JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Acorizal 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Confresa 8
Camara Municipal de Diamantino 9
Câmara Municipal de Nova Olímpia 15
Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu 15
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 16
Camara Municipal de Serra Nova Dourada 16
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 18
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 23
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 23
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 50
Prefeitura Municipal de Apiacás 70
Prefeitura Municipal de Araguaiana 73
Prefeitura Municipal de Araputanga 73
Prefeitura Municipal de Arenápolis 76
Prefeitura Municipal de Aripuanã 78
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 112
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 114
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 117
Prefeitura Municipal de Cáceres 118
Prefeitura Municipal de Campinápolis 139
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 139
Prefeitura Municipal de Campo Verde 152
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 161
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 166
Prefeitura Municipal de Canarana 169
Prefeitura Municipal de Carlinda 172
Prefeitura Municipal de Castanheira 173
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 220
Prefeitura Municipal de Cláudia 221
Prefeitura Municipal de Cocalinho 222
Prefeitura Municipal de Colíder 224
Prefeitura Municipal de Colniza 225
Prefeitura Municipal de Comodoro 231
Prefeitura Municipal de Confresa 232
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 237
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 240
Prefeitura Municipal de Curvelândia 277
Prefeitura Municipal de Diamantino 294
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 296
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 327
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 329
Prefeitura Municipal de General Carneiro 333
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 438
Prefeitura Municipal de Itanhangá 440
Prefeitura Municipal de Itiquira 478
Prefeitura Municipal de Jaciara 479
Prefeitura Municipal de Jangada 481

Prefeitura Municipal de Jauru 501
Prefeitura Municipal de Juara 502
Prefeitura Municipal de Juína 576
Prefeitura Municipal de Juscimeira 578
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 622
Prefeitura Municipal de Luciara 673
Prefeitura Municipal de Matupá 674
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 679
Prefeitura Municipal de Nobres 686
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 687
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 694
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 730
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 731
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 732
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 733
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 734
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 757
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 793
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 795
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 820
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 835
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 846
Prefeitura Municipal de Paranatinga 848
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 850
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 856
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 872
Prefeitura Municipal de Poconé 899
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 900
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 901
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 902
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 902
Prefeitura Municipal de Poxoréu 903
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 916
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 917
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 921
Prefeitura Municipal de Rio Branco 921
Prefeitura Municipal de Rondolândia 978
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 980
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 981
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 981
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 983
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1026
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1033
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1033
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1034
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1035
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1078
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1083
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1094
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1095
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1095
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1122
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1123
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1132
Prefeitura Municipal de Tesouro 1268
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1269
Prefeitura Municipal de União do Sul 1307
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1313
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1320
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1321

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº 016/2021 - NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA DA CAMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2021

PORTARIA Nº 016 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA DA CAMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2021.”

A Câmara Municipal de Acorizal, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Drº. Daniele Rocha Rafael Lopes, inscrito no CPF nº 018. 393. 291 -90, e no RG 18369367 SSP MT, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº OAB /MT 26263/0, para o Cargo de Assessora Jurídica desta Câmara Municipal para o exercício de 2021, com base na Art. 25 da Lei Municipal nº 831/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 15 de Setembro de 2021.

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 013/2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. NORLY REGINA DA SILVA, servidora efetiva Matricula 3 desta Câmara Municipal, para exercer o cargo de Secretária no Corrente ano de 2021, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 831/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 23 de agosto de 2021.

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 014/2021 - EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Drº **ELEANDRO MACHADO DA VEIGA**, inscrito no CPF nº 985 295 791 - 00, e RG Nº 150 158 66 SEJUSP MT, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 20928 -0, para o Cargo de Assessor Juridico desta Câmara Municipal, com base no Art. 25 da Lei Municipal nº 831/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Acorizal-MT, 14 de Setembro de 2021.

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2021 - EXONERAÇÃO DA ASSESSORA CONTABIL DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA ASSESSORA CONTABIL DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar , a Srª **JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ**, inscrito no CPF nº 799 675 581-72 e no RG 104 8134-6 SSP/MT, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - MT, sob o nº 010922/O -3 , para o Cargo de Assessora Contábil desta Câmara Municipal, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 831/ 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Acorizal-MT, 14 de Setembro de 2021.

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	367.598,74	371.453,52	381.599,09	564.616,85	368.623,32	420.240,80	389.095,44	392.531,77	369.551,93	412.490,63	404.881,78	431.365,38	4.874.049,25	0,00
Pessoal Ativo	367.598,74	371.453,52	381.599,09	564.616,85	368.623,32	420.240,80	389.095,44	392.531,77	369.551,93	412.490,63	404.881,78	431.365,38	4.874.049,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	318.198,10	321.625,63	331.138,20	501.556,85	315.938,96	371.891,51	337.958,28	339.258,97	317.770,70	358.853,13	349.766,81	377.495,51	4.241.452,65	0,00
Obrigações Patronais	49.400,64	49.827,89	50.460,89	63.060,00	52.684,36	48.349,29	51.137,16	53.272,80	51.781,23	53.637,50	55.114,97	53.869,87	632.596,60	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	119,65	538,41	4.713,83	91.536,42	1.106,76	25.517,51	1.925,58	5.487,60	239,29	1.965,19	9.508,57	39.931,22	182.590,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	119,65	538,41	4.713,83	83.256,84	1.106,76	25.517,51	1.925,58	5.487,60	239,29	1.965,19	9.508,57	39.931,22	174.310,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	8.279,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.279,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	367.479,09	370.915,11	376.885,26	473.080,43	367.516,56	394.723,29	387.169,86	387.044,17	369.312,64	410.525,44	395.373,21	391.434,16	4.691.459,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	267.358.436,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	267.358.436,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.691.459,22	1,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.041.506,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.239.430,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.437.355,59	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 208/2021

"*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JEFFERSON BLUN, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3427, de 08 de setembro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON BLUN**, matrícula nº 533, ocupante do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,** relativas ao período aquisitivo de 2020/2021,a partir do dia 11 de novembro de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	1.042.561,96	0,00	0,00	44.912,39	0,00	0,00	997.649,57	458.959,56	0,00	538.690,01
Recursos Ordinários	1.042.561,96	0,00	0,00	44.912,39	0,00	0,00	997.649,57	458.959,56	0,00	538.690,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.238,28	0,00	0,00	0,00	8.961,00	0,00	22.277,28	0,00	0,00	22.277,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crèdito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	31.238,28	0,00	0,00	0,00	8.961,00	0,00	22.277,28	0,00	0,00	22.277,28
TOTAL (III) = (I + II)	1.073.800,24	0,00	0,00	44.912,39	8.961,00	0,00	1.019.926,85	458.959,56	0,00	560.967,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	267.358.436,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	267.358.436,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.358.436,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.691.459,22	1,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.041.506,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.239.430,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.437.355,59	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	116.527.881,25

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.162.540,09	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.991.672,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.642.089,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.292.505,59	5,40

RESTOS A FAGAR	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

MÁRCIA LUIZA DO AMARAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 66/2021

Portaria nº. 66/2021

Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 30 de setembro de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o uso das dependências da Câmara Municipal de Diamantino/MT pelo Poder Judiciário para a realização de Sessão do Júri com réu preso;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 29 de setembro de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RGF - 2º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	274.438,70	255.533,42	242.793,52	422.783,48	183.342,94	193.875,14	197.038,28	204.280,25	236.806,76	229.670,63	215.163,72	211.871,77	2.867.598,61	
Pessoal Ativo	274.438,70	255.533,42	242.793,52	422.783,48	183.342,94	193.875,14	197.038,28	204.280,25	236.806,76	229.670,63	215.163,72	211.871,77	2.867.598,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	226.808,85	214.318,04	202.638,31	358.075,37	151.523,10	160.227,39	162.841,57	168.355,86	197.511,71	194.073,03	179.098,00	176.800,80	2.393.072,03	
Obrigações Patronais	47.629,85	41.215,38	40.155,21	64.708,11	31.819,84	33.647,75	34.196,71	35.924,39	39.295,05	35.597,60	35.265,72	35.070,97	474.526,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	274.438,70	255.533,42	242.793,52	422.783,48	183.342,94	193.875,14	197.038,28	204.280,25	236.806,76	229.670,63	215.163,72	211.871,77	2.867.598,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	145.519.220,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	144.519.220,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.867.598,61	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.713.153,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.277.495,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.841.837,89	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI:02747137139 Date: 2021.09.28 14:44:00 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ARNILDO GERHARDT NETO:87501759120 Date: 2021.09.28 14:50:28 AMT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA:62261649134 Date: 2021.09.29 14:31:47 GMT-04:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 4
Digitally signed by RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA:03228011178 Date: 2021.09.29 14:48:03 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2021.

Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT

RGF - ANEXO 1 (LRF Art 55 inciso I alinea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DEEPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2021.	Despesas Executadas (ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESPOTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Despesas Com Pessoal (I)	1.619.585,91	0,00
Pessoal Ativo	1.619.585,91	0,00
Pessoal Inativo E Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização.	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1º do art. 19 Da LRF) (II)	47.607,98	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	0,00	0,00
Decorrentes DE Decisão Judicial de Período Anterior AO da Apuração.	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas Liquidadas Com Pessoal (III) = (I II)	1.571.977,93	0,00
Despesas Total com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.619.585,91	0,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	64.013.776,40	100,0%
Despesas Total Com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.571.977,93	2,46
Limite Máximo (vi) incisos I, II, III, ART. 20 DA LRF)	3.840.826,58	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 X VI) incisos II do inciso 1º do art. 59 da LRF)	3.648.785,25	5,70
limite de Alerta (VIII) = (0,95 X VI) (inciso II do 1º art. 59 da LRF	3.456.743,93	5,40

FONTE: Sistema ORCA unidade responsavel: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2021 - MT

Emissão 31/08/2021

Edson Noel da Silva
Presidente da Câmara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Serviço de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contadora CRC MT
005234/0-5

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ATA 018/2021

ATA 018/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSão legislativa da LEGISLATURA 2021/24 de TRÊS DE setembro DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, sob a presidência do Presidente José Edimar Ferreira Lindolfo, com a presença dos vereadores Marcelo Rempel vice-presidente, Ailton Martins Esteves Junior – primeiro secretário, Admir Lopes Ricardo – segundo secretário, Eleandro Rosa de Farias, Vagner Junior Antunes e Fernando Luiz da Costa, realizou-se a primeira sessão ordinária do mês de setembro. De início o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou que se fizesse oração e executasse o hino nacional. Após, o presidente solicitou ao primeiro secretário para realizar a chamada e verificar a existência de quórum, o qual respondeu que havia quórum. Logo em seguida houve leitura de justificativa de ausência da vereadora Liliane Cristina Fedrigo e Adriano Wagner. Em seguida discussão e votação da ATA nº 017/2021, aprovada por todos os presentes. Logo após houve leitura do parecer prévio nº 62/2021-TP. Após houve leitura, discussão e votação do processo CFO comissão de finanças e orçamento n° 17/ 2021 aprovada por todos os presentes. Em seguida leitura e discussão do Projeto de Decreto Legislativo n° 001 de 2021. Após o Presidente concedeu aos vereadores o uso da palavra para considerações finais, sendo que o mesmo requereu que ficasse consignada na ATA, tendo dito o que segue: Boa noite à todos e à todas, primeiramente agradecer à Deus por estarmos aqui presente, comprimento Antônio Miranda Antônio Dosai-me pela presença de vocês obrigada em nome da dona Lorena comprimento todos os funcionários da casa hoje era pra gente ter marcado uma reunião com a prefeita só que hoje ela foi pra Confresa nesse encontro com o deputado, não conseguiu mais prometo para vocês que semana que vem, vamos marca uma reunião para estarmos conversando com ela essa questão da saúde e da água e também vamos aproveitar o momento e vou tentar encaminhar essa reunião entre os dois munícipios com nós os vereadores a prefeita e o prefeito de lá. Sabemos que as coisas não são fáceis, hoje de manhã tive na secretaria juntamente com o secretario Naldo, hoje que ele conseguiu organizar aquele caminhão pipa para esta atendendo o PA Santa clara, por que chega essa época viu Antônio Miranda nós eu não sei se vocês têm o problema os PAS ficarem sem água nós aqui tem esse problema todo ano, isso não é da gora os poços artesiano não funcionam, nós tem um problema muito sério aqui, além de nas vilas e nos assentamentos não funcionarem, nas residências não tem água. Sobre essa questão da ponte do rio Fontoura vou frisar aqui o Fernando é o que mais fala dessa ponte viu Fernando é essa ponte não é de agora, essa ponte já tem mais de um ano e meio, já vai para dois anos que essa ponte está com problema, nós vem debatendo nela desde a gestão passada só que agora esse ano você pegou uma birra que tem que arrumar a ponte, concordo com você porque quem

está sendo prejudicado é a população, só que não adianta ficar aí batendo, batendo e não criar uma solução, você sabe que a questão lá é a madeira a prefeita já falou o vice prefeito já falou conseguiu a madeira a prefeitura vai fazer só que para fazer não depende só da prefeitura, precisa da cooperação do prefeito de vila rica, tivemos com ele, a semana retrasada em Cuiabá, ele prometeu de arrumar duas pessoas para nos ajudar, então assim a prefeitura de santa cruz do Xingu, se for para fazer aquela ponte conforme tem que fazer vai gastar um milhão e seiscentos entendeu, o município não dar conta de fazer pode dar uma paleada lá nela ta bom, então assim vamos tentar o máximo para nós conseguir êxito dessa ponte, tentar resolver, cobrei hoje fui na licitação cobrar sobre a licitação dos poços artesiano, está em andamento o Ademir está acompanhando de perto para nós, estamos cobrando e continuaremos cobrando. Desde já então quero agradecer a presença de todos e declaro encerrada a sessão. Eu, Ailton Martins Esteves Junior_____primeiro secretário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os vereadores presentes.

Marcelo Rempel	_____
Admir Lopes Ricardo	_____
Adriano Wagner	_____
Ailton Martins Esteves Junior	_____
Eleandro Farias	_____
Fernando Luiz da Costa	_____
Liliane Cristina Fedrigo	_____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

№ 026/2021

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT através do seu presidente **Sr. ELIEZER SILVA DE MORAIS**, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais, torna Público os seguintes atos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2021

CONTRATADA: PRIMAVERA UNIFORMES EIRELI-EPP.

CNPJ nº 09.439.685/0001-41

Telefone: (66) 3498 - 6687

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 2163, ESQUINA RUA ESPÍRITO SANTO, PRIMAVERA II, CEP 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE – MT.

OBJETO: Aquisição de **UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.066,00 reais (três mil reais e sessenta e seis reais).

RESPALDO LEGAL: Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessário tendo em vista a necessidade da compra de **UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS**, suprindo assim as rotinas internas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

Atendendo assim o chamado ao processo de dispensa, a empresa **:** PRIMAVERA UNIFORMES EIRELI-EPP, **CNPJ** nº 09.439.685/0001-41, apresentou a melhor proposta de preço em cotação e cumprimento do certame.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

PUBLICADO conforme Lei orgânica Municipal 016.02.01.01. Art.106, ficando a disposição dos munícipes e a quem possa interessar a partir desta data 29 de setembro de 2021.

PUBLICADO nas vias de publicação deste órgão e fixado em mural.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

Santo Antônio do Leste, 29 de setembro de 2021.

ELIEZER SILVA DE MORAIS

Presidente CMSAL

Publique-se

Certifico para os devidos fins que o presente edital

Foi anexado no mural da câmara em 29 de setembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA 24/2021 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 24

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 34/2001, instituiu como data comemorativa do aniversário de emancipação do município o dia 30 de setembro de cada ano, como feriado municipal;

Considerando que estamos em tempos de pandemia, e tem a necessidade de adotar medidas que contribuem com a promoção do isolamento social, como forma de efetivar a aplicação das medidas de contenção e prevenção a propagação da pandemia causada pela Covid-19,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Ponto Facultativo o dia 01 de outubro (sexta-feira);

Art. 2º. O Poder Legislativo Retorna suas atividades na segunda-feira, dia 04 de outubro do presente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 29 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2021

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão processos PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o edital foi retificado e sua abertura será realizada as **09:00 HORAS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021**. Na casa da cultura da prefeitura Municipal de Nortelândia, avenida Pref. João Macaúba, nº 1140, centro de Nortelândia – MT CEP 78420-000, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 99927-9591 – (65) 99615-0567

Arenápolis - MT, em 29 de Setembro de 2021.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Presidente CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Sr. RAFAEL MACHADO, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, situado à Rua 7A, 127-N, Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o julgamento e valores adjudicados:

HOMOLOGA o processo licitatório da modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos"** que teve nesta data CREDENCIADAS as seguintes empresas:

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, CNPJ/MF 42.480.390/0001-94, sediada na Rua João Bento, nº. 765 – Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-394 – Cuiabá – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	CONSULTA ESPECIALIZADA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	5177	4220	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA.	UN.	210	**R$ 119,96**	R$ 25.191,60
			SUB-TOTAL.....				**R$ 25.191,60**
Na descrição dos itens 01 a 15 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade da Consulta Especializada pretendida. Consulta a ser realizada em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado. Retorno: 15 dias.							
ITEM	**CÓD.**	**CÓD. TCE**	**OUTROS PROCEDIMENTOS**	**UNIDAD**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
62	5198	4227	Mapeamento de retina **(ambos os olhos).**	UN.	11	R$ 90,84	R$ 999,24
63	5225	4573	Campimetria Computadorizada.	UN.	38	R$ 133,71	R$ 5.080,98
64	5233	307495-1	Fotocoagulação a Laser **(ambos os olhos).**	UN.	31	R$ 192,50	R$ 5.967,50
65	5245	4587	Topografia Computadorizada de Córnea.	UN.	6	R$ 132,85	R$ 797,10
66	5308	4581	Paquimetria Ultrassônica.	UN.	18	R$ 107,22	R$ 1.929,96
67	5236	4580	Potencial de Acuidade Visual.	UN.	10	R$ 98,60	R$ 986,00
68	5252	4591	Yag laser (Capsulotomia) - sessao / **ambos olhos.**	UN.	36	R$ 257,68	R$ 9.276,48
69	5201	4229	Angiografia Ocular.	UN.	30	R$ 198,83	R$ 5.964,90
70	5203	4231	Tomografia de Coerencia Optica - OCT.	UN.	41	R$ 225,32	R$ 9.238,12
71	5904	432914-7	USG Ocular.	UN.	28	R$ 115,14	R$ 3.223,92
72	5200	4228	Retinografia Binocular **(ambos os olhos).**	UN.	19	R$ 143,51	R$ 2.726,69
73	5229	4576	Microscopia Especular de Córnea.	UN.	12	R$ 156,23	R$ 1.874,76
			SUB-TOTAL.....				**R$ 48.065,65**
Na descrição dos itens 46 a 74 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do procedimento pretendido. Procedimento a ser realizado em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado.							
ITEM	**CÓD.**	**CÓD. TCE**	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
75	5227	307138-3	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável (Catarata).	UN.	101	R$ 1.106,70	R$ 111.776,70
76	5251	312897-0	Procedimento Cirúrgico de Pterígio.	UN.	56	R$ 437,79	R$ 24.516,24
77	5905	307083-2	Retirada de Corpo Estranho da Córnea.	UN.	7	R$ 243,19	R$ 1.702,33
78	5907	307491-9	Procedimento Cirúrgico de Glaucomatosa.	UN.	5	R$ 3.022,00	R$ 15.110,00
79	6993	4230	Injeção Intra-Vitrea - Avastim/Lucentis/Eylia.	UN.	53	R$ 1.352,65	R$ 71.690,45
80	6293	307148-0	Vitrectomia Posterior (perfluocarbono, oleo silicone, endolaser).	UN.	8	R$ 4.798,66	R$ 38.389,28
			SUB-TOTAL.....				**R$ 263,185,00**
Na descrição dos itens 75 a 90 deverão serem acrescidas e consideradas as seguintes orientações: Solicitação do atendimento pela Central de Regulação de qualquer um dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde, à Sede Administrativa do Consórcio. Autorização expedida conforme disponibilidade do procedimento pretendido. Procedimento a ser realizado em consultório/clinica/hospital do próprio credenciado. Incluso nos valores as despesas hospitalares, anestesiologista, honorários médicos e materiais necessários.							
			TOTAL GERAL ESTIMADO.....				**R$ 336.442,25**

Em conformidade com o item 7 **-** Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 "A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário,

serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento", ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 29 de Setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório da modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos**;tendo em vista os cumprimentos legais, a favor da empresa: **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, CNPJ/MF 42.480.390/0001-94**, sediada na Rua João Bento, nº. 765 – Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-394 – Cuiabá – MT, com valor estimativo global de R$ 336.442,25 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Em conformidade com o item 7 **-** Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 "A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário, serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento", ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 29 de Setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

43º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

43º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **MASTER SEGURANCA DO TRABALHO E PROJETOS LTDA, CNPJ 30.855.568/0001-55** no valor de **R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo o mesmo diluído em 12 parcelas mensais de **R$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 674, DE 27 SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM A FUNÇAO DE GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO oOficio nº 257/GB/SMSAB/2021, expedido em 12 de setembro de 2021, pelo secretário municipal de Saúde Eberson Mateus dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao "*Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde"* para desempenharem a função de:

GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FG-SUS-3

1. Servidora: ***Carla Isabel Caetano de Brito*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 529.039.401-00 - Matrícula: 5066.1

2. Servidora: ***Marilaini Tibola*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 662.681.250-53 - Matrícula: 495.1

3. Servidora: ***Michele Angrizano Quintana*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 822.484.600-82 - Matrícula: 3245.1

4. Servidora: ***Rosimeire da Costa Rossigali*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 098.192.248-10 - Matrícula: 6986.1

5. Servidora: ***Fabiana Campos Valerio Alvarenga*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 003.916.291-58 - Matrícula: 6277.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a portaria nº 070 de 06 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 672, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 322/2021/SEMED, expedido na data 20/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra.**VANIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA**, portadora do RG nº 44517498-5 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 357.876.668-28, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**, símbolo CC-9, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº.651, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E SEUS FUNDOS JUNTO AO DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, BEM COMO QUALQUER ÓRGÃO DE TRANSITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a frota do Município de Água Boa é composta por veículos registrados no DETRAN em nome do próprio Município, Fundos Municipais, como: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, etc., e por veículos cedidos formalmente através de convênios ou termos de cedência pelo Governo Federal e Governo Estadual;

CONSIDERANDO que o Município é responsável convenente de veículos cedidos formalmente pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, este através dos: Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual de Saúde, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Secretaria Estadual de Trabalho de Assistência Social e outras Secretarias Estaduais e Conselhos Estaduais;

CONSIDERANDO que todos os veículos da Frota pública devem transitar com o Certificado de Registro de Veículos anual, e finalmente,

CONSIDERANDO que veículos de Transporte Escolar e Ambulâncias devem ter atenção em vários aspectos, inclusive na questão da documentação regular;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA o Sr. **DIEGO JUNIOR CHESCO**, portador do RG nº 9.816.289-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 053.660.799-00, **GERENTE DE CONTROLE DE FROTA**, e a Sra. **MARLI REGINA LANGER PEREIRA DE MORAES**, portadora do RG nº 0984256-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 538.046.271-53, **GERENTE ADJUNTA DE PATRIMONIO**, à REPRESENTAR AMPLAMENTE O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT e seus fundos junto ao DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, bem com qualquer órgão de transito, em qualquer esfera.

§ 1º- Está autorizado a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de representa-lo junto ao DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, ou qualquer outro órgão ou repartição a ele conveniado, com a finalidade de em nome dele (a) outorgante, requere a regularização da documentação do (s) veículos (s) de sua propriedade;

§ 2º- Estão incluídos no caput deste artigo os veículos de responsabilidade e cedidos ao Município formalmente através de Convênio ou Termo de Cessão de Uso, pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, este através dos: Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual de Saúde, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social e outras Secretarias Estaduais e Conselhos Estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a portaria nº 077, de 07 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 668, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM A FUNÇAO DE COORDENADAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Oficionº 257/GB/SMSAB/2021, expedido em 12 de setembro de 2021, pelo Secretário Municipal de Saúde Eberson Mateus dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao "*Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde"* para desempenharem a função de:

1. COORDENAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE - FG-SUS-1

Servidora: ***Odeny Martins de A. Perego*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 020.695.949-47 - Matrícula: 3394.1

2. COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA - FG-SUS-1

Servidor: ***Adelino Aparecido Ferreira Neto*** - Cargo: Odontólogo

CPF: 001.269.221-28 - Matrícula: 6210.1

3. COORDENAÇÃO DA UCT - FG-SUS-1

Servidora: ***Célia Cristina Felix Ramos*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 067.271.758-10 - Matrícula: 6002.1

4. COORD.UNID. DESCENT. DE REABILITAÇÃO - FG-SUS-1

Servidora: ***Debora Galdioli Mansano*** - Cargo: Fisioterapeuta

CPF: 666.902.341-34 - Matrícula: 6656.1

5. COORDENAÇÃO DE PLAN. E GESTÃO - FG-SUS-1

Servidor: ***Theodoro Carlos Magalhães Pinto*** - Cargo: Enfermeiro

CPF: 011.578.828-03 - Matrícula: 548.1

6. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FG-SUS-1

Servidor: ***Petterson Renato de Oliveira da Cruz*** - Cargo: Assistente Social

CPF: 704.860.691-68 - Matrícula: 7255.1

7. COORDENAÇÃO ASSISTENCIA FARMACEITUCA - FG-SUS-1

Servidora: ***Carine Rigo Pinheiro Coral*** - Cargo: Farmacêutica

CPF: 013.021.571-67 - Matrícula: 7261.1

8. COORDENAÇÃO DE SAUDE MENTAL - FG-SUS-1

Servidora: ***Denise Rodrigues Paixão*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 024.782.201-99 - Matrícula: 6287.1

9. COORDENAÇÃO DE REG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FG-SUS-1

Servidora: ***Patricia de Lima Torres Salamoni*** - Cargo: Enfermeira

CPF: 271.255.958-47 - Matrícula: 3861.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a portaria n° 069, de 06 janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 666, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Ivania dos Santos Souza, em 01 de setembro de 2021, DEFERIDO pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. IVANIA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 1067526 PC/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 429.915.791-53, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 578.1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, que será usufruída no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, com retorno previsto para o dia 30/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 667, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELA EXECUÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA - RT, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 2016 e Decreto Municipal nº 2960, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 258/GB/SMSAB/2021, de 12 de setembro de 2021, expedido pelo secretário municipal de Saúde Eberson Mateus dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Tania Segura**, portadora do RG nº 12718739 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 067.271.758-10, Efetiva no cargo de BIOQUIMICO-FARMACEUTICO/40h – CRF/SP5217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a responder pela **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES DA QUALIDADE DA ÁGUA**, recebendo o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário base mensal, de acordo com o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2960/2016, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a portaria nº 302, de 16 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO CONVÊNIO: Nº 054/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo proporcionar assistência e acolhimento aos idosos, para a manutenção de serviço de atendimento aos que estiverem em regime de abrigo, dependente ou não, oferecendo serviço nas áreas de Assistência Social integral.

RECURSOS: O valor do presente convênio é de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais) por estar atrelado ao valor do Salário Mínimo Nacional, e será repassado em parcelas mensais de 1 (hum) salário mínimo vigente, e que serão repassados a conveniada obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho, independentemente da quantidade de idosos atendidos, e é oriundo da Assistência Comunitária, Incremento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao Coronavirus do Fundo Municipal de Assistência Social.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores como **Fiscal a Srª Heloise Gonçalves Rezende**, servidora efetiva, registrada sob matricula nº 7499.1 e tendo como **substituta a Srª Valquíria Soares Dantas Ferreira**, servidora efetiva, registrada sob matricula nº 5164.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa/MT, 02 de Setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3705, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESCOLHA DO HINO MUNICIPAL.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1199, de 21 de agosto de 2013 que "*Autoriza o Poder Público Executivo a Realizar o Concurso para a elaboração do Hino Oficial da Cidade de de Água Boa – MT e dá Outras Providências*";

CONSIDERANDO o ***EDITAL REGULAMENTAR Nº 002, de 12 de julho de 2021***, que dispõe sobre o CONCURSO PÚBLICO para escolha do Hino Oficial do Município de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO que não há registro das partituras originais do Hino Oficial de Água Boa;

CONSIDERANDO que não há gravação original do Hino Oficial de Água Boa, permitindo a memorização de diferentes versos e linha melódica;

CONSIDERANDO que a oportunidade e o contexto psicossocial da municipalidade aguaboenses que almeja pela oficialização do Hino, revelando com maior propriedade a grandeza do Município e da sua gente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Específica para escolha do Hino Oficial de Água Boa - MT.

Art. 2º - Para compor a Comissão Específica que se trata o art. 1º deste Decreto, ficam nomeadas as seguintes pessoas a saber:

a) ***INÊS TRENTIN ZANDONÁ***

Graduação em Letras/Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino Superior;

b) ***JOSÉ ANTÔNIO COELHO***

Graduação em Letras/Pós-Graduação em Análise Poética.

c) ***MAXUEL ESDRAS A. SILVA***

Graduação em Matemática/Pós-Graduação em Estatística Matemática/Especialização em Piano.

d) ***SILVANA DA SILVA ZAGONEL***

Graduação em Pedagogia/Pós-Graduação em Educação Especial/Secretária do Conselho Municipal de Política Cultural de Água Boa - MT.

e) ***MARCELINO LUCIO DE ALMEIDA***

Graduação em Educação Artística com habilitação em Música/ Graduação de 2º TEN PM Músico.

Art. 3º - Revoga-se na integra o Decreto Municipal nº 3651, de 16 de junho de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

GARCIAS ABREU DA SILVA

Secretário Adjunto da Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 029/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 ao Contrato n°. 029/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a pessoa ANA PAULA GONÇALVES.

OBJETO: – Acréscimo de 6.25% no item do contrato originário.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica acrescido o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

Água Boa-MT, 28 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 670, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Lorena Bernardes Arroyo Mattos, em 14 de setembro de 2021, DEFERIDO pelo Secretário Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. **LORENA BERNARDES ARROYO MATTOS**, portadora do RG nº 3997051 DGPC/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 901.447.911-53 matricula nº 6939.1 Estável no cargo de BIOMEDICA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 16/04/2015 a 15/04/2020, que será usufruída no período de 04/10/2021 a 01/01/2022, com retorno previsto para o dia 02/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração datado em 15 de setembro de 2021, enunciado por Pablo Farias Franco de Araújo;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o ServidorPABLO FARIAS FRANCO DE ARAÚJO, portadora do RG: 3564560-9080341 SESP/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 012.474.611-06, do cargo de MOTORISTA, efetivo, matricula nº 6209.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, a ***partir de 15/09/2021,*** de forma irretratável e irrevogável.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 e setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. De Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 685, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA PEAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Oficionº 314/2021/SEMED, expedido na data 08/09/2021, pela secretária municipal de educação Nubia Rosana Reinher Foschiera;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **TANIA OLIVEIRA MORAIS MATTOS**, portadora do RG nº 1876144 SSP/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 598.799.471-34, PROFESSORA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com FG-55% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 059/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 ao Contrato n°. 059/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato .

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 03 (três) meses até 31 de dezembro de 2021.

Água Boa-MT, 29 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Por ITEM, no **dia 18 de outubro de 2021, às 10:00H (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS, A PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 8h00min do dia 01/10/2021 às 18h00min do dia 15/10/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 18/10/2021(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 18/10/2021 às 10h15min(horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de setembro de 2021. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no **dia 14 de outubro de 2021, às 8:30h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2021-2024@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licit... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de setembro de 2021. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
ATA 004/2021 AUDIENCIA PUBLICA LDO

Ata nº 004/2021 Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.Aos vinte e um dia do mês de setembro de dois e vinte e um, às dez horas e vinte minutos, com transmissão ao vivo pela rede social oficial Facebook da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, iniciou-se a presente audiência. Publicou-se o edital no site do Município e no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios. Apresenta a audiência o senhor Luiz Carlos Nunes da Empresa STA Assessoria que faz a abertura da audiência pública. Expõe que por estarmos passando por uma pandemia as audiências são transmitidas por lives dando a transparência nos atos públicos e maior participação da comunidade. Explanou sobre que a lei de diretrizes orçamentárias serve de elo de ligação entre o plano plurianual e o orçamento. O seu conteúdo básico está previsto no art. 165, inciso 2º, da constituição federal, o artigo 48 da lei nº 101/2000 e no artigo 44 do estatuto da cidade e ela estabelece as metas e prioridades para o orçamento anual do ano seguinte como prioridade em orientar o gestor dos projetos a serem executados no exercício de 2022 e que em breve será realizada a audiência da LOA 2022 e ainda a importância da participação da comunidade, disponibiliza o e-mail: audiencia@altoparaguai.mt.gov.br, para que os cidadãos enviem suas sugestões de Projeto/Ação para o desenvolvimento e bem do Município. Relatou que para a elaboração das peças de planejamento e necessário conhecer o histórico da arrecadação do Município, saber como anda as arrecadações para obter um valor próximo ao objetivo do Município, definindo assim o valor da receita e da despesa. Citou sobre as mudanças e definições nas leis, como exemplo a lei do FUNDEB alterada em 2020 e ainda a importância da atualização da planta genérica do Município, bem como a revisão da COSIP. Demonstra a projeção de receita que compõe o projeto de lei da LDO, sobre a metodologia da projeção da receita – índices de preços, quantidade e efeitos da legislação, que a projeção da despesa, depende do planejamento de cada gestão. Agradece aos vereadores, vice-prefeito, secretários e equipe técnica e comunidade que acompanham a audiência pública. Comenta que o prefeito municipal está em busca de celebrações de convênios e emendas parlamentares, para investimentos no Município de Alto Paraguai, alguns investimentos como a regularização de convênios e obras em andamento, inovação reestruturação, formação e capacitação de servidores municipais, pavimentação nas vias urbanas, recuperação de estradas

rurais e vicinais, melhoria no sistema de abastecimento de agua municipal, participação e convenio na pavimentação de rodovias construção de pontes e concretos e galerias e outros, todos consta no PPA para os quatro anos de gestão, são investimentos e projetos planejados pelo prefeito e sua equipe. Demostra os anexos de riscos fiscais que avalia os aspectos financeiros que podem impactar na realização dos projetos. Comenta sobre a relação da LDO com a LRF, demonstra os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA. O PPA é o planejamento, a LDO orienta e a loa executa os projetos e ações. Reforça a participação do cidadão como munícipe nas audiências públicas e a participar desses projetos na Câmara Municipal. Agradece a equipe técnica em nome da contadora Dalva e secretária Vaildes, bem como o prefeito e vice-prefeito e funcionários que estiveram participando, encerra-se a presente audiência e eu Dalva vieira de Barros transcrevi a ata, que será assinada por todos os presentes.

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇAO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 2º. Quadrimestre de 2021, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º. Bimestre de 2021, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2021.

ADAIR JOSE MOREIRA ALVES DALVA VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL CRC-MT 003039/0-1

Este Edital será fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, a partir de 30 de setembro de 2021, em acordo com os dispostos da Lei Orgânica do Município.

DEPTO LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA** de Licitação enquadrada **no Art. 72, Inciso I, V, VII e VIII e Art. 75 Inciso II da LEI 14.133/2021**, para que se proceda a contratação da empresa, **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: **05.774.463/0001-24** no valor previsto de **33.124,16** (trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICPAIS DA ZONA RURAL PARA PREVENÇÃO DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021.

Publique-se, para os devidos fins e efeitos legais.

Alto Paraguai - MT, 29 de setembro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
ATA NO.005/2021 AUDIENCIA PUBLICA DA RGF 2 QUADRIMESTRE E RREO DO 4 BIMESTRE DE 2021

ATA N.05/2021

DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇOES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE e 4 BIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:50 minutos, através do site da prefeitura municipal de Alto Paraguai e também do facebook: euamoaltoparaguai, transmitida ao vivo, esta sendo realizada a abertura da audiência publica do RGF do 2 quadrimestre e 4 bimestre de 2021, para demonstração dos resultados e avaliações das metas fiscais. Na abertura iniciou a fala se desculpando pelo atraso devido a problemas técnicos e agradeceu a presença de todos, o palestrante Sr. Luiz Carlos Nunes fez as devidas apresentações e na sequencia iniciou se com as apresentações dos slides. Inicialmente citou a fundamentação legal prevista no art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e fazendo uma breve explicação sobre o que seriam as metas fiscais anuais. Desempenho das Receitas com metas anuais que foram estimadas em 29.856. 208,00 e arrecadado ate agosto foi de 20.868.074,92 com percentual de 69,90% acima do esperado.. Enquanto isso a arrecadação do ISSQN abaixo do esperado com índice de 41,95. As receitas de contribuições, receita patrimonial estão dentro do esperado. Quanto as transferências correntes bem como as outras receitas correntes ficaram dentro da expectativa de arrecadação. As transferências de capital depende das liberações de convênios, que exige uma serie de coisas para que seja realizado as transferências aos municípios. No geral o resultado foi positivo. Na sequência foi apresentada uma serie de slide com os conceitos e despesas previstas, que ficou em R$ 26.888.498,00, terminou o segundo quadrimestre em R$ 13.707.043,35 sendo a meta cumprida em 50,98%. Nos slides de detalhamento da despesa mostrou que os gastos foram menores em comparação com o período de exercício anterior. Gastos com pessoal nos últimos 12 meses ficou em 50,69, isto com cálculos de gastos com pessoa física, contratos médicos e plantões. Nas despesas por secretaria verificou-se que a Secretaria de Educação atingiu apenas 20,29% das despesas previstas, argumentando que isso ocorreu devido a paralisação das aulas causando dificuldades aos municípios em cumprir o índice.O fundeb o mínimo a ser aplicado de acordo com a nova lei e 70% nas remunerações de profissionais da educação básica. Agora sobre a saúde que fechou o 2º. quadrimestre com aplicação de 25,34% excelente resultado. E por fim agradece a todos que acompanharam a audiência publica, e deu se por encerrada as 10:50 minutos, eu Dalva Vieira de Barros lavrei a presente ata na qual será assinada por mim e demais.

CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.701,48	1.068.625,00	1.024.274,48	1.219.627,84	864.280,50	927.770,54	1.273.504,65	1.077.611,76	1.004.815,32	1.190.834,10	1.227.326,66	363.851,99	12.355.224,32	285.649,63
Pessoal ativo	962.306,57	946.211,67	985.986,53	1.136.247,84	864.280,50	805.477,21	1.117.206,34	943.669,09	918.578,79	1.018.682,13	1.044.177,15	200.251,99	10.943.075,81	59.868,51
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	804.701,83	776.037,32	812.830,62	1.011.040,75	864.280,50	662.973,42	859.510,45	809.241,05	774.944,70	796.706,88	922.841,04	4.478,91	9.099.587,47	5.720,31
Obrigações Patronais	157.604,74	170.174,35	173.155,91	125.207,09		142.503,79	257.695,89	134.428,04	143.634,09	221.975,25	121.336,11	195.773,08	1.843.488,34	54.148,20
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	150.394,91	122.413,33	38.287,95	83.380,00		122.293,33	156.298,31	133.942,67	86.236,53	172.151,97	183.149,51	163.600,00	1.412.148,51	225.781,12
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)						10.800,00	4.250,00	2.450,00	3.000,00	600,00			21.100,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						10.800,00	4.250,00	2.450,00	3.000,00	600,00			21.100,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.112.701,48	1.068.625,00	1.024.274,48	1.219.627,84	864.280,50	916.970,54	1.269.254,65	1.075.161,76	1.001.815,32	1.190.234,10	1.227.326,66	363.851,99	12.334.124,32	285.649,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.357.548,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.357.548,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.334.124,32	45,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.773.076,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.034.422,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.295.768,74	48,60

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

JENICELIA MARIA DA CRUZ	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 001.269.451-79	CPF/CNPJ: 604.418.441-20	CPF/CNPJ: 651.980.851-20
Contador(a)	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.357.548,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.357.548,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.357.548,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.334.124,32	45,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.773.076,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.034.422,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.295.768,74	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.247.108,19	-8,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.414.529,32	60,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.414.529,32	60,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.377.207,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.915.028,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.085.961,34

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 001.269.451-79
Contador(a)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

Data: 29/09/2021 13:54:13 — Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.785.288,88	2.599.413,24	2.599.413,24	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.746.283,87	2.560.408,23	2.560.408,23	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos	730.969,39			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.746.283,87	2.560.408,23	2.560.408,23	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	730.969,39			
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira	2.015.314,48	2.560.408,23	2.560.408,23	
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	39.005,01	39.005,01	39.005,01	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	566.821,37	2.907.448,74	4.846.521,43	
Disponibilidade de Caixa	566.821,37	2.907.448,74	4.846.521,43	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.559.814,31	3.999.889,03	5.855.431,74	
(-) Restos a Pagar Processados	1.992.992,94	1.092.440,29	1.008.910,31	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.218.467,51	-308.035,50	-2.247.108,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.798.408,99	26.445.332,00	27.357.548,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.798.408,99	26.445.332,00	27.357.548,86	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,23	9,83	9,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,95	-1,16	-8,21	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.879.045,39	15.867.199,20	16.414.529,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.391.140,85	14.280.479,28	14.773.076,39	

Data: 29/09/2021 13:51:06 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.020,85	406.594,60	406.594,60	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	669.229,90	942.475,93	949.781,14	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.899.811,09	1.764.887,49	1.733.345,07	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	494,97	953,87	953,87	

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 001.269.451-79
Contador(a)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

Data: 29/09/2021 13:51:06 — Página: 2 de 2

CONTABILIDADE
RREO DO 4 BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	241.000,00	94.730,10	146.269,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	141.000,00	94.730,10	46.269,90

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.391,01						70.391,01
Despesas de Capital							
Investimentos	66.880,01						66.880,01
Inversões Financeiras	3.511,00						3.511,00
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2020 (i)	2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		94.730,10	94.730,10

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ CPF/CNPJ: 001.269.451-79 Contador(a)	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CPF/CNPJ: 604.418.441-20 PREFEITO MUNICIPAL	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 651.980.851-20 SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.888.498,00	26.888.498,00	5.181.887,36	68,23	18.347.270,09	68,23	8.541.227,91
RECEITAS CORRENTES	23.223.496,00	23.223.496,00	4.910.387,36	77,04	17.890.770,09	77,04	5.332.725,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.481,00	1.654.481,00	182.616,91	40,32	667.028,11	40,32	987.452,89
Impostos	1.565.068,00	1.565.068,00	174.536,80	37,89	593.029,68	37,89	972.038,32
Taxas	89.413,00	89.413,00	8.080,11	82,76	73.998,43	82,76	15.414,57
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	88.979,45	124,53	323.769,95	124,53	-63.769,95
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	88.979,45	124,53	323.769,95	124,53	-63.769,95
RECEITA PATRIMONIAL	141.001,00	141.001,00	33.199,62	67,18	94.730,10	67,18	46.270,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	33.199,62	67,18	94.730,10	67,18	46.269,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1,00	1,00					1,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	29.465,29	56,20	151.726,97	56,20	118.273,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	270.000,00	270.000,00	29.465,29	56,20	151.726,97	56,20	118.273,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.886.014,00	20.886.014,00	4.569.126,09	79,66	16.638.567,89	79,66	4.247.446,11
Transferências da União e de suas Entidades	10.943.009,00	10.943.009,00	2.465.739,86	78,21	8.558.984,76	78,21	2.384.024,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.648.005,00	6.648.005,00	1.300.702,45	79,55	5.288.424,00	79,55	1.359.581,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 29/09/2021 11:31:35 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.459.280,00	541.130,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.480,00	55.136,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.900,00	74.312,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	690.100,00	411.681,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.800,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.541.001,00	10.479.871,11
2.1- Cota-Parte FPM	8.091.000,00	6.713.110,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.280.000,00	6.713.110,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	811.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.080.000,00	3.396.655,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	128.000,00	212.169,77
2.5- Cota-Parte IPVA	232.000,00	157.935,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
~~3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)~~	~~14.000.281,00~~	~~11.021.001,25~~
~~4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))~~	~~2.346.000,00~~	~~2.095.974,22~~
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.154.070,25**	**659.276,09**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.295.000,00**	**2.791.159,13**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.295.000,00**	**2.791.159,13**
6.1.1- Principal	**3.295.000,00**	**2.791.159,13**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 29/09/2021 11:35:53 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**949.000,00**	**695.184,91**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.791.159,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.541.675,00	1.714.006,04	1.467.480,21	1.447.234,47	0,00
10.1- Educação Infantil	841.675,00	326.186,72	270.461,77	266.761,13	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	841.675,00	326.186,72	270.461,77	266.761,13	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.387.819,32	1.197.018,44	1.180.473,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.111.147,00	854.802,84	752.942,93	750.808,23	0,00
11.1- Educação Infantil	271.666,00	232.558,81	200.068,82	200.025,84	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	271.666,00	232.558,81	200.068,82	200.025,84	0,00
11.2- Ensino Fundamental	839.481,00	622.244,03	552.874,11	550.782,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.652.822,00**	**2.568.808,88**	**2.220.423,14**	**2.198.042,70**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.714.006,04	1.467.480,21	1.447.234,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.568.808,88	2.220.423,14	2.198.042,70	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 29/09/2021 11:35:53 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.953.811,39	1.467.480,21	1.467.480,21	52,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	279.115,91	570.735,99	570.735,99	20,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	162.955,59	3.231.488,88	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	162.955,59	3.231.488,88	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.103,50	65.684,68	61.921,22	61.878,42	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	369.103,50	65.684,68	61.921,22	61.878,42	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	657.740,52	365.905,64	272.735,83	258.048,42	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.026.844,02**	**431.590,32**	**334.657,05**	**319.926,84**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.555.080,19

Data: 29/09/2021 11:35:53 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	695.184,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.859.895,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.755.250,31	1.859.895,28	16,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	659.870,19	0,00	396.378,30	0,00	1.056.248,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	417.351,31	0,00	169.558,05	0,00	586.909,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	242.518,88	0,00	226.820,25	0,00	469.339,13
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.250,00	57.138,59
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.250,00	57.138,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	1.070,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**12.750,00**	**58.209,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.661,00	27.157,76	14.562,80	14.562,80	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	155.661,00	27.157,76	14.562,80	14.562,80	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	375.708,71	70.145,65	17.399,12	17.399,12	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**531.369,71**	**97.303,41**	**31.961,92**	**31.961,92**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.599.215,73	3.310.906,08	2.713.961,40	2.676.399,93	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.511.871,02	3.302.906,08	2.705.961,40	2.668.399,93	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.428.611,52	2.867.702,17	2.482.759,04	2.447.402,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.083.259,50	435.203,91	223.202,36	220.997,43	0,00
47.2- Despesas de Capital	87.344,71	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	87.344,71	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	368.894,33	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.793.989,74	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.424.862,95	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232,46	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	297.067,86	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	297.300,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 001.269.451-79	CPF/CNPJ: 604.418.441-20	CPF/CNPJ: 651.980.851-20
Contador(a)	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.786.109,43**	**2.178.078,89**	**1.964.138,88**	**3.544.567,88**	**2.184.181,70**	**2.731.683,50**	**2.495.058,17**	**2.377.624,63**	**2.596.670,01**	**2.451.599,73**	**2.836.902,23**	**2.722.488,35**	**30.869.103,40**	**26.153.496,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.851,89	108.615,09	110.262,30	476.343,26	38.534,68	118.997,48	72.085,60	52.232,80	107.510,94	95.049,70	96.553,76	86.063,15	1.668.100,65	1.654.481,00
IPTU	42.855,95	30.293,36	9.679,86	14.722,57	4.630,73	5.346,46	4.849,26	6.096,28	6.667,19	14.741,67	3.348,03	9.456,83	152.688,19	178.480,00
ISS	94.714,82	65.376,32	94.248,97	97.272,50	24.530,40	101.802,64	42.875,60	24.913,85	62.721,29	68.516,16	33.511,38	52.809,77	763.293,70	690.100,00
ITBI	158.541,35	2.600,00		19.096,67	924,80	1.407,80	3.200,00		4.350,00	1.545,00	48.460,00	14.425,00	254.550,62	280.900,00
IRRF				339.062,07									339.062,07	309.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.739,77	10.345,41	6.333,47	6.189,45	8.448,75	10.440,58	21.160,74	21.222,67	33.772,46	10.246,87	11.234,35	9.371,55	158.506,07	195.201,00
Contribuições	2.185,49			1.832,69	12.219,54	48.635,69	44.192,38	43.868,33	40.366,35	45.508,21	44.424,86	44.554,59	327.788,13	260.000,00
Receita patrimonial	974,75			16.325,05	282,00	300,24	1.433,50	16.517,16	19.494,43	23.503,15	21.601,72	11.597,90	112.029,90	141.001,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	974,75			16.325,05	282,00	300,24	1.433,50	16.517,16	19.494,43	23.503,15	21.601,72	11.597,90	112.029,90	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														1,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	964,16		1.660,55	17.917,68	18.752,47	7.574,20	11.501,02	16.316,13	32.922,15	35.195,71	29.465,29		172.269,36	270.000,00
Transferências Correntes	2.474.133,14	2.069.463,80	1.852.216,03	2.991.416,64	2.114.393,01	2.555.886,90	2.362.314,83	2.248.690,21	2.396.023,09	2.248.568,77	2.644.856,60	2.573.272,71	28.531.235,73	23.816.014,00
Cota-Parte do FPM	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.013.915,88	11.691.018,70	9.911.000,00
Cota-Parte do ICMS	495.137,98	488.975,77	437.821,52	596.282,03	497.703,53	402.375,43	584.287,72	499.519,11	480.379,99	618.285,78	632.100,03	567.131,25	6.300.000,14	5.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.092,99	12.984,94	15.889,54	37.421,69	23.060,44	18.711,82	26.843,91	12.712,68	22.235,29	24.461,48	40.241,62	29.324,82	279.981,22	290.000,00
Cota-Parte do ITR	8.188,93	90.026,77	7.893,72	12.789,06	11.384,37	6.486,25	36.475,74	1.307,16	20.090,19	529,02	7.787,69	145.187,93	348.146,83	160.000,00
Transferências da LC 87/1966														1,00
Transferências da LC 61/1989														10.000,00
Transferências do FUNDEB	306.209,61	314.737,04	289.131,46	373.512,36	325.316,86	298.627,99	356.615,66	314.484,57	318.708,94	374.721,33	375.666,64	427.017,14	4.074.749,60	3.295.000,00
Outras Transferências Correntes	1.145.537,74	485.950,21	204.447,13	633.866,51	284.775,13	555.439,73	503.991,69	527.769,75	481.469,50	302.472,41	320.923,75	390.695,69	5.837.339,24	5.050.013,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00			40.732,56		288,99	3.530,84		353,05	3.774,19		7.000,00	57.679,63	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	**163.300,48**	**253.755,17**	**271.727,35**	**317.333,31**	**300.860,09**	**340.502,88**	**300.341,36**	**281.287,05**	**319.168,76**	**314.274,87**	**297.891,39**	**351.111,83**	**3.511.554,54**	**2.930.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.300,48	253.755,17	271.727,35	317.333,31	300.860,09	340.502,88	300.341,36	281.287,05	319.168,76	314.274,87	297.891,39	351.111,83	3.511.554,54	2.930.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.622.808,95**	**1.924.323,72**	**1.692.411,53**	**3.227.234,57**	**1.883.321,61**	**2.391.180,62**	**2.194.716,81**	**2.096.337,58**	**2.277.501,25**	**2.137.324,86**	**2.539.010,84**	**2.371.376,52**	**27.357.548,86**	**23.223.496,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.622.808,95**	**1.924.323,72**	**1.692.411,53**	**3.227.234,57**	**1.883.321,61**	**2.391.180,62**	**2.194.716,81**	**2.096.337,58**	**2.277.501,25**	**2.137.324,86**	**2.539.010,84**	**2.371.376,52**	**27.357.548,86**	**23.223.496,00**

Data: 29/09/2021 11:33:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.622.808,95	1.924.323,72	1.692.411,53	3.227.234,57	1.883.321,61	2.391.180,62	2.194.716,81	2.096.337,58	2.277.501,25	2.137.324,86	2.539.010,84	2.371.376,52	27.357.548,86	23.223.496,00

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 001.269.451-79
Contador(a)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.161.880,00**	**690.100,00**	**411.681,09**	**59,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.480,00	178.480,00	55.136,45	30,89
IPTU	81.500,00	81.500,00	8.456,24	10,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.980,00	96.980,00	46.680,21	48,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.900,00	280.900,00	74.312,60	26,46
ITBI	280.900,00	280.900,00	74.312,60	26,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.100,00	690.100,00	411.681,09	59,66
ISS	677.700,00	677.700,00	408.573,70	60,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.400,00	12.400,00	3.107,39	25,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.800,00	294.800,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**11.730.001,00**	**11.730.001,00**	**10.479.871,11**	**89,34**
Cota-Parte FPM	7.280.000,00	7.280.000,00	6.713.110,73	92,21
Cota-Parte ITR	128.000,00	128.000,00	212.169,77	165,76
Cota-Parte IPVA	232.000,00	232.000,00	157.935,22	68,08
Cota-Parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	3.396.655,39	83,25
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	1,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1,00	1,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**12.891.881,00**	**12.420.101,00**	**10.891.552,20**	**87,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.775.616,00	1.737.522,00	767.076,85	44,15	663.043,21	38,16	654.421,99	37,66	0,00
Despesas Correntes	1.727.261,00	1.707.087,00	757.944,29	44,40	663.043,21	38,84	654.421,99	38,34	0,00
Despesas de Capital	48.355,00	30.435,00	9.132,56	30,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.731.284,00	2.134.961,21	1.815.392,45	85,03	1.596.600,85	74,78	1.547.614,97	72,49	0,00
Despesas Correntes	1.669.803,00	2.124.946,21	1.805.578,37	84,97	1.586.786,77	74,67	1.537.800,89	72,37	0,00
Despesas de Capital	61.481,00	10.015,00	9.814,08	97,99	9.814,08	97,99	9.814,08	97,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	272.116,00	164.338,34	85.410,58	51,97	47.443,17	28,87	46.343,17	28,20	0,00
Despesas Correntes	271.916,00	164.138,34	85.410,58	52,04	47.443,17	28,90	46.343,17	28,23	0,00

Data: 29/09/2021 11:37:14 — Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.218,00	62.218,00	18.683,52	30,03	16.304,12	26,20	16.304,12	26,20	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	18.683,52	33,97	16.304,12	29,64	16.304,12	29,64	0,00
Despesas de Capital	7.218,00	7.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.534,00	137.229,55	101.186,48	73,74	81.647,51	59,50	81.647,51	59,50	0,00
Despesas Correntes	111.500,00	134.195,55	101.186,48	75,40	81.647,51	60,84	81.647,51	60,84	0,00
Despesas de Capital	3.034,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.209.645,00	1.487.268,90	1.209.508,56	81,32	1.028.180,72	69,13	1.004.245,08	67,52	0,00
Despesas Correntes	1.170.645,00	1.486.368,90	1.209.508,56	81,37	1.028.180,72	69,17	1.004.245,08	67,56	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.165.413,00**	**5.723.538,00**	**3.997.258,44**	**69,84**	**3.433.219,58**	**59,98**	**3.350.576,84**	**58,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.997.258,44	3.433.219,58	3.350.576,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.997.258,44**	**3.433.219,58**	**3.350.576,84**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.633.732,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.633.732,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.799.486,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.799.486,75
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,52**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 29/09/2021 11:37:14 — Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.051.588,89	0,00	1.051.588,89	333.112,54	718.476,35	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	49.485,88	0,00	49.485,88	0,00	49.485,88	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	49.787,34	0,00	49.787,34	0,00	49.787,34	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	18.683,99	0,00	18.683,99	0,00	18.683,99	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17,19	0,00	17,19	0,00	17,19	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	386.078,00	1.403.857,67	857.609,77	61,09	724.953,12	51,64	724.329,30	51,60	0,00
Despesas Correntes	358.781,00	866.660,67	613.069,77	70,74	505.453,12	58,32	504.829,30	58,25	0,00
Despesas de Capital	27.297,00	537.197,00	244.540,00	45,52	219.500,00	40,86	219.500,00	40,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	592.850,00	873.795,00	500.241,97	57,25	429.964,85	49,21	429.934,14	49,20	0,00
Despesas Correntes	540.950,00	741.997,00	383.304,97	51,66	313.027,85	42,19	312.997,14	42,18	0,00
Despesas de Capital	51.900,00	131.798,00	116.937,00	88,72	116.937,00	88,72	116.937,00	88,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.900,00	254.405,65	242.982,86	95,51	96.718,51	38,02	94.008,11	36,95	0,00
Despesas Correntes	119.800,00	254.305,65	242.982,86	95,55	96.718,51	38,03	94.008,11	36,97	0,00

Data: 29/09/2021 11:37:14 — Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	1.162,50	7,05	1.162,50	7,05	1.162,50	7,05	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	1.162,50	8,02	1.162,50	8,02	1.162,50	8,02	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.050,00	89.950,00	12.931,26	14,38	12.931,26	14,38	12.931,26	14,38	0,00
Despesas Correntes	86.050,00	86.850,00	10.831,26	12,47	10.831,26	12,47	10.831,26	12,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.100,00	2.100,00	67,74	2.100,00	67,74	2.100,00	67,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.222.678,00**	**2.657.808,32**	**1.614.928,36**	**60,76**	**1.265.730,24**	**47,62**	**1.262.365,31**	**47,50**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.161.694,00	3.141.379,67	1.624.686,62	51,72	1.387.996,33	44,18	1.378.751,29	43,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.324.134,00	3.008.756,21	2.315.634,42	76,96	2.026.565,70	67,36	1.977.549,11	65,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.016,00	418.743,99	328.393,44	78,42	144.161,68	34,43	140.351,28	33,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.718,00	78.718,00	19.846,02	25,21	17.466,62	22,19	17.466,62	22,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.584,00	227.179,55	114.117,74	50,23	94.578,77	41,63	94.578,77	41,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.228.945,00	1.506.568,90	1.209.508,56	80,28	1.028.180,72	68,25	1.004.245,08	66,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.388.091,00**	**8.381.346,32**	**5.612.186,80**	**66,96**	**4.698.949,82**	**56,06**	**4.612.942,15**	**55,04**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.388.091,00**	**8.381.346,32**	**5.612.186,80**	**66,96**	**4.698.949,82**	**56,06**	**4.612.942,15**	**55,04**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 001.269.451-79	CPF/CNPJ: 604.418.441-20	CPF/CNPJ: 651.980.851-20
Contador(a)	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.295.000,00	3.295.000,00	802.683,78	84,71	2.791.159,13	84,71	503.840,87
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	7.000,00	124,56	14.947,07	124,56	-2.947,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00		28,90	288,99	28,90	711,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	7.000,00	185,91	11.154,74	185,91	-5.154,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00		70,07	3.503,34	70,07	1.496,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.665.002,00	3.665.002,00	271.500,00	12,46	456.500,00	12,46	3.208.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.565.002,00	3.565.002,00	271.500,00	12,81	456.500,00	12,81	3.108.502,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.270.002,00	1.270.002,00	271.500,00	21,38	271.500,00	21,38	998.502,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.295.000,00	2.295.000,00		8,06	185.000,00	8,06	2.110.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.888.498,00**	**26.888.498,00**	**5.181.887,36**	**68,23**	**18.347.270,09**	**68,23**	**8.541.227,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.888.498,00**	**26.888.498,00**	**5.181.887,36**	**68,23**	**18.347.270,09**	**68,23**	**8.541.227,91**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.888.498,00**	**26.888.498,00**	**5.181.887,36**	**68,23**	**18.347.270,09**	**68,23**	**8.541.227,91**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**323.544,58**		**100,00**	**323.544,58**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		**323.544,58**		**100,00**	**323.544,58**	**100,00**	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.856.498,00	26.180.042,58	4.148.082,29	16.451.408,58	9.728.634,00	3.159.135,19	13.705.403,55	12.474.639,03	13.498.232,96	
DESPESAS CORRENTES	21.595.435,80	23.538.253,80	3.955.465,87	15.306.826,08	8.231.427,72	3.020.930,66	12.898.880,63	10.639.373,17	12.691.710,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.594.253,80	12.664.419,50	1.989.056,53	8.046.825,34	4.617.594,16	1.315.166,92	6.912.323,20	5.752.096,30	6.804.192,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	208.390,00	136.121,15		135.121,15	1.000,00	21.049,09	111.170,24	24.950,91	111.170,24	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.792.792,00	10.737.713,15	1.966.409,34	7.124.879,59	3.612.833,56	1.684.714,65	5.875.387,19	4.862.325,96	5.776.347,13	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.123.062,20	2.503.788,78	192.616,42	1.144.582,50	1.359.206,28	138.204,53	806.522,92	1.697.265,86	806.522,92	
INVESTIMENTOS	3.768.062,20	2.149.277,78	112.616,42	830.284,35	1.318.993,43	90.014,94	567.230,66	1.582.047,12	567.230,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	4.511,00			4.511,00			4.511,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	80.000,00	314.298,15	35.701,85	48.189,59	239.292,26	110.707,74	239.292,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00			138.000,00			138.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.856.498,00**	**26.180.042,58**	**4.148.082,29**	**16.451.408,58**	**9.728.634,00**	**3.159.135,19**	**13.705.403,55**	**12.474.639,03**	**13.498.232,96**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**25.856.498,00**	**26.180.042,58**	**4.148.082,29**	**16.451.408,58**	**9.728.634,00**	**3.159.135,19**	**13.705.403,55**	**12.474.639,03**	**13.498.232,96**	
SUPERÁVIT (XIII)							**4.641.866,54**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**25.856.498,00**	**26.180.042,58**	**4.148.082,29**	**16.451.408,58**	**9.728.634,00**	**3.159.135,19**	**13.705.403,55**	**12.474.639,03**	**13.498.232,96**	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Data: 29/09/2021 11:31:35 — Página: 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2021

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 001.269.451-79
Contador(a)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

Data: 29/09/2021 11:31:35 — Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº. 373/2021

"A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei orgânica do município."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144 e 148 do Estatuto do Servidor Público, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de apurar a situação funcional dos servidores listados no processo;

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Daniela F. Neves - Presidente

II- Suele F. Rezende- Secretária

III- Sandra S. Elizeche – Membro

Art.2º - A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Art.3º - Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

Art.4º - A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Alto Taquari/MT, 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021**, cujo certame se deu início às 08h31min, do dia 28/09/2021, sagrou-se vencedores os proponentes: a empresa **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA – 23.811.629/0001-17**, com o valor de **R$: 235.399,86** (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e a empresa **MAGISTER CLINICA- REABILITAÇÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA – 27.331.282/0001-66**, com o valor de **R$:111.690,00** (Cento e onze mil, seiscentos e noventa reais) . A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 29 de setembro de 2021.

Alto Taquari – MT, 29 de setembro 2021.

ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Ata da Audiência Pública para demonstração, avaliação e discussão do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e um, realizada de forma presencial e online através dos endereços eletrônicos: https://www.facebook.com/PrefeituraAltoTaquari/vid... e https://www.facebook.com/cmaltotaquari/videos/2519... , transmitida às quatorze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um. A audiência online foi previamente comunicada aos cidadãos através de convite publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site da Prefeitura Municipal, às Secretarias do Município e ao Legislativo Municipal para participação de todos. O contador do município o Sr. Bruno Vaz De Souza Correia iniciou cumprimentando a todos, informando que a referida audiência pública, também esta sendo transmitido ao vivo pela rede social (Facebook), em seguida deu início à sessão informando sobre as responsabilidades que o poder executivo tem em apresentar as audiências publicas quadrimestrais. Durante a exposição foram demonstradas as metas fiscais de receita, despesas, os repasses da Câmara Municipal de Alto Taquari, alem dos índices aplicados na educação e saúde e os indicadores de gasto com pessoal. Foram informados os seguintes dados de receitas e despesas somados até o segundo quadrimestre de dois mil e vinte e um:

a) Receita orçada para 2021: **R$ 57.000.000,00** b) Receita arrecadada no primeiro quadrimestre: **R$ 46.207.436,44** c) Despesas Empenhadas: **R$ 52.884.943,25** d) Despesas Liquidadas: **R$ 46.431.368,39** e) Despesas Pagas: **R$ 44.616.541,07**

Os repasses a Câmara Municipal de Alto Taquari e a Fundação Municipal no segundo quadrimestre de 2021, foram:

a) Câmara Municipal: **R$ 2.400.000,00** b) Fundação Municipal: **R$ 3.252.146,75**

Dos percentuais aplicados conforme regulamenta a Constituição Federal e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, com Educação, Fundeb 70% e Saúde foram:

a) Percentual Educação: **22,85%** b) Percentual Fundeb 70%: **49,65%** c) Percentual Saúde: **26,16%**

Referente ao limite de gastos com pessoal há a seguinte informação:

a) Gasto com pessoal: **49,72%**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública transmitida na forma online, dela lavrando-se á presente Ata, que depois de Lida e Achada conforme, vai por mim Josieli e pelo contador Bruno assinada.

JOSIELI FROES BRIANCINI (CONTROLADORA INTERNA)

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA (CONTADOR)

DECRETO Nº 178 /2021

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Taquari – MT, para o mandato 2021/2023."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da forma abaixo especificada, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social CPF

Titular: **Vanessa Bonadiman Batistussi 038.546.131-30**

Suplente: Lesley Any Batista Ferreira 721.091.811-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Roseli Silva Amaral Prado 874.017.111-68**

Suplente: Fernanda Nogaroto Tonsis 034.552.349-09

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Andieli Carvalho Silva 031.213.911-00**

Suplente: Milca Vieira Marques 988.651.701-82

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular**: Thaís Regina Bender de Souza 721.091.811-68**

Suplente: Verônica Santana Ferreira 046.993.121-36

Representante da Associação Pestalozzi de Alto Taquari

Titular: **Cintia Milena Perfeito de Paulo 334.334.718-35**

Suplente: Aletéia Di Resende Matos 599.960.051-00

Representante da Comunidade Religiosa

Titular: **Mariana Dias de Souza 060.836.431-20**

Suplente: Iracy Barbosa Alves 705.830.211-15

Representante da Casa da Amizade

Titular: **Karine Ranquetat Peracchia Tortorelli 835.114.151-87**

Suplente*:* Maria da Conceição Lopes 912.950.174-15

Representante dos Adolescentes

Titular**: Lizandra Lizaldo Tolentino Barbosa 079.353.941-21**

Suplente: Ana Júlia Almeida 040.378.921-46

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022

Ata da Audiência Pública para discussão e elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de dois mil e vinte e dois, realizada de forma presencial e online através do endereço eletrônico: https://www.facebook.com/cmaltotaquari/videos/1637... e https://www.facebook.com/PrefeituraAltoTaquari/vid..., transmitida às quatorze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um. A audiência online foi previamente comunicada aos cidadãos através de convite publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site da Prefeitura Municipal, às Secretarias do Município e ao Legislativo Municipal para participação de todos. O Superintendente do município o Sr. Egnaldo Pedro dos Santos iniciou cumprimentando a todos, informando que a referida audiência pública, esta sendo transmitido ao vivo pela rede social (Facebook), em seguida deu início ás explanações sobre a LOA quanto ao seu planejamento, os instrumentos para elaboração utilizados pela Administração Pública, os conceitos para formulação do PPA, LDO e LOA, o ciclo orçamentário e a legislação aplicada, e que o mesmo estima a receita e fixa as despesas conforme segue:

a) Total de receita prevista para 2022: **R$ 64.650.000,00** b) Total de despesa prevista para 2022: **R$ 64.650.000,00**

Sendo previsto por ação:

a) Câmara Municipal: **R$ 3.600.000,00** b) Gabinete da Prefeita: **R$ 1.675.000,00** c) Secretaria de Administração e Fazenda: **R$ 5.747.750,00** d) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: **R$ 1.525.000,00** e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **R$ 704.000,00** f) Secretaria de Infra-

estrutura, Viação e Obras: **R$ 13.049.000,00** g) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **R$ 8.002.260,00** h) Secretaria de Assistência Social: **R$ 4.114.000,00** i) Secretaria de Saúde: **R$ 10.854.990,00** j) Secretaria de Compras e Licitação: **R$ 680.000,00** k) Fundeb: **R$ 9.018.000,00** l) Fundação Municipal: **R$ 4.200.000,00** m) Fundo da Infância e Adolescência: **R$ 42.000,00** n) Fundo da Assistência Social: **R$ 538.000,00** o) Fundo do Salário Educação: **R$ 500.000,00 p)** Reserva de Contingência: **R$ 400.000,00**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública transmitida na forma online, dela lavrando-se á presente Ata, que depois de Lida e Achada conforme, vai por mim Josieli e pelo superintendente Egnaldo assinada.

JOSIELI FROES BRIANCINI (CONTROLADORA INTERNA)

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS (CONTADOR)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2021/PMAT

Dispõe sobre a Retificação do Edital n.º 01/2021/PMAT do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Apoio Pedagógico substitutos de excepcional interesse público.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Sra. Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital n.º 01/2021/PMAT do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, Auxiliar de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Inspetor de Alunos, Facilitador de Artes, Merendeira, Agentes de Serviço Público e Motorista para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de Setembro de 2021, ano XVI, n.º 3.823, no dia 28/09/2021, páginas 129 a 137.

Onde se lê:

9.4 - Os valores dos salários abaixo especificados correspondem a carga horária de trabalho semanal, caso a carga horária atribuída para o cargo de professor seja inferior ou superior a carga horária especificada, o valor do salário será equivalente ao número de horas/aulas atribuído ao profissional.

Cargos para Professores:	Carga Horária Semanal	Salário
Artes	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Ciências	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Educação Física	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Geografia	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
História	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Letras	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Matemática	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Pedagogia	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Pedagogia (Educação Infantil) conforme Lei n.º 567/2009	**30 Horas Semanais**	R$ 3.033,30
Auxiliar de Desenvolvimento	**20 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Facilitador de Artes	**40 Horas Semanais**	R$ 1.517,48
Inspetor de Alunos	**40 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Merendeira	**30 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Monitor de Educação Infantil	**30 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Agente de Serviço Público	**40 Horas Semanais**	R$ 1.517,48
Motorista	**40 Horas Semanais**	R$ 1.844,47

Leia-se:

9.4 - Os valores dos salários abaixo especificados correspondem a carga horária de trabalho semanal, caso a carga horária atribuída para o cargo de professor seja inferior ou superior a carga horária especificada, o valor do salário será equivalente ao número de horas/aulas atribuído ao profissional.

Cargos para Professores:	Carga Horária Semanal	Salário
Artes	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Ciências	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Educação Física	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Geografia	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
História	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Letras	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Matemática	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Pedagogia	**20 Horas Semanais**	R$ 2.022,06
Auxiliar de Desenvolvimento	**20 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Facilitador de Artes	**40 Horas Semanais**	R$ 1.517,48
Inspetor de Alunos	**40 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Merendeira	**30 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Monitor de Educação Infantil	**30 Horas Semanais**	R$ 1.573,00
Agente de Serviço Público	**40 Horas Semanais**	R$ 1.517,48
Motorista	**40 Horas Semanais**	R$ 1.844,47

Obs: Somente será aceito uma única inscrição por candidato.

Alto Taquari, 29 de Setembro de 2021

–

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 234/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Alto Taquari – Mato Grosso para o mandato 2021/2023."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Alto Taquari/MT, da forma abaixo especificada, a saber:

I - Representantes do Governo/ Prestadores de Serviço Conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS):

- Secretaria Municipal de Saúde RG

Titular: Michel Lucas Rocha Souza 21744475 SSP/MT

Suplente: Ivonete de Lima 867406-5 SSP/PR

- Fundação Municipal de Saúde (FUNSAT)

Titular: Eliane Alves Gomes 22685537 SSP/MT

Suplente: Kamila Candido de Assis 25071980 SSP/MT

- Serviço de Imagem DB

Titular: Gabriel Dias da Silva 2611735-5 SSP/MT

- Serviços Médicos

Suplente: Rony Kley Ribeiro da Silva 3149944 SSP/GO

II- Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Trabalhadores de Nível Superior

Titular: Carlos Eduardo de Paulo 243137436 SSP/SP

Suplente: Marydiane Alves Borges 3106572 SSP/MG

-Trabalhadores de Nível Médio/técnico

Titular: Keila de Almeida Novaes Martins 1327955-04 SSP/MT

Suplente: Araci Maria Kossmann 0376559-8 SSP/MT

- Agentes de Saúde

Titular: Andieli Carvalho Silva 21190488 SSP/MT

Suplente: Maria Aparecida Andrade Silva 392593 SSP/MT

III- Representantes de Usuários:

-Associação Comercial e Empresarial

Titular: João Paulo Masson Fernandes 7408357-9 SSP/PR

-Associação Ana Alves Rodrigues - AAAR

Suplente: Ana Claudia Alves Eduardo 1759741-2 SSP/MT

-**Associação Pestalozzi de Alto Taquari**

Titular: Glacy Maria Willers Kok 0225795-5 SSP/MT

Suplente: Rosangela Carvalho Oliveira dos Santos 18306902-X SSP/SP

-Associação de Moradores

Titular: Rosa Maria Pagliuso Siqueira 10272750-8 SSP/SP

Suplente: Giseli Nascimento da Silva 154676-78 SSP/MT

-Grupo Conviver

Titular: Mairi Magalhães Barbosa 0152811-4 SSP/MT

Suplente: Luzia Vieira Brasil 3885630-8 SSP/PR

-**Sindicato Rural de Alto Taquari**

Titular: Fernanda Nogaroto Tonsis 76723052 SSP/PR

- Comunidade Religiosa

Suplente: Maria Marques Souza Carvalho 787564 SSP/MT

-Rotary Club de Alto Taquari

Titular: Leandro Gonçalves Rodrigues da Cunha 7520586 SSP/MG

Suplente: Ricardo Alexandre Tortorelli 276864797 SSP/SP

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 128 E 129/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 128/2021-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELINÊS DE OLIVEIRA *SOUSA DE ARAUJO.* OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Geografia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 09 aulas semanais, na Escola Municipal "Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 01 (primeiro) de setembro de 2021 e término em 30 (trinta) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2020/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 129/2021-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: *LIVIA SILVA".* OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais

e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc. , lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reúnir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer – Centro de Educação Infantil, “Maria Alta Medeiros de Oliveira”

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 e término em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2020/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 22 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	61.651.513,47	14.970.409,79	24,28	46.207.436,44	74,95	15.444.077,03
RECEITAS CORRENTES	55.850.000,00	58.102.832,47	12.372.159,79	21,29	43.021.286,44	74,04	15.081.546,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.947.600,00	6.040.900,00	1.634.504,60	27,06	5.356.079,14	88,66	684.820,86
Impostos	5.339.500,00	5.432.800,00	1.590.354,44	29,27	4.995.966,57	91,96	436.833,43
Taxas	608.100,00	608.100,00	44.150,16	7,26	360.112,57	59,22	247.987,43
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	20.507,08	5,13	208.636,21	52,16	191.363,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	20.507,08	5,13	208.636,21	52,16	191.363,79
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	39.940,91	11,03	82.135,50	22,69	279.864,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	39.940,91	11,03	82.135,50	22,69	279.864,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216.000,00	1.216.000,00	162.560,94	13,37	616.009,53	50,66	599.990,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.215.500,00	1.215.500,00	162.560,94	13,37	616.009,53	50,68	599.490,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.511.800,00	49.671.332,47	10.446.969,47	21,03	36.489.939,93	73,46	13.181.392,54
Transferências da União e de suas Entidades	12.930.800,00	14.599.897,79	2.690.537,17	18,43	10.175.770,53	69,70	4.424.127,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.281.000,00	27.771.434,68	5.942.576,79	21,40	20.006.122,37	72,04	7.765.312,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	7.300.000,00	1.813.855,51	24,85	6.308.047,03	86,41	991.952,97
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.600,00	412.600,00	67.676,79	16,40	268.486,13	65,07	144.113,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.000,00	297.000,00	50.645,13	17,05	210.303,22	70,81	86.696,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	115.600,00	115.600,00	17.031,66	14,73	58.182,91	50,33	57.417,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	3.548.681,00	2.598.250,00	73,22	3.186.150,00	89,78	362.531,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	3.548.681,00	2.598.250,00	73,22	3.186.150,00	89,78	362.531,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	2.810.781,00	2.598.250,00	92,44	2.598.250,00	92,44	212.531,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	737.900,00	0,00	0,00	587.900,00	79,67	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	61.651.513,47	14.970.409,79	24,28	46.207.436,44	74,95	15.444.077,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.000.000,00	61.651.513,47	14.970.409,79	24,28	46.207.436,44	74,95	15.444.077,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	61.651.513,47	14.970.409,79	24,28	46.207.436,44	74,95	15.444.077,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.537.478,48			5.537.478,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.537.478,48			5.537.478,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25	14.734.729,74	12.686.370,58	46.431.368,39	21.189.204,60	44.616.541,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.070.500,00	54.457.308,00	9.655.018,17	44.828.729,81	9.628.578,19	11.003.815,14	39.943.193,57	14.514.114,43	38.684.574,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.173.028,00	30.226.414,76	6.114.743,80	24.100.951,09	6.125.463,67	6.124.638,13	24.089.545,74	6.136.869,02	23.639.278,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.897.472,00	24.230.893,24	3.540.274,37	20.727.778,72	3.503.114,52	4.879.177,01	15.853.647,83	8.377.245,41	15.045.295,43	
DESPESAS DE CAPITAL	6.329.500,00	13.163.264,99	1.574.310,41	8.057.113,44	5.106.151,55	1.682.555,44	6.488.174,82	6.675.090,17	5.931.966,69	0,00
INVESTIMENTOS	5.469.500,00	12.303.264,99	1.574.310,41	7.197.113,44	5.106.151,55	1.682.555,44	5.628.174,82	6.675.090,17	5.291.028,21	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	640.938,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25	14.734.729,74	12.686.370,58	46.431.368,39	21.189.204,60	44.616.541,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25	14.734.729,74	12.686.370,58	46.431.368,39	21.189.204,60	44.616.541,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25		12.686.370,58	46.431.368,39		44.616.541,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25	100,00	14.734.729,74	12.686.370,58	46.431.368,39	100,00	21.189.204,60	0,00
Legislativa	3.600.000,00	3.600.000,00	489.064,89	2.207.323,49	4,17	1.392.676,51	496.164,90	2.109.525,23	4,54	1.490.474,77	0,00
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.769.000,00	244.376,64	939.682,72	1,78	829.317,28	236.598,54	931.904,62	2,01	837.095,38	
Controle Externo	1.670.000,00	1.486.000,00	183.487,51	1.024.736,38	1,94	461.263,62	198.365,62	934.716,22	2,01	551.283,78	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	345.000,00	61.200,74	242.904,39	0,46	102.095,61	61.200,74	242.904,39	0,52	102.095,61	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.110.000,00	12.593.584,38	2.432.917,87	10.720.966,47	20,27	1.872.617,91	2.644.226,01	9.385.768,74	20,21	3.207.815,64	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	9.868.000,00	11.337.174,73	2.303.770,16	9.609.783,37	18,17	1.727.391,36	2.508.693,81	8.299.202,89	17,87	3.037.971,84	
Administração Financeira	51.000,00	217.631,86	1.428,45	188.236,35	0,36	29.395,51	1.428,45	188.236,35	0,41	29.395,51	
Controle Interno	330.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,51	0,00	0,00	270.000,00	0,58	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	25.000,00	0,00	22.100,00	0,04	2.900,00	0,00	22.100,00	0,05	2.900,00	
Administração de Receitas	801.000,00	743.777,79	127.719,26	630.846,75	1,19	112.931,04	134.103,75	606.229,50	1,31	137.548,29	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	0,00
Policiamento	125.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.846.150,00	3.315.913,94	630.348,84	2.492.570,26	4,71	823.343,68	620.937,13	2.176.959,90	4,69	1.138.954,04	0,00
Assistência ao Idoso	68.400,00	70.300,00	2.010,74	26.198,97	0,05	44.101,03	6.074,81	22.834,41	0,05	47.465,59	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.750,00	41.750,00	2.320,85	19.787,87	0,04	21.962,13	4.841,85	13.593,87	0,03	28.156,13	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	2.736.000,00	3.203.863,94	626.017,25	2.446.583,42	4,63	757.280,52	610.020,47	2.140.531,62	4,61	1.063.332,32	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	11.335.018,00	16.527.636,53	3.489.375,17	14.899.821,50	28,17	1.627.815,03	3.952.442,91	13.898.205,71	29,93	2.629.430,82	0,00
Atenção Básica	3.115.000,00	4.823.626,21	1.069.982,37	4.413.741,22	8,35	409.884,99	1.207.895,69	4.262.016,13	9,18	561.610,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.960.000,00	7.887.983,83	1.648.238,40	6.864.560,96	12,98	1.023.422,87	1.922.922,48	6.449.952,58	13,89	1.438.031,25	
Suporte Profilático e Terapêutico	151.018,00	186.018,00	63.630,20	161.475,72	0,31	24.542,28	52.636,38	89.689,82	0,19	96.328,18	
Vigilância Sanitária	245.000,00	270.750,00	73.807,20	227.960,89	0,43	42.789,11	47.157,79	153.504,37	0,33	117.245,63	
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,03	0,00	0,00	14.800,00	0,03	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.791.000,00	3.344.458,49	633.717,00	3.217.282,71	6,08	127.175,78	721.830,57	2.928.242,81	6,31	416.215,68	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,23	0,00	0,00	650.000,00	1,40	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,23	0,00	0,00	650.000,00	1,40	0,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	14.335.428,00	15.628.634,40	2.600.819,46	10.649.897,99	20,14	4.978.736,41	2.603.653,72	9.737.477,74	20,97	5.891.156,66	0,00
Ensino Fundamental	8.295.500,00	9.710.206,40	1.676.528,22	6.769.405,80	12,80	2.940.800,60	1.655.886,80	6.118.632,27	13,18	3.591.574,13	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	647.400,00	365.400,00	-117.133,14	226.066,86	0,43	139.333,14	7.666,86	101.266,86	0,22	264.133,14	
Educação Infantil	5.017.528,00	5.156.028,00	866.555,27	3.397.670,22	6,42	1.758.357,78	799.931,84	3.295.524,39	7,10	1.860.503,61	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	375.000,00	397.000,00	174.869,11	256.755,11	0,49	140.244,89	140.168,22	222.054,22	0,48	174.945,78	
Cultura	730.904,00	190.654,00	21.978,50	80.890,04	0,15	109.763,96	20.637,80	39.029,09	0,08	151.624,91	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	730.904,00	190.654,00	21.978,50	80.890,04	0,15	109.763,96	20.637,80	39.029,09	0,08	151.624,91	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	4.000,00	3.000,00	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	4.000,00	3.000,00	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00	239,50	0,00	2.760,50	
Urbanismo	5.184.000,00	7.486.280,78	839.155,71	5.474.443,84	10,35	2.011.836,94	899.407,66	3.687.688,19	7,94	3.798.592,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.609.000,00	4.953.698,90	775.824,02	2.942.246,58	5,56	2.011.452,32	501.734,45	2.379.702,76	5,13	2.573.996,14	
Serviços Urbanos	2.575.000,00	2.532.581,88	63.331,69	2.532.197,26	4,79	384,62	397.673,21	1.307.985,43	2,82	1.224.596,45	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	101.000,00	208.000,00	91.549,23	204.378,45	0,39	3.621,55	49.131,02	114.722,31	0,25	93.277,69	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	208.000,00	91.549,23	204.378,45	0,39	3.621,55	49.131,02	114.722,31	0,25	93.277,69	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.797.000,00	2.367.167,04	38.111,51	1.670.675,78	3,16	696.491,26	226.169,48	1.309.995,99	2,82	1.057.171,05	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.797.000,00	2.367.167,04	38.111,51	1.670.675,78	3,16	696.491,26	226.169,48	1.309.995,99	2,82	1.057.171,05	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	222.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,12	0,00	12.000,00	42.000,00	0,09	24.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	62.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,12	0,00	12.000,00	42.000,00	0,09	24.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	568.943,87	40.620,05	487.117,46	0,92	81.826,41	213.696,83	373.573,65	0,80	195.370,22	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	568.943,87	40.620,05	487.117,46	0,92	81.826,41	213.696,83	373.573,65	0,80	195.370,22	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 29/09/2021 16:06:29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	400.000,00	556.500,00	9.029,00	190.437,20	0,36	366.062,80	38.744,40	139.678,70	0,30	416.821,30	0,00
Conservação de Energia	150.000,00	556.500,00	9.029,00	190.437,20	0,36	366.062,80	38.744,40	139.678,70	0,30	416.821,30	
Energia Elétrica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.354.000,00	2.166.478,29	447.765,14	1.661.561,27	3,14	504.917,02	542.759,41	1.390.259,95	2,99	776.218,34	0,00
Transporte Aéreo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.154.000,00	2.166.478,29	447.765,14	1.661.561,27	3,14	504.917,02	542.759,41	1.390.259,95	2,99	776.218,34	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	404.000,00	822.979,76	98.593,21	560.720,00	1,06	262.259,76	366.399,31	507.443,69	1,09	315.536,07	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	404.000,00	822.979,76	98.593,21	560.720,00	1,06	262.259,76	366.399,31	507.443,69	1,09	315.536,07	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,63	0,00	0,00	860.000,00	1,85	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,63	0,00	0,00	860.000,00	1,85	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	57.000.000,00	67.620.572,99	11.229.328,58	52.885.843,25	100,00	14.734.729,74	12.686.370,58	46.431.368,39	100,00	21.189.204,60	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA CONTABILIDADE
ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

REALIZADA EM 28/09/2021 NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

As dezenove horas e vinte e cinco minutos, do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, com a participação do Prefeito Sr. Júlio Cesar dos Santos, primeira Dama e Secretária de Assistência Social Sra. Karyne Scorsatto Hory, Secretário de Educação Sr. Fábio Germano, Secretária de Saúde e vice-prefeita Sra. Fabiana Pessoa e Secretária de Agricultura, Sra. Patrícia Alexandra Sian, Secretário de Finanças, Sr. Jackson Biesdorf, vários vereadores e um número representativo de populares e imprensa, resguardando o distanciamento social, todos, sem distinção fazendo o uso de máscaras adequadamente por conta da pandemia. Os convites para assistirem à prestação de contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre/2021 e ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2021, foram distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidor e sem geral, e endereçado à Câmara de Vereadores, Fórum da Comarca local, ao Ministério Público, ainda, divulgado no rádio e na televisão local, por vários dias. Incialmente, o Sr. Sidney Oribes, agradeceu a presença de todos os presentes e convidou para a apresentação inicial a vice prefeita e Secretária de Saúde, que pediu a presença do prefeito, Senhor Júlio Cesar, para que se pronunciasse aos presentes, o qual se prontificou e agradeceu a presença de todos, deu as boas-vindas e falou da importância das audiências públicas, e convocou para que cada vez mais tenham pessoas interessadas nas realizações dos atos da administração pública, pois isso é muito importante para se tomar conhecimentos dos fatos ocorridos, bem como trazer ao gestor, as preocupações e necessidades de cada setor da cidade ou zona rural. Repassou o microfone à vice-prefeita e Secretária de Saúde, Sra. Fabiana Pessoa, a qual também falou aos presentes e agradeceu imensamente as presenças. Iniciou falando da quantidade de habitantes; 10.431 habitantes, segundo o (IBGE/2021); capacidade instalada na área da saúde: 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte, 03 UBS sendo duas com SB (02 Equipes com adesão ao Programa Mais Médicos, 01 Laboratório Municipal, 01 UDR, Equipe Multiprofissional, Vigilância em Saúde, 01 Centro de Testagem para COVID -19;Recursos Humanos existentes na área da saúde: 99funcionários. Falou ainda, da sessão de prestação de contas e aprovação, junto ao Conselho Municipal de Saúde em 23 de setembro de 2021, pela Resolução nº 013/2021. Apresentou na sequencia os números de consultas médicas no período que totalizaram 9. 661 consultas médicas; Assistência de Enfermagens: 15.753 Atendimentos; Técnicos de Enfermagens:16.725 atendimentos; Atendimentos odontológicos:3.260 atendimentos; Acompanhamentos por Agentes Comunitários de Saúde: 7.373 acompanhamentos; Assistência Social:102 atendimentos; Psicologia: 217 atendimentos; Unidade Descentralizada de Reabilitação:9.262 procedimentos; Vigilância Sanitária:1.973 procedimentos; Prótese dentária: 80 unidades de maio a agosto. Encaminhamentos de urgência e emergência:67 pacientes; O laboratório produziu:9.986 exames;

Raio X:1.272 exames; Total exames especializados,751 pacientes encaminhados. Falou ainda, que 230 internações foram atendidas e pagas com recursos do SUS; Atendimentos à Covid-19 no período: Exames RT-PCR, 813 e Procedimentos gerais realizados em pacientes5.691. Dos recursos recebidos de Transferência Fundo a Fundo: Atenção Básica R$ 238.365, no quadrimestre; Atenção Primária R$ 898.661,16; Atenção Especial R$ 261.745,44, e outros recursos que perfizeram a soma de recursos recebidos em transferência do Estado e da União, R$ 1.998.131,27.Apresentou o montante de gastos na ASPS, o qual apresentou o índice de gastos com recursos próprios oriundos de Impostos e transferências constitucionais, totalizando 16,18% do montante necessário ao bom desempenho do setor. Falou ainda de todos os detalhamentos dos recursos concedidos e regulamentados pelas diversas Portarias do Ministério da Saúde. Apresentou o Boletim Epidemiológico do Corona vírus (Covid-19) do município do dia 27 de setembro de 2021, com as seguintes apresentações: 2.228 casos confirmados; 02 casos ativos e 2.203 pacientes recuperados; e 23 óbitos. O vacinômetro apresentou o seguinte resultado, 7.961 vacinas aplicadas, entre 1º e 2ª dose, ou dose única. Lamentou a devolução de 1.040 doses da Coronavac ao estado para realocação, que apesar da publicidade acerca das vacinas, muitas pessoas não querem ser vacinadas, e isso é um problema de saúde, pois, a Corona vírus é transmissível. Na sequência apresentou um rol de contas bancárias com os saldos disponibilizados aos presentes e ainda, insistiu que, caso qualquer contribuinte do município queira informações mais pormenorizadas acerca de qualquer assunto da administração pública, poderá requerer diretamente no setor de contabilidade ou nas secretarias, e será atendido o mais rápido possível. Inclusive extrato bancários, e isso demonstram o grau de transparência que esta atual gestão está trabalhando. Em seguida devolveu a palavra ao Sr. Sidney Oribes que reiniciou a apresentação com o detalhamento do RREO 4º bimestre de 2021, o qual falou da obrigatoriedade das audiências públicas, da legislação pertinente que obriga os gestores a disponibilizar essas reuniões e ainda torná-las públicas para o conhecimento da sociedade local. Dessa feita, estamos ao vivo no canalda TV Apiacás na transmissão dessa audiência pública através do *Facebook*, o que comprovadamente tem demonstrado um excelente resultado, pela demais apresentações já realizadas, e o volume de pessoas que acessam concomitantemente, facilita a vida das pessoas, pois na comodidade de seus aposentos, podem assistir pari-passu a prestação de contas. Iniciou a apresentação relatando sobre o orçamento, cujo montante da receita estimada para o exercício de 2021 R$ 44.200.000,00, receita arrecadada R$ 32.820.869,01, dessa forma, atingiu o percentual de 74,26% da expectativa para o exercício. Apresentou o montante individualizado das receitas próprias do município que o valor estimado é de R$ 2.636.000,00 e arrecadou R$ 2.031.711,72. Das receitas advindas de transferências da União, estão estimadas em R$ 17. 777.000,00 e foi arrecadado o montante de R$ 11.900.074,97, perfazendo o percentual de 66,94% do valor estimado. As receitas de transferência do Estado estimada em R$ 16.006.000,00, já arrecadou 95,37%, graças a evolução do volume do ICMS. Quanto ao Fundeb, foi recebido R$ 4.624. 875,49 e contribuído para a formação do Fundo com o montante de R$ 4. 213.551,15, provocando uma vantagem de R$ 411.324,34 em relação ao valor contribuído, pela quantidade de número de alunos. O valor estimado de arrecadação é de R$ 5.000.000,00, atingiu o percentual de 92,50%, o qual já alertou aos vereadores da necessidade de suplementação de várias receitas pelo excesso de arrecadação. Demonstrou isoladamente por receitas recebidas os volumes dos recursos de transferência para Saúde; Educação e Assistência Social. Com elação às despesas apresentou o seguinte resumo: Despesa empenhada R$ 29.561.749,75; Despesa liquidada R$ 25.036.130,46 e Despesa paga R$ 24.332.271,43, ainda a Despesas intra orçamentária no valor de R$ 990.180,83. Fez menção entre a receita arrecadada e toda a despesa empenhada, o qual resulta num superávit financeiro no exercício de 2021 de R$ 2.268.938,43. Fez a apresentação de cada unidade orçamentária com seus valores empenhados ate então, demonstrando o volume da execução orçamentária, em valores e percentuais. Apresentou receitas e despesas do Previap e da Câmara de Vereadores isoladamente, ainda falou da devolução de duas remessas de recursos por parte da câmara de vereadores; R$ 30.000,00 no primeiro quadrimestre, e outra de R$ 16.450,00 no segundo quadrimestre. Demonstrou o cumprimento das metas fiscais, como segue: Resultado Primário no Período R$ 5.685.711,32, cuja meta do exercício é de R$ 405. 000,00, e Resultado Nominal no Período R$ 5.807.691,26, cuja meta do Resultado Nominal do exercício é de R$ 2.300.000,00. E por fim, na apresentação do final do RREO, os valores da Receita Corrente Liquida, (explicando aos presentes, o que é RCL) e apresentou os respectivos valores: Exercício/2021 R$ 30.744.546,33 e nos últimos 12 Meses R$ 45.669. 000,82. Imediatamente inicia-se a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2021, com os seguintes dados: o atendimento dos Limites constitucional Educação art. 212 CF Base de Cálculo R$ 23. 787.753,06, sendo o valor mínimo a ser gastos na MDE de 25%, ou seja, R$ 5.946.938,27. Tendo as despesas liquidadas no montante de R$ 703. 792,55 e contribuição ao Fundeb R$ 4.213.551,15, perfazendo o total de R$ 4.917.343,70, e o percentual de 20,67%. Nesse momento, o apresentador alertou o secretário Fábio Germano e o Prefeito, acerca do prazo para o cumprimento desse limite constitucional. Do montante dos recursos recebido do Funde R$ 4.624.875,49, desse montante, o mínimo de 70% deve serem gastos com a manutenção da folha de pessoal e encargos da Educação Básica, ou seja R$ 3.237.412,84 e atendeu até então o valor de R$ 2.191.207,43, perfazendo o percentual de 47,38.Na saúde, utiliza-se a mesma base de cálculo R$ 23.787.753,06, e os 15% é de R$ 3.568. 162,96. Mediante a apresentação dos gastos ASPS no valor de R$ 3.848. 631,84, perfaz-se os gastos ASPS: 16,18%. Com relação a RCL dos últimos 12 meses R$ 45.669.000,82, foram gastos com Pessoal e Encargos R$ 18.637.215,06, perfazendo o percentual 40,88%. Com relação aos gastos total consolidados do município, foram Prefeitura R$ 18.637.215,06 – 46,07%; Câmara R$ 533.948,88 – 1,17% e Previap R$ 31.906,49 – 0,07%, perfazendo um total de R$ 19.203.070,43 e o percentual de 42,05%. A RCL do exercício é de R$ 30.744.546,51 e os gastos com pessoal R$ 12. 423.511,40, perfazendo o percentual de 40,41%, estando, portanto, dentro da normalidade exigida e acompanhada minuciosamente pelo Douto Tribunal de Contas, incluindo inclusive despesas com a terceirização de serviços médicos e outros. Nesse momento, o apresentador abriu a palavra aos presentes, que em nada se manifestaram, então colocou o slide do Portal Transparência para memorização dos presentes e dos internautas para adentrarem e conhecerem mais sobre o município e suas aplicações e recebimentos de recursos. E partiu para a apresentação dos slides do Projeto de Lei da LDO – 2022. E as20h19, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública do RREO e RGF. E eu Maria Elicielma Matias Castro _____lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presente assinada, em lista anexa.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1875	Werlene Pimentel	Apoio Administrativo Educ.	13/08/2021 à 16/08/2021
1554	Heleneide Fernandes Amadeu	Chefe de Divisão I	24/08/2021 à 06/09/2021
62	Vera Lucia Meinerz	Auxiliar em Enfermagem	26/08/2021 à 18/11/2021
150	Raimunda Medeiros Lima	Técnica Administrativa Educ.	27/08/2021 à 10/09/2021
1563	Robson Erike Martins	Técnico Operacional A. Adm.	30/08/2021 à 28/10/2021

609	Deusimar da C. B. Diefenthaeler	Serviços Gerais	30/08/2021 à 08/09/2021
119	Marilia Matias	Serviços Gerais	02/09/2021 à 16/09/2021
170	Maria da Conceição Pereira	Apoio Administrativo Educ.	08/09/2021 à 27/09/2021
58	Maritânia Fabonatto	Agente Comunitário Saúde	09/09/2021 à 13/09/2021
399	Jane Maria da Silva	Técnica Administrativa Educ.	14/09/2021 à 16/09/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
216	Solangele Marli Horn	Professora	01/09/2021 à 10/09/2021
146	Maria Pereira Rolin	Apoio Administrativo Educ.	01/09/2021 à 15/09/2021
1242	Sedival Araujo	Operador de Maquinas Rod.	02/09/2021 à 14/09/2021
243	Juliane de Cássia Martins Rosa	Professora	20/09/2021 à 29/10/2021
58	Maritânia Fabonatto	Agente Comunitário Saúde	21/09/2021 à 24/09/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2021

PORTARIA N.º 038/2021

LEILSON BALDUINO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Alterar a data da Sessão Ordinária designada para o dia 01 de Outubro do ano de 2021, para o dia 06 de Outubro de 2021, no mesmo horário e local.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 29 de Setembro de 2021.

LEILSON BALDUINO FEITOSA

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 252/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Srª. **ALDALENA FERNANDES,** portadora da cédula de identidade nº 1500182-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 968.572. 851-87, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais – Portaria nº 107/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2021.

SÚMULA: Nomeia Grupo de Trabalho com o objetivo de estudo do impacto orçamentário e financeiro dos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que além de submeterem-se à Lei Federal nº 11.350/2006, aplica-se aos ACS e aos ACE o regime estatutário disposto pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Apiacás/MT naquilo que não contrariar esta Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um estudo de impacto orçamentário e financeiro com a responsabilidade de manter a administração dos vencimentos dentro dos padrões estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor **GRUPO DE TRABALHO** com o objetivo de promover o estudo do impacto orçamentário e financeiro dos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás/MT

Art. 2º - O referido grupo será composto pelos servidores abaixo citados:

- **Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa** (Secretária de Saúde);

- **Jackson Biesdorf** (Secretário de Finanças);

- **José Roberto Pereira da Silva** (Secretário de Administração);

- **Maria Elicielma Matias Castro** (Contadora).

Parágrafo único – Fica designada a Controladora Interna **Rosimeri Rodrigues Ferronato** para acompanhamento e orientação dos trabalhos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Apiacás - MT, 29 de setembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 891 de 2021

Araguaiana – MT, 29 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, **Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao projeto existente no orçamento vigente no valor de R$ 137.374,44 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.08 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transportes

Unidade 03 - Departamento de Transportes

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 Transporte Rodoviário

Programa 0088 - Transporte Rodoviário

Projeto 1055 – Construção, Recuperação e Melhorias em Pontes e Pontilhões

Elemento da Despesa 384 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 137.374,44

Fonte: 1.00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da Abertura do Crédito Especial do artigo anterior virão da fonte de anulação parcial de dotações de igual valor, conforme §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes fichas orçamentárias:

298 – 15.452.0061.1020-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 137.374,44

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a trinta de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 29 de setembro de 2021

_____

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2021 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 188/2021

29 DE SETEMBRO DE 2021

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

• Considerando a representação formulada pela Diretora Luciane Ferreira da Costa, através do Oficio nº 55/2021, datado de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Nubia Auxiliadora Cardoso Leme, matricula n° 1283 e CPF 013.219. 881-92.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Neithon Johnathan Lopes Correa – Matricula nº 1247, no cargo de Presidente, Daiani Cristine de Moraes Campos Braga - Matricula nº 1228 cargo de Secretária e, Domingos Sávio Rodrigues Carvalho – Matrícula nº 1226 no cargo de Membro, todos servidores são integrantes do Quadro do Município de Araguaiana - MT.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Totem Automático de Higienização com Álcool 70%, para atender os Protocolos de Segurança no Retorno as Aulas Presenciais, em demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante o valor total de R$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 052/2021, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 24 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO N 06-2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à

Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Diretora Executiva, Sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, funcionário público municipal,portador do RG n.º 843018 SSP-MT e do CPF/MF n.º 432 576 901-34, residente e domiciliada no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA,** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 10. 400.790/0001-56, Rua Coronel Faria, nº 212, Centro- Cáceres – MT, neste ato representada por **EMERSON PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF. 853.919.561-53 e do RG. 1135012-1 SJ/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

"**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso à internet por meio de IP- internet protocol,** com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: a partir da assinatura do Contrato 16/09/2021 VALOR CONTRATADO MENSAL: R$ 168,00

FORMA DE PAGAMENTO:MENSAL

DOTAÇÃO: **11.001.09.272.1021.2099.339039** – F.R. 153

DATA DO CONTRATO: 16/09/2021

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubItem...

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2021

PORTARIA N.º 391/2021

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº167/2021 E N°168/ 2021. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MONITOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 – MARIA MADALENA CANDIDA DA SILVA - inscrita no CPF n°.012.752.101-12.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 – JAQUELINE CAMPOS DIAS - inscrita no CPF n°.052.332.391-32.

Art. 2° - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar**o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Elenir dos Santos Ferreira** como Fiscal Titular, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Sra. **Gleide Aparecida de Souza** - como Fiscal Suplente, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte quatro (24) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TOTEM AUTOMÁTICO DE HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70%, PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA NO RETORNO AS AULAS PRESENCIAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n°. 052/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 166/2021, KAROLINE DE ARAUJO LEMOS 06232995180, inscrita no CNPJ Nº. 41.939.918/0001-88.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal titular e o Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 02-2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 363/2021, de 03 de setembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições

legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, Edital Complementar de Retificação ao Edital de Abuta do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1. Onde se lia:

Código	Cargos	Vagas/CR	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R$)	Provas	Local de Trabalho /Lotação
0006	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA	CR	Licenciatura Plena	30	R$ 2.664,80	Objetivas+ Titulo	Sede
0006	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA (Zona Rural – Botas)	CR	Licenciatura Plena	30	R$ 2.664,80	Objetivas+ Titulo	Zona Rural - Botas

2. Leia se:

Código	Cargos	Vagas/ CR	Nível Escolaridade	C/ H	Vencimento (R$)	Provas	Local de Trabalho /Lotação
0006	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA	CR	Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho da Classe (CREF)	30	R$ 2.664,80	Objetivas+ Titulo	Sede
0006	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA (Zona Rural – Botas)	CR	Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho da Classe (CREF)	30	R$ 2.664,80	Objetivas+ Titulo	Zona Rural – Botas

3. Onde se lia:

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Araputanga/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

4. Acrescenta se:

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa.

MATEMÁTICA: Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimentos, dinheiro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Araputanga/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Araputanga/MT, 29 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

PRESIDENTE

CLEBER MIRANDA DE BARROS

MEMBRO

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA

MEMBRO

BEATRIZ VAZ DA SILVA

MEMBRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado entre os dias 08/09 a 29/09/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para o Centro de Reabilitação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultaram vencedoras as empresas;

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.267.908/0001-66, vencedora dos itens 1, 2, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 69, 70, 72, 77, 86, 95, 97 e 98, totalizando o valor de R$ 33.053,53. HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.590.023/0001-42, vencedora dos itens 81, 96 e 99, totalizando o valor de R$ 13.549,00. CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70, vencedora dos itens 83 e 93, totalizando o valor de R$ 13.865,00. CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, inscrita no CNPJ: 23.443.459/0001-65, vencedora do item 78, totalizando o valor de R$ 4.100,00. WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.550.559/0001-53, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 65, 67, 71, 73, 75, 76, 79, 80, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 100 e 101, totalizando o valor de R$ 62.885,45. CLARA MARIA PEREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 19, 31 e 48, totalizando o valor de R$ 845,60.

Os itens 6, 49, 64, 74 e 94 resultaram em deserção.

Os itens 91, 55, 66 e 87 resultaram fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 29 de setembro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 394/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento de 29/09/2021, a senhorita **Tainá Oliveira da Silva,** matrícula nº. 2509, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Assessora**, desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045 E 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO MONITORA DE EDUCAÇÃO NO CENTRO INFANTIL, PROFESSORA LUIZA AMANCIO FIGUEIREDO

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021 ATÉ **02/09/2022**

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS REIAS)

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EDILAINE LOPES DA SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021 ATÉ **02/09/2022**

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS REIAS)

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MAIARA TEIXEIRA DE LIMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021 ATÉ **02/09/2022**

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS REIAS)

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0203/2021/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO, PLANILHAS E MEMORIAL NO ANEXO I DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº: 33.181.598/0001-11,** apresentou a menor proposta no valor global de **R$ 1.889.393,90 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 28 de Setembro de 2021.

DANILO CORDEIRO DE BARROS

Presidente da CPL/Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 209 E 210/2021

P O R T A R I A Nº. 209/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeadaaSr:***RICARDO MIRANDA DE SOUZA***, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil CREA 034514, portadora do RG sob o nº. 1785866-6 SSP/MT, CPF nº014.446.831-01, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais , s/nº, Bairro Centro na cidade de Nova Marilândia - MT, como **Fiscal Responsável pela Obra do contrato de número 218/2021- Com execução de obras e Serviços de Conservação de Pavimento Asfáltico em PMF em diversas Ruas do Município de Arenápolis-MT, conforme especificações detalhada no Projeto Básico e Planilhas e Memorial no anexo I do Edital . Conforme o contrato e licitação Tomada de preço nº.06/2021**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao29 dia do mês de setembro de2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº.210/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeadaaSr:***RICARDO MIRANDA DE SOUZA***, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil CREA 034514, portadora do RG sob o nº. 1785866-6 SSP/MT, CPF nº014.446.831-01, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais , s/nº, Bairro Centro na cidade de Nova Marilândia - MT, como **Fiscal Responsável pela Obra do contrato de número 300/2021- Com execução de obras e Serviços de Recomposição de Pavimento asfáltica e Sinalização viária da Cabeceira da Ponte do Rio Areia e vias locais do Município de Arenápolis-MT, conforme especificações detalhada no Projeto Básico e Planilhas e Memorial no anexo I do Edital . Conforme o contrato e licitação Convite de nº: 06/2021.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao29 dia do mês de setembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **13 DE OUTUBRO DE 2021, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 045/2021, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADA PARA MANUTENÇAO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 29 de Setembro de 2021**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.124/2021

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

LEI Nº 2.124/2021

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

I – Mensagem

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025", nos termos do Art. 309, § 4º, sob redação da emenda 001 de 2017, da Lei Orgânica do Município, combinado com o que determina o Art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 308 da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento que procura organizar os recursos e energias do governo e da sociedade buscando atingir uma visão de futuro, dentro de um cenário de médio prazo, por isso o PPA contém as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o período que o compreende.

A elaboração do PPA 2022-2025 consolidou os compromissos estabelecidos no Plano de Governo, utilizando uma metodologia participativa envolvendo todas as áreas do executivo municipal, num processo que vem acontecendo desde maio do ano corrente.

Diante do exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei

Reiteramos a Vossa Excelência votos de profundo respeito a essa Egrégia Câmara Municipal e solicitamos a aprovação do presente Projeto.

Exmo. Sr.
Vereador **Luiz Carlos Leandro de Sousa**
DD. Presidente, da Câmara Municipal
ARIPUANÃ - MT

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

2

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Governo Municipal

- **Seluir Peixer Reghin** – Prefeita Municipal
- **Luciano Vasconcelos da Costa** – Vice-Prefeito
- **Maria das Graças Sombra Teixeira** – Secretário Municipal de Governo e Planejamento
- **Andreia Cristina Rodrigues Medeiros** – Secretária Municipal de Administração
- **Karin Rodrigues dos Santos**– Secretário Municipal de Finanças
- **Rita Schneider** – Secretária Municipal de Assistência Social
- **Ermes José dos Reis** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- **Adriano José da Silva** – Secretário Municipal de Infraestrutura
- **Luciano Vasconcelos da Costa** – Secretário Municipal de Saúde
- **Heiji da Silva Kawatake** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
- **João Reghin Neto** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Sumário

I – MENSAGEM

1. INTRODUÇÃO 5

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPA 2022–2025 6

3. SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA E CENÁRIO FISCAL 7

3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA 8
Receitas e Autonomia Financeira 8
COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS 11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 13
Gestão dos Gastos Públicos 15
Despesas por Função 17
Cumprimento da LRF/00 e CF/88 21
Dívida Pública 23
3.3. Conclusão 25

II. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ...../2021 28

III – ANEXOS - PPA 2022-2025 – 32

A) PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO; 32
B) PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO, OPERAÇÕES ESPECIAIS E A RESERVA DE CONTINGÊNCIA; 32
C) PROGRAMAS FINALÍSTICOS; 32
D) PROGRAMAS E AÇÕES VALIDADAS 32

1. Introdução

Vencidas as eleições, a tarefa agora será administrar o município, propor mudanças e novas formas de governança. Será necessário definir em que condições, como e com quem iremos governar.

A visão de gestão desenvolvida pela equipe de governo que levará a boa governança tem como pilar:

Atender a população de forma eficiente, humana e integrada, promovendo a reciprocidade de direitos e deveres do cidadão.

As demandas por um Estado mais eficiente, mais flexível, mais democrático e efetivo nas suas ações, são cada vez mais conhecidas, implicando necessariamente em uma ótima aplicação de seus recursos econômicos, de poder, de conhecimento e de capacidade de organização, reconhecidamente escassos.

Em uma visão de futuro desejada para a Administração Municipal e como reflexo das ações para o Municipio:

Tornar sólida a base da administração pública no que diz respeito a saúde, educação e o desenvolvimento econômico.

Tais demandas não podem ser respondidas com improvisação e, por essa razão, o planejamento e a gestão, bem como ferramentas eficazes para a sua realização, tornam-se exigências básicas.

Para operacionalizar as ações é fundamental estabelecer coordenação das atividades, de modo integrado, com racionalidade, por meio da adoção de procedimentos formalizados, padronizados e sistemáticos.

Sem perder de vista a constânica nos valores norteadores do comportamento dos servidores e administradores municipais, baseados em:

Ética, transparência, compromisso, respeito, ação e qualidade, desenvolvidos no trabalho em equipe.

Também é preciso exercer o controle considerando o futuro, de modo a preparar-se para o inevitável, ter opções frente ao indesejável e controlar o controlável.

Assegurando que a sociedade tenha acesso aos compromissos do novo governo, estabelecendo metas e indicadores de impacto que devam ser informados e monitorados, através de audiências públicas, do portal da transparência e conselhos municipais.

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Através dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

O PPA serve para orientar o Estado e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos públicos. Para tanto, ele apresenta a visão de futuro para o município, macros desafios e valores que guiam o comportamento para o conjunto da Administração Pública Municipal, além de informar as metas de Estado para o período de 4 anos com os respectivos arranjos para a sua implementação. Dessa forma, o PPA contribui para revelar e organizar a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

O PPA permite à sociedade confirmar que o governo está cumprindo os compromissos firmados na eleição. Serve também para o governo declarar e organizar sua atuação, a fim de entregar o produto planejado, e como será o caminho para essa efetivação.

O Plano Plurianual é construído com base no Plano de Goveno, e desenvolvido com uma metodologia participativa capaz de ordenar as ações no tempo, criando uma matriz de responsabilidade como suporte à execução do plano.

2. Metodologia de elaboração do PPA 2022–2025

A seguir apresentamos as etapas de construção do Planejamento Estratégico de Governo com vistas a elaboração do PPA 2022-2025, instituído formalmente pela Portaria nº 13.056/2021 – que constituí a “Comissão para Elaboração do Plano Plurianual 2022-2025”.

A programção inicial de trabalho teve de ser ajustada em vista das restrições atípicas como medidas de segurança impostas pela pandemia COVID 19, assim, se fez necessário restringir a participação presencial na elaboração da Peça de Planejamento.

Em momento prévio ao inicio dos alinhamentos para condução do “Projeto PPA 2022-2025” a equipe da Secretaria de Finanças realizou o mapeamento das ações do Plano de Trabalho da Gestora, vinculando aos órgãos da administração por função vinculativo, e deliberando sua execução dentro da linha do tempo do PPA 2025-2025.

Em sequência repassado aos secretários para o início da consolidação dos objetivos pretendidos ao Plano de Trabalho da Gestão.

Onde os trabalhos de forma presencial foram limitados a participação dos Secretários Municipais e administrativo da área direta de execução orçamentária de cada órgão, divididos em equipes, assim desenvolvidas as atividades:

09/04/2021: Como forma integralizadora fora realizada oficina de capacitação com os secretários municipais e equipe para alinhamento teórico e técnico dos trabalhos:

28/04/2021: Alinhamento com secretários:

I. Plano de Governo da Prefeita;

II. Fundamentos Legais PPA (CF/Lei Orgânica);

III. Asplectos gerais de cada peça: PPA/LDO/LOA;

IV. Interligação das politicas públicas com o desenvolvimento no Plano Plurianual;

V. Base estratégica;

VI. Elaboração de Programas;

VII. Objetivos;

VIII. Definição da missão;

IX. Coleta de dados - distribuição de formulários.

09/06/2021: Nova abordagem, em continuidade a inserção sobre o PPA com oficina de capacitação com os secretários municipais e equipe sobre:

I. Processo de gestão e planejamento orçamentário no setor público;

II. Avaliação e desenvolvimento de objetivos estratégicos;

III. Programas;

IV. Indicadores;

V. Metas físicas.

03/05 à 29/06/2021: Agenda individualizada para definições de planejamento com as equipes técnicas e secretários, com recebimento dos questionários;

03/05/2021: Publicação do Edital de Consulta Pública nº. 05/2021 com período para levantamento e coleta de sugestões da Sociedade através de formulário na web de 03/05 à 25/05/2021;

21/06/2021: Publicação de Edital de Consulta Pública complementar de n.º 008/2021 com período para coleta de sugestões da Sociedade através de formulário na web de de 21/06 a 01/07/2021;

14/06 a 05/07/2021: Consolidação de toda a base de dados levantadas pelas equipes;

07/07/2021: Apresentação da proposta inicial do PPA em Audiência Pública.

3. Situação Sócio-Econômica e cenário fiscal

Foi realizado levantamento de dados secundários de fontes oficiais para avaliação do desenvolvimento local, permitindo comparação estática e evolutiva (regionalmente e outros parâmetros) e levantamento de dados da realidade econômica *local* para análise da gestão de planejamento e finanças públicas, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, e seus instrumentos regulamentadores, tal qual, o Manual de Demonstrativo Fiscal- MDF -.

Nos meses de abril a maio fora realizado alinhamento com elaboração de diagnóstico e atividades de capacitação para a equipe do executivo, visando construir a base para desenvolvimento e acompanhamento dos itens que comporão o instrumento em elaboração, tais como códigos orçamentários, rotina de análise jurídica para estabelecer nova estrutura administrativa, dentre outras. Compreendendo assim uma análise mais detalhada das áreas atenientes:

- ✓ Plano de Governo 2021-2024
- ✓ Plano Municipal de Saúde;
- ✓ Plano Municipal de Educação
- ✓ PPA vigente (2018/2021);
- ✓ LDO 2021;
- ✓ LOA 2021;
- ✓ Lei Orgânica;
- ✓ Tributação Municipal;
- ✓ Estatuto dos servidores;
- ✓ Plano de cargos e carreira dos servidores;
- ✓ Plano de carreira do magistério;

3.1. Gestão Administrativa, Contábil e Financeira

A gestão administrativa, contábil e financeira reflete os dados da receita efetivada e de sua execução orçamentária e financeira.

Receitas e Autonomia Financeira

Verifica-se que as receitas próprias manteve-se entre 17,89% e 19,74% no período de 2019 à 2020, enquanto as Transferências Totais no período de 2019 e 2020, ficou entre 74,39% e 74,45% da receita total.

Fica claro que as transferências representam a principal fonte de receita do município, passando de 74,39% em 2019 para 74,45% em 2020, enquanto que as receitas próprias apresentaram um aumento em 2020 em relação aos demais anos, passando de 7,81% em 2016 para 19,74% da Receita Total em 2020.

No tocante a participação da Dívida Ativa nas Receitas Totais, observa-se pouca expressão, apesar de existir cobrança administrativa, o seu ingresso é quase insignificante, apresentando redução, passando de 0,86% em 2019 para 0,55% em 2020, com ênfase nos exercícios com benefícios do“refis”.

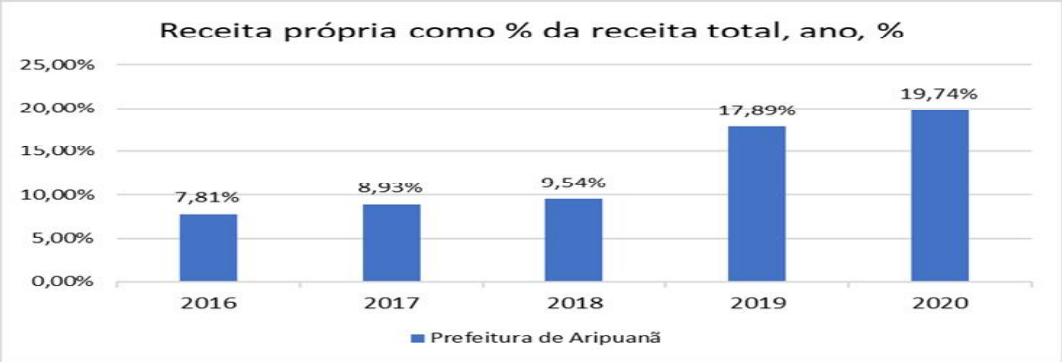
Tabela 1 - Receitas e autonomia financeira.

Receitas e Autonomia Financeira	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Própria como % da receita total - %	7,81%	8,93%	9,54%	17,89%	19,74%
Receita de Dívida Ativa como % da receita total - %	0,71%	1,08%	0,91%	0,86%	0,55%
Transferências totais como % da receita total - %	83,10%	86,04%	82,87%	74,39%	74,45%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

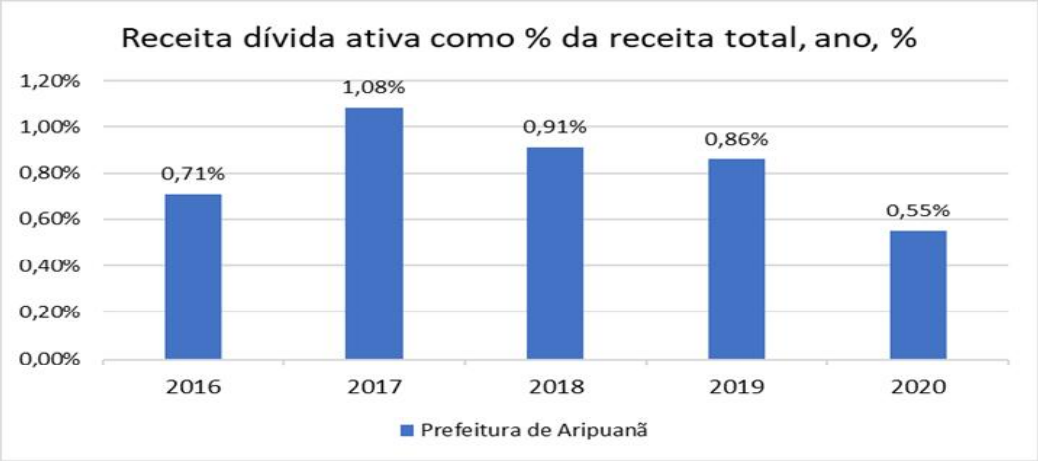
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Gráfico 1 - Receita própria como % da receita total.



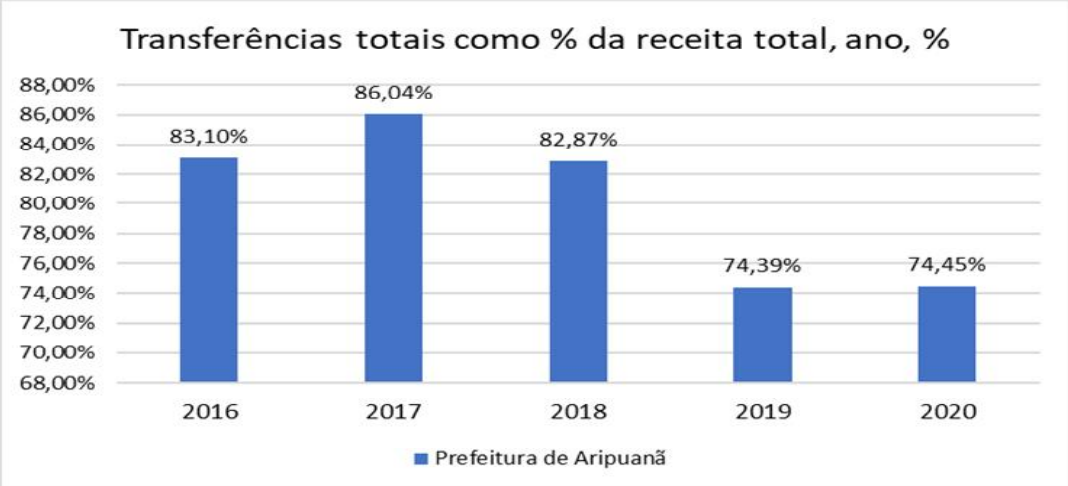
Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 2 - Receita dívida ativa como % da receita total.



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 3 - Transferências totais como % da receita total.



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

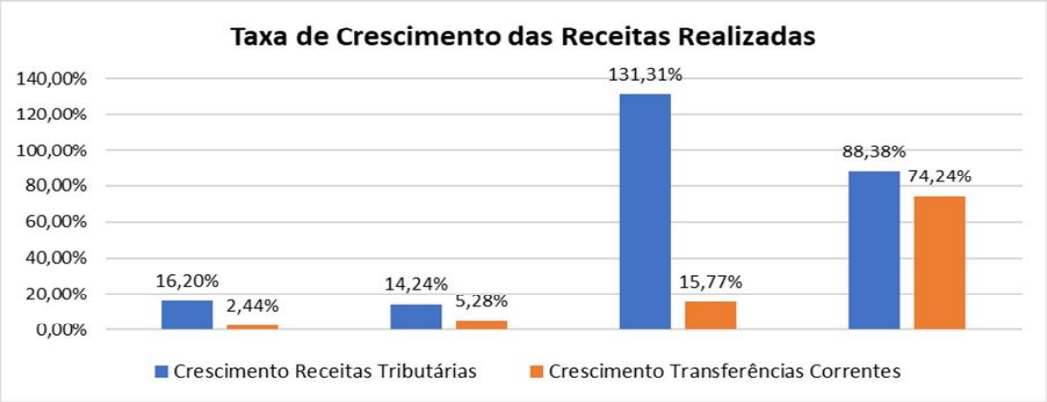
Verifica-se que as receitas tributárias apresentaram comportamento de crescimento na ordem de 478,47% se comparados os anos de 2016 e 2020, enquanto as Transferências correntes seguindo o mesmo comportamento cresceram 117,55% comparados os exercícios (2016 à 2020). Impacto positivo gerado pelas receitas tributárias geradas na obra de implantação da mineradora, de sobremaneira na receita própria de imposto sobre serviços – ISSQN e em se tratando de receitas de transferências pelo ingresso de recursos Compensação de Exploração Mineral pelo impacto gerado com a fase de implantação da obra em questão.

Tabela 2 - Receitas e autonomia financeira.

Receitas Realizadas	2016	2017	2018	2019	2020	Tx Cresc. 2016-2020
Receitas Tributárias	5.059.521,99	5.879.210,54	6.716.671,94	15.536.299,54	29.267.709,85	478,47%
Transferências Correntes	49.374.866,90	50.579.102,67	53.250.698,22	61.645.837,11	107.412.606,15	117,55%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 4 - Taxa de crescimento das receitas realizadas.



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

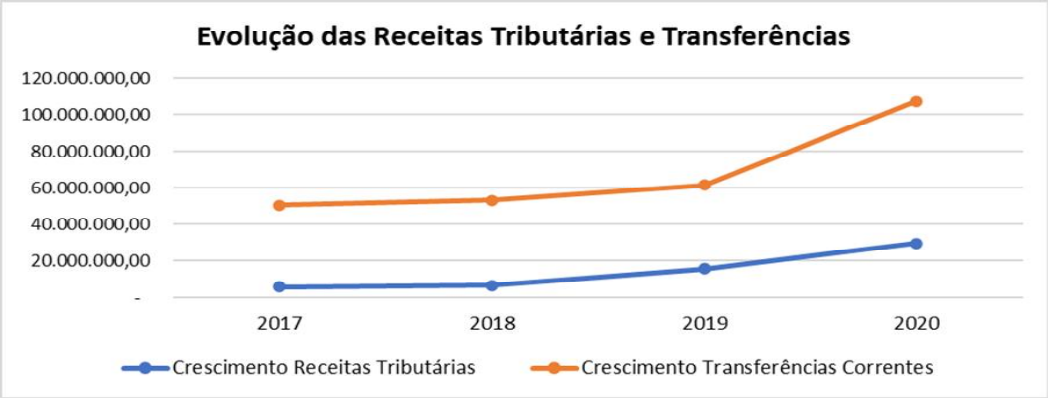
Comparando o exercício de 2019 com o de 2020, verifica-se que as receitas tributárias apresentaram um crescimento de 88,38%, passando de R$ 15.536.299,54 para R$ 29.267.709,85, enquanto as transferências correntes recebidas cresceram 74,24% se comparados os mesmos exercícios, passando de R$ 61.645.837,11 em 2019 para R$ 107.412.606,15 em 2020.

Tabela 3 – Receitas realizadas.

Receitas Realizadas	2017	2018	2019	2020
Crescimento Receitas Tributárias	16,20%	14,24%	131,31%	88,38%
Crescimento Transferências Correntes	2,44%	5,28%	15,77%	74,24%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 5 – Evolução das receitas tributárias e transferências (2016 a 2020).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Comportamento das Receitas Tributárias

Observa-se nas tabelas abaixo que as receitas tributárias efetivamente arrecadadas apresentaram um comportamento exponencial entre 2016 e 2020 se comparadas com as bases previstas/orçadas, onde, em 2019 e 2020 apresentaram superávit de cerca de 203% e 177% respectivamente.

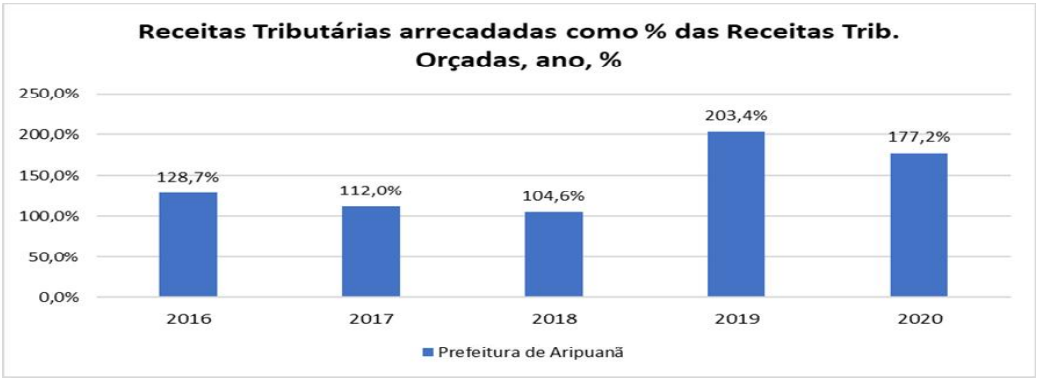
Verifica-se que o percentual das receitas tributárias arrecadadas em relação as orçadas, passou de 128,70% em 2016 para 177,20% em 2020, ficando patente mais uma vez que o orçamento ficou acima do previsto.

Tabela 4 – Receita tributária arrecadada como % das receitas tributárias orçadas.

Arrecadação	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Tributária arrecadada como % das Receitas Tributárias orçadas - %	128,7%	112,0%	104,6%	203,4%	177,2%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 6 – Receitas tributárias arrecadadas como % das receitas tributárias orçadas (2016 a 2020).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

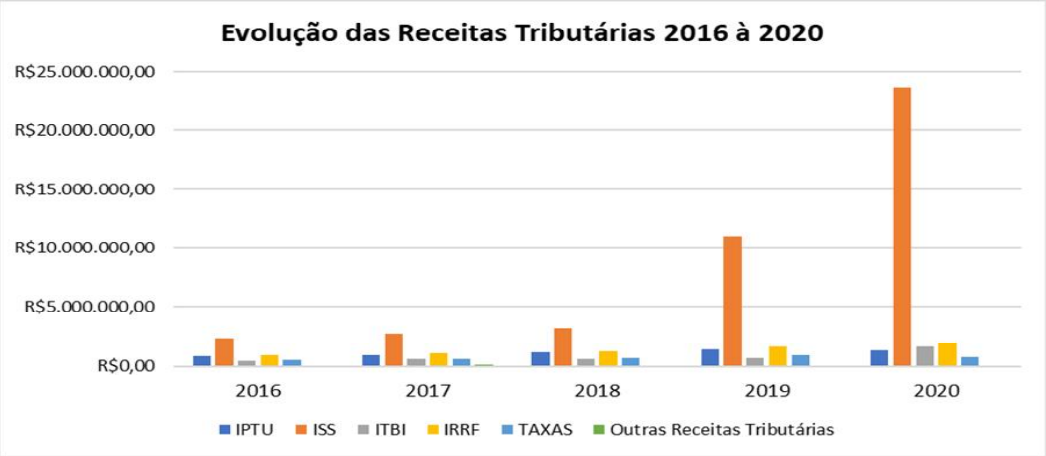
O tributo que mais representou nas receitas tributárias arrecadadas entre 2016 e 2020 foi o ISSQN, com crescimento mais acentuado em 2020 com R$ 23.679.505,07 arrecadados contra R$ 2.306.428,13 em 2016, retomando assim a vinculação aos serviços prestados por contratações diretas e terceirizadas na execução das obras da mineradora em fase de implantação.

Tabela 5 – Evolução das receitas tributárias.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS							
ANO	Receita Tributária	IPTU	ISS	ITBI	IRRF	TAXAS	Outras Receitas Tributárias
2016	5.059.521,99	816.237,53	2.306.428,13	465.568,81	924.046,41	480.815,20	66.425,91
2017	5.879.210,54	889.430,77	2.693.236,84	571.510,18	1.079.394,66	559.494,05	86.144,04
2018	6.716.671,94	1.118.427,66	3.133.378,89	557.038,07	1.198.768,52	665.926,72	43.132,08
2019	15.536.299,54	1.360.725,43	11.009.627,14	690.243,24	1.565.716,78	869.897,30	40.089,65
2020	29.267.709,85	1.302.062,86	23.679.505,07	1.602.165,51	1.917.304,31	749.401,93	17.270,17

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 7 – Evolução das receitas tributárias (2016 a 2020).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Constata-se que o ITBI e o IPTU, continuam sendo dos tributos próprios, os que apresentam menor desempenho de participação nas receitas tributárias, tendo representado apenas no caso do IPTU 0,91% das Receitas Correntes de 2020.

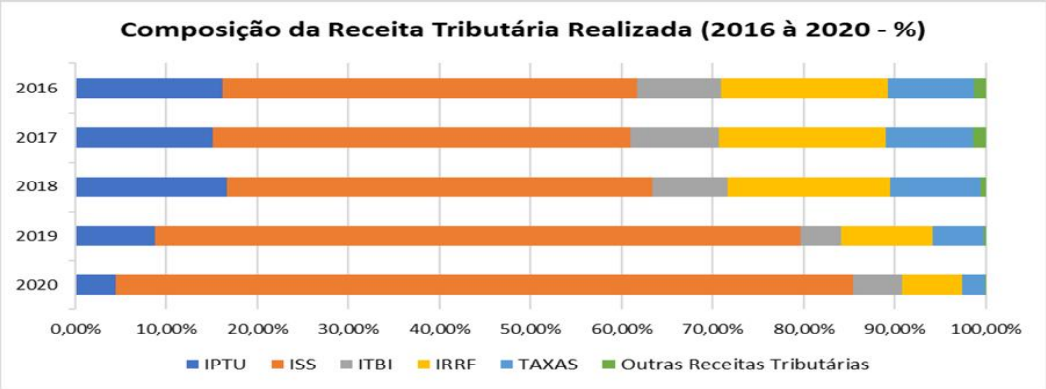
Tabela 6 – Evolução das receitas tributárias previstas e realizadas.

2020		IPTU	ISS	ITBI	IRRF	TAXAS	Outras Receitas Tributárias	Receitas Tributárias
%/RT total	Prevista	6,44%	80,05%	3,88%	6,06%	3,53%	0,05%	100,00%
%/RT total	Realizada	4,45%	80,91%	5,47%	6,55%	2,56%	0,06%	100,00%
Anos	Situação	IPTU	ISS	ITBI	IRRF	TAXAS	Outras Receitas Tributárias	Receitas Tributárias
2020	Prevista	1.062.900,00	13.217.708,93	640.500,00	1.000.000,00	583.000,00	8.300,00	16.512.408,93
2020	Realizada	1.302.062,86	23.679.505,07	1.602.165,51	1.917.304,31	749.401,93	17.270,17	29.267.709,85
2019	Prevista	993.700,00	4.262.150,00	644.700,00	1.006.000,00	729.425,00	4.200,00	7.640.175,00
2019	Realizada	1.360.725,43	11.009.627,14	690.243,24	1.565.716,78	869.897,30	40.089,65	15.536.299,54
2018	Prevista	1.220.000,00	2.982.000,00	600.000,00	1.015.000,00	605.500,00	0,00	6.422.500,00
2018	Realizada	1.118.427,66	3.133.378,89	557.038,07	1.198.768,52	665.926,72	43.132,08	6.716.671,94
2017	Prevista	1.061.300,00	2.423.000,00	560.000,00	663.000,00	399.000,00	143.000,00	5.249.300,00
2017	Realizada	889.430,77	2.693.236,84	571.510,18	1.079.394,66	559.494,05	86.144,04	5.879.210,54
2016	Prevista	690.500,00	1.698.000,00	416.000,00	746.000,00	301.000,00	81.000,00	3.932.500,00
2016	Realizada	816.237,53	2.306.428,13	465.568,81	924.046,41	480.815,20	66.425,91	5.059.521,99

Receitas Correntes 2020	IPTU Arrecadado 2020	% de Participação na RC
143.607.154,59	1.302.062,86	0,91%

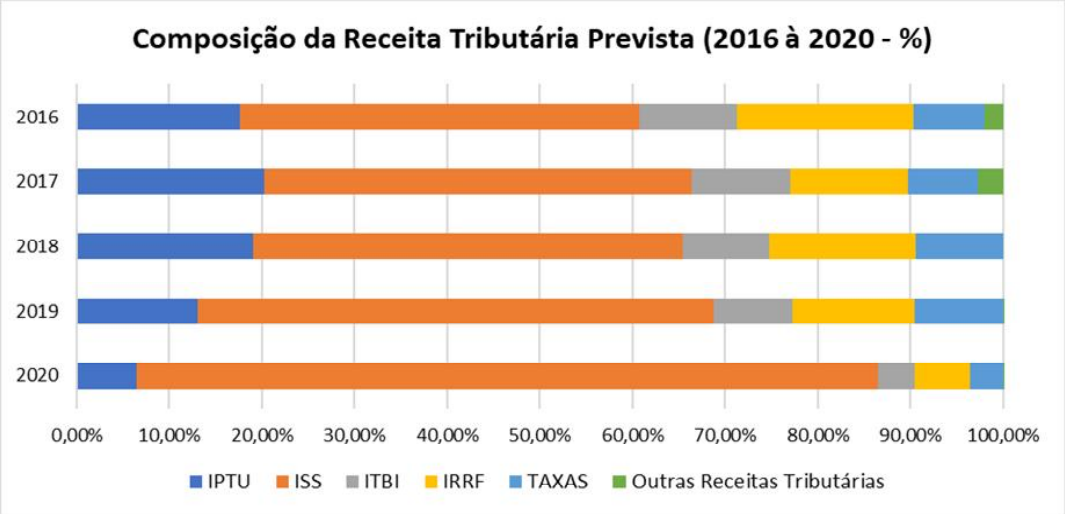
Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 8 – Composição da receita tributária realizada (2016 a 2020 - %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 9 – Composição da receita tributária prevista (2016 a 2020 - %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Transferências Correntes

De acordo com os dados constantes da Tabela 7 e gráficos 10 e 11 abaixo descritos, as transferências correntes aumentaram de R$ 49.374.866,90 em 2016 para R$ 107.412.606,15 em 2020.

Os valores mais representativos nas transferências recebidas ficam por conta e por ordem, Cota-Parte do ICMS, FUNDEB, FPM, Outras Transferências da União, SUS, FETHAB, FNDE, IPVA, Outras Transferências do Estado, Saúde Estado, FNAS, Transporte Escolar, já previstas nos orçamentos, e pelo ingresso imprevisto do tributo da CFEM.

A título de exemplo, “Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM” passou de R$ 1.707,53 em 2016 para R$ 36.195.633,30 em 2020, apresentando maior percentual de participação nas transferências correntes se compararmos os dois exercícios, passando de 0,003% em 2016 para 33,70% em 2020.

Já os repasses do ICMS passaram de R$ 13.526.163,45 em 2016 para R$ 18.473.413,75 em 2020, com percentual de participação reduzido frente às Transferências correntes recebidas nos referidos exercícios, passando de 27,39% em 2016 para 17,20% em 2020.

O FUNDEB arrecadado apresentou percentual reduzido de aumento na participação das transferências correntes se comparado 2016 com 2020, passando de 21,23% em 2016 para 13,59% em 2020, enquanto o FPM, passando de 22,59% em 2016 para 10,97%, quanto ao FETHAB, em 2016 representou 6,80% passando para 3,39% em 2020, as transferências do SUS, 6,64% em 2016 passou para 4,80% em 2020, e o IPVA apresentou redução, passando de 1,71% em 2016 para 1,19% em 2020, as demais receitas apresentaram o mesmo comportamento em relação a participação nas trasnferências correntes.

Tabela 7 – **Evolução das transferências correntes (2016 a 2020).**

Transferências (R$)	Realizado				
	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências Correntes	**49.374.866,90**	**50.579.102,67**	**53.250.698,22**	**61.645.837,11**	**107.412.606,15**
Cota-Parte do FPM	11.152.344,57	10.804.206,06	11.536.536,34	12.421.923,83	11.784.311,20
Cota-Parte do ITR	600.191,14	730.156,73	688.236,36	679.981,41	661.897,16
SUS	3.278.743,42	3.403.563,70	3.741.169,33	3.755.814,00	5.158.352,67
FNAS	398.460,12	474.396,93	183.002,52	270.284,94	438.259,30
FNDE	1.139.999,67	1.072.569,99	1.329.376,31	1.882.473,27	1.989.481,34
FEX	1.457.243,43	955.937,78	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. União	166.426,31	201.145,73	3.305.833,75	5.295.231,19	11.645.102,97
Cota-Parte Compensação Finan. Rec. Minerais-CFEM	1.707,53	1.538,97	17,22	0,00	36.195.633,30
FUNDEB	10.483.367,76	10.987.687,82	11.973.029,12	13.149.834,17	14.599.511,37
Cota-Parte do ICMS	13.526.163,45	13.906.325,65	15.014.657,24	16.683.074,75	18.473.413,75
Cota-Parte do IPVA	845.175,00	923.865,18	1.015.234,06	1.257.990,13	1.282.733,54
Saúde Estado	658.231,08	431.721,64	453.458,49	754.974,26	534.009,08
FETHAB	3.359.916,00	3.191.901,68	3.063.392,74	3.620.094,56	3.637.667,70
Transp. Escolar	529.303,15	425.088,69	422.591,25	549.786,96	226.735,85
Outras Transf. Estado	1.777.594,27	3.068.996,12	524.163,49	1.324.373,64	785.496,92

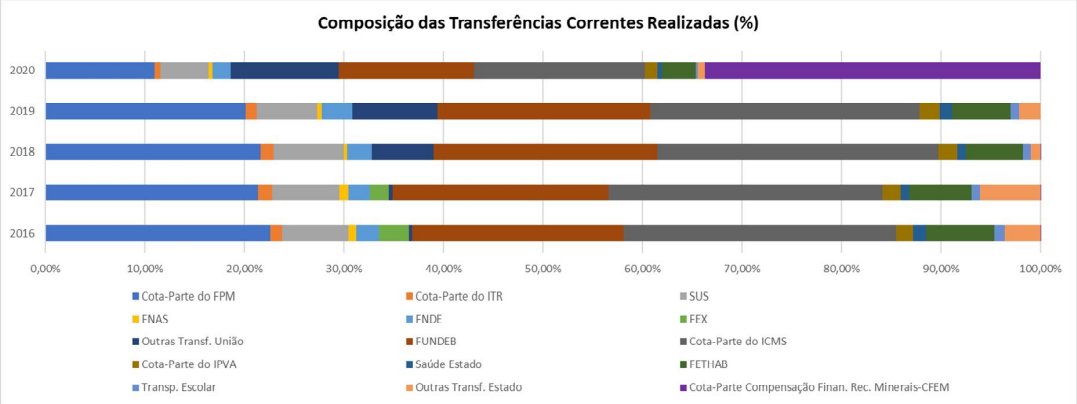
Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Assim evidenciadas em percentuais sob os totais da receitas arrecadadas:

Transferências (R$)	% PARTICIPAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	2016	2017	2018	2019	2020
Cota-Parte do FPM	22,59%	21,36%	21,66%	20,15%	10,97%
Cota-Parte do ITR	1,22%	1,44%	1,29%	1,10%	0,62%
SUS	6,64%	6,73%	7,03%	6,09%	4,80%
FNAS	0,81%	0,94%	0,34%	0,44%	0,41%
FNDE	2,31%	2,12%	2,50%	3,05%	1,85%
FEX	2,95%	1,89%	0,00%	0,00%	0,00%
Outras Transf. União	0,34%	0,40%	6,21%	8,59%	10,84%
Cota-Parte Compensação Finan. Rec. Minerais-CFEM	0,003%	0,003%	0,000%	0,000%	33,70%
FUNDEB	21,23%	21,72%	22,48%	21,33%	13,59%
Cota-Parte do ICMS	27,39%	27,49%	28,20%	27,06%	17,20%
Cota-Parte do IPVA	1,71%	1,83%	1,91%	2,04%	1,19%
Saúde Estado	1,33%	0,85%	0,85%	1,22%	0,50%
FETHAB	6,80%	6,31%	5,75%	5,87%	3,39%
Transp. Escolar	1,07%	0,84%	0,79%	0,89%	0,21%
Outras Transf. Estado	3,60%	6,07%	0,98%	2,15%	0,73%

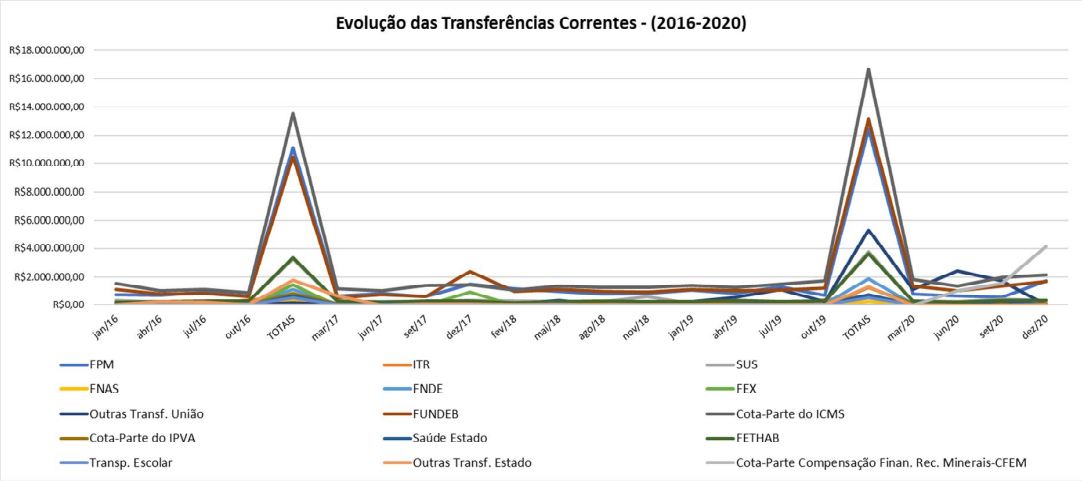
Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 10 – Composição das transferências correntes realizadas (2016 a 2020 - %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 11 – Evolução das transferências correntes (2016 a 2020).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gestão dos Gastos Públicos

Em relação à Gestão dos Gastos Públicos da Prefeitura de Aripuanã, verifica-se na Tabela 8 e Gráfico 12 que o percentual de participação das despesas correntes nas suas despesas totais reduziu de 93,44% em 2016 para 88,04% em 2020, enquanto a taxa de seu crescimento ficou em 52,90% para o mesmo período.

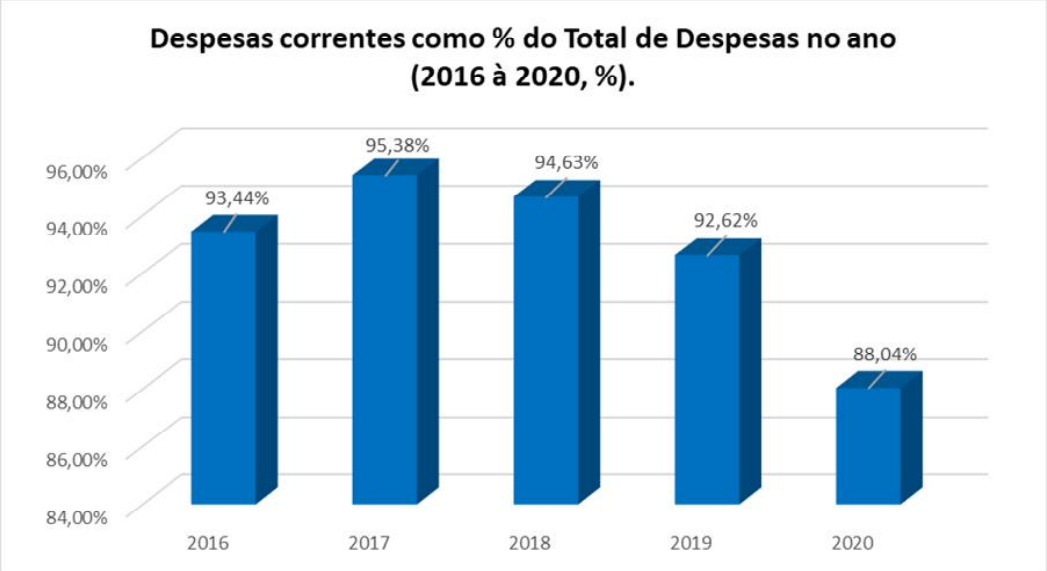
Verifica-se ainda que a Taxa de Crescimento da Receita Corrente Líquida do município apresentou comportamento de 130,02% de crescimento entre os anos de 2016 e 2020.

Tabela 8 – % de participação das transferências correntes nas despesas totais (2016 a 2020).

Gestão do Gasto Público	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes como % do total de Despesas - %	-	93,44%	95,38%	94,63%	92,62%	88,04%
Despesas de Capital como % do total de Despesas - %	-	6,56%	4,62%	5,37%	7,38%	11,96%
Taxa de Crescimento Anual da Despesa Corrente - % Anual	-	13,06%	5,43%	6,08%	9,07%	19,26%
Taxa de Crescimento da Despesa Corrente - % - (entre 2016 e 2020)	-	52,90%				
Taxa de crescimento anual da RCL - % anual	-	130,02%				
Taxa de crescimento da RCL - % - (entre 2016 e 2020)	-	14,29%	2,60%	5,92%	32,51%	74,69%
Despesa Corrente/Receita Corrente	-	85,97%	87,85%	88,00%	73,74%	50,42%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 12– Despesas correntes como % do total de despesas no ano (2016 a 2020, **%).**



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

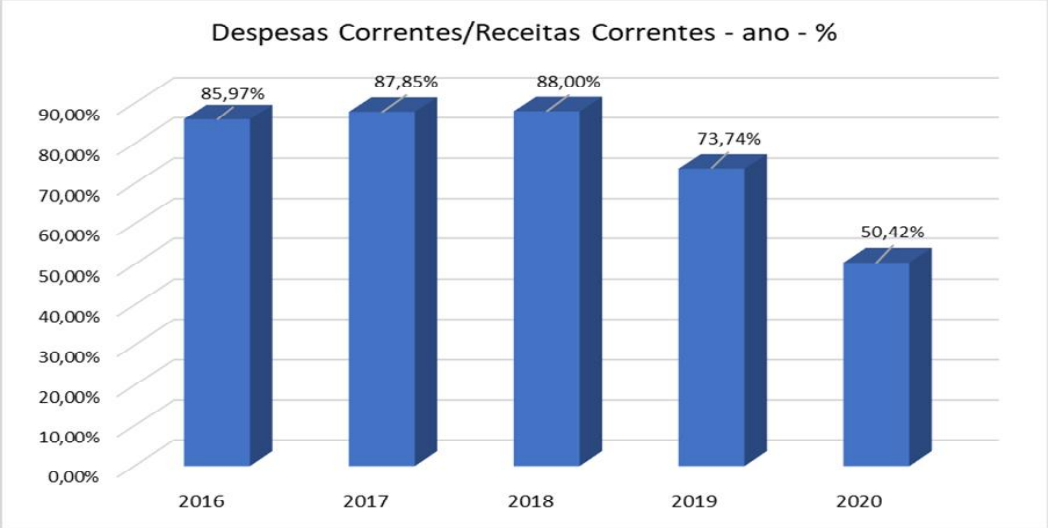
Verifica-se ainda que as despesas correntes representaram nas receitas correntes respectivamente para os anos de 2016 a 2020: 85,97%, 87,85%, 88,00%, 73,74% e 50,42%.

Tabela 9 – Despesas correntes e Receitas correntes (2016 a 2020).

Despesas X Receitas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente (R$)	49.317.099,92	56.556.063,66	58.353.206,23	61.792.693,19	80.438.105,25	140.292.484,03
Despesas Correntes (R$)	43.004.791,05	48.622.437,17	51.264.066,99	54.378.765,07	59.312.950,80	70.735.061,40

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 13 – Despesas correntes X Receita corrente (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Despesas por Função

No tocante aos gastos públicos por função, os valores mais representativos, estão pela ordem, com Educação, Saúde, Administração, Urbanismo, Assistência Social e Saneamento.

Tabela 10 – Gastos públicos por função (2016 a 2020).

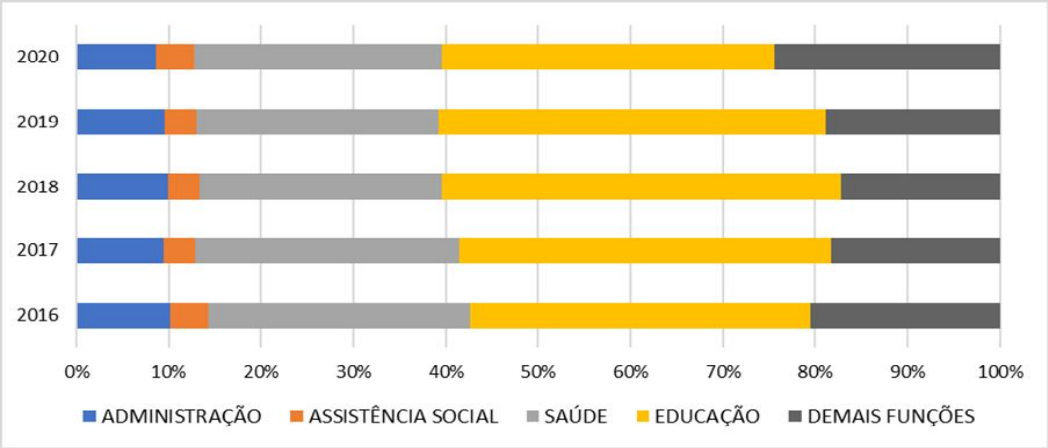
Função	Despesas Realizadas				
	2016	2017	2018	2019	2020
LEGISLATIVA	2.166.213,13	2.361.677,54	2.725.787,92	2.868.989,37	2.892.295,31
ADMINISTRAÇÃO	4.900.449,82	4.900.317,93	5.589.550,81	6.048.907,77	6.521.177,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.282,20	1.759.544,08	1.974.722,60	2.132.897,17	3.169.429,39
SAÚDE	13.686.511,72	14.852.977,04	14.835.055,68	16.419.271,59	20.381.717,00
EDUCAÇÃO	17.808.941,18	20.889.697,50	24.441.567,53	26.402.113,87	27.318.953,93
TRABALHO	-	-	-	-	-
CULTURA	12.870,00	214.144,78	312.999,07	353.413,07	186.633,47
URBANISMO	4.078.819,21	2.067.266,25	1.355.407,48	1.712.843,67	3.910.838,76
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.771.463,93	1.948.190,47	1.943.437,06	2.016.905,54	3.219.572,35
GESTÃO AMBIENTAL	357.375,59	224.345,83	286.218,11	463.033,32	780.854,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.872.173,46	1.507.564,34	1.239.478,85	1.296.816,92	1.898.695,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	84.378,18	55.921,33	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.091,35	395.960,71	420.731,68	638.158,74	440.984,86
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	237.259,25	1.104.533,30	1.569.271,77
TRANSPORTE	4.085.375,24	4.068.158,82	3.864.683,96	4.192.699,24	9.289.353,86
DESPORTO E LAZER	375.413,77	279.869,84	320.413,07	417.307,15	325.137,44
ENCARGOS ESPECIAIS	581.566,45	581.899,45	640.766,69	836.814,73	1.332.848,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**54.200.925,23**	**56.107.535,91**	**60.188.079,76**	**66.904.705,45**	**83.237.763,45**

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

17

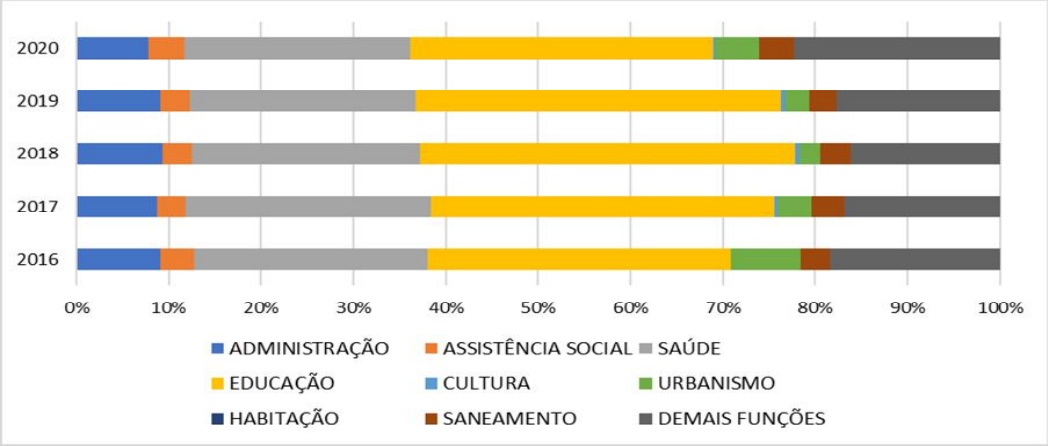
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Gráfico 14 – Composição das despesas por principais funções (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 15 – Composição das despesas por tipo de função (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

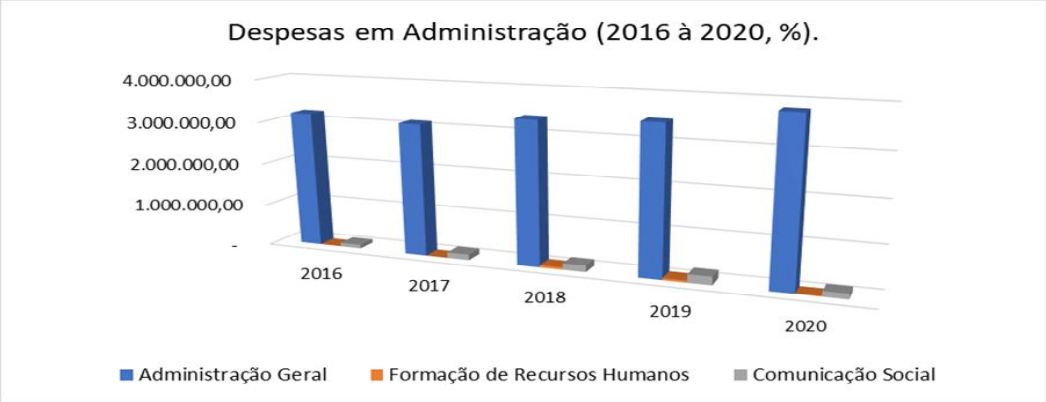
Nas despesas com a função Administração, verifica-se que os valores aplicados no ano de 2020 foram na ordem de R$ 6.521.177,11, contra R$ 4.900.449,82 em 2016, e cuja parcela maior está aplicada na administração geral que só no ano de 2020 consumiu do total geral R$ 3.830.750,44, enquanto a formação de Recursos Humanos teve apenas R$ 14.392,46 e a Comunicação Social R$ 128.300,79 aplicados.

Tabela 11 - Despesas com a função administração (2016 a 2020).

Total Administração	Despesas Realizadas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	4.900.449,82	4.900.317,93	5.589.550,81	6.048.907,77	6.521.177,11
Administração Geral	3.202.033,14	3.111.693,94	3.372.483,54	3.470.375,16	3.830.750,44
Formação de Recursos Humanos	3.200,00	500,00	54.418,50	49.415,52	14.392,46
Comunicação Social	83.437,88	127.871,97	156.222,92	195.117,98	128.300,79

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 16 – Despesas em Administração (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Em relação às despesas com a Assistência Social, observa-se que as mesmas se concentram na Administração Geral, Assistência à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária, e, Assistência ao Idoso.

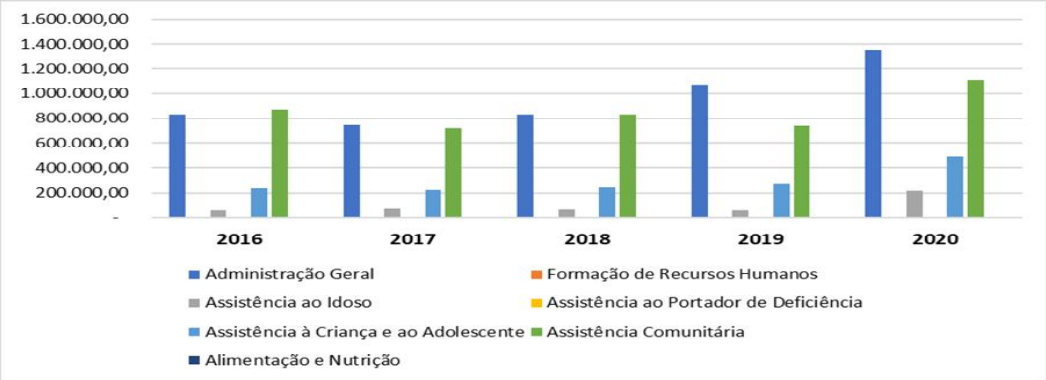
Foram aplicados na Assistência Social do município no ano de 2020, R$ 3.169.429,39, dos quais, R$ 1.357.412,32 com a Administração Geral, R$ 1.108.577,99 com a Assistência Comunitária, R$ 488.627,95 com a Assistência à Criança e ao Adolescente e R$ 214.811,13 foram aplicados na Assistência ao Idoso.

Tabela 12 - Despesas com Assistência Social (2016 a 2020).

Total Assistência Social	Despesas Realizadas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	2.001.282,20	1.759.544,08	1.974.722,60	2.132.897,17	3.169.429,39
Administração Geral	829.840,90	748.991,62	829.142,15	1.071.250,61	1.357.412,32
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	60.270,31	72.039,55	66.910,89	55.626,06	214.811,13
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.409,62	221.307,52	247.225,72	268.835,31	488.627,95
Assistência Comunitária	870.761,37	717.205,39	831.443,84	737.185,19	1.108.577,99
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 17 – Despesas em Assistência Social (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

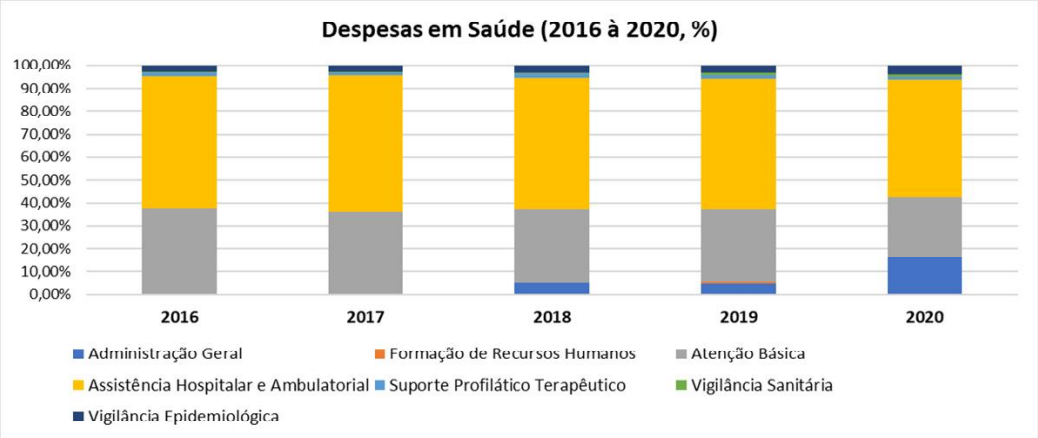
Tabela 13 - Despesas com Saúde (2016 a 2020).

Total Saúde	Despesas Realizadas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	13.686.511,72	14.852.977,04	14.835.055,68	16.419.271,59	20.381.717,00
Administração Geral	-	-	765.679,51	788.283,65	3.244.719,81
Formação de Recursos Humanos	-	-	8.604,00	75.478,63	2.772,00
Atenção Básica	5.130.685,26	5.342.502,44	4.742.566,89	5.242.210,10	5.372.674,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.866.833,30	8.812.061,13	8.498.494,13	9.315.213,34	10.475.445,72
Suporte Profilático Terapêutico	219.850,98	181.381,35	242.811,93	266.880,46	246.623,78
Vigilância Sanitária	35.869,93	68.273,65	76.568,15	139.705,89	207.451,51
Vigilância Epidemiológica	433.272,25	448.758,47	500.331,07	591.499,52	832.029,73

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Verifica-se que do montante de recursos aplicados na Saúde especialmente no ano de 2020, o município aplicou o total de R$ 20.381.717,00, sendo, R$ 10.475.445,72 com Assistência Hospitalar e Ambulatorial e outros R$ 5.372.674,45 na Atenção Básica, e o restante, na Administração Geral, Vigilância Epidemiológica, Suporte Profilático, Vigilância Sanitária e Formação de Recursos Humanos.

Gráfico18 – Despesas em Saúde (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Tabela 14 – Despesas com Educação (2016 a 2020).

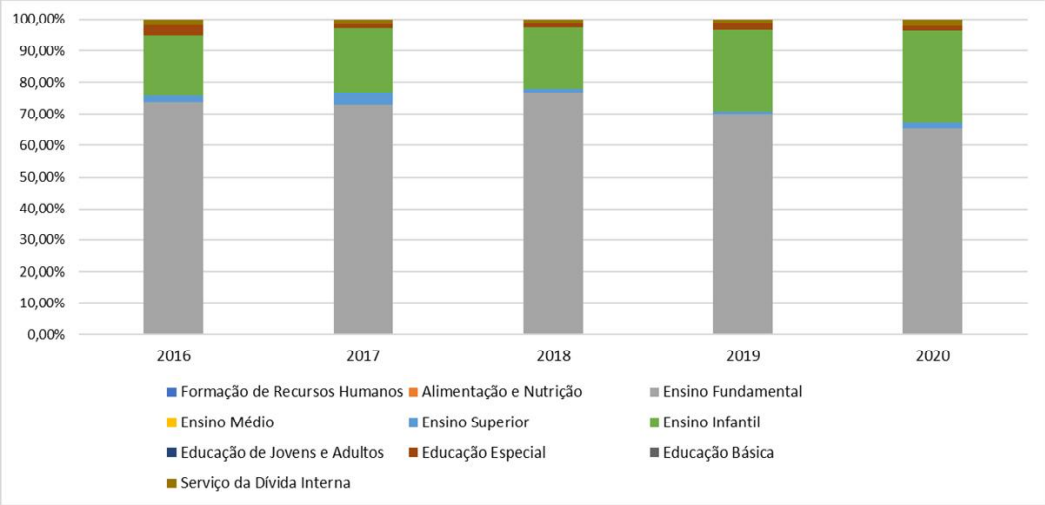
TOTAL EDUCAÇÃO	Despesas Realizadas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	17.808.941,18	20.889.697,50	24.441.567,53	26.402.113,87	27.318.953,93
Formação de Recursos Humanos	-	-	51.560,71	12.701,32	342,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	13.134.809,37	15.233.489,83	18.692.793,00	18.481.455,68	17.866.024,35
Ensino Médio	-	-	-	-	-
Ensino Superior	329.601,84	815.985,60	312.616,92	238.762,61	485.794,85
Ensino Infantil	3.411.064,52	4.233.547,11	4.728.015,95	6.789.804,70	8.002.876,31
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
Educação Especial	587.226,28	276.315,19	343.578,40	530.673,44	378.404,82
Educação Básica	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	346.239,17	330.359,77	313.002,55	348.716,12	585.511,60

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Já em relação aos gastos com Educação, observa-seque o grande volume aplicado está no Ensino Fundamental com R$ 17.866.024,35, seguido da Educação Infantil com R$ 8.002.876,31, isso no ano de 2020. E se comparados os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve um decréscimo na ordem de 4,60% com recursos aplicados no Ensino Fundamental, enquanto que no Ensino Infantil houve um crescimento de 3,58%.

Fatores de descentralização e reorganizada da vinculação dos professores do ensino fundamental e despesas correlatas para as novas unidades de educação infantil implantadas.

Gráfico 19 – Despesas em Educação (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Cumprimento da LRF/00 e CF/88

As Tabelas e Gráficos seguintes mostram que o município vem cumprindo com os dispostos da Lei de Responsabilidade Fiscal e as previsões Constitucionais - CF/88 no tocante aos gastos com educação e saúde no município, como também, nos limites legais com gastos com pessoal. O município encerrou o ano de 2020 aplicando 26,25% de suas receitas na Educação Pública Municipal, ou seja, cerca de 1,25% a mais do que estaria obrigado e de 74,69% na remuneração do magistério, ou, cerca de 14,69% a mais do percentual mínimo exigido que é de 60%.

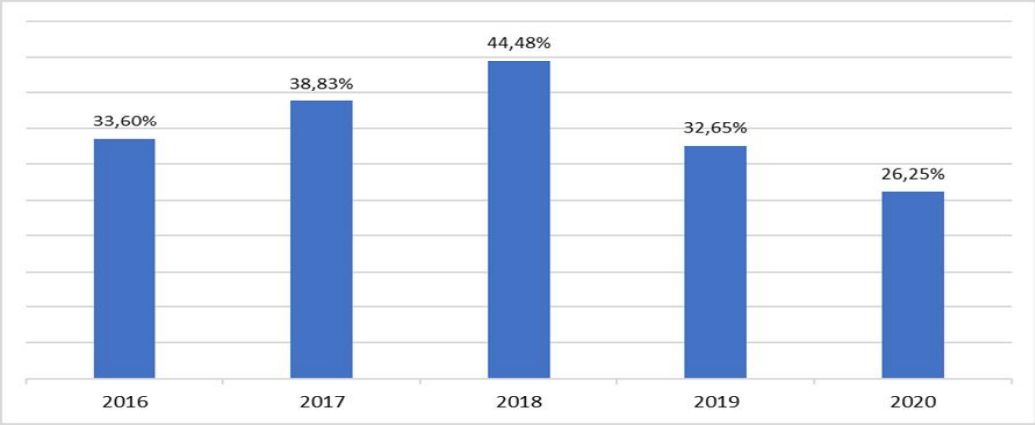
Tabela 15 – Cumprimento da LRF/00 e CF/88 (2016 a 2020).

Educação	2016	2017	2018	2019	2020
% receita total gasta em educação (mín.25%)	33,60%	38,83%	44,48%	32,65%	26,25%
Remuneração do magistério / total FUNDEB (mín.60%)	76,70%	65,86%	60,98%	66,41%	74,69%

Fonte: Prefeitura de Aripuanã

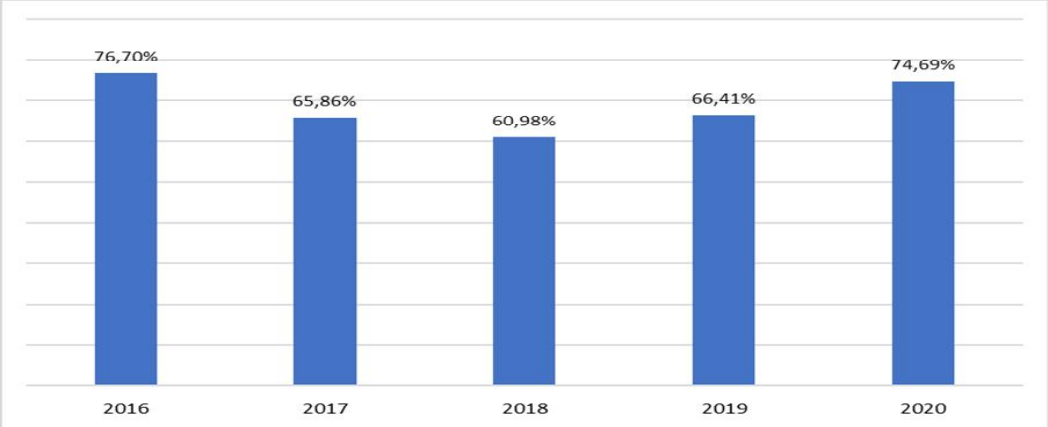
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Gráfico 20 – Receita total gasta em educação (2016 a 2020, %).



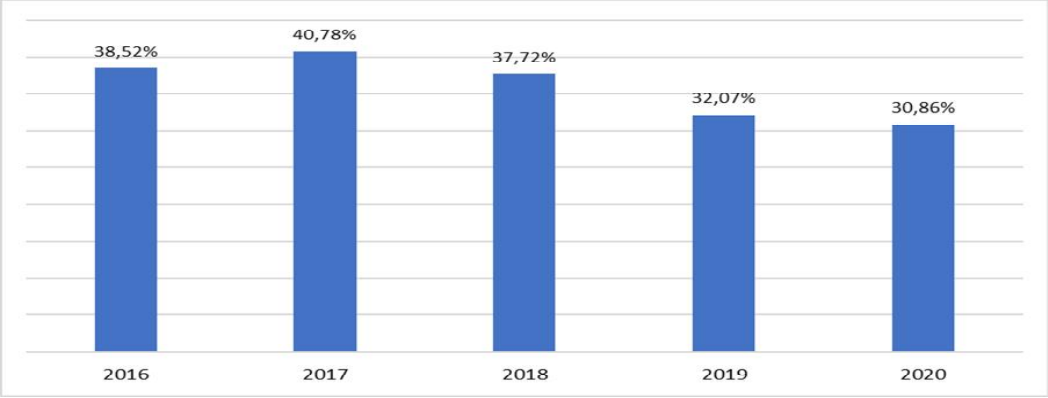
Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Gráfico 21 – Remuneração do Magistério/FUNDEB (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

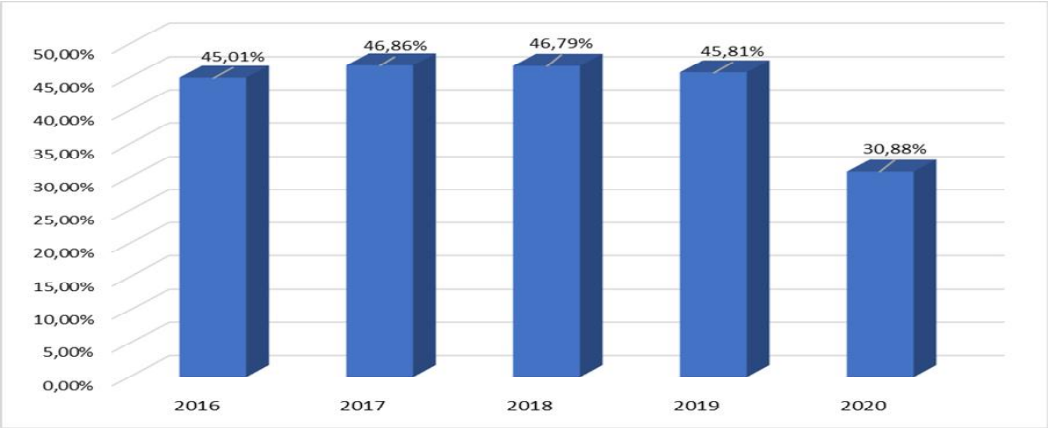
Gráfico 22 – Gastos com a saúde pública (2016 a 2020, %).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã

Verifica-se que o município aplicou de suas receitas no último exercício (2020), 30,86% na saúde pública municipal, com um percentual de cerca de 100,00% a mais do que estaria obrigado , sendo este de 15%.

Gráfico 23 – Despesas com Pessoal (2016 a 2020, %).

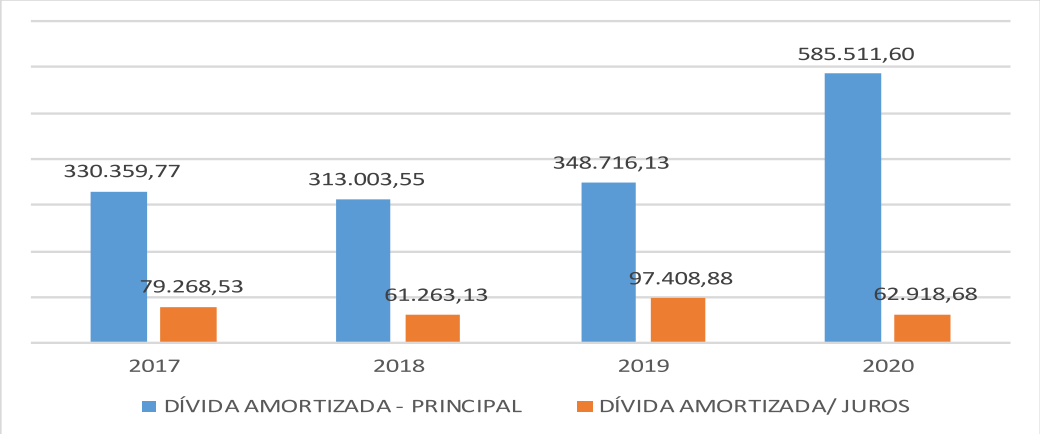


Fonte: Prefeitura de Aripuanã

O Gráfico acima demonstra que o município, vem cumprindo com a LRF, visto que entre 2016 e 2020 o percentual de de gastos com pessoal ficou entre 45,81% e 47%, enquanto que em 2020 houve uma redução ficando em 30,88%.

Dívida Pública

Grafico 24 – Amortização do endividamento municipal (2017 a 2020).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã - RREO

O Município possui dois contratos de dívida fundada interna:

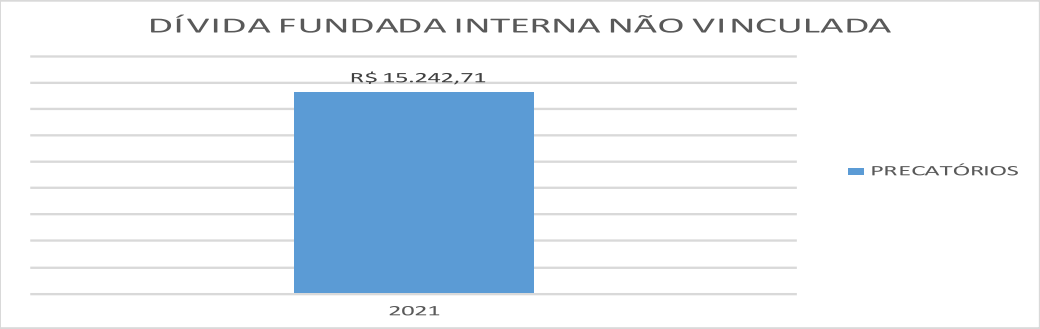
I – referente a operação de crédito “Caminhos da Escola”, contraída no exercício de 2015, no valor de R$ 1.382.190,00, com saldo amortização final em janeiro de 2021, portanto concluída;

II – e a segunda, linha de crédito para investimento contraída no exercício de 2019, no valor de 949.500,00, com previsão de amortização final para o exercício de 2023, em andamento.

Ambas as operações tiveram os recursos angariados aplicados na aquisição de ônibus escolares, destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino.

A Tabela 16 evidencia o pagamento de despesas com a dívida fundanda interna, tanto no resgaste sobre o principal quanto das despesas com o pagamento de juros sobre a dívida contratada.

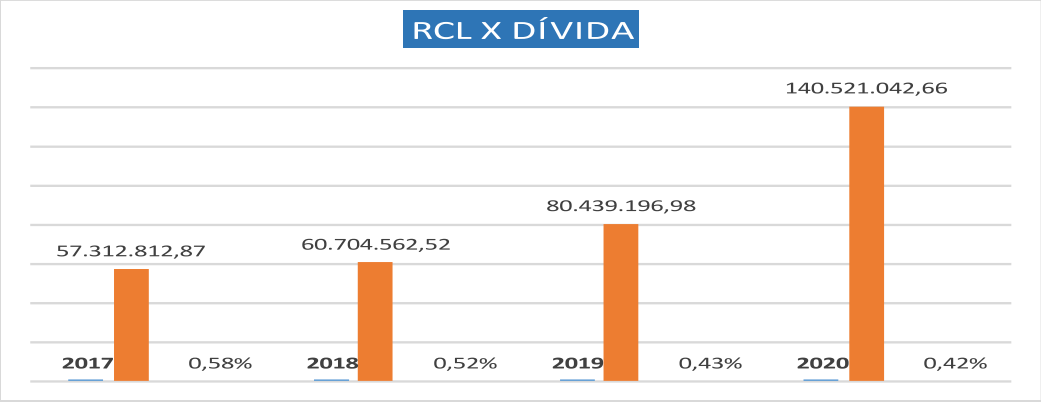
Gráfico 25 – Dívlda Interna não vinculada (2017 a 2021).



Fonte: Prefeitura de Aripuanã(anexo 16 da Lei 4320/64)

O município possui dívida oriunda de trânsito judicial em julgado, a título de precatório, no valor de R$ 15.242,71, a ser liquidada no exercício de 2022.

Gráfico 26 – Endividamento municipal percentual sobre a Receita Corrente Liquida (2017 a 2020, %).

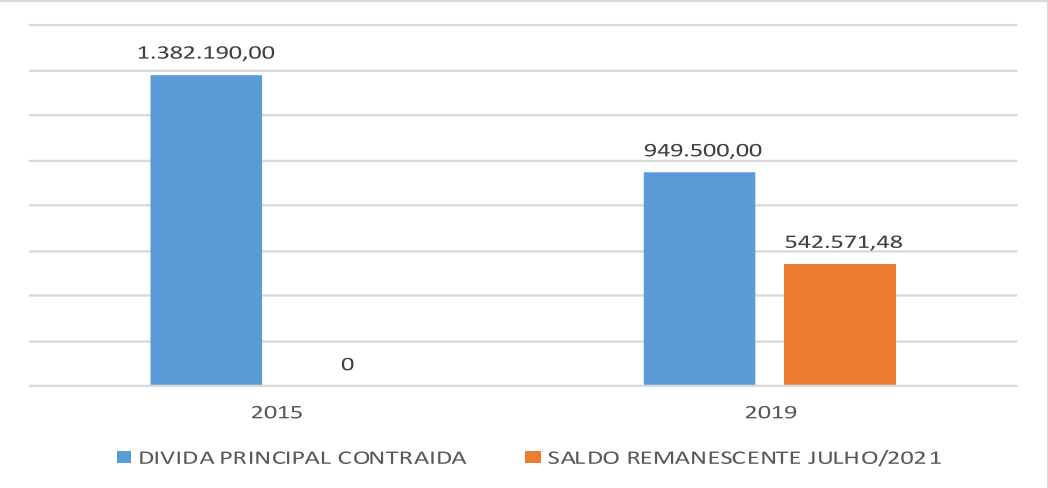


Fonte: Prefeitura de Aripuanã

A gráfico 24 evidencia o percentual da dívida amortizada, quanto ao valores principais do resgate, com o percentual comprometida da Receita Corrente Líquida – RCL.

Evidenciando que o município vem mantendo em extremo equilíbrio o comprometimento da receita corrente liquidacom o endividamento.

Gráfico 27 – Endividamento municipal – saldo em dívida a ser resgatado



Fonte: Prefeitura de Aripuanã(anexo 16 da Lei 4320/64)

Evidenciado o saldo remanescente, no valor de R$ 542.571,48, para resgate do valor principal nos meses sequenciais de 2021, e nos exercícios de 2022 e 2023.

Ressalta-se ainda que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã (FAPEMA), encontra-se em dia com os pagamentos de aposentados e pensionistas, e no momento é autossustentável, possuindo segundo consta, valores em caixa suficientes para se manter nessa condição prazo legal conforme calculo atuarial.

3.3. Conclusão

Quando analisadas as Contas Públicas do Município de Aripuanã, pode-se verificar e relatar as principais expressões de efetividade e execução quanto às receitas e despesas, como reflexos diretos da estrutura administrativa, contábil, financeira.

Inicialmente ao ser verificado o comportamento da Receita Corrente, observa-se que a mesma apresentou crescimento exponencial entre os anos de 2017 a 2020, tanto nas Receitas Tributárias, quanto nas Transferências Correntes, estas últimas em percentual maior.

A receita nominal apresentou crescimento, especialmente a partir de 2019, principalmente em função do aumento da arrecadação própria, especialmente em relação ao Imposto Sobre Serviços (ISS). Verificou-se também que o IPTU tem menor expressão na arrecadação municipal, fechando o exercício de 2020 com 0,91% de representação nas Receitas Correntes.

A receita tributária própria é diretamente influenciada por fatores, como:

- atualização dos Cadastros: Imobiliário e Mobiliário;
- Estrutura de fiscalização;

- Baixa adimplência no pagamento espontâneo do IPTU, cerca de 55%, sob os lançamentos tributários realizados em 2020;
- Atualização da Legislação – código tributário.

Pontos em que a gestão vem trabalhando de forma gradual e que em seu deslide apresentará reflexos positivos com retorno direto na arrecadação tributária.

Observa-se que transferências constitucionais apresentaram uma variação acumulada de 2016 à 2020 de cerca de 117%, onde, a Cota-Parte do ICMS em especial passou de R$ 13.526.163,45 em 2016 para R$ 18.473.413,75 em 2020, um acréscimo de cerca de 36,50%, conforme demonstrou a Tabela 7 e Gráfico 10.

Enquanto o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ficou quase que estagnado e por isso, pouco influenciou na variação, representando 22,59% das transferências em 2016, reduzindo para 10,97% em 2020.

Já o repasse da Cota-Parte do IPVA apesar de ter aumentada sua receita entre 2016 a 2020, teve seu percentual de participação das transferências correntes recebidas reduzido, se comparado 2016 com 2020, passando de 1,71% em 2016 para 1,19% em 2020. Outro desafio ao município de trabalhar uma campanha para incentivar o emplacamento no município, uma vez que, apesar de possuir uma frota considerável de veículos em circulação, uma parte desses não é emplacada no município.

Apurou-se também que, com relação a Outras Transferências da União, apresentou aumento do seu percentual de participação no total das transferências recebidas, passando de 0,34% em 2016 para 44,54% em 2020 e nominalmente em valores, de R$ 168.133,84 em 2016 passou para R$ 47.840.736,27 em 2020, isso se deu em virtude do aumento na Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, sendo que em 2020 representou R$ 36.195.633,30.

Outro fator que influenciou no aumento das transferências da união, foram os repasses para recomposição financeira para o enfrentamento ao COVID-19, receitas essas oriundas da LC 173/2020.

Observa-se que o FUNDEB, tal qual, o IPVA, apesar de ter maior repasse entre 2016 e 2020, um acréscimo de cerca de 40% e 51% respectivamente, teve nesse período sua participação (composição) no total das transferências recebidas, reduzida de 21,23% e 1,71 em 2016 para 13,59% e 1,19% em 2020.

Já em relação aos gastos públicos, os dados demonstram conforme já citado neste relatório, que a administração municipal vem cumprindo com os dispostos da Lei de RF e atingindo o percentual dos índices legais estabelecidos.

Enquanto o índice de endividamento, apresenta valores da dívida fundada abaixo do limite permitido para contratação de dívida (1,2% da RCL), assim, os índices do municipio estão controlados e com amortizações sequenciais em redução dos números apresentados.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Outro fator importante na Gestão Financeira do Município é o Regime Próprio de Previdência Social, ter saúde superavitária sendo autossustentável.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeito Municipal

27

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

II. LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2021

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º do Art.165, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do Art. 308, § 1°, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e na despesas de duração continuada, na forma dos Anexos de I a III.

Parágrafo único. Integram este Projeto de Lei:

I – Mensagem do governo:

II – Anexos demonstrativos contendo:

a) Programas e Ações por Função e Subfunção;

b) Programas de Gestão e Manutenção do Estado, inclusive no qual serão incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência;

c) Programas Finalísticos;

d) Programas e Ações Validadas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

VIII – Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)

IX – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção do Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações orçamentárias e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições cominem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir,periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários,necessários à consecução dos Objetivos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Art. 7º Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As ações orçamentárias serão discriminadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dosObjetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Plano Plurianual PPA 2022-2025 são referenciais estimados com base nos preços de 2021 e não se constituirão em limites para a programação das despesas anuais expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos, diretrizes e metas dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. A revisão do PPA será realizada em ocasião de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e em caso de necessidade expressa:

I – a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

a) aos Indicadores dos Programas;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

b) aos Órgãos Responsáveis pelos Objetivos;

II – para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

a) alteração do Valor Global dos Programas;

b) inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias;

c) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar ou excluir Metas e ações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput.*

§ 1º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático deverá conter os respectivos atributos e observar a não super posição com a programação já existente no PPA 2022-2025.

Art. 12 A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 13 A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 14 O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de março de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados aplicados na execução dos programas implantados neste Plano.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29/09/2021.

LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 13.165/2021

31

III – Anexos - PPA 2022-2025 –

a) Programas e Ações por Função e Subfunção;

b) Programas de Gestão e Manutenção do Estado, Operações Especiais e a Reserva de Contingência;

c) Programas Finalísticos;

d) Programas e Ações Validadas.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.487/2021

Dispõe sobre a readaptação da servidora **Rogéria Rosaria Parra Merino de Macedo**, efetiva no cargo de Professora para auxiliar na Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.**

001/99, Art. 33, Inciso I e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Sra. **ROGÉRIA ROSARIA PARRA MERINO DE MACEDO,**brasileira,casada,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.161.879 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 441. 734.231-87, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** para exercer sua função como auxiliar na Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em conformidade com o que determina o Atestado Médico emitido pelo Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/09/2021**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de setembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Designada

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo em ligação domiciliar de esgoto, em atendimento a solicitação do Gabinete da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico deste Munícipio de Aripuanã-MT, com base no Art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.***

Aripuanã/MT, 29 de setembro de 2021.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de caminhão zero quilometro, ano de fabricação mínimo 2021, com tração 6x2, com motor a diesel, com potência mínima de 250 cv, com peso bruto total mínimo de 16.000 kg, equipado com coletor e compactador de lixo de 19m³, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 30/09/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 08/10/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 08/10/2021 às 15:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 08/10/2021 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e no site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 29 de setembro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2020

Aos **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um,** o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado pela Prefeita Municipal**, Sr.ª SELUIR PEIXER REGHIN** e a empresa **RINALDI & COGO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79**, Inscrição Estadual Nº 90.336.358-40, Inscrição Municipal Nº. 248151, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 2337, sala 02 – Bairro: Centro, município de Toledo, Estado de Paraná - CEP N.º 85.900-020, Telefone: (045) 3252-0824, e-mail: tolemed1@hotmail.com, representada pelo seu proprietário **Sr. Edson José Rinaldi**, portador do RG Nº 6.331.588-5 SSP/PR e CPF Nº. 865.677.729-72, resolvem celebrar o presente **termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 6/2021,** observando as disposições contidas no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto Federal nº 7.892/2013, o presente termo aditivo alterar o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR REAJUSTADO
1	10801	SONDA URETRAL N. 12	BIOSANI	UNIDADE	**0,75**

2	681557	SONDA URETRAL N. 14	BIOSANI	UNIDADE	**0,85**

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços n.º 6/2021.**

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 29 de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

RINALDI & COGO LTDA

CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79

Edson José Rinaldi

CPF N.º 865.677.729-72

Proprietário

Testemunhas:

Ingrid Pamela Dourado dos Santos Greicieli Batista Garcia

CPF Nº 062.583.181-00 CPF Nº 033.633.191-69

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.125/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, DURANTE O ENFRENTAMNENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito do Município de Aripuanã, o pagamento de Gratificação Temporária aos servidores efetivos e contratados que estiverem exercendo suas atividades no Centro de Atendimento e Enfrentamento à Covid-19, localizado no Bairro Vila Operária.

Art. 2º. A referida gratificação será aplicada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.

Art. 3º. A gratificação temporária será paga enquanto durar as ações de enfrentamento à Covid-19 e não será incorporada à remuneração para nenhum fim assim como não constituirá na base de cálculo de qualquer outra vantagem, férias ou décimo terceiro salário.

Art. 4º. Fica estabelecido que o pagamento da Gratificação será condicionado à assiduidade do servidor, não devendo ser paga nos casos de faltas injustificadas.

Art. 5º Os servidores em tele trabalho ou trabalho remoto (*home office*) não farão jus ao recebimento da gratificação temporária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Designada

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 135/2021 que "**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, DURANTE O ENFRENTAMNENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Projeto tem por objeto autorizar o pagamento de Gratificação Temporária aos servidores efetivos e contratados que estiverem exercendo suas atividades no Centro de Atendimento e Enfrentamento à Covid-19 no Bairro Vila Operária.

O projeto visa atender a reinvindicação dos servidores lotados na Unidade de Saúde do Bairro Vila Operária que atualmente atende os casos Covid-19 no âmbito do atendimento ambulatorial, compete esclarecer que os profissionais lotados no Centro de Covid do Hospital Municipal já recebem gratificação conforme consta do art. de Art. 35 LC 96 de 21 de novembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos).

Os profissionais da saúde vêm passando por uma dura e estressante jornada de trabalho, nesse sentido, nada mais justo que o Município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que tem a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de cidadãos.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 4.294/2021

SÚMULA:

“ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização as medidas de preservação da vida, contudo, sem deixar de garantir a subsistência das famílias Aripuanenses;

CONSIDERANDO que o município de Aripuanã/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Corona vírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO que atualmente a taxa de ocupação dos leitos de UTI do Estado de Mato Grosso está em 29,71%, conforme Boletim n.º 569 publicado em 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Aripuanã/MT novas medidas não farmacológicas excepcionais, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território municipal, nas situações que especifica.

Art. 2º Com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território municipal e reduzir o impacto no sistema de saúde, ficam determinadas as seguintes medidas não-farmacológicas:

I -evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II -isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III -quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV - disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V - ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

VI - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VII - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VIII - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

IX -manter os ambientes arejados por ventilação natural;

X - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

XI -observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

Art. 3º Todas as atividades e serviços poderão funcionar sem restrição de horário, obedecidas as disposições deste Decreto e os protocolos de saúde e normas sanitárias.

§ 1º Restaurantes, bares, ambulantes de alimentação, lanchonetes, conveniências e congêneres, poderão atuar com lotação máxima de 70% de sua capacidade, devendo os funcionários trabalharem sempre fazendo o uso de máscara e luva, e sempre respeitando as demais normas de higienização.

Art. 4º. Ficam autorizados os Restaurantes, bares, lanchonetes e conveniências a realização/apresentação, musical ao vivo, sendo respeitado o limite de 70% da capacidade do espaço.

Art. 5º Ficam autorizados (em locais adequados) a realização de eventos, eventos religiosos, shows, exposições e congêneres, sendo respeitado o limite de 70% da capacidade do espaço devendo ser exigido na entrada o uso de mascara.

Art. 6º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo do(s):

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT; e

IV - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. O descumprimento das medidas não farmacológicas impostas no presente Decreto, ensejará a aplicação das penalidades previstas conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021, que prevê multa a partir de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoa Física e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Pessoas Jurídicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N° 01/2021 DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 01/2021 BARÃO DE MELGAÇO 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE objeto do Termo de Convênio entre este município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, cujo objeto trata cujo objeto trata de aquisição de cimento calçamento em vias urbanas NO MUNICÍPIO DE Barão de Melgaço/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Margareth Gonçalves da Silva, PREFEITA MUNICIPAL, DE Barão de Melgaço/MT, NO USODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Barão de Melgaço/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO cujo objeto trata de calçamento em via de acesso ao distrito de São Pedro de Joselândia no município de Barão de Melgaço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Calçamento em via de acesso ao distrito de São Pedro de Joselândia Área Total: 11.520 m² Extensão : 1.800m	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 39306/D

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): CLAUDYNEY CESAR VIEIRA SILVA CREA MT 50935

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

CLAUDYNEY CESAR VIEIRA SILVA 84163194134:40241

599000170

Barão de Melgaço, 21 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital por CLAUDYNEY CESAR VIEIRA SILVA 84163194134:40241599000170

Dados: 2021.09.23 14:28:13 -04'00'

Claudyney Cesar Vieira Silva

Eng Civil CREA MT 50935

MARGARETH GONCALVES DA

Assinado de forma digital por MARGARETH GONCALVES DA SILVA:52320162100

SILVAM:5a2r3g20a1r6e2t1h00GonçDaadlovs:e20s21d.0a9.23S1i6l:1v4a:09 -04'00'

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2021

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 6/2021

O MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 6/2021 TENDO COMO OBJETO A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento de refeições prontas tipo (marmitex, prato executivo e rodizio/comercial), tendo em vista que tal serviço é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT e suas Secretarias, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal' CONFORME A SEGUIR **NADIA REGINA SOUZA TAQUES 94085064134 CNPJ/CPF Nº 17.424.629/0001-61** ITENS VENCEDORA - 916950 - R$ 20,00, - 916951 - R$ 20,00, - 916952 - R$ 55,00, **VALOR TOTAL R$ R$ 262.000,00**
REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.769.000,00	101.424.885,00	19.365.877,30	19,09	69.515.891,01	68,53	31.908.993,99
RECEITAS CORRENTES	87.278.000,00	92.678.000,00	19.365.877,30	20,89	68.334.676,18	73,73	24.343.323,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	9.661.965,88	14.761.965,88	2.770.042,52	18,76	10.441.379,76	70,73	4.320.586,12
Impostos	8.710.816,05	13.810.816,05	2.653.225,48	19,21	9.768.081,34	70,72	4.042.734,71
Taxas	948.366,93	948.366,93	116.490,82	12,28	670.352,35	70,68	278.014,58
Contribuição de Melhoria	2.782,90	2.782,90	326,22	11,72	2.946,07	105,86	-163,17
CONTRIBUIÇÕES	1.056.636,30	1.056.636,30	44.851,51	4,24	369.489,34	34,96	687.146,96
Contribuições Sociais	31.672,50	31.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.672,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.024.963,80	1.024.963,80	44.851,51	4,37	369.489,34	36,04	655.474,46
RECEITA PATRIMONIAL	408.050,45	408.050,45	69.705,44	17,08	125.807,93	30,83	282.242,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.772,54	3.772,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,54
Valores Mobiliários	404.277,91	404.277,91	69.705,44	17,24	125.807,93	31,11	278.469,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.957.982,66	3.957.982,66	784.214,05	19,81	2.921.285,77	73,80	1.036.696,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.957.982,66	3.957.982,66	784.214,05	19,81	2.921.285,77	73,80	1.036.696,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.942.287,60	72.242.287,60	15.631.127,76	21,63	54.104.386,14	74,89	18.137.901,46
Transferências da União e de suas Entidades	32.029.599,33	32.329.599,33	5.735.614,38	17,74	19.858.417,41	61,42	12.471.181,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	25.075.006,37	25.075.006,37	6.023.472,21	24,02	20.784.273,53	82,88	4.290.732,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.837.681,90	14.837.681,90	3.872.041,17	26,09	13.461.695,20	90,72	1.375.986,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.077,11	251.077,11	65.936,02	26,26	372.327,24	148,29	-121.250,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.283,11	41.283,11	6.091,78	14,75	90.109,73	218,27	-48.826,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	209.794,00	209.794,00	59.844,24	28,52	282.217,51	134,52	-72.423,51
RECEITAS DE CAPITAL	7.491.000,00	8.746.885,00	0,00	0,00	1.181.214,83	13,50	7.565.670,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.341.000,00	3.596.885,00	0,00	0,00	1.181.214,83	32,83	2.415.670,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	25.304,83	1,73	1.435.695,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	880.000,00	2.135.885,00	0,00	0,00	1.155.910,00	54,11	979.975,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.769.000,00	101.424.885,00	19.365.877,30	19,09	69.515.891,01	68,53	31.908.993,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.769.000,00	101.424.885,00	19.365.877,30	19,09	69.515.891,01	68,53	31.908.993,99
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	94.769.000,00	101.424.885,00	19.365.877,30	19,09	69.515.891,01	68,53	31.908.993,99
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	87.301.962,30	93.898.057,30	15.350.572,91	61.991.500,55	31.906.556,75	16.512.725,63	56.918.936,79	36.979.120,51	53.702.829,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.869.015,91	80.728.870,74	13.879.239,72	55.049.041,91	25.679.828,83	15.020.358,72	50.692.738,15	30.036.132,59	49.015.038,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.749.379,07	39.717.203,76	6.768.155,27	25.990.722,58	13.726.481,18	6.768.155,27	25.990.722,58	13.726.481,18	25.790.520,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.046.289,30	40.852.419,44	7.085.257,64	28.899.860,66	11.952.558,78	8.226.376,64	24.543.556,90	16.308.862,54	23.066.061,81	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	36.046.289,30	40.852.419,44	7.085.257,64	28.899.860,66	11.952.558,78	8.226.376,64	24.543.556,90	16.308.862,54	23.066.061,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.232.946,39	11.969.186,56	1.471.333,19	6.942.458,64	5.026.727,92	1.492.366,91	6.226.198,64	5.742.987,92	4.687.791,05	0,00
INVESTIMENTOS	8.936.622,91	11.163.163,08	1.314.835,92	6.138.350,06	5.024.813,02	1.335.869,64	5.422.090,06	5.741.073,02	3.883.682,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	296.323,48	806.023,48	156.497,27	804.108,58	1.914,90	156.497,27	804.108,58	1.914,90	804.108,58	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	4.087.141,41	4.115.931,41	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	2.374.276,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.389.103,71	98.013.988,71	16.032.780,96	64.706.250,50	33.307.738,21	17.194.933,68	59.633.686,74	38.380.301,97	56.077.105,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.389.103,71	98.013.988,71	16.032.780,96	64.706.250,50	33.307.738,21	17.194.933,68	59.633.686,74	38.380.301,97	56.077.105,58	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.389.103,71	98.013.988,71	16.032.780,96	64.706.250,50	33.307.738,21	17.194.933,68	59.633.686,74	38.380.301,97	56.077.105,58	0,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	4.087.141,41	4.115.931,41	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	2.374.276,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.087.141,41	4.115.931,41	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	2.374.276,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.087.141,41	4.115.931,41	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	682.208,05	2.714.749,95	1.401.181,46	2.374.276,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES — Emissão: 27/09/2021 09:21:26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 042/2021 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.004/SMEC/2020

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Barra do Bugres – MT, Sr. **CARLOS ANTONIO TAYANO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2021, que trata doResultado Final da Prova Objetiva e Classificação Definitiva do Candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 004/SMEC/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo a comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada na Rua Frederico Josetti, s/n, bairro Beira Rio, no **DIA 30/09/2021 (QUINTA-FEIRA),** munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de serem considerados como desistentes, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE: **CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS**

Insc. Nº	Nome
1238	CIRLENE FELIX CEBALHO

Art. 1º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO TAYANO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 324/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2021

PORTARIA Nº 460/2021

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando a Lei Municipal nº 1.914 de 16 de abril de 2010 em que cria o Fundo Municipal do Idoso do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 927.780.031-34 e RG 1391049-3 SSP/MT, como Gestor do Fundo Municipal do Idoso do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2020 de 29/09/2020.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 38/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 19/10/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº. 38/2021** – sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES/MT.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de setembro de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Pregoeira oficial

Port.397/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 17.830/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/09/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 027/2021, que teve como vencedoras as empresas: **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ:13.851.726/0001-80, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 19.611.064/0001-57 E P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 21.840.263/0001-89.**

Barra do Garças / MT, 27 de setembro de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro - Substituto

CONTRATO N° 328/2021 – ADESÃO N° 318/2021

O Município de Barra do Garças - MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado**: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ-ME–** Cnpj: **10.727.102/0001-67** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria contábil, execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como, consultoria financeira, na elaboração de planejamento, PPA,LDO e LOA, consultoria no preenchimento do siconfi (RREO, RGF e MSC), SIOPS, SIOPE, DCTF, APLIC- Auditoria pública informatizada de contas, afim de atender as exigências do TCE -MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com a nova contabilidade pública, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Barra do Garças . Perante o exposto, o contrato terá o valor Total R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). A vigência do presente contrato será do dia 28/09/2021 e com término em 28/09/2022

Barra do Garças - MT, 29 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DO 3º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 064/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração da retificação do contrato conforme abaixo:

Contratada**: Norberto Luiz Stefanoski**.

O presente termo tem por objetivo a retificação da **Quarta Cláusula** – do valor – onde se ler o valor de R$ 1.895,87 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) passa a ler o valor de R$ 1.620,8775 (um mil seiscentos e vinte reais e oito mil setecentos e setenta e cinco décimo de milésimos de centavos.

Barra do Garças - MT, 29 Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ADESÃO Nº 21/2021.

VALOR TOTAL de R$ 30.600,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

FISCAL:**EDUARDO JOSE DA SILVA,** CPF: 789.111.841-87**,** e, como suplente, o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA,** CPF: 594.085.291-20.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

ADESÃO Nº 22/2021.

VALOR TOTAL de R$ 460.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA,** CPF: 015.125.141-01**,** e, como suplente, o servidor **JOÃO BRAULINO DA FONSECA**, CPF: 352.778.401-25.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021.

VALOR TOTAL de R$ 6.864,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

FISCAL:**IVANILDE BARBOSA DE MELO**, CPF: 144.312.668-36**,** e, como suplente, a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA**, CPF: 940.050.521-34.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.

VALOR TOTAL de R$ 3.660,75.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021.

FISCAL: **ANA LUIZA RODRIGUES,** CPF: 503.230.401-87**,** e, como suplente, a servidora **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF: 889.871.321-53.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021.

VALOR TOTAL de R$ 1.120,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

FISCAL: **ADILSON AIRES ROCA** e, como suplente, o servidor **MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.

VALOR TOTAL de R$ 3.331,20.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021.

FISCAL:**ANA LUIZA RODRIGUES,** CPF: 503.230.401-87**,** e, como suplente, a servidora **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM,** CPF: 889.871.321-53.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ADESÃO Nº 21/2021.

VALOR TOTAL de R$ 374.400,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021.

FISCAL: **CYNARA PIRAN,** e, como suplente, a servidora **MICHELE GUEDES DE SOUZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 30.631 de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Angélica Aparecida da SilvaSversuth	2010/2015	07/10/2021-06/01/2022	92
Wanderson de Pinho Jara	2009/2014	01/10/2021-31/12/2021	92
João José de Almeida	2007/2012	01/10/2021-31/12/2021	92
Silvia Mara Landim de Carvalho	2006/2011	04/10/2021-03/01/2022	92
Maria Aparecida da Silva Miranda	2014/2019	04/10/2021-03/01/2022	92
Sebastiana da Silva Magalhães	2013/2018	01/10/2021-31/12/2021	92

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP.

ADESÃO Nº 15/2021.

VALOR TOTAL de R$ 992.976,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

FISCAL:**ROSILENE MIRIAM COSTA LEONEL,** CPF: 920.743.591-87.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ADESÃO Nº 21/2021.

VALOR TOTAL de R$ 68.400,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

FISCAL:**GUSTAVO CALABRIA RONDON,** CPF: 690.781.651-20**,** e, como suplente, o servidor **ALYSSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA**, CPF: 018.328.151-96.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ADESÃO Nº 21/2021.

VALOR TOTAL de R$ 117.600,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

FISCAL:**DOUGLAS FELIX DA SILVA**, CPF: 033.001.061-17**,** e, como suplente, o servidor **ELIE BEZERRA DE PAULA**, CPF: 570.322.971-53.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADESÃO Nº 24/2021

VALOR TOTAL de R$ 199.197,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021.

FISCAL:**LUCIANA DE SOUZA GATTAS CREPALDI**, CPF: 453.263.551-91**,** e, como suplente, a servidora **ELIANE FERREIRA LEITE DE CAMPOS**, CPF nº 396.440.221-49.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

VALOR TOTAL de R$ 109.156,66.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2021.

FISCAL: **ANTÔNIO ALVES LUDGÉRIO,** CPF: 460.451.121-72**,** e, como suplente, o servidor **PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA**, CPF: 021.275.021-67.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP.

ADESÃO Nº 15/2021.

VALOR TOTAL de R$ 107.800,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.

FISCAL: **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI,** CPF: 388.216.721-15**,** e, como suplente, a servidora **JOANIRDES DIAS DA SILVA**, CPF: 346.835.691-91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 11.050, de 05 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 639, de 10.09.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 30.635 de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder as servidoras, abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Inailza Pedraça Silva	2010/2015	04/10/2021-03/11/2021	31
Maria Célia Valejo Louveira	2008/2013	04/10/2021-03/11/2021	31
Vânia da Costa Sacramento	2010/2015	04/10/2021-03/11/2021	31

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LOTUS COMÉRCIO LTDA – ME.

ADESÃO Nº 25/2021.

VALOR TOTAL de R$ 626.203,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.

FISCAL: **LUCIANA DE SOUZA GATTAS CREPALDI,** CPF: 453.263.551-91**,** e, como suplente, a servidora **ELIANE FERREIRA LEITE DE CAMPOS**, CPF nº 396.440.221-49.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 28.520, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria* Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Ozelayne Lemes Campos

Suplente: Suely Maria de Oliveira

A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pela Engenheira civil: ThaisDutra de Souza Militão, Engenheiro Eletricista Luan Ribeiro da Silva e Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho Gean Carlos Soares Militão.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
130/21	K. ALISSON CARDOSO - ME	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Escola Municipal Laranjeiras, localizada no Assentamento Santo Antônio Conselheiro "Assentamento Laranjeiras 1", na zona rural de Cáceres, com área total a ser construída de 397,13 m² de acordo com Projeto arquitetônico e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços pelas condições estabelecidas neste presente instrumento.	24/09/21	07 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 812 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a adesão efetivada pelo município de Cáceres ao Selo UNICEF, edição 2021-2024,

CONSIDERANDO que o principal objetivo do município é melhorar as condições de vida e desenvolvimento de cada criança e cada adolescente, pois ao se inscrever no Selo UNICEF, o município passa a fazer parte de uma estratégia para, a partir de situações concretas de seu contexto, estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

CONSIDERANDO nesta edição do Selo UNICEF, o município, deverá ter uma equipe trabalhando de forma integrada e sob a coordenação do/a Articulador/a do Selo para garantir que as atividades propostas sejam realizadas por cada área, mas em constante diálogo, articulação e foco nos resultados pelas crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 30.239, de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Técnico Municipal, responsável pela coordenação e implementação das ações do Selo UNICEF 2021-2024, no âmbito de Cáceres - MT.

Art.2º O Comitê é órgão consultivo e propositivo, vinculado administrativamente, ao Gabinete da Prefeita.

Art. 3º O Comitê é composto por seis membros, observada a seguinte composição:

I - Articuladora do Selo UNICEF - Wiviany de Oliveira Hilario Ribeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Mobilizadora dos/as Adolescentes - Raiany Mota Ribeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III– Coordenadora Operacional da Busca Ativa Escolar, Tania Maria Sanábrio Tolotti, da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Mobilizador/a da Saúde - Joice Cristina Do Amaral, da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Mobilizador/a da Assistência Social - Camila Rangel Ortiz, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI- Mobilizador/a da Educação - Ludimilla Fernanda Couto da Costa Lousada Cruz, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá à articuladora do Selo UNICEF, a liderança da participação do município na estratégia, com as seguintes competências:

I - Coordenar a ação dos(as) mobilizadores para garantir articulação e integração das ações;

II - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

II - Estimular a criação e a organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;

IV - Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial;

V - Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;

VI - Manter contato com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;

VII - Trabalhar em articulação permanente com o CMDCA;

VIII - Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;

IX - Apoiar a participação de adolescentes no município;

X - Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;

XI - Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;

XII - Acompanhar e divulgar os indicadores do município;

XIII - Repassar as informações recebidas do UNICEF à Prefeita, aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município;

XIV - Comunicar boas práticas e resultados das ações do Selo UNICEF;

XV - Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

XVI - Dividir e compartilhar tarefas com mobilizadores(as) e outras pessoas engajadas na iniciativa;

XVII - Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo UNICEF;

XVIII - Assegurar a transmissão das informações ao seu sucessor ou sucessora no caso de mudanças de responsabilidades no município.

Art. 5º Caberá à Mobilizadora de Adolescentes, a partir da constituição do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), as seguintes competências:

I - Garantir a criação, o fortalecimento e a renovação do NUCA no município, mapeando, convidando e mobilizando adolescentes dos coletivos organizados, redes, grêmios estudantis, grupos culturais, escolas, associações e serviços como CRAS e CREAS, garantindo que as adolescências estejam representadas no NUCA em sua diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, zona rural e urbana e demais representações;

II - Garantir que os(as) integrantes do NUCA registrem sua participação por meio do U-Report Brasil, e sugerir que convidem outros(as) adolescentes e jovens do município para ingressar também;

III - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

IV - Garantir o acesso de adolescentes do NUCA às formações online e presenciais sobre o Selo UNICEF 2021-2024, às temáticas sobre Participação Cidadã de Adolescentes (disponibilizadas pelo UNICEF) e às outras relacionadas aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

V - Liderar a organização, junto com a Articulação Municipal e o CMDCA, dos Fóruns de Adolescentes; e garantir a participação de adolescentes do NUCA nos Fóruns Comunitários;

VI - Apoiar os integrantes do(s) NUCA(s) na elaboração e na implementação do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes;

VII - Assegurar a inclusão do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;

VIII - Apoiar os(as) integrantes do NUCA na articulação com as diversas instituições no município que atuam na área da infância e da adolescência, principalmente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;

IX - Mobilizar adolescentes do NUCA para participação e desenvolvimento de iniciativas temáticas a partir das campanhas de ativações do UNICEF

vinculadas ao Plano de Participação Cidadã de Adolescentes durante a edição do Selo UNICEF 2021-2024;

X - Comunicar boas práticas e resultados das ações do NUCA ao UNICEF;

XI - Registrar as atividades do NUCA na plataforma de monitoramento do Selo UNICEF;

XII – Dar atenção especial ao Resultado Sistêmico 4 – Oportunidades de educação, trabalho e formação profissional para adolescentes e jovens

Art. 6º Caberá à Coordenadora Operacional do Busca Ativa Escolar, as seguintes competências:

I - Implementar a estratégia Busca Ativa Escolar e alcançar as metas de rematrículas definidas para cada uma das medições.

II - Planejar e acompanhar o andamento das ações da Busca Ativa Escolar, e cadastrar os Supervisores Institucionais, os Técnicos Verificadores e os Agentes Comunitários.

III - Enviar alertas via painel na plataforma Busca Ativa Escolar

IV - Cadastrar Agentes Comunitários, Técnicos Verificadores e Supervisores Institucionais

V- Preencher todas as etapas de um caso (quando acumular as funções de Agente Comunitário e Técnico Verificador)

VI - Visualizar todos os casos cadastrados no município e, especialmente, os que estão configurados para sua responsabilidade.

VII - Alterar os responsáveis por cada etapa do caso Filtrar os casos por bairro, rua, causa da evasão, CEP e idade das crianças e extrair planilha com esses dados

VIII - Visualizar e extrair relatórios analíticos, inclusive em âmbito municipal

IX - Parametrizar/configurar o funcionamento do sistema no município

X - Enviar mensagem a outros usuários do sistema por meio da aba Anotações no sistema

Art. 7º Caberá à Mobilizadora da Saúde, as seguintes competências:

I - Mobilizar a área da política de saúde para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;

II - A área da saúde tem contribuições específicas em quase todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados;

III - Dar atenção especial ao Resultado Sistêmico 1 – DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA e Ao Resultado Sistêmico 3 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SEGUNDA DÉCADA DA VIDA;

IV - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

V - Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de saúde do município (técnicos, profissionais de saúde e usuários do SUS) na organização e realização dos Fóruns Comunitários;

VI - Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de saúde do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;

VII - Compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;

VIII - Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da saúde, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações.

Art. 8º Caberá à Mobilizadora da Assistência Social, as seguintes competências:

I - Mobilizar a área da política de assistência social para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;

II - Por ser uma política de caráter intersetorial, a assistência social tem contribuições específicas em todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e propor estratégias para alcançar resultados;

III - Dar atenção especial ao Resultado Sistêmico 6 – PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES e ao Resultado Sistêmico 7 – PROTEÇÃO SOCIAL E ATENÇÃO INTEGRAL PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS VIA SERVIÇOS INTERSETORIAIS;

IV - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

V - Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de assistência social do município (profissionais e usuários) na organização e na realização dos Fóruns Comunitários;

VI - Contribuir com o(a) articulador(a) e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de assistência social do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;

VII - Compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;

VIII - Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da assistência social, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações;

IX - Fazer a articulação com conselhos tutelares para as ações específicas do resultado sistêmico de prevenção e resposta às violências; e com os órgãos dos sistemas de segurança e justiça.

Art. 9º Caberá à Mobilizadora da Educação, as seguintes competências:

I - Mobilizar a área da política de educação para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;

II - A área da educação tem contribuições específicas em quase todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados;

III - Dar atenção especial ao Resultado Sistêmico 1 – Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância, ao Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade para Todos e ao Resultado Sistêmico 3 – Hábitos de higiene e acesso a água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas;

IV - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

V - Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de educação do município (técnicos, professores, estudantes) na organização e realização dos Fóruns Comunitários;

VI - Contribuir com o(a) articulador(a) e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Educação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;

VII - Compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;

VIII - Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da educação e promoção da higiene e acesso a água nas escolas, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações.

Art.10 O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação justificada do Articuladora do Selo UNICEF.

Art.11 O Comitê poderá convidar técnicos do município para contribuir com análise de ações específicas.

Art.12 A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.13 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2020.

VALOR TOTAL de R$ 2.430,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021.

FISCAL: **FERNANDA LACERDA MAIA,** CPF: 053.047.721-13**,** e, como suplente, o servidor **ORISVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 372.411.412-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 784 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, “Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 29.093, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada de trabalho das professoras da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com efeitos retroativos, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, para atender, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

NOME	HABILITAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	HORAS SEMANAIS	PERIODO	JUSTIFICATIVA
Rosangela de Oliveira Arruda	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Madre Maria Estevão	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Priscila Helena Gomes Baruffi	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Madre Maria Estevão	05H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Celia Ribeiro Fancio	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Madre Maria Estevão	05H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Katia Ribeiro Costa	Professora Lic. Pedagogia	EM Pequeno Sábio	10H Ampliar	09/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Luciane Mastracoza Machado	Professora Lic. Pedagogia	EM Pequeno Sábio	10H Ampliar	09/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Luana Paula Teixeira Cavéquia	Professora Lic. Pedagogia	EM Pequeno Sábio	10H Ampliar	09/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Ana Antonia de Souza Neves	Professora Lic. Pedagogia	EM Buscando Saber	10H Ampliar	09/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.

Sinézia Aparecida Tavarez Silva Cruz	Professora Lic. Pedagogia	EM Buscando Saber	10H Ampliar	09/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Solange Maria de França	Professora Lic. Pedagogia	EM Gotinhas do Saber	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Jucineia Rosa da Silva	Professora Lic. Pedagogia	EM Fazendo Arte	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Maria Erasma Roque	Professora Lic. Pedagogia	EM Fazendo Arte	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Maria Carmen da Silva Gama	Professora Lic. Pedagogia	EM Fazendo Arte	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Ana Cristina Catelan	Professora Lic. Pedagogia	EM Fazendo Arte	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Elza de Souza	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Frei Grignion	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Maria Cristina Pinheiro da Silva	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Frei Grignion	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Simone Lopes de Oliveira	Professora Lic. Pedagogia	EM Província de Arezzo.	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.
Danielle Sousa Cebalho de Paula	Professora Lic. Pedagogia	EM Província de Arezzo.	10H Ampliar	08/09/2021 A 30/12/2021	Considerando a necessidade de cumprimento da hora do sono devido ao retorno das aulas presenciais prevista para dia 08/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº810, DE 27/09/2021.

REMANEJA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 29 03.092.1007.2131.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 60.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 36 03.092.1007.2131.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 47 04.122.1007.2006.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 666 04.121.1007.2171.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 12.000,00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 941 04.129.1008.2184.0000 EQUILIBRIO FISCAL 13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 125.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 103 19.126.1007.2236.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 124 04.122.1007.2165.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 156 99.999.1010.0999.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL -60.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 616 13.122.1002.2242.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº809, DE 27/09/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1337 08.244.1009.2239.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.29

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

926 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

1269 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

870 08.244.1009.2239.0000SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.29

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1093 04.129.1008.2182.0000MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ -12.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 30.139, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 639, de 10.09.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 13.873 de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de afastamento médico a servidora **ERICA LIMA TEOTONIO**, portadora do CPF: 911.699.845-68, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 16/08/2021 a 09/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos desde 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº 103, de 13/11/2019, que em seu art. 9, § 3º, estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 11.933, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **LUIS MARCIO RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.514.901-97, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a integralidade de remuneração contributiva, pelo período de 01/09/2021 a 09/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos desde 01 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATADA: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2020.

VALOR TOTAL de R$ 26.730,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021.

FISCAL: **JOANIRDES DIAS DA SILVA,** CPF: 346.835.691-91**,** e, como suplente, a servidora **ÉDINA DUARTE ALVES COSTA**, CPF: 354.125.501-34.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2020.

VALOR TOTAL de R$ 7.290,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021.

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA,** CPF: 015.125.141-01**,** e, como suplente, o servidor **VANILSON DA SILVA SANTANA**, CPF: 014.978.151-26.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP.

ADESÃO Nº 15/2021.

VALOR TOTAL de R$ 547.200,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

FISCAL: **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA,** e, como suplente, o servidor **MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021.

VALOR TOTAL de R$ 80.250,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

FISCAL: **GUSTAVO CALABRIA RONDON**, CPF: 690.781.651-20**,** e, como suplente, o servidor **TIAGO RUAS FERREIRA**, CPF: 036.944.311-01.

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2014 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 132 DE 02/04/2014

Extrato da decisão final exarada pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, referente ao processo administrativo disciplinar nº 020/2014, instaurado pela Portaria nº 132 de 02/04/2014, para apuração de supostas irregularidades administrativa, apurada pela Polícia Federal, por meio de investigações e escutas telefônicas, encartadas nos autos do processo de número 492-97.2014.0.01.3601 que tramita na Primeira Federal Vara Federal da Subseção judiciária de Cáceres-MT, nos seguintes termos:

Em apertada síntese, pugna-se em sede de preliminares, a prescrição intercorrente, no que tange ao prazo previsto no artigo 245 da LC25/97, haja vista que após manifestação da CIPIAD, a Autoridade tem o prazo de 15 (quinze) dias para julgar, ao passo que no caso concreto, tal decisão fora proferida em dois (dois) anos;

Suscita ainda, em sede preliminar, a aplicação do disposto no artigo 207 pelo decurso de 05 anos, a considerar que a contagem se deu a partir de 02/04/2014, levando em consideração a súmula 635 do STJ, onde aponta que o lapso prescricional se deu em 23/08/2019, pugnando pela prescrição de pretensão punitiva da qual ocorrera em 31/11/2020;

Ato contínuo, sustenta pela irregularidade procedimental adotada no caso concreto, aduzindo vícios insanáveis, quais sejam, pela não manifestação da Procuradoria Geral do Município em casos de demissão, na forma do artigo 10 da LC 115/2017, alegando de igual teor, pela incompetência da CIPIAD nos casos de julgamento de servidores membros da PGM, haja

vista o disposto contido na Lei vigente à época, a LC 96/2012, artigo 4º, XXI;

No mérito, aduz pela ausência de fundamentos e provas que pudessem sustentar uma decisão imparcial por parte do então chefe do Executivo Municipal, haja vista o julgamento baseado em interpretação do mesmo, sem que no processo judicializado em epígrafe, sequer teve seu deslinde;

De posse dos relatos elencados, bem como vista dada á procuradoria, DECIDO:

Não obstante aos elementos acerca da prescrição em sede preliminar, em detida análise nos autos, evidencia-se a absoluta ausência de elementos que possam consubstanciar como indício de prova e por consequência, aplicabilidade de reprimenda em face da Servidora, vez que a mesma não ocorreu na prática de improbidade administrativa.

Insta salientar que o ato do qual deu azo ao presente processo foi a denominada “Operação Fidare”, da qual deu gênese aos autos 1000171-40.2017.4.01.3601 que tramita da 1ª Vara Federal da Subseção de Cáceres;

Compulsando aos autos, verifica-se que o parecer jurídico exarado naquela oportunidade foi calcado tão somente em aspectos jurídicos, não exarando qualquer juízo de valor acerca da conveniência ou oportunidade quanto à aquisição dos medicamentos, não tendo nos autos qualquer correlação da Servidora com as irregularidades ora apontadas, seja na esfera Administrativas, seja no processo judicial, até o momento;

Com efeito, para que se faça jus à reprimenda, deveriam compor elementos dos quais evidenciassem a culpa grave ou dolo da pareceristaabsolutamente ausentes nos autos em comento, corroborando com vasta jurisprudência neste sentido (fls.291-292);

Ante ao Exposto, com base em todos os elementos trazidos nos autos, corroborando em parte com a CPIAD, (Fl.268-293) bem como o parecer exarado pela Procuradoria, DETERMINO, com base no artigo 221 da LC 25/97, o ARQUIVAMENTO do presente feito, ante a ausência de provas em face da Servidora.

Encaminha-se o Processo à CIPIAD para homologação, nos termos do artigo 224 da Lei Municipal 25/1997.

Cáceres,MT-29 de setembro de 2021.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021

VALOR TOTAL de R$ 1.440,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

FISCAL: **JOSIMEIRE DOS SANTOS,** CPF: 056.158.676-47**,** e, como suplente, o servidor **MATEUS GONÇALVES DE SÁ**, CPF: 033.283.341-06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO DA SILVA,** portador(a) doRG nº14163314 SSP/MT e do CPF n°015.590.251-23, vinculado ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, residente ao endereço ASSENT SAPIQUA, Zona Rural com efeitos desde 06/09/2021.

Cáceres, 15 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA PAULA DE LAZARI,** portador(a) doRG nº 17236592 SSP/MT e do CPF n°036.767.631-14, vinculado ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, residente ao endereço CLARINÓPOLIS, S/Nº, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 25/09/2021.

Cáceres, 22 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP.

ADESÃO Nº 15/2021.

VALOR TOTAL de R$ 1.333.920,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

FISCAL: **FABRICIO MARTINS CASTRILLON,** e, como suplente, a servidora **MARIA MONIQUE GARCIA VALE.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

ADESÃO Nº 14/2021

VALOR TOTAL de R$ 100.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

FISCAL:**MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY**, CPF: 007.2076.131-89**,** e, como suplente, o servidor **FABRICIO AURÉLIO SOUZA NONATO**, CPF: 705.804.561-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/ 2021 – RETIFICADO - REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender as Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Logística, Saúde, Turismo e Cultura, Meio Ambiente, Esporte, Fazenda e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 EMPRESA VENCEDORA: J. J. VITALI – CNPJ: 08.658.622/0001-13 – VALOR TOTAL DE R$ 6.611,65**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	ARRUELAS - PARA BARRA ROSCADA, MEDINDO 5/8¨ (16MM)	UN	500	WORKER	0,65	325,00
16	ESPÁTULA DE SILICONE	UN	75	Pinceis Roma	1,55	116,25
18	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANÇA MEDIO.	UN	110	3F	46,60	5.126,00
69	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE LATÃO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSÕES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA EM NYLON S10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO.	UN	290	Liege	2,55	739,50
88	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA, GRÃO 120 EM FOLHA , MEDINDO 25X25CM, PARA ACABAMENTO.	UN	20	Worker	0,47	9,40
110	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UN	30	Kala	9,85	295,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021 Empresa Vencedora: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.063.556/001-34 – VALOR TOTAL DE R$ 3.372,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	BISNAGA DE CORANTE COR AZUL - 6 UNIDADES	CX	70	Junta Lider	22,48	1.573,60
4	BISNAGA DE CORANTE COR MARROM - 6 UNIDADES	CX	20	Junta Lider	22,48	449,60
5	BISNAGA DE CORANTE COR OCRE - 6 UNIDADES	CX	20	Junta Lider	22,48	449,60
6	BISNAGA DE CORANTE COR PRETO - 6 UNIDADES	CX	20	Junta Lider	22,48	449,60
7	BISNAGA DE CORANTE COR VERDE - 6 UNIDADES	CX	20	Junta Lider	22,48	449,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021 EMPRESA VENCEDORA: MULTUS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.753.864/0001-42 – VALOR TOTAL DE R$ 4.840,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
15	ESMALTE SINTÉTICO ZARGÃO CINZA - 18 LITROS	LA	22	Colormax	220,00	4.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021 EMPRESA VENCEDORA – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 29.567.496/0001-61 – VALOR TOTAL DE R$ 27.744,30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
2	BARRA MACIÇA - BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO,ACABAMENTO POLIDI OU ZINCADO DIAMETRO 3/8 COMPRIMENTO DE 1 METRO.	UN	479	Jomarca	9,90	4.742,10
12	DOBRADIÇA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3¨ X 2¨ 1/2¨	UN	135	Silvania	4,00	540,00
17	FECHADURA - EM ACO, DE EMBUTIR, COMPLETA, COM PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO PARA USO EM PORTAS EXTERNAS.	UN	143	L.N.	44,40	6.349,20
65	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE TINTA ASFALTICA, TIPO NEUTROL, PARA SER USADO EM CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA CONTRA UMIDADE E AGUAS AGRESSIVAS, NA COR PRETA, EMBALAGEM GALAO DE 3,6L	UN	24	Vonder	61,50	1.476,00
67	PARAFUSO COM PORCA - DE METAL CROMADO, TIPO ROSCA, Nº 10, PARA FIXACAO DE BACIA SANITARIA	UN	520	S. João	2,00	7.304,00

70	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 130 MM	UN	3320	Jomarca	2,20	7.304,00
91	PORTA DE MADEIRA EM FOLHA MÉDIA DE 80X210 CM, ESPESSURA35MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELANINICO EM PADRAO MADEIRA.	UN	20	Nortão	134,50	2.690,00
95	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNÉSIO, EMBALADO DE FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 150 ML	UN	2500	Globofix	1,40	3.500,00
97	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA ECONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRICO.	UN	2	Soprano	51,50	103,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021 EMPRESA VENCEDORA: SENTINELA DO VALE COMERCIALEIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74 – VALOR TOTAL R$ 1.472,70

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
101	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	10	Astra	52,32	583,20
103	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA E SEM LADRÃO, COR: BRANCA	UN	10	Fiori	88,95	889,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021 EMPRESA VENCEDORA: PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.907.608/0001-41 – VALOR TOTAL DE R$ 50.101,15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
53	BRITA – 1, GROSSA- M³	M³	110	Marca Própria	132,97	14.626,70
54	BRITA - DO TIPO BRITA - 0 (ZERO)- M³	M³	55	Marca Própria	140,00	7.700,00
72	PÓ DE PEDRA	TN	165	Marca Própria	168,33	27.774,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021 EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 40.032.973/0001-27 – VALOR TOTAL DE R$ 4. 450.822,11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
8	BROCA - CHATA, COM DIAMETRO DE 7/8, PARA MADEIRA	UN	20	Worker	7,70	154,00
9	BROCA - DE AÇO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 16MM (5/8), PARA MADEIRA	UN	149	Worker	5,00	745,00
10	CAIBRO 5X5, METRO	M	1650	Jacaranda	7,96	13.134,00
11	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA –CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 SACO 50 KG.	UN	11579	Ciplan	33,95	393.107,05
13	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO FOSCO- 18 LITROS	GO	220	Tingilar	294,65	64,823,00
14	ESMALTE SINTÉTICO VERDE MUSGO- 3,600 LITROS	GO	45	Tingilar	61,60	2.772,00
21	LIXA - DE NUMERO 100, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO_DE SUPERFICIE DE MADEIRA	UN	1015	3M	0,60	609,00
22	LIXA EM GRÃO Nº 60	UN	960	3M	0,57	547,20
23	LIXA - DE MADEIRA, NUMERO 80, PARA LIXAR MADEIRA	UN	1015	3M	0,55	558,25
24	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM CONTENÇÕES E SATURAÇÃO DE AGUAS NAS BARREIRAS, 4M X 100M	RL	182	Lonax	214,00	38.948,00
25	MASSA ACRILICA, RESINA ACRILICA ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA- EMBALAGEM 18L	UN	260	Tingilar	52,95	13.767,00
27	PINCEL - DE PELOS SINTÉTICO, DE MADEIRA, TAMANHO 4 POLEGADAS CHATO.	UN	89	Atlas	10,95	974,55
28	PINCEL – DE SINTETICO, DE MADEIRA, 3¨	UN	101	Atlas	8,55	863,55
29	PINCEL -SINTETICO, DE MADEIRA, 7¨	UN	87	Atlas	3,47	301,89
30	PREGO 13 X 10 SEM CABEÇA, FERRO GALVANIZADO, PARA FORRO	KG	33	Gerdau	32,05	1.057,65
31	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 18 X 27	KG	64	Gerdau	21,85	1.398,40
32	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27	KG	54	Gerdau	21,95	1.185,30
33	RIPA EM MADEIRA COM 6,00CM DE LARGURA E 2/5 DE ESPESSURA.	M	10636	Jacaranda	2,60	27.653,60
34	ROLO PARA PINTURA, DE 15 CM, COM CABO PLÁSTICO	UN	172	Roma	2,65	455,80
35	ROLO PARA PINTURA , DE 20 CM, COM CABO PLASTICO	UN	172	Roma	3,40	584,80
36	SOLVENTE - COMPOSTO A BASE DE HIDROCARBONETOS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA ESMALTE SINTETICO – EMBALAGEM 18L	GA	662	Farben	76,72	50.788,64
37	TABUA - DO TIPO CEDRINHO, MEDINDO 2,5 CM DE ESPESSURA POR 20 CM DE LARGURA POR M/L.	M	1556	Jacaranda	9,75	15.171,00
39	TINTA ACRILICA - BRANCO NEVE - FOSCO - ECOLOGICA COM ZERO VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) LATA 18L	UN	620	Tingilar	89,95	55.769,00
40	TINTA PVA COR AREIA-18 LITRO	UN	40	Tingilar	79,85	3.194,00
41	TINTA PVA COR PALHA -18 LIVRO	UN	76	Tingilar	79,85	6.076,20
42	TINTA PVA COR VERMELHA -18 LITRO	UN	13	Tingilar	79,85	1.039,25
44	VERGALHÃO Ø20MM - 12M (BR)	UN	157	Gerdau	116,61	18.307,77
45	VIGA DE APOIO MADEIRA DE LEI, SERRADA EM VIGAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5 CM DE ESPESSURA, 10 CM	UN	830	Jacaranda	14,15	11.744,50
46	ACABAMENTO - PVC, MEDINDO 6 METROS DE COMP. X 20CM DE LARG., USADO EM FORRO.	M	295	GSG	9,95	2.935,25
47	AÇO - AÇO, CA-50, 8.0MM	UN	519	Gerdau	58,69	30.460,11
48	AÇO - CA-50, 3/8¨ - (10,0 MM)	UN	735	Gerdau	86,22	63.371,70
49	AÇO - CA-60, 4.3MM	UN	113	Gerdau	21,20	2.395,60
50	AREIA GROSSA LAVADA	M³	155	Proeste	59,95	9.295,25
51	AREIA FINA	M³	100	Proeste	59,95	5.995,00
52	BACIA - BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA INFANTIL, ASSENTO TERMOFIXO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO	UN	35	Deca	172,85	6.049,75
55	BROCA - DE AÇO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 3/8 (10MM), PARA MADEIRA	UN	134	Worker	6,45	864,30

56	BROCA DE AÇO COM DIAMETRO DE 6,0MM FORMATO CILINDRICO, PARA MADEIRA	UN	349	Worker	2,55	889,95
57	BROCHA PARA PINTURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MÉDIO REDONDO	UN	50	Roma	3,55	177,50
58	BROCHA PARA PINTURA DE NYLON, COM CABO DE PLASTICO, NO TAMANHO 15 CM	UN	51	Roma	3,00	171,00
59	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX. CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	SC	290	Camil	17,00	4.930,00
60	CAL-COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA PINTURA, SACO DE 20 K, DE ACORDO NBR7175	UN	497	12,25	Itaipu	6.088,25
61	CUMEEIRA - DE CERAMICA, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, COM LARGURA DE 11 CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS	UN	330	2 Irmão	5,95	1.963,50
62	CUMIEIRA-CUMIEIRA PARA TELHA ONDULADA DIMENSÕES, LARGURA 1010M, ESPESSURA 6MM, PESO APROXIMADO DE 8,20KG, INCLINIÇÃO 15 GRAUS.	UN	210	2 Irmãos	46,75	9.817,50
63	DESEMPENADEIRA DE FERRO	UN	39	Roma	7,75	302,25
64	FORRO - DE PVC, EM REGUA DE 100MM, NA COR BRANCA	M²	2200	GSG	26,70	58.740,00
66	MASSA CORRIDA - BASE PVA LATÃO COM 18 LITROS, NA COR BRANCA	UN	263	Tingilar	27,85	7.324,55
68	PARAFUSO DE LATAO - PARA ASSENTAMENTO DA BACIA SANITARIA, COM ARRUELA PLASTICA E BUCHA DE UN FIXAÇÃO	UN	290	Jomarca	1,15	333,50
71	PISO CERAMICO - TIPO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 MEDINDO 40X40CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER	M²	800	Nardini	30,15	24.120,00
73	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8 (16MM)	UN	1130	Jomarca	0,95	1.07350
74	PORTA DE MADEIRA EM FOLHA MÉDIA DE 80X210 CM, ESPESSURA35MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELANINICO EM PADRÃO MADEIRA.	UN	90	MAAF	136,45	12.280,50
75	PORTAL DE MAÇARANDUBA, MEDINDO 2,10 X 0,80, COM 0,12CM DE LARGURA	UN	85	MAAF	181,82	15.454,70
76	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	KG	15	Gerdau	22,80	342,00
77	REJUNTE - REJUNTE FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, 1 KG	KG	120	Colafix	4,85	582,00
78	ROLO PARA PINTURA, DE 23 CM, COM CABO PLASTICO	UN	112	Roma	8,60	963,20
81	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (3,66MX1,10MX6MM)	UN	190	Multilit	136,36	25.907,40
82	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM	UN	180	Multilit	93,95	16.911,00
83	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS	MI	2033	Cer. Joia	1.099,80	2.234,429,64
84	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 5X10X20 CM	MI	2047	Cer. Joia	531,88	1.088.758,36
85	TINTA ESMALTE - ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR AMARELO OURO - EMBALAGEM 18L	UN	220	Tingilar	69,00	15.180,00
86	TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR AZUL- EMBALAGEM 18L	UN	505	Tingilar	70,00	35.350,00
87	TRELIÇA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	78	Gerdau	76,95	6.002,10
89	PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - MODELO IBBL, TORNEIRA PLASTICA TIPO COPO, ROSCA CURTA.	UN	40	Krona	7,95	318,00
90	TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR LARANJA CALIFORNIA - EMBALAGEM 18L	UN	80	Tingilar	92,30	7.378,40
92	PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16¨ X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA	UN	100	Jomarca	0,75	75,00
93	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	KG	3	Gerdau	25,45	76,35
94	SOLUÇÃO OLEOSA – DO TIPO DESMOLDANTE PARA CONCRETO, PARA APLICAÇÃO EFORMA DE MADEIRA, BALDE 18 LITROS	UN	100	Otto Baungart	143,60	14.360,00
96	CADEADO DE 35MM, AÇO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	UN	3	Pado	20,95	62,85
98	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA ECONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.	UN	12	Soprano	44,95	539,40
99	BACIA SANITARIA EM CERAMICADO.	UN	10	Deca	144,00	1.440,00
100	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: CERA PARAFINA, DIÂMETRO INTERNO: 65 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	UN	10	Durim	5,90	59,00
102	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1,2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, TIPO: ROSCÁVEL, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UN	10	Docol	104,10	1.041,00
104	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3,4 POL, COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	UN	10	Cristal	3,25	32,50
106	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 3,4 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO DOCOL PRESSMATIC COMPACT, COMPONENTES: KIT COMPOSTO ANEL ROSCÁVEL E VEDAÇÃO, TRAVA METAL, REFERÊNCIA: 17991800	UN	25	Dsocol	38,45	961,25
107	ADESIVO VEDA -CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, UND 50 SMS QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS EMERGENCIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS 25 10 LARGURA: 10 CM, TIPO: AUTO ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	50	Unipega	22,35	1.117,50
108	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXACAO PARA TELHAS DE ACO GALVALUME 2 POLEGADA X 7/32 POLEGADA	UN	600	Jomarca	2,30	1.380,00
109	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III - SACO 30 QUILO	SC	150	Parafix	33,90	5.085,00
111	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UN	20	Alumasa	18,05	361,00
112	MIOLO DE FECHADURA 40MM	UN	30	Soprano	19,95	598,50
113	MIOLO DE FECHADURA 115X70MM	UN	30	Soprano	24,95	748,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021 EMPRESA VENCEDORA: S VASCONCELOS ROSAS – CNPJ: 40.457.662/0001-00 – VALOR TOTAL DE R$ 26.004,40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total

38	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS	UN	232	Ozz Tintas	107,00	24,824,00
43	TINTA PVA COR VERDE MUSGO -18 LITRO	UN	13	Ozz Tintas	90,80	1.180,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021 EMPRESA VENCEDORA: PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA – CNPJ: 42.271.881/0001-25 – VALOR TOTAL R$ 1.874,00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
105	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO - EMBALAGEM 30 QUILO.	UN	25	GMC Metais	73,800	1. 847,00

CONTRATANTE

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

RG: 073.818 SSP/MT

CPF: 299.641.051-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 30.150, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 639, de 10.09.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021

VALOR TOTAL de R$ 11.520,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

FISCAL: **GESICA CHAIKA DA SILVA,** e, como suplente, a servidora **JAQUELINE CONCEIÇÃO CARDOSO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ELAINE CARDOZO CEBALHO,** portador(a) doRG nº 16828941 SSP/MT e do CPF n°015.590.201-64, vinculado ao cargo de PROF LIC BIOLOGIA, residente ao endereço Rua dos Barreiro, Nº 116, Bairro: Centro, com efeitos desde 02/09/2021.

Cáceres, 10 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Fazenda, senhor(a) **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 11844507 , SJ/MT e do CPF n° 957.495.351-34, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **GEISIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador(a) doRG nº 25118617 SSP/MT e

do CPF n°054.782.341-09, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO, residente ao endereço Rua F, S/N, Bairro: 12 de Agosto, com efeitos desde 15/09/2021.

Cáceres, 17 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Circular nº. 28.678, de 14 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Estudos para a realização de Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Cáceres,** Estado de Mato Grosso, a ser composta pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wilson Massahiro Kishi-Secretário de Administração

Gimerson Ferreira de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nilza Helena Rodrigues Egues

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Demis Rogério Rodrigues Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jerônimo Gonçalves Pereira-Secretário de Planejamento

Robert Karuzzo Sousa Faustino

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arnaldo Donizete Traudi-Secretário de Finanças

Maria Dayane Silva Lins

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Vitor Miguel Oliveira-Secretário de Fazenda

Emerson Flores da Mota Maciel Menezes

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Eliana da Silva Carvalho Duarte

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jussara Ramos Santos Evangelista

REPRESENTANTE DA PREVI-CÁCERES

Vanessa Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES /MT – SSPM

Claudiney de Lima Pinto

Art.2º A **Comissão de Estudos para realização da Reforma Administrativa,** instituída por esta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o levantamento e revisão das legislações vigentes relacionados aos servidores públicos municipais;

II - Propor a adequação dos órgãos e unidades de lotação, bem como suas atribuições e competências;

III - Elaborar a minuta do projeto de lei e encaminhar a apreciação da Prefeita Municipal para deliberação acerca de sua propositura.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 646 de 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: F ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021

VALOR TOTAL de R$ 21.120,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

FISCAL:**VINICIUS ADRIANO DA SILVA CANDEIAS,** e, como suplente, o servidor **CLAUDEMILSON DELUQUI VILA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021.

VALOR TOTAL de R$ 14.040,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2021.

FISCAL: **WELLINGTON DE BARROS MACIEL**, CPF: 004.703.391-60**,** e, como suplente, o servidor **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO**, CPF: 035.235.101-20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 30225 de 25 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas na Secretaria* Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Luciana de Souza Gattas Crepaldi

Suplente: Eliane Ferreira Leite de Campos

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
126/21	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato futuro e eventual fornecimento de material escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino De Cáceres-MT.	22/09/21	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: F ROCHA & CIA LTDA.

ADESÃO Nº 20/2021.

VALOR TOTAL de R$ 80.687,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021.

FISCAL: **GRACIELA OLIVEIRA COELHO,** e, como suplente, o servidor **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 25.958 de 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o benefício de licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIA HELENA ALBUQUERQUE NUNES DUARTE DA SILVA,** portadora do CPF: 486.835.821-91, efetivo no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva a partir de 05/09/2021 a 31/10/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos desde 05 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

ADESÃO Nº 23/2021.

VALOR TOTAL de R$ 334.700,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA**, CPF: 015.125.141-01**,** e, como suplente, o servidor **JOÃO BRAULINO DA FONSECA**, CPF: 352.778.401-25.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.

VALOR TOTAL de R$ 69.812,58.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021**.**

FISCAL: **ELIANNE ARRUDA PIRES,** CPF: 800.734.171-49**,** e, como suplente, a servidora **AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR,** CPF: 036.027.231-27.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 115, de 24 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº. 148, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 30.352, de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Delegar poderes administrativos ao senhor **GUSTAVO CALÁBRIA RONDON** – Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda para, em conjunto ou separadamente, assinar:

I - Alvarás de construção, ampliação, reforma, renovação e regularização;

II - Habite-se;

III - Autorizações de uso e ocupação do solo quando de caráter eventual;

IV - Autorização de conforto acústico e de publicidade;

V - Certidões diversas;

VI - Ordens de serviços;

VII - Despacho de mero expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.717 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema Aplic.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 30.274, de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela alimentação do sistema que gera o envio das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tiago Ruas Ferreira em substituição ao servidor Glauco Miranda de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Roseli Senatore da Silva em substituição a servidora Ariana Pamela Nunes de Matos Ferreira.

Igor de Souza Oliveira em substituição a servidora Maria Solange Sá Leite

Flavia Cíntia Bassan Antelo Gutierrez, incluída como Responsável pelas Informações do RH.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ILZA RIBEIRO CAMPOS,** portador(a) doRG nº08127328 SEJS/AM e do CPF n°570.309.281-72, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC, residente ao endereço Rua dos Guararapes, Lote 07, QD.02, Bairro: Santos Dumont, com efeitos desde 09/09/2021.

Cáceres, 17 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.

VALOR TOTAL de R$ 85.140,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021**.**

FISCAL:**ELIANNE ARRUDA PIRES, CPF: 800.734.171-49,** e, como suplente, a servidora**AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR,** CPF: 036.027.231-27.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 10.275, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Ad-

ministrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 639, de 10.09.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **JAQUELINE ARRUDA ALVES,** portador(a) doRG nº 27793214 SESP/MT e do CPF n°062.262.031-29, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO, residente ao endereço Rua . Reynaldo Leite Martins, S/N, Bairro: Lavapés, com efeitos desde 01/09/2021.

Cáceres, 02 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **JOAO ALVES DE MORAES FILHO,** portador(a) doRG nº33462020 SESP/MT e do CPF n°031.456.939-13, vinculado ao cargo de PROF LIC EDUC FISICA, residente ao endereço Via dos Bandeirantes, Nº 19, QD. 18, Bairro: Jardim Universitário III, com efeitos desde 08/09/2021.

Cáceres, 10 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Especial e Assuntos Estratégicos , senhor(a) **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1863567-9 , SSP/MT e do CPF n° 035.592.251-75 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **JOAO EDUARDO FAQUINE CARDOSO,** portador(a) doRG nº 25009052 SESP/MT e do CPF n°071.255.411-43, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço Rua DOS MACUCOS, S/N, Bairro: VILA MARIANA , com efeitos desde 01/09/2021.

Cáceres, 20 de Setembro de 2021.

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário(a) Municipal de Especial e Assuntos Estratégicos

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 052/2021

PORTARIA N.º 052/2021 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Servidora Eva Margarete Estevão".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "d", Art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 31, inciso II, § 1º, Art. 33, § 1º e Art. 34, §§ 1º a 3º da Lei Complementar n. º 143/2019, de 12 de julho de 2019; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 312 de 15 de

agosto de 2002; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018; Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei nº 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da **Servidora Eva Margarete Estevão**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 256.392.261-53, RG n.º 0221238-2 SESP/MT, PIS/PASEP nº 180.25128.04-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "G", Nível "4", matriculada sob o n.º 1.746-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais,** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 026/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 29 de Setembro de 2021.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1361575-0 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **LUCIANA MIRANDA SILVEIRA,** portador(a) doRG nº 28785460 SSP/MT e do CPF n°061.627.441-67, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO, residente ao endereço AV. DOS ESTADOS, S/N, Bairro: Jd. Celeste, com efeitos desde 01/09/2021.

Cáceres, 02 de Setembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE , senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO,** portador(a) doRG nº 12875368 SSP/MT e do CPF n° 921.669.381-91, vinculado ao cargo de ENFERMEIRO(A), residente ao endereço PRINCESA ISABEL S/N, Bairro: CENTRO, com efeitos desde 20/09/2021.

Cáceres, 22 de Setembro de 2021.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 051/2021

PORTARIA N.º 051/2021 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Servidora Marilucia Neves da Cunha Pereira".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "d", Art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 31, inciso II, § 1º, Art. 33, § 1º e Art. 34, §§ 1º a 3º da Lei Complementar n. º 143/2019, de 12 de julho de 2019; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 318 de 20 de agosto de 2002; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018; Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei nº 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da **Servidora Marilucia Neves da Cunha Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 740.051.896-87, RG n.º 3361072-0 SESP/MT, PIS/PASEP nº 170.32381.40-3, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "G", Nível "2", matriculada sob o n.º 4.177-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais,** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 024/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 29 de Setembro de 2021.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE , senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ROBERTA LEAL RIBEIRO,** portador(a) doRG nº 538432433 SSP/MT e do CPF n° 006.691.391-81, vinculado ao cargo de FISIOTERAPEUTA, residente ao endereço Rua dos Operários, N 605, Bairro: Centro, com efeitos desde 13/09/2021.

Cáceres, 10 de Setembro de 2021.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Especial e Assuntos Estratégicos , senhor(a) **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1863567-9 , SSP/MT e do CPF n° 035.592.251-75 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **THALLYTA SOARES FERREIRA,** portador(a) doRG nº 1427628 SSP/MT e do CPF n°03158635283, vinculado ao cargo Comissionado de GERENCIA DE COMUNICAÇÃO e residente ao endereço ANGOLA,12, Bairro: SANTA ISABEL, com efeitos desde 01/09/2021.

Cáceres, 17 de Setembro de 2021.

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário(a) Municipal de Especial e Assuntos Estratégicos

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **BENEDITA LAGES DA SILVA,** portador(a) doRG nº 04766318 SSP/MT e do CPF n°35268140159, vinculado ao cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I) e residente ao endereço RUA DO MUTIRAO,SN, Bairro: VILA NOVA, com efeitos desde 01/09/2021.

Cáceres, 01 de setembro de 2021

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 73/2021

A Diretoria Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015. CONSIDERANDO que o Sr. WELLINGTON ROCHA DIAS, servidor efetivo sob portaria nº 55/2019, responsável pelo envio de informações concernentes aos processos licitatórios, via sistema APLIC – Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, sob Portaria nº 49/2020 e Portaria nº 39/2021 Membro da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 designado pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitações, encontra-se de atestado; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais desta Entidade Autárquica; CONSIDERANDO o que consta na plataforma de comunicação interna 1Doc, no Memorando nº 28.786/2021 solicitado em 14/09/2021 e Despacho nº 7-28.786/2021 datado em 28/09/2021; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor efetivo em carácter temporário, Srº RENAN DE BARROS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 025.000.921-86 e RG nº 16623533 SSP/MT, para o exercício do cargo de PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES em substituição

ao servidor WELLINGTON ROCHA DIAS pelo período correspondente a 28/09/2021 a 02/10/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos contar-se-ão de 28 de setembro de 2021.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria; ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz; ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz; Ruas A e B e Av. Brasil; Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global por lote.

LOTE 01: R$ 394.200,00 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 857.050/2017/MDR/CAIXA, R$ 113.942,18 (Contrapartida do Convênio) estimando o valor total conveniado em R$ 508.142,18. A esse lote deve ser acrescido mais o valor de R$ 39.257,77 (Contrapartida) proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento inicial, totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 547.399,95*** **(quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

LOTE 02: R$ 269.058,12 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 829.586/2016/MRD/CAIXA, R$ 229.389,94 (***Contrapartida Governo MT*** referente ao Convênio) estimando o valor total conveniado em R$ 498.448,06. A esse lote deve ser acrescido mais o valor de R$ 75.878,78 (Contrapartida do município) proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento inicial, totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 574.326,84*** **(quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

LOTE 03: R$ 295.247,56 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 840.644/2016/MDR/CAIXA, R$ 245.390,65 (Contrapartida do Convênio) estimando o valor total conveniado em R$ 540.638,21. A esse lote deve ser acrescido mais o valor de R$ 82.030,53 (Contrapartida) proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento inicial, totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 622.668,74*** **(seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

LOTE 04: R$ 292.790,57 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 829.945/2016/MDR/CAIXA, R$ 260.786,16 (Contrapartida do Convênio) estimando o valor total conveniado em R$ 553.576.73. A esse lote deve ser acrescido mais o valor de R$ 114.128,52 (Contrapartida) proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento inicial, totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 667.705,25*** **(seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

LOTE 05: R$ 1.874.248,62 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 893.645/2019/MDR/CAIXA, R$ 186.441,23 (Contrapartida) totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 2.060.689,85*** **(dois milhão, sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

LOTE 06: R$ 82.156,41 (Recursos Próprios) totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM*** **R$ 82.156,41 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**

Realização: 24 de setembro de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.515.116/0001-24, que apresentou a proposta no valor de R$ 1.992.701,19 (um milhão novecentos e noventa e dois mil setecentos e um reais e dezenove centavos) para o LOTE 05,** vencedora do certame no LOTE 05. Os lotes 01, 02, 03, 04 e 06 deram **DESERTOS. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.**

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 29 de setembro de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 23397985 , SSP/MT e do CPF n° 043.512.671-78, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **BRUNO VINICIUS SOUZA PEREIRA LEITE,** portador(a) doRG nº 25897993 SSP/MT e do CPF n°05949710126, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço CEL PONCE,S/Nº, Bairro: COHAB VELHA, com efeitos desde 15/09/2021.

Cáceres, 15 de setembro de 2021

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário(a) Municipal de Saúde

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 456 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do oficio 049/CVC/CAMP/2021 protocolado em 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Escala Anual de Férias.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	CONVERSÃO 1/3
1	APARECIDA ALVES DA SILVA	01.08.2020 A 31.07.2021	01.09.2021 a 30.09.2021	-
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	25.04.2020 A 24.04.2021	01.09.2021 a 30.09.2021	-
3	EDINA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	25.04.2020 A 24.04.2021	01.08.2021 a 30.08.2021	-

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 29 de setembro de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI.

1.NOMEAR *com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2021*, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, para a gestão 21 de mario de 2021 a 21 de maio de 2023, com a seguinte composição:

I – Presidente: Daniely Martins, CPF: 012.779.261-90.

II- Vice Presidente: Renate Ingrid Vargas, CPF: 345.178.551-04.

III- Secretária do COMDEPI: Naysi Angelica de Oliveirs, CPF: 042.167. 101-74.

2. O exercício da função no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho são constantes na Lei Municipal nº 1.583/2013.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2021, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

1. Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2021, que visa, apurar a responsabilidade do prejuízo a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, quanto ao furto de um ar condicionado no posto de saúde Beija- Flor, localizado na Avenida Maranhão esquina com a Ceará, registrado por meio do Boletim de Ocorrência, nº 2021. 248720, conforme relato no memorando nº 994/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e memorando nº 010/2021 do Departamento de Patrimônio, em anexo. Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Keully Ciany Batista Gomes, matrícula funcional nº 1903; Membros: Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional nº 3102; Membros: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA AS SERVIDORAS ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO E JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº72/2021.

AVISO DE RESULTADO PE 098/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustível diesel comum, para atender a usina de asfalto, teve como vencedora a empresa: **TRR CARDOSO DIESEL LTDA com valor total de R$ 2.320. 000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 287, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO

3390000000 Aplicações diretas

0346011000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Governo Federal - saúde bucal.....R$ 105.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

Art. 3º-As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 29 de setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PE 106/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

Recebimento das propostas: **a partir do dia 30 de setembro 2021, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 18 de outubro de 2021, às 14:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 18 de outubro de 2021, às 15:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 18 de outubro de 2021, às 15:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada na área de Plano Municipal de Educação, para realizar monitoramento e avaliação técnica do Plano Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis-MT, enquanto avaliação de política pública, nas dimensões qualitativa e quantitativa.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: bllcompras.com, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2021

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4º BIMESTRE/2021

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO Simplificado*** relativo ao ***4º Bimestre de 2021***, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de setembro de 2021.

JHONATA BONIFÁCIO BARBOSA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.598.906,16	194.835.599,71	49.213.470,91	25,26	161.219.014,78	82,75	33.616.584,93
RECEITAS CORRENTES	192.517.306,16	193.768.822,00	48.708.518,68	25,14	160.228.461,29	82,69	33.540.360,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.460.250,00	45.460.250,00	13.042.376,41	28,69	37.732.269,51	83,00	7.727.980,49
Impostos	38.791.150,00	38.791.150,00	12.161.191,90	31,35	33.512.803,31	86,39	5.278.346,69
Taxas	4.583.300,00	4.583.300,00	748.457,41	16,33	3.651.096,32	79,66	932.203,68
Contribuição de Melhoria	2.085.800,00	2.085.800,00	132.727,10	6,36	568.369,88	27,25	1.517.430,12
CONTRIBUIÇÕES	9.794.500,00	9.794.500,00	2.044.412,42	20,87	7.144.186,12	72,94	2.650.313,88
Contribuições Sociais	6.620.750,00	6.620.750,00	1.188.384,35	17,95	4.771.403,52	72,07	1.849.346,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.173.750,00	3.173.750,00	856.028,07	26,97	2.372.782,60	74,76	800.967,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.696.986,16	1.697.619,82	1.054.215,87	62,10	1.707.766,11	100,60	-10.146,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.800,00	27.800,00	19.085,97	68,65	73.301,86	263,68	-45.501,86
Valores Mobiliários	1.669.186,16	1.669.819,82	1.035.129,90	61,99	1.634.464,25	97,88	35.355,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.447.000,00	5.447.000,00	1.063.968,31	19,53	3.805.079,81	69,86	1.641.920,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.447.000,00	5.447.000,00	1.063.968,31	19,53	3.805.079,81	69,86	1.641.920,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.748.850,00	129.999.732,18	31.230.172,20	24,02	108.122.431,14	83,17	21.877.301,04
Transferências da União e de suas Entidades	34.861.550,00	35.625.699,20	6.143.160,32	17,24	23.170.357,43	65,04	12.455.341,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.984.300,00	65.471.032,98	17.062.594,23	26,06	57.542.436,49	87,89	7.928.596,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	177.200,00	177.200,00	192.720,84	108,76	192.720,84	108,76	-15.520,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.653.900,00	28.653.900,00	7.831.696,81	27,33	27.216.916,38	94,99	1.436.983,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	71.900,00	71.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.720,00	1.369.720,00	273.373,47	19,96	1.716.728,60	125,33	-347.008,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	281.300,00	281.300,00	97.291,03	34,59	292.057,60	103,82	-10.757,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	18.300,00	18.300,00	39.654,06	216,69	111.743,33	610,62	-93.443,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.070.120,00	1.070.120,00	136.428,38	12,75	1.312.927,67	122,69	-242.807,67
RECEITAS DE CAPITAL	81.600,00	1.066.777,71	504.952,23	47,33	990.553,49	92,85	76.224,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.952,23	0,00	5.375,78	0,00	-5.375,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.952,23	0,00	5.375,78	0,00	-5.375,78

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.600,00	1.066.777,71	500.000,00	46,87	985.177,71	92,35	81.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.600,00	843.877,71	500.000,00	59,25	762.277,71	90,33	81.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	222.900,00	0,00	0,00	222.900,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.284.367,25	17,21	9.214.699,45	69,41	4.060.506,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.874.111,85	208.110.805,40	51.497.838,16	24,75	170.433.714,23	81,90	37.677.091,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.874.111,85	208.110.805,40	51.497.838,16	24,75	170.433.714,23	81,90	37.677.091,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.874.111,85	208.110.805,40	51.497.838,16	24,75	170.433.714,23	81,90	37.677.091,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	40.599.342,81	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.599.342,81	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.904.556,31	235.478.741,22	37.130.521,30	158.170.031,43	77.308.709,79	37.600.324,96	121.128.218,84	114.350.522,38	119.949.096,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	170.551.713,01	188.462.571,62	30.237.158,47	130.645.880,56	57.816.691,06	31.163.184,77	108.773.646,00	79.688.925,62	107.924.035,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.252.446,09	96.216.199,32	16.069.589,86	62.014.065,52	34.202.133,80	16.069.216,60	62.013.692,26	34.202.507,06	61.748.140,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.500,00	865.500,00	0,00	863.000,00	2.500,00	143.120,58	579.322,80	286.177,20	579.322,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.433.766,92	91.380.872,30	14.167.568,61	67.768.815,04	23.612.057,26	14.950.847,59	46.180.630,94	45.200.241,36	45.596.572,22	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	73.433.766,92	91.380.872,30	14.167.568,61	67.768.815,04	23.612.057,26	14.950.847,59	46.180.630,94	45.200.241,36	45.596.572,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.992.843,30	41.952.294,75	6.893.362,83	27.524.150,87	14.428.143,88	6.437.140,19	12.354.572,84	29.597.721,91	12.025.060,88	0,00
INVESTIMENTOS	16.493.743,30	41.253.194,75	6.893.362,83	27.025.050,87	14.228.143,88	6.353.554,61	12.025.175,43	29.228.019,32	11.695.663,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	499.100,00	499.100,00	0,00	499.100,00	0,00	83.585,58	329.397,41	169.702,59	329.397,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.245.909,52	1.825.198,29	10.115.986,56	3.129.922,96	2.293.841,93	9.413.021,09	3.832.888,43	8.257.914,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.170.237,00	248.724.650,74	38.955.719,59	168.286.017,99	80.438.632,75	39.894.166,89	130.541.239,93	118.183.410,81	128.207.010,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.170.237,00	248.724.650,74	38.955.719,59	168.286.017,99	80.438.632,75	39.894.166,89	130.541.239,93	118.183.410,81	128.207.010,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	39.892.474,30	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.170.237,00	248.724.650,74	38.955.719,59	168.286.017,99	80.438.632,75	39.894.166,89	170.433.714,23	118.183.410,81	128.207.010,22	0,00
RESERVA DO RPPS	4.703.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.284.367,25	17,21	9.214.699,45	69,41	4.060.506,24
RECEITAS CORRENTES	13.275.205,69	13.275.205,69	2.284.367,25	17,21	9.214.699,45	69,41	4.060.506,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.426.593,84	10.426.593,84	1.815.723,61	17,41	7.305.676,35	70,07	3.120.917,49
Contribuições Sociais	10.426.593,84	10.426.593,84	1.815.723,61	17,41	7.305.676,35	70,07	3.120.917,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.848.611,85	2.848.611,85	468.643,64	16,45	1.909.023,10	67,02	939.588,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.848.611,85	2.848.611,85	468.643,64	16,45	1.909.023,10	67,02	939.588,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.245.909,52	1.825.198,29	10.115.986,56	3.129.922,96	2.293.841,93	9.413.021,09	3.832.888,43	8.257.914,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.265.680,69	13.245.909,52	1.825.198,29	10.115.986,56	3.129.922,96	2.293.841,93	9.413.021,09	3.832.888,43	8.257.914,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.593,84	10.396.822,67	1.825.198,29	7.269.676,17	3.127.146,50	1.825.198,29	7.269.676,17	3.127.146,50	6.348.891,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.086,85	2.849.086,85	0,00	2.846.310,39	2.776,46	468.643,64	2.143.344,92	705.741,93	1.909.023,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JHONATA BONIFÁCIO BARBOSA
CONTADOR - CRC - MT020131/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.608.431,16	235.478.741,22	37.130.521,30	158.170.031,43	93,99	77.308.709,79	37.600.324,96	121.128.218,84	92,79	114.350.522,38	0,00
LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	855.244,18	3.672.825,87	2,18	3.367.174,13	929.577,51	3.536.388,17	2,71	3.503.611,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	855.244,18	3.672.825,87	2,18	3.367.174,13	929.577,51	3.536.388,17	2,71	3.503.611,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.932.024,65	23.139.207,25	3.661.771,26	16.724.013,77	9,94	6.415.193,48	3.807.834,14	13.471.214,34	10,32	9.667.992,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.286.893,00	15.087.483,00	2.573.899,43	11.154.751,70	6,63	3.932.731,30	2.524.425,43	8.649.825,45	6,63	6.437.657,55	0,00
CONTROLE INTERNO	330.000,00	330.000,00	54.036,22	215.805,78	0,13	114.194,22	54.036,22	215.805,78	0,17	114.194,22	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	156.000,00	4.627,50	18.982,50	0,01	137.017,50	6.960,84	18.982,50	0,01	137.017,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.455.131,65	6.633.364,25	978.353,10	4.690.798,43	2,79	1.942.565,82	1.049.422,94	4.310.616,55	3,30	2.322.747,70	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	704.000,00	932.360,00	50.855,01	643.675,36	0,38	288.684,64	172.988,71	275.984,06	0,21	656.375,94	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	383.000,00	1.127.247,00	63.766,00	496.725,61	0,30	630.521,39	174.927,07	409.209,33	0,31	718.037,67	0,00
DEFESA CIVIL	44.000,00	44.000,00	0,00	12.020,34	0,01	31.979,66	0,00	11.810,34	0,01	32.189,66	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	339.000,00	1.083.247,00	63.766,00	484.705,27	0,29	598.541,73	174.927,07	397.398,99	0,30	685.848,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.825.400,00	7.707.404,84	1.061.981,98	4.972.732,27	2,95	2.734.672,57	1.200.429,11	4.098.434,81	3,14	3.608.970,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.000,00	1.867.000,00	321.313,88	1.506.107,72	0,89	360.892,28	349.863,80	1.393.576,99	1,07	473.423,01	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	189.500,00	374.500,00	3.640,55	100.497,14	0,06	274.002,86	12.987,60	69.636,31	0,05	304.863,69	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	255.000,00	524.640,00	0,00	461.500,00	0,27	63.140,00	91.375,00	215.875,00	0,17	308.765,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.114.500,00	1.652.995,37	201.910,10	940.680,59	0,56	712.314,78	210.093,11	770.904,39	0,59	882.090,98	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.200,00	3.273.069,47	535.117,45	1.954.170,83	1,16	1.318.898,64	536.109,60	1.638.666,13	1,26	1.634.403,34	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.200,00	15.200,00	0,00	9.775,99	0,01	5.424,01	0,00	9.775,99	0,01	5.424,01	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	21.479.434,85	21.479.434,85	2.304.004,82	8.477.066,58	5,04	13.002.368,27	2.111.364,44	8.030.804,19	6,15	13.448.630,66	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21.394.434,85	21.394.434,85	2.304.004,82	8.477.066,58	5,04	12.917.368,27	2.111.364,44	8.030.804,19	6,15	13.363.630,66	0,00
SAÚDE	38.996.406,25	48.692.350,49	8.512.954,57	37.176.526,00	22,09	11.515.824,49	8.768.130,00	30.020.499,13	23,00	18.671.851,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.036.800,00	7.697.393,51	1.753.747,59	6.103.176,21	3,63	1.594.217,30	1.801.605,27	5.739.343,68	4,40	1.958.049,83	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.058.106,25	14.325.718,60	1.799.949,67	9.500.426,52	5,65	4.825.292,08	2.365.642,51	8.476.224,89	6,49	5.849.493,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.046.000,00	22.140.930,58	4.376.436,20	18.318.573,80	10,89	3.822.356,78	3.871.177,18	13.335.121,41	10,22	8.805.809,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.738.700,00	2.369.745,00	183.118,24	1.686.132,54	1,00	683.612,46	339.647,37	1.050.576,47	0,80	1.319.168,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	804.800,00	845.800,00	87.388,26	626.039,99	0,37	219.760,01	158.893,69	615.668,60	0,47	230.131,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.312.000,00	1.312.762,80	312.314,61	942.176,94	0,56	370.585,86	231.163,98	803.564,08	0,62	509.198,72	0,00
TRABALHO	481.000,00	626.000,00	38.746,79	369.258,94	0,22	256.741,06	72.118,42	216.952,51	0,17	409.047,49	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	481.000,00	626.000,00	38.746,79	369.258,94	0,22	256.741,06	72.118,42	216.952,51	0,17	409.047,49	0,00
EDUCAÇÃO	46.537.180,65	55.503.339,10	11.446.248,84	36.514.059,62	21,70	18.989.279,48	8.350.300,19	28.713.116,77	22,00	26.790.222,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180.323,38	2.265.323,38	380.331,97	1.519.285,29	0,90	746.038,09	334.136,78	1.325.879,04	1,02	939.444,34	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.255,77	6.255,77	0,00	936,00	0,00	5.319,77	0,00	936,00	0,00	5.319,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.489.594,37	3.516.033,25	751.755,31	3.379.767,98	2,01	136.265,27	786.009,46	2.117.124,68	1,62	1.398.908,57	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	26.900.713,84	33.045.676,21	6.956.547,14	20.709.774,49	12,31	12.335.901,72	4.578.693,57	16.320.162,35	12,50	16.725.513,86	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.082.253,59	15.792.010,79	3.332.614,42	10.197.695,86	6,06	5.594.314,93	2.570.700,38	8.576.974,70	6,57	7.215.036,09	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	872.039,70	872.039,70	25.000,00	706.600,00	0,42	165.439,70	80.760,00	372.040,00	0,28	499.999,70	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
CULTURA	3.344.500,00	3.390.721,67	346.314,48	1.343.055,13	0,80	2.047.666,54	359.677,89	1.185.961,78	0,91	2.204.759,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.300,41	861.300,41	127.683,18	638.896,28	0,38	222.404,13	144.655,16	595.118,83	0,46	266.181,58	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.060.211,49	1.216.433,16	72.954,88	354.237,56	0,21	862.195,60	72.950,88	351.006,56	0,27	865.426,60	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.422.988,10	1.312.988,10	145.676,42	349.921,29	0,21	963.066,81	142.071,85	239.836,39	0,18	1.073.151,71	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	560.000,00	555.000,00	52.238,68	279.734,37	0,17	275.265,63	64.036,73	246.970,07	0,19	308.029,93	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	560.000,00	555.000,00	52.238,68	279.734,37	0,17	275.265,63	64.036,73	246.970,07	0,19	308.029,93	0,00
URBANISMO	17.490.013,00	29.189.083,12	3.829.122,59	21.353.593,63	12,69	7.835.489,49	4.505.310,32	12.071.125,44	9,25	17.117.957,68	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.290.013,00	28.757.083,12	3.736.543,77	21.064.054,52	12,52	7.693.028,60	4.383.757,03	11.835.929,17	9,07	16.921.153,95	0,00
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	432.000,00	92.578,82	289.539,11	0,17	142.460,89	121.553,29	235.196,27	0,18	196.803,73	0,00
SANEAMENTO	11.194.248,00	11.163.698,00	405.610,93	8.371.149,44	4,97	2.792.548,56	1.777.362,36	5.889.047,95	4,51	5.274.650,05	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.090.000,00	5.059.450,00	84.637,63	4.962.405,80	2,95	97.044,20	1.050.726,90	3.387.605,26	2,60	1.671.844,74	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.104.248,00	6.104.248,00	320.973,30	3.408.743,64	2,03	2.695.504,36	726.635,46	2.501.442,69	1,92	3.602.805,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.170.200,00	2.760.750,00	275.593,20	1.541.941,73	0,92	1.218.808,27	574.997,99	1.281.984,27	0,98	1.478.765,73	0,00
SERVIÇOS URBANOS	851.000,00	1.311.550,00	148.310,21	1.226.046,94	0,73	85.503,06	368.554,10	966.467,38	0,74	345.082,62	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.319.200,00	1.449.200,00	127.282,99	315.894,79	0,19	1.133.305,21	206.443,89	315.516,89	0,24	1.133.683,11	0,00
AGRICULTURA	2.752.663,10	2.902.739,20	485.163,85	2.314.606,56	1,38	588.132,64	566.062,35	2.203.991,08	1,69	698.748,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.000,00	1.817.813,00	333.354,38	1.633.264,90	0,97	184.548,10	381.385,50	1.543.281,12	1,18	274.531,88	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	812.463,10	756.899,54	106.899,76	496.736,30	0,30	260.163,24	139.767,14	476.104,60	0,36	280.794,94	0,00
IRRIGAÇÃO	15.000,00	4.686,66	0,00	0,00	0,00	4.686,66	0,00	0,00	0,00	4.686,66	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	328.200,00	323.340,00	44.909,71	184.605,36	0,11	138.734,64	44.909,71	184.605,36	0,14	138.734,64	0,00
INDÚSTRIA	319.000,00	891.500,00	0,00	246,00	0,00	891.254,00	0,00	246,00	0,00	891.254,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	319.000,00	891.500,00	0,00	246,00	0,00	891.254,00	0,00	246,00	0,00	891.254,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	182.500,00	292.500,00	106.408,11	112.035,61	0,07	180.464,39	0,00	5.627,50	0,00	286.872,50	0,00
TURISMO	182.500,00	292.500,00	106.408,11	112.035,61	0,07	180.464,39	0,00	5.627,50	0,00	286.872,50	0,00
TRANSPORTE	5.954.850,00	10.261.958,97	2.960.251,77	7.787.856,77	4,63	2.474.102,20	2.819.398,68	5.813.453,74	4,45	4.448.505,23	0,00
TRANSPORTE AÉREO	485.000,00	3.885.000,00	1.450.370,46	2.847.826,32	1,69	1.037.173,68	2.138.447,92	2.441.986,45	1,87	1.443.013,55	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.469.850,00	6.376.958,97	1.509.881,31	4.940.030,45	2,94	1.436.928,52	680.950,76	3.371.467,29	2,58	3.005.491,68	0,00
DESPORTO E LAZER	2.946.704,16	4.745.500,23	663.020,07	3.389.145,04	2,01	1.356.355,19	778.288,56	1.630.769,68	1,25	3.114.730,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.704,16	1.725.704,16	303.566,71	1.169.738,92	0,70	555.965,24	312.615,59	1.064.123,31	0,82	661.580,85	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.221.000,00	3.019.796,07	359.453,36	2.219.406,12	1,32	800.389,95	465.672,97	566.646,37	0,43	2.453.149,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.649.306,50	3.650.306,50	62.079,18	3.273.458,49	1,95	376.848,01	740.509,20	2.302.422,08	1,76	1.347.884,42	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00	1.362.100,00	0,81	0,00	226.706,16	908.720,21	0,70	453.379,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	27.500,00	0,02	22.500,00	7.500,00	17.500,00	0,01	32.500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.237.206,50	2.238.206,50	62.079,18	1.883.858,49	1,12	354.348,01	506.303,04	1.376.201,87	1,05	862.004,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.245.909,52	1.825.198,29	10.115.986,56	6,01	3.129.922,96	2.293.841,93	9.413.021,09	7,21	3.832.888,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	248.724.650,74	38.955.719,59	168.286.017,99	100,00	80.438.632,75	39.894.166,89	130.541.239,93	100,00	118.183.410,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.245.909,52	1.825.198,29	10.115.986,56	100,00	3.129.922,96	2.293.841,93	9.413.021,09	100,00	3.832.888,43	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	10.237,62	55.927,66	0,55	54.072,34	10.237,62	55.927,66	0,59	54.072,34	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	10.237,62	55.927,66	0,55	54.072,34	10.237,62	55.927,66	0,59	54.072,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.069.607,85	4.081.217,85	224.739,59	3.723.856,00	36,81	357.361,85	693.383,23	3.020.890,53	32,09	1.060.327,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.315.907,85	3.327.517,85	95.365,45	3.196.092,83	31,59	131.425,02	564.009,09	2.493.127,36	26,49	834.390,49	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	9.014,38	36.057,52	0,36	13.942,48	9.014,38	36.057,52	0,38	13.942,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	702.700,00	702.700,00	120.359,76	491.705,65	4,86	210.994,35	120.359,76	491.705,65	5,22	210.994,35	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000,00	176.000,00	37.463,94	148.967,56	1,47	27.032,44	37.463,94	148.967,56	1,58	27.032,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	22.099,98	82.735,98	0,82	8.264,02	22.099,98	82.735,98	0,88	8.264,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	15.363,96	66.231,58	0,65	18.768,42	15.363,96	66.231,58	0,70	18.768,42	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	76.427,00	76.427,00	8.718,15	57.201,96	0,57	19.225,04	8.718,15	57.201,96	0,61	19.225,04	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	76.427,00	76.427,00	8.718,15	57.201,96	0,57	19.225,04	8.718,15	57.201,96	0,61	19.225,04	0,00
SAÚDE	3.137.300,00	3.153.802,53	512.756,25	2.071.610,33	20,48	1.082.192,20	512.756,25	2.071.610,33	22,01	1.082.192,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000,00	380.502,53	62.319,91	213.598,17	2,11	166.904,36	62.319,91	213.598,17	2,27	166.904,36	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.731.400,00	1.629.400,00	268.315,06	1.106.938,78	10,94	522.461,22	268.315,06	1.106.938,78	11,76	522.461,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	832.900,00	837.900,00	132.523,39	545.603,51	5,39	292.296,49	132.523,39	545.603,51	5,80	292.296,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.600,00	85.600,00	9.731,82	43.657,86	0,43	41.942,14	9.731,82	43.657,86	0,46	41.942,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.200,00	89.200,00	16.699,68	71.825,48	0,71	17.374,52	16.699,68	71.825,48	0,76	17.374,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.200,00	131.200,00	23.166,39	89.986,53	0,89	41.213,47	23.166,39	89.986,53	0,96	41.213,47	0,00
EDUCAÇÃO	4.590.713,10	4.436.107,40	850.288,06	3.322.836,76	32,85	1.113.270,64	850.288,06	3.322.836,76	35,30	1.113.270,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.610,78	184.610,78	37.693,34	135.506,10	1,34	49.104,68	37.693,34	135.506,10	1,44	49.104,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.448,46	87.778,46	18.406,64	75.590,12	0,75	12.188,34	18.406,64	75.590,12	0,80	12.188,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.541.631,44	2.325.695,74	447.883,35	1.843.588,77	18,22	482.106,97	447.883,35	1.843.588,77	19,59	482.106,97	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.837.772,42	1.837.772,42	346.304,73	1.268.151,77	12,54	569.620,65	346.304,73	1.268.151,77	13,47	569.620,65	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	173.000,00	123.000,00	8.689,17	39.437,61	0,39	83.562,39	8.689,17	39.437,61	0,42	83.562,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	6.987,43	28.374,23	0,28	26.625,77	6.987,43	28.374,23	0,30	26.625,77	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	118.000,00	68.000,00	1.701,74	11.063,38	0,11	56.936,62	1.701,74	11.063,38	0,12	56.936,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	55.000,00	5.213,30	22.006,92	0,22	32.993,08	5.213,30	22.006,92	0,23	32.993,08	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	50.000,00	55.000,00	5.213,30	22.006,92	0,22	32.993,08	5.213,30	22.006,92	0,23	32.993,08	0,00
URBANISMO	562.904,00	562.904,00	97.253,50	397.620,98	3,93	165.283,02	97.253,50	397.620,98	4,22	165.283,02	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	562.904,00	562.904,00	97.253,50	397.620,98	3,93	165.283,02	97.253,50	397.620,98	4,22	165.283,02	0,00
SANEAMENTO	119.046,00	119.046,00	8.737,22	39.118,68	0,39	79.927,32	8.737,22	39.118,68	0,42	79.927,32	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	119.046,00	119.046,00	8.737,22	39.118,68	0,39	79.927,32	8.737,22	39.118,68	0,42	79.927,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	9.143,30	9.143,30	0,09	24.856,70	9.143,30	9.143,30	0,10	24.856,70	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	9.143,30	9.143,30	0,09	24.856,70	9.143,30	9.143,30	0,10	24.856,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
AGRICULTURA	93.886,90	235.608,90	44.410,56	200.146,69	1,98	35.462,21	44.410,56	200.146,69	2,13	35.462,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	181.792,00	37.505,68	164.054,43	1,62	17.737,57	37.505,68	164.054,43	1,74	17.737,57	0,00
EXTENSÃO RURAL	12.786,90	18.716,90	2.182,44	14.304,25	0,14	4.412,65	2.182,44	14.304,25	0,15	4.412,65	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	43.100,00	35.100,00	4.722,44	21.788,01	0,22	13.311,99	4.722,44	21.788,01	0,23	13.311,99	0,00
INDÚSTRIA	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	53.295,84	53.295,84	7.547,63	28.112,11	0,28	25.183,73	7.547,63	28.112,11	0,30	25.183,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.295,84	53.295,84	7.547,63	28.112,11	0,28	25.183,73	7.547,63	28.112,11	0,30	25.183,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	248.724.650,74	38.955.719,59	168.286.017,99	100,00	80.438.632,75	39.894.166,89	130.541.239,93	100,00	118.183.410,81	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

JHONATA BONIFÁCIO BARBOSA
CONTADOR - CRC - MT020131/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo2 Página: 4 / 4

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
***REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

20.606.0016.20053 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....R$.4.760,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.306.0007.20062 MERENDA ESCOLAR

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários -.....R$ 100.000,00

.....TOTAL R$ 104.760,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4. 320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

20.606.0016.20053 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....R$ 4.760,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3190000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício ..... R$ 100.000,00

TOTAL.....
.....R$ 104.760,00

Art. 3º-As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 15 de setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: DECRETO EXECUTIVO Nº 286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 43.084,80 (quarenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.20157 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID 19)

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0146074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid 19

.....
.....R$ 43.084,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

Art. 3º -As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: TRR CARDOSO DIESEL LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO.

VALOR: R$ 2.320.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 CAMARA MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20010 Manutenção Com a Comunicação Social

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4. 320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 164/2020.

01 CAMARA MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício R$ 50.000,00

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Pla-

no Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 29 de setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**AD CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.098.146/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal José Delfino Campo de Sousa, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo ao Edital.

Valor: R$ 1.385.906,14

Prazo: 270 dias

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.003.12.361.0007.10068.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.19.000000

Data: 29/09/2021

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2021

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 27 de Setembro do corrente ano, a senhora **JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES,** portadora da cédula de identidade nº 22906673 SSP/MT, CNH nº 05785461116 categoria AB, nomeada no cargo de **Fiscal,** autorização para dirigir Veículos Oficiais, desde que a categoria da sua CNH permita, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada a servidora autorizada: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - A servidora autorizada fica condicionada às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ARQUIVO, MDP, 25 MM, 04 GAVETÕES C/ PEGADORES E FECHADURA, LARG. 47 X ALT. 126,50 X PROF. 50, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	18 UND	R$ 627,77	R$ 11. 299,86

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.299,86 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLÓGICO, 4 PÉS PALITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA PÓ EPÓXI. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	45 UND	R$ 242,00	R$ 10.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.890,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).					

LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	CADEIRA EXECUTIVA COM APOIO DE CABEÇA, ESTOFAMENTO EM COURO ECOLÓGICO, TIPO CORINHO. ENCOSTO COM SUPERFÍCIE REVESTIDA EM TELA E APOIO LOMBAR REGULÁVEL NA ALTURA. ASSENTO ESTOFADO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E CAPA DE ACABAMENTO INJETADO. MECANISMO EPRON COM CORPO EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO SINCRONIZADOS, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM ATÉ 4 POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO, MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MANIPULO E REGULAGEM DE ALTURA. BASE INJETADA. RODÍZIO COM APROXIMADAMENTE 65 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. APOIA BRAÇO 4D INJETADO NA COR PRETA, REGULÁVEL EM ALTURA, ABERTURA, ÂNGULO E PROFUNDIDADE. APOIA CABEÇA INJETADO NA COR A DEFINIR, ESTOFADO E REGULÁVEL NA ALTURA.	PLAX METAL	21 UND	R$ 715,00	R$ 15.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.015,00 (QUINZE MIL E QUINZE REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 37.204,86 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FERRARI CELL LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.350.664/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 200 X ALT. 74 X PROF. 120, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. MARCAS APROVADAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	13 UND	R$ 770,58	R$ 10.017,54
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.017,54 (DEZ MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 300 X ALT. 74 X PROF. 120, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. MARCAS APROVADAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	12 UND	R$ 943,35	R$ 11.320,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.320,20 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MESA RETA, MDP, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 100X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	20 UND	R$ 294,50	R$ 5.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.890,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	MESA “L”, ANGULAR ARREDONDADA, MDP PÉ PAINEL OU PÉ METAL DIR/ESQ., TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 120/160 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	13 UND	R$ 643,00	R$ 8.359,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.359,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	MESA “L”, ANGULAR ARREDONDADA, MDP PÉ PAINEL OU PÉ METAL DIR/ESQ., TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 140/160 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDA-	GEBB WORK	21 UND	R$ 769,26	R$ 16.154,46

	DE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.154,46 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	PORTA CPU, MDP, TAMPO 25MM, LARG. 30X ALT. 12,7 X PROF. 43, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO.	GEBB WORK	85 UND	R$ 74,95	R$ 6.370,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.370,75 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GAVETEIRO VOLANTE, MDP, 04 GAVETAS, FECHADURA DE COMANDO ÚNICO, BASE COM 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, LARG. 47X ALT. 70,3 X PROF. 45, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	54 UND	R$ 351,85	R$ 18.999,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.999,90 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ARMÁRIO ALTO, MDP, 25 MM, 02 PORTAS C/ PEGADORES E FECHADURA, LARG. 90 X ALT. 160 X PROF. 50, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	28 UND	R$ 673,57	R$ 18.859,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.859,96 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS (TAMANHO OFÍCIO) PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA COM PUXADOR. TAMANHO MÍNIMO DE 1330X470X600 MM, #CHAPA 24, TRILHO TELESCÓPIO – NAS CORES: CINZA E BRANCO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, JOTA, PANDIN, MARZO VITORINO.	W3	54 UND	R$ 740,74	R$ 39.999,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.999,96 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 20 (25% EXCLUIVO MICRO EMPRESAS - LOTE 19)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS (TAMANHO OFÍCIO) PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA COM PUXADOR. TAMANHO MÍNIMO DE 1330X470X600 MM, #CHAPA 24, TRILHO TELESCÓPIO – NAS CORES: CINZA E BRANCO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, JOTA, PANDIN, MARZO VITORINO.	W3	17 UND	R$ 740,74	R$ 12.592,58
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.592,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, JOTA, PANDIN, MARZO VITORINO.	W3	124 UND	R$ 979,19	R$ 121.419,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 121.419,56 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 22 (25% EXCLUIVO MICRO EMPRESAS - LOTE 21)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, JOTA, PANDIN, MARZO VITORINO.	W3	41 UND	R$ 979,19	R$ 40.146,79
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 40.146,79 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	LONGARINA EM POLIPROPILENO, MODELO ERGOPLAX, COM 04 LUGARES, BASE EM AÇO, COM CAPA DE NYLON PRETA OU CINZA. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PLAXMETAL, VANDAFLEX, REMAFLEX, GLOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	36 UND	R$ 418,72	R$ 15.073,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.073,92 (QUINZE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

30	LONGARINA EM POLIPROPILENO, MODELO ERGOPLAX, COM 03 LUGARES, BASE EM AÇO, COM CAPA DE NYLON PRETA OU CINZA. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PLAXMETAL, VANDAFLEX, GIOBEL, REMAFLEX, MILAN, PORTFLEX.	PLAXMETAL	45 UND	R$ 440,00	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 345.004,62 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.194.679/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 20/26, CONTENDO BASE RETANGULAR FECHADA E 03 PRATELEIRAS PLANAS, SOBREPOSTAS COM OPÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, DE FÁCIL MONTAGEM. AS DIMENSÕES DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ SER DE 99,8 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITE A UNIÃO DAS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM ¨U¨ COM ALTURA DE 07 CM. BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90MM, COM ALTURA DE 17,5 CM. AS LATERAIS DEVEM SE UNIR FORMANDO UMA SÓ PEÇA E GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTANTE. PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CORES: A DEFINIR *DIMENSÕES:* LARGURA 100 CM ALTURA 150 CM PROFUNDIDADE 32 CM. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 30 KG	PROL	14 UND	R$ 2.000,00	R$ 28.000,00
35	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE PARA BIBLIOTECA CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 20/26, CONTENDO BASE RETANGULAR FECHADA E 04 PRATELEIRAS PLANAS, SOBREPOSTAS COM OPÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, DE FÁCIL MONTAGEM. AS DIMENSÕES DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ SER DE 99,8 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITE A UNIÃO DAS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM ¨U¨ COM ALTURA DE 07 CM. BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90MM, COM ALTURA DE 17,5 CM. AS LATERAIS DEVEM SE UNIR FORMANDO UMA SÓ PEÇA E GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTANTE. PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CORES: A DEFINIR *DIMENSÕES:* LARGURA 100 CM ALTURA 200 CM PROFUNDIDADE 32 CM. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 30 KG	PROL	19 UND	R$ 2.000,00	R$ 38.000,00
36	ESTANTE EXPOSITORA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 20/26, CONTENDO BASE RETANGULAR FECHADA E 06 PRATELEIRAS INCLINADAS A 60°, SOBREPOSTAS COM OPÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, DE FÁCIL MONTAGEM. AS DIMENSÕES DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ SER DE 99,8 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITE A UNIÃO DAS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM ¨U¨ COM ALTURA DE 07 CM. BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90MM, COM ALTURA DE 17,5 CM, COM RODÍZIOS QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTANTE BEM COMO SEU TRAVAMENTO. AS LATERAIS DEVEM SE UNIR FORMANDO UMA SÓ PEÇA E GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTANTE. PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CORES: A DEFINIR *DIMENSÕES:* LARGURA 100 CM ALTURA: 163 CM (ESTANTE 148CM MAIS RODÍZIO 15CM) PROFUNDIDADE: 58 CM	PROL	14 UND	R$ 2.785,70	R$ 38.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 104.999,80 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 104.999,80 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

JURÍDICO
COVID-19: DECRETO Nº. 105/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº. 053, DE 13 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 053, de 13 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"**Art. 3º.** Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos e a prática de esportes, são permitidos

respeitando o limite de **70% (setenta por cento)** da capacidade máxima do local."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 5º do Decreto nº. 053, de 13 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"**Art. 5º.** Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Campo Verde, no período compreendido entre as **02:00h às 05:00h**, de segunda a domingo, ficando permitida a circulação apenas para o exercício e/ou acesso às atividades essenciais."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1079, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1079, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL LISLAINE LAURINDO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 28 de Setembro do corrente ano, a senhora **LISLAINE LAURINDO,** portadora da cédula de identidade nº 66671437 SESP/PR, CNH nº 03508912655 categoria B, nomeada no cargo de **Controladora Interna,** autorização para dirigir Veículos Oficiais, desde que a categoria da sua CNH permita, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada a servidora autorizada: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - A servidora autorizada fica condicionada às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-21,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	MESA RETA, MDP, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 120 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	27 UND	R$ 298,51	R$ 8.059,77
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.059,77 (OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	GAVETEIRO VOLANTE, MDP, 25 MM, 02 GAVETAS E 01 GAVETÕES C/ PEGADORES E FECHADURA E BASE COM 04 RODIZIOS DE DUPLO GIRO, LARG. 47 X ALT. 70 X PROF. 45, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	15 UND	R$ 399,33	R$ 5.989,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.989,95 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ARMÁRIO BAIXO, MDP, 25 MM, 02 PORTAS C/ PEGADORES E FECHADURA, LARG. 90 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BETULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	22 UND	R$ 389,09	R$ 8.559,98
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.559,98 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ROAL, MULTIVISÃO, GIOBEL, LEADERSHIP.	ROAL	162 UND	R$ 68,00	R$ 11. 016,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.016,00 (ONZE MIL E DEZESSEIS REAIS).					

LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	CADEIRA PRESIDENTE BOSS - CONCHA ESTOFADA EM COURO NATURAL. MECANISMO EXCÊNTRICO COM PONTO DE GIRO DESLOCADO QUE PROPORCIONA CONFORTO AO RECLINAR A CONHA, INCLINAÇÃO DA CONCHA COM TRAVAMENTO EM 5 POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO, MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MANÍPULO E REGULAGEM DE ALTURA. BASE INJETADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO NA PARTE SUPERIOR. RODÍZIO COM APROXIMADAMENTE 65 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. APOIA BRAÇO CROMADO COM SUPERFÍCIE REVESTIDA NA MESMA COR DA CONCHA. COR A DEFINIR.	VANDAFLEX	09 UND	R$ 2. 930,00	R$ 26. 370,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.370,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 59.995,70 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.328.534/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	MESA RETA, MDP, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 140 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDA FLEX	23 UND	R$ 326,95	R$ 7. 519,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.519,85 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MESA RETA, MDP, PÉ PAINEL OU PÉ METAL, TAMPO E PÉ PAINEL 25 MM, LARG. 150 X ALT. 74 X PROF. 60, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDA FLEX	50 UND	R$ 326,00	R$ 16. 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	GAVETEIRO FIXO, MDP, 02 GAVETAS, FECHADURA DE COMANDO ÚNICO, LARG. 35X ALT. 31 X PROF. 41,5, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE),1 BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	21 UND	R$ 127,61	R$ 2. 679,81
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.679,81 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	GAVETEIRO VOLANTE, MDP, 25 MM, 02 GAVETÕES C/ PEGADORES E FECHADURA E BASE COM 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, LARG. 47 X ALT. 70 X PROF. 45, NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	GEBB WORK	15 UND	R$ 452,00	R$ 6. 780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.780,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).					

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	MESA RETA, MODELO SECRETÁRIA, EM MDP 15 MM, PÉ METAL, 2 GAVETAS, 01 GAVETA COM CHAVE, TAM. 1200 X 600 X 750. NAS CORES: NOGAL (SEVILHA, TERRACOTA, CHAMPAGNE), BÉTULA OU SIMILAR, CARVALHO (TREVISO, NICE, MEL), NOCE NATURALE, LINHEIRO GRIGIO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GEBB WORK, VANDAFLEX, AVANTTI, MARZO VITORINO, MILAN FLEX.	VANDAFLEX	16 UND	R$ 291,00	R$ 4. 656,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.656,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).					

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ÁRMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS. **DESCRIÇÃO:** ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 12 PORTAS. CARACTERÍSTI-	W3	08 UND	R$ 1. 375,00	R$ 11. 000,00

	CAS: AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO: NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, COM SECAGEM PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 900 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, JOTA, PANDIN, MARZO VITORINO.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).					

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	CADEIRA PARA REUNIÃO, FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	103 UND	R$ 339,00	R$ 34.917,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.917,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).					

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO OU CORVIN, CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	64 UND	R$ 468,00	R$ 29.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.952,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).					

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLOGICO, 4 PÉS PALITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA PÓ EPÓXI. BASE ENCOSTO EM U. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	203 UND	R$ 194,99	R$ 39.582,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.582,97 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).					

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, SEM APOIA BRAÇOS, COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLOGICO, COSTURA TRANSVERSAL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE DE METAL E PÉS COM RODIZIO. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	21 UND	R$ 339,00	R$ 7.119,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.119,00 (SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).					

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO FIXO, COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLOGICO, COSTURA TRANSVERSAL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE DE METAL, PÉS COM RODIZIO. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TOK CHER, VANDAFLEX, GIOBEL, MILAN, PORTFLEX.	VANDAFLEX	18 UND	R$ 452,00	R$ 8.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.136,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).					

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	CADEIRA FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MODELO ERGOPLAX, COM ESTRUTURA METÁLICA E EMPILHÁVEL. NAS CORES: A DEFINIR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PLAXMETAL, VANDAFLEX, GIOBEL, REMAFLEX, MILAN, PORTFLEX.	PLAXMETAL	75 UND	R$ 132,86	R$ 9.964,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.964,50 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	POLTRONA ESCRITÓRIO PRESIDENTE LUXO MOLA ENSACADA, ESTOFADO: COURÍSSIMO, ESPUMA INJETADA, MADEIRA 15MM, MATERIAL DA BASE: ARANHA CROMADA, PISTÃO A GÁS, RELAX, CONTENDO 05 RODÍZIOS DUPLOS E BASE CROMADA. COR A DEFINIR	GAL	08 UND	R$ 1.385,00	R$ 11.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS).					

LOTE 39					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	POLTRONA CONTENDO 01 LUGAR, NA COR CINZA, COM O ASSENTO FIXO ALMOFADADO, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA SOFT APROXIMADO D28/ASSENTO E COM D25/ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E IMUNIZADA, SUSTENTADA PELOS PÉS, EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, SENDO OS PESPONTOS DA POLTRONA COM LINHA DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM LARGURA/ MEDIDA DA BASE: 55 CM PROFUNDIDADE: 75 CM	CADEMA	05 UND	R$ 1.018,00	R$ 5.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.090,00 (CINCO MIL E NOVENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 194.777,13 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 127/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 127/2021 - o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, que teve como vencedoras as empresas: FERRARI CELL LTDA – EPP, CNPJ 11.350.664/0001-05, que totalizou R$ 345.004,62 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatro reais e sessenta e dois centavos); OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com o total de R$ 37. 204,86 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.194.679/0001-58, com o total de R$ 104.999,80 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, com R$ 194.777,13 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos); WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com R$ 59.995,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); e METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.008.278/0001-66, com R$ 41.321,87 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). Campo Verde, 29 de setembro de 2021. Hélida B. M. P. Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.008.278/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PREGÃO Nº 127/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2021 À 29/09/2022

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	MESA DE ESTUDOS PARA BIBLIOTECA - MESA REDONDA DE ESTUDO EM GRUPO COM 04 LUGARES, PARA BIBLIOTECA, TAMPO EM MDF, COM DIMENSÕES DE 100 CM DE DIÂMETROS, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DE 1,8 CM, BORDA COM PINTURA EM POLIURETANO NA COR PRETA. SISTEMA DE ROSCA EMBUTIDA QUE POSSIBILITA INÚMERAS MONTAGENS E DESMONTAGENS SEM PREJUDICAR O TAMPO. DOIS PERFIS EM FORMATO TRAPÉZIO COM DIMENSÕES INDIVIDUAIS DE 79 CM DE LARGURA, 72 CM DE ALTURA E 5CM DE PROFUNDIDADE, FORMADO POR TUBOS DE 05 CM DE LARGURA E 02 CM DE PROFUNDIDADE FEITOS COM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,20 MM PARAFUSADOS UM AO OUTRO E TAMBÉM AO TAMPO.PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DIMENSÕES: LARGURA 100 CM ALTURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 100 CM.	METALPOX	12 UND	R$ 1. 736,28	R$ 20. 835,36
38	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL SIMPLES COM 02 PONTOS DE ENERGIA - MESA DE ESTUDOS INDIVIDUAL COMPOSTA POR 01 TAMPO COM DIMENSÕES DE 79,8 CM DE COMPRIMENTO E 49,8 CM DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM MICROBAN ANTIBACTERIANA PARA CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DE MICRO-ORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE CAMADA BIOLÓGICA, ESPESSURA DE 18MM, ACABAMENTO EM ABS DE ESPESSURA DE 01 MM, APLICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESIVO HOT MELT. SISTEMAS DE ROSCA EMBUTIDA QUE POSSIBILITA INÚMERAS MONTAGENS E DESMONTAGENS SEM PREJUDICAR O TAMPO. 02 PERFIS EM FORMATO DE "U", SENDO CADA UM FORMADO POR: 02 TUBOS COM 73 CM DE ALTURA, 6 CM DE LARGURA E 6 CM DE PROFUNDIDADE, FEITOS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,20 MM SOLDADOS NAS EXTREMIDADES DE UMA CALHA DE 39 CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA E 6 CM DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E ESPESSURA DE 1,50 MM. 02 PERFIS ESTRUTURAIS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,50 MM, COM DIMENSÕES DE 58 CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA E 6 CM DE PROFUNDIDADE, CADA QUAL COM 02 FURAÇÕES COM 38 CM ENTRE FUROS. 02 PONTOS DE ENERGIA FIXOS NO PERFIL. PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DIMENSÕES: LARGURA 80 CM ALTURA 75,5 CM PROFUNDIDADE 55,8 CM.	METALPOX	15 UND	R$ 1. 263,36	R$ 18. 950,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.785,76 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	SUPORTE APARADOR PARA LIVROS – BIBLIOCANTO SUPORTE PARA LIVROS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM, DOBRADO EM "L". PINTURA EM PÓ ELETROESTÁTICO (EPOXI), PARA UMA DURABILIDADE MAIOR DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DIMENSÕES: LARGURA 10CM X ALTURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 13 CM	METALPOX	21 UND	R$ 59,91	R$ 1. 258,11
40	ETIQUETA MAGNÉTICA PARA BIBLIOTECA ETIQUETA MAGNÉTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM ENCAIXE PARA ETIQUETA MEDINDO 2,8X20 CM. BASE REVESTIDA COM MANTA MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES:	METALPOX	50 UND	R$ 5,56	R$ 278,00

	LARGURA: 20 CM X ALTURA 3,1 CM X PROFUNDIDADE 0,5 CM.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.536,11 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 41.321,87 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2021

DISPENSA Nº.026/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **LUIZ NELSON LEHNEN CPF N. 084.064.480-91** modalidade DISPENSA Nº 026/2021 no valor **de R$ 49.500,00** (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) sendo R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) mensal , Processo nº 2127/2021 para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL .**

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT,29 de setembro de 2021. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

JURÍDICO
LEI Nº. 2734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ENERGISA MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar confissão de dívida e o parcelamento de débitos devidos pelo Poder Público Municipal a pessoa jurídica de direito privado ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, provenientes de diferença de consumo de Iluminação Pública, durante o período de setembro de 2018 à abril de 2021, referente à unidade consumidora nº. 6/581, que compreende os bairros Buritis, Greenville e Vale do Sol, totalizando o montante de R$ 1. 643.031,82 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil trinta e um reais e oitenta e dois centavos), a serem parcelado em 16 (dezesseis) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 102.689,49 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo a primeira parcela para o mês de setembro do ano de 2021 e a última no mês dezembro de 2022.

Parágrafo único – O inadimplemento de qualquer das parcelas, tornar-se-ão vencidas todas as demais, independentemente de qualquer notificação, ocasionando a incidência de juros de mora e multa, ficando o contribuinte, ora Poder Público Municipal, sujeito as medidas judicias e administrativas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações avençadas, bem como a perda de qualquer bônus, desconto ou vantagens concedidas em razão do Instrumento de Confissão de Dívida ajustado entre as partes.

Art.2º - O interesse público na referida proposta legislativa, visa exclusivamente arcar com o pagamento integral dos débitos mencionados, visto que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, manter o oferecimento da distribuição de iluminação pública aos cidadãos desta municipalidade, sendo o referido parcelamento medida necessária para o fiel cumprimento das obrigações devidas pelo município de Campo Verde.

Art. 3º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento vigente do Município, sob o n°. 469071000 - Principal Contratual da Dívida Resgatado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº 2731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "24 HORAS DE ORAÇÃO" NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o evento "24 Horas de Oração" no calendário cultural do Município de Campo Verde – MT.

Art. 2° - O evento "24 Horas de Oração" será realizado no terceiro sábado do mês de setembro na qual encerará a Semana da Família Cristã já instituída no Município de Campo Verde – MT.

Art. 3° - Fica autorizada à Administração Pública Municipal auxiliar na realização do evento com o fornecimento da estrutura.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DE IMOVEIS URBANOS , RURAIS E PARA LOCAÇÃO**, na modalidade Credenciamento n° 004/2021 Inexigibilidade nº 008/2021 a se realizar do dia **17/09/2021 ao dia 17/09/2022,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de setembro de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 145/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 319-000, torna público que se encontra-se aberto o Processo de Credenciamento nº 17/2021, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **30/09/2021 até 17/12/2021, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs até 10:30hs e as 13:00hs até 16:30hs no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 28 de setembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

Decreto Municipal nº 73/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO SERVENTE DE PEDREIRO

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, PAULO MANOEL BERTO 07675940458 CNPJ: 43.121.392/0001-50, CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a contratação de empresa prestadora de serviços para realização de Serviços de Manutenção Corretiva com substituição de peça tipo Placa PCB Controle, modelo Compacto Plus, marca PACTRN 05001, com suprimento de recursos humanos e tecnológicos necessários a execução dos serviços, para o setor de Radiologia do Hospital Municipal Leocyr Lazarete, conforme especificações do presente Termo de Referência.

Contratado: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº 12.704.512/0001-18.

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6- Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Despesa: 921/2021 – 06.01.2.041.3.3.90.39.17.00.00.00 – serviços de manutenção de aparelho e equipamento.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o § 1º, incisos I e II e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 83/2021, Processo Administrativo nº 150/2021 e Processo de Compra nº 146/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 28 de setembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE - CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS DE JÚLIO - MT (PODER LEGISLATIVO)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.031,04	92.324,04	99.176,76	88.637,40	84.290,86	83.771,76	84.015,65	83.930,62	83.930,62	83.976,79	84.241,19	130.004,56	1.089.331,29	
Pessoal Ativo	91.031,04	92.324,04	99.176,76	88.637,40	84.290,86	83.771,76	84.015,65	83.930,62	83.930,62	83.976,79	84.241,19	130.004,56	1.089.331,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.232,27	76.392,21	82.664,62	73.254,05	69.661,88	69.232,87	69.434,43	69.364,15	69.364,15	69.402,31	69.620,83	108.523,07	902.146,84	
Obrigações Patronais	15.798,77	15.931,83	16.512,14	15.383,35	14.628,98	14.538,89	14.581,22	14.566,47	14.566,47	14.574,48	14.620,36	21.481,49	187.184,45	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.031,04	92.324,04	99.176,76	88.637,40	84.290,86	83.771,76	84.015,65	83.930,62	83.930,62	83.976,79	84.241,19	130.004,56	1.089.331,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.043.152,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.043.152,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.089.331,29	1,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.262.589,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.049.459,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.836.330,26	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04281399000187
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2021.

ESPÉCIE: Credenciamento para Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Arbitragem e Cronometrista/Anotador Esportivo.

VALOR: VALOR GLOBAL ESTIMADO EM ATÉ R$ 139.979,67 (TODOS OS CREDENCIADOS). VALOR FIXO POR SERVIÇO DE ARBITRAGEM: R$ 42,15; VALOR FIXO POR SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM/ANOTADOR: R$ 31,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES; 9200 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES; (676/2021) 09.02.2.091.3.3.90.36.06. 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 04/2021, Processo Administrativo nº 011/2021, Processo de Compra nº 011/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, GABRIEL MATTE CPF: 046.718.161-64, CREDENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 024/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos. s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Soares, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante no Processo Licitatório n. 00002184/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021, e em observância na Lei Federal n° 10.

520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 024/2021, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de estacionamento, guarita de entrada e finalização de parte do prédio do paço municipal que estava sendo construído de forma direta pelo munícipio de Canabrava do Norte/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 29 de Outubro de 2021 a 28 de Março de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 30 de Setembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido a fatores que levaram o início tardio da obra e fatores econômicos que levaram o atraso da execução bem como ao período chuvoso que ocasionou problemas de adiantamento da obra, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro. Bem como por não ter desocupado o prédio para iniciar as obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, inclusive o Cronograma Físico Financeiro de Execução, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.

Contratado

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Gerente de Licitações e Contratos

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2021

Processo: 00004699/2021

Ata de Registro de Preços n.º 134/2021

Assinada em 20/09/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA

CNPJ: 35.136.586/0001-09

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ambientalmente legalizada em operação de atividade de aterro sanitário para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Canabrava do Norte-MT, conforme descrição constante no anexo I – Projeto básico do edital de concorrência públicanº 001/2021 realizado pela Prefeitura de Confresa-MT, e realizado a Adesão por essa Prefeitura de Canabrava do Norte-MT;

Valor total estimado: R$112.324,46 (cento e doze mil e trezentos e vinte e quatro reis e quarenta e seis centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial para Adesão

Nº do Certame: 031/2021

Data da Publicação no DOC: 30/09/2021

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 29 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT 29/09/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO 29 SINSPU Canabrava do Norte-MT 29/09/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Secretário Substituto Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA AGROPECUARIA QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CPF/ CNPJ/MF sob o nº 20.101.389/0001-79 que tem por objeto prestação de serviços para o município

. **Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA AGROPECUARIA QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CPF/ CNPJ/MF sob o nº 20.101.389/0001-79 que tem por objeto prestação de serviços para o município.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 29/09/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Portaria n° 454/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 00002368/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020

O Município de Canabrava do Norte, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 37.465.200/0001-20, situado na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020, **RESOLVE**, reajustar os preços da empresa **SUPERMERCADO SUPER MAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.271.165/0001-01 sediada na Avenida João Sacerdote de Souza, S/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, neste ato representada pelo Senhor **Deurivan da Silva Aguiar,** brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 3170634 SSP/TO e do CPF nº 793.139.301-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 023/2021 o reajuste de preços provocado pelo aumento dos valores de custo dos produtos conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no "cláusula sexta" do Ata original. A partir desta data, o preço dos produtos, abaixo, passa a ser conforme a tabela abaixo:

Item	Quant. Saldo	Unid.	Especificação do Produto	R$ Unit. Antes do Reajuste	% do aumento	R$ Unit. Após o reajuste
186615	1.100	PACOTE 2 QUILO	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA.	R$ 5,99	19,03%	R$ 7,13
186612	550	PACOTE 250 GRAMA	CAFE - DEVENDO CONTER ATE ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS	R$ 5,99	14,02%	R$ 6,83
186623	1.294	FRASCO 900 MILILITRO	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 900 ML.	R$ 8,11	6,28%	R$ 8,62
188100	402	BANDEJA 30 UNIDADE	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	R$ 14,85	26,26%	R$ 18,75

2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 023/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte – MT, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de Canabrava do Norte, 29 de Setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**SUPERMERCADO SUPER MAIS LTDA - ME**. Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de construção, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de Outubro de 2021, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São

João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 29 de Setembro de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 066/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service e prato pronto para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de Outubro de 2021, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 29 de Setembro de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº855/2021

Portaria Nº855/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Valderlan Cassiano Sobrinho** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Valderlan Cassiano Sobrinho,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 10 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/02/2020 a 14/02/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº852/2021

Portaria Nº852/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Alexandre Laércio Facioni** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Alexandre Laércio Facioni,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas I**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2020 a 01/09/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº853/2021

Portaria Nº853/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Sebastião Feitosa dos Santos** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Sebastião Feitosa dos Santos,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2018 a 19/10/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº859/2021

Portaria Nº859/2021

De 27 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Rosimeire Castro Pereira** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Rosimeire Castro Pereira,** ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/02/2019 a 14/02/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013-2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a **implantação de iluminação pública em vias urbanas do Município de Canarana**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas ede acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 18/10/2021.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou ainda **www.canarana.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 29 de setembro de 2021.

_____

KARINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº851/2021

Portaria Nº851/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Nadir José Trentin** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Nadir José Trentin,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 01 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/07/2018 a 20/07/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº860/2021

Portaria Nº860/2021

De 27 de setembro de 2021.

Altera Período de férias do servidor **Ivanderlei Viera Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor, **Ivanderlei Viera Costa**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância** agendada por meio da portaria n°766/2021 de 12 de agosto de 2021, para 04 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º ja foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº858/2021

Portaria Nº858/2021

De 27 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Rosimeire Castro Pereira** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Rosimeire Castro Pereira,** ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/02/2018 a 14/02/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2021

Portaria nº 856/2021

De 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Uilma Alves dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula n°5288 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 13 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022

Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº854/2021

Portaria Nº854/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Paulo Apociano Cruz** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Paulo Apociano Cruz,** ocupante do cargo de **Mecânico**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/09/2020 a 11/09/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº849/2021

Portaria Nº849/2021

De 22 de setembro de 2021.

Altera Período de férias da servidora **Nívea Schneider** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora, **Nívea Schneider,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços II** agendada por meio da portaria n°758/2021 de 10 de agosto de 2021, para 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº850/2021

Portaria Nº850/2021

De 22 de setembro de 2021.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Maurício Pereira Brilhante** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Maurício Pereira Brilhante,** ocupante do cargo de **Gari** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 02 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/10/2020 a 30/09/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
RETIFICA - EXTRATO TERMO REDUTIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADO: FLAVIO LIMA DA SILVA

CONTRATO nº 014/2021

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato nº 014/2021.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**: A jornada de trabalho será 04:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R$ 362,13 (trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Solange Pereira da Silva

Desponsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 580 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 27 de Setembro de 2021, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dia
4542	Telma Andrade Mendonça de Moura	Professora	Pai: Orlando de Mendonça	27/09/2021	01/10/2021	05

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo de Administrativo n.º 018/2021.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270/2019, de 30 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 157/2021 da Excelentíssima Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, em razão da Portaria n.º Portaria 145 de 20 de agosto de 2021, que *dispõe sobre a instauração de processo administrativo e dá outras providências* para apurar o atraso na entrega da Requisição de Compra n.º 3496/2021, nos Termos da Lei Municipal n.º 1.182/2019 e Lei Federal n.º 8.666/1993, por meio da presente, **CITA** a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80, da Abertura de Processo Administrativo, especificada como Processo Administrativo n.º 018/2021 em seu desfavor, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente defesa prévia nos autos supra, ocasião em que poderá juntar documentos, requerer a produção de provas e arrolar no máximo 05 (cinco) testemunhas.

Carlinda/MT, em 29 de setembro de 2021.

_____

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 579 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **TELMA ANDRADE MENONÇA DE MOURA** matricula nº 4422, cargo de Professora na data 27 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 578 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA** matricula nº 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 29 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 581 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSILEIDE VECCHIA PINHO** matricula nº 4539, cargo de Professora na data 23 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 22 de Setembro de 2021 ao dia 06 de Outubro de 2021 totalizando 15 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT - EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.033.572,63	1.026.593,61	984.623,35	973.815,55	868.607,24	989.541,11	973.793,89	952.127,57	968.503,00	981.323,07	976.174,30	1.000.310,80	11.728.986,12	
Pessoal Ativo	1.033.572,63	1.026.593,61	984.623,35	973.815,55	868.607,24	989.541,11	973.793,89	952.127,57	968.503,00	981.323,07	976.174,30	1.000.310,80	11.728.986,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	872.165,23	857.923,03	826.636,19	802.309,46	724.757,90	821.148,63	808.086,86	787.827,34	803.792,12	814.122,89	808.829,15	834.078,83	9.761.677,63	
Obrigações Patronais	161.407,40	168.670,58	157.987,16	171.506,09	143.849,34	168.392,48	165.707,03	164.300,23	164.710,88	167.200,18	167.345,15	166.231,97	1.967.308,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.055,02		5.873,42	186.532,34		3.852,19	20.832,18		0,00	0,00	16.623,19	22.472,49	266.240,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.055,02		5.873,42	186.532,34		3.852,19	20.832,18		0,00	0,00	16.623,19	22.472,49	266.240,83	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.023.517,61	1.026.593,61	978.749,93	787.283,21	868.607,24	985.688,92	952.961,71	952.127,57	968.503,00	981.323,07	959.551,11	977.838,31	11.462.745,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.705.357,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.705.357,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.462.745,29	37,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.580.892,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.751.848,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.922.803,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.173.020,99	7.396.662,73	7.699.695,14	
Disponibilidade de Caixa	6.173.020,99	7.396.662,73	7.699.695,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.248.529,09	7.686.170,83	7.775.203,24	
(-) Restos a Pagar Processados	75.508,10	289.508,10	75.508,10	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.173.020,99	-7.396.662,73	-7.699.695,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.928.965,92	31.221.557,12	30.705.357,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.928.965,92	31.221.557,12	30.705.357,04	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,34	-23,69	-25,08	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.714.759,10	37.465.868,54	36.846.428,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.243.283,19	33.719.281,69	33.161.785,60	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	19.822.319,05	12.270.359,35	12.270.359,35	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	73.861,65	73.457,36	90.941,40	
RP Não-Processados	10.400,00	682.328,38	110.759,50	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			30.705.357,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			30.705.357,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.705.357,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.705.357,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.912.857,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.421.571,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.149.374,99	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	30.705.357,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.705.357,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.705.357,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.462.745,29	37,33
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.580.892,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.751.848,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.922.803,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.699.695,14	-25,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.846.428,45	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.755.178,55	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.912.857,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.149.374,99	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 59/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 59/2021

A Pregoeira torna público que fará licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N°59/2021,** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL"**, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS GRADES DOS MUROS E PORTÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 13/10/2021 às 08hr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 29 de setembro de 2021.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°189/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT- EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.101.140,00	33.101.140,00	6.828.487,87	20,63	22.783.504,13	68,83	10.317.635,87
RECEITAS CORRENTES	31.072.140,00	31.072.140,00	5.614.983,21	18,07	21.260.425,39	68,42	9.811.714,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.989.335,00	1.989.335,00	440.757,77	22,16	1.580.424,16	79,44	408.910,84
Impostos	1.645.500,00	1.645.500,00	400.857,77	24,36	1.401.508,62	85,17	243.991,38
Taxas	302.835,00	302.835,00	39.900,00	13,18	178.915,54	59,08	123.919,46
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00		0,00		0,00	41.000,00
CONTRIBUIÇÕES	885.600,00	885.600,00	154.348,36	17,43	601.216,80	67,89	284.383,20
Contribuições Sociais	735.600,00	735.600,00	154.348,36	20,98	541.320,24	73,59	194.279,76
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	59.896,56	39,93	90.103,44
RECEITA PATRIMONIAL	135.725,00	135.725,00	97.171,38	71,59	144.587,33	106,53	-8.862,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	130.725,00	130.725,00	97.171,38	74,33	144.587,33	110,60	-13.862,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	821.000,00	821.000,00	101.099,40	12,31	439.944,40	53,59	381.055,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	771.000,00	771.000,00	101.099,40	13,11	439.944,40	57,06	331.055,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.019.080,00	27.019.080,00	4.804.288,72	17,78	17.371.423,92	64,29	9.647.656,08
Transferências da União e de suas Entidades	13.297.000,00	13.297.000,00	2.118.982,46	15,94	7.325.881,87	55,09	5.971.118,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.922.080,00	10.922.080,00	1.954.522,28	17,90	7.504.826,82	68,71	3.417.253,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	730.783,98	26,10	2.540.715,23	90,74	259.284,77
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.400,00	221.400,00	17.317,58	7,82	1.122.828,78	507,15	-901.428,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	979.070,00	979,07	-879.070,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.200,00	70.200,00	11.028,90	15,71	42.149,76	60,04	28.050,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	51.200,00	51.200,00	6.288,68	12,28	101.609,02	198,46	-50.409,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.029.000,00	2.029.000,00	1.213.504,66	59,81	1.523.078,74	75,07	505.921,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.000,00	199.000,00		0,00		0,00	199.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	179.000,00	179.000,00		0,00		0,00	179.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	1.213.504,66	66,31	1.523.078,74	83,23	306.921,26
Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000,00	1.830.000,00	1.213.504,66	66,31	1.427.504,66	78,01	402.495,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00		95.574,08		-95.574,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.880.200,00	1.880.200,00	266.142,84	14,16	1.042.700,79	55,46	837.499,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.981.340,00	34.981.340,00	7.094.630,71	20,28	23.826.204,92	68,11	11.155.135,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.981.340,00	34.981.340,00	7.094.630,71	20,28	23.826.204,92	68,11	11.155.135,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.981.340,00	34.981.340,00	7.094.630,71	20,28	23.826.204,92	68,11	11.155.135,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.486.107,88			1.486.107,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.486.107,88			1.486.107,88		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.933.051,04	34.486.858,92	5.166.014,17	24.303.461,72	10.183.397,20	6.111.197,66	19.472.552,66	15.014.306,26	18.951.253,73	
DESPESAS CORRENTES	27.852.361,04	28.057.312,66	4.308.003,46	20.127.238,16	7.930.074,50	4.805.711,95	17.156.936,37	10.900.376,29	16.720.064,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.329.334,54	11.814.484,54	2.074.005,71	8.056.191,82	3.758.292,72	2.074.005,71	8.056.191,82	3.758.292,72	8.012.761,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	3.300,00			3.300,00			3.300,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.479.726,50	16.239.528,12	2.233.997,75	12.071.046,34	4.168.481,78	2.731.706,24	9.100.744,55	7.138.783,57	8.707.303,02	
DESPESAS DE CAPITAL	4.820.690,00	6.419.546,26	858.010,71	4.176.223,56	2.243.322,70	1.305.485,71	2.315.616,29	4.103.929,97	2.231.189,44	
INVESTIMENTOS	4.746.440,00	6.396.296,26	858.010,71	4.176.223,56	2.220.072,70	1.305.485,71	2.315.616,29	4.080.679,97	2.231.189,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.550,00	21.550,00			21.550,00			21.550,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.700,00	1.700,00			1.700,00			1.700,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	932.727,05	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.650.340,00	36.156.447,88	5.427.561,16	25.358.990,19	10.797.457,69	6.372.744,65	20.528.081,13	15.628.366,75	19.883.980,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.650.340,00	36.156.447,88	5.427.561,16	25.358.990,19	10.797.457,69	6.372.744,65	20.528.081,13	15.628.366,75	19.883.980,78	
SUPERÁVIT (XIII)							3.298.123,79		3.942.224,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.650.340,00	36.156.447,88	5.427.561,16	25.358.990,19		6.372.744,65	23.826.204,92		23.826.204,92	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.880.200,00	1.880.200,00	266.142,84	14,16	1.042.700,79	55,46	837.499,21
RECEITAS CORRENTES	1.880.200,00	1.880.200,00	266.142,84	14,16	1.042.700,79	55,46	837.499,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.880.200,00	1.880.200,00	266.142,84	14,16	1.042.700,79	55,46	837.499,21
Contribuições Sociais	1.880.200,00	1.880.200,00	266.142,84	14,16	1.042.700,79	55,46	837.499,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	932.727,05	
DESPESAS CORRENTES	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	932.727,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	614.060,49	932.727,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.664.051,04	35.217.858,92	5.166.014,17	24.303.461,72	95,84	10.914.397,20	6.111.197,66	19.472.552,66	94,86	15.745.306,26	
Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	197.970,78	781.957,49	3,08	392.853,55	207.125,38	763.648,29	3,72	411.162,75	
Ação Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	197.970,78	781.957,49	3,08	392.853,55	207.125,38	763.648,29	3,72	411.162,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.584.640,00	3.505.830,00	450.250,88	2.525.500,41	9,96	980.329,59	582.039,05	2.100.792,77	10,23	1.405.037,23	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.481.640,00	2.263.730,00	302.644,59	1.561.034,03	6,16	702.695,97	367.698,65	1.381.415,51	6,73	882.314,49	
Administração Financeira	991.500,00	1.168.600,00	138.226,79	920.638,63	3,63	247.961,37	204.960,90	675.549,51	3,29	493.050,49	
Controle Interno	71.500,00	72.500,00	9.379,50	43.827,75	0,17	28.672,25	9.379,50	43.827,75	0,21	28.672,25	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	40.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.500,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Policiamento	15.500,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.820.000,00	1.738.000,00	166.818,67	746.699,90	2,94	991.300,10	189.098,19	628.220,49	3,06	1.109.779,51	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	261.000,00	11.391,43	55.368,25	0,22	205.631,75	11.797,98	54.631,33	0,27	206.368,67	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.477.000,00	155.427,24	691.331,65	2,73	785.668,35	177.300,21	573.589,16	2,79	903.410,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.621.100,00	2.621.100,00	288.841,74	994.554,57	3,92	1.626.545,43	241.584,58	947.297,41	4,61	1.673.802,59	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.352.000,00	2.352.000,00	217.621,00	855.577,41	3,37	1.496.422,59	217.621,00	855.577,41	4,17	1.496.422,59	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	269.100,00	269.100,00	71.220,74	138.977,16	0,55	130.122,84	23.963,58	91.720,00	0,45	177.380,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.507.000,00	9.289.371,27	941.204,21	6.904.179,02	27,23	2.385.192,25	1.287.873,98	5.070.674,56	24,70	4.218.696,71	
Atenção Básica	2.820.000,00	2.317.150,00	241.317,92	1.723.613,28	6,80	593.536,72	328.548,11	1.358.259,70	6,62	958.890,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.825.000,00	4.576.183,27	444.395,92	3.502.114,64	13,81	1.074.068,63	696.751,60	2.532.714,13	12,34	2.043.469,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	250.000,00	61.682,96	160.924,33	0,63	89.075,67	61.682,96	160.924,33	0,78	89.075,67	
Vigilância Sanitária	137.500,00	93.500,00	14.634,38	34.616,10	0,14	58.883,90	14.634,38	34.616,10	0,17	58.883,90	
Vigilância Epidemiológica	76.500,00	188.500,00	23.802,60	83.513,24	0,33	104.986,76	23.802,60	83.513,24	0,41	104.986,76	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	398.000,00	1.864.038,00	155.370,43	1.399.397,43	5,52	464.640,57	162.454,33	900.647,06	4,39	963.390,94	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.514.500,00	5.209.265,00	887.177,07	3.067.320,01	12,10	2.141.944,99	789.537,50	2.791.687,77	13,60	2.417.577,23	
Ensino Fundamental	6.968.000,00	4.889.265,00	848.875,73	2.917.178,80	11,50	1.972.086,20	750.403,27	2.659.761,12	12,96	2.229.503,88	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	530.500,00	304.000,00	38.301,34	150.141,21	0,59	153.858,79	39.134,23	131.926,65	0,64	172.073,35	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	95.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	95.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.395.000,00	1.966.250,00	192.625,50	1.321.629,44	5,21	644.620,56	201.822,48	1.243.523,94	6,06	722.726,06	
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Serviços Urbanos	2.280.000,00	1.851.250,00	192.625,50	1.321.629,44	5,21	529.620,56	201.822,48	1.243.523,94	6,06	607.726,06	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.435.000,00	821.800,00	109.686,61	672.250,79	2,65	149.549,21	181.191,04	549.172,96	2,68	272.627,04	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.435.000,00	821.800,00	109.686,61	672.250,79	2,65	149.549,21	181.191,04	549.172,96	2,68	272.627,04	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	696.500,00	1.496.035,00	147.595,57	1.386.220,34	5,47	109.814,66	663.881,74	922.035,29	4,49	573.999,71	
Abastecimento											
Extensão Rural	645.000,00	1.486.835,00	147.595,57	1.386.220,34	5,47	100.614,66	663.881,74	922.035,29	4,49	564.799,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	51.500,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	145.000,00	281.500,00	5.840,85	201.243,30	0,79	80.256,70	5.840,85	201.243,30	0,98	80.256,70	
Conservação de Energia	145.000,00	281.500,00	5.840,85	201.243,30	0,79	80.256,70	5.840,85	201.243,30	0,98	80.256,70	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.569.000,00	6.460.596,61	1.749.212,49	5.315.257,88	20,96	1.145.338,73	1.683.497,05	3.962.157,79	19,30	2.498.438,82	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.569.000,00	6.460.596,61	1.749.212,49	5.315.257,88	20,96	1.145.338,73	1.683.497,05	3.962.157,79	19,30	2.498.438,82	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	431.000,00	261.000,00	20.874,00	98.532,77	0,39	162.467,23	23.735,84	86.451,89	0,42	174.548,11	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	431.000,00	261.000,00	20.874,00	98.532,77	0,39	162.467,23	23.735,84	86.451,89	0,42	174.548,11	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	375.000,00	295.300,00	7.915,80	288.115,80	1,14	7.184,20	53.969,98	205.646,20	1,00	89.653,80	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	85.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.300,00	7.915,80	288.115,80	1,14	2.184,20	53.969,98	205.646,20	1,00	84.653,80	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	4,16	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	5,14	614.060,49	
TOTAL (III) = (I + II)	35.381.340,00	36.887.447,88	5.427.561,16	25.358.990,19	100,00	11.528.457,69	6.372.744,65	20.528.081,13	100,00	16.359.366,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.669.588,96	261.546,99	1.055.528,47	4,16	614.060,49	261.546,99	1.055.528,47	5,14	614.060,49	
Legislativa	85.188,96	85.188,96	13.666,04	53.962,74	0,21	31.226,22	13.666,04	53.962,74	0,26	31.226,22	
Ação Legislativa	85.188,96	85.188,96	13.666,04	53.962,74	0,21	31.226,22	13.666,04	53.962,74	0,26	31.226,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.500,00	247.500,00	36.617,93	143.276,56	0,56	104.223,44	36.617,93	143.276,56	0,70	104.223,44	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	120.000,00	120.000,00	14.899,99	65.286,62	0,26	54.713,38	14.899,99	65.286,62	0,32	54.713,38	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	20.610,02	73.004,30	0,29	46.995,70	20.610,02	73.004,30	0,36	46.995,70	
Controle Interno	7.500,00	7.500,00	1.107,92	4.985,64	0,02	2.514,36	1.107,92	4.985,64	0,02	2.514,36	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	61.500,00	61.500,00	9.214,29	34.228,03	0,13	27.271,97	9.214,29	34.228,03	0,17	27.271,97	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	9.214,29	34.228,03	0,13	25.771,97	9.214,29	34.228,03	0,17	25.771,97	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	519.500,00	516.600,00	79.086,20	318.263,43	1,26	198.336,57	79.086,20	318.263,43	1,55	198.336,57	
Atenção Básica	321.000,00	294.100,00	43.567,73	179.576,19	0,71	114.523,81	43.567,73	179.576,19	0,87	114.523,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	27.498,45	109.725,39	0,43	70.274,61	27.498,45	109.725,39	0,53	70.274,61	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Epidemiológica	500,00	8.500,00	1.283,50	5.775,75	0,02	2.724,25	1.283,50	5.775,75	0,03	2.724,25	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.000,00	28.000,00	6.736,52	23.186,10	0,09	4.813,90	6.736,52	23.186,10	0,11	4.813,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	531.000,00	486.200,00	89.246,26	364.039,65	1,44	122.160,35	89.246,26	364.039,65	1,77	122.160,35	
Ensino Fundamental	520.000,00	462.200,00	84.625,02	344.399,38	1,36	117.800,62	84.625,02	344.399,38	1,68	117.800,62	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.000,00	24.000,00	4.621,24	19.640,27	0,08	4.359,73	4.621,24	19.640,27	0,10	4.359,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	60.000,00	3.447,10	16.987,82	0,07	43.012,18	3.447,10	16.987,82	0,08	43.012,18	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	3.447,10	16.987,82	0,07	43.012,18	3.447,10	16.987,82	0,08	43.012,18	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	45.000,00	45.000,00	6.009,02	25.677,56	0,10	19.322,44	6.009,02	25.677,56	0,13	19.322,44	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	6.009,02	25.677,56	0,10	19.322,44	6.009,02	25.677,56	0,13	19.322,44	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	40.000,00	6.063,46	25.374,43	0,10	14.625,57	6.063,46	25.374,43	0,12	14.625,57	
Abastecimento											
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	6.063,46	25.374,43	0,10	14.625,57	6.063,46	25.374,43	0,12	14.625,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	120.000,00	120.000,00	17.234,65	69.870,09	0,28	50.129,91	17.234,65	69.870,09	0,34	50.129,91	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	17.234,65	69.870,09	0,28	50.129,91	17.234,65	69.870,09	0,34	50.129,91	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	962,04	3.848,16	0,02	3.151,84	962,04	3.848,16	0,02	3.151,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	962,04	3.848,16	0,02	3.151,84	962,04	3.848,16	0,02	3.151,84	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,001,231.92	3,037,372.49	2,194,002.25	3,439,677.13	2,678,012.75	3,057,410.19	3,437,481.84	2,717,750.20	2,901,019.23	2,790,726.05	3,121,297.17	3,215,173.43	35,591,154.65	34,972,140.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,523.66	166,197.30	117,913.12	156,961.38	344,424.57	125,528.04	152,260.46	210,404.28	150,117.16	156,931.88	201,520.01	239,237.76	2,150,019.62	1,989,335.00
IPTU	8,620.14	6,132.52	1,426.92	2,188.35	3,928.67	3,854.90	6,334.37	4,129.76	8,655.94	5,342.60	7,988.16	56,272.74	114,875.07	237,500.00
ISS	53,147.74	77,328.88	46,431.44	73,772.39	38,425.61	27,776.72	40,539.63	34,574.51	26,569.44	62,934.11	53,448.74	60,804.36	595,853.57	572,000.00
ITBI	9,138.92	12,459.99	13,855.60	14,945.85	235,275.43	18,912.18	24,170.12	101,049.20	46,103.69	23,905.14	68,494.24	46,983.79	615,294.15	300,000.00
IRRF	42,521.40	55,084.30	42,386.80	51,125.00	47,379.80	48,417.78	54,326.01	42,241.27	50,732.82	44,971.15	53,164.00	53,701.74	586,052.07	467,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15,095.46	15,191.61	13,812.36	14,929.79	19,415.06	26,566.46	26,790.33	28,409.54	18,055.27	19,778.88	18,424.87	21,475.13	237,944.76	412,835.00
Contribuições	79,507.51	80,639.78	74,560.68	151,584.16		104,681.75	109,776.41	81,030.95	71,805.36	79,573.97	73,883.47	80,464.89	987,506.93	885,600.00
Receita Patrimonial	517.58	789.68	761.44	722.24	876.26	770.30	2,859.49	21,153.06	8,620.72	13,136.12	73,602.24	23,569.14	147,378.27	135,725.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	517.58	789.68	761.44	722.24	876.26	770.30	2,859.49	21,153.06	8,620.72	13,136.12	73,602.24	23,569.14	147,378.27	130,725.00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	44,310.92	60,912.97	48,709.52	52,853.79	48,431.06	48,413.50	75,086.81	58,971.89	58,127.23	49,814.51	52,535.28	48,564.12	646,731.60	821,000.00
Transferências Correntes	2,746,251.76	2,446,930.31	1,951,044.44	2,704,351.62	2,209,369.36	2,333,347.53	2,816,459.05	2,176,809.15	2,480,132.24	2,487,975.95	2,716,196.58	2,809,579.53	29,878,447.52	30,919,080.00
Cota-Parte do FPM	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	794,854.39	706,074.08	951,102.66	760,436.91	8,768,264.03	10,110,000.00
Cota-Parte do ICMS	815,894.13	732,753.53	656,096.46	893,557.08	744,263.36	601,607.52	873,591.82	746,850.89	718,235.21	924,423.66	945,077.90	837,596.73	9,489,948.29	8,200,000.00
Cota-Parte do IPVA	47,917.83	39,194.00	27,797.27	46,552.03	65,184.20	69,031.02	69,825.39	64,971.31	33,716.45	63,072.39	87,559.88	100,292.59	715,114.36	750,000.00
Cota-Parte do ITR	101,219.63	387,749.88	144,570.99	61,225.26	28,011.02	71,164.90	54,728.52	10,783.70	15,948.99	33,408.10	1,169.85	268,308.11	1,178,289.95	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														50,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,597.78	4,819.97	3,840.55	5,579.42	5,590.38	4,862.82	5,237.98	5,864.94	5,274.50	5,457.07	5,868.14	4,785.02	60,778.57	60,000.00
Transferências do FUNDEB	267,761.65	275,218.36	253,215.73	326,613.88	284,469.78	261,534.34	311,838.67	286,298.03	324,634.52	341,155.91	342,016.57	388,767.41	3,663,524.85	2,800,000.00
Outras Transferências Correntes	1,132,636.32	499,602.78	192,748.95	367,665.23	352,736.11	369,462.66	860,561.59	392,367.57	587,468.18	414,383.74	383,401.58	449,392.76	6,002,527.47	7,949,080.00
Outras Receitas Correntes	2,120.49	281,902.45	1,013.05	373,203.94	74,911.50	444,669.07	281,039.62	169,380.87	132,216.52	3,293.62	3,559.59	13,757.99	1,781,068.71	221,400.00
DEDUÇÕES (II)	328,921.32	414,097.47	374,808.36	492,877.06	385,699.08	413,760.00	409,021.19	379,466.55	367,289.68	422,969.68	402,044.13	474,823.09	4,885,797.61	4,635,700.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60,470.25	80,639.78	74,560.68	151,584.16		73,284.41	81,277.19	81,030.95	71,805.36	79,573.97	73,883.47	80,464.89	808,575.11	735,600.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência					72,384.58	878.17			933.47		0.00	1,031.47	75,227.69	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268,451.07	333,457.69	300,247.68	341,292.90	313,314.50	339,497.42	327,744.00	298,455.60	314,550.85	343,395.71	328,160.66	393,326.73	3,901,894.81	3,900,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,283.65	2,513,729.55	2,367,756.37	2,719,253.04	2,740,350.34	30,705,357.04	30,336,440.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,283.65	2,513,729.55	2,367,756.37	2,719,253.04	2,740,350.34	30,705,357.04	30,336,440.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,283.65	2,513,729.55	2,367,756.37	2,719,253.04	2,740,350.34	30,705,357.04	30,336,440.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.200,00	1.738.506,63
Receita de Contribuições dos Segurados	735.600,00	541.320,24
Ativo	735.400,00	541.320,24
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.880.200,00	1.042.700,79
Ativo	1.880.200,00	1.042.700,79
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.000,00	79.157,91
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	79.157,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	400,00	75.327,69
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	75.327,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.621.100,00	1.738.506,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	6.700,00	288,24	288,24	288,24	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	5.700,00	288,24	288,24	288,24	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.700,00	288,24	288,24	288,24	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.614.400,00	1.738.218,39	1.738.218,39	1.738.218,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.757,10
Investimentos e Aplicações	12.775.763,75
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.072.140,00	21.260.425,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.989.335,00	1.580.424,16
IPTU	237.500,00	96.507,14
ISS	572.000,00	345.173,12
ITBI	300.000,00	564.893,79
IRRF	467.000,00	394.934,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.835,00	178.915,54
Contribuições	885.600,00	601.216,80
Receita Patrimonial	135.725,00	144.587,33
Aplicações Financeiras (II)	130.725,00	144.587,33
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	27.019.080,00	17.371.423,92
Cota-Parte do FPM	8.210.000,00	4.991.794,16
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00	5.111.249,08
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	442.923,22
Cota-Parte do ITR	800.000,00	431.927,19
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	42.940,85
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	2.540.715,23
Outras Transferências Correntes	7.949.080,00	3.809.874,19
Demais Receitas Correntes	1.042.400,00	1.562.773,18
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	26.281,33
Receitas Correntes Restantes	992.400,00	1.536.491,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.891.415,00	21.089.556,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.029.000,00	1.523.078,74
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	199.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	199.000,00	
Transferências de Capital	1.830.000,00	1.523.078,74
Convênios	1.500.000,00	1.427.504,66
Outras Transferências de Capital	330.000,00	95.574,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.029.000,00	1.523.078,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.920.415,00	22.612.635,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.057.312,66	20.127.238,16	17.156.936,37	16.720.064,29	93.175,91	14.306,50	14.306,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.814.484,54	8.056.191,82	8.056.191,82	8.012.761,27			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00						
Outras Despesas Correntes	16.239.528,12	12.071.046,34	9.100.744,55	8.707.303,02	93.175,91	14.306,50	14.306,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.054.012,66	20.127.238,16	17.156.936,37	16.720.064,29	93.175,91	14.306,50	14.306,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.419.546,26	4.176.223,56	2.315.616,29	2.231.189,44		1.423.026,45	1.423.026,45
Investimentos	6.396.296,26	4.176.223,56	2.315.616,29	2.231.189,44		1.423.026,45	1.423.026,45
Inversões Financeiras	21.550,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	21.550,00						
Amortização da Dívida (XX)	1.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.417.846,26	4.176.223,56	2.315.616,29	2.231.189,44		1.423.026,45	1.423.026,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.481.858,92	24.303.461,72	19.472.552,66	18.951.253,73	93.175,91	1.437.332,95	1.437.332,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.130.872,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	65.429,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.196.302,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		7.699.695,14
Disponibilidade de Caixa		7.699.695,14
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.775.203,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		75.508,10
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-7.699.695,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.699.695,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-75.508,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.775.203,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.709.773,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.107,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.486.107,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.777,62	93.175,91	93.175,91	2.269,52	75.508,10	10.400,00	1.920.692,45	1.437.332,95	1.437.332,95	383.000,00	110.759,50	186.267,60
PODER EXECUTIVO	77.777,62	93.175,91	93.175,91	2.269,52	75.508,10	10.400,00	1.920.692,45	1.437.332,95	1.437.332,95	383.000,00	110.759,50	186.267,60
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.777,62	203.321,58	203.321,58	2.269,52	75.508,10	10.400,00	1.920.692,45	1.437.332,95	1.437.332,95	383.000,00	110.759,50	186.267,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.981.340,00
Previsão Atualizada	34.981.340,00
Receitas Realizadas	23.826.204,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.486.107,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.650.340,00
Dotação Atualizada	36.156.447,88
Despesas Empenhadas	25.358.990,19
Despesas Liquidadas	20.528.081,13
Despesas Pagas	19.883.980,78
Superávit Orçamentário	3.298.123,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	25.358.990,19
Despesas Liquidadas	20.528.081,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.705.357,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.705.357,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.705.357,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.738.506,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	288,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	288,24
Resultado Previdenciário	1.738.218,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		2.130.872,88	
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.196.302,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	281.099,20	2.269,52	203.321,58	75.508,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	281.099,20	2.269,52	203.321,58	75.508,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.931.092,45	383.000,00	1.437.332,95	110.759,50
Poder Executivo	1.931.092,45	383.000,00	1.437.332,95	110.759,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.212.191,65	385.269,52	1.640.654,53	186.267,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.507.446,40	25,00	17,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.472.384,15	70,00	97,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.443.537,42	15,00	24,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 60/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 60/2021

A Pregoeira torna público que fará licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N°60/2021,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 13/10/2021 às 13hr:30min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 29 de setembro de 2021.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2021 DECRETO MUNICIPAL N.º 106/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.475/2011 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.475/2011;

CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal nº 1.723/2017, que dispõe sobre a alteração do art. 6º da Lei Municipal nº 1.475/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 1491/2012

CONSIDERANDO o disposto no Ofício de n.º 018/2021 do Conselho Municipal do Idoso de Chapada dos Guimarães, que encaminha os nomes da representatividade da Secretaria Municipal de Saúde que vagaram, conforme o artigo 28, inciso I do Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o membro representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal do Idoso:

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Fátima Benedita de Freitas;

b) Suplente: Oneida Aparecida de Rezende;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 24 de setembro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 106/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.475/2011;

CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal nº 1.472/2011 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Chapada dos Guimarães, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1 - Vanilze de Oliveira da Silva – Titular.

Francisca Dias Lessa– Suplente.

II. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES, ALUNOS OU PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

1 - Iranir Lemes da Silva – Titular.

Joanita Siqueira da Cruz – Suplente.

2 - Ana de Fátima Bruno de Farias – Titular.

Angélica Barboza de Lima – Suplente.

III. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

1 - Edinaldo Alves – Titular.

Cristiane Mendes da Silva Amorim Moreira – Suplente.

2 - Jozielli Rosa Duarte – Titular.

Eleninho Aparecido Moreira Sampaio – Suplente.

IV. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Camila Rodrigues Viana Ferreira – Titular.

Maria Naize Rodrigues – Suplente.

2 - Juares Telis de Amorim Filho – Titular.

Miriam Nunes Rosa – Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros se iniciará em 29/09/2021 com término em 29/09/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de setembro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. OSMAR FRONER DE MELLO, torna público, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021** – Processo Administrativo nº 3873/2021, **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Chapada dos Guimarães- MT"**. Chapada dos Guimarães-MT, 22 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 R. P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABO, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**Cláudia/MT, 29 de Setembro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 006/2021** a Ata de Registro de Preços nº 21.07.2021.01-SRP, referente ao Pregão Eletrônico nº 25.06.2021.01-SRPE/Prefeitura Municipal De Itapajé – CE, visando a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI – UTI MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme **ITEM 119483,** da referida Ata de Registro de Preços*".*

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
119483	"UM VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI UTI" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO PREGÃO).	RENAULT MASTER L2H2	01	R$ 235. 000,00

Cláudia – MT, 29 de Setembro de 2021.

_____

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2020

DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR/ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Márcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora com ORDENADORA DE DESPESAS do FMDCA DE COCALINHO A Sra. **Erlan Martins Cardoso Ribeiro**,matricula funcional 2071**,** portadora da cédula de Identidade, RG: 2.002.032 SSP/GO, CPF: 881.298.101-15, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa da Idosa do Município de Cocalinho – FMDI-XXI.

Art. 2º - Regulamenta a nomeação da Presidente do FMDI-XXI, A Sra. **Náira Rosana Noronha Borges Coelho**, portadora da cédula de Identidade, RG:17986176 SEJESP, CPF: 018.601.881-92

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cocalinho - MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Márcio Conceição Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2056/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2056/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR**, de livre nomeação e exoneração, a senhora **KATIA MARA MOURA SARDINHA**, portadora da CI-RG n 2079138-0 SSP/MT e CPF nº 046.961.271-17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeita Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2020

DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR/ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Márcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora com ORDENADORA DE DESPESAS do FMDCA DE COCALINHO A Sra. **Erlan Martins Cardoso Ribeiro**,matricula funcional 2071**,** portadora da cédula de Identidade, RG: 2.002.032 SSP/GO, CPF: 881.298.101-15, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa da Idosa do Município de Cocalinho – FMDI-XXI.

Art. 2º - Regulamenta a nomeação da Presidente do FMDI-XXI, A Sra. **Náira Rosana Noronha Borges Coelho**, portadora da cédula de Identidade, RG:17986176 SEJESP, CPF: 018.601.881-92

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cocalinho - MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Márcio Conceição Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de torno, turbina, bombas injetoras, bicos injetores, injeção eletrônica, rética de motores e serviços de torno em caminhões, micro ônibus, ônibus, camionetes, vans, veículos leves(gasolina/álcool) maquinas leves e pesados independente da marca e modelo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cocalinho e suas Unidades, conforme especificado na Ata de Registro de Preços de Nova Nazaré no 022/2021, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

Nº DO PROCESSO:	**052/2021 E PREGÃO Nº 025/2021**
FAVORECIDOS:	**L H AMARAL ME**
CNPJ:	01.660.095/0001-32
VALOR TOTAL:	**R$ 526.000,00**
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei n.° 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 (SRP), bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Empreendedores Individuais e Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de torno, turbina, bombas injetoras, bicos injetores, injeção eletrônica, rética de motorespor meio de pessoa jurídica para atender a alta demanda Da Prefeitura e suas Secretarias.
PRAZO:	**12 (doze) meses**
DOTAÇÃO	As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do município e dos Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ratifico o contrato de prestação de serviços nº 042/2021 com fulcro no processo Administrativo nº 52/2021.

Cocalinho - MT, 29 de setembro de 2021.

_____

_____

Marcio Conceição Nunes de Aguiar L H AMARAL ME

Prefeito Municipal cnpj: 01.660.095/0001-32

CONTRATANTE CONTRATADA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecerem, no prazo de ate **15(quinze)dias**, improrrogáveis, na Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, situada na Avenida Aruaguaia nº 676 – Centro – Cocalinho-MT, junto à Divisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital; II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de até **01 (um) ano**, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº. 930, DE 16 DE JULHO DE 2021**, que autorizou a realização do Processo Seletivo; III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações; IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo. V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo. Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS (ESCOLA MUNICIPAL CAMPO COOPERAL) | NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA	POSIÇÃO
938	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	065.903.671-16	5,50	4
887	DANIELA CRISTINA TAVARES DIAS	047.944.241-08	4,00	5
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS (SEDE URBANA) | NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA	POSIÇÃO
691	SALDANHA PEREIRA DE SOUZA	475.587.683-49	22,00	5
868	IRACILENE COSMO DA SILVA	571.252.603-49	22,00	6

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

□ Cédula de Identidade. (CÓPIA) □ Cartão do CPF. (CÓPIA) □ Título Eleitoral. (CÓPIA) □ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA) □ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA) □ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA) □ Certidão de Quitação Eleitoral. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) □ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA) □ CPF do cônjuge. (quando casado(a) (CÓPIA) □ Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA) □ Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; □ Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos; □ Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao funcionário. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, juntamente com comprovante de residência. □ Foto 3x4 Recente. □ Documento comprobatório dos requisitos do cargo de opção, de acordo com o edital do concurso. (Ex.: Carteira de motorista, cursos específicos, etc.). (CÓPIA) □ Diploma do Curso Superior correspondente devidamente registrado. **(CÓPIA AUTENTICADA)** □ Comprovante de Registro Ativo do Conselho de classe (no caso de profissões regulamentadas). (CÓPIA) □ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)** □ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO (FIRMA**

RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

□ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (http://sec.tjmt.jus.br/) □ Atestado de Aptidão de Saúde Física e Mental, emitido por Médico da Rede Municipal de Saúde. □ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional anexa. □ 7.18. Copia do cartão de Vacinação contra COVID-19 □ Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco, ou que seja aberta conta corrente no referido banco no prazo de 15 (quinze) dias. □ Certidão negativa de débitos com o Município de Cocalinho **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

NOME:	
CPF:	
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:

SEXO: □ FEMININO □ MASCULINO			DATA NASCIMENTO:
CTPS:			SÉRIE:
PIS/PASEP/NIT:			
CNH:	CATEGORIA:		VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:			
CELULAR:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:		CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:	
	PAI:	CPF:	
FILHOS:		CPF:	
		CPF:	
		CPF:	

_____

NOME DO DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, , portador

(a) da cédula de identidade Nº , e inscrito (a) no CPF sob Nº , DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Cocalinho - MT, de de .

_____

NOME DO DECLARANTE

Eu, , portador

(a) da cédula de identidade Nº , e inscrito (a) no CPF sob Nº , DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatorieda de preconizada na Lei Federal Nº 8.730/93.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Cocalinho - MT, de de .

_____

NOME DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 248/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ERIKA CRISTINA NETO – MATRICULA :6268

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **248/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$168,69 (cento e sessenta e oito reais)

DATA: 0**3 de setembro de 2021**

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 145/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADILSON ANGELO DA SILVA – MATRICULA :6145

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **145/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.661,53 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)

DATA: 23 de setembro de 2021

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 141/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO – MATRICULA :6136

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **141/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.816,76 (hum mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

DATA: 14 **de setembro de 2021**

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR – MATRICULA :6124

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **134/2021**, por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.816,76 (hum mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

DATA: 17 **de setembro de 2021**

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Processo nº 022/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2021 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SEGMENTO DE VIDRAÇARIA NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT*, no valor total de R$ 8.770,72 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa Raquel Bispo de Oliveira, CNPJ nº 27.112.652/0001-74, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 29 de setembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza - MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/ADM/2021

PORTARIA Nº 405/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de emprego de servidor do Município de Colniza/MT.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso III, na Lei Municipal nº. 697/2017que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT e no § 2º do art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011;

CONSIDERANDO o Artigo 167 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **"***a autoridade que tiver ciência de irregularidade no Poder Executivo é obrigada comunicar o fato a Secretaria de Administração do Município para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao indiciado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.* **"**

CONSIDERANDO a CI-Nº. 481/SMS/2021 e o Oficio nº. 010/2021, protocolada nesta Prefeitura no dia 20 de agosto de 2021, sob nº.3456;

CONSIDERANDO a CI Nº. 012/2021/SMS, datada de 02 de agosto de 2021 – Distrito do Guariba, comunicando abandono de emprego;

CONSIDERANDO a CI-Nº. 502/RH/SMS/2021 protocolada nesta Prefeitura no dia 08 de setembro de 2021, sob nº. 3761, solicitando providencias;

CONSIDERANDO que o Servidor Helton Alves Cardoso, matricula nº. 7562-1, devidamente nomeado e empossado no Cargo de Vigilante por meio do Termo de Posse nº. 323/2020 de 02 de agosto de 2020, se encontra em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Servidor Helton Alves Cardoso, matricula nº. 7562-1, nos termos da **SUBSEÇÃO VI / DO ABANDONO DE CARGO**, da Lei Municipal nº. 499/2011, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, observando-se o princípio do devido processo legal contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Designar os Servidores **Daniel de Souza Teixeira**, Efetivo no Cargo de Advogado, matricula nº. 6303-5, **Adriano Silva Delfino**, Efetivo no Cargo Agente Fiscal Municipal, matricula nº 105-1 e **Girlene Silva Lima** efetiva no Cargo de Bióloga, matricula nº. 1350-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 005-2021, destinado a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – A Comissão Disciplinar, ora designada, terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 178, da Lei nº 499/2011.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembrode 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 44/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.267/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS .** Rege a presente licitação, o Decreto federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **de 14/10/2021 , às 15:00 (horário de Brasília),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site **www.bllcompras.com.br /** www.colniza.mt.gov.br/servicos/licitacao. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 29 de Setembro de 2021.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/ADM/2021

PORTARIA Nº 404/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Joel Potratz,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1718, partir do dia **01 a 30 de outubro do ano de 2021**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTABILIDADE / APLIC
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 031/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E A EMPRESA EDUARDO ANCHIETA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede na Av. dos Pinhais, n° 207, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, e a empresa **EDUARDO ANCHIETA**, inscrita no CNPJ nº33.278.251/0001-91**,** sediada na Avenida Argentina, nº 138, Bairro Tiebry, Uberlândia/MG, que tem entre si vigente o Contrato n°. 031/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2021, Processo nº 3.195/2021 de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos (Clínicos Gerais) para Prestar Atendimento Junto ao Hospital Municipal André Maggi, estabelecem de comum acordo entre as partes e sendo conveniente para a administração municipal e conforme disposto na Cláusula 10.1 do instrumento contratual e artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 031/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – Fica rescindindo amigavelmente o Contrato nº 031/2021 oriundos da Dispensa de Licitação nº 02/2021, Processo nº 3.195/2021 de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos (Clínicos Gerais) para Prestar Atendimento Junto ao Hospital Municipal André Maggi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

2 – Em razão da realização de pedido expresso da rescisão por parte da contratada com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2.021.

2.3 - Diante desses fatos:

2.3.1 - Considerando-se que a rescisão contratual se dá de forma amigável, é inaplicável qualquer tipo de direito indenizatório, conforme Cláusula 10.1, senão o pagamento pelos serviços prestados até a data de 10 de setembro de 2021, último dia que a empresa se compromete com o fornecimento do objeto contratado, uma vez que o serviço foi regularmente prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 - A presente rescisão amigável tem como amparo legal o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 10.01 do Contrato nº 019/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES:

4 – Em razão de se tratar de Rescisão Contratual de forma amigável, uma vez que o objeto do contrato foi prestado com regularidade, não há sanções contratuais a serem aplicadas ou anotadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:

5 - Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal n. º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Colniza – MT, ratifica o foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo

.**Colniza/MT, 17 de setembro de 2021**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021/SEMEC/COLNIZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA,ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, bem como a Lei 499/2011, a Lei 501/2011 e de acordo com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal 500/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada, considerando a Lei Municipal nº. 608/2014 e Lei Municipal nº. 844/2019, **TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021/SEMEC/COLNIZA** destinado à contratação em caráter temporário para atendimento do ano letivo de 2021, **considerando** a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente destinado ao cargo de motorista de veículo pesado, da Secretaria Municipal de Saúde.

Colniza, 29 de setembro de 2021

_____

Jovelino Alves de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 023/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/ADM/2021

PORTARIA Nº 402/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** ao Servidor Público Municipal **Oziel Candido Moreira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2793 por um período de **180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de setembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/ADM/2021

PORTARIA Nº 401/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** ao Servidor Público Municipal **Eleusir dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 965 por um período de **120 (cento e vinte) dias a contar de 23 de agosto de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de agosto de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/ADM/2021

PORTARIA Nº 400/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Solange Alves Chagas**, lotada no Gabinete do Prefeito, matricula nº 6430 por um período de **120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de agosto de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de agosto de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/ADM/2021

PORTARIA Nº 399/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Leonice Aparecida Cordeiro Almeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2039 por um período de 30 (trinta) dias a contar de 23 de agosto de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de agosto de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/ADM/2021

PORTARIA Nº 398/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Sprey Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 401 por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 14 de setembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/ADM/2021

PORTARIA Nº 397/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Vanilda Lopes Pinheiro Marques, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3496 por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de agosto de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/ADM/2021

PORTARIA Nº 396/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Rosalina Pedrosa Pinhedo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3004 por um período de **90 (noventa) dias a contar de 19 de julho de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de julho de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/ADM/2021

PORTARIA Nº 395/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **Irene Arnold**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1483 por um período de* ***180 (cento e oitenta) dias a contar de 13 de setembro de 2021.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/ADM/2021

PORTARIA Nº 394/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 104 parágrafo I e II;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de acompanhar Pessoa doente da Família,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licençapor Motivo de Doença em Pessoa da Família**a Servidora Pública Municipal **Janice Luciane Mees***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1607 por um período de* ***60 (Sessenta) dias a contar de 03 de setembro de 2021,*** *conforme Artigo 104 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/ADM/2021

PORTARIA Nº 393/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 104 parágrafo I e II;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de acompanhar Pessoa doente da Família,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licençapor Motivo de Doença em Pessoa da Famíliaa** Servidora Pública Municipal **Maricelma de Souza Oliveira***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2498 por um período de **30 (Trinta) dias a contar de 31 de agosto de 2021,** conforme Artigo 104 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de agosto de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/ADM/2021

PORTARIA Nº 392/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 104 parágrafo I e II;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de acompanhar Pessoa doente da Família,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licençapor Motivo de Doença em Pessoa da Famíliaa** Servidora Pública Municipal **Vera Lucia Quini***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3513 por um período de **60 (Sessenta) dias a contar de 09 de setembro de 2021,** conforme Artigo 104 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/ADM/2021

PORTARIA Nº 391/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 112;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Larissa Pereira da Silva,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6404 a partir do dia **02 de setembro de 2021.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 *de setembro de 2021,*** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/ADM/2021

PORTARIA Nº 390/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Muni-

cípio de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 112;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Lídia Maria Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2061 a partir do dia **10 de setembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 *de setembro de 2021,*** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/ADM/2021

PORTARIA Nº 389/ADM/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no artigo 112, § 4º;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de repouso,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Puerperal** a Servidora Pública Municipal **Jenniffer da Silva Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6393 por um período de **40 (quarenta) dias a contar de 06 de setembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de setembro de 2021,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/09/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 039/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 890774/2019/MAPA,** consagrou-se vencedora as empresas licitantes**: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI / AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**

Comodoro – MT, 29 de Setembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 146/2021

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 146/2021 **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 E ADITIVOS NºS 183/2020, 040/2021 E 056/2021, 070/2021 E 123/2021**

DATA: 27/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ALTERAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO) DO VEÍCULO INICIALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 014/2020**, NO QUAL O MESMO PASSARÁ A DENOMINAR-SE CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	OBJETO	VEÍCULO INICIAL	VEÍCULO ATUAL
03	**LINHA – 03 – COPO SUJO (GLEBA PORTUGUÊS)** CHEGADA NA ESCOLA: JOÃO MEDEIROS CALMON, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ROSA FRIGGER PIOVEZAN, CORA CORALINA – 06:45 H. SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30 H. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS PERCURSO DIÁRIO 88,8 KM (OITENTA E OITO QUILÔMETROS E OITOCENTOS ME-	01 (UM) ONIBUS VW/MPOLO TORINO GVU PLACA: **KAG 1231** ESPÉCIE: PASSAGEIRO ANO: 2006/2006 CATEGORIA: ALUGUEL COR: AMARELA CHASSI Nº 9BWRP82W56R628343 RENAVAN Nº 00908146213	01 (UM) ONIBUS M. BENZ/MPOLO TORINO U PLACA: **NJB 4983** ESPÉCIE: PASSAGEIRO ANO: 208/2009 CATEGORIA: ALUGUEL COR: AMARELA CHASSI Nº 9BM3840679B633062 RENAVAN Nº 00129280615

	TROS), POR ESTRADA DE CHÃO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.		
04	**LINHA – 03 – COPO SUJO (GLEBA PORTUGUÊS)** CHEGADA NA ESCOLA: JOÃO MEDEIROS CALMON, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ROSA FRIGGER PIOVEZAN, CORA CORALINA – 06:45 H. SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS; 11:30 H. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TERMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS PERCURSO DIÁRIO 102,2 KM (CENTO E DOIS QUILÔMETROS E DUZENTOS METROS), POR ESTRADA DE ASFALTO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	01 (UM) ONIBUS VW/MPOLO TORINO GVU PLACA: KAG 1231 ESPÉCIE: PASSAGEIRO ANO: 2006/2006 CATEGORIA: ALUGUEL COR: AMARELA CHASSI Nº 9BWRP82W56R628343 RENAVAN Nº 00908146213	01 (UM) ONIBUS M. BENZ/MPOLO TORINO U PLACA: NJB 4983 ESPÉCIE: PASSAGEIRO ANO: 208/2009 CATEGORIA: ALUGUEL COR: AMARELA CHASSI Nº 9BM3840679B633062 RENAVAN Nº 00129280615

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação José Oliveira Falcão, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA n° 002/2021, tendo como objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE, PNATE,** cujo cadastramento (habilitação) de agricultores será realizado do dia **01/10/2021 até o dia 01/11/2021** das 08:00 às 11:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT com a entrega do envelope de habilitação, e a deliberação da comissão, será no dia **01/11/2021** às 08:00 horas (HORARIO DE BRASILIA), em Sessão Pública no local abaixo citado. O Edital completo encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 29 de Setembro de 2021.

José Oliveira Falcão

Presidente CPL

EXTRATO DE ADITIVO Nº 147/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 147/2021 **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021**

DATA: 28/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RODRIGO GEAN FRITSCH - ME

OBJETO: ALTERAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO) DE MÁQUINA INICIALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 021/2021**, NO QUAL O MESMO PASSARÁ A DENOMINAR-SE CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	OBJETO	MÁQUINA INICIAL	MÁQUINA ATUAL
03	**PÁ CARREGADEIRA** - MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, PESO BRUTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MODELO: WA 200-5 KOMATSU ANO/MODELO: 2010/2010 NÚMERO DE CHASSI: KMTWA052K51B10969.	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MODELO: PC-02 VOLVO L60F ANO/MODELO: 2012/2012 NÚMERO DE SÉRIE: VCEL60FE00072035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Adesão a Ata de Registro de Preços N°063/2021, referente ao Pregão Eletrônico n°011/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, cuja a detentora da ARP é a empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00**e tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA SENDO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global Estimado de **R$ 12.193,34 (DOZE MIL E CENTO NOVENTA TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
E-MAIL: dentemed@dentemed.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio gravatá, n° 136
BAIRRO: Betânia
CIDADE: Belo Horizonte
FONE: (31) 3374-6768 ou (31) 3374-6855
REPRESENTANTE: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

ITEM	COD.TCE	COD. BETHA	UND	QT	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
04	292141-3	33120374	UND	03	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL COM SISTEMA PRESSBUTTON.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
05	76251-2	133125235	UND	02	COMPRESSOR ODONTOLOGICOS 55 COM FILTRO DE ASPIRAÇÃO 2 REFIS, 1 MANGUEIRA METALICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES (...).	R$ 4.281,67	R$ 8.563,34

06	297292-1	33120380	UND	02	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO LUZ LED COM TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMAVEL FREQUENCIA 50/60 HZ DUAS PONTEIRAS SEM FIO.	R$ 490,00	R$ 980,00
08	00020281	133125258	UND	01	KIT ACADEMICO COM 01 TURBINA, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ÂNGULO E 1 PECA RETA.	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
TOTAL						**R$12.193,34**	

Confresa-MT, 29 de setembro de 2021

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 116/2021

Termo de rescisão amigável ao Contrato de prestação de serviço de n° 116/2021 firmado com a Empresa **GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120**, para atender a Prefeitura Municipal de Confresa/MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120** de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.007.780/0001-71, com sede na Rua: Dom Pedro Casaldaliga, Bairro Jardim Vitória, Município de Confresa – MT CEP: 78.652-000, Telefone: (66) 3564-1466 / (66) 984134091, EMAIL: lemoncontabilidade@hotmail.com, representada neste ato por seu proprietário **Sr. Gilmar Pereira de Queiroz**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 972682 DGPC/GO e do CPF Nº 263.817.967-20 **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 183/2020** na forma de **Pregão Presencial nº101/2020, Homologado em 13/10/2020**, RESCINDIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao Contrato nº 116/2021 cujo Objeto Contratação da Empresa Especializada na Prestação de serviço de locação de Veículo sem condutor, sem combustível com manutenção preventiva e corretiva e tanque de 5.000 litros, atendendo a demanda do setor de obras, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT. Conforme Ata de Registro de Preço n.°168/2020 - (Serviço de Locação de Caminhão Mulk). 1.2 – Nos termos da Lei 8.666/93, artigo 79 incisos I, ficando rescindida a partir de **29/09/2021.** 1.3 – **Justificativa da Rescisão:** Justifica-se o cancelamento ante o fato de que, a partir de 01/10/2021, os serviços de locação de veículos e maquinários serão realizados através do GERENCIAMENTO DE LOCAÇÃO, conforme pregão eletrônico de n. 038/2021, da Ata de Registro de Preço de nº. 154/2021, mencionado também no Ofício nº 166/SMO/2021, elaborado Secretario de Obras, Sr. José Francisco Crescencio (Portaria n. 020/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 29 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120

CNPJ: 21.007.780/0001-71

REPRESENTANTE LEGAL: **Gilmar Pereira de Queiroz**

CPF: 263.817.961-20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria 329/2021 de 29 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora de 24/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR no dia 24/09/2021 a servidora pública municipal GRAZIELLI MENDES, matricula 012768, efetiva no cargo de PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Setembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 189/2020

Apostilamento e inclusão de dotação orçamentária e Remanejamento de valor e item, para respectivos itens na Ata **Nº 189/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Sil-

va, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA:GUIA TIPOALFA LTDA CNPJ: 10.979.697/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICOS E CAVALETES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 189/2020.** Tem o objetivo Remanejamento e inclusão de dotação orçamentaria e remanejamento de valor e item, **Processo Licitatório nº 194/2020 na modalidade Pregão Presencial nº104/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT

REDUZIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 894 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00042

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INSERIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 892 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	40	ATESTADO MEDICO 100X1 F-18 PAPEL 56 GR	R$ 7,50	R$ 300,00
39	15	CONTROLE DE SINAIS VITAIS PÓS ANESTESICO 100X1 56GR. FORMATO 9	R$ 20,23	R$ 303,45
47	10	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE F-09 50X2 AUTOCOPIATIVO	R$ 17,25	R$ 27,25
61	15	FICHA DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA 100X1 F-09 F/V	R$ 19,30	R$ 28,85
67	20	FICHA DE COMUNICACAO-CONTROLE - FICHA PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS USADO POR CIRURGIA, BLOCO COM 100X1 FORMATO- 09 PAPEL 56GR	R$ 14,90	R$ 298,00
69	10	FICHA DE PARTOGRAMA - FORMATO 297X210 MM	R$ 21,55	R$ 215,50
71	10	FICHA DE RECÉM-NASCIDO 100X1 F-09 PAPEL 56GR.	R$ 12,95	R$ 129,50
86	20	LAUDO P/SOLIC.DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH F-09 50X1 AUTOCOP.	R$ 21,22	R$ 424,40
105	05	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DIARREIA F-09 100X1 PAPEL 56GR.	R$ 13,50	R$ 67,50
108	10	PÓS OPERATÓRIO F-20 100X1 PAPEL 56GR	R$ 7,90	R$ 79,00
114	15	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (SUBSTÂNCIA ANTIMICROBIANA) F-18 50X2 AUTOCOP.	R$ 11,75	R$ 176,25
116	20	RECEITUARIO CONT. ESPECIAL 50X2 AUTOCOP. F-18	R$ 12,00	R$ 240,00
119	80	RELAÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS SETOR POSTO I E POSTO II 100X1 F-09 PAPEL 56GR.	R$ 10,68	R$ 854,40
121	15	RELAÇÃO DE MATERIAS SALA DE PARTO F-18 100X1 PAPEL 56 GR.	R$ 9,82	R$ 147,30
122	30	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - 100X1 56GR.	R$ 10,65	R$ 319,50
126	30	ROTULO DE SORO ADESIVO 50X1 F24	R$ 9,10	R$ 273,00
129	40	SISTEMATIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM -SAE - CLINICA MEDICA F.09 100X1	R$ 15,45	R$ 618,00
130	30	SISTEMATIZAÇÃODE ATEND.DE ENFERMAGEM -SAE ATEND.EMERGENCIA F-09 100X1 F/V	R$ 12,30	R$ 369,00
134	10	TERMO DE RESPONSABILIDADE F-12 50X2 AUTOCOP.	R$ 20,30	R$ 203,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 22 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N°050/2021

AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N°050/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº050/2021 que foi aberto** no dia **29 de SETEMBRO de 2021, às 09h00min** (horário local), foi declarado **FRACASSADO, devido as propostas apresentadas estarem acima do valores do termo de referência do certame**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

CONFRESA-MT, 29 de SETEMBRO de 2021.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.79/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.179/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA PROTEÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE JANEIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATADA: M.A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N°35.991.738/0001-42.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.78/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.179/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA PROTEÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE JANEIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATADA: M.A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N°35.991.738/0001-42.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2021 PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 042/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2021

PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 042/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 42/2021, conforme segue:

OBJETO:ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL (ÁREA DE NUTRIÇÃO), LABORATÓRIO MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: RUA JACINTO LEAO DA SILVA, N° 1464, BAIRRO VILA CEARA.

CIDADE: ARAGARÇAS-GO

CEP: 76240-000

FONE: (64) 36742211 (64) 9843-43218

EMAIL: licitacao@s3mconsultorias.com.br

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 do Certame no valor global de R$ 34.373,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 29 de setembro de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 0126/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021 que foi suspenso** no dia **24 de setembro de 2021,** terá **REABERTURA em 21/10/2021 às 09h00min.**

O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, de segunda à sexta-feira, no site Confresa.org, Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 31.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM PAGINAS DE REVISTAS E JORNAIS INFORMATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 29 de setembro de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria nº 126/2021

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 16-2021 – PGM-CONF

NOTIFICAÇÃO N° 16-2021 – PGM-CONF

DESCUMPRIMENTO DE ITENS DA ARP Nº 188/2021

Ilmo(o) Senhor(a)

Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preço nº 188/2021

WALDEMAR GIL CORRÊA BARRÓS

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-50

Rua Jurumim – Bairro Três Barras

Cuiabá/MT - CEP: 79.750-000

MUNICÍPIO DE CONFRESA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oes-

te, nº 286, Centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Procurador-Geral Municipal, que ao final subscreve, tendo em vista os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 3161/SMS/2021 (anexo), e

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preço nº 188/2021, originado do Processo Licitatório nº 169/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada em sistema via web/app integrada na prestação de sérvios de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada de medicamentos em geral, insumos médicos, hospitalares e correlatos, serviços em monitoramento, controle de estoques de medicamentos, insumos hospitalares e dispensação, em manutenção e reparos de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológico corretiva e preventiva, com monitoramento de aparelhos, equipamentos médicos hospitalares e solicitação de exames e consultas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT**", o qual Vossa empresa configura como Contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o Edital de Licitação, no qual estabelece o prazo da regular realização do serviço;

Considerando que o sistema está ocasionando falhas que impossibilitam o regular andamento das aquisições de insumos e médicos e hospitalares acarretando em sério prejuízo ao andamento do serviço público de saúde, provocando graves transtornos ao Município de Confresa – MT.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço - ARP, acarreta sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Contrato, no Edital da Licitação e ainda nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGICA LTDA,** CNPJ Nº 18.009.871/0001-50, doravante denominada DETENTORA, para que cumpra o objeto da ata em sua íntegra, no prazo de 03 (três) dias, procedendo a regularização do sistema de gerenciamento possibilitando ser realizada as aquisições e demais andamentos a que se propõe o sistema, bem como, o treinamento presencial dos servidores indicados para sua operacionalização (item 4.4 e 4.8 da ARP) e demais irregularidades apontadas no Ofício nº 3161/SMS/2021, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento da ata de registro de preço, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na realização dos serviços, o qual, caberá ao Município de Confresa– MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Confresa-MT, em 29 de setembro de 2021.

Paulo César da Silva Avelar

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019

OAB-MT 21.334/O

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.80/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.179/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA PROTEÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE JANEIRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATADA: M.A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N°35.991.738/0001-42.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2020.

Apostilamento para Reajuste do IGPM, para respectivos itens do Contrato **Nº 32/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: S. R. LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.906.073/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução da Reforma da Escola Municipal Branca de Neve, localizada na zona rural, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 32/2020. Conforme oficio n° 191/ENG/SEPLAC/PMC/2021, o Engenheiro Fiscal da Obra, Sr. Adalberto de A. B. Pagiolli, manifestou favorável ao reajuste, sendo permissivo realizado com base nos percentuais oficiais do IGPM, o mesmo deve ser sobre saldo remanescente dos itens.

DA DOTAÇÃO

Órgão: 05 **–** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade Administrativa: 004 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 1.054 – Construção e Ampliação e Ref. Inst. Ed. e Ens. Fundamental

Código Reduzido: 196

Fonte: 001 – Recurso de Imposto e Transferência de Imposto.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R$ 32.661,79 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 28 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

S. R. LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ n°. 33.906.073/0001-04

Representante Legal: Maria Sônia Rodrigues Leite

CPF n°.801.998.361-91

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.084/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2021

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO DE 300 KVA COM EXTENSÃO DE 8 METROS DE REDE COMPACTA 13,8 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 13 DE NOVEMBRO DE 2021, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CONTRATADA: STS - SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ COM O N. 05.491.906/0001-70.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 702/2021

O MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO, teve como vencedoras as empresas: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 29.516.527/0001-55, que venceu itens, totalizando o valor de R$ R$ 42. 840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, venceu itens, totalizando o valor de R$ 66.284,00 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais); ELETRO MENDONCA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 03.806.018/0001-73, venceu itens, totalizando o valor de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais); e FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ Nº 39.928.631/0001-00, venceu itens totalizando o valor de R$ 23.812,00 (vinte e três mil oitocentos e doze reais). Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da secretaria.

Conquista D'Oeste, 29 de setembro de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 148/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031. 805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **067/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA 145/2021

"Dispõe sobre Progressão de Classe de servidores da Carreira da Administração do Município de Conquista D'Oeste."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2001 e a Lei Complementar nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Progressão de Classe** a servidora de Carreira da Administração do Município de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 60, I, da Lei Complementar nº 002/2001, conforme quadro a seguir:

Cargo	Processo	Servidor	Matrícula	Ref. Vencimento Atual	Nova Referência de Vencimento	Efeito Financeiro
TECNICO DE ENFERMAGEM	123/2021	JAKELINE MUDESTO DE LAERT	859	"V-02" (B)	"V-03" (C)	14/08/2021
MOTORISTA	145/2021	MANOEL APARECIDO PAES	226	"V-04" (A)	"V- 04" (B)	22/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2021.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021-PMCO/MT

Proc. adm. n° 357/2021.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA 4X4.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00.00.00 – CÓD. REDUZIDO : 675.

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor LUCIO DIVINO GOMES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

E ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e MARCIO ANDRÉ PORTO DA ROSA pela CONTRATADA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal, compareceram os membros do Comitê de Investimentos: Éder Justino do Nascimento, Natanael Siani Rodrigues e Marcelo Faustino de Oliveira. Iniciou-se a reunião com a palavra do Presidente do Comitê de Investimentos, senhor Éder Justino do Nascimento, agradecendo a presença dos membros.

Os membros do Comitê decidiram resgatar R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) do Fundo CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES e resgatar R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) do Fundo BB PREVID RF FLUXO. Decidiram aplicar R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP e aplicar R$ 31. 000,00 (trinta e um mil reais) no Fundo BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI.

Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Éder Justino do Nascimento

Presidente do Comitê de investimentos

Marcelo Faustino de Oliveira

Membro do Comitê de Investimentos

Natanael Siani Rodrigues

Membro do Comitê de Investimentos

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA 146/2021

"Declara a Vacância do cargo efetivo por morte do servidor."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO,Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada VACÂNCIA do cargo efetivo de DIGITADOR, pelo falecimento da servidora **ZORA LUCIA LEMES DE ALMEIDA**, matricula 519, portador do RG: 326479612 SSP/SP e do CPF: 654.031.422.15, ocorrido na data de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, revogando se os efeitos das Portarias nº 165/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2021.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2021

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À GESTÃO DE PESSOAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA A MINERAÇÃO, ANÁLISE, VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PARA APOIO NOS PROCESSOS DE TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, te-

ve como vencedora a empresa ADVANCED CONSULTORIA A ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.947.051/0001-86, que ofertou melhor proposta, sendo o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Conquista D'Oeste, 29 de setembro de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.580.408,74**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**250.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**50.330.408,74**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.052.865,40**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.247.578,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.523.128,61**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	9.858,61
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	9.858,61
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	9.858,61

Notas:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.580.408,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.330.408,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.330.408,74

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.392.121,90	42,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.178.420,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.819.499,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	24.460.578,65	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.663.018,43	-52,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.161.922,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.127.689,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.092.865,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.540.628,61	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

EXTRATO DO CONTRATO 070/2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **Olirio Oliveira Dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"contratante"**, e a empresa **STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 11.881.504/0001-84,** endereçada em Logradouro, Av 20 De Dezembro, Número 47, Complemento SALA 02, Cep

78.330-000, Bairro/Distrito Centro, Município Cotriguaçu UF MT, denominado **contratado"**. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO CENTRO E DISTRITOS DE COTRIGUAÇU". Valor:** O presente contrato tem o valor global de **R$ R$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais),**que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Vigência: O presente contrato tem vigência de **partir 06 de outubro de 2021 até 06 de novembro de 2021 podendo** ser prorrogado.

Cotriguaçu-MT, Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO 071/2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **Olirio Oliveira Dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"contratante"**, e a empresa **NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA,** CNPJ: 09.130.701/0001-10, endereçada em Logradouro, Rua 606, Número 817, Complemento ****, Cep 78.590-000, Bairro/Distrito SETOR RESIDENCIAL SE - 01, Município PARANAITA UF MT, denominado **"contratado"**. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO CENTRO E DISTRITOS DE COTRIGUAÇU". Valor:** O presente contrato tem o valor global de **R$ 1.759,00 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais),**que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Vigência: O presente contrato tem vigência de **partir 06 de outubro de 2021 até 06 de novembro de 2021 podendo** ser prorrogado.

Cotriguaçu-MT, Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.381.659,98	98.973,79	263.944,05	167.601,99	85.694,79	0,00	2.765.445,36	1.693.037,98	0,00	1.072.407,38
Recursos Ordinários	3.381.659,98	98.973,79	263.944,05	167.601,99	85.694,79	0,00	2.765.445,36	1.693.037,98	0,00	1.072.407,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.474.377,77	0,00	509.048,57	297.705,34	189.166,36	0,00	14.478.457,50	2.920.123,83	0,00	11.558.333,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	931.001,74	0,00	28.508,51	0,00	31.186,44	0,00	871.306,79	6.440,00	0,00	864.866,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sau	2.380.064,67	0,00	100.871,80	0,00	55.668,75	0,00	2.223.524,12	529.691,46	0,00	1.693.832,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.023.993,84	0,00	173.089,14	4.470,47	31.964,40	0,00	814.469,83	697.475,02	0,00	116.994,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.139.317,52	0,00	206.579,12	293.234,87	70.346,77	0,00	10.569.156,76	1.686.517,35	0,00	8.882.639,41
TOTAL (III) = (I + II)	18.856.037,75	98.973,79	772.992,62	465.307,33	274.861,15	0,00	17.243.902,86	4.613.161,81	0,00	12.630.741,05

Cotriguaçu, 29/09/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.580.408,74**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.330.408,74**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.855.765,18**	**11.122.663,21**	**11.127.689,92**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.770.188,66**	**10.010.396,89**	**10.014.920,93**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**357.188,61**	**346.059,33**	**321.052,91**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	357.188,61	346.059,33	321.052,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	184.635,68	169.191,03	158.730,30	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.479,70	24.637,25	17.244,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.479,70	24.637,25	17.244,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	153.073,23	152.231,05	145.077,84	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.518.159,35**	**15.413.702,09**	**17.984.071,34**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	11.518.159,35	15.413.702,09	17.984.071,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.905.608,25	16.057.373,90	18.856.037,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	387.448,90	643.671,81	871.966,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.160.970,74**	**-15.067.642,76**	**-17.663.018,43**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.580.408,74**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**49.344.387,16**	**50.557.560,03**	**50.330.408,74**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,72%**	**0,68%**	**0,64%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-22,62%**	**-29,80%**	**-35,09%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**59.213.264,59**	**60.669.072,04**	**60.396.490,49**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**53.291.938,13**	**54.602.164,83**	**54.356.841,44**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	161,69	285.782,35	274.861,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	819.809,49	3.170.380,57	5.078.469,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

Continuação 2/2

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 2ºQUADRIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.676.051,72	1.710.432,11	1.725.745,16	2.192.526,18	1.610.095,43	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	1.778.502,54	1.846.412,43	21.392.121,90	0,00
Pessoal Ativo	1.676.051,72	1.710.432,11	1.725.745,16	2.192.526,18	1.610.095,43	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	1.778.502,54	1.846.412,43	21.392.121,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.414.489,36	1.445.900,32	1.462.272,89	1.917.908,79	1.362.420,37	1.404.461,26	1.468.904,58	1.579.604,14	1.482.231,94	1.517.626,74	1.491.352,44	1.552.003,83	18.099.176,66	0,00
Obrigações Patronais	261.562,36	264.531,79	263.472,27	274.617,39	247.675,06	257.210,22	277.307,62	297.293,30	281.084,03	286.632,50	287.150,10	294.408,60	3.292.945,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.676.051,72**	**1.710.432,11**	**1.725.745,16**	**2.192.526,18**	**1.610.095,43**	**1.661.671,48**	**1.746.212,20**	**1.876.897,44**	**1.763.315,97**	**1.804.259,24**	**1.778.502,54**	**1.846.412,43**	**21.392.121,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.580.408,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.330.408,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (■ a + ■ b)	**21.392.121,90**	**42,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.178.420,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.819.499,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.460.578,65	48,60

FONTE:

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021 PROCESSO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT ".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia **Partir do dia 30/09/2021 às 09:00 horas, até o dia 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 27 de outubro de 2021 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 29 de setembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.447.947,25
Previsão Atualizada	41.447.947,25
Receitas Realizadas	35.384.579,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.824.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.494.627,25
Dotação Atualizada	42.408.627,25
Despesas Empenhadas	32.313.820,21
Despesas Liquidadas	27.700.658,40
Despesas pagas	26.927.665,78
Superavit Orçamentário	7.683.921,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.313.820,21
Despesas Liquidadas	27.700.658,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.580.408,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.330.408,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.330.408,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.766.382,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.766.382,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.270.833,09	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	9.171.598,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	819.809,49	0,00	354.502,16	465.307,33
EXECUTIVO	819.809,49	0,00	354.502,16	465.307,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
EXECUTIVO	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
TOTAL:	**1.207.258,39**	**0,00**	**642.977,27**	**564.281,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.131.276,31	25%	16,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.782.297,92	70%	50,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.722.226,82	680.794,78

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.822.310,03	15,00	23,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO- ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	33.718.269,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 12- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.300.527,20	2.300.527,20	2.068.641,52	89,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	342.967,20	342.967,20	307.485,17	89,65
IPTU	165.000,00	165.000,00	120.697,33	73,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	177.967,20	177.967,20	186.787,84	104,96
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	597.000,00	597.000,00	781.246,54	130,86
ITBI	597.000,00	597.000,00	781.246,54	130,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	648.160,00	648.160,00	417.024,14	64,34
ISS	473.120,00	473.120,00	416.574,25	88,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	175.040,00	175.040,00	449,89	0,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	712.400,00	712.400,00	562.885,67	79,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.575.123,17	24.575.123,17	22.439.860,44	91,31
Cota-Parte FPM	13.873.260,23	13.873.260,23	11.726.816,32	84,53
Cota-Parte ITR	122.000,00	122.000,00	5.560,56	4,56
Cota-Parte IPVA	701.000,00	701.000,00	545.214,09	77,78
Cota-Parte ICMS	9.808.387,13	9.808.387,13	10.096.767,37	102,94
Cota-Parte IPI-Exportação	62.475,81	62.475,81	65.502,10	104,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**26.875.650,37**	**26.875.650,37**	**24.508.501,96**	**91,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.089.074,40	2.321.074,40	1.775.531,71	76,50	1.577.166,24	67,95	1.540.341,95	66,36	-
Despesas Correntes	1.868.356,57	2.068.356,57	1.542.721,81	74,59	1.529.324,00	73,94	1.515.076,14	73,25	-
Despesas de Capital	220.717,83	252.717,83	232.809,90	92,12	47.842,24	18,93	25.265,81	10,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	484.676,46	1.181.676,46	1.036.583,51	87,72	1.011.615,66	85,61	984.239,93	83,29	-
Despesas Correntes	270.000,00	1.176.000,00	1.036.583,51	88,14	1.011.615,66	86,02	984.239,93	83,69	-
Despesas de Capital	214.676,46	5.676,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.789,00	11.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	12.789,00	11.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.153,52	223.153,52	146.179,51	65,51	131.179,51	58,78	131.179,51	58,78	-
Despesas Correntes	137.153,52	219.153,52	146.179,51	66,70	131.179,51	59,86	131.179,51	59,86	-
Despesas de Capital	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.259.238,06	3.710.738,06	3.393.706,76	91,46	3.102.348,62	83,60	3.065.676,84	82,62	-
Despesas Correntes	3.040.096,94	3.403.596,94	3.087.798,76	90,72	2.818.540,62	82,81	2.781.868,84	81,73	-
Despesas de Capital	219.141,12	307.141,12	305.908,00	99,60	283.808,00	92,40	283.808,00	92,40	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.992.931,44**	**7.447.881,44**	**6.352.001,49**	**85,29**	**5.822.310,03**	**78,17**	**5.721.438,23**	**76,82**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.352.001,49	5.822.310,03	5.721.438,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.352.001,49**	**5.822.310,03**	**5.721.438,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.676.275,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.675.726,20	2.146.034,74	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,92**	**23,76**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	31.925,06	0,00	31.925,06	31.925,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.648.207,20	4.648.207,20	4.053.236,14	87,20
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.577.995,20	3.577.995,20	2.738.204,72	76,53
Proveniente dos Estados	1.070.212,00	1.070.212,00	1.315.031,42	122,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.648.207,20**	**4.648.207,20**	**4.053.236,14**	**87,20**

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.843.070,72	2.740.510,72	2.027.991,28	74,00	1.523.656,77	55,60	1.449.636,18	52,90	-
Despesas Correntes	1.582.575,74	2.375.015,74	1.712.809,44	72,12	1.452.745,59	61,17	1.428.700,00	60,16	-
Despesas de Capital	260.494,98	365.494,98	315.181,84	86,23	70.911,18	19,40	20.936,18	5,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.205.651,60	1.991.651,60	1.615.697,79	81,12	1.389.646,05	69,77	1.275.227,74	64,03	-
Despesas Correntes	1.132.483,06	1.949.483,06	1.606.843,79	82,42	1.389.646,05	71,28	1.275.227,74	65,41	-
Despesas de Capital	73.168,54	42.168,54	8.854,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	418.000,00	370.023,40	88,52	331.634,67	79,34	330.167,67	78,99	-
Despesas Correntes	147.000,00	408.000,00	363.253,40	89,03	331.634,67	81,28	330.167,67	80,92	-
Despesas de Capital	2.000,00	10.000,00	6.770,00	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.883,48	291.883,48	194.218,77	66,54	171.406,50	58,72	163.326,41	55,96	-
Despesas Correntes	232.883,48	290.883,48	193.369,77	66,48	171.406,50	58,93	163.326,41	56,15	-
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	849,00	84,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.393.561,40	1.368.121,40	958.057,42	70,03	849.199,99	62,07	824.121,84	60,24	-
Despesas Correntes	1.300.871,15	1.318.431,15	915.890,42	69,47	807.032,99	61,21	781.954,84	59,31	-
Despesas de Capital	92.690,25	49.690,25	42.167,00	84,86	42.167,00	84,86	42.167,00	84,86	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.829.167,20**	**6.810.167,20**	**5.165.988,66**	**75,86**	**4.265.543,98**	**62,63**	**4.042.479,84**	**59,36**	-

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.932.145,12	5.061.585,12	3.803.522,99	75,14	3.100.823,01	61,26	2.989.978,13	59,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.690.328,06	3.173.328,06	2.652.281,30	83,58	2.401.261,71	75,67	2.259.467,67	71,20	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.789,00	429.239,00	370.023,40	86,20	331.634,67	77,26	330.167,67	76,92	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.037,00	515.037,00	340.398,28	66,09	302.586,01	58,75	294.505,92	57,18	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.652.799,46	5.078.859,46	4.351.764,18	85,68	3.951.548,61	77,80	3.889.798,68	76,59	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.822.098,64**	**14.258.048,64**	**11.517.990,15**	**80,78**	**10.087.854,01**	**70,75**	**9.763.918,07**	**68,48**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**10.822.098,64**	**14.258.048,64**	**11.517.990,15**	**80,78**	**10.087.854,01**	**70,75**	**9.763.918,07**	**68,48**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 10- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 9- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.403.021,60	3.722.226,82	680.794,78
Investimentos	4.289.177,60	3.645.174,46	644.003,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	113.844,00	77.052,36	36.791,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.403.021,60**	**3.722.226,82**	**680.794,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.403.021,60**	**3.722.226,82**	**680.794,78**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 8- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4ºBIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.303.527,20**	**2.088.809,39**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	345.967,20	327.653,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.000,00	781.246,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	648.160,00	417.024,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	712.400,00	562.885,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.837.337,45**	**23.128.073,29**
2.1- Cota-Parte FPM	15.135.474,51	12.415.029,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.873.260,23	11.726.816,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.262.214,28	688.212,85
2.2- Cota-Parte ICMS	9.808.387,13	10.096.767,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.475,81	65.502,10
2.4- Cota-Parte ITR	122.000,00	5.560,56
2.5- Cota-Parte IPVA	701.000,00	545.214,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.140.864,65**	**25.216.882,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.913.424,63**	**4.487.972,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.121.791,53**	**1.816.248,58**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.210.816,33**	**5.500.676,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.210.816,33	5.500.676,00
6.1.1- Principal	6.193.136,33	5.487.476,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.680,00	13.199,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**1.279.711,70**	**999.504,59**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.500.676,00**

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.426.658,37	2.782.297,92	2.782.297,92	2.717.171,42	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	4.426.658,37	2.782.297,92	2.782.297,92	2.717.171,42	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.050.157,96	1.329.754,88	1.323.314,88	1.294.806,37	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	2.050.157,96	1.329.754,88	1.323.314,88	1.294.806,37	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.476.816,33**	**4.112.052,80**	**4.105.612,80**	**4.011.977,79**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.782.297,92	2.782.297,92	2.717.171,42	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	4.112.052,80	4.105.612,80	4.011.977,79	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.850.473,20	2.782.297,92	2.782.297,92	50,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	550.067,60	1.395.063,20	1.395.063,20	25,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.239,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	16.239,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.694.808,22	1.394.742,40	1.025.168,10	1.010.917,36	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.711.047,22**	**1.394.742,40**	**1.025.168,10**	**1.010.917,36**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.130.780,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	999.504,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.131.276,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.304.220,67	4.131.276,31	16,38

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.825,69	413.221,37
35.1- Salário-Educação	399.710,48	224.498,59
35.2- PDDE	11.000,00	0,00
35.3- PNAE	127.000,00	96.945,60
35.4 - PNATE	193.115,21	91.777,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	40.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	838.326,88	70.758,04
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	206.238,31
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.609.152,57**	**690.217,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.700,00	7.694,50	7.694,50	7.694,50	-
41.1- Creche	32.700,00	7.694,50	7.694,50	7.694,50	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.576.012,81	666.968,79	362.226,81	323.898,23	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.608.712,81**	**674.663,29**	**369.921,31**	**331.592,73**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.796.576,36**	**6.181.458,49**	**5.500.702,21**	**5.354.487,88**	**-**
47.1- Despesas Correntes	10.226.180,86	5.835.045,37	5.360.951,75	5.214.737,42	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.410.142,75	4.522.465,58	4.522.465,58	4.418.534,31	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.811.038,11	1.312.579,79	838.486,17	796.203,11	-
47.2- Despesas de Capital	570.395,50	346.413,12	139.750,46	139.750,46	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	570.395,50	346.413,12	139.750,46	139.750,46	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	195.961,58	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.500.676,00	224.498,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.847.926,92	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.848.710,66	224.498,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.764,46	89.976,69
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.929.475,12	314.475,28

FONTE:

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	288.475,11	288.475,11	-	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	-	465.307,33	564.281,12
EXECUTIVO	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	0,00	465.307,33	564.281,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	354.502,16	354.502,16	0,00	465.307,33	564.281,12
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,32	1.088,32	1.088,32	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.471,35	122.911,35	122.911,35	0,00	219.560,00	219.560,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.482,74	31.482,02	31.482,02	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,41	463,41	463,41	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	238.475,11	238.475,11	0,00	0,00	241.276,14	116.909,50	116.909,50	116.909,50	0,00	241.276,14	241.276,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,60	5.650,60	5.650,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	98.973,79	0,00	0,00	0,00	98.973,79	0,00	12.983,17	12.983,17	12.983,17	0,00	0,00	98.973,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,44	2.148,44	2.148,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	65.335,82	60.865,35	60.865,35	0,00	4.470,47	4.470,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**288.475,11**	**288.475,11**	**0,00**	**98.973,79**	**241.276,14**	**578.533,35**	**354.502,16**	**354.502,16**	**0,00**	**465.307,33**	**564.281,12**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.179.947,25	33.618.196,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	2.467.892,80
I.P.T.U.	345.967,20	327.653,04
I.S.S.	648.160,00	417.024,14
I.T.B.I.	597.000,00	781.246,54
I.R.R.F.	712.400,00	562.885,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.340,56	379.083,41
Contribuições	168.521,60	29.602,62
Receita Patrimonial	131.769,78	122.034,57
Aplicações Financeiras(II)	131.769,78	122.034,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.788,11	30.898.643,13
Cota-Parte do FPM	12.108.379,61	10.069.666,08
Cota-Parte do ICMS	7.846.709,70	8.077.414,07
Cota-Parte do IPVA	560.800,00	436.172,02
Cota-Parte do ITR	97.400,00	4.448,55
Transferências da LC 87/1996	5.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.980,65	65.502,10
Transferências do FUNDEB	6.193.136,33	5.487.476,68
Outras Transferências Correntes	9.281.981,82	6.757.963,63
Demais Receitas Correntes	140.000,00	100.023,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.000,00	100.023,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.048.177,47	33.496.162,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.242.000,00	1.766.382,56
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.234.000,00	1.723.437,00
Convênios	1.758.131,32	1.673.462,00
Outras Transferências de Capital	475.868,68	49.975,00
Outras Receitas de Capital	0,00	42.945,56
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	42.945,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.242.000,00	1.766.382,56

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.290.177,47**	**35.262.544,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.868.617,69	27.014.835,91	23.870.626,31	23.402.110,26	0,00	210.448,22	210.448,22
Pessoal e Encargos Sociais	17.525.970,05	12.519.038,98	12.519.038,98	12.424.770,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.030,00	83.000,00	65.745,59	56.934,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.259.617,64	14.412.796,93	11.285.841,74	10.920.405,79	0,00	210.448,22	210.448,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.259.617,64	14.412.796,93	11.285.841,74	10.920.405,79	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.785.587,69	26.931.835,91	23.804.880,72	23.345.176,18	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.403.021,60	3.722.226,82	2.253.274,61	2.147.740,04	288.475,11	144.053,94	144.053,94
Investimentos	4.289.177,60	3.645.174,46	2.176.222,25	2.102.792,83	288.475,11	144.053,94	144.053,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.844,00	77.052,36	77.052,36	44.947,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.289.177,60	3.645.174,46	2.176.222,25	2.102.792,83	288.475,11	144.053,94	144.053,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.958,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.210.724,24**	**30.577.010,37**	**25.981.102,97**	**25.447.969,01**	**288.475,11**	**354.502,16**	**354.502,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIc)]	**9.171.598,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.605.803,05

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	164.980,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.745,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.270.833,09**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.244.532,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	357.188,61	321.052,91
DEDUÇÕES (XXIX)	11.518.159,35	17.984.071,34
Disponibilidade de Caixa	11.518.159,35	17.984.071,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.905.608,25	18.856.037,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	387.448,90	871.966,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.160.970,74	-17.663.018,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.502.047,69**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-484.517,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.986.565,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.887.330,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.824.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.824.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS A PENSÕES- 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.881.000,00	1.766.382,56
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.881.000,00	1.766.382,56
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.881.000,00**	**1.766.382,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.881.000,00**	**1.766.382,56**	**1.766.382,56**	**1.766.382,56**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 4ºBIMESTRE DE 2021

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.320.383,67**	**4.014.819,82**	**3.754.515,86**	**5.620.440,04**	**4.065.362,44**	**4.403.281,28**	**5.115.824,55**	**4.401.455,21**	**4.891.695,46**	**4.714.914,75**	**5.338.904,73**	**5.261.701,16**	**56.903.298,97**	**44.253.654,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.207,28	238.717,55	153.840,76	206.308,83	147.113,79	209.184,95	222.037,23	298.452,97	505.372,95	292.076,86	370.955,45	422.698,60	3.390.967,22	2.595.867,76
IPTU	137.025,03	16.084,88	6.970,38	32.698,16	17.241,75	12.392,62	5.135,60	45.227,05	45.505,18	23.941,77	67.920,17	110.288,90	520.431,49	345.967,20
ISS	86.545,31	61.850,82	61.406,16	59.464,60	46.387,41	55.602,40	45.731,16	57.191,93	53.326,84	33.925,29	60.244,87	64.614,24	686.291,03	648.160,00
ITBI	19.159,97	84.601,51	7.778,84	31.178,08	23.549,46	40.610,84	24.659,40	18.339,80	292.572,64	119.988,64	140.531,63	120.994,13	923.964,94	597.000,00
IRRF	66.638,95	66.982,68	68.228,11	69.435,54	47.053,29	54.548,42	76.658,56	83.687,87	80.705,90	76.335,60	68.228,77	75.667,26	834.170,95	712.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.838,02	9.197,66	9.457,27	13.532,45	12.881,88	46.030,67	69.852,51	94.006,32	33.262,39	37.885,56	34.030,01	51.134,07	426.108,81	292.340,56
Contribuições	11.382,55	12.991,00	7.435,15	2.737,09	34.267,11	31.978,86	27.757,61	35.467,27	0,00	0,00	42,80	161,24	164.220,68	168.521,60
Receita Patrimonial	647,41	1.480,26	1.302,18	1.493,25	1.299,91	1.219,40	5.196,07	8.622,83	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	126.957,67	131.769,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	647,41	1.480,26	1.302,18	1.493,25	1.299,91	1.219,40	5.196,07	8.622,83	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	126.957,67	131.769,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.095,45	1.784,49	843,30	1.893,60	0,00	0,00	0,00	6.046,94	1.057,97	561,85	744,45	334,74	15.362,79	63.000,00
Transferências Correntes	4.970.269,44	3.745.165,26	3.573.528,69	5.399.210,75	3.873.598,42	4.137.630,29	4.850.607,23	4.043.982,42	4.358.169,59	4.391.090,71	4.929.023,18	4.789.411,76	53.061.687,74	41.191.495,60
Cota-Parte do FPM	754.448,85	1.015.183,60	1.345.548,98	2.603.644,08	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	18.133.854,68	15.135.474,51
Cota-Parte do ICMS	1.176.803,42	1.056.885,74	946.319,54	1.288.820,44	1.131.471,37	918.399,96	1.333.604,85	1.140.125,11	1.096.441,10	1.411.203,55	1.442.733,84	1.622.787,59	14.565.596,51	9.808.387,13
Cota-Parte do IPVA	30.109,62	30.056,10	38.137,32	58.256,02	50.398,28	59.027,13	79.362,64	57.997,56	63.686,45	64.799,67	80.250,63	89.691,73	701.773,15	701.000,00
Cota-Parte do ITR	7.868,79	71.064,98	7.444,58	2.891,76	2.332,84	489,07	153,46	599,52	496,89	246,23	201,69	1.040,86	94.830,67	122.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.189,26	6.952,05	5.539,43	8.047,47	8.483,76	7.423,47	7.996,16	8.953,29	8.051,93	8.330,63	8.958,17	7.304,69	91.230,31	62.475,81
Transferências do FUNDEB	588.307,10	604.690,50	556.347,83	717.613,01	625.017,10	574.624,77	685.150,04	616.657,92	671.160,76	736.729,99	738.588,54	839.547,56	7.954.435,12	6.193.136,33
Outras Transferências Correntes	2.407.542,40	960.332,29	674.191,01	719.937,97	597.666,04	666.297,36	1.463.189,92	880.303,60	908.623,70	777.632,50	756.085,02	708.165,49	11.519.967,30	9.161.021,82
Outras Receitas Correntes	11.781,54	14.681,26	17.565,78	8.796,52	9.083,21	23.267,78	10.226,41	8.882,78	11.505,39	9.325,03	9.196,46	9.790,71	144.102,87	103.000,00
DEDUÇÕES (II)	**393.846,03**	**434.637,93**	**467.489,97**	**552.045,83**	**528.486,17**	**577.856,80**	**538.854,04**	**507.613,37**	**554.066,50**	**573.679,38**	**547.435,57**	**646.878,64**	**6.322.890,23**	**5.168.667,49**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	393.846,03	434.637,93	467.489,97	552.045,83	528.486,17	577.856,80	538.854,04	507.613,37	554.066,50	573.679,38	547.435,57	646.878,64	6.322.890,23	5.168.667,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.926.537,64**	**3.580.181,89**	**3.287.025,89**	**5.068.394,21**	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**4.141.235,37**	**4.791.469,16**	**4.614.822,52**	**50.580.408,74**	**39.084.987,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.926.537,64**	**3.580.181,89**	**3.287.025,89**	**5.068.394,21**	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**50.330.408,74**	**39.084.987,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.926.537,64**	**3.580.181,89**	**3.287.025,89**	**5.068.394,21**	**3.536.876,27**	**3.825.424,48**	**4.576.970,51**	**3.893.841,84**	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**50.330.408,74**	**39.084.987,25**

Fonte:

Cotriguaçu, 29/09/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO- 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	40.407.598,24	8.537.902,73	30.737.062,73	95,12	9.670.535,51	9.144.699,32	26.123.900,92	94,31	14.2
Administração	3.983.280,06	3.967.280,06	965.406,73	3.345.719,23	10,35	621.560,83	827.774,57	2.801.249,22	10,11	1.1
Administração Geral	3.860.276,24	3.962.276,24	965.406,73	3.345.719,23	10,35	616.557,01	827.774,57	2.801.249,22	10,11	1.1
Administração Financeira	85.850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	36.153,82	3.153,82	0,00	0,00	0,00	3.153,82	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.275.934,17	1.533.234,17	225.959,64	987.665,08	3,06	545.569,09	251.311,06	934.855,78	3,37	5
Administração Geral	962.320,17	1.053.620,17	157.374,43	734.659,70	2,27	318.960,47	176.940,74	698.592,46	2,52	3
Assistência ao Idoso	27.614,00	9.614,00	0,00	0,00	0,00	9.614,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	130.000,00	22.119,06	90.883,94	0,28	39.116,06	22.355,03	86.750,66	0,31	
Assistência Comunitária	161.000,00	340.000,00	46.466,15	162.121,44	0,50	177.878,56	52.015,29	149.512,66	0,54	1
Saúde	10.350.069,63	13.716.019,63	2.688.631,08	11.130.353,27	34,44	2.585.666,36	2.595.046,29	9.700.217,13	35,02	4.0
Administração Geral	4.445.799,46	4.906.859,46	719.402,49	4.222.359,58	13,07	684.499,88	737.503,47	3.822.144,01	13,80	1.0
Atenção Básica	3.781.116,11	4.910.556,11	1.317.054,83	3.716.850,51	11,50	1.193.705,60	863.640,85	3.014.150,53	10,88	1.8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.328,06	2.983.328,06	631.740,89	2.502.225,36	7,74	481.102,70	830.328,16	2.251.205,77	8,13	7
Suporte Profilático e Terapêutico	161.789,00	429.239,00	6.882,32	370.023,40	1,15	59.215,60	85.785,10	331.634,67	1,20	
Vigilância Epidemiológica	361.037,00	486.037,00	13.550,55	318.894,42	0,99	167.142,58	77.788,71	281.082,15	1,01	2
Educação	11.826.026,36	10.018.576,36	1.721.793,05	5.577.851,59	17,26	4.440.724,77	1.572.655,60	4.897.095,31	17,68	5.1
Administração Geral	2.068.098,36	1.828.498,36	439.972,39	1.327.719,00	4,11	500.779,36	298.857,29	958.219,70	3,46	8
Ensino Fundamental	9.693.689,00	8.128.139,00	1.281.820,66	4.242.438,09	13,13	3.885.700,91	1.270.199,66	3.931.181,11	14,19	4.1
Educação Infantil	58.239,00	55.939,00	0,00	7.694,50	0,02	48.244,50	3.598,65	7.694,50	0,03	
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	44.000,00	181.600,00	116.032,59	117.790,59	0,36	63.809,41	110.032,59	111.790,59	0,40	
Difusão Cultural	44.000,00	181.600,00	116.032,59	117.790,59	0,36	63.809,41	110.032,59	111.790,59	0,40	
Urbanismo	1.624.239,53	2.700.739,53	1.052.637,13	2.212.841,25	6,85	487.898,28	911.890,03	1.603.512,77	5,79	1.0
Administração Geral	1.116.569,44	2.207.069,44	765.223,19	1.827.002,68	5,65	380.066,76	862.292,77	1.490.186,72	5,38	7
Infra-Estrutura Urbana	344.350,09	96.350,09	21.391,52	22.176,17	0,07	74.173,92	21.391,52	22.176,17	0,08	
Serviços Urbanos	163.320,00	397.320,00	266.022,42	363.662,40	1,13	33.657,60	28.205,74	91.149,88	0,33	3
Saneamento	692.460,26	830.660,26	638.936,08	778.360,69	2,41	52.299,57	547.503,11	685.385,52	2,47	1
Saneamento Básico Urbano	692.460,26	830.660,26	638.936,08	778.360,69	2,41	52.299,57	547.503,11	685.385,52	2,47	1

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
83.697,32
66.030,84
61.027,02
850,00
3.153,82
1.000,00
98.378,39
55.027,71
9.614,00
43.249,34
90.487,34
15.802,50
84.715,45
96.405,58
32.122,29
97.604,33
04.954,85
21.481,05
70.278,66
96.957,89
48.244,50
6.000,00
69.809,41
69.809,41
97.226,76
16.882,72
74.173,92
06.170,12
45.274,74
45.274,74

ontinua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	40.407.598,24	8.537.902,73	30.737.062,73	95,12	9.670.535,51	9.144.699,32	26.123.900,92	94,31	14.2
Gestão Ambiental	619.035,60	444.235,60	69.842,75	310.890,73	0,96	133.344,87	71.777,57	276.079,64	1,00	1
Administração Geral	382.601,60	351.601,60	60.042,75	283.226,73	0,88	68.374,87	61.977,57	249.335,91	0,90	1
Preservação e Conservação Ambiental	16.048,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	161.711,00	65.711,00	9.800,00	27.664,00	0,09	38.047,00	9.800,00	26.743,73	0,10	
Recuperação de Áreas Degradadas	58.675,00	20.875,00	0,00	0,00	0,00	20.875,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	677.977,00	491.177,00	78.420,66	361.991,56	1,12	129.185,44	101.315,26	313.364,45	1,13	1
Administração Geral	467.939,00	462.939,00	77.354,66	360.356,07	1,12	102.582,93	100.249,26	311.728,96	1,13	1
Abastecimento	54.933,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	147.105,00	14.305,00	1.066,00	1.635,49	0,01	12.669,51	1.066,00	1.635,49	0,01	
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	4.674.851,17	5.260.351,17	837.761,45	5.009.432,28	15,50	250.918,89	1.982.637,71	4.059.611,13	14,66	1.2
Administração Geral	4.189.789,17	4.842.289,17	437.636,85	4.609.307,68	14,26	232.981,49	1.881.110,48	3.958.083,90	14,29	8
Infra-Estrutura Urbana	485.062,00	418.062,00	400.124,60	400.124,60	1,24	17.937,40	101.527,23	101.527,23	0,37	3
Desporto e Lazer	220.000,00	357.000,00	29.449,58	311.082,11	0,96	45.917,89	29.667,74	185.329,04	0,67	1
Administração Geral	182.750,00	137.750,00	21.007,08	96.373,61	0,30	41.376,39	21.225,24	95.591,77	0,35	
Lazer	37.250,00	219.250,00	8.442,50	214.708,50	0,66	4.541,50	8.442,50	89.737,27	0,32	1
Encargos Especiais	865.765,51	770.765,51	113.031,99	593.084,35	1,84	177.681,16	143.087,79	555.410,34	2,01	2
Outros Encargos Especiais	865.765,51	770.765,51	113.031,99	593.084,35	1,84	177.681,16	143.087,79	555.410,34	2,01	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	828.958,95	135.958,95	0,00	0,00	0,00	135.958,95	0,00	0,00	0,00	1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.029,01	2.001.029,01	395.208,31	1.576.757,48	4,88	424.271,53	395.208,31	1.576.757,48	5,69	4
Administração	277.000,00	268.000,00	61.022,69	235.889,49	0,73	32.110,51	61.022,69	235.889,49	0,85	
Administração Geral	277.000,00	268.000,00	61.022,69	235.889,49	0,73	32.110,51	61.022,69	235.889,49	0,85	
Assistência Social	89.000,00	113.000,00	20.469,02	90.951,37	0,28	22.048,63	20.469,02	90.951,37	0,33	
Administração Geral	87.000,00	102.000,00	20.469,02	82.796,16	0,26	19.203,84	20.469,02	82.796,16	0,30	
Assistência Comunitária	2.000,00	11.000,00	0,00	8.155,21	0,03	2.844,79	0,00	8.155,21	0,03	
Saúde	472.029,01	542.029,01	97.134,20	387.636,88	1,20	154.392,13	97.134,20	387.636,88	1,40	1
Administração Geral	207.000,00	172.000,00	51.239,22	129.404,60	0,40	42.595,40	51.239,22	129.404,60	0,47	
Atenção Básica	151.029,01	151.029,01	0,00	86.672,48	0,27	64.356,53	0,00	86.672,48	0,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	190.000,00	39.696,37	150.055,94	0,46	39.944,06	39.696,37	150.055,94	0,54	

C

nuação 2/3

.DO (a-d)
83.697,32
68.155,96
02.265,69
6.048,00
38.967,27
20.875,00
77.812,55
51.210,04
7.933,00
12.669,51
6.000,00
00.740,04
84.205,27
16.534,77
71.670,96
42.158,23
29.512,73
15.355,17
15.355,17
35.958,95
24.271,53
32.110,51
32.110,51
22.048,63
19.203,84
2.844,79
54.392,13
42.595,40
64.356,53
39.944,06

ontinua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.029,01	2.001.029,01	395.208,31	1.576.757,48	4,88	424.271,53	395.208,31	1.576.757,48	5,69	4
Saúde	472.029,01	542.029,01	97.134,20	387.636,88	1,20	154.392,13	97.134,20	387.636,88	1,40	1
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	29.000,00	6.198,61	21.503,86	0,07	7.496,14	6.198,61	21.503,86	0,08	
Educação	725.000,00	790.000,00	154.412,84	603.606,90	1,87	186.393,10	154.412,84	603.606,90	2,18	1
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	15.704,26	65.445,39	0,20	54.554,61	15.704,26	65.445,39	0,24	
Ensino Fundamental	605.000,00	670.000,00	138.708,58	538.161,51	1,67	131.838,49	138.708,58	538.161,51	1,94	1
Urbanismo	30.000,00	36.000,00	5.738,07	27.016,11	0,08	8.983,89	5.738,07	27.016,11	0,10	
Administração Geral	30.000,00	36.000,00	5.738,07	27.016,11	0,08	8.983,89	5.738,07	27.016,11	0,10	
Saneamento	9.000,00	21.000,00	4.314,10	18.074,13	0,06	2.925,87	4.314,10	18.074,13	0,07	
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	21.000,00	4.314,10	18.074,13	0,06	2.925,87	4.314,10	18.074,13	0,07	
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.657,57	28.064,47	0,09	1.935,53	5.657,57	28.064,47	0,10	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.657,57	28.064,47	0,09	1.935,53	5.657,57	28.064,47	0,10	
Agricultura	30.000,00	42.000,00	12.823,06	40.375,42	0,12	1.624,58	12.823,06	40.375,42	0,15	
Administração Geral	30.000,00	42.000,00	12.823,06	40.375,42	0,12	1.624,58	12.823,06	40.375,42	0,15	
Transporte	130.000,00	139.000,00	29.416,94	126.153,52	0,39	12.846,48	29.416,94	126.153,52	0,46	
Administração Geral	130.000,00	139.000,00	29.416,94	126.153,52	0,39	12.846,48	29.416,94	126.153,52	0,46	
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	4.219,82	18.989,19	0,06	1.010,81	4.219,82	18.989,19	0,07	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.219,82	18.989,19	0,06	1.010,81	4.219,82	18.989,19	0,07	
TOTAL (III) = (I + II)	39.494.627,25	42.408.627,25	8.933.111,04	32.313.820,21	100,00	10.094.807,04	9.539.907,63	27.700.658,40	100,00	14.7

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 3/3

.DO (a-d)
24.271,53
54.392,13
7.496,14
86.393,10
54.554,61
31.838,49
8.983,89
8.983,89
2.925,87
2.925,87
1.935,53
1.935,53
1.624,58
1.624,58
12.846,48
12.846,48
1.010,81
1.010,81
07.968,85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 4ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.479.668,47**	**22,87**	**35.384.579,40**	**85,37**	**6.063.367,85**
RECEITAS CORRENTES	**39.205.947,25**	**39.205.947,25**	**9.406.291,68**	**23,99**	**34.108.196,84**	**87,00**	**5.097.750,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.595.867,76	2.595.867,76	793.654,05	30,57	2.467.892,80	95,07	127.974,96
IMPOSTOS	2.304.527,20	2.304.527,20	708.489,97	30,74	2.088.809,39	90,64	215.717,81
TAXAS	291.340,56	291.340,56	85.164,08	29,23	379.083,41	130,12	-87.742,85
CONTRIBUIÇÕES	168.521,60	168.521,60	204,04	0,12	29.602,62	17,57	138.918,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	168.521,60	168.521,60	204,04	0,12	29.602,62	17,57	138.918,98
RECEITA PATRIMONIAL	131.769,78	131.769,78	68.246,50	51,79	122.034,57	92,61	9.735,21
VALORES MOBILIÁRIOS	131.769,78	131.769,78	68.246,50	51,79	122.034,57	92,61	9.735,21
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	1.079,19	1,71	8.745,95	13,88	54.254,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	5.308,80	21,24	19.691,20
OUTROS SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	1.079,19	2,84	3.437,15	9,05	34.562,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.143.788,11	36.143.788,11	8.524.120,73	23,58	30.898.643,13	85,49	5.245.144,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.537.933,67	17.537.933,67	4.000.756,63	22,81	14.124.793,42	80,54	3.413.140,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	12.412.718,11	12.412.718,11	2.945.228,00	23,73	11.286.373,03	90,93	1.126.345,08
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.193.136,33	6.193.136,33	1.578.136,10	25,48	5.487.476,68	88,61	705.659,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	18.987,17	18,43	581.277,77	564,35	-478.277,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103.000,00	103.000,00	18.987,17	18,43	91.277,77	88,62	11.722,23
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	-490.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.242.000,00**	**2.242.000,00**	**73.376,79**	**3,27**	**1.276.382,56**	**56,93**	**965.617,44**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.234.000,00	2.234.000,00	49.975,00	2,24	1.233.437,00	55,21	1.000.563,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.881.000,00	1.881.000,00	49.975,00	2,66	1.233.437,00	65,57	647.563,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.401,79	0,00	42.945,56	0,00	-42.945,56
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.401,79	0,00	42.945,56	0,00	-42.945,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.479.668,47**	**22,87**	**35.384.579,40**	**85,37**	**6.063.367,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.479.668,47**	**22,87**	**35.384.579,40**	**85,37**	**6.063.367,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.447.947,25	41.447.947,25	9.479.668,47	22,87	35.384.579,40	85,37	6.063.367,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.824.000,00	—	—	2.824.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.824.000,00	—	—	2.824.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.682.598,24**	**40.407.598,24**	**8.537.902,73**	**30.737.062,73**	**9.670.535,51**	**9.144.699,32**	**26.123.900,92**	**14.283.697,32**	**25.549.850,30**
DESPESAS CORRENTES	**31.474.917,69**	**35.868.617,69**	**6.252.647,28**	**27.014.835,91**	**8.853.781,78**	**7.816.249,75**	**23.870.626,31**	**11.997.991,38**	**23.402.110,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.464.370,05	17.525.970,05	3.237.428,97	12.519.038,98	5.006.931,07	3.238.136,39	12.519.038,98	5.006.931,07	12.424.770,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	83.030,00	83.030,00	0,00	83.000,00	30,00	17.408,62	65.745,59	17.284,41	56.934,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.927.517,64	18.259.617,64	3.015.218,31	14.412.796,93	3.846.820,71	4.560.704,74	11.285.841,74	6.973.775,90	10.920.405,79
DESPESAS DE CAPITAL	**5.378.721,60**	**4.403.021,60**	**2.285.255,45**	**3.722.226,82**	**680.794,78**	**1.328.449,57**	**2.253.274,61**	**2.149.746,99**	**2.147.740,04**
INVESTIMENTOS	5.114.877,60	4.289.177,60	2.285.255,45	3.645.174,46	644.003,14	1.328.449,57	2.176.222,25	2.112.955,35	2.102.792,83
AMORTIZACAO DE DIVIDA	263.844,00	113.844,00	0,00	77.052,36	36.791,64	0,00	77.052,36	36.791,64	44.947,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**828.958,95**	**135.958,95**	**0,00**	**0,00**	**135.958,95**	**0,00**	**0,00**	**135.958,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	828.958,95	135.958,95	0,00	0,00	135.958,95	0,00	0,00	135.958,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.812.029,01**	**2.001.029,01**	**395.208,31**	**1.576.757,48**	**424.271,53**	**395.208,31**	**1.576.757,48**	**424.271,53**	**1.377.815,48**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.494.627,25**	**42.408.627,25**	**8.933.111,04**	**32.313.820,21**	**10.094.807,04**	**9.539.907,63**	**27.700.658,40**	**14.707.968,85**	**26.927.665,78**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.494.627,25**	**42.408.627,25**	**8.933.111,04**	**32.313.820,21**	**10.094.807,04**	**9.539.907,63**	**27.700.658,40**	**14.707.968,85**	**26.927.665,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.070.759,19	—	—	7.683.921,00	—	8.456.913,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.494.627,25	42.408.627,25	8.933.111,04	35.384.579,40	—	9.539.907,63	35.384.579,40	—	35.384.579,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.812.029,01**	**2.001.029,01**	**395.208,31**	**1.576.757,48**	**424.271,53**	**395.208,31**	**1.576.757,48**	**424.271,53**	**1.377.815,48**
DESPESAS CORRENTES	1.812.029,01	2.001.029,01	395.208,31	1.576.757,48	424.271,53	395.208,31	1.576.757,48	424.271,53	1.377.815,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.812.029,01	2.001.029,01	395.208,31	1.576.757,48	424.271,53	395.208,31	1.576.757,48	424.271,53	1.377.815,48
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

GABINETE
DECRETO Nº 89 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 89 , DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.417,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
582		10.302.0075.2234.0000	COVID-19 – Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍRUS	11.417,96	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 46	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
247		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 46	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 006	Programa PSF - União		
252		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.417,96	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 46	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 006	Programa PSF - União		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 27 de agosto de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 78 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 373.230,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	2.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
51	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	3.756,54	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

217	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	136.767,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
218	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	28.683,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
227	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.070,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
231	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
232	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	1.950,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
243	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.660,90	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
266	10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	137.299,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

302	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
303	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	4.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
308	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	800,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	18.973,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

406	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	10.290,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

435	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
583	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	2.160,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	6.060,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
584	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	660,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 167.111,31

Fontes de Recurso	
1 42	1.660,90
1 46	165.450,41

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	-3.756,54	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

48	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-200,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
61	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.100,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

73	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-33.219,00				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0075.1028.0000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUI	-10.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
208	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
213	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-15.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
215	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-4.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
219	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-20.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
223	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-1.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
237	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-15.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
245	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-13.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
247	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-14.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
250	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-4.070,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
274	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-20.950,00				
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
287	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-2.080,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

299	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-4.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
300	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

355	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-27.323,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

366	04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

396	08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFIC	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
397	08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFIC	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
418	08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	-3.160,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

423	08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
427	08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

450	20.606.0004.2125.0000	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,E	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
451	20.606.0004.2125.0000	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,E	-160,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.546

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de agosto de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 77 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 325.020,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	24	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	1.100,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO		
	93	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	9.566,35	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	97	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	3.243,35	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	112	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	15
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		220 008	FNDE PNAT - Fundamental		
	122	12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	3.467,98	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	133	12.365.0041.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	15
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		220 005	FNDE - SALARIO EDUCACAO		
02	04	03	FUNDEB		
	168	12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	1.186,01	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		251 001	FUNDEB 60%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

212	10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	1.550,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
214	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	46.274,04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
217	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	36.408,17	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
227	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	620,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
246	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	14.507,90	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
251	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	152,97	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
266	10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	129.920,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
280	10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	3.541,28	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		
281	10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	464,98	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

303	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	5.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	38.211,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

433	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	7.806,07	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-700,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-1.100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

73	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-18.911,40	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

74	12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-9.566,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

85	12.361.0040.1029.0000	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES	-3.467,98	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
87	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	220 005	FNDE - SALARIO EDUCACAO		
88	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	220 005	FNDE - SALARIO EDUCACAO		
96	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC	-3.243,35	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	119		12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-900,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 008	FNDE PNAT - Fundamental				
02	04	03	FUNDEB					
	171		12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-1.186,01			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 60%				
02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER					
	184		27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	187		27.812.0046.2138.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-5.100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	207		10.301.0075.1028.0000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUI	-9.920,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	208		10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	210		10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	211		10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	213		10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	215		10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-5.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	219		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	223		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-2.620,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			110 000	GERAL					
	235		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-1.550,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	237		10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	239		10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-2.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	244		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-2.408,17				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 006	Programa PSF - União					
	245		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-20.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	247		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-66.274,04				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 006	Programa PSF - União					
	248		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-4.610,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	42	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 034	Programa PSF - Estado					
	249		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-8.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 006	Programa PSF - União					
	250		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-7.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	252		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 006	Programa PSF - União					
	253		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-152,97				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	42	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			311 000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA					
	256		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-1.541,28				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 007	Transf. Saude Bucal União					
	257		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-464,98				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 007	Transf. Saude Bucal União					
	259		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-2.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 77 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.544

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 007	Transf. Saude Bucal União				
	274		10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-20.000,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	278		10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-9.897,90			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0	1	42
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 009	Farmacia Basica - Estado				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	368		04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME	-9.300,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	369		23.695.0003.1162.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO	-7.806,07			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	447		20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-300,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de agosto de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.065,75 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

484	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO	12.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 3 15
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 005	FNDE - SALARIO EDUCACAO	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

514	10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID.	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 032	Programa BLMAC	
524	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.649,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 007	Transf. Saude Bucal União	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

551	08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	816,48
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 3 29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	Programa PAIF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

483	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO	-12.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 15
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 005	FNDE - SALARIO EDUCACAO	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

531	10.301.0075.2215.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	-1.649,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 042	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.545

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	534		10.301.0075.2216.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA CRESCER SAUDAVEL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	3	46
			3	Recursos de Exercícios Anteriores				
			300 043	Prog. Crescer Saudável				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	544		08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-816,48			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	3	29
			3	Recursos de Exercícios Anteriores				
			500 008	Programa IGD PBF				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de agosto de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 81 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.557

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
590	15.451.0015.1168.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CEMIT	100.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
41	04.122.0003.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
73	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-17.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER			
184	27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
185	27.812.0046.1163.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
295	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
299	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-6.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.557

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	300		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-4.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	349		17.512.0076.1055.0000	Reforma do Prédio do DAE, e Reforma da Caixa D`Agua do DAE	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	355		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	369		23.695.0003.1162.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	373		23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLIC/	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 05 de agosto de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 inciso IV, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 10/2021 e conforme consta no Processo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 056/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE 60(SESSENTA) ENSAIOS COMPLETOS DE SOLO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO E ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: WESLEY DE ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES **inscrita no CNPJ: 29.618.846/0001-71, no valor de R$** 17.499,60 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Curvelândia/MT, 28 de setembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO E NEBULIZADOR A FRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATADO: 3A DISTRIBUIDORA MERCADORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 36.360.688/0001.68

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 076/2021

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal da Servidora **ANAIULZA PADILHA,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **03 de Novembro de 2015 a 02 de Novembro de 2020.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **ANAIULZA PADILHA**, portador(a) do CPF sob. nº. 004.019.021-88, matrícula 4269-1, no cargo/função de Agente Público Municipal/Atendente de Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **16 de Setembro de 2021 a 15 de Outubro de 2021 - 30 Dias.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 16 de Setembro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 547/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO,** portadora do RG nº 988040 SSP/SMT inscrita no CPF nº 545.444.401-49, como **Fiscal do Contrato nº 124/2021**, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços com organização e produção de eventos. Dotação específica 1241**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de Setembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 039/2021 tendo por objeto: **FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, UM CONJUNTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ESF BOM JESUS**, em consonância ao disposto com base na Lei nº 8.666/93, artigo 4º, inciso II, tendo como vencedora a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **09. 560.267/0001-08**, ao valor global de **R$ R$ 11.000,00 (Onze mil reais).** Diamantino-MT, 29 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

SETOR RH
DECRETO Nº 180/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 175/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o erro material na indicação do item 14.1 do Edital, quando, na verdade, deveria ser item 16,

CONSIDERANDO a omissão no Decreto nº 175/2021, que não relacionou os exames necessários à contratação, exigidos no Anexo II do Edital nº 05/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 175/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no Anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos e exames de acordo com o item 16 e Anexo II, ambos do Edital nº 005/2021, relacionados no Anexo I."*

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 175/2021 para acrescentar, dentre os documentos exigidos para contratação, àqueles indicados no Anexo II do Edital nº 05/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DO DECRETO Nº. 175/2021

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Exames do Anexo II do Edital nº 05/2021: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 29 de Setembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER A UNIDADE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JARDIM ALVORADA E CENTRO DE TRIAGEM DIAMANTINO E PARA O SETOR CONTÁBIL UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R$ 7.962,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

CONTRATADO: J.I. NUNES EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16. 966.346/0001-89

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SETOR RH
DECRETO Nº 179/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 005/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 28 de Setembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 179/2021

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Exames do Anexo II do Edital nº 05/2021: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)

CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 179/2021

Cargo: 006 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
7º	MARIA CRISTINA SOUZA BATISTA
8º	FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA

Cargo: 037 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	JOSE ANTONIO MARASCA
2º	ELI PEREIRA DE SOUZA
3	JOEL JOÃO DA SILVA
4º	EDSON PEREIRA RODRIGUES
5º	ADRIANO MAKOSKI ANDRETTA
6º	LUCAS MORAIS BANDEIRA
7º	CLAUDIR DO ROSÁRIO DE FREITAS
8º	ADRIANO SOARES CORREA
9º	JOSUEL PEREIRA NOBRES
10º	GLEMIOS RODRIGUES DA SILVA

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 075/2021

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR SESRVIDORA MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a Servidora **MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula 2407-1, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no período de **18 de Agosto de 2021 a 25 de Março de 2022.**

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 18 de Agosto de 2021.

Diamantino/MT, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 077/2021

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal da Servidora **CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **07 de Março de 2012 a 06 de Março de 2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES**, matrícula 3079-1, exercendo o Cargo/Função de Agente de Higienização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **03 de Setembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021 - 90 Dias.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Setembro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Dom Aquino, 28 de Setembro de 2021.

Á EMPRESA CADTEC 3D TREINAMENTOS PROJETOS E OBRAS LTDA,inscrita no CNPJ nº 11.291.278/0001-81, estabelecida na Rua Otavio Pitaluga, N°1068, Bairro Centro - A, Rondonópolis/MT., representadanesteatopor seu proprietário, Srº Evalin Alves Salomao Junior.

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

NOTIFICAÇÃOEXTRA JUDICIAL

O **MUNICIPIO DOM AQUINO – MT,** inscrito no CNPJ sob nº. 03.347. 119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino- MT,CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 820 789 SSP/MT e CPF: 537.212. 171/87, Avenida Castelo branco, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo erequerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo no comando da prefeitura de Dom Aquino realizou uma contadoria para regularização e auditoria no contrato em execução e paralisado.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirma a não conclusão da obra contratada no contrato 003/2020, que visava a REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE RAIO X, de acordo com a especificação contida nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação da obra.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração; III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 003/2020, com a REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE RAIO X, de acordo com as especificação contida nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão da obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDIMICIO PEREIRA DE LIMA

ENG. CIVIL

CREA: 2606316142

FINANCEIRO
RREO - 4º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
RECEITAS CORRENTES	28.321.058,00	28.321.058,00	5.666.638,24	20,01	21.141.240,94	74,65	7.179.817,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.274.536,47	2.274.536,47	514.644,34	22,63	2.082.836,16	91,57	191.700,31
Impostos	1.815.819,47	1.815.819,47	449.654,39	24,76	1.848.010,88	101,77	-32.191,41
Taxas	243.717,00	243.717,00	50.180,39	20,59	135.539,67	55,61	108.177,33
Contribuição de Melhoria	215.000,00	215.000,00	14.809,56	6,89	99.285,61	46,18	115.714,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.838,00	106.838,00	-107.951,67	-101,04	44.210,65	41,38	62.627,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.838,00	52.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	-107.951,67	-199,91	44.210,65	81,87	9.789,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.213.200,00	1.213.200,00	208.737,68	17,21	731.221,09	60,27	481.978,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.211.200,00	1.211.200,00	208.737,68	17,23	731.221,09	60,37	479.978,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.348.710,53	23.348.710,53	5.042.307,89	21,60	18.212.348,21	78,00	5.136.362,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.541.483,07	11.541.483,07	1.976.312,15	17,12	7.461.429,03	64,65	4.080.054,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.307.227,46	9.307.227,46	2.392.634,72	25,71	8.409.401,44	90,35	897.826,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	673.361,02	26,93	2.341.517,74	93,66	158.482,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.377.773,00	1.377.773,00	8.900,00	0,65	70.624,83	5,13	1.307.148,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.213.485,00	1.213.485,00	0,00	0,00	2.484,67	0,20	1.211.000,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	162.788,00	162.788,00	8.900,00	5,47	68.140,16	41,86	94.647,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.078.942,00	1.078.942,00	593.000,00	54,96	843.000,00	78,13	235.942,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Móveis	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	593.000,00	59,30	843.000,00	84,30	157.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	593.000,00	118,60	593.000,00	118,60	-93.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	250.000,00	50,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.707.300,00	30.821.383,81	5.245.900,50	22.025.694,04	8.795.689,77	5.721.084,72	20.620.674,09	10.200.709,72	19.755.824,59
DESPESAS CORRENTES	25.957.079,21	28.513.072,33	4.826.333,50	21.299.612,49	7.213.459,84	5.354.492,72	19.951.159,54	8.561.912,79	19.086.310,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.161.879,30	12.517.452,76	2.200.519,55	9.415.850,85	3.101.601,91	2.355.260,27	9.167.534,50	3.349.918,26	8.936.127,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.795.199,91	15.995.619,57	2.625.813,95	11.883.761,64	4.111.857,93	2.999.232,45	10.783.625,04	5.211.994,53	10.150.182,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.795.199,91	15.995.619,57	2.625.813,95	11.883.761,64	4.111.857,93	2.999.232,45	10.783.625,04	5.211.994,53	10.150.182,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.220,79	2.258.311,48	419.567,00	726.081,55	1.532.229,93	366.592,00	669.514,55	1.588.796,93	669.514,55
INVESTIMENTOS	2.700.220,79	2.258.311,48	419.567,00	726.081,55	1.532.229,93	366.592,00	669.514,55	1.588.796,93	669.514,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.707.300,00	30.821.383,81	5.245.900,50	22.025.694,04	8.795.689,77	5.721.084,72	20.620.674,09	10.200.709,72	19.755.824,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Amortização da Dívida Interna	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	8.857.689,77	5.818.761,50	21.144.586,29	10.278.797,52	20.279.736,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	839.654,65	-	1.704.504,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	-	5.818.761,50	21.984.240,94	-	21.984.240,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 30m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	100,00	8.857.689,77	5.818.761,50	21.144.586,29	100,00	10.278.797,52
LEGISLATIVA	1.344.000,00	1.344.000,00	34.531,94	1.231.646,15	5,46	112.353,85	231.746,82	875.702,54	4,14	468.297,46
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	34.531,94	1.231.646,15	5,46	112.353,85	231.746,82	875.702,54	4,14	468.297,46
ADMINISTRAÇÃO	6.820.943,75	7.884.906,12	1.281.072,06	6.199.694,27	27,47	1.685.211,85	1.380.109,25	5.807.539,69	27,47	2.077.366,43
Administração Geral	6.775.943,75	7.839.906,12	1.281.072,06	6.156.328,97	27,28	1.683.577,15	1.378.021,03	5.791.438,53	27,39	2.048.467,59
Outras Transferências	45.000,00	45.000,00	0,00	43.365,30	0,19	1.634,70	2.088,22	16.101,16	0,08	28.898,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237.310,56	2.330.236,56	398.345,56	1.520.668,51	6,74	809.568,05	374.077,82	1.472.218,42	6,96	858.018,14
Administração Geral	1.775.000,00	1.880.018,52	344.708,44	1.239.334,79	5,49	640.683,73	346.304,48	1.226.773,91	5,80	653.244,61
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	462.310,56	450.218,04	53.637,12	281.333,72	1,25	168.884,32	27.773,34	245.444,51	1,16	204.773,53
SAÚDE	6.669.056,93	8.322.251,56	1.314.576,54	5.987.924,77	26,54	2.334.326,79	1.469.287,15	5.702.272,99	26,97	2.619.978,57
Administração Geral	1.784.435,70	4.202.821,64	761.976,14	3.008.347,82	13,33	1.194.473,82	914.005,66	2.890.632,43	13,67	1.312.189,21
Atenção Básica	3.530.611,14	2.700.444,70	377.785,17	1.870.554,76	8,29	829.889,94	438.859,91	1.797.887,70	8,50	902.557,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.121,08	1.021.096,21	136.416,65	909.971,80	4,03	111.124,41	77.270,18	824.127,97	3,90	196.968,24
Suporte Profilático e Terapêutico	132.600,00	142.600,00	18.242,47	112.762,41	0,50	29.837,59	18.995,29	103.336,91	0,49	39.263,09
Vigilância Sanitária	75.637,10	75.637,10	335,00	898,09	0,00	74.739,01	335,00	898,09	0,00	74.739,01
Vigilância Epidemiológica	179.651,91	179.651,91	19.821,11	85.389,89	0,38	94.262,02	19.821,11	85.389,89	0,40	94.262,02
EDUCAÇÃO	6.465.369,27	6.075.023,94	963.312,06	3.577.298,69	15,85	2.497.725,25	889.606,05	3.468.138,38	16,40	2.606.885,56
Administração Geral	558.500,00	804.647,55	128.038,38	671.039,74	2,97	133.607,81	121.877,39	646.984,95	3,06	157.662,60
Ensino Fundamental	4.158.735,28	3.297.290,90	480.256,74	1.591.302,68	7,05	1.705.988,22	414.872,57	1.508.358,01	7,13	1.788.932,89
Educação Infantil	1.538.723,99	1.873.175,49	354.035,94	1.311.673,36	5,81	561.502,13	352.856,09	1.310.493,51	6,20	562.681,98
Educação Especial	209.410,00	99.910,00	981,00	3.282,91	0,01	96.627,09	0,00	2.301,91	0,01	97.608,09
CULTURA	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Difusão Cultural	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	80.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
URBANISMO	1.792.211,09	1.260.598,37	439.148,13	1.146.532,96	5,08	114.065,41	565.071,46	1.074.141,27	5,08	186.457,10
Infra-Estrutura Urbana	1.792.211,09	1.260.598,37	439.148,13	1.146.532,96	5,08	114.065,41	565.071,46	1.074.141,27	5,08	186.457,10
SANEAMENTO	730.000,00	687.275,94	130.088,06	504.987,44	2,24	182.288,50	116.474,97	471.434,05	2,23	215.841,89
Saneamento Básico Urbano	730.000,00	687.275,94	130.088,06	504.987,44	2,24	182.288,50	116.474,97	471.434,05	2,23	215.841,89
AGRICULTURA	424.120,00	386.820,00	54.634,71	206.779,74	0,92	180.040,26	55.798,53	206.100,69	0,97	180.719,31
Administração Geral	359.120,00	325.320,00	54.634,71	206.779,74	0,92	118.540,26	55.798,53	206.100,69	0,97	119.219,31
Abastecimento	65.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.664,50	507.664,50	350.000,00	350.000,00	1,55	157.664,50	350.000,00	350.000,00	1,66	157.664,50
Controle Ambiental	212.664,50	507.664,50	350.000,00	350.000,00	1,55	157.664,50	350.000,00	350.000,00	1,66	157.664,50
TRANSPORTE	692.000,00	539.700,00	138.097,34	449.614,20	1,99	90.085,80	84.242,71	395.069,57	1,87	144.630,43
Transporte Rodoviário	692.000,00	539.700,00	138.097,34	449.614,20	1,99	90.085,80	84.242,71	395.069,57	1,87	144.630,43
DESPORTO E LAZER	325.123,90	630.206,82	28.938,32	119.940,25	0,53	510.266,57	27.712,70	118.714,63	0,56	511.492,19
Administração Geral	183.470,40	182.970,40	27.012,70	89.671,77	0,40	93.298,63	27.012,70	89.671,77	0,42	93.298,63
Desporto Comunitário	141.653,50	447.236,42	1.925,62	30.268,48	0,13	416.967,94	700,00	29.042,86	0,14	418.193,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.700,00	1.361.200,00	113.155,78	1.270.607,06	5,63	90.592,94	274.634,04	1.203.254,06	5,69	157.945,94
Outros Encargos Especiais	1.471.700,00	1.361.200,00	113.155,78	1.270.607,06	5,63	90.592,94	274.634,04	1.203.254,06	5,69	157.945,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**29.400.000,00**	**31.423.383,81**	**5.245.900,50**	**22.565.694,04**	**100,00**	**8.857.689,77**	**5.818.761,50**	**21.144.586,29**	**100,00**	**10.278.797,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 31m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.020 A 9/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.131.263,30	2.410.924,40	3.928.246,84	2.528.825,97	2.778.031,97	3.203.688,00	2.747.967,31	2.990.133,87	3.316.678,64	3.078.131,60	3.377.829,34	418.895,39	33.910.616,63	31.999.622,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.593,12	124.479,48	197.952,83	133.303,46	252.186,65	324.712,69	332.448,57	255.218,48	270.321,97	180.974,01	333.670,33	410.593,01	3.388.454,60	2.274.536,47
IPTU	6.956,64	8.695,52	10.991,46	3.448,37	2.305,28	7.389,31	3.271,92	5.008,00	5.121,09	3.925,88	56.586,30	37.094,78	150.794,55	337.406,00
ISS	49.863,44	52.251,82	89.640,15	37.849,88	46.550,39	48.329,91	46.750,69	57.433,61	64.186,03	93.948,03	61.945,94	120.568,86	769.318,75	861.320,00
ITBI	487.211,11	32.413,50	44.840,61	55.437,30	128.288,09	240.271,37	189.573,15	128.145,00	133.888,75	13.747,50	168.985,50	189.289,50	1.812.091,38	332.093,47
IRRF	1.675,68	1.161,87	18.668,35	123,56	44.873,63	1.106,58	66.261,87	44.976,37	37.766,34	38.670,54	11.844,70	45.621,33	312.750,82	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,25	29.956,77	33.812,26	36.444,35	30.169,26	27.615,52	26.590,94	19.655,50	29.359,76	30.682,06	34.307,89	18.018,54	343.499,10	458.717,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	0,00	45.788,41	106.838,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	0,00	45.788,41	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.446,95	79.887,85	88.275,40	75.808,33	93.171,16	84.307,42	73.926,15	99.301,62	95.968,73	108.609,49	100.128,19	0,00	987.831,29	1.213.200,00
Transferências Correntes	2.463.549,69	2.199.767,51	3.641.024,26	2.308.695,05	2.426.853,29	2.775.994,30	2.327.304,30	2.622.712,54	2.799.203,90	2.902.523,08	2.929.107,51	854,38	29.397.589,81	27.027.275,18
Cota-Parte do FPM	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	0,00	8.391.039,61	8.003.878,00
Cota-Parte do ICMS	896.118,45	802.370,95	1.092.772,62	901.195,38	727.869,71	1.056.936,61	903.595,98	868.974,61	1.118.436,78	1.143.425,83	1.286.125,81	0,00	10.797.822,73	7.207.449,00
Cota-Parte do IPVA	36.334,71	32.175,81	60.615,95	43.898,44	76.700,42	55.911,84	38.311,16	42.538,92	41.646,63	84.822,55	59.503,67	0,00	572.460,10	441.578,00
Cota-Parte do ITR	255.352,63	64.835,46	48.435,00	22.602,18	3.581,98	3.568,44	166,90	45.319,00	6.389,30	3.072,13	2.231,73	0,00	455.554,75	542.916,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.705,00
Transferências LC 61/1989	5.894,55	4.696,79	6.823,32	6.771,47	5.883,40	6.337,30	7.095,84	6.381,47	6.602,37	7.099,70	5.789,26	0,00	69.375,47	0,00
Transferências do FUNDEB	259.541,90	238.792,52	308.009,87	268.266,36	246.637,22	294.076,36	263.810,37	281.017,59	314.348,82	315.141,85	358.219,17	0,00	3.147.862,03	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	502.715,66	384.121,49	1.121.208,78	336.846,71	410.496,29	718.588,67	444.651,34	573.626,56	615.705,92	397.858,36	456.800,96	854,38	5.963.475,12	8.278.749,18
Outras Receitas Correntes	6.148,07	6.293,07	438,55	10.510,04	5.311,69	16.590,02	11.130,04	7.255,02	10.928,02	8.900,00	0,00	7.448,00	90.952,52	1.377.773,00
DEDUÇÕES (II)	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	0,00	3.914.947,03	3.253.705,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	0,00	3.914.947,03	3.253.705,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 11h e 35m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.020 A 9/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.321.058,00	21.141.240,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.274.536,47	2.082.836,16
IPTU	337.406,00	87.056,15
ISS	861.320,00	456.994,48
ITBI	332.093,47	1.058.336,66
IRRF	285.000,00	245.623,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.717,00	234.825,28
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.838,00	44.210,65
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	44.210,65
Outras Receitas Patrimoniais	52.838,00	0,00
Transferências Correntes	23.348.710,53	18.212.348,21
Cota-Parte do FPM	6.399.102,40	4.690.726,75
Cota-Parte do ICMS	5.765.959,20	6.405.248,72
Cota-Parte do IPVA	353.262,40	354.667,55
Cota-Parte do ITR	434.332,80	69.545,40
Transferências da LC 87/1996	42.164,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	51.960,81
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	2.341.517,74
Outras Transferências Correntes	7.853.889,73	4.298.681,24
Demais Receitas Correntes	2.590.973,00	801.845,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.590.973,00	801.845,92
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.267.058,00	21.097.030,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.078.942,00	843.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.942,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.942,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	843.000,00
Convênios	500.000,00	593.000,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.078.942,00	843.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.346.000,00	21.940.030,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.513.072,33	21.299.612,49	19.951.159,54	19.086.310,04	276.276,11	65.864,21	65.864,21
Pessoal e Encargos Sociais	12.517.452,76	9.415.850,85	9.167.534,50	8.936.127,78	190.591,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.995.619,57	11.883.761,64	10.783.625,04	10.150.182,26	85.684,49	65.864,21	65.864,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.995.619,57	11.883.761,64	10.783.625,04	10.150.182,26	85.684,49	65.864,21	65.864,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.513.072,33	21.299.612,49	19.951.159,54	19.086.310,04	276.276,11	65.864,21	65.864,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.860.311,48	1.266.081,55	1.193.426,75	1.193.426,75	0,00	693.651,31	693.651,31
Investimentos	2.258.311,48	726.081,55	669.514,55	669.514,55	0,00	693.651,31	693.651,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	602.000,00	540.000,00	523.912,20	523.912,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.258.311,48	726.081,55	669.514,55	669.514,55	0,00	693.651,31	693.651,31

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.821.383,81**	**22.025.694,04**	**20.620.674,09**	**19.755.824,59**	**276.276,11**	**759.515,52**	**759.515,52**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.148.414,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.210,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.192.624,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.573,00	51.660,80
DEDUÇÕES (XXIX)	-735.073,38	-1.323.646,77
Disponibilidade de Caixa	-735.073,38	-1.323.646,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.073,38	1.323.646,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	770.646,38	1.375.307,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-604.661,19**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-588.573,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.208.712,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.192.624,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.148.414,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.383,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.383,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 43m.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**0,00**	**458.797,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**759.515,52**	**759.515,52**	**48,00**	**213.747,03**	**672.544,30**
PODER EXECUTIVO	455.965,78	279.107,60	276.276,11	0,00	458.797,27	112.067,78	861.242,77	759.515,52	759.515,52	48,00	213.747,03	672.544,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**0,00**	**458.797,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**759.515,52**	**759.515,52**	**48,00**	**213.747,03**	**672.544,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 44m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br — Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.815.819,47	1.848.010,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	337.406,00	87.056,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	332.093,47	1.058.336,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.320,00	456.994,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	245.623,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.195.821,00	14.796.301,42
2.1- Cota-Parte FPM	8.003.878,00	6.207.514,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.003.878,00	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	8.006.560,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	51.960,81
2.4- Cota-Parte ITR	542.916,00	86.931,66
2.5- Cota-Parte IPVA	441.578,00	443.333,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.011.640,47**	**16.644.312,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.239.164,20**	**2.890.439,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.263.745,92**	**1.270.639,08**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.554.000,00	2.385.728,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.554.000,00	2.385.728,39
6.1.1- Principal	2.500.000,00	2.341.517,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.000,00	44.210,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-739.164,20	-548.921,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-144.249,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-144.249,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.241.478,76**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.670.009,87	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.572,84	2.385.728,39	2.385.728,39	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	134.816,20	2.696.323,96	0,00	-233.702,24	0,00	2.696.323,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-116.851,12	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	-116.851,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
24.1 - Creche	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.196.741,58	2.265.625,33	2.157.644,87	2.049.105,55	107.980,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.066.985,90**	**3.577.298,69**	**3.468.138,38**	**3.325.901,40**	**109.160,31**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.351.287,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-548.921,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.900.208,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.161.078,08	3.900.208,52	23,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	427.343,00	204.735,28
35.1- Salário-Educação	176.398,00	140.167,40
35.2- PDDE	16.500,00	0,00
35.3- PNAE	86.489,00	54.664,00
35.4 - PNATE	40.506,00	9.903,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	107.450,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.291.321,86	647.995,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	399.101,00	114.707,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.117.765,86**	**967.438,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
41.1- Creche	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.196.741,58	2.265.625,33	2.157.644,87	2.049.105,55	107.980,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.066.985,90**	**3.577.298,69**	**3.468.138,38**	**3.325.901,40**	**109.160,31**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.075.023,94	3.577.298,69	3.468.138,38	3.325.901,40	109.160,31
47.1- Despesas Correntes	5.956.905,18	3.571.208,69	3.462.048,38	3.319.811,40	109.160,31
47.1.1- Pessoal Ativo	3.411.264,64	2.476.666,62	2.476.666,62	2.417.725,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.545.640,54	1.094.542,07	985.381,76	902.086,02	109.160,31
47.2- Despesas de Capital	118.118,76	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	118.118,76	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.341.517,74	95.956,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.341.517,74	95.956,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.341.517,74	95.956,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.311,48	1.266.081,55	1.594.229,93
Investimentos	2.258.311,48	726.081,55	1.532.229,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	602.000,00	540.000,00	62.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.860.311,48	1.266.081,55	1.594.229,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.860.311,48**	**1.266.081,55**	**1.594.229,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 53m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.322,37	0,00	-149.322,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 56m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.819,47	1.815.819,47	1.848.010,88	101,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	337.406,00	337.406,00	87.056,15	25,80
IPTU	247.190,00	247.190,00	50.624,77	20,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.216,00	90.216,00	36.431,38	40,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.093,47	332.093,47	1.058.336,66	318,69
ITBI	332.093,47	332.093,47	1.058.336,66	318,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.320,00	861.320,00	456.994,48	53,06
ISS	825.000,00	825.000,00	365.524,08	44,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.320,00	36.320,00	91.470,40	251,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	245.623,59	86,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.248.526,00	16.248.526,00	14.452.194,99	88,94
Cota-Parte FPM	8.003.878,00	8.003.878,00	5.863.408,18	73,26
Cota-Parte ITR	542.916,00	542.916,00	86.931,66	16,01
Cota-Parte IPVA	441.578,00	441.578,00	443.333,63	100,40
Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	7.207.449,00	8.006.560,71	111,09
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	51.960,81	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.064.345,47**	**18.064.345,47**	**16.300.205,87**	**90,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.530.611,14	2.700.444,70	1.870.554,76	69,27	1.797.887,70	66,58	1.716.329,90	63,56
Despesas Correntes	3.348.497,97	2.460.453,19	1.863.419,76	75,73	1.797.887,70	73,07	1.716.329,90	69,76
Despesas de Capital	182.113,17	239.991,51	7.135,00	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	966.121,08	1.021.096,21	909.971,80	89,12	824.127,97	80,71	818.082,19	80,12
Despesas Correntes	768.231,28	799.056,53	692.906,80	86,72	607.062,97	75,97	601.017,19	75,22
Despesas de Capital	197.889,80	222.039,68	217.065,00	97,76	217.065,00	97,76	217.065,00	97,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
Despesas Correntes	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
Despesas Correntes	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.651,91	179.651,91	85.389,89	47,53	85.389,89	47,53	83.772,18	46,63
Despesas Correntes	177.050,41	177.050,41	85.389,89	48,23	85.389,89	48,23	83.772,18	47,32
Despesas de Capital	2.601,50	2.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.784.435,70	4.202.821,64	3.008.347,82	71,58	2.890.632,43	68,78	2.756.451,62	65,59
Despesas Correntes	1.764.435,70	3.575.264,96	2.988.938,92	83,60	2.872.191,53	80,34	2.738.010,72	76,58
Despesas de Capital	20.000,00	627.556,68	19.408,90	3,09	18.440,90	2,94	18.440,90	2,94
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.669.056,93**	**8.322.251,56**	**5.987.924,77**	**71.95**	**5.702.272,99**	**68,52**	**5.471.166,06**	**65,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.987.924,77	5.702.272,99	5.471.166,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.987.924,77**	**5.702.272,99**	**5.471.166,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.445.030,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.542.893,89	3.257.242,11	3.026.135,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,74**	**34,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.445.030,88	5.987.924,77	3.542.893,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.893,89
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										



MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.568,87	3.520.568,87	2.256.327,55	64,09
Proveniente da União	3.115.531,87	3.115.531,87	1.561.888,40	50,13
Proveniente dos Estados	405.037,00	405.037,00	694.439,15	171,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.520.568,87**	**3.520.568,87**	**2.256.327,55**	**64,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.348.497,97	2.460.453,19	1.863.419,76	75,73	1.797.887,70	73,07	1.716.329,90	69,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	768.231,28	799.056,53	692.906,80	86,72	607.062,97	75,97	601.017,19	75,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.050,41	177.050,41	85.389,89	48,23	85.389,89	48,23	83.772,18	47,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.764.435,70	3.575.264,96	2.988.938,92	83,60	2.872.191,53	80,34	2.738.010,72	76,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.266.452,46**	**7.230.062,19**	**5.744.315,87**	**79,45**	**5.466.767,09**	**75,61**	**5.235.660,16**	**72,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.669.056,93	8.322.251,56	5.987.924,77	71,95	5.702.272,99	68,52	5.471.166,06	65,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-402.604,47**	**-1.092.189,37**	**-243.608,90**	**22,30**	**-235.505,90**	**21,56**	**-235.505,90**	**21,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 57m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	29.400.000,00
Receitas Realizadas	21.984.240,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.383,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.400.000,00
Dotação Atualizada	31.423.383,81
Despesas Empenhadas	22.565.694,04
Despesas Liquidadas	21.144.586,29
Despesas Pagas	20.279.736,79
Superávit Orçamentário	839.654,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.565.694,04
Despesas Liquidadas	21.144.586,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.471.797,25

www.elotech.com.br
Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.192.624,72	0,00
Resultado Primário	0,00	1.148.414,07	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.073,38	0,00	276.276,11	458.797,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	973.310,55	48,00	759.515,52	213.747,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.383,93	48,00	1.035.791,63	672.544,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.900.208,52	<18% / 25%>	23,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.266.081,55	1.594.229,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	78.942,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.702.272,99	15,00	34,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 12h e 03m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RGF - 2º QUADRIMESTRE - 2021

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.817.488,71	0,00
Pessoal Ativo	10.817.488,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.130.927,23	0,00
Obrigações Patronais	1.686.464,24	0,00
Benefícios Previdenciários	97,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	97,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.817.391,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.471.797,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.471.797,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.817.391,47**	**33,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.534.770,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.658.031,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.781.293,46	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 10h e 54m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.573,00	295.121,54	51.660,80	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	35.573,00	295.121,54	51.660,80	
Empréstimos	0,00	259.548,54	16.087,80	
Interna	0,00	259.548,54	16.087,80	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	35.573,00	35.573,00	35.573,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.494.806,65	3.461.562,67	4.482.249,82	
Disponibilidade de Caixa	4.494.806,65	3.461.562,67	4.482.249,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.229.880,03	4.793.409,88	5.805.896,59	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	735.073,38	1.331.847,21	1.323.646,77	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.459.233,65	-3.166.441,13	-4.430.589,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,12	0,91	0,16	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,53	-9,81	-13,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.835.639,33	38.748.586,01	38.966.156,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.152.075,40	34.873.727,41	35.069.541,03	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	973.310,55	280.434,77	213.747,03	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 11h e 01m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.696.366,11	32.290.488,34	32.471.797,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.753.200,54	7.103.907,43	7.143.795,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.077.880,49	6.393.516,69	6.429.415,86	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 11h e 02m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br 29/09/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.471.797,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.471.797,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.195.487,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.675.938,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.273.025,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 03m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br 29/09/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-b)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.573.502,86**	**218.989,07**	**385.722,12**	**24.957,80**	**412.776,33**	**0,00**	**531.057,54**	**936.797,74**	**167.677,38**	**-405.740,20**
Recursos Ordinários	1.573.502,86	218.989,07	385.722,12	24.957,80	412.776,33	0,00	531.057,54	936.797,74	167.677,38	-405.740,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.903.283,76**	**239.808,20**	**375.931,25**	**188.789,23**	**254.737,45**	**0,00**	**2.844.017,63**	**428.699,94**	**139.751,48**	**2.415.317,69**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.771,58	27.259,97	94.707,29	4.597,52	3.165,19	0,00	-125.958,39	21.149,23	5.486,65	-147.107,62
Transferências do FUNDEB	331.442,78	0,00	7.067,68	0,00	122.746,22	0,00	201.628,88	0,00	0,00	201.628,88
Outros Recursos Destinados à Educação	206.008,06	47,70	9.825,58	0,00	9.662,66	0,00	186.472,12	15.163,03	0,00	171.309,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.003,27	86.924,05	187.687,12	0,00	57.698,72	0,00	-263.306,62	103.739,89	16.281,78	-367.046,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.952.158,44	110.663,61	28.443,37	119.910,07	60.927,90	0,00	1.632.213,49	127.405,59	90.615,88	1.504.807,90
Recursos Destinados à Assistência Social	123.100,52	12.164,18	12.430,67	0,00	536,76	0,00	97.968,91	35.889,21	8.014,17	62.079,70
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.217.799,11	2.748,69	35.769,54	64.281,64	0,00	0,00	1.114.999,24	125.352,99	19.353,00	989.646,25
TOTAL (III) = (I + II)	**5.476.786,62**	**458.797,27**	**761.653,37**	**213.747,03**	**667.513,78**	**0,00**	**3.375.075,17**	**1.365.497,68**	**307.428,86**	**2.009.577,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 05m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.471.797,25

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.817.391,47	33,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.534.770,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.658.031,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.781.293,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.430.589,02	-13,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.966.156,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.143.795,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.195.487,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.273.025,81	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 14m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 057/2021

DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CREDOR: REAVEL VEICULOS EIRELI.

VIGÊNCIA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 208.900,00 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO – A, MODELO SIMPLES REMOÇÃO 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 091/2021.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 133.095,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 133.095,00 (cento e trinta e três mil e noventa e cinco reais) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.35.00.00 0100000000 R$ 16.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 10.895,00

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.50.41.00.00 0101000000 R$ 13.200,00

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.39.00.00 0101000000 R$ 2.000,00

04.000.0.4.27.813.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 15.000,00

05.000.0.2.08.244.0009.2.024.3.3.90.14.00.00 0100000000 R$ 1.000,00

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 36.000,00

07.000.0.1.15.122.0002.2.036.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

07.000.0.1.15.451.0013.2.038.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 7.000,00

07.000.0.3.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 25.000,00

07.000.0.4.17.512.0013.2.040.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 2.000,00

Total da Suplementação: R$ 133.095,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 0101000000 R$ 2.000,00

04.000.0.2.12.361.0005.1.016.3.3.90.30.00.00 0101000000 R$ 3.200,00

04.000.0.2.12.361.0005.1.016.3.3.90.39.00.00 0101000000 R$ 10.000,00

04.000.0.5.13.392.0008.1.014.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 4.895,00

04.000.0.5.13.392.0008.1.014.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 6.000,00

04.000.0.5.13.392.0008.1.025.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 10.000,00

04.000.0.5.13.392.0008.1.025.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

04.000.0.5.13.392.0008.1.025.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

05.000.0.1.08.423.0009.2.058.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 1.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.1.91.13.00.00 0102000000 R$ 36.000,00

07.000.0.2.26.782.0013.1.054.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 50.000,00

Total da Redução: R$ 133.095,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 092/2021.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2021 e em consonância com a lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.08.00.00 0100000000 R$ 1.250,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00 0101000000 R$ 250,00

05.000.0.3.08.243.0009.2.060.3.3.90.08.00.00 0100000000 R$ 500,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.4.4.90.52.00.00 0102000000 R$ 35.000,00

Total da Suplementação R$ 37.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.1.90.04.00.00 0100000000 R$ 1.250,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.36.00.00 0101000000 R$ 250,00

05.000.0.3.08.243.0009.2.060.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 500,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 35.000,00

Total da Redução R$ 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LEI MUNICIPAL Nº 765/2021.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: *ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, *caput,* da Lei Municipal nº 756/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para garantia dos valores e demais encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, nos termos do inc. IV, do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 764/2021.

DATA:29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente REVOGADA a Lei Municipal nº 625, de 14 de setembro de 2018, que "*fixa o percentual de aplicação de recurso financeiro oriundo do ICMS Ecológico e seu respectivo Plano de Aplicação, e dá outras providências".*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2021.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 83. 459,64 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 83.459,64 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

05.000.0.2.08.122.0009.2.067.3.3.90.30.00.00 0329074000 R$ 223,20

05.000.0.3.08.243.0009.2.025.3.3.90.30.00.00 0300000000 R$ 7.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.000.0.2.10.301.0011.2.029.4.4.90.52.00.00 0342000000 R$ 42.551,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.029.4.4.90.52.00.00 0347008000 R$ 31.586,44

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.4.4.90.52.00.00 0346000000 R$ 2.099,00

TOTAL: R$ 83.459,64

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0300000000	Livre aplicação	7. 000,00
0329074000	COVID-19	223,20
0342000000	Transferência SUS Estado	42. 551,00
0346000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2. 099,00
0347008000	Bloco Investimentos Saúde	31. 586,44
	TOTAL	**83. 459,64**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 056/2021

DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CREDOR: SAN MARINO ONIBUS LTDA.

VIGÊNCIA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 682.400,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, DO TIPO ONIBUS, PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT, NO TRANSPORTE RURAL E URBANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 025/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE E A EMPRESA WR CALÇADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.369.684/0001-24, estabelecida na cidade de Três Corações - MG, à Avenida Julião Arbex, nº 00020, Pavimento 1, Centro, cep: 37.410-109, neste ato representado pelo Sr. **HALISSON RODRIGO CORREA**, Carteira de Identidade nº. MG 6.569.035 SSP/MG e CPF nº 041.157.746-81 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 072/2021 originario**da adesão nº 009/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a *AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR INFANTIL E ESTOJO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, conforme abaixo:

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.346	UND	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	R$ 69,66	R$ 93.762,36
2	1.346	UND	ESTOJO	R$ 21,00	R$ 28.266,00
TOTAL					R$ 122.028,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **27/09/2021**, pelo **Processo Administrativo nº. 072/2021** originarioda adesão nº 009/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado. **3.2 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial; **3.3 -** O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada; **3.4 -** A fiscalização exercida na aquisição de materiais não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co- responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos. **3.5 -** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE. **3.6 -** O CONTRATANTE, através das áreas gestoras, estabelecerá os serviços a serem executados pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho. **3.7 -** Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada. **3.8 -** No valor dos objetos deverão estar incluídos todos os custos básicos da locação, motoristas, combustível e encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preço; **3.9 -** O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da o**rdem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável; **3.11 -** Após a emissão da o**rdem de fornecimento** a contratada deverá iniciar imediatamente os trabalhos conforme o referido documento; **3.12 -** Os fornecimentos deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria requisitante, quando realizado aos sábados, domingos e feriados, sem variação de preço; **3.13 -** A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo; **3.14 -** Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de serviços, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados; **3.15 -** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **3.16 -** O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante. **3.17 –** Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE. **3.18 –** Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada. **3.19 – O presente contrato terá sua vigência até 27/09/2022, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.**

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 122.028,36 (Cento e vinte e dois mil vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada. **4.2 -** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte-MT**. **4.3 -** O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato. **4.4 -** O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada. **4.5 -** Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2021 e anos seguintes nas dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO: 12

UNIDADE: 003

PROJ. / ATIV.:20060

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 504

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações. **6.1.2** Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93; **6.1.3** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento. **6.1.4** Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do Edital , deste Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93; **6.1.5** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **6.1.6** Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços; **6.1.7** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93; **6.1.8** Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n.

8.666/93;

6.1.9 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela

contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.5 DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA 6.5.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93. **6.5.3** Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **6.5.4** Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93; **6.5.5** Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato; **6.5.6** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato; **6.5.7** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos; **6.5.8** Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros; **6.5.9** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93; **6.5.10** Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante. **6.6.1** Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão; **6.6.2** Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93; **6.6.3** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato; **6.6.4** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos; **6.6.5** Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros; **6.6.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município. **6.6.7** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira. **6.6.8** Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas. **6.6.9** Manter o(s) servidor (es) do Município, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias. **6.6.10** Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município.

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei. **7.2 -** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa. **7.3 -** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa. **7.4 -** Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade. **7.5 -** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a

contar da intimação do ato. **7.6 -** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência. b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s). **7.8 -** A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.8.1- A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas. **7.8.2-** De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação. **7.8.3-** O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual. **7.8.4-** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada. **7.8.5-** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação. **7.9 -** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes. **7.10 -** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes. **7.11 -** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes. **8.2 -** Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias. **8.3 -** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes. **8.4 –** A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se: a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte. b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE. c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados. d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente; f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93. **8.5 –** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93. **8.6 –** A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências: a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração. b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. **8.7 -** A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por um servidor designado por Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas. **10.2 -** Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação. **10.2.1 -** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 009/2021** é a **Secretaria Municipal de Educação. 10.3 -** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. **10.4 -** Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes. **10.5 -** Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 009/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

_____

FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Educação

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO ADITIVO CONVITE 06/2020

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 20/2020

Carta convite 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: RAFAELLE C DA S. CERQUEIRA

CNPJ Nº 29.533.589/0007-75

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto:

A PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução da obra até 05/12/2021.

O presente termo terá validade a partir de 05/08/2021.

General Carneiro - MT, 05 de Agosto de 2021.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TP 08/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A Comissão Permanente de Licitação por meio deste, torna público que recebeu a regularização dos documentos das empresas ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ - 15.062.235/0001-85 e VALBERTO COSTA FILHO EIRELI CNPJ- 30.251.646/0001-02 citados na ata da sessão 02 , e estará marcada a sessão para abertura de envelopes de propostas para o dia 04 de Outubro de 2021 as 08:00 hrs. Ademais disto esta comissão estará encaminhando as licitantes a presente decisão e estará dando publicidade e comunicando os licitantes envolvidos

General Carneiro – MT, 29 de setembro de 2021.

_____

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente CPL

_____

LILIAN BORGES DO NASCIMENTO

Secretaria CPL

_____

DOMINGOS PAULO ALVES DE ARAUJO NETO

Membro CPL

RELATORIOS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.158.080,42	30.158.080,42	4.121.998,34	13,67	4.121.998,34	13,67	26.036.082,08
RECEITAS CORRENTES	27.501.563,09	27.501.563,09	4.121.998,34	14,99	4.121.998,34	14,99	23.379.564,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.228.650,00	4.228.650,00	282.502,51	6,68	282.502,51	6,68	3.946.147,49
Impostos	4.034.400,00	4.034.400,00	282.502,51	7,00	282.502,51	7,00	3.751.897,49
Taxas	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	469.100,00	469.100,00	16.361,43	3,49	16.361,43	3,49	452.738,57
Contribuições Sociais	400.850,00	400.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.250,00	68.250,00	16.361,43	23,97	16.361,43	23,97	51.888,57
RECEITA PATRIMONIAL	52.600,00	52.600,00	5.611,66	10,67	5.611,66	10,67	46.988,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	52.600,00	52.600,00	5.611,66	10,67	5.611,66	10,67	46.988,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.650,00	136.650,00	2.062,00	1,51	2.062,00	1,51	134.588,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.900,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.750,00	15.750,00	2.062,00	13,09	2.062,00	13,09	13.688,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.532.043,09	22.532.043,09	3.752.490,57	16,65	3.752.490,57	16,65	18.779.552,52
Transferências da União e de suas Entidades	11.870.918,01	11.870.918,01	1.908.893,88	16,08	1.908.893,88	16,08	9.962.024,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.125,08	8.451.125,08	1.442.372,15	17,07	1.442.372,15	17,07	7.008.752,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.210.000,00	2.210.000,00	401.224,54	18,15	401.224,54	18,15	1.808.775,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.520,00	82.520,00	62.970,17	76,31	62.970,17	76,31	19.549,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.920,00	71.920,00	62.970,17	87,56	62.970,17	87,56	8.949,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656.517,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656.517,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.181.267,33	1.181.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.267,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.121.998,34	13,23	4.121.998,34	13,23	27.039.932,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.121.998,34	13,23	4.121.998,34	13,23	27.039.932,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.121.998,34	13,23	4.121.998,34	13,23	27.039.932,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.000,00	295.000,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	295.000,00	295.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.444.830,42	31.806.093,13	5.137.330,51	5.137.330,51	26.668.762,62	4.080.016,46	4.080.016,46	27.726.076,67	3.180.380,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.131.354,49	26.344.517,11	4.745.083,20	4.745.083,20	21.599.433,91	3.687.769,15	3.687.769,15	22.656.747,96	2.791.733,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.666.894,00	11.651.894,00	1.754.274,86	1.754.274,86	9.897.619,14	1.506.150,67	1.506.150,67	10.145.743,33	1.506.150,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.464.460,49	14.692.623,11	2.990.808,34	2.990.808,34	11.701.814,77	2.181.618,48	2.181.618,48	12.511.004,63	1.285.582,85	
DESPESAS DE CAPITAL	3.443.475,93	4.591.576,02	392.247,31	392.247,31	4.199.328,71	392.247,31	392.247,31	4.199.328,71	388.647,31	0,00
INVESTIMENTOS	3.198.475,93	4.346.576,02	392.247,31	392.247,31	3.954.328,71	392.247,31	392.247,31	3.954.328,71	388.647,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	0,00		245.000,00	0,00		245.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00			870.000,00			870.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	17.100,00	0,00		17.100,00	0,00		17.100,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.456.930,42	31.823.193,13	5.137.330,51	5.137.330,51	26.685.862,62	4.080.016,46	4.080.016,46	27.743.176,67	3.180.380,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.456.930,42	31.823.193,13	5.137.330,51	5.137.330,51	26.685.862,62	4.080.016,46	4.080.016,46	27.743.176,67	3.180.380,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							41.981,88		941.617,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.456.930,42	31.823.193,13	5.137.330,51	5.137.330,51		4.080.016,46	4.121.998,34		4.121.998,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00						0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
RECEITAS CORRENTES	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Sociais	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.444.830,42	31.806.093,13	5.137.330,51	5.137.330,51	100,00	26.668.762,62	4.080.016,46	4.080.016,46	100,00	27.726.076,67	0,00
Legislativa	1.559.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.061.969,30	6.375.631,92	1.677.812,61	1.677.812,61	32,66	4.697.819,31	1.041.944,26	1.041.944,26	25,54	5.333.687,66	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.816.969,30	6.130.631,92	1.677.812,61	1.677.812,61	32,66	4.452.819,31	1.041.944,26	1.041.944,26	25,54	5.088.687,66	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.627.000,00	2.547.000,00	163.175,09	163.175,09	3,18	2.383.824,91	136.871,65	136.871,65	3,35	2.410.128,35	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	340.000,00	320.000,00	5.376,00	5.376,00	0,10	314.624,00	5.376,00	5.376,00	0,13	314.624,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.177.000,00	2.177.000,00	157.799,09	157.799,09	3,07	1.959.200,91	131.495,65	131.495,65	3,22	1.985.504,35	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.973.000,00	6.913.000,00	1.150.188,14	1.150.188,14	22,39	5.762.811,86	953.363,59	953.363,59	23,37	5.959.636,41	0,00
Atenção Básica	5.202.514,62	5.202.514,62	1.075.742,40	1.075.742,40	20,94	4.126.772,22	878.917,85	878.917,85	21,54	4.323.596,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.770.485,38	1.710.485,38	74.445,74	74.445,74	1,45	1.636.039,64	74.445,74	74.445,74	1,82	1.636.039,64	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.976.598,19	5.151.098,19	987.873,67	987.873,67	19,23	4.163.224,52	836.432,86	836.432,86	20,50	4.314.665,33	0,00
Ensino Fundamental	5.376.598,19	4.631.098,19	987.873,67	987.873,67	19,23	3.643.224,52	836.432,86	836.432,86	20,50	3.794.665,33	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
Cultura	192.000,00	132.000,00	3.530,06	3.530,06	0,07	128.469,94	3.530,00	3.530,00	0,09	128.470,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	192.000,00	132.000,00	3.530,06	3.530,06	0,07	128.469,94	3.530,00	3.530,00	0,09	128.470,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.828.362,93	2.606.862,93	349.983,34	349.983,34	6,81	2.256.879,59	349.983,34	349.983,34	8,58	2.256.879,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.728.362,93	2.506.862,93	349.983,34	349.983,34	6,81	2.156.879,59	349.983,34	349.983,34	8,58	2.156.879,59	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	350.000,00	772.000,00	270.746,06	270.746,06	5,27	501.253,94	270.745,89	270.745,89	6,64	501.254,11	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	350.000,00	772.000,00	270.746,06	270.746,06	5,27	501.253,94	270.745,89	270.745,89	6,64	501.254,11	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	235.000,00	235.000,00	3.610,00	3.610,00	0,07	231.390,00	3.610,00	3.610,00	0,09	231.390,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	185.000,00	185.000,00	3.610,00	3.610,00	0,07	181.390,00	3.610,00	3.610,00	0,09	181.390,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.780.000,00	2.637.600,09	480.307,57	480.307,57	9,35	2.157.292,52	433.430,90	433.430,90	10,62	2.204.169,19	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.180.000,00	1.905.000,00	379.245,51	379.245,51	7,38	1.525.754,49	332.368,84	332.368,84	8,15	1.572.631,16	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	600.000,00	732.600,09	101.062,06	101.062,06	1,97	631.538,03	101.062,06	101.062,06	2,48	631.538,03	
Desporto e Lazer	280.000,00	300.000,00	50.103,97	50.103,97	0,98	249.896,03	50.103,97	50.103,97	1,23	249.896,03	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.000,00	300.000,00	50.103,97	50.103,97	0,98	249.896,03	50.103,97	50.103,97	1,23	249.896,03	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	870.000,00	870.000,00				870.000,00				870.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	
TOTAL (III) = (I + II)	31.456.930,42	31.823.193,13	5.137.330,51	5.137.330,51	100,00	26.685.862,62	4.080.016,46	4.080.016,46	100,00	27.743.176,67	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00
Legislativa	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 03/08/2020 15:26:59

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,979,110.12	1,953,208.97	2,908,315.68	1,864,498.04	2,461,760.88	2,656,110.82	1,764,592.56	3,362,788.65	2,260,150.73	5,399,471.86	2,595,621.33	2,144,630.00	31,370,259.64	30,734,690.13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192,668.18	54,162.94	1,015,360.18	185,070.01	93,029.54	552,326.08	73,387.30	166,663.23	69,674.30	103,880.99	252,502.69	29,999.82	2,788,719.26	4,228,650.00
IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	207,850.00
ISS	95,755.56	40,245.70	64,623.40	54,320.87	58,211.69	59,688.80	22,145.96	24,609.94	27,653.93	48,995.66	33,772.21	10,264.64	540,288.36	1,730,250.00
ITBI	80,480.00	0.00	934,524.80	110,243.37	17,100.00	476,385.97	35,093.89	123,860.78	25,999.88	36,750.00	201,235.00	0.00	2,041,673.69	1,266,300.00
IRRF	16,432.62	13,917.24	16,211.98	20,505.77	17,717.85	16,245.31	16,147.45	18,172.51	16,020.49	18,135.33	17,495.48	19,735.18	206,737.21	830,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	194,250.00
Contribuições	12,189.95	14,146.75	0.00	12,472.43	14,706.65	0.00	0.00	17,749.35	37,242.61	132,442.70	16,361.43	0.00	257,311.87	469,100.00
Receita Patrimonial	3,080.00	1,680.59	1,681.39	1,456.03	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,360.70	2,250.96	1,454,600.75	52,600.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,080.00	1,680.59	1,681.39	1,456.03	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,360.70	2,250.96	1,454,600.75	52,600.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.00	0.00	2,062.00	0.00	2,078.00	136,650.00
Transferências Correntes	1,771,171.99	1,876,738.87	1,891,274.11	1,665,498.57	2,372,678.25	2,098,486.51	1,690,162.87	3,176,324.24	2,151,903.96	3,728,814.34	2,319,515.15	2,051,228.41	26,793,797.27	25,765,170.13
Cota-Parte do FPM	553,852.26	540,343.84	693,437.17	546,218.93	746,952.35	545,224.28	485,330.02	446,809.32	606,384.17	1,033,784.91	606,292.89	876,066.17	7,680,696.31	8,345,000.00
Cota-Parte do ICMS	610,232.10	666,548.20	639,054.60	543,125.81	809,578.47	702,276.44	616,528.94	910,369.56	756,340.03	1,172,913.76	779,399.10	703,815.13	8,910,182.14	8,100,000.00
Cota-Parte do IPVA	23,933.59	27,956.02	20,273.24	20,151.49	26,314.49	7,951.61	10,579.02	11,196.26	4,347.17	4,468.06	10,304.26	15,829.94	183,405.15	187,617.00
Cota-Parte do ITR	74,593.53	28,499.98	22,467.07	23,234.35	8,146.78	45,174.38	40,507.13	782,962.73	184,278.24	124,782.07	75,731.42	23,727.33	1,434,035.01	450,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,018.20
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	169,300.08	183,176.03	186,816.41	156,054.88	195,158.62	177,929.17	158,883.84	221,097.01	192,119.16	281,386.24	196,273.99	204,950.55	2,323,145.98	2,210,000.00
Outras Transferências Correntes	339,350.43	430,214.80	329,205.62	376,713.11	586,527.54	619,930.63	378,333.92	803,889.36	408,435.19	1,111,479.30	651,513.49	226,739.29	6,262,332.68	6,444,534.93
Outras Receitas Correntes	0.00	6,479.82	0.00	0.00	0.00	4,302.50	0.00	0.00	0.00	0.00	1,819.36	61,150.81	73,752.49	82,520.00
DEDUÇÕES (II)	252,504.21	252,669.53	275,050.35	226,546.07	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	520,359.87	294,345.41	323,907.58	3,635,291.57	3,634,077.04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	114,995.68	0.00	0.00	114,995.68	400,850.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252,504.21	252,669.53	275,050.35	226,546.07	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	405,364.19	294,345.41	323,907.58	3,520,295.89	3,233,127.04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,726,605.91	1,700,539.44	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	27,734,968.07	27,100,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,726,605.91	1,700,539.44	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	27,734,968.07	27,100,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,726,605.91	1,700,539.44	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	27,734,968.07	27,100,613.09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	455.900,00	455.900,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Civil	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Ativo	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Civil	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Ativo	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	454.900,00	454.900,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	10.294,00	10.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.460.294,00	1.460.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-1.005.394,00	-1.005.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	295.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	100,00	100,00	0,00	0,00
Civil	100,00	100,00	0,00	0,00
Ativo	100,00	100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Civil	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Ativo	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.501.563,09	4.121.998,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.228.650,00	282.502,51
IPTU	207.850,00	0,00
ISS	1.730.250,00	44.036,85
ITBI	1.266.300,00	201.235,00
IRRF	830.000,00	37.230,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.250,00	0,00
Contribuições	469.100,00	16.361,43
Receita Patrimonial	52.600,00	5.611,66
Aplicações Financeiras (II)	52.600,00	5.611,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.532.043,09	3.752.490,57
Cota-Parte do FPM	6.865.000,00	1.185.887,31
Cota-Parte do ICMS	6.480.000,00	1.186.571,43
Cota-Parte do IPVA	150.093,60	20.987,50
Cota-Parte do ITR	360.000,00	79.567,01
Transferências da LC 87/1996	22.414,56	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.210.000,00	401.224,54
Outras Transferências Correntes	6.444.534,93	878.252,78
Demais Receitas Correntes	219.170,00	65.032,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.170,00	65.032,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.448.963,09	4.116.386,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.656.517,33	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.656.517,33	0,00
Convênios	2.656.517,33	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.656.517,33	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.105.480,42	4.116.386,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.344.517,11	4.745.083,20	3.687.769,15	2.791.733,52	389.344,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.651.894,00	1.754.274,86	1.506.150,67	1.506.150,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.692.623,11	2.990.808,34	2.181.618,48	1.285.582,85	389.344,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.344.517,11	4.745.083,20	3.687.769,15	2.791.733,52	389.344,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.591.576,02	392.247,31	392.247,31	388.647,31	46.000,00	0,00	0,00
Investimentos	4.346.576,02	392.247,31	392.247,31	388.647,31	46.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.346.576,02	392.247,31	392.247,31	388.647,31	46.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.561.093,13	5.137.330,51	4.080.016,46	3.180.380,83	435.344,34	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	500.661,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.205.321,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	500.661,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.734,51	535.000,25	435.344,34	0,00	149.390,42	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.650.036,04
PODER EXECUTIVO	49.734,51	535.000,25	435.344,34	0,00	149.390,42	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.650.036,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.734,51	535.000,25	435.344,34	0,00	149.390,42	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.650.036,04

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.161.930,42
Previsão Atualizada	31.161.930,42
Receitas Realizadas	4.121.998,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.456.930,42
Dotação Atualizada	31.823.193,13
Despesas Empenhadas	5.137.330,51
Despesas Liquidadas	4.080.016,46
Despesas Pagas	3.180.380,83
Superávit Orçamentário	41.981,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	5.137.330,51
Despesas Liquidadas	4.080.016,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.734.968,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.734.968,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.734.968,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.205.321,97	500.661,51	-41,54
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	500.661,51	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	584.734,76	0,00	435.344,34	149.390,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	584.734,76	0,00	435.344,34	149.390,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.500.645,62	0,00	0,00	1.500.645,62
Poder Executivo	1.500.645,62	0,00	0,00	1.500.645,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.085.380,38	0,00	435.344,34	1.650.036,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.006.752,45	25,00	29,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	311.403,13	60,00	77,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	392.247,31	4.199.328,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	953.363,59	15,00	28,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.158.080,42	30.158.080,42	4.090.981,62	13,57	8.212.979,96	27,23	21.945.100,46
RECEITAS CORRENTES	27.501.563,09	27.501.563,09	4.090.981,62	14,88	8.212.979,96	29,86	19.288.583,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.228.650,00	4.228.650,00	303.889,27	7,19	586.391,78	13,87	3.642.258,22
Impostos	4.034.400,00	4.034.400,00	303.889,27	7,53	586.391,78	14,53	3.448.008,22
Taxas	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	469.100,00	469.100,00	7.426,38	1,58	23.787,81	5,07	445.312,19
Contribuições Sociais	400.850,00	400.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.250,00	68.250,00	7.426,38	10,88	23.787,81	34,85	44.462,19
RECEITA PATRIMONIAL	52.600,00	52.600,00	3.197,54	6,08	8.809,20	16,75	43.790,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	52.600,00	52.600,00	3.197,54	6,08	8.809,20	16,75	43.790,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.650,00	136.650,00	0,00	0,00	2.062,00	1,51	134.588,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.900,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	2.062,00	13,09	13.688,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.532.043,09	22.532.043,09	3.713.641,38	16,48	7.466.131,95	33,14	15.065.911,14
Transferências da União e de suas Entidades	11.870.918,01	11.870.918,01	1.611.904,07	13,58	3.520.797,95	29,66	8.350.120,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.125,08	8.451.125,08	1.700.723,43	20,12	3.143.095,58	37,19	5.308.029,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.210.000,00	2.210.000,00	401.013,88	18,15	802.238,42	36,30	1.407.761,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.520,00	82.520,00	62.827,05	76,14	125.797,22	152,44	-43.277,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.920,00	71.920,00	62.827,05	87,36	125.797,22	174,91	-53.877,22

Documento gerado em 07/08/2020 08:16:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656.517,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656.517,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.181.267,33	1.181.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.267,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.090.981,62	13,13	8.212.979,96	26,36	22.948.950,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.090.981,62	13,13	8.212.979,96	26,36	22.948.950,46
DÉFICIT (VI)					500.271,48		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.161.930,42	31.161.930,42	4.090.981,62	13,13	8.713.251,44	27,96	22.448.678,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.000,00	295.000,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	295.000,00	295.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.444.830,42	34.035.593,13	4.424.551,00	9.561.881,51	24.473.711,62	4.633.234,98	8.713.251,44	25.322.341,69	7.503.851,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.131.354,49	26.459.017,11	3.587.236,17	8.332.319,37	18.126.697,74	3.795.920,15	7.483.689,30	18.975.327,81	6.379.175,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.666.894,00	11.651.894,00	1.483.012,38	3.237.287,24	8.414.606,76	1.535.629,51	3.041.780,18	8.610.113,82	3.041.780,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.464.460,49	14.807.123,11	2.104.223,79	5.095.032,13	9.712.090,98	2.260.290,64	4.441.909,12	10.365.213,99	3.337.395,31	
DESPESAS DE CAPITAL	3.443.475,93	6.706.576,02	837.314,83	1.229.562,14	5.477.013,88	837.314,83	1.229.562,14	5.477.013,88	1.124.676,15	0,00
INVESTIMENTOS	3.198.475,93	6.461.576,02	837.314,83	1.229.562,14	5.232.013,88	837.314,83	1.229.562,14	5.232.013,88	1.124.676,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00			870.000,00			870.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.456.930,42	34.052.693,13	4.424.551,00	9.561.881,51	24.490.811,62	4.633.234,98	8.713.251,44	25.339.441,69	7.503.851,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.456.930,42	34.052.693,13	4.424.551,00	9.561.881,51	24.490.811,62	4.633.234,98	8.713.251,44	25.339.441,69	7.503.851,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.456.930,42	34.052.693,13	4.424.551,00	9.561.881,51		4.633.234,98	8.713.251,44		7.503.851,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
RECEITAS CORRENTES	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Sociais	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.444.830,42	34.035.593,13	4.424.551,00	9.561.881,51	100,00	24.473.711,62	4.633.234,98	8.713.251,44	100,00	25.322.341,69	0,00
Legislativa	1.559.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.061.969,30	6.445.631,92	991.183,49	2.668.996,10	27,91	3.776.635,82	1.091.297,43	2.133.241,69	24,48	4.312.390,23	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.816.969,30	6.200.631,92	991.183,49	2.668.996,10	27,91	3.531.635,82	1.091.297,43	2.133.241,69	24,48	4.067.390,23	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.627.000,00	2.547.000,00	208.375,65	371.550,74	3,89	2.175.449,26	212.684,61	349.556,26	4,01	2.197.443,74	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	340.000,00	320.000,00	1.387,20	6.763,20	0,07	313.236,80	1.387,20	6.763,20	0,08	313.236,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.177.000,00	2.117.000,00	206.988,45	364.787,54	3,82	1.752.212,46	211.297,41	342.793,06	3,93	1.774.206,94	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.973.000,00	6.915.500,00	849.571,12	1.999.759,26	20,91	4.915.740,74	873.730,47	1.827.094,06	20,97	5.088.405,94	0,00
Atenção Básica	5.202.514,62	5.205.014,62	849.571,12	1.925.313,52	20,14	3.279.701,10	873.730,47	1.752.648,32	20,11	3.452.366,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.770.485,38	1.710.485,38	0,00	74.445,74	0,78	1.636.039,64	0,00	74.445,74	0,85	1.636.039,64	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.976.598,19	5.141.098,19	846.117,18	1.833.990,85	19,18	3.307.107,34	891.411,86	1.727.844,72	19,83	3.413.253,47	0,00
Ensino Fundamental	5.376.598,19	4.621.098,19	846.117,18	1.833.990,85	19,18	2.787.107,34	891.411,86	1.727.844,72	19,83	2.893.253,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
Cultura	192.000,00	132.000,00	0,05	3.530,11	0,04	128.469,89	0,00	3.530,00	0,04	128.470,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	192.000,00	132.000,00	0,05	3.530,11	0,04	128.469,89	0,00	3.530,00	0,04	128.470,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.828.362,93	3.785.862,93	1.033.349,57	1.383.332,91	14,47	2.402.530,02	1.033.349,57	1.383.332,91	15,88	2.402.530,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.728.362,93	3.685.862,93	985.536,05	1.335.519,39	13,97	2.350.343,54	985.536,05	1.335.519,39	15,33	2.350.343,54	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	47.813,52	47.813,52	0,50	52.186,48	47.813,52	47.813,52	0,55	52.186,48	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	350.000,00	798.000,00	133.959,80	404.705,86	4,23	393.294,14	133.959,62	404.705,51	4,64	393.294,49	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	350.000,00	798.000,00	133.959,80	404.705,86	4,23	393.294,14	133.959,62	404.705,51	4,64	393.294,49	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	235.000,00	1.192.000,00	3.504,09	7.114,09	0,07	1.184.885,91	3.504,00	7.114,00	0,08	1.184.886,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	185.000,00	1.142.000,00	3.504,09	7.114,09	0,07	1.134.885,91	3.504,00	7.114,00	0,08	1.134.886,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.780.000,00	2.642.600,09	322.618,06	802.925,63	8,40	1.839.674,46	357.425,43	790.856,33	9,08	1.851.743,76	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.180.000,00	1.910.000,00	252.896,18	632.141,69	6,61	1.277.858,31	287.703,55	620.072,39	7,12	1.289.927,61	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	600.000,00	732.600,09	69.721,88	170.783,94	1,79	561.816,15	69.721,88	170.783,94	1,96	561.816,15	
Desporto e Lazer	280.000,00	300.000,00	35.871,99	85.975,96	0,90	214.024,04	35.871,99	85.975,96	0,99	214.024,04	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.000,00	300.000,00	35.871,99	85.975,96	0,90	214.024,04	35.871,99	85.975,96	0,99	214.024,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	870.000,00	870.000,00				870.000,00				870.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	
TOTAL (III) = (I + II)	31.456.930,42	34.052.693,13	4.424.551,00	9.561.881,51	100,00	24.490.811,62	4.633.234,98	8.713.251,44	100,00	25.339.441,69	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00
Legislativa	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,908,315.68	1,864,498.04	2,481,760.88	2,656,110.82	1,764,592.56	3,362,788.65	2,260,150.73	5,399,471.86	2,595,621.33	2,144,630.00	2,611,518.67	2,040,036.15	32,089,495.37	30,734,690.13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,015,360.18	185,070.01	93,029.54	552,320.08	73,387.30	166,663.23	69,674.30	103,880.99	252,502.69	29,999.82	246,384.85	57,504.42	2,845,777.41	4,228,650.00
IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	207,850.00
ISS	64,823.40	54,320.87	58,211.69	59,688.80	22,145.96	24,609.94	27,653.93	48,995.66	33,772.21	10,264.64	19,586.49	17,597.76	441,471.35	1,730,250.00
ITBI	934,524.80	110,243.37	17,100.00	476,385.97	35,093.89	123,860.78	25,999.88	36,750.00	201,235.00	0.00	196,991.21	21,499.79	2,179,684.69	1,266,300.00
IRRF	16,211.98	20,505.77	17,717.85	16,245.31	16,147.45	18,172.51	16,020.49	18,135.33	17,495.48	19,735.18	29,807.15	18,406.87	224,601.37	830,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	194,250.00
Contribuições	0.00	12,472.43	14,706.65	0.00	0.00	17,749.35	37,242.61	132,442.70	16,361.43	0.00	7,426.38	0.00	238,401.55	469,100.00
Receita Patrimonial	1,681.39	1,456.03	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,360.70	2,250.96	2,186.58	1,010.96	1,453,037.70	52,600.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,681.39	1,456.03	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,360.70	2,250.96	2,186.58	1,010.96	1,453,037.70	52,600.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.00	0.00	2,062.00	0.00	0.00	0.00	2,078.00	136,650.00
Transferências Correntes	1,891,274.11	1,665,498.57	2,372,678.25	2,098,486.51	1,690,162.87	3,176,324.24	2,151,903.96	3,728,814.34	2,319,515.15	2,051,228.41	2,334,285.92	1,939,928.66	27,420,100.99	25,765,170.13
Cota-Parte do FPM	693,437.17	546,218.93	746,952.35	545,224.28	485,330.02	446,809.32	606,384.17	1,033,784.91	606,292.89	876,066.17	512,260.15	502,128.33	7,600,888.69	8,345,000.00
Cota-Parte do ICMS	639,054.60	543,125.81	809,578.47	702,276.44	616,528.94	910,369.56	756,340.03	1,172,913.76	778,399.10	705,815.13	1,055,755.01	664,711.14	9,353,867.99	8,100,000.00
Cota-Parte do IPVA	20,273.24	20,151.49	26,314.49	7,951.61	10,579.02	11,196.26	4,347.17	4,468.06	10,304.26	15,929.94	18,483.38	18,796.26	168,795.18	187,617.00
Cota-Parte do ITR	22,487.07	23,234.35	8,146.78	45,174.38	40,507.13	782,982.73	184,278.24	124,782.07	75,731.42	23,727.33	24,517.14	6,215.93	1,361,764.57	450,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,018.20
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	186,816.41	156,054.88	195,156.62	177,929.17	158,883.84	221,097.01	192,119.16	281,396.24	196,273.99	204,950.55	238,838.14	162,175.74	2,371,683.75	2,210,000.00
Outras Transferências Correntes	329,205.62	376,713.11	586,527.54	619,930.63	378,333.92	803,889.36	408,435.19	1,111,479.30	651,513.49	226,739.29	484,432.10	585,901.26	6,563,100.81	6,444,534.93
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	4,302.50	0.00	0.00	0.00	0.00	1,819.36	61,150.81	21,234.94	41,592.11	130,099.72	82,520.00
DEDUÇÕES (II)	275,050.35	226,546.07	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	520,359.87	294,345.41	323,907.58	322,202.99	238,370.21	3,690,691.03	3,634,077.04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	114,995.68	0.00	0.00	0.00	0.00	114,995.68	400,850.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275,050.35	226,546.07	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	405,364.19	294,345.41	323,907.58	322,202.99	238,370.21	3,575,695.35	3,233,127.04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,801,665.94	28,398,804.34	27,100,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,801,665.94	28,398,804.34	27,100,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,633,265.33	1,637,951.97	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,275.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,801,665.94	28,398,804.34	27,100,613.09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	455.900,00	455.900,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Civil	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Ativo	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Civil	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Ativo	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	454.900,00	454.900,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	10.294,00	10.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.460.294,00	1.460.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-1.005.394,00	-1.005.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	295.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	100,00	100,00	0,00	0,00
Civil	100,00	100,00	0,00	0,00
Ativo	100,00	100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Civil	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Ativo	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.501.563,09	8.212.979,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.228.650,00	586.391,78
IPTU	207.850,00	0,00
ISS	1.730.250,00	81.221,10
ITBI	1.266.300,00	419.726,00
IRRF	830.000,00	85.444,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.250,00	0,00
Contribuições	469.100,00	23.787,81
Receita Patrimonial	52.600,00	8.809,20
Aplicações Financeiras (II)	52.600,00	8.809,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.532.043,09	7.466.131,95
Cota-Parte do FPM	6.865.000,00	1.997.398,15
Cota-Parte do ICMS	6.480.000,00	2.562.944,39
Cota-Parte do IPVA	150.093,60	50.811,35
Cota-Parte do ITR	360.000,00	104.153,50
Transferências da LC 87/1996	22.414,56	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.210.000,00	802.238,42
Outras Transferências Correntes	6.444.534,93	1.948.586,14
Demais Receitas Correntes	219.170,00	127.859,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.170,00	127.859,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.448.963,09	8.204.170,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.656.517,33	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.656.517,33	0,00
Convênios	2.656.517,33	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.656.517,33	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.105.480,42	8.204.170,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.459.017,11	8.332.319,37	7.483.689,30	6.379.175,49	477.766,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.651.894,00	3.237.287,24	3.041.780,18	3.041.780,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.807.123,11	5.095.032,13	4.441.909,12	3.337.395,31	477.766,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.459.017,11	8.332.319,37	7.483.689,30	6.379.175,49	477.766,37	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.706.576,02	1.229.562,14	1.229.562,14	1.124.676,15	46.000,00	0,00	0,00
Investimentos	6.461.576,02	1.229.562,14	1.229.562,14	1.124.676,15	46.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.461.576,02	1.229.562,14	1.229.562,14	1.124.676,15	46.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.790.593,13	9.561.881,51	8.713.251,44	7.503.851,64	523.766,37	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	176.552,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.205.321,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	176.552,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	561.934,54	185.263,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	376.670,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-376.670,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-376.670,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.734,51	535.000,25	523.766,37	0,00	60.968,39	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.561.614,01
PODER EXECUTIVO	49.734,51	535.000,25	523.766,37	0,00	60.968,39	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.561.614,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.734,51	535.000,25	523.766,37	0,00	60.968,39	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.561.614,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.161.930,42
Previsão Atualizada	31.161.930,42
Receitas Realizadas	8.212.979,96
Déficit Orçamentário	500.271,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.456.930,42
Dotação Atualizada	34.052.693,13
Despesas Empenhadas	9.561.881,51
Despesas Liquidadas	8.713.251,44
Despesas Pagas	7.503.851,64
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.561.881,51
Despesas Liquidadas	8.713.251,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.398.804,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.398.804,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.398.804,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.205.321,97	176.552,75	-14,65
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	176.552,75	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	584.734,76	0,00	523.766,37	60.968,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	584.734,76	0,00	523.766,37	60.968,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.500.645,62	0,00	0,00	1.500.645,62
Poder Executivo	1.500.645,62	0,00	0,00	1.500.645,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.085.380,38	0,00	523.766,37	1.561.614,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.043.967,98	25,00	31,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	614.588,42	60,00	76,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.229.562,14	5.477.013,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.158.080,42	31.713.080,42	4.116.101,32	12,98	12.329.079,44	38,88	19.384.000,98
RECEITAS CORRENTES	27.501.563,09	29.056.563,09	3.630.431,77	12,49	11.597.861,65	39,91	17.458.701,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.228.650,00	4.228.650,00	89.603,93	2,12	675.995,71	15,99	3.552.654,29
Impostos	4.034.400,00	4.034.400,00	89.603,93	2,22	675.995,71	16,76	3.358.404,29
Taxas	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	469.100,00	469.100,00	11.180,58	2,38	34.968,39	7,45	434.131,61
Contribuições Sociais	400.850,00	400.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.250,00	68.250,00	11.180,58	16,38	34.968,39	51,24	33.281,61
RECEITA PATRIMONIAL	52.600,00	52.600,00	74.600,77	141,83	83.169,08	158,12	-30.569,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	52.600,00	52.600,00	74.600,77	141,83	83.169,08	158,12	-30.569,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.650,00	1.091.650,00	62.571,69	5,73	64.633,69	5,92	1.027.016,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.900,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.750,00	970.750,00	62.571,69	6,45	64.633,69	6,66	906.116,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.532.043,09	23.132.043,09	3.348.526,16	14,48	10.569.348,92	45,69	12.562.694,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.870.918,01	12.470.918,01	1.745.046,37	13,99	5.020.545,13	40,26	7.450.372,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.125,08	8.451.125,08	1.333.783,42	15,78	4.476.879,00	52,97	3.974.246,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.210.000,00	2.210.000,00	269.696,37	12,20	1.071.924,79	48,50	1.138.075,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.520,00	82.520,00	43.948,64	53,26	169.745,86	205,70	-87.225,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.920,00	71.920,00	43.948,64	61,11	169.745,86	236,02	-97.825,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	485.669,55	18,28	731.217,79	27,53	1.925.299,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.656.517,33	2.656.517,33	485.669,55	18,28	731.217,79	27,53	1.925.299,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.250,00	1.475.250,00	485.669,55	32,92	731.217,79	49,57	744.032,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.181.267,33	1.181.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.267,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.161.930,42	32.716.930,42	4.116.101,32	12,58	12.329.079,44	37,68	20.387.850,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.161.930,42	32.716.930,42	4.116.101,32	12,58	12.329.079,44	37,68	20.387.850,98
DÉFICIT (VI)					1.477.538,75		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.161.930,42	32.716.930,42	4.116.101,32	12,58	13.806.618,19	42,20	18.910.312,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.444.830,42	33.915.093,13	4.184.183,43	14.580.322,69	19.334.770,44	4.288.926,15	13.785.429,77	20.129.663,36	12.098.957,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.131.354,49	26.584.517,11	3.764.219,33	12.638.332,45	13.946.184,66	3.868.962,05	11.843.439,53	14.741.077,58	10.431.781,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.666.894,00	11.370.894,00	1.611.455,42	5.110.627,38	6.260.266,62	1.610.795,89	4.914.460,79	6.456.433,21	4.869.571,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.464.460,49	15.213.623,11	2.152.763,91	7.527.705,07	7.685.918,04	2.258.166,16	6.928.978,74	8.284.644,37	5.562.209,49	
DESPESAS DE CAPITAL	3.443.475,93	6.460.576,02	419.964,10	1.941.990,24	4.518.585,78	419.964,10	1.941.990,24	4.518.585,78	1.667.176,14	0,00
INVESTIMENTOS	3.198.475,93	6.215.576,02	419.964,10	1.941.990,24	4.273.585,78	419.964,10	1.941.990,24	4.273.585,78	1.667.176,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00			870.000,00			870.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	15.911,58	6.072,07	21.188,42	15.911,58	9.009,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.456.930,42	33.952.193,13	4.190.255,50	14.601.511,11	19.350.682,02	4.294.998,22	13.806.618,19	20.145.574,94	12.107.967,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.456.930,42	33.952.193,13	4.190.255,50	14.601.511,11	19.350.682,02	4.294.998,22	13.806.618,19	20.145.574,94	12.107.967,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.456.930,42	33.952.193,13	4.190.255,50	14.601.511,11		4.294.998,22	13.806.618,19		12.107.967,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
RECEITAS CORRENTES	1.003.850,00	1.003.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.850,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Sociais	1.002.850,00	1.002.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	15.911,58	6.072,07	21.188,42	15.911,58	9.009,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	15.911,58	6.072,07	21.188,42	15.911,58	9.009,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	15.911,58	6.072,07	21.188,42	15.911,58	9.009,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.444.830,42	33.915.093,13	4.184.183,43	14.580.322,69	99,85	19.334.770,44	4.288.926,15	13.785.429,77	99,85	20.129.663,36	0,00
Legislativa	1.559.000,00	1.534.000,00	230.332,18	771.359,96	5,28	762.640,04	244.560,13	734.582,31	5,32	799.417,69	0,00
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.534.000,00	230.332,18	771.359,96	5,28	762.640,04	244.560,13	734.582,31	5,32	799.417,69	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.061.969,30	6.855.631,92	784.374,94	3.453.371,01	23,65	3.402.260,91	834.755,93	2.967.997,62	21,50	3.887.634,30	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.816.969,30	6.610.631,92	784.374,94	3.453.371,01	23,65	3.157.260,91	834.755,93	2.967.997,62	21,50	3.642.634,30	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.627.000,00	2.180.000,00	180.446,38	554.272,12	3,80	1.625.727,88	185.397,00	537.228,26	3,89	1.642.771,74	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	340.000,00	345.000,00	0,00	6.763,20	0,05	338.236,80	0,00	6.763,20	0,05	338.236,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.177.000,00	1.725.000,00	180.446,38	547.508,92	3,75	1.177.491,08	185.397,00	530.465,06	3,84	1.194.534,94	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.579.900,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	0,00	0,00	0,00	1.579.900,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.973.000,00	6.982.000,00	913.023,80	2.914.013,06	19,96	4.067.986,94	944.438,05	2.772.762,11	20,08	4.209.237,89	0,00
Atenção Básica	5.202.514,62	5.561.514,62	909.403,71	2.835.947,23	19,42	2.725.567,39	940.818,05	2.694.696,37	19,52	2.866.818,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.770.485,38	1.420.485,38	3.620,09	78.065,83	0,53	1.342.419,55	3.620,00	78.065,74	0,57	1.342.419,64	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.976.598,19	4.876.098,19	715.292,19	2.549.283,04	17,46	2.326.815,15	729.305,70	2.457.150,42	17,80	2.418.947,77	0,00
Ensino Fundamental	5.376.598,19	4.376.098,19	715.292,19	2.549.283,04	17,46	1.826.815,15	729.305,70	2.457.150,42	17,80	1.918.947,77	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
Cultura	192.000,00	132.000,00	0,00	3.530,11	0,02	128.469,89	0,00	3.530,00	0,03	128.470,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	192.000,00	132.000,00	0,00	3.530,11	0,02	128.469,89	0,00	3.530,00	0,03	128.470,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.828.362,93	4.017.862,93	835.552,93	2.510.885,84	17,20	1.506.977,09	835.552,93	2.510.885,84	18,19	1.506.977,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.728.362,93	3.917.862,93	835.552,93	2.463.072,32	16,87	1.454.790,61	835.552,93	2.463.072,32	17,84	1.454.790,61	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	47.813,52	0,33	52.186,48	0,00	47.813,52	0,35	52.186,48	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	350.000,00	833.000,00	279.810,69	684.516,55	4,69	148.483,45	279.810,69	684.516,20	4,96	148.483,80	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	350.000,00	833.000,00	279.810,69	684.516,55	4,69	148.483,45	279.810,69	684.516,20	4,96	148.483,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	132.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	72.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	235.000,00	1.137.000,00	0,00	7.114,09	0,05	1.129.885,91	0,00	7.114,00	0,05	1.129.886,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	185.000,00	1.087.000,00	0,00	7.114,09	0,05	1.079.885,91	0,00	7.114,00	0,05	1.079.886,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.780.000,00	2.495.600,09	245.350,32	1.046.000,95	7,16	1.449.599,14	235.105,72	1.023.687,05	7,41	1.471.913,04	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.180.000,00	1.763.000,00	245.350,32	875.217,01	5,99	887.782,99	235.105,72	852.903,11	6,18	910.096,89	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	600.000,00	732.600,09	0,00	170.783,94	1,17	561.816,15	0,00	170.783,94	1,24	561.816,15	
Desporto e Lazer	280.000,00	300.000,00	0,00	85.975,96	0,59	214.024,04	0,00	85.975,96	0,62	214.024,04	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.000,00	300.000,00	0,00	85.975,96	0,59	214.024,04	0,00	85.975,96	0,62	214.024,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	870.000,00	870.000,00				870.000,00				870.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	0,15	15.911,58	6.072,07	21.188,42	0,15	15.911,58	
TOTAL (III) = (I + II)	31.456.930,42	33.952.193,13	4.190.255,50	14.601.511,11	100,00	19.350.682,02	4.294.998,22	13.806.618,19	100,00	20.145.574,94	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.100,00	37.100,00	6.072,07	21.188,42	0,15	15.911,58	6.072,07	21.188,42	0,15	15.911,58	0,00
Legislativa	5.000,00	30.000,00	6.072,07	21.188,42	0,15	8.811,58	6.072,07	21.188,42	0,15	8.811,58	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	30.000,00	6.072,07	21.188,42	0,15	8.811,58	6.072,07	21.188,42	0,15	8.811,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 23/02/2021 19:07:51

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,461,760.88	2,656,110.82	1,764,592.56	3,362,788.65	2,260,150.73	5,396,471.86	2,595,511.33	2,144,630.00	2,611,518.67	1,794,496.07	1,862,157.87	2,252,165.88	31,185,455.32	32,289,690.13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93,629.54	552,320.08	73,387.30	166,663.23	69,674.30	103,880.99	252,002.69	29,999.82	246,384.85	57,504.42	49,427.27	40,176.66	1,734,951.15	4,228,650.00
IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	207,850.00
ISS	58,211.69	59,688.80	22,145.96	24,609.94	27,653.93	48,995.66	33,772.21	10,264.64	19,586.49	17,597.76	21,966.05	19,733.13	364,226.26	1,730,250.00
ITBI	17,100.00	476,385.97	35,093.89	123,860.78	25,999.88	36,750.00	201,235.00	0.00	196,991.21	21,499.79	7,828.39	0.00	1,142,744.91	1,266,300.00
IRRF	17,717.85	16,245.31	16,147.45	18,172.51	16,020.49	18,135.33	17,495.48	19,735.18	29,807.15	18,406.87	19,632.83	20,443.53	227,959.98	830,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00	0.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	194,250.00
Contribuições	14,706.65	0.00	0.00	17,749.35	37,242.61	132,442.70	16,361.43	0.00	7,426.38	0.00	11,180.58	0.00	237,109.70	469,100.00
Receita Patrimonial	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,111.65	2,250.96	2,186.58	1,019.12	711.78	73,888.99	1,524,260.16	52,600.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,346.44	1,001.73	1,042.39	2,051.83	1,314.86	1,434,333.83	3,111.65	2,250.96	2,186.58	1,019.12	711.78	73,888.99	1,524,260.16	52,600.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	15.00	0.00	2,062.00	0.00	0.00	0.00	59,229.59	3,342.10	64,648.69	1,091,650.00
Transferências Correntes	2,372,678.25	2,098,486.51	1,690,162.87	3,176,324.24	2,151,903.96	3,728,814.34	2,319,754.20	2,051,228.41	2,334,285.92	1,694,380.42	1,700,057.26	2,132,360.88	27,450,437.26	26,365,170.13
Cota-Parte do FPM	746,952.35	545,224.28	485,330.02	446,809.32	606,384.17	1,033,784.91	606,292.89	876,066.17	512,260.15	502,128.33	525,337.03	427,652.52	7,314,222.14	8,345,000.00
Cota-Parte do ICMS	809,578.47	702,276.44	616,528.94	910,369.56	756,340.03	1,172,913.76	779,399.10	703,815.13	1,055,755.01	664,711.14	623,580.99	792,739.71	9,588,008.28	8,100,000.00
Cota-Parte do IPVA	26,314.49	7,951.61	10,579.02	11,196.26	4,347.17	4,468.06	10,304.26	15,929.94	18,483.38	18,796.26	14,987.50	16,696.70	160,054.65	187,617.00
Cota-Parte do ITR	8,146.78	45,174.38	40,507.13	782,962.73	184,278.24	124,782.07	75,731.42	23,727.33	24,517.14	6,215.93	7,149.03	11,317.76	1,334,509.94	450,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,018.20
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	195,158.62	177,929.17	158,883.84	221,097.01	192,119.16	281,386.24	196,263.99	204,950.55	238,838.14	162,175.74	159,709.56	109,986.81	2,298,498.83	2,210,000.00
Outras Transferências Correntes	586,527.54	619,930.63	378,333.92	803,889.36	408,435.19	1,111,479.30	651,762.54	226,739.29	484,432.10	340,353.02	369,293.15	773,967.38	6,755,143.42	7,044,534.93
Outras Receitas Correntes	0.00	4,302.50	0.00	0.00	0.00	0.00	1,819.36	61,150.81	21,234.94	41,592.11	41,551.39	2,397.25	174,048.36	82,520.00
DEDUÇÕES (II)	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	520,359.87	294,345.41	323,907.58	322,202.99	238,370.21	234,210.77	249,681.21	3,672,986.59	3,634,077.04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	114,995.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	114,995.68	400,850.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258,657.03	260,125.27	230,588.94	430,267.47	310,269.84	405,364.19	294,345.41	323,907.58	322,202.99	238,370.21	234,210.77	249,681.21	3,557,990.91	3,233,127.04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,265.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,556,125.86	1,627,947.10	2,002,484.67	27,512,468.73	28,655,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,265.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,556,125.86	1,627,947.10	2,002,484.67	27,512,468.73	28,655,613.09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,223,103.85	2,395,985.55	1,534,003.62	2,932,521.18	1,949,880.89	4,879,111.99	2,301,265.92	1,820,722.42	2,289,315.68	1,556,125.86	1,627,947.10	2,002,484.67	27,512,468.73	28,655,613.09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	455.900,00	455.900,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Civil	400.750,00	400.750,00	0,00	0,00
Ativo	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Civil	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Ativo	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	454.900,00	454.900,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	10.294,00	10.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.460.294,00	1.460.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-1.005.394,00	-1.005.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	100,00	100,00	0,00	0,00
Civil	100,00	100,00	0,00	0,00
Ativo	100,00	100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Civil	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Ativo	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	949.100,00	949.100,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	949.100,00	949.100,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.056.563,09	11.597.861,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.228.650,00	675.995,71
IPTU	207.850,00	0,00
ISS	1.730.250,00	122.920,28
ITBI	1.266.300,00	427.554,39
IRRF	830.000,00	125.521,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.250,00	0,00
Contribuições	469.100,00	34.968,39
Receita Patrimonial	52.600,00	83.169,08
Aplicações Financeiras (II)	52.600,00	83.169,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.132.043,09	10.569.348,92
Cota-Parte do FPM	6.865.000,00	2.759.789,84
Cota-Parte do ICMS	6.480.000,00	3.696.001,00
Cota-Parte do IPVA	150.093,60	76.158,85
Cota-Parte do ITR	360.000,00	118.926,96
Transferências da LC 87/1996	22.414,56	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.210.000,00	1.071.924,79
Outras Transferências Correntes	7.044.534,93	2.846.547,48
Demais Receitas Correntes	1.174.170,00	234.379,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.174.170,00	234.379,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.003.963,09	11.514.692,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.656.517,33	731.217,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.656.517,33	731.217,79
Convênios	2.656.517,33	731.217,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.656.517,33	731.217,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.660.480,42	12.245.910,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.584.517,11	12.638.332,45	11.843.439,53	10.431.781,42	524.690,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.370.894,00	5.110.627,38	4.914.460,79	4.869.571,93	8.084,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.213.623,11	7.527.705,07	6.928.978,74	5.562.209,49	516.606,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.584.517,11	12.638.332,45	11.843.439,53	10.431.781,42	524.690,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.460.576,02	1.941.990,24	1.941.990,24	1.667.176,14	46.000,00	0,00	0,00
Investimentos	6.215.576,02	1.941.990,24	1.941.990,24	1.667.176,14	46.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.215.576,02	1.941.990,24	1.941.990,24	1.667.176,14	46.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.670.093,13	14.580.322,69	13.785.429,77	12.098.957,56	570.690,95	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-423.738,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.205.321,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-423.738,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	638.887,78	68.196,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	570.690,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-570.690,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-570.690,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.734,51	611.953,49	570.690,95	0,00	90.997,05	1.414.711,23	115.734,39	0,00	0,00	0,00	1.530.445,62	1.621.442,67
PODER EXECUTIVO	49.734,51	535.000,25	523.766,37	0,00	60.968,39	1.414.711,23	85.934,39	0,00	0,00	0,00	1.500.645,62	1.561.614,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	76.953,24	46.924,58	0,00	30.028,66	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	59.828,66
Câmara Municipal	0,00	76.953,24	46.924,58	0,00	30.028,66	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	59.828,66
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.102,66	4.102,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.734,51	616.056,15	574.793,61	0,00	90.997,05	1.414.711,23	115.734,39	0,00	0,00	0,00	1.530.445,62	1.621.442,67

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.102,66	4.102,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.102,66	4.102,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	4.102,66	4.102,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.161.930,42
Previsão Atualizada	32.716.930,42
Receitas Realizadas	12.329.079,44
Déficit Orçamentário	1.477.538,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.456.930,42
Dotação Atualizada	33.952.193,13
Despesas Empenhadas	14.601.511,11
Despesas Liquidadas	13.806.618,19
Despesas Pagas	12.107.967,21
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	14.601.511,11
Despesas Liquidadas	13.806.618,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.512.468,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.512.468,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.512.468,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.205.321,97	-423.738,15	35,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-423.738,15	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	665.790,66	0,00	574.793,61	90.997,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	584.734,76	0,00	523.766,37	60.968,39
Poder Legislativo	81.055,90	0,00	51.027,24	30.028,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.530.445,62	0,00	0,00	1.530.445,62
Poder Executivo	1.500.645,62	0,00	0,00	1.500.645,62
Poder Legislativo	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.196.236,28	0,00	574.793,61	1.621.442,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.972.959,33	25,00	33,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	923.952,74	60,00	80,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.941.990,24	4.518.585,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

LEI Nº 267 DE 01 DE ABRIL DE 2002.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO-FUMAPI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** Prefeito Municipal de Gloria D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO a** seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Para a aplicação dos objetivos da *Política Municipal do Idoso,* coordenada pelo *Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste* nos termos da Lei n° 151, de 29 de março de 1999, fica instituído o *Fundo Municipal do Apoio* a *Política do* Idoso **FUMAPI,** órgão da *Administração Municipal,* responsável pela gestão dos recursos destinados a cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicas deste setor.

Artigo 2° - Cabe a *Secretaria Municipal de Assistência Social* ou orgão equivalente, gerir o *Fundo Municipal de Apoio* a *Política do Idoso FUMAPI,* sob a orientação e controle do *Conselho Municipal do Idoso.*

Artigo 3° - Constituirão receitas do fundo:

I. - Recursos provenientes de órgão da União ou do Estado vinculados a Política Nacional do Idoso;

II. - Transferências do Município;

III. - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV. -Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. -Transferências do exterior;

VI. -Dotações orçamentárias da União e dos Estados, conseguidos especificamente para atendimento desta Lei;

VII. - Receitas de acordos e convênios;

VIII. - Outras receitas.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE ABRIL DE 2002.

ROBERTO CARLOS BARBOSA

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 004/99

Glória D' Oeste, 19 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a essa Soberana Casa de Leis o Projeto de Lei, que cria o **Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste.**

Este Conselho tem por objetivo dinamizar o atendimento a terceira idade, trazendo a participação da sociedade organizada para junto com o Setor Social da Prefeitura participar da elaboração e fiscalização da política

e projetos para o atendimento ao idoso, bem como buscar meios para integra-lo a sociedade como cidadão proporcionando a estes uma existência com qualidade de vida.

O Brasil sempre foi considerado o País do futuro, um País de jovens e nos últimos trinta anos, tudo o que se fez na área de esportes e lazer foi voltado para a juventude e muito pouco se fez para a população que estava envelhecendo. Este projeto que ora apresentamos para a devida autorização

Legislativa, visa também, buscar a participação da sociedade para esta realidade.

Isto posto, submetemos a alta consideração de Vossa

Excelência e demais Pares o presente Projeto de Lei, para o qual esperamos manifestação favorável

ROBERTO CARLOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo. Sr.

PAULO REMEDIO

MD. Presidente da Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE.

LEI N°151 DE 29 DE MARÇO DE 1999

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA D'OESTE.

O Senhor **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** Prefeito de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações em Sessão ordinária realizada no dia 29 de março de 1999, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o **Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste.**

Artigo 2° - O Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Artigo 3º - Considera-se o idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Artigo 4º - O Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste será um órgão paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligada a área.

Artigo 5º - O Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste será composto de 08 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, representantes das seguintes entidades:

a - 1 (um) representante dos idosos;

b - 1 (um) representante da Prefeitura;

c - 1 (um) representante da Igreja Católica;

d - 1 (um) representante da Igreja Assembléia de Deus;

e - 1 (um) representante Igreja Congregação Cristã do Brasil; f - 1 (um) representante do Comércio de Glória D' Oeste;

g -1 (um) representante da AGROPECO - Associação dos Agropecuaristas de Glória D'Oeste

h -1 (um) representante da ADESCOTA - Associação Distrital Comunitária de Monte Castelo D'Oeste.

§ 1.º Os membros do Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste serão indicados, por seus pares, ao Prefeito que os designará, por Portaria, para exercer suas funções.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste será de dois anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3.º As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, porém, sua participação será considerada de relevante interesse público, devendo o Prefeito Municipal, ao final de cada mandato expedir o respectivo certificado.

Artigo 6º - O Presidente e demais cargos do Conselho Municipal do Idoso de Glória D' Oeste, serão sempre eleitos por seus membros.

Parágrafo Único - 0 conselho que trata esta lei será constituído da seguinte direto ria:

a) - Presidente;

b) - Vice-Presidente;

c) - 1º Secretário;

d) - 2º Secretário.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste:

I - elaborar os projetos da política municipal do idoso;

II - acompanhar a execução dos programas de assistência ao idoso;

III - supervisionar as despesas relativas a execução da Assistência Social do Idoso.

Artigo 8º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinárias, sempre que houver motivo que a justifique, através de comunicação por escrito do presidente, de dois terços de seus membros ou do Prefeito.

Artigo 9º - O Conselho Municipal do Idoso de Glória D'Oeste terá total autonomia em suas decisões.

Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE MARÇO DE 1999.

ROBERTO CARLOS BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021

Pregão Presencial n° 075/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **27.260.893/0001-60,** situada na Rua Fortaleza, n° 719, bairro: Centro, CEP: 78.579-000, Itanhangá – MT, neste ato representada por seu proprietário Elton Batista Oliveira de Souza, portador do RG n° 23802979 SESP/MT e inscrito no CPF sob n° 007.502.221-40, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 075/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 075/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. UTILIZANDO A TUBULAÇÃO EXISTENTE.	Und	60	R$ 159,00	R$ 9.540,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (NOVO) 7.000 A 12.000 BTUS. CONJUNTO COMPLETO (EVAPORADORA E CONDENSADORA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 2 METROS DE TUBULAÇÃO DISTÂNCIA DOS ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.	Und	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. UTILIZANDO A TUBULAÇÃO EXISTENTE.	Und	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (NOVO) 18.000 A 24.000 BTUS, CONJUNTO COMPLETO (EVAPORADORA E CONDENSADORA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 2 METROS DE TUBULAÇÃO DISTÂNCIA DOS ELEMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.	Und	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00
05	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. GÁS REFRIGERADO ECOLÓGICO ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBONOS).	Und	100	R$ 138,00	R$ 13.800,00
Valor total dos itens: R$ 65.030,00 (sessenta e cinco mil e trinta reais)					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **29/09/2021** até **29/09/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 075/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 29/09/2022.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação

no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 075/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140

Elton Batista Oliveira de Souza – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

Pregão Presencial n° 075/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **25.191.599/0001-19,** situada na Rua Almirante Barroso, n° 376, bairro: Centro Sul, CEP: 78.110-046, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu proprietário Guilherme Vinicius de Abreu Silva, portador do RG n° 26026287 SESP/MT e inscrito no CPF sob n° 002.110.781-58, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 075/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 075/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS. OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPREENDEM: LIMPEZA DE ELEMENTO FILTRANTE, LAVAR E REMOVER BIOFILME DA EVAPORADORA COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS GABINETES, LAVAR E REMOVER INCRUSTAÇÕES DA CONDENSADORA, ELIMINAR SUJEIRA E LUBRIFICAR VENTILADORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO GERAL DOS APARELHOS. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COMPREENDEM: VERIFICAR E CORRIGIR CORROSÃO DO SUPORTE, EXISTÊNCIA DE FRESTA E AJUSTE DA MOLDURA DO FILTRO DE AR, CORRIGIR OPERAÇÃO DE DRENAGEM DO CONDENSADOR DA BANDEJA, ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS, DANOS E CORROSÃO, E DANOS NO ALETADO E MOLDURA DA EVAPORADORA, ELIMINAÇÃO DE RUIDOS ANORMAIS E VIBRAÇÕES, VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO E FIXAÇÃO DOS GABINETES, CORRIGIR FIXAÇÃO E AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DOS VENTILADORES, CORREÇÃO DE CIRCUITO REFRIGERANTE CORROSÃO DAS TUBULAÇÕES, VERIFICAR E CORRIGIR SE NECESSÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, SUBSTITUIR EM CASO DE EXISTÊNCIA DE BOLOR, VERIFICAR MECANISMO DE RENOVAÇÃO DE AR E ATUAÇÃO DO TERMOSTATO E CHAVE SELETORA, DAR DIAGNOSTICO DA MANUTENÇÃO SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA CASO NECESSÁRIO EMITIR DE LAUDO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO. SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS EM GERAL. OS COMPONENTES EM CASO DE TROCA SERÃO ADQUIRIDOS PELO CONTRATANTE.	Und	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS. GÁS REFRIGERADO ECOLÓGICO ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBONOS).	Und	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPREENDEM: LIMPEZA DE ELEMENTO FILTRANTE, LAVAR E REMOVER BIOFILME DA EVAPORADORA COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS GABINETES, LAVAR E REMOVER INCRUSTAÇÕES DA CONDENSADORA, ELIMINAR SUJEIRA E LUBRIFICAR VENTILADORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO GERAL DOS APARELHOS. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COMPREENDEM: VERIFICAR E CORRIGIR CORROSÃO DO SUPORTE, EXISTÊNCIA DE FRESTA E AJUSTE DA MOLDURA DO FILTRO DE AR, CORRIGIR OPERAÇÃO DE DRENAGEM DO CONDENSADOR DA BANDEJA, ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS, DANOS E CORROSÃO, E DANOS NO ALETADO E MOLDURA DA EVAPORADORA, ELIMINAÇÃO DE RUIDOS ANORMAIS E VIBRAÇÕES, VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO E FIXAÇÃO DOS GABINETES, CORRIGIR FIXAÇÃO E AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DOS VENTILADORES, CORREÇÃO DE CIRCUITO REFRIGERANTE CORROSÃO DAS TUBULAÇÕES, VERIFICAR E CORRIGIR SE NECESSÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, SUBSTITUIR EM CASO DE EXISTÊNCIA DE BOLOR, VERIFICAR MECANISMO DE RENOVAÇÃO DE AR E ATUAÇÃO DO TERMOSTATO E CHAVE SELETORA, DAR DIAGNOSTICO DA MANUTENÇÃO SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA CASO NECESSÁRIO EMITIR DE LAUDO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO. SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS EM GERAL. OS COMPONENTES EM CASO DE TROCA SERÃO ADQUIRIDOS PELO CONTRATANTE.	Und	200	R$ 128,00	R$ 25.600,00
Valor total dos itens: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **29/09/2021** até **29/09/2022**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 075/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 29/09/2022.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação

no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 075/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME

Guilherme Vinicius de Abreu Silva – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP	13.278.238/0001-25
CHAVES E MORESCO LTDA – EPP	01.144.850/0001-26
SOZO E FORLIN LTDA – ME	00.070.595/0001-51

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA DLC N° 340/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Emely Camila Silva Souza, inscrita no CPF n° 046.163.271-30, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 075/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 085/2021 tendo como detentora a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.893/0001-60.

Ata de Registro de Preços n° 086/2021 tendo como detentora a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Ana Paula Oliveira Nunes – CPF: 045.882.691-00.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 341/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Jacir de Lara, inscrito no CPF n° 784.555. 101-53, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 075/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 085/2021 tendo como detentora a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.893/0001-60.

Ata de Registro de Preços n° 086/2021 tendo como detentora a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191. 599/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Raquel Garcia Barbosa – CPF: 004.447.621-32.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 342/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Jose Wilton dos Santos Silva, inscrito no CPF n° 136.117.544-39, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 075/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 085/2021 tendo como detentora a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.893/0001-60.

Ata de Registro de Preços n° 086/2021 tendo como detentora a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191. 599/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Rosimar Macedo da Silva – CPF: 961.207.621-91.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 343/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Viviani Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° 008.694.241-73, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 075/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 085/2021 tendo como detentora a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.893/0001-60.

Ata de Registro de Preços n° 086/2021 tendo como detentora a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191. 599/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Domingas Conceição Costa – CPF: 942.497.921-53.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 344/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Aline Berti, inscrita no CPF n° 029.962. 321-19, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 075/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 085/2021 tendo como detentora a empresa **ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.893/0001-60.

Ata de Registro de Preços n° 086/2021 tendo como detentora a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191. 599/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, o servidor Joao Carlos Souza de Oliveira – CPF: 012.767.581-70.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021

SUMULA: "Altera a Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Alterada a Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Únicovinculado ao Inciso I do Artigo 50 da Lei Complementar nº 005/2005, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu a Planta Genérica de Valores do loteamento urbano do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

a) - Compõe a Planta Genérica de Valores a que se refere o *caput*, o Anexo Único consistente na planilha descritiva de Quadra, Lote, Preço do Metro Quadrado e Valor Venal do Imóvel e a Planta Baixa do Loteamento, ambas as peças demarcadas pelas respectivas zonas imobiliárias.

b) - Ficam criadas as seguintes zonas imobiliárias:

- Zona "A" – Cor Laranja - Que corresponde à parte Central da sede do Município e Os imóveis com testadas para parte da Avenida Arinos, parte da Avenida João Paulo II e parte da Avenida Santa Catarina, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único

- Zona "B" – Cor Azul – Que corresponde a terrenos próximo ao Centro e bairros e loteamentos próximos ao Centro, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "C" – Cor Amarela – Que corresponde aos lotes das quadras próximas da Zona "B", Loteamento do Alexandre e parte dos Loteamentos Nicoli, Gonçalo e Tonhão, Lotes com testadas para Av. das Oliveiras e com a Rua das Flores, desde a Av. das Oliveiras até a Rua Rio Grande do Sul, na Agrovila Simione, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "D" – Cor Vermelha – Que corresponde as quadras próximas à Zona Verde e no final do Bairro Nova Conquista, final do Loteamento do Tonhão, Loteamento do Vanderlei, Área residencial da Agrovila Simione com exceção Lotes com testadas para Av. das Oliveiras e com a Rua das Flores, desde a Av. das Oliveiras até a Rua Rio Grande do Sul e área residencial da Agrovila Monte Alto, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "E" – Cor Roxa - Área industrial das Agrovilas Simione e Monte Alto, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "V" – Cor Verde - Toda área verde da sede e das agrovilas; Art. 1º Fica Alterada a Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único vinculado ao Inciso I do Artigo 50 da Lei Complementar nº 005/2005, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu a Planta Genérica de Valores do loteamento urbano do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

a) - Compõe a Planta Genérica de Valores a que se refere o caput, o Anexo Único consistente na planilha descritiva de Quadra, Lote, Preço do Metro Quadrado e Valor Venal do Imóvel e a Planta Baixa do Loteamento, ambas as peças demarcadas pelas respectivas zonas imobiliárias.

b) - Ficam criadas as seguintes zonas imobiliárias:

- Zona "A" – Cor Laranja - Que corresponde à parte Central da sede do Município e Os imóveis com testadas para parte da Avenida Arinos, parte da Avenida João Paulo II e parte da Avenida Santa Catarina, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único

- Zona "B" – Cor Azul – Que corresponde a terrenos próximo ao Centro e bairros e loteamentos próximos ao Centro, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "C" – Cor Amarela – Que corresponde aos lotes das quadras próximas da Zona "B", Loteamento do Alexandre e parte dos Loteamentos Nicoli, Gonçalo e Tonhão, Lotes com testadas para Av. das Oliveiras e com a Rua das Flores, desde a Av. das Oliveiras até a Rua Rio Grande do Sul, na Agrovila Simione, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "D" – Cor Vermelha – Que corresponde as quadras próximas à Zona Verde e no final do Bairro Nova Conquista, final do Loteamento do Tonhão, Loteamento do Vanderlei, Área residencial da Agrovila Simione com exceção Lotes com testadas para Av. das Oliveiras e com a Rua das Flores, desde a Av. das Oliveiras até a Rua Rio Grande do Sul e área residencial da Agrovila Monte Alto, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "E" – Cor Roxa - Área industrial das Agrovilas Simione e Monte Alto, conforme Planilha Descritiva da Planta Genérica de valores venais constante do Anexo Único;

- Zona "V" – Cor Verde - Toda área verde da sede e das agrovilas;

Art. 2º Fica alterado o artigo 42 da Lei Complementar nº 005/2005, de 29 de dezembro de 2005, que trata da alíquota do IPTU territorial:

Art. 42 O imposto calcula-se à razão de 1,5% sobre o valor que será conhecido aplicando-se os parâmetros constantes na Planta Genérica de Valores de metro quadrado de terreno.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de agosto de 2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Do artigo 50 – Lei Complementar nº 005/2005

Planilha Descritiva da Planta Genérica Imobiliária do Município:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	ZONA	Vlr Atual p/m² - R$
- Quadra 01, Lotes 02 ao 06	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 01, Lotes 08 ao 11	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 02, Lotes 01 ao 10	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 03, Lotes 01 ao 23	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 04, Lotes 01 ao 15	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 05, Lotes 01 ao 06	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 05, Lotes 07 ao 22	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 06, Lotes 01 ao 06	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 06, Lotes 07 ao 22	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 07, Lotes 01 ao 08	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 08, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 09, Lotes 01 ao 16	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 10, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 11, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 11, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 12, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 12, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 13, Lotes 01 ao 08	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 14, Lote 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 15, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 16, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 17, Lotes 01 ao 10B	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 17, Lotes 11 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 18, Lotes 01 ao 04B	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 18, Lotes 04ª ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 19, Lote 01 ao 08	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 20, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 21, Lotes 02 ao 06	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 22, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 23, Lotes 01,02,03,04,13A ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 23, Lotes 05 ao 12	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 24, Lotes 01 ao 04B	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 24, Lotes 04A ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 25, Lotes 01 ao 08	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 26, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 27, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 28, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 28, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 29, Lotes 01A ao 04 zul]	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 29, Lopes 01B,05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 30, Lotes 01 ao 08	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 31, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 33, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 34, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 34, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 35, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 35, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 36, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 38, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 39, Lotes 01 ao 04B	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 39, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 40, Lotes 01A ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quara 40, Lotes 01B,05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 41, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 42, Lotes 01 ao 27	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 43, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 43, Lotes 05 ao	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 44, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 44, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 45, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 46, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 47, Lotes 01 ao 18	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 48, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 48, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 49, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 49, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 50, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 51, Lotes 01 ao 13	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 52, Lotes 01 ao 27	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 54, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 54, Lotes 05 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 55, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 55, Lotes 04 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 56, Lotes 01 ao 24	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 58, Lotes 01 e 02	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 58, Lotes 03 ao18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 59, Lotes 01 ao 10	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 59, Lotes 11 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 60, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 60, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 61, Lotes 01, 14, 15 e 16	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 61, Lotes 02 ao 13	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 62, Lotes 01, 16 e 17	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 62, Lotes 02 ao 15	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 64, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 64, Lotes 05 ao 11	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 64, Lotes 12 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 65, Lotes 02 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 65, Lotes 13 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 66, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 66, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 68, Lotes 01 ao 04	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 68, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 69, Lotes 01 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 70, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 70, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 71, Lotes 01 ao 06	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 72, Lotes 01 ao 11	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 73, Lotes 01 ao 20	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 74, Lotes 01A ao 04	[Zona B – Azul]	36,54

- Quadra 74, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 75, Lotes 01A ao 02B	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 76, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 76, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 78, Lotes 01 ao 03	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 78, Lotes 04 e 25	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 79, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 79, Lotes 05 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 80, Lotes 01 ao 18	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 81, Lotes 01 ao 05	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 81, Lotes 06 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 83, Lotes 01 e 02	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 83, Lotes 03 ao 19	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 84, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 84, Lotes 05 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 85, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 86, Lotes 01 ao 05	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 86, Lotes 06 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 87, Lotes 01,03 ao 08	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 87, Lotes 02	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 88, Lotes 01 ao 05	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 88, Lotes 06 ao 13	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 89, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 89, Lotes 05 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 90, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 91, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 91, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 92, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 92, Lotes 05 ao 21	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 93, Lotes 01 ao 10	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 94, Lotes 01 ao 20	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 95, Lotes 01 ao 20	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 96, Lotes 01 ao 04	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 96, Lotes 05 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 97, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
-Quadra 97, Lotes 05 ao 22	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 98, Lotes 01 ao 07	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 99, Lotes 01 ao 21	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 100, Lotes 01 ao 20	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 102, Lotes 01 ao 06	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 102, Lotes 07 ao 26	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 103, Lotes 01 ao 19	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 104, Lotes 01 ao 07B	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 105, Lotes 01 ao 20	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 107, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 107, Lotes 05 ao 22	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 108, Lotes 01 ao 22	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 109, Lotes 01 ao 19	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 111, Lotes 01 ao 05	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 112, Lotes 01 ao 21	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 113, Lotes 01 e 02	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 101 A, Lotes 01 ao 05	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 B, Lotes 01 ao 10	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 C, Lotes 01 ao 10	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 D, Lotes 01 ao 10	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 E, Lotes 01 ao 10	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 F, Lotes 01 ao 06	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 G, Lotes 01 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 H, Lotes 01 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 I, Lotes 01 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 101 J, Lotes 01 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 106 A, Lotes 01 ao 16	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 106 B, Lotes 01 ao 16	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 106 C, Lotes 01 ao 16	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 106 D, Lotes 01 ao 16	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 107, Lotes 01 ao 08	[Zona C – Amarela]	18,26
- Área Verde	[Zona V – Verde]	0,00
LOTEAMENTO OSORIO E ALEXANDRE		
- Quadra 01O, Lotes 01 ao 09,17 e 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 01O, Lotes 10 ao 16	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 04O, Lotes 01 ao 08, 13 ao 19	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 04O, Lotes 09 ao 12	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 04O, Lotes 01 ao 22,27 ao 39	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 04O, Lotes 23 ao 26	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 06O, Lotes 01 ao 12,17 ao 22	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 06O, Lotes 13 ao 16	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 07O, Lotes 01 ao 10,15 ao 20	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 07O, 11 ao 14	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 08O, 01 ao 11, 16 ao 22	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 08O, 12 ao 15	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 09O, 01 ao 11,16 ao 21	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 09O, 12 ao 15	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 10O, 01 ao 19	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 11O, 01 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 12O, 01 ao 19	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 13O, 01 ao 20	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 14O, Lotes 01 ao 12	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 20O, Lotes 01 ao 26	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 21O, Lotes 01 ao 24	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 22A, Lotes 01 ao 16	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 22A, Lotes 01 ao 03	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 24A, Lotes 01 ao 17	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 25A, Lotes 01 ao 19	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 26A, Lotes 01 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 27A, Lotes 01 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 28A, Lotes 01 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26

- Quadra 29A, Lotes 01 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 30A, Lotes 01 ao 24	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 32 A, Lotes 01 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 33A, Lotes 01 ao 26	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 34A, Lotes 01 ao 22	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 36A, Lotes 01 ao 03	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 01C, Lotes 02 ao 08	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 02C, Lotes 04 ao 14	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 03C, Lotes 01 ao 09,12 ao 14	[Zona B – Azul	36,54
- Quadra 04C, Lotes 01 ao 03, 08 ao 14	[Zona B – Azul	36,54
- Quadra 05C, Lotes 01 ao 14	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 06C, Lotes 01,07 ao 12	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 06C, Lotes 02 ao 06	[Zona A – Laranja]	63,94
- Quadra 07 C, Lotes 01 ao 10,13 ao 16	[Zona B – Azul	36,54
- Quadra 08 C, Lotes 01 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 09 C, Lotes 01 ao13,15 ao 20	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 10 C, Lotes 01 ao 20	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 11 C, Lotes 01 ao 20	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 12 C, Lotes 01 ao 03,12 ao 18	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 12C, Lotes 04 ao 11	[Zona A – Laranja]	63,94
LOTEAMENTO NICOLI E GONÇALO		
- Quadra 01N, Lotes 01 ao 13	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 02N, Lotes 01 ao 25	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 03N, Lotes 01 ao 25	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 04N, Lotes 01 ao 27	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 05N, Lotes 01 ao 28	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 06N, Lotes 01 ao 28	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 07N, Lotes 01 ao 14	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 08 G	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 09 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 10 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 11 G	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 12 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 13 G	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 14 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 15 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 16 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 17 G	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 18 G	[Zona B – Azul]	36,54
LOTEAMENTO TONHAO		
- Quadra 01T, Lotes 01 ao 10	[Zona B – Azul]	36,54
- Quadra 01T, Lotes 11 ao 21	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 02T, Lotes 01 ao 20	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 03 T, Lotes 01 ao 21	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 04T, Lotes 01 ao 16	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 05T, Lotes 01 ao 15	[Zona D – Vermelho]	6,93
LOTEAMENTO PIONEIRO		
- Quadra 01P, Lotes 01 ao 24	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 02P, Lotes 01 ao 19	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 03P, Lotes 01 ao 07	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 04P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 05P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 06P, Lotes 01 ao 11	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 07P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 08P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 09P, Lotes 01 ao 15	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 11P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 12P, Lotes 01 ao 22	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 13P, Lotes 01 ao 17	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 14P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 15P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 16P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 17P, Lotes 01 ao 23	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 18P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 19P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 20P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 21P, Lotes 01 ao 07	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 22P, Lotes 01 ao 17	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 23P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 24P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 25P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 26P, Lotes 01 ao 05	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 27P, Lotes 01 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 28P, Lotes 01 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 29P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 30P, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 31P, Lotes 01 ao 05	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 41P, Lotes 01 ao 14	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 42P, Lotes 01 ao 14	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 43P, Lotes 01 ao 10	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 48P, Lotes 01 ao 12	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 49P, Lotes 01 ao 49	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 50P, Lotes 01 ao 14	[Zona D – Vermelho]	6,93
AGROVILA SIMIONE		
- Quadra 01, Lotes 01 ao 04,10,11 e 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 01, Lotes 05 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 02, Lotes 01 ao 06	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 02, Lotes 07 ao 14	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 03, Lotes 01 ao 05	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 03, Lotes 06 ao 12	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 04, Lotes 01 ao 05	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 04, Lotes 06 ao 13	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 05, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 05, Lotes 05 ao 15	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 06, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 06, Lotes 05 ao 13	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 07, Lotes 01 ao 04	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 07, Lotes 05 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 08, Lotes 01 ao 18	[Zona D – Vermelho]	6,93

- Quadra 10, Lotes 01 e 02	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 12, Lotes 01 ao 16	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 13, Lotes 01 ao 15	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 14, Lotes 02 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 14, Lotes 01,10 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 15, Lotes 01 ao 15	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 16, Lotes 01 ao 16	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 17, Lotes 01 ao 08	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 17, Lotes 01,09 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 18, Lotes 02 ao 09	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 18, Lotes 01,10 ao 13	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 19, Lotes 02 ao 12	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 19, Lotes 01,13 ao 17	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 20, Lotes 01 ao 07	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 21, Lotes 03 ao 14	[Zona C – Amarela]	18,26
- Quadra 21, Lotes 01 e 02	[Zona D – Vermelho]	18,26
- Área Industrial	Zona E – Roxa]	3,50
- Área Verde	[Zona V – Verde]	0,00
AGROVILA MONTE ALTO		
- Quadra 55	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 56	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 57	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 58	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 59	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 63	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 64	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 65	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 66	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 67	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 72	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 73	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 74	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 80	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 81	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 82	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 83	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 87	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 88	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 89	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 90	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 91	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 92	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 93	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 97	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 98	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 99	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 100	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 101	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 102	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Quadra 103	[Zona D – Vermelho]	6,93
- Área Industrial	[Zona E – Roxa]	3,50
- Área Verde	[Zona V – Verde]	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021

Pregão Presencial n° 078/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **13.278.238/0001-25,** situada na Travessa Brasília, n° 30, bairro: Areão, CEP: 78.010-265, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu proprietário Ecir Rolim Bacani, portador do RG n° 1995900-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 035.679.181-50, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 078/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor Total

01	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO - BLOCO COM 100 X1, VIA ÚNICA TAMANHO 15X21CM	300	Und	R$ 7,20	R$ 2.160,00
02	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO DE FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (ODONTOLÓGICO) - BLOCO COM 100X1 - VIA ÚNICA TAMANHO 15X21CM	300	Und	R$ 7,20	R$ 2.160,00
03	IMPRESSO PADRONIZADO - TIPO CARTÃO EM PAPEL CARTOLINA BRANCA OU COLORIDA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, ARTE COLORIDA A DEFINIR, TAMANHO 11X21 PODENDO OU NÃO TER 01 DOBRA.	12.500	Und	R$ 0,22	R$ 2.750,00
04	IMPRESSO PADRONIZADO - CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - PAPEL CARTOLINA - MEDINDO 20X29 CM ABERTO - IMPRESSÃO COLORIDA - ESCRITA FRENTE E VERSO COM UMA DOBRA.	4.000	Und	R$ 0,80	R$ 3.200,00
05	IMPRESSO PADRONIZADO - CADERNETA DA GESTANTE, COLORIDA, TAMANHO 20 X 12 CM COM 4 FOLHAS, GRAMATURA 150	3.000	Und	R$ 0,80	R$ 2.400,00
06	IMPRESSO PADRONIZADO - CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL, PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 15 X 21 CM DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA - ESCRITA FRENTE E VERSO.	3.000	Und	R$ 0,55	R$ 1.650,00
07	IMPRESSO PADRONIZADO - CRACHAS IDENTIFICAÇÃO EM PVC, VERTICAL TAMANHO 86MMX54MM, COM FOTO E LOGO NA FRENTE COLORIDO DIGITALIZADO, IDENTIFICAÇÃO NO VERSO EM PRETO E BRANCO, COM CORDÃO	350	Und	R$ 31,40	R$ 10.990,00
08	IMPRESSO PADRONIZADO - ODONTOGRAMA, FORMULÁRIO UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS ODONTÓLOGICOS - BLOCO COM 50X1 - TAMANHO 16X15 CM	200	Und	R$ 12,90	R$ 2.580,00
09	IMPRESSO PADRONIZADO - PANFLETOS (FRENTE E VERSO) PAPEL COUCHÊ 90 GR TAMANHO PAPEL A4 - 4 CORES	10.000	Und	R$ 0,67	R$ 6.700,00
10	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL "ROA" TAMANHO 21,5 X 30 CM, BLOCO C /100X1, VIA ÚNICA.	500	Und	R$ 12,75	R$ 6.375,00
11	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO COM IMPRESSÃO A SER DEFINIDA, TAMANHO 15,5 X 21,5 CM BLOCO C/ 100X1 - VIA ÚNICA	1.000	Und	R$ 7,40	R$ 7.400,00
12	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 02 VIAS SENDO UMA BRANCA E OUTRA CARBONADA - TAMANHO 15,5 X 21,3 CM BLOCO 50X2 VIAS.	1.000	Und	R$ 10,40	R$ 10.400,00
13	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/HOSPITAL REGIONAL - VIA ÚNICA, TAMANHO 21X30,7CM BLOCO C/ 100X1.	300	Und	R$ 13,45	R$ 4.035,00
14	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, ESCRITA NA COR ROSA, TAMANHO 30 X21 CM, PREENCHIDO FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100X1	150	Und	R$ 15,80	R$ 2.370,00
15	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO COM IMPRESSÃO A SER DEFINIDA, TAMANHO 21 X31 CM, PREENCHIDO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1.	150	Und	R$ 16,30	R$ 2.445,00
16	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA DE PRONTUÁRIO MÉDICO - VIA ÚNICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - TAMANHO 21,5 X31 CM - BLOCO 100X1.	200	Und	R$ 17,60	R$ 3.520,00
17	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - TAMANHO 15,5X10,5 CM BLOCO 50X1.	160	Und	R$ 5,60	R$ 896,00
18	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - (PNDC) SERVIÇO ANTIVETORIAL - ESCRITA FRENTE E VERSO -TAMANHO 21,5X29,5 CM BLOCO 50X1.	100	Und	R$ 14,00	R$ 1.400,00
19	IMPRESSO PADRONIZADO - FOLDER COM 04 FOLHAS TAMANHO 21X14,5 CM, COR 4X4, GRAMATURA 110.	8.000	Und	R$ 0,66	R$ 5.280,00
20	IMPRESSO PADRONIZADO NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS - TIPO A OU B / COM NUMERAÇÃO E CANHOTO DESTACAVEL TAMANHO 08 X 22 CM BLOCO 50X1.	200	Und	R$ 8,40	R$ 1.680,00
Valor total dos itens: R$ 80.391,00 (oitenta mil trezentos e noventa e um reais)					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **29/09/2021** até **29/09/2022**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 078/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 29/09/2022.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP

Ecir Rolim Bacani – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021

Pregão Presencial n° 078/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **01.144.850/0001-26,** situada na Rua São Geraldo, n° 487 S, bairro: Centro, CEP: 78.575-000, Juara – MT, neste ato representada por seu sócio administrador Edivan Moresco, portador do RG n° 1018291-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 821.625.651-53, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 078/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor Total
01	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIA (1 BRANCA E 1 AZUL CARBONADA) TAMANHO 15,5 X 21,5 CM - 50 X 2 VIAS E CONTROLE DE NUMERAÇÃO.	800	Und	R$ 12,73	R$ 10.184,00
02	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO FICHA DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 50 X 1 VIA, TAMANHO 30 X 21CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR VERDE	200	Und	R$ 13,10	R$ 2.620,00
03	IMPRESSO PADRONIZADOS - CAPAS PARA PROCESSO DETRAN - TAMANHO 23 X 33 CM - PAPEL CARTOLINA COLORIDO TRIPLEX COM IMPRESSÃO DE ARTE E LOGO DO DETRAN.	2.500	Und	R$ 2,09	R$ 5.225,00
04	IMPRESSO PADRONIZADO - PANFLETOS (FRENTE E VERSO) PAPEL COUCHÊ 90 GR TAMANHO 16X21 CM - 4 CORES	10.000	Und	R$ 0,40	R$ 4.000,00
05	IMPRESSO PADRONIZADO - LONA IMPRESSA TIPO FAIXA OU BANNER, COM ELABORAÇÃO DA ARTE, COM ACABAMENTO COMPLETO (ILHOS/BASTÃO DE MADEIRA).	300	M²	R$ 89,70	R$ 26.910,00
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS - MODELO-4912	125	Und	R$ 42,45	R$ 5.306,25
07	IMPRESSO PADRONIZADO DO TIPO ADESIVO RECORTADO, COM BRASÃO/ OUTROS E ESCRITA A SER DEFINIDA EM ATÉ 4 CORES.	250	M²	R$ 90,30	R$ 22.575,00
08	IMPRESSO PADRONIZADO - ADESIVO PLASTICO LEITOSO COM ESCRITA A SER DEFINIDA EM ATÉ 4 CORES.	250	M²	R$ 90,25	R$ 22.562,50
09	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO TABELA COM ETIQUETAS LABORATÓRIO, DENGUE/ENTOMOLOGIA, DESTACÁVEIS - COM 12 ETIQUETAS - FOLHA PAPEL A4 SENDO 50X1.	200	Und	R$ 5,20	R$ 1.040,00
Valor total dos itens: R$ 100.422,75 (cem mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **29/09/2021** até **29/09/2022**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 078/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 29/09/2022.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CHAVES E MORESCO LTDA – EPP

Edivan Moresco – Sócio administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021

Pregão Presencial n° 078/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **00.070.595/0001-51,** situada na Rua Reinaldo Schmitz, n° 523E, bairro: Setor de Serviços, CEP: 78.320-000, Juína – MT, neste ato representada por seu sócio administrador Solismar Sozo, portador do RG n° 4.949.497-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 675.418.019-68, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 078/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor Total
01	IMPRESSO PADRONIZADO - CAPA PARA CARNÊ DE IPTU, TAMANHO 43X9,5CM, COM 01 DOBRA - COM JANELA 8X13 CM NA FRENTE DA CAPA, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO, COLORIDO EXTERNAMENTE, CONTENDO LETREIROS, FOTOS E LOGO DO MUNICÍPIO	5.000	Und	R$ 0,60	R$ 3.000,00
02	IMPRESSO PADRONIZADO - CAPAS SEM ABAS TIMBRADAS - PAPEL CARTOLINA TRIPLEX COM OU SEM PERFURAÇÃO - TAMANHO 22X31CM	5.000	Und	R$ 2,06	R$ 10.300,00
03	IMPRESSO PADRONIZADO - DIÁRIO DE BORDO - BLOCO COM 04 FOLHAS TIPO A4 - COM CAPA E CONTRA EM CARTOLINA COLORIDA, TAMANHO 21X31 CM	1.000	Und	R$ 4,26	R$ 4.260,00

04	IMPRESSO PADRONIZADO - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) - VIA ÚNICA - TAMANHO 22 X 40 CM-BLOCO 100 X 1.	2.000	Und	R$ 8,05	R$ 16.100,00
05	IMPRESSO PADRONIZADO - REVISTAS EDUCATIVAS TAMANHO PAPEL A4, PAPEL COUCHÊ, COM 24 PAGINAS COLORIDA, GRAMATURA 90 GR, CAPA 150G.	3.000	Und	R$ 14,90	R$ 44.700,00
06	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 01 VIA - TAMANHO 15 X 21 CM BLOCO C/ 100 FOLHAS - VIA ÚNICA	1.000	Und	R$ 8,35	R$ 8.350,00
07	IMPRESSO PADRONIZADO - BLOCO COM IMPRESSÃO A SER DEFINIDA, SENDO VIA ÚNICA, PODENDO SER COLORIDA TAMANHO PAPEL A4 COM MARCA D' ÁGUA BLOCO C/ 100 X1.	600	Und	R$ 19,65	R$ 11.790,00
Valor total dos itens: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **29/09/2021** até **29/09/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 078/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 29/09/2022.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 078/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOZO E FORLIN LTDA – ME

Solismar Sozo – Sócio administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA DLC N° 334/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Kaoma Monção de Franca, inscrita no CPF n° 061.125.981-83, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Ana Paula Oliveira Nunes – CPF: 045.882.691-00.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 335/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes de Souza, inscrito no CPF n° 925.508.511-53, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Jacir de Lara – CPF: 784.555.101-53.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 336/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Jose Wilton dos Santos Silva, inscrito no CPF n° 136.117.544-39, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Veronica de Souza Cavasin – CPF: 050.711.701-83.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 337/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Suely Rodrigues de Queiroz, inscrita no CPF n° 063.374.666-59, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Fernanda Carrilho Gonçalves – CPF: 031.386.121-80.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 338/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Joao Carlos Souza de Oliveira, inscrito no CPF n° 012.767.581-70, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Aline Berti – CPF: 029.962.321-19.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 339/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Flademir Ricardo Tronco, inscrito no CPF n° 412.351.000-06, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 078/2021, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 082/2021 tendo como detentora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços n° 083/2021 tendo como detentora a empresa **CHAVES E MORESCO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.850/0001-26.

Ata de Registro de Preços n° 084/2021 tendo como detentora a empresa **SOZO E FORLIN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Adriana Aparecida da Silva – CPF: 046.567.311-29.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetiva-

mente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da 194/2021 de vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e um, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 076/2021**, instaurada para o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em fonoaudiologia a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT".,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas: **A P DE MATOS MICHELETTO – ME - CNPJ: 42.783.692/0001-31,** sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140	27.260.893/ 0001-60
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – ME	25.191.599/ 0001-19

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 29 de setembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 132/2021

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO e REEDITA a Portaria n.º 129/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei **e,**

Considerando equívocos na data, citado na portaria legislativa 129/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Considerando requerimento da servidora, emitido em 09/09/2021;

Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, efetiva ocupante no cargo de recepcionista, matrícula funcional nº03, devidamente inscrita noCPF sob o nº 934.966.301-59, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NIVEL (por tempo de serviço), DO NÍVEL 06(SEIS) PARA O NÍVEL 07(SETE).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 29 de setembro de 2021

.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
COVID-19: RELATÓRIO DE RECEITA DO COVID- 09-2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Relação de Arrecadações 01/09/2021 até 30/09/2021

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Página: 1/1

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
11626	4.1.7.1.8.03.1.1.28.00.00	SUS/FNS-COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRI/	00.01.0046 (0046)	13/09/2021	Normal	67366	624010-0	2489		57.000,00	0,00	57.000,00
								Total do Dia:		57.000,00	0,00	57.000,00
								Total do Período:		57.000,00	0,00	57.000,00

Itiquira, 29/09/2021

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

Alex Alves da Silva
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA**, a partir de 24 de Setembro de 2021, do cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** ocupado por **MARIA DE FÁTIMA LEAL OLIVEIRA,** enquanto a mesma permanecer em estágio probatório, no cargo para o qual foi convocada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT** como **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** no Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital de Convocação nº 002/2021, publicado em 14 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, pela portaria 152/2021 de 06 de abril de 2021, informa que o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 050/2021, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT",** fica **SUSPENSA** para análise de impugnação**.**

Jaciara/MT, 29 de Setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 DE OUTUBRO DE 2021 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMO PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E TREVOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT."** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 DE OUTUBRO DE 2021 – 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA N.º 288 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 288 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– AFASTAMENTO, a pedido da Servidora relacionada abaixo, a partir de 29 de Setembro de 2021(período de dois anos), conforme segue:

LAÍS AGNOLIN – Técnica em Enfermagem Hospital Municipal.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 047/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 047/2021**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, CONSERTOS DE BOMBAS E MOTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDA, REBOBINAGENS, TORNO, MAÇARICO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO",** onde foram vencedoras as empresas **E S DA SILVA SERVIÇOS** ao valor global de **R$ 9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais), **JOSÉ ALBERTINO FERREIRA DA SILVA EIRELI** ao valor global de **R$ 7.505,00** (Sete mil quinhentos e cinco reais) e **NILCIN FERREIRA DE SOUZA EIRELI** ao valor global de **R$ 214.905,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e cinco reais).**

Jaciara-MT, 29 de setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que foi retificado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, QUAIS SEJAM: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL, EMISSORA DE TV DE TRANSMISSÃO LOCAL OU REGIONAL E CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PARA DIVULGAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PORTAL DA INTERNET COM CONTEÚDO VOLTADO PARA A POPULAÇÃO LOCAL, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **20 DE OUTUBRO DE 2021 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA Nº 287 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 287 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 à 2019, a partir de 17 de Outubro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022(90 dias), à servidora abaixo:

JAQUIELE THAYANE GADELHA FERBÔNIO – Oficial Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº. 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"Nomeia e Exonera Servidores de Cargo Comissionado."

ANDREIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1791, de 15 de dezembro de 2017 e 2017 de 01 de Julho de 2021, que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Jaciara,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, os seguintes servidores:

- Ana Regina da Silva Ramos, ocupante do cargo de Coordenador II – SAMU, a partir de 01 de Setembro de 2021;

- Dieferson Campos dos Santos, ocupante do cargo de Coordenador III – Projetos e Estudos Técnicos, a partir de 01 de Setembro de 2021;

- Vitor Kayna Araujo Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor II – Gestão Hospitalar, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Nomear, os seguintes servidores:

- Ana Regina da Silva Ramos, ocupante do cargo de Coordenador III – SAMU, a partir de 01 de Setembro de 2021;

- Cristiani Duarte Tonin Madrid, para exercer o cargo de Coordenador II – Estatísticas e Dados, a partir de 01 de Setembro de 2021.

- Dieferson Campos dos Santos, ocupante do cargo de Diretor – Georreferenciamento e Mapas, a partir de 01 de Setembro de 2021;

- Vitor Kayna Araujo Rodrigues, para exercer o cargo de Coordenador IV – Gestão Hospitalar, a partir de 01 de Setembro de 2021;

- Willian Rodrigues das Neves, para exercer o cargo de Coordenador IV – Centro de Eventos, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 28 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO - ANEXO 02 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.071.610,00	23.390.926,75	3.441.288,40	12.797.829,19	95,52	10.593.097,56	3.433.902,74	12.565.810,06	95,44	10.825.116,69	0,00
LEGISLATIVA	1.002.000,00	1.002.000,00	160.616,97	692.409,86	5,17	309.590,14	159.695,90	653.277,45	4,96	348.722,55	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.798.625,00	4.589.509,10	697.147,59	3.251.996,06	24,27	1.337.513,04	710.779,55	3.116.769,80	23,67	1.472.739,30	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.244.550,00	1.315.059,14	223.264,99	779.973,90	5,82	535.085,24	202.773,39	734.441,36	5,58	580.617,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.438.686,00	5.814.665,80	1.021.546,76	3.907.765,29	29,17	1.906.900,51	1.026.599,73	3.900.295,29	29,62	1.914.370,51	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.664.017,00	4.704.304,97	835.869,18	3.000.974,98	22,40	1.703.329,99	831.211,26	2.996.317,06	22,76	1.707.987,91	0,00
CULTURA	301.500,00	277.000,01	7.211,23	18.423,25	0,14	258.576,76	7.211,23	18.423,25	0,14	258.576,76	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.727.000,00	3.476.170,03	397.421,29	820.710,19	6,13	2.655.459,84	397.421,29	820.710,19	6,23	2.655.459,84	0,00
HABITAÇÃO	11.240,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00
SANEAMENTO	833.000,00	467.774,81	0,00	0,00	0,00	467.774,81	0,00	0,00	0,00	467.774,81	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	131.100,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	246.715,00	280.737,50	54.946,54	170.957,08	1,28	109.780,42	54.946,54	170.957,08	1,30	109.780,42	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	24.693,98	0,00	0,00	0,00	24.693,98	0,00	0,00	0,00	24.693,98	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	100.315,25	0,00	43.774,50	0,33	56.540,75	0,00	43.774,50	0,33	56.540,75	0,00
TRANSPORTES	788.677,00	742.177,00	33.573,72	79.868,55	0,60	662.308,45	33.573,72	79.868,55	0,61	662.308,45	0,00
DESPORTO E LAZER	601.500,00	351.179,16	9.690,13	30.975,53	0,23	320.203,63	9.690,13	30.975,53	0,24	320.203,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	4,48	368.903,78	142.624,13	599.829,47	4,56	368.903,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.583.912,53	13.397.658,66	100,00	10.962.001,34	3.576.526,87	13.165.639,53	100,00	11.194.020,47	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	4,48	368.903,78	142.624,13	599.829,47	4,56	368.903,78	0,00
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	723,75	3.110,36	0,02	4.889,64	723,75	3.110,36	0,02	4.889,64	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	156.600,00	134.547,11	13.774,90	83.217,23	0,62	51.329,88	13.774,90	83.217,23	0,63	51.329,88	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/09/2021 13:42:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.300,00	69.125,06	9.035,04	44.430,64	0,33	24.694,42	9.035,04	44.430,64	0,34	24.694,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	158.100,00	167.365,86	19.029,59	96.109,07	0,72	71.256,79	19.029,59	96.109,07	0,73	71.256,79	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	487.000,00	502.645,22	91.678,31	359.257,09	2,68	143.388,13	91.678,31	359.257,09	2,73	143.388,13	0,00
CULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	80.000,00	54.000,00	6.992,96	6.992,96	0,05	47.007,04	6.992,96	6.992,96	0,05	47.007,04	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	7.400,00	7.400,00	1.389,58	6.712,12	0,05	687,88	1.389,58	6.712,12	0,05	687,88	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**963.050,00**	**968.733,25**	**142.624,13**	**599.829,47**	**4,48**	**368.903,78**	**142.624,13**	**599.829,47**	**4,56**	**368.903,78**	**0,00**

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:42:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 03 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.466.283,22	1.919.721,65	2.253.059,93	3.100.178,47	1.930.954,84	2.021.215,25	2.415.941,59	2.012.769,14	2.265.493,27	2.086.678,14	2.883.517,43	2.531.263,32	27.887.076,25	24.280.660,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.294,68	130.210,99	123.880,87	537.775,56	119.921,94	137.304,10	118.684,38	105.041,20	234.315,77	116.532,08	111.822,66	351.716,22	2.197.500,45	2.697.450,00
IPTU									225,62	594,36	209,58	1.128,03	2.157,59	79.500,00
ISS	110.294,68	130.210,99	123.880,87	240.294,58	119.921,94	137.304,10	114.819,38	105.041,20	97.272,64	114.549,34	106.308,93	109.053,33	1.508.951,98	1.490.550,00
ITBI							3.865,00		1.891,38		1.600,00	53.610,00	60.966,38	610.900,00
IRRF				297.480,98					132.443,33	807,30	807,30	807,30	432.346,21	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria									2.482,80	581,08	2.896,85	187.117,56	193.078,29	176.500,00
Contribuições			35.167,00		21.025,77		45.122,70	25.457,78	18.348,02	21.691,74	16.129,92	16.739,97	199.682,90	135.000,00
Receita Patrimonial	414,62	336,13	839,08	734,64	137,90	166,01	839,02	1.803,88	3.705,48	3.983,05	7.266,79	9.524,22	29.750,82	53.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	414,62	336,13	839,08	734,64	137,90	166,01	839,02	1.803,88	3.705,48	3.983,05	7.266,79	9.524,22	29.750,82	53.800,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.355.573,92	1.789.174,53	2.093.172,98	2.561.668,27	1.789.869,23	1.883.745,14	2.251.295,49	1.880.466,28	2.008.839,14	1.943.154,92	2.744.447,25	2.153.282,91	25.454.690,06	21.382.010,00
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,30	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,06	8.230.000,00
Cota Parte do ICMS	483.432,72	434.170,35	388.749,59	529.449,50	425.139,90	342.612,37	497.506,04	425.327,73	409.031,26	526.454,51	538.216,99	605.386,68	5.605.477,64	4.700.000,00
Cota Parte do IPVA	29.553,17	19.721,46	30.112,23	38.346,76	40.055,36	39.885,57	34.308,90	28.274,63	28.152,16	35.121,05	33.869,57	39.502,56	396.903,42	460.000,00
Cota Parte do ITR	2.393,43	87.274,44	2.584,55	3.888,62	2.809,77	3.708,12	1.845,56	1.607,56	144,79	564,91	4.892,81	243,64	111.958,20	220.000,00
Transferência da LC 87/1966				197.846,45			16.867,74	16.867,74	16.867,74	16.867,74			265.317,41	
Transferência LC 61/1989	2.131,76	2.855,91	2.275,60	3.305,92	3.197,46	2.769,35	2.983,00	3.340,06	3.003,80	3.107,78	3.341,87	2.725,04	35.037,55	21.000,00
Transferências FUNDEB	264.152,78	271.493,70	249.788,83	322.193,62	280.619,91	257.994,81	307.618,39	275.365,54	291.546,82	328.116,70	328.944,40	373.908,43	3.551.743,93	2.850.000,00
Outras Transferências Correntes	1.196.685,64	466.066,88	746.887,69	463.478,68	308.932,32	281.090,62	749.590,78	460.010,31	455.238,18	336.848,15	884.078,95	371.079,65	6.719.987,85	4.901.010,00
Outras Receitas Correntes									284,86	1.316,35	3.850,81		5.452,02	12.400,00
DEDUÇÕES (II)	178.520,59	209.751,49	218.843,99	255.363,03	239.423,78	268.377,95	234.846,93	224.976,40	248.436,39	251.642,75	236.794,99	281.113,82	2.848.092,11	2.596.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.520,59	209.751,49	218.843,99	255.363,03	239.423,78	268.377,95	234.846,93	224.976,40	248.436,39	251.642,75	236.794,99	281.113,82	2.848.092,11	2.596.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.835.035,39**	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**25.038.984,14**	**21.684.660,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.835.035,39**	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**25.038.984,14**	**21.684.660,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.835.035,39**	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**25.038.984,14**	**21.684.660,00**

Emissão: 28/09/2021 13:43:51

Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:43:51
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 06 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.684.660,00	16.162.219,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.697.450,00	1.295.338,35
IPTU	79.500,00	2.157,59
ISS	1.490.550,00	904.270,86
ITBI	610.900,00	60.966,38
IRRF	340.000,00	134.865,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.500,00	193.078,29
Contribuições	135.000,00	164.515,90
Receita Patrimonial	53.800,00	27.426,35
Aplicações Financeiras (II)	53.800,00	27.426,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.786.010,00	14.669.487,35
Cota-parte do FPM	6.710.000,00	5.034.833,21
Cota-parte do ICMS	3.760.000,00	3.015.740,55
Cota-parte do IPVA	368.000,00	223.336,50
Cota Parte do ITR	176.000,00	12.653,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	67.470,96
Transferências da LC 61/1989	21.000,00	24.468,36
Transferências do FUNDEB	2.850.000,00	2.444.115,00
Outras Transferências Correntes	4.901.010,00	3.846.868,96
Demais Receitas Correntes	12.400,00	5.452,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.400,00	5.452,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	21.630.860,00	16.134.793,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.350.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.350.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.980.860,00**	**16.134.793,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.635.834,76	12.708.339,96	12.491.816,77	12.115.417,08	348.888,10	155,14	155,14
Pessoal e Encargos Sociais	10.825.676,89	7.703.674,78	7.703.674,78	7.649.845,37	80.871,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.795.157,87	5.004.665,18	4.788.141,99	4.465.571,71	268.016,82	155,14	155,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.406.837,87	4.729.823,72	4.531.186,47	4.223.538,21	255.432,16	155,14	155,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.620.834,76	12.708.339,96	12.491.816,77	12.115.417,08	348.888,10	155,14	155,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.652.091,99	89.489,23	73.993,29	49.854,29	384.807,54	0,00	0,00
Investimentos	3.571.791,99	84.253,89	68.757,95	44.618,95	384.807,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	78.000,00	5.235,34	5.235,34	5.235,34	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.574.091,99	84.253,89	68.757,95	44.618,95	384.807,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.297.926,75**	**12.792.593,85**	**12.560.574,72**	**12.160.036,03**	**733.695,64**	**155,14**	**155,14**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.240.906,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/09/2021 às 13:46 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	27.426,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	311.012,21

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.957.320,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	305.776,87
DEDUÇÕES (XXIX)	468.983,57	4.093.640,38
Disponibilidade de Caixa	532.568,99	4.157.020,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.342.187,48	4.157.455,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	809.618,49	434,51
Demais Haveres Financeiros	-63.585,42	-63.380,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-468.983,57	-3.787.863,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.318.879,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	809.183,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	305.776,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.815.472,83**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.477.034,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	325.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

RREO - ANEXO 07 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		734.130,15	733.695,64		434,51		1.013,31	155,14	155,14		858,17	1.292,68
EXECUTIVO		734.130,15	733.695,64		434,51		1.013,31	155,14	155,14		858,17	1.292,68
GABINETE DO PREFEITO		22.402,18	22.402,18									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		25.645,16	25.645,16				1.013,31	155,14	155,14		858,17	858,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		8.090,59	8.090,59									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		43.264,45	43.264,45									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		45.880,03	45.880,03									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		623,32	623,32									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		601,15	601,15									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.401,88	13.401,88									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		386.132,43	386.132,43									
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.967,21	1.967,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		5.264,80	5.037,38		227,42							227,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		174.023,68	173.816,59		207,09							207,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		3.606,39	3.606,39									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		929,67	929,67									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.297,21	2.297,21									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		75.488,34	75.488,34									
TOTAL (III) = (I + II)		**809.618,49**	**809.183,98**		**434,51**		**1.013,31**	**155,14**	**155,14**		**858,17**	**1.292,68**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		75.488,34	75.488,34									
EXECUTIVO		75.488,34	75.488,34									
GABINETE DO PREFEITO		2.762,42	2.762,42									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		4.025,91	4.025,91									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		41.871,07	41.871,07									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		12.457,46	12.457,46									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		7.233,61	7.233,61									

Emissão: 28/09/2021 às 13:47
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

E EC	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		884,47	884,47								
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.253,40	6.253,40								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 às 13:47
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Nº 023/2021.

Edição do 14 de Setembro de 2021, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI, N° 3.813.

ONDE SE LÊ: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA-ME, TOTAL DO VENCEDOR R$ 66.486,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

LEIA-SE: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA-ME, TOTAL DO VENCEDOR R$ 21.486,90 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Jangada/MT, 29 de Setembro de 2021.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021.

Edição do 14 de Setembro de 2021, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI, N° 3.813.

ONDE SE LÊ: R$ 66.486,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

LEIA-SE: R$ 21.486,90 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Jangada/MT, 29 de Setembro de 2021.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 01 4BIM

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.034.660,00	24.034.660,00	4.896.871,94	20,37	16.162.219,97	67,25	7.872.440,03
RECEITAS CORRENTES	21.684.660,00	21.684.660,00	4.896.871,94	22,58	16.162.219,97	74,53	5.522.440,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.697.450,00	2.697.450,00	463.538,88	17,18	1.295.338,35	48,02	1.402.111,65
Impostos	2.520.950,00	2.520.950,00	273.524,47	10,85	1.102.260,06	43,72	1.418.689,94
Taxas	175.500,00	175.500,00	190.014,41	108,27	193.078,29	110,02	-17.578,29
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	32.869,89	24,35	164.515,90	121,86	-29.515,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	135.000,00	135.000,00	32.869,89	24,35	164.515,90	121,86	-29.515,90
RECEITA PATRIMONIAL	53.800,00	53.800,00	16.791,01	31,21	27.426,35	50,98	26.373,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	53.800,00	53.800,00	16.791,01	31,21	27.426,35	50,98	26.373,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.786.010,00	18.786.010,00	4.379.821,35	23,31	14.669.487,35	78,09	4.116.522,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.049.010,00	10.049.010,00	2.458.487,10	24,46	7.741.337,81	77,04	2.307.672,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	5.887.000,00	5.887.000,00	1.218.481,42	20,70	4.484.034,54	76,17	1.402.965,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.850.000,00	2.850.000,00	702.852,83	24,66	2.444.115,00	85,76	405.885,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.400,00	12.400,00	3.850,81	31,05	5.452,02	43,97	6.947,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	1.400,00	3.850,81	275,06	5.452,02	389,43	-4.052,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00					2.350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00					2.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00					2.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.034.660,00	24.034.660,00	4.896.871,94	20,37	16.162.219,97	67,25	7.872.440,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.034.660,00	24.034.660,00	4.896.871,94	20,37	16.162.219,97	67,25	7.872.440,03
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.034.660,00	24.034.660,00	4.896.871,94	20,37	16.162.219,97	67,25	7.872.440,03

Emissão: 28/09/2021 13:38:54
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325.000,00			325.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		325.000,00			325.000,00		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

RREO - ANEXO 01 4BIM

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.071.610,00	23.390.926,75	3.441.288,40	12.797.829,19	10.593.097,56	3.433.902,74	12.565.810,06	10.825.116,69	12.165.271,37	
DESPESAS CORRENTES	19.581.448,00	19.635.834,76	3.404.866,78	12.708.339,96	6.927.494,80	3.397.481,12	12.491.816,77	7.144.017,99	12.115.371,09	
Pessoal e Encargos Sociais	10.193.865,00	10.825.676,89	1.972.960,28	7.703.674,78	3.122.002,11	1.972.960,28	7.703.674,78	3.122.002,11	7.649.845,37	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.372.583,00	8.795.157,87	1.431.906,50	5.004.665,18	3.790.492,69	1.424.520,84	4.788.141,99	4.007.015,88	4.465.525,72	
DESPESAS DE CAPITAL	3.387.162,00	3.652.091,99	36.421,62	89.489,23	3.562.602,76	36.421,62	73.993,29	3.578.098,70	49.900,28	
Investimentos	3.302.862,00	3.571.791,99	36.421,62	84.253,89	3.487.538,10	36.421,62	68.757,95	3.503.034,04	44.664,94	
Inversões Financeiras	6.300,00	2.300,00			2.300,00			2.300,00		
Amortização da Dívida	78.000,00	78.000,00		5.235,34	72.764,66		5.235,34	72.764,66	5.235,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	103.000,00			103.000,00			103.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	368.903,78	142.624,13	599.829,47	368.903,78	541.220,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.583.912,53	13.397.658,66	10.962.001,34	3.576.526,87	13.165.639,53	11.194.020,47	12.706.492,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.583.912,53	13.397.658,66	10.962.001,34	3.576.526,87	13.165.639,53	11.194.020,47	12.706.492,03	
SUPERÁVIT (XIII)				2.764.561,31			2.996.580,44		3.455.727,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.583.912,53	16.162.219,97	8.197.440,03	3.576.526,87	16.162.219,97	8.197.440,03	16.162.219,97	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/09/2021 13:38:54
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	368.903,78	142.624,13	599.829,47	368.903,78	541.220,66	
DESPESAS CORRENTES	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	368.903,78	142.624,13	599.829,47	368.903,78	541.220,66	
Pessoal e Encargos Sociais	963.050,00	968.733,25	142.624,13	599.829,47	368.903,78	142.624,13	599.829,47	368.903,78	541.220,66	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:38:54
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 12 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.520.950,00	2.520.950,00	1.102.260,06	43,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.500,00	79.500,00	2.157,59	2,71
IPTU	47.000,00	47.000,00		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	2.157,59	6,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	610.900,00	610.900,00	60.966,38	9,98
ITBI	610.900,00	610.900,00	60.966,38	9,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.490.550,00	1.490.550,00	904.270,86	60,67
ISS	1.459.500,00	1.459.500,00	903.811,79	61,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.050,00	31.050,00	459,07	1,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	134.865,23	39,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.001.000,00	13.001.000,00	10.020.009,97	77,07
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.863.408,21	77,15
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	15.817,16	7,19
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	279.169,80	60,69
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.769.675,48	80,21
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	24.468,36	116,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			67.470,96	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			67.470,96	
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.521.950,00**	**15.521.950,00**	**11.122.270,03**	**71,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	734.485,00	644.111,81	286.010,05	44,40	285.790,05	44,37	275.638,50	42,79	
Despesas Correntes	676.520,00	612.495,81	284.360,05	46,43	284.140,05	46,39	273.988,50	44,73	
Despesas de Capital	57.965,00	31.616,00	1.650,00	5,22	1.650,00	5,22	1.650,00	5,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.372.190,00	966.305,65	727.414,19	75,28	723.664,19	74,89	712.723,36	73,76	
Despesas Correntes	1.262.540,00	881.455,64	726.234,19	82,39	722.484,19	81,96	711.543,36	80,72	
Despesas de Capital	109.650,00	84.850,01	1.180,00	1,39	1.180,00	1,39	1.180,00	1,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.060,00	45.060,00	37.545,44	83,32	37.545,44	83,32	37.545,44	83,32	
Despesas Correntes	90.060,00	45.060,00	37.545,44	83,32	37.545,44	83,32	37.545,44	83,32	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.800,00	27.200,00	9.020,00	33,16	9.020,00	33,16	9.020,00	33,16	
Despesas Correntes	44.700,00	27.100,00	9.020,00	33,28	9.020,00	33,28	9.020,00	33,28	
Despesas de Capital	100,00	100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.800,00	32.800,00	25.233,22	76,93	25.233,22	76,93	25.233,22	76,93	
Despesas Correntes	62.200,00	32.200,00	25.233,22	78,36	25.233,22	78,36	25.233,22	78,36	
Despesas de Capital	600,00	600,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.083.351,00	1.347.305,19	1.090.591,46	80,95	1.087.091,46	80,69	1.062.634,54	78,87	
Despesas Correntes	1.057.431,00	1.213.535,18	1.071.641,46	88,31	1.068.141,46	88,02	1.046.484,54	86,23	
Despesas de Capital	25.920,00	133.770,01	18.950,00	14,17	18.950,00	14,17	16.150,00	12,07	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.387.686,00**	**3.062.782,65**	**2.175.814,36**	**71,04**	**2.168.344,36**	**70,80**	**2.122.795,06**	**69,31**	

Emissão: 28/09/2021 13:58:08
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.175.814,36	2.168.344,36	2.122.795,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.175.814,36**	**2.168.344,36**	**2.122.795,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.668.340,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.224.454,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-48.639,65	-56.109,65	-101.658,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-56.109,65		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 20,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	19,56	**19,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/09/2021 13:58:08 — Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.605.350,00	1.605.350,00	1.346.151,14	83,85
Provenientes da União	1.251.350,00	1.251.350,00	787.064,10	62,90
Provenientes dos Estados	354.000,00	354.000,00	559.087,04	157,93
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.605.350,00**	**1.605.350,00**	**1.346.151,14**	**83,85**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	912.290,00	1.161.496,91	729.115,76	62,77	729.115,76	62,77	725.067,94	62,43	
Despesas Correntes	859.630,00	1.041.486,91	729.115,76	70,01	729.115,76	70,01	725.067,94	69,62	
Despesas de Capital	52.660,00	120.010,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	874.970,00	1.515.733,92	1.059.868,14	69,92	1.059.868,14	69,92	1.017.085,59	67,10	
Despesas Correntes	799.700,00	1.476.563,92	1.059.868,14	71,78	1.059.868,14	71,78	1.017.085,59	68,88	
Despesas de Capital	75.270,00	39.170,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	191.940,00	141.447,49	34.976,10	24,73	34.976,10	24,73	34.976,10	24,73	
Despesas Correntes	191.940,00	141.447,49	34.976,10	24,73	34.976,10	24,73	34.976,10	24,73	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	15.200,00	200,00							
Despesas Correntes	15.100,00	100,00							
Despesas de Capital	100,00	100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	82.200,00	3.800,00							
Despesas Correntes	81.800,00	3.400,00							
Despesas de Capital	400,00	400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	132.500,00	96.570,69	4.100,00	4,25	4.100,00	4,25	4.100,00	4,25	
Despesas Correntes	82.500,00	70.570,69	4.100,00	5,81	4.100,00	5,81	4.100,00	5,81	
Despesas de Capital	50.000,00	26.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	2.209.100,00	2.919.249,01	1.828.060,00	62,62	1.828.060,00	62,62	1.781.229,63	61,02	

Emissão: 28/09/2021 13:58:08
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.646.775,00	1.805.608,72	1.015.125,81	56,22	1.014.905,81	56,21	1.000.706,44	55,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.247.160,00	2.482.039,57	1.787.282,33	72,01	1.783.532,33	71,86	1.729.808,95	69,69	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	282.000,00	186.507,49	72.521,54	38,88	72.521,54	38,88	72.521,54	38,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	60.000,00	27.400,00	9.020,00	32,92	9.020,00	32,92	9.020,00	32,92	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	145.000,00	36.600,00	25.233,22	68,94	25.233,22	68,94	25.233,22	68,94	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.215.851,00	1.443.875,88	1.094.691,46	75,82	1.091.191,46	75,57	1.066.734,54	73,88	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.596.786,00	5.982.031,66	4.003.874,36	66,93	3.996.404,36	66,81	3.904.024,69	65,26	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:58:08
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO - ANEXO 09 4BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.652.091,99	89.489,23	3.562.602,76
Investimentos	3.571.791,99	84.253,89	3.487.538,10
Inversões Financeiras	2.300,00		2.300,00
Amortização da Dívida	78.000,00	5.235,34	72.764,66
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.652.091,99	89.489,23	3.562.602,76
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.652.091,99	89.489,23	3.562.602,76

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:56:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 08 4BIM

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.520.950,00	2.520.950,00	1.102.260,06	43,72 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.500,00	79.500,00	2.157,59	2,71 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	2.157,59	6,64 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	610.900,00	610.900,00	60.966,38	9,98 %
1.2.1-ITBI	610.900,00	610.900,00	60.966,38	9,98 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.490.550,00	1.490.550,00	904.270,86	60,67 %
1.3.1-ISS	1.459.500,00	1.459.500,00	903.811,79	61,93 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.050,00	31.050,00	459,07	1,48 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	134.865,23	39,67 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.631.000,00	13.631.000,00	10.364.116,40	76,03 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.230.000,00	8.230.000,00	6.207.514,64	75,43 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.863.408,21	77,15 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	320.000,00	320.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	310.000,00	310.000,00	344.106,43	111,00 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.769.675,48	80,21 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996			67.470,96	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	24.468,36	116,52 %
2.5-Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	15.817,16	7,19 %
2.6-Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	279.169,80	60,69 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.151.950,00**	**16.151.950,00**	**11.466.376,46**	**70,99 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.000,00	434.000,00	221.538,42	51,05 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	98.635,70	43,84 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	78.000,00	78.000,00	48.964,80	62,78 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	73.937,92	56,88 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	294.000,00	294.000,00	22.338,29	7,60 %
6.1-Transferências de Convênios	294.000,00	294.000,00	22.338,29	7,60 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**728.000,00**	**728.000,00**	**243.876,71**	**33,50 %**

Emissão: 28/09/2021 13:48:34
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.600.200,00	2.600.200,00	2.004.001,98	77,07 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.172.681,64	77,15 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	753.935,09	80,21 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			13.494,19	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.200,00	4.200,00	4.893,67	116,52 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	3.163,43	7,19 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	55.833,96	60,69 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	2.444.115,00	85,76 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	2.444.115,00	85,76 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**249.800,00**	**249.800,00**	**440.113,02**	**176,19 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.116.600,00	2.126.771,55	1.599.088,81	75,19 %	1.599.088,81	75,19 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.296.500,00	1.330.671,55	994.822,58	74,76 %	994.822,58	74,76 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	820.100,00	796.100,00	604.266,23	75,90 %	604.266,23	75,90 %	
14-OUTRAS DESPESAS	734.000,00	983.808,16	786.362,80	79,93 %	786.362,80	79,93 %	
14.1-Com Educação Infantil	36.000,00	296.808,16	287.139,68	96,74 %	287.139,68	96,74 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	698.000,00	687.000,00	499.223,12	72,67 %	499.223,12	72,67 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.850.600,00**	**3.110.579,71**	**2.385.451,61**	**76,69 %**	**2.385.451,61**	**76,69 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.385.451,61
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,43
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,17
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	2,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.068.041,00	2.775.487,59	1.984.237,88	71,49 %	1.984.237,88	71,49 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.332.500,00	1.627.479,71	1.281.962,26	78,77 %	1.281.962,26	78,77 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.735.541,00	1.148.007,88	702.275,62	61,17 %	702.275,62	61,17 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.474.327,66	2.114.918,75	1.350.850,83	63,87 %	1.346.192,91	63,65 %	4.657,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.518.100,00	1.483.100,00	1.103.489,35	74,40 %	1.103.489,35	74,40 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.227,66	631.818,75	247.361,48	39,15 %	242.703,56	38,41 %	4.657,92
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.542.368,66**	**4.890.406,34**	**3.335.088,71**	**68,20 %**	**3.330.430,79**	**68,10 %**	**4.657,92**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	440.113,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.170,06
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**561.283,08**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.769.147,71**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**24,15**

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.968,34	101.380,98					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	313.968,34	101.380,98					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.856.337,00	4.991.787,32	3.335.088,71	66,81 %	3.330.430,79	66,72 %	4.657,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.353,69	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.444.115,00	98.635,70
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.391.927,70	
47.1-Orçamento do Exercício	2.350.056,63	
47.2-Restos a Pagar	41.871,07	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.541,97	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.082,96	98.635,70
50-(+) Ajustes	353.263,30	151.832,81
50.1-(+)Retenções	353.263,30	151.832,81
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	409.346,26	250.468,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/09/2021 13:48:34
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4842/2021

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público que o edital para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE*** **MICRO ONIBUS (ZERO) KM, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS, COM BOX PARA CADEIRANTE, COM DIREÇÃO ASSISTIDA, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 6 PNEUS, MOTOR MOVÍDO À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 LITROS. VEÍCULO FABRICADO DE 2020 EM DIANTE. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN;** PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAURU, de acordo **Termo de Referência, Anexo I** do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou por meio do Portal https://www.licitanet.com.br/, terá abertura de nova sessão pública, nos mesmos termos do edital, no dia 08 (oito) de outubro de 2021, as 09 horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 29 de setembro de 2021.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4475/2021

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*** **AQUISIÇÃO DE 78 MICRO-COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAURU**, de acordo **Termo de Referência, Anexo I** do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou por meio do Portal https://www.licitanet.com.br/.

A abertura do processo será no dia 14 (quatorze) de outubro de 2021, as 09 horas (horário de Brasília.

Jauru MT, 29 de setembro de 2021.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

PORTARIA Nº 299/2021

PORTARIA N.º 299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar n.º 007, e dá outras providências.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, nos usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A emissão do Memorando Interno n.º 847/2021 – PMJ, do Secretário de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Artigo 1° - DETERMINAR, em arrimo ao artigo n.º 226, I, do Estatuto dos Servidores de Jauru/MT, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com escopo de averiguar possíveis irregularidades junto à Secretaria de Obras do Município, as quais em tese teriam sido per-

petradas pelo Servidor: **ARQUIMEDES APARECIDO DOS SANTOS,** detentor da Matrícula n.º 2460.

Artigo 2º - A Comissão de Processo Administrativo e Sindicância (CPAS), devidamente constituída pelo Decreto Municipal n.º 149/2020, ficará a cabo do fiel andamento da marcha processual, e terá, conforme o artigo n.º 08º, IX, da Lei Ordinária Municipal n.º 873/2020, **até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período**, para à conclusão dos trâmites processuais.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 27 de setembro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE PROCESSO DESERTO

MUNICÍPIO DE JAURU/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2021

Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/09/2021 09:15:58 o processo foi declarado* ***DESERTO****, pela ausência de interessados.* O processo será **republicado**.

Jauru MT, 29 de setembro de 2021.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

Daniela Patrícia Porto de Almeida

Equipe de Apoio

Vagner Ferreira Pego

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2021

Lei Municipal n° 2.931, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 11 de janeiro de 2021, no valor de R$ 24.0000,00 (vinte e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada.

08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos
12.361.0007.1237	Emenda Parlamentar nº 008/2020 - Vereadora Marta Dalpiaz – Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Divisão de Assuntos Políticos Educacionais/Ensino Fundamental
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

Art. 2ºA despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por anulação da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos
12.122.0007.1215	Emenda Parlamentar nº 008/2020 - Vereadora Marta Dalpiaz – Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

Art. 3ºFica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2021 EDITAL COMPLEMENTAR 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2021

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 543/2021, TORNA PÚBLICO, que **NÃO HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital Complementar 002/2021 da homologação das inscrições deferidas do Processo Seletivo Simplificado 004/2021

Município de Juara - MT, em 29 de Setembro de 2021.

Maquilaine H. Miranda **Presidente da Comissão do Processo SeletivoSimplificado 004/2021.** **Portaria nº 543/2021**	**Claudemir Volpato** **Membro da Comissão do Processo SeletivoSimplificado 004/2021.** **Portaria nº 543/2021**

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.681/2021

Decreto nº 1.681, de 29 de setembro de 2021.

Declara Situação de Emergência área do município, afetada por risco iminente de queda de ponte sobre o Rio dos Peixes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a ponte esta localizada a mais de 100km da sede do município de Juara, na Estrada MT-325/160;

Considerando que a ponte é de madeira tendo uma extensão de aproximadamente 180m, que está com sua estrutura danificada, com risco iminente de queda;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, impondo a obrigatoriedade do Estado em manter acessibilidade da comunidade as outras localidades, inclusive, preservando o direito de crianças, adolescentes e idosos;

Considerando que eventual isolamento da região acarretará risco a saúde, abastecimento, escoamento dos produtos produzidos, prejudicando o transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativamente a obra de arte, ponte de madeira, localizada na MT-325/160 sob o Rio dos Peixes, que está danificada, correndo risco de cair devido a sua estrutura estar comprometida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 077/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE BAIXA TENSÃO E MANUTENÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/09/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de outubro de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara/MT, em 29 de setembro de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2021

Lei Municipal n° 2.926, de 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a transação e o parcelamento de créditos fiscais no mutirão de conciliação fiscal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Mutirão Fiscal Municipal, pelo Poder Executivo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, que estabelece medidas conciliatórias para a recuperação de créditos fiscais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para estabelecer medidas conciliatórias para a recuperação de créditos fiscais.

Art. 2º As medidas conciliadoras objetivam a quitação de créditos tributários e não tributários e compreendem o perdão da penalidade pecuniária, de juros, de multa moratória e outros encargos, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Não obstante o perdão das penalidades, os créditos serão corrigidos monetariamente através do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou Índice Geral Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, de acordo com a natureza tributária.

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do débito, à vista ou parcelado, exclusivamente, em moeda nacional, sendo vedada a utilização de quaisquer outras modalidades de extinção.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO AO MUTIRÃO FISCAL

Art. 4º A adesão aos benefícios desta Lei deverá se dar por meio da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos e implicará no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, bem como renúncia ou desistência a quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

Art. 5º O Termo de Conciliação deverá conter:

I - qualificação das partes, indicação do crédito e Certidão de Dívida Ativa objeto do acordo, data, local e assinatura dos envolvidos;

II - a modalidade de pagamento elegida, as concessões aplicáveis, com a advertência de que, em caso de descumprimento do acordo, os valores originários da dívida serão restabelecidos, com a perda dos benefícios aplicados;

III - declaração de confissão, renúncia e desistência, conforme mencionado no art. 4º.

Art. 6º **A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista, ou com o pagamento da primeira parcela, conjuntamente com o pagamento integral dos honorários sucumbenciais, que serão devidos no percentual de 10% (dez por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, aos procuradores em efetivo exercício, por meio da conta da Procuradoria Geral do Município de Juara.**

§ 1º O pagamento será realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 2º O devedor deverá efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação, referente ao pagamento à vista, ou à primeira parcela e os honorários sucumbenciais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, sendo a sua efetivação, condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 3º Na hipótese de parcelamento, ressalvada a primeira parcela e os honorários sucumbenciais, o pagamento das demais parcelas será realizado mensal e sucessivo, respeitando sempre o intervalo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do acordo, sendo corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observado o valor mínimo de cada parcela fixado nos termos desta Lei.

§ 4º O parcelamento decorrente da transação prestar-se-á à suspensão da execução fiscal, quando o débito estiver ajuizado.

§5º A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo ins-

trumento de protesto ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto, até o momento da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, assim como não o exonera do pagamento das custas processuais remanescentes arbitradas judicialmente e ou extrajudicialmente, as quais deverão ser recolhidas junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

§6º O Poder Executivo Municipal autorizará à exclusão dos protestos dos créditos tributários dos contribuintes, mediante a aprovação do parcelamento e a devida comprovação da quitação da primeira parcela e honorários sucumbenciais, bem como das despesas descritas no §5º deste artigo, ficando o contribuinte responsável pelo recolhimento dos emolumentos e custas de cartório.

Art. 7º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinqüenta reais) para as pessoas físicas e empreendedor individual;

II - R$ 100,00 (cem reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para as demais pessoas jurídicas.

Art. 8º Será admitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos de execução fiscal ou ação judicial, hipótese em que será observado o que segue:

I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do débito e, em havendo saldo devedor remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser quitado à vista ou em prestações, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

II - o saldo favorável ao executado deverá ser restituído.

CAPÍTULO III

DO INADIMPLEMENTO DO ACORDO DE CONCILIAÇÃO

Art. 9º O acordo extrajudicial celebrado por meio do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débito de que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade administrativa quando, alternativamente:

I - ocorrer a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - for constatado atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas, sucessivas, ou não.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de descumprimento, perderá o contribuinte os benefícios concedidos nesta Lei, sendo restabelecidos, em relação ao acordo, os valores originários do crédito fiscal, implicando na exigibilidade imediata da totalidade dos créditos confessados, prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente, com acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, sujeitando o crédito a protesto, com a adoção dos atos necessários à execução do valor, com a distribuição de execução fiscal ou retomada de execução fiscal em curso, conforme o caso.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E

NÃO TRIBUTÁRIOS EM GERAL

Art. 10. Os créditos tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao exercício da conciliação, inscritos em dívida ativa, podem ser liquidados nas seguintes condições:

I - para pagamento à vista: desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória;

II - para pagamento parcelado de 2 a 05 meses: desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória;

III - para pagamento parcelado de 06 a 11 meses: desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória;

IV - para pagamento parcelado de 12 a 15 meses: desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória.

V - para pagamento parcelado de 16 a 24 meses: desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O período para ser realizado o Mutirão Fiscal Municipal será regulamentado por ato do Poder Executivo, mediante a oportunidade e conveniência administrativa.

Art.12. Fica vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei àqueles contribuintes envolvidos em dolo, fraudes, ou simulação tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 13. O disposto nesta lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2021/GS/SME/MT

PORTARIA Nº. 055/2021**/GS/SME/MT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-DRE, no uso de suas atribuições legais, constitui a Comissão no âmbito do Programa Alfabetiza MT, com objetivo de realizar a seleção de Profissional da Rede Pública de Ensino do Município de Juara**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar a seleção de Profissional da Rede Pública de Ensino do Município de Juara para atuar como: **Coordenador Municipal**, **Formador Municipal de Educação Infantil** e **Formador Municipal de Alfabetização**, para atuarem na condição de bolsista no âmbito do Programa Alfabetiza MT.

01. Representante Professor Formador da DRE.

Ana Paula Pereira da Silva

02. Representante de Diretor da Rede Estadual

Alexandre da Silva Colinsque

03. Representante de Diretor da Rede Municipal

Gislaine Evangelista da Silva

04. Representante de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual

Fábio Ricardo Ludke dos Santos

05. Representante de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal

Letícia Paula dos Santos Castão

Art. 2º. A Comissão de Seleção será responsável pela:

a) Validação das inscrições;

b) Análise Curricular;

c) Análise da documentação apresentada pelo candidato;

d) Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais revogados as disposições em contrário.

Juara-MT, 29 de setembro de 2021.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2021/GP.

Cervan Gomes Ferreira

Diretora da DRE-Juara

Portaria SEDUC/00017/2019

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.683/2021

Decreto nº 1.683, de 29 de setembro de 2021.

Declara Situação de Emergência na área do município, afetada por risco iminente de queda de ponte sobre o Rio Malária.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a ponte esta localizada a mais de 80km da sede do município de Juara, na Estrada MT-417, que liga a sede do município de Juara ao Distrito Administrativo de Paranorte;

Considerando que a ponte é de madeira tendo uma extensão de aproximadamente 24m, que está com sua estrutura danificada, eis que as madeiras já se encontram podres, inclusive está interditada, com risco iminente de queda;

Considerando que o trafego é feito por desvio, dificultando o escoamento da produção e transporte de bovinos;

Considerando que o desvio é de caráter temporário, eis que no início das chuvas o mesmo estará prejudicado, pois encontra-se no leito do Rio Malária e a tubulação colocada para fins do desvio não suporta a volumetria do respectivo Rio na época das aguas, a qual se aproxima, o que poderá acarretar na interdição da via MT 417;

Considerando que a via dá acesso aos assentamentos do INCRA, como PA Vale do Arinos, Banco da Terra, Japuranã, e ao município de Nova Monte Verde;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, impondo a obrigatoriedade do Estado em manter acessibilidade da comunidade as outras localidades, inclusive, preservando o direito de crianças, adolescentes e idosos;

Considerando que eventual isolamento da região acarretará risco a saúde, abastecimento, escoamento dos produtos produzidos, e prejudicando o transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativamente a obra de arte, ponte de madeira, localizada na MT-417 sob o Rio Malária, que está danificada, correndo risco de cair devido a sua estrutura estar comprometida, podendo acarretar na interdição total da via, MT-417.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2021

Lei Municipal n° 2.932, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento para a transferência de incentivo financeiro para a Federação de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento para a transferência de incentivo financeiro para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso**, entidade de direito privado, na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será utilizado para custeio da realização da etapa da Liga Estadual de Motocross no Município de Juara-MT.**

Art. 2°A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, estará realizando o evento no mês de Outubro de 2021, responsabilizando-se por toda organização, divulgação e concessão de premiação aos participantes.

Parágrafo único. Deverá ser garantida entrada franca a população.

Art. 3° Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, deverá restituir o valor aos cofres do município, devidamente corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4ºOs valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2021 Nº 098/2021 - PG AGUIAR VIEIRA

Juara/MT, 29 de Setembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2021 Nº 098/2021

Trata-se de **pedido de desclassificação e reequilíbrio econômico-financeiro** realizado pela empresa **P G AGUIAR VIEIRA,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, objeto da Ata de Registro de Preço nº 036/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Veiculo Zero KM Tipo Ambulância Cabine Simples, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,* passo às considerações:

A empresa solicitou reequilíbrio econômico do item nº 01 objeto da presente Ata, contudo, deixou de apresentar os requisitos de comprovação necessários, conforme contido no subitem nº 9.2 e seguintes da Ata, qual seja, planilha de custos, notas fiscais de aquisição, etc.

Diante da ausência ao cumprimento dos citados requisitos, a Srª Fiscal de Contratos emitiu decisão indeferindo o pedido de reequilíbrio econômico

solicitado pela empresa. Diante da negativa ao pedido de reequilíbrio, a empresa vem solicitar a desclassificação do certame.

Cumpre ressaltar que encontra-se em aberto, desde o dia 22/07/2021, a Requisição nº 5434/2021. Até a presente data o item solicitado não foi entregue e encontra-se condicionado pela empresa ao deferimento do pedido de reequilíbrio econômico solicitado.

A Administração Pública, não pode conhecer pedido de reequilíbrio econômico-financeiro cuja postulação seja posterior à expedição de Nota de Empenho. Preclusão lógica, cujo reconhecimento se impõe.

Ademais, a validade da proposta é de 90 (noventa) dias. Portanto, não cabe ao agente público, que pode ser responsabilizado por seus atos, e que acarretem prejuízo ao erário, conceder tal privilégio sem qualquer previsão legal.

Ter o particular, uma ata de preços registrada em seu nome é fato jurígeno; dela exsurgem obrigações para o particular que a assina, entre elas o de fornecer item/serviço quando requerido pelo órgão público e no prazo lá estipulado. Isso porque, consoante normativamente definido, a ata de registro de preço é um documento jurídico obrigacional. Com efeito, o vencedor da licitação tem obrigações para com a Administração.

Nessa senda, o dia de 19/08/2021 se candidata como termo inicial: consiste na data em que foi enviado via e-mail à Interessada com o pedido e respectivas Notas de Empenho. Há comprovação em anexo de tal comunicação, uma impressão, datada do mesmo dia, inclusive, tendo a interessada dado ciência pelo recebimento, tanto que no mesmo dia encaminhou pedido de recomposição condicionando a entrega do veiculo. Portanto, o inadimplemento da obrigação consubstanciada na Ata constituiu-se de pleno direito.

CONCLUSÃO:

1- Diante de todo o exposto, visando dar economicidade aos cofres públicos, na busca da boa-fé do fornecedor, e na tentativa de solucionar o imbróglio trazido à presente decisão, **DETERMINO que a empresa forneça o item nos termos e valores da Ordem de Compra ou de Serviço datados de (22.07.2021) das Notas de Empenho (Requisição nº 5434/2021), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de rescisão contratual e ainda responder por penalidades.**

2- Por fim, **INDEFIRO o pedido de Desclassificação bem como MANTENHO o indeferimento ao reequilíbrio econômico dado pela Fiscal de Contratos**, por estar em desacordo com os requisitos legais, conforme razões expostas acima, com preclusão lógica de exercer seu direito.

3 – Expeça-se notificação dando ciência à empresa da presente decisão. No ensejo, deve ser explicitamente mencionado que no prazo de 05 (cinco) dias a mesma deve se defender do inadimplemento obrigacional total, alertando-a que o prolongamento de seu estado de inércia e/ou o desacolhimento de suas justificativas acarretará na aplicação de penalidades.

4 - Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde, bem como à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos e ao Departamento de Licitação para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/PRe inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo de **Pregão nº 065/2021**, que teve como objetivo o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Zero KM conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 901585/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA,,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório de Pregão nº 065 /2021 ao proponente: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 02. 416.362/0001-93, localizada à Rua Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n. 656 – Bairro Zero KM – CEP: 78.110-600 – Várzea Grande/MT, devidamente representada pela Sr. *Renata Cortese de Oliveira*, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF ***513.164.559-04***, com valor global de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)..

Juara – MT, 29 de setembro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO SETEMBRO/2021

DISTRATO Nº. 059/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **GLEICI MARA FEO ALVES DE OLIVEIRA LORENSSETTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 00001074511 SSP/RO e CPF nº 868.949.002-72, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Estrada Rural, Lote 15 – Chácara Lorenssetti – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº114/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

GLEICI MARA FEO ALVES DE OLIVEIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 060/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **EUDES HONORIO LEMUNIER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF nº 948. 638.811-34, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº113/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

EUDES HONORIO LEMUNIER

Contratada

DISTRATO Nº. 061/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.º **DIOGO AMATE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2730793-0 SSP/MT e CPF nº 050.644.521-60, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Avenida Santo Ângelo, n°778 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº093/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

DIOGO AMATE FIGUEIREDO

Contratado

DISTRATO Nº. 062/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ELZA DIONISIA MORIMÃ,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1253880-9 SSP/MT e CPF nº 864.502.471-34, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Palmas, n°541 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº095/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ELZA DIONISIA MORIMÃ

Contratada

DISTRATO Nº. 063/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1605803-8 SSP/MT e CPF nº 007.593.961-40, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Aguas Claras, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº100/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 064/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **OZIMAR BESERRA MARQUES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2431006-9 SSP/MT e CPF nº 706.747.602-04, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Costa Rica nº580 N, no Bairro Jardim América, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº115/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

OZIMAR BESERRA MARQUES

Contratada

DISTRATO Nº. 065/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ELIANE SCHMENGLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1253880-9 SSP/MT e CPF nº 014.543.251-35, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua México, n°819 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº096/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ELIANE SCHMENGLER

Contratada

DISTRATO Nº. 066/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2080535-7 SSP/MT e CPF nº 031.377.731-48, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Fortaleza, s/n°, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº106/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE

Contratada

DISTRATO Nº. 067/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **LEILA CAMPOS MACEDO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 000810580 SSP/MT e CPF nº 019.092.191-93, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Chácara São Braz, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº102/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

LEILA CAMPOS MACEDO

Contratada

DISTRATO Nº. 068/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2419357-7 SSP/MT e CPF nº 021.460.321-03, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Tupa, Qd 15 Lt12 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº109/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA

Contratada

DISTRATO Nº. 069/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 26213974 SSP/MT e CPF nº 056.397.951-82, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Vitória - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº117/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CARLA ALEXANDARA DE SOUZA SANTOS

Contratada

DISTRATO Nº. 070/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **VANESSA MARIA SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2014594-2 SSP/MT e CPF nº 085.499.499-81, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Sorocaba – Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº111/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

VANESSA MARIA SCHMOLLER

Contratada

DISTRATO Nº. 071/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.º **JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2452408-5 SSP/MT e CPF nº 048.358.381-22, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado no Sitio Dois Irmão – Estrada Rural, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº101/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Contratado

DISTRATO Nº. 072/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **GISELI DA COSTA LAGE,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 9.175.907 SSP/MG e CPF nº 030.362.706-98, que exercia a função de **ODONTOLOGO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Espirito Santos, n°44 E - Centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº120/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

GISELI DA COSTA LAGE

Contratada

DISTRATO Nº. 073/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.121.901-3 SSP/MT e CPF nº 855.209.779-68, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Chácara Recreio – Estrada Unemat, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº094/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER

Contratada

DISTRATO Nº. 074/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **IOLANDA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1018358-2 SSP/MT e CPF nº 769.343.301-53, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Paraguaçu Paulista, 1317 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº097/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

IOLANDA LOPES DOS SANTOS

Contratada

DISTRATO Nº. 075/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **RENATA SATELES MATOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001104885 SSP/MS e CPF nº 001.563.551-16, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Olga Catharine Colza, n°407 W – Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº108/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

RENATA SATELES MATOS

Contratada

DISTRATO Nº. 076/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001236137 SSP/MS e CPF nº 029.833.021-05, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Curitiba, n°1170 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº099/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 077/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 18404278 SSP/MT e CPF nº 017.468.071-64, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Rio Grande do Norte, n°32 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº104/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 078/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2439943-4 SSP/MS e CPF nº 757.183.321-34, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Dom Vital, n°515 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº110/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 079/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.º **CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2242056-8 SSP/MT e CPF nº 043.178.201-61, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Marilia, N°2099 S - Parque Alvorada – Zona Urbana, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº092/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA

Contratado

DISTRATO Nº. 080/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **LUCELIA MARQUES NOGUEIRA CANDIDO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1738160-6 SSP/MT e CPF nº 012.990.531-30, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Florianópolis, n°866 S – Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº026/2021, datado em 25/03/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

LUCELIA MARQUES NOQUEIRA CANDIDO

Contratada

DISTRATO Nº. 081/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 4235591733 SSP/SP e CPF nº 309.640.278-79, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Guaraci, n°819 E – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº027/2021, datado em 25/03/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS

Contratada

DISTRATO Nº. 082/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **MARCIANE GOVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 67116364 SSP/PR e CPF nº 814.523.811-00, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua 6, n°106 W – Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº028/2021, datado em 25/03/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MARCIANE GOVEIA

Contratada

DISTRATO Nº. 083/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ROSEANA VERDIANA DE SOUSA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 028819322005-2 SSP/MA e CPF nº 039.575.673-19, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Evandro B. Calvoso, n°116 E – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº037/2021, datado em 01/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ROSEANA VERDIANA DE SOUSA

Contratada

DISTRATO Nº. 084/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **DULCE DOMINGUES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1447457-3 SSP/MT e CPF nº 957.874.021-20, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Primavera, n°96 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº032/2021, datado em 01/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

DULCE DOMINGUES

Contratada

DISTRATO Nº. 085/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 32330971-9 SSP/MT e CPF nº 306.760.078-99, que exercia a função de **ENFERMEIRO,**

junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Cuiabá, n°230 - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº105/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO

Contratada

DISTRATO Nº. 086/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.º **ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 24066500-5 SSP/MT e CPF nº 051.020.391-48, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Moreira, n°89 S – Parque Kennydy, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº030/2021, datado em 26/03/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA

Contratado

DISTRATO Nº. 087/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1985415-3 SSP/MT e CPF nº 025.430.981-00, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Manaus, n°1381 – Jardim São Joao, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº034/2021, datado em 01/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS

Contratada

DISTRATO Nº. 088/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1740510-6 SSP/MT e CPF nº 041.336.381-31, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rodovia MT 338, KM21,5 – ZONA RURAL, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº035/2021, datado em 01/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS

Contratada

DISTRATO Nº. 089/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ROSILENE DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1879103-4 SSP/MT e CPF nº 007.636.061-03, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Avenida Jose Alves Bezerra, n°774 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº040/2021, datado em 19/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ROSILENE DA SILVA

Contratada

DISTRATO Nº. 090/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **MAGDA MONTEIRO GUIMARÃES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1713220-7 SSP/MT e CPF nº 013.024.641-75, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secre-

taria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Cuiabá, n°222 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº043/2021, datado em 23/04/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MAGDA MONTEIRO GUIMARAES

Contratada

DISTRATO Nº. 091/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1765367-3 SSP/MT e CPF nº 026.563.181-57, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua da Felicidade, n°44S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº054/2021, datado em 14/06/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

REGIANE CRISTINA DOS SANTOS

Contratada

DISTRATO Nº. 092/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **TALITA SANTOS DE CASTRO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2123753-0 SSP/MT e CPF nº 040. 776.131-40, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Fidelis de Queiroz, - Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº056/2021, datado em 21/06/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

TALITA SANTOS DE CASTRO

Contratada

DISTRATO Nº. 093/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **CAMILA DA SILVA GOTTARDI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 10.447.544-2 SSP/PR e CPF nº 079.716.349-27, que exercia a função de **ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Espirito Santo, n°74 E – Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº118/2021, datado em 01/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CAMILA DA SILVA GOTTARDI

Contratada

DISTRATO Nº. 094/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ERICKA UBALDO DE BRITO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1324783-2 SSP/MT e CPF nº 915. 405.421-49, que exercia a função de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE,**junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, n°385 N – São João, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: rescindir o vínculo empregatício por parte do contratado a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ERICKA UBALDO DE BRITO

Contratada

DISTRATO Nº. 095/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 302402 SSP/MT e CPF nº 503.642.601-06, que exercia a função de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura ou Nutrição,** junto a Secretaria Municipal de Edu-

cação, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, n°258 – E - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº127/2020, datado em 18/12/2020, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO

Contratada

DISTRATO Nº. 096/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado o Sr. **CLAUDEMIR ZAQUIEL,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 12356905 SSP/MT e CPF nº 527.382.999-20, que exercia a função de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura ou Nutrição,** junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, n°365 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº099/2020, datado em 18/12/2020, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ZAQUIEL

Contratado

DISTRATO Nº. 097/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ULIANI CRIS BELARMINO DO PRADO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2161145-9 SSP/MT e CPF nº 042.244.411-10, que exercia a função de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura ou Nutrição,** junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado na Rua Aristides Canedo de Oliveira, nº127 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº147/2021, datado em 29/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ULIANI CRIS BELARMINO DO PRADO

Contratada

DISTRATO Nº. 098/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **SILVANA VILELA NUNES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 15170055 SSP/MT e CPF nº 000.872.491-11, que exercia a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Nelson Taborda Lacerda - Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Trabalho por tempo determinado o nº060/2021, datado em 02/07/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por termino de contrato a partir de 01/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

SILVANA VILELA NUNES

Contratada

DISTRATO Nº. 099/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434634-6 SSP/MT e CPF nº 924.012.521-34, que exercia a função de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada Rua da Gloria, n°1756 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula primeira do Termo Aditivo nº073/2020, datado em 18/12/2020, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 13/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 13 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO

Contratada

DISTRATO Nº. 100/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **ROSANGELA APARECIDA MARTINS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 16511301 SSP/PR e CPF nº 021.760.041-75, que exercia a função de **Professor,** junto a Secretaria

Municipal de Educação, residente e domiciliada Rua Rio Branco, n°839 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a cláusula primeira do Termo Aditivo nº088/2020, datado em 18/12/2020, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 14/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 14 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA MARTINS

Contratada

DISTRATO Nº. 101/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.° **LEANDRO KREIN BERNARDI,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1417181-3 SSP/MT e CPF nº 964.684.911-34, que exercia a função de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, n°220 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº082/2020, datado em 18/12/2020, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratante a partir de 14/09/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 14 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

LEANDRO KREIN BERNARDI

Contratado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2021

Lei Municipal n° 2.927, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2.021, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2259	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
12.361.0007.1232	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos - FUNDEB
44.90.520.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 350.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.365.0007.2261	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Creche
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
12.365.0007.1235	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos –FUNDEB - Creche
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.365.0007.2263	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Pré - Escola
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
12.365.0007.1236	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos – FUNDEB – Pré - Escola
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correão por Tendência de Excesso de Arrecadação apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Fonte de Recursos – 1190000000 - Transferência do FUNDEB 30%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 024/2021 DE 29/09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°3.376 DE 13/12/2019, CONFORME DECRETO N°1.421 DE 12/12/2019.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2° - CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRA ESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

(ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CRISTIANE JULIAO DOS SANTOS	27°
02	CARINA RAQUEL SANTANA	28º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 29 de Setembro de 2021

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº001/2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.835.372,29	5.006.153,53	4.809.495,59	6.002.982,30	5.119.023,54	4.812.824,45	4.857.863,59	4.876.101,98	4.918.663,39	4.885.568,76	4.920.362,76	4.838.389,96	59.882.802,14	
Pessoal Ativo	4.752.772,29	4.933.353,53	4.731.095,59	5.808.382,30	4.965.723,54	4.629.424,45	4.694.763,59	4.692.701,98	4.706.478,39	4.657.543,76	4.711.027,76	4.729.532,46	58.012.799,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.083.540,23	4.249.010,03	4.177.937,48	4.929.452,04	4.382.286,44	4.048.157,23	4.111.883,21	4.103.722,20	4.112.961,56	4.070.967,81	4.124.909,33	4.131.380,82	50.526.208,38	
Obrigações Patronais	669.232,06	684.343,50	553.158,11	878.930,26	583.437,10	581.267,22	582.880,38	588.979,78	593.516,83	586.575,95	586.118,43	598.151,64	7.486.591,26	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	680,68	680,68	680,68	875,16	1.127,94	1.076,67	4.424,21	4.219,13	4.116,59	4.014,05	6.273,21	11.259,61	39.428,61	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões							3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	19.470,00	
Outros Benefícios Previdenciários	680,68	680,68	680,68	875,16	1.127,94	1.076,67	1.179,21	974,13	871,59	769,05	3.028,21	8.014,61	19.958,61	
Outras Despesas	82.600,00	72.800,00	78.400,00	194.600,00	153.300,00	183.400,00	163.100,00	183.400,00	212.185,00	228.025,00	209.335,00	108.857,50	1.870.002,50	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	82.600,00	72.800,00	78.400,00	194.600,00	153.300,00	183.400,00	163.100,00	183.400,00	212.185,00	228.025,00	209.335,00	108.857,50	1.870.002,50	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.782,17	74.032,24	65.715,97	484.056,48	50.614,32	30.216,22	62.172,96	43.574,54	29.093,43	16.292,40	58.355,65	62.294,06	1.008.200,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	26.609,42	66.769,49	60.804,47	478.883,73	46.269,32	25.871,22	59.972,96	43.574,54	27.993,43	15.192,40	56.155,65	62.294,06	970.390,69	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.172,75	7.262,75	4.911,50	5.172,75	4.345,00	4.345,00	2.200,00		1.100,00	1.100,00	2.200,00		37.809,75	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.803.590,12	4.932.121,29	4.743.779,62	5.518.925,82	5.068.409,22	4.782.608,23	4.795.690,63	4.832.527,44	4.889.569,96	4.869.276,36	4.862.007,11	4.776.095,90	58.874.601,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													58.874.601,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.674.595,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	116.124.595,95	-
	58.874.601,70	50,70%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.707.281,81	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	59.571.917,72	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	56.436.553,63	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2020			1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Minimo de 1/3 do Excedente (d) + (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	51,93%	2,07%	-	-	50,10%	-	-	50,70%

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.305.868,11	3.245.683,29	3.204.237,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	960.675,14	919.229,38	877.783,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	960.675,14	919.229,38	877.783,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	824.663,06	783.217,30	741.771,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	136.012,08	136.012,08	136.012,08	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.345.192,97	2.326.453,91	2.326.453,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.612.964,55	23.945.530,11	25.765.389,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	23.936.332,30	25.757.737,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	25.409.308,49	26.649.420,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.961.436,64	1.472.976,19	891.682,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.197,81	7.651,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.307.096,44	-20.699.846,82	-22.561.151,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,95	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,98	2,79	2,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-16,48	-17,80	-19,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.332.818,42	1.395.301,34	1.400.095,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	1.199.536,58	1.255.771,21	1.260.085,64	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	69.645,61	1.082.551,05	1.281.626,22	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.408.552,26	6.444.433,94	4.634.252,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:51:29 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homolc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,95	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,95	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:52:37

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.674.595,95	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	116.674.595,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.400.095,15	1,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.260.085,64	1,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 31/08/2021 07:54:57

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**6.629.761,20**	**398.924,70**	**1.029.011,13**	**1.720.009,34**	**1.151.747,65**	**0,00**	**2.330.068,38**	**6.322.051,31**	**0,00**	**-3.991.982,93**
Recursos Ordinários	6.629.761,20	398.924,70	1.029.011,13	1.720.009,34	1.151.747,65	0,00	2.330.068,38	6.322.051,31	0,00	-3.991.982,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.275.078,41**	**492.565,64**	**1.936.905,42**	**2.914.243,30**	**130.912,81**	**0,00**	**14.800.451,24**	**8.036.772,23**	**0,00**	**6.763.679,01**
Outros Recursos Destinados à Educação	5.271.984,39	115.250,00	116.091,98	18.861,07	34.313,29	0,00	4.987.468,05	2.298.025,38	0,00	2.689.442,67
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.606.531,44	0,00	674.353,02	365.080,11	0,00	0,00	1.567.098,31	1.660.671,51	0,00	-93.573,20
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.260.584,95	233.137,52	616.471,63	485.851,51	6.681,50	0,00	1.918.442,79	3.292.995,07	0,00	-1.374.552,28
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9.135.977,63	144.178,12	529.988,79	2.044.450,61	89.918,02	0,00	6.327.442,09	785.080,27	0,00	5.542.361,82
TOTAL (III) = (I + II)	**26.904.839,61**	**891.490,34**	**2.965.916,55**	**4.634.252,64**	**1.282.660,46**	**0,00**	**17.130.519,62**	**14.358.823,54**	**0,00**	**2.771.696,08**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**192,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:56:57
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.674.595,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.674.595,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.124.595,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal -DTP	58.874.601,70	50,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	62.707.281,81	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	59.571.917,72	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90,00%	56.436.553,63	48,60%
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(22.561.151,92)	(19,34)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,20 %	1.400.095,15	1,20
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 1,20 %	1.400.095,15	1,20
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:57:37 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO SETEMBRO/2021

T E R M O A D I T I V O Nº 148/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 184/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS**

AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2267089-0 SSP/MT e CPF nº 041.299.931-51, residente e domiciliada Rua Paulo Rezer, Q.91, Lote 18 - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 184/2020 firmado em 01/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 149/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 188/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ANDRESSA BORGES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2089527-5 SSP/MT e CPF nº 042.209.801-99, residente e domiciliada Rua Luiz Riva, n°116 S – Parque Kennedy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 188/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ANDRESSA BORGES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 150/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 25.865.743-1 SSP/SP e CPF nº 161.072.488-70, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n°68 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOQUIMICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 177/2019 firmado em 01/08/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/09/2021e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 151/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELINA DE SOUZA MONTALVÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961.007.961-04, residente e domiciliada Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM/PARANORTE – ZONA RURAL**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 039/2019 firmado em 06/02/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELINA DE SOUZA MONTALVÃO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 152/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JULIANA MARRA SEPULVEDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 28533448-8 SSP/MT e CPF nº 224.563.078-52, residente e domiciliada na Avenida Theodoro Rezer, n°614 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar as Cláusulas Primeira – Item 1.2 e Sexta do Contrato de Trabalho Nº 086/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços serão prestados no **ESF RURAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 13 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA MARRA SEPULVEDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS SETEMBRO/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1765367-3 SSP/MT e CPF nº 026.563.181-57 residente e domiciliada na Rua da Felicidade, n°44S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA REGIANE CRISTINA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à

Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ROSILENE DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1879103-4 SSP/MT e CPF nº 007.636.061-03 residente e domiciliada na Avenida Jose Alves Bezerra, n°774 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.5 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.6 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE DA SILVA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2021

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srª. CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 26213974 SSP/MT, e CPF nº 056. 397.951-82, residente e domiciliada na Rua Claudio Rodrigues Barbosa – São Gabriel, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.8 - Os serviços serão prestados no **CENTRO DE SAUDE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.9 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos

estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.02	Departamento Técnico Ambulatorial
2056	Manutenção Encargos com os Serviços Depto Tecn. Ambulatorial
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina F.de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1985415-3 SSP/MT e CPF nº 025.430.981-00 residente e domiciliada na Rua Jose Martins, n°24 S - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.11 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.12 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar

31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **MARIELE DE LURDES SCHIMITZ,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1102303 SESDC/RO e CPF nº 005.032.242-78 residente e domiciliada Rua das Oliveira – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.13 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.14 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.15 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil quatrocentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARIELE DE LURDES SCHIMTZ

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **DANIELA PEREIRA MAZUTTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2043851-6 SSP/MT, e CPF nº 033.793.091-09 residente e domiciliada Rua Maria Silvia Botelho, n°1838 E – São Gabriel, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.16 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.17 - Os serviços serão prestados no **ESF JARDIM AMERICA,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.18 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento Gestão Administrativa
09.03.04	- Divisão de Saúde Coletiva
09.03.04.07	- Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA DANIELA PEREIRA MAZUTTI

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2021

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **CAMILA DA SILVA GOTTARDI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 10.447.544-2 SSP/PR, e CPF nº 079.716.349-27, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n°450 N – Jardim São João – Zona Urbana, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de**ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados no **FARMACIA CENTRAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.980,62 (três mil novecentos e oitenta reais e sessenta dois centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.03	Departamento de Gestão Administrativo
09.03.03	Divisão de Almoxarifado e Farmácia
2057	Manutenção de Serv. Administrativos Depto Gestão Administrativa
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CAMILA DA SILVA GOTTARDI

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **KARINA FREITAS DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2435434-1 SSP/MT, e CPF nº 053.118.431-52 residente e domiciliada Rua Estrela Guia, n°2093 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.5 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.6 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA KARINA FREITAS DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ELISANGELA DA SILVEIRA VOFF,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3444014-3 SESP/MT, e CPF nº 005.945.291-90 residente e domiciliada Rua Canopus, n°2278 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.8 - Os serviços serão prestados no **ESF JARDIM AMERICA,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.9 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada.

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELISANGELA DA SILVEIRA VOLFF

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2439943-4 SSP/MS e CPF nº 757.183.321-34 residente e domiciliada na Rua Rodrigo Bezerra de Araújo, n°8 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.11 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.12 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ELIANE SCHMENGLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 16938488 SSP/MT, e CPF nº 014.543.251-35 residente e domiciliada Rua México, n°819 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT,

a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados no **CENTRO DE SAUDE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.02	Departamento Técnico Ambulatorial
2056	Manutenção Encargos com os Serviços Depto Tecn. Ambulatorial
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANE SCHMENGLER

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2419357-7 SSP/MT, e CPF nº 021.460.321-03 residente e domiciliada Rua Tupa, Qd 15 Lt12 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.16 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.17 Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;;

1.18 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srº. **CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2242056-8 SSP/MT e CPF nº 043.178.201-61 residente e domiciliado Rua Marilia, N°2099 S - Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.19 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.20 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.21 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2021

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srº. **DIOGO AMATE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2730793-0 SSP/MT e CPF nº 050.644.521-60, residente e domiciliado na Rua Maria Leopoldina – São João – Zona Urbana, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.22 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.23 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.24 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (dois mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.01	Departamento Hospitalar
2055	Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitar
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srº. **JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2452408-5 SSP/MT, e CPF nº 048.358.381-22 residente e domiciliado na Rua Quatro, n°477 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.25 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.26 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;;

1.27 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **JULIANA MARRA SEPULVEDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 28533448-8 SSP/MT e CPF nº 224.563.078-52 residente e domiciliada na Avenida Theodoro Rezer, n°614 - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA MARRA SEPULVEDA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srº. **RENATO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1968156-9 SSP/MT, e CPF nº 023.199.281-54 residente e domiciliado na Rua São Benedito, n°229 E – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.5 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;;

1.6 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RENATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **RENATA SATELES MATOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001104885 SSP/MS e CPF nº 001.563.551-16 residente e domiciliada Rua Olga Catharine Colza, n°407 W – Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.8 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.9 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RENATA SATELES MATOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **IOLANDA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1018358-2 SJ/MT, e CPF nº 769.343.301-53 residente e domiciliada Rua Paraguaçu Paulista, 1317 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.11 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.12 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA IOLANDA LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1605803-8 SSP/MT, e CPF nº 007.593.961-40 residente e domiciliada Rua Aguas Claras, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.13 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.14 - Os serviços serão prestados no **ESF AGUAS CLARAS,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.15 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ERICKA UBALDO DE BRITO** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1324783-2 SSP/MT e CPF nº 915.405.421-49 residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, n°385 – São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.16 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.17 - Os serviços serão prestados no **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE SAUDE - UDR,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.18 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde

09.03 09.03.06	- Departamento de Gestão Administrativa - Divisão da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR
2065	- Manutenção Encargos com Serviços da Div. Desc. Reabilitação
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ERICKA UBALDO DE BRITO

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ALCINER DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1237703-1 SSP/MT, e CPF nº 865.017.631-34 residente e domiciliada Rua Nelson Taborda Lacerda, n°465 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.19 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.20 Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL - LABORATÓRIO,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;;

1.21 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ALCINER DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2021

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **GISELI DA COSTA LAGE,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 9.175.907 SSP/MG, e CPF nº 030.362.706-98, residente e domiciliada na Rua Jose Martins, n°44 E – Jardim Continental, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.22 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.23 - Os serviços serão prestados no **ESF PORTO SEGURO,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.24 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.980,62 (três mil novecentos e oitenta reais e sessenta dois centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	Departamento de Gestão Administrativa Divisão de Saúde Coletiva Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	Manutenção Encargos dos Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA GISELI DA COSTA LAGE

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2021

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **HELOISE DE COUTO CANÊDO MARANGONI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 635795772 SSP/SP, e CPF nº 492.331.811-20,

residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n°473 N – Centro, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.25 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.26 - Os serviços serão prestados no **ESF ALVORADA,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.27 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.980,62 (três mil novecentos e oitenta reais e sessenta dois centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	Departamento de Gestão Administrativa Divisão de Saúde Coletiva Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	Manutenção Encargos dos Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA HELOISE DE COUTO CANÊDO MARANGONI

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **JULIANA DE GOES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2659783-7 SSP/MT, e CPF nº 034.737.031-41 residente e domiciliada na Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.28 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.273 de 22/05/2012, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.29 - Os serviços serão prestados no **ESF PARANORTE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde; – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento de Gestão Administrativa
09.03.04	-Divisão de Saúde Coletiva
09.03.04.02	-Setor de PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde
2061	- Manutenção Enc.com Serv. Div. Saúde Coletiva/ACS
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA DE GOES

Prefeito Municipal ContratadaMárcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2625084-5 SSP/MT, e CPF nº 417.528.508-31 residente e domiciliada na Av. Francisco Lopes Sampaio - Distrito de Paranorte, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.273 de 22/05/2012, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados no **ESF PARANORTE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde; – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento de Gestão Administrativa
09.03.04	-Divisão de Saúde Coletiva
09.03.04.02	-Setor de PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde
2061	- Manutenção Enc.com Serv. Div. Saúde Coletiva/ACS
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efeti-

vos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **MARIA AMARAL DE SA MOTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1084062 SSP/MG e CPF nº 561.324.256-91 residente e domiciliada na Rua Sorocaba, n°212 – Jardim Primavera, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.4 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA EM EXERCÍCIO, DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3- A contratada deverá **entrar em efetivo exercício no dia 01/10/2021**, devendo se apresentar no Hospital Municipal.

2.4.Caso a contratada não se apresente no dia marcado ao trabalho, implicará na declaração de renúncia quanto ao preenchimento do cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.699,68 (quatro mil seiscentos e noventa nove reais e sessenta oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

3.2. A contratada somente fará jus a remuneração a partir da data em que entrar em efetivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 01 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA AMARAL DE SA MOTA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ROSILENE BRUMATI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2067548-8 SSP/MT e CPF nº 040.065.091-62 residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, n°161W – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.7 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.8 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA EM EXERCÍCIO, DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 10/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3.Caso a contratada não se apresente no dia marcado ao trabalho, implicará na declaração de renúncia quanto ao preenchimento do cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Direção do Hospital Municipal;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 10 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE BRUMATI

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **EUDES HONORIO LEMUNIER** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF nº 948.638.811-34 residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.9 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.10 - Os serviços serão prestados no **ESF RURAL/PARANORTE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.11 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 15/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 15 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA EUDES HONORIO LEMUNIER

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ROSILENE RIBEIRO ALVES** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1378573-7 SSP/MT e CPF nº 958.426.241-68 residente e domiciliada na Rua Marilia, n°1779 S – Jardim Planalto, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.12 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.914 de 27/07/2021, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.13 - Os serviços serão prestados no **ESF SANTA CRUZ,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.14 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 16/09/2021 a 31/12/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção,

como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família
2063	- Manutenção Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 16 de Setembro de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2021

Lei Municipal n° 2.930, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R$ 1.079.821,07 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), na dotação abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoriais
10.302.0004	Melhorar o Serviço Público
10.302.0004.1234	Aquis. de Moveis Maqs. Equip.Perm. - CER TIPO II - Centro Especializado de Reabilitação
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.079.821,07

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Fonte de Recursos: 147000000 – Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.933/2021

Lei Municipal n° 2.933, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos AAMOR - Associação Amigos dos Moradores de Rua.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Associação Amigos dos Moradores de Rua", inscrita no CNJP sob o nº 08. 237.579/0001-12, localizada à Rua Belo Horizonte, 653-N, Centro, nesta cidade de Juara/MT, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados em cota única, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo.

Parágrafo único. O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2021

Lei Municipal n° 2.929, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0004	Melhorar o Serviço Público
10.301.0004. 2237	Ações de Serv. Públicos de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00	Material de Consumo .... R$ 400.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 600.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Transferência da União e do Estado para programas de Saúde – Fundo a Fundo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/1964.

I - Fonte de Recursos: 146700000 – Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (§ 9, art. 166 CF).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2021

Lei Municipal n° 2.925, de 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.137/1999, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade municipal, para Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso OAB/MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.137, de 16 de dezembro de 1999, passando a vigorar com nova redação:

(...)

Art. 2º Fica estipulado prazo de 5 (cinco) anos, para construção da sede da OAB/MT, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único: Fica autorizada a permuta pela OAB/MT junto com a Procuradoria do Estado de Mato Grosso, ficando desde já consignado que a condição descrita neste artigo ficará vinculada ao terreno permutado.

Art. 3º A não construção no prazo previsto no artigo anterior, a área original, ou havendo a permuta, a área permutada, retornará a posse e domínio do Município de Juara.

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, será sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.682/2021

Decreto nº 1.682, de 29 de setembro de 2021.

Declara Situação de Emergência na área do município, ponte sobre o Rio Matrinxã que foi destruída pelo fogo.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a ponte esta localizada a mais de 142,05km da sede do município de Juara, na Estrada MT-417, que liga o município de Juara ao município de Nova Monte Verde;

Considerando que a ponte é de madeira tendo uma extensão de aproximadamente 30m, que foi completamente destruída pelo fogo;

Considerando que devido a interdição, os moradores que moram no Distrito de Paranorte, não conseguem ir nas propriedades que ficam do outro lado do rio ou vice-versa;

Considerando que o escoamento da produção, transporte de bovinos para as pranchas frigoríficas também está paralisado, causando prejuízos aos produtores e também as empresas;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, impondo a obrigatoriedade do Estado em manter acessibilidade da comunidade as outras localidades, inclusive, preservando o direito de crianças, adolescentes e idosos;

Considerando que eventual isolamento da região acarretará risco a saúde, abastecimento, escoamento dos produtos produzidos, e prejudicando o transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativamente a obra de arte, ponte de madeira, localizada na MT-417 sob o Rio Matrinxã, que foi destruída pelo fogo, causando prejuízos aos produtores e empresários da região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Situação da ponte anterior ao fogo

Situação após o fogo

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.008.498,20	130.706.564,70	19.604.465,07	81.625.334,09	49.081.230,61	17.067.261,70	67.266.510,55	63.440.054,15	64.789.111,66	
DESPESAS CORRENTES	107.119.210,81	116.611.687,48	17.324.728,93	75.006.023,64	41.605.663,84	16.552.965,83	63.639.928,49	52.971.758,99	61.214.578,45	
Pessoal e Encargos Sociais	62.777.472,50	59.861.647,95	8.490.121,01	33.968.009,88	25.893.638,07	8.492.321,01	33.963.609,83	25.898.038,12	33.560.948,08	
Juros e Encargos da Dívida	322.700,00	322.700,00		170.861,82	151.838,18	32.743,48	128.628,62	194.071,38	128.628,62	
Outras Despesas Correntes	44.019.038,31	56.427.339,53	8.834.607,92	40.867.151,94	15.560.187,59	8.027.901,34	29.547.690,04	26.879.649,49	27.525.001,75	
DESPESAS DE CAPITAL	8.594.577,39	13.006.295,00	2.279.736,14	6.619.310,45	6.386.984,55	514.295,87	3.626.582,06	9.379.712,94	3.574.533,21	
Investimentos	8.334.577,39	12.746.295,00	2.279.736,14	6.476.234,11	6.270.060,89	493.572,99	3.524.951,48	9.221.343,52	3.472.902,63	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00		143.076,34	116.923,66	20.722,88	101.630,58	158.369,42	101.630,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.088.582,22			1.088.582,22			1.088.582,22		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	3.371.579,85	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.202.693,20	136.594.224,03	20.570.237,10	85.485.431,60	51.108.792,43	18.033.033,73	71.126.608,06	65.467.615,97	68.160.691,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.202.693,20	136.594.224,03	20.570.237,10	85.485.431,60	51.108.792,43	18.033.033,73	71.126.608,06	65.467.615,97	68.160.691,51	
SUPERÁVIT (XIII)							6.050.004,48		9.015.921,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.202.693,20	136.594.224,03	20.570.237,10	85.485.431,60	51.108.792,43	18.033.033,73	77.176.612,54	59.417.611,49	77.176.612,54	
RESERVA DO RPPS	5.268.300,00	5.268.300,00			5.268.300,00			5.268.300,00		

Emissão: 31/08/2021 07:31:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	3.371.579,85	
DESPESAS CORRENTES	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	3.371.579,85	
Pessoal e Encargos Sociais	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	2.027.561,82	3.371.579,85	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:31:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.850.693,20	121.850.693,20	21.536.041,24	17,67	77.176.612,54	63,34	44.674.080,66
RECEITAS CORRENTES	116.550.693,20	116.550.693,20	20.860.927,10	17,90	75.347.545,87	64,65	41.203.147,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.050,00	20.755.050,00	3.309.836,79	15,95	13.503.991,94	65,06	7.251.058,06
Impostos	18.105.050,00	18.105.050,00	3.104.162,80	17,15	12.378.515,25	68,37	5.726.534,75
Taxas	2.650.000,00	2.650.000,00	205.673,99	7,76	1.125.476,69	42,47	1.524.523,31
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.187.940,30	7.187.940,30	479.029,77	6,66	1.850.612,82	25,75	5.337.327,48
Contribuições Sociais	4.720.200,00	4.720.200,00					4.720.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	2.467.740,30	2.467.740,30	479.029,77	19,41	1.850.612,82	74,99	617.127,48
RECEITA PATRIMONIAL	685.960,00	685.960,00	119.753,46	17,46	227.911,66	33,23	458.048,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.960,00	685.960,00	119.753,46	17,46	227.911,66	33,23	458.048,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS					6.800,00		-6.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					6.800,00		-6.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.226.522,20	86.226.522,20	16.687.920,78	19,35	58.620.144,76	67,98	27.606.377,44
Transferências da União e de suas Entidades	39.770.522,20	39.770.522,20	6.526.049,09	16,41	23.199.046,83	58,33	16.571.475,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	33.466.000,00	33.466.000,00	7.094.451,71	21,20	24.748.638,60	73,95	8.717.361,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.990.000,00	12.990.000,00	3.067.419,98	23,61	10.672.459,33	82,16	2.317.540,67
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.220,70	1.695.220,70	264.386,30	15,60	1.138.084,69	67,13	557.136,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	743.920,70	743.920,70	9.932,13	1,34	222.739,97	29,94	521.180,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	190.686,30	27,24	617.235,00	88,18	82.765,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	251.300,00	251.300,00	63.767,87	25,38	298.109,72	118,63	-46.809,72
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	675.114,14	12,74	1.829.066,67	34,51	3.470.933,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	675.114,14	12,74	1.829.066,67	34,51	3.470.933,33
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	675.114,14	24,11	1.829.066,67	65,32	970.933,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.536.041,24	16,63	77.176.612,54	59,61	52.294.380,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.536.041,24	16,63	77.176.612,54	59,61	52.294.380,66
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.536.041,24	16,63	77.176.612,54	59,61	52.294.380,66

Emissão: 31/08/2021 07:31:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.301.986,05			11.301.986,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.301.986,05			11.301.986,05		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
RECEITAS CORRENTES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Sociais	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:31:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	117.008.498,20	130.706.564,70	19.604.465,07	81.625.334,09	95,48	49.081.230,61	17.067.261,70	67.266.510,55	94,57	63.440.054,15	0,00
LEGISLATIVA	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.445.035,87	11.703.328,82	1.962.162,76	7.520.451,58	8,80	4.182.877,24	1.805.042,97	6.284.803,51	8,84	5.418.525,31	0,00
Planejamento e Orçamento	523.650,00	455.474,33	48.634,46	179.523,35	0,21	275.950,98	55.346,46	158.923,02	0,22	296.551,31	0,00
Administração Geral	8.365.831,87	7.796.150,49	1.569.734,90	5.070.436,45	5,93	2.725.714,04	1.231.171,28	4.144.348,92	5,83	3.651.801,57	0,00
Administração Financeira	3.437.504,00	3.412.404,00	343.793,40	2.268.669,32	2,65	1.143.734,68	518.525,23	1.979.709,11	2,78	1.432.694,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.650,00	29.650,00	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00
Comunicação Social	73.400,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	9.650,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.454.040,00	4.259.735,55	496.792,30	2.235.248,01	2,61	2.024.487,54	517.137,82	1.983.099,51	2,79	2.276.636,04	0,00
Administração Geral	401.900,00	355.547,52	23.047,14	120.951,34	0,14	234.596,18	23.486,04	119.843,64	0,17	235.703,88	0,00
Assistência ao Idoso	99.700,00	89.700,00	0,00	125,40	0,00	89.574,60	10,45	10,45	0,00	89.689,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	230.150,00	200.150,00	0,00	192.000,00	0,22	8.150,00	34.909,08	122.181,78	0,17	77.968,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	992.000,00	821.033,52	103.216,74	421.576,38	0,49	399.457,14	104.117,12	413.074,96	0,58	407.958,56	0,00
Assistência Comunitária	2.710.290,00	2.773.304,51	370.528,42	1.500.594,89	1,76	1.272.709,62	354.615,13	1.327.988,68	1,87	1.445.315,83	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
SAÚDE	33.781.085,15	43.287.417,66	6.354.373,12	33.795.885,80	39,53	9.491.531,86	6.743.872,20	28.729.076,52	40,39	14.558.341,14	0,00
Administração Geral	2.788.445,00	7.498.396,22	460.514,37	6.015.109,22	7,04	1.483.287,00	736.345,98	5.172.206,09	7,27	2.326.190,13	0,00
Atenção Básica	11.271.544,45	13.206.766,12	2.450.900,62	8.646.759,77	10,11	4.560.006,35	2.234.024,61	7.772.334,11	10,93	5.434.432,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.750.995,70	18.321.613,83	3.048.176,56	15.886.441,46	18,58	2.435.172,37	3.208.037,07	12.702.537,90	17,86	5.619.075,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.896.000,00	2.203.020,00	106.183,80	2.050.847,41	2,40	152.172,59	263.130,40	1.906.156,66	2,68	296.863,34	0,00
Vigilância Sanitária	587.300,00	486.050,00	88.679,00	313.251,85	0,37	172.798,15	89.894,21	311.760,40	0,44	174.289,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.454.050,00	1.543.821,49	199.918,77	861.016,51	1,03	662.804,98	212.439,93	861.621,78	1,21	682.199,71	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00
Demais Subfunções	20.750,00	15.750,00	0,00	823,74	0,00	14.926,26	0,00	823,74	0,00	14.926,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.467.340,00	28.187.763,19	5.915.037,64	16.972.035,43	19,85	11.215.727,76	3.537.196,71	13.727.051,20	19,30	14.460.711,99	0,00
Administração Geral	1.505.600,00	1.621.720,00	258.837,30	1.029.405,06	1,20	592.314,94	190.620,81	694.917,76	0,98	926.802,24	0,00
Ensino Fundamental	13.712.700,00	12.272.712,92	3.563.977,11	7.490.678,62	8,76	4.782.034,30	1.222.843,97	4.744.233,20	6,67	7.528.479,72	0,00
Ensino Médio	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Ensino Superior	140.000,00	143.580,00	5.715,28	24.072,28	0,03	119.507,72	9.988,88	18.397,36	0,03	125.182,64	0,00
Educação Infantil	13.150.000,00	13.215.950,27	1.963.542,78	7.976.889,69	9,33	5.239.060,58	1.976.339,52	7.887.139,79	11,09	5.328.810,48	0,00
Demais Subfunções	942.540,00	922.300,00	122.965,17	450.989,78	0,53	471.310,22	137.403,53	382.363,09	0,54	539.936,91	0,00
CULTURA	381.750,00	399.590,00	36.907,42	129.376,94	0,15	270.213,06	36.277,11	127.754,99	0,18	271.835,01	0,00

Emissão: 31/08/2021 07:34:19

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	197.750,00	262.340,00	36.026,23	126.747,75	0,15	135.592,25	36.026,23	126.747,75	0,18	135.592,25	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	5.748,00	0,00	748,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.748,00	0,00
Difusão Cultural	159.000,00	131.502,00	881,19	1.881,19	0,00	129.620,81	250,88	1.007,24	0,00	130.494,76	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	609.000,00	502.011,07	-2.863,50	265.040,50	0,31	236.970,57	67.678,15	232.718,09	0,33	269.292,98	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	609.000,00	502.011,07	-2.863,50	265.040,50	0,31	236.970,57	67.678,15	232.718,09	0,33	269.292,98	0,00
URBANISMO	8.181.242,94	11.384.561,64	2.363.465,65	7.014.611,27	8,21	4.369.950,37	1.360.126,84	4.396.374,90	6,18	6.988.186,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.637.732,94	4.667.609,46	1.515.802,80	2.074.261,50	2,43	2.593.347,96	274.647,86	491.847,74	0,69	4.175.761,72	0,00
Serviços Urbanos	6.413.510,00	6.716.952,18	847.662,85	4.940.349,77	5,78	1.776.602,41	1.085.478,98	3.904.527,16	5,49	2.812.425,02	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	597.400,00	543.756,32	76.649,15	326.894,11	0,38	216.862,21	102.280,02	252.041,03	0,35	291.715,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	597.400,00	543.756,32	76.649,15	326.894,11	0,38	216.862,21	102.280,02	252.041,03	0,35	291.715,29	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.097.002,00	1.077.752,00	97.309,82	625.721,77	0,73	452.030,23	99.150,00	485.833,56	0,68	591.918,44	0,00
Abastecimento	1.097.002,00	1.077.752,00	97.309,82	625.721,77	0,73	452.030,23	99.150,00	485.833,56	0,68	591.918,44	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Comercialização	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	180.000,00	129.000,00	21.193,44	83.714,08	0,10	45.285,92	21.193,44	83.714,08	0,12	45.285,92	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	129.000,00	21.193,44	83.714,08	0,10	45.285,92	21.193,44	83.714,08	0,12	45.285,92	0,00
ENERGIA	2.495.740,30	2.591.580,30	515.155,89	2.071.355,69	2,42	520.224,61	211.105,81	1.647.454,07	2,32	944.126,23	0,00
Energia Elétrica	2.495.740,30	2.591.580,30	515.155,89	2.071.355,69	2,42	520.224,61	211.105,81	1.647.454,07	2,32	944.126,23	0,00
TRANSPORTES	6.633.660,00	10.709.625,66	1.466.668,65	8.652.305,32	10,12	2.057.320,34	2.152.481,60	7.566.765,83	10,64	3.142.859,83	0,00
Transporte Rodoviário	6.633.660,00	10.709.625,66	1.466.668,65	8.652.305,32	10,12	2.057.320,34	2.152.481,60	7.566.765,83	10,64	3.142.859,83	0,00
DESPORTO E LAZER	2.074.081,94	1.715.331,94	122.613,34	763.755,35	0,89	951.576,59	136.653,56	722.684,14	1,02	992.647,80	0,00
Administração Geral	1.189.010,00	988.260,00	121.813,34	583.606,42	0,68	404.653,58	135.853,56	542.535,21	0,76	445.724,79	0,00
Desporto Comunitário	292.571,94	294.571,94	800,00	93.477,93	0,11	201.094,01	800,00	93.477,93	0,13	201.094,01	0,00
Lazer	592.500,00	432.500,00	0,00	86.671,00	0,10	345.829,00	0,00	86.671,00	0,12	345.829,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.410,00	1.897.410,00	178.999,39	1.168.938,24	1,37	728.471,76	277.065,47	1.027.139,12	1,44	870.270,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	582.700,00	582.700,00	0,00	313.938,16	0,37	268.761,84	53.466,36	230.259,20	0,32	352.440,80	0,00
Outros Encargos Especiais	1.444.710,00	1.314.710,00	178.999,39	855.000,08	1,00	459.709,92	223.599,11	796.879,92	1,12	517.830,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	1.088.582,22	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	4,52	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	5,43	2.027.561,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.202.693,20	136.594.224,03	20.570.237,10	85.485.431,60	100,00	51.108.792,43	18.033.033,73	71.126.608,06	100,00	65.467.615,97	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.194.195,00	5.887.659,33	965.772,03	3.860.097,51	4,52	2.027.561,82	965.772,03	3.860.097,51	5,43	2.027.561,82	0,00

Emissão: 31/08/2021 07:34:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.112.850,00	1.092.137,29	219.424,13	882.765,13	1,03	209.372,16	219.424,13	882.765,13	1,24	209.372,16	0,00
Administração Geral	812.850,00	1.092.137,29	219.424,13	882.765,13	1,03	209.372,16	219.424,13	882.765,13	1,24	209.372,16	0,00
Administração Financeira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	285.750,00	212.067,04	32.847,09	133.718,94	0,16	78.348,10	32.847,09	133.718,94	0,19	78.348,10	0,00
Administração Geral	15.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	70.000,00	66.126,14	8.481,95	38.211,59	0,04	27.914,55	8.481,95	38.211,59	0,05	27.914,55	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	145.190,90	24.365,14	95.507,35	0,11	49.683,55	24.365,14	95.507,35	0,13	49.683,55	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	2.248.470,00	1.885.030,00	305.358,04	1.192.859,63	1,40	692.170,37	305.358,04	1.192.859,63	1,68	692.170,37	0,00
Administração Geral	162.500,00	110.000,00	19.594,34	79.886,47	0,09	30.113,53	19.594,34	79.886,47	0,11	30.113,53	0,00
Atenção Básica	1.012.850,00	797.850,00	128.710,62	511.638,60	0,60	286.211,40	128.710,62	511.638,60	0,72	286.211,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.870,00	796.930,00	127.925,56	488.817,06	0,57	308.112,94	127.925,56	488.817,06	0,69	308.112,94	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	66.500,00	12.358,21	44.612,61	0,05	21.887,39	12.358,21	44.612,61	0,06	21.887,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.750,00	113.750,00	16.769,31	67.904,89	0,08	45.845,11	16.769,31	67.904,89	0,10	45.845,11	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.648.515,00	2.487.015,00	408.142,77	1.650.753,81	1,93	836.261,19	408.142,77	1.650.753,81	2,32	836.261,19	0,00
Administração Geral	109.380,00	84.380,00	12.870,70	54.898,33	0,06	29.481,67	12.870,70	54.898,33	0,08	29.481,67	0,00
Ensino Fundamental	910.000,00	780.000,00	127.690,38	513.676,35	0,60	266.323,65	127.690,38	513.676,35	0,72	266.323,65	0,00
Educação Infantil	1.613.250,00	1.606.750,00	264.000,72	1.070.978,11	1,25	535.771,89	264.000,72	1.070.978,11	1,51	535.771,89	0,00
Demais Subfunções	15.885,00	15.885,00	3.580,97	11.201,02	0,01	4.683,98	3.580,97	11.201,02	0,02	4.683,98	0,00
CULTURA	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/08/2021 07:34:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
Administração Geral	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.194.195,00**	**5.887.659,33**	**965.772,03**	**3.860.097,51**	**4,52**	**2.027.561,82**	**965.772,03**	**3.860.097,51**	**5,43**	**2.027.561,82**	**0,00**

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:34:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.594.757,35	11.840.268,26	8.776.092,09	12.931.476,84	9.033.309,29	8.884.393,44	11.097.148,52	8.800.689,62	10.495.270,82	11.979.074,08	12.085.111,69	10.893.980,49	128.411.572,49	127.799.793,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.257,46	1.135.179,17	992.678,12	2.010.906,15	834.374,71	980.239,97	1.804.419,47	1.081.399,80	2.123.693,42	3.370.027,78	1.917.361,57	1.392.475,22	18.508.012,84	20.755.050,00
IPTU	256.925,24	197.465,99	212.222,06	169.232,77	74.889,34	105.148,27	147.106,97	130.398,56	918.516,67	2.113.177,02	496.574,17	261.334,34	5.082.991,40	6.774.000,00
ISS	372.657,05	413.799,68	331.777,67	628.926,63	268.944,23	260.285,19	503.094,33	493.918,99	586.208,03	510.414,96	488.231,67	518.332,80	5.376.591,23	5.605.000,00
ITBI	112.712,79	89.111,02	218.265,41	365.049,98	336.500,48	179.717,36	295.550,04	95.265,80	378.142,92	289.364,25	271.062,00	274.514,30	2.905.256,35	2.015.000,00
IRRF	84.307,96	400.098,19	207.757,37	812.011,71	38.653,96	284.751,23	598.601,96	305.162,05	70.058,24	290.481,60	527.708,84	266.404,68	3.885.997,79	3.698.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	38.654,42	34.704,29	22.655,61	35.685,06	115.386,70	150.337,92	260.066,17	56.654,40	170.767,56	166.589,95	133.784,89	71.889,10	1.257.176,07	2.662.800,00
Contribuições	235.648,90	232.701,92	243.543,45	236.399,90	239.053,65	226.476,94	206.524,56	232.799,15	222.162,80	244.565,95	234.796,04	244.233,73	2.798.906,99	7.187.940,30
Receita Patrimonial	1.859,16	2.735,68	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	237.809,91	685.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.859,16	2.735,68	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	237.809,91	685.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços										6.800,00			6.800,00	
Transferências Correntes	10.417.034,88	10.408.899,75	7.451.937,15	10.598.235,03	7.808.266,27	7.637.014,61	8.910.225,33	7.407.402,95	7.970.806,09	8.001.775,73	9.751.662,14	9.054.423,72	105.417.683,65	97.475.622,20
Cota Parte do FPM	1.005.931,78	1.353.578,14	1.794.065,29	2.675.089,92	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	23.382.037,38	23.730.000,00
Cota Parte do ICMS	2.368.157,66	2.126.839,56	1.904.340,06	2.593.576,79	2.217.135,05	1.795.898,40	2.607.816,71	2.229.473,99	2.144.051,48	2.759.558,21	2.821.214,57	3.216.167,53	28.784.230,01	22.950.000,00
Cota Parte do IPVA	183.989,03	150.607,14	269.055,31	361.582,82	349.905,74	279.342,52	316.722,92	227.088,72	283.505,16	279.169,76	458.712,81	335.855,52	3.495.537,45	4.600.000,00
Cota Parte do ITR	230.101,56	3.148.663,06	313.789,49	365.212,12	243.638,34	71.461,42	100.352,53	51.359,04	56.350,47	42.128,42	75.598,92	36.789,16	4.735.444,53	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														95.500,00
Transferência LC 61/1989	10.442,67	11.496,23	11.130,75	14.026,02	15.396,52	13.189,72	13.940,69	15.797,60	13.708,95	16.290,24	15.487,41	12.358,35	163.265,15	150.000,00
Transferências FUNDEB	1.227.606,04	1.261.792,83	1.160.917,31	1.497.425,37	1.304.207,76	1.199.055,49	1.429.685,88	1.201.876,43	1.232.655,89	1.431.980,59	1.435.593,06	1.631.826,92	16.014.623,57	12.990.000,00
Outras Transferências Correntes	5.390.806,14	2.355.922,79	1.998.638,94	3.091.321,99	1.733.677,48	1.729.575,69	2.733.506,38	1.896.013,26	2.094.255,78	1.616.451,00	2.408.781,64	1.793.594,47	28.842.545,56	26.460.122,20
Outras Receitas Correntes	74.956,95	60.751,74	85.521,64	83.044,08	149.387,31	38.173,92	164.820,14	60.949,16	147.618,15	312.749,71	129.472,43	134.913,87	1.442.359,10	1.695.220,70
DEDUÇÕES (II)	757.635,85	1.355.937,42	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	11.736.976,54	15.969.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														4.720.200,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	757.635,85	1.355.937,42	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	11.736.976,54	11.249.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,25**	**9.770.651,85**	**116.674.595,95**	**111.830.193,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,25**	**9.770.651,85**	**116.674.595,95**	**111.830.193,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,25**	**9.770.651,85**	**116.674.595,95**	**111.830.193,20**

Emissão: 31/08/2021 07:35:05

Page 1 de .

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:35:05
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.550.693,20	75.347.545,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	13.503.991,94
IPTU	6.774.000,00	4.247.145,34
ISS	5.605.000,00	3.629.430,20
ITBI	2.015.000,00	2.120.117,15
IRRF	3.698.250,00	2.381.822,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.662.800,00	1.125.476,69
Contribuições	7.187.940,30	1.850.612,82
Receita Patrimonial	685.960,00	227.911,66
Aplicações Financeiras (II)	685.960,00	227.911,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.226.522,20	58.620.144,76
Cota-parte do FPM	19.340.000,00	13.426.221,41
Cota-parte do ICMS	18.360.000,00	15.833.052,92
Cota-parte do IPVA	3.680.000,00	2.024.243,18
Cota Parte do ITR	5.200.000,00	542.142,74
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	116.169,48
Transferências do FUNDEB	12.990.000,00	10.672.459,33
Outras Transferências Correntes	26.460.122,20	16.005.855,70
Demais Receitas Correntes	1.695.220,70	1.144.884,69
Outras Receitas Financeiras (III)	181.000,00	275.967,69
Receitas Correntes Restantes	1.514.220,70	868.917,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	115.683.733,20	74.843.666,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.300.000,00	1.829.066,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.300.000,00	1.829.066,67
Convênios	4.355.000,00	1.052.828,01
Outras Transferências de Capital	945.000,00	776.238,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.300.000,00	1.829.066,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**120.983.733,20**	**76.672.733,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.611.687,48	75.006.023,64	63.639.928,49	61.214.578,45	995.875,96	34.692,67	34.692,67
Pessoal e Encargos Sociais	59.861.647,95	33.968.009,88	33.963.609,83	33.560.948,08	2.966,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.700,00	170.861,82	128.628,62	128.628,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.427.339,53	40.867.151,94	29.547.690,04	27.525.001,75	992.909,90	34.692,67	34.692,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.162.679,53	39.717.847,54	28.917.815,14	26.910.771,85	972.109,90	34.242,67	34.242,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.288.987,48	74.835.161,82	63.511.299,87	61.085.949,83	995.875,96	34.692,67	34.692,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.006.295,00	6.619.310,45	3.626.582,06	3.574.533,21	68.726,38	3.280.878,50	3.214.602,67
Investimentos	12.746.295,00	6.476.234,11	3.524.951,48	3.472.902,63	68.726,38	3.280.878,50	3.214.602,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	143.076,34	101.630,58	101.630,58	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.746.295,00	6.476.234,11	3.524.951,48	3.472.902,63	68.726,38	3.280.878,50	3.214.602,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**130.123.864,70**	**81.311.395,93**	**67.036.251,35**	**64.558.852,46**	**1.064.602,34**	**3.315.571,17**	**3.249.295,34**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.799.983,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-803.260,00**

Emissão: 31/08/2021 às 07:36
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	227.911,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.027.894,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**665.827,74**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.305.868,11	3.204.237,53
DEDUÇÕES (XXIX)	21.612.964,55	25.765.389,45
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	25.757.737,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	26.649.420,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.961.436,64	891.682,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.651,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.307.096,44	-22.561.151,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.254.055,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.069.754,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.204.237,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**6.388.538,71**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.160.626,78**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.301.986,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.301.986,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.268.300,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 às 07:36
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	3.315.571,17	3.249.295,34	458.728,45	4.700.528,47	5.592.210,81
EXECUTIVO	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	3.315.571,17	3.249.295,34	458.728,45	4.700.528,47	5.592.210,81
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	11.900,00	23.751,07	35.651,07				550,00	550,00	550,00			
PROCURADORIA	11.207,15	3.452,67	3.452,67		11.207,15							11.207,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.035,51				42.035,51							42.035,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		89.394,21	89.394,21			9.094,87	226,00	226,00	226,00		9.094,87	9.094,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	272.439,42	31.885,24	34.851,30		269.473,36	723.496,29	2.339.806,72	1.555.060,32	1.555.060,32	22.207,90	1.486.034,79	1.755.508,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	40.196,05	40.196,05		45.146,74		450,00	450,00	450,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	143.537,79	29.850,14	29.850,14	28.287,79	115.250,00		1.501.057,89	772.773,88	772.773,88	18.330,16	709.953,85	825.203,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	233.031,02	520.318,60	520.212,10		233.137,52	425.523,56	1.410.279,52	575.775,94	509.500,11	418.190,39	908.112,58	1.141.250,10
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		37.661,43	37.661,43				141.000,00	141.000,00	141.000,00			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		16.339,92	16.065,61		274,31		5.000,00	5.000,00	5.000,00			274,31
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		4.640,40	4.640,40				1.852.067,41	264.735,03	264.735,03		1.587.332,38	1.587.332,38
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		275,00	275,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		105.731,53	105.731,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	166.552,75		80.345,00	43.140,00	43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**1.057.940,38**	**903.496,26**	**998.326,51**	**71.427,79**	**891.682,34**	**1.158.114,72**	**7.250.437,54**	**3.315.571,17**	**3.249.295,34**	**458.728,45**	**4.700.528,47**	**5.592.210,81**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.092.250,00	18.092.250,00	12.378.474,63	68,42 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	4.247.145,34	62,70 %
1.1.1-IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.145.761,56	74,90 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	1.101.383,78	42,79 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	2.120.117,15	105,22 %
1.2.1-ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.118.697,38	105,93 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.419,77	9,47 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	3.629.430,20	64,75 %
1.3.1-ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	3.543.157,50	70,37 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	86.272,70	15,14 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	2.381.781,94	64,40 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.025.500,00	58.025.500,00	39.668.839,12	68,36 %
2.1-Cota-Parte FPM	23.730.000,00	23.730.000,00	16.553.372,25	69,76 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.950.000,00	21.950.000,00	15.635.755,12	71,23 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00	917.617,13	103,10 %
2.2-Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	19.791.315,94	86,24 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	116.169,48	77,45 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	677.678,30	10,43 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	2.530.303,15	55,01 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.117.750,00**	**76.117.750,00**	**52.047.313,75**	**68,38 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.796,00	1.763.796,00	695.736,85	39,45 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	796.750,00	796.750,00	388.043,73	48,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	454.696,00	454.696,00	260.537,60	57,30 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	282.100,00	282.100,00	46.975,52	16,65 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	228.250,00	228.250,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.395.000,00	1.395.000,00	122.816,17	8,80 %
6.1-Transferências de Convênios	1.395.000,00	1.395.000,00	122.816,17	8,80 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.800,00	1.134.800,00	296.975,74	26,17 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.293.596,00**	**4.293.596,00**	**1.115.528,76**	**25,98 %**

Emissão: 31/08/2021 07:42:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.249.100,00	11.249.100,00	7.750.244,38	68,90 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.390.000,00	4.390.000,00	3.127.151,02	71,23 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.590.000,00	4.590.000,00	3.958.263,18	86,24 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	23.233,89	77,45 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.300.000,00	135.535,66	10,43 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	506.060,63	55,01 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	10.672.459,33	82,16 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	10.672.459,33	82,16 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	1.740.900,00	**1.740.900,00**	**2.922.214,95**	**167,86 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.955.041,36	10.935.950,27	7.384.008,86	67,52%	7.384.008,81	67,52%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.756.958,64	5.290.450,00	3.514.955,91	66,44%	3.514.955,91	66,44%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**13.712.000,00**	**16.226.400,27**	**10.898.964,77**	**67,17%**	**10.898.964,72**	**67,17%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 31/08/2021 07:42:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.955.041,36	10.935.950,27	7.384.008,86	67,52%	7.384.008,81	67,52%	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.206.562,64	2.491.350,00	1.420.204,66	57,01%	1.382.869,13	55,51%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.756.958,64	5.290.450,00	3.514.955,91	66,44%	3.514.955,91	66,44%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.001.016,36	4.692.631,23	2.736.537,85	58,32%	1.264.328,74	26,94%	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	140.000,00	143.580,00	24.072,28	16,77%	18.397,36	12,81%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.480,00	1.880.335,00	1.176.871,69	62,59%	842.384,39	44,80%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**27.592.059,00**	**25.434.296,50**	**16.256.651,25**	**63,92%**	**14.406.944,34**	**56,64%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.922.214,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	7.804,76
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**2.930.019,71**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**10.616.142,88**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**20,40%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.100,00	883.100,00	490.489,97	55,54%	417.515,52	47,28%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.728.696,00	4.357.381,69	1.875.648,02	43,05%	553.345,15	12,70%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.523.796,00	5.240.481,69	2.366.137,99	45,15%	970.860,67	18,53%	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.115.855,00	30.674.778,19	18.622.789,24	60,71%	15.377.805,01	50,13%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.111,07	7.804,76
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	134.111,07	7.804,76
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.786,69	58.186,63
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.672.459,33	388.043,73
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.631.650,08	445.276,03
47.1-Orçamento do Exercício	10.631.650,08	396.670,09
47.2-Restos a Pagar	0,00	48.605,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.894,34	990,93
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	620.490,28	1.945,26
50-(+) Ajustes	517.675,05	
50.1-(+)Retenções	559.799,87	
50.2-(-)Valores a recuperar	42.124,82	
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.138.165,33	1.945,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario (a)

Emissão: 31/08/2021 07:42:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.006.295,00	6.619.310,45	6.386.984,55
Investimentos	12.746.295,00	6.476.234,11	6.270.060,89
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	260.000,00	143.076,34	116.923,66
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.006.295,00	6.619.310,45	6.386.984,55
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.006.295,00	6.619.310,45	6.386.984,55

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:44:03
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.353,98		4.353,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:45:45
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.092.250,00	18.092.250,00	12.378.515,25	68,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	4.247.145,34	62,70
IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.145.761,56	74,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	1.101.383,78	42,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	2.120.117,15	105,22
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.118.697,38	105,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.419,77	9,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	3.629.430,20	64,75
ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	3.543.157,50	70,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	86.272,70	15,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	2.381.822,56	64,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.245.500,00	56.245.500,00	38.751.221,99	68,90
Cota-Parte FPM	21.950.000,00	21.950.000,00	15.635.755,12	71,23
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	677.678,30	10,43
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	2.530.303,15	55,01
Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	19.791.315,94	86,24
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	116.169,48	77,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.337.750,00**	**74.337.750,00**	**51.129.737,24**	**68,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.441.127,45	6.203.782,52	3.818.177,39	61,55	3.113.645,73	50,19	2.781.390,84	44,83	
Despesas Correntes	4.379.883,00	5.457.611,18	3.526.331,80	64,61	3.063.285,73	56,13	2.736.790,84	50,15	
Despesas de Capital	1.061.244,45	746.171,34	291.845,59	39,11	50.360,00	6,75	44.600,00	5,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.049.080,55	8.004.091,18	5.944.628,27	74,27	4.280.026,66	53,47	3.973.156,39	49,64	
Despesas Correntes	5.529.080,55	6.959.759,88	5.262.123,12	75,61	3.922.995,45	56,37	3.616.125,18	51,96	
Despesas de Capital	520.000,00	1.044.331,30	682.505,15	65,35	357.031,21	34,19	357.031,21	34,19	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.572.536,00	1.720.656,00	1.597.374,35	92,84	1.528.878,65	88,85	1.466.607,21	85,24	
Despesas Correntes	1.557.536,00	1.705.656,00	1.597.374,35	93,65	1.528.878,65	89,64	1.466.607,21	85,98	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.500,00	135.500,00	6.607,91	4,88	5.417,11	4,00	4.863,57	3,59	
Despesas Correntes	193.500,00	130.500,00	6.607,91	5,06	5.417,11	4,15	4.863,57	3,73	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	842.000,00	425.850,00	121.165,33	28,45	104.085,60	24,44	97.190,72	22,82	
Despesas Correntes	807.000,00	385.850,00	118.965,33	30,83	101.885,60	26,41	94.990,72	24,62	
Despesas de Capital	35.000,00	40.000,00	2.200,00	5,50	2.200,00	5,50	2.200,00	5,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.400,00	4.733.610,28	4.294.508,52	90,72	3.646.408,58	77,03	3.576.050,82	75,55	
Despesas Correntes	203.400,00	4.718.610,28	4.294.508,52	91,01	3.646.408,58	77,28	3.576.050,82	75,79	
Despesas de Capital	115.000,00	15.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.433.644,00**	**21.235.489,98**	**15.784.097,61**	**74,33**	**12.680.098,17**	**59,71**	**11.900.895,39**	**56,04**	

Emissão: 31/08/2021 07:48:40
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.784.097,61	12.680.098,17	11.900.895,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.784.097,61**	**12.680.098,17**	**11.900.895,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			7.669.460,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			7.669.460,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.114.637,02	5.010.637,58	4.231.434,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	30,87	**24,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 31/08/2021 07:48:40 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	14.549.577,60	14.549.577,60	9.487.688,51	65,21
Provenientes da União	10.263.827,60	10.263.827,60	6.004.373,83	58,50
Provenientes dos Estados	4.285.750,00	4.285.750,00	3.483.314,68	81,28
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	148.800,00	148.800,00	30.957,71	20,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.698.377,60**	**14.698.377,60**	**9.518.646,22**	**64,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.843.267,00	7.800.833,60	5.340.220,98	68,46	5.170.326,98	66,28	5.065.741,36	64,94	
Despesas Correntes	6.801.767,00	7.697.333,60	5.278.220,98	68,57	5.170.326,98	67,17	5.065.741,36	65,81	
Despesas de Capital	41.500,00	103.500,00	62.000,00	59,90					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	10.564.785,15	11.114.452,65	10.430.630,25	93,85	8.911.328,30	80,18	8.538.623,96	76,82	
Despesas Correntes	10.564.785,15	10.839.352,65	10.157.627,24	93,71	8.640.014,45	79,71	8.269.857,96	76,29	
Despesas de Capital		275.100,00	273.003,01	99,24	271.313,85	98,62	268.766,00	97,70	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	323.464,00	482.364,00	453.473,06	94,01	377.278,01	78,21	375.178,10	77,78	
Despesas Correntes	323.464,00	482.364,00	453.473,06	94,01	377.278,01	78,21	375.178,10	77,78	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	470.300,00	417.050,00	351.256,55	84,22	350.955,90	84,15	338.164,01	81,08	
Despesas Correntes	470.300,00	417.050,00	351.256,55	84,22	350.955,90	84,15	338.164,01	81,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	740.800,00	1.231.721,49	827.756,07	67,20	825.441,07	67,02	809.819,49	65,75	
Despesas Correntes	725.800,00	1.221.721,49	827.756,07	67,75	825.441,07	67,56	809.819,49	66,29	
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.653.295,00	2.890.535,94	1.801.310,91	62,32	1.606.507,72	55,58	1.571.694,99	54,37	
Despesas Correntes	2.613.295,00	2.860.535,94	1.801.310,91	62,97	1.606.507,72	56,16	1.571.694,99	54,94	
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	21.595.911,15	23.936.957,68	19.204.647,82	80,23	17.241.837,98	72,03	16.699.221,91	69,76	

Emissão: 31/08/2021 07:48:40 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.284.394,45	14.004.616,12	9.158.398,37	65,40	8.283.972,71	59,15	7.847.132,20	56,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.613.865,70	19.118.543,83	16.375.258,52	85,65	13.191.354,96	69,00	12.511.780,35	65,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.896.000,00	2.203.020,00	2.050.847,41	93,09	1.906.156,66	86,52	1.841.785,31	83,60	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	668.800,00	552.550,00	357.864,46	64,77	356.373,01	64,50	343.027,58	62,08	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.582.800,00	1.657.571,49	948.921,40	57,25	929.526,67	56,08	907.010,21	54,72	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.971.695,00	7.624.146,22	6.095.819,43	79,95	5.252.916,30	68,90	5.147.745,81	67,52	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	36.029.555,15	45.172.447,66	34.988.745,43	77,46	29.921.936,15	66,24	28.600.117,30	63,31	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 07:48:40
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	111.068.201,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 31/08/2021 08:02:54 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021

Lei Municipal n° 2.928, de 29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2033	Manut. Enc. dos Serv. Setor Ensino Fundamental - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil .... R$ 750.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2034	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil – Creche - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... .R$ 1.000.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos
12.361.0007.2035	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil–Pré Escola - FUNDEB
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil .... R$ 450.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correão por Tendência de Excesso de Arrecadação apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

I - Fonte de Recursos – 1180000000 - Transferência do FUNDEB 70%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2021 Nº 097/2021 - AUTO POSTO ZULU

Juara/MT, 29 de Setembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2021 Nº 097/2021

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 01** ***(etanol),*** realizado pela empresa **AUTO POSTO ZULU LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão

Presencial nº 012/2021, objeto da Ata de Registro de Preço nº 011-A/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de combustíveis (ETANOL) para atender às diversas necessidades da Administração Municipal"*, passo às considerações:

A empresa informa que o valor do referido item sofreu reequilíbrio financeiro nos últimos meses em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

Do Exposto:

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço do item nº 01 (etanol),** objeto da Ata de Registro de Preço nº 011-A/2021, Pregão nº 012/2021, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento do produto, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, obtendo assim o valor final:

Item 01 – ETANOL

Valor com o Reequilíbrio: R$ 4,50

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Licitação, Divisão de Compras e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 1.987/2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO OU DE COLABORAÇÃO E PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - DPE

LEI N.º 1.987/2021.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para auxilio no custeio de locação da sede da Defensoria Pública do Estado – DPE – Núcleo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 30.666,66 (trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para auxílio no custeio de locação da sede da Defensoria Pública do Estado – DPE - Núcleo do Município de Juína-MT, devidamente inscrita no CNPJ: 02.528.193/0001-83 e abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150 **Função: 04** **Sub Função: 122** **Programa: 0004**	Encargos Gerais do Município Administração Administração Geral Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.012	Apoio a Manut Fórum, Defensoria Pública Estadual
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições ..... R$ 30.666,66

Art. 2ºOs recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 190 **Função: 15** **Sub Função: 451** **Programa: 0028**	Departamento de Infraestrutura Urbanismo Infraestrutura Urbana Manutenção da Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1.821	Apoio a Cons de Seg na Execução Penal
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Material de Consumo ..... R$ 30.666,66

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga-se a Lei Municipal 1.939/2020 e as demais disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: PROCESSO N.: 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 e do art. 325, da Lei Municipal nº 1.528/2014, a Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL no Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 001/2020;

Autuado: CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA;

Nome Fantasia: Irresistível Bijuterias;

CNPJ ou CPF: 956.530.071-53;

Auto de Infração nº: 0336/2021 de 31/03/2021;

Localidade: Avenida Mato Grosso, nº 589-N, Centro, Juína/MT;

Dispositivos legais transgredidos: art. 300, inciso XXIV, da Lei Municipal n. º 1.528/2014;

Decisão Final: "JULGO pela SUBSISTÊNCIA da autuação e fixo a multa no valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), com fundamento no art. 284 e 296, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.528/2014."

Data da decisão final: 29/07/2021

Penalidade Imposta: MULTA

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Juína-MT, 29 de setembro de 2021.

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN

Secretária Municipal de Saúde

Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: PROCESSO N.: 008/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 e do art. 325, da Lei Municipal nº 1.528/2014, a Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL no Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 008/2020;

Autuado: PAULO ADALBERTO MUNHOZ;

Nome Fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PAULO ADALBERTO MUNHOZ;

CNPJ ou CPF: 055.073.188-16;

Auto de Infração nº: 1836/2021 de 19/04/2021;

Localidade: Avenida dos Jambos, nº 733-N, módulo 03, Juína/MT;

Dispositivos legais transgredidos: art. 10, inciso II, III, XXIX, XVIII, da Lei Federal n.º 6.437/1977, art. 12 ao art. 16 da Portaria n.º 097/2012/GBSES;

Decisão Final: "JULGO pela SUBSISTÊNCIA da autuação e fixo a multa no valor de R$ 7.701,00 (sete mil e setecentos e um reais)., com fundamento no art. 284 e 296, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.528/2014."

Data da decisão final: 29/07/2021

Penalidade Imposta: MULTA

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Juína-MT, 29 de setembro de 2021.

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN

Secretária Municipal de Saúde

Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 1.988/2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO OU DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUÍNA

LEI N.º 1.988/2021.

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, e promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, devidamente inscrito no CNPJ: 04.821.746/0001-17, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para repasses mensais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo valor deverá ser utilizado na contratação de terceiro pessoa jurídica para auxiliar nas prestações de contas de convênios do próprio Conselho, contratação de pessoa jurídica auxiliar de consultório odontológico para prestação de serviços junto ao Centro de Detenção Provisório de Juína - CDP, assim como despesa de materiais/insumos para utilização no consultório odontológico instalado no CDP-Juína e materiais/insumos de escritório para funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína e abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150 **Função: 04** **Sub Função: 122** **Programa: 0004**	Encargos Gerais do Município Administração Administração Geral Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.020	Apoio ao Conselho Comunitário de Seg. Pública de Juína
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições ..... R$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF - 2° QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2020 A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.672.601,83	1.579.301,12	1.675.259,60	1.774.225,86	1.715.027,93	1.696.946,07	1.682.906,00	1.648.819,18	21.029.979,36	0,00
Pessoal Ativo	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.672.601,83	1.579.301,12	1.675.259,60	1.774.225,86	1.715.027,93	1.696.946,07	1.682.906,00	1.648.819,18	21.029.979,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.390,31	1.470.275,32	1.469.571,62	1.912.993,20	1.387.306,61	1.312.500,90	1.392.220,88	1.477.449,01	1.423.611,44	1.409.798,37	1.399.401,72	1.369.001,41	17.501.520,79	0,00
Obrigações Patronais	305.325,71	304.193,79	305.506,09	339.635,73	285.295,22	266.800,22	283.038,72	296.776,85	291.416,49	287.147,70	283.504,28	279.817,77	3.528.458,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	12.600,00	14.700,00	13.300,00	5.739,87	11.045,18	20.200,16	10.540,75	100.025,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	12.600,00	14.700,00	13.300,00	5.739,87	4.200,00	4.900,00	8.050,00	75.389,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.845,18	15.300,16	2.490,75	24.636,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.660.701,83	1.566.701,12	1.660.559,60	1.760.925,86	1.709.288,06	1.685.900,89	1.662.705,84	1.638.278,43	20.929.953,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.177.626,33	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.177.626,33	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	20.929.953,40	46,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.106.575,80	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.751.247,01	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.395.918,22	54,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2020 A AGOSTO 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.672.601,83	1.579.301,12	1.675.259,60	1.774.225,86	1.715.027,93	1.696.946,07	1.682.906,00	1.648.819,18	21.029.979,36	0,00
Pessoal Ativo	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.672.601,83	1.579.301,12	1.675.259,60	1.774.225,86	1.715.027,93	1.696.946,07	1.682.906,00	1.648.819,18	21.029.979,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.390,31	1.470.275,32	1.469.571,62	1.912.993,20	1.387.306,61	1.312.500,90	1.392.220,88	1.477.449,01	1.423.611,44	1.409.798,37	1.399.401,72	1.369.001,41	17.501.520,79	0,00
Obrigações Patronais	305.325,71	304.193,79	305.506,09	339.635,73	285.295,22	266.800,22	283.038,72	296.776,85	291.416,49	287.147,70	283.504,28	279.817,77	3.528.458,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	12.600,00	14.700,00	13.300,00	5.739,87	11.045,18	20.200,16	10.540,75	100.025,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	12.600,00	14.700,00	13.300,00	5.739,87	4.200,00	4.900,00	8.050,00	75.389,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.845,18	15.300,16	2.490,75	24.636,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.782.716,02	1.774.469,11	1.775.077,71	2.252.628,93	1.660.701,83	1.566.701,12	1.660.559,60	1.760.925,86	1.709.288,06	1.685.900,89	1.662.705,84	1.638.278,43	20.929.953,40	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.790.351,04	4.977.554,57	6.530.364,20	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.790.351,04	4.977.554,57	6.530.364,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.414.537,30	5.184.147,07	6.736.956,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	624.186,26	206.592,50	206.592,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.790.351,04	-4.977.554,57	-6.530.364,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.007.606,97	43.691.001,84	45.177.626,33	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,40	-11,39	-14,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	50.409.128,36	52.429.202,21	54.213.151,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	45.368.215,53	47.186.281,99	48.791.836,44	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	160.372,67	414.387,80	591.721,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.079.543,31	1.136.907,81	725.790,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.007.606,97	37.926.331,41	45.177.626,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.241.673,53	8.343.792,91	9.939.077,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.317.506,18	7.509.413,62	8.945.170,01	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ARGFAnexo3 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2021 A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.177.626,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.228.420,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.505.578,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.177.626,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada	45.177.626,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.929.953,40	46,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	27.106.575,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	25.751.247,01	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.438.357,50	-7,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.213.151,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.939.077,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.228.420,21	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.079.543,31	351.562,79

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fernando Fujii Sinzato Ltda.

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Refeições Pronta Do Tipo Self-Service e Marmitex, Visando Atender As Secretarias Deste Município"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 91.639,50 (Noventa Hum Mil, Seiscentos Trinta Nove Reais, Cinquenta Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fernando Fujii Sinzato Ltda – CNPJ: 12.975.514/0001-41

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construfer Maquinas Construções Ferramentas e EPIs Ltda

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Material De Construção".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 181.498,21 (Cento Oitenta Hum Mil, Quatrocentos Noventa Oito Reais, Vinte Hum Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Construfer Maquinas Construções Ferramentas e EPIs Ltda – CNPJ: 37. 853.101/0001-15.

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL***"

VENCEDORES:

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

CNPJ: 01.976.860/0048-91

VALOR TOTAL: R$ 322.050,00 (Trezentos Vinte Dois Mil, Cinquenta Reais)

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 919.425,00 (Novecentos Dezenove Mil, Quatrocentos Vinte Cinco Reais)

JS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 17.537.488/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 871.700,00 (Oitocentos Setenta Hum Mil, Setecentos Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 28 DE SETEMBRO 2021.

KAROLAYNE DOS SANTOS BARROS

Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Promatec Serviços, Comércio e Locações Eireli - ME

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Material De Construção".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 408.430,00 (Quatrocentos Oito Mil, Quatrocentos Trinta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Promatec Serviços, Comércio e Locações Eireli - ME – CNPJ: 36.907. 608/0001-41.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Shop Materiais De Construção Eireli - ME

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Material De Construção".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 399.552,50 (Trezentos Noventa Nove Mil, Quinhentos Cinquenta Dois Reais, Cinquenta Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Shop Materiais De Construção Eireli - ME – CNPJ: 28.280.788/0001-56.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e 3M Comercio de Materiais Elétrico, Construção

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Material De Construção".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 121.753,05 (Cento Vinte Hum Mil, Setecentos Cinquenta Três Reais, Cinco Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e 3M Comercio De Materiais Elétrico, Construção – CNPJ: 04.347.124/ 0001-07.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Arlindo Canova Pablos - EPP

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Material De Construção".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 789.784,70 (Setecentos Oitenta Nove Mil, Setecentos Oitenta Quatro Reais, Setenta Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Arlindo Canova Pablos – EPP – CNPJ: 86.907.318/0001-76.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO - 4° BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.982.595,10	41.281.467,10	10.785.961,79	26,13	31.330.912,68	75,90	9.950.554,42
RECEITAS CORRENTES	36.102.595,10	36.932.595,10	8.863.995,16	24,00	29.124.414,77	78,86	7.808.180,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.121.790,10	6.321.790,10	2.128.245,99	33,67	5.184.223,85	82,01	1.137.566,25
Impostos	5.812.750,00	6.012.750,00	2.098.862,05	34,91	5.075.515,56	84,41	937.234,44
Taxas	309.040,10	309.040,10	29.383,94	9,51	108.708,29	35,18	200.331,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.257.000,00	1.257.000,00	169.156,92	13,46	715.516,97	56,92	541.483,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.257.000,00	1.257.000,00	169.156,92	13,46	715.516,97	56,92	541.483,03
RECEITA PATRIMONIAL	51.200,00	82.950,00	23.371,65	28,18	43.669,11	52,65	39.280,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.200,00	82.950,00	23.371,65	28,18	43.669,11	52,65	39.280,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.564.800,00	1.564.800,00	247.307,13	15,80	1.033.317,16	66,04	531.482,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.564.600,00	1.564.600,00	247.307,13	15,81	1.033.317,16	66,04	531.282,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.058.305,00	27.656.555,00	6.272.028,92	22,68	22.045.576,75	79,71	5.610.978,25
Transferências da União e de suas Entidades	12.264.957,06	12.444.957,06	2.824.970,46	22,70	9.741.386,97	78,28	2.703.570,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.791.347,94	10.909.597,94	2.357.421,26	21,61	8.514.443,93	78,05	2.395.154,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.300.000,00	1.089.637,20	25,34	3.789.745,85	88,13	510.254,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.500,00	49.500,00	23.884,55	48,25	102.110,93	206,28	-52.610,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	45.000,00	45.000,00	8.410,28	18,69	36.360,05	80,80	8.639,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.474,27	0,00	65.750,88	0,00	-65.750,88
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	4.348.872,00	1.921.966,63	44,19	2.206.497,91	50,74	2.142.374,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.380.000,00	3.848.872,00	1.921.966,63	49,94	2.206.497,91	57,33	1.642.374,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	1.921.966,63	102,23	2.206.497,91	117,37	-326.497,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.968.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968.872,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.982.595,10	41.281.467,10	10.785.961,79	26,13	31.330.912,68	75,90	9.950.554,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.982.595,10	41.281.467,10	10.785.961,79	26,13	31.330.912,68	75,90	9.950.554,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.982.595,10	41.281.467,10	10.785.961,79	26,13	31.330.912,68	75,90	9.950.554,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.217,32	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.217,32	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	12.151.556,41	27.808.230,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.027.389,32	34.182.738,29	7.405.200,07	27.850.363,03	6.332.375,26	7.127.139,71	26.582.121,71	7.600.616,58	25.279.698,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.146.399,50	15.277.646,44	3.331.725,18	12.993.327,01	2.284.319,43	3.331.725,18	12.993.327,01	2.284.319,43	11.936.529,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	133.500,00	36.513,77	131.749,93	1.750,07	24.180,09	97.031,44	36.468,56	97.031,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.810.989,82	18.771.591,85	4.036.961,12	14.725.286,09	4.046.305,76	3.771.234,44	13.491.763,26	5.279.828,59	13.246.137,47	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	12.810.989,82	18.771.591,85	4.036.961,12	14.725.286,09	4.046.305,76	3.771.234,44	13.491.763,26	5.279.828,59	13.246.137,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.655.205,78	7.292.401,70	1.888.208,24	4.315.901,89	2.976.499,81	538.815,65	2.809.411,87	4.482.989,83	2.528.531,87	0,00
INVESTIMENTOS	4.275.205,78	6.842.401,70	1.822.810,96	3.871.397,15	2.971.004,55	462.983,53	2.506.091,72	4.336.309,98	2.225.211,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	450.000,00	65.397,28	444.504,74	5.495,26	75.832,12	303.320,15	146.679,85	303.320,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	67.950,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	12.151.556,41	27.808.230,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	12.151.556,41	27.808.230,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.939.379,10	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	9.376.825,07	7.665.955,36	31.330.912,68	12.151.556,41	27.808.230,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	100,00	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	100,00	12.151.556,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.569.200,00	7.476.149,56	1.924.240,75	6.887.300,19	21,41	588.849,37	1.827.107,43	6.649.104,36	22,62	827.045,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.139.600,00	4.342.124,44	1.056.104,58	3.884.213,31	12,08	457.911,13	1.074.563,71	3.854.928,01	13,12	487.196,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.079.600,00	2.736.925,12	749.067,95	2.606.082,20	8,10	130.842,92	649.507,77	2.455.975,72	8,36	280.949,40	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	350.000,00	397.100,00	119.068,22	397.004,68	1,23	95,32	103.035,95	338.200,63	1,15	58.899,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.443,00	1.785.293,38	305.071,87	1.111.386,29	3,46	673.907,09	307.481,52	1.080.241,43	3,68	705.051,95	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	118.984,50	210.610,07	600,00	42.610,65	0,13	167.999,42	5.000,00	31.821,10	0,11	178.788,97	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.258,50	515.481,37	101.977,30	253.696,89	0,79	261.784,48	100.845,80	249.681,94	0,85	265.799,43	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.200,00	1.059.201,94	202.494,57	815.078,75	2,53	244.123,19	201.635,72	798.738,39	2,72	260.463,55	0,00
SAÚDE	9.122.972,00	10.582.056,21	2.101.085,84	9.346.851,20	29,06	1.235.205,01	2.258.370,54	8.912.673,91	30,32	1.669.382,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.795.370,00	5.448.009,46	1.088.802,46	5.225.804,48	16,25	222.204,98	1.096.169,90	5.163.820,27	17,57	284.189,19	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.184.881,68	2.598.259,43	637.759,49	2.111.660,93	6,56	486.598,50	626.638,48	2.055.190,19	6,99	543.069,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.188.727,64	2.079.424,64	307.127,45	1.777.860,11	5,53	301.564,53	457.406,66	1.476.916,38	5,02	602.508,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	391.239,92	204.559,92	46.337,41	135.405,02	0,42	69.154,90	56.624,47	122.537,41	0,42	82.022,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	35.550,00	0,00	22.200,13	0,07	13.349,87	0,00	20.289,13	0,07	15.260,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	437.752,76	216.252,76	21.059,03	73.920,53	0,23	142.332,23	21.531,03	73.920,53	0,25	142.332,23	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.882,50	10.693.541,22	2.028.857,11	7.238.574,44	22,50	3.454.966,78	1.728.701,33	6.903.632,11	23,49	3.789.909,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	229.000,00	212.960,00	43.030,47	127.459,62	0,40	85.500,38	0,00	84.429,15	0,29	128.530,85	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.847.882,50	5.287.081,31	954.556,58	2.925.507,29	9,09	2.361.574,02	706.925,37	2.643.679,53	8,99	2.643.401,78	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	62.900,00	3.049,20	3.966,93	0,01	58.933,07	0,00	917,73	0,00	61.982,27	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.491.000,00	5.130.599,91	1.028.220,86	4.181.640,60	13,00	948.959,31	1.021.775,96	4.174.605,70	14,20	955.994,21	0,00
CULTURA	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	100.000,00	143.750,00	0,00	43.750,00	0,14	100.000,00	0,00	43.750,00	0,15	100.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	143.750,00	0,00	43.750,00	0,14	100.000,00	0,00	43.750,00	0,15	100.000,00	0,00
URBANISMO	1.737.850,00	2.422.651,00	390.783,82	1.575.428,92	4,90	847.222,08	359.096,32	1.543.741,42	5,25	878.909,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.150,00	1.560.171,00	168.841,27	787.512,64	2,45	772.658,36	168.841,27	787.512,64	2,68	772.658,36	0,00
SERVIÇOS URBANOS	697.700,00	862.480,00	221.942,55	787.916,28	2,45	74.563,72	190.255,05	756.228,78	2,57	106.251,22	0,00
SANEAMENTO	887.000,00	1.422.190,00	410.161,28	1.333.368,60	4,15	88.821,40	451.110,84	1.237.003,13	4,21	185.186,87	0,00
ABASTECIMENTO	887.000,00	1.422.190,00	410.161,28	1.333.368,60	4,15	88.821,40	451.110,84	1.237.003,13	4,21	185.186,87	0,00
AGRICULTURA	708.000,00	601.470,00	75.883,83	368.568,60	1,15	232.901,40	72.302,82	358.553,59	1,22	242.916,41	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	11.700,00	0,00	3.248,50	0,01	8.451,50	500,00	3.248,50	0,01	8.451,50	0,00
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	589.770,00	75.883,83	365.320,10	1,14	224.449,90	71.802,82	355.305,09	1,21	234.464,91	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	208.914,10	34.191,40	124.164,83	0,39	84.749,27	32.830,09	121.625,86	0,41	87.288,24	0,00
TURISMO	308.000,00	208.914,10	34.191,40	124.164,83	0,39	84.749,27	32.830,09	121.625,86	0,41	87.288,24	0,00
ENERGIA	1.310.000,00	1.298.369,32	187.543,49	731.688,44	2,27	566.680,88	187.693,74	730.825,94	2,49	567.543,38	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.310.000,00	1.298.369,32	187.543,49	731.688,44	2,27	566.680,88	187.693,74	730.825,94	2,49	567.543,38	0,00
TRANSPORTE	2.832.950,00	3.710.297,60	1.648.997,46	2.589.662,04	8,05	1.120.635,56	267.443,20	1.182.871,68	4,02	2.527.425,92	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.832.950,00	3.710.297,60	1.648.997,46	2.589.662,04	8,05	1.120.635,56	267.443,20	1.182.871,68	4,02	2.527.425,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	626.297,60	546.457,60	84.680,41	239.266,70	0,74	307.190,90	73.805,32	227.158,56	0,77	319.299,04	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	626.297,60	546.457,60	84.680,41	239.266,70	0,74	307.190,90	73.805,32	227.158,56	0,77	319.299,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	583.500,00	101.911,05	576.254,67	1,79	7.245,33	100.012,21	400.351,59	1,36	183.148,41	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	583.500,00	101.911,05	576.254,67	1,79	7.245,33	100.012,21	400.351,59	1,36	183.148,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	67.950,00	0,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	67.950,00	0,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00	0,00	0,00	67.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	100,00	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	100,00	12.151.556,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.332.595,10	41.543.089,99	9.293.408,31	32.166.264,92	100,00	9.376.825,07	7.665.955,36	29.391.533,58	100,00	12.151.556,41	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021		2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.534.690,20**	**4.243.992,46**	**3.205.322,88**	**5.671.417,36**	**3.298.688,83**	**3.355.594,51**	**4.503.263,14**	**3.506.217,23**	**3.913.065,57**	**4.025.406,24**	**4.420.011,35**	**5.299.240,94**	**49.976.910,71**	**40.632.595,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.216,16	533.794,87	370.316,81	651.506,78	318.976,06	247.169,24	916.058,02	277.962,77	567.746,35	728.065,42	770.953,88	1.357.292,11	7.468.058,47	6.321.790,10
IPTU	3.395,48	4.102,32	56.985,60	170.306,81	16.515,90	6.061,09	14.596,33	10.540,89	11.649,65	15.512,86	165.381,83	110.896,32	585.945,08	394.000,00
ISS	608.921,91	379.201,61	181.014,35	183.896,51	202.830,45	144.383,61	172.428,47	157.866,64	172.613,83	167.484,30	306.991,69	216.255,39	2.893.888,76	2.816.250,00
ITBI	45.901,57	78.743,28	61.911,30	69.206,46	29.550,00	12.525,00	642.097,28	17.992,71	293.561,45	458.839,73	206.631,84	940.247,90	2.857.208,52	2.115.000,00
IRRF	61.899,41	64.158,20	62.505,06	212.424,22	50.622,72	63.490,97	79.572,07	78.212,79	79.065,24	76.664,13	75.699,26	76.614,54	980.928,61	678.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.097,79	7.589,46	7.900,50	15.672,78	19.456,99	20.708,57	7.363,87	13.349,74	10.856,18	9.564,40	16.249,26	13.277,96	150.087,50	318.540,10
Contribuições	15.713,50	14.420,99	29.102,97	27.503,64	94.911,99	91.824,83	91.281,95	89.828,32	83.586,18	94.926,78	82.830,73	86.326,19	802.258,07	1.257.000,00
Receita Patrimonial	509,39	-723,09	444,60	508,70	359,48	349,93	1.681,40	4.634,45	5.939,90	7.332,30	9.127,69	14.243,96	44.408,71	82.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	509,39	-723,09	444,60	508,70	359,48	349,93	1.681,40	4.634,45	5.939,90	7.332,30	9.127,69	14.243,96	44.408,71	82.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	128.277,64	159.606,62	133.528,47	128.605,19	119.554,49	138.673,46	125.219,82	117.072,43	126.852,86	158.636,97	122.686,33	124.620,80	1.583.335,08	1.564.800,00
Transferências Correntes	3.652.984,73	3.523.293,98	2.654.161,40	4.135.300,29	2.744.194,18	2.867.850,00	3.358.870,80	3.005.250,04	3.117.780,39	3.021.418,33	3.422.117,18	3.705.168,87	39.208.390,19	31.356.555,00
Cota-Parte do FPM	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.013.915,88	11.691.018,70	10.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.004.880,40	902.481,88	808.068,67	1.100.532,50	847.009,63	680.093,12	987.560,43	844.284,91	811.936,05	1.045.023,80	1.068.372,57	1.201.705,90	11.301.949,86	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.212,39	38.003,72	38.206,41	80.732,54	74.230,73	58.743,33	91.384,76	54.537,86	45.592,01	63.365,43	90.555,84	82.104,14	768.669,16	850.000,00
Cota-Parte do ITR	29.630,97	841.635,38	42.079,32	56.633,41	12.306,69	12.931,51	4.189,78	68.441,09	8.057,86	4.756,45	9.324,34	979,94	1.090.966,74	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	417.551,31	429.179,43	394.868,17	509.326,21	443.606,26	407.840,32	486.285,66	426.913,27	426.781,79	508.681,35	509.964,62	579.672,58	5.540.670,97	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.646.743,77	635.204,50	473.906,17	1.050.530,64	394.888,19	433.996,04	935.350,06	718.175,97	752.273,50	471.492,55	475.762,94	826.790,43	8.815.114,76	7.456.555,00
Outras Receitas Correntes	8.988,78	13.599,09	17.768,63	727.992,76	20.692,63	9.727,05	10.151,15	11.469,22	11.159,89	15.026,44	12.295,54	11.589,01	870.460,19	49.500,00
DEDUÇÕES (II)	**-317.737,76**	**-491.781,84**	**-357.077,30**	**-435.614,44**	**-381.139,81**	**-405.202,62**	**-387.446,85**	**-372.032,03**	**-387.745,84**	**-408.248,76**	**-395.516,08**	**-459.741,05**	**-4.799.284,38**	**-3.700.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-317.737,76	-491.781,84	-357.077,30	-435.614,44	-381.139,81	-405.202,62	-387.446,85	-372.032,03	-387.745,84	-408.248,76	-395.516,08	-459.741,05	-4.799.284,38	-3.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.216.952,44**	**3.752.210,62**	**2.848.245,58**	**5.235.802,92**	**2.917.549,02**	**2.950.391,89**	**4.115.816,29**	**3.134.185,20**	**3.525.319,73**	**3.617.157,48**	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**45.177.626,33**	**36.932.595,10**

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.216.952,44**	**3.752.210,62**	**2.848.245,58**	**5.235.802,92**	**2.917.549,02**	**2.950.391,89**	**4.115.816,29**	**3.134.185,20**	**3.525.319,73**	**3.617.157,48**	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**45.177.626,33**	**36.932.595,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.216.952,44**	**3.752.210,62**	**2.848.245,58**	**5.235.802,92**	**2.917.549,02**	**2.950.391,89**	**4.115.816,29**	**3.134.185,20**	**3.525.319,73**	**3.617.157,48**	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**45.177.626,33**	**36.932.595,10**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII-VIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 4º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.932.595,10	29.124.414,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.321.790,10	5.184.223,85
IPTU	394.000,00	351.154,87
ISS	2.816.250,00	1.540.854,38
ITBI	2.115.000,00	2.601.445,91
IRRF	678.000,00	579.941,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.540,10	110.826,97
Contribuições	1.257.000,00	715.516,97
Receita Patrimonial	82.950,00	43.669,11
Aplicações Financeiras (II)	82.950,00	43.669,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.656.555,00	22.045.576,75
Cota-Parte do FPM	8.300.000,00	6.713.110,73
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.988.789,30
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	448.410,97
Cota-Parte do ITR	96.000,00	96.790,22
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	3.789.745,85
Outras Transferências Correntes	7.456.555,00	5.008.729,68
Demais Receitas Correntes	1.614.300,00	1.135.428,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.614.300,00	1.135.428,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.849.645,10	29.080.745,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.348.872,00	2.206.497,91
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.848.872,00	2.206.497,91
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.848.872,00	2.206.497,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.848.872,00	2.206.497,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**40.698.517,10**	**31.287.243,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 4º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.747.738,29	28.602.774,50	27.224.678,16	25.922.255,11	323.492,18	27.704,61	27.704,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.325.154,44	13.445.087,59	13.445.087,59	12.388.290,33	171.692,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.500,00	131.749,93	97.031,44	97.031,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.289.083,85	15.025.936,98	13.682.559,13	13.436.933,34	151.799,34	27.704,61	27.704,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.614.238,29	28.471.024,57	27.127.646,72	25.825.223,67	323.492,18	27.704,61	27.704,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.523.196,13	4.331.351,39	2.824.861,37	2.543.981,37	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Investimentos	7.073.196,13	3.886.846,65	2.521.541,22	2.240.661,22	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	444.504,74	303.320,15	303.320,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.073.196,13	3.886.846,65	2.521.541,22	2.240.661,22	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	67.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.755.384,42**	**32.357.871,22**	**29.649.187,94**	**28.065.884,89**	**417.593,76**	**1.353.753,09**	**1.353.753,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.450.011,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 4º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	43.669,11
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.493.680,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 4º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.790.351,04	6.189.421,56
Disponibilidade de Caixa	4.790.351,04	6.189.421,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.414.537,30	6.396.014,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	624.186,26	206.592,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.790.351,04	-6.189.421,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.399.070,52**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	417.593,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	848.700,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.830.177,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.830.177,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.995.217,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.995.217,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER EXECUTIVO	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.003.250,00	5.073.396,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	394.000,00	351.154,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	2.601.445,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.816.250,00	1.540.854,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678.000,00	579.941,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.570.000,00	16.444.174,26
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	8.276.686,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	7.817.877,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	458.808,57
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	7.485.986,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.987,66
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	560.514,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.573.250,00**	**21.517.571,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.694.000,00**	**3.197.073,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2,699,312,50**	**2,182,319,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.303.200,00	3.792.615,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.303.200,00	3.792.615,11
6.1.1- Principal	4.300.000,00	3.789.745,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.200,00	2.869,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**606.000,00**	**592.672,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.792.615,11**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.001.234,00	2.642.374,28	2.642.374,28	2.542.775,79	0,00
10.1- Educação Infantil	1.975.411,00	1.746.700,25	1.746.700,25	1.669.437,60	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.975.411,00	1.746.700,25	1.746.700,25	1.669.437,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.025.823,00	895.674,03	895.674,03	873.338,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.712.711,02	1.607.107,85	1.607.107,85	1.540.273,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.488.756,02	1.411.229,46	1.411.229,46	1.349.387,11	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.488.756,02	1.411.229,46	1.411.229,46	1.349.387,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	223.955,00	195.878,39	195.878,39	190.885,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4,713,945,02**	**4,249,482,13**	**4,249,482,13**	**4,083,048,79**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.642.374,28	2.642.374,28	2.542.775,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017.660,88	4.017.660,88	3.851.227,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.654.830,58	2.642.374,28	2.642.374,28	69,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	379.261,51	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.569.432,89	1.023.710,89	1.016.675,99	918.841,20	0,00
24.1- Creche	1.569.432,89	1.023.710,89	1.016.675,99	918.841,20	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.693.389,61	1.115.758,08	1.026.219,39	995.511,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3,262,822,50**	**2,139,468,97**	**2,042,895,38**	**1,914,352,20**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.060.556,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	592.672,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.467.883,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.379.392,79	5.467.883,45	25,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.917,62	0,00	54.841,96	0,00	6.075,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	32.168,17	0,00	30.450,20	0,00	1.717,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.749,45	0,00	24.391,76	0,00	4.357,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.402.500,00	370.293,90
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.402.500,00**	**370.293,90**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.113,70	844.884,56	609.565,02	313.099,05	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.610.113,70**	**844.884,56**	**609.565,02**	**313.099,05**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.693.541,22**	**7.238.574,44**	**6.903.632,11**	**6.312.189,62**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	9.167.181,50	6.327.195,80	5.994.753,47	5.674.810,98	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.653.720,41	5.433.740,07	5.433.740,07	5.149.975,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.513.461,09	893.455,73	561.013,40	524.835,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.526.359,72	911.378,64	908.878,64	637.378,64	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.526.359,72	911.378,64	908.878,64	637.378,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	389.523,65	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.792.615,11	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.107.440,55	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.698,21	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.618,71	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.862,34	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.454,58	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.292.401,70	4.315.901,89	2.976.499,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.292.401,70	4.315.901,89	2.976.499,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.792.401,70	4.315.901,89	2.476.499,81

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	61.500,00	-43.750,00	17.750,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.803.250,00**	**6.003.250,00**	**5.073.396,88**	**84,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	394.000,00	351.154,87	89,13
IPTU	100.000,00	300.000,00	261.013,68	87,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	90.141,19	95,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	2.115.000,00	2.601.445,91	123,00
ITBI	2.111.400,00	2.111.400,00	2.601.300,69	123,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	145,22	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.816.250,00	2.816.250,00	1.540.854,38	54,71
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.522.879,71	57,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.250,00	166.250,00	17.974,67	10,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	678.000,00	678.000,00	579.941,72	85,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.600.000,00**	**19.600.000,00**	**16.444.174,26**	**83,90**
Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	8.276.686,09	81,95
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	120.987,66	100,82
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	560.514,10	65,94
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.485.986,41	88,07
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.403.250,00**	**25.603.250,00**	**21.517.571,14**	**84,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	950.000,00	63.385,00	30.325,73	47,84	30.325,73	47,84	29.452,93	46,47	0,00
Despesas Correntes	948.000,00	62.385,00	30.325,73	48,61	30.325,73	48,61	29.452,93	47,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.732.500,00	1.491.477,00	1.302.075,64	87,30	1.072.447,19	71,91	1.049.203,40	70,35	0,00
Despesas Correntes	1.724.500,00	1.242.677,00	1.056.275,64	85,00	826.647,19	66,52	803.403,40	64,65	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	248.800,00	245.800,00	98,79	245.800,00	98,79	245.800,00	98,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.500,00	45.900,00	19.358,02	42,17	17.093,42	37,24	17.093,42	37,24	0,00
Despesas Correntes	284.500,00	44.900,00	19.358,02	43,11	17.093,42	38,07	17.093,42	38,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	11.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	10.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	317.000,00	113.200,00	60.708,51	53,63	60.708,51	53,63	53.669,00	47,41	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	112.200,00	60.708,51	54,11	60.708,51	54,11	53.669,00	47,83	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.782.870,00	5.162.991,00	5.099.009,72	98,76	5.040.273,51	97,62	4.831.371,68	93,58	0,00
Despesas Correntes	2.772.870,00	5.097.991,00	5.035.179,99	98,77	4.976.443,78	97,62	4.767.541,95	93,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	65.000,00	63.829,73	98,20	63.829,73	98,20	63.829,73	98,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.180.870,00**	**6.888.462,00**	**6.511.477,62**	**94,53**	**6.220.848,36**	**90,31**	**5.980.790,43**	**86,82**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.511.477,62	6.220.848,36	5.980.790,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6,511,477,62**	**6,220,848,36**	**5,980,790,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.227.635,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.283.841,95	2.993.212,69	2.753.154,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,26**	**28,91**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	108.331,61	0,00	108.331,61	40.283,06	68.048,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	159.773,04	0,00	159.773,04	159.773,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	52.823,07	0,00	52.823,07	52.823,07	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2,935,602,00	3,233,852,00	2,577,592,98	79,71
Proveniente da União	2,428,738,56	2,608,738,56	1,852,982,08	71,03
Proveniente dos Estados	506,863,44	625,113,44	724,610,90	115,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	37.250,00	11.884,80	31,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.941.102,00**	**3.271.102,00**	**2.589.477,78**	**79,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.881,68	2.534.874,43	2.081.335,20	82,11	2.024.864,46	79,88	1.893.370,49	74,69	0,00
Despesas Correntes	2.232.881,68	2.532.874,43	2.081.335,20	82,17	2.024.864,46	79,94	1.893.370,49	74,75	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.227,64	587.947,64	475.784,47	80,92	404.469,19	68,79	367.196,44	62,45	0,00
Despesas Correntes	449.227,64	580.947,64	475.784,47	81,90	404.469,19	69,62	367.196,44	63,21	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.739,92	158.659,92	116.047,00	73,14	105.443,99	66,46	98.171,20	61,88	0,00
Despesas Correntes	105.239,92	158.159,92	116.047,00	73,37	105.443,99	66,67	98.171,20	62,07	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.752,76	103.052,76	13.212,02	12,82	13.212,02	12,82	13.212,02	12,82	0,00
Despesas Correntes	120.752,76	103.052,76	13.212,02	12,82	13.212,02	12,82	13.212,02	12,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	285.018,46	126.794,76	44,49	123.546,76	43,35	114.903,76	40,31	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	264.518,46	126.794,76	47,93	123.546,76	46,71	114.903,76	43,44	0,00
Despesas de Capital	500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.942.102,00**	**3.693.594,21**	**2.835.373,58**	**76,76**	**2.691.825,55**	**72,88**	**2.507.143,04**	**67,88**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.184.881,68	2.598.259,43	2.111.660,93	81,27	2.055.190,19	79,10	1.922.823,42	74,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.188.727,64	2.079.424,64	1.777.860,11	85,50	1.476.916,38	71,03	1.416.399,84	68,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.239,92	204.559,92	135.405,02	66,19	122.537,41	59,90	115.264,62	56,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	35.550,00	22.200,13	62,45	20.289,13	57,07	20.289,13	57,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.752,76	216.252,76	73.920,53	34,18	73.920,53	34,18	66.881,02	30,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.795.370,00	5.448.009,46	5.225.804,48	95,92	5.163.820,27	94,78	4.946.275,44	90,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.122.972,00**	**10.582.056,21**	**9.346.851,20**	**88,33**	**8.912.673,91**	**84,22**	**8.487.933,47**	**80,21**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.942.102,00	3.693.594,21	2.835.373,58	76,76	2.691.825,55	72,88	2.507.143,04	67,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.180.870,00**	**6.888.462,00**	**6.511.477,62**	**94,53**	**6.220.848,36**	**90,31**	**5.980.790,43**	**86,82**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	270.338,76	9.037.221,47	3342,92	8.603.044,18	3182,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.073.836,74	0,00	3.073.836,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	270.338,76	5.963.384,73	2205,89	5.529.207,44	2045,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	309.629,73	0,00	309.629,73	0,00	0,00
Investimentos	0,00	309.629,73	0,00	309.629,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	270.338,76	9.346.851,20	3457,46	8.912.673,91	3296,85	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.835.373,58	30,34	2.691.825,55	30,20	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.835.373,58	30,34	2.691.825,55	30,20	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	2.835.373,58	30,34	2.691.825,55	30,20	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	6.511.477,62	69,66	6.220.848,36	69,80	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.007.606,97	29.124.414,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.982.595,10
Previsão Atualizada	41.281.467,10
Receitas Realizadas	31.330.912,68
Déficit Orçamentário	1.650.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.995.217,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.332.595,10
Créditos Adicionais	4.210.494,89
Dotação Atualizada	41.543.089,99
Despesas Empenhadas	32.166.264,92
Despesas Liquidadas	29.391.533,58
Despesas Pagas	27.808.230,53
Superávit Orçamentário	1.939.379,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.166.264,92
Despesas Liquidadas	29.391.533,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.177.626,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.054.655,45	0,00
Resultado Primário	0,00	2.108.017,78	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Executivo	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Executivo	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.703.729,57	0,00	1.771.346,85	932.382,72

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	824.494,06	25,00	25,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.642.374,28	60,00	69,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.315.901,89	2.976.499,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.750,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.220.848,36	15,00	29,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DECRETO N° 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$84.641,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.641,22**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2003.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	363,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

78	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	25.102,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

448	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	3.090,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 08 FUNDEB

522	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	36.476,06
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
523	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	8.283,70
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
519	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	2.363,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 06 08 FUNDEB

521	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	8.961,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	-363,76
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

82	04.122.0003.2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICI	-25.102,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

449	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	-3.090,50
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 08 FUNDEB

515	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-44.759,76
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
524	12.365.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	-3.925,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
525	12.365.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	-7.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Anulação (-) **-84.641,22**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$73.066,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.066,78**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

96	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	8.167,59
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
97	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.796,87
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
173	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	15.638,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
179	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	14.207,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
187	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENT	33.256,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

93	10.122.0010.1083.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SECRETARIA DE S	-9.806,44
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

94	10.122.0010.1084.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLAIAÇÃO NA GESTÃO SUS	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
95	10.122.0010.1084.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLAIAÇÃO NA GESTÃO SUS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
103	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.796,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
108	10.122.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
111	10.122.0010.2027.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
147	10.301.0020.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
154	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAI	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
199	10.301.0020.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	-957,47	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
202	10.301.0020.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	-1.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209	10.301.0020.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
211	10.302.0030.1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMP	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
214	10.302.0030.2022.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-3.250,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
215	10.302.0030.2022.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-8.642,44	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
219	10.302.0030.2026.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
221	10.302.0030.2026.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE	-500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
223	10.302.0030.2026.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE	-1.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
227	10.302.0030.2026.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
231	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
235	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-1.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
237	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
239	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
243	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPL	-1.013,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
257	10.303.0038.1087.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ FARMÁCIA BÁSICA	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
261	10.303.0038.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA	-1.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
277	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	-1.050,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
292	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-1.050,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	296		10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	300		10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				

Anulação (-) **-73.066,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 82, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 82 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.000,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.000,73**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

165	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	21.525,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
175	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	65.341,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
181	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	9.538,69
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
256	10.302.0030.2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.261,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
276	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	1.269,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
291	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	2.579,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
293	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	485,79
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 82 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **103.000,73**

Fontes de Recurso		
1	46	103.000,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- - - -

***- MT"*,** Fica homologado em favor do senhor **BRUNO ANTÔNIO DOS REIS**, inscrito no **CPF sob o nº 051.918.491-24**, com o valor de R$ 18. 000,00 (dezoito mil reais) valor globol, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.

Lambari D´Oeste –MT, 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da C.P.L

DECRETO N° 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE agosto DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 689 de 09/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 689 de 09 de dezembro de 2020 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 689, de 09 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de agosto de 2021

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	03	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
78	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043,75

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE agosto DE 2021

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
170	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.14.00	0020 DIÁRIAS - CIVIL		390,00
170	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.14.00	0020 DIÁRIAS - CIVIL		1.015,00
176	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.374,33

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
383	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		4.034,74
386	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140,00
386	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
455	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.068,16
455	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.502,62
519	12.361.0040.2062.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE agosto DE 2021

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
539	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.30.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO		748,00

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
646	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		451,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				55.907,60

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
75	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-1.000,00
77	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-1.043,75

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE agosto DE 2021

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
179	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.374,33
179	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-390,00
182	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.47.00	0020 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-1.015,00

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
385	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-4.034,74
387	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.48.00	0090 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		-140,00
387	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.48.00	0090 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		-140,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
452	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00
452	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-5.068,16
454	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.36.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-5.502,62
520	12.361.0040.2062.0000 3.3.90.36.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-24.000,00

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE agosto DE 2021

LOCAL:	07	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
543	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.47.00	0100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-748,00

LOCAL:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
645	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-451,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-55.907,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Considerando a necessidade para a "***LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICI-***

PAL DE SAÚDE DE LAMBARI D´OESTE - MT", conforme projeto básico, será realizado um processo de contratação direta no valor de R$ 18. 000,00 (dezoito mil reais) valor globol, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, com o Senhor **BRUNO ANTÔNIO DOS REIS,** inscrito no **CPF nº051.918.491-24**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e Art. 26. Parágrafo único.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária constante no parecer contábil anexo ao processo de dispensa de licitação nº 15/2021, para a contratação em comento.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, 24 de setembro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

DECRETO N° 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 85 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$73.140,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.140,29**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

694	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	52.511,23
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	

02 06 08 FUNDEB

521	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	20.629,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **73.140,29**

Fontes de Recurso	
1 19	20.629,06
1 46	52.511,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 78, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 715

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$104.551,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.551,16**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0003.2003.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	1.080,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	685,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	8.102,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	208,05
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	140,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

35	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	2.699,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
36	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	593,89
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

76	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	6.415,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
78	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	8.345,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

306	08.122.0090.2033.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETAF	75,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

384	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	2.863,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

422	12.306.0040.2052.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	1.834,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 08 FUNDEB

526	12.365.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	19.084,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
750	12.365.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	6.875,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 06 08 FUNDEB

519	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	35.762,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
521	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	953,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

541	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

598	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	1.596,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
599	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	593,89
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
603	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	906,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

609	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.202,98
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
613	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.909,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

649	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIN/	124,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

40	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO,	-700,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
41	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO,	-1.920,89
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

82	04.122.0003.2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICI	-3.624,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

309	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-1.490,58
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
310	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
311	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

312	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
313	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
314	08.243.0090.2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
315	08.243.0090.2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIA	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
318	08.243.0090.2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIA	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
335	08.244.0090.1117.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
343	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-873,27	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
349	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-804,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
353	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-1.385,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

373	08.244.0090.2039.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	-2.863,46	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
382	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
385	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	-3.226,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	-140,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
387	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	-346,57	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
405	08.244.0090.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-420,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

418	12.306.0039.2055.0000	PROGRAMA NAC.L DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-1.834,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 08 FUNDEB

517	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
518	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	-6.600,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.715

02 06 08	FUNDEB				
524	12.365.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	-26.074,88		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS			
02 08 01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
617	20.601.0018.1055.0000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HO	-360,76		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
621	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA	-1.096,67		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 09 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
645	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-593,89		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
660	99.999.0003.2075.0000	RESERVA CONTIGENCIA	-10.194,42		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-104.551,16**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- - - -

O SENHOR **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICA QUE OS RELATÓRIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2021** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.776.187,70	29.076.257,03	5.631.468,28	21.981.030,75	95,96	7.095.226,28	5.435.021,12	18.081.361,61	95,13	10.994.895,42	0,00
Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	203.753,29	769.158,69	3,36	365.841,31	189.041,52	734.516,87	3,86	400.483,13	0,00
Ação Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	203.753,29	769.158,69	3,36	365.841,31	189.041,52	734.516,87	3,86	400.483,13	0,00
Administração	5.967.841,51	7.172.761,40	1.452.700,92	6.696.471,28	29,23	476.290,12	1.644.461,68	5.671.015,65	29,84	1.501.745,75	0,00
Administração Geral	5.787.841,51	7.064.673,40	1.428.342,10	6.607.925,55	28,85	456.747,85	1.620.102,86	5.582.469,92	29,37	1.482.203,48	0,00
Administração Financeira	5.000,00	1.100,00	200,00	300,00	0,00	800,00	200,00	300,00	0,00	800,00	0,00
Administração de Receitas	175.000,00	106.988,00	24.158,82	88.245,73	0,39	18.742,27	24.158,82	88.245,73	0,46	18.742,27	0,00
Assistência Social	1.222.505,00	1.634.470,84	289.661,63	1.132.005,21	4,94	502.465,63	299.114,71	1.050.883,17	5,53	583.587,67	0,00
Administração Geral	98.800,00	98.875,00	14.317,12	55.443,48	0,24	43.431,52	14.317,12	55.443,48	0,29	43.431,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.100,00	178.609,42	18.833,40	99.927,77	0,44	78.681,65	19.833,40	97.427,77	0,51	81.181,65	0,00
Assistência Comunitária	931.605,00	1.356.986,42	256.511,11	976.633,96	4,26	380.352,46	264.964,19	898.011,92	4,72	458.974,50	0,00
Previdência Social	1.546.736,00	1.749.736,00	290.681,55	1.274.618,24	5,56	475.117,76	309.132,08	1.244.994,30	6,55	504.741,70	0,00
Previdência Básica	1.546.736,00	1.749.736,00	290.681,55	1.274.618,24	5,56	475.117,76	309.132,08	1.244.994,30	6,55	504.741,70	0,00
Saúde	4.623.862,70	5.304.246,96	1.016.828,20	4.703.799,45	20,53	600.447,51	1.049.904,84	4.284.361,61	22,54	1.019.885,35	0,00
Administração Geral	168.800,00	525.322,44	91.319,80	436.671,38	1,91	88.651,06	70.667,64	374.844,15	1,97	150.478,29	0,00
Atenção Básica	3.928.042,00	4.388.100,12	904.858,30	3.925.231,17	17,14	462.868,95	917.383,82	3.645.187,88	19,18	742.912,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.230,70	225.577,49	5.603,09	212.102,62	0,93	13.474,87	39.225,84	147.055,06	0,77	78.522,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	88.790,00	114.446,80	0,00	87.570,19	0,38	26.876,61	7.580,53	75.050,43	0,39	39.396,37	0,00
Vigilância Sanitária	77.500,00	19.435,76	5.232,80	16.269,34	0,07	3.166,42	5.232,80	16.269,34	0,09	3.166,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	31.364,35	9.814,21	25.954,75	0,11	5.409,60	9.814,21	25.954,75	0,14	5.409,60	0,00
Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.951.990,00	6.242.335,86	959.183,09	3.156.598,89	13,78	3.085.736,97	972.455,17	3.081.511,23	16,21	3.160.824,63	0,00
Administração Geral	76.600,00	71.368,49	13.567,12	63.583,63	0,28	7.784,86	13.567,12	63.583,63	0,33	7.784,86	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	163.814,29	33.928,20	65.890,01	0,29	97.924,28	34.807,83	65.890,01	0,35	97.924,28	0,00
Ensino Fundamental	4.766.390,00	4.985.743,12	758.154,68	2.696.191,85	11,77	2.289.551,27	776.047,13	2.626.604,19	13,82	2.359.138,93	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	879.000,00	936.409,96	153.533,09	330.933,40	1,44	605.476,56	148.033,09	325.433,40	1,71	610.976,56	0,00
Cultura	743.400,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Difusão Cultural	743.400,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Urbanismo	407.380,00	1.613.969,78	1.200.000,00	1.601.909,51	6,99	12.060,27	0,00	0,00	0,00	1.613.969,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	407.380,00	1.613.969,78	1.200.000,00	1.601.909,51	6,99	12.060,27	0,00	0,00	0,00	1.613.969,78	0,00
Habitação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento	1.026.138,49	1.066.129,51	55.220,35	740.557,01	3,23	325.572,50	144.454,48	582.820,32	3,07	483.309,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.026.138,49	1.066.129,51	55.220,35	740.557,01	3,23	325.572,50	144.454,48	582.820,32	3,07	483.309,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	620.450,00	545.473,49	133.040,00	145.949,39	0,64	399.524,10	123.740,00	125.963,39	0,66	419.510,10	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.200,00	489,60	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00
Promoção da Produção Animal	595.250,00	544.983,89	133.040,00	145.459,89	0,63	399.524,00	123.740,00	125.473,89	0,66	419.510,00	0,00
Energia	311.000,00	449.809,09	13.392,00	300.865,40	1,31	148.943,69	13.423,35	300.833,55	1,58	148.975,54	0,00
Energia Elétrica	311.000,00	449.809,09	13.392,00	300.865,40	1,31	148.943,69	13.423,35	300.833,55	1,58	148.975,54	0,00
Transporte	990.620,00	1.068.492,31	17.007,25	936.097,68	4,09	132.394,63	602.607,25	654.697,68	3,44	413.794,63	0,00
Transporte Rodoviário	990.620,00	1.068.492,31	17.007,25	936.097,68	4,09	132.394,63	602.607,25	654.697,68	3,44	413.794,63	0,00
Desporto e Lazer	104.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Encargos Especiais	468.000,00	526.000,00	0,00	523.000,00	2,28	3.000,00	86.686,04	349.763,84	1,84	176.236,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	275.000,00	0,00	273.000,00	1,19	2.000,00	22.742,94	159.200,58	0,84	115.799,42	0,00
Outros Encargos Especiais	251.000,00	251.000,00	0,00	250.000,00	1,09	1.000,00	63.943,10	190.563,26	1,00	60.436,74	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.812,30	1.336.371,88	234.417,66	926.123,45	4,04	410.248,43	234.417,66	926.123,45	4,87	410.248,43	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.860,72	55.010,40	0,24	29.989,60	13.860,72	55.010,40	0,29	29.989,60	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.860,72	55.010,40	0,24	29.989,60	13.860,72	55.010,40	0,29	29.989,60	0,00
Administração	253.300,00	238.114,10	44.343,86	179.372,54	0,78	58.741,56	44.343,86	179.372,54	0,94	58.741,56	0,00
Administração Geral	237.300,00	222.114,10	41.183,75	168.069,35	0,73	54.044,75	41.183,75	168.069,35	0,88	54.044,75	0,00
Administração de Receitas	16.000,00	16.000,00	3.160,11	11.303,19	0,05	4.696,81	3.160,11	11.303,19	0,06	4.696,81	0,00
Assistência Social	58.715,00	57.323,44	11.132,58	47.358,84	0,21	9.964,60	11.132,58	47.358,84	0,25	9.964,60	0,00
Assistência Comunitária	58.715,00	57.323,44	11.132,58	47.358,84	0,21	9.964,60	11.132,58	47.358,84	0,25	9.964,60	0,00
Saúde	371.697,30	342.165,28	60.951,34	236.938,13	1,03	105.227,15	60.951,34	236.938,13	1,25	105.227,15	0,00
Administração Geral	3.300,00	16.962,20	0,00	16.662,20	0,07	300,00	0,00	16.662,20	0,09	300,00	0,00
Atenção Básica	356.477,30	316.258,25	58.528,59	214.025,54	0,93	102.232,71	58.528,59	214.025,54	1,13	102.232,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.440,00	3.390,00	988,52	2.965,56	0,01	424,44	988,52	2.965,56	0,02	424,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	3.284,83	1.434,23	3.284,83	0,01	0,00	1.434,23	3.284,83	0,02	0,00	0,00
Educação	612.000,00	613.726,29	104.129,16	407.443,54	1,78	206.282,75	104.129,16	407.443,54	2,14	206.282,75	0,00
Administração Geral	1.000,00	6.231,51	0,00	6.231,51	0,03	0,00	0,00	6.231,51	0,03	0,00	0,00
Ensino Fundamental	532.600,00	522.909,50	77.942,52	337.477,58	1,47	185.431,92	77.942,52	337.477,58	1,78	185.431,92	0,00
Educação Infantil	78.400,00	84.585,28	26.186,64	63.734,45	0,28	20.850,83	26.186,64	63.734,45	0,34	20.850,83	0,00
Cultura	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.160.000,00	30.412.628,91	5.865.885,94	22.907.154,20	100,00	7.505.474,71	5.669.438,78	19.007.485,06	100,00	11.405.143,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.696.075,47	2.855.992,97	2.529.354,75	3.636.284,07	2.366.504,78	2.359.291,76	2.816.704,11	2.322.541,05	2.442.516,26	2.596.178,41	2.943.572,34	2.997.896,18	32.562.912,15	27.025.395,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.745,12	141.503,69	185.686,77	196.485,30	103.086,66	98.665,04	150.350,55	120.355,43	123.819,78	188.354,80	214.093,53	275.898,55	1.904.045,22	2.358.350,00
IPTU	1.718,46	2.232,69	3.360,65	7.229,92	3.192,06	3.542,40	3.153,00	5.434,40	13.690,21	15.086,90	25.462,37	18.773,56	102.876,62	75.800,00
ISS	38.416,59	32.585,52	46.372,97	51.470,47	7.590,40	23.053,12	36.309,75	23.814,92	33.235,58	35.204,25	58.954,19	61.834,66	448.842,42	807.200,00
ITBI	4.107,52	46.467,00	80.078,30	77.459,78	31.273,41	2.703,32	22.481,17	17.979,04	5.130,51	54.580,73	55.636,59	122.116,72	520.014,09	501.150,00
IRRF	53.303,79	51.160,40	51.853,19	54.578,88	49.739,06	56.945,53	64.507,14	50.682,78	55.336,06	65.019,75	56.143,29	54.036,49	663.306,36	534.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.198,76	9.058,08	4.021,66	5.746,25	11.291,73	12.420,67	23.899,49	22.444,29	16.427,42	18.463,17	17.897,09	19.137,12	169.005,73	440.200,00
Contribuições	76.970,36	79.428,83	81.871,44	134.159,88	27.014,15	80.165,52	80.084,13	92.932,76	92.267,41	91.915,84	90.453,38	92.443,23	1.019.706,93	993.000,00
Receita Patrimonial	170,53	253,29	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	32.043,22	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	170,53	253,29	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	32.043,22	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.338,01	10.720,54	12.039,05	7.518,02	8.434,95	10.866,72	11.664,67	6.739,15	14.518,48	22.406,65	16.485,87	17.584,63	144.316,74	250.000,00
Transferências Correntes	2.507.851,45	2.624.086,62	2.249.521,69	3.297.876,31	2.227.767,42	2.169.357,76	2.573.259,23	2.100.302,66	2.208.222,87	2.287.968,99	2.615.700,79	2.600.003,84	29.461.919,63	23.339.045,75
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	7.820.000,00
Cota Parte do ICMS	834.199,89	749.193,93	670.816,95	913.605,35	735.443,17	592.804,63	860.809,20	735.922,77	707.725,83	910.897,25	931.249,27	1.047.469,55	9.690.137,79	6.900.000,00
Cota Parte do IPVA	19.098,09	12.518,51	18.727,16	32.337,37	34.904,07	25.616,68	29.393,58	33.558,52	28.506,80	32.284,72	73.867,16	39.075,59	379.888,25	550.000,00
Cota Parte do ITR	29.733,10	642.277,50	143.638,13	205.832,10	98.617,02	14.035,26	6.376,34	32.275,67	31.570,46	7.377,14	4.154,63	15.964,49	1.231.851,84	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	323.332,97	332.337,26	305.768,19	394.399,33	343.508,76	315.813,20	376.557,72	311.984,28	254.867,43	371.706,41	372.644,15	423.581,56	4.126.501,26	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	924.262,98	380.167,63	437.796,77	748.543,44	286.179,89	265.403,72	659.547,31	316.888,71	380.697,96	269.629,39	282.682,92	313.475,74	5.265.276,46	3.954.045,75
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,41	0,00	0,00	880,41	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	308.305,20	440.740,21	357.945,48	480.758,84	324.734,28	374.151,62	364.242,76	364.633,73	388.010,81	401.460,64	394.600,46	445.668,60	4.645.252,63	3.852.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	56.254,22	58.424,00	56.754,29	109.377,87	5.118,66	56.523,57	56.812,07	70.347,91	73.479,45	72.134,15	71.347,13	73.079,44	759.652,76	699.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	252.050,98	382.316,21	301.191,19	371.380,97	319.615,62	317.628,05	307.430,69	294.285,82	314.531,36	329.326,49	323.253,33	372.589,16	3.885.599,87	3.153.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	27.917.659,52	23.173.395,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	27.917.659,52	23.173.395,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	27.917.659,52	23.173.395,75

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.000,00	1.302.226,45
Receita de Contribuições dos Segurados	699.000,00	478.842,38
Ativo	690.000,00	474.011,47
Inativo	9.000,00	4.830,91
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	823.384,07
Ativo	1.050.000,00	823.384,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.750.000,00	1.302.226,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.380.736,00	1.005.639,14	1.005.639,14	1.005.639,14	0,00
Aposentadorias	1.200.736,00	889.843,45	889.843,45	889.843,45	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	115.795,69	115.795,69	115.795,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.380.936,00	1.005.639,14	1.005.639,14	1.005.639,14	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	369.064,00	296.587,31	296.587,31	296.587,31	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.912,19
Investimentos e Aplicações	12.828.336,47
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.872.395,75	18.266.544,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.350,00	1.274.624,34
IPTU	75.800,00	88.334,90
ISS	807.200,00	279.996,87
ITBI	501.150,00	311.901,49
IRRF	534.000,00	452.410,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.200,00	141.980,98
Contribuições	993.000,00	647.276,42
Receita Patrimonial	73.500,00	31.139,04
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	31.139,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.186.045,75	16.203.923,04
Cota Parte do FPM	6.380.000,00	5.034.833,18
Cota Parte do ICMS	5.520.000,00	5.217.857,48
Cota Parte do IPVA	440.000,00	237.766,35
Cota Parte do ITR	880.000,00	168.296,88
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.000.000,00	2.770.663,51
Outras Transferências Correntes	3.954.045,75	2.774.505,64
Demais Receitas Correntes	261.500,00	109.581,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	109.581,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.798.895,75	18.235.405,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.586.250,00	2.306.251,56
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	96.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	96.600,00
Transferências de Capital	2.381.250,00	1.009.651,56
Convênios	1.871.250,00	1.009.651,56
Outras Transferências de Capital	510.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.386.250,00	1.106.251,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.185.145,75	19.341.656,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.860.190,11	18.965.316,97	16.958.041,12	16.269.525,67	33.645,89	12.908,88	12.908,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.522.334,83	8.414.156,84	8.282.241,94	8.218.775,73	7.871,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.336.855,28	10.551.160,13	8.675.799,18	8.050.749,94	25.773,94	12.908,88	12.908,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.859.190,11	18.965.316,97	16.958.041,12	16.269.525,67	33.645,89	12.908,88	12.908,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.215.235,13	3.015.713,78	1.123.320,49	664.048,89	0,00	125.405,07	125.405,07
Investimentos	5.214.235,13	3.015.713,78	1.123.320,49	664.048,89	0,00	125.405,07	125.405,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.214.235,13	3.015.713,78	1.123.320,49	664.048,89	0,00	125.405,07	125.405,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	831,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.074.257,03	21.981.030,75	18.081.361,61	16.933.574,56	33.645,89	138.313,95	138.313,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.236.122,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.236.122,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	89.329,05	20.683,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.645,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-68.645,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-68.645,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042.703,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.042.703,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
02	PODER EXECUTIVO	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.448,49	1.750,00	0,00	4.698,49	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	7.298,49
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,00	3.216,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	699,70	0,00	0,00	0,00	699,70	0,00	1.817,76	1.725,14	1.725,14	0,00	92,62	792,32
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	72.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.727,24	79.227,24
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26	282,26
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	2.601,22	41.142,50	0,00	35.000,00	8.743,72	162.975,00	127.761,74	125.405,07	125.405,07	162.175,00	3.156,67	11.900,39
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	41,25	24.023,94	24.023,94	0,00	41,25	6.887,72	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.887,72	6.928,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.918.150,00	1.132.643,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.800,00	88.334,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.150,00	311.901,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	807.200,00	279.996,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	452.410,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.370.000,00	13.237.414,41
2.1- Cota-Parte FPM	7.820.000,00	6.207.514,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.200.000,00	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	620.000,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.522.321,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	210.371,01
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	297.207,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.288.150,00	14.370.057,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.153.000,00	2.578.660,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.422.037,50	1.013.852,85

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.015.000,00	2.774.864,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.015.000,00	2.774.864,86
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	2.770.663,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.201,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-153.000,00	192.002,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		198.475,19
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		198.475,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.973.340,05

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.296,38	2.031.706,76	2.031.706,76	1.984.416,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	122.036,24	122.036,24	122.036,24	113.752,54	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	122.036,24	122.036,24	122.036,24	113.752,54	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.726.260,14	1.909.670,52	1.909.670,52	1.870.663,74	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	385.807,87	223.629,06	190.617,98	129.730,68	0,00
11.1 - Educação Infantil	30.959,00	30.959,00	25.459,00	10.495,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	30.959,00	30.959,00	25.459,00	10.495,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	354.848,87	192.670,06	165.158,98	119.235,68	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.234.104,25	2.255.335,82	2.222.324,74	2.114.146,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.995.410,38	1.995.410,38	1.948.119,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.219.039,44	2.186.028,36	2.077.850,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.942.405,40	1.995.410,38	1.995.410,38	71,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	277.486,49	588.836,50	588.836,50	21,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	108.244,74	-108.244,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	108.244,74	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	241.672,61	241.672,61	233.416,57	0,00
24.1 - Creche	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	429.000,00	241.672,61	241.672,61	233.416,57	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.790,00	822.840,10	812.396,94	799.241,66	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.851.790,00	1.064.512,71	1.054.069,55	1.032.658,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.240.097,91
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	192.002,99
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.048.094,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.592.514,44	3.048.094,92	21,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.621,95	9.339,69	9.339,69	0,00	282,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,95	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.200,00	1.479,34
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.200,00	424,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	453.000,00	1.055,34
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.000,00	24.574,86
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.016.200,00	26.054,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	455.165,07	11.029,50	11.029,50	1.815,00	0,00
41.1 - Creche	432.000,00	5.735,34	5.735,34	943,80	0,00
41.2 - Pré - Escola	23.165,07	5.294,16	5.294,16	871,20	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.012.108,13	184.833,80	153.348,13	127.585,68	0,00
43 - Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.552.273,20	195.863,30	164.377,63	129.400,68	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.705.283,39	3.518.737,41	3.443.797,50	3.279.231,45	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.859.967,45	3.514.750,11	3.439.810,20	3.275.244,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.016.048,57	2.920.798,18	2.920.798,18	2.854.721,72	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.643.123,31	593.951,93	519.012,02	420.522,43	0,00
47.2 - Despesas de Capital	845.315,94	3.987,30	3.987,30	3.987,30	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	845.315,94	3.987,30	3.987,30	3.987,30	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.347,14	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.774.864,86	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.088.871,70	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	892.340,30	0,00
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	892.340,30	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.215.235,13	3.015.713,78	2.199.521,35
Investimentos	5.214.235,13	3.015.713,78	2.198.521,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.215.235,13	3.015.713,78	2.199.521,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.015.235,13 <(d - a)>	1.815.713,78 <(e - b)>	2.199.521,35 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.500,00	96.692,79	-91.192,79
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	96.600,00	-91.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	92,79	407,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Despesas de Capital	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Investimentos	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	96.692,79	96.692,79

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.918.150,00	1.918.150,00	1.132.643,36	59,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.800,00	75.800,00	88.334,90	116,54
IPTU	50.000,00	50.000,00	31.270,38	62,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.800,00	25.800,00	57.064,52	221,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.150,00	501.150,00	311.901,49	62,24
ITBI	500.000,00	500.000,00	307.244,72	61,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	4.656,77	404,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.200,00	807.200,00	279.996,87	34,69
ISS	780.000,00	780.000,00	279.740,68	35,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.200,00	27.200,00	256,19	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	534.000,00	452.410,10	84,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.765.000,00	15.765.000,00	12.893.307,98	81,78
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	5.863.408,18	81,44
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	210.371,01	19,12
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	297.207,12	54,04
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	6.522.321,67	94,53
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.683.150,00	17.683.150,00	14.025.951,34	79,32

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.998.227,30	3.214.618,43	2.974.654,76	92,54	2.782.701,70	86,56	2.628.831,59	81,78	0,00
Despesas Correntes	2.963.227,30	3.169.582,73	2.956.604,76	93,28	2.764.651,70	87,22	2.610.781,59	82,37	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	45.035,70	18.050,00	40,08	18.050,00	40,08	18.050,00	40,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.262,70	149.904,04	134.669,18	89,84	83.216,62	55,51	63.181,68	42,15	0,00
Despesas Correntes	198.162,70	148.804,04	134.403,18	90,32	83.172,28	55,89	63.181,68	42,46	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	1.100,00	266,00	24,18	44,34	4,03	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.170,00	48.979,72	44.214,64	90,27	31.694,88	64,71	26.985,82	55,10	0,00
Despesas Correntes	31.120,00	46.256,20	43.491,12	94,02	31.247,48	67,55	26.624,08	57,56	0,00
Despesas de Capital	4.050,00	2.723,52	723,52	26,57	447,40	16,43	361,74	13,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.550,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.550,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.550,00	5.500,00	725,70	13,19	725,70	13,19	725,70	13,19	0,00
Despesas Correntes	15.550,00	5.500,00	725,70	13,19	725,70	13,19	725,70	13,19	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	158.100,00	117.189,71	97.757,13	83,42	88.441,13	75,47	86.644,26	73,94	0,00
Despesas Correntes	142.100,00	115.996,15	97.757,13	84,28	88.441,13	76,24	86.644,26	74,70	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.193,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.432.860,00	3.538.691,90	3.252.021,41	91,90	2.986.780,03	84,40	2.806.369,05	79,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.252.021,41	2.986.780,03	2.806.369,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.252.021,41	2.986.780,03	2.806.369,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.103.892,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	882.887,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,29	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.356.700,00	1.505.345,75	1.426.957,93	94,79
Proveniente da União	1.125.700,00	1.125.700,00	1.073.306,76	95,35
Proveniente dos Estados	231.000,00	379.645,75	353.651,17	93,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	208.000,00	208.000,00	143.194,07	68,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.564.700,00	1.713.345,75	1.570.152,00	91,64

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.286.292,00	1.489.739,94	1.164.601,95	78,17	1.076.511,72	72,26	1.068.894,17	71,75	0,00
Despesas Correntes	1.038.292,00	1.084.244,42	1.044.309,10	96,32	956.218,87	88,19	949.401,92	87,56	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	405.495,52	120.292,85	29,67	120.292,85	29,67	119.492,25	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.348,00	77.943,45	77.433,44	99,35	63.838,44	81,90	61.576,78	79,00	0,00
Despesas Correntes	100.348,00	77.443,45	77.433,44	99,99	63.838,44	82,43	61.576,78	79,51	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.620,00	65.467,08	43.355,55	66,22	43.355,55	66,22	43.355,55	66,22	0,00
Despesas Correntes	52.620,00	64.967,08	43.355,55	66,73	43.355,55	66,73	43.355,55	66,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.390,00	20.325,76	19.234,90	94,63	19.234,90	94,63	18.740,64	92,20	0,00
Despesas Correntes	53.890,00	19.825,76	19.234,90	97,02	19.234,90	97,02	18.740,64	94,53	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.050,00	29.149,18	28.513,88	97,82	28.513,88	97,82	25.409,27	87,17	0,00
Despesas Correntes	37.550,00	28.649,18	28.513,88	99,53	28.513,88	99,53	25.409,27	88,69	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	425.094,93	355.576,45	83,65	303.065,22	71,29	296.430,31	69,73	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	424.094,93	355.576,45	83,84	303.065,22	71,46	296.430,31	69,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.700,00	2.107.720,34	1.688.716,17	80,12	1.534.519,71	72,80	1.514.406,72	71,85	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.284.519,30	4.704.358,37	4.139.256,71	87,99	3.859.213,42	82,03	3.697.725,76	78,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.610,70	227.847,49	212.102,62	93,09	147.055,06	64,54	124.758,46	54,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.790,00	114.446,80	87.570,19	76,52	75.050,43	65,58	70.341,37	61,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.940,00	22.825,76	19.234,90	84,27	19.234,90	84,27	18.740,64	82,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.600,00	34.649,18	29.239,58	84,39	29.239,58	84,39	26.134,97	75,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.100,00	542.284,64	453.333,58	83,60	391.506,35	72,20	383.074,57	70,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.995.560,00	5.646.412,24	4.940.737,58	87,50	4.521.299,74	80,07	4.320.775,77	76,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.562.700,00	2.073.831,65	1.688.716,17	81,43	1.534.519,71	73,99	1.514.406,72	73,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.432.860,00	3.572.580,59	3.252.021,41	91,03	2.986.780,03	83,60	2.806.369,05	78,55	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.160.000,00
Previsão Atualizada	28.508.645,75
Receitas Realizadas	21.396.180,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.042.703,16

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.160.000,00
Créditos Adicionais	3.252.628,91
Dotação Atualizada	30.412.628,91
Despesas Empenhadas	22.907.154,20
Despesas Liquidadas	19.007.485,06
Despesas Pagas	17.752.350,84
Superávit Orçamentário	2.388.694,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.907.154,20
Despesas Liquidadas	19.007.485,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.917.659,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.917.659,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.917.659,52

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.302.226,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.005.639,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.005.639,14
Resultado Previdenciário	296.587,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000,00	2.236.122,49	-55.903,06
Resultado Primário - Acima da Linha	-76.500,00	2.236.122,49	-2.923,04

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Executivo	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Executivo	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	475.564,51	197.175,00	171.959,84	106.429,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.048.094,92	25,00	21,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.995.410,38	70,00	71,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.015.713,78	2.199.521,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	96.692,79	-91.192,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.791,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.986.780,03	15,00	21,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

DECRETO N° 81, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$585.138,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **585.138,98**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	2.032,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

78	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	189,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
82	04.122.0003.2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUN	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

164	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	107.331,90
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

375	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	22.586,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
381	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	60.445,89	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
532	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	23.189,25	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
541	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.326,66	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
542	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	253.761,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 07 04	DPTO AGUA E ESGOTO			
603	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	1.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
605	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	23.793,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 08 01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
608	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.468,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
611	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	11.683,09	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- - - -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.689

02 08 01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
613	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.013,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
615	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	18.918,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **585.138,98**

Fontes de Recurso	
1 00	477.807,08
1 02	107.331,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 02 de AGOSTO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

PORTARIA Nº 270/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 270/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

MARCILEIA PEREIRA LOPES, PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, Nível "02", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 60 (SESSENTA) dias, do dia 18/08/2021 a 16/10/2021, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

CONTRATO N.º 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA FARINHEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT**

VALOR ANUAL: R$ 62.244,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021 PROCESSO: 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

PROCESSO: 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA FARINHEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDORA REGISTRADA: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº **14805780000151**

VALOR DA ARP: R$ **62.244,00**

VIGÊNCIA: ATÉ 28 de Setembro de 2022 .

Comissão de Pregão, 28 de Setembro de 2021 .

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2021 PROCESSO: 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2021

PROCESSO: 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCIARA-MT**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDORA REGISTRADA: BRUNO FERREIRA MORAES DE FARIA-ME, inscrita sob CNPJ nº 35.456.462/001-00

VALOR DA ARP: R$ 268.208,00

VIGÊNCIA: ATÉ 28 de Setembro de 2022 .

Comissão de Pregão, 28 de Setembro de 2021 .

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo o processo nº 028/2021,** o presente certame vencedora a Empresa:

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14805780000151

V**ALOR GLOBAL**: R$ 62.244,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 28 de Setembro de 2021.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e demais resultados

apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo o processo nº 048/2021,** o presente certame vencedora a Empresa:

BRUNO FERREIRA MORAES DE FARIA-ME, inscrita sob CNPJ nº 35.456.462/001-00

V**ALOR GLOBAL**: R$ R$ 268.208,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 28 de Setembro de 2021.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato*"**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS ÔNIBUS V8L ESCOLAR: PLACA RAR9J96 – 01º REVISÃO, PLACA RAR9J56 – 01º REVISÃO, PLACA RAN3I74 – 02º REVISÃO, PLACA RAM6F57 – 02º REVISÃO, PLACA RAM6F37 – 02º REVISÃO, PLACA RAN3I54 – 02º REVISÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR**",de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 046/2021.**

CONTRATADA: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 11.484,46** (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura: 23/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO ONDE DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA A RECUPERAÇÃO DA CÉLULA 05 DO ATERRO SANITÁRIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Dispensa de Licitação **nº 047/2021.**

CONTRATADA: CENTRAL IMPERMEABILIZACOES EIRELI – ME

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).**

Assinatura: 23/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 05/2021

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2021, APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 141/2012 ART. 36.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, convocados pelo Edital nº 006/2021 de treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre referente ao período abrangendo os meses de maio a agosto de dois mil e vinte e um. Em razão do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional/Internacional decorrente do COVID-19 e seguindo as instruções da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020, do Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 407 de 16 de março de 2020, do Decreto Municipal n.º 3.197/2020 e da Orientação Técnica do TCE-MT nº 04/2020, a Audiência Pública foi transmitida de forma online. Com início às 14h e acompanhada pela população por meio da página: https://www.facebook.com/prefeituramatupa, evitando a aglomeração de pessoas, meio propício a disseminação do COVID-19. A audiência foi iniciada pela equipe de contabilidade, contadora Maria Celoir da Silva Ferreira, que fez a abertura e explanou o objetivo da referida audiência pontuando as Leis que determinam sua realização. Apresentando em seguida o resumo da situação orçamentária e financeira atual da administração municipal, iniciando com o conceito de receita pública e o cenário da receita com um comparativo das receitas correntes e receitas de capital sua evolução entre os anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e referente 2021 o valor previstos no orçamento comparando com o arrecadado, destacando que no segundo quadrimestre de 2021 foi arrecadado R$ 61.899.167,34 (Sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos), representando uma arrecadação de 65,74% comparando com a previsão. Apresentando um gráfico com o comparativo da evolução da receita prevista com a arrecadada até o periodo. Demonstrando também avaliação das metas da receita por categoria econômica e origem referente ao total arrecadado até o segundo quadrimestre. Em seguida apresentou-se avaliação do cumprimento das metas de despesas executadas, conceituando despesas orçamentária pública, explanando o esquema da execução da despesa pública, suas etapas e suas previsões legais que devem estar inclusas nas peças orçamentárias – PPA, LDO e LOA –, bem como verificar a programação financeira para realizar a licitação para firmar o contrato, empenho, liquidação e pagamento. Apresentando avaliação das metas de despesas empenhadas em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e o total empenhado no segundo quadrimestre de 2021, bem como um gráfico comparativo das metas de despesas liquidada neste período. Prestando contas dos gastos por elemento de despesas através de um quadro comparativo destacando o executado em 2021. Gráfico com o histórico de restos a pagar inscritos, pagos, cancelados e a pagar. Apresentando o demonstrativo de saldo em 31/08/2021, no valor de R$ 34.797.892,83 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, oitena e três centavos). Apresentou-se os gastos com educação e saúde e o cumprimento das metas de pessoal, como os gastos com FUNDEB 70%, até o segundo quadrimestre com os 25%; bem como a aplicação da saúde até o segundo quadrimente de 2021. Em seguida a demonstração das receitas e despesas – Previ-muni, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Matupá. Iniciando com a avaliação das mestas de despesas com um quandro comparativo dos gastos por elemento de despesas dos exercícios de 2016 a 2021. Destacando as despesas com aposentadorias, pensão e beneficios previdenciários. Apresentando um gráfico das despesas empenhadas nestes períodos. Avaliação das mestas da receita arrecadada com contribuições de servidores ativo e receitas patrimoniais, bem como receitas de contribuição patronal. O demonstravido de saldo da Previ-muni no valor de R$ 33.333.629,28 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Finalizando a audiência com a apresentação e avaliação do cumprimento das metas do Poder Legislativo, através de um quadro com a transferência financeira do duodécimo até o segundo quadrimestre de 2021. Em se-

guida finalizou a audiencia abrindo para responder os questionamentos na página do https://www.facebook.com/prefeituramatupa, foi colocado que a equipe da administração municipal está a disposição da população. Nada mais havendo a tratar eu Maria Celoir da Silva Ferreira, contadora lavrei a presente Ata que vai assinada por mim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 089/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS EM ÁREAS VERDES DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Contidas nos anexos do Edital 065/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

6.1 - Cláusula Sexta – Prazo de Execução

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **60 (Sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **27 DE NOVEMBRO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.

Através da ***Nomeação da Comissão Organizadora do*Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021*, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,*** nomeado pelo **Decreto nº 3716 de 19** de agosto de 2021– apresenta através do presente instrumento o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Desclassificados. Matupá, 29/09/2021**

CARGO: COZINHEIRO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
218	JULIANA SORENSEN DA CONCEIÇÃO	19940912	23	1º	CR
16	ROSANGELA DOS SANTOS CENCI	92358070	22	2º	CR
205	SOLANGE RUIZ ANDARDE	1318966	22	3º	CR
186	MARIA DALVA DA COSTA MOREIRA	2207475-9	11	4º	Desclassificado
185	ALDEMIRA BEZERRA DE OLIVEIRA	535347			Ausente
29	DASIMAR ALVES DE SOUSA	11492490			Ausente
17	PATRICIA SILVA DA FRANCA	27592588			Ausente
204	SOLANGE RUIZ ANDRADE	1318966			Ausente

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
63	DEBORA RODRIGUES SOARES	3345377-2	25	1º	Aprovado
13	RAPHAEL RODRIGUES NEVES	31060064	25	2º	Aprovado
49	ESTEFANI BARBOSA SILVA	22849572	24	3º	Aprovado
130	KELEN PATRICIA DA ROSA	1994854-9	22	4º	Classificado
139	GESSICLÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA SIQUEIRA	20163240	21	5º	Classificado
226	MARIA VIVIANE DA COSTA VALENTE	30631327	20	6º	Classificado
9	CLAUDIANE SAMARA CAETANO PERICO	23121750	15	7º	Classificado
227	PALOMA ALCANTARA HERGESELL	25669095	14	8º	Desclassificado
6	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO	2314150-6	11	9º	Desclassificado
120	ANA PAULA ALEXANDRE OLIVEIRA	2197755-0			Ausente
51	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	644477258			Ausente
128	ANDREIA DE ANDRADE	16423984			Ausente
131	ELAINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	25717715			Ausente
196	ELKE PERIS RODRIGUES DA SIVA	21598258			Ausente
82	FATIMA APARECIDA DA SILVA CAMARA	16040929			Ausente
99	FRANCUYSE CHRISTINNE STEFHANNY ANT. DA S. MIRANDA	22755063			Ausente
194	GABRIELA RODRIGUES DE ALENCAR	2400535-5			Ausente
84	GABRIELLE GUARNIERI	2906151-2			Ausente
10	KAMILY DE ASSUNÇÃO LIMA	32502559			Ausente
116	LEONICE MARTINS STANOGA DA SILVA	72672380			Ausente
68	LUCIENE AZEVEDO DA COSTA BARRETO	663487			Ausente
225	MARIA RANUSIA GERONIMO DOS SANTOS	1178576			Ausente
144	MARTA FERREIRA DE SOUZA	24352543			Ausente
83	NUBIA RITIELLY PEREIRA DA SILVA	32395345			Ausente
31	PATRICIA CARVALHO SOARES	24387835			Ausente
235	THACILA KASSIELE DA SILVA BUENO	27037983			Ausente
58	VALDOMIRO DE JESUS DEFACIO	3506710-1			Ausente
46	WERLEN TEIXEIRA DOS SANTOS	22158448			Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
172	FABIO BENTO DA SILVA	22631798	26	1º	Aprovado
187	JHENIFER SILVA	2521560-4	23	2º	Aprovado
223	LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	26428059	22	3º	Aprovado

188	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	56.222.365-4	22	4º	Aprovado
36	ANDRESSA FERREIRA	30449693	22	5º	Aprovado
206	LUIZ DE OLIVEIRA POLIPENKO	0937047-1	16	6º	Aprovado
5	RAIMUNDO EMILIO	12694231999-0	7	7º	Desclassificado
147	ALEXON RODRIGO DOS SANTOS	21114625			Ausente
69	ANA MARTA FERREIRA DE SOUZA ANACRETO	1651960-4			Ausente
93	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA AMORIM	22806040			Ausente
97	DAIANE DA SILVA SOUSA	29341302			Ausente
60	EDIVALDO SILVINO DE OLIVEIRA	3,23906E+11			Ausente
150	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	17727510			Ausente
122	GEISIANE RODE MARTINS DE MACENA	29525519			Ausente
190	JAIANE CAVALCANTE	250491			Ausente
127	JESSICA SANTOS DE SOUZA DA SILVA	23059842			Ausente
123	LARISSA LIMA FORTE SILVA	7834626			Ausente
207	MARIA BENTA DOS SANTOS SOUSA	3496051-1			Ausente
195	MILTON DA ROSA	17730449			Ausente
28	RAMÔNIA PIERRA PIRES RIBEIRO	2194247-1			Ausente
152	SARA SAMARA SOARES LOPES	8814374			Ausente
42	THAISE TEIXEIRA DE MORAIS SAMPAIO	27124886			Ausente

CARGO: ENFERMEIRO – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
245	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	15789560	24	1º	Aprovado
121	POLIANA LOPES	24616001	24	2º	Classificado
34	FERNANDA FERNANDES DE RESENDE	2199320-3	21	3º	Classificado
54	ALANA NERVIS ARANA	24280240	21	4º	Classificado
118	LUÍS FERNANDO BARBOSA GUIMARÃES	2849180-7	21	5º	Classificado
189	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	12143324	20	6º	Classificado
53	DOUGLAS APARECIDO MATOS	26136643	20	7º	Classificado
33	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	27054845	20	8º	Classificado
101	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	14197855	19	9º	Classificado
104	ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ	2073553-7	19	10º	Classificado
215	KARINA NERIS MARINS	22586105	19	11º	Classificado
85	KAROLINE EUFROZINO MOI	29857104	19	12º	Classificado
241	FELIPE DALMOLIN	21618810	18	13º	Classificado
114	LUCIANA DE FÁTIMA SOUZA	27643999	17	14º	Classificado
64	VERA LÚCIA PEREIRA DIAS	464439	17	15º	Classificado
20	JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA	17539234	17	16º	Classificado
88	MAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	1682243	17	17º	Classificado
126	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	20221657	16	18º	Classificado
112	CECÍLIA DE CARVALHO SILVA	18222625	15	19º	Classificado
24	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	18732259			Ausente
157	DANUBIA BATISTA SOARES	40975058X			Ausente
7	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	1204861			Ausente
107	HADASSA APPEL ARAUJO RECALDE	28718046			Ausente
48	JESSIKA PAIVA OLIVEIRA	24473308			Ausente
105	JOYCE FERNANDES GOMES PEREIRA	1654145530			Ausente
148	JULIANA MUZIKA BARBOSA	93484312			Ausente
55	KAMILLA ARAUJO MARTINS	27015793			Ausente
77	KAUANE DIAS RODRIGUES	27435849			Ausente
87	MICHELE HAMMACHER THEIS	25766406			Ausente
98	PATRÍCIA DE PAULA FUSSI	24228761			Ausente
80	PAULINO MACHACAL JUNIOR	2128700-7			Ausente
151	TATIANE AMANCIO FIGUEIREDO	1287392			Ausente

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
26	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	7228476	23	1º	Aprovado
222	ADRIANA GUEDES LIMA	17242528	22	2º	Classificado
184	LEONILDO QUEIROZ SOARES	16077121	22	3º	Classificado
141	JACIANE PESSOA DE MOURA	22755780	21	4º	Classificado
239	GESSICA SILVA CAMARGO	25969765	20	5º	Classificado
228	JASMINE CRISTINA DOS SANTOS	20066953	19	6º	Classificado
19	DANIEL NARDES	1782262	18	7º	Classificado
180	SUZILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	10932611	17	8º	Classificado
212	LUCIA FRANCISCA DE ALCÂNTARA HERGESELL	10230084	16	9º	Classificado
75	BRUNO HEBERLE	16610709	15	10º	Classificado
243	PATRICIA TENEDINI SURIANO	29575877	15	11º	Classificado
47	ADAO RAMOS DE SOUZA JUNIOR	17201241			Ausente
167	ALEX AGUERO DUARTE	25937413			Ausente
234	ALEX JUNIOR SILVA	24558516			Ausente
160	ANDRÉIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	23420790			Ausente
65	ANDRESSA ELLY RODRIGUES	20695993			Ausente
236	BRUNA RAIANE ZAMPIERI RODRIGUES	26323087			Ausente
43	CHRISTOPHER APARECIDO BATISTA PEREIRA DA SILVA	22594981			Ausente

208	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540			Ausente
136	CRISTINA FRANCISCA GODOI	15428753			Ausente
232	DANILO DIAS DA SILVA	2550958-6			Ausente
155	DEIVERSON ROBERTO SCHELL FACCIN	28196600			Ausente
32	DEUSIMAR DE MORAIS SIQUEIRA	34396225			Ausente
61	EMELLINE DE LIMA SANTANA	25821342			Ausente
79	FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN	22468285			Ausente
214	GABRIELI CAROLINI DA SILVA RAUBER	2696538-0			Ausente
213	INGRITH SILVA COSTA SANTANA	17313325			Ausente
11	JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	22617558			Ausente
30	JOSE FELIPE SILVA BASTOS	26496798			Ausente
95	JOSÉ ROBSON SOUZA DE FIGUEIREDO JUNIOR	2577501-4			Ausente
115	LETICIA MARINS NUNES	29298067			Ausente
27	LETICIA MEDEIROS HIPOLITO	25956078			Ausente
23	LUIZ EDUARDO GUIMARÃES JORGE	30493145			Ausente
71	THISCIANY APARECIDA SANTA BÁRBARA	914428			Ausente
209	VICTORIA GELDES CHROSTOWSKI	26245108			Ausente
168	WALISON HENRIQUE XAVIER SOUZA	29227143			Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
179	ANAGELI DA SILVA	19201915	29	1º	CR
233	EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	28285239	28	2º	CR
166	MAÍZA GOMES RIBEIRO	26887231	27	3º	CR
132	ELIANE DE FÁTIMA CZECHVSKI	1133872-5	25	4º	CR
158	FRANCILENE DE PAULA	21085595	24	5º	CR
81	IVONE DOS SANTOS BREHMZ	46590236	20	6º	CR
242	ELIANE DE CAMPOS	16272013			Ausente
110	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	11209992			Ausente
90	NAIANE ALVES DE MORAIS	1754251-0			Ausente
70	PÂMELA TAMYRES MARTINS	24226971			Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
197	LARISSA SILVA SANTOS	26736179	25	1º	CR
8	EDINEIA BENTO RODRIGUES	19397534	24	2º	CR
163	MÁRCIA FERNANDES RAIMUNDO	820100	23	3º	CR

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
18	LUIZ PEREIRA	33783124	25	1º	Aprovado
100	MARCIO GARDENIO SOARES DE CARVALHO	13545507	23	2º	Classificado
219	JOEL SILVA DA COSTA	2228027942	22	3º	Classificado
198	VANDERLEI MIRANDA	14078635	22	4º	Classificado
12	CLEITON CRISTYANO NUNES FERREIRA	5581960064			Ausente
162	LUCINEIA PEREIRA	17835143			Ausente
72	MATIAS DE ALMEIDA	24282855			Ausente
1	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583			Ausente
240	ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	17517400			Ausente
94	WESLEY TIAGO ALVES DE AMORIM	17887658			Ausente

CARGO:MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
91	EDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	22157174	20	1º	Aprovado
191	ANDRE DE PAULA OLIVEIRA PEREIRA	24935522			Ausente
140	LUIZ DE ABREU LEAL	7307693			Ausente
21	PAULO DOS SANTOS	1786060-1			Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
211	CARLEANE BARROS FONSECA LAZARIN	33883416	24	1º	CR
73	MARCIANE SILVA DE SOUSA DE OLIVEIRA	21024529	21	2º	CR
138	ANTONIA ESTERLANDIA DE SOUSA TAVARES	22230912	20	3º	CR
44	JOSIANE AMARAL DE ANDRADE	2555415-8	20	4º	CR
183	VALÉRIA MARTINS DA SILVA	21106517	18	5º	CR
142	DEUSELI GONÇALVES PEREIRA	32180276	17	6º	CR
143	JOZINEIDE GOMES ROCHA	1430560-7	17	7º	CR
125	VANDERLI WEIAND	17054990	16	8º	CR
4	ANTONIA VIEIRA BATISTA	982543166			Ausente
39	DIÔNICE DOS REIS AMORIM	8124751			Ausente
124	FERNANDA APARECIDA RESSEL	19954611			Ausente
210	JOSIAS SOUSA SILVA	2917199-7			Ausente

111	RAFAELA GOMES TEODORO	28139712			Ausente
171	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	1731402-0			Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
193	JOCICLEIA DOS SANTOS SOUSA	27142124			Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
92	NEUZENIRA ALMEIDA SOARES	23522747	21	1º	Aprovado
177	JESSICA CORRÊIA MOREIRA	48.862.226-8	18	2º	Classificado
200	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	30414768	16	3º	Classificado
113	DAIANA CRISTINA TONIELLO	25402552	16	4º	Classificado
50	ADRIANA LEITAO SOUZA	31960995			Ausente
135	ANA PAULA LOURENÇO JOSEFOWIEZ RAMOS	18174957			Ausente
175	ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA	19336870			Ausente
244	ARIANA ARAUJO SARDI	17864542			Ausente
35	DANIELLE KARINA HORTA	10875927			Ausente
52	JAQUELINE FELICIA CAVALCANTE	250492			Ausente
76	SANDRA HELENA SEGATT	67193040			Ausente

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
117	IRILENE CONÇEIÇÃO SANTOS SILVA	1063220	23	4	27	**1º**	Aprovado
2	FABIANA PEREIRA.	421552785	22	4	26	**2º**	Aprovado
145	ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23883073	26	-	26	3º	Classificado
38	MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	920219	20	4	24	4º	Classificado
164	CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	29101158	20	4	24	5º	Classificado
156	DANIELA COSTA PAES	1557191-2	20	4	24	6º	Classificado
231	LUSIÁRIA CARDOZO DO NASCIMENTO	20857918	23	-	23	7º	Classificado
173	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	6788637	18	4	22	8º	Classificado
178	MARIELLE BIFFI MATIAS	5143554	18	4	22	9º	Classificado
176	BRUNA LETÍCIA BISPO	27598535	22	-	22	10º	Classificado
22	CLEIDE DE OLIVEIRA PINTO	10293893	21	-	21	11º	Classificado
229	ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	311601067	21	-	21	12º	Classificado
40	GISLAINE AIRES DE SOUSA	2488758-7	21	-	21	13º	Classificado
153	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	12047201	20	-	20	14º	Classificado
149	ELIANE DA SILVA PEÇANHA	17602068	16	4	20	15º	Classificado
230	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	16279972	20	-	20	16º	Classificado
248	LILIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	26514443	20	-	20	17º	Classificado
170	CAMILA FRANCISCO DA SILVA	23622318	20	-	20	18º	Classificado
174	AIRAN FERNANDES DIAS	17752930	19	-	19	19º	Classificado
154	CARLA MAZZONETTO	20274530	19	-	19	20º	Classificado
201	SOLANGE GOMES DO PINHO CASAGRANDE	30220734	17	-	17	21º	Classificado
216	JOANE BATISTA DA SILVA	28776550	17	-	17	22º	Classificado
203	DALVINA FERREIRA DA SILVA	0647520-5	16	-	16	23º	Classificado
74	IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	17862604	16	-	16	24º	Classificado
217	ROSANGELA SOPARES DOS SANTOS	1594580-4	15	-	15	25º	Classificado
182	RAILA MARIA FARIAS DE BRITO	785157	15	-	15	26º	Classificado
86	MAYLON DOUGLAS GENEROSO MORAES	24458473	15	-	15	27º	Classificado
15	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	8679312	14	-	14	28º	Desclassificado
247	ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	17542677					Ausente
192	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	1793928					Ausente
66	JAINE DE JESUS PEREIRA	28759109					Ausente
237	JOCELAINE DE CAMPOS	17056438					Ausente
37	LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA	3767531					Ausente
102	MARIA EDUARDA WAINER	123456					Ausente
25	MARINES GARBINATO CASSOL	13955381					Ausente
3	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	24683922					Ausente
108	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	038560612009-1					Ausente
134	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES	5634999					Ausente
181	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	15491226					Ausente

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
67	JAYNE DOS SANTOS CRUZ	2445771-0	24	4	28	1º	Aprovado
238	KELLY DA SILVA LUCIANO	2343363-9				2º	Ausente
89	KISLLELE KENNY LAASS DE MORAES	26815516				3º	Ausente

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA SERES INICIAIS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
129	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	4248756	21	4	25	**1º**	**Aprovado**

161	ANDRÉIA DA SILVA LIMA	14663171	20	4	24	**2º**	**Aprovado**
106	REGIELE BENTES NASCIMENTO	34298401	19	4	23	**3º**	**Classificado**
109	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	20730597	23	-	23	4º	**Classificado**
246	MARCIMONE FERREIRA DA SILVA	5135367	22	-	22	5º	**Classificado**
45	CAMILA DA COSTA SILVA	2613003-3	20	-	20	6º	**Classificado**
146	LUCIENE DA SILVA VERAS	21624500	19	-	19	7º	**Classificado**
119	DÉBORA IDALINA DENIZ MOREIRA	980833	17	-	17	8º	**Classificado**
221	LUCILENE PEREIRA PINCER	4616902	17	-	17	9º	**Classificado**
202	OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	31716504	16	-	16	10º	**Classificado**
133	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	18203825	15	-	15	11º	**Classificado**
224	ADELIA FERREIRA	12763470					Ausente
137	ADRIANA DE ARAUJO ROCHA MOREIRA	3739426					Ausente
62	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	1837093148					Ausente
224	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	12763470					Ausente
14	JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO DE ANDRADE	24140759					Ausente
59	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15978192					Ausente
199	RAFAELA REGINA DE MORAES DE MARINS	28722760					Ausente
78	VANIA MENDES DA ROCHA	24282081					Ausente
41	WALTER TRINDADE NUNES DOS SANTOS	3425090					Ausente

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA SERES INICIAIS ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
165	SUZANNA FIDELIS DE OLIVEIRA	18779204	21	-	21	1º	CR
103	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	28990471					Ausente
220	ANTONIA WERICA GALVAO COSTA PAIXAO	3380058-8					Ausente

CARGO: PROFESSOR PORTUGUES - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
56	DANIELLE CRISTINA DOS REIS AGUIAR	16823818					Ausente

Matupá-MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Cleusi Hintz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 540/2021

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso, CNPJ: 00. 375.972/0002-41 e a Prefeitura Municipal Mirassol D'Oeste-MT, CNPJ: 03. 755.477/0001-75, cujo objeto é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária. Processo nº 54000.024732/2021-57.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 515 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI,** inscrito no CPF. de nº 038.442.511-97, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de nº 049/2021** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa **J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**,inscrita noCNPJ de nº 00.277.059/0001-21.

Art. 2º - Fica designado para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **LARISSA MATSUSHITA**, inscrita no CPF. de nº 051.150.291-54.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de setembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 513 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ESPECIFICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear engenheiro do município de Mirassol d'Oeste/MT, para responder pela execução e fiscalização de reforma da Obra de Adequação

da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e do Laboratório Municipal conforme tomada de preços 02/2021, contrato 049.2021**.**

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de setembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 23/2021. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 30/09/2021** a dispensa acima para AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONARIAS PARA NOBREAK DO CPD EMPRESA ,L.B.D.COMERCIO DE PEÇAS , ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 06.100.774/0001-70 . VOLOR 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais) M. D'Oeste, 30/09/2021. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO PLANEJAMENTO 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4068 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1629

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.068,84 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

597	08.244.0002.2112.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS	496,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

616	08.244.0035.2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011	64.572,34	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

568	04.122.0002.2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
569	04.122.0002.2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
570	04.122.0002.2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
571	04.122.0002.2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
577	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
592	08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO	-5.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4068 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1629

02	09	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	594		08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO	-500,00			
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	596		08.244.0002.2112.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	598		08.244.0002.2112.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	612		08.243.0036.2061.0000	MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA REN/	-23.068,84			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	615		08.244.0007.2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 21 de setembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4070 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1708

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 154.191,57 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

898	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	154.191,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 30
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 012	Transprote escolar - fethab	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

746	12.361.0005.1039.0000	AQS. DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	-154.191,57
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 3 30
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 012	Transprote escolar - fethab	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 22 de setembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4067 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1650

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

788	25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLI	105.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 17
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	Iluminação Publica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

787	25.752.0017.1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - TIPO CAMIONETA	-105.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 3 17
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	Iluminação Publica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 21 de setembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO ADITIVO AOTERMO DECESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N°, 1424 DE 04 DE JULHO DE 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT E A ARPA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antônio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Hector Alvares Bezerra, brasileiro, casado, portador do CPF N°036.127.931-01 e do RG N° 2178138-9 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio Teixeira da Silva, n°281 Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Mirassol D'oeste doravante denominada**CEDENTE,** e de outro lado a **ARPA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO, com sede administrativa na área Social Dezessete de Março no Assentamento Roseli Nunes, inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.184/0001-70, representada por seu Presidente, Sr. NERIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 255813 SSP/MT e CPF n.º 162.201.961-04 residente e domiciliado no Sítio 09 de Julho, Projeto de Assentamento Roseli Nunes, justo e avençado com fundamento na Lei Municipal n°, 1424 DE 04 DE JULHO DE 2017Cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, até 31 de dezembro de 2024, de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO Termo de Cessão de Uso original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à CEDENTE, conforme descrição abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL
01	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NEW HOLAND TL 28CB44101 TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL (USADO)	006413
01	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA C/ REMOTO MOD: CRI 14 X26 COM PNEUS (USADO)	006407
01	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, MOD: 1500 C/ RODA, LARGURA DE 1,50 MTS DE CORTE (USADO)	006406
01	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO, MOD:NVCR32 X 22 (USADO)	006006
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 04 LINHAS, COM CAIXA PARA ADUBO, MOD:32-S 04 LINHAS (USADA)	006001
01	ENXADA ROTATIVA DESLOCAMENTO RLE 125 SERIE 412501410	006408
01	FORD RANGER XL CD4 22, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA OQT 2063, CHASSI 8AFAR23N5EJ150628, MOTOR Nº QJ2TEJ150628	006008
01	IVECO DAILY 70C17, COM CARROCERIA FURGÃO ISOTÉRMICO, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL S10, PLACA OWJ 4838, CHASSI93ZC70C01D8449492, MOTOR Nº F1CE34811*7172140	006007
01	394 (TREZENTAS E NOVENTA E SEIS) CAIXAS CONTENTORAS PARA TRANSPORTE DE HORTIFRUTI. (USADAS)	006009 ao 006405

CLÁUSULA TERCEIRA – permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO de Bens móveis, em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo subscritas:

Mirassol D´Oeste - MT, 24 de setembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

NERIO GOMES DE SOUZA

Presidente da associação

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 514 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ESPECIFICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear engenheiro do município de Mirassol d'Oeste/MT, para responder pela execução e fiscalização de reforma do "Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré" conforme tomada de preços 06/2020 e contrato 053.2021**.**

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de setembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2021

PORTARIA Nº 510 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **JOSÉ ADEILDO DO NASCIMENTO,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 02/09/2019**, registrada através da portaria nº 466/2021**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 07/09/2021, restando 18 (dezoito) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER,férias do servidor **MASTERSON FELIPE DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021**, registrada através da portaria nº 423/2021**, lotado na Secretaria de Fazenda, a partir do dia 27/09/2021, restando 11 (onze) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 27 de setembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 62/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 508/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 62/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 07:30hs do dia 18/10/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO E AFINS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00h as 17:00hs ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 29 de Setembro de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 64/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quezia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria n° 708/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 64/2021**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 14:00hs do dia 15/10/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT, mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e das 13:00h as 17:00hs ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 29 de Setembro de 2021.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021 EDITAL Nº. 02

Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021

Edital nº. 02

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado parcial das inscrições da contagem de pontos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021.

1 – DO RESULTADO PARCIAL:

1.1. A Secretária Municipal de Educação e Desportos, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº. 110/2019, torna público o resultado parcial das inscrições para contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, destinado a selecionar interessados ao cargo de Ajudante de Serviços Gerais para atuar no apoio à atividade de transporte escolar, podendo ser contratados por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço.

1.2. As inscrições já apresentam a classificação dos candidatos em ordem numérica crescente, por local de inscrição, obedecidos os critérios de desempate.

1.3. Ao resultado parcial divulgado pelo presente edital, caberá recurso para recontagem da pontuação, caso o candidato interessado discorde da pontuação obtida.

1.4. O recurso deverá ser interposto formalmente por escrito, dirigido à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na recepção da Prefeitura, nos dias 30/09/2021 a 04/10/2021, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

1.5. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Publicacoes/Editais/) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 30 de setembro de 2021.

Mara Lurdes Ohlweiler

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Cargo: **Ajudante de Serviços Gerais (Zona Rural – Coqueiral)**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jeisiane Batista Espíndola	9,00
2º	Luciana Lima de Souza	8,50
3º	Marlice Rodrigues Souto da Silva	8,00
4º	Adriana Lopes de Oliveira Vaz Garcia	8,00
5º	Jaqueline Coimbra Neves Nunes	7,00
6º	José Augusto Souto da Silva	6,50
7º	Maria Tereza dos Santos Souza	6,00
8º	Rosangela de Jesus dos Santos	6,00
9º	Francisca Rodrigues de Arruda Xavier	5,00
10º	Cremilda Filho Natal	3,42
11º	Zuraide Leite de Figueiredo	3,00
12º	Vera Lúcia Pereira Dias	3,00
13º	Avani Maria de Santana	3,00
14º	Vilma Sebastiana Ramos da Silva	3,00
15º	Juscimeire Emília da Silva	3,00
16º	Maria Cristina dos Santos Simler	3,00
17º	Adriana dos Reis Pereira	3,00
18º	Cleideane Maria Gomes da Silva	3,00
19º	Mirely Claro dos Santos	3,00
20º	Amanda Cristina de Oliveira	3,00
21º	Jhennyfer Khawanny Pereira de Moraes	3,00
22º	Yan Miotto de Araújo	3,00
23º	Maria de Fátima Silva Gomes	2,00
24º	Cristiane Maria Gomes	1,00
25º	Begmara Neponoceno de Almeida	1,00
26º	Elis Souza Vasconcellos	1,00
27º	Vanessa Miranda de Oliveira	1,00
28º	Maria Aparecida Alves dos Santos	0,00

Cargo: **Ajudante de Serviços Gerais (Zona Rural – Bom Jardim)**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Renan Antônio Almeida Silva	5,60
2º	Maria Aparecida Alves da Costa	3,00
3º	Jessica Bianca Henrique dos Santos	3,00
4º	Pamela Emanuelle Souza Matos Alves	3,00

5º	Ana Maria de Souza	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 080/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 147/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 18 (dezoito) de outubro de 2021 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 300/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, o servidor nomeado **VALDECIR PRIBE** a partir da data de 01/10/2021, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 29 de setembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 299/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do cargo de **CHEFE DEPTO DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, o servidor nomeado **VALDECIR PRIBE** a partir da data de 01/10/2021, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 29 de setembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 298/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, o servidor nomeado **DIEGO MAGALHÃES PINHEIRO** a partir da data de 01/10/2021, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 29 de setembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
11332	267	HIRAMAIA NÓBREGA NIYA	IMPROCEDENTE	Em análise ao cartão resposta da candidata, fica comprovado que a mesma acertou apenas

				5 questões, sendo: Questão 01, Questão 04, Questão 05,Questão 07,Questão 10; O cartão está disponível na área do candidato, basta acessar com login e senha.

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
11182	152	BRUNO FELIPE O. PEIREIRA	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 0,5 pontos.
11196	29	CARLA GIOVANA CRISTINA CECON	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.
11217	20	DAIANA PATRICIA RHODEN	DEFERIDO	Documentação anexada atende as exigências editalícias - 1,5.
11215	95	ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.
11211	304	HUGO COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 0,5 pontos.
11200	24	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.
11170	52	NAEGELI TEODORO BRUMATI	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 0,5 pontos.
11216	189	PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.
11191	246	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 1,5 pontos.
11202	343	WAGNER PEREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.
11218	93	WESLLEY MORAIS GHIOTTI	INDEFERIDO	Documentação anexada não atende as exigências editalícias.

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

029- ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
216	DAYANNADE SOUZA BONFIM	5,0

030- PSICÓLOGO (A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
29	CARLA GIOVANA CRISTINA CECON	8,70

39- TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
22	LAISA MENIN	7,8

040- EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
264	NELIZA NEIVERTH OTENIO	8,45

041-ENFERMEIRO (A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
52	NAEGELI TEODORO BRUMATI	9,0
41	RAQUEL DA SILVA SCHMITT	8,7
183	PATRICIA CRU	AUSENTE

017- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
93	WESLLEY MORAIS GHIOTTI	6,5

018- ENGENHEIRO FLORESTAL –ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
161	PAULO MARCELO NOGUEIRA GOMES	7,9
168	SABRINA JANUÁRIO DE ALENCAR OTENIO	6,7

043- FAMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
77	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	8,8
131	ANA PAULA LACERRA BARZON	7,4

044- FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
230	DOUGLAS HENRIQUE MACABÔ	6,85

046- ODONTÓLOGO (A) – JAPURANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
17	TAIS BELLAVER	9,0

046- OTONTÓLOGO (A) –ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
78	JANAINA BENRADO PAULINO	8,40
220	REBECA TOMAZELI SOUZA ROSSI	8,10

049- TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM- JAPURANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
38	GLENDA MARTA RAMOS TAVARES	7,8

049- TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM- TRÊS CINCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
150	FERNANDA CAROLINA CONSTANTINO DA SILVA	6,8
203	LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA	6,3

049- TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM- ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
267	HIRAMAIA NÓBREGA NIYA	7,0
82	WILLIAN INACIO DA SILVA	7,55
63	VALDIIVINA SILVA PEREIRA	3,45

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
ATA AUDIENCIA PUBLICA PRESTACAO DE CONTAS RREO 4° BIMESTRE E RGF 2° QUADRIMESTE

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4º BIMESTRE 2021 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

REALIZADA EM 02/09/2021

Local: PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezenove horas e vinte minutos, do dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, para apresentar em audiência pública de prestação de contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do quarto bimestre/2021 e ao Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre/2021. Os convites foram publicados no site oficial do município de Nova Bandeirantes, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, em data de 31/08/2021, foram convidados ainda, todo o secretariado e instituições municipais, e representantes dos partidos políticos, e ainda, afixado em mural para conhecimento geral dos servidores municipais e demais visitantes, ainda no Portal do Município. Iniciando a apresentação, o Sr. Sidney Oribes, da assessoria de planejamento, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), e iniciou a apresentação demonstrando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º bimestre/2021, das execuções orçamentárias, Receitas: Receita Estimada 2021 R$ 51.500.000,00, arrecadou o valor de R$ 38.222.060,87, perfazendo o total de 74,22%, até o bimestre. Apresentou os valores estimados de receitas próprias de R$ 5.828.000,00 e arrecadado o montante de R$ 5.895.797,00, perfazendo o percentual de 101,16%, no período. Do montante das Receitas da União o valor estimado de R$ 17.899.000,00 já deduzidos os valores de contribuição ao Fundeb de R$ 2.800.000,00, arrecadou-se o valor de R$ 11.600.111,50, desta forma, apresentou um índice de 64,84%. Do montante das Receitas do Estado o valor estimado de R$ 11.941.000,00 já deduzidos os valores de contribuição ao Fundeb de R$ 10.046.123,25, arrecadou-se o valor de R$ 4.855.836,33, desta forma atingiu o objetivo de 84,13% do valor previsto. Quanto aos valores do Fundeb, a receita estimada está prevista em R$ 7. 500.000,00 e arrecadado o valor de R$ 6.310.892,94, portanto, 84.15% do montante estimado. A contribuição do município ao Fundeb foi de R$(3. 780.977,65), perfazendo uma vantagem entre recebimento e contribuição de R$ 2.529.915,29. Em todos os casos as receitas foram demonstradas detalhamento para conhecimento dos presentes. Com relação ao Despesas Fixada na Lei Orçamentária nº 1.229/2020, a despesa da prefeitura é fixada para 2021 em R$ 49.679.000,00, e até o momento, Créditos Suplementares no montante de R$ 5.318.250,00, tornando a despesa fixada em R$ 54.997.250,00. Desse montante autorizado foi empenhado o valor de R$ 31.146.616,24. Despesa Liquidada R$ 30.908.015,24 e despes paga R$ 28.624.096,11, apresentando um superávit financeiro no exercício de R$ 7.075.444,63. A Câmara Municipal recebeu de repasse até então, o montante de R$ 1.214.000,00 e liquidou em despesas o valor de R$ 1. 058.953,82. A Receita Correntes Líquida RCL, oriundas de impostos locais (IPTU; ISSQN; ITBI; Taxas), transferências da União; do Estado; e Fundeb, entre outras receitas perfaz-se o valor total de R$ 52.226.555,87 até o período. O resultado das Metas Fiscais apresentadas ficou na seguinte ordem: Receita Primária Total R$ 36.726.730,94; Despesa Primária Paga R$ 28.286.042,25; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 110.552,72, perfazendo um Resultado Primário em 2021 R$ 8.330.135,97; Meta do Resultado Primário previsto na LDO/2021 R$ (1.978.830,00), e o Resultado Nominal, acrescenta-se os juros ativos R$ 74.576,02 e juros passivos R$ 156.626,36, perfazendo o resultado nominal em 2021 de R$ 8.248.085,63, cuja meta do Resultado Nominal LDO/2021 R$ (2.247.830,00), em ambos os casos atendeu plenamente às metas estabelecidas. Na sequência foram apresentadas as despesas por órgão e unidade, com o detalhamento dos valores fixados e a execução das despesas empenhadas. O apresentador falou ainda que essas informações estão disponibilizadas no site da prefeitura no Portal Transparência, acessível a todo e qualquer pessoa. E na sequencia iniciou a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2021. Apresentando os índices constitucionais da Saúde, Educação, Fundeb e Pessoal e encargos. A Base de cálculo oriundo de recursos de impostos e transferências é R$ 23.466.640,38, e os gastos mínimos obrigatórios em Ações e Serviços de Saúde Pública ASSP 15%, representa o valor de R$ 3.519.996,06. A Saúde liquidou em despesas o valor de R$ 4.348.543,13, perfazendo 18,53%. A Educação os 25%, representa o valor de R$ 5.866.660,10. Porém, o montante gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de R$ 4.871.559,91, representando 20,76% do montante. Quanto ao Fundeb, os valores recebidos somam R$ 6.310.892,94; o montante efetivamente gasto soma R$ 3.381.530,58, perfazendo o montante de 53,58% do montante necessário ao cumprimento da legalidade. O valor da RCL R$ 52.226.555,87, Gastos com Pessoal e Encargos R$ 22.604.864,28, perfazendo o percentual 43,28%. Diante das informações prestadas, foi informado aos presente que o site www.novabandeirantes.mt.gov.br/Transparencia está disponível para acesso público e que, caso não se consiga alcançar o objetiva da pesquisa, pode-se fazer e-mail a Ouvidoria do município www.novabandeirantes.mt.gov.br/Ouvidoria para dirimir todas as dúvidas. E, ainda, falou aos presentes acerca da disponibilização desses slides e de todo o processo de contas postados do Portal Transparência para acesso público, e ainda, da disponibilização dos relatórios apresentados no site Portal Transparência para apreciação da população. Falou ainda, que tão logo termine essa apresentação, entraremos em discussão com a LDO para 2022. Na sequência, abriu-se a palavra aos presentes, como não houve manifestação, e as 19:50hs, deu-se por encerrada a sessão. E, eu _____ Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada em lista anexa.

ADMINISTRAÇÃO/RH
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO LDO 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO LDO 2022

REALIZADA EM 02/09/2021

Local: PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, do dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, para apresentar em audiência pública o Projeto de Lei que trata da Lei das Diretrizes Orçamentária LDO 2022, ratifica-se que os convites foram publicados no site oficial do município de Nova Bandeirantes, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, em data de 31/08/2021, foram convidados ainda, todo o secretariado e instituições municipais, e representantes dos partidos políticos, e ainda, afixado em mural para conhecimento geral dos servidores municipais e demais visitantes, ainda no Portal do

Município. Iniciando a apresentação, o Sr. Sidney Oribes, da assessoria de planejamento, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a destinação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento, como agora o LDO - 2022, e iniciou a apresentação demonstrando alguns artigos do Projeto de Lei, citou a extensa complexidade da Lei, no entanto, esclareceu com palavras simples para o entendimento dos presentes as nuances da LDO. É uma peça que extrai do PPA as metas e prioridades dos exercícios propostos, 2022-2025, no caso em tela 2022 e traz para a montagem e determinação das regras do Orçamento/2022. Ou seja, a LDO é uma peça de planejamento que é o elo de ligação entre o Plano Plurianual e o Orçamento. Detalhou informações acerca dos Anexos que compõem a LDO/2022: I - as Metas Fiscais; II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos; IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; **V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal; VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e **VIII** - as Disposições Gerais. Apresentou a estrutura administrativa detalhadamente e em seguida os valores que compõem o detalhamento da receita e despesa contida na LDO/2022, condicionante legal para elaboração da Peça orçamentária para 2022. Apresentou aos presentes a estrutura administrativa do município e dentro dela todos os órgãos e unidades orçamentárias, as quais promoverão as despesas orçamentária no decorrer do curso do exercício de 2022. Apresentou as natureza das receitas estimadas em R$ 60.000.000,00 para 2022, bem como, o mesmo valor para as despesas, detalhando como serão distribuidos em cada unidade orçamentária. Falou ainda acerca da publicação desse material no site da prefeitura para conhecimento da população em geral em: www.novabandeirantes.mt.gov.br/Transparencia e ratificou que esse projeto estará em discussão na câmara de Vereadores dentro de alguns dias, e que, qualquer pessoa poderá fazer recomendação e sugestão nessa faze antes da aprovação do Projeto de Lei. Na sequência abriu a palavra aos presentes que não se manifestaram, então deu-se por encerrada a sessão de audiência pública as 20:20hs. E, eu _____ Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada e pelos presentes em lista anexa.

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNH - D) - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PTC**
45	CRISTIANO ALVES ROCHA	100
262	VALDEMIR DE SOUZA	100
284	SILVIA MARIA SOUZA CATUZZO	100
251	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	100
259	ATAÍDE PIRES	100
033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - JAPURANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PTC**
143	GERSO DE JESUS BATISTA	100
139	LUIZ FERNANDO MORGAN	100
033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PTC**
72	WASHIGTON BOAVENTURA	100
37	DARCI ANTONIO VICENTIN	100
119	CLAUDIOMAR DE CASTRO SILVA	100
016 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CNH - C) - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PTC**
239	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	100

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre segurança e tipos de radiografias

Conhecimento em segurança: 20 pontos

Conhecimento em tipos de radiografias: 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Um até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Para que servem exames contrastados: 0,25 pontos

Tipos de exames contrastados: 0,25 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Responsabilidade social do Técnico em Radiologia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Diferenciar assepsia de antissepsia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento em Primeiros socorros no caso prático: 20 pontos

Conhecimento na ausência do Médico até qual estágio de atendimento o Técnico de Enfermagem pode atuar: 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Técnicas básicas envolve as principais atividades da enfermagem: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 ponto

Até três erros: 0,20 ponto

Acima de três erros: 0,0 ponto

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios e diretrizes para a estruturação do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Funções do técnico de enfermagem em oncologia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Quais as estratégias dos técnicos em enfermagem, para o cuidado em saúde mental no programa saúde da família: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Procedimentos a serem tomados em situações relacionadas ao caso prático: 40 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos sobre os desafios do Serviço Social na contemporaneidade: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Documentos oficiais elaborados pelo Assistente Social: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 pontos)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Objetivo da Política Nacional de Promoção da Saúde: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

EDUCADOR FÍSICO

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento sobre o treino especificado no caso: 40 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Um até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios do treinamento esportivo: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Primeiros socorros no esporte: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Diferenciar medidas de avaliações físicas: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Objetivo do Programa Academia da Saúde: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

ENFERMEIRO

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento em Primeiros socorros no caso prático: 20 pontos

Conhecimento na ausência do Médico até qual estágio de atendimento o Técnico de Enfermagem pode atuar: 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Um até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 pontos)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Técnicas básicas envolve as principais atividades da enfermagem :0,50

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,40 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios e diretrizes para a estruturação do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Qual é a função da enfermagem no centro cirúrgico: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

ENGENHEIRO AGRONOMO

Ø **Caso Prático (6 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento em Regularização Fundiária: 2 pontos

Conhecimento em Legislação ambiental: 1 pontos

Conhecimento em Técnicas de plantio: 1 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:2 pontos

Até três erros:1 pontos

Mais de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Preparo do Solo: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Mais de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 pontos)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Técnicas de amostragem do solo : 0,50

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Tratamento características químicas nas camadas mais profundas do solo: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Modalidades de acesso a crédito, por parte do produtor rural **:** 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

FAMACÊUTICO

Ø **Caso Prático (60 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento o código de ética profissional e a legislação: 20 pontos

Conhecimento sobre antialérgicos: 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Um até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Níveis de biossegurança: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 02- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios gerais da farmacologia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 03- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Assistência Farmacêutica: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 04- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Função do farmacêutico: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

FISIOTERAPEUTA

Ø Caso Prático (60 pontos)

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Qual a função do profissional de fisioterapia antes e depois da ventilação mecânica: 1,20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø Questão 01- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Critérios a serem avaliados em exames físicos de traumatologia: 0,50
Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 02- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Quais os benefícios da cinesioterapia: 0,25 pontos

Identificar para quem não é indicado: 0,25 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 03- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Objetivos principais da avalição neurofuncional 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 04- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos sobre Eletroterapia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 ponto

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

ODONTÓLOGO

Ø Caso Prático (60 pontos)

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Gengivite: 20 pontos

Exames e procedimentos para o diagnostico: 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø Questão 01- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Anestesia odontológica: 0,25 pontos

Tipos e indicações: 0,25 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 02- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Técnica Tratamento Restaurador Atraumático: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 03- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Principais urgências odontológicas: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø Questão 04- (1,0 ponto)

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios das cirurgias odontológicas: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

PSICÓLOGO

Ø Caso Prático (60 pontos)

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento em atuação do profissional na orientação vocacional: 20 pontos

Procedimentos : 20 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:20 pontos

Um até três erros:10 pontos

Acima de três erros:0,0 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Funções mentais: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Princípios Psicofarmacologia: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 03- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Psicologia Institucional: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

Ø **Questão 04- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Terapia cognitivo-comportamental: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Acima de três erros: 0,0 pontos

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ø **Caso Prático (6 pontos)**

O candidato deverá demostrar conhecimentos sobre:

Conhecimento em Regularização da Propriedade Rural : 2 pontos

Conhecimento em Legislação ambiental: 1 pontos

Conhecimento em Comercialização de Madeira: 1 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro:2 pontos

Um ou mais erros:1 pontos

Ø **Questão 01- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Mais de três erros: 0,0

Ø **Questão 02- (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Cadastro Ambiental Rural: 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Mais de três erros: 0,0

Ø **Questão 03 – (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Autorização Provisória de Funcionamento

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Mais de três erros: 0,0

Ø **Questão 04 – (1,0 ponto)**

O candidato devera demostrar conhecimentos:

Tipologia Florestal : 0,50 pontos

Ortografia/gramática: Nenhum erro: 0,50 pontos

Até três erros: 0,20 pontos

Mais de três erros: 0,0

Acima de três erros: 0,0 pontos

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RREO 4º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE 2021

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, PUBLICA os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, e informa que os mesmos encontra-se a disposição no site https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.038.251,85	34.983.066,32	5.729.963,33	26.354.605,62	8.628.460,70	4.429.993,16	16.102.108,33	18.880.957,99	15.408.426,51	
DESPESAS CORRENTES	21.793.003,74	23.360.368,14	3.734.096,78	19.024.849,89	4.335.518,25	4.026.631,87	14.472.085,29	8.888.282,85	13.919.236,30	
Pessoal e Encargos Sociais	11.091.539,45	10.312.983,81	1.889.938,48	7.250.265,05	3.062.718,76	1.889.938,48	7.250.265,05	3.062.718,76	7.249.823,84	
Juros e Encargos da Dívida	300,00	300,00			300,00			300,00		
Outras Despesas Correntes	10.701.164,29	13.047.084,33	1.844.158,30	11.774.584,84	1.272.499,49	2.136.693,39	7.221.820,24	5.825.264,09	6.669.412,46	
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.248,11	10.977.698,18	1.995.866,55	7.329.755,73	3.647.942,45	403.361,29	1.630.023,04	9.347.675,14	1.489.190,21	
Investimentos	10.558.091,86	10.952.318,18	1.995.866,55	7.305.755,73	3.646.562,45	399.376,31	1.610.243,20	9.342.074,98	1.469.410,37	
Inversões Financeiras	5.250,00	50,00			50,00			50,00		
Amortização da Dívida	36.906,25	25.330,00		24.000,00	1.330,00	3.984,98	19.779,84	5.550,16	19.779,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.000,00	645.000,00			645.000,00			645.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	432.963,56	168.602,49	649.365,63	432.963,56	647.806,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.303.216,00	36.065.395,51	5.898.565,82	27.003.971,25	9.061.424,26	4.598.595,65	16.751.473,96	19.313.921,55	16.056.233,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.303.216,00	36.065.395,51	5.898.565,82	27.003.971,25	9.061.424,26	4.598.595,65	16.751.473,96	19.313.921,55	16.056.233,21	
SUPERÁVIT (XIII)							1.945.799,43		2.641.040,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.303.216,00	36.065.395,51	5.898.565,82	27.003.971,25	9.061.424,26	4.598.595,65	18.697.273,39	17.368.122,12	18.697.273,39	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/09/2021 16:00:04

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	432.963,56	168.602,49	649.365,63	432.963,56	647.806,70	
DESPESAS CORRENTES	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	432.963,56	168.602,49	649.365,63	432.963,56	647.806,70	
Pessoal e Encargos Sociais	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	432.963,56	168.602,49	649.365,63	432.963,56	647.806,70	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.037.621,85	34.982.436,32	5.729.963,33	26.354.605,62	97,60	8.627.830,70	4.429.993,16	16.102.108,33	96,12	18.880.327,99	0,00
LEGISLATIVA	787.000,00	787.000,00	106.960,74	478.375,18	1,77	308.624,82	111.098,54	459.792,11	2,74	327.207,89	0,00
Ação Legislativa	787.000,00	787.000,00	106.960,74	478.375,18	1,77	308.624,82	111.098,54	459.792,11	2,74	327.207,89	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.420.719,62	8.327.230,24	1.395.718,00	6.617.377,57	24,51	1.709.852,67	1.539.457,34	5.004.759,76	29,88	3.322.470,48	0,00
Administração Geral	6.343.776,75	8.256.827,37	1.387.869,66	6.571.604,21	24,34	1.685.223,16	1.531.609,00	4.967.016,40	29,65	3.289.810,97	0,00
Controle Interno	65.942,87	51.322,87	6.948,34	27.793,36	0,10	23.529,51	6.948,34	27.793,36	0,17	23.529,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	19.080,00	900,00	17.980,00	0,07	1.100,00	900,00	9.950,00	0,06	9.130,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.259,28	1.157.292,31	118.027,69	719.014,91	2,66	438.277,40	101.931,93	483.540,96	2,89	673.751,35	0,00
Assistência ao Idoso	452.038,13	394.951,99	58.573,95	242.703,03	0,90	152.248,96	50.072,95	222.453,03	1,33	172.498,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.200,00	208.663,48	18.635,82	136.767,75	0,51	71.895,73	19.939,50	75.667,22	0,45	132.996,26	0,00
Assistência Comunitária	483.021,15	553.676,84	40.817,92	339.544,13	1,26	214.132,71	31.919,48	185.420,71	1,11	368.256,13	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.435.373,00	1.435.373,00	199.002,54	843.917,93	3,13	591.455,07	204.068,84	830.580,53	4,96	604.792,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.435.373,00	1.435.373,00	199.002,54	843.917,93	3,13	591.455,07	204.068,84	830.580,53	4,96	604.792,47	0,00
SAÚDE	5.132.364,93	5.653.826,22	1.005.614,66	5.088.001,85	18,84	565.824,37	1.103.335,90	3.896.574,56	23,26	1.757.251,66	0,00
Administração Geral	600.095,00	934.760,38	62.456,30	829.317,83	3,07	105.442,55	160.062,49	539.171,85	3,22	395.588,53	0,00
Atenção Básica	2.140.369,93	2.131.780,90	397.082,27	1.944.500,38	7,20	187.280,52	426.891,55	1.488.560,91	8,89	643.219,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.688.200,00	2.075.221,08	491.723,12	1.949.888,12	7,22	125.332,96	452.172,89	1.526.064,13	9,11	549.156,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.200,00	322.486,35	38.866,60	242.539,93	0,90	79.946,42	38.866,60	232.126,08	1,39	90.360,27	0,00
Vigilância Sanitária	115.500,00	80.777,51	12.496,37	52.839,23	0,20	27.938,28	12.496,37	52.839,23	0,32	27.938,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	146.000,00	108.800,00	2.990,00	68.916,36	0,26	39.883,64	12.846,00	57.812,36	0,35	50.987,64	0,00
TRABALHO	24.576,25	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.697,40	6.012,69	0,04	13.987,31	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.576,25	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.697,40	6.012,69	0,04	13.987,31	0,00
EDUCAÇÃO	4.184.506,04	4.416.919,41	590.965,35	3.025.568,81	11,20	1.391.350,60	613.954,21	1.986.170,32	11,86	2.430.749,09	0,00
Administração Geral	492.000,00	818.736,00	126.752,14	813.953,10	3,01	4.782,90	148.495,52	492.797,66	2,94	325.938,34	0,00
Ensino Fundamental	2.308.821,65	2.493.433,20	310.081,63	1.533.457,97	5,68	959.975,23	325.301,53	913.543,60	5,45	1.579.889,60	0,00
Educação Infantil	1.364.108,13	1.104.750,21	154.131,58	678.157,74	2,51	426.592,47	140.157,16	579.829,06	3,46	524.921,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	487.269,25	235.270,00	20.212,62	76.579,48	0,28	158.690,52	15.384,08	65.485,34	0,39	169.784,66	0,00
Difusão Cultural	487.269,25	235.270,00	20.212,62	76.579,48	0,28	158.690,52	15.384,08	65.485,34	0,39	169.784,66	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.611.600,00	1.606.683,10	46.000,00	1.226.113,16	4,54	380.569,94	46.000,00	564.942,33	3,37	1.041.740,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.301.600,00	1.398.583,10	0,00	1.019.113,16	3,77	379.469,94	0,00	380.942,33	2,27	1.017.640,77	0,00
Serviços Urbanos	310.000,00	208.100,00	46.000,00	207.000,00	0,77	1.100,00	46.000,00	184.000,00	1,10	24.100,00	0,00
HABITAÇÃO	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.989.442,25	3.037.433,00	88.645,46	2.955.897,83	10,95	81.535,17	191.782,90	718.702,35	4,29	2.318.730,65	0,00

Emissão: 29/09/2021 16:00:30 Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	2.989.442,25	3.037.433,00	88.645,46	2.955.897,83	10,95	81.535,17	191.782,90	718.702,35	4,29	2.318.730,65	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.161.500,00	1.128.270,00	0,00	690.484,51	2,56	437.785,49	55.685,50	360.126,79	2,15	768.143,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.150.000,00	1.126.770,00	0,00	690.484,51	2,56	436.285,49	55.685,50	360.126,79	2,15	766.643,21	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.405.441,98	1.653.253,18	676.468,26	935.534,08	3,46	717.719,10	25.111,58	160.036,86	0,96	1.493.216,32	0,00
Extensão Rural	1.393.941,98	1.653.253,18	676.468,26	935.534,08	3,46	717.719,10	25.111,58	160.036,86	0,96	1.493.216,32	0,00
Demais Subfunções	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	217.587,00	152.911,83	5.919,00	114.031,25	0,42	38.880,58	19.773,00	39.095,25	0,23	113.816,58	0,00
Energia Elétrica	217.587,00	152.911,83	5.919,00	114.031,25	0,42	38.880,58	19.773,00	39.095,25	0,23	113.816,58	0,00
TRANSPORTES	4.654.007,25	4.406.808,79	1.460.730,00	3.263.681,21	12,09	1.143.127,58	381.027,95	1.485.483,03	8,87	2.921.325,76	0,00
Transporte Rodoviário	3.243.002,25	3.157.871,58	1.460.730,00	3.119.599,13	11,55	38.272,45	381.027,95	1.341.400,95	8,01	1.816.470,63	0,00
Demais Subfunções	1.411.005,00	1.248.937,21	0,00	144.082,08	0,53	1.104.855,13	0,00	144.082,08	0,86	1.104.855,13	0,00
DESPORTO E LAZER	335.400,00	294.165,24	15.699,01	276.027,85	1,02	18.137,39	15.699,01	21.025,61	0,13	273.139,63	0,00
Desporto Comunitário	328.900,00	294.165,24	15.699,01	276.027,85	1,02	18.137,39	15.699,01	21.025,61	0,13	273.139,63	0,00
Lazer	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,09	1.000,00	3.984,98	19.779,84	0,12	5.220,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	385.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,09	1.000,00	3.984,98	19.779,84	0,12	5.220,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	2,40	432.963,56	168.602,49	649.365,63	3,88	432.963,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.302.586,00	36.064.765,51	5.898.565,82	27.003.971,25	100,00	9.060.794,26	4.598.595,65	16.751.473,96	100,00	19.313.291,55	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.264.964,15	1.082.329,19	168.602,49	649.365,63	2,40	432.963,56	168.602,49	649.365,63	3,88	432.963,56	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	3.848,30	16.764,81	0,06	3.235,19	3.848,30	16.764,81	0,10	3.235,19	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	3.848,30	16.764,81	0,06	3.235,19	3.848,30	16.764,81	0,10	3.235,19	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	458.964,15	392.964,15	57.533,20	228.585,86	0,85	164.378,29	57.533,20	228.585,86	1,36	164.378,29	0,00
Administração Geral	450.964,15	384.964,15	56.877,28	226.014,86	0,84	158.949,29	56.877,28	226.014,86	1,35	158.949,29	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	655,92	2.571,00	0,01	5.429,00	655,92	2.571,00	0,02	5.429,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2021 16:00:30

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.500,00	57.550,00	6.775,20	32.352,32	0,12	25.197,68	6.775,20	32.352,32	0,19	25.197,68	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	3.713,00	17.408,23	0,06	12.591,77	3.713,00	17.408,23	0,10	12.591,77	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	27.550,00	3.062,20	14.944,09	0,06	12.605,91	3.062,20	14.944,09	0,09	12.605,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SAÚDE	344.500,00	275.365,04	45.063,12	171.244,25	0,63	104.120,79	45.063,12	171.244,25	1,02	104.120,79	0,00
Administração Geral	61.500,00	30.500,00	5.235,21	20.515,30	0,08	9.984,70	5.235,21	20.515,30	0,12	9.984,70	0,00
Atenção Básica	151.900,00	119.013,53	18.903,97	67.782,43	0,25	51.231,10	18.903,97	67.782,43	0,40	51.231,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.100,00	93.100,00	16.037,54	63.655,54	0,24	29.444,46	16.037,54	63.655,54	0,38	29.444,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	24.777,50	3.606,69	14.026,84	0,05	10.750,66	3.606,69	14.026,84	0,08	10.750,66	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	6.724,01	1.279,71	5.264,14	0,02	1.459,87	1.279,71	5.264,14	0,03	1.459,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	325.500,00	319.350,00	52.236,73	189.407,94	0,70	129.942,06	52.236,73	189.407,94	1,13	129.942,06	0,00
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	180.000,00	169.850,00	30.544,29	105.362,32	0,39	64.487,68	30.544,29	105.362,32	0,63	64.487,68	0,00
Educação Infantil	137.500,00	149.500,00	21.692,44	84.045,62	0,31	65.454,38	21.692,44	84.045,62	0,50	65.454,38	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	17.000,00	3.145,94	11.010,45	0,04	5.989,55	3.145,94	11.010,45	0,07	5.989,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	17.000,00	3.145,94	11.010,45	0,04	5.989,55	3.145,94	11.010,45	0,07	5.989,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.264.964,15**	**1.082.329,19**	**168.602,49**	**649.365,63**	**2,40**	**432.963,56**	**168.602,49**	**649.365,63**	**3,88**	**432.963,56**	**0,00**

Emissão: 29/09/2021 16:00:30
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.138.039,78	2.410.367,51	2.272.888,96	3.059.962,26	2.239.080,20	2.211.935,13	2.429.994,59	2.148.820,14	2.463.526,91	2.095.968,34	2.489.335,82	2.760.549,18	28.720.468,82	26.653.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-455.934,75	302.382,90	195.208,06	423.422,45	341.932,28	160.618,18	141.996,91	68.221,17	292.782,01	88.755,34	202.557,60	327.943,29	2.089.885,44	2.406.610,00
IPTU	2.831,76	1.394,70	2.266,87	1.825,05	1.506,21	1.770,41	2.050,45	929,33	2.044,14	8.731,45	24.418,80	49.562,63	99.331,80	147.500,00
ISS	-494.818,88	57.646,92	180.004,50	88.938,30	141.444,34	13.657,25	63.464,58	35.116,86	129.087,23	62.398,12	135.371,58	160.809,90	573.120,70	1.407.710,00
ITBI	7.000,00	56.383,37	5.752,75	217.912,99	182.007,42	118.194,20	59.620,66	24.860,01	800,00	3.943,30	17.263,75	80.000,00	773.738,45	541.000,00
IRRF		170.050,51		98.362,69		61,99			141.809,12				410.284,31	184.610,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	29.052,37	16.907,40	7.183,94	16.383,42	16.974,31	26.934,33	16.861,22	7.314,97	19.041,52	13.682,47	25.503,47	37.570,76	233.410,18	125.790,00
Contribuições	15.152,60	14.723,60	17.519,02	14.363,80	18.273,04	130.852,88	56.899,13	60.812,06	57.232,61	42.120,35	60.722,92	63.380,84	552.052,85	852.000,00
Receita Patrimonial	676.798,65	2.129,54	2.393,04	2.688,04	2.687,21	2.942,33	5.671,43	7.343,63	10.823,12	13.524,10	15.203,18	22.604,95	764.809,22	159.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.798,65	2.129,54	2.393,04	2.688,04	2.687,21	2.942,33	5.671,43	7.343,63	10.823,12	13.524,10	15.203,18	22.604,95	89.809,22	159.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	675.000,00												675.000,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					44.846,16	50.125,75	67.809,67	64.904,20	58.704,55	54.418,68	64.859,82	61.124,00	466.792,83	722.508,00
Transferências Correntes	1.901.998,81	2.091.131,47	2.057.768,84	2.619.441,77	1.829.238,64	1.866.395,99	2.156.617,45	1.946.539,08	2.042.984,62	1.896.149,87	2.145.992,30	2.285.496,10	24.839.754,94	22.501.700,00
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	8.056.210,00
Cota Parte do ICMS	546.972,38	491.235,26	439.844,63	613.641,50	510.435,34	413.351,24	600.225,64	513.743,60	493.483,57	635.151,07	651.753,11	732.633,66	6.642.471,00	5.420.000,00
Cota Parte do IPVA	13.937,96	22.510,48	19.163,58	41.180,85	25.892,79	22.748,49	27.133,65	19.576,96	21.660,96	27.648,75	41.303,95	38.153,21	320.911,63	462.000,00
Cota Parte do ITR	25.036,98	401.271,80	326.893,61	60.191,25	60.648,79	8.070,17	7.052,63	12.211,67	7.637,40	12.400,15	12.754,36	9.593,19	943.762,00	1.150.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	2.411,93	3.231,29	2.574,70	3.740,43	3.831,04	3.341,14	3.598,90	3.430,83	3.624,00	3.749,43	1.620,92	1.034,33	36.188,94	24.000,00
Transferências FUNDEB	127.429,75	130.978,41	120.507,22	155.437,84	135.381,25	124.466,12	148.406,26	144.160,23	186.650,72	171.796,50	172.229,85	195.772,28	1.813.216,43	1.340.000,00
Outras Transferências Correntes	808.985,39	534.312,44	476.010,61	742.091,18	363.934,92	338.734,56	729.625,29	583.743,08	525.073,58	349.329,89	315.227,45	547.872,52	6.314.940,91	6.049.490,00
Outras Receitas Correntes	24,47			46,20	2.102,87	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			7.173,54	11.400,00
DEDUÇÕES (II)	192.634,25	284.521,70	291.735,14	284.028,73	267.679,01	395.357,97	311.896,49	303.733,15	322.759,70	316.375,03	322.802,11	371.093,42	3.664.616,70	3.468.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência					2.460,86	115.387,27	56.899,13	60.812,06	57.232,61	42.120,35	60.722,92	63.380,84	459.016,04	580.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.634,25	284.521,70	291.735,14	284.028,73	265.218,15	279.970,70	254.997,36	242.921,09	265.527,09	274.254,68	262.079,19	307.712,58	3.205.600,66	2.888.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**2.166.533,71**	**2.389.455,76**	**25.055.852,12**	**23.184.918,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**2.166.533,71**	**2.389.455,76**	**25.055.852,12**	**23.184.918,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**2.166.533,71**	**2.389.455,76**	**25.055.852,12**	**23.184.918,00**

Emissão: 29/09/2021 16:00:51
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.022.103,00	1.124.788,27
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	459.016,04
Ativo	580.000,00	458.258,57
Inativo		757,47
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.440.603,00	665.772,23
Ativo	1.440.603,00	665.772,23
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária Entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**2.022.103,00**	**1.124.788,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**2.022.103,00**	**1.124.788,27**	**1.124.788,27**	**1.124.788,27**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.146,84
Investimentos e Aplicações	10.710.326,73
Outros Bens e Direitos	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)[2]					

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.766.418,00	16.686.529,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.406.610,00	1.624.806,78
Contribuições	852.000,00	490.293,83
Receita Patrimonial	160.600,00	80.799,95
Aplicações Financeiras (II)	160.600,00	80.799,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.613.300,00	14.016.733,21
Demais Receitas Correntes	733.908,00	473.895,70
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	728.908,00	473.895,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.600.818,00	16.605.729,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.346.195,00	1.344.971,69
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.246.195,00	1.344.971,69
Convênios	9.193.195,00	1.284.971,69
Outras Transferências de Capital	53.000,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	9.346.195,00	1.344.971,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.947.013,00**	**17.950.701,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.360.368,14	19.024.849,89	14.472.085,29	13.919.236,30	83.163,88	114.785,01	114.785,01
Pessoal e Encargos Sociais	10.312.983,81	7.250.265,05	7.250.265,05	7.249.823,84	1.610,23	8.831,78	8.831,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.047.084,33	11.774.584,84	7.221.820,24	6.669.412,46	81.553,65	105.953,23	105.953,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.675.007,28	11.436.860,88	7.017.975,48	6.470.267,70	76.453,65	105.953,23	105.953,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.360.068,14	19.024.849,89	14.472.085,29	13.919.236,30	83.163,88	114.785,01	114.785,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.977.698,18	7.329.755,73	1.630.023,04	1.489.190,21	3.264,71	1.800.577,52	1.800.577,32
Investimentos	10.952.318,18	7.305.755,73	1.610.243,20	1.469.410,37	3.264,71	1.800.577,52	1.800.577,32
Inversões Financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.330,00	24.000,00	19.779,84	19.779,84	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.952.368,18	7.305.755,73	1.610.243,20	1.469.410,37	3.264,71	1.800.577,52	1.800.577,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.957.436,32**	**26.330.605,62**	**16.082.328,49**	**15.388.646,67**	**86.428,59**	**1.915.362,53**	**1.915.362,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**560.263,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	80.799,95
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**641.063,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.763,90	14.963,47
DEDUÇÕES (XXIX)	8.336.277,79	8.901.080,14
Disponibilidade de Caixa	8.424.655,60	8.714.757,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.015,03	8.719.299,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	89.359,43	4.541,27
Demais Haveres Financeiros	-88.377,81	186.322,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.305.513,89	-8.886.116,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**580.602,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.818,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.963,47
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**510.748,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**429.948,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.179,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.512.179,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.688,61	90.807,31	86.428,59		14.067,33	172,89	3.955.898,79	1.915.362,53	1.915.362,33		2.040.709,35	2.054.776,68
EXECUTIVO	9.688,61	90.807,31	86.428,59		14.067,33	172,89	3.955.898,79	1.915.362,53	1.915.362,33		2.040.709,35	2.054.776,68
GABINETE DO PREFEITO		1.102,53	1.102,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.050,00	2.050,00				17.901,44	11.851,44	11.851,44		6.050,00	6.050,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS		17.399,18	17.399,18				18.300,00	18.300,00	18.300,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.035,72	11.035,72				86.320,04	56.230,38	56.230,38		30.089,66	30.089,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.587,42	4.587,42				100.684,01	61.813,81	61.813,81		38.870,20	38.870,20
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		40.145,22	35.766,50		4.378,72		2.190.517,82	1.012.929,69	1.012.929,69		1.177.588,13	1.181.966,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT		9.670,28	9.670,28				1.530.400,53	745.405,43	745.405,23		784.995,30	784.995,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.206,73	3.206,73				497,20				497,20	497,20
(NE)-PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA B	9.526,26	1.610,23	1.610,23		9.526,26	0,02	8.831,78	8.831,78	8.831,78		0,02	9.526,28
(NE)-SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	162,35				162,35	172,87	2.445,97				2.618,84	2.781,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**9.688,61**	**90.807,31**	**86.428,59**		**14.067,33**	**172,89**	**3.955.898,79**	**1.915.362,53**	**1.915.362,33**		**2.040.709,35**	**2.054.776,68**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.280.820,00	1.460.923,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	147.500,00	91.013,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.000,00	486.689,34
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.407.710,00	741.349,86
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	184.610,00	141.871,11
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.112.210,00	11.137.009,55
2.1-Cota-Parte FPM	8.056.210,00	6.207.514,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.441.210,00	5.863.408,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	615.000,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	5.420.000,00	4.550.777,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.230,59
2.4-Cota-Parte ITR	1.150.000,00	130.368,36
2.5-Cota-Parte IPVA	462.000,00	224.118,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.393.030,00**	**12.597.933,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.899.442,00**	**2.158.580,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.448.815,50**	**990.902,70**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.340.000,00	1.278.863,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.340.000,00	1.278.863,21
6.1.1- Principal	1.340.000,00	1.278.863,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-1.559.442,00**	**-879.717,41**

Emissão: 29/09/2021 16:05:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.885,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.885,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.513.748,88**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.124.879,00	988.880,97	988.880,97	988.880,97	0,00
10.1- Educação Infantil	561.526,00	521.571,85	521.571,85	521.571,85	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	561.526,00	521.571,85	521.571,85	521.571,85	0,00
10.2- Ensino Fundamental	563.353,00	467.309,12	467.309,12	467.309,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	341.299,26	280.707,96	280.707,96	280.707,96	0,00
11.1- Educação Infantil	130.617,26	86.667,22	86.667,22	86.667,22	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	130.617,26	86.667,22	86.667,22	86.667,22	0,00
11.2- Ensino Fundamental	210.682,00	194.040,74	194.040,74	194.040,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.466.178,26**	**1.269.588,93**	**1.269.588,93**	**1.269.588,93**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	467.309,12	467.309,12	467.309,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	661.349,86	661.349,86	661.349,86	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	608.239,07	608.239,07	608.239,07	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	895.204,24	467.309,12	467.309,12	36,54
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	608.239,07	608.239,07	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	127.886,32	617.513,35	617.513,35	46,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.112,90	1.319.410,43	752.105,09	682.877,76	567.305,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.138.112,90**	**1.319.410,43**	**752.105,09**	**682.877,76**	**567.305,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	752.105,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-879.717,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**1.631.822,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.149.483,32	1.631.822,50	12,95

Emissão: 29/09/2021 16:05:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.375,00	0,00	0,00	0,00	15.375,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.375,00	0,00	0,00	0,00	15.375,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	73.000,00	48.719,90
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	39.000,00	30.521,60
35.4 - PNATE	32.000,00	18.198,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.190,00	118.702,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**602.190,00**	**167.422,04**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/09/2021 16:05:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.604.291,16	2.588.999,36	2.021.694,02	1.952.466,69	567.305,34
47.1- Despesas Correntes	3.604.291,16	2.588.999,36	2.021.694,02	1.952.466,69	567.305,34
47.1.1- Pessoal Ativo	3.604.291,16	2.588.999,36	2.021.694,02	1.952.466,69	567.305,34
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	234.885,67	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.279.929,12	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.269.588,93	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	245.225,86	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.824,79	57.287,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	448.050,65	57.287,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente ás subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.977.698,18	7.329.755,73	3.647.942,45
Investimentos	10.952.318,18	7.305.755,73	3.646.562,45
Inversões Financeiras	50,00		50,00
Amortização da Dívida	25.330,00	24.000,00	1.330,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.977.698,18	7.329.755,73	3.647.942,45
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.977.698,18	7.329.755,73	3.647.942,45

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/09/2021 16:05:40
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	2.229.291,09	1.154.065,72	1.075.225,37	11.001.791,47
2021	2.355.120,52	1.207.358,77	1.147.761,75	12.149.553,22
2022	2.486.089,67	1.252.487,78	1.233.601,89	13.383.155,11
2023	2.599.496,84	1.409.782,61	1.189.714,23	14.572.869,34
2024	2.681.056,26	1.648.038,52	1.033.017,74	15.605.887,08
2025	2.948.748,79	1.722.938,08	1.225.810,71	16.831.697,79
2026	3.074.442,14	1.845.015,32	1.229.426,82	18.061.124,61
2027	3.147.791,24	2.153.069,17	994.722,07	19.055.846,68
2028	3.232.190,05	2.407.980,99	824.209,06	19.880.055,74
2029	3.340.487,08	2.507.771,43	832.715,65	20.712.771,39
2030	3.516.373,66	2.767.201,15	749.172,51	21.461.943,90
2031	3.561.453,23	3.083.393,06	478.060,17	21.940.004,07
2032	3.582.886,41	3.410.043,10	172.843,31	22.112.847,38
2033	3.614.130,58	3.660.247,22	-46.116,64	22.066.730,74
2034	3.615.715,00	3.910.147,72	-294.432,72	21.772.298,02
2035	3.806.331,65	4.028.719,54	-222.387,89	21.549.910,13
2036	3.827.007,66	4.273.352,39	-446.344,73	21.103.565,40
2037	3.854.270,78	4.417.753,99	-563.483,21	20.540.082,19
2038	3.782.575,87	4.747.668,45	-965.092,58	19.574.989,61
2039	3.727.232,01	5.021.260,04	-1.294.028,03	18.280.961,58
2040	3.710.082,69	5.154.910,66	-1.444.827,97	16.836.133,61
2041	3.717.216,84	5.185.681,47	-1.468.464,63	15.367.668,98
2042	3.723.911,79	5.213.543,95	-1.489.632,16	13.878.036,82
2043	3.534.827,46	5.788.861,33	-2.254.033,87	11.624.002,95
2044	3.495.642,25	5.805.743,85	-2.310.101,60	9.313.901,35
2045	3.324.727,90	5.902.383,58	-2.577.655,68	6.736.245,67
2046	3.272.794,64	5.926.623,48	-2.653.828,84	4.082.416,83
2047	3.211.856,96	5.980.983,16	-2.769.126,20	1.313.290,63
2048	3.174.900,69	5.912.322,27	-2.737.421,58	-1.424.130,95
2049	3.181.278,26	5.836.941,83	-2.655.663,57	-4.079.794,52
2050	3.004.693,00	5.754.192,19	-2.749.499,19	-6.829.293,71
2051	3.121.941,04	5.656.049,09	-2.534.108,05	-9.363.401,76
2052	3.241.215,05	5.548.735,54	-2.307.520,49	-11.670.922,25
2053	3.362.542,10	5.432.014,24	-2.069.472,14	-13.740.394,39
2054	53.708,79	5.305.805,86	-5.252.097,07	-18.992.491,46
2055		5.169.929,74	-5.169.929,74	-24.162.421,20
2056		5.023.113,69	-5.023.113,69	-29.185.534,89
2057		4.866.542,63	-4.866.542,63	-34.052.077,52
2058		4.700.686,28	-4.700.686,28	-38.752.763,80
2059		4.526.042,32	-4.526.042,32	-43.278.806,12
2060		4.342.794,54	-4.342.794,54	-47.621.600,66
2061		4.151.200,84	-4.151.200,84	-51.772.801,50
2062		3.951.555,98	-3.951.555,98	-55.724.357,48

Emissão: 29/09/2021 16:06:10 — Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2063		3.746.202,85	-3.746.202,85	-59.470.560,33
2064		3.536.413,49	-3.536.413,49	-63.006.973,82
2065		3.323.485,87	-3.323.485,87	-66.330.459,69
2066		3.108.862,16	-3.108.862,16	-69.439.321,85
2067		2.893.739,75	-2.893.739,75	-72.333.061,60
2068		2.679.416,53	-2.679.416,53	-75.012.478,13
2069		2.467.164,18	-2.467.164,18	-77.479.642,31
2070		2.258.225,74	-2.258.225,74	-79.737.868,05
2071		2.053.940,98	-2.053.940,98	-81.791.809,03
2072		1.855.372,08	-1.855.372,08	-83.647.181,11
2073		1.663.650,60	-1.663.650,60	-85.310.831,71
2074		1.479.855,06	-1.479.855,06	-86.790.686,77
2075		1.305.003,18	-1.305.003,18	-88.095.689,95
2076		1.140.169,90	-1.140.169,90	-89.235.859,85
2077		986.118,30	-986.118,30	-90.221.978,15
2078		843.639,98	-843.639,98	-91.065.618,13
2079		713.434,04	-713.434,04	-91.779.052,17
2080		596.097,30	-596.097,30	-92.375.149,47
2081		492.236,63	-492.236,63	-92.867.386,10
2082		402.098,81	-402.098,81	-93.269.484,91
2083		325.898,23	-325.898,23	-93.595.383,14
2084		263.482,62	-263.482,62	-93.858.865,76
2085		215.250,52	-215.250,52	-94.074.116,28
2086		179.947,03	-179.947,03	-94.254.063,31
2087		157.321,81	-157.321,81	-94.411.385,12
2088		144.764,76	-144.764,76	-94.556.149,88
2089		140.254,43	-140.254,43	-94.696.404,31
2090		138.856,08	-138.856,08	-94.835.260,39
2091		138.730,14	-138.730,14	-94.973.990,53
2092		138.214,17	-138.214,17	-95.112.204,70
2093		138.114,88	-138.114,88	-95.250.319,58
2094		137.529,60	-137.529,60	-95.387.849,18

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020				9.926.566,10

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/09/2021 16:06:10 Page 3
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/09/2021 16:06:42
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.280.820,00	2.280.820,00	1.460.923,73	64,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.500,00	147.500,00	91.013,42	61,70
IPTU	60.000,00	60.000,00	57.521,83	95,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.500,00	87.500,00	33.491,59	38,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	541.000,00	541.000,00	486.689,34	89,96
ITBI	540.000,00	540.000,00	486.689,34	90,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.407.710,00	1.407.710,00	741.349,86	52,66
ISS	1.379.210,00	1.379.210,00	740.915,00	53,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.500,00	28.500,00	434,86	1,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	184.610,00	184.610,00	141.871,11	76,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.497.210,00	14.497.210,00	10.792.903,12	74,45
Cota-Parte FPM	7.441.210,00	7.441.210,00	5.863.408,18	78,80
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	130.368,36	11,34
Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	224.118,76	48,51
Cota-Parte ICMS	5.420.000,00	5.420.000,00	4.550.777,23	83,96
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	24.230,59	100,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.778.030,00**	**16.778.030,00**	**12.253.826,85**	**73,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	762.745,99	668.985,16	498.214,57	74,47	386.197,68	57,73	383.697,68	57,36	
Despesas Correntes	742.968,19	566.225,12	395.454,53	69,84	347.705,98	61,41	345.205,98	60,97	
Despesas de Capital	19.777,80	102.760,04	102.760,04	100,00	38.491,70	37,46	38.491,70	37,46	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.566.589,61	1.530.949,85	1.435.010,45	93,73	1.028.686,46	67,19	1.015.987,59	66,36	
Despesas Correntes	1.537.089,61	1.509.242,87	1.417.667,47	93,93	1.011.343,48	67,01	998.644,61	66,17	
Despesas de Capital	29.500,00	21.706,98	17.342,98	79,90	17.342,98	79,90	17.342,98	79,90	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	423.921,00	338.353,85	248.529,27	73,45	238.115,42	70,37	238.115,42	70,37	
Despesas Correntes	405.742,50	338.353,85	248.529,27	73,45	238.115,42	70,37	238.115,42	70,37	
Despesas de Capital	18.178,50								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.606,00	87.502,01	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	
Despesas Correntes	94.556,00	87.502,01	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	
Despesas de Capital	50,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.012,00	60.799,73	25.399,77	41,78	14.295,77	23,51	14.295,77	23,51	
Despesas Correntes	116.772,00	60.799,73	25.399,77	41,78	14.295,77	23,51	14.295,77	23,51	
Despesas de Capital	3.240,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	628.045,00	724.539,38	609.346,29	84,10	472.277,17	65,18	472.077,17	65,16	
Despesas Correntes	614.145,00	722.779,38	607.586,29	84,06	470.517,17	65,10	470.317,17	65,07	
Despesas de Capital	13.900,00	1.760,00	1.760,00	100,00	1.760,00	100,00	1.760,00	100,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.595.919,60**	**3.411.129,98**	**2.874.603,72**	**84,27**	**2.197.675,87**	**64,43**	**2.182.277,00**	**63,98**	

Emissão: 29/09/2021 16:09:15
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.874.603,72	2.197.675,87	2.182.277,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.874.603,72**	**2.197.675,87**	**2.182.277,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.838.074,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.695.841,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	178.761,81	-498.166,04	-513.564,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-498.166,04		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	23,46	17,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/09/2021 16:09:15
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.211.100,00	1.211.100,00	1.245.928,27	102,88
Provenientes da União	1.026.100,00	1.026.100,00	662.118,47	64,53
Provenientes dos Estados	185.000,00	185.000,00	583.809,80	315,57
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.211.100,00**	**1.211.100,00**	**1.245.928,27**	**102,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.529.523,94	1.581.809,27	1.514.068,24	95,72	1.170.145,66	73,98	1.143.411,03	72,29	
Despesas Correntes	1.516.001,74	1.471.655,49	1.404.854,16	95,46	1.103.387,48	74,98	1.076.652,85	73,16	
Despesas de Capital	13.522,20	110.153,78	109.214,08	99,15	66.758,18	60,60	66.758,18	60,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.710,39	637.371,23	578.533,21	90,77	561.033,21	88,02	558.703,21	87,66	
Despesas Correntes	199.410,39	635.971,23	578.533,21	90,97	561.033,21	88,22	558.703,21	87,85	
Despesas de Capital	3.300,00	1.400,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.279,00	8.910,00	8.037,50	90,21	8.037,50	90,21	8.037,50	90,21	
Despesas Correntes	41.857,50	8.910,00	8.037,50	90,21	8.037,50	90,21	8.037,50	90,21	
Despesas de Capital	1.421,50								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.894,00	-0,49							
Despesas Correntes	28.944,00	-0,49							
Despesas de Capital	1.950,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.988,00	49.250,27	43.516,59	88,36	43.516,59	88,36	43.516,59	88,36	
Despesas Correntes	40.428,00	49.250,27	43.516,59	88,36	43.516,59	88,36	43.516,59	88,36	
Despesas de Capital	560,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	33.550,00	240.721,00	240.486,84	99,90	87.409,98	36,31	87.409,98	36,31	
Despesas Correntes	31.250,00	240.721,00	240.486,84	99,90	87.409,98	36,31	87.409,98	36,31	
Despesas de Capital	2.300,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	1.880.945,33	2.518.061,28	2.384.642,38	94,70	1.870.142,94	74,27	1.841.078,31	73,11	

Emissão: 29/09/2021 16:09:15 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.292.269,93	2.250.794,43	2.012.282,81	89,40	1.556.343,34	69,15	1.527.108,71	67,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.769.300,00	2.168.321,08	2.013.543,66	92,86	1.589.719,67	73,32	1.574.690,80	72,62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.200,00	347.263,85	256.566,77	73,88	246.152,92	70,88	246.152,92	70,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.500,00	87.501,52	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	58.103,37	66,40	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.000,00	110.050,00	68.916,36	62,62	57.812,36	52,53	57.812,36	52,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	661.595,00	965.260,38	849.833,13	88,04	559.687,15	57,98	559.487,15	57,96	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.476.864,93	5.929.191,26	5.259.246,10	88,70	4.067.818,81	68,61	4.023.355,31	67,86	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.476.864,93	5.929.191,26	5.259.246,10	88,70	4.067.818,81	68,61	4.023.355,31	67,86	

FONTE: SAAE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	23.833.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2021 16:09:39 — Page 1 de
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.303.216,00
Previsão Atualizada	34.553.216,00
Receitas Realizadas	18.697.273,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.512.179,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.303.216,00
Créditos Adicionais	1.762.179,51
Dotação Atualizada	36.065.395,51
Despesas Empenhadas	27.003.971,25
Despesas Liquidadas	16.751.473,96
Despesas Pagas	16.056.233,21
Superàvit Orçamentàrio	1.945.799,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.003.971,25
Despesas Liquidadas	16.751.473,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.055.852,12
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	25.055.852,12
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	25.055.852,12

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.124.788,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	1.124.788,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		641.063,57	0%
Resultado Primário		560.263,62	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.495,92		86.428,59	14.067,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.956.071,68		1.915.362,33	2.040.709,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.056.567,60		2.001.790,92	2.054.776,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.631.822,50	32,00 %	12,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.269.588,93	60,00 %	99,27 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.329.755,73	3.647.942,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.197.675,87	22,00 %	17,93 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/09/2021 16:09:58 — Page 1 de ¹

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021/ REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021/ REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.034/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2021 DO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: Nº. 12.309.536/0001-72

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.034/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021 DO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA FUTUROS EVENTOS.

VALOR TOTAL: R$ 16.575,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ADESAO: 29/09/2021

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002, e Decreto Municipal nº. 014/2015 do Órgão Gerenciador.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: J.E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 10.416.308/0001-76

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 37 (trinta e sete) dias**,** vigorando a partir de 24 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

ASSINATURA: **23 de setembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: N. CARRER EIRELI**

CNPJ: 33.105.231/0001-19

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 37 (trinta e sete) dias**,** vigorando a partir de 24 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

ASSINATURA: **23 de setembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE 2021

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, PUBLICA os anexos I, II, III, IV, V e VI do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, e informa que os mesmos encontra-se a disposição no site https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.088.818,83	1.109.849,17	1.170.088,56	1.585.538,30	950.582,44	1.033.254,37	1.061.000,87	1.021.620,79	1.120.234,96	1.083.459,76	1.105.732,53	1.149.804,91	13.479.985,49	
Pessoal Ativo	912.182,68	916.630,45	928.756,79	1.291.759,36	852.980,88	854.061,04	837.602,15	881.322,74	935.832,65	887.419,62	905.230,69	955.707,74	11.159.486,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.032,56	783.517,89	794.553,80	1.128.286,52	735.541,24	736.957,38	721.177,15	742.344,18	794.626,21	758.685,58	773.328,04	817.745,43	9.566.795,98	
Obrigações Patronais	132.150,12	133.112,56	134.202,99	163.472,84	117.439,64	117.103,66	116.425,00	138.978,56	141.206,44	128.734,04	131.902,65	137.962,31	1.592.690,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.398,10	95.398,10	95.398,10	190.146,21	97.601,56	97.701,27	102.188,22	97.701,27	97.701,27	98.977,04	98.801,27	98.801,27	1.265.813,68	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.173,10	90.173,10	90.173,10	179.696,21	92.101,56	92.201,27	96.688,22	92.201,27	92.201,27	93.477,04	93.301,27	93.301,27	1.195.688,68	
Pensões	5.225,00	5.225,00	5.225,00	10.450,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	70.125,00	
Outras Despesas	81.238,05	97.820,62	145.933,67	103.632,73		81.492,06	121.210,50	42.596,78	86.701,04	97.063,10	101.700,57	95.295,90	1.054.685,02	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	81.238,05	97.820,62	145.933,67	103.632,73		81.492,06	121.210,50	42.596,78	86.701,04	97.063,10	101.700,57	95.295,90	1.054.685,02	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		4.539,63		391.704,83	12.717,69	5.777,98	3.874,99	5.038,11	104.313,07	35.772,88	14.707,08	30.628,38	609.074,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		4.539,63		391.704,83	12.717,69	5.777,98	3.874,99	5.038,11	104.313,07	35.772,88	14.707,08	30.578,38	609.024,64	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração												50,00	50,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.088.818,83	1.105.309,54	1.170.088,56	1.193.833,47	937.864,75	1.027.476,39	1.057.125,88	1.016.582,68	1.015.921,89	1.047.686,88	1.091.025,45	1.119.176,53	12.870.910,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														12.870.910,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.598.532,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.598.532,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.870.910,85	52,32 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.283.207,55	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	12.619.047,17	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.954.886,80	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
NOTAS:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	52,32 %	-1,68 %

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.763,90	18.931,58	14.963,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.763,90	18.931,58	14.963,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	30.763,90	18.931,58	14.963,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30.763,90	18.931,58	14.963,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.336.277,79	7.953.944,98	8.901.080,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.424.655,60	7.899.369,82	8.714.757,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.015,03	7.905.895,80	8.719.299,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	89.359,43	6.525,98	4.541,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	-88.377,81	54.575,16	186.322,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.305.513,89	-7.935.013,40	-8.886.116,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.833.131,35	24.665.841,34	25.055.852,12	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.833.131,35	24.665.841,34	25.055.852,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,13	0,08	0,06	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-34,85	-32,17	-35,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.599.757,62	29.599.009,61	30.067.022,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	25.739.781,86	26.639.108,65	27.060.320,29	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	12.296.681,47	12.296.681,47	12.296.681,47	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	25.218,47	170.964,87	149.687,99	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.947.239,88	2.283.901,25	2.040.709,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/09/2021 15:20:54 — Page 1 de 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homolc

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.833.131,35	24.665.841,34	25.055.852,12	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.833.131,35	24.665.841,34	25.055.852,12	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/09/2021 15:21:11 Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.055.852,12	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	25.055.852,12	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/09/2021 15:21:32

Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.592.148,25**	**162,35**	**252.403,05**	**216.918,92**	**147.485,97**	**0,00**	**975.177,96**	**3.083.139,85**	**0,00**	**-2.107.961,89**
Recursos Ordinários	1.592.148,25	162,35	252.403,05	216.918,92	147.485,97	0,00	975.177,96	3.083.139,85	0,00	-2.107.961,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.788.822,93**	**4.378,92**	**442.837,70**	**1.823.790,21**	**2.202,02**	**0,00**	**5.515.614,08**	**7.144.269,09**	**0,00**	**-1.628.655,01**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.033.468,56	0,00	60.167,33	23.495,19	0,00	0,00	949.806,04	524.032,44	0,00	425.773,60
Transferências do FUNDEB	44.948,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.948,56	0,00	0,00	44.948,56
Outros Recursos Destinados à Educação	1.447.483,02	0,00	70.313,48	15.375,00	0,00	0,00	1.361.794,54	515.366,05	0,00	846.428,49
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.152.352,57	0,00	15.398,87	12.991,72	82,64	0,00	1.123.879,34	676.927,85	0,00	446.951,49
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.506.898,44	0,00	29.064,63	17.097,94	0,00	0,00	1.460.735,87	1.874.337,15	0,00	-413.601,28
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.603.671,78	4.378,92	267.893,39	1.754.830,36	2.119,38	0,00	574.449,73	3.553.605,60	0,00	-2.979.155,87
TOTAL (III) = (I + II)	**9.380.971,18**	**4.541,27**	**695.240,75**	**2.040.709,13**	**149.687,99**	**0,00**	**6.490.792,04**	**10.227.408,94**	**0,00**	**-3.736.616,90**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**10.865.473,58**	**9.526,26**	**0,00**	**0,02**	**137,25**	**0,00**	**10.855.810,05**	**13.337,40**	**0,00**	**10.842.472,65**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/09/2021 15:22:38
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.055.852,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.055.852,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.055.852,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	12.870.910,85	52,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	13.283.207,55	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	12.619.047,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.954.886,80	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-8.886.116,67	-35,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.067.022,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/09/2021 15:22:55 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 052/2021/SMA/PMNG

PROCESSO Nº. 715/2021

PRAZO:29/092021 A 29/12/2021

CONTRATADO: C. M NUNES ALVES ME

CNPJ: 26.737.822/0001-43

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Remanescentes da Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 410, Trecho: Perímetro Urbano De Nova Guarita, tudo em conformidade com o Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo e **Planilha Orçamentária Atualizada**

VALOR: R$ 245.072,38 (duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CÓD. 308 - 05.003.15.451.0010.1094 - 4490.51.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Fonte Recurso: 0.3.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

SETOR DE CONVENIOS
PORTARIA N° 309/2021/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE "Substituição de pontes de madeira por aduelas de concreto em rodovias vicinais" NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ARTIGO 1°- Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Guarita-MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE "Substituição de pontes de madeira por aduelas de concreto em rodovias vicinais", conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	"O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros e pontes de vigas metálicas em rodovias vicinais do município de Nova Guarita-MT"	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO CASSIANO ASSUMPCAO DE FARIAS CREA: 43985/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES

CREA: 041.258/MT

ARTIGO 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES

CREA MT: 041.258/MT

ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA MARCOS S BIUDES

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

MARCOS S BIUDES EIRELI (MSB RECARGAS E INFORMATICA)

Assunto: QUALIDADE DO PRODUTO ENTREGUE

PROCESSO: 014/2021

PREGÃO: 008/2021

ATA PREÇO REGISTRO DE PREÇO:054/2019

NOTIFICADO:MARCOS S BIUDES EIRELI (MSB RECARGAS E INFORMATICA)

CNPJ nº 08.257.279/0001-03

Cuiabá- MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela falta de **qualidade do produto entregue estipulado no Edital**.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante processo **014/2021** pregão **008/2021 a**(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **009/2021**, já devidamente qualificada, para que forneça o produto licitado, no preço licitado, na qualidade em que fora licitado, os referidos produtos estão sendo fornecido pelo vencedor como recargas que prescreve na embalagem não sendo os prescrito na ata de preço solicitamos que entregue o correto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação dos itens respectivos, a contar do recebimento da presente. Em caso de descumprimento poderão ser aplicadas as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Nova Lacerda-MT, 28 de Setembro de 2021.

CARLIANE TAFAREL SILVA

Portaria 001/2017

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021 PROC. LICITATÓRIO: 113/2021 TOMADA DE PREÇO: 006/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021

PROC. LICITATÓRIO: 113/2021 TOMADA DE PREÇO: 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para adequação, ampliação e reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

EMPRESA VENCEDORA - VALE SERVICOS E LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 1.209.462,93 (Hum milhão e duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Roseli dos Santos

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

assunto: ENTREGA PRODUTOS DE NÃO QUALIDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 060/2021

PREGÃO: 008/2021

ATA PREÇO REGISTRO DE PREÇO:054/2019

NOTIFICADO: ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

CNPJ nº 34.035241/0001-98

Cuiabá- MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela falta de **qualidade do produto entregue estipulado no Edital**.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante processo **060/2021** pregão **026/2021 a**(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **027/2021**, já devidamente qualificada, para que forneça o produto licitado, no preço licitado, na qualidade em que fora licitado, os referidos produtos estão fornecido pelo vencedor esta de péssima qualidade não sendo os prescrito na ata de preço solicitamos que entregue o correto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação dos itens respectivos, a contar do recebimento da presente. Em caso de descumprimento poderão ser aplicadas as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Nova Lacerda-MT, 28 de Setembro de 2021.

CARLIANE TAFAREL SILVA

Portaria 001/2017

Secretaria de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 04/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 01/2021, reuniu-se em sessão pública, em 28 de setembro de 2021, as 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, sito a Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São José, Nova Lacerda – MT, para julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 04/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, sendo objeto desta licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de engenharia para unificação, reforma e pintura dos prédios e muros da sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT. Abriu-se a presente sessão, pela qual primeiramente, procedeu-se o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas Vale Serviços e Limpeza LTDA e W. L. Fiuza, sendo estes, devidamente instruídos de acordo com o edital, foram então, atestado sua inviolabilidade, e atestado mediante rubrica de todos os membros da CPL e presentes, em todos os envelopes contendo os documentos de Habilitação da Empresa e envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas acima mencionadas. Pela qual, a CPL, ao realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e posteriormente a conferência de todos os documentos apresentados, averiguou-se estar apta a HABILITAR-SE a empresa Vale Serviços e Limpeza LTDA, por, apresentar todos os documentos exigidos no edital de abertura, e INABILITAR a empresa W. L. Fiuza, pelas razões expostas nos itens 3.2.4.5, e pela ausência dos documentos constantes nos itens: 3.2.3.2 e 3.2.4.4. Sendo assim, abre se o prazo para interposição de recursos, podendo os interessados, manifestar-se, nos termos do item 6 do referido edital de abertura. Para o devido cumprimento e efeitos legais, lavrou-se a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes nesta sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2021

Data: 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **ADRIANA PATRÍCIA ANDRADE ALVES** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SERVIÇO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30 de Setembro de 2021 o (a) Sr.º. (a) **ADRIANA PATRÍCIA ANDRADE ALVES,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1843100-31 - SSP/MT e CPF n º 027.472.331-03, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de T**rabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social** do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/09/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2021

Data: 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE**DO CARGO COMISSIONADO DE **CHEFE DE SERVIÇO** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar partir do dia 30 de Setembro de 2021 o (a) Sr.º. (a**CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1601865-6 - SSP/MT,** cadastrada no CPF nº **015.044.851-14**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/09/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2021

Data: 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **ENIELE ROCHA GONÇALVES** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SERVIÇO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30 de Setembro de 2021 o (a) Sr.º. (a) **ENIELE ROCHA GONÇALVES,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 2375689-6 - SEJSP/MT e CPF n º 045.597.291-58, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/09/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: Preço total

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - EPP, CNPJ 15.805.679/0001-63,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 709.864,40 (SETECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA/ MT, 29 de setembro de 2021.

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR NO PROJETO JUDÔ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA PREFEITURA DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação do Sr. **GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES,** considerados como necessários e indispensáveis **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR NO PROJETO JUDÔ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA PREFEITURA DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, c/c Lei Municipal nº 703/2014, que determinou a contratação do supracitado, do Senhor **GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES S,** inscrito no CPF: 571.606.351-91, no valor total de **R$- 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

NOVA MARILANDIA – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2021

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/ GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/10//2021 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT),

em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Itemcom Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n° **033/2021.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br .

Nova Maringá - MT, 29 de setembro de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

LICITAÇÃO
ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT,

,PARA DEMOSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021, às 19:00 horas, no Centro de Eventos Mateus Bonine Alonso, realizou-se a audiência publica para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre e 4º bimestre de 2021 conforme publicado em edital no dia 21 de setembro de 2021. A Prefeita Municipal deu inicio a reunião comprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos, explicou ao publico presente qual era a importância da audiência publica para que todos entendessem como esta sendo aplicado os recursos públicos, em seguida convidou o secretário de Finanças Cleverson Eduardo Allievi para apresentar a audiência publica, o mesmo agradeceu a presença de todos e também a Prefeita Municipal e aos vereadores presente , dando inicio a apresentação cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu artigo 9º, § 4º e artigo 48, ressaltou a importância da participação da comunidade nas audiências públicas pois é nelas que o cidadão pode estar acompanhando o trabalho realizado pelo executivo, passando assim a expor os dados relativos a execução orçamentária com o objetivo de analisar as receitas e despesas ate o quadrimestre verificando se as mesmas estavam de acordo com o previsto na LDO, demonstrando o resultado do período da receita que foi de 32.224.626,07 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seistentos e vinte e seis reais e sete centavos) x despesas empenhadas que foi de 34.672.313,41 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos, x despesas liquidadas que foi de 30.606.247,66 (Trinta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e despesas pagas que foi de 27.322.717,14 (Vinte e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos) apresentando assim um superávit financeiro de 1.618.378,41 (Hum milhão seiscentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) mostrando assim o equilibio das contas publicas, ato continuo apresentou também a evolução da receita de 2015 a 2021, o comparativo da receita do exercício de 2020/2021, apresentou fotos mostrando onde esta sendo investido os recursos do iptu, do pagamento de agua, recursos da defesa civil e recursos do fethab, o Secretário de finanças explicou que os índices de gastos com educação que foram de 27,78%, saúde 22,23% e pessoal que atingiu 48,73%, estando dentro da normalidade para o período exposto, também destacando o percentual de aplicação de recursos do FUNDEB com remuneração dos professores foram de 80,79%, acima do mínimo exigido por Lei, expôs ainda que as ações foram desenvolvidas dentro do previsto, os repasses do duodécimo para a Câmara de vereadores e as despesas com encargos sociais junto a previdência social estão em dia, não tendo ocorrido atraso no pagamento dos mesmos, salientou ainda que a folha de pagamento vem sendo paga rigorosamente em dia e os credores estão todos com pagamentos em dia, apresentou aos presentes a forma correta de acessar o portal da transparência do munícipio para que pudessem verificar toda a receita e despesa do município e informou ainda o e-mail para duvidas e questionamentos. Após a explanação foi aberto a palavra para os presentes para que os mesmos pudessem questionar os dados apresentados, onde a equipe de governo estava toda a disposição para esclarecer as duvidas da comunidade, não havendo questionamentos o secretário de Finanças agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública para apresentação dos cumprimentos das metas fiscais do ano de 2021 e eu Luciana Garcia Harala lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo secretário de finanças e demais interessados e acompanha a lista de presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: **006/2021**

CONTRATADO: **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ.: 76.535.764/0001-43

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 20 MBPS, COM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA (GIS) E SOLUÇÃO CONTRA ATAQUES DE DDOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**

PERÍODO: 29/09/2021 a 29/09/2022

VALOR GLOBAL: R$: 26.928,00

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 6385/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO:RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 65.993.453/0026-60

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM DA CAMIONETE TOYOTA HILUX DE PLACA RAU-6C27 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago de **R$ 1.290,21** (um mil, duzentos e noventa reais e vinte um centavo)**, referente a aquisição das peças e serviços de revisão.**

VIGÊNCIA – 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 114/2021

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2021

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Ana Paula Costa Reis, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 005/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado com a **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ.: 76.535.764/0001-43**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 28/2021** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 65.993.453/0026-60,** pelo valor global de **R$ R$ 1.290,21 (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos)**, o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE 29 DE NOVEMBRO 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 178, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Edemilson Marino dos Santos**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1144/2021, de 28 de setembro de 2021, em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Nova Monte Verde – MT, no corrente exercício, no valor de R$ 364.335,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.01.000000 – Aposentadoria e Reformas	312.335,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.03.000000 - Pensões	52.000,00
Total Suplementado	**364.335,00**

ARTIGO 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso II, e 1§ da Lei Federal 4.320/64:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

Natureza de Despesa	Valor
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.05.000000 – Outros Benefícios Previdenciários	175.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais	2.060,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.14.000000 – Diárias – Civil	9.100,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.30.000000 – Material de Consumo	8.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.33.000000 – Passagens e despesa com locomoção	10.300,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.35.000000 – Serviços de Consultoria	35.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.36.000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.150,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.39.000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.40.000000 – Serviços de Tecnologia de Informação	1.225,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.47.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	33.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.92.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.51.000000 – Obras e Instalações	41.200,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.52.000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	5.300,00
TOTAL	**364.335,00**

ARTIGO 3° - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 28 de setembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Edemilson Marino dos Santos**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1144/2021, de 28 de setembro de 2021, em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Nova Monte Verde – MT, no corrente exercício, no valor de R$ 364.335,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.01.000000 – Aposentadoria e Reformas	312.335,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.03.000000 - Pensões	52.000,00
Total Suplementado	**364.335,00**

ARTIGO 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso II, e 1§ da Lei Federal 4.320/64:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

Natureza de Despesa	Valor
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.05.000000 – Outros Benefícios Previdenciários	175.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais	2.060,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.14.000000 – Diárias – Civil	9.100,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.30.000000 – Material de Consumo	8.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.33.000000 – Passagens e despesa com locomoção	10.300,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.35.000000 – Serviços de Consultoria	35.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.36.000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.150,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.39.000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.40.000000 – Serviços de Tecnologia de Informação	1.225,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.47.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	33.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.92.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.51.000000 – Obras e Instalações	41.200,00
10.001.09.272.0045.2002.3.1.90.52.000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	5.300,00
TOTAL	**364.335,00**

ARTIGO 3° - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 28 de setembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO: 2021, PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.998.052,66	34.845.071,57	7.622.045,71	21,87	25.720.932,21	73,82	9.124.139,36
RECEITAS CORRENTES	26.587.822,06	32.340.022,06	7.431.045,71	22,98	25.206.254,43	77,94	7.133.767,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.089,09	2.580.089,09	1.351.464,49	52,38	4.260.337,62	165,12	-1.680.248,53
Impostos	2.145.099,09	2.145.099,09	1.118.990,95	52,17	3.620.986,39	168,80	-1.475.887,30
Taxas	423.970,00	423.970,00	232.473,54	54,83	639.351,23	150,80	-215.381,23
Contribuição de Melhoria	11.020,00	11.020,00		0,00		0,00	11.020,00
CONTRIBUIÇÕES	934.052,97	971.552,97	171.118,24	17,61	1.142.444,19	117,59	-170.891,22
Contribuições Sociais	683.612,97	683.612,97	101.619,82	14,87	800.934,34	117,16	-117.321,37
Contribuições Econômicas	440,00	440,00		0,00		0,00	440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	287.500,00	69.498,42	24,17	341.509,85	118,79	-54.009,85
RECEITA PATRIMONIAL	555.430,00	555.430,00	24.993,56	4,50	42.576,90	7,67	512.853,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.380,00	1.380,00		0,00		0,00	1.380,00
Valores Mobiliários	551.150,00	551.150,00	24.993,56	4,53	42.576,90	7,73	508.573,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.400,00	1.400,00		0,00		0,00	1.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.600,00	11.600,00		0,00		0,00	11.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.300,00	7.300,00		0,00		0,00	7.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.800,00	2.800,00		0,00		0,00	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.487.550,00	28.202.250,00	5.870.381,66	20,82	19.708.851,74	69,88	8.493.398,26
Transferências da União e de suas Entidades	10.285.550,00	13.789.050,00	2.421.644,48	17,56	7.707.350,75	55,89	6.081.699,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.557.000,00	9.858.200,00	2.334.505,48	23,68	8.127.831,60	82,45	1.730.368,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.645.000,00	4.555.000,00	1.114.231,70	24,46	3.873.669,39	85,04	681.330,61
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.100,00	19.100,00	13.087,76	68,52	52.043,98	272,48	-32.943,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.500,00	2.281,32	41,48	9.706,74	176,49	-4.206,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	10.336,23	939,66	39.070,11	3.551,83	-37.970,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	470,21	3,76	3.267,13	26,14	9.232,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.410.230,60	2.505.049,51	191.000,00	7,62	514.677,78	20,55	1.990.371,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.409.030,60	2.503.849,51	191.000,00	7,63	514.677,78	20,56	1.989.171,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.409.030,60	2.503.849,51	191.000,00	7,63	514.677,78	20,56	1.989.171,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	162.739,06	14,22	1.282.894,84	112,13	-138.757,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.142.189,64	35.989.208,55	7.784.784,77	21,63	27.003.827,05	75,03	8.985.381,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.142.189,64	35.989.208,55	7.784.784,77	21,63	27.003.827,05	75,03	8.985.381,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.142.189,64	35.989.208,55	7.784.784,77	21,63	27.003.827,05	75,03	8.985.381,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		697.367,31			697.367,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		697.367,31			697.367,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.234.071,10	34.347.093,09	6.610.673,55	22.728.402,64	11.618.690,45	6.541.027,91	20.578.970,03	13.768.123,06	20.003.368,23	
DESPESAS CORRENTES	24.562.271,76	29.192.250,35	5.351.658,20	19.720.404,00	9.471.846,35	5.550.188,75	18.532.167,95	10.660.082,40	18.071.028,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.008.765,16	14.857.161,63	2.572.066,34	10.358.742,96	4.498.418,67	2.572.066,34	10.358.742,96	4.498.418,67	10.303.340,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	37.000,00	83.000,00	11.793,08	26.242,95	93.757,05	26.242,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.433.506,60	14.215.088,72	2.779.591,86	9.324.661,04	4.890.427,68	2.966.329,33	8.147.182,04	6.067.906,68	7.741.445,06	
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.346,55	4.713.389,95	1.259.015,35	3.007.998,64	1.705.391,31	990.839,16	2.046.802,08	2.666.587,87	1.932.340,09	
INVESTIMENTOS	1.761.304,57	4.357.347,97	1.259.015,35	2.764.890,26	1.592.457,71	944.301,14	1.865.643,67	2.491.704,30	1.751.181,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.041,98	356.041,98	0,00	243.108,38	112.933,60	46.538,02	181.158,41	174.883,57	181.158,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.452,79	441.452,79			441.452,79			441.452,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	1.152.738,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.286.189,64	36.100.124,64	6.938.630,41	24.040.908,20	12.059.216,44	6.868.984,77	21.891.475,59	14.208.649,05	21.156.106,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.286.189,64	36.100.124,64	6.938.630,41	24.040.908,20	12.059.216,44	6.868.984,77	21.891.475,59	14.208.649,05	21.156.106,54	
SUPERÁVIT (XIII)				2.962.918,85			5.112.351,46		5.847.720,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.286.189,64	36.100.124,64	6.938.630,41	27.003.827,05		6.868.984,77	27.003.827,05		27.003.827,05	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	162.739,06	14,22	1.282.894,84	112,13	-138.757,86
RECEITAS CORRENTES	1.144.136,98	1.144.136,98	162.739,06	14,22	1.282.894,84	112,13	-138.757,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.144.136,98	1.144.136,98	162.739,06	14,22	1.282.894,84	112,13	-138.757,86
Contribuições Sociais	1.144.136,98	1.144.136,98	162.739,06	14,22	1.282.894,84	112,13	-138.757,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	1.152.738,31	
DESPESAS CORRENTES	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	1.152.738,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	440.525,99	1.152.738,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.090.071,10	35.203.093,09	6.610.673,55	22.728.402,64	94,54	12.474.690,45	6.541.027,91	20.578.970,03	94,00	14.624.123,06	
Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	288.791,95	854.338,45	3,55	474.161,55	182.413,65	692.537,78	3,16	635.962,22	
Ação Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	288.791,95	854.338,45	3,55	474.161,55	182.413,65	692.537,78	3,16	635.962,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	163.622,77	221.622,77	42.657,34	164.779,73	0,69	56.843,04	42.657,34	164.779,73	0,75	56.843,04	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	163.622,77	221.622,77	42.657,34	164.779,73	0,69	56.843,04	42.657,34	164.779,73	0,75	56.843,04	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.074.769,65	3.536.631,89	663.993,16	2.766.359,07	11,51	770.272,82	681.636,93	2.500.593,69	11,42	1.036.038,20	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.732.271,95	2.931.229,19	550.244,73	2.283.250,63	9,50	647.978,56	548.492,57	2.026.104,30	9,26	905.124,89	
Administração Financeira	198.385,94	505.390,94	90.857,68	405.405,65	1,69	99.985,29	110.253,61	396.786,60	1,81	108.604,34	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	76.100,00	96.000,00	22.890,75	73.792,79	0,31	22.207,21	22.890,75	73.792,79	0,34	22.207,21	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	21.507,99	2.207,99	0,00	2.200,00	0,01	7,99	0,00	2.200,00	0,01	7,99	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	46.503,77	1.803,77	0,00	1.710,00	0,01	93,77	0,00	1.710,00	0,01	93,77	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.882.163,91	1.623.925,03	194.501,45	800.710,87	3,33	823.214,16	182.641,56	745.753,41	3,41	878.171,62	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.678,64	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	1.834.077,09	1.571.114,43	176.367,71	769.073,57	3,20	802.040,86	175.355,91	725.665,81	3,31	845.448,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral		52.810,60	18.133,74	31.637,30	0,13	21.173,30	7.285,65	20.087,60	0,09	32.723,00	
FU08 - Demais Subfunções	10.408,18	0,00				0,00				0,00	
Previdência Social	2.172.636,98	2.172.636,98	102.502,44	795.185,04	3,31	1.377.451,94	107.104,16	763.045,68	3,49	1.409.591,30	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.172.636,98	2.172.636,98	102.502,44	795.185,04	3,31	1.377.451,94	107.104,16	763.045,68	3,49	1.409.591,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.410.153,96	8.946.020,83	1.140.080,74	5.793.324,62	24,10	3.152.696,21	1.464.936,88	5.520.399,48	25,22	3.425.621,35	
Atenção Básica	1.602.332,14	3.301.944,38	485.268,20	2.173.461,91	9,04	1.128.482,47	539.197,37	2.004.901,86	9,16	1.297.042,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.536.754,93	5.363.771,83	606.656,14	3.516.000,01	14,63	1.847.771,82	880.937,69	3.415.323,53	15,60	1.948.448,30	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	254.704,62	227.304,62	18.949,60	74.655,90	0,31	152.648,72	15.808,19	71.180,46	0,33	156.124,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		53.000,00	29.206,80	29.206,80	0,12	23.793,20	28.993,63	28.993,63	0,13	24.006,37	
FU10 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.215.795,66	8.214.371,27	2.222.857,17	5.098.446,79	21,21	3.115.924,48	1.776.568,98	4.519.214,14	20,64	3.695.157,13	
Ensino Fundamental	4.480.400,32	5.985.516,96	1.870.143,87	3.745.274,48	15,58	2.240.242,48	1.453.915,68	3.196.101,83	14,60	2.789.415,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	109.081,84	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	1.609.951,23	2.228.854,31	352.713,30	1.353.172,31	5,63	875.682,00	322.653,30	1.323.112,31	6,04	905.742,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Cultura	286.848,23	98.154,62	28.691,48	46.198,02	0,19	51.956,60	28.691,48	46.198,02	0,21	51.956,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	264.704,62	98.154,62	28.691,48	46.198,02	0,19	51.956,60	28.691,48	46.198,02	0,21	51.956,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	22.143,61	0,00				0,00				0,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	702.657,43	584.418,91	91.047,79	535.003,85	2,23	49.415,06	136.185,92	168.363,24	0,77	416.055,67	
Infra-Estrutura Urbana	702.657,43	584.418,91	91.047,79	535.003,85	2,23	49.415,06	136.185,92	168.363,24	0,77	416.055,67	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	70.903,20	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.903,20	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	438.509,03	38.509,03				38.509,03				38.509,03	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	438.509,03	38.509,03				38.509,03				38.509,03	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	264.066,89	18.421,92	12.365,98	15.251,27	0,06	3.170,65	11.437,38	14.322,67	0,07	4.099,25	
Preservação e Conservação Ambiental	247.704,62	18.421,92	12.365,98	15.251,27	0,06	3.170,65	11.437,38	14.322,67	0,07	4.099,25	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	780.933,41	1.479.857,05	209.927,56	683.082,66	2,84	796.774,39	195.942,57	641.273,61	2,93	838.583,44	
Abastecimento	151.622,77	226,72	0,00	226,72	0,00	0,00	0,00	226,72	0,00	0,00	
Extensão Rural	487.504,25	1.464.630,33	209.927,56	682.855,94	2,84	781.774,39	195.942,57	641.046,89	2,93	823.583,44	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	141.806,39	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	65.449,10	120.049,10	0,00	71.369,55	0,30	48.679,55	0,00	71.369,55	0,33	48.679,55	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	65.449,10	120.049,10	0,00	71.369,55	0,30	48.679,55	0,00	71.369,55	0,33	48.679,55	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.715.478,02	5.379.863,38	1.433.162,92	4.341.854,17	18,06	1.038.009,21	1.566.213,98	4.123.656,59	18,84	1.256.206,79	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.644.574,82	5.338.960,18	1.433.162,92	4.341.854,17	18,06	997.106,01	1.566.213,98	4.123.656,59	18,84	1.215.303,59	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	70.903,20	40.903,20				40.903,20				40.903,20	
Desporto e Lazer	410.645,75	233.447,96	41.093,57	193.390,17	0,80	40.057,79	41.093,57	193.376,42	0,88	40.071,54	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	410.645,75	233.447,96	41.093,57	193.390,17	0,80	40.057,79	41.093,57	193.376,42	0,88	40.071,54	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	878.209,56	765.209,56	139.000,00	569.108,38	2,37	196.101,18	123.503,51	414.086,02	1,89	351.123,54	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	589.041,98	476.041,98	0,00	280.108,38	1,17	195.933,60	58.331,10	207.401,36	0,95	268.640,62	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	289.167,58	289.167,58	139.000,00	289.000,00	1,20	167,58	65.172,41	206.684,66	0,94	82.482,92	
Reserva de Contingência	441.452,79	441.452,79				441.452,79				441.452,79	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	5,46	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	6,00	440.525,99	
TOTAL (III) = (I + II)	29.142.189,64	36.956.124,64	6.938.630,41	24.040.908,20	100,00	12.915.216,44	6.868.984,77	21.891.475,59	100,00	15.064.649,05	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.753.031,55	327.956,86	1.312.505,56	5,46	440.525,99	327.956,86	1.312.505,56	6,00	440.525,99	
Legislativa	40.500,00	75.500,00	10.925,07	43.790,25	0,18	31.709,75	10.925,07	43.790,25	0,20	31.709,75	
Ação Legislativa	40.500,00	75.500,00	10.925,07	43.790,25	0,18	31.709,75	10.925,07	43.790,25	0,20	31.709,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	163.691,83	207.391,83	38.134,76	143.764,02	0,60	63.627,81	38.134,76	143.764,02	0,66	63.627,81	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	140.200,00	148.200,00	24.564,69	96.853,56	0,40	51.346,44	24.564,69	96.853,56	0,44	51.346,44	
Administração Financeira	6.872,26	39.072,26	9.425,27	32.767,87	0,14	6.304,39	9.425,27	32.767,87	0,15	6.304,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	16.619,57	20.119,57	4.144,80	14.142,59	0,06	5.976,98	4.144,80	14.142,59	0,06	5.976,98	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	59.500,00	89.600,00	12.699,47	65.352,66	0,27	24.247,34	12.699,47	65.352,66	0,30	24.247,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	58.500,00	89.600,00	12.699,47	65.352,66	0,27	24.247,34	12.699,47	65.352,66	0,30	24.247,34	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	500,00	0,00				0,00				0,00	
Previdência Social	9.000,00	9.000,00	408,79	3.270,32	0,01	5.729,68	408,79	3.270,32	0,01	5.729,68	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	408,79	3.270,32	0,01	5.729,68	408,79	3.270,32	0,01	5.729,68	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	191.376,91	400.389,92	86.942,92	331.377,94	1,38	69.011,98	86.942,92	331.377,94	1,51	69.011,98	
Atenção Básica	91.000,00	222.100,00	47.954,41	188.095,11	0,78	34.004,89	47.954,41	188.095,11	0,86	34.004,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.376,91	160.289,92	38.334,53	135.092,52	0,56	25.197,40	38.334,53	135.092,52	0,62	25.197,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	653,98	8.190,31	0,03	9.809,69	653,98	8.190,31	0,04	9.809,69	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	408.549,80	764.249,80	143.090,98	589.944,79	2,45	174.305,01	143.090,98	589.944,79	2,69	174.305,01	
Ensino Fundamental	175.517,79	459.017,79	87.702,47	358.071,71	1,49	100.946,08	87.702,47	358.071,71	1,64	100.946,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	233.032,01	305.232,01	55.388,51	231.873,08	0,96	73.358,93	55.388,51	231.873,08	1,06	73.358,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	23.000,00	43.900,00	10.803,10	37.348,61	0,16	6.551,39	10.803,10	37.348,61	0,17	6.551,39	
Abastecimento	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural	11.000,00	43.900,00	10.803,10	37.348,61	0,16	6.551,39	10.803,10	37.348,61	0,17	6.551,39	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	122.500,00	22.355,61	87.006,50	0,36	35.493,50	22.355,61	87.006,50	0,40	35.493,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	122.500,00	22.355,61	87.006,50	0,36	35.493,50	22.355,61	87.006,50	0,40	35.493,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	23.500,00	17.500,00	2.596,16	10.650,47	0,04	6.849,53	2.596,16	10.650,47	0,05	6.849,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	23.500,00	17.500,00	2.596,16	10.650,47	0,04	6.849,53	2.596,16	10.650,47	0,05	6.849,53	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3236/2021

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT POR UM PERIODO DE 12 MESES.

.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 43/2021 sagram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 24 e setembro de 2021 às 08:30 horas a seguinte:

EMPRESA:
Ø **AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560. 957/0001-95, para um Valor Total de **R$ 839.330,00** (oitocentos e trinta e nove reais e trezentos e trinta reais);
Ø **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.226/0003-84, para um Valor Total de **R$ 2.101. 460,00** (dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais);
Ø **ZANELLA COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO** ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.619/0001-59, para um Valor Total de **R$ 1.414. 890,00** (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2021.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 019/2021

Publique-se.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3236/2021

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas: **AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI,** inscrito no **CNPJ.: 17.560.957/0001-95**, localizada a Rodovia MT 208, Lote Estradeiro, Bairro Cristóvão, Nova Monte Verde/MT; **ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ.: 00.656.619/0001-59**, localizada a Rodovia MT 208, Setor Industrial, Nova Monte Verde/MT; **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP** inscrita no **CNPJ.: 09.176.226/0003-84**, localizada na Rodovia MT 208, KM 01, Centro, Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 43/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT POR UM PERIODO DE 12 MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 43/2021.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO/ATA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI

CNPJ: 00.656.619/0001-59

ENDEREÇO: Rodovia MT 208, Lote Estradeiro, Bairro Cristóvão, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	14984	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM.	LITRO	27000	**R$ 5,26**	**R$ 142.020,00**
2	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E AMARELADA S/ IMPUREZAS.	LITRO	103000	**R$ 6,77**	**R$ 697.310,00**
					Total	**R$ 839.330,00**

FORNECEDOR: ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 00.656.619/0001-59

ENDEREÇO: Rodovia MT 208, Setor Industrial, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	35724	OLEO DIESEL S 10	LITRO	237000	**R$ 5,97**	**R$ 1.414.890,00**
					Total	**R$ 1.414.890,00**

FORNECEDOR: G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

CNPJ: 09.176.226/0003-84

ENDEREÇO: Rodovia MT 208, KM 01, Centro, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	18203	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	358000	**R$ 5,87**	**R$ 2.101.460,00**
					Total	**R$ 2.101.460,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Os Combustíveis deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima e atenderem as especificações exigidas no memorial descritivo deste edital, sendo necessária a apresentação trimestral de laudo técnico emitido pelo Órgão competente atestando a qualidade dos combustíveis fornecidos;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 036 – Manutenção do Gab. Do Sec. Agricultura, meio Ambiente e Saneamento

212 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Munic. DE Planejamento e Administração

001 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 006 – Manutenção e enc. Secret. De Planejamento e Administração.

55 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação

98 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0024 – Recursos Vinculados do FNDE e SEDUC

2 013 – Manutenção do Transporte Escolar

145 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0062 – SAÚDE- Prioridade Absoluta

2 095 – Manutenção dos Serviços de Saúde

352 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – BLOCO I – Atenção Básica

2 029 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

292 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Bloco II – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

339 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0033 – Bloco III – Vigilância e Promoção da Saúde.

2 031 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

367 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

OBRAS

08 – Secretaria Municipal Obras, Transp. e Serv. Urbano.

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transporte e Urbanismo

2 040 – Manutenção de Departamento de Obras e Transportes

385 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal DE Assist. Social. Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. Munic. De Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0058 – Gestão da Assistência Social

2 071 – Manutenção do Gab. Sec. Assist. Social Trab. e Cidadania

437 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 43/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI,

CNPJ.: 17.560.957/0001-95

CONTRATADA

ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ.: 00.656.619/0001-59

CONTRATADA

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

CNPJ.: 09.176.226/0003-84

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 4067 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 4067 DE 29 DE setembro **DE 2021.**

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado– Edital n° 001/2021 e da outras providências."

O Srº *JOÃO TEODORO FILHO,* Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3056 de 18 de FEVEREIRO de 2.021 e o Edital de n° 001/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com respectivo cargos.

Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADM EDUCACIONAL	Prova Objetiva	Classificação Final
07	FABIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	62,5	APROVADO

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 29 de setembro

de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CAMARA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT

A Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, torna publica a formalização de Contrato abaixo.

Contrato: 05/2021

Processo nº 04/2021

Dispensa de Licitação nº 04/2021

Vigência: 7 (sete) meses.

O objeto do presente contrato é a assessoria e consultoria jurídica para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, se necessário, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, o poder legislativo cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade e consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando ainda suporte a Direção Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré, emitindo pareceres, informações, dentre outros, pelo período de 03 (três) meses, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT.

Contratada: **SECCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.

Vigência: 28/09/2021 Até 28/04/2022

Nova Nazaré – MT, 29 de setembro de 2021.

Márcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	980.745,83	997.061,05	998.708,64	1.073.575,00	1.007.948,94	880.077,88	855.349,45	999.525,93	986.031,28	1.085.002,70	961.979,81	999.472,71	11.825.479,22	10.733,00
Pessoal Ativo	945.333,57	962.393,43	964.041,02	1.004.239,43	969.861,30	821.893,91	843.538,16	963.464,95	947.625,20	1.047.233,89	961.979,81	999.472,71	11.431.077,38	10.733,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.760,31	778.609,85	807.891,41	975.526,94	828.010,31	779.950,83	798.277,32	876.475,38	885.046,67	911.081,27	897.784,95	936.969,00	10.269.384,24	0,00
Obrigações Patronais	151.573,26	183.783,58	156.149,61	28.712,49	141.850,99	41.943,08	45.260,84	86.989,57	62.578,53	136.152,62	64.194,86	62.503,71	1.161.693,14	10.733,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.412,26	34.667,62	34.667,62	69.335,57	34.997,64	58.183,97	11.811,29	36.060,98	38.406,08	37.768,81	0,00	0,00	391.311,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.788,59	29.788,59	29.788,59	59.577,18	29.953,59	48.095,89	11.811,29	31.016,93	31.053,59	31.053,59	0,00	0,00	331.927,83	0,00
Pensões	4.879,03	4.879,03	4.879,03	9.758,39	5.044,05	10.088,08	0,00	5.044,05	7.352,49	6.715,22	0,00	0,00	58.639,37	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	744,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	35.412,26	34.667,62	34.667,62	69.335,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.083,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.412,26	34.667,62	34.667,62	69.335,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.083,07	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	945.333,57	962.393,43	964.041,02	1.004.239,43	1.007.948,94	880.077,88	855.349,45	999.525,93	986.031,28	1.085.002,70	961.979,81	999.472,71	11.651.396,15	10.733,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL	38,62	43,72	47,10	16,01	44,66	40,18	32,46	41,35	35,06	41,83	30,80	30,25		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.447.807,29	2.201.056,30	2.046.838,16	6.273.330,37	2.256.963,44	2.190.346,45	2.634.885,32	2.417.295,13	2.812.076,67	2.593.588,12	3.123.136,51	3.304.166,39	34.301.490,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	2.447.807,29	2.201.056,30	2.046.838,16	6.273.330,37	2.256.963,44	2.190.346,45	2.634.885,32	2.417.295,13	2.812.076,67	2.593.588,12	3.123.136,51	3.304.166,39	34.301.490,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.662.129,15	34,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.321.815,94	1.188.570,40	1.105.292,61	3.387.598,40	1.218.760,26	1.182.787,08	1.422.838,07	1.305.339,37	1.518.521,40	1.400.537,58	1.686.493,72	1.784.249,85	18.522.804,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LF	1.255.725,14	1.129.141,88	1.050.027,98	3.218.218,48	1.157.822,24	1.123.647,73	1.351.696,17	1.240.072,40	1.442.595,33	1.330.510,71	1.602.169,03	1.695.037,36	17.596.664,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	1.189.634,34	1.069.713,36	994.763,35	3.048.838,56	1.096.884,23	1.064.508,37	1.280.554,27	1.174.805,43	1.366.669,26	1.260.483,83	1.517.844,34	1.605.824,87	16.670.524,21	48,60

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOAO TEODORO FILHO — PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR — CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.102.734,05	2.102.734,05	2.102.734,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.102.734,05	2.102.734,05	2.102.734,05	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.102.734,05	2.102.734,05	2.102.734,05	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.102.734,05	2.102.734,05	2.102.734,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.957.066,12	7.089.661,34	7.239.907,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.957.066,12	7.089.661,34	7.239.907,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.982.491,70	7.381.183,30	7.531.429,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.425,58	291.521,96	291.521,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-2.854.332,07	-4.986.927,29	-5.137.173,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.200.535,25	31.159.315,47	34.301.490,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.200.535,25	31.159.315,47	34.301.490,15	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,20	6,75	6,13	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,77	-16,00	-14,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.040.642,30	37.391.178,56	41.161.788,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.536.578,07	33.652.060,71	37.045.609,36	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	25.884.081,71	25.884.081,71	25.884.081,71	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	445.013,90	384.057,58	452.124,13	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.142.169,91	866.784,57	866.784,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.200.535,25	31.159.315,47	34.301.490,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.200.535,25	31.159.315,47	34.301.490,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.424.117,75	6.855.049,40	7.546.327,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.781.705,98	6.169.544,46	6.791.695,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.301.490,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.301.490,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.488.238,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.939.414,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.401.104,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	2.410.814,85	15.336,91	249.552,82	767.840,96	1.347.473,06	0,00	30.611,10	872.468,92	0,00	-841.857,82
Recursos Ordinários	2.410.814,85	15.336,91	249.552,82	767.840,96	1.347.473,06	0,00	30.611,10	872.468,92	0,00	-841.857,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.408.480,49	2.185,05	862.646,88	89.090,61	-99.650,76	0,00	3.554.208,71	1.267.224,52	0,00	2.286.984,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-960.640,02	2.184,14	128.273,66	89.090,61	457,81	0,00	-1.180.646,24	938.533,39	0,00	-2.119.179,63
Transferências do FUNDEB	2.443.963,67	0,00	276.436,34	0,00	-213.849,74	0,00	2.381.377,07	158.824,10	0,00	2.222.552,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.102.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.450,16	0,00	0,00	1.102.450,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.153,50	0,91	455.836,88	0,00	-69.337,58	0,00	-319.346,71	156.647,75	0,00	-475.994,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.450.497,29	0,00	0,00	0,00	35.396,76	0,00	1.415.100,53	13.219,28	0,00	1.401.881,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	320.532,81	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	318.432,81	0,00	0,00	318.432,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-15.476,92	0,00	0,00	0,00	147.681,99	0,00	-163.158,91	0,00	0,00	-163.158,91
TOTAL (III) = (I + II)	6.819.295,34	17.521,96	1.112.199,70	856.931,57	1.247.822,30	0,00	3.584.819,81	2.139.693,44	0,00	1.445.126,37

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	34.301.490,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.301.490,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.301.490,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.662.129,15	34,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.522.804,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.596.664,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.670.524,21	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.137.173,34	-14,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.161.788,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.546.327,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.488.238,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.401.104,31	7,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Objeto	*contratação de empresa* para *prestação de serviços de leitos de* ***casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS para atendimentos*** **em Goiânia/GO**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio
Favorecido	**APOIO PRO – SAUDE EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 26.554.672/0001-32, estabelecida na cidade de Goiânia-Goías, na Rua Alameda Cascavel, Quadra CH, lote 02, Bairro 17, setor Sol Nascente
Prazo de Vigência	12 meses
Valor global	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Fundamento Legal	Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 032/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Nazaré – MT, 29 de setembro de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e granitos para atender as necessidades das secretarias municipais de Nova Nazaré-MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não tem expediente.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a partir da assinatura da mesma.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT - Contratante.

J.A. STEIN EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.384.143/0001-78 - **R$ 344.760,00** - Contratada.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	30	M²	VIDRO COMUM ESPELHO 3MM	BLINDEX	478,00	14.430,00
3	30	M²	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM	BLINDEX	314,00	9.420,00
4	150	M²	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	BLINDEX	816,00	122.400,00
5	300	M²	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	BLINDEX	662,00	198.600,00

Nova Nazaré-MT, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **15/09/2021** na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2021**, menor preço por item, foi declarada **vencedora:** a empresa**METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.817.081/0001-50, na etapa de lances do **item 01 pelo valor unitário de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**

Nova Nazaré-MT, 29 de setembro de 2021.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

RREO 4º BIMESTRE 2021

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.126.701,85	25.676.701,85	6.427.302,90	25,03	21.528.284,51	83,84	4.148.417,34
RECEITAS CORRENTES	25.126.701,85	25.676.701,85	6.427.302,90	25,03	21.528.284,51	83,84	4.148.417,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.950,00	1.140.950,00	777.735,16	68,17	1.565.634,22	137,22	-424.684,22
Impostos	1.140.950,00	1.140.950,00	777.735,16	68,17	1.565.634,22	137,22	-424.684,22
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	467.245,00	467.245,00	9.307,48	1,99	247.891,28	53,05	219.353,72
Contribuições Sociais	368.947,50	368.947,50	0,00	0,00	195.826,48	53,08	173.121,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.297,50	98.297,50	9.307,48	9,47	52.064,80	52,97	46.232,70
RECEITA PATRIMONIAL	72.467,50	72.467,50	123.382,55	170,26	956.910,03	320,47	-884.442,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.467,50	72.467,50	123.382,55	170,26	956.910,03	320,47	-884.442,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	276.750,00	276.750,00	4.752,16	1,72	41.618,66	15,04	235.131,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.125,00	169.125,00	4.752,16	2,81	41.618,66	24,61	127.506,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.625,00	107.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.625,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.168.879,35	23.718.879,35	5.503.889,57	23,20	18.697.420,85	78,83	5.021.458,50
Transferências da União e de suas Entidades	10.643.785,22	11.193.785,22	1.969.726,84	17,60	6.598.769,03	58,95	4.595.016,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.287.333,35	8.287.333,35	2.450.714,50	29,57	8.330.706,35	100,52	-43.373,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.237.760,78	4.237.760,78	1.083.448,23	25,57	3.767.945,47	88,91	469.815,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410,00	410,00	8.235,98	.008,78	18.809,47	587,68	-18.399,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205,00	205,00	8.235,98	.017,55	18.809,47	175,35	-18.604,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	327.267,36	61,76	202.657,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.427.302,90	24,53	21.855.551,87	83,40	4.351.074,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.427.302,90	24,53	21.855.551,87	83,40	4.351.074,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.427.302,90	24,53	21.855.551,87	83,40	4.351.074,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.519.379,55	27.169.448,14	4.936.672,56	19.475.831,20	7.693.616,94	5.409.818,23	17.505.624,24	9.663.823,90	16.407.625,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.168.512,17	24.164.701,89	4.272.806,62	18.412.294,64	5.752.407,25	4.712.657,17	16.573.876,57	7.590.825,32	15.654.053,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.720.790,46	11.135.509,17	1.901.250,77	7.894.752,23	3.240.756,94	1.944.671,05	7.877.000,53	3.258.508,64	7.483.260,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447.721,71	13.029.192,72	2.371.555,85	10.517.542,41	2.511.650,31	2.767.986,12	8.696.876,04	4.332.316,68	8.170.792,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.945.796,59	2.905.046,25	663.865,94	1.063.536,56	1.841.509,69	697.161,06	931.747,67	1.973.298,58	753.571,73	0,00
INVESTIMENTOS	1.945.796,59	2.905.046,25	663.865,94	1.063.536,56	1.841.509,69	697.161,06	931.747,67	1.973.298,58	753.571,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	978.400,00	848.233,41	1.729,42	82.256,78	765.976,63	1.729,42	82.256,78	765.976,63	82.256,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.497.779,55	28.017.681,55	4.938.401,98	19.558.087,98	8.459.593,57	5.411.547,65	17.587.881,02	10.429.800,53	16.489.881,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.497.779,55	28.017.681,55	4.938.401,98	19.558.087,98	8.459.593,57	5.411.547,65	17.587.881,02	10.429.800,53	16.489.881,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.297.463,89			4.267.670,85		5.365.669,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.497.779,55	28.017.681,55	4.938.401,98	21.855.551,87		5.411.547,65	21.855.551,87		21.855.551,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	327.267,36	61,76	202.657,64
RECEITAS CORRENTES	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	327.267,36	61,76	202.657,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	327.267,36	61,76	202.657,64
Contribuições Sociais	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	327.267,36	61,76	202.657,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	978.400,00	848.233,41	1.729,42	82.256,78	765.976,63	1.729,42	82.256,78	765.976,63	82.256,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	978.400,00	848.233,41	1.729,42	82.256,78	765.976,63	1.729,42	82.256,78	765.976,63	82.256,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	978.400,00	848.233,41	1.729,42	82.256,78	765.976,63	1.729,42	82.256,78	765.976,63	82.256,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.519.379,55	27.169.448,14	4.936.672,56	19.475.831,20	99,58	7.693.616,94	5.409.818,23	17.505.624,24	99,53	9.663.823,90	0,00
Legislativa	1.068.622,49	1.164.022,49	79.817,23	641.386,09	3,28	522.636,40	86.951,95	597.650,54	3,40	566.371,95	0,00
Ação Legislativa	1.068.622,49	1.164.022,49	79.817,23	641.386,09	3,28	522.636,40	86.951,95	597.650,54	3,40	566.371,95	0,00
Administração	4.914.153,01	5.823.158,24	1.052.993,71	4.560.082,00	23,32	1.263.076,24	1.307.055,93	4.051.064,60	23,03	1.772.093,64	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	421.392,71	195.073,84	33.339,28	126.466,32	0,65	68.607,52	33.339,28	126.466,32	0,72	68.607,52	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	3.098.103,18	4.335.846,74	828.149,11	3.469.116,56	17,74	866.730,18	1.062.328,24	2.999.976,66	17,06	1.335.870,08	0,00
Administração Financeira	1.247.011,36	1.139.121,05	169.843,39	847.498,76	4,33	291.622,29	178.127,39	819.222,71	4,66	319.898,34	0,00
Controle Interno	79.881,63	99.881,63	21.661,93	70.600,36	0,36	29.281,27	21.661,02	70.598,91	0,40	29.282,72	0,00
Comunicação Social	62.764,13	48.234,98	0,00	46.400,00	0,24	1.834,98	11.600,00	34.800,00	0,20	13.434,98	0,00
Assistência Social	1.108.930,12	1.409.430,12	235.139,50	1.001.481,25	5,12	407.948,87	242.878,62	914.005,18	5,20	495.424,94	0,00
Administração Geral	199.535,97	30.535,97	0,00	3.935,00	0,02	26.600,97	0,00	3.935,00	0,02	26.600,97	0,00
Assistência ao Idoso	12.620,16	12.620,16	0,00	12.000,00	0,06	620,16	459,80	1.774,61	0,01	10.845,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.546,04	101.546,04	21.442,82	89.177,40	0,46	12.368,64	21.442,82	89.177,40	0,51	12.368,64	0,00
Assistência Comunitária	810.227,95	1.264.727,95	213.696,68	896.368,85	4,58	368.359,10	220.976,00	819.118,17	4,66	445.609,78	0,00
Previdência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	34.997,64	0,18	365.002,36	0,00	34.997,64	0,20	365.002,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	400.000,00	0,00	34.997,64	0,18	365.002,36	0,00	34.997,64	0,20	365.002,36	0,00
Saúde	3.179.431,17	5.227.669,63	1.118.742,51	4.266.006,99	21,81	961.662,64	1.116.595,47	4.032.086,30	22,93	1.195.583,33	0,00
Atenção Básica	3.093.896,43	5.227.373,14	1.118.742,51	4.265.710,50	21,81	961.662,64	1.116.595,47	4.031.789,81	22,92	1.195.583,33	0,00
Vigilância Sanitária	36.751,29	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.813.740,61	6.897.887,40	1.358.810,83	4.818.834,42	24,64	2.079.052,98	1.447.038,33	3.867.198,39	21,99	3.030.689,01	0,00
Ensino Fundamental	7.471.390,77	6.732.537,56	1.265.739,93	4.719.285,91	24,13	2.013.251,65	1.353.967,43	3.767.649,88	21,42	2.964.887,68	0,00
Educação Infantil	342.349,84	165.349,84	93.070,90	99.548,51	0,51	65.801,33	93.070,90	99.548,51	0,57	65.801,33	0,00
Cultura	89.881,63	54.881,63	1.690,68	13.245,72	0,07	41.635,91	1.890,68	13.245,72	0,08	41.635,91	0,00
Difusão Cultural	89.881,63	54.881,63	1.690,68	13.245,72	0,07	41.635,91	1.890,68	13.245,72	0,08	41.635,91	0,00
Urbanismo	1.920.753,10	1.945.403,39	333.759,78	1.315.208,89	6,72	630.194,50	353.436,40	1.281.387,93	7,29	664.015,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Serviços Urbanos	920.753,10	1.321.295,49	333.561,78	1.294.128,16	6,62	27.167,33	353.238,40	1.260.307,20	7,17	60.988,29	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	24.107,90	198,00	21.080,73	0,11	3.027,17	198,00	21.080,73	0,12	3.027,17	0,00
Habitação	400.000,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00
Saneamento	750.000,00	74.500,11	0,00	0,00	0,00	74.500,11	0,00	0,00	0,00	74.500,11	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	74.500,11	0,00	0,00	0,00	74.500,11	0,00	0,00	0,00	74.500,11	0,00
Gestão Ambiental	130.263,00	110.813,00	12.040,92	61.401,67	0,31	49.411,33	13.540,92	49.499,86	0,28	61.313,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.263,00	110.813,00	12.040,92	61.401,67	0,31	49.411,33	13.540,92	49.499,86	0,28	61.313,14	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	508.998,24	1.236.957,62	109.824,92	463.057,06	2,37	773.900,56	126.645,11	443.280,27	2,52	793.677,35	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	114.116,61	203.502,24	60.957,54	181.554,52	0,93	21.947,72	62.848,22	181.554,52	1,03	21.947,72	0,00
Extensão Rural	394.881,63	1.033.455,38	48.867,38	281.502,54	1,44	751.952,84	63.796,89	261.725,75	1,49	771.729,63	0,00
Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte	1.593.406,39	2.190.206,39	531.944,67	1.959.052,15	10,02	231.154,24	605.525,01	1.912.810,49	10,88	277.395,90	0,00
Transporte Rodoviário	1.593.406,39	2.190.206,39	531.944,67	1.959.052,15	10,02	231.154,24	605.525,01	1.912.810,49	10,88	277.395,90	0,00
Desporto e Lazer	236.129,00	418.129,00	101.907,81	341.077,32	1,74	77.051,68	108.259,81	308.397,32	1,75	109.731,68	0,00
Desporto Comunitário	236.129,00	418.129,00	101.907,81	341.077,32	1,74	77.051,68	108.259,81	308.397,32	1,75	109.731,68	0,00
Reserva de Contingência	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00
Reserva de Contingência	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	978.400,00	848.233,41	1.729,42	82.256,78	0,42	765.976,63	1.729,42	82.256,78	0,47	765.976,63	0,00
Legislativa	158.400,00	158.400,00	1.297,95	10.198,02	0,05	148.201,98	1.297,95	10.198,02	0,06	148.201,98	0,00
Ação Legislativa	158.400,00	158.400,00	1.297,95	10.198,02	0,05	148.201,98	1.297,95	10.198,02	0,06	148.201,98	0,00
Administração	320.000,00	153.960,00	0,00	24.335,34	0,12	129.624,66	0,00	24.335,34	0,14	129.624,66	0,00
Administração Geral	320.000,00	153.960,00	0,00	24.335,34	0,12	129.624,66	0,00	24.335,34	0,14	129.624,66	0,00
Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	200.000,00	100.000,00	431,47	24.000,66	0,12	75.999,34	431,47	24.000,66	0,14	75.999,34	0,00
Atenção Básica	200.000,00	100.000,00	431,47	24.000,66	0,12	75.999,34	431,47	24.000,66	0,14	75.999,34	0,00
Educação	300.000,00	420.873,41	0,00	23.722,76	0,12	397.150,65	0,00	23.722,76	0,13	397.150,65	0,00
Ensino Fundamental	300.000,00	420.873,41	0,00	23.722,76	0,12	397.150,65	0,00	23.722,76	0,13	397.150,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.497.779,55	28.017.681,55	4.938.401,98	19.558.087,98	100,00	8.459.593,57	5.411.547,65	17.587.881,02	100,00	10.429.800,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.802.482,03	2.580.968,20	2.418.375,22	6.717.748,96	2.609.273,65	2.543.307,88	3.001.456,58	2.821.194,86	3.213.715,88	3.051.841,84	3.499.324,60	3.742.789,93	39.002.479,63	28.774.224,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.325,56	107.358,65	86.703,06	475.171,36	76.590,04	94.441,73	76.090,67	164.482,15	136.269,62	240.024,85	178.368,52	599.366,64	2.331.192,85	1.140.950,00
IPTU	4.529,31	3.171,52	1.002,79	2.817,09	2.624,82	10.180,49	6.211,38	13.465,95	15.346,31	6.198,79	7.939,76	16.134,28	89.622,49	361.825,00
ISS	30.721,64	20.034,38	18.383,07	28.794,58	19.064,38	44.619,88	9.226,54	16.906,50	18.869,00	32.654,53	21.748,51	21.519,17	282.542,18	210.125,00
ITBI	37.619,15	20.758,54	55.015,67	368.446,71	42.175,22	0,00	23.917,14	93.749,38	33.707,06	184.079,85	105.822,61	508.404,21	1.473.695,54	256.250,00
IRRF	23.455,46	63.394,21	12.301,53	75.112,98	12.725,62	39.641,36	36.735,61	40.360,32	68.347,25	17.091,68	42.857,64	53.308,98	485.332,64	312.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	81.782,58	61.959,05	58.934,87	61.756,80	8.131,34	7.165,24	10.368,73	80.438,64	52.975,81	79.504,04	4.708,91	4.598,57	512.324,58	467.245,00
Receita Patrimonial	375,60	303,77	8.348,39	2.700.458,20	14.676,27	88.621,82	171.342,65	182.292,58	292.395,01	84.199,15	60.531,90	62.850,65	3.666.395,99	72.467,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	375,60	303,77	8.348,39	2.700.458,20	14.676,27	88.621,82	171.342,65	182.292,58	292.395,01	84.199,15	60.531,90	62.850,65	3.666.395,99	72.467,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	440,20	743,27	370,00	4.212,39	5.874,70	8.373,73	9.791,30	5.946,28	2.668,10	2.772,16	1.980,00	43.172,13	276.750,00
Transferências Correntes	2.610.299,76	2.409.509,19	2.262.248,29	3.475.504,95	2.501.405,51	2.345.504,03	2.732.941,13	2.384.190,19	2.725.408,82	2.643.890,68	3.247.134,51	3.071.566,69	32.409.603,75	26.816.401,65
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.749,15	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.328,91	8.760.500,18
Cota Parte do ICMS	1.098.863,53	986.888,01	883.644,63	1.203.461,65	992.289,03	801.430,85	1.163.754,44	994.916,66	956.796,31	1.231.470,02	1.258.984,56	1.416.106,32	12.988.606,01	8.659.602,15
Cota Parte do IPVA	4.102,93	5.906,77	5.218,30	7.300,38	7.222,83	2.553,11	4.673,15	2.889,00	3.605,50	8.230,30	14.734,60	9.509,92	75.946,79	101.731,25
Cota Parte do ITR	11.193,70	119.785,15	30.277,28	25.652,00	23.665,65	3.297,53	4.641,92	979,79	274,36	382,71	225,56	7.065,13	227.440,78	419.763,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
Transferências da LC 61/1989	4.845,57	5.334,44	5.164,84	2.558,34	10.851,09	5.888,79	6.237,44	7.081,50	6.183,11	6.478,36	7.043,59	5.706,93	73.374,00	61.500,00
Transferencias do FUNDEB	411.597,97	423.060,27	389.238,22	502.064,35	437.281,39	402.025,36	479.352,30	424.483,01	435.563,06	505.792,12	507.068,06	576.380,17	5.493.906,28	4.237.760,78
Outras Transferências Correntes	702.471,64	360.942,76	275.930,53	731.309,51	300.981,01	174.559,24	433.706,80	284.167,52	518.132,09	195.463,09	507.975,48	296.361,31	4.782.000,98	4.538.644,08
Outras Receitas Correntes	13.698,53	1.397,34	1.397,34	4.487,65	4.258,10	1.700,36	2.339,67	0,00	720,34	1.555,02	5.808,60	2.427,38	39.790,33	410,00
DEDUÇÕES (II)	354.674,74	379.911,90	371.537,06	444.418,59	352.310,21	352.961,43	366.571,26	403.899,73	401.639,21	458.253,72	376.188,09	438.623,54	4.700.989,48	3.466.572,30
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	56.397,93	55.877,68	52.672,98	56.109,74	1.851,91	368,36	3.842,44	70.208,20	48.533,17	71.022,40	0,00	0,00	416.884,81	368.947,50
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	481,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,23	102,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	298.276,81	324.034,22	318.382,85	388.308,85	350.458,30	352.593,07	362.728,82	333.691,53	353.106,04	387.231,32	376.188,09	438.623,54	4.283.623,44	3.097.522,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.447.807,29	2.201.056,30	2.046.838,16	6.273.330,37	2.256.963,44	2.190.346,45	2.634.885,32	2.417.295,13	2.812.076,67	2.593.588,12	3.123.136,51	3.304.166,39	34.301.490,15	25.307.651,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.447.807,29	2.201.056,30	2.046.838,16	6.273.330,37	2.256.963,44	2.190.346,45	2.634.885,32	2.417.295,13	2.812.076,67	2.593.588,12	3.123.136,51	3.304.166,39	34.301.490,15	25.307.651,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.447.807,29	2.201.056,30	2.046.838,16	6.273.330,37	2.256.963,44	2.190.346,45	2.634.885,32	2.417.295,13	2.812.076,67	2.593.588,12	3.123.136,51	3.304.166,39	34.301.490,15	25.307.651,85

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	900.000,00	1.027.771,99
Receita de Contribuições dos Segurados	368.947,50	195.826,48
Ativo	368.742,50	195.826,48
Inativo	102,50	0,00
Pensionista	102,50	0,00
Receita de Contribuições Patronais	529.925,00	327.267,36
Ativo	529.925,00	327.267,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	717,50	503.689,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	717,50	503.689,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	410,00	988,68
Compensação Previdenciária entre os Regimes	102,50	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	102,50	0,00
Demais Receitas Correntes	205,00	988,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	899.897,50	1.027.771,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	899.897,50	1.027.771,99	1.027.771,99	1.027.771,99

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	11.404.444,42
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.676.701,85	21.528.284,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.140.950,00	1.565.634,22
IPTU	361.825,00	78.101,78
ISS	210.125,00	184.608,51
ITBI	256.250,00	991.855,47
IRRF	312.750,00	311.068,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	467.245,00	247.891,28
Receita Patrimonial	72.467,50	956.910,03
Aplicações Financeiras (II)	72.467,50	956.910,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.718.879,35	18.697.420,85
Cota Parte do FPM	7.231.957,94	5.034.898,06
Cota Parte do ICMS	7.209.577,10	7.052.598,72
Cota Parte do IPVA	81.881,25	42.735,07
Cota Parte do ITR	337.858,20	32.426,18
Transferências da LC 87/1996	29.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.500,00	55.470,81
Transferencias do FUNDEB	4.237.760,78	3.767.945,47
Outras Transferências Correntes	4.538.644,08	2.711.346,54
Demais Receitas Correntes	277.160,00	60.428,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	277.160,00	60.428,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.604.234,35	20.571.374,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	25.604.234,35	20.571.374,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.164.701,89	18.412.294,64	16.573.876,57	15.654.053,45	7.903,62	1.385,34	1.385,34
Pessoal e Encargos Sociais	11.135.509,17	7.894.752,23	7.877.000,53	7.483.260,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.029.192,72	10.517.542,41	8.696.876,04	8.170.792,70	7.903,62	1.385,34	1.385,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.164.701,89	18.412.294,64	16.573.876,57	15.654.053,45	7.903,62	1.385,34	1.385,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.905.046,25	1.063.536,56	931.747,67	753.571,73	0,00	274.000,00	274.000,00
Investimentos	2.905.046,25	1.063.536,56	931.747,67	753.571,73	0,00	274.000,00	274.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.905.046,25	1.063.536,56	931.747,67	753.571,73	0,00	274.000,00	274.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.169.448,14	19.475.831,20	17.505.624,24	16.407.625,18	7.903,62	275.385,34	275.385,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.880.460,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	734.480,34

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.880.460,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	734.480,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	25.425,58	291.521,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-266.096,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	266.096,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	266.096,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.520,70	7.904,89	7.903,62	0,01	17.521,96	68.604,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	0,00	867.664,57	885.186,53
02	PODER EXECUTIVO	17.520,69	7.904,89	7.903,62	0,00	17.521,96	67.724,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	0,00	866.784,57	884.306,53
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12.620,00	80,37	80,37	0,00	12.620,00	0,00	766.960,96	0,00	0,00	0,00	766.960,96	779.580,96
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	519,50	519,50	0,00	0,00	0,00	1.385,34	1.385,34	1.385,34	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.184,14	470,00	470,00	0,00	2.184,14	67.724,48	306.099,13	274.000,00	274.000,00	0,00	99.823,61	102.007,75
0206	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	2.716,49	0,00	0,00	0,00	2.716,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,49
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,06	6.834,60	6.833,75	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
0212	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42
03	PREVI - NAZARE	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	525,93	0,00	0,00	0,00	0,00	525,93	525,93
0301	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	525,93	0,00	0,00	0,00	0,00	525,93	525,93
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
9980	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	17.520,70	7.904,89	7.903,62	0,01	17.521,96	68.604,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	0,00	867.664,57	885.186,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.140.950,00	1.565.634,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	361.825,00	78.101,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	256.250,00	991.855,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.125,00	184.608,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.750,00	311.068,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.003.096,79	15.172.749,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.760.500,18	6.207.579,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.240.825,18	5.863.473,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	519.675,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	8.815.748,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.500,00	55.470,81
2.4- Cota-Parte ITR	419.763,21	40.532,65
2.5- Cota-Parte IPVA	101.731,25	53.418,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.144.046,79	16.738.383,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.097.522,30	2.954.620,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.289.327,34	1.218.867,32

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.248.010,78	3.782.579,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.248.010,78	3.782.579,28
6.1.1 - Principal	4.237.760,78	3.767.945,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.250,00	14.633,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.140.238,48	813.324,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		840.353,67
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		840.353,67
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.622.932,95

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.266.038,93	1.551.879,17	1.551.879,17	1.534.079,93	0,00
10.1 - Educação Infantil	165.349,84	99.548,51	99.548,51	99.548,51	0,00
10.1.1 - Creche	165.349,84	99.548,51	99.548,51	99.548,51	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.100.689,09	1.452.330,66	1.452.330,66	1.434.531,42	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.291.064,38	830.398,58	807.984,63	801.954,65	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.291.064,38	830.398,58	807.984,63	801.954,65	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.557.103,31	2.382.277,75	2.359.863,80	2.336.034,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.551.879,17	1.551.879,17	1.534.079,93	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.382.277,75	2.359.863,80	2.336.034,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.647.805,50	1.551.879,17	1.551.879,17	41,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	378.257,93	1.422.715,48	1.422.715,48	37,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.761.657,50	2.460.279,43	1.531.057,35	1.453.534,83	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.761.657,50	2.460.279,43	1.531.057,35	1.453.534,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.890.921,15
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	813.324,76
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L.	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.077.596,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.184.595,94	3.077.596,39	18,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.477,75	2.654,14	470,00	0,00	102.007,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.477,75	2.654,14	470,00	0,00	102.007,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	605.458,60	439.886,71
35.1 - Salário Educação	169.833,60	153.764,00
35.2 - PDDE	25.625,00	0,00
35.3 - PNAE	25.625,00	0,00
35.4 - PNATE	358.750,00	286.122,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	25.625,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	605.458,60	439.886,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.318.760,81	4.842.557,18	3.890.921,15	3.789.569,41	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.741.066,37	4.594.793,74	3.643.157,71	3.544.996,97	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.790.454,46	2.289.389,60	2.289.389,60	2.265.872,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.950.611,91	2.305.404,14	1.353.768,11	1.279.124,92	0,00
47.2 - Despesas de Capital	577.694,44	247.763,44	247.763,44	244.572,44	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	577.694,44	247.763,44	247.763,44	244.572,44	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	840.353,67	69.940,18
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.782.579,28	153.764,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.083.486,73	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.539.446,22	223.704,18
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	271.743,95	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.811.190,17	223.704,18

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.905.046,25	1.063.536,56	1.841.509,69
Investimentos	2.905.046,25	1.063.536,56	1.841.509,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.905.046,25	1.063.536,56	1.841.509,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.905.046,25 <(d - a)>	1.063.536,56 <(e - b)>	1.841.509,69 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imôveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.140.950,00	1.140.950,00	1.565.634,22	137,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	361.825,00	361.825,00	78.101,78	21,59
IPTU	358.750,00	358.750,00	78.101,78	21,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	256.250,00	256.250,00	991.855,47	387,07
ITBI	256.250,00	256.250,00	991.855,47	387,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.125,00	210.125,00	184.608,51	87,86
ISS	210.125,00	210.125,00	184.608,51	87,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	312.750,00	312.750,00	311.068,46	99,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.520.321,79	17.520.321,79	14.828.643,12	84,64
Cota-Parte FPM	8.240.825,18	8.240.825,18	5.863.473,06	71,15
Cota-Parte ITR	419.763,21	419.763,21	40.532,65	9,66
Cota-Parte IPVA	101.731,25	101.731,25	53.418,41	52,51
Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	8.659.602,15	8.815.748,19	101,80
Cota-Parte IPI-Exportação	61.500,00	61.500,00	55.470,81	90,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.661.271,79	18.661.271,79	16.394.277,34	87,85

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.293.896,43	4.777.373,14	4.037.131,30	84,51	3.824.224,41	80,05	3.561.726,20	74,55	0,00
Despesas Correntes	3.225.426,46	4.508.403,17	3.770.619,47	83,64	3.557.712,58	78,91	3.462.927,37	76,81	0,00
Despesas de Capital	68.469,97	268.969,97	266.511,83	99,09	266.511,83	99,09	98.798,83	36,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.379.431,17	4.777.669,63	4.037.427,79	84,51	3.824.520,90	80,05	3.562.022,69	74,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.037.427,79	3.824.520,90	3.562.022,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.037.427,79	3.824.520,90	3.562.022,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.459.141,60	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.365.379,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,33	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	912.250,00	1.462.250,00	1.430.157,97	97,81
Proveniente da União	553.500,00	1.103.500,00	926.924,63	84,00
Proveniente dos Estados	358.750,00	358.750,00	503.233,34	140,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.875,00	35.875,00	2.807,67	7,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	948.125,00	1.498.125,00	1.432.965,64	95,65

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	550.000,00	252.579,86	45,92	231.566,06	42,10	225.986,53	41,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	550.000,00	252.579,86	45,92	231.566,06	42,10	225.986,53	41,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	550.000,00	252.579,86	45,92	231.566,06	42,10	225.986,53	41,09	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.293.896,43	5.327.373,14	4.289.711,16	80,52	4.055.790,47	76,13	3.787.712,73	71,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.379.431,17	5.327.669,63	4.290.007,65	80,52	4.056.086,96	76,13	3.788.009,22	71,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	550.000,00	252.579,86	45,92	231.566,06	42,10	225.986,53	41,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.379.431,17	4.777.669,63	4.037.427,79	84,51	3.824.520,90	80,05	3.562.022,69	74,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.656.626,85
Previsão Atualizada	26.206.626,85
Receitas Realizadas	21.855.551,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.497.779,55
Créditos Adicionais	2.519.902,00
Dotação Atualizada	28.017.681,55
Despesas Empenhadas	19.558.087,98
Despesas Liquidadas	17.587.881,02
Despesas Pagas	16.489.881,96
Superávit Orçamentário	4.267.670,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.558.087,98
Despesas Liquidadas	17.587.881,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.301.490,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.301.490,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.301.490,15

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.027.771,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.027.771,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	734.480,34	3.880.460,34	528,33
Resultado Primário - Acima da Linha	734.480,34	3.880.460,34	528,33

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.425,59	0,01	7.903,62	17.521,96
Poder Executivo	25.425,59	0,01	7.903,62	17.521,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.143.049,91	0,00	275.385,34	867.664,57
Poder Executivo	1.143.049,91	0,00	275.385,34	867.664,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.168.475,50	0,01	283.288,96	885.186,53

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.077.596,39	25,00	18,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.551.879,17	70,00	41,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.063.536,56	1.841.509,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.824.520,90	15,00	23,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 060/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO N. º 060/2021 PROCESSO ADM: 201/2021

REF: AO CONTRATO 030/2021, TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2021/ PMNO.

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrito no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N. º 175, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio de Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000 e a empresa ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.531.703-7, estabelecida AV. Tancredo Neves -nº 1567, Bairro Jardim Santa Rosa, em Nova Olímpia MT, representada neste ato pelo Srº VICTOR ALFREDO PEDERIVA JUNIOR, portador do RG nº 1202916-5 e CPF nº 049.045.801-76, residente e domiciliado no Município de Nova Olímpia MT. doravante denominada "CONTRATADA".

MOTIVO: ALTERAR A CLAUSULA QUARTA- VALOR CONTRATO, do Termo de Contrato N. º 030/2021.

VALOR GLOBAL: Passando a ser aditado com 7,94% do valor contratual, que corresponde a R$103.795,11 (cento e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Este termo de reequilíbrio é para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, conforme Parecer Técnico e planilhas.

VIGENCIA: 28/09/2021 a 16/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.0100000000

08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.0124000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO DA RODOVIA 358 LOCALIZADO AO LADO DA AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Nova Olímpia-MT, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 049/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 27/09/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 27/09/2021 **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITANTES VENCEDORES: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ: 21. 504.525/0001-34 VALOR GLOBAL R$ 174.807,24 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI inscrita no CNPJ: 11.768.299/0001-45 VALOR GLOBAL R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Nova Olímpia/MT, 27 de setembro de 2021.

Eliete Silva

Port. 202/2021

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 050/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 28/09/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 28/09/2021 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SABÃO A BASE DE ALCOOL DESTINADOS A LIMPEZA DOS ORGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA –MT.

LICITANTES VENCEDORES: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ: 11.648.285/0001-98 VALOR GLOBAL R$ 73.370,00 (setenta e três mil e trezentos e setenta reais)

Nova Olímpia/MT, 28 de setembro de 2021.

Eliete Silva

Port. 202/2021

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079 À 086/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°079/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	508936	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO 500 GRAMA	MELHOR MED	100	13,00	1.300,00
02	25308	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	NEW HAND	400	1,35	540,00
					VALOR TOTAL R$	**1.840,00**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25273	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,**N.16**		50	1,29	64,50
02	238608	TUBO - CRIOGENICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 5 ML, COM MEDIDAS DE 16MM X 58MM		3	137,00	411,00
					VALOR TOTAL R$	**475,50**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
DISNORMA COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EPP

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	508939	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5.0, AGULHA 2CM CIRCULO TRAUMATICA, INVOLUCRO SENDO INTERNO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 M.S.	**TECNOFIO**	**05**	45,60	228,00
					VALOR TOTAL R$	**228,00**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	28755	NEBULIZADOR - NEBULIZADOR E INALADOR CONTENDO DUAS SAIDAS PORTATIL, BIVOLT AUTOMATICO, CABO DE ALIMENTACAO CONTENDO TRES PINOS (COM PINO DE ATERRAMENTO), POTENCIA 1/3 OU 1/4 HP, 50/60 HZ, SISTEMA DE PROTECAO COM REARME AUTOMATICO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, COM KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO E INFANTIL, SUPORT PARA MACARAS	**HR 5002 INALOCLIN**	**04**	1.249,00	4.998,00
					VALOR TOTAL R$	**4.998,00**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
HIPERDENTAL COM. E REPRESENTANTE DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25332	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, **N.8,** EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	**GOODCOME**	**15**	1,57	23,55
02	25333	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, **N.14,** EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	**FOYOMED**	**25**	1,40	35,00
03	238551	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO	**J PROLAB**	**50**	6,25	312,50
04	238593	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, **N.6**, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	**GOODCOME**	**15**	1,63	24,45
05	238611	PIPETA PASTEUR - EM POLIETILENO,GRADUADA ATE 3 ML, 150 MM DE COMPRIMENTO,PARA USO LABORATORIAL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	**CRAL**	**1000**	0,55	550,00
06	508940	TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM	**ABC**	**10**	35,00	350,00
					VALOR TOTAL R$	**1.295,00**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25256	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE **25 X 8 MM**	**WILTEX**	**2.500**	0,09	247,50
02	25259	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE **40 X 12** MM	**WILTEX**	**10**	10,92	109,29
03	25261	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, , NAS DIMENSOES DE DE **20 X 5,5** MM	**WILTEX**	**200**	0,114	22,80
04	25304	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL,**NUMERO 23**, CAIXA COM 100 UNIDADES,ESTERILIZADO A COBALTO 60,COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	**STERILANCE**	**10**	35,763	357,63
05	28745	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS, POSSUEM CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	**WILTEX**	**100**	0,911	91,10
06	238567	TESOURA - TESOURA SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8``, EMBALAGEM PLASTICA	**WELDON**	**10**	31,199	311,99
07	508942	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG	**MEDIX BRASIL**	**50**	16,176	808,80
					VALOR TOTAL R$	**1.949,11**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	238555	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,**TAMANHO: PP**,.,.,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	**SUPERMAX**	**40**	25,00	1.000,00
02	238556	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX,LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE., RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,**TAMANHO GRANDE**,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	**SUPERMAX**	**300**	25,00	7.500,00
03	238557	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANCA),LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE., RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,**TAMANHO MÉDIO**,,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	**SUPERMAX**	**500**	27,999	13.999,50
04	508935	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - CANHAO TIPO LUER, HASTE EM ACO INOX,COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM JANELA DE VISUALIZACAO DE SANGUE, PARA COLETA MULTIPLA A VACUO,PROTETOR PLASTICO, ATOXICO,DIMENSAO DE 25 X 07MM, EMBALADA COM INVOLUCRO RIGIDO, PARA CADA AGULHA DEVERA SER FORNECIDO UM ADAPTADOR. O CONJUNTO DEVE TER SISTEMA DE SEGURANCA QUE RECUBRA A AGULHA APOS A COLETA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CALIBRE, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS,O PRODUTO DEVERA OBEDECER E COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA NR32	**DESCARPACK**	**4000**	0,20	800,00
					VALOR TOTAL R$	**23.229,50**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA:
CCAF COMERCIO DE MDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO	MARCA	QTD UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19921	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM)	MARDAM	250	10,10	2.525,00
02	21229	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MARDAM	125	10,10	1.262,50
03	25260	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, ATOXICA, HASTE PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE., CALIBRE **13X4,5** PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ISENTO DE REBARBAS,, SEMI-IMPLANTAVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM OBEDECENDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L8078/90, PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96- MINISTERIO DA SAUDE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A INDIVIDUAL, TRANSPARENTE	DESCARPACK	2000	0,11	220,00
04	25313	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, , DIGO, COM 45CM DE COMPRIMENTO, **NUMERO 2-0**, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	TECHONOFIO	05	39,65	198,25
05	25330	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, CALIBRE **Nº 16**, CAPACIDADE ATE 15ML, COM 2 VIAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO, TIPO DE ESTERILIZACAO. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	MEDIX	05	44,83	224,15
06	25367	ESFIGMOMANOMETRO - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE., ACONDICIONADO EM BOLSA DE COUVIM COM FECHO-ECLAIR., COM BRACADEIRA (S) BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, COM FECHAMENTO EM VELCRO##, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE PORTÁTIL, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA COM MANÔMETRO ANERÓIDE, MANGUITO E INSUFLADOR##, COM MANGUITO (S) EM BORRACHA SINTÉTICA, EM BRACADEIRA (S) DE TECIDO RESISTENTE, IMPERMEAVEL, COM FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	50	80,73	4.036,50
07	238609	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - COMPOSTO POR 10ML, TUBOS DE PLASTICO PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA.	CRAL	400	1,06	424,00
					VALOR TOTAL R$	**8.890,40**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
VALIDADE12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio, com fornecimento de materiais e reposição de peças por conta da contratada, para Atender as Demandas das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA: META EXTINTORES LTDA EPP
CNPJ: 05.621.915/0001-38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	508949	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	60	86,08	**5.164,80**
02	508950	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO 8 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	25	111,37	**2.784,25**
03	508951	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	80	76,23	**6.098,40**
04	508952	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	10	146,27	**1.462,70**
05	508953	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 4 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	15	86,32	**1.294,80**
06	508954	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO AUTO 1 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	6	89,10	**534,60**
07	508955	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO AUTO 2 KG; SERVIÇOS, MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.	SERVIÇO	6	80,14	**480,84**
					TOTAL R$	**17.820,39**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 006/2021 a favor da contratação da empresa L J POSTAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.807.317/0001-62, objetivando a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o Município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total de R$ 1.150. 150,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 059/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 030/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 29 de setembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2021

DATA: 29 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de atas e dá outras providencias

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **VALDIRENE SILVA SANTOS MARCONDES,** inscrita sob a matricula de nº 861 como **Titular** e a Servidora **SIMONE CORDOVA**, inscrita sob a matricula de nº 383 como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço**, conforme abaixo relacionado:

ATA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	META EXTINTORES LTDA EPP
CNPJ Nº:	05.621.915/0001-38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2021

DATA: 29 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de atas e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **MILENA BATISTA FOGACA SILVA** inscrita sob a matricula de nº 1192 como **Titular** e a Servidora **JANAINA MATHEUS DE NADAI**, inscrita sob a matricula de nº 322como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução das **Atas de Registro de Preço**, conforme abaixo relacionadas:

ATA	**079/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:	03.652.030/0001-70
ATA	**080/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº:	10.317320/0001-23

ATA	**081/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	DISNORMA COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EPP
CNPJ Nº:	01.326.495/0001-06
ATA	**082/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:	27.806.274/0001-29
ATA	**083/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	HIPERDENTAL COM. E REPRESENTANTE DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	13.994.852/0001-93
ATA	**084/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ATA	**085/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº:	37.970.604/0001-70
ATA	**086/2021**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	CCAF COMERCIO DE MDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ Nº:	16.917.181/0001-55

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

SETOR CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.195.000,00	26.514.696,05	7.269.501,93	27,42	22.652.273,74	85,43	3.862.422,31
RECEITAS CORRENTES	22.445.000,00	22.445.000,00	5.269.501,93	23,48	19.332.577,69	86,13	3.112.422,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.799.477,00	1.799.477,00	320.447,68	17,81	2.447.550,23	136,01	-648.073,23
Impostos	1.631.677,00	1.631.677,00	280.671,80	17,20	2.298.555,66	140,87	-666.878,66
Taxas	166.800,00	166.800,00	39.775,88	23,85	148.994,57	89,33	17.805,43
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.084.000,00	1.084.000,00	208.702,26	19,25	820.391,77	75,68	263.608,23
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	133.973,12	16,66	532.538,81	66,24	271.461,19
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	74.729,14	26,69	287.852,96	102,80	-7.852,96
RECEITA PATRIMONIAL	27.300,00	27.300,00	42.409,39	155,35	70.994,54	260,05	-43.694,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	27.300,00	27.300,00	42.409,39	155,35	70.994,54	260,05	-43.694,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.400,00	300.400,00	70.453,31	23,45	247.646,25	82,44	52.753,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	300.400,00	300.400,00	70.453,31	23,45	247.646,25	82,44	52.753,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.202.823,00	19.202.823,00	4.622.046,38	24,07	15.726.814,13	81,90	3.476.008,87
Transferências da União e de suas Entidades	9.583.403,00	9.583.403,00	2.126.422,27	22,19	7.116.195,11	74,26	2.467.207,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.559.420,00	6.559.420,00	1.752.569,79	26,72	6.025.994,95	91,87	533.425,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.060.000,00	3.060.000,00	743.054,32	24,28	2.584.624,07	84,46	475.375,93
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	5.442,91	17,56	19.180,77	61,87	11.819,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	736,50	4,91	3.229,77	21,53	11.770,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	4.706,41	29,42	15.951,00	99,69	49,00

Documento gerado em 29/09/2021 11:30:30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	4.069.696,05	2.000.000,00	49,14	3.319.696,05	81,57	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	4.019.696,05	2.000.000,00	49,76	3.319.696,05	82,59	700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00		0,00		0,00	350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	3.669.696,05	2.000.000,00	54,50	3.319.696,05	90,46	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.005.000,00	130.751,73	13,01	524.083,02	52,15	480.916,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.200.000,00	27.519.696,05	7.400.253,66	26,89	23.176.356,76	84,22	4.343.339,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.200.000,00	27.519.696,05	7.400.253,66	26,89	23.176.356,76	84,22	4.343.339,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.200.000,00	27.519.696,05	7.400.253,66	26,89	23.176.356,76	84,22	4.343.339,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.022.244,28			2.022.244,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.022.244,28			2.022.244,28		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.822.400,00	28.111.280,99	5.337.443,07	17.985.785,43	10.125.495,56	4.905.456,51	15.592.620,94	12.518.660,05	15.290.117,22	
DESPESAS CORRENTES	21.146.700,00	22.179.681,11	3.747.928,65	15.063.716,18	7.115.964,93	3.986.057,24	13.357.798,38	8.821.882,73	13.068.554,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.292.900,00	11.869.466,89	1.848.850,06	6.828.825,40	5.040.641,49	1.848.927,72	6.828.670,04	5.040.796,85	6.828.631,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.853.800,00	10.310.214,22	1.899.078,59	8.234.890,78	2.075.323,44	2.137.129,52	6.529.128,34	3.781.085,88	6.239.923,38	
DESPESAS DE CAPITAL	1.625.700,00	5.881.599,88	1.589.514,42	2.922.069,25	2.959.530,63	919.399,27	2.234.822,56	3.646.777,32	2.221.562,63	
INVESTIMENTOS	1.625.700,00	5.881.599,88	1.589.514,42	2.922.069,25	2.959.530,63	919.399,27	2.234.822,56	3.646.777,32	2.221.562,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	292.076,57	130.751,73	524.082,77	292.076,57	524.082,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.585.500,00	28.927.440,33	5.468.194,80	18.509.868,20	10.417.572,13	5.036.208,24	16.116.703,71	12.810.736,62	15.814.199,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.585.500,00	28.927.440,33	5.468.194,80	18.509.868,20	10.417.572,13	5.036.208,24	16.116.703,71	12.810.736,62	15.814.199,99	
SUPERÁVIT (XIII)				4.666.488,56			7.059.653,05		7.362.156,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.585.500,00	28.927.440,33	5.468.194,80	23.176.356,76		5.036.208,24	23.176.356,76		23.176.356,76	
RESERVA DO RPPS	614.500,00	614.500,00			614.500,00			614.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.005.000,00	130.751,73	13,01	524.083,02	52,15	480.916,98
RECEITAS CORRENTES	1.005.000,00	1.005.000,00	130.751,73	13,01	524.083,02	52,15	480.916,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00	1.005.000,00	130.751,73	13,01	524.083,02	52,15	480.916,98
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	130.751,73	13,01	524.083,02	52,15	480.916,98
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	292.076,57	130.751,73	524.082,77	292.076,57	524.082,77	
DESPESAS CORRENTES	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	292.076,57	130.751,73	524.082,77	292.076,57	524.082,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	292.076,57	130.751,73	524.082,77	292.076,57	524.082,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.822.400,00	28.111.280,99	5.337.443,07	17.985.785,43	97,17	10.125.495,56	4.905.456,51	15.592.620,94	96,75	12.518.660,05	
Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	151.695,03	656.914,28	3,55	453.085,72	165.291,64	623.854,97	3,87	486.145,03	
Ação Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	151.695,03	656.914,28	3,55	453.085,72	165.291,64	623.854,97	3,87	486.145,03	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	6.314.500,00	6.921.516,42	1.527.878,47	4.846.042,79	26,18	2.075.473,63	1.258.886,58	4.026.801,81	24,99	2.894.714,61	
Planejamento e Orçamento	78.500,00	81.500,00	16.466,71	16.466,71	0,09	65.033,29	16.466,71	16.466,71	0,10	65.033,29	
FU04 - Administração Geral	4.742.000,00	5.459.883,08	1.383.651,22	3.938.029,40	21,28	1.521.853,68	1.050.647,60	3.320.020,81	20,60	2.139.862,27	
Administração Financeira	1.162.500,00	1.076.305,08	88.437,08	657.341,06	3,55	418.964,02	148.635,83	536.313,69	3,33	539.991,39	
Controle Interno	132.000,00	141.428,26	18.323,46	77.410,18	0,42	64.018,08	18.323,46	77.410,18	0,48	64.018,08	
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	11,39	0,00	488,61	0,00	11,39	0,00	488,61	
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	80.000,00	38.000,00	21.000,00	37.984,05	0,21	15,95	3.212,98	11.779,03	0,07	26.220,97	
FU04 - Demais Subfunções	114.000,00	118.900,00	0,00	118.800,00	0,64	100,00	21.600,00	64.800,00	0,40	54.100,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.097.900,00	1.161.342,28	123.375,52	500.882,08	2,71	660.460,20	128.548,85	469.345,32	2,91	691.996,96	
Assistência ao Idoso	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	189.689,58	29.374,54	114.222,42	0,62	75.467,16	33.873,93	95.292,60	0,59	94.396,98	
Assistência Comunitária	911.200,00	943.228,56	94.000,98	368.935,52	1,99	574.293,04	92.867,20	356.328,58	2,21	586.899,98	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	10.000,00	27.724,14	0,00	17.724,14	0,10	10.000,00	1.807,72	17.724,14	0,11	10.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.198.500,00	1.198.500,00	206.393,42	689.437,24	3,72	509.062,76	162.174,69	642.493,21	3,99	556.006,79	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.198.500,00	1.198.500,00	206.393,42	689.437,24	3,72	509.062,76	162.174,69	642.493,21	3,99	556.006,79	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.306.300,00	4.852.691,28	1.002.152,28	4.203.275,22	22,71	649.416,06	1.030.218,78	3.622.632,74	22,48	1.230.058,54	
Atenção Básica	3.780.200,00	3.778.434,22	786.163,66	3.246.334,35	17,54	532.099,87	933.480,28	2.869.647,71	17,81	908.786,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.600,00	165.479,23	143.447,07	148.008,35	0,80	17.470,88	2.360,54	4.739,12	0,03	160.740,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	112.000,00	321.706,66	7.437,92	315.618,43	1,71	6.088,23	21.205,57	299.877,66	1,86	21.829,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	210.500,00	226.681,73	37.868,25	137.838,45	0,74	88.843,28	37.097,01	128.547,21	0,80	98.134,52	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	56.000,00	360.389,44	27.235,38	355.475,64	1,92	4.913,80	36.075,38	319.821,04	1,98	40.568,40	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	221.100,00	246.712,00	2.200,00	245.612,00	1,33	1.100,00	52.863,01	172.276,33	1,07	74.435,67	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	221.100,00	246.712,00	2.200,00	245.612,00	1,33	1.100,00	52.863,01	172.276,33	1,07	74.435,67	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	5.389.300,00	5.346.376,36	1.080.535,38	3.173.989,06	17,15	2.172.387,30	888.146,44	2.612.943,79	16,21	2.733.432,57	
Ensino Fundamental	3.874.400,00	3.689.528,40	778.160,01	2.293.354,96	12,39	1.396.173,44	693.289,56	2.002.044,18	12,42	1.687.484,22	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	165.000,00	165.000,00			0,00	165.000,00			0,00	165.000,00	
Educação Infantil	931.900,00	1.094.770,75	291.695,16	548.079,39	2,96	546.691,36	133.990,64	390.374,87	2,42	704.395,88	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	290.000,00	309.397,00	0,00	283.560,00	1,53	25.837,00	54.072,00	175.416,00	1,09	133.981,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	128.000,00	87.680,21	10.680,21	48.994,71	0,26	38.685,50	6.794,24	45.108,74	0,28	42.571,47	
Cultura	68.000,00	58.683,80	0,00	2.683,80	0,01	56.000,00	0,00	2.683,80	0,02	56.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	68.000,00	58.683,80	0,00	2.683,80	0,01	56.000,00	0,00	2.683,80	0,02	56.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	670.400,00	640.420,49	15.422,28	157.139,64	0,85	483.280,85	29.605,66	121.420,54	0,75	518.999,95	
Infra-Estrutura Urbana	322.900,00	287.900,00			0,00	287.900,00			0,00	287.900,00	
Serviços Urbanos	347.500,00	352.520,49	15.422,28	157.139,64	0,85	195.380,85	29.605,66	121.420,54	0,75	231.099,95	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	7.200,00	7.200,00			0,00	7.200,00			0,00	7.200,00	
Habitação Rural	6.900,00	6.900,00			0,00	6.900,00			0,00	6.900,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	697.100,00	898.858,49	121.772,77	631.930,02	3,41	266.928,47	146.694,43	518.688,24	3,22	380.170,25	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	697.100,00	898.858,49	121.772,77	631.930,02	3,41	266.928,47	146.694,43	518.688,24	3,22	380.170,25	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.200,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	375.500,00	435.798,89	117.338,88	262.046,69	1,42	173.752,20	89.550,66	232.988,79	1,45	202.810,10	
Abastecimento	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Extensão Rural	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	374.700,00	434.998,89	117.338,88	262.046,69	1,42	172.952,20	89.550,66	232.988,79	1,45	202.010,10	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	122.400,00	122.400,00	14.222,67	35.668,66	0,19	86.731,34	14.222,67	35.668,66	0,22	86.731,34	
Promoção Industrial	122.400,00	122.400,00	14.222,67	35.668,66	0,19	86.731,34	14.222,67	35.668,66	0,22	86.731,34	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	191,55	191,55			0,00	191,55			0,00	191,55	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	191,55	191,55			0,00	191,55			0,00	191,55	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.117.308,45	4.876.278,67	840.427,23	2.413.775,20	13,04	2.462.503,47	857.157,54	2.405.766,41	14,93	2.470.512,26	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.117.308,45	4.876.278,67	840.427,23	2.413.775,20	13,04	2.462.503,47	857.157,54	2.405.766,41	14,93	2.470.512,26	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	70.000,00	177.610,76	134.029,14	166.388,75	0,90	11.222,01	82.095,56	105.056,33	0,65	72.554,43	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	70.000,00	177.610,76	134.029,14	166.388,75	0,90	11.222,01	82.095,56	105.056,33	0,65	72.554,43	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	2,83	292.076,57	130.751,73	524.082,77	3,25	292.076,57	
TOTAL (III) = (I + II)	23.585.500,00	28.927.440,33	5.468.194,80	18.509.868,20	100,00	10.417.572,13	5.036.208,24	16.116.703,71	100,00	12.810.736,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	763.100,00	816.159,34	130.751,73	524.082,77	2,83	292.076,57	130.751,73	524.082,77	3,25	292.076,57	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.210,41	4.841,66	0,03	5.158,34	1.210,41	4.841,66	0,03	5.158,34	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.210,41	4.841,66	0,03	5.158,34	1.210,41	4.841,66	0,03	5.158,34	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	260.000,00	284.597,84	45.171,09	177.685,46	0,96	106.912,38	45.171,09	177.685,46	1,10	106.912,38	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	260.000,00	284.597,84	45.171,09	177.685,46	0,96	106.912,38	45.171,09	177.685,46	1,10	106.912,38	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	9.000,00	13.341,36	1.100,78	6.532,64	0,04	6.808,72	1.100,78	6.532,64	0,04	6.808,72	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	9.000,00	13.341,36	1.100,78	6.532,64	0,04	6.808,72	1.100,78	6.532,64	0,04	6.808,72	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	160.000,00	178.519,51	25.567,88	109.016,26	0,59	69.503,25	25.567,88	109.016,26	0,68	69.503,25	
Atenção Básica	160.000,00	178.519,51	25.567,88	109.016,26	0,59	69.503,25	25.567,88	109.016,26	0,68	69.503,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	322.000,00	327.304,28	57.701,57	225.710,40	1,22	101.593,88	57.701,57	225.710,40	1,40	101.593,88	
Ensino Fundamental	250.000,00	255.304,28	48.841,88	190.079,46	1,03	65.224,82	48.841,88	190.079,46	1,18	65.224,82	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	72.000,00	72.000,00	8.859,69	35.630,94	0,19	36.369,06	8.859,69	35.630,94	0,22	36.369,06	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	1.000,00	1.296,35	0,00	296,35	0,00	1.000,00	0,00	296,35	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.000,00	1.296,35	0,00	296,35	0,00	1.000,00	0,00	296,35	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Lavagem da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT, na qual sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA

TOTAL DE ITENS: 25

VALOR TOTAL (R$): 228.004,00

Nova Santa Helena/MT, 29 de setembro de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

LEI Nº 959/2021

LEI Nº 959/2021

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.957.077/0001-88, com sede Rua dos Ypes, s/nº, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Cleber Bampi, portador do CI/RG nº 1412991 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 970.234.341-00.

Art. 2º - O Poder Executivo irá fomentar a manutenção das despesas parciais com aulas de taekwondo WTF (Olímpico) para crianças e adolescentes do distrito de Entre Rios, sendo assim para cobrir despesas com pagamento de professores e exames de graduação.

Parágrafo Único - O Fomento mencionado no *caput* será realizado mediante repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 11.175,00 (onze mil cento e vinte cinco reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais de R$ 3.725 (três mil setecentos e vinte e cinco reais) cada, iniciando o fomento no mês de Setembro e findando-se em Dezembro de 2021, na forma de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A **Associação de Artes Marciais do Distrito de Entre Rios** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009 até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2021 deverá ser realizada dentro do exercício de 2021.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no caput, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2021, sendo:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0041 Incentivo ao Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1045 Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1ºencontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de inexigibilidade de chamamento conforme disposto no art. 31, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021.

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº __/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT, E A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Pelo presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pará, n.º 1850, Jardim Santa Helena, CEP 78.888-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.521/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.957.077/0001-88, com sede Rua dos Ypes, s/nº, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Cleber Bampi, portador do CI/RG nº 1412991 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 970.234.341-00, resolvem desenvolver Termo de Fomento a fim de REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Poder Executivo irá fomentar a manutenção das despesas parciais com aulas de taekwondo WTF (Olímpico) para crianças e adolescentes do distrito de Entre Rios, sendo assim para cobrir despesas com pagamento de professores e exames de graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte cinco reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais) cada uma.

§1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Fomento, a MUNICIPIO transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês	Meta	Valor
Outubro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00
Novembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00
Dezembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais) pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021, para apoio e custeio das despesas parciais com aulas de taekwondo WTF (Olímpico) para crianças e adolescentes do distrito de Entre Rios, sendo assim para cobrir despesas com pagamento de professores e exames de graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº xxx/2021, cuja previsão é a seguinte:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0041 Incentivo ao Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1045 Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal __/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS:

O valor fornecido pelo Município em favor da **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS** decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

§1º – A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de será realizada conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009, ou seja a OSC terá até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2021 deverá ser realizada dentro do exercício de 2021;

§2º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no caput, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 3º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS:

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS:

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS** poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Fomento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO:

I - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Acompanhar a realização deste Fomento através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;

b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS;

d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento sem notificar a Organização de Sociedade Civil previamente.

e) Receber as prestações de contas e submeter a Câmara Municipal de Nova Ubiratã, caso entenda necessário.

II - COMPETE A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo especificado neste Termo de Fomento e conforme Instrução Normativa do Município;

c) Devolver ao MUNICÍPIO a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

d) Facilitar a supervisão e a fiscalização do MUNICÍPIO, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Fomento, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pela ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Fomento;

II - Falta de apresentação, pela ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ubiratã - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Fomento;

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Ubiratã – MT __ de xxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar José Bernardi

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS

Cleber Bampi

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF:	_____ NOME: CPF:

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PRAZO 20 DIAS (ART. 161 § 9º DA LEI COMPLEMENTAR 061/2013) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Prazo 20 dias

(art. 161 § 9º da Lei Complementar 061/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2020

AO SERVIDOR

FAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA

MATRICULA Nº 3833

De acordo com o disposto no Art. 161 da Lei Complementar 061/2013, e tendo em vista a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. º 002/2020, que Vossa Senhoria responde perante a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar, designada pela Portaria n.º 500/2021 de 02 de agosto de 2021, fica Vossa Senhoria, nos moldes do Art. 161 §4º da Lei Complementar 061/2013, **CITADO** para, **no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital,** apresentar **defesa prévia,** o rol de testemunhas que deseja apresentar, com qualificação e endereço, que deporão para o esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Na oportunidade informamos que os autos estão a sua disposição ou de seu procurador, devendo ser solicitado na sala da Procuradoria Jurídica, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pará, n. º 1.850, bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubiratã - MT, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Nova Ubiratã - MT, 29 de Setembro de 2021.

LUCAS ANDRÉ VIAN

Presidente da Comissão

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PRAZO 20 DIAS (ART. 161 § 9º DA LEI COMPLEMENTAR 061/2013) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Prazo 20 dias

(art. 161 § 9º da Lei Complementar 061/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2020

À SERVIDORA

CLAUDIA GUIA DA SILVA DOS SANTOS

MATRICULA Nº 5675

De acordo com o disposto no Art. 161 da Lei Complementar 061/2013, e tendo em vista a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. º 001/2020, que Vossa Senhoria responde perante a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar, designada pela Portaria n.º 499/2021 de 02 de agosto de 2021, fica Vossa Senhoria, nos moldes do Art. 161 §4º da Lei Complementar 061/2013, **CITADA,** para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, **apresentar defesa prévia, o rol de testemunhas** que deseja apresentar, com qualificação e endereço, que deporão para o esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Na oportunidade informamos que os autos estão a sua disposição ou de seu procurador, devendo ser solicitado na sala da Procuradoria Jurídica, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pará, n. º 1.850, bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubiratã - MT, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Nova Ubiratã - MT, 29 de Setembro de 2021.

Veruska Aparecida Gonçalves

Presidente da Comissão

LEI ORDINÁRIA Nº 956/2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 956/2021.

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, é o legítimo proprietário e possuidor do seguinte imóvel urbano:

I - Lote urbano espaço Livre de Uso Público 01 da quadra nº 02, situado no Loteamento Jardim Santa Helena no Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com área de **3.303,174 m² (três mil, trezentos e três metros, cento e setenta centímetros quadrados**), perímetro de 265,389 m.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Ubiratã – MT, promover a desafetação dos imóveis descritos nos incisos I do art. 1º para fins de classificá-los em bens públicos de uso especial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021.

LEI Nº 957/2021.

LEI Nº 957/2021.

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 827 de 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E NA LEI MUNICIPAL Nº 928 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 PARA FINS DE ALTERAR A FINALIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Altera o disposto no *caput* e o inciso V do art. 1° da Lei Municipal 827 de 11 de Dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra para construção/instalação de Loteamentos oriundos de programas específicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal ou com coparticipação destes, com finalidade de incentivar a desenvolvimento habitacional do município ou programa habitacional de interesse social, respeitadas as seguintes condições:

I (...)

II (...)

III (...)

IV (...)V - A destinação da área será exclusivamente para construção/edificação de Loteamentos oriundos de programas específicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal ou com coparticipação destes, com finalidade de incentivar a desenvolvimento habitacional do município ou programa habitacional de interesse social."

Art. 2º - Altera o disposto no art. 2° da Lei Municipal 928 de 25 de Janeiro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 2º -** Em atendimento a Lei Municipal n° 827/2018 e Decreto Municipal n° 80/2019, a área a que se refere o art. 1° desta Lei destina-se a construção/instalação de Loteamentos **oriundos de programas específicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal ou com coparticipação destes, com finalidade de incentivar a desenvolvimento habitacional do município ou programa habitacional de interesse social"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021.

LEI Nº 960/2021

LEI Nº 960/2021

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **a ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.461.535/0001-65, com sede Rua dos Albino Jacob Wartha, nº 101, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Cyro Capistrano da Silva Neto, portador do RG nº 1585299-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 731.258.491-87.

Art. 2º - O Poder Executivo irá fomentar a realização das atividades com apoio ao custeio parcial das despesas com aluguel, água, luz, e outras despesas operacionais, mediante repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais de R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais) cada, sendo paga até no máximo ao quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento terá o objetivo de atender despesas conforme Plano de Trabalho do Projeto apresentado.

Art. 3º - A **Associação Nova Ubiratanense de Judô** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009 até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2021 deverá ser realizada dentro do exercício de 2021.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no *caput*, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2021, sendo:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0041 Incentivo ao Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1045 Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1ºencontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de inexigibilidade de chamamento conforme disposto no art. 31, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021.

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº __/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT, E A ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO.

Pelo presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pará, n.º 1850, Jardim Santa Helena, CEP 78.888-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.521/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, e a **ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.461.535/0001-65, com sede Rua dos Albino Jacob Wartha, nº 101, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Cyro Capistrano da Silva Neto, portador do RG nº 1585299-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 731.258.491-87, resolvem desenvolver Termo de Fomento a fim de REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Poder Executivo irá fomentar a realização das atividades com apoio ao custeio parcial das despesas com aluguel, água, luz, e outras despesas operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor total de R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais de R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais) cada, sendo paga até no máximo ao quinto dia útil do mês subsequente.

§1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Fomento, a MUNICIPIO transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês	Meta	Valor
Outubro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00
Novembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00
Dezembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 3.725,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais) pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021, apoio ao custeio parcial das despesas com aluguel, água, luz, e outras despesas operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº xxx/2021, cuja previsão é a seguinte:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0041 Incentivo ao Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1045 Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal __/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS:

O valor fornecido pelo Município em favor da **ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO** decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

§1º – A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de será realizada conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009, ou seja, a **ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO** terá até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2021 deverá ser realizada dentro do exercício de 2021;

§2º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no caput, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 3º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS:

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor da ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS:

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o **ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO** poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Fomento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO:

I - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Acompanhar a realização deste Fomento através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;

b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO;

d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento sem notificar a ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO previamente.

e) Receber as prestações de contas e submeter a Câmara Municipal de Nova Ubiratã, caso entenda necessário.

II - COMPETE A ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo especificado neste Termo de Fomento e conforme Instrução Normativa do Município;

c) Devolver ao MUNICÍPIO a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

d) Facilitar a supervisão e a fiscalização do MUNICÍPIO, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Fomento, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pela ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Fomento;

II - Falta de apresentação, pela ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ubiratã - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Fomento;

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Ubiratã – MT __ de xxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar José Bernardi

Prefeito Municipal

ASSOCIACAO NOVA UBIRATAENSE DE JUDO

Cyro Capistrano da Silva Neto

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

RETIFICAÇÃO ATO DE TRANSPOSIÇÃO 008/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;
Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 2.223,28 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	900,00
07.002.10.301.0028.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	590,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	0,55
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146015000-Vigilancia em Saude	322,73
Sub-Total:	**1.823,28**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

08.002.20.601.0038.1037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	400,00
Sub-Total:	**400,00**
Total Parcial Suplementado:	**2.223,28**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	900,00
07.002.10.301.0028.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	590,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	10,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,55
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	322,73

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

	Sub-Total:	**1.823,28**
08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL		
08.002.20.601.0038.1037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
	Sub-Total:	**400,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.223,28**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposíções em contrário.

NOVA UBIRATA, 02, Agosto de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ATO DE TRANSPOSIÇÃO 007/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00007/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;
Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		715,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		100,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		247,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		196,00
	Sub-Total:	**1.258,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		800,00
	Sub-Total:	**800,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.058,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		715,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		247,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		196,00
	Sub-Total:	**1.258,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00007/2021

10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
	Sub-Total:	**800,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.058,00**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal nº. 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposíções em contrário.

NOVA UBIRATA, 01, Julho de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

Emissão: 27/09/2021 13:50:34 Page 2 de 2

Homologado

RETIFICAÇÃO ATO DE TRANSPOSIÇÃO 006/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00006/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;
Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	100,00
Sub-Total:	**200,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350,00
Sub-Total:	**350,00**
Total Parcial Suplementado:	**550,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários	100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	100,00
Sub-Total:	**200,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	350,00
Sub-Total:	**350,00**
Total Parcial Reduzido:	**550,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00006/2021

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 01, Junho de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ATO DE TRANSPOSIÇÃO 005/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00005/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 42.250,83 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	20.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146013000-Assistencia Farmaceutica	2.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146016000-Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD	3.119,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	16.131,83
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146016000-Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD	1.000,00
Sub-Total:	**42.250,83**
Total Parcial Suplementado:	**42.250,83**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.250,83
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
Sub-Total:	**42.250,83**
Total Parcial Reduzido:	**42.250,83**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00005/2021

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 03, Maio de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N. º 099/2021

DECRETO MUNICIPAL N. º 099/2021

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO A SEREM ADOTADAS NO MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião de deliberação do comitê de enfretamento acompanhamento, monitoramento e adoção de medidas de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, realizada em 29 de setembro de 2021, às 07h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ubiratã - MT, na qual foi discutido sobre medidas de flexibilização a serem adotadas no município;

DECRETA:

Art. 1° - Este decretoatualiza medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo Coronavírus em todo o município de Nova Ubiratã e seus distritos.

Art. 2° - Todas as atividades comerciais e serviços deverão obedecer integralmente aos protocolos de saúde e normas sanitárias vigentes, devendo respeitar o limite de público correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.

Art. 3° - Os comércios devem autorizar apenas ingresso e a permanência de pessoas utilizando máscara de proteção de maneira correta, disponibilizar álcool em gel 70% no estabelecimento para higienização das mãos de clientes e colaboradores.

Art. 4° -Fica permitido a emissão de alvarás para eventos e festas realizados em casas de shows, bares, chácaras e locais públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam–se às disposições em contrário, em especial o Decreto 078/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, em 29 de setembro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1723/2021

PORTARIA N.º 1723/2021

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal do exercício do cargo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 215 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto no Ofício nº 336/SEMEC-NX, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que relata "*agressão física em ambiente de trabalho – relato dos fatos*";

Considerando o disposto na Ata nº 02/2021, da reunião realizada nas dependências do Centro de Educação Infantil Giovanna Marra – Irmã Francisca, que trata dos "*fatos ocorrido na sexta-feira (três de setembro de dois mil e vinte e um) nas dependências do Centro de Educação Infantil, onde a servidora Yuna fora agredida fisicamente pelo servidor Mateus*";

Considerando a manifestação do Auditor e Controlador Interno, *in verbis* "*considerando a gravidade dos fatos, deve ser aberto processo administrativo disciplinar e como medida cautelar deve o prefeito afastar o servidor sem prejuízo da remuneração pelo prazo de 60 dias podendo ser prorrogado até a conclusão do PAD, com fundamento 215 da Lei 1752/2013*"; **resolve:**

Art. 1º A partir desta data, afastar do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor público municipal **Mateus Rodrigues Barbosa**, Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 4342, lotado(a) junto ao Centro de Educação Infantil Giovanna Marra – Irmã Francisca, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de setembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do município de Nova Xavantina -MT

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação em Nova Xavantina-MT, no âmbito do Poder Executivo Municipal, que consiste em um novo modelo de prestação de serviços públicos com agilidade, simplificação e respeito, para a melhoria acentuada e constante do atendimento aos cidadãos.

§ 1º A Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação visa garantir o alcance, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos de que trata a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, de que trata o *caput,* é orientadora de todos os secretarias e entidades da administração pública Municipal.

§ 3º A Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação seguirá os princípios norteadores do Tecnologia da Informação e Comunicação, definidos no art. 7º desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou se utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de serviços ou oferta de bens à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública Municipal;

III – entrega de valor: oferta de serviço ou bem ao cidadão por órgão ou entidade da administração pública Municipal;

IV – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

V – canais de atendimento: unidades de atendimento presencial, balcões de atendimento, terminais de autoatendimento, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos; e

VI – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos dos usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como objetivos:

I – reconhecer as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação como atribuições primordiais de toda a administração pública Municipal;

II – valorizar os agentes públicos envolvidos em atividades de atendimento;

III – contribuir para que as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos solicitados tenham como foco a satisfação dos cidadãos;

IV – promover e incentivar projetos, programas e ações de desburocratização, simplificação e inovação da prestação dos serviços públicos à população, inclusive os que contemplem investimentos em tecnologia da informação e em recursos de acessibilidade;

V – definir diretrizes e princípios que possibilitem aos cidadãos o exercício de seu direito de acesso democrático aos serviços públicos e às informações a eles relacionadas;

VI – propiciar aos agentes públicos condições para exercerem com efetividade o seu papel de representantes da administração Municipal no relacionamento com os cidadãos;

VII – estimular a criação de alternativas e mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos;

VIII – fomentar o desenvolvimento da cultura e das práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;

IX – assegurar o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, ágeis e acessíveis;

X – garantir o direito de acesso a informações sobre os serviços públicos de forma simples e clara, em conformidade com a Lei federal nº 12.527, de 2011;

XI – promover a cultura de avaliação do atendimento, análise das necessidades e das expectativas dos cidadãos, também conhecimento do perfil deles e das experiências de atendimento a eles;

XII – elaborar mecanismos que resguardem os cidadãos de condutas e práticas inadequadas no relacionamento com a administração Municipal;

XIII – fomentar as iniciativas de participação dos cidadãos na avaliação e na criação dos serviços públicos;

XIV – estimular a divulgação de dados abertos sobre a prestação dos serviços públicos;

XV – promover a máxima digitalização dos serviços públicos para que a regra do menor esforço seja norteadora do acesso a esses serviços.

Art. 4º São subordinados à Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – as secretarias, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os consórcios públicos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município; e

II – no que couber, as concessionárias e as permissionárias de serviços públicos, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos oriundos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – gerir a Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, acompanhando a sua implementação pelos secretarias e pelas entidades prestadores de serviços públicos;

II – promover o debate e a troca de experiências sobre as boas práticas de atendimento aos cidadãos; e

III – coordenar a jornada de transformação dos serviços públicos com foco na promoção da gestão integrada e simplificada para a entrega de valor ao cidadão.

Art. 6º Compete ao titular de cada secretaria e entidade responsável pela prestação dos serviços públicos:

I – gerir a aplicação da Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito de suas competências;

II – promover a interlocução entre o órgão ou a entidade e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – coordenar, com a correspondente participação efetiva, a implementação da transformação dos serviços públicos de que trata o art. 13 desta Lei, na sua secretaria ou na sua entidade, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV – estabelecer padrões de funcionamento dos canais de atendimento para os serviços de sua competência, com a busca do contínuo aperfeiçoamento;

V – acompanhar o atendimento disponibilizado para verificar a necessidade de seu aprimoramento;

VI – propor a simplificação e a inovação na prestação dos serviços públicos;

VII – responsabilizar-se pelo tratamento adequado e tempestivo das situações que prejudiquem a entrega de serviços públicos em quaisquer canais de atendimento; e

VIII – promover a interação dos servidores responsáveis pela entrega de valor aos cidadãos.

§ 1º Para o exercício das atribuições estabelecidas neste artigo, o titular de uma secretaria ou de uma entidade poderá designar um substituto, desde que esse ato seja comunicado por meio de ofício à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º O titular deverá designar e manter um servidor setorial como representante da secretaria ou da entidade para a coordenação e o acompanhamento das ações que objetivem o fiel cumprimento desta Lei.

SEÇÃO I

Dos princípios norteadores do Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 7º São considerados princípios que regem o Tecnologia da Informação e Comunicação em Nova Xavantina-MT:

I – foco do cidadão: considera as necessidades dos cidadãos como base da estruturação dos serviços municipais, compreendendo a singularidade de cada um e a valorização do tempo despendido para a obtenção dos serviços;

II – governo único para o cidadão único: compreende a visão integral do cidadão em suas necessidades para evitar a prestação fragmentada dos serviços;

III – isonomia na Tecnologia da Informação e Comunicação: abarca a observância aos atendimentos prioritários, sem privilégios ou discriminações;

IV – eficiência na prestação dos serviços: compreende a desburocratização, a padronização e a otimização dos processos finalísticos dos secretarias, por meio da simplificação dos serviços, da linguagem e das informações;

V – publicidade e atualização das informações: abrange a divulgação e a atualização das informações sobre os serviços de maneira clara, simples, ativa e contínua pelos secretarias e entidades municipais e, ainda, o retorno efetivo de reclamações e sugestões dos cidadãos;

VI – acessibilidade e inclusão digital: contempla a acessibilidade aos prédios públicos, bem como a acessibilidade digital e comunicacional dos canais disponibilizados aos cidadãos para a prestação dos serviços, fomentando a familiarização de cada um com a oferta digital e a oportunidade de acesso;

VII – valorização e capacitação dos servidores: engloba a seleção de servidores com perfil adequado para a Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como sua contínua e sistemática qualificação;

VIII – gestão baseada em dados e evidências: contempla desde a concepção de novos serviços ou mesmo a exclusão de serviços existentes, a partir da análise de dados e evidências, até o monitoramento dos indicadores, para mensurar a qualidade dos serviços, a satisfação dos cidadãos em relação aos serviços prestados, bem como o conhecimento do público alvo e o comportamento da demanda para cada atividade;

IX – simplificação e inovação: compreende a modernização e a transformação contínuas, além do redesenho permanente dos serviços públicos e de sua prestação; e

X – confiança: envolve o resgate de credibilidade na imagem dos serviços e dos servidores públicos perante a população.

SEÇÃO II

Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 8º O usuário dos serviços públicos municipais tem direito à sua adequada prestação, devendo os agentes públicos e prestadores dos serviços observarem as seguintes diretrizes:

I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II – presunção de boa-fé do usuário;

III – atendimento por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas com crianças de colo;

IV – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V – isonomia no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI – cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII – definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII – adoção de medidas para a proteção à saúde e à segurança dos usuários;

IX – autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X – manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI – eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII – observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII – aplicação de soluções tecnológicas para simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV – utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e termos estrangeiros; e

XV – vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 9º São direitos básicos do usuário:

I – participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II – obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III – acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei federal nº 12.527, de 2011;

IV – proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 2011;

V – atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e outros documentos comprobatórios de regularidade; e

VI – obtenção de informações precisas e acessíveis nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelas secretarias ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) formas de acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e,

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, com informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 10. São deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os serviços, com urbanidade e boa-fé;

II – fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado quando elas forem solicitadas;

III – colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV – preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

SEÇÃO III

Dos Canais de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 11. São canais de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – postos de atendimento presencial;

II – portal único do município;

III – dispositivos eletrônicos de atendimento;

IV – redes e mídias sociais;

V – *Call Center*: Central de Tecnologia da Informação e Comunicação (serviço 0800);

VI – dispositivos móveis de comunicação (aplicativos, SMS);

VII – *chats* e *chat bots*; e

VIII – unidades de ouvidorias.

CAPÍTULO II

Da Transformação dos Serviços Públicos

Art. 12. As secretarias e as entidades abrangidas por esta Lei deverão promover a transformação dos seus serviços públicos em conformidade com as diretrizes deste texto normativo.

SEÇÃO I

Da Transformação dos Serviços Públicos

Art. 13. A transformação dos serviços nas secretarias e nas entidades da administração pública Municipal será executada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. A transformação dos serviços públicos abrange um conjunto de ferramentas e boas práticas de gestão a serem implantadas pelas secretarias e entidades municipais, em etapas definidas, com o objetivo de incrementar a sua maturidade de gestão e prestação dos serviços públicos, por meio da inovação e da digitalização dos processos institucionais propostos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 14. A transformação dos serviços públicos tem como objetivos gerais:

I – promover a governança corporativa com foco na razão de existir do serviço público e nas suas estruturas;

II – promover uma gestão coordenada e simplificada dos processos de trabalho e dos serviços para entregar mais valor ao cidadão;

III – promover uma mudança cultural na maneira de operar os processos institucionais e de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – evoluir a maturidade de gestão e da prestação dos serviços dos secretarias e das entidades municipais;

V – reduzir gastos à medida que otimiza e integra ferramentas, processos e recursos;

VI – utilizar a tecnologia para dar escala e garantir acessibilidade aos serviços públicos;

VII – executar experiências de transformação de gestão que beneficiem diretamente o cidadão;

VIII – inovar legislações obsoletas e sobrepostas para facilitar o entendimento e a execução delas;

IX – melhorar a interação do Estado com o cidadão; e

X – resgatar a confiança do cidadão no serviço público.

SEÇÃO II

Da Rede de Transformação dos Serviços Públicos

Art. 15. Para a constante melhoria dos serviços públicos e de Tecnologia da Informação e Comunicação, os secretarias e as entidades atuarão de forma integrada, em formato de rede, visando a transformação aprimorada dos serviços públicos que são prestados aos cidadãos.

Art. 16. São objetivos gerais da Rede de Transformação dos Serviços Públicos:

I – identificar um panorama geral e descrever os diferentes atores e instituições que se inter-relacionam, direta ou indiretamente, com os serviços que entregam valor ao cidadão;

II – refletir sobre problemas e soluções relacionados à prestação dos serviços públicos de maneira colaborativa e integrada;

III – aumentar a efetividade das equipes setoriais;

IV – promover a comunicação efetiva para que os responsáveis pela entrega de valor ao cidadão atuem sempre conectados e integrados;

V – traçar estratégias comuns que potencializem as interações entre todos os que entregam valor e serviços públicos ao cidadão;

VI – promover a integração das áreas responsáveis por processos de negócio e tecnologia da informação setoriais;

VII – fortalecer e desenvolver os agentes de transformação para uma gestão integrada e simplificada que entregue valor ao cidadão; e

VIII – promover ações que estimulem o aperfeiçoamento do Estado e das políticas públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º Todos as secretarias e entidades subordinadas a esta Lei passam a compor a Rede de Transformação dos Serviços Públicos.

§ 2º As atividades para o fortalecimento da Rede de Transformação dos Serviços Públicos serão definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 3º Os papéis, as responsabilidades e as formas de atuação da Rede de Transformação dos Serviços Públicos serão definidos em normativa específica.

§ 4º Os critérios e a periodicidade de monitoramento e avaliação, serão regulamentados por decreto.

Art. 17. Fica a Secretaria de Estado da Casa Civil responsável por criar, regulamentar e manter uma sistemática de validação de normas, com critérios de revisão, revogação ou manutenção delas, para secretarias e entidades da administração direita e indireta interessados.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá firmar convênios e parcerias com entidades civis, organizações sociais e universidades para revisão legislativa municipal.

SEÇÃO III

Dos Canais de Atendimento

Art. 18. Os secretarias e as entidades prestadores de serviços públicos deverão oferecer aos cidadãos a possibilidade de receber os serviços por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios que atendam de forma eficaz às suas expectativas.

Parágrafo único. Os canais de atendimento deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, monitorados e avaliados continuamente, para mensurar sua eficácia, eficiência e efetividade, além de produzir indicadores que reflitam o comportamento da demanda e as necessidades dos cidadãos.

Art. 19. São canais de atendimento aqueles previstos no art. 11 desta Lei.

Art. 20. Compete às secretarias e entidades prestadoras de serviços públicos, no que se refere aos canais de atendimento:

I – promover a acessibilidade comunicacional em todos os seus canais de atendimento;

II – analisar a flutuação da demanda por atendimento em seus canais, para dimensionar os recursos necessários à sua adequada prestação;

III – definir e divulgar amplamente o horário de atendimento de cada canal de atendimento;

IV – garantir a identificação visual para os canais de atendimento; e

V – promover o acesso dos cidadãos à autenticação eletrônica, para permitir a ampliação da oferta de serviços públicos a distância.

§ 1º As secretarias e as entidades prestadoras de serviços públicos são responsáveis por programar e executar periodicamente a capacitação e o treinamento técnico de seus atendentes, para a permanente assimilação e transmissão de conhecimentos sobre os serviços disponibilizados.

§ 2º São ações de capacitação e treinamento técnico dos atendentes os cursos presenciais, treinamentos em serviço, palestras, oficinas, seminários, cursos a distância e demais eventos com objetivo técnico-pedagógico.

Art. 21. A criação de novos canais de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte das secretarias e entidades, deverá estar em total consonância com esta Lei e ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para avaliação.

Art. 22. O atendimento presencial deverá se subordinar aos requisitos previstos nesta Lei e definidos em decreto.

SEÇÃO IV

Da avaliação dos serviços

Art. 23. Os procedimentos a serem executados nos canais de atendimento, bem como os dados relativos ao desempenho dos servidores e os indicadores estatísticos e qualitativos do atendimento, incluindo a satisfação do usuário, deverão ser definidos, executados, monitorados e aperfeiçoados conforme regras e critérios estabelecidos internamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em normativa específica.

Art. 24. Os servidores que atuam no atendimento deverão ser capacitados continuamente, nos termos da Lei federal nº 13.460, de 2017.

Parágrafo único. A capacitação contínua a que se refere o *caput* será descrita em ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 25. O modelo de avaliação deverá examinar os serviços prestados no âmbito dos seus diversos canais de atendimento, observados os seguintes aspectos:

I – satisfação dos usuários;

II – qualidade do atendimento;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a execução;

IV – quantidade de manifestações de usuários; e

V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da execução.

§ 1º Além das avaliações previstas nos incisos I a IV deverão ser realizadas pesquisas periódicas, no mínimo, a cada um ano, que indiquem aspectos e procedimentos necessários à melhoria dos serviços e do atendimento.

§ 2º O resultado das avaliações deverá ser integralmente publicado nos sítios dos secretarias ou das entidades, incluindo o ranking daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 26. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo fiel cumprimento e operacionalização desta Lei.

Art. 27. Em anexo à está Lei está o Projeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação –PDTIC de Nova Xavantina-MT.

Art. 28. O Prefeito Municipal poderá baixar decretos complementares para a efetiva implementação do disposto nesta Lei.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento-Geral do Município.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 29 de setembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PROJETO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PDTIC DE NOVA XAVANTINA-MT

1. INTRODUÇÃO

Os serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) tornaram o mundo mais rápido e conectado. Esses serviços atendem uma demanda mundial de empresas, pessoas, instituições públicas e privadas, e precisam ser cada vez mais e melhores.

Em um mundo dinâmico, no qual, a única certeza é a mudança constante, o planejamento da utilização racional dos recursos de tecnologia, sejam eles materiais ou humanos assumem um papel inegável de potencializar a performance das instituições públicas, neste caso, o município de Nova Xavantina-MT, que necessita buscar informação e comunicar-se, além de transmitir informação, seja para outras instituições públicas e/ou para as pessoas e empresas da cidade, promovendo sempre o desenvolvimento com transparência e principalmente a partir da última década, abraçando e buscando tornar realidade, os conceitos de *Smart Cities* (cidade conectadas).

A importância da tecnologia da informação tem proporcionado destaque no ambiente público e apoio a organização para atender os objetivos da eficiência, eficácia, efetividade, qualidade e inovação. Neste caso é necessário que seja analisada, planejada e instalada utilizando rigorosas normas nacionais e internacionais capazes de sustentar os serviços de TIC necessários aos setores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, isso significa melhorias no ambiente da gestão pública pelo aumento da eficiência e eficácia organizacional com: agilidade nos processos, na estrutura, na comunicação e na eliminação da burocracia.

A Instrução Normativa 04/2010 no artigo 2º define o PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) "*como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender as necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período*".

Para elaboração e desenvolvimento do PDTIC ainda deverá ser observado o disposto nas Leis: n. 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso a Informação, n. 13.460, de 26/06/2017, que trata sobre os direitos que possuem os usuários dos serviços prestados pela administração pública, n. 13.709, de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n. 5;172, de 25/10/1996 Código Tributário Nacional, e a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Por principal, a Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021, que em seu Art. 1º "*dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão*". Editada em 29 de março de 2021, postulou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, para a devida adequação dos Municípios.

Dessa forma o PDTIC terá por objetivo atuar na inovação, regulação e provimento de soluções tecnológicas que garantam segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas, respeitando o cidadão, a sociedade e o meio ambiente.

Destarte, neste ensejo, o presente projeto de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) será um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o principal objetivo de sistematizar o planejamento da gestão de TIC para o período de 2022 a 2025, revisto anualmente dentro do período de validade, atualizando suas diretivas, projetos estratégicos e ações, consolidados ao orçamento de TI para o exercício seguinte.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Nortear a elaboração do planejamento e execução de todas as ações relacionadas à tecnologia da informação e comunicação dos serviços que a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT entrega aos setores públicos internos e externos, instituições parceiras e à sociedade; auxiliando na implementação de um processo de melhoria contínua nos itens de *software, hardware*, gestão da rede, sistemas de segurança e sistemas gerenciais.

2.2. Objetivos específicos

v Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, , controle de acesso a rede e soluções de armazenamento seguro.

v Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível.

v Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo, e garantir a segurança das plataformas de governo digital.

v Assegurar a conectividade entre unidades remota internamente na rede local, promovendo a capacitação dos colaboradores da TIC.

v Disponibilizar a identificação digital ao cidadão.

v Promover a inclusão digital e social por meio de programas municipais.

v Promover a implementação da Governança Digital, através de boas práticas e legislação atual.

v Promover a integração de sistemas novos e legado.

v Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais, formando equipes de governo com competências digitais.

v Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais.

3. METODOLOGIA

Para elaborar o planejamento do setor de TIC da Prefeitura Municipal, serão desenvolvidas as seguintes fases:

● **Fase I** - Levantamento de Dados e Preparação.

1. Efetuar o inventário de equipamentos, programas e outros utilizados na TIC.

2. Elaborar croqui de vínculos de conectividade.

3. Listar a forma e os canais de prestação dos serviços públicos ofertados ao cidadão.

4. Avaliar a forma e os canais de prestação dos serviços públicos ofertados ao cidadão.

5. Estabelecer responsáveis pela execução das ações.

A metodologia será desenvolvida com entrevistas direcionadas exploratórias, reuniões técnicas e visitas para levantamento de dados e preparação (Anexo I).

● **Fase II** - Diagnóstico.

1. Identificar os serviços passíveis de serem transformados para o digital.

2. Priorizar os serviços a serem transformados.

3. Identificar a melhor solução tecnológica para a digitização de serviços.

4. Elaborar a estratégia para a transformação dos serviços, com ações definidas no tempo.

5. Estabelecer meios e formas de fluxos de comunicação internos e externos, de acordo com perfis das partes interessadas.

6. Estabelecer responsáveis pela execução das ações.

7. Propor as iniciativas, os indicadores, o plano financeiro-orçamentário, o plano de parcerias, o plano de gestão de riscos e o plano de comunicação gerando a versão final do plano de transformação digital.

O diagnóstico se dará pela sistematização dos dados coletados, sendo que identificar os principais pontos fracos no município é uma tarefa essencial para a melhoria contínua dos ganhos de produtividade.

O diagnóstico promoverá meios para a tomada futura de decisões que mitiguem os riscos e reduzam os custos relacionados aos eventuais incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

● **Fase III** - Planejamento e Ações.

Após o diagnóstico inicial a elaboração do PDTIC - Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação pautar-se-á nas estratégias da EGD (Estratégia de Governança Digital) por meio de documentos de referência, instruções normativas, modelos de documentos, diretrizes, verificação de conformidade com a legislação vigente, e pelos apontamentos e diretrizes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

1. Implementar a estrutura de TIC necessária ao município. 2. Estabelecer indicadores de desempenho para subsidiar o monitoramento e a avaliação do plano de transformação digital. 3. Elaborar um painel de controle com os principais indicadores de desempenho das iniciativas e dos planos. 4. Definir uma ferramenta de avaliação, a fim de captar a satisfação do usuário no momento de consumo do serviço (Secretaria de Governo Digital oferece a estados/municípios, sem custo, um módulo de avaliação).

5. Determinar uma solução unificada de autenticação, a fim de que, como o mesmo *login* e senha, o cidadão possa acessar qualquer serviço público (Secretaria de Governo Digital oferece a estados/municípios, sem custo, uma solução de *login* único).

Com o CPF e a mesma senha que usa para acessar os serviços federais no Portal Gov.br, cidadãos e empresas passam a acessar também os serviços do estado ou município. O login único entrega ao sistema local o usuário autenticado, com dados verificados junto à base da Receita Federal do Brasil. É uma integração que significa maior facilidade ao usuário e ao mesmo tempo traz maior segurança para a aplicação, uma vez que os dados cadastrais são previamente verificados. As instruções técnicas para a integração de sistemas ao login único estão disponíveis em: http://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/.

6. Ferramentas tecnológicas e metodológicas que estão aptas a ser compartilhadas sem custo aos estados e municípios integrantes da Rede Gov.br.

Serviços digitais de estados e municípios podem utilizar uma solução de avaliação por parte do usuário. É um sistema simples, baseado em avaliação de 1 a 5 estrelas, no qual o usuário pode indicar qual dimensão do serviço ficou satisfeito ou que considera que pode ser melhorada, além de permitir a integração a sistemas de ouvidoria para receber mensagens com sugestões e/ou reclamações. É uma solução já pronta, sem custo e que pode ser acoplada a serviços existentes, auxiliando os gestores com dados concretos sobre como melhorar a prestação de cada serviço. As instruções técnicas para a integração de sistemas ao módulo de avaliação estão disponíveis em: https://manual-avaliacao.servicos.gov.br.

Para acelerar a transformação digital em todo o governo federal, o Ministério da Economia contratou, de forma centralizada e na modalidade de software como serviço, uma solução completa de automação de serviços integralmente baseada em nuvem. É uma ferramenta versátil, capaz de atender a maioria dos serviços prestados pelo governo, a baixo custo e de forma ágil, automatizando um serviço de ponta a ponta em 60 dias. Na primeira licitação realizada pelo Governo Federal para contratação dessa ferramenta, não houve previsão de extensão a estados e municípios. Mas uma nova licitação está sendo elaborada, a fim de possibilitar a adesão também pelos entes subnacionais. Os documentos do termo de referência do contrato em curso estão disponíveis no portal Gov.br.

A partir de um modelo desenvolvido pelo Banco Mundial (standard cost model), a Secretaria de Governo Digital adaptou, para a realidade brasileira, um modelo de custos a fim de medir o impacto econômico da transformação de cada serviço para o digital. O modelo tem duas dimensões: o impacto para o governo, considerando a redução de gastos com pessoal e de espaço de atendimento; e o impacto para a sociedade, considerando a economia para cidadãos e empresas em termos de redução de tempo e de custos de deslocamento para consumir serviços públicos. O modelo é baseado em informações a respeito das jornadas dos usuários e da alocação de recursos na gestão dos serviços, prestadas pelos gestores. Com a aplicação do modelo, é possível indicar a economia anual de cada serviço transformado – e em quantos dias de uso o investimento se paga. Isso serve de argumento para o convencimento de autoridades em relação às vantagens de se investir em transformação digital. Trata-se de metodologia de fácil aplicação, cujo apoio pode ser solicitado pelo e-mail governodigital@economia.gov.br.

Especificamente para estados, o Portal Gov.br dispõe de uma API para receber as informações dos serviços digitais estaduais na página do governo federal, bem como, se houver interesse, exibir os serviços digitais federais nos portais estaduais de governo. Dessa forma, amplia-se a possibilidade de os cidadãos e empresas encontrarem os serviços públicos que buscam. Caso haja interesse nesse intercâmbio, basta entrar em contato pelo e-mail governodigital@economia.gov.br.

Para os integrantes de Rede Gov.br, concede-se prioridade de vagas no Capacita Gov.BR, programa com cursos relacionados a transformação digital, tanto de forma presencial quanto à distância. É possível acompanhar a oferta de cursos do Capacita Gov.BR pelo site da ENAP.

7. Submeter o plano de transformação digital à aprovação pelas autoridades competentes. **O plano permitirá uma implementação para um conjunto pré-definido de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, observando a aderência destes quanto às melhores práticas de mercado e de fabricantes, além das normas de tecnologia da informação. 4. Resultados esperados**

O município conta atualmente com serviço de ponto digital, câmera de segurança, pregão eletrônico, rastreamento veicular, sistema de chamada por senha.

Levantadas as necessidades, espera-se a inclusão das seguintes iniciativas no plano de transformação digital:

§ Transformação digital dos serviços públicos;

§ Unificação dos canais digitais dentre os entes federativos;

§ Utilização de aplicativos eficazes e eficientes;

§ Acessibilidade digital aos serviços internos e externos oferecidos pelo município;

§ Iniciativas para a gestão da qualidade, análise de dados, pesquisa e experiência do usuário e redesenho de serviços;

§ Interoperabilidade de sistemas e serviços;

§ Evolução de sistemas legados;

§ Iniciativas de gestão de pessoas, para a operacionalização digital;

§ Iniciativas de melhoria e ampliação da infraestrutura em TIC;

§ Iniciativas de segurança da informação; e

§ Iniciativas de captação de recursos para a transformação digital.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. DAS FASES

Fases	Atividades	Prazo
Fase I	Levantamento de Dados e Preparação	Set-Out/2021
Fase II	Diagnóstico	Out-Nov/2021
Fase III	Planejamento de Ações	Nov-Dez/2021

5.2. DOS OBJETIVOS

Objetivo	Iniciativa	Prazo
Objetivo 1 - Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, , controle de acesso a rede e soluções de armazenamento seguro.	1.1. Transformar todas as etapas e os serviços públicos digitalizáveis	até o final de 2022.
	1.2. Produzir quarenta novos painéis gerenciais de avaliação e monitoramento de políticas públicas	até o final de 2022.
	1.3. Catalogar as principais bases de dados do Excutivo	até o final de 2022.
	1.4. Disponibilizar o mapa de serviços municipais	até o final de 2022.
Objetivo 2 - Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;	2.1. Consolidar 200 (duzentos) domínios no portal único novaxavantina.mt.gov.br	até o final de 2022.
	2.2. Ampliar a utilização do **login** único de acesso gov.br para 100 (cem) serviços públicos digitais	até o final de 2022.
	2.3. Integrar todos os setores à Rede novaxavantina.mt.gov.br	até o final de 2022.
	2.4. Interoperar os sistemas do Município, de forma que, no mínimo, 300 (trzentos) serviços públicos contem com preenchimento automático de informações	até o final de 2022.
	2.5. Simplificar e agilizar a abertura, a alteração e a extinção de empresas, de forma que esses procedimentos possam ser realizados em até cinco dia	até o final de 2022.
	2.6. Estabelecer 100 (cem) cadastros base de referência para interoperabilidade do Municipal	até o final de 2022.
	2.7. Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais	até o final de 2022.
	2.8. Realizar, no mínimo, 100 (cem) pesquisas de experiência com os usuários reais dos serviços públicos	até o final de 2022.
	2.9. Oferecer meio de avaliação de satisfação padronizado para, no mínimo, cinquenta por cento dos serviços públicos digitais	até o final de 2022.
	2.10. Aprimorar a satisfação dos usuários dos serviços públicos e obter nível médio de, no mínimo, 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) em escala de 5 (cinco) pontos	até o final de 2022.
	2.11. Aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços no portal único gov.br e atingir, no mínimo, oitenta por cento de avaliações positivas	até o final de 2022.
Objetivo 3 - Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo, e garantir a segurança das plataformas de governo digital	3.1. Estabelecer método de adequação e conformidade dos órgãos com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.	até o final de 2022.
	3.2. Estabelecer plataforma de gestão da privacidade e uso dos dados pessoais do cidadão.	até o final de 2022.
	3.3. Monitorar, no mínimo, oitenta por cento dos riscos de segurança cibernética nas plataformas compartilhadas de governo digital.	até o final de 2022.
	3.4. Definir padrão mínimo de segurança cibernética a ser aplicado nos canais e serviços digitais.	até o final de 2022.

Objetivo 4 - Assegurar a conectividade entre unidades remota internamente na rede local, promovendo a capacitação dos colaboradores da TIC.	4.1. Implementar meios de pagamentos digitais para, no mínimo, oitenta por cento dos serviços públicos digitais que envolvam cobrança.	até 2023.
	4.2. Disponibilizar plataforma de caixa postal digital do cidadão.	até o final de 2022.
	4.3. Garantir, no mínimo, noventa e nove por cento de disponibilidade das plataformas compartilhadas de governo digital.	até o final de 2022.
Objetivo 5- Disponibilizar a identificação digital ao cidadão.	5.1. Prover duzentas validações biométricas mensais para serviços públicos municipais.	até o final de 2022.
	5.2. Disponibilizar identidade digital ao cidadão, com expectativa de emissão de quatrocentas.	até o final de 2022.
	5.3. Criar as condições para a expansão e para a redução dos custos dos certificados digitais para que custem, no máximo R$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário anualmente.	até o final de 2022.
	5.4. Disponibilizar novos mecanismos de assinatura digital ao cidadão.	até o final de 2022.
	5.5. Incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança.	até o final de 2022.
	5.6. Estabelecer critérios para adoção de certificado de atributos para simplificação dos processos de qualificação de indivíduo ou entidade.	até o final de 2022.
	5.7. Promover a divulgação ampla de sistemas e aplicações para uso e verificação das políticas de assinatura com códigos abertos e interoperáveis.	até o final de 2022.
Objetivo 6 – Promover a inclusão digital e social por meio de programas municipais.	6.1. Aprimorar os meios de participação social e disponibilizar plataforma de participação.	até o final de 2022.
	6.2. Aprimorar a metodologia de medição da economia de recursos com a transformação digital.	até o final de 2022.
	6.3. Disponibilizar, anualmente, painel com o total de economia de recursos auferida com a transformação digital.	até o final de 2022.
	6.4. Estabelecer processo de reinvestimento da economia auferida com a transformação digital, em políticas públicas essenciais, anualmente.	até o final de 2025.
Objetivo 7 - Promover a implementação da Governança Digital, através de boas práticas e legislação atual.	7.1. Capacitar, cem por cento dos profissionais das equipes do Governo Municipal, em áreas do conhecimento essenciais para a transformação digital.	até o final de 2022.
	7.2. Difundir os princípios da transformação digital por meio de eventos e ações de comunicação, de forma a atingir, no mínimo, cinco mil pessoas.	até o final de 2022.
	7.3. Ampliar a força de trabalho dedicada à transformação digital na administração pública municipal, em duzentosl profissionais.	até o final de 2022.
Objetivo 8 - Promover a integração de sistemas novos e legado.	8.1. Integrar os portais de transparência, de dados abertos e de ouvidoria ao portal único gov.br.	até o final de 2023.
	8.2. Ampliar a quantidade de bases de dados abertos, de forma a atingir 0,70 (setenta centésimos) pontos no critério de disponibilidade de dados do índice organizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.	até o final de 2023.
Objetivo 9 - Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais, formando equipes de governo com competências digitais.	9.1. Disponibilizar, no mínimo, vinte novos serviços interoperáveis que interessem às empresas e às organizações.	até o final de 2023.
	9.2. Firmar parcerias com instituições representativas da indústria de tecnologia da informação, comunicação e de identificação digital, com reconhecida participação colaborativa.	até o final de 2023.
Objetivo 10 - Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais.	10.1. Otimizar o Setor de TIC e demais setores, com modernização de equipamentos de tecnologia da informação, reestruturação física e adequação da infraestrutura.	até o final de 2025.
	10.2. Negociar anualmente, com os maiores fornecedores de tecnologia da informação e comunicação, de forma a resultar na redução de, no mínimo, vinte por cento dos preços.	até o final de 2025.
	10.3. Realizar, no mínimo, oito compras centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação.	até o final de 2025.

	10.4. Ampliar o compartilhamento de soluções de software estruturantes, totalizando um novo softwarepor ano.	até o final de 2025.
	10.5. Migração de serviços de todos os órgãos para a nuvem.	até o final de 2025.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Etapa	Item	Quantia	Uni	Valor unitário	Valor total
Fase I	Prestação de serviço – Pessoa Jurídica	800	h	18,00	14.400,00
	Combustível	100	l	6,49	649,00
Fase II	Prestação de serviço – Pessoa Jurídica	600	h	18,00	10.800,00
	Combustível	80	l	6,49	519,20
Fase III	Prestação de serviço – Pessoa Jurídica	-	-	-	-
	Combustível	-	-	-	-
Desenvolvimento do PDTIC	A ser definido após as fases I, II e III	-	-	-	-
					26,368,20

7. GRUPO DE TRABALHO

I – SOS Computador - empresa de TI no município

II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- João Ailton Barbosa

-Maria Eloiza Pereira Leite Ramos

III – Secretaria Municipal de Saúde

Leonardo Nunes Manoel

Washington Sousa Bispo

ANEXO I

1. Composição do ambiente ativo de tecnologia da informação da gestão municipal:

Setor					
Endereço					
Local					
Responsável					
Equipamento	**Marca**	**Modelo**	**Programa**	**Condições**	
Cabeamento					
CCR (controle de banda)					
Câmara digital					
Câmara segurança					
Central telefônica					
Computador					
Estabilizador					
Estação de trabalho					
Impressora					
Leitor de código de barras					
Links (Fibra)					
Links de Dados					
Mouse					
Multifuncional					
No break					
Notebook					
RB (controle de banda)					
Rádios					
Relógio ponto					
Roteador					
Scanner					
Servidores *Cloud*					
Servidores Físicos					
Servidores Físicos-comodato					
Sistema de senha					
Switches (não gerenciados)					
Telefone					
TV					
Uni fi					
Wi fi					

2.Sistema operacional das estações de trabalho

Sistema operacional	Quantia
Linux	
Microsoft Windows XP	
Microsoft Windows 7	
Microsoft Windows 8	
Microsoft Windows 8.1	
Microsoft Windows 10	

3.Sistema operacional dos servidores

Sistema operacional	Quantia
Linux XenServer (virtualização)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (servidor de domínio)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (servidor de aplicação)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (web server)	
Microsoft Windows 2012 R2 Server (banco de dados)	

4. Local, deficiência, grau de risco e adequação das estruturas de rede da prefeitura

LOCAL	DEFICIÊNCIA	GRAU DE RISCO	NESCESSIDADE DE ADAPTAÇÃO OU REFORMULAÇÃO

5. Identificação dos sistemas próprios e terceirizados utilizados pela prefeitura

Local	Sistema próprio	Sistema terceirizado - qual
Administração		
Almoxarifado		
Ambulatório		
CMDCA -CT		
CMS		
Compras		
Contabilidade		
Educação		
Farmácia e Almoxarifado		
Faturamento (AIH)		
Finanças		
Folha de Pagamento		
Gestão de Pessoas		
Gestor (Relatórios)		
Informação de ESF		
Informação Geográfica		
Laboratório		
Licitações e Contratos		
Ouvidoria		
Patrimônio		
Portal da Transparência		
PPI		
Procuradoria		
Protocolo		
Regulação		
Responsabilidade Fiscal		
Tesouraria		
Tramitação de Processos		
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)		
Tributos		
Vacina		
Vigilância Epidemiológica		

5. SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

Descrever

5.1 BACKUP

Descrever

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

COVID-19: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir necessidades de natureza eventual, devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal e Art. 37, IX da Constituição Federal, A Lei Federal nº. 13.979/2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 047/2020, Art. 1º, Parágrafo único, que **DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITARIA** e intensifica medidas para o enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19 - **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo

Seletivo Simplificado, para criação de **CADASTRO DE RESERVA** ,com a finalidade de dar apoio as ações operacionais nos órgãos municipais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento a pandemia de **COVID-19.**

1.0. **DO OBJETO**

1.1 O Objeto do presente edital é a criação de cadastro de reserva com vistas à futura contratação temporária de profissionais conforme descritos no Anexo I. 1.2 A seleção será executada sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração. 1.3 O Cargo, carga horária e vencimento básico estarão descritas no Anexo I deste Edital. 1.4 A seleção de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, através de **ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter eliminatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação constante no anexo II, para cada cargo. 1.5 Essa análise compreende a avaliação dos certificados escolares e títulos acadêmicos, além da comprovação da experiência profissional do (a) candidato (a) que se dará por meio dos registros na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos contratos de trabalhos e/ou declaração do ex-empregador. 1.6 A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação legal pertinente do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal. 2.0 **DA CONTRATAÇÃO:** 2.1 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes contratante e contratado (a), com prazo da vigência de **90 (noventa) dias**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido de forma unilateral. 2.2 A lista de classificados obedecerá a ordem decrescente dos (as) candidatos (as) aprovados (as). 2.3 Os candidatos (as) aprovados (as) na Seleção, quando convocados (as) deverão apresentar os documentos necessários para admissão no serviço público municipal. 2.4 Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não obtiver resultado **APTO** no Exame Médico Admissional, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE MARÇO DE 2021.** 2.5 O prazo de vigência contratual será de no mínimo de **90 (NOVENTA) DIAS**, iniciando a partir da data de entrega dos documentos exigidos obedecendo aos prazos no Edital de convocação, sendo prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, caso haja interesse da administração pública. 2.5.1 Esta seleção pública simplificada emergencial suprirá as vagas em descoberto nestes cargos que prezam pela continuidade para atender a suprema necessidade de interesse público. **3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO** 3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o Estatutário, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício. 3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS). **4.0 DAS INSCRIÇÕES:** 4.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail (admnhn2017@gmail.com ou administracao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) pelo interessado contendo os seguintes Documentos: **A) CÉDULA DE IDENTIDADE RG; B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF; C) TITULO DE ELEITOR, CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E NUMERO DO PIS/PASEP ; D) RESERVISTA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO. 1- FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO. 2- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO /CURSO TÉCNICO ESPECIFICO NA ÁREA/ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E (CURSOS PROFISSIONALIZANTES COMPLEMENTARES A ÁREA DE ATUAÇÃO);** 4.2 As inscrições serão recebidas por e-mail entre os dias 30 de setembro á 04 de Outubro 2021. 4.2.1 O prazo de análises dos documentos enviados será de 01 (um) dia, 05 de Outubro de 2021. 4.2.2 Resultado preliminar dia 06 de Outubro de 2021. 4.2.3 O prazo de recursos será de 02 (dois) dias, entre os dias 07 e 08 de outubro de 2021. 4.2.4 Decisão dos recursos será no dia 13 de outubro de 2021. 4.2.5 Resultado Oficial dia 14 de outubro de 2021. 4.2.6 Caso não haja número ideal de candidatos inscritos dentro dos prazos mencionados no item 4.2, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por prorrogar o prazo de inscrições.

4.3 A inscrição dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário de inscrição;

II- Anexação dos documentos pessoais descritos no item 4.1, “a”.

4.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento, ciência e aceitação do disposto neste Edital;

5.0 DO CANDIDATO

5.1 O resultado final dos (as) classificados (as) será devidamente homologado e publicado no site da prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte no dia 14/10/2021.

5.2 Os critérios de desempate serão pela ordem cronológica de idade e nas seguintes disposições:

I- O candidato que tiver maior idade;

II- Possuir maior tempo de experiência profissional;

III- Entrevista com gabinete de situação;

6.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo Gabinete de Situação, criado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020.**

6.2 A Comarca de Portos dos Gaúchos - MT é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostos em desfavor ao presente edital e à respectiva Seleção.

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de Setembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária	02	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 1.212,33
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	R$ 1.100,00

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de Setembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO – II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

FISCAL DE VIGILÂNCIA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Discriminação da titulação	Pontos por Titulo	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	**10**	**50**
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	**50**	**50**

AUXILIAR DE SÁUDE BUCAL

Discriminação da titulação	Pontos por Titulo	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	**10**	**50**
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	**50**	**50**

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de setembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT					
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N°003/2021					
Ficha de Inscrição			Número		
Nome/Candidato:					
Localidade:					
Cargo:					
RG:	Órgão Emissor:		Data de Expedição:		
CPF:					
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:		
Filiação:					
Nacionalidade:					
Naturalidade:					
Endereço:					
Cidade/Estado:	MT.				
Escolaridade:			Data de Nasc.:		
Telefone/ contato:	(66)	Portador de Necessidade Especial - SIM		Não	
Observações:					
Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas.					
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MATO GROSSO					
Candidato					

Novo Horizonte do Norte/MT, 29de setembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2021

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras efetivas no cargo de professoras pedagogas: professora **JOANA DA COSTA HOSCHER**, para a função de **Coordenadora Municipal** do Programa **ALFABETIZA MT;** professora **KATIANE APARECIDA BUSACHERA,** para a função de **Formadora** Municipal do Ensino Fundamental do Programa **ALFABETIZA MT** e a professora **TÂNIA CRISTINA LEONEL**, para função de **Formadora** Municipal da Educação infantil do Programa **ALFABETIZA MT**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira

Novo Horizonte do Norte – MT, 28 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGA PREV
PORTARIA N.º 15/2021

PORTARIA N.º 15/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por incapacidade permanente*** *à servidora Sra.* **Lucia Maria Alves Ferreira.***"*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal e c/c art. 12, inciso I e art. 14, da Lei Municipal n.º 181/2006, que reestrutura

o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei Complementar n.º 533/2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores do Executivo Municipal e Lei Municipal nº. 1.326/2016 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a **Sra. LUCIA MARIA ALVES FERREIRA**, casada, portadora do RG n.º 0750953-7 SESP/MT e do CPF n.º 502.749.611-72, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Professora, Carga Horária 26 horas Semanais, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 1891, contando com 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais, e sem direito a paridade,** conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2021.03.00012P**, a partir de **01/09/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 29 de setembro de 2021.

VIVIANE FASSICOLO DURÃO Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 82/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020, Decreto Municipal 2.025/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para-Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades da "Casa de Passagem"**, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 18/10/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 29 de setembro de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 08 AO CONTRATO Nº 43/2017

Aditivo nº 08 ao Contrato 43/2017 - Processo de Pregão Presencial nº 49/2017 – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**; Contratada: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 02.253.249/0001-34.** Objeto: aContratação de Empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e taxas), com controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal para o Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS, incluindo os serviços de implantação e treinamento do sistema, mediante a execução das atividades e demais características, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital (Anexo III). **Prazo: de 30/09/2021 a 30/12/2021. R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do mensal, 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) do valor global**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2021.

PARANATINGA PREV
PORTARIA N.º 014/2021

PORTARIA N.º 014/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por incapacidade permanente*** *à servidora Sra.* **Benedita Barbosa Segate.***"*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c art. 12, inciso I e art. 14, da Lei Municipal n.º 181/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei Complementar n.º 533/2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores do Executivo Municipal e Lei Municipal nº. 1.326/2016 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a **Sra. BENEDITA BARBOSA SEGATE**, casada, portadora do RG n.º 1307749-0 SSP/MT e do CPF n.º 890.811.611-72, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais – 40 Horas, Classe "A", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 020, contando com **19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**; de tempo de contribuição, com proventos integrais,com base na remuneração do cargo efetivo**,** conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2021.03.00011P**, a partir de **01/09/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 29 de setembro de 2021.

VIVIANE FASSICOLO DURÃO Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2020

Extrato do Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 01 ao Contrato nº 087/2020 – Processo Licitatório Pregão Presencial n° 54/2020 – Contratante: Pre-

feitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MARCOS S BIUDES EIRELI**, **CNPJ: 08.257.279/0001-03.** Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação a Contratação de empresa especializada para a **Locação de Máquinas Copiadoras (impressoras Multifuncional monocromática, laser, novo) frente e verso,** incluindo disponibilização ilimitada de cópias, Manutenção preventiva, assistência Técnica, além de fornecimento ilimitado de tonner, ficando a cargo da administração pública apenas o fornecimento de folhas, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Prazo: 29/09/2021 A 29/09/2022;** O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 3.054,45 (três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** do valor mensal e o valor de **R$: 36.653,40 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** valor global. A empresa solicitou o reajuste de valores no percentual de **9,852650%**, a mesma foi concedida através do parecer jurídico nº. 608/2021. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 596/2021 - DESIGNAÇÃO LUCILENE DE SOUZA CAMPOS SILVA

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **LUCILENE DE SOUZA CAMPOS SILVA**, para desempenhar suas funções de Auxiliar Administrativo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 04/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 597/2021 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA 291/2021-FISCAIS DE CONTRATO

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 291/2021 de 07 de maio de 2021 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIODEPEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 016/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

NERISVAN MORAES RIBEIRO

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

VALDICLÉIA SILVA DE JESUS

CONTRATOS REFERENTE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TODAS SECRETARIAS

EDER SEQUINI CORREIA

Art. 2º Os servidores efetivos que não ocuparem cargo comissionado serão atribuídos uma gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Os servidores que estiverem gozando de férias serão substituídos por outros servidores, nomeados especificamente para período de férias.

Art. 4º Os servidores nomeados desempenharam a função de fiscal de contrato de forma exclusiva, sendo os serviços vinculados à Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/MT

Elaborado em cumprimento ao **Art. 3, da Portaria N° 554, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, que *Altera Composição da Comissão de Farmácia* e *Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT.***

O Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapia – CFT, definirá dentre outras matérias:

I. A natureza e o objetivo da Comissão;

II. A seleção, aprovação e exclusão dos membros que compõem a Comissão;

III. A composição, estrutura e competências;

IV. O funcionamento para realização dos estudos de interesse público.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/MT

CAPITULOS:

CAPITULO I - NATUREZA E OBJETIVO

CAPITULO II - SELEÇÃO DE MEMBROS

CAPÍTULO III - APROVAÇÃO DE MEMBROS

CAPÍTULO IV - EXCLUSÃO DE MEMBROS

CAPÍTULO V - COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO VI – FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIAS

CAPÍTULO I

NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º A CFT, constituído por meio DECRETO N° 070, DE 10 DE JULHO DE 2018, órgão vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, possuindo caráter permanente, multidisciplinar e multiprofissional, consultivo, de natureza técnico científica e tem objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas para assegurar Terapia eficaz e segura, para a melhoria de qualidade da assistência prestada a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Pedra Preta M.T; em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.

CAPÍTULO II

SELEÇAO DOS MEMBROS

Art. 2º O critério para seleção dos membros do Comitê Técnico da Comissão de Farmácia e Terapia deve ser o de competência técnica. Desta forma, os membros do Comitê deverão ser integrados por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

§ 1º - Assumir o compromisso de utilizar as Diretrizes Metodológicas recomendadas pela CFT;

§ 2º - Assinar o Formulário de Declaração de Conflitos (anexo I);

§ 3º - Manter atualizado o cadastro da CFT.

Art. 3º Os membros nomeados do Comitê Técnico são os representantes dos setores formalmente indicados ao Presidente da CFT, com direito a voto.

CAPÍTULO III

APROVAÇÃO DE MEMBROS

Art.4º Os membros aprovados para comporem a CFT, serão nomeados através de Portaria.

CAPÍTULO IV

EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 5º Qualquer membro poderá solicitar desligamento da CFT, a qualquer tempo, notificando, formalmente por escrito, o Comitê Técnico sobre sua decisão.

§ 1º - A solicitação deverá ser com antecedência mínima de 05 dias.

§ 2º - Em caso de exoneração deixará de pertencer a CFT e deverá ser substituído em até 05 dias.

Art. 6º Qualquer membro poderá ser desligado da CFT, pelo Comitê Técnico caso não cumpra os compromissos previsto no Termo.

Art. 7º A designação dos membros dos Comitês tem caráter permanente, salvo por decisão da CFT, que a qualquer tempo, poderá solicitar sua substituição.

Art. 8º Configura-se motivo de desligamento do Comitê da CFT:

I. morte;

II. renúncia expressa;

III. substituição.

§ 1º Configura-se motivo para substituição dos membros dos Comitês: Quando a sua ausência sequencial e injustificada a mais de três reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com o calendário aprovado para este fim e para as quais fora convocado.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do membro à reunião, este deverá notificar expressamente à Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO V

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 9º A CFT é composta por um Comitê Técnico com:

a. Presidente;

b. Vice-Presidente e;

c. Secretário Executivo

d. Membros

Art. 10 Poderão ser convidados a participar da CFT, consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

CAPÍTULO VI

COMPETÊNCIAS

Art. 11 Compete a Comissão de Farmácia e Terapia:

I. assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos;

II. definir a relação de leites especiais do Município de Pedra Preta /MT;

III. analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, insumos fraldas e leites especiais, no que diz respeito à proposta de:

a. novas incorporações;

b. substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos, insumos e leites especiais do Município de Pedra Preta/MT;

c. protocolos de dispensação;

IV. formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;

V. estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates e eventos afins;

VI. elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

VII. implementar, em parceria com a Vigilância em Saúde da SMS/ Pedra Preta /MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

VIII. construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos, insumos e leites especiais no âmbito da SMS/ Pedra Preta /MT;

IX. revisar a lista da Relação Municipal de Medicamentos do Município –REMUME a cada 02 anos.

SEÇÃO I

COMPETÊNCIAS

DO COMITÊ TÉCNICO

PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETÁRIO E MEMBROS

Art. 12 A Presidência será exercida por Farmacêutico, de preferência servidor efetivo representante titular da SMS Pedra Preta /MT.

Art. 13 Compete ao Presidente:

I. cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno da CFT;

II. convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

III. fixar o calendário das reuniões ordinárias;

IV. propor a pauta de cada reunião;

V. presidir as reuniões;

VI. assinar as atas das reuniões;

VII. elaborar relatório das atividades da CFT, semestralmente, e encaminhá-lo ao Secretário (a) Municipal de Saúde;

VIII. propor a CFT a constituição de grupos de trabalho específicos e supervisioná-los;

IX. solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos da CFT;

X. estabelecer contatos com outros setores, unidades, instituições e órgãos, tendo em vista assuntos de interesse da CFT;

XI. adotar “Ad referendum” para as providências de caráter urgente, da competência expressa da CFT;

XII. decidir por meio de voto de qualidade os empates nos casos de votações;

XIII. exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 14 A Vice-Presidência também deverá ser exercida por um farmacêutico, servidor efetivo ou não da SMS Pedra Preta /MT;

Art. 15 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em todas as responsabilidades impostas por este regimento, por ocasião de sua ausência, ou impedimento;

Parágrafo único: No caso de Impedimento do Presidente, o vice assumirá até que novo Presidente farmacêutico venha assumir o Cargo na CFT.

Art. 16 Compete a Secretaria Executiva da CFT:

I. cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento da CFT;

II. convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

III. encaminhar o expediente da Comissão;

IV. preparar o expediente da Comissão;

V. manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

VI. arquivar e manter na sede da CFT os documentos confidenciais por 5 anos;

VII. lavrar e assinar atas das reuniões da Comissão;

VIII. registrar deliberações rubricando e mantendo sob vigilância;

IX. elaborar relatório das atividades da CFT, semestralmente, e submetê-lo à apreciação do presidente da CFT;

X. Auxiliar o Presidente nas tarefas Administrativas.

Art. 17 Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, até que haja nova indicação e nomeação do novo Presidente.

Art. 18 Compete aos membros da CFT:

I. Comparecer às reuniões convocadas;

II. Cumprir calendários e cronogramas;

III.. Realizar levantamentos de informações em literatura científica conceituada e estudar os assuntos que estão sendo discutidos na CFT;

IV. Aprovar ou reprovar pareceres apresentados à Comissão;

V. Atribuições Art. 11.

CAPÍTULO VII

FUNCIONAMENTO

Art. 19 Para o desempenho de suas funções a CFT reunir-se-á quando necessário, em Sessões, por convocação da Presidência.

§ 1º A convocação das reuniões conterá local, data, pauta de temas e deliberações.

§ 2º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, que deverá ser aprovada pelos membros e assinada pelo Presidente, Secretário e demais presentes na reunião.

§ 3º As reuniões da CFT terão início independente do número de representantes presentes e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

§ 4º Os membros formalmente indicados e nomeados poderão registrar em ata suas manifestações.

Art. 20 Poderão ser criados Grupos de Trabalho Específicos com atribuições que vierem a ser designadas.

§ 1º Os Grupos de Trabalho Específicos serão constituídos a qualquer tempo, assim que a necessidade e a natureza do trabalho o indicar.

§ 2º Os Grupos de Trabalho Específicos serão constituídos por decisão da CFT, e nomeados por portaria do Secretário (a) Municipal de Saúde, com número de membros que se julgar necessário, devendo a portaria especificar os objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos do grupo.

§ 3º Os Grupos de Trabalho Específicos serão coordenados por um membro da CFT representante das áreas técnicas, na sua primeira reunião.

§ 4º Os Grupos de Trabalho Específicos reunir-se-ão de acordo com o cronograma e a metodologia que estabelecerem, observada a natureza e o prazo de conclusão dos trabalhos.

§ 5º Aplicam-se ao funcionamento das reuniões dos Grupos de Trabalho Específicos o que for compatível às reuniões da CFT.

§ 6º Poderão participar dos Grupos de Trabalho Específicos, a juízo do seu Coordenador, representantes de outros setores, unidades, entidades e órgãos e, ainda, especialistas em áreas afins, que vierem a ser convidados.

Art. 21. O apêndice “Critérios e Fluxos de Trabalho para inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na padronização de medicamentos” é parte integrante deste regimento, deve ser revisto quando houver necessidade e/ou a cada revisão do regimento, possuindo 02 anexos:

I - anexo I “Declaração de conflito de interesse para participar da CFT”;

II - anexo II “ Formulário de solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME – SMS)”;

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A participação dos servidores na CFT e nos Comitês de Trabalho Específicos não enseja nenhuma remuneração adicional de qualquer natureza, considerado o serviço público relevante.

Art. 23 Cabe a Chefia de cada setor exigir da CFT a confirmação de participação do membro nas reuniões.

Art. 24 A provisão do apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da CFT será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

ou outra que porventura vierem ser solicitadas de acordo com relevante assunto. A CFT usará a estrutura física da secretaria municipal de Saúde, ou quando possível qualquer outro imóvel pertencente ao Executivo Municipal.

Art. 25 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão dirimidos pela CFT e em grau de recursos, pelo Secretário de Saúde, observando-se a legislação em vigor.

Art. 26 O Regimento Interno poderá ser revisado a cada 02 (dois) anos ou sempre que necessário, mediante proposta da Comissão, através da maioria absoluta de seus membros e submetido ao presidente da Comissão, bem como ao Secretário (a) de Saúde, para realizar considerações que julgar pertinentes, para posterior publicação e divulgação.

Art. 27 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Nome

Presidente da CFT/PEDRA PRETA/MT

_____

Nome

Vice-Presidente da CFT/PEDRA PRETA/MT

APÊNDICE

Critérios e Fluxo de Trabalho para inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na padronização de medicamentos.

A seleção de medicamentos deve objetivar:

- Uma maior eficácia administrativa;

- Uma resolutividade terapêutica adequada;

- A racionalidade na prescrição;

- A racionalidade na utilização de fármacos;

- A racionalização dos custos dos tratamentos

Critérios

Inclusão

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS),** ANEXO II.

Para a inclusão de medicamentos deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

2. Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

3. Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas;

4. Baixa toxicidade;

5. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);

6. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

7. Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;

8. Preferência de medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

9. Estar disponível no mercado nacional;

10. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

Substituição

As solicitações de substituição deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS), ANEXO II.**

A substituição de medicamentos da lista de padronização da REMUME, justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

1. Menor risco/benefício;

2. Menor custo/tratamento;

3. Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

4. Maior estabilidade;

5. Propriedades farmacológicas mais favoráveis;

6. Maior comodidade na administração;

7. Facilidade de dispensação.

Exclusão

As solicitações de exclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS), ANEXO II.**

A exclusão de medicamentos da lista de Padronização deverá seguir os critérios e ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

1. Apresenta relação risco benefício inaceitável;

2. Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

3. Não apresenta demanda justificável durante os últimos doze meses.

4. Eliminar da padronização os medicamentos que tiveram sua comercialização proibida por órgão competente (nacional ou internacional);

5. Eliminar da padronização medicamentos que, em pesquisa interna de vigilância de reações adversas, tenha apresentado índice preocupante de ocorrência destes efeitos em pacientes internados;

6. Comprovar toxicidade e/ou ineficácia do fármaco.

Fluxo de Trabalho

As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamento da lista de Padronização do município de Pedra Preta, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde pela CFT, com o Formulário de Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS),** devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida, caso necessário.

As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamento, devidamente encaminhadas à SMS pela CFT, serão analisadas conforme Parecer Técnico do membros desta comissão em reunião estabelecida pelo presidente da CFT;

Uma vez emitido o parecer pela CFT e homologado pelo Presidente da Comissão de Padronização de Medicamentos, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas após um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo informando sobre possibilidade de risco de vida dos usuários envolvidos.

Após parecer da CFT, deverá comunicar à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), através de formulários próprios a Inclusão, exclusão ou substituição (Anexo II).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

CFT - Comissão de Farmácia e Terapia

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Nome completo:_____

Especialidade:_____

Estabelecimento, sociedade ou órgão empregador: _____

Função:

_____

Endereço(s) profissional (is):

_____

RG: _____

CPF:_____

Telefones:

_____

FAX:

_____

Endereço eletrônico:

_____

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufira: a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie; b) prêmios, presentes, e assemelhados; c) poder de influência; e, d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição:

_____

Cargo/Função:

_____

Natureza do Vínculo:

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

2. Nome da Instituição:

_____

Cargo/Função:

_____

Natureza do Vínculo:

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

3. Nome da Instituição:

_____

Cargo/Função:

_____

Natureza do Vínculo:

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, Declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Assinatura individual do Membro da CFT.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIAS

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS)

INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( ) SUBSTITUIÇÃO ( )

1- Nome genérico do medicamento:

2- Nomes comerciais:

3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas /excluídas:

Comprimidos ( ) Cápsula ( ) Ampola ( ) Susp. Oral ( )

Solução Oral ( ) Pomada ( ) Creme ( ) Supositório ( )

4-Indicações Terapias sugeridas:

_____

_____

_____

5- Classe Terapia (verificar ATC):

_____

6- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outros medicamentos poderão substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:

_____

_____

_____

7- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

Unidade Básica ( ) Ambulatório de Especial ( ) Centro de Refer. ( ) Hospital/PA ( ) Outro ( ) _____

8 - Outras informações:

• O medicamento proposto pertence à última Lista da OMS?

http://www.who.int/medicines/organization/par/form... SIM ( ) NÃO ( )

• O medicamento está disponível no mercado nacional?

(ANVISA: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.htm, Abcfarma ou Kairos, Consulta Remédios: http://www.consultaremedios.com.br) SIM ( ) NÃO ( )

• Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)? http://www.opas.org.br/medicamentos/index.cfm?ent=... SIM ( ) NÃO ( )

• Está registrado sob a forma GENÉRICO?

http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.ht... SIM ( ) NÃO ( )

• Existe mais de um produtor do medicamento? (site anterior) SIM ( ) NÃO ( )

Quais?

_____

• Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma / Consulta de Remédios

http://www.consultaremedios.com.br/ Custo:_____ R$/Dia

9 - Apoio à pesquisa de estudos de evidência clínica:

• CEBRIM – Centro Brasileiro de Informação Sobre Medicamento http://www.cff.org.br/pagina.php?id=3&menu=3&titul... ou http://www.cff.org.br/cebrim/usuario/;

• Cochrane http://www.cochrane.org/

• Bandolier – Evidence-based health care http://www.ebandolier.com/

• Australian Prescriber http://www.australianprescriber.com/

• Trip Database http://www.tripdatabase.com/index2.cfm

• Therapeutics Initiative-Evidence-based Drug Therapy : http://www.ti.ubc.ca/

• Netting the Evidence http://www.shef.ac.uk/~scharr/ir/netting/net.html

• Evidence Based Medicine (EBM) http://www.infodoctor.org/rafabravo/mbe.htm

• Consensos nacionais ou internacionais NIH (National Institute of Health-EUA) http://www.guidelines.gov/index.asp / http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/index.htm e Diretrizes da Associação Médica Brasileira http://amb.connectmed.com.br/site/index.php3

10 - Outras fontes de informação:

BNF 44ed. Setembro 2002: http://www.bnf.org/

Medline: http://www.ncbi.nih.gov/pubmed

FDA: http://www.fda.gov/

Medscape DrugInfo : http://www.medscape.com/

Solicitante:_____

Cargo:_____

Instituição:_____

Fone de contato:_____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

( ) Deferida ( ) Indeferida

Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão:

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO –

DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação **DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021**.

Por motivos de divergência nas informações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e as informações dispostas no **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**, em comum acordo com os participantes já credenciados, foi decidido nova data de sessão **30/09/2021** Horário: **08h00min,** Endereço:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta,** Estado de Mato Grosso**, Avenida Fernando Correa da Costa,** n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro, para devidos ajustes, passando a valer o que segue:

Onde se lê:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **22/09/2021,** Horário: **08h00min,** Endereço:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta,** Estado de Mato Grosso**,** Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro.

Leia – se:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **30/09/2021,** Horário: **08h00min,** Endereço:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta,** Estado de Mato Grosso**,** Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro.

PEDRA PRETA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA – REUNIÃO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA- CFT PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CFT 2021.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, reuniram-se “online”, os membros da Comissão de Farmácia e Terapia para dar um parecer técnico no regimento interno desta comissão. A presidente da comissão convocou os membros de forma on line e explicou sobre o regimento interno, colocando o mesmo a disposição dos membros para análise. Após análise do regimento os membros aprovaram o regimento interno da CFT do ano de dois mil e vinte um, e este será encaminhado a Secretária de Saúde, Viviane Orlato, para posterior publicação e validação. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek, Wendy Moura Kolln, Wully Caroline da Silva Bardaró, Rafael de Melo Silva, Nabila Fernanda da Silva, Dr. Higino Nunes de Moraes Neto, Dr. Victor Franco Silveira Fernandes e Dr. Valter Moreira Xavier Junior. Somente o membro Lidiane de Oliveira não participou da reunião porque está viajando. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu Sira Valeska de Araujo Ribeiro Charanek, farmacêutica, presidente da CFT municipal, redigi a presente Ata e assino juntamente com os demais membros.

PORTARIA INTERNA N° 011/2021- SME -DESIGNAÇÃO DE MARLI DE SOUZA ANDRADE.

Dispõe sobre designação da Servidora Pública, Senhora, Marli de Souza Andrade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IRANICE SANTANA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.485/2021 do dia 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1065, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que celebram entre si o Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/MT e o Município de Pedra Preta/MT;

RESOLVE;

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Senhora, Marli de Souza Andrade, para coordenar as ações do Programa Alfabetiza/MT.

Artigo 2º - Assegurar sua cedência total com carga horária de 40 horas semanais para coordenar as ações do Programa por um Período de 10 (dez) meses, a contar do início das atividades do Programa.

Artigo 3º. De Acordo com Orientativo/SEDUC/MT, item 6.2, Compete a Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza/MT:

I. Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens

pedagógicas, proposta de rotina e Material Didático Complementar, que subsidiarão o processo de implementação do Programa no município;

II. Supervisionar, juntamente com a Coordenação Regional, as ações dos 8 componentes do Programa Alfabetiza MT no município, visando acompanhamento, monitoramento e intervenção, se necessário;

III. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional, o plano de ação anual articulado com as ações previstas pelo Programa Alfabetiza MT, no prazo estabelecido;

IV. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido;

V. Participar das formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pela Equipe Regional e Estadual;

VI. Monitorar os resultados das avaliações externas, orientando possíveis intervenções pedagógicas;

VII. Coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento da formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, no âmbito do Programa no município;

VIII. Fazer o acompanhamento in loco nas escolas e nos encontros formativos, a fim de verificar o desenvolvimento das ações do Programa;

IX. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre os formadores e os diretores, coordenadores pedagógicos e professores;

X. Alimentar e acompanhar o lançamento de informações no Sistema do Programa Alfabetiza MT, relativos ao município;

XI. Estabelecer contínua interlocução com os Formadores Municipais, Coordenação Regional e Estadual;

XII. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa Alfabetiza MT;

XIII. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Pedra Preta, 29 de setembro de 2021.

Iranice Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4 BIMESTRE - 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.693.120,00	233.693.120,00	12.377.562,74	5,30	78.007.155,08	33,38	155.685.964,92
RECEITAS CORRENTES	204.173.120,00	204.173.120,00	12.377.562,74	6,06	76.571.813,02	37,50	127.601.306,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.767.000,00	21.767.000,00	838.227,08	3,85	7.090.200,47	32,57	14.676.799,53
Impostos	18.825.400,00	18.825.400,00	706.879,73	3,75	6.189.633,53	32,88	12.635.766,47
Taxas	2.938.600,00	2.938.600,00	131.347,35	4,47	900.566,94	30,65	2.038.033,06
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.985.000,00	4.985.000,00	930.570,72	18,67	3.294.443,22	66,09	1.690.556,78
Contribuições Sociais	2.985.000,00	2.985.000,00	716.591,20	24,01	1.878.475,86	62,93	1.106.524,14
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	213.979,52	10,70	1.415.967,36	70,80	584.032,64
RECEITA PATRIMONIAL	792.000,00	792.000,00	52.353,70	6,61	737.068,61	93,06	54.931,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	792.000,00	792.000,00	52.353,70	6,61	737.068,61	93,06	54.931,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00		0,00		0,00	2.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.200,00	2.200,00		0,00		0,00	2.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.991.800,00	175.991.800,00	10.453.709,54	5,94	65.070.111,25	36,97	110.921.688,75
Transferências da União e de suas Entidades	92.897.800,00	92.897.800,00	4.796.596,00	5,16	29.636.075,62	31,90	63.261.724,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.094.000,00	41.094.000,00	3.366.970,19	8,19	21.023.708,51	51,16	20.070.291,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	2.290.143,35	5,45	14.410.327,12	34,31	27.589.672,88
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	635.120,00	635.120,00	102.701,70	16,17	379.989,47	59,83	255.130,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	30.340,00	1.517,00	62.648,54	3.132,43	-60.648,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.000,00	402.000,00		0,00	8.498,47	2,11	393.501,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	231.120,00	231.120,00	72.361,70	31,31	308.842,46	133,63	-77.722,46

Documento gerado em 28/09/2021 14:21:14

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	29.520.000,00	29.520.000,00		0,00	1.435.342,06	4,86	28.084.657,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00		0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00		0,00		0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00		0,00		0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.000.000,00	29.000.000,00		0,00	1.435.342,06	4,95	27.564.657,94
Transferências da União e de suas Entidades	17.000.000,00	17.000.000,00		0,00	1.435.342,06	8,44	15.564.657,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000.000,00	12.000.000,00		0,00		0,00	12.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.351.880,00	6.351.880,00	1.243.023,87	19,57	3.609.839,13	56,83	2.742.040,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	240.045.000,00	240.045.000,00	13.620.586,61	5,67	81.616.994,21	34,00	158.428.005,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	240.045.000,00	240.045.000,00	13.620.586,61	5,67	81.616.994,21	34,00	158.428.005,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	240.045.000,00	240.045.000,00	13.620.586,61	5,67	81.616.994,21	34,00	158.428.005,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.744.000,00			1.744.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.744.000,00			1.744.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.554.620,00	226.283.440,79	11.706.799,74	72.685.626,66	153.597.814,13	10.410.224,23	64.483.237,47	161.800.203,32	62.025.406,44	
DESPESAS CORRENTES	188.270.863,32	197.285.620,67	10.764.057,54	67.330.286,20	129.955.334,47	9.548.941,91	59.587.395,21	137.698.225,46	58.060.859,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.515.800,00	100.453.882,45	4.920.066,50	30.137.157,46	70.316.724,99	4.920.066,50	30.139.011,74	70.314.870,71	30.025.392,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	75.363,47	256.689,10	643.310,90	75.363,47	256.689,10	643.310,90	218.808,06	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.855.063,32	95.931.738,22	5.768.627,57	36.936.439,64	58.995.298,58	4.553.511,94	29.191.694,37	66.740.043,85	27.816.658,80	
DESPESAS DE CAPITAL	33.578.756,68	26.292.820,12	942.742,20	5.355.340,46	20.937.479,66	861.282,32	4.895.842,26	21.396.977,86	3.964.547,11	
INVESTIMENTOS	33.078.756,68	25.792.820,12	908.026,80	5.235.740,98	20.557.079,14	826.566,92	4.776.242,78	21.016.577,34	3.862.357,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	34.715,40	119.599,48	380.400,52	34.715,40	119.599,48	380.400,52	102.189,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.705.000,00	2.705.000,00			2.705.000,00			2.705.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.917.880,00	11.933.059,21	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	3.399.736,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.472.500,00	238.216.500,00	12.311.765,67	76.641.680,80	161.574.819,20	11.015.190,16	68.439.291,61	169.777.208,39	65.425.142,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.472.500,00	238.216.500,00	12.311.765,67	76.641.680,80	161.574.819,20	11.015.190,16	68.439.291,61	169.777.208,39	65.425.142,47	
SUPERÁVIT (XIII)				4.975.313,41			13.177.702,60		16.191.851,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	236.472.500,00	238.216.500,00	12.311.765,67	81.616.994,21		11.015.190,16	81.616.994,21		81.616.994,21	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.351.880,00	6.351.880,00	1.243.023,87	19,57	3.609.839,13	56,83	2.742.040,87
RECEITAS CORRENTES	6.351.880,00	6.351.880,00	1.243.023,87	19,57	3.609.839,13	56,83	2.742.040,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.351.880,00	6.351.880,00	1.243.023,87	19,57	3.609.839,13	56,83	2.742.040,87
Contribuições Sociais	6.351.880,00	6.351.880,00	1.243.023,87	19,57	3.609.839,13	56,83	2.742.040,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.917.880,00	11.933.059,21	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	3.399.736,03	
DESPESAS CORRENTES	11.917.880,00	11.933.059,21	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	604.965,93	3.956.054,14	7.977.005,07	3.399.736,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.909.880,00	11.925.059,21	585.368,44	3.894.925,12	8.030.134,09	585.368,44	3.894.925,12	8.030.134,09	3.339.370,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	19.597,49	61.129,02	-53.129,02	19.597,49	61.129,02	-53.129,02	60.365,13	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.864.620,00	226.593.440,79	11.706.799,74	72.685.626,66	94,84	153.907.814,13	10.410.224,23	64.483.237,47	94,22	162.110.203,32	
Legislativa	3.122.500,00	3.122.500,00	416.122,76	1.794.094,80	2,34	1.328.405,20	445.553,30	1.613.815,37	2,36	1.508.684,63	
Ação Legislativa	3.122.500,00	3.122.500,00	416.122,76	1.794.094,80	2,34	1.328.405,20	445.553,30	1.613.815,37	2,36	1.508.684,63	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.499.000,00	1.531.800,00	60.729,08	484.074,44	0,63	1.047.725,56	60.729,08	484.074,44	0,71	1.047.725,56	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	1.499.000,00	1.531.800,00	60.729,08	484.074,44	0,63	1.047.725,56	60.729,08	484.074,44	0,71	1.047.725,56	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	45.522.160,00	46.717.247,34	3.090.619,91	14.853.804,32	19,38	31.863.443,02	2.591.036,98	12.509.949,51	18,28	34.207.297,83	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	41.002.160,00	42.195.247,34	2.867.990,27	13.497.928,50	17,61	28.697.318,84	2.383.989,32	11.296.562,11	16,51	30.896.685,23	
Administração Financeira	4.520.000,00	4.522.000,00	222.629,64	1.355.875,82	1,77	3.166.124,18	207.047,66	1.211.387,40	1,77	3.310.612,60	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.725.800,00	4.573.060,01	124.265,24	850.576,28	1,11	3.722.483,73	127.673,68	767.483,19	1,12	3.805.576,82	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	14.400,00	0,02	25.600,00	1.200,00	8.400,00	0,01	31.600,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.174.800,00	1.167.933,34	31.704,78	229.143,00	0,30	938.790,34	33.907,01	219.396,01	0,32	948.537,33	
Assistência Comunitária	3.191.000,00	3.175.126,67	92.560,46	607.033,28	0,79	2.568.093,39	92.566,67	539.687,18	0,79	2.635.439,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.092.920,00	7.090.845,00	679.389,36	2.429.504,80	3,17	4.661.340,20	736.483,99	2.265.117,03	3,31	4.825.727,97	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.092.920,00	7.090.845,00	679.389,36	2.429.504,80	3,17	4.661.340,20	736.483,99	2.265.117,03	3,31	4.825.727,97	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	61.738.183,32	73.183.577,24	4.114.853,22	30.050.371,69	39,21	43.133.205,55	3.542.333,83	28.063.189,44	41,00	45.120.387,80	
Atenção Básica	17.565.000,00	23.266.103,33	1.332.668,11	11.753.641,21	15,34	11.512.462,12	1.105.313,79	10.917.128,50	15,95	12.348.974,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.850.183,32	31.729.933,24	1.774.343,32	12.181.865,78	15,89	19.548.067,46	1.758.459,93	12.100.340,66	17,68	19.629.592,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.800.000,00	3.300.734,00	373.813,66	1.829.611,87	2,39	1.471.122,13	64.588,86	1.159.187,46	1,69	2.141.546,54	
Vigilância Sanitária	1.099.000,00	1.106.300,00	56.252,99	384.645,90	0,50	721.654,10	56.434,89	384.145,08	0,56	722.154,92	
Vigilância Epidemiológica	3.632.000,00	3.636.586,67	89.769,30	806.226,00	1,05	2.830.360,67	111.948,08	713.285,58	1,04	2.923.301,09	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	9.792.000,00	10.143.920,00	488.005,84	3.094.380,93	4,04	7.049.539,07	445.588,28	2.789.102,16	4,08	7.354.817,84	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	57.304.456,68	54.339.354,43	2.272.588,90	15.394.106,90	20,09	38.945.247,53	1.804.080,96	12.348.176,56	18,04	41.991.177,87	
Ensino Fundamental	40.588.456,68	38.238.449,54	1.773.372,10	11.070.516,31	14,44	27.167.933,23	1.226.538,14	8.262.999,97	12,07	29.975.449,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	200.000,00	183.200,00				183.200,00				183.200,00	
Educação Infantil	11.920.000,00	11.454.600,00	454.379,44	3.079.783,93	4,02	8.374.816,07	456.607,06	3.066.277,79	4,48	8.388.322,21	
Educação de Jovens e Adultos	437.000,00	437.000,00	5.254,82	101.317,30	0,13	335.682,70	5.254,82	101.317,30	0,15	335.682,70	
Educação Especial	410.000,00	410.000,00	0,00	156.300,00	0,20	253.700,00	13.025,00	91.175,00	0,13	318.825,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.909.000,00	1.810.804,89	16.864,17	452.966,14	0,59	1.357.838,75	79.937,57	293.183,28	0,43	1.517.621,61	
FU12 - Demais Subfunções	1.840.000,00	1.805.300,00	22.718,37	533.223,22	0,70	1.272.076,78	22.718,37	533.223,22	0,78	1.272.076,78	
Cultura	1.051.000,00	967.019,97	28.362,26	155.037,68	0,20	811.982,29	28.362,26	155.037,68	0,23	811.982,29	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.051.000,00	967.019,97	28.362,26	155.037,68	0,20	811.982,29	28.362,26	155.037,68	0,23	811.982,29	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	16.080.000,00	11.205.796,80	349.531,12	2.116.330,36	2,76	9.089.466,44	349.531,12	2.116.330,36	3,09	9.089.466,44	
Infra-Estrutura Urbana	16.080.000,00	11.205.796,80	349.531,12	2.116.330,36	2,76	9.089.466,44	349.531,12	2.116.330,36	3,09	9.089.466,44	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	464.000,00	396.800,00				396.800,00				396.800,00	
Preservação e Conservação Ambiental	424.000,00	359.800,00				359.800,00				359.800,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	37.000,00				37.000,00				37.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.192.600,00	811.600,00				811.600,00				811.600,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.192.600,00	811.600,00				811.600,00				811.600,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	410.000,00	281.000,00				281.000,00				281.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	410.000,00	281.000,00				281.000,00				281.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.700.000,00	2.573.400,00	206.507,46	997.462,32	1,30	1.575.937,68	256.095,11	898.634,89	1,31	1.674.765,11	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.700.000,00	2.573.400,00	206.507,46	997.462,32	1,30	1.575.937,68	256.095,11	898.634,89	1,31	1.674.765,11	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	12.547.000,00	9.286.240,00	44.432,43	1.485.063,81	1,94	7.801.176,19	63.799,30	1.415.599,78	2,07	7.870.640,22	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.547.000,00	6.234.770,00	25.000,00	1.144.640,00	1,49	5.090.130,00	44.366,87	1.098.300,59	1,60	5.136.469,41	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	4.000.000,00	3.051.470,00	19.432,43	340.423,81	0,44	2.711.046,19	19.432,43	317.299,19	0,46	2.734.170,81	
Desporto e Lazer	3.610.000,00	3.708.200,00	171.389,44	990.976,62	1,29	2.717.223,38	256.536,06	901.428,15	1,32	2.806.771,85	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.610.000,00	3.708.200,00	171.389,44	990.976,62	1,29	2.717.223,38	256.536,06	901.428,15	1,32	2.806.771,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.000.000,00	4.000.000,00	148.008,56	1.084.222,64	1,41	2.915.777,36	148.008,56	944.401,07	1,38	3.055.598,93	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	110.078,87	376.288,58	0,49	1.023.711,42	110.078,87	376.288,58	0,55	1.023.711,42	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.600.000,00	2.600.000,00	37.929,69	707.934,06	0,92	1.892.065,94	37.929,69	568.112,49	0,83	2.031.887,51	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.705.000,00	2.705.000,00				2.705.000,00				2.705.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.917.880,00	11.933.059,21	604.965,93	3.956.054,14	5,16	7.977.005,07	604.965,93	3.956.054,14	5,78	7.977.005,07	
TOTAL (III) = (I + II)	236.782.500,00	238.526.500,00	12.311.765,67	76.641.680,80	100,00	161.884.819,20	11.015.190,16	68.439.291,61	100,00	170.087.208,39	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.917.880,00	11.933.059,21	604.965,93	3.956.054,14	5,16	7.977.005,07	604.965,93	3.956.054,14	5,78	7.977.005,07	
Legislativa	140.000,00	140.000,00	28.934,14	88.742,25	0,12	51.257,75	28.934,14	88.742,25	0,13	51.257,75	
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	28.934,14	88.742,25	0,12	51.257,75	28.934,14	88.742,25	0,13	51.257,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	201.000,00	201.000,00	9.057,99	71.629,16	0,09	129.370,84	9.057,99	71.629,16	0,10	129.370,84	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	201.000,00	201.000,00	9.057,99	71.629,16	0,09	129.370,84	9.057,99	71.629,16	0,10	129.370,84	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.272.000,00	2.272.000,00	104.642,78	701.441,68	0,92	1.570.558,32	104.642,78	701.441,68	1,02	1.570.558,32	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.032.000,00	2.032.000,00	86.924,41	610.189,33	0,80	1.421.810,67	86.924,41	610.189,33	0,89	1.421.810,67	
Administração Financeira	240.000,00	240.000,00	17.718,37	91.252,35	0,12	148.747,65	17.718,37	91.252,35	0,13	148.747,65	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	214.200,00	214.200,00	8.633,02	57.801,20	0,08	156.398,80	8.633,02	57.801,20	0,08	156.398,80	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.200,00	5.200,00				5.200,00				5.200,00	
Assistência Comunitária	209.000,00	209.000,00	8.633,02	57.801,20	0,08	151.198,80	8.633,02	57.801,20	0,08	151.198,80	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	32.080,00	34.155,00	20.477,57	63.518,78	0,08	-29.363,78	20.477,57	63.518,78	0,09	-29.363,78	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	32.080,00	34.155,00	20.477,57	63.518,78	0,08	-29.363,78	20.477,57	63.518,78	0,09	-29.363,78	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.816.600,00	3.829.704,21	185.157,30	1.289.928,71	1,68	2.539.775,50	185.157,30	1.289.928,71	1,88	2.539.775,50	
Atenção Básica	1.606.000,00	1.619.104,21	85.920,36	599.332,78	0,78	1.019.771,43	85.920,36	599.332,78	0,88	1.019.771,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.169.600,00	1.169.600,00	45.804,50	315.827,63	0,41	853.772,37	45.804,50	315.827,63	0,46	853.772,37	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	121.000,00	121.000,00	7.353,20	47.617,99	0,06	73.382,01	7.353,20	47.617,99	0,07	73.382,01	
Vigilância Epidemiológica	310.000,00	310.000,00	12.855,81	98.435,11	0,13	211.564,89	12.855,81	98.435,11	0,14	211.564,89	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	610.000,00	610.000,00	33.223,43	228.715,20	0,30	381.284,80	33.223,43	228.715,20	0,33	381.284,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.116.000,00	5.116.000,00	245.152,67	1.665.943,83	2,17	3.450.056,17	245.152,67	1.665.943,83	2,43	3.450.056,17	
Ensino Fundamental	3.566.000,00	3.566.000,00	172.136,43	1.168.408,73	1,52	2.397.591,27	172.136,43	1.168.408,73	1,71	2.397.591,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.464.000,00	1.464.000,00	72.117,96	480.506,49	0,63	983.493,51	72.117,96	480.506,49	0,70	983.493,51	
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	898,28	17.028,61	0,02	57.971,39	898,28	17.028,61	0,02	57.971,39	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	709,54	5.177,33	0,01	14.822,67	709,54	5.177,33	0,01	14.822,67	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	709,54	5.177,33	0,01	14.822,67	709,54	5.177,33	0,01	14.822,67	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	70.000,00	70.000,00	2.200,92	11.871,20	0,02	58.128,80	2.200,92	11.871,20	0,02	58.128,80	

Documento gerado em 28/09/2021 14:21:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	2.200,92	11.871,20	0,02	58.128,80	2.200,92	11.871,20	0,02	58.128,80	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIOS RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abri/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	533.234,68	580.578,52	718.797,39	741.782,06	766.709,28	745.847,23	801.868,41	758.168,62	835.104,28	742.008,86	646.703,46	1.154.157,79	9.024.960,58	3.389,57
Pessoal Ativo	533.234,68	580.578,52	718.797,39	741.782,06	766.709,28	745.847,23	801.868,41	758.168,62	835.104,28	742.008,86	646.703,46	1.154.157,79	9.024.960,58	3.389,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	518.838,09	489.649,05	620.144,08	612.434,81	648.070,04	620.316,36	676.789,12	633.157,93	622.310,24	619.808,35	610.565,44	918.171,78	7.590.255,29	0,00
Obrigações Patronais	14.396,59	90.929,47	98.653,31	129.347,25	118.639,24	125.530,87	125.079,29	125.010,69	212.794,04	122.200,51	36.138,02	235.986,01	1.434.705,29	3.389,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**533.234,68**	**580.578,52**	**718.797,39**	**741.782,06**	**766.709,28**	**745.847,23**	**801.868,41**	**758.168,62**	**835.104,28**	**742.008,86**	**646.703,46**	**1.154.157,79**	**9.024.960,58**	**3.389,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.110.933,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.110.933,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (a + b)	**9,028,350,15**	**47,24**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.466.559,90	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.893.231,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.319.903,91	54,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**883.864,61**	**834.445,89**	**781.332,68**	**738.677,45**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	279.600,18	270.132,41	266.458,74	263.165,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	279.600,18	270.132,41	266.458,74	263.165,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	279.600,18	270.132,41	266.458,74	263.165,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	604.264,43	564.313,48	514.873,94	475.511,57
DEDUÇÕES (II)	**1.264.358,89**	**359.788,28**	**1.313.014,50**	**136.201,96**
Disponibilidade de Caixa	1.264.358,89	359.788,28	1.313.014,50	136.201,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.295.466,38	1.182.838,80	2.379.597,07	416.752,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.031.107,49	823.050,52	1.066.582,57	280.550,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-380.494,28**	**474.657,61**	**-531.681,82**	**602.475,49**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.366.209,54**	**17.288.569,29**	**17.981.523,47**	**19.110.933,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**612.867,51**	**366.262,71**	**366.262,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**16.753.342,03**	**16.922.306,58**	**17.615.260,76**	**19.110.933,17**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**5,28%**	**4,93%**	**4,44%**	**3,87%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-2,27%**	**2,80%**	**-3,02%**	**3,15%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**20.104.010,44**	**20.306.767,90**	**21.138.312,91**	**22.933.119,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**18.093.609,39**	**18.276.091,11**	**19.024.481,62**	**20.639.807,82**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	273.028,49	284.577,80	336.832,19	398.389,86
RP NÃO-PROCESSADOS	1.441.575,01	6.674.343,15	4.735.228,82	2.414.453,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	30.387,66

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**17.366.209,54**	**17.288.569,29**	**17.981.523,47**	**19.110.933,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**612.867,51**	**366.262,71**	**366.262,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.753.342,03**	**16.922.306,58**	**17.615.260,76**	**19.110.933,17**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.820.566,10**	**3.803.485,24**	**3.955.935,16**	**4.204.405,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.438.509,49**	**3.423.136,72**	**3.560.341,64**	**3.783.964,77**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.110.933,17**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.110.933,17**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.057.749,31**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.751.974,38**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.337.765,32**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	4.086,75	4.086,75
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	4.086,75	4.086,75
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(2.998.080,24)	96.944,42	46.048,69	469.570,90	273.790,28	0,00	(3.884.434,53)	6.571,84	0,00	(3.891.006,37)
Recursos Ordinários	(2.998.080,24)	96.944,42	46.048,69	469.570,90	273.790,28	0,00	(3.884.434,53)	6.571,84	0,00	(3.891.006,37)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.744.975,13	42.062,50	95.495,23	474.134,23	124.599,58	0,00	3.008.683,59	1.464.176,84	0,00	1.544.506,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(1.810.673,35)	0,00	0,00	0,00	10.046,34	0,00	(1.820.719,69)	0,00	0,00	(1.820.719,69)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(21.064,29)	403,70	0,00	7.032,00	0,00	0,00	(28.499,99)	0,00	0,00	(28.499,99)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.167.630,98	5.950,58	0,00	0,00	300,38	0,00	1.161.380,02	0,00	0,00	1.161.380,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	330.142,09	9.103,09	0,07	0,00	48.787,12	0,00	272.251,81	0,00	0,00	272.251,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	4.078.939,70	26.605,13	95.495,16	467.102,23	65.465,74	0,00	3.424.271,44	1.464.176,84	0,00	1.960.094,60
TOTAL (III) = (I + II)	746.894,89	139.006,92	141.543,92	943.705,13	398.389,86	0,00	(875.750,94)	1.470.748,68	0,00	(2.346.499,62)

PLANALTO DA SERRA, 29/09/2021

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.110.933,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.110.933,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.110.933,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.028.350,15	47,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.466.559,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.893.231,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.319.903,91	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	602.475,49	3,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.933.119,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.204.405,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.057.749,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.337.765,32	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.470.748,68	(2.346.499,62)

FONTE:

RELATORIOS RREO 6º BIMESTRE 2020

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.255.057,68**	**28.106.524,65**	**4.809.865,56**	**17,11**	**22.557.894,56**	**80,26**	**5.548.630,09**
RECEITAS CORRENTES	**19.154.057,68**	**19.154.057,68**	**4.779.265,56**	**24,95**	**19.683.527,72**	**102,76**	**-529.470,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	449.000,00	449.000,00	343.430,23	76,49	886.737,40	197,49	-437.737,40
IMPOSTOS	411.500,00	411.500,00	331.635,29	80,59	836.442,59	203,27	-424.942,59
TAXAS	37.500,00	37.500,00	11.794,94	31,45	50.294,81	134,12	-12.794,81
CONTRIBUIÇÕES	900.421,53	900.421,53	608.415,61	67,57	702.744,43	78,05	197.677,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	685.421,53	685.421,53	577.971,44	84,32	577.971,44	84,32	107.450,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	215.000,00	215.000,00	30.444,17	14,16	124.772,99	58,03	90.227,01
RECEITA PATRIMONIAL	307.300,00	307.300,00	716,31	0,23	9.365,37	3,05	297.934,63
VALORES MOBILIÁRIOS	307.300,00	307.300,00	716,31	0,23	9.365,37	3,05	297.934,63
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	38.926,18	14,15	235.726,29	85,72	39.273,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	275.000,00	275.000,00	38.926,18	14,15	235.726,29	85,72	39.273,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.215.391,15	17.215.391,15	3.783.241,06	21,98	17.842.523,55	103,64	-627.132,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.882.391,15	9.882.391,15	2.219.414,67	22,46	9.904.987,93	100,23	-22.596,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.583.000,00	5.583.000,00	1.121.796,85	20,09	5.766.839,75	103,29	-183.839,75
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.750.000,00	1.750.000,00	442.029,54	25,26	2.170.695,87	124,04	-420.695,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.945,00	6.945,00	4.536,17	65,32	6.430,68	92,59	514,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.350,00	4.350,00	1.300,00	29,89	1.300,00	29,89	3.050,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.595,00	2.595,00	3.236,17	124,71	5.130,68	197,71	-2.535,68
RECEITAS DE CAPITAL	**3.101.000,00**	**8.952.466,97**	**30.600,00**	**0,34**	**2.874.366,84**	**32,11**	**6.078.100,13**
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.851.000,00	8.702.466,97	30.600,00	0,35	2.874.366,84	33,03	5.828.100,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.351.000,00	7.202.466,97	30.600,00	0,42	2.874.366,84	39,91	4.328.100,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.535,00**	**977.535,00**	**1.210.725,73**	**123,85**	**1.210.725,73**	**123,85**	**-233.190,73**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.232.592,68**	**29.084.059,65**	**6.020.591,29**	**20,70**	**23.768.620,29**	**81,72**	**5.315.439,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.232.592,68**	**29.084.059,65**	**6.020.591,29**	**20,70**	**23.768.620,29**	**81,72**	**5.315.439,36**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.232.592,68	29.084.059,65	6.020.591,29	20,70	23.768.620,29	81,72	5.315.439,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.453.682,68**	**28.003.514,87**	**4.854.194,96**	**23.701.036,85**	**4.302.478,02**	**5.759.586,57**	**22.230.288,17**	**5.773.226,70**	**22.088.774,25**	**1.470.748,68**
DESPESAS CORRENTES	**16.609.326,15**	**20.096.141,33**	**4.797.110,89**	**18.586.941,91**	**1.509.199,42**	**5.554.793,06**	**18.550.296,01**	**1.545.845,32**	**18.408.782,09**	**36.645,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.107.091,10	9.848.557,02	2.689.544,43	9.144.619,94	703.937,08	2.699.068,80	9.141.230,37	707.326,65	9.125.084,92	3.389,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.502.235,05	10.247.584,31	2.107.566,46	9.442.321,97	805.262,34	2.855.724,26	9.409.065,64	838.518,67	9.283.697,17	33.256,33
DESPESAS DE CAPITAL	**5.206.200,00**	**7.269.217,01**	**57.084,07**	**5.114.094,94**	**2.155.122,07**	**204.793,51**	**3.679.992,16**	**3.589.224,85**	**3.679.992,16**	**1.434.102,78**
INVESTIMENTOS	5.056.200,00	7.116.953,64	38.019,99	4.963.316,52	2.153.637,12	180.557,13	3.529.213,74	3.587.739,90	3.529.213,74	1.434.102,78
AMORTIZACAO DE DIVIDA	150.000,00	152.263,37	19.064,08	150.778,42	1.484,95	24.236,38	150.778,42	1.484,95	150.778,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**638.156,53**	**638.156,53**	**0,00**	**0,00**	**638.156,53**	**0,00**	**0,00**	**638.156,53**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	638.156,53	638.156,53	0,00	0,00	638.156,53	0,00	0,00	638.156,53	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**778.910,00**	**1.080.544,78**	**191.138,11**	**1.038.062,01**	**42.482,77**	**191.138,11**	**1.038.062,01**	**42.482,77**	**1.038.032,01**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.232.592,68**	**29.084.059,65**	**5.045.333,07**	**24.739.098,86**	**4.344.960,79**	**5.950.724,68**	**23.268.350,18**	**5.815.709,47**	**23.126.806,26**	**1.470.748,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.232.592,68**	**29.084.059,65**	**5.045.333,07**	**24.739.098,86**	**4.344.960,79**	**5.950.724,68**	**23.268.350,18**	**5.815.709,47**	**23.126.806,26**	**1.470.748,68**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	500.270,11	—	641.814,03	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.232.592,68	29.084.059,65	5.045.333,07	24.739.098,86	—	5.950.724,68	23.768.620,29	—	23.768.620,29	1.470.748,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.535,00**	**977.535,00**	**1.210.725,73**	**123,85**	**1.210.725,73**	**123,85**	**-233.190,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**977.535,00**	**977.535,00**	**1.210.725,73**	**123,85**	**1.210.725,73**	**123,85**	**-233.190,73**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	977.535,00	977.535,00	1.210.725,73	123,85	1.210.725,73	123,85	-233.190,73
Contribuições Sociais	977.535,00	977.535,00	1.210.725,73	123,85	1.210.725,73	123,85	-233.190,73

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**778.910,00**	**1.080.544,78**	**191.138,11**	**1.038.062,01**	**42.482,77**	**191.138,11**	**1.038.062,01**	**42.482,77**	**1.038.032,01**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	778.910,00	1.080.544,78	191.138,11	1.038.062,01	42.482,77	191.138,11	1.038.062,01	42.482,77	1.038.032,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	778.910,00	1.080.544,78	191.138,11	1.038.062,01	42.482,77	191.138,11	1.038.062,01	42.482,77	1.038.032,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.453.682,68	28.003.514,87	4.854.194,96	23.701.036,85	95,80	4.302.478,02	5.759.586,57	22.230.288,17	95,54	5.773.226,70	1.470.748,68
Legislativa	800.000,00	796.819,22	785.082,82	785.082,82	3,17	11.736,40	785.082,82	785.082,82	3,37	11.736,40	0,00
Ação Legislativa	800.000,00	796.819,22	785.082,82	785.082,82	3,17	11.736,40	785.082,82	785.082,82	3,37	11.736,40	0,00
Administração	4.138.340,00	5.638.176,29	1.120.167,01	5.600.380,33	22,64	37.795,96	1.412.305,28	5.593.808,49	24,04	44.367,80	6.571,84
Administração Geral	4.136.340,00	5.637.176,29	1.120.167,01	5.600.380,33	22,64	36.795,96	1.412.305,28	5.593.808,49	24,04	43.367,80	6.571,84
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.071.000,00	1.223.307,84	397.198,96	1.166.931,73	4,72	56.376,11	414.155,46	1.166.931,73	5,02	56.376,11	0,00
Administração Geral	10.000,00	4.000,00	0,00	3.692,00	0,01	308,00	0,00	3.692,00	0,02	308,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.000,00	30.900,00	5.719,07	30.510,25	0,12	389,75	6.117,77	30.510,25	0,13	389,75	0,00
Assistência Comunitária	954.000,00	1.188.407,84	391.479,89	1.132.729,48	4,58	55.678,36	408.037,69	1.132.729,48	4,87	55.678,36	0,00
Previdência Social	1.833.656,53	1.833.656,53	630.701,21	630.701,21	2,55	1.202.955,32	630.701,21	630.701,21	2,71	1.202.955,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.833.656,53	1.833.656,53	630.701,21	630.701,21	2,55	1.202.955,32	630.701,21	630.701,21	2,71	1.202.955,32	0,00
Saúde	3.821.996,90	4.720.709,90	719.828,59	4.584.237,41	18,53	136.472,49	958.146,58	4.568.757,05	19,64	151.952,85	15.480,36
Administração Geral	2.068.846,90	3.020.379,05	413.802,66	2.997.135,14	12,11	23.243,91	589.996,90	2.997.135,14	12,88	23.243,91	0,00
Atenção Básica	1.631.450,00	1.504.630,85	289.587,67	1.411.709,22	5,71	92.921,63	347.880,96	1.409.655,22	6,06	94.975,63	2.054,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	65.000,00	229,68	64.909,70	0,26	90,30	1.142,40	64.876,34	0,28	123,66	33,36
Suporte Profilático e Terapêutico	53.200,00	53.200,00	-1.671,44	48.513,66	0,20	4.686,34	77,00	35.120,66	0,15	18.079,34	13.393,00
Vigilância Sanitária	33.500,00	77.500,00	17.880,02	61.969,69	0,25	15.530,31	19.049,32	61.969,69	0,27	15.530,31	0,00
Educação	4.589.689,25	4.897.006,88	751.496,36	4.345.079,83	17,56	551.927,05	820.794,93	4.330.486,13	18,61	566.520,75	14.593,70
Administração Geral	244.000,00	256.491,00	39.052,67	251.893,01	1,02	4.597,99	39.649,92	251.893,01	1,08	4.597,99	0,00
Alimentação e Nutrição	182.500,00	89.768,96	0,00	33.643,25	0,14	56.125,71	0,00	33.643,25	0,14	56.125,71	0,00
Ensino Fundamental	3.971.400,00	3.966.295,67	547.129,70	3.504.124,86	14,16	462.170,81	615.421,62	3.489.531,16	15,00	476.764,51	14.593,70
Ensino Superior	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Infantil	134.950,00	548.262,00	154.160,64	535.710,88	2,17	12.551,12	154.570,04	535.710,88	2,30	12.551,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.589,25	35.589,25	11.153,35	19.707,83	0,08	15.881,42	11.153,35	19.707,83	0,08	15.881,42	0,00
Educação Especial	250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Básica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	239.000,00	133.850,00	27.468,84	120.856,96	0,49	12.993,04	28.161,11	120.856,96	0,52	12.993,04	0,00
Difusão Cultural	239.000,00	133.850,00	27.468,84	120.856,96	0,49	12.993,04	28.161,11	120.856,96	0,52	12.993,04	0,00
Urbanismo	169.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	170.000,00	4.640.066,97	0,00	3.680.399,12	14,88	959.667,85	139.197,14	2.640.547,32	11,35	1.999.519,65	1.039.851,80
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	4.640.066,97	0,00	3.680.399,12	14,88	959.667,85	139.197,14	2.640.547,32	11,35	1.999.519,65	1.039.851,80
Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	190.000,00	273.703,00	48.134,95	270.089,12	1,09	3.613,88	51.784,45	270.089,12	1,16	3.613,88	0,00
Administração Geral	172.000,00	271.403,00	48.134,95	268.326,32	1,08	3.076,68	51.784,45	268.326,32	1,15	3.076,68	0,00

Continua 1/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.453.682,68	28.003.514,87	4.854.194,96	23.701.036,85	95,80	4.302.478,02	5.759.586,57	22.230.288,17	95,54	5.773.226,70	1.470.748,68
Agricultura	190.000,00	273.703,00	48.134,95	270.089,12	1,09	3.613,88	51.784,45	270.089,12	1,16	3.613,88	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	2.300,00	0,00	1.762,80	0,01	537,20	0,00	1.762,80	0,01	537,20	0,00
Indústria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	227.000,00	254.000,00	70.759,11	157.788,44	0,64	96.211,56	70.759,11	157.788,44	0,68	96.211,56	0,00
Energia Elétrica	227.000,00	254.000,00	70.759,11	157.788,44	0,64	96.211,56	70.759,11	157.788,44	0,68	96.211,56	0,00
Transporte	4.508.000,00	3.204.831,00	275.510,50	2.079.545,92	8,41	1.125.285,08	412.479,57	1.685.294,94	7,24	1.519.536,06	394.250,98
Infra-Estrutura Urbana	2.200.000,00	48.692,00	0,00	0,00	0,00	48.692,00	0,00	0,00	0,00	48.692,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.308.000,00	3.156.139,00	275.510,50	2.079.545,92	8,41	1.076.593,08	412.479,57	1.685.294,94	7,24	1.470.844,06	394.250,98
Desporto e Lazer	295.000,00	68.815,87	8.782,53	64.179,40	0,26	4.636,47	11.782,53	64.179,40	0,28	4.636,47	0,00
Administração Geral	70.000,00	28.372,87	8.782,53	27.689,65	0,11	683,22	8.782,53	27.689,65	0,12	683,22	0,00
Desporto Comunitário	188.000,00	38.650,00	0,00	34.697,25	0,14	3.952,75	3.000,00	34.697,25	0,15	3.952,75	0,00
Lazer	37.000,00	1.793,00	0,00	1.792,50	0,01	0,50	0,00	1.792,50	0,01	0,50	0,00
Encargos Especiais	160.000,00	217.721,37	19.064,08	215.764,56	0,87	1.956,81	24.236,38	215.764,56	0,93	1.956,81	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	65.458,00	0,00	64.986,14	0,26	471,86	0,00	64.986,14	0,28	471,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	152.263,37	19.064,08	150.778,42	0,61	1.484,95	24.236,38	150.778,42	0,65	1.484,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.910,00	1.080.544,78	191.138,11	1.038.062,01	4,20	42.482,77	191.138,11	1.038.062,01	4,46	42.482,77	0,00
Legislativa	10.000,00	13.180,78	13.180,78	13.180,78	0,05	0,00	13.180,78	13.180,78	0,06	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	13.180,78	13.180,78	13.180,78	0,05	0,00	13.180,78	13.180,78	0,06	0,00	0,00
Administração	154.000,00	259.813,00	41.480,69	259.083,20	1,05	729,80	41.480,69	259.083,20	1,11	729,80	0,00
Administração Geral	154.000,00	259.813,00	41.480,69	259.083,20	1,05	729,80	41.480,69	259.083,20	1,11	729,80	0,00
Assistência Social	38.000,00	59.417,00	11.604,66	59.416,06	0,24	0,94	11.604,66	59.416,06	0,26	0,94	0,00
Assistência Comunitária	38.000,00	59.417,00	11.604,66	59.416,06	0,24	0,94	11.604,66	59.416,06	0,26	0,94	0,00
Saúde	225.700,00	282.550,00	53.336,57	280.949,69	1,14	1.600,31	53.336,57	280.949,69	1,21	1.600,31	0,00
Administração Geral	200.000,00	237.632,00	45.227,17	237.630,77	0,96	1,23	45.227,17	237.630,77	1,02	1,23	0,00
Atenção Básica	20.000,00	39.218,00	8.109,40	38.361,11	0,16	856,89	8.109,40	38.361,11	0,16	856,89	0,00
Vigilância Sanitária	5.700,00	5.700,00	0,00	4.957,81	0,02	742,19	0,00	4.957,81	0,02	742,19	0,00
Educação	304.210,00	410.184,00	64.836,72	385.818,48	1,56	24.365,52	64.836,72	385.818,48	1,66	24.365,52	0,00
Administração Geral	44.660,00	43.819,00	6.262,89	42.395,88	0,17	1.423,12	6.262,89	42.395,88	0,18	1.423,12	0,00
Ensino Fundamental	249.000,00	303.815,00	41.408,17	286.874,57	1,16	16.940,43	41.408,17	286.874,57	1,23	16.940,43	0,00
Educação Infantil	10.550,00	62.550,00	17.165,66	56.548,03	0,23	6.001,97	17.165,66	56.548,03	0,24	6.001,97	0,00
Cultura	8.000,00	16.000,00	2.378,73	14.791,14	0,06	1.208,86	2.378,73	14.791,14	0,06	1.208,86	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	16.000,00	2.378,73	14.791,14	0,06	1.208,86	2.378,73	14.791,14	0,06	1.208,86	0,00
Agricultura	14.000,00	23.000,00	3.579,64	22.801,57	0,09	198,43	3.579,64	22.801,57	0,10	198,43	0,00
Administração Geral	14.000,00	23.000,00	3.579,64	22.801,57	0,09	198,43	3.579,64	22.801,57	0,10	198,43	0,00
Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	706,50	0,00	14.293,50	0,00	706,50	0,00	14.293,50	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	0,00	706,50	0,00	14.293,50	0,00	706,50	0,00	14.293,50	0,00

Continua 2/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.910,00	1.080.544,78	191.138,11	1.038.062,01	4,20	42.482,77	191.138,11	1.038.062,01	4,46	42.482,77	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	1.400,00	740,32	1.314,59	0,01	85,41	740,32	1.314,59	0,01	85,41	0,00
Administração Geral	10.000,00	1.400,00	740,32	1.314,59	0,01	85,41	740,32	1.314,59	0,01	85,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.232.592,68	29.084.059,65	5.045.333,07	24.739.098,86	100,00	4.344.960,79	5.950.724,68	23.268.350,18	100,00	5.815.709,47	1.470.748,68

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.442.063,97**	**1.705.693,04**	**1.592.743,98**	**1.339.446,46**	**1.365.542,33**	**1.622.798,16**	**2.197.016,45**	**1.669.525,58**	**1.938.953,50**	**1.964.036,73**	**1.924.994,95**	**3.346.187,99**	**22.109.003,14**	**21.624.996,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.384,38	83.887,26	34.792,75	34.596,68	81.760,42	23.399,00	29.690,69	40.803,50	122.935,32	47.057,17	89.577,78	253.852,45	886.737,40	449.000,00
I.P.T.U.	520,71	0,00	0,00	51,74	2.643,50	2.547,27	6.270,99	2.041,71	2.463,30	2.134,65	1.848,55	38.454,59	58.977,01	66.500,00
I.R.R.F	14.264,92	15.886,03	18.478,71	16.020,38	17.326,57	999,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.976,47	135.000,00
I.S.S.	28.438,81	18.228,35	10.628,71	14.317,46	57.913,86	11.680,16	15.469,47	30.601,35	113.921,71	37.495,29	70.662,60	193.742,71	603.100,48	142.500,00
I.T.B.I.	0,00	49.732,26	3.551,59	0,00	2.471,05	3.033,35	967,80	2.538,37	1.927,80	239,57	15.132,63	11.794,21	91.388,63	67.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159,94	40,62	2.133,74	4.207,10	1.405,44	5.138,36	6.982,43	5.622,07	4.622,51	7.187,66	1.934,00	9.860,94	50.294,81	37.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.577,90	16.173,69	0,00	23.526,06	15.051,17	16.012,92	592.402,69	702.744,43	900.421,53
Receita Patrimonial	2.061,03	1.001,55	925,48	624,42	1.073,17	715,55	811,02	519,41	371,90	545,53	269,62	446,69	9.365,37	307.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.061,03	1.001,55	925,48	624,42	1.073,17	715,55	811,02	519,41	371,90	545,53	269,62	446,69	9.365,37	307.300,00
Receita de Serviços	13.404,74	19.384,05	15.460,15	8.560,23	26.444,84	19.514,85	22.565,55	23.207,45	25.120,94	23.137,31	19.939,55	18.986,63	235.726,29	275.000,00
Transferências Correntes	1.382.213,82	1.601.420,18	1.541.565,60	1.295.665,13	1.256.263,90	1.539.590,86	2.125.880,99	1.604.995,22	1.766.999,28	1.878.245,55	1.799.195,08	2.475.963,36	20.267.998,97	19.686.330,15
Cota-Parte do F.P.M.	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.380.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	352.779,34	321.113,12	481.684,41	303.272,07	284.506,59	361.684,64	384.491,37	365.090,57	517.744,07	464.985,33	416.340,85	567.026,85	4.820.719,21	3.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.266,09	18.880,07	77.894,69	15.524,18	12.338,54	16.843,60	8.245,07	7.635,14	7.688,10	11.147,23	7.795,23	17.364,55	222.622,49	130.000,00
Cota-Parte do ITR.	25.010,51	15.932,86	2.972,90	6.194,28	2.354,12	121,60	508,48	697,73	47.874,80	289.890,25	46.404,98	26.750,54	464.713,05	655.000,00
Outras Transferências Correntes	206.181,67	188.681,23	257.310,02	326.070,86	291.743,29	572.823,56	829.586,78	603.345,20	610.058,38	391.761,26	460.404,97	611.614,85	5.349.582,07	4.939.435,15
Transferências da LC 61/1989	802,75	3.044,40	2.358,81	1.860,99	1.521,99	1.524,82	1.725,05	1.971,41	2.283,05	3.058,62	2.437,11	1.055,76	23.644,76	19.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.695,00
Transferências do FUNDEB	169.880,57	177.702,33	207.084,62	140.614,42	138.462,34	158.940,12	164.095,00	157.949,40	204.126,46	209.811,07	193.037,45	248.992,09	2.170.695,87	1.750.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,17	6.430,68	6.945,00
DEDUÇÕES (II)	**201.069,62**	**246.398,31**	**214.962,30**	**165.423,65**	**164.907,11**	**161.260,35**	**166.362,04**	**168.345,74**	**190.106,15**	**254.722,77**	**228.662,98**	**835.848,95**	**2.998.069,97**	**3.156.260,53**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.594,55	572.594,55	685.321,53
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	201.069,62	246.398,31	214.962,30	165.423,65	164.907,11	161.260,35	166.362,04	168.345,74	190.106,15	254.722,77	228.662,98	263.254,40	2.425.475,42	2.470.939,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.240.994,35**	**1.459.294,73**	**1.377.781,68**	**1.174.022,81**	**1.200.635,22**	**1.461.537,81**	**2.030.654,41**	**1.501.179,84**	**1.748.847,35**	**1.709.313,96**	**1.696.331,97**	**2.510.339,04**	**19.110.933,17**	**18.468.736,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**1.240.994,35**	**1.459.294,73**	**1.377.781,68**	**1.174.022,81**	**1.200.635,22**	**1.461.537,81**	**2.030.654,41**	**1.501.179,84**	**1.748.847,35**	**1.709.313,96**	**1.696.331,97**	**2.510.339,04**	**19.110.933,17**	**18.468.736,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**1.240.994,35**	**1.459.294,73**	**1.377.781,68**	**1.174.022,81**	**1.200.635,22**	**1.461.537,81**	**2.030.654,41**	**1.501.179,84**	**1.748.847,35**	**1.709.313,96**	**1.696.331,97**	**2.510.339,04**	**19.110.933,17**	**18.468.736,15**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	855.421,53	855.421,53	577.971,44	508.224,75
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	0,00	30.413,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	0,00	30.413,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	685.421,53	685.421,53	577.971,44	477.810,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	685.321,53	685.321,53	572.594,55	461.709,92
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	5.376,89	16.101,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	900.000,00	6.751.466,97	2.843.766,84	575.667,76
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	900.000,00	6.751.466,97	2.843.766,84	575.667,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.070.100,00**	**6.921.566,97**	**2.849.143,73**	**622.182,59**

Continua 1/3

Contin

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**1.070.100,00**	**6.921.566,97**	**2.849.143,73**	**622.182,59**	**2.849.143,73**	**622.182,59**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Out 2020 (B)	Em 31 Dez 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	883.864,61	757.328,57	738.677,45
DEDUÇÕES (II)	12.216.017,51	12.000.193,80	13.317.536,94
Disponibilidade de Caixa	12.064.940,27	11.848.833,16	13.166.146,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.096.047,76	12.580.955,09	13.446.697,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.031.107,49	732.121,93	280.550,84
Demais Haveres Financeiros	151.077,24	151.360,64	151.390,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	279.600,18	262.772,48	263.165,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-279.600,18**	**-262.772,48**	**-263.165,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2020 (Vlc - Vla)
VALOR	**-393,40**	**16.434,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.154.057,68	19.683.527,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.000,00	886.737,40
I.P.T.U.	66.500,00	58.977,01
I.S.S.	127.500,00	603.100,48
I.T.B.I.	67.500,00	91.388,63
I.R.R.F.	135.000,00	82.976,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.500,00	50.294,81
Contribuições	900.421,53	702.744,43
Receita Patrimonial	307.300,00	9.365,37
Aplicações Financeiras(II)	307.300,00	9.365,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.215.391,15	17.842.523,55
Cota-Parte do FPM	6.820.000,00	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	3.856.575,61
Cota-Parte do IPVA	112.600,00	178.098,92
Cota-Parte do ITR	524.000,00	371.770,53
Transferências da LC 87/1996	10.156,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.200,00	23.644,76
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	2.170.695,87
Outras Transferências Correntes	4.939.435,15	5.349.582,07
Demais Receitas Correntes	281.945,00	242.156,97
Outras Receitas Financeiras (III)	1.995,00	5.130,68
Receitas Correntes Restantes	279.950,00	237.026,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.844.762,68	19.669.031,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.952.466,97	2.874.366,84
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.702.466,97	2.874.366,84
Convênios	8.151.466,97	0,00

Continua 1/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Transferências de Capital	551.000,00	2.874.366,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.952.466,97	2.874.366,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**27.797.229,65**	**22.543.398,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.096.141,33	18.586.941,91	18.550.296,01	18.408.782,09	157.718,79	113.434,18	113.369,18
Pessoal e Encargos Sociais	9.848.557,02	9.144.619,94	9.141.230,37	9.125.084,92	67.019,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.247.584,31	9.442.321,97	9.409.065,64	9.283.697,17	90.698,97	113.434,18	113.369,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.247.584,31	9.442.321,97	9.409.065,64	9.283.697,17	90.698,97	113.434,18	113.369,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.096.141,33	18.586.941,91	18.550.296,01	18.408.782,09	157.718,79	113.434,18	113.369,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.269.217,01	5.114.094,94	3.679.992,16	3.679.992,16	492.158,64	0,00	0,00
Investimentos	7.116.953,64	4.963.316,52	3.529.213,74	3.529.213,74	492.158,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.263,37	150.778,42	150.778,42	150.778,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.116.953,64	4.963.316,52	3.529.213,74	3.529.213,74	492.158,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.313.094,97**	**23.550.258,43**	**22.079.509,75**	**21.937.995,83**	**649.877,43**	**113.434,18**	**113.369,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-157.843,93**

Continua 2/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-21.670.849,25

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.190.515,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.032.671,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	883.864,61	738.677,45
DEDUÇÕES (XXIX)	955.650,65	136.201,96
Disponibilidade de Caixa	955.650,65	136.201,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.986.758,14	416.752,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.031.107,49	280.550,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-71.786,04	602.475,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-674.261,53**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	750.556,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.424.818,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-2.615.334,00**

Continua 3/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	262.205,20	682.518,39	649.877,43	157.366,07	137.480,09	1.107.474,30	136.162,40	113.434,18	113.369,18	186.497,39	943.770,13	1.081.250,22
EXECUTIVO	262.205,20	682.518,39	649.877,43	157.366,07	137.480,09	1.107.474,30	136.162,40	113.434,18	113.369,18	186.497,39	943.770,13	1.081.250,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	258.513,89	663.202,22	639.565,54	153.773,57	128.377,00	1.107.474,30	136.162,40	113.434,18	113.369,18	186.497,39	943.770,13	1.072.147,13
GABINETE DO PREFEITO	18.504,65	5.012,15	5.012,15	18.504,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS	20.221,75	1,41	0,00	5.743,31	14.479,85	206.391,74	8.305,16	8.000,00	8.000,00	17.303,25	189.393,65	203.873,50
S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS	30.232,17	32.112,19	32.474,00	12.404,60	17.465,76	69.107,56	91.909,18	91.134,18	91.134,18	1.577,56	68.305,00	85.770,76
S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.896,07	385.611,00	385.610,90	5.896,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALI	14.488,47	23.260,60	12.695,57	18.477,85	6.575,65	340.144,88	42,00	0,00	0,00	42,00	340.144,88	346.720,53
S.M. DE CULTURA E TURISMO	2.308,25	92.161,19	92.460,96	2.008,48	0,00	0,00	116,91	0,00	0,00	21,00	95,91	95,91
S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	10.677,30	30.041,76	30.023,26	10.441,80	254,00	432.314,86	2.548,30	0,00	0,00	140.476,15	294.387,01	294.641,01
S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER	56.579,36	66.003,85	52.966,13	48.685,43	20.931,65	40.510,98	6.337,50	0,00	0,00	5.965,50	40.882,98	61.814,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99.605,87	28.998,07	28.322,57	31.611,28	68.670,09	19.004,28	26.903,35	14.300,00	14.235,00	21.111,93	10.560,70	79.230,79
FM PREV DOS SERV PLANALTO DA SERRA - CONSC	3.691,31	19.316,17	10.311,89	3.592,50	9.103,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103,09
CAMARA MUNICIPAL	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPAS - INST PREV ASSISTENCIA SOCIAL	2.551,31	19.316,17	10.311,89	2.452,50	9.103,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	27.023,79	59.360,11	59.464,35	25.457,72	1.461,83	197.938,31	-	-	-	197.938,31	-	1.461,83
EXECUTIVO	27.023,79	59.360,11	59.464,35	25.457,72	1.461,83	197.938,31	0,00	0,00	0,00	197.938,31	0,00	1.461,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.023,79	59.360,11	59.464,35	25.457,72	1.461,83	197.938,31	0,00	0,00	0,00	197.938,31	0,00	1.461,83
S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS	2.048,69	0,00	0,00	586,86	1.461,83	8.127,71	0,00	0,00	0,00	8.127,71	0,00	1.461,83
S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS	14.527,37	10.471,84	10.471,84	14.527,37	0,00	20.520,38	0,00	0,00	0,00	20.520,38	0,00	0,00
S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.302,00	1.302,00	0,00	0,00	768,32	0,00	0,00	0,00	768,32	0,00	0,00
S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALI	2.071,94	3.323,26	3.323,26	2.071,94	0,00	21.946,04	0,00	0,00	0,00	21.946,04	0,00	0,00
S.M. DE CULTURA E TURISMO	0,00	244,49	244,49	0,00	0,00	266,41	0,00	0,00	0,00	266,41	0,00	0,00
S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	2.902,76	4.733,84	4.733,84	2.902,76	0,00	14.605,48	0,00	0,00	0,00	14.605,48	0,00	0,00
S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER	5.120,86	24.183,05	24.287,29	5.016,62	0,00	122.726,07	0,00	0,00	0,00	122.726,07	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	352,17	15.101,63	15.101,63	352,17	0,00	8.977,90	0,00	0,00	0,00	8.977,90	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**289.228,99**	**741.878,50**	**709.341,78**	**182.823,79**	**138.941,92**	**1.305.412,61**	**136.162,40**	**113.434,18**	**113.369,18**	**384.435,70**	**943.770,13**	**1.082.712,05**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.269.217,01	5.114.094,94	2.155.122,07
Investimentos	7.116.953,64	4.963.316,52	2.153.637,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	152.263,37	150.778,42	1.484,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.269.217,01**	**5.114.094,94**	**2.155.122,07**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.269.217,01**	**5.114.094,94**	**2.155.122,07**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	344.000,00	308.369,65	308.369,65	308.369,65	0,00	0,00	35.630,35
Despesas de Capital	344.000,00	308.369,65	308.369,65	308.369,65	0,00	0,00	35.630,35
Investimentos	344.000,00	308.369,65	308.369,65	308.369,65	0,00	0,00	35.630,35

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	-308.369,65	-308.369,65

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

NADA A DECLARAR

FONTE:

PLANALTO DA SERRA, 29/09/2021

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.232.592,68
Previsão Atualizada	29.084.059,65
Receitas Realizadas	23.768.620,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.232.592,68
Créditos Adicionais	5.851.466,97
Dotação Atualizada	29.084.059,65
Despesas Empenhadas	24.739.098,86
Despesas Liquidadas	23.268.350,18
Despesas pagas	23.126.806,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.470.748,68
Superavit Orçamentário	500.270,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.739.098,86
Liquidadas	23.268.350,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.470.748,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.110.933,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.110.933,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.110.933,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.849.143,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.849.143,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.032.671,89	0,00
Resultado Primário	0,00	-157.843,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.575,01	384.435,70	113.369,18	943.770,13
EXECUTIVO	1.441.575,01	384.435,70	113.369,18	943.770,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.031.107,49	182.823,79	709.341,78	138.941,92
EXECUTIVO	1.031.107,49	182.823,79	709.341,78	138.941,92
TOTAL:	**2.472.682,50**	**567.259,49**	**822.710,96**	**1.082.712,05**

Continua 1/2

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.114.094,94	2.155.122,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	308.369,65	35.630,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.865.187,10	15,00	49,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2021

Ata de Registro de preço n° 073/2021 – CARONA Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado:VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.430.078/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ**.

DOTAÇÃO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

12.001.04.122.0023.2121.339039.0.100.0000000

Valor Registrado: **R$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais)**

Período: 12 meses

Poconé/MT, 24 de setembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2021

Ata de Registro de preço n° 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado:FELIPE CAMPOS LEITE –ME (Hotel e Pousada Chalana), CNPJ sob o n.º 23.514.560/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.39.0.1.15.000000 06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.15.000000 06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.15.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.39.0.1.15.000000 06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.15.000000 06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.01.000000 06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.15.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.39.0.1.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	05.001.08.244.0007.2511.3.3.90.39.0.1.00.000000 05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.39.0.1.00.000000 05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.243.0006.2906.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.39.0.1.43.000000 05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.39.0.1.29.000000 05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.39.0.1.43.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.39.0.1.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	13.001.04.122.0023.2131.3.3.90.39.0.1.00.000000

Valor Registrado: **R$ 359.310,00 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e dez reais)**

Período: 12 meses

Poconé/MT, 28 de setembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS(SÓCIOS E SUCESSORES) DO CLUBE CIDADE ROSA).

Os associados fundadores Do Clube Cidade Rosa-CCR, senhores Celso luiz Figueiredo, Evaristo Flumêncio da Silva, Cristóvão Afonso da Silva e Donizeti Prado Filho, considerando:

1- Que a empresa Clube Cidade Rosa, com natureza jurídica de associação privada, CNPJ 14.947.287/0001-76, encontra-se com sua situação cadastral suspensa desde 29 de novembro de 2018;

2- que o referido espaço encontra-se sobre a Administração da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Pantaneiro, por força de vínculo jurídico comodatário, mas sem poderes de oneração ou disposição do imóvel;

3- a necessidade de anuência da comodatária, ABCCP;

4- que em parte do referido espaço realiza-se, anualmente, o evento cultural da cavalhada;

5- que O Estado de Mato Grosso, via sua Secretaria de Cultura e turismo pretendem destinar recursos para a construção de uma arena multiúso(cavalhódromo);

6- que a Administração Pública estadual não pode investir dinheiro público em área privada;

7. a necessidade de deliberar-se sobre a doação parcial do terreno para a construção do cavalhódromo, bem como a instituição de seu posterior administrador, CONVOCAM os sócios fundadores e seus sucessores legais para uma Assembléia Geral Extraordinária que instalar-se-á na sede do Clube Cidade Rosa, no dia 15 de outubro de 2021, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos condôminos fundadores e, em segunda convocação, meia hora depois, com o número mínimo de 10% dos fundadores ou sucessores presentes, para deliberar sobre a pauta seguinte:

a) Doação, ao Estado de Mato Grosso ou ao Município de Poconé, de um espaço para a construção da mencionada área multiúso, bem como designar seu futuro administrador;

b) Nomeação de uma comissão de 3(tres)sócios fundadores com poderes para formalizar a referida doação.

Poconé - MT, 23 de setembro de 2021.

CELSO LUIZ FIGUEIREDO

CRISTÓVÃO AFONSO DA SILVA

EVARISTO FLUMENCIO DA SILVA

DONIZETI PRADO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2021

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 11.947,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.928.775/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2021

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 36.096,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 025/2021**, tendo como objetoREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 29 de setembro de 2021.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – GRÁFICA MULTICOR LTDA - inscrita no CNPJ nº 14.931.018/0001-11, situada na Rua Bandeirantes nº 263- Centro, na cidade de Barra do Garças/MT, com valor total de **R$ 2.879.411,50 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 29 de setembro de 2020.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.43/2021 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.43/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos – Clinico Geral. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/10/2021 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2021 ÁS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2021 ÁS 09:30h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021.

FUNDAMENTO: Processo de Administrativo nº 134/2021 Pregão Presencial nº 09/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE-MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CAPITAL COMERCIO DE ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº.37.934.286/0001-92

Valor Total R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES) – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência contados a partir da assinatura da mesma 29/09/2021 ate 31/12/2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2021 Processo Administrativo nº133 /2021

Respalda no inciso II do Artigo 24 8666 - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; e no Parecer Jurídico, AUTORIZO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM GRUPOS DE CRIANÇAS E JOVENS PARTICIPANTES DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. Favorecido: L DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA, CNPJ:05.543.109/0001-99 VALOR R$3.405,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinco Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 29 de Setembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA ADESÃO A ATA 11-2021

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 11/2021

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2021. **"SISTEMA CARONA"** DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE**

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA **VITOR FERRARI EPP CNPJ:20. 883.189/0001-15.**

VALOR TOTAL DE: R$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) - Porto Esperidião-MT, 29 de setembro de 2021 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA	108.450.119-87	9875/00014/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação:29/09/2021

Data de desafixação:14/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021 / RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sobre a presente contratação fulcrada no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** CNPJ nº **02.593.711/0001-42**, com o valor de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais) para **CONTRATAÇÃO** de empresa para aquisição de livros pedagógicos visando atender as demandas internas da Secretaria de Educação no departamento de educação infantil, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela – MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº: 02.593.711/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de livros pedagógicos visando atender as demandas internas da Secretaria de Educação no departamento de educação infantil

VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.04005 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.04005.12 – EDUCAÇÃO

04.04005.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.04005.12.361.0060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

04.04005.12.361.0060.2074 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – 0115049000 – MATERIAL DE CONSUMO

INICIO DA VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: GEO POSITION COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 10.430.520/0001-98

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Maquinário e Equipamento para atender o Município de Porto Estrela - MT.

VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.08001.04.122.0050.1044 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 S 012405400 – TRANSF. CONVÊNIOS – OUTROS UNIÃO

INICIO DA VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 02.416.362/0001-93

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Maquinário e Equipamento para atender o Município de Porto Estrela - MT.

VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.08001.04.122.0050.1044 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 S 012405400 – TRANSF. CONVÊNIOS – OUTROS UNIÃO

INICIO DA VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de livros pedagógicos visando atender as demandas internas da Secretaria de Educação no departamento de educação infantil.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, adjudicando seus objetos, a empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** CNPJ: sob nº 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Porto Estrela – MT, 29 de setembro de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2021

PERCENTUAL FOLHA DE PAGAMENTO 4º BIMESTRE

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.380.951,01
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.218.385,03
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS inss	R$ 487.022,05
3.1.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS	R$ 44.357,97
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS rpps	R$ 1.709.546,81
TOTAL		R$ 15.840.262,87
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
1- DESPESA COM PESSOAL	R$ 15.840.262,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE		
PODER EXECUTIVO - DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 8 MESES	PERCENTUAL
R$ 15.840.262,87	42.567.000,34	**37%**

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.636.380,00	60.776.614,27	12.608.543,62	20,75	45.783.019,92	75,33	14.993.594,35
RECEITAS CORRENTES	54.346.380,00	57.251.885,18	12.457.437,27	21,76	42.567.000,34	74,35	14.684.884,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.966.000,00	7.966.000,00	1.997.195,89	25,07	5.731.182,65	71,95	2.234.817,35
Impostos	7.436.000,00	7.436.000,00	1.890.363,73	25,42	5.314.272,51	71,47	2.121.727,49
Taxas	530.000,00	530.000,00	106.832,16	20,16	416.910,14	78,66	113.089,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	85.720,82	23,17	413.485,59	111,75	-43.485,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	85.720,82	23,17	413.485,59	111,75	-43.485,59
RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	146.500,00	63.785,17	43,54	118.754,27	81,06	27.745,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	146.500,00	146.500,00	63.785,17	43,54	118.754,27	81,06	27.745,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	196.329,82	15,10	711.160,10	54,70	588.839,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	196.329,82	15,10	711.160,10	54,70	588.839,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.206.880,00	47.112.385,18	10.114.401,65	21,47	35.589.355,45	75,54	11.523.029,73
Transferências da União e de suas Entidades	17.650.880,00	17.756.385,18	3.564.931,06	20,08	12.858.338,19	72,42	4.898.046,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.456.000,00	22.256.000,00	4.449.377,56	19,99	15.819.086,28	71,08	6.436.913,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.894.258,46	27,45	6.581.868,07	95,39	318.131,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	205.834,57	102,92	330.062,91	165,03	-130.062,91
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.000,00	357.000,00	3,92	0,00	3.062,28	0,86	353.937,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	357.000,00	357.000,00	3,92	0,00	3.062,28	0,86	353.937,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	3.524.729,09	151.106,35	4,29	3.216.019,58	91,24	308.709,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280.000,00	3.514.729,09	151.106,35	4,30	3.216.019,58	91,50	298.709,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.199.729,09	0,00	0,00	199.729,09	9,08	2.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.280.000,00	1.315.000,00	151.106,35	11,49	3.016.290,49	229,38	-1.701.290,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.636.380,00	60.776.614,27	12.608.543,62	20,75	45.783.019,92	75,33	14.993.594,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.636.380,00	60.776.614,27	12.608.543,62	20,75	45.783.019,92	75,33	14.993.594,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.636.380,00	60.776.614,27	12.608.543,62	20,75	45.783.019,92	75,33	14.993.594,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.285.277,46	-	-	2.285.277,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.285.277,46	-	-	2.285.277,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.387.580,00	56.979.879,78	10.520.586,04	38.524.895,98	18.454.983,80	9.832.300,91	34.883.986,20	22.095.893,58	33.850.643,21
DESPESAS CORRENTES	41.673.170,00	43.844.667,45	8.991.728,77	32.610.351,16	11.234.316,29	8.545.891,75	29.859.779,42	13.984.888,03	28.833.019,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.924.900,00	21.904.451,78	3.865.476,27	14.234.770,89	7.669.680,89	3.851.471,40	14.212.813,95	7.691.637,83	14.130.716,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.746.270,00	21.938.215,67	5.126.252,50	18.375.580,27	3.562.635,40	4.694.420,35	15.646.965,47	6.291.250,20	14.702.303,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.746.270,00	21.938.215,67	5.126.252,50	18.375.580,27	3.562.635,40	4.694.420,35	15.646.965,47	6.291.250,20	14.702.303,37
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.410,00	13.010.212,33	1.528.857,27	5.914.544,82	7.095.667,51	1.286.409,16	5.024.206,78	7.986.005,55	5.017.623,78
INVESTIMENTOS	7.514.410,00	13.010.212,33	1.528.857,27	5.914.544,82	7.095.667,51	1.286.409,16	5.024.206,78	7.986.005,55	5.017.623,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.263.800,00	683.866,31	1.980.550,59	283.249,41	683.866,31	1.980.550,21	283.249,79	1.709.546,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.496.380,00	59.243.679,78	11.204.452,35	40.505.446,57	18.738.233,21	10.516.167,22	36.864.536,41	22.379.143,37	35.560.190,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.580.000,00	1.595.000,00	220.361,93	1.268.619,48	326.380,52	289.726,10	1.142.708,65	452.291,35	1.124.128,39
Amortização da Dívida Interna	1.580.000,00	1.595.000,00	220.361,93	1.268.619,48	326.380,52	289.726,10	1.142.708,65	452.291,35	1.124.128,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.580.000,00	1.595.000,00	220.361,93	1.268.619,48	326.380,52	289.726,10	1.142.708,65	452.291,35	1.124.128,39
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.076.380,00	60.838.679,78	11.424.814,28	41.774.066,05	19.064.613,73	10.805.893,32	38.007.245,06	22.831.434,72	36.684.318,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.008.953,87	-	-	7.775.774,86	-	9.098.701,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.076.380,00	60.838.679,78	11.424.814,28	45.783.019,92	-	10.805.893,32	45.783.019,92	-	45.783.019,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2021 as 15h e 16m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.263.800,00	683.866,31	1.980.550,59	283.249,41	683.866,31	1.980.550,21	283.249,79	1.709.546,81
DESPESAS CORRENTES	2.108.800,00	2.263.800,00	683.866,31	1.980.550,59	283.249,41	683.866,31	1.980.550,21	283.249,79	1.709.546,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.800,00	2.263.800,00	683.866,31	1.980.550,59	283.249,41	683.866,31	1.980.550,21	283.249,79	1.709.546,81

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.193.264,96	5.892.581,01	4.936.050,72	7.314.680,62	5.066.246,19	4.917.281,20	5.941.952,78	5.016.319,53	6.776.416,58	6.049.740,20	7.088.240,40	6.761.561,15	71.954.335,34	63.676.005,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.555,38	679.629,95	631.442,85	783.915,92	522.363,28	238.589,92	346.681,87	383.684,11	1.377.709,70	864.957,88	1.250.850,32	746.345,57	8.433.726,75	7.966.000,00
IPTU	26.163,79	140.356,07	30.495,05	18.033,19	42.111,67	35.155,48	46.071,49	57.892,50	610.948,51	138.792,47	74.279,46	102.173,79	1.322.473,47	603.000,00
ISS	389.290,59	465.239,65	340.601,72	469.862,29	255.974,15	107.714,25	111.700,58	71.286,28	354.946,13	318.156,32	426.181,95	239.030,69	3.549.984,60	3.115.000,00
ITBI	105.087,10	24.026,01	102.595,12	90.713,30	138.099,22	14.175,90	59.486,92	152.017,56	332.312,26	236.295,26	622.331,71	250.315,43	2.127.455,79	2.288.000,00
IRRF	71.462,98	35.263,69	134.691,96	196.380,06	39.199,63	26.525,13	52.045,92	44.544,36	17.489,42	119.416,40	56.633,37	98.937,46	892.590,38	1.368.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.550,92	14.744,53	23.059,00	8.927,08	46.978,61	55.019,16	77.376,96	57.943,41	62.013,38	52.297,43	71.423,83	55.888,20	541.222,51	592.000,00
Contribuições	54.978,14	52.736,00	58.549,74	65.112,88	63.261,51	63.636,66	56.364,34	53.316,24	45.449,27	45.736,75	40.641,22	45.079,60	644.862,35	370.000,00
Receita Patrimonial	1.157,43	1.582,36	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	124.349,93	146.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.157,43	1.582,36	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	124.349,93	146.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	90.147,76	79.564,36	67.973,98	68.201,35	78.616,09	84.057,73	92.550,05	81.354,89	91.245,55	87.005,97	99.424,12	96.905,70	1.017.047,55	1.300.000,00
Transferências Correntes	5.394.368,50	5.070.378,47	4.175.521,46	6.395.553,12	4.399.888,48	4.529.516,06	5.439.126,02	4.487.772,16	5.246.127,26	5.030.917,23	5.670.535,10	5.836.230,83	61.675.934,69	53.536.505,18
Cota-Parte do FPM	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46	1.585.171,09	1.267.394,86	14.613.773,44	13.815.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.740.448,85	1.563.095,02	1.399.571,70	1.906.117,91	1.621.343,25	1.312.783,59	1.906.287,67	1.629.722,97	1.567.279,98	2.017.209,17	2.062.279,36	2.319.652,63	21.045.792,10	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.794,77	58.861,15	61.070,97	102.894,51	114.935,09	88.910,42	116.318,92	64.861,97	85.534,71	90.808,92	137.249,98	135.945,24	1.120.186,65	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	85.624,37	771.844,16	107.244,56	115.739,97	57.657,93	28.650,42	18.287,06	5.791,08	58.395,55	13.901,20	14.935,71	12.704,80	1.290.776,81	1.300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	7.674,71	8.449,02	8.180,40	10.308,25	11.261,45	9.641,56	10.190,51	11.547,88	10.021,10	10.453,95	11.321,15	9.033,83	118.083,81	85.000,00
Transferências do FUNDEB	643.340,76	661.256,84	608.391,86	784.742,71	683.484,78	628.378,59	749.243,03	742.032,85	1.000.163,24	884.307,12	886.538,01	1.007.720,45	9.279.600,24	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	2.225.777,67	1.160.885,94	869.771,16	1.803.818,56	696.015,11	868.344,37	1.571.173,69	917.694,21	1.183.308,70	854.113,41	973.039,80	1.083.779,02	14.207.721,64	12.130.505,18
Outras Receitas Correntes	45.057,75	8.689,87	1.150,44	453,73	0,00	0,00	2.050,92	1.007,44	0,00	0,00	3,92	0,00	58.414,07	357.000,00
DEDUÇÕES (II)	503.514,90	647.957,16	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	7.400.059,17	6.424.120,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.514,90	647.957,16	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	7.400.059,17	6.424.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**64.554.276,17**	**57.251.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**64.554.276,17**	**57.251.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**64.554.276,17**	**57.251.885,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 15h e 23m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.636.380,00
Previsão Atualizada	60.776.614,27
Receitas Realizadas	45.783.019,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.285.277,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.076.380,00
Dotação Atualizada	60.838.679,78
Despesas Empenhadas	41.774.066,05
Despesas Liquidadas	38.007.245,06
Despesas Pagas	36.684.318,41
Superávit Orçamentário	7.775.774,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	41.774.066,05
Despesas Liquidadas	38.007.245,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	64.554.276,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.554.276,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.554.276,17

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.816.749,24	0,00
Resultado Primário	0,00	9.697.994,97	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.202.944,96	0,00	1.229.040,68	973.904,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.436.946,57	72.604,84	1.294.869,84	69.471,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.639.891,53	72.604,84	2.523.910,52	1.043.376,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.833.175,21	<18% / 25%>	15,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.183.164,30	7.422.048,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.976.288,46	11.485.273,86	11.294.696,06	2.828.436,15
Despesas Previdenciárias	8.006.890,22	11.827.626,17	11.834.745,17	7.539.455,02
Resultado Previdenciário	-30.601,76	-342.352,31	-540.049,11	-4.711.018,87
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.552.360,85	15,00	41,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2021 as 15h e 33m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

RECEITA PARA BASE DE CALCULO - 4 BIMESTRE 2021	
RECEITA	**VALOR**
IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU/ITBI/ISSQN/ divida ativa/ juros e multas)	**R$ 5.314.272,51**
SUB TOTAL	
IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS (TRANSFERENCIAS)	**R$ 25.337.266,05**
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R$ 9.772.347,00
COTA PARTE ICMS	R$ 14.436.558,62
DESONERAÇÃO ICMS (LC 87/96)	R$ 0,00
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)	R$ 83.471,43
ITR	R$ 210.323,75
COTA PARTE IPVA	R$ 834.565,25
TOTAL RECEITA BASE	**R$ 30.651.538,56**

DESPESA - CALCULO SAÚDE	VALOR
(+)TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA NA FUNÇÃO 10(NATUREZA DA DESPESA 1,3,4 E 5	R$ 12.214.326,91
(+) DESPESAS EMPENHADAS COM AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - OPERAÇÕES DE CREDITOS PARA AÇÕES DE SAUDE	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA SAUDE INSCRITOS NO EXERCICIO SEM	R$ 0,00
(=)DESPESA BRUTA NA FUNÇÃO SAUDE	R$ 12.214.326,91
(-) DESPESA EMPENHADA DE CONVENIOS PROGRAMAS REFERENTES A SAUDE- ART 4º, x, DA lc Nº 141/2012. ATÉ O LIMITE DE DOS RECURSOS RECEBIDOS) FUNÇÃO 10; Fonte de recursos 12,14,23,26,41 e 42; Natureza da Despesa 1,3,4 e 5(exceto os elementos da despesa 01 e 03)	R$ 4.236.294,48
(=) TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	**R$ 7.888.032,43**
(=)TOTAL DA RECEITA BASE	R$ 30.651.538,56
(=) PERCENTUAL APLICADO EM SAUDE	25,73%
LIMITE MINIMO APLICADO EM SAUDE	15%

RECEITA PARA BASE DE CALCULO - 4 BIMESTRE 2021	
RECEITA	**VALOR**
IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU/ITBI/ISSQN/ divida ativa/ juros e multas)	**R$ 5.314.272,51**
SUB TOTAL	
IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS (TRANSFERENCIAS)	**R$ 25.337.266,05**
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R$ 9.772.347,00
COTA PARTE ICMS	R$ 14.436.558,62
DESONERAÇÃO ICMS (LC 87/96)	R$ 0,00
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)	R$ 83.471,43
ITR	R$ 210.323,75
COTA PARTE IPVA	R$ 834.565,25
TOTAL RECEITA BASE	**R$ 30.651.538,56**

RECEITA DESPESA - EDUCAÇAO	VALOR
(+) TOTAL DESPESA LIQUIDADA NO ENSINO- FUNÇÃO 12 - (NATUREZA DE DESPESA 1,3,4 E 5)	R$ 6.337.488,67
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ENSINO INSCRITOS EM 2018 SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA NAS FONTES 00 E 01 E NATUREZA DA DESPESA 1,3,4 E 5 (CONFORME QUADRO ESPECIFICO)	R$ 0,00
(=) DESPESAS BRUTA DO ENSINO	R$ 6.337.488,67
(+) VALOR RETIDO REFERENTE AO FUNDEB	R$ 6.581.868,07
(-) DESPESAS LIQUIDADAS DO FUNDEB ATÉ O LIMITE DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS RECEBIDAS- FUNÇÃO 12- FONTES DE RECURSOS 18 E 19	R$ 5.050.757,69
(-) DESPESAS LIQUIDADAS NA FUNÇÃO 12 COM RECURSOS VINCULADOS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12- FONTE DE RECURSOS IGUAIS A 02,14,42,23,41,12,26,21,29,43,27,50,51,52,53,54,90,91, 92,16,17,24,30,81,93,82- NATUREZA DA DESPESA 1,3,4 E 5) - fonte 1150	R$ 1.026.621,73
(=) TOTAL DE RECURSOS APLICADOS NO ENSINO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	**R$ 6.841.977,32**
TOTAL DA RECEITA BASE	R$ 30.651.538,56
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BASE	22,32%
LIMITE MINIMO SOBRE A RECEITA BASE	25%

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT

RREO - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

4º BIMESTRE 2021 (janeiro/agosto)

Quadro 1 - Despesas na Saúde e Saneamento custeadas com Recursos Próprios	**Em R$ - Consolidado**
Item	**Valor**
Despesa Total Liquidada na Saúde - Função 10	12.591.176,61
(-) Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados	-4.817.105,85
(-) Despesas Liquidadas - Outras deduções	-
(+) Restos a Pagar Não Processados - Liquidados na Saúde	-
(-) Cancelamento de Restos a Pagar da Saúde com Rec. Próprios	-
(=) Despesa Líquida de ASPS custeadas com Recursos de Impostos (a)	7.774.070,76
Quadro 2 - Mínimo de 15% da Receita e Transferência de Impostos com Saúde	**Em R$ - Consolidado**
Item	**Valor**
Receita de Impostos e Transferências de Impostos (b)	30.651.538,56
Mínimo de 15% da Receita de Impostos e Transferências de Impostos a ser aplicado na Saúde (c = b * 15%)	**4.597.730,78**
% Recursos Aplicados sobre a Receita (d = a / b)	**25,36%**
Diferença Aplicação (a mais/a menos) (a - c)	3.176.339,98
Situação	**REGULAR**
Fonte: Dados Contábeis Prefeitura Municipal - agosto 2021	
Nota: Demonstrativo resumido elaborado pela Secretaria de Finanças, em substituição ao Anexo 12 do RREO não disponibilizdo pelo SIOPS - Sistema de Informação do Orçamento da Saúde	

Poxoréu, 28/09/2021

8160
173314,38
181474,38

974.251,4000

1.684.798,78000 336.959,71000

390.048,38000 78.009,65000

2.444.907,24000 488.981,41000

53.062,5000 10.612,37000

18.974,63000

########### #########

713.605,66000

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 4 BIMESTRE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita Municipal de Poxoréu - MT, Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **RREO- Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** relativos ao 4º Bimestre do exercício 2021, encontra-se a dis-

posição no mural da Prefeitura, e no site oficial do Município: **http://www.poxoreu.mt.gov.br/** na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2021.

Nelson Antônio Paim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de pavimentação asfálticas com blokret sextavado de ruas diversas no município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme o Projeto Básico do convenio de numero 896293/2019 MDS-MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

Prazo de execução: 12 meses

Contrato nº 15/2021

Empresa Contratada: **NS CONSTRUTORA LTDA ME.** Cadastrada no **CNPJ Nº: 14.390.081/0001-48**

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato ao serviço objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 15/2021 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Setembro de 2021

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/_____

Assinatura:_____

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 710 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 710 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.460 DE 28 DE MARÇO DE 2011".

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei Municipal n.460 de 28 de março de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do idoso será constituído por seis (03) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, sendo três (03) representantes governamentais e seus suplentes e três (03) representantes não-governamentais e seus suplentes, representando as seguintes áreas:

I-Representantes governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal dos Seguimentos: Finanças e Administração;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II-Representantes não-governamentais:

a) Representantes Municipal dos Conselhos de Direitos do município; b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Reserva do Cabaçal: c) Representantes das Instituições Religiosas legalmente constituídas e instaladas no Município; "

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de setembro de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 714 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 714 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"ALTERA O ART. 4º. DA LEI Nº 372º DE 15 DE MAIO DE 2006. "

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 372 de 15 de maio de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto de 09 (nove) membros titulares com seus receptivos suplentes.

I- 03 (três) representantes do Poder Executivo,

II- 03 (três) representantes da sociedade Civil Organizada

III- 03 (três) representantes do Poder Legislativo. "

Art.2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de setembro de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
LEI N.° 712 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI N.° 712 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, **JONAS CAMPOS VIEIRA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com base na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I-Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II- Contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Assistência Social e Obras) no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;

III-Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;

IV- Zelar pela memória do esporte; contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;

V- Pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos desportivos do município De Reserva do Cabaçal;

VI-Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades.

Art. 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 4º. O Conselho será composto de 09 (nove) membros titulares com seus receptivos suplentes.

I-03 (três) representantes do Poder Executivo,

II- 03 (três) representantes da sociedade Civil Organizada

III-03 (três) representantes do Poder Legislativo.

§ 1º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art.5º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. Ocorrendo vaga no conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará a mandato de seu antecessor.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á bimestralmente, na primeira semana do mês, e extraordinariamente, quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Secretário, e

IV- Tesoureiro.

Art. 10º. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I-Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

II-Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III-Deliberar, nos casos de urgência, a apreciação ou aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

IV-Delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Art. 11. Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Reserva do Cabaçal-MT, de 28 de Setembro de 2021.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 713 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 713 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"ALTERA O ART. 7º. DA LEI Nº 620 DE 31 DE MAIO DE 2017. "

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 620 de 31 de maio de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Conselho Municipal de Turismo será composto de 09 (nove) membros titulares com seus receptivos suplentes.

I- 03 (três) representantes do Poder Executivo,

II- 03 (três) representantes da sociedade Civil Organizada

III- 03 (três) representantes do Poder Legislativo.

Parágrafo único: o exercício da função de membro do conselho municipal de turismo não poderá ser remunerado em hipótese alguma, considerando-se um serviço interesse público. "

Art.2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de setembro de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N°2121/2021 DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2021 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC

DECRETO N°2121/2021

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2021 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do município.

DECRETA:

Art.1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos**.**

Art.2°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art.3°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,47% (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art.4°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO do Custo Suplementar	Custo Suplementar
0	-	(29.064.657,85)	-	-	-	-
1	2021	(29.931.381,46)	(866.723,61)	1.578.210,92	711.487,31	9,44%
2	2022	(30.838.053,28)	(906.671,83)	1.625.274,01	718.602,19	9,44%
3	2023	(31.373.895,30)	(535.842,01)	1.674.506,29	1.138.664,28	14,81%
4	2024	(31.356.859,27)	17.036,03	1.703.602,51	1.720.638,54	22,16%
5	2025	(31.310.484,71)	46.374,57	1.702.677,46	1.749.052,03	22,30%
6	2026	(31.232.709,31)	77.775,40	1.700.159,32	1.777.934,71	22,44%
7	2027	(31.121.351,07)	111.358,24	1.695.936,12	1.807.294,35	22,59%
8	2028	(30.974.101,62)	147.249,45	1.689.889,36	1.837.138,82	22,74%
9	2029	(30.788.519,23)	185.582,39	1.681.893,72	1.867.476,11	22,88%
10	2030	(30.562.021,45)	226.497,78	1.671.816,59	1.898.314,38	23,03%
11	2031	(30.291.877,33)	270.144,12	1.659.517,76	1.929.661,88	23,18%
12	2032	(29.975.199,22)	316.678,11	1.644.848,94	1.961.527,04	23,33%
13	2033	(29.608.934,13)	366.265,09	1.627.653,32	1.993.918,40	23,48%
14	2034	(29.189.854,60)	419.079,53	1.607.765,12	2.026.844,65	23,63%
15	2035	(28.714.549,08)	475.305,52	1.585.009,11	2.060.314,63	23,78%
16	2036	(28.179.411,80)	535.137,28	1.559.200,02	2.094.337,30	23,93%
17	2037	(27.580.632,06)	598.779,74	1.530.142,06	2.128.921,80	24,09%
18	2038	(26.914.182,98)	666.449,08	1.497.628,32	2.164.077,41	24,24%
19	2039	(26.175.809,57)	738.373,41	1.461.440,14	2.199.813,55	24,40%
20	2040	(25.361.016,21)	814.793,35	1.421.346,46	2.236.139,81	24,56%
21	2041	(24.465.053,45)	895.962,77	1.377.103,18	2.273.065,95	24,72%
22	2042	(23.482.903,99)	982.149,45	1.328.452,40	2.310.601,85	24,88%
23	2043	(22.409.268,07)	1.073.635,92	1.275.121,69	2.348.757,61	25,04%
24	2044	(21.238.547,90)	1.170.720,18	1.216.823,26	2.387.543,43	25,20%
25	2045	(19.964.831,30)	1.273.716,60	1.153.253,15	2.426.969,75	25,36%
26	2046	(18.581.874,52)	1.382.956,78	1.084.090,34	2.467.047,12	25,52%
27	2047	(17.083.084,00)	1.498.790,52	1.008.995,79	2.507.786,30	25,69%
28	2048	(15.461.497,23)	1.621.586,77	927.611,46	2.549.198,23	25,85%
29	2049	(13.709.762,53)	1.751.734,70	839.559,30	2.591.294,00	26,02%
30	2050	(11.820.117,72)	1.889.644,81	744.440,11	2.634.084,92	26,19%
31	2051	(9.784.367,66)	2.035.750,06	641.832,39	2.677.582,45	26,36%
32	2052	(7.593.860,54)	2.190.507,11	531.291,16	2.721.798,28	26,53%
33	2053	(5.239.462,91)	2.354.397,63	412.346,63	2.766.744,25	26,70%
34	2054	(2.711.533,31)	2.527.929,60	284.502,84	2.812.432,44	26,87%
35	2055	105,52	2.711.638,83	147.236,26	2.858.875,09	27,04%

Art. 5°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021 (ano inicial), serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação deste Decreto.

Art. 6°. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.196/2021 DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2021 "EXONERA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.196/2021

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2021

"EXONERA AUXILIAR TÉCNICOEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, conforme ofício n. 0029/2021/ SMA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **HEVELLYNN HINGRETH DULCEE CASTRO FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 5799404 SSP/GO e inscrita no CPF nº 030.758.171-39, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **AUXILIAR TECNICO-DAS-9(Lei n. 820/2019),** na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.126/2021 as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DECRETO N°2120/2021 DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°2120/2021

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º da Lei Municipal nº 845/2020, de 07 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a atualização salarial dos servidores municipais da educação do município de Ribeirão Cascalheira-MT", o qual prescreve *"ipsis litteris"*:

"Art. 3º - O aumento de 3% (três por cento), conforme previsto em Lei Complementar nº 772/2017".

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos cargos dos profissionais da educação, ativos e inativos, na alíquota de 3% (três por cento), conforme Leis Municipais nº 772/2017, art. 4º, § 1º, alínea "c", e nº 845/2020, art. 3º.

Art. 2º. Os valores revisados e reajustados passam a vigorar conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto, os quais possuem efeitos retroativos e deverão ser pagos a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I - 2021

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 2.064,33	R$ 3.096,50	R$ 3.509,36	R$ 4.169,95	R$ 4.747,96
2	1,04	R$ 2.146,90	R$ 3.220,35	R$ 3.649,74	R$ 4.336,74	R$ 4.937,88
3	1,085	R$ 2.239,80	R$ 3.359,70	R$ 3.807,66	R$ 4.524,39	R$ 5.151,54
4	1,135	R$ 2.343,01	R$ 3.514,52	R$ 3.983,12	R$ 4.732,89	R$ 5.388,93
5	1,19	R$ 2.456,55	R$ 3.684,83	R$ 4.176,14	R$ 4.962,24	R$ 5.650,07
6	1,25	R$ 2.580,41	R$ 3.870,62	R$ 4.386,70	R$ 5.212,43	R$ 5.934,95
7	1,32	R$ 2.724,92	R$ 4.087,37	R$ 4.632,36	R$ 5.504,33	R$ 6.267,31
8	1,41	R$ 2.910,71	R$ 4.366,06	R$ 4.948,20	R$ 5.879,62	R$ 6.694,62
9	1,50	R$ 3.096,50	R$ 4.644,74	R$ 5.264,04	R$ 6.254,92	R$ 7.121,94
10	1,53	R$ 3.158,42	R$ 4.737,64	R$ 5.369,32	R$ 6.380,02	R$ 7.264,38
11	1,56	R$ 3.220,35	R$ 4.830,53	R$ 5.474,60	R$ 6.505,12	R$ 7.406,82
12	1,59	R$ 3.282,28	R$ 4.923,43	R$ 5.579,88	R$ 6.630,22	R$ 7.549,25

ANEXO - II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,02
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 2.064,33	R$ 3.096,50	R$ 3.509,36	R$ 4.169,95
2	1,04	R$ 2.146,90	R$ 3.220,35	R$ 3.649,74	R$ 4.336,74
3	1,085	R$ 2.239,80	R$ 3.359,70	R$ 3.807,66	R$ 4.524,39
4	1,135	R$ 2.343,01	R$ 3.514,52	R$ 3.983,12	R$ 4.732,89
5	1,19	R$ 2.456,55	R$ 3.684,83	R$ 4.176,14	R$ 4.962,24
6	1,25	R$ 2.580,41	R$ 3.870,62	R$ 4.386,70	R$ 5.212,43
7	1,32	R$ 2.724,92	R$ 4.087,37	R$ 4.632,36	R$ 5.504,33
8	1,41	R$ 2.910,71	R$ 4.366,06	R$ 4.948,20	R$ 5.879,62
9	1,50	R$ 3.096,50	R$ 4.644,74	R$ 5.264,04	R$ 6.254,92
10	1,53	R$ 3.158,42	R$ 4.737,64	R$ 5.369,32	R$ 6.380,02
11	1,56	R$ 3.220,35	R$ 4.830,53	R$ 5.474,60	R$ 6.505,12

12	**1,59**	R$ 3.282,28	R$ 4.923,43	R$ 5.579,88	R$ 6.630,22

ANEXO - III

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
		1	**1,5**	**1,7**	**2,02**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.651,46	R$ 2.477,19	R$ 2.807,48	R$ 3.335,95
2	**1,04**	R$ 1.717,52	R$ 2.576,28	R$ 2.919,78	R$ 3.469,11
3	**1,085**	R$ 1.791,83	R$ 2.687,75	R$ 3.046,12	R$ 3.619,50
4	**1,135**	R$ 1.874,41	R$ 2.811,61	R$ 3.186,49	R$ 3.786,31
5	**1,19**	R$ 1.965,24	R$ 2.947,86	R$ 3.340,90	R$ 3.969,78
6	**1,25**	R$ 2.064,33	R$ 3.096,49	R$ 3.509,35	R$ 4.169,95
7	**1,32**	R$ 2.179,93	R$ 3.269,89	R$ 3.705,88	R$ 4.402,25
8	**1,41**	R$ 2.328,56	R$ 3.492,84	R$ 3.958,55	R$ 4.703,69
9	**1,50**	R$ 2.477,19	R$ 3.715,79	R$ 4.211,22	R$ 5.003,92
10	**1,53**	R$ 2.526,73	R$ 3.790,10	R$ 4.295,45	R$ 5.103,99
11	**1,56**	R$ 2.576,28	R$ 3.864,42	R$ 4.379,67	R$ 5.204,09
12	**1,59**	R$ 2.625,82	R$ 3.938,73	R$ 4.463,90	R$ 5.304,16

ANEXO - IV

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
		1	**1,25**	**1,875**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.651,46	R$ 2.064,33	R$ 3.096,50
2	**1,04**	R$ 1.717,52	R$ 2.146,90	R$ 3.220,35
3	**1,085**	R$ 1.791,83	R$ 2.239,80	R$ 3.359,70
4	**1,135**	R$ 1.874,41	R$ 2.343,01	R$ 3.514,52
5	**1,19**	R$ 1.965,24	R$ 2.456,55	R$ 3.684,83
6	**1,25**	R$ 2.064,33	R$ 2.580,41	R$ 3.870,62
7	**1,32**	R$ 2.179,93	R$ 2.724,92	R$ 4.087,37
8	**1,41**	R$ 2.328,56	R$ 2.910,71	R$ 4.366,06
9	**1,50**	R$ 2.477,19	R$ 3.096,50	R$ 4.644,74
10	**1,53**	R$ 2.526,73	R$ 3.158,42	R$ 4.737,64
11	**1,56**	R$ 2.576,28	R$ 3.220,35	R$ 4.830,53
12	**1,59**	R$ 2.625,82	R$ 2.282,28	R$ 4.923,43

ANEXO - V

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
		1	**1,25**	**1,875**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.548,36	R$ 1.651,58	R$ 2.477,20
2	**1,04**	R$ 1.610,29	R$ 1.717,64	R$ 2.576,29
3	**1,085**	R$ 1.679,97	R$ 1.791,96	R$ 2.687,76
4	**1,135**	R$ 1.757,39	R$ 1.874,54	R$ 2.811,62
5	**1,19**	R$ 1.842,55	R$ 1.965,38	R$ 2.947,87
6	**1,25**	R$ 1.935,45	R$ 2.064,48	R$ 3.096,50
7	**1,32**	R$ 2.043,84	R$ 2.180,09	R$ 3.269,90
8	**1,41**	R$ 2.183,19	R$ 2.328,73	R$ 3.492,85
9	**1,50**	R$ 2.322,54	R$ 2.477,37	R$ 3.715,80
10	**1,53**	R$ 2.368,99	R$ 2.526,92	R$ 3.790,12
11	**1,56**	R$ 2.415,44	R$ 2.576,46	R$ 3.864,43
12	**1,59**	R$ 2.461,89	R$ 2.626,01	R$ 3.938,75

ANEXO – VI

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

(ENQUADRADO LEI MUNICIPAL 351/2003)

30 HORAS SEMANAIS

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
		1	**1,25**	**1,875**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.651,46	R$ 2.064,33	R$ 3.096,50
2	**1,04**	R$ 1.717,52	R$ 2.146,90	R$ 3.220,35
3	**1,085**	R$ 1.791,83	R$ 2.239,80	R$ 3.359,70
4	**1,135**	R$ 1.874,41	R$ 2.343,01	R$ 3.514,52
5	**1,19**	R$ 1.965,24	R$ 2.456,55	R$ 3.684,83

6	**1,25**	R$ 2.064,33	R$ 2.580,41	R$ 3.870,62
7	**1,32**	R$ 2.179,93	R$ 2.724,92	R$ 4.087,37
8	**1,41**	R$ 2.328,56	R$ 2.910,71	R$ 4.366,06
9	**1,50**	R$ 2.477,19	R$ 3.096,50	R$ 4.644,74
10	**1,53**	R$ 2.526,73	R$ 3.158,42	R$ 4.737,64
11	**1,56**	R$ 2.576,28	R$ 3.220,35	R$ 4.830,53
12	**1,59**	R$ 2.625,82	R$ 3.282,80	R$ 4.923,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LOA

EDITAL Nº 11/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Estadual, do Art. 164, § 6°, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Federal n.º 10. 257, de 10 julho de 2001, torna público que, realizará dia 04 de Outubro de 2021, às 09:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/ MT, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir e subsidiar a *elaboração da Lei Orçamentária Anual - 2022*, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, com a seguinte pauta:

A) Estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro de 2022.

Ribeirãozinho - MT, 29 de agosto de 2021.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR CLEMILTON LIBERIO DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***CLEMILTON LIBERIO DOS SANTOS,*** portador do RG n° 1031395-8 SSP/MT e do CPF n° 837.760.281-49, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 521.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA MARCIELE ALVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade e com a Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença não Remunerada, a partir de **29/09/2021 a 28/09/2023**, em conformidade com os artigos 135, da Lei Municipal nº 668/2015, da servidora, ***MARCIELI ALVES***,no Cargo Efetivo de Agente de Serv. Gerais (F),Classe A, Nível 01, portadora do RG 22713077 SSP/MT e do CPF 039.918.831-20, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 29 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – RIO BRANCO-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 29 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	036.234. 328-49	8995/00001/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
NOME: MARILIA PEREIRA Matrícula: 00001560 CARGO:SECRETÁRIA DE FINANÇAS/11 Assinatura:

Data de afixação: 29/09/2021

Data de desafixação: 14/10/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JACONIAS ALVES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JACONIAS ALVES DA SILVA,*** portador do RG n° 1000415 SSP/MT e do CPF n° 920.446.701-00, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 15/16 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 708.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JULIO CESAR LOPES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JULIO CESAR LOPES PINHEIRO,*** portador do RG n° 337886 SSP/MT e do CPF n° 111.531.991-49, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 52.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "PRORROGAR LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA SELMA ALMEIDA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de 19/09/2021 a 20/11/2021, para a servidora, **SELMA ALMEIDA DA SILVA**,no Cargo Efetivo de **TELEFONISTA**, Classe C, Nível 08, portadora do RG: 302.432 SSP/MT e do CPF: 725.613.941-15, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 27 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA CRISTINA DE MATOS SOUZA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, a partir do dia **01/09/2021** a **27/02/2022**, para a servidora **CRISTINA DE MATOS SOUZA,** no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 01, Classe A, portadora do RG: 12839493 SSP/MT e do CPF: 895.308.531-49, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT.

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito Municipal do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com a Legislação Vigente; os seguintes membros para compor a Comissão de Transporte Escolar, para o biênio 2021/2023 - de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2023:

Nome	Segmento Representado	Situação
Keila Nunes Ribeiro	Poder Executivo	Membro / Titular
Kelly Elenice Freres Coqueiro	Poder Executivo	Membro / Suplente
Francileia Zanol Turini	Professor da Rede Municipal	Membro / Titular
Vandilson de Freitas Goularth	Professor da Rede Municipal	Membro / Suplente
Silvania Alves dos Reis	Professor da Rede Estadual	Membro / Titular
Alzira Silva Moreira	Professor da Rede Estadual	Membro / Suplente
Monica Valéria Ferrari Santos	Assessora Pedagógica	Membro / Titular
Iracema de Souza	Assessoria Pedagógica	Membro / Suplente
Flávio Custodio do Nascimento	Conselho do Fundeb	Membro / Titular
Geralda Patrícia Silva Mendes	Conselho do Fundeb	Membro / Suplente
Flávia Aparecida de Oliveira	Pais de aluno	Membro / Titular
Renata Gomes da Silva	Pais de aluno	Membro / Suplente
Reginaldo José de Lima	Alunos da Ed. Básica	Membro / Titular
Arieli Fernanda Jorge Souza Vieira	Alunos da Ed. Básica	Membro / Suplente

Art. 2º - A Comissão do Transporte Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, assim que for necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique- se, cumpre-se

Rio Branco – MT, 29 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR DELCARO CHUINA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***VALDIR DELCARO CHUINA,*** portador do RG n° 257.579 SSP/MT e do CPF n° 352.682.981-00, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 14/15 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 707.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "NOMEIA OS SERVIDORES(A) PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica acendido para fins de Gratificação dos servidores (a) abaixo mencionadas:

NOME	CARGO	RG	CPF
Derly Barbosa de Souza	Apoio Adm. Profissionalizado	1479336-9 SSP/MT	980.370.641-15
Flavia Aparecida de Oliceira	Tec. Adm. Educ. - Não Profissionalizado (DI)	1534792-3 SSP/MT	005.330.541-84
Maria Aparecida Silva Oliveira	Apoio Adm. Profissionalizado	657136 SSP/MT	459.622.191-04

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO CARMO SIVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARIA DO CARMO SILVA,*** portadora do RG n° 2952685 SSP/MG e do CPF n° 558.133.806-04, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 97.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10m³, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 909883/2021.*

Fornecedor : M. R. CAMINHOES LTDA - 10.719.737/0001-12											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**TotalAdjudicado**	**Unitário Orçado**	**TotalOrçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	00001	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	MERCEDES	ATEGO 1419	R$ 484.000,00	R$ 484.000,00	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	12,00	R$ 66.000,00
					Subtotal Adjudicado R$ 484.000,00			**Subtotal Orçado: R$ 550.000,00**		**12,00%**	**R$ 66.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
TotalAdjudicado	**TotalOrçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 484.000,00	R$ 550.000,00	12,00%	66.000,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco – MT, 29 de Setembro de 2021

LUIZ CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "EXONERAR O SERVIDOR AUGUSTINHO SCANDIAN, EM EXERCÍCIO DO CARGO APOIO ADM-AGENTE DETTRANSPORTE ESCOLAR- NÃO PROFISSIONALIZADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, **AUGUSTINHO SCANDIAN,** no Cargo Efetivo de APOIO ADM- AG. DE TRANSP. ESC. - NAO PROF., Nível 09 Classe B, portador do RG 0037283-8 SSP/MT e do CPF 142.288.901-72, considerando a concessão do Beneficio de Aposentadoria, com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade conforme processo Administrativo do **PREVIRB** nº **2021.04.00018P**, lotado na Secretaria de Educação, desporto e Lazer, a partir de **01/09/2021**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO,*** portadora do RG n° 687.577 SSP/MT e do CPF n° 483.363.781-20, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 414.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 259, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO** NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE **RIO BRANCO/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de

RIO BRANCO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE**

PAVIMENTO ASFÁLTICO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS:	**AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1216637202**

	RUA JOSE TAVARES DE MENEZES, RUA PEDRO I. DE ARAUJO, RUA 7 DE SETEMBRO E RUA CÁCERES META FÍSICA: 43.205,68	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS**

CREA: 51157 / MT

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Rio Branco, 02 de setembro de 2021

CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS

Engenheiro Civil CREA: 51157/MT

LUIZ CARLOS

Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO MIRANDA CELESTRINE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***DIEGO MIRANDA CELESTRINE,*** portador do RG n° 29261732 SSP/MT e do CPF n° 070.951.261-94, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1399.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR WELITON ALVES DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***WELITON ALVES DOS SANTOS,*** portador do RG n° 1513855-0 SSP/MT e do CPF n° 000.245.251-03, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 366.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LECI BRUM DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***LECI BRUM DA SILVA*** portador do RG n° 0891453-2 SSP/MT e do CPF n° 631.137. 321-15, a partir de 27/09/2021 a 25/11/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 12/17 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 54.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA COELHO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***ROSANGELA COELHO DA SILVA,*** portadora do RG n° 1139948-1 SSP/MT e do CPF n° 812.755.791-91, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de n° 1127.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MESSIAS FILHO JOSE DE OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***MESSIAS FILHO JOSE DE OLIVEIRA*** portador do RG n° 606408 SSP/MT e do CPF n° 468.725.311-34, a partir de 21/09/2021 a 19/12/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 12/17 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 106.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 23 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LAURINDA LEMOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio a Servidora ***LAURINDA LEMOS*** portadora do RG n° 1024998-2 SSP/MT e do CPF n° 841.309. 461-53, a partir de 14/09/2021 a 12/12/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 13/18 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 1088.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 23 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021

EDITAL nº 02/2021

O Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal nº 62/2021, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; às disposições da Lei Orgânica do Município de Rio Branco MT; Lei Municipal nº 655, de 11/02/2015, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para ingresso no Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, com a execução técnico administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 11.499.448/0001-18, Rua Arthur Francisco Xavier, sala 02, nº 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP nº 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, com o auxílio da Comissão Organizadora.

1.2. Todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão publicadas através de **Editais Complementares em pelo menos um dos seguintes locais, conforme determinado no Cronograma deste Edital, para o devido acompanhamento dos candidatos:**

a) no Jornal Oficial do TCE/MT;

b) Mural e site da Prefeitura Municipal de - **http:// www.riobranco.mt.gov.br com exceção das fases em que o Cronograma deste Edital trazer previsão em local específico**.

1.2.1. Os candidatos que se interessarem em concorrer as vagas disponibilizadas neste Edital deverão lê-lo com atenção e seguir as regras nele dispostas.

2. DOS CARGOS OFERECIDOS

2.1. Os cargos a serem preenchidos mediante a realização do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão de acordo com as legislações pertinentes e necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, e se encontram relacionados com as devidas informações de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital:

2.2. Os comprovantes de conclusão de nível de escolaridade exigidas para cada cargos deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelos respectivos órgãos competentes**.**

2.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO consistirá de Provas Objetivas e Títulos, de acordo com as exigências de cada cargo, conforme disposto nos termos deste Edital e seu **Anexo I**, conforme segue:

a) Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

b) Prova de Títulos para os cargos que a exigir – Classificatória.

2.3.1**. Os candidatos serão APROVADOS, REPROVADOS /OU ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

2.3.1.1. Serão considerados **APROVADOS ou INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA** neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **somente os candidatos que obtiver média igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas de cada cargo, cuja pontuação máxima está estabelecida no item 10 desde Edital**.

a) Não se ausentar das provas exigidas para os cargos;

b) Não descumprir as normas constantes neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021;

c) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

d) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

f) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

g) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no **Anexo I** deste Edital, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

2.3.1.2 – Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem o disposto nos **itens 2.3.1.1.** Bem como demais critérios estabelecidos neste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo:

2.3.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS:**

a) os candidatos aprovados na prova objetiva de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas classificatórias dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital; e

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem classificados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com o disposto no **subitem 11.2**. deste Edital.

2.3.1.4. **NO CASO DE EMPATE:** Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no **subitem 11.3.** deste Edital.

2.4. As vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

2.4.1. Os candidatos aprovados nas vagas disponíveis ou que vierem a ficar inscritos na condição de cadastro reserva, deverão prestar os serviços do cargo quando contratados, nos locais discriminados no **Anexo I** do presente Edital, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e interesse público.

2.5. As regras detalhadas de cada etapa deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

3.1. Aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

3.2. Comprovar, na ocasião da contratação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital;

3.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais conforme exigência específica de determinados cargos;

3.5. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido pelo Município, nos quais deverão ser devidamente comprovadas por médico ou junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, para o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no **subitem 17.10 deste Edital.**

3.6. Pleno gozo de seus direitos políticos;

3.7. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, ao exercício do cargo objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 3.8. Observar disposto no **item 17 e seus subitens**, bem como as demais exigências deste Edital e Legislações pertinentes. 3.9. Apresentar os documentos relacionados no **subitem 17.15** deste edital.

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	**DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**	**29/09/2021**	
B	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL DE ABERTURA	**30/09/2021 e 01/10/2021**	
C	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	**05/10/2021 A 07/10//2021**	
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE:**http:// www.riobranco.mt.gov.br** *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado faze-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**15/10/2021**	

E	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	**02 DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXAS – CONFORME ITEM "D" DESTE CRONOGRAMA**	
F	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO** DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE **http:// www.riobranco.mt.gov.br/**, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM **"D"** DESTE CRONOGRAMA:	**25/10/2021**	
G	EM ATENDIMENTO AO **ITEM 6.7**. ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE **REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO** NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	**05/10/2021**	**13/10/2021**
H	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	**05/10/2021**	**13/10/2021**
I	DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO;	**14/10/2021**	
J	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE: *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**22/10/2021**	
K	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	**29/10/2021**	
L	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA.	**12/11/2021**	
M	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**21/11/2021**	
N	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: **1º DIA ÚTIL** APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS **13:00 HORAS**, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **http:// www.riobranco.mt.gov.br** *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**22/11/2021**	
O	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	**23/11/2021**	**24/11/2021**
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **www.riobranco.mt.gov.br**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR– LETRA **"P"** DESTE CRONOGRAMA.	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PÚBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LETRA **"Q"** – DESTE CRONOGRAMA.	
R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVA OBJETIVAS	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TERMINO DO RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA - LETRA **"R"** DESTE CRONOGRAMA.	

4.1. As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos.

4.2 –Entende-se neste Edital como **RESULTADO GERAL** as publicações de resultados de provas que ainda dependem de recursos ou cujos os candidatos ainda serão submetidos a outras etapas de provas. Quando utilizado o termo **RESULTADO FINAL** faz-se compreender que todas as fases de provas para os cargos, bem como a possibilidade de recursos tempestivos, já foram concluíram**.**

5– DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos está discriminado no **Anexo I** deste edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do edital por conveniência pública.

6 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.1. Inscrições via internet: Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: **http:// www.riobranco.mt.gov.br**, realizado no período disposto no **Cronograma deste Edital - item 04**.

6.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço **http:// www.riobranco.mt.gov.br,** acessar a janela: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.1.2. **Ler atentamente este Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.**

6.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.

6.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou rede bancária, inclusive por meio de seus serviços de internet Bank. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.

6.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar à Comissão Organizadora do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para que sejam tomadas as devidas providências.

6.1.6. As datas, locais, horários e candidatos por sala serão divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

6.1.5.2. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição confirmada de data mais recente.

6.1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que, após realizar sua inscrição via internet, se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no **subitem 6.1.7.** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 10.2.4. deste Edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

Observação: Todas as cópias da Carteira de Trabalho solicitadas devem ser entregues mesmo estando em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **(comprovante que está desempregado: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 5.1.6, I)**, "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g). Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que, não atendendo o período de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente com o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

6.1.7. O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (6.1.6, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, deverá após realização da inscrição, entregar em ENVELOPE lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto no Cronograma deste Edital – item 04, dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00hs as 13:00hs, Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, na Avenida das Cerejeiras nº 90, Rio Branco - MT. O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VI deste Edital, devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação**, juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.1.6, I, II ou III, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.**

6.1.7.1. A solicitação de isenção de taxas conforme **item 6.1.7** além do protocolo de forma presencial, também poderá ser escaneado e enviado por meio do endereço eletrônico**: isencao@assessorialider.com.br, devendo o candidato:**

a) **escanear o requerimento e todos os documentos originais** exigidos no **item 6.1.6. para enviar por meio do e-mail indicado**;

b) **informar no assunto do e-mail que será enviado a solicitação de isenção de taxa** a seguinte informação: **PMRB – CONCURSO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***, Nº DE INSCRIÇÃO.**

6.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a). Não **entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido, assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados nos subitens 6.1.7. e 6.1.7.1. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

6.1.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

6.1.10. **Somente serão aceitos os recebimentos das Solicitações de Isenção de Taxa por meio de protocolo presencial ou pelo e-mail indicado conforme itens 6.1.7.** e **6.1.7.1**.

6.1.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME de acordo com as regras deste Edital.

6.1.12.O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **http://. www.riobranco.mt.gov.br,** conforme data disposta no **Cronograma deste Edital - item 04**.

6.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, pagarem o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do **item 6.1.4. e 6.1.5**. devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

6.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

6.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do SELETIVO SIMPLIFICADO ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Sala.

6.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.6. A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e a Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

6.7. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita e preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto **no Cronograma deste Edital - item 04, dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs as 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, nº 90.** Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

6.7.1. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, poderá também enviar a documentação que trata o item anterior no e-mail eletrônico: **comissaoseletivoRB012021@outlook.com, devendo o candidato escanear e anexar no formato .pdf os documentos originais exigidos no subitem anterior.**

a) Somente serão aceitos os requerimentos tratados neste subitem recebidos via o e-mail nele disponibilizado.

6.7.2. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***Nº DE INSCRIÇÃO.**

6.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de rio Branco - MT, do direito de excluí-lo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6.9. A Comissão Organizadora publicará **aviso resumido** com resultado da homologação das inscrições no Jornal Oficial da AMM/MT, e divulgará **na íntegra** no **Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/.**

6.10. A lactante possui o direito de amamentação durante a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.11. Será oportunizado à mãe com lactente, acompanhada de fiscal, o direito de amamentação em espaço adequado, inclusive com um acompanhante que permanecerá com a criança no referido espaço durante a realização da prova.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao candidato:

a)Acompanhar todas as publicações deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **exclusivamente conforme determinado no cronograma deste Edital**, e um dos seguintes locais: **no Jornal Oficial do TCE/MT**, **no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site http:// www.riobranco.mt.gov.br/.**

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do **item 12** e **seus subitens** deste Edital.

c) Ler atentamente e seguir todas as regras dispostas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus termos.

d) Se atentar aos e-mails disponibilizados para protocolo de documentos por meio eletrônico, sendo considerados apenas os recebimentos tempestivos e naqueles relacionados ao assunto pertinente conforme disposto em cada faze deste Edital.

7.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.3. Qualquer dúvida, pedido de informações, alterações de dados pessoais da inscrição, requerimento de tratamento diferenciado, sendo ou não PNE, vagas disponibilizadas a PNE quando se aplicar, ou outros assuntos não tratados de fora específica nos demais itens deste Edital, deverá ser encaminhado requerimento de forma clara e objetiva por meio do e-mail:comissaoseletivoRB012021@outlook.com.

a). Somente serão aceitos o disposto no item anterior recebimentos via o e-mail nele disponibilizado.

7.4. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME*, ***CPF***, ***CARGO***, Nº DE INSCRIÇÃO.**

8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

8.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002, é previsto neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2. Caso o percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

8.2.1. Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

8.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal Rio Branco - MT, que confirmará a deficiência e seu grau para o devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

8.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

8.5. Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o **subitem 8.10** *deste Edital.*

8.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

8.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

8.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

8.10. **Se houver disponibilidade de vagas**, os **CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverão protocolar de Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs as 13:00hs, horário de Mato Grosso, conforme data disposta** no **Cronograma deste Edital - item 04, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT,** envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os dizeres: **REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE,** contendo dentro o **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do ANEXO III deste Edital**, acompanhado de **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da legislações pertinentes aplicadas.

8.10.1. Os requerimentos às vagas disponibilizadas a PNE também poderão ser enviados e protocolados via Internet por meio do e-mail **comissaoseletivoRB012021@outlook.com devendo o candidato escanear e anexar no formato PDF os documentos originais exigidos no subitem anterior.**

a) Somente serão aceitos os requerimentos a vagas a PNE recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

8.10.2. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **REQUERIMENTO A VAGA PNE, PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***, Nº DE INSCRIÇÃO.**

8.11. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme **item 6** deste Edital, preencher o campo específico, declarando ser portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8.12. **Não serão reservadas vagas a PNE** – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto nos **subitens 8.1 e 8.2** não forem atingidos.

8.13. Caso ocorra a aplicação do **subitem** anterior **(8.12)** neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

9. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

9.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato será submetido a determinadas etapas, conforme exigências de cada cargo, dispostos no **Anexo I** deste Edital, sendo:

a) Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

10 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVA

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO – PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**N. QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
AGENTE ADMINISTRATIVO	**PROVA OBJETIVA:**			
	- Língua Portuguesa	05	3	15
	- Matemática	05	3	15
	- Informática	05	3	15
	- Conhecimentos Gerais	05	3	15
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			**100**

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR – PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**N. QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
ODONTOLOGO PSICÓLOGO P/ EDUCAÇÃO	**PROVA OBJETIVA:**			
	- Língua Portuguesa	5	3	15
	- Raciocínio lógico - Informática	5 5	3 3	15 15
	- Conhecimentos Gerais	5	3	15
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			**100**

10.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.1. As provas serão realizadas nas datas, locais e horários dispostos no **Cronograma deste Edital – Item 4**, publicadas conforme segue:

a) Por aviso resumido no **site da AMM/MT**, bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na íntegra no site:**http:// www.riobranco.mt.gov.br/** e no **Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT**, ou outros meios que julgarem necessários.

10.1.2. O candidato fica expressamente proibido de portar qualquer tipo de relógio, celular, chave de carro com alarme ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, de acordo com as regras de cada etapa.

10.1.3. O candidato não poderá fazer o uso de lápis, lapiseira, borracha e calculadora, conforme regras de cada etapa.

10.1.4. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta, quando se aplicar.

10.1.5. **A prova terá duração de 03 (três) horas ininterruptas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS.**

10.1.6**. Somente** após decorridos **60 minutos** do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de provas, bem como levar o **CADERNO DE PROVAS.**

10.2 DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do **item 10**, e serão **aprovados** os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital, caso contrário serão considerados **classificados e inscritos na condição de cadastro reserva** ou **eliminados/reprovados.**

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que, após fase de recursos, consideradas corretas, mas em alternativa diferente a divulgada no gabarito preliminar, ou seja, comprovado erro no gabarito, receberá a pontuação aquele candidato que optar pela alternativa que coincide com a nova resposta.

10.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **03 (três) horas ininterruptas**.

10.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO exclusivamente nos locais divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

10.2.3. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato deverá **comparecer** ao local designado, **com antecedência mínima** de **30 (trinta) minutos do horário determinado**, **USANDO MÁSCARA**, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme **subitem 10.2.4.**

10.2.4. Para fins deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

10.2.5. Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

10.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O), com data de expedição de no

máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido à verificação e decisão proferida pela comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

10.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maior, assim avaliados pela comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.2.11. Ainda, será imediatamente **eliminado** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou candidatos;

c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;

f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar antes dos prazos determinados nos **itens 10.2.12 a 10.2.14**.

10.2.12. Iniciada a prova, salvo em casos especiais avaliados e autorizados pela Comissão Organizadora, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluída, não poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

10.2.13. Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será imediatamente eliminado.

10.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente após todos tiverem concluído as provas ou encerrado o horário de término.

10.3. DA ENTREGA DE TÍTULOS: 10.3.1. DA PONTUAÇÃO:

A. ODONTOLOGO e PSICÓLOGO

I. Escolaridade;

II. Curso de Formação Continuada;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização na área de Odontólogo e Psicólogo.	2,0 Pontos
TEMPO DE SERVIÇO: Documento comprobatório de tempo de serviço na área em atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 2,5.	0,5 (meio ponto).

10.3.2. A entrega de títulos será no dia da prova objetiva, conforme disposto no Cronograma deste Edital - item 04, e terá sua pontuação publicada e somada juntamente com o resultado da prova objetiva. A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova objetiva. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 11.3.

10.3.3. Os títulos não são cumulativos, e serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

10.3.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, conforme o modelo do ANEXO VII deste edital.

10.3.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues/protocolados no dia da prova objetiva, devendo o candidato protocolá-los junto ao fiscal da sala em que for realizar a prova, no momento da assinatura da lista de presença, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos (modelo disposto no ANEXO VII deste Edital), devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, destinado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ainda os mesmos estarem em envelope LACRADO, contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.

10.3.6. Os títulos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

10.3.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 10.3.1. deste Edital.

10.3.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

10.3.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

10.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

10.3.11. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das provas a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

10.3.12. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

10.3.13. A pontuação dos títulos protocolados serão somados e divulgados na publicação do resultado geral da prova objetiva, conforme regras deste Edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE:

11.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados**, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do **subitem 2.3.1.1.** e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se formará mediante ao somatório da pontuação total obtida das provas objetivas, respeitando os limites de vagas dispostas no **ANEXO I** deste Edital**.**

11.2. **Classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras dispostas no **subitem 2.3.1.3,** deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos gerais juntos;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

g) que tiver mais idade;

h) sorteio público.

11.4. **Eliminação ou Reprovação:**

11.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado,** o candidato que não cumprir as exigências do **subitem 2.3.1.2** e demais regras deste Edital.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Entende-se por recurso o ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, emanada pelas autoridades competentes, e devidamente fundamentados.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá **de 02 (dois) dias úteis**, **Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs às 13:00hs, horário de Mato Grosso,** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

12.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverá ser protocolada e endereçada à Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na **Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, Centro - MT**, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, podendo ser utilizado o modelo disposto no **ANEXO VI** deste Edital.

12.4. Os recursos também poderão ser enviados via Internet por meio do endereço eletrônico recursoseletivoRB012021@outlook.com.br, devendo o candidato escanear e anexar no formato PDF os documentos originais exigidos no item anterior até as 24:00hs do último dia de prazo do recurso.

a) Somente serão aceitos os recursos eletrônicos recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

12.4.1. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **RECURSO - PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

12.5. **Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar**, **podendo ser revistos pela Comissão Organizadora** as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido no Jornal Oficial do TCE/MT**, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios que não sejam os dispostos nos subitens 12.3 e 12.4. deste Edital.

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.10. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado nos subitens 12.2 e 12.4 deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

12.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que forem constatados a abrangência do coletivo.

12.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será preliminarmente indeferido.

12.14. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

12.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, onde a perca de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

12.17 - A empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA e a Comissão Organizadora do SELETIVO SIMPLIFICADO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1.A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões das provas objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

13.3. Em hipótese alguma o cartão/folha de resposta poderá ser substituído, salvo nos casos de erros de impressão ou de má qualidade, ou por entrega de cartão a outro candidato ou cargo, ou outro motivo de força maior.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1.A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, **a partir das 13:00 horas**, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, no site **http://www.riobranco.mt.gov.br/**e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

15.1.Os candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos do Município de Rio Branco e tendo como Regime Previdenciário o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1. Após a divulgação do resultado final de cada etapa de provas, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, mediante publicação no Jornal Oficial da AMM/MT, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http://www.riobranco.mt.gov.br/.**

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O processo de nomeação e contratação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da contratação, os seguintes documentos:

a. A Cédula de Identidade (cópia legível);

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);

c. Cartão PIS/PASEP (cópia legível);

d. Título de Eleitor (cópia legível);

e. Registro no Conselho de Classe (cópia legível);

f. Certificado de Reservista (cópia legível);

g. Comprovante de Escolaridade (cópia legível);

h. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia legível);

i. Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;

j. Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

k. Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);

l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

m. Comprovante de votação da última eleição que antecederem à contratação (pode ser emitida pelo site: http://www.tre-mt.jus.br/ ou certidão Emitida no Cartório Eleitoral);

n. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco - MT (Solicitar no setor de Tributação da Prefeitura);

o. Atestado Admissional (Deverá ser emitido em Rio Branco - MT no PSF's ou Centro de Saúde);

p. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

q. Comprovante de endereço residencial atualizado;

r. Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;

s. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);

t. Certidão de Antecedentes Criminais;

u. Declaração de não acumulo de Cargo.

17.2. A contratação e exoneração dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será realizada de acordo com as disposições das Legislações Municipais e outras pertinentes aplicadas.

17.3. A convocação dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou inscritos na condição de cadastro reserva, para preenchimento de vagas, serão feitas através de edital, publicado e na integra no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/,** ou em outros meios que se julgarem necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação

17.4. A convocação para contratação processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.5. Os candidatos que se inscreverem no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados contratação, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

17.6. Para efeito de contratação, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelos Órgãos Empregadores, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**

17.6.1. Os dispêndios com a realização dos exames disposto no **subitem 17.7** serão por conta do candidato aprovado e convocado para contratação.

17.6.2. Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

17.6.3. O candidato aprovado e convocado para contratação, quando na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6,** poderá não ser contratado quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

17.6.4. Os exames constantes no **subitem 17.6.** deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

17.6.5. Além dos exames relacionados no **subitem 17.6** acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6**. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da contratação, ficarão condicionados a legislação do Regime Geral o do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.8. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para ar contratação e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.9. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a contratação do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

18 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO

18.1.A Comissão Organizadora deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ficará instalada **na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, n° 90 Fidelândia, Rio Branco - MT.**

18.2. A Comissão Organizadora nomeada para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

18.3. A Comissão Organizadora deste SELETIVO SIMPLIFICADO deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no **Cronograma deste Edital - item 04**, bem como publicar alterações quando necessário.

18.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

18.5. A Comissão Organizadora poderá, em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares e em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

18.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no **subitem 12.15**. deste Edital, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em

qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O período de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de 12 (doze meses) prorrogado mediante justificativa conforme dispõe o **artigo 2º E 3º da Lei Municipal nº 655, de 11/02/2015**, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

19.2. Durante a vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade dos Órgãos empregadores**, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados na Relação Final (pós-recurso) deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse dos Órgãos empregadores.

19.3. **A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em especial o endereço residencial.

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO pela Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

19.5.1. Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, a Comissão Organizadora do Presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, não serão obrigados a emitirem nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

19.6. A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

19.7. A verificação, em qualquer período, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.8. Não será contratado o candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

19.9. Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.

19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que se acham estabelecidas neste Edital.

19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em casos específicos.

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SEREM APLICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS;

- ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E OUTROS CANDIDATOS QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM;

- ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS;

- ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

- ANEXO VI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

- ANEXO VII- REQUERIMENTO DE TÍTULOS;

- ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇAO DE TAXA INSCRIÇÃO

- ANEXO VIII- ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Rio Branco – MT, 29 de Setembro de 2021

LUIZ CARLOS **PREFEITO MUNICIPAL**	VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
NAIARA SCANDIANI ARAUJO **MEMBRO**	JOSÉ MIGUEL **MEMBRO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.ºTotal de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
									Sede	Rural
	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL MÉDIO	CR	-	40	OBJETIVA	R$ 1.100,00	30,00	X	
	ODONTÓLÓGO	NÍVEL SUPERIOR	CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	R$ 3.061,56	60,00	X	
	PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	R$ 3.061,56	60,00	X	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); Nomes: próprios e comuns; Grafia da palavra Porquê. Crase.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Resolução de problemas Sistema Monetário Nacional (Real) Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC. Resolução de problemas e raciocínio lógico, Juros Simples e Composto.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinominal do 1o e 2o-Graus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica. Resolução de Problemas e Raciocínio lógico, Juros Simples e Composto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE INFORMÁTICA

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MAXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MAXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e GERAIS NÍVEL SUPERIOR

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTO GERAIS
	ODONTÓLÓGO	Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Endodontia; Radiologia; Periodontia; Odontologia preventiva; Biossegurança; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
	PSICÓLOGO P/ EDUCAÇÃO	Matriz Curricular de Referência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Práticas Pedagógicas e Avaliativas nos Ciclos de Formação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Marcos legais da Educação Especial. Diretrizes e propostas pedagógicas da Educação Especial no Município. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, agressividade infantil, indisciplina escolar). Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Atendimento educacional especializado na creche e na escola. Técnicas de entrevista. Epistemologia genética de Piaget. Psicanálise Freudiana. Teoria Histórico Cultural. Legislação:.Legislação: Resolução n.04/2010, Lei Nº 9394/96 - LDBN – Educação Especial,Lei Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial, Lei Nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e GERAIS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTO GERAIS
252	AGENTE ADMINISTRATIVO	Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais. Conceitos básicos de Comunicação e Relações Públicas: conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional. Noções de Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 2. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. 5. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação. Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. Lei Orgânica Municipal.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____Nº de Inscrição:----------

O Candidato supracitado vem através deste; **REQUERER em conformidade com** o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID; ou outro motivo devidamente comprovado abaixo**:**

( ) VAGA ESPECIAL COMO PNE e TRATAMENTO DIFERENCIADO (quando haver vagas disponíveis)

- Tipo de deficiência de que é portador: _____

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID:_____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

-Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar, inclusive tempo adicional cfe determina § 2º, Decreto n. 9508/2018:**:** _____

_____ .

( ) TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PNE;

- Comprovação com documento Anexo: _____

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:_____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: _____

_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia; astigmatismo; estrabismo e congêneres).

Declaro; para os devidos fins; que sou portador da deficiência acima mencionada; e concordo em me submeter; quando convocado; à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não; e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____; ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO* Nº 01/2021**

Cód.	Cargo	Atribuições do Cargo
	PSICÓLOGO	ATRIBUIÇÕES: Transtornos mentais e de comportamento; transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com inicio na infância e adolescência. Principais formas de intervenções terapêuticas, relações humanas no trabalho, processo de comunicação, desenvolvimento interpessoal e organizações, fazes do desenvolvimento humano, a saúde mental no Brasil, reformulações e programas. O que é psicologia ; O que é psicologia Social; personalidade normal e patológica ; Psicologia Social (o homem em movimento); Adolescência Normal; pai ausente, filho carente (o que aconteceu com os homens?; administração de recursos humanos- recrutamento e seleção de pessoal; código de Ética. Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.
	ODONTÓLOGO	ATRIBUIÇÕES: Semiologia: Processos de diagnóstico; 02 Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. 03 Patologia oral: Aspectos gerais. 04 - Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. 05 - Prótese total e parcial removível: Noções básicas. 06 - Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto: Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. 07 - Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações: Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentistica; Materiais dentários em dentistica; 08 - Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares: Diagnóstico e prognóstico; 09 - Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia; 10 Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória); 11 - Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia; 12 Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações; 13 Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos); 14 - Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Indices e indicadores: Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crónica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; 15 - Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cáne; Terapia Endodôntica em Decíduos: Traumatismo; Cárie dentária na cnança e no adolescente: Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal; 16 - Deontologia e Ética Odontológica; 17 - Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos Adesivos Dentinários: Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal. Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo património público .

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____;

(*estado civil*) _____; (*profissão*) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____; (*estado civil*) _____; (*profissão*)_____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; para o fim específico de_____

_____

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

_____; _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente_____

Obs.: _____

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

( ) Edital Complementar n. ___/____, do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

( ) Outros:_____.

Justificativa do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____; ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

Obs. Assinatura esta idêntica ao documento de identificação do candidato.

ANEXO VII

MODELO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____;

(*estado civil*) _____; (*profissão*) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 : ( ) 6.1.6; I ( ) 6.1.6;II ( ) 6.1.6 III

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 6.1.7

(CIDADE) _____; __ (dia) __ de _____ (mês) _____ de 2021.

Assinatura do (a) requerente_____

Obs.: Assinatura tem que estar idêntica ao documento de identificação do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Para a realização das Provas Objetivas para o **Processo Seletivo 01/2021 do Município de Rio Branco/MT**, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias.

A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento necessário entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas.

Não Haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato leva sua garrafa de água.

2. USO DE MÁSCARAS

É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

• Para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la; • Durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face; • Trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar; • As máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas; • Lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras; As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo. **3. ACESSO**

O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA

Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização.

A lista de frequência de assinaturas será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE MARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JOSE MARIA,*** portador do RG n° 760604 SSP/MT e do CPF n° 559.494.951-87, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 495.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.592.000,00	22.732.127,53	4.436.255,29	19,52	15.537.707,42	68,35	7.194.420,11
RECEITAS CORRENTES	19.180.700,00	22.320.827,53	4.357.813,86	19,52	15.459.265,99	69,26	6.861.561,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.362.354,00	1.362.354,00	458.377,81	33,65	1.397.096,02	102,55	-34.742,02
Impostos	1.242.354,00	1.242.354,00	451.747,64	36,36	1.335.695,30	107,51	-93.341,30
Taxas	120.000,00	120.000,00	6.630,17	5,53	61.400,72	51,17	58.599,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.000,00	1.407.100,00	59.245,54	4,21	255.307,97	18,14	1.151.792,03
Contribuições Sociais	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	492.100,00	59.245,54	12,04	255.307,97	51,88	236.792,03
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	11.981,54	27,23	21.706,22	49,33	22.293,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.000,00	44.000,00	11.981,54	27,23	21.706,22	49,33	22.293,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	406.300,00	406.300,00	74.969,17	18,45	313.580,29	77,18	92.719,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	7.990,00	190,24	-3.790,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	402.100,00	402.100,00	74.969,17	18,64	305.590,29	76,00	96.509,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.320.046,00	19.093.073,53	3.753.239,80	19,66	13.470.875,49	70,55	5.622.198,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.888.500,00	10.132.239,68	1.904.613,98	18,80	7.133.676,84	70,41	2.998.562,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.536.546,00	5.957.866,58	1.090.528,34	18,30	3.805.517,93	63,87	2.152.348,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	42.543,73	44,78	43.643,73	45,94	51.356,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.907.967,27	715.553,75	24,61	2.488.036,99	85,56	419.930,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	700,00	8,75	7.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	700,00	11,67	5.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	411.300,00	411.300,00	78.441,43	19,07	78.441,43	19,07	332.858,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	34.950,00	349,50	34.950,00	349,50	-24.950,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	34.950,00	699,00	34.950,00	699,00	-29.950,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	401.300,00	401.300,00	43.491,43	10,84	43.491,43	10,84	357.808,57
Transferências da União e de suas Entidades	401.300,00	401.300,00	43.491,43	10,84	43.491,43	10,84	357.808,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	165.758,93			165.758,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		165.758,93			165.758,93		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.852.946,00	23.538.172,71	4.360.057,30	16.012.387,08	7.525.785,63	3.793.802,68	13.404.815,79	10.133.356,92	13.016.299,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.191.952,40	21.555.109,78	3.380.010,81	14.580.120,07	6.974.989,71	3.712.468,29	13.222.955,22	8.332.154,56	12.837.085,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.147.379,60	10.177.876,92	1.375.820,98	5.520.900,39	4.656.976,53	1.391.512,55	5.492.339,66	4.685.537,26	5.465.770,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.572,80	11.377.232,86	2.004.189,83	9.059.219,68	2.318.013,18	2.320.955,74	7.730.615,56	3.646.617,30	7.371.314,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.493,60	1.919.541,79	980.046,49	1.432.267,01	487.274,78	81.334,39	181.860,57	1.737.681,22	179.213,44	0,00
INVESTIMENTOS	1.196.493,60	1.887.541,79	980.046,49	1.400.267,01	487.274,78	76.160,69	161.308,91	1.726.232,88	158.661,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	5.173,70	20.551,66	11.448,34	20.551,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.500,00	63.521,14	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54	7.863.497,02	4.026.009,06	14.335.149,25	10.471.068,31	13.832.840,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54	7.863.497,02	4.026.009,06	14.335.149,25	10.471.068,31	13.832.840,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.202.558,17		1.704.867,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54		4.026.009,06	15.537.707,42		15.537.707,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Sociais	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.158,00	717.321,99	107.527,37	425.417,81	291.904,18	107.527,37	425.417,81	291.904,18	373.824,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.896,00	550.722,86	124.679,01	504.915,65	45.807,21	124.679,01	504.915,65	45.807,21	442.716,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 11/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco- MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de **Rio Branco** - MT, amparados conforme o disposto no **Item 18.5**, objetivando maior clareza nas informações.

CONSIDERANDO, nova data para aplicação da prova objetiva, faz-se necessário a retificação parcial do **ITEM 4** do cronograma de execução do Edital do Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco**-** MT.

RESOLVEM:

1º- Dar continuidade no Processo Seletivo 01/2021 e através do edital 02/2021 abrir novas vagas, de acordo com ANEXO I do quadro de vagas.

2º - Item 17 da contratação, para os cargos de professor serão contratados para o exercício de 2022.

3º- Para os candidatos já inscritos ***RETIFICAR parcial o*** **ITEM 4** do cronograma de execução do edital do Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco**-** MT, Com a nova data para aplicação da prova objetiva.

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.ºTotal de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
									Sede	Rural
	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL MÉDIO	CR	-	40	OBJETIVA	R$ 1.100,00	30,00	X	
	ODONTÓLÓGO	NÍVEL SUPERIOR/ COM REGISTRO NO CRO	CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	R$ 3.061,56	60,00	X	
000	PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR/ COM REGISTRO NO CRP	CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	R$ 3.061,56	60,00	X	

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

M	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**21/11/2021**
N	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: **1º DIA ÚTIL** APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS **13:00 HORAS**, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **http:// www.riobranco.mt.gov.br**	**22/11/2021**

	*** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**		
O	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	**23/11/2021**	**24/11/2021**
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **www.riobranco.mt.gov.br**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR– LETRA **"P"** DESTE CRONOGRAMA.	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PÚBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LETRA **"Q"** – DESTE CRONOGRAMA.	
R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVA OBJETIVAS	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TERMINO DO RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA - LETRA **"R"** DESTE CRONOGRAMA.	

Rio Branco – MT, 29 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS **PREFEITO MUNICIPAL**	VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
NAIARA SCANDIANI ARAUJO **MEMBRO**	JOSÉ MIGUEL **MEMBRO**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA DE MENEZES FARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***LUCIANA DE MENEZES FARIA,*** portadora do RG n° 801299 SSP/MT e do CPF n° 785.811.761-00, a partir de 16/09/2021 a 15/10/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 91.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 16 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.592.000,00	22.732.127,53	4.436.255,29	19,52	15.537.707,42	68,35	7.194.420,11
RECEITAS CORRENTES	19.180.700,00	22.320.827,53	4.357.813,86	19,52	15.459.265,99	69,26	6.861.561,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.362.354,00	1.362.354,00	458.377,81	33,65	1.397.096,02	102,55	-34.742,02
Impostos	1.242.354,00	1.242.354,00	451.747,64	36,36	1.335.695,30	107,51	-93.341,30
Taxas	120.000,00	120.000,00	6.630,17	5,53	61.400,72	51,17	58.599,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.000,00	1.407.100,00	59.245,54	4,21	255.307,97	18,14	1.151.792,03
Contribuições Sociais	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	492.100,00	59.245,54	12,04	255.307,97	51,88	236.792,03
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	11.981,54	27,23	21.706,22	49,33	22.293,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.000,00	44.000,00	11.981,54	27,23	21.706,22	49,33	22.293,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	406.300,00	406.300,00	74.969,17	18,45	313.580,29	77,18	92.719,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	7.990,00	190,24	-3.790,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	402.100,00	402.100,00	74.969,17	18,64	305.590,29	76,00	96.509,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.320.046,00	19.093.073,53	3.753.239,80	19,66	13.470.875,49	70,55	5.622.198,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.888.500,00	10.132.239,68	1.904.613,98	18,80	7.133.676,84	70,41	2.998.562,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.536.546,00	5.957.866,58	1.090.528,34	18,30	3.805.517,93	63,87	2.152.348,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	42.543,73	44,78	43.643,73	45,94	51.356,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.907.967,27	715.553,75	24,61	2.488.036,99	85,56	419.930,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	700,00	8,75	7.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	700,00	11,67	5.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	411.300,00	411.300,00	78.441,43	19,07	78.441,43	19,07	332.858,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	34.950,00	349,50	34.950,00	349,50	-24.950,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	34.950,00	699,00	34.950,00	699,00	-29.950,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	401.300,00	401.300,00	43.491,43	10,84	43.491,43	10,84	357.808,57
Transferências da União e de suas Entidades	401.300,00	401.300,00	43.491,43	10,84	43.491,43	10,84	357.808,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.180.000,00	24.320.127,53	4.436.255,29	18,24	15.537.707,42	63,89	8.782.420,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	165.758,93			165.758,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		165.758,93			165.758,93		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.852.946,00	23.538.172,71	4.360.057,30	16.012.387,08	7.525.785,63	3.793.802,68	13.404.815,79	10.133.356,92	13.016.299,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.191.952,40	21.555.109,78	3.380.010,81	14.580.120,07	6.974.989,71	3.712.468,29	13.222.955,22	8.332.154,56	12.837.085,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.147.379,60	10.177.876,92	1.375.820,98	5.520.900,39	4.656.976,53	1.391.512,55	5.492.339,66	4.685.537,26	5.465.770,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.572,80	11.377.232,86	2.004.189,83	9.059.219,68	2.318.013,18	2.320.955,74	7.730.615,56	3.646.617,30	7.371.314,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.493,60	1.919.541,79	980.046,49	1.432.267,01	487.274,78	81.334,39	181.860,57	1.737.681,22	179.213,44	0,00
INVESTIMENTOS	1.196.493,60	1.887.541,79	980.046,49	1.400.267,01	487.274,78	76.160,69	161.308,91	1.726.232,88	158.661,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	5.173,70	20.551,66	11.448,34	20.551,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.500,00	63.521,14	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54	7.863.497,02	4.026.009,06	14.335.149,25	10.471.068,31	13.832.840,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54	7.863.497,02	4.026.009,06	14.335.149,25	10.471.068,31	13.832.840,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.202.558,17		1.704.867,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54		4.026.009,06	15.537.707,42		15.537.707,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Sociais	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	337.711,39	232.206,38	930.333,46	337.711,39	816.541,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.158,00	717.321,99	107.527,37	425.417,81	291.904,18	107.527,37	425.417,81	291.904,18	373.824,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.896,00	550.722,86	124.679,01	504.915,65	45.807,21	124.679,01	504.915,65	45.807,21	442.716,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.852.946,00	23.538.172,71	4.360.057,30	16.012.387,08	94,51	7.525.785,63	3.793.802,68	13.404.815,79	93,51	10.133.356,92	0,00
Legislativa	865.000,00	888.496,59	0,00	448.492,17	2,65	440.004,42	0,00	374.474,22	2,61	514.022,37	0,00
Ação Legislativa	865.000,00	888.496,59	0,00	448.492,17	2,65	440.004,42	0,00	374.474,22	2,61	514.022,37	0,00
Administração	3.508.750,00	3.695.644,24	577.142,05	3.066.966,19	18,10	628.678,05	718.193,79	2.651.399,93	18,50	1.044.244,31	0,00
Planejamento e Orçamento	52.500,00	84.039,00	28.751,54	72.539,01	0,43	11.499,99	28.751,54	72.539,01	0,51	11.499,99	0,00
Administração Geral	2.602.350,00	2.842.870,54	479.148,64	2.377.498,03	14,03	465.372,51	577.862,24	2.138.266,26	14,92	704.604,28	0,00
Administração Financeira	342.800,00	429.836,63	25.693,76	334.214,16	1,97	95.622,47	54.680,46	233.530,27	1,63	196.306,36	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	6.500,00	0,00	10,00	0,00	6.490,00	0,00	1,00	0,00	6.499,00	0,00
Administração de Receitas	266.100,00	278.898,07	43.548,11	238.304,99	1,41	40.593,08	52.599,55	176.963,39	1,23	101.934,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	235.000,00	53.500,00	0,00	44.400,00	0,26	9.100,00	4.300,00	30.100,00	0,21	23.400,00	0,00
Assistência Social	872.550,00	1.135.994,00	192.834,71	731.918,22	4,32	404.075,78	202.627,90	702.461,18	4,90	433.532,82	0,00
Assistência ao Idoso	110.100,00	194.416,62	29.686,00	123.108,08	0,73	71.308,54	30.559,02	117.641,10	0,82	76.775,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.630,00	295.089,82	47.363,45	202.544,13	1,20	92.545,69	53.385,96	190.025,57	1,33	105.064,25	0,00
Assistência Comunitária	490.820,00	646.487,56	115.785,26	406.266,01	2,40	240.221,55	118.682,92	394.794,51	2,75	251.693,05	0,00
Previdência Social	2.442.500,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.442.500,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00
Saúde	4.023.466,00	5.763.140,77	1.251.326,45	4.849.962,29	28,63	913.178,48	1.334.773,77	4.564.147,23	31,84	1.198.993,54	0,00
Administração Geral	110.500,00	84.271,62	11.854,65	46.107,29	0,27	38.164,33	11.854,65	46.107,29	0,32	38.164,33	0,00
Atenção Básica	2.395.526,00	2.743.804,81	518.523,80	2.246.990,43	13,26	496.814,38	541.043,46	2.078.099,30	14,50	665.705,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.180,00	2.659.593,27	692.453,57	2.370.624,07	13,99	288.969,20	753.381,23	2.253.700,14	15,72	405.893,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	123.010,00	97.614,92	7.052,35	83.813,55	0,49	13.801,37	7.052,35	83.813,55	0,58	13.801,37	0,00
Vigilância Sanitária	178.000,00	128.186,15	18.362,08	80.186,98	0,47	47.999,17	18.362,08	80.186,98	0,56	47.999,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.250,00	49.670,00	3.080,00	22.239,97	0,13	27.430,03	3.080,00	22.239,97	0,16	27.430,03	0,00
Educação	4.636.940,00	4.648.919,73	734.340,46	2.781.897,20	16,42	1.867.022,53	747.944,12	2.696.042,01	18,81	1.952.877,72	0,00
Alimentação e Nutrição	102.000,00	64.200,00	0,00	16.907,00	0,10	47.293,00	0,00	16.907,00	0,12	47.293,00	0,00
Ensino Fundamental	3.159.800,00	3.126.596,90	474.054,59	1.750.192,22	10,33	1.376.404,68	482.275,93	1.683.903,05	11,75	1.442.693,85	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Educação Infantil	1.370.140,00	1.452.322,83	260.285,87	1.014.797,98	5,99	437.524,85	265.668,19	995.231,96	6,94	457.090,87	0,00
Cultura	143.900,00	448.148,31	55.059,15	380.555,30	2,25	67.593,01	100.250,82	171.782,18	1,20	276.366,13	0,00
Difusão Cultural	116.000,00	423.253,74	55.059,15	380.555,30	2,25	42.698,44	100.250,82	171.782,18	1,20	251.471,56	0,00
Lazer	27.900,00	24.894,57	0,00	0,00	0,00	24.894,57	0,00	0,00	0,00	24.894,57	0,00
Urbanismo	622.610,00	1.172.281,63	991.785,52	1.104.691,45	6,52	67.590,18	44.205,65	157.111,58	1,10	1.015.170,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	622.610,00	1.172.281,63	991.785,52	1.104.691,45	6,52	67.590,18	44.205,65	157.111,58	1,10	1.015.170,05	0,00
Saneamento	508.600,00	748.568,70	65.501,59	656.802,61	3,88	91.766,09	118.641,84	475.632,76	3,32	272.935,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	508.600,00	748.568,70	65.501,59	656.802,61	3,88	91.766,09	118.641,84	475.632,76	3,32	272.935,94	0,00
Gestão Ambiental	29.500,00	5.012,15	0,00	0,00	0,00	5.012,15	0,00	0,00	0,00	5.012,15	0,00
Controle Ambiental	29.500,00	5.012,15	0,00	0,00	0,00	5.012,15	0,00	0,00	0,00	5.012,15	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	126.500,00	301.500,00	5.104,08	50.892,93	0,30	250.607,07	9.427,10	39.813,62	0,28	261.686,38	0,00
Extensão Rural	126.500,00	301.500,00	5.104,08	50.892,93	0,30	250.607,07	9.427,10	39.813,62	0,28	261.686,38	0,00
Comércio e Serviços	27.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Turismo	27.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Energia	128.000,00	595.904,86	76.494,33	585.144,46	3,45	10.760,40	46.212,91	339.222,28	2,37	256.682,58	0,00
Energia Elétrica	128.000,00	595.904,86	76.494,33	585.144,46	3,45	10.760,40	46.212,91	339.222,28	2,37	256.682,58	0,00
Transporte	1.046.080,00	1.292.090,59	406.696,30	1.059.138,31	6,25	232.952,28	406.779,90	1.050.582,44	7,33	241.508,15	0,00
Transporte Rodoviário	1.046.080,00	1.292.090,59	406.696,30	1.059.138,31	6,25	232.952,28	406.779,90	1.050.582,44	7,33	241.508,15	0,00
Desporto e Lazer	105.050,00	48.450,00	3.772,66	13.525,95	0,08	34.924,05	3.772,66	13.525,95	0,09	34.924,05	0,00
Desporto Comunitário	105.050,00	48.450,00	3.772,66	13.525,95	0,08	34.924,05	3.772,66	13.525,95	0,09	34.924,05	0,00
Encargos Especiais	302.500,00	283.500,00	0,00	282.400,00	1,67	1.100,00	60.972,22	168.620,41	1,18	114.879,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	51.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,19	0,00	5.173,70	20.551,66	0,14	11.448,34	0,00
Outros Encargos Especiais	251.500,00	251.500,00	0,00	250.400,00	1,48	1.100,00	55.798,52	148.068,75	1,03	103.431,25	0,00
Reserva de Contingência	463.500,00	63.521,14	0,00	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00	0,00	63.521,14	0,00
Reserva de Contingência	463.500,00	63.521,14	0,00	0,00	0,00	63.521,14	0,00	0,00	0,00	63.521,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.054,00	1.268.044,85	232.206,38	930.333,46	5,49	337.711,39	232.206,38	930.333,46	6,49	337.711,39	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	9.430,65	0,06	15.569,35	0,00	9.430,65	0,07	15.569,35	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	9.430,65	0,06	15.569,35	0,00	9.430,65	0,07	15.569,35	0,00
Administração	302.100,00	246.147,94	40.205,99	174.273,80	1,03	71.874,14	40.205,99	174.273,80	1,22	71.874,14	0,00
Planejamento e Orçamento	3.300,00	4.889,94	1.114,35	4.706,07	0,03	183,87	1.114,35	4.706,07	0,03	183,87	0,00
Administração Geral	231.300,00	198.138,00	30.861,85	141.335,78	0,83	56.802,22	30.861,85	141.335,78	0,99	56.802,22	0,00
Administração Financeira	39.640,00	18.940,00	2.942,21	7.313,95	0,04	11.626,05	2.942,21	7.313,95	0,05	11.626,05	0,00
Administração de Receitas	27.860,00	24.180,00	5.287,58	20.918,00	0,12	3.262,00	5.287,58	20.918,00	0,15	3.262,00	0,00
Assistência Social	54.414,00	46.216,12	9.246,16	37.457,63	0,22	8.758,49	9.246,16	37.457,63	0,26	8.758,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
Assistência Comunitária	53.094,00	44.896,12	9.246,16	37.457,63	0,22	7.438,49	9.246,16	37.457,63	0,26	7.438,49	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	329.780,00	273.641,25	43.118,08	184.256,17	1,09	89.385,08	43.118,08	184.256,17	1,29	89.385,08	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Atenção Básica	235.540,00	174.688,73	27.632,54	124.502,54	0,73	50.186,19	27.632,54	124.502,54	0,87	50.186,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.340,00	74.162,04	12.681,30	48.614,62	0,29	25.547,42	12.681,30	48.614,62	0,34	25.547,42	0,00
Vigilância Sanitária	15.900,00	20.714,48	2.804,24	11.139,01	0,07	9.575,47	2.804,24	11.139,01	0,08	9.575,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	0,00
Educação	569.060,00	630.047,54	133.177,71	499.184,20	2,95	130.863,34	133.177,71	499.184,20	3,48	130.863,34	0,00
Ensino Fundamental	353.560,00	391.968,63	76.553,12	301.184,68	1,78	90.783,95	76.553,12	301.184,68	2,10	90.783,95	0,00
Educação Infantil	215.500,00	238.078,91	56.624,59	197.999,52	1,17	40.079,39	56.624,59	197.999,52	1,38	40.079,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	35.000,00	35.000,00	5.466,60	21.387,16	0,13	13.612,84	5.466,60	21.387,16	0,15	13.612,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	5.466,60	21.387,16	0,13	13.612,84	5.466,60	21.387,16	0,15	13.612,84	0,00
Agricultura	5.200,00	5.492,00	991,84	4.343,85	0,03	1.148,15	991,84	4.343,85	0,03	1.148,15	0,00
Extensão Rural	5.200,00	5.492,00	991,84	4.343,85	0,03	1.148,15	991,84	4.343,85	0,03	1.148,15	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.180.000,00	24.806.217,56	4.592.263,68	16.942.720,54	100,00	7.863.497,02	4.026.009,06	14.335.149,25	100,00	10.471.068,31	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.195.107,33	2.105.060,46	1.845.335,28	3.014.439,24	1.856.269,40	2.048.363,81	2.171.191,89	1.925.071,77	2.107.679,76	2.390.013,70	2.545.667,68	2.302.330,66	26.506.530,98	24.682.827,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.756,91	136.635,40	89.130,01	134.972,03	104.653,30	116.015,90	137.464,65	205.353,50	172.424,04	202.806,82	262.142,21	196.235,60	1.914.590,37	1.362.354,00
IPTU	69.225,14	40.586,71	5.363,09	14.182,46	6.801,50	6.712,71	9.680,88	27.768,63	26.043,64	37.963,66	60.828,97	55.683,77	360.841,16	129.000,00
ISS	42.524,28	37.104,21	35.394,75	47.723,31	38.647,12	29.248,89	46.746,32	76.063,98	64.526,38	92.771,47	99.973,74	57.960,26	668.684,71	516.654,00
ITBI	3.884,01	7.688,87	3.980,40	7.045,46	14.787,20	32.920,00	15.138,08	51.583,64	15.252,54	29.569,20	35.001,37	25.359,42	242.210,19	150.000,00
IRRF	35.986,12	48.394,76	43.014,75	46.260,42	34.151,74	37.073,12	43.933,59	46.706,04	61.354,54	38.502,79	60.442,57	56.497,54	552.317,98	446.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.137,36	2.860,85	1.377,02	19.760,38	10.265,74	10.061,18	21.965,78	3.231,21	5.246,94	3.999,70	5.895,56	734,61	90.536,33	120.000,00
Contribuições	55.025,66	87.621,05	88.851,73	137.479,56	45.219,74	30.301,27	28.092,91	32.760,64	28.838,05	30.849,82	29.958,61	29.286,93	624.285,97	1.407.100,00
Receita Patrimonial	261,30	336,28	311,20	213,14	156,20	177,38	934,79	1.791,34	2.739,22	3.925,75	5.125,55	6.855,99	22.828,14	44.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	261,30	336,28	311,20	213,14	156,20	177,38	934,79	1.791,34	2.739,22	3.925,75	5.125,55	6.855,99	22.828,14	44.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.313,15	53.449,43	46.422,50	47.137,27	37.663,66	48.046,82	48.696,99	34.061,18	35.816,27	34.326,20	37.776,28	37.192,89	501.902,64	406.300,00
Transferências Correntes	1.941.670,31	1.826.968,30	1.617.619,84	2.588.624,69	1.667.876,50	1.853.822,44	1.956.002,55	1.651.105,11	1.867.862,18	2.118.105,11	2.210.665,03	2.032.759,25	23.333.081,31	21.455.073,53
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	9.281.739,68
Cota Parte do ICMS	400.488,52	359.678,26	322.050,47	438.610,03	359.816,18	290.791,27	421.815,58	360.618,46	346.801,34	446.359,84	456.332,79	513.283,29	4.716.646,03	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	20.876,60	19.014,75	17.470,83	43.164,64	33.127,09	33.828,42	55.365,12	43.212,87	24.325,56	33.183,49	57.650,05	52.407,11	433.626,53	877.531,74
Cota Parte do ITR	13.837,81	223.591,43	21.286,17	13.128,58	25.078,10	5.257,69	1.882,65	1.215,41	3.416,96	3.927,91	1.902,94	1.914,56	316.440,21	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	265.730,76	273.130,95	251.295,17	324.136,56	282.312,18	259.550,62	309.473,46	280.336,68	306.764,39	334.045,91	334.888,62	380.665,13	3.602.330,43	2.907.967,27
Outras Transferências Correntes	863.512,20	443.961,12	332.742,71	766.426,16	238.428,44	308.710,17	526.890,66	296.048,98	381.699,54	604.513,88	408.787,97	324.052,25	5.495.774,08	4.477.834,84
Outras Receitas Correntes	80,00	50,00	3.000,00	106.012,55	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.842,55	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.863,40	280.814,53	264.332,99	451.717,90	229.427,05	257.051,41	223.927,53	214.943,75	235.879,52	235.908,94	224.576,23	265.608,25	3.091.051,50	3.278.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	44.378,09	58.839,41	57.616,75	107.425,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.260,00	915.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	104.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.285,52	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	162.485,31	221.975,12	206.716,24	240.006,63	229.427,05	257.051,41	223.927,53	214.943,75	235.879,52	235.908,94	224.576,23	265.608,25	2.718.505,98	2.362.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.988.243,93	1.824.245,93	1.581.002,29	2.562.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	2.321.091,45	2.036.722,41	23.415.479,48	21.404.827,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.988.243,93	1.824.245,93	1.581.002,29	2.562.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	2.321.091,45	2.036.722,41	23.415.479,48	21.404.827,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	76.890,53	54.515,53	54.515,53	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.921,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.911.353,40	1.769.730,40	1.526.486,76	2.462.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	2.321.091,45	2.036.722,41	23.129.557,89	21.404.827,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.507.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	915.000,00	0,00
Ativo	915.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	780.000,00	0,00
Ativo	780.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	809.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	808.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.699.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.218.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-519.500,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.320.827,53	15.459.265,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.354,00	1.397.096,02
IPTU	129.000,00	231.483,76
ISS	516.654,00	505.938,16
ITBI	150.000,00	219.611,45
IRRF	446.700,00	378.661,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	61.400,72
Contribuições	1.407.100,00	255.307,97
Receita Patrimonial	44.000,00	21.706,22
Aplicações Financeiras (II)	44.000,00	21.706,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.093.073,53	13.470.875,49
Cota Parte do FPM	7.801.739,68	5.034.833,18
Cota Parte do ICMS	2.880.000,00	2.556.715,92
Cota Parte do IPVA	777.531,74	266.480,46
Cota Parte do ITR	240.000,00	35.677,05
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.907.967,27	2.488.036,99
Outras Transferências Correntes	4.477.834,84	3.089.131,89
Demais Receitas Correntes	414.300,00	314.280,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	414.300,00	314.280,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.276.827,53	15.437.559,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	411.300,00	78.441,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	34.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	34.950,00
Transferências de Capital	401.300,00	43.491,43
Convênios	381.300,00	43.491,43
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	411.300,00	78.441,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	22.688.127,53	15.516.001,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.555.109,78	14.580.120,07	13.222.955,22	12.837.085,75	4.275,02	14.035,23	14.035,23
Pessoal e Encargos Sociais	10.177.876,92	5.520.900,39	5.492.339,66	5.465.770,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.377.232,86	9.059.219,68	7.730.615,56	7.371.314,99	4.275,02	14.035,23	14.035,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.555.109,78	14.580.120,07	13.222.955,22	12.837.085,75	4.275,02	14.035,23	14.035,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.919.541,79	1.432.267,01	181.860,57	179.213,44	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.887.541,79	1.400.267,01	161.308,91	158.661,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	32.000,00	32.000,00	20.551,66	20.551,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.887.541,79	1.400.267,01	161.308,91	158.661,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.521,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.506.172,71	15.980.387,08	13.384.264,13	12.995.747,53	4.275,02	14.035,23	14.035,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.501.943,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	215.035,95

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.501.943,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	215.035,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.455,57	180,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.275,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.275,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.275,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.758,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	165.758,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.455,57	4.275,02	0,00	180,55	0,00	24.062,68	14.035,23	14.035,23	0,00	10.027,45	10.208,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	4.455,57	4.275,02	0,00	180,55	0,00	14.070,46	14.035,23	14.035,23	0,00	35,23	215,78
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	59,88	59,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	551,00	551,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOL\	0,00	100,86	100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	0,00	1.734,79	1.654,24	0,00	80,55	0,00	70,46	35,23	35,23	0,00	35,23	115,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.909,04	1.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMB	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
03	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.992,22	0,00	0,00	0,00	9.992,22	9.992,22
0305	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.992,22	0,00	0,00	0,00	9.992,22	9.992,22
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.755,57	4.575,02	0,00	180,55	0,00	24.062,68	14.035,23	14.035,23	0,00	10.027,45	10.208,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.242.354,00	1.335.695,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	231.483,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	219.611,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	516.654,00	505.938,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.700,00	378.661,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.059.271,42	9.781.029,29
2.1- Cota-Parte FPM	9.281.739,68	6.207.514,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.641.739,68	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	640.000,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.195.818,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	44.596,22
2.5- Cota-Parte IPVA	877.531,74	333.099,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.301.625,42	11.116.724,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.362.000,00	1.887.322,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.141.552,07	891.796,58

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.910.967,27	2.491.169,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.910.967,27	2.491.169,11
6.1.1 - Principal	2.907.967,27	2.488.036,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.132,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	545.967,27	600.714,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.876,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.876,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.493.045,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.070.309,18	1.339.793,21	1.339.793,21	1.311.429,67	0,00
10.1 - Educação Infantil	617.330,34	489.063,01	489.063,01	482.921,77	0,00
10.1.1 - Creche	2.030,34	2.025,42	2.025,42	2.025,42	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	615.300,00	487.037,59	487.037,59	480.896,35	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.452.978,84	850.730,20	850.730,20	828.507,90	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	840.658,09	793.633,52	793.633,52	762.379,87	0,00
11.1 - Educação Infantil	305.286,03	294.096,82	294.096,82	278.978,67	0,00
11.1.1 - Creche	46.221,16	46.221,16	46.221,16	38.909,17	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	259.064,87	247.875,66	247.875,66	240.069,50	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	535.372,06	499.536,70	499.536,70	483.401,20	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.910.967,27	2.133.426,73	2.133.426,73	2.073.809,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.339.793,21	1.339.793,21	1.311.429,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.133.426,73	2.133.426,73	2.073.809,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.743.818,38	1.339.793,21	1.339.793,21	53,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	249.116,91	357.742,38	357.742,38	14,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	749.985,37	420.537,67	400.971,65	392.343,47	0,00
24.1 - Creche	451.949,78	289.708,58	283.157,66	276.187,46	0,00
24.2 - Pré-escola	298.035,59	130.829,09	117.813,99	116.156,01	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.151.014,63	555.909,76	530.254,72	512.657,43	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.901.000,00	976.447,43	931.226,37	905.000,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.064.653,10
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	600.714,31
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.463.938,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.779.181,15	2.463.938,79	22,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.805,25	1.770,02	1.689,47	0,00	115,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.805,25	1.770,02	1.689,47	0,00	115,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	169.831,21
35.1 - Salário Educação	183.000,00	105.867,21
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	67.000,00	50.070,40
35.4 - PNATE	25.000,00	13.893,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	191,49
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	276.000,00	170.022,70

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	79.300,00	26.007,00	26.007,00	26.007,00	0,00
41.1 - Creche	76.300,00	26.007,00	26.007,00	26.007,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	190.900,00	136.655,41	96.389,93	93.548,73	0,00
43 - Ensino Médio	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	276.000,00	162.662,41	122.396,93	119.555,73	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.087.967,27	3.272.536,57	3.187.050,03	3.098.366,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.054.181,85	3.268.556,57	3.183.070,03	3.094.386,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.310.640,89	2.411.469,95	2.411.469,95	2.378.295,02	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.743.540,96	857.086,62	771.600,08	716.091,15	0,00
47.2 - Despesas de Capital	33.785,42	3.980,00	3.980,00	3.980,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	33.785,42	3.980,00	3.980,00	3.980,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.876,00	4.668,06
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.491.169,11	105.867,21
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.073.809,54	102.648,73
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.235,57	7.886,54
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	419.235,57	7.886,54

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.921,79	1.465.285,13	504.636,66
Investimentos	1.937.921,79	1.433.285,13	504.636,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	32.000,00	32.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.969.921,79	1.465.285,13	504.636,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.969.921,79 <(d - a)>	1.465.285,13 <(e - b)>	504.636,66 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.000,00	35.113,56	-24.113,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	34.950,00	-29.950,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	163,56	836,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	35.113,56	35.113,56

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.354,00	1.242.354,00	1.335.695,30	107,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	231.483,76	179,44
IPTU	94.000,00	94.000,00	144.437,17	153,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	87.046,59	248,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	219.611,45	146,41
ITBI	150.000,00	150.000,00	219.611,45	146,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	516.654,00	516.654,00	505.938,16	97,93
ISS	509.654,00	509.654,00	498.129,01	97,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	7.809,15	111,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	446.700,00	446.700,00	378.661,93	84,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.810.000,00	13.429.271,42	9.436.922,86	70,27
Cota-Parte FPM	7.400.000,00	8.641.739,68	5.863.408,18	67,85
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	44.596,22	14,87
Cota-Parte IPVA	500.000,00	877.531,74	333.099,71	37,96
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.195.818,75	88,77
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.052.354,00	14.671.625,42	10.772.618,16	73,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.431.936,00	1.856.545,37	1.720.522,14	92,67	1.582.651,71	85,25	1.544.667,95	83,20	0,00
Despesas Correntes	1.372.936,00	1.856.545,37	1.720.522,14	92,67	1.582.651,71	85,25	1.544.667,95	83,20	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	947.694,00	2.285.781,28	2.045.489,58	89,49	1.943.748,65	85,04	1.883.555,66	82,40	0,00
Despesas Correntes	930.650,40	2.277.940,68	2.039.340,60	89,53	1.938.014,15	85,08	1.879.873,29	82,53	0,00
Despesas de Capital	17.043,60	7.840,60	6.148,98	78,42	5.734,50	73,14	3.682,37	46,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.770,00	33.167,00	26.058,75	78,57	26.058,75	78,57	24.159,26	72,84	0,00
Despesas Correntes	45.670,00	32.170,00	25.161,75	78,21	25.161,75	78,21	23.262,26	72,31	0,00
Despesas de Capital	100,00	997,00	897,00	89,97	897,00	89,97	897,00	89,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.100,00	55.686,15	6.819,05	12,25	6.819,05	12,25	6.049,04	10,86	0,00
Despesas Correntes	132.350,00	54.936,15	6.819,05	12,41	6.819,05	12,41	6.049,04	11,01	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.700,00	15.520,00	6.160,00	39,69	6.160,00	39,69	6.160,00	39,69	0,00
Despesas Correntes	40.200,00	15.020,00	6.160,00	41,01	6.160,00	41,01	6.160,00	41,01	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	112.500,00	86.271,62	46.107,29	53,44	46.107,29	53,44	45.267,90	52,47	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	85.771,62	46.107,29	53,76	46.107,29	53,76	45.267,90	52,78	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.711.700,00	4.332.971,42	3.851.156,81	88,88	3.611.545,45	83,35	3.509.859,81	81,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.851.156,81	3.611.545,45	3.509.859,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.851.156,81	3.611.545,45	3.509.859,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.615.892,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.995.652,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		33,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.594.500,00	1.594.500,00	1.589.681,45	99,70
Proveniente da União	1.414.500,00	1.414.500,00	1.284.268,75	90,79
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	305.412,70	169,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	5.895,17	33,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.612.000,00	1.612.000,00	1.595.576,62	98,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.197.630,00	1.060.448,17	650.970,83	61,39	619.950,13	58,46	610.509,89	57,57	0,00
Despesas Correntes	1.132.820,00	1.031.988,17	649.420,83	62,93	618.400,13	59,92	608.959,89	59,01	0,00
Despesas de Capital	64.810,00	28.460,00	1.550,00	5,45	1.550,00	5,45	1.550,00	5,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	233.326,00	439.474,03	373.749,11	85,04	358.566,11	81,59	356.886,91	81,21	0,00
Despesas Correntes	230.826,00	436.974,03	373.749,11	85,53	358.566,11	82,06	356.886,91	81,67	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.710,00	59.917,92	57.754,80	96,39	57.754,80	96,39	57.754,80	96,39	0,00
Despesas Correntes	62.710,00	59.917,92	57.754,80	96,39	57.754,80	96,39	57.754,80	96,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.800,00	93.214,48	84.506,94	90,66	84.506,94	90,66	84.506,94	90,66	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	93.214,48	84.506,94	90,66	84.506,94	90,66	84.506,94	90,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.550,00	36.226,00	16.079,97	44,39	16.079,97	44,39	16.079,97	44,39	0,00
Despesas Correntes	60.150,00	36.026,00	16.079,97	44,63	16.079,97	44,63	16.079,97	44,63	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.617.016,00	1.689.280,60	1.183.061,65	70,03	1.136.857,95	67,30	1.125.738,51	66,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.629.566,00	2.916.993,54	2.371.492,97	81,30	2.202.601,84	75,51	2.155.177,84	73,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.020,00	2.725.255,31	2.419.238,69	88,77	2.302.314,76	84,48	2.240.442,57	82,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	108.480,00	93.084,92	83.813,55	90,04	83.813,55	90,04	81.914,06	88,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.900,00	148.900,63	91.325,99	61,33	91.325,99	61,33	90.555,98	60,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.250,00	51.746,00	22.239,97	42,98	22.239,97	42,98	22.239,97	42,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	112.500,00	86.271,62	46.107,29	53,44	46.107,29	53,44	45.267,90	52,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.328.716,00	6.022.252,02	5.034.218,46	83,59	4.748.403,40	78,85	4.635.598,32	76,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.616.016,00	1.653.100,60	1.147.881,65	69,44	1.101.677,95	66,64	1.090.558,51	65,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.712.700,00	4.369.151,42	3.886.336,81	88,95	3.646.725,45	83,47	3.545.039,81	81,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.180.000,00
Previsão Atualizada	24.320.127,53
Receitas Realizadas	15.537.707,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	165.758,93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.180.000,00
Créditos Adicionais	3.626.217,56
Dotação Atualizada	24.806.217,56
Despesas Empenhadas	16.942.720,54
Despesas Liquidadas	14.335.149,25
Despesas Pagas	13.832.840,26
Superávit Orçamentário	1.202.558,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.942.720,54
Despesas Liquidadas	14.335.149,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.415.479,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.415.479,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.129.557,89

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	215.035,95	2.501.943,42	1.163,50
Resultado Primário - Acima da Linha	215.035,95	2.501.943,42	1.163,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.755,57	0,00	4.575,02	180,55
Poder Executivo	4.755,57	0,00	4.575,02	180,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.062,68	0,00	14.035,23	10.027,45
Poder Executivo	24.062,68	0,00	14.035,23	10.027,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.818,25	0,00	18.610,25	10.208,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.463.938,79	25,00	22,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.339.793,21	70,00	53,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.432.267,01	487.274,78

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.113,56	-24.113,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.611.545,45	15,00	33,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA GISLAINE TOMAZELI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***GISLAINE TOMAZELI,*** portadora do RG n° 1543280-7 SSP/MT e do CPF n° 016.317.111-48, a partir de 23/09/2021 a 22/10/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1073.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 23 de setembro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇAO

INTERESSADOS: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI CNPJ: CNPJ 10.205.116/0001-10.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇAO DO EDITAL Nº 15/2021 (**LOTES 01 E 02)**

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇAO DO EDITAL REFERENTE A: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais.

Recebemos o pedido interposto pela empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI CNPJ: CNPJ 10.205.116/0001-10 no dia 27/09/2021 'via E- mail oficial: pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br às 16:39:00

1) DOS FATOS:

Trata-se do pedido de impugnação ao Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a futura e eventual aquisição **de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Rondolândia-MT, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, interposto pela empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI CNPJ: CNPJ 10.205.116/0001-10, doravante denominada impugnante, nos termos apresentados a seguir:**

A impugnante apresenta impugnação ao instrumento referente ao **LOTE DE MÓVEIS DE LINHAS DE PRODUÇÃO DIFERENTES**, ou seja os Lo-

tes 01 e 02 está formado por mobiliários de linhas de produção diferentes, a saber: Mobiliário de Aço, Madeira, Telefones, Mesas e Cadeiras. Em que pese o esforço da Administração Pública em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica **impossível à requerente** apresentar proposta de preços para os itens dos lotes 01 e 02, já que as linhas de produção não são semelhantes completamente diferentes tanto nos design e acabamento Dificultando a participação de um grande número de empresas, pois a maioria das empresas não produz todos os diferentes móveis em questão, por se tratar de produtos distintos e com linhas de produção totalmente diferentes, tornando restrita a competitividade.

Diante do exposto passo a análise dos fatos:

2) DOS FUNDAMENTOS:

O edital foi elaborado com itens exclusivos à participação de empresas e equiparados beneficiados pela lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Dos itens do lote 01 sendo: 102 ao 105 para empresas de grande porte e dos itens do lote 02 sendo: 01 ao item 101 exclusivos para ME e EPP. Com critério de julgamento de menor preço por item.

Da exclusividade dos Itens 01/101 para ME, EPP e Equiparados: LOTE 02

Justifica-se tal exclusividade em virtude do cumprimento do disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, do cumprimento do DECRETO Nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, mais precisamente o que dispõe o art. 6º: "Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Obs: Tendo em vista que os itens ora licitados "acima mencionados" não ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, conforme Termo de Referência "Anexo I", que consta os itens a serem licitados, como também, os valores unitários e totais dos mesmos e conforme prevê o Decreto nº 8.538/2015 em seu artigo 9º "Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º: I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e...", ou seja, cada item e ou lote em um mesmo procedimento licitatório corresponde a uma licitação distinta, logo, teremos tantas licitações quantos itens existirem. Portanto, o procedimento licitatório em epigrafe em cumprimento a legislação vigente deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

Da não exclusividade dos Itens 102/105 para ME, EPP e Equiparados: LOTE 01

Justifica-se a não exclusividade do Item acima mencionado para ME, EPP e Equiparados, haja vista que, o mesmo ultrapassou o valor de R$ 80. 000,00 (oitenta mil reais), conforme Termo de Referência "Anexo I", que consta os itens a serem licitados, como também, os valores unitários e totais dos mesmos. Assim sendo, o item acima mencionado não será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e ou equiparados e sim aberto para a participação de todas as empresas independentemente do porte da mesma. Desta feita, "tal item não será exclusivo para ME, EPP e Equiparados", bem como, não será reservado cota de 25% do mesmo, tendo em vista que os demais itens ora licitados, diga-se de passagem, quase todo o procedimento licitatório são exclusivos para ME e EPP. Portanto, não vemos a necessidade de reservar cota dos itens 102/105.

3) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O critério de julgamento das propostas será de menor PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo a Pregoeira, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e NÃO POR LOTE observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

Desse modoé possível à requerenteapresentar proposta de preços para o item especificamente desejado, ou seja apenas para o item que tenha em linha de produção, desde que atenda todas as condições para habilitação exigidas no edital.

4) DO REQUERIMENTO:

Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 04/10/2021, às 09h00, de forma a adequar e desmembrar os lotes 01 e 02, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

5) DECISÃO

Faço exposto mediante os fatos e direito esposados nesta, por todas as razoes legais e que o edital e a lei entre as partes a priori conheço o pedido de impugnação e não dou provimento ao pedido de impugnação, assim mantenho as demais cláusulas editalícias.

Rondolândia – MT, 28 de setembro de 2021.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira e Diretora do

Departamento de Compras

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 078/2021

Processo Adm. nº 116/2020-SEMUSA, DE 01/09/2020.

Processo Adm. nº 789/2021-SEMUSA, DE 28/07/2021 - Apenso

OBJETO: Contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal **nº 8.666/93, conforme decisão administrativa nº**042/2021/GAB/PREFEITO, para a contratação de empresa para fornecimento de laudo técnico de análise microbiológica de potalidade da água para atender as necessidades da vigilância em saúde no controle de avaliação para consumo humano.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 26, "*caput"* da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, V, da Lei n. 8.666/93.

O Processo Administrativo noticiam que a contração direta decorre da deserção do 1º e 2º Ato realizado no Pregão Eletrônico nº 049/2020, objetivando à contratação de empresa para fornecimento de laudo técnico de análise microbiológica de potalidade da água para atender as necessidades da vigilância em saúde no controle de avaliação para consumo humano.

Diante das deserções, foi proferida a Decisão Administrativa nº 042/2021/GAB/PREFEITO, na data de 29/07/2021, devidamente publicado no JOEAMM, do dia 30/07/2021, Ano XVI, nº 3.782, 1266/1267, onde foi aberto novo Processo Administrativo, sendo sob o nº 789/2021, afim de promover

contratação direta, devidamente instruídos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 010 de 2021 (fl. 20/21), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, onde encontra-se corroborados com os documentos necessários juntados de fls. 02/313, especial, o parecer jurídico, de 27/09/2021 (fls. 314/322), opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 078/2021, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

A Lei n. 8.666 de 1993, dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Destarte, resta clara, portanto, a necessidade da contratação para à contratação de empresa para fornecimento de laudo técnico de análise microbiológica de potalidade da água para atender as necessidades da vigilância em saúde no controle de avaliação para consumo humano. Não se pode, ainda, olvidar o interesse público presente na contratação, que, de resto, sempre deve ser o interesse buscado pelo Estado.

É certo que os atos administrativos se regem pelos Princípios da Administração Pública, todavia sempre motivados pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se restar presente o interesse público nessa contratação. Assim, devemos, ainda, encarar a questão da pretendida contratação em dois pontos básicos e cruciais, os quais estão presentes no processo administrativo: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum.

E, neste caso, por existir uma grande demanda de consumo de água potável pela população residente em nosso município, e pela necessidade da Administração Pública exercer seu papel de vigilância, controle de forma continua, a fim de atender a finalidade da análise microbiológica de potalidade de água para uma avaliação para o consumo humano, onde a responsabilidade do bem estar social é desta administração, indubitavelmente, há a necessidade da referida contratação.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por excelência, esclarece-nos:

"Pode a Administração necessitar promover a contratação direta, hipótese restrita, ditada pelo interesse público."

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública."

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custeios da contratação de empresa para fornecimento de laudo técnico de análise microbiológica de potalidade da água, pela Empresa BAX - Serviços de Análises Químicas e Biológicas Ltda., CNPJ: 13.219.192/0001-73, restou adjudicado pelo valor global de R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), do item licitado.

O resultado do procedimento foi publicação nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 20/09/2021, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 21/09/2021; Diário Oficial do Estado, de 21/09/2021 e meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 078/2021, regulamente processado e instruído com o documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que comunga a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer corroborado no processo administrativo.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 078/2021 em favor da Empresa: BAX - Serviços de Análises Químicas e Biológicas Ltda., CNPJ: 13.219.192/0001-73, restou adjudicado pelo valor global de R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), do item licitado.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 29 de setembro de 2.021.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de novembro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE REAL COOPHARONDON – LOCAL RUA HIROSHI KAWATOKO QUADRA G, LOTES 01 E 023, QUADRA F, LOTES 01 E 02, PARQUE REAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDNÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 97/2021

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de Outubro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes

n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da seguinte obra: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estudos ambientais, visando identificar medidas preventivas, mitigadoras e reparatórios dos danos ambientais, e empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de regularização de edificação objetivando a obtenção do alvará de aceite (aprovação na secretaria municipal de habitação e urbanismo) do cemitério são joão batista e do cemitério vila paulista, no município de rondonópolis – mt, de acordo o termo de referência enviado pela secretaria municipal de administração, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da prefeitura municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***aquisição de caminhão trucado paraserequipado com caçamba, e caminhão equipadocombetoneira,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2021.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Senhor **ALEX STEVES BERTO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, em virtude da pandemia do COVID-19, convoca a todos os interessados para participarem da Audiência Pública Virtual a ser realizada no próximo dia **30/09/2021 (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), a partir das 14:00 (quatorze horas)**, a ser transmitida da Prefeitura Municipal, através do site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br.

Nesta audiência serão apresentados os **Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre de 2021 – janeiro/agosto - 2021**, para conhecimento e discussão com a sociedade.

Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 9º, §4º e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste-MT, 29 de setembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 – Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 001/2020.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato 020/2020, este estabelecido na cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E LIMA EIRELI CNPJ Nº 30.762.886/0001-71.** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Salto do Céu-MT, 08 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 287/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 287/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores; titular - **GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS – matricula 333,** Suplente – **POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART– matricula 10136**; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 29 de Setembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

JURÍDICO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAque fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 15.024.011/0001-89, localizada na Rua Carlos Laet, nº. 11, Centro, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade nº. M4503432 SSP/MG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 212, Centro, Cep: 78.270-000, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, representado por seu presidente, **DORIVAL NEGRINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0309497-9 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.569.401-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 62, Centro, Salto do Céu/MT, CEP 78270-000, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT** repassará ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade auxiliar no custeio de despesas com ações de Segurança Pública realizadas pelo CONSEG, nos termos da Lei Municipal nº. 684, de 19 de agosto de 2021, a ser transferido para a **conta corrente n. 19.202-3, agência 2536-4, BANCO DO BRASIL (001)**, de titularidade do CONSEG.

Cláusula Segunda

Em contrapartida, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, compromete-se, através de seu representante, a fomentar o desenvolvimento das políticas de segurança pública visando despertar nos cidadãos, organizações da sociedade civil, escolas, associações soluções práticas e objetivas das demandas na segurança pública comunitária.

Cláusula Terceira

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Instrumento e da Lei que o instituiu, competindo ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

Cláusula Quarta

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

Cláusula Quinta

O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Rio Branco/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 20 de setembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DORIVAL NEGRINI

Presidente do CONSEG de Salto do Céu/MT

Testemunhas:

1) **Nome:**_____ **CPF:**_____ **Ass.:**_____	**2)** **Nome:**_____ **CPF:**_____ **Ass.:**_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 006

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PREFEITURA ARAPUTANGA-MT.

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2021, do município de Araputanga-MT, que teve como vencedora a empresa **F.A. MODESTO-ME CNPJ: 27.724.563/0001-89,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada e Madeira Tipo Palanque para Manutenção em Pontes,** em

atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, aderiu a 50% (cinquenta por cento) do ITEM 01 (039.003.002) e 50% (cinquenta por cento) do ITEM 02 (039.003.001) da Ata supramencionada.

Salto do Céu – MT 29 de Setembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada **de Materiais, Instrumentos/Produtos/Itens para o Laboratório de Análises Clínicas e Consultório Odontológico Municipal de Salto do Céu – MT"**, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 15/10/2021**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com

Salto do Céu - MT, 29 de Setembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 – contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 001/2020.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO ao Contrato 020/2020, este estabelecido no Itens 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E LIMA EIRELI CNPJ Nº 30.762.886/0001-71.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Salto do Céu-MT, 15 de Setembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 103/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32805 Amiodarona, Cloridrato - Concentração/Dosagem 150mg/3 ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Intravenosa. Ampola (cód.: 1465) HIPOLABOR AMP 1500 2,55 3.825,00

2. 35392 Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - Concentração/Dosagem 4mg/ml + 500mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Parenteral.Ampola 5ml (cód.: 961) HYPOFARMA AMP 2500 15,00 37.500,00

3. 37403 Carbonato de Lítio - Concentração/Dosagem 450mg, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração Oral. (cód.: 1) HIPOLABOR UND 3.000 1,35 4.050,00

4. 33071 Cetoconazol - Concentração/Dosagem 20mg/g, Forma Farmacêutica Creme, Forma de Apresentação Bisnaga, Via de Administração Tópica. (cód.: 1) HIPOLABOR UND 200 4,46 892,00

5. 32861 Cimetidina - Concentração/Dosagem 150mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Parenteral. Ampola (cód.: 1465) HYPOFARMA AMP 2500 6,00 15.000,00

6. 33083 Dexclorfeniramina, Maleato - Concentração/Dosagem 2mg, Forma Farmacêutica Comprimido,Via de Administração Oral. (cód.: 1473) GEOLAB UND 4.000 0,09 360,00

7. 33085 Diazepam - Concentração/Dosagem 5mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral. (cód.: 1473) SANTISA UND 1.000 0,17 170,00

8. 33130 Loratadina - Concentração/Dosagem 10mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral. VITAMEDIC UND 6.000 0,13 834,00

9. 37464 Metformina, cloridrato - concentracao/dosagem 850 mg,forma farmaceutica comprimido revestido,via de administracao oral. PRATI UND 30.000 0,1299 3.897,00

10. 34063 Nitroprussiato de Sódio – Concentração/Dosagem 25mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Intravenosa. Ampola 2ml. (cód.:271) HYPOFARMA AMP 50 24,00 1.200,00

11. 37470 Prednisona - concentracao/dosagem 5 mg,forma farmaceutica comprimido,via de administracao oral. HIPOLABOR UND 6.000 0,1190 714,00

12. 37482 Risperidona - concentracao/dosagem 3 mg,forma farmaceutica comprimido,via de administracao oral. PRATI UND 3.000 0,20 628,00

TOTAL: SESSENTA E NOVE MILE SETENTA REAIS. 69.070,00

NOME: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL (CASO TENHA):

ENDEREÇO: RUA JACINTO GODOY, Nº 390, CENTRO, CEP: 99.700-384 ERECHIM – RS.

TELEFONE: (54) 9 9148-7848

E-MAIL: clmfarma.med@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CARLA EVA PRICHOA RG: 6073208792 SSP/RS, CPF: 997.159.020-49.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 018/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão n° 018/2021, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 18 de Outubro de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Setembro de 2021.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.667.000,41	19,11	17.633.069,04	59,47	12.018.986,98
RECEITAS CORRENTES	24.533.302,96	24.879.467,96	5.367.000,41	21,57	17.333.069,04	69,67	7.546.398,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.225.651,11	2.225.651,11	264.243,83	11,87	1.112.850,29	50,00	1.112.800,82
Impostos	2.125.651,11	2.125.651,11	247.864,15	11,66	1.058.025,66	49,77	1.067.625,45
Taxas	54.500,00	54.500,00	16.379,68	30,05	54.824,63	100,60	-324,63
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00					45.500,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	27.757,49	34,70	104.757,69	130,95	-24.757,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	27.757,49	34,70	104.757,69	130,95	-24.757,69
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	37.311,54	35,53	70.774,65	67,40	34.225,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	37.311,54	35,53	70.774,65	67,40	34.225,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	132,51	1,26	203,04	1,93	10.296,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	132,51	1,26	203,04	1,93	10.296,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.037.051,85	22.383.216,85	4.987.967,43	22,28	15.915.809,34	71,11	6.467.407,51
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.553,16	10.926.553,16	2.511.274,60	22,98	7.271.328,54	66,55	3.655.224,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.550.498,69	8.896.663,69	1.952.082,60	21,94	6.815.500,15	76,61	2.081.163,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.560.000,00	2.560.000,00	524.610,23	20,49	1.828.980,65	71,44	731.019,35
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.100,00	75.100,00	49.587,61	66,03	128.674,03	171,34	-53.574,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,26		12,33	0,15	7.987,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	49.587,35	73,90	128.673,13	191,76	-61.573,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes					-11,43		11,43
RECEITAS DE CAPITAL	3.099.588,06	4.772.588,06	300.000,00	6,29	300.000,00	6,29	4.472.588,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.091.588,06	4.764.588,06	300.000,00	6,30	300.000,00	6,30	4.464.588,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.975.274,31	4.648.274,31	300.000,00	6,45	300.000,00	6,45	4.348.274,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75					116.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.667.000,41	19,11	17.633.069,04	59,47	12.018.986,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.667.000,41	19,11	17.633.069,04	59,47	12.018.986,98
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.667.000,41	19,11	17.633.069,04	59,47	12.018.986,98

Emissão: 29/09/2021 11:24:06
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.601.448,58			1.601.448,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.601.448,58			1.601.448,58		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.632.891,02	31.253.504,60	5.473.852,84	18.939.392,18	12.314.112,42	3.615.529,36	13.885.115,31	17.368.389,29	13.402.392,37	
DESPESAS CORRENTES	22.747.705,13	24.718.004,09	2.900.097,30	15.467.731,05	9.250.273,04	3.352.102,57	12.774.698,95	11.943.305,14	12.300.774,01	
Pessoal e Encargos Sociais	10.625.745,06	10.352.069,06	1.452.985,92	6.938.013,10	3.414.055,96	1.485.661,78	6.820.203,03	3.531.866,03	6.667.876,58	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.111.960,07	14.355.935,03	1.447.111,38	8.529.717,95	5.826.217,08	1.866.440,79	5.954.495,92	8.401.439,11	5.632.897,43	
DESPESAS DE CAPITAL	4.747.185,89	6.497.500,51	2.573.755,54	3.471.661,13	3.025.839,38	263.426,79	1.110.416,36	5.387.084,15	1.101.618,36	
Investimentos	4.657.185,89	6.407.500,51	2.573.755,54	3.388.483,83	3.019.016,68	254.168,58	1.064.377,55	5.343.122,96	1.055.579,55	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		83.177,30	6.822,70	9.258,21	46.038,81	43.961,19	46.038,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00			38.000,00			38.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.632.891,02	31.253.504,60	5.473.852,84	18.939.392,18	12.314.112,42	3.615.529,36	13.885.115,31	17.368.389,29	13.402.392,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.632.891,02	31.253.504,60	5.473.852,84	18.939.392,18	12.314.112,42	3.615.529,36	13.885.115,31	17.368.389,29	13.402.392,37	
SUPERÁVIT (XIII)							3.747.953,73		4.230.676,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.632.891,02	31.253.504,60	5.473.852,84	18.939.392,18	12.314.112,42	3.615.529,36	17.633.069,04	13.620.435,56	17.633.069,04	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/09/2021 11:24:06

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1

Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.606.341,02	31.226.954,60	5.473.852,84	18.939.392,18	100,00	12.287.562,42	3.615.529,36	13.885.115,31	100,00	17.341.839,29	0,00
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.220.015,60	162.858,62	687.966,94	3,63	532.048,66	168.943,48	676.203,43	4,87	543.812,17	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.220.015,60	162.858,62	687.966,94	3,63	532.048,66	168.943,48	676.203,43	4,87	543.812,17	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.050,00	4.853.215,00	795.554,92	3.449.729,05	18,21	1.403.485,95	902.904,03	3.058.340,49	22,03	1.794.874,51	0,00
Administração Geral	3.764.150,00	3.903.315,00	636.285,64	2.761.696,21	14,58	1.141.618,79	724.860,76	2.413.783,24	17,38	1.489.531,76	0,00
Administração Financeira	915.900,00	949.900,00	159.269,28	688.032,84	3,63	261.867,16	178.043,27	644.557,25	4,64	305.342,75	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.800,00	1.563.123,91	123.625,12	628.547,33	3,32	934.576,58	129.335,28	502.365,24	3,62	1.060.758,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	197.000,00	30.466,19	77.561,94	0,41	119.438,06	23.327,10	67.841,05	0,49	129.158,95	0,00
Assistência Comunitária	1.002.800,00	1.366.123,91	93.158,93	550.985,39	2,91	815.138,52	106.008,18	434.524,19	3,13	931.599,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.973.222,00	8.230.621,82	1.297.217,61	5.422.656,15	28,63	2.807.965,67	996.130,70	4.009.770,16	28,88	4.220.851,66	0,00
Atenção Básica	2.088.350,00	3.261.234,40	432.200,03	1.622.521,74	8,57	1.638.712,66	324.468,10	1.304.512,41	9,40	1.956.721,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.632.672,49	4.432.187,91	811.290,15	3.601.641,96	19,02	830.545,95	628.415,82	2.537.179,18	18,27	1.895.008,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.199,51	295.199,51	20.476,71	81.980,04	0,43	213.219,47	12.630,32	54.300,42	0,39	240.899,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.000,00	227.000,00	33.250,72	116.512,41	0,62	110.487,59	30.616,46	113.778,15	0,82	113.221,85	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.773.790,88	7.908.877,33	522.158,55	3.320.255,63	17,53	4.588.621,70	566.849,91	2.851.558,41	20,54	5.057.318,92	0,00
Ensino Fundamental	7.083.018,91	6.015.088,11	425.280,12	2.569.807,29	13,57	3.445.280,82	463.986,30	2.199.383,71	15,84	3.815.704,40	0,00
Educação Infantil	1.374.521,97	1.458.693,91	96.878,43	549.869,20	2,90	908.824,71	92.084,44	532.212,18	3,83	926.481,73	0,00
Demais Subfunções	316.250,00	435.095,31	0,00	200.579,14	1,06	234.516,17	10.779,17	119.962,52	0,86	315.132,79	0,00
CULTURA	245.500,00	169.500,00	8.987,38	26.337,15	0,14	143.162,85	8.483,38	25.665,15	0,18	143.834,85	0,00
Difusão Cultural	245.500,00	169.500,00	8.987,38	26.337,15	0,14	143.162,85	8.483,38	25.665,15	0,18	143.834,85	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.118.640,04	1.357.746,32	824.106,28	1.132.722,29	5,98	225.024,03	0,00	308.616,01	2,22	1.049.130,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.640,04	1.357.746,32	824.106,28	1.132.722,29	5,98	225.024,03	0,00	308.616,01	2,22	1.049.130,31	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	353.900,00	291.900,00	54.295,72	197.261,90	1,04	94.638,10	57.245,72	192.411,90	1,39	99.488,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	353.900,00	291.900,00	54.295,72	197.261,90	1,04	94.638,10	57.245,72	192.411,90	1,39	99.488,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	248.000,00	230.186,38	-76.405,34	54.074,66	0,29	176.111,72	21.434,34	54.074,66	0,39	176.111,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	230.186,38	-76.405,34	54.074,66	0,29	176.111,72	21.434,34	54.074,66	0,39	176.111,72	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	738.328,71	578.228,71	47.135,15	251.042,81	1,33	327.185,90	58.635,94	206.431,36	1,49	371.797,35	0,00
Administração Geral	437.900,00	437.900,00	46.665,95	247.408,61	1,31	190.491,39	58.166,74	202.797,16	1,46	235.102,84	0,00
Extensão Rural	258.928,71	98.828,71	0,00	0,00	0,00	98.828,71	0,00	0,00	0,00	98.828,71	0,00
Demais Subfunções	41.500,00	41.500,00	469,20	3.634,20	0,02	37.865,80	469,20	3.634,20	0,03	37.865,80	0,00

Emissão: 29/09/2021 11:27:29

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.800,00	201.800,00	40.043,42	122.125,71	0,64	79.674,29	40.043,42	122.125,71	0,88	79.674,29	0,00
Turismo	180.800,00	201.800,00	40.043,42	122.125,71	0,64	79.674,29	40.043,42	122.125,71	0,88	79.674,29	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.355.409,39	4.236.739,53	1.664.236,15	3.514.060,07	18,55	722.679,46	644.926,53	1.785.348,39	12,86	2.451.391,14	0,00
Transporte Rodoviário	2.355.409,39	4.236.739,53	1.664.236,15	3.514.060,07	18,55	722.679,46	644.926,53	1.785.348,39	12,86	2.451.391,14	0,00
DESPORTO E LAZER	405.000,00	242.000,00	10.039,26	49.435,19	0,26	192.564,81	11.338,42	46.165,59	0,33	195.834,41	0,00
Lazer	405.000,00	242.000,00	10.039,26	49.435,19	0,26	192.564,81	11.338,42	46.165,59	0,33	195.834,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,44	6.822,70	9.258,21	46.038,81	0,33	43.961,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,44	6.822,70	9.258,21	46.038,81	0,33	43.961,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.606.341,02	31.226.954,60	5.473.852,84	18.939.392,18	100,00	12.287.562,42	3.615.529,36	13.885.115,31	100,00	17.341.839,29	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2021 11:27:29

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.253.356,02	2.224.614,05	2.154.519,59	3.051.623,29	2.482.480,61	2.206.795,87	2.699.017,73	2.125.167,57	2.050.781,15	2.318.084,97	2.627.328,84	3.450.814,33	29.644.584,02	28.065.987,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.589,36	90.263,81	122.196,90	146.836,47	52.272,14	71.647,94	370.436,12	136.282,01	98.494,22	119.474,03	135.864,68	128.379,15	1.619.736,83	2.225.651,11
IPTU	5.636,80	18.396,75	25.685,05	15.529,15	1.874,18	4.238,19	7.295,97	3.700,30	2.468,48	4.601,66	16.697,90	31.143,94	137.268,37	55.000,00
ISS	20.621,79	24.812,66	25.832,68	57.212,81	13.712,17	28.901,70	31.147,74	30.074,68	28.481,45	51.608,88	29.307,37	27.016,62	368.730,55	221.200,00
ITBI	62.193,42	4.792,63	29.620,00	15.935,15	166,80	2.130,00	288.112,81	66.879,99	23.474,92	8.873,60	55.415,58	32.155,76	589.750,66	1.032.000,00
IRRF	52.993,75	33.680,74	31.313,86	51.041,88	29.549,42	30.507,47	35.207,92	32.541,99	34.392,21	50.149,91	27.575,42	28.551,56	437.506,13	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.143,60	8.581,03	9.745,31	7.117,48	6.969,57	5.870,58	8.671,68	3.085,05	9.677,16	4.239,98	6.868,41	9.511,27	86.481,12	612.451,11
Contribuições	7.677,22	13.610,44	13.686,63	13.011,88	12.585,29	12.726,33	12.963,55	13.266,05	12.394,07	13.064,91	13.654,16	14.103,33	152.743,86	80.000,00
Receita Patrimonial	516,65	805,97	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	73.837,47	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	516,65	805,97	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	73.837,47	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.815,18	75,34	70,19	3,36			70,53				67,25	65,26	7.167,11	10.500,00
Transferências Correntes	2.087.667,18	2.113.615,52	1.978.155,78	2.872.166,23	2.397.031,71	2.111.417,94	2.308.492,74	1.942.478,87	1.921.058,86	2.163.621,06	2.451.966,52	3.247.143,67	27.594.816,08	25.569.736,35
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	8.155.000,00
Cota Parte do ICMS	901.567,61	811.444,73	726.032,60	989.188,97	806.473,46	651.046,81	943.425,09	808.041,58	776.688,76	998.228,34	1.020.842,00	1.146.294,58	10.579.274,53	7.480.400,00
Cota Parte do IPVA	7.203,22	5.280,69	2.678,23	9.807,78	3.927,39	6.819,97	9.527,45	9.285,10	11.846,94	5.589,08	12.717,45	8.399,17	93.082,47	99.697,50
Cota Parte do ITR	9.317,41	215.182,65	58.437,57	49.612,07	50.914,01	26.644,23	5.151,71	1.154,02	1.135,37	4.101,99	4.494,46	6.970,30	433.115,79	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														23.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	258.164,61	265.354,08	244.140,06	314.925,47	274.276,88	252.160,45	300.661,85	205.626,46	26.738,08	244.906,70	245.524,52	279.085,71	2.911.564,87	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	534.189,91	308.761,58	274.092,83	505.473,22	532.325,46	219.062,21	409.151,56	248.699,00	299.795,32	214.720,87	217.285,43	1.045.957,00	4.809.514,39	6.771.638,85
Outras Receitas Correntes	3.090,43	6.242,97	39.589,65	18.685,59	19.776,42	10.070,62	3.675,49	26.816,60	9.032,27	9.715,02	11.291,43	38.296,18	196.282,67	75.100,00
DEDUÇÕES (II)	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	3.833.171,77	3.186.519,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	3.833.171,77	3.186.519,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**25.811.412,25**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**25.811.412,25**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**25.811.412,25**	**24.879.467,96**

Emissão: 29/09/2021 11:48:53
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

Emissão: 29/09/2021 11:48:53
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até AGOSTO / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.879.467,96	17.333.069,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.225.651,11	1.112.850,29
Contribuições	80.000,00	104.757,69
Receita Patrimonial	105.000,00	70.774,65
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	70.774,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.383.216,85	15.915.809,34
Demais Receitas Correntes	85.600,00	128.877,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	128.877,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.774.467,96	17.262.294,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.772.588,06	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.764.588,06	300.000,00
Convênios	1.976.603,08	0,00
Outras Transferências de Capital	2.787.984,98	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.772.588,06	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.547.056,02**	**17.562.294,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até AGOSTO / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.718.004,09	15.467.731,05	12.774.698,95	12.300.774,01	6.994,65	66.425,65	66.425,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.352.069,06	6.938.013,10	6.820.203,03	6.667.876,58	0,00	30.242,65	30.242,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.355.935,03	8.529.717,95	5.954.495,92	5.632.897,43	6.994,65	36.183,00	36.183,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.118.950,63	8.337.618,20	5.805.199,92	5.496.808,68	6.994,65	36.183,00	36.183,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.708.004,09	15.467.731,05	12.774.698,95	12.300.774,01	6.994,65	66.425,65	66.425,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.497.500,51	3.471.661,13	1.110.416,36	1.101.618,36	0,00	291.169,71	291.169,71
Investimentos	6.407.500,51	3.388.483,83	1.064.377,55	1.055.579,55	0,00	291.169,71	291.169,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	83.177,30	46.038,81	46.038,81	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.407.500,51	3.388.483,83	1.064.377,55	1.055.579,55	0,00	291.169,71	291.169,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.153.504,60**	**18.856.214,88**	**13.839.076,50**	**13.356.353,56**	**6.994,65**	**357.595,36**	**357.595,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.841.350,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 29/09/2021 às 11:30
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	70.774,65
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.912.125,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	692.089,94	636.866,03
DEDUÇÕES (XXIX)	5.841.162,32	9.859.965,65
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	9.743.557,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	9.747.671,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.108,65	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	116.408,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.149.072,38	-9.223.099,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.074.027,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.994,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	636.866,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**4.703.898,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.633.123,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.448,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.601.448,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/09/2021 às 11:30
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	357.595,36	357.595,36		337.152,56	341.266,56
EXECUTIVO	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	357.595,36	357.595,36		337.152,56	341.266,56
GABINETE DO PREFEITO		1.100,00	1.100,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							30.242,65	30.242,65	30.242,65			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		274,16	274,16				64.500,91	19.569,71	19.569,71		44.931,20	44.931,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00				3.994,00		379.015,80	274.000,00	274.000,00		105.015,80	109.009,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							12.279,72				12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		5.620,49	5.620,49				10.448,38				10.448,38	10.448,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00				120,00	803,90	197.456,56	33.783,00	33.783,00		164.477,46	164.597,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**6.994,65**	**6.994,65**		**4.114,00**	**803,90**	**693.944,02**	**357.595,36**	**357.595,36**		**337.152,56**	**341.266,56**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.613.200,00	1.057.956,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	72.020,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	477.209,46
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	240.250,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	268.475,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.238.097,50	13.527.233,87
2.1-Cota-Parte FPM	8.155.000,00	6.207.514,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.850.000,00	5.863.408,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	305.000,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	7.503.400,00	7.151.040,62
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	100.566,09
2.5-Cota-Parte IPVA	99.697,50	68.112,55
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.851.297,50**	**14.585.190,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.186.619,50**	**2.636.625,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.276.204,88**	**1.009.672,13**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.560.000,00	1.828.980,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.000,00	1.828.980,65
6.1.1- Principal	2.560.000,00	1.828.980,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-626.619,50**	**-807.644,83**

Emissão: 29/09/2021 13:47:26
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.828.980,65**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.625.000,00	1.453.737,31	1.429.527,24	1.395.398,95	24.210,07
10.1- Educação Infantil	377.000,00	363.139,29	360.361,30	351.243,40	2.777,99
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	377.000,00	363.139,29	360.361,30	351.243,40	2.777,99
10.2- Ensino Fundamental	1.248.000,00	1.090.598,02	1.069.165,94	1.044.155,55	21.432,08
11- OUTRAS DESPESAS	1.059.000,00	586.060,55	575.410,84	562.119,11	10.649,71
11.1- Educação Infantil	209.850,00	110.963,63	110.963,63	109.461,98	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	209.850,00	110.963,63	110.963,63	109.461,98	0,00
11.2- Ensino Fundamental	849.150,00	475.096,92	464.447,21	452.657,13	10.649,71
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.684.000,00**	**2.039.797,86**	**2.004.938,08**	**1.957.518,06**	**34.859,78**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.453.737,31	1.429.527,24	1.395.398,95	24.210,07	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.039.797,86	2.004.938,08	1.957.518,06	34.859,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.280.286,45	1.429.527,24	1.429.527,24	78,15
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2021 13:47:26
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.898,06	-175.957,43	-175.957,43	-6,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.226.612,63	975.167,24	567.727,44	549.575,79	407.439,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.226.612,63**	**975.167,24**	**567.727,44**	**549.575,79**	**407.439,80**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.572.665,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-807.644,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.380.310,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.646.297,62	3.380.310,35	23,18

Emissão: 29/09/2021 13:47:26
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	319.737,87	44.868,72
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	2.850,00	2.280,00
35.3- PNAE	56.993,74	34.766,40
35.4 - PNATE	44.894,13	7.822,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	215.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.313,75	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.463,07	253.734,48
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.435.514,69**	**298.603,20**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.910.612,63	3.014.965,10	2.572.665,52	2.507.093,85	442.299,58
47.1- Despesas Correntes	5.910.612,63	3.014.965,10	2.572.665,52	2.507.093,85	442.299,58
47.1.1- Pessoal Ativo	5.910.612,63	3.014.965,10	2.572.665,52	2.507.093,85	442.299,58
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.097,26	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.831.091,80	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.025.359,27	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-188.170,21	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	266.398,59	99.394,63
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	78.228,38	99.394,63

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.497.500,51	3.471.661,13	3.025.839,38
Investimentos	6.407.500,51	3.388.483,83	3.019.016,68
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	83.177,30	6.822,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.497.500,51	3.471.661,13	3.025.839,38
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.497.500,51	3.471.661,13	3.025.839,38

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/09/2021 11:32:37
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.613.200,00	1.613.200,00	1.057.956,59	65,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	72.020,62	130,95
IPTU	35.000,00	35.000,00	39.822,70	113,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	32.197,92	160,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	477.209,46	46,24
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	477.209,46	46,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	221.200,00	240.250,61	108,61
ISS	220.000,00	220.000,00	233.140,94	105,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	7.109,67	592,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	305.000,00	305.000,00	268.475,90	88,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.933.097,50	15.933.097,50	13.183.127,44	82,74
Cota-Parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	5.863.408,18	74,69
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	100.566,09	20,95
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	68.112,55	68,32
Cota-Parte ICMS	7.480.400,00	7.480.400,00	7.151.040,62	95,60
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.546.297,50**	**17.546.297,50**	**14.241.084,03**	**81,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.070.800,00	1.090.684,40	762.930,26	69,95	705.676,97	64,70	652.273,89	59,80	
Despesas Correntes	943.500,00	977.384,40	606.028,60	62,01	548.775,31	56,15	495.372,23	50,68	
Despesas de Capital	127.300,00	113.300,00	156.901,66	138,48	156.901,66	138,48	156.901,66	138,48	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.783.684,00	3.213.484,00	3.069.918,67	95,53	2.340.318,15	72,83	2.307.961,74	71,82	
Despesas Correntes	2.760.184,00	3.188.184,00	3.067.118,67	96,20	2.337.518,15	73,32	2.305.161,74	72,30	
Despesas de Capital	23.500,00	25.300,00	2.800,00	11,07	2.800,00	11,07	2.800,00	11,07	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00							
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.865.484,00**	**4.315.168,40**	**3.832.848,93**	**88,82**	**3.045.995,12**	**70,59**	**2.960.235,63**	**68,60**	

Emissão: 29/09/2021 10:26:22 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.832.848,93	3.045.995,12	2.960.235,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.832.848,93**	**3.045.995,12**	**2.960.235,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.136.162,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.136.162,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.696.686,33	909.832,52	824.073,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	26,91	**21,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.518.069,34	1.518.069,34	859.153,46	56,60
Provenientes da União	1.259.263,49	1.259.263,49	482.135,86	38,29
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	377.017,60	145,68
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.076.502,37	1.076.502,37	481.999,40	44,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.594.571,71**	**2.594.571,71**	**1.341.152,86**	**51,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.017.550,00	2.170.550,00	859.591,48	39,60	598.835,44	27,59	585.278,10	26,96	
Despesas Correntes	908.850,00	1.296.850,00	847.576,78	65,36	586.820,74	45,25	573.263,40	44,20	
Despesas de Capital	108.700,00	873.700,00	12.014,70	1,38	12.014,70	1,38	12.014,70	1,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.988,49	1.218.703,91	531.723,29	43,63	196.861,03	16,15	195.069,28	16,01	
Despesas Correntes	818.800,00	908.315,42	231.723,29	25,51	196.861,03	21,67	195.069,28	21,48	
Despesas de Capital	30.188,49	310.388,49	300.000,00	96,65					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.199,51	288.199,51	81.980,04	28,45	54.300,42	18,84	51.973,27	18,03	
Despesas Correntes	145.199,51	285.199,51	81.980,04	28,74	54.300,42	19,04	51.973,27	18,22	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.000,00	227.000,00	116.512,41	51,33	113.778,15	50,12	111.553,74	49,14	
Despesas Correntes	79.000,00	224.000,00	116.512,41	52,01	113.778,15	50,79	111.553,74	49,80	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	2.107.738,00	3.915.453,42	1.589.807,22	40,60	963.775,04	24,61	943.874,39	24,11	

Emissão: 29/09/2021 10:26:22 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.088.350,00	3.261.234,40	1.622.521,74	49,75	1.304.512,41	40,00	1.237.551,99	37,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.632.672,49	4.432.187,91	3.601.641,96	81,26	2.537.179,18	57,24	2.503.031,02	56,47	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.199,51	295.199,51	81.980,04	27,77	54.300,42	18,39	51.973,27	17,61	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.000,00	227.000,00	116.512,41	51,33	113.778,15	50,12	111.553,74	49,14	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.973.222,00	8.230.621,82	5.422.656,15	65,88	4.009.770,16	48,72	3.904.110,02	47,43	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.973.222,00	8.230.621,82	5.422.656,15	65,88	4.009.770,16	48,72	3.904.110,02	47,43	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.632.891,02
Previsão Atualizada	29.652.056,02
Receitas Realizadas	17.633.069,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.601.448,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.632.891,02
Créditos Adicionais	3.620.613,58
Dotação Atualizada	31.253.504,60
Despesas Empenhadas	18.939.392,18
Despesas Liquidadas	13.885.115,31
Despesas Pagas	13.402.392,37
Superávit Orçamentário	3.747.953,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.939.392,18
Despesas Liquidadas	13.885.115,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.811.412,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	25.811.412,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	25.811.412,25

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.585,41	3.912.125,47	-405,95%
Resultado Primário	-6.616,80	3.841.350,82	-54,51%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.108,65		6.994,65	4.114,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	694.747,92		357.595,36	337.152,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**705.856,57**		**364.590,01**	**341.266,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.380.310,35	25,00 %	23,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.004.938,08	60,00 %	109,62 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.471.661,13	3.025.839,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.045.995,12	15,00 %	21,39 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/09/2021 13:49:27 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.878,16	1.006.901,35	842.599,80	955.985,29	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	10.294.496,06	
Pessoal Ativo	620.360,16	944.461,35	783.549,80	791.116,29	792.902,96	799.956,83	761.426,89	758.844,43	781.269,26	1.047.998,06	616.105,81	738.444,29	9.436.436,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	620.360,16	657.118,89	634.512,97	638.170,49	663.564,66	624.611,49	615.124,22	608.085,43	635.041,67	897.087,80	462.320,51	595.774,78	7.651.773,07	
Obrigações Patronais		287.342,46	149.036,83	152.945,80	129.338,30	175.345,34	146.302,67	150.759,00	146.227,59	150.910,26	153.785,30	142.669,51	1.784.663,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	858.059,93	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	858.059,93	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	678.878,16	1.006.901,35	842.599,80	955.985,29	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	10.294.496,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.294.496,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.811.412,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.811.412,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.294.496,06	39,88 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.938.162,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	13.241.254,49	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.544.346,36	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	39,88 %	-14,12 %

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	734.906,63	1.044.115,66	909.480,48	1.038.888,39	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	10.959.979,77	
Pessoal Ativo	676.388,63	981.675,66	850.430,48	874.019,39	857.397,68	846.746,24	817.105,30	817.316,84	834.014,17	1.098.603,67	654.683,90	793.537,88	10.101.919,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	665.341,28	694.333,20	689.679,37	693.560,22	718.112,95	661.938,79	660.891,93	656.788,28	680.936,33	936.759,29	490.848,33	641.211,43	8.190.401,40	
Obrigações Patronais	11.047,35	287.342,46	160.751,11	180.459,17	139.284,73	184.807,45	156.213,37	160.528,56	153.077,84	161.844,38	163.835,57	152.326,45	1.911.518,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	858.059,93	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	858.059,93	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	734.906,63	1.044.115,66	909.480,48	1.038.888,39	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	10.959.979,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													10.959.979,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.811.412,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.811.412,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.959.979,77	42,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.228.733,23	59,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.467.296,57	56,05 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.705.859,91	53,10 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	665.483,71	
Pessoal Ativo	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	665.483,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.981,12	37.214,31	55.166,40	55.389,73	54.548,29	37.327,30	45.767,71	48.702,85	45.894,66	39.671,49	28.527,82	45.436,65	538.628,33	
Obrigações Patronais	11.047,35		11.714,28	27.513,37	9.946,43	9.462,11	9.910,70	9.769,56	6.850,25	10.934,12	10.050,27	9.656,94	126.855,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	665.483,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														665.483,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.811.412,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.811.412,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	665.483,71	2,58 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.548.684,74	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	1.471.250,50	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	1.393.816,27	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,58 %	-3,42 %

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**186.979,91**	**0,00**	**9.781,94**	**0,00**	**37.734,99**	**0,00**	**139.462,98**	**11.763,51**	**0,00**	**127.699,47**
Recursos Ordinários	186.979,91	0,00	9.781,94	0,00	37.734,99	0,00	139.462,98	11.763,51	0,00	127.699,47
TOTAL (III) = (I + II)	**186.979,91**	**0,00**	**9.781,94**	**0,00**	**37.734,99**	**0,00**	**139.462,98**	**11.763,51**	**0,00**	**127.699,47**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:51:26

Page 1 de 1

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.811.412,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	665.483,71	2,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.548.684,74	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	1.471.250,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.393.816,27	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-186.979,91	-0,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:52:01

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
59,00 %	42,46 %	-16,54 %

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	692.089,94	655.347,57	636.866,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	692.089,94	655.347,57	636.866,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	692.089,94	655.347,57	636.866,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	692.089,94	655.347,57	636.866,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.841.162,32	7.892.190,97	9.859.965,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	7.879.678,24	9.743.557,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	7.883.792,24	9.747.671,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.108,65	4.114,00	4.114,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	12.512,73	116.408,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.149.072,38	-7.236.843,40	-9.223.099,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.252.613,87	24.257.799,69	25.811.412,25	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	22.252.613,87	24.257.799,69	25.811.412,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	3,11	2,70	2,47	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-23,14	-29,83	-35,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.703.136,64	29.109.359,63	30.973.694,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	24.032.822,98	26.198.423,67	27.876.325,23	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.106,67	140.889,31	202.335,93	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	694.747,92	354.322,27	337.152,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/09/2021 11:36:36 — Page 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.252.613,87	24.257.799,69	25.811.412,25	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	22.252.613,87	24.257.799,69	25.811.412,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:37:01 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.811.412,25	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	25.811.412,25	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/09/2021 11:37:13

Page 1 de 1

Portaria N° 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**4.638.468,90**	**0,00**	**188.994,04**	**161.199,28**	**163.922,89**	**0,00**	**4.124.352,69**	**981.637,45**	**0,00**	**3.142.715,24**
Recursos Ordinários	4.638.468,90	0,00	188.994,04	161.199,28	163.922,89	0,00	4.124.352,69	981.637,45	0,00	3.142.715,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.922.626,80**	**4.114,00**	**283.946,96**	**175.953,28**	**678,05**	**0,00**	**4.457.934,51**	**4.060.875,91**	**0,00**	**397.058,60**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	934.154,62	0,00	20.885,55	0,00	615,13	0,00	912.653,94	351.368,83	0,00	561.285,11
Transferências do FUNDEB	-167.432,84	0,00	34.128,29	0,00	0,00	0,00	-201.561,13	24.210,07	0,00	-225.771,20
Outros Recursos Destinados à Educação	922.583,47	3.994,00	13.291,73	0,00	0,00	0,00	905.297,74	81.599,71	0,00	823.698,03
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-349.733,90	0,00	78.898,47	0,00	62,92	0,00	-428.695,29	693.253,81	0,00	-1.121.949,10
Outros Recursos Destinados à Saúde	882.147,21	0,00	19.900,65	0,00	0,00	0,00	862.246,56	626.032,18	0,00	236.214,38
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.700.908,24	120,00	116.842,27	175.953,28	0,00	0,00	2.407.992,69	2.284.411,31	0,00	123.581,38
TOTAL (III) = (I + II)	**9.561.095,70**	**4.114,00**	**472.941,00**	**337.152,56**	**164.600,94**	**0,00**	**8.582.287,20**	**5.042.513,36**	**0,00**	**3.539.773,84**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:41:22

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**4.825.448,81**	**0,00**	**198.775,98**	**161.199,28**	**201.657,88**	**0,00**	**4.263.815,67**	**993.400,96**	**0,00**	**3.270.414,71**
Recursos Ordinários	4.825.448,81	0,00	198.775,98	161.199,28	201.657,88	0,00	4.263.815,67	993.400,96	0,00	3.270.414,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.922.626,80**	**4.114,00**	**283.946,96**	**175.953,28**	**678,05**	**0,00**	**4.457.934,51**	**4.060.875,91**	**0,00**	**397.058,60**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	934.154,62	0,00	20.885,55	0,00	615,13	0,00	912.653,94	351.368,83	0,00	561.285,11
Transferências do FUNDEB	-167.432,84	0,00	34.128,29	0,00	0,00	0,00	-201.561,13	24.210,07	0,00	-225.771,20
Outros Recursos Destinados à Educação	922.583,47	3.994,00	13.291,73	0,00	0,00	0,00	905.297,74	81.599,71	0,00	823.698,03
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-349.733,90	0,00	78.898,47	0,00	62,92	0,00	-428.695,29	693.253,81	0,00	-1.121.949,10
Outros Recursos Destinados à Saúde	882.147,21	0,00	19.900,65	0,00	0,00	0,00	862.246,56	626.032,18	0,00	236.214,38
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.700.908,24	120,00	116.842,27	175.953,28	0,00	0,00	2.407.992,69	2.284.411,31	0,00	123.581,38
TOTAL (III) = (I + II)	**9.748.075,61**	**4.114,00**	**482.722,94**	**337.152,56**	**202.335,93**	**0,00**	**8.721.750,18**	**5.054.276,87**	**0,00**	**3.667.473,31**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:38:28

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.811.412,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.811.412,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.811.412,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.959.979,77	42,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 59,00%	15.228.733,23	59,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 56,05 %	14.467.296,57	56,05
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.705.859,91	53,10
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.223.099,62	-35,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.973.694,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2021 11:39:06 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2017

Aos vinte um (21) dias do mês de setembro do ano de 2021 dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeita, a senhora JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG n° 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 948.717.601-20, com fulcro no art. 78, Inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, há por bem rescindir unilateral, o contrato nº 011/2017, firmado com a CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.292.274/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.199.235-0, com sede à Rua Esmeralda, nº 607, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo **Sr.** Nelson Renato Lemos Melo, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.620.789-6 SSP/PR e do CPF nº 320.352.339-68, que tinha por objeto **"a contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FNDE, na sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT**, que eventuais danos serão bus-

cado a reparação perante ao órgão competente, considerando o que tudo consta no **Processo Licitatório nº 051/2016**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços n° 025/2016**, CONSIDERANDO razões de interesse público, CONSIDERANDO que empresa não executou nem um item contratual, de alta relevância, opera-se tal rescisão amparando-se no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único da Lei 8.666/93, ficando expressamente claro que eventuais danos causado ao erário será de inteira responsabilidade da empresa que não honrou com contrato nº 011-2017.

A rescisão do contrato nº 011/2017 em comento, fundamenta-se no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93, que apresentam embasamentos suficientes para que o Município de Santa Cruz do Xingu rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou mencionado acima, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT e contratada.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 102/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/000-54.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 33162 Neomicina + bacitracina - 10g, pomada, bisnaga com 10g. Bisnaga 10 grama (cód.: 840) PRATIDONADUZZI UND 2.000 2,0990 4.198,00

TOTAL: QUATRO MIL, CENTRO E NOVENTA E OITO REAIS. 4.198,00

NOME: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/000-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90855269-50

ENDEREÇO: RUA PREFEITO NEURI BAU, Nº 928, CENTRO, CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA – PR.

TELEFONE: (46) 3538-1270

E-MAIL: licitação@verdedistribuidora.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI JOSE SENEM, RG: 7.375.875-0 SSP/PR, CPF: 034.174.959-11.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 101/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 CNPJ: 37.180.769/0001-49.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32958 Luva para procedimento - em latex tamanho m, compostas de latex 100% natural, nao esteril, ambidestras, lubrificadas com po bioabsorvivel.Caixa 100 unidade (cód.: 38) SUPERMAX OU SIMILAR CX 200 29,96 5.993,00

2. 35160 Macacão de Proteção - em Polietileno, Elástico nos Punhos e Tornozelos, Tamanho Grande. (cód.: 1) AVLI OU SIMILAR UND 100 29,00 2.900,00

3. 35161 Macacão de Proteção - em Polietileno, Elástico nos Punhos e Tornozelos, Tamanho Extra Grande. (cód.: 1) AVLI OU SIMILAR UND 100 29,00 2.900,00

TOTAL: ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS. 11.793,00

NOME: NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110

CNPJ: 37.180.769/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.797.995-0

ENDEREÇO: RUA PEROLA, QUADRA 03, LOTE 21, RESIDENCIAL CRISTAL, CEP: 75.195-000 BONFINOPOLIS – GO.

TELEFONE: (62) 9 9868-9613 / 9 9124-18-98

E-MAIL: inova_uniformes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: NATHALIA RAYANE ALVES MEQUISTA, RG: 6308591 SSP/GO, CPF: 023.500.831/10.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 100/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

CNPJ: 35.473.398/0001-68.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32809 Atadura de Crepom - Medindo 10cmx4,5 m, 13Fios por cm2, Confeccionada em Fios de Algodão cru ou Componentes Sintéticos, com as Bordas, Delimitadas, Elasticidade Adequada no Sentido Longitudinal e Transversal, Enrolada, Uniformemente (em forma cilíndrica) Isenta de Defeitos, Embalagem Individual com Dados de Identificação Procedência, Validade e Registro de Isenção no MS.Pacote 12 unidades (cód.: 209) ORTOM PCT 4800 5,0316 24.152,00

2. 37313 Cateter Venoso Periférico - em Teflon, para Acesso Periférico, Radiopaco e Descartável, Calibre 22g, com Filtro Hidrófobo, com Câmara de Refluxo Sanguíneo Transparente Cristal, de Agulha com Bisel Trifacetado e Biangular com Protetor de Encaixe, com Asas Flexíveis, com Conector em Y, Envelope Individual, em Vinil, Flexível, Transparente e Atóxico, Estéril, Apresentação Conforme Decreto Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 l.8078/90, Contendo Dados de Identificação e Procedência, Rotulagem Respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art.31 l.8079/90 Port.Conj.N. 1 de 23/1/96-MS, Contendo Dados de Validade, Lote e Registro no MS. (cód.: 1) MEDIX BRASIL UND 4000 0,98 3.920,00

TOTAL: VINTE E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS. 28.072,00

NOME: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

CNPJ: 35.473.398/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90849841-05

ENDEREÇO: RUA SETIMA, Nº 70, VILHA VELHA, CEP: 84.950-000 WENCESLAU BRAZ – PR.

TELEFONE: (43) 3528-2212 / 9 9905-3773

E-MAIL: ircomerciowb@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA, RG: 10. 908.532-4 SSP/PR, CPF: 071.325.219-77.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 099/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 33.688.692/0001-61.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32842 Cateter Nasal - Tipo Óculos Adulto Confeccionado em Silicone, Super Macio e com Boa Aceitação no Paciente, Resistentes à Dobra. Anatômico, Flexível, Atóxico, Estéril, Apirogênico e Descartável, com Sustentação no Pavilhão Auricular, com Adaptador Nasal (Cânula Nasal), para Oxigeno terapia, Embalagem Individual com Dados de Identificação e Procedência, Validade e Lote e Registro no MS. (cód.: 1) BIOSANI UND 2000 1,1560 2.312,00

2. 32854 Cefepima – Concentração/Dosagem 1G, Forma Farmacêutica Pó Para Solução Injetável, Forma de Apresentação Frasco-Ampola, Via e Administração Parenteral. Frasco-Ampola 100ml. (cód.: 1657) ABL UND 500 28,00 14.000,00

3. 32892 Etomidato – Concentração/Dosagem 2mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Intravenosa. Ampola 10ml. (cód.: 270) BLAU UND 50 15,54 777,00

4. 37349 Extensor para Equipo - com 2 Vias, Embalado em Papel Grau Cirúrgico, Esterilizado a Óxido de Etileno. (cód.:1) DESCARPACK UND 200 1,30 260,00

5. 32970 Metilprednisolona, Succinato Sódico - Concentração/Dosagem 125mg, Forma Farmacêutica Pó Liofilizado para Solução Injetável, Forma de Apresentação Frasco-Ampola, Via de Administração Parenteral. Ampola (cód.: 1465) BLAU AMP 300 18,33 5.500,00

6. 35423 Omeprazol - Concentração/Dosagem 40mg, Forma Farmacêutica Pó Liofilizado para Solução Injetável, Forma de Apresentação Frasco-Ampola + Diluente, Via de Administração Intravenosa.Frasco-Ampola (cód.: 1653) UNIAO QUIMICA AMP 350 36,29 12.701,50

7. 38375 Tira reagente p/det. de glicose no sangue - para diagnostico clinico atraves da medicao quantitativa de glicose em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com faixa de medicao entre 20 e 600mg/dl, com tempo de resposta em ate 5 segundos, que utiliza a quimica enzimatica a base de glicosedesidrogenase-gdh,para leitura em glicosimetro portatil com metodologia de leitura amperometrica, nos quais nao haja contato do sangue com o aparelho ou suporte dos mesmos evitando a limpeza do sangue residual,embalagem apropriada para o produto, devendo conter na parte externa os dados de identificacao, como procedencia, numero lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ms. a tira reagente devera atender aos padroes de qualidade exigidos pela iso 15197. caixa 50 unidade (cód.: 61) MEDLEVENSOHN CX 150 31,33 4.700,00

TOTAL: QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUETA REAIS E CINQUETA CENTAVOS. 40.250,50

NOME: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 33.688.692/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.762.248-3

ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL, QUADRA 049, LOTE 008, GALPAO 02, EXPANSUL, CEP: 74.986-750 APARECIDA DE GOIANIA.

TELEFONE: (62) 37736400

E-MAIL: licita01@dismarthospitalar.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: DILERMANDO GONSALVES DE MORAES NETO, RG: 4576191 DGPC/GO, CPF: 997.503.501/97.

Santa Cruz do Xingu-MT, 28 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 098/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37397 Betametasona, Valerato - Concentração/Dosagem 1mg/g, Forma Farmacêutica Pomada, Forma de Apresentação Bisnaga, Via de Administração Tópica. Bisnaga 30g. (cód.: 771) DERMOVAT UND 300 10,81 3. 243,00

2. 37439 Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona Sódica – Concentração/Dosagem 10mg+250mg Respectivamente, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração Oral. ESCOPEN UND 3.000 0,5 1. 500,00

3. 32949 Levofloxacino - concentracao/dosagem 5 mg/ml,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao bolsa ou frasco,via de administracao parenteral. bolsa ou Frasco 100 mililitro (cód.: 1843) LEVOTAC UND 2000 21,84 43.680,00

TOTAL: QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS. 48.423,00

NOME: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.402/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0014857328

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 1658, LINHO, CEP: 99.704-396

TELEFONE: (54) 9 9267-9353

E-MAIL: comprasadlmed@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANSELMO ZICATTO RG: 4108014822 SSP/RS CPF:029.375.460-80.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 097/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO LTDA CNPJ: 26. 043.097/0001-03.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37492 Pinça - Aço Inóx, Tipo Mosquito Curva, 12cm.(cód.:1) FATO INSTRUMENTOS UND 08 22,8250 182,60

2. 38372 Tentacânula - em Aço Inóx, com Comprimento de 14cm.(cód.: 1) FATO INSTRUMENTOS UND 02 16,70 33,40

3. 38373 Tesoura - Cirúrgica, Tipo Metzembaum, Formato Reta de 18cm, Construída em Aço Inoxidável Aisi 400.(cód.: 1) FATO INSTRUMENTOS UND 08 38,12 305,00

4. 29135 Tesoura Cirúrgica Mayo - em Aço Inóx Aisi 400, com Formato Reta, com Medidas 15cm. (cód.: 1) FATO INSTRUMENTOS UND 03 29,9666 89,90

TOTAL: SEISSENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS. 610,90

NOME: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO LTDA

CNPJ: 26.043.097/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797230856110

ENDEREÇO: RUA JOSE STUPELLO, Nº 447, PARQUE ANHAGUERA, CEP: 14093-060 RIBEIRÃO PRETO – SP.

TELEFONE: (16) 32342151

E-MAIL: fatima.alves.santos1@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, RG: 62.039.851-6 SSP-SP, CPF: 022.513.244/37.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 096/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 33049 Anlodipino, Besilato - Concentração/Dosagem 10mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral. (cód.: 1473) GEOLAB UND 15.000 0,09 1.350,00

2. 33051 Atenolol - Concentração/Dosagem 25mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral.(cód.: 1473) PRATI DONADUZZI UND 10.000 0,07 700,00

3. 33060 Bromoprida - Concentração/Dosagem 10mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral.(cód.: 1473) PRATI DONADUZZI UND 4.800 0,19 952,00

4. 29099 Gaze - Compressa de Gaze Estéril, com 13fios por cm2, 8 Camadas, 5 Dobras, Medindo: 7,5x7,5cm (fechada) e 15cmx30cm (aberta), para Assepsia e Curativos, em Embalagem Apropriada. Pacote 500 unidades. (cód.: 33) ERIMAR PCT 800 20,50 16.400,00

5. 32959 Luva para Procedimento não Cirúrgico GRANDE, Látex Natural, com Pó Bioabsorvível.OBS: Não encontrei o código! TARGA CX 100 31,90 3.190,00

6. 37484 Sertralina, Cloridrato - Concentração/Dosagem 50mg, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração Oral. (cód.: 1) GEOLAB UND 3.000 0,18 540,00

TOTAL: VINTE E TREZ MIL, CENTRO E TRINTA E DOIS REAIS. 23. 132,00

NOME: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 25.034.906/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0174041

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, VELA VISTA, CEP: 99704-066 ERECHIM – RS.

TELEFONE: (54) 3712-5888

E-MAIL: flymedrs@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ALEXANDRINO SALOMONI, RG: 7063797364 SJS/RS, CPF: 801.312.800-82.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 095/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37296 Álcool Etílico a 70% - Concentração/Dosagem a 70%, Forma de Apresentação em Frasco, Forma Farmacêutica Solução, Indicação de Uso: Antisséptico, Desinfetante. Frasco 1000 ml. (cód.: 903) VIC PHARMA FRS 700 6,00 4.200,00

2. 32936 Glicose - Concentração/Dosagem 5%, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Bolsa (Sistema Fechado), Via de Administração Parenteral. Bolsa 500ml. (cód.: 1383) JP FRS 1100 3,87 4. 257,00

TOTAL: OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUETA E SETE REAIS. 8. 457,00

NOME: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 21.484.336/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90681170-78

ENDEREÇO: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, Nº 356, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87080-470 MARINGA – PR.

TELEFONE: (44) 33545826

E-MAIL: licitacao@mmhmed.com.br / contato@mmhmed.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, RG: 2079474 SSP/PR, CPF:359.226.139-87.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 094/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI CNPJ: 18.812.673/0001-0.

Item Código Descrição do Material Marca

Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37184 Agulha Descartável para Aplicação de Insulina com Caneta - Confeccionado em Aço Inoxidável, Atóxico com Bisel Trifacetado, Tendo 4mm de Comprimento X 0,23mm de Diâmetro, Dispensa Uso de Prega Cutânea, Compatível com Todas as Canetas Disponíveis no Mercado. Caixa 100 Unidades(cód.: 38) SOLIDOR CX 30 27,00 810,00

2. 38250 Agulha Descartável para Aplicação de Insulina com Caneta - Confeccionado em Aço Inoxidável, Atóxico com Bisel Trifacetado, Tendo 6mm de Comprimento X 0,3mm de Diâmetro, Dispensa Uso de Prega Cutânea, Compatível com Todas as Canetas Disponíveis no Mercado. Caixa 100 Unidades(cód.: 38) SOLIDOR CX 30 27,00 810,00

3. 38251 Álcool Etílico a 70% - Concentração Dosagem a 70%, em Frasco, em Gel, Conforme RDC no 050 de 21 de Fevereiro de 2002 Anvisa, Antisséptico, Desinfetante.Frasco 1000 ml. (cód.: 903) ITAJA FRS 250 12,78 3. 195,00

4. 38252 Algodão Ortopédico - Algodão, Ortopédico, em Mantas, em Fibra de Algodão Cru, 15cmx100cm, Enrolado em Papel Apropriado, não Estéril, Embalagem Individual. Pacote 420g (cód.: 1023) POLARFIX PCT 12 0,86 10,32

5. 37355 Almotolia - de Plástico Atóxico, Bico Curvo, Transparente, Resistente a Desinfecções, Quedas, Composto por Corpo Rosqueado. Recipiente 250ml. (cód.: 1833) J.PROLAB FR 15 3,7886 56,83

6. 32916 Almotolia - de Plástico Atóxico, Bico Curvo, Transparente, Resistente a Desinfecções, Quedas, Composto por Corpo Rosqueado.Recipiente 500ml (cód.: 1832) PROLAB FR 15 4,6986 70,48

7. 32825 Compressa Cirúrgica - em Campo Operatório, Gramatura Mínima de 35g, com 4 Camadas com Fio Radiopaco, com Isenção de Amido, Ausência de Alvejante, Óptico, com Hidrofilidade Adequada, Absorvente, Resistente a Esterilização, Sobrepostas, cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas com Cantos Arredondados, Medindo 50cmX45cm, Estéril, Embalagem Contendo Dados de Identificação e Procedência, Conforme Norma da ABNT.Pacote 50 Unidades (cód.: 210) BIOTEXTIL PCT 120 104,99 12.598,80

8. 32902 Fio de Sutura Nylon - Monofilamento Preto- Classe II, não Absorvível, 45cm com Agulha de 2,5, Número 5-0. Caixa com 24 unidades. (cód. : 155) TECHNOFIO CX 24 41,73 1.001,52

9. 32909 Fralda Descartável Geriátrica Adulto - Tamanho G, com uma Camada de Polpa de Celulose, com 03 Fios de Elástico e 02 Fitas Adesivas de cada Lado para Ajuste da Fralda Tamanho Grande (cintura 115 a 150 cm) (cód.: 191) SLIM PCT 300 12,68 3.804,00

10. 32908 Fralda Descartável Geriátrica Adulto - Tamanho M Forma de Apresentação Unidade, Contendo Procedência, Lote, Validade e Registro no Ministério da Saúde. (cód.: 191) SLIM PCT 60 12,72 763,20

11. 32907 Fralda Descartável Geriátrica Adulto - Tamanho P com Duas a Três Camadas de Polpa de Celulose, com 03 Fios de Elástico e 02 Fitas Adesivas de cada lado para Ajuste da Fralda, com Gel Absorvente e Barreira Antivazamento. (cód.: 191) MASTERSOFT PCT 60 12,86 771,60

12. 32910 Fralda Descartável Geriátrica Adulto - Tamanho XG, com ma Camada de Polpa de Celulose, com 03 Fios de Elástico e 02 Fitas Adesivas de Cada Lado para Ajuste da Fralda, Pacote com 08 unidades (cód.: 191) SLIM PCT 60 13,14 788,40

13. 37480 Lanterna Clínica - Lanterna de Pupila, Construída em Plástico em Formato de Caneta, o Foco de Luz Deverá ser Concêntrico, Alimentação: com Bateria Tipo Pilha AAA. Deverá Possuir Clip para Prender à Borda do Bolso. Funcionamento com Bateria Selada. O Equipamento Deverá vir Acompanhado de Manual de Instrução para Uso e Manutenção em Português.(cód.: 1) MIKATOS UND 05 38,97 194,85

14. 32963 Máscara Descartável - Máscaras Descartáveis para uso em Bacteriologia com Fator de Proteção N 95 e Certificação, Niosch. Formato Anatômico com Boa Vedação, Contendo Dispositivo para Ajuste Nasal em, Alumínio Fixada no Corpo da Máscara. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Lote, Validade e Registro no MS.Caixa 50 unidades. (cód.: 61) LIFEPROTECT CX 100 5,10 510,00

15. 37398 Mascara laringea - em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao,autoclavavel, numero 2,5, nao esteril, apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude(cód.: 1) SOLIDOR UND 03 64,80 194,40

16. 37010 Oxímetro - Medidor de Oxigênio, Indicador de Temperatura 0 até 40-C, Precisão 0 até 500% Saturação com Resolução 0,1% de Precisão 0-200% com Leitura de + - 2% res.temp.0,1-, com 0,0 até 20,0mg/l Oxigênio, Baterias 9v, Medindo do Cabite Circular diam. xalt(85cmx4,5cm)c/cabo de3m (cód.:1 G-TECH UND 70 159,65 11.175,50

17. 32983 Papel Grau Cirúrgico - Branco, Atóxico, Gramatura Mínima 60g/m2, Medindo 20cmX100m.Rolo (cód.: 1375) HOSPFLEX UND 10 93,9830 939,83

18. 38297 Papel Grau Cirúrgico - Resistente a Esterilização e ao Manuseio, Atóxico, com Apresentação em Envelopes Individuais, Descartável. Medindo 10cm X 100m rolo (cód.: 1375) HOSPFLEX UND 10 46,9830 469,83

19. 38296 Papel Hospitalar Grau Cirúrgico - Resistente a Esterilização, Atóxico, com Uma Face Branca Opaca e Outra Transparente, Descartável, Medindo 15cmX100m, em Rolo.(cód.: 1375) HOSPFLEX UND 15 69,9886 1.049,83

20. 37488 Pinça Anatômica - em Aço Inóx aisi 400, com Serrilha com Dente de Rato, com Comprimento de 12cm.(cód.:1) ABC UND 08 12,9037 103,23

21. 38298 Pinça de Dissecção - em Aço Inóx, para Dissecção, Anatômica 12cm. (cód.:1) ABC UND 08 12,9037 103,23

22. 28530 Pinça Kelly - em Aço Inóx aisi 400, com Forma Reta, com Comprimento de 16cm.(cód.:1) ABC UND 08 30,9162 247,33

23. 37430 Sonda descartavel - em polivinil atoxica flexivel,transparente, para uretral, numero 18, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art.31 da lei 8078/90. (cód.: 1) SOLIDOR UND 30 1,08 32.40

24. 33006 Sonda Nasogástrica - Longa, Descartável Esterilizada, n.20, em PVC, Flexível, Transparente, Atraumática, com Batoque, Tamanho Mínimo de 100cm, Extremo Distal Fechado com Orifício Lateral até 1/3 Médio, em Papel Grau Cirúrgico ou Filme Termoplástico Contendo Todas as Informações Necessárias.Caixa 10 unidades. (cód.: 182) MARKMED CX 03 12,60 37,80

25. 33010 Termômetro - Clínico Digital, Uso Axilar, com Aviso Sonoro, Memória da Última Temperatura Gravada, Tempo Total de Medição da Temperatura de 90 a 120 Segundos, Escala até 45º C, a Prova d'água, Des-

ligamento Automático, Embalagem Individual. (cód.: 1) G-TECH UND 50 13,50 675,00

26. 29138 Tesoura Cirúrgica Mayo Stille - em Aço Inóx, com Forma Curva Ponta Fina, com Comprimento de 15cm. (cód.: 1) ABC UND 03 29,71 89,13

27. 37495 Tesoura Íris Ponta Reta Fina, 11 cm. ABC UND 08 17,30 138,40

28. 38374 Tesoura Spencer Reta, 09 cm. ABC UND 08 29,22 233.76

TOTAL: QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS. 40.874,67

NOME: UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.812.673/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL (CASO TENHA):

ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS, QUADRA 07, LOTE 3, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-090 APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.

TELEFONE: (62) 9 8458-5395

E-MAIL: daniela@modalcontabilidade.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: YURI DOS SANTOS SILVA, RG: 478487 DGPC/GO, CPF: 037.333.111-83.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 093/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37389 Amiodarona, Cloridrato - Concentração/Dosagem 100mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Forma de Apresentação Comprimido, Via de Administração Oral. (cód.: 1) AMIORON UND 6.500 0,75 4.875,00

2. 33064 Captopril - Concentração/Dosagem 50mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral. (cód.: 1) GENERICO UND 10.000 0,13 1.300,00

3. 37414 Clobetasol, Propionato - Concentração/Dosagem 0,5mg/g, Forma Farmacêutica Creme, Forma de Apresentação Bisnaga, Via de Administração Tópica. Bisnaga 30g. (cód.: 771) CLOBIREX UND 300 4,57 1. 371,00

4. 35418 Metoclopramida - Concentração/Dosagem de 10mg, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação em Ampola. Via de Administração Intravenosa e Intramuscular.(cód.: 1465) PLABEL AMP 2000 0,41 820,00

5. 33103 Sulfato Ferroso - Concentração/Dosagem 40mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral.(cód.: 1473) NESHFERRO UND 20.000 0,05 1000,00

6. 37487 Topiramato – Concentração/Dosagem 25mg, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração GENERICO UND 1.500 0,68 1.020,00

7. 37489 Topiramato – Concentração/Dosagem 50mg, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração GENERICO UND 1.500 0,70 1.050,00

TOTAL: ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS. 11. 436,00

NOME: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0163309

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 2017, BELA VISTA, CEP 99704-228 ERECHIM – RS.

TELEFONE: (54) 3194-8660

E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MILENA ZICATTO RG: 1108015676 SSP/RS CPF: 032.018.940-60.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 092/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.313.826/0001-90.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32792 Agulha Hipodérmica Descartável - Canhão Plástico Atóxico em Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizado, Haste em Aço Inoxidável,com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada com Protetor de Encaixe Firme, com Perfeita Adaptação ao Canhão, Protetor Plástico Atóxico em Polipropileno, nas Dimensões de 13x4,5 mm ou 26g x 1/2¨, Embalado em Material que Garanta Esterilidade com Dispositivo de Segurança que Atenda a NR32, Individual, Estéril, Contendo Dados de Identificação e Procedência, o Produto Deverá ser Entregue com Laudo Analítico que Comprove Comprimento da NBR09259. Caixa 100 Unidades(cód.: 38) SR CX 35 22,49 787,15

2. 37461 Caixa Térmica - de Poliestireno Expandido, com Capacidade para 12litros, com Alça Removível, Medida Externa 348X305X233mm, Medida Interna 300X250X185mm, Reforçada com 21mm de Largura, em Silk Screen, a Duas Cores (Preto e Vermelho), ED, Retangular no Piso Externo, Resistente a Ácidos, Tampa de Poliestireno, na Cor Branca Leitosa, Transporte e Armazenamento de Soro, Vacinas e Afins. (cód.: 1) SOPRANO UND 01 783,00 783,00

3. 32852 Coletor para Material Perfuro-cortante - em Material Resistente a Perfurações, Impermeável, com Sistema de Abertura e Fechamento Prático e Seguro ao Manuseio, em Formato Quadrado, com Capacidade de 13L, o Produto Deverá Apresentar Laudo Analítico que Comprove Cumprimento da NBR 13853. (cód.: 1) DESCARBOX UND 400 6,35 2.540,00

4. 32883 Esfigmomanômetro - Aneróide, Portátil, com Braçadeira Neonatal - 10 a 13 cm, Trabalhando na Faixa de Escala de 20 a 300mm de HG Preciso e de Fácil Leitura, Manômetro Analógico Redondo, com Resolução de HG, com Pêra com Válvula Dianteira com Regulador de Fluxo e Válvula Traseira de Metal com Filtro, com Manguito de Borracha Sintética, em Braçadeira de Algodão Fecho em Velcro para Pulso. (cód.:1) CBEMED UND 22 153,3990 3.374,78

5. 32885 Esfigmomanômetro (adulto) - Tipo Adulto, com Braçadeira de Nylon, com Fecho de Metal, com a Aprovação e Calibração do Inmetro. (cód. :1) CBEMED UND 40 86,94 3.477,60

6. 32889 Espéculo - Espéculo Descartável Tamanho Grande. (cód.:1) CRAL UND 50 1,38 69,00

7. 38059 Fio de Sutura Nylon - de Sutura Nylon 3.0 Agulhado. Agulha para Sutura com Fio de Nylon na Forma Triangular com Comprimento de 1,5cm, 17mm 1/2 Encastoada em um Fio de 45cm, não Absorvível, Fabricado Seguindo as Especificações da NBR 13904 da ABNT. Estéreis e Embaladas Individualmente. Produto com Registro Anvisa. Caixa 24 unidades. (cód.: 155) TECHNOFIO CX 48 58,04 2.785,92

8. 38058 Fio de Sutura Nylon - Monofilamento 0, Preta ,75cm, com Agulha, 1/2 Circulo Cilíndrica 2,5cm Estéril. Caixa 24 unidades. (cód.: 155) TECHNOFIO CX 12 43,9741 527,69

9. 35231 Fluxômetro - para Oxigênio, Corpo de Injetado de Nylon, com Escala Graduada de 0 a 15 l/min, Comprimento da Escala Aproximadamente de 150mm, Bilha Dupla em Policarbonato, Flutuador de Esfera com Sistema de Trava, Sistema de Compensação de Pressão, Roscas Conforme Norma NB 254. (cód.: 1) RWR UND 10 69,6930 696,93

10. 33122 Insulina Degludeca + Liraglutida – Concentração/Dosagem 100UI/ml + 3,6mg/ml, Respectivamente, Forma Farmacêutica Caneta 3ml, Via de Administração Subcutânea. Caneta (cód.: 2421) NOVO NORDIK UND 40 305,09 12.203,600

11. 33123 Insulina Glargina – Concentração/Dosagem 100UI/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Refil, Via de Administração Subcutânea. Refil 3ml. (cód.:1765) BIOM UND 40 89,90 3. 596,00

12. 33124 Insulina Lispro – Concentração/Dosagem 100UI/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Refil, Via de Administração Subcutânea. Refil 3ml. (cód.:1765) ELI UND 40 183,85 7.354,00

13. 37483 Maleta - para Primeiros Socorros, do Tipo Caixa de Primeiros Socorros Grande Fabricado em Material PVC, Branca, Duas Bandejas, Medida Aproximada de 44,00X24,00X22,00cm. (cód.: 1) EMIFRAN UND 02 129,15 258,30

14. 32870 Ondansetrona, Cloridrato - Concentração/Dosagem 2mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Parenteral. Ampola (cód.: 1465) HYPOFARMA AMP 200 1,91 382,00

15. 37486 Otoscópio - com Cabeçote de Iluminação em Fibra Ótica, com Visor sem Obstrução e Anel de 360o, com Lâmpada de Halogênio, com Cabo para Pilhas Pequenas, Acompanha Espéculo 2, 3, 4 e 5mm Esterilizados. (cód.:1) MIKATOS UND 01 676,30 676,30

16. 37481 Risperidona - concentracao/dosagem 1 mg,forma farmaceutica comprimido,via de administracao oral PRATIDONADUZZI UND 2.400 0,24 576,00

17. 32989 Seringa descartavel - em plastico,atoxico,apirogenico integro,transparente, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao milimetrada a cada 0,01ml, embolo de borracha atoxica na ponta, bico central luer, esteril, siliconizada, com capacidade de 1ml, graduada a cada 0,01ml, embalada individualmente, contendo dados de validade, lote e registro no ms. (cód.: 1) DESCARPACK UND 3000 0,43 1.290,00

18. 37372 Soro - Soro Glicofisiológico 500ml, para Aplicação Endovenosa, Estéril, Apirogênica, Isotônica, Acondicionada em Recipiente de Plástico Flexível Fechado, Original do Fabricante, com o Nome do Responsável Técnico, o Lote, Data de Validade e Fabricação Estampada na Embalagem, Translúcido e Transparente, com Alça de Sustentação Resistente a Pressão e Tração. Bolsa 500ml. (cód.: 1383) EQUIPLEX UND 1200 4,43 5.316,00

19. 33186 Tiabendazol – Concentração/Dosagem 500mg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral. Caixa com 6 Comprimidos. (cód.:1473) UZIFARMA CX 600 38,86 23.316,00

20. 33964 Torniquete - em Tecido Elástico com Trava, Fecho em PVC, com Regulagem de Tensão, Tamanho Adulto (garrote). (cód.: 1) LABO IMPORT UND 50 10,85 542,50

21. 37444 Touca Cirúrgica Descartável - Confeccionada a Base de Fibras 100% Polipropileno. Cor Branca, Formato Anatômico para Qualquer Tamanho de Cabeça, com Total Capacidade de Ventilação, não Alérgica, com Elástico Sanfonado em Toda sua Extensão, com Marca Comercial. Pacote 50 unidades. (cód.: 210) ANAPOLIS PCT 35 13,80 483,00

TOTAL: SETENTA E UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS. 71.035,77

NOME: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.313.826/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.478.537-3

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, Nº 1158, PARQUE AMAZONAS, CEP: 74.840-090 GOIANIA – GO.

TELEFONE: (62) 3086-6453

E-MAIL: antonio@retfarma.com

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GOMES DA SILVA, RG: 4104751 SSP/GO, CPF: 876.190.161-04.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 091/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELE CNPJ: 11.372.104/0001-43.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 33108 Filtro Solar – Fator de Proteção Solar 60 com Proteção UVA/UVB, Tipo Hipoalergênco, Sem Perfume, Com Vitamina E, não Comedogênico e Resistente a Água, Forma Farmacêutica Loção Cremosa Hidratante, Forma de Apresentação Bisnaga, Via de Administração Tópica. Frasco 200ml. (cód.: 116) ALG SUN FR 200 21,50 4.300,00

TOTAL: QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS. 4.300,00

NOME: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELE

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.930.560

ENDEREÇO: RUA LUIZA LEVES CAVALCANTE, Nº 689, VILA DOS TELES, CEP 25.561-140 SÃO JOÃO DE MERITI – RJ.

TELEFONE: (21) 3757-7369 / 37577022

E-MAIL: dedcomercial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: DENISE FONTES DE CARVALHO, RG: 073936866 IFP/RJ, CPF: 928.222.317-53.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 090/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI CNPJ: 11.215.901/0001-17.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 32957 Luva para procedimento - em latex tamanho p, compostas de latex 100% natural; nao esteril; ambidestras; lubrificadas com po bioabsorvivel. caixa 100 unidade (cód.: 38). TALGE CX 200 28,02 5.604,00

2. 32962 Mascara cirurgica descartavel - em nao tecido, a base de fibra de polipropileno, pregueada, comclip em aluminio, com tres camadas, com 60grs, filtro que garanta ventilacao, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77. caixa 50 unidade (cód.: 61). SP PROTECTION CX 500 8,59 4. 295,00

TOTAL: NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS. 9. 899,00

NOME: CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90522195-71

ENDEREÇO: AVENIDA ROBERT, VILA OPERÁRIA, Nº 669, CEP: 86. 038-350 LONDRINA – PR.

TELEFONE: (43) 3037-9605

E-MAIL: licitacao.biomedica@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA MENDES RG: 5.515.163-6 SSP/PR CPF: 015.825.759-67.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 089/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ: 08.676.370/0001-55.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 33110 Fosfato de Sódio Monobásico+Fosfato de Dibásico – Concentração/Dosagem 2,9g/ml+14,7g/ml g/mlRespectivamente, Forma Farmacêutica Solução Oral, Forma de Apresentação Frasco, Via de Administração Retal Fleet Enema Adulto. Frasco 130ml.(cód.:1877) AIRELA FR 100 63,81 6.381,00

TOTAL: SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS. 6.381,00

NOME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

CNPJ: 08.676.370/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL (CASO TENHA):

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 944, CEP: 38400-338 UBERLÂNDIA – MG.

TELEFONE: (34) 3219-8357

E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR RG: 13511970 SSP/MG CPF: 082.260.396-90

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 088/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45.

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37503 Caixa para Instrumental Cirúrgico - Kit Sutura em Aço Inóx: Compõe Cabo para Bisturi nº 13, Estojo de Inóx 14X08X02cm, Pinça Anatômica Dente de Rato 12cm, Pinça Anatômica de Dissecção 12cm, Pinça Mosquito Curta nº12cm, Porta Agulha Mayo Hegar sem Vídeo 12cm, Tesoura Íris Reta Ponta Fina nº11cm.(cód.: 1) BSZ UND 05 1.005,00 5.025,00

TOTAL: CINCO MIL E VINTE CINCO REAIS. 5.025,00

NOME: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 04.956.527/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.333.956.113

ENDEREÇO: RUA CALANDRA, Nº 31, CEP: 02275-000 SÃO PAULO – SP.

TELEFONE: (11) 2589-0838

E-MAIL: contato@orionmedica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS RG: 14.380.198-3 CPF: 037.416.658-78.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços 087/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.. Empresa UNITY INSTRUMENTO DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 01.808.192/0001-20

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R$ Unit. R$ Total

1. 37459 Caixa Térmica - em Polietileno ou Polipropileno de Alta Densidade, Capacidade Aproximada de 5litros, Mantendo a Refrigeração por Termômetro Digital para Temperatura Interna, Selecionável no Modo Celsius ou Fahrenheit, Portátil, com Tampa, com Alça, para Armazenagem de Vacina. (cód.: 1) COLEMAN UND 01 320,00 320,00

TOTAL: TREZENTOS E VINTE REAIS. 320,00

NOME: UNITY INSTRUMENTO DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 01.808.192/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336.446.785.116

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARRENHO, 91 JARDIM GRACINDA, CEP: 07082-280 GUARULHOS – SP.

TELEFONE: (11) 2457-4000 – FAX: (11) 24582460

E-MAIL: unity@unityinstrumentos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO ANTÔNIO PEDROSO, RG: 16.494. 103 SSP/SP CPF: 022.109.558-66.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de Setembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N° 001/2021

Retifica-se a publicação no Diário Municipal, publicada, Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021, ANO XVI, Nº 3.816, referente o edital de concurso público nº. 001/2021. "**Onde se lê**": "1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura." "**Leia-se**" "1.2 O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas permanentes, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura. ". As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de setembro de 2021. Paulo Roberto da Cruz Pinto – Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0497/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 0460/2020 DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 0460/2021, conforme art. 3º. O prazo de conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0502/2021,

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VILIANI DA SILVA BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "licença prêmio" a servidora **VILIANI DA SILVA BERNARDES,** portadora do RG nº. 988.480 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.461.861-68**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar em saúde bucal,** com sua vigência de 01/10/2021 a 31/102021, referente ao período aquisitivo de 28/08/2015 a 27/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA:*ALTERA O INCISO III DO ART 47 DA LEI COMPLEMENTAR***Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 16 de maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47.

[...]

*III - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **17,37%** (dezessete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: **16,10%** (dezesseis inteiros e dez centésimos por cento) relativo ao custo normal e **1,27%** (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento) relativo ao custo suplementar".*

Art. 2º O custo suplementar do Ente Federativo será escalonado nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

ANEXO I

Obs: C.S.1 (custo suplementar).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0500/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os servidores descritos abaixo para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2021**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DESALOJAMENTO DE MORCEGO E ROEDORES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

Celma Regina Mendes dos Santos (titular), inscrita no CPF nº 028.434. 539-33 e Suilla Antonia Fidelis Macedo (suplente) inscrita no CPF nº 045. 576.671-12, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Weberson Pires da Costa, inscrito no CPF nº 054.582.081-29 (titular) e Marionei Abraão Neto Martins, inscrito no CPF nº 017.864.931-79 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Fábio Kunz da Silva (titular), inscrito no CPF nº 044.607.441-12 e Léa Ferreira da Silva Hunger, inscrita no CPF nº 837.404.491-87 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Creine Sebastiana da Silva Almeida, inscrita no CPF nº 000.422.071-42, representando a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0421/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021 E 053/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **DIA DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.023.784/ 0001-00; VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022; VALOR ESTIMADO **R$ 30.367,00;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.141.343/0001-78**; VIGÊNCIA: 29/09/2021 ATÉ 29/09/2022; VALOR ESTIMADO **R$ 104.799,86;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*SÚMULA:***DISPÕE SOBRE O PADRÃO NACIONAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 E 15.09 PREVISTO NA LISTA DO ART. 249 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, BEM COMO, DISPÕE SOBRE A REGRA DE TRANSIÇÃO PARA A PARTILHA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ISSQN ENTRE O MUNICÍPIO DO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR E O MUNICÍPIO DO DOMICÍLIO DO TOMADOR RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS DE QUE TRATA, E, ALTERA DISPOSITIVOS DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar Municipal dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços prevista no art. 249 da Lei Complementar Municipal n.º 062 de 19 de dezembro de 2014, altera dispositivos da referida Lei Complementar Municipal, bem como, prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei e o último dia do exercício financeiro de 2022; e dá outras providências.

Art. 2º O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 1º será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar Federal nº 175/ 2020, nos termos dos arts. 9º a 11, seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA).

§2º O contribuinte deverá franquear o Município o acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§4º O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de suas respectivas competências.

Art. 3º O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei Municipal de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 2º, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município de Santa Rita do Trivelato/MT, sujeitará o contribuinte às disposições da respectiva legislação.

Art. 4º Cabe ao Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I - Alíquotas conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços 4.22, 4.23,5.09,15,01 e 15.09 referidos no art. 1º desta Lei;

II - Arquivos da legislação vigente no Município que versa sobre os serviços referidos no art. 1º desta Lei;

III - Dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§1º O Município de Santa Rita do Trivelato terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§2º Na hipótese de atualização, pelo Município das informações de que trata o caput, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no §1º deste artigo.

§3º É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no caput, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 5º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, é vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 1º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos nos respectivo Município.

Art. 6º A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 1º pode ser exigida, nos termos da legislação do Município, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais.

Art. 7º O ISSQN dos itens previsto no art. 1° será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 4º.

§1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 8º É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços dos itens previstos no art. 1º desta Lei Municipal, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Art. 9º O município de Santa Rita do Trivelato, atenderá no que dispuser as resoluções do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), de acordo com as disposições lhe conferidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020, no que se refere:

I - Regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços referidos no art. 1º desta Lei.

II - O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo CGOA e somente poderão ser alterados após decorrido o prazo de 03 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

Art. 10. Compete ao CGOA regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços referidos no art. 1º.

§1º O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo CGOA e somente poderão ser alterados após decorrido o prazo de 03 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

§2º A alteração do leiaute ou da forma de fornecimento das informações será comunicada pelo CGOA com o prazo de pelo menos 01 (um) ano antes de sua entrada em vigor.

Art. 11. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2022, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º desta Lei até o 20º (vigésimo) dia do mês de abril de 2022, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o caput será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 12. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 previsto na Lei Complementar Municipal n.º 062 de 19 de dezembro de 2014, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2023, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2024, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 13 A Lei Complementar Municipal n.º 062 de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“**Art. 264** .....*

(...)

*“**§6º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 7º a 13 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi esti-*

pulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

***§7º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.*

***§8º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 7º deste artigo.*

***§9º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.*

***§10** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:*

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

***§11.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.*

***§12.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.*

***§13.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País". (AC)"*

Art. 14. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O FORNECIMENTO DE TERRA E CASCALHO PARA ATERRO DE TERRENOS URBANOS NA CIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO E COMUNIDADE DA PACOVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer terra e cascalho destinado ao aterro de terrenos urbanos na cidade de Santa Rita do Trivelato e na sede da Comunidade da Pacoval, mediante a solicitação do contribuinte e o prévio recolhimento da Taxa de Fornecimento de Aterro.

Parágrafo único. O fornecimento de aterro autorizado por esta Lei é limitado a quantia de 50 m³ (cinquenta metro cúbicos) de terra ou cascalho por lote urbano.

Art. 2º. A Taxa de Fornecimento de Aterro será de 30 (Trinta) UFM – Unidades Fiscais Municipais por carga de caminhão de no mínimo 12 m³ (doze metros cúbicos) de terra ou cascalho.

§ 1º O contribuinte deverá solicitar o fornecimento do aterro perante o Departamento Municipal de Tributos.

§ 2º A Taxa de Fornecimento de Aterro deverá ser recolhida pelo contribuinte por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo Departamento Municipal de Tributos.

§ 3º Após o recolhimento da taxa prevista no caput deste Artigo, a Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer o aterro no endereço do contribuinte.

Art. 3º A entrega do aterro será feita exclusivamente no perímetro urbano da cidade de Santa Rita do Trivelato e da sede da Comunidade da Pacoval no Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 4º A descarga do aterro será feita mediante agendamento e realizada apenas em local de fácil acesso, preferencialmente na área de serviço do terreno urbano, sendo o contribuinte responsável por preparar previamente o local e acompanhar a descarga, assinando o respectivo recibo de entrega.

Parágrafo único. A aplicação e uso do aterro são de ônus e responsabilidade única e exclusiva do contribuinte.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei será desempenhada pelo servidor público municipal lotado no cargo de Fiscal de Obras e Postura.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º O Poder Público Municipal cessará o fornecimento de aterro a partir da instalação nas urbes previstas no artigo 3º desta Lei de estabelecimento privado que atue no ramo de comercialização de terra e cascalho (aterro).

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0108/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **KAROLINE FÁTIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 017.381.371-20, para **Fiscalização do Contrato nº 0108/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA REDE ELETRICA EXTERNA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNI-**

CIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2021.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0113/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **KAROLINE FÁTIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 017.381.371-20, para **Fiscalização do Contrato nº 0113/2021**, cujo objeto é: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE UM APARELHO DE RAIO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2021.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE RGF 2021

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021 as 15:30h00min, reuniram-se no Município de Santa Rita do Trivelato, tendo por local a Câmara Municipal para a realização da audiência pública relativa as demonstrações e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2021, conforme art. 9º § 4º da lei de responsabilidade fiscal. Na abertura o Secretário de Finanças Sr. Rogerio Aparecido de Araujo, iniciou a fala agradecendo a presença das autoridades e os demais presentes, e, em seguida foi passada a palavra para o palestrante Sr. Eduardo Dier Dias Nascimento da empresa ForGov Consultoria que também fez a devidas apresentações e na sequência iniciou as apresentações dos slides. Primeiramente citou a fundamentação legal prevista no art. 9º §4º da LRF, após apresentou os resultados da receita arrecadada no exercício no valor de R$ 32.698.295,04, correspondendo a 86,97% da meta estabelecida, sendo que as principais receitas foram o ISSQN, IPTU, FPM, FUNDEB e ICMS. Após abriu a arrecadação por tipo de receita observando-se que a arrecadação própria representa em torno de 8% do montante arrecadado, após detalhamos as transferências e as receitas de capital sendo que todas usamos comparativos como parâmetros para avaliação do cenário do quadrimestre, para finalizar os dados da arrecadação apresentou comparativos e percentuais de arrecadação entre os diversos tipos de receitas. Sobre a Receita primária o mesmo fez um breve esclarecimentos sobre sua utilização e a forma de apuração do resultado. Já a despesa paga apurou-se o montante de R$ 20.873.333,46 representando 49,63% de Meta Executada, sendo que deste valor R$ 9.507.753,23 foram gastos com pessoal e R$ 8.304.964,50 gastos com custeio e para os investimentos foram gastos R$ 2.772.241,87, quanto a dívida pública o gasto foi de R$ 288.373,86. Na sequência foi apresentado um slide com as alterações orçamentárias, e em seguida com as despesas históricas de cada secretaria apurando de forma individual o consumo e a utilização do seu orçamento. Foi apresentado um slide com a execução dos Restos à Pagar, onde houve inscrição no exercício no valor de R$ 1.361.089,19, pago o valor de R$ 838.205,71 e cancelado R$ 5.964,03, ficando o saldo remanescente de R$ 516.919,45. No slide de apresentação da despesa primária a meta executada foi de R$ 19.961.749,65 representando 62,99% e quanto a execução dos restos a pagar foi de R$ 838.205,71, totalizando R$ 20.799.955,36 representando 65,42%. O resultado primário apurado no período foi de R$ 11.525.632,07, ou seja, a receita primaria foi maior que a despesa primaria. Na sequência apresentou-se o valor constante da Dívida Pública, sendo o montante de R$ 1.155.809,10. Quanto metodologia do Resultado Nominal “acima da linha” que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, tem-se o resultado no valor de R$ 12.146.485,84, e referente ao Resultado Nominal “abaixo da linha” que representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência, o valor é de R$ 12.146.485,84. Em relação aos limites constitucionais verificou-se que para a educação foram investidos 20,80% de acordo com a metodologia do SIOPE, e 19,48% quanto a metodologia do TCE/MT, onde o palestrante destacou que o percentual está abaixo em virtude da paralisação das aulas no 1º semestre, e, que a arrecadação do município relativo ao FUNDEB elevou neste ano em virtude da nova Lei, sendo que se comparar o valor que o município contribui para formação do FUNDEB com o valor arrecadado, há um saldo positivo, sendo considerado como ganho de receita, valor esse que é deduzido na metodologia SIOPE para apuração dos gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, contudo, o mesmo destacou que foi votado em 2º turno no Senado, e encaminhado para Câmara dos Deputados uma PEC da qual solicita a isenção da aplicação mínima para educação. Para a Saúde foi aplicado 21,90%, para o Fundeb 54,92% em remuneração de profissionais do magistério, onde o palestrante destacou a elevação da receita, bem como o congelamento de gastos com pessoal em virtude da LC 173/2020. E com relação aos gastos de pessoal o município gastou 39,51% sobre a sua receita corrente líquida. Ao final abriu-se a discussão, após os esclarecimentos o palestrante agradeceu a presença de todos reforçou o convite para que as pessoas participem das audiências públicas. E não havendo nada mais a relatar, eu Alan Reis de Oliveira, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0505/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0117/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **KAROLINE FÁTIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 017.381.371-20, para **Fiscalização**

do Contrato nº 0117/2021, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA USO NA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0501/2021,

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANA PAULA HOEPERC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "licença prêmio" a servidora **LUCIANA PAULA HOEPERC,** portadora do RG nº. 0.691.366-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.688.841-00**,lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de** Nutricionista, com sua vigência de 01/10/2021 a 29/12/2021, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS
ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021 as 14:30h00min, reuniram-se no Município de Santa Rita do Trivelato, tendo por local a Câmara Municipal, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, para realização da Audiência Pública para Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022. Na abertura o Secretário de Finanças Sr. Rogerio Aparecido de Araujo iniciou a fala agradecendo a presença das autoridades e os demais presentes, e, em seguida foi passada a palavra para o palestrante Senhor Eduardo Dier Dias Nascimento da empresa ForGov Consultoria que agradeceu a presença de todos e abriu falando sobre a compatibilidade entre as peças orçamentárias. Apresentou o valor da LOA para 2022 em R$ 41.550.000,00, sendo distribuído por Secretarias, sendo: Câmara Municipal R$ 2.150.100,00, Gabinete do Prefeito R$ 3.363.300,00, Secretaria Municipal de Administração R$ 2.516. 200,00, Secretaria Municipal de Finanças R$ 1.957.000,00, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos R$ 8.739.800,00, Secretaria Municipal de Saúde R$ 7.704.600,00, Secretaria Municipal de Educação e Cultura R$ 9.109.700,00, Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 1.648. 400,00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente R$ 964.000,00, Fundo Municipal de Previdência R$ 2.650.000,00, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 666.900,00 e, para a Reserva de Contingência R$ 80.000,00. Dando sequência a apresentação trouxe uma sequência de slides por secretaria e seus respectivos elementos de despesas e valores de cada uma delas. Foi possível observar dentro de cada slide apresentado por secretaria, os valores correspondentes a previsão de despesa de Pessoal, Custeio e Investimentos. Por ser uma sequência da apresentação da LDO que foi realizado recentemente, não tivemos questionamentos durante a apresentação. E não havendo nada mais a relatar, eu Alan Reis de Oliveira, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/ MT.**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 22/09/2021, sagrou-se vencedor as empresas, conforme segue abaixo:

5956	19.023.784/0001-00	DIA DE FESTA				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
237917	100 LEDS BRANCO FIXA FIO VERDE TOM M/F. USO INTERNO	GLOBAL	UNIDADE	48,0000	15,5000	744,0000
237918	100 LEDS VERMELHO FIXA FIO VERD TOM M/F. USO INTERNO	GLOBAL	UNIDADE	48,0000	15,5000	744,0000
237920	CORTINA DE LED EFEITO CASCATA BRANCA A PROVA DE AGUA 500 LAMPADAS (3,0M X 2,0M)	GLOBAL	UNIDADE	10,0000	160,0000	1.600,0000
237911	MANGUEIRA DE LED COR AZUL, PARA DECORACAO (POTENCIA 220V - 300 MICROLAMPADAS POR METRO - 3W POR METRO - 100 METROS)	DDF	UNIDADE	5,0000	575,0000	2.875,0000

237910	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, PARA DECORACAO (POTENCIA 220V - 300 MICROLAMPADAS POR METRO - 3W POR METRO - 100 METROS)	DDF	UNIDADE	5,0000	575,0000	2.875,0000
237912	MANGUEIRA DE LED COR VERDE, PARA DECORACAO (POTENCIA 220V - 300 MICROLAMPADAS POR METRO - 3W POR METRO - 100 METROS)	DDF	UNIDADE	5,0000	575,0000	2.875,0000
237913	MANGUEIRA DE LED COR VERMELHA, PARA DECORACAO (POTENCIA 220V - 300 MICROLAMPADAS POR METRO - 3W POR METRO - 100 METROS)	DDF	UNIDADE	5,0000	575,0000	2.875,0000
237914	MANGUEIRA DE LED CORES DIVERSAS, PARA DECORACAO (POTENCIA 220V - 300 MICROLAMPADAS POR METRO - 3W POR METRO - 100 METROS)	DDF	UNIDADE	5,0000	575,0000	2.875,0000
237916	RABICHO PARA MANGUEIRA DE 2 CABOS 13 MM LED	DDF	METRO LIN	100,0000	7,0000	700,0000
237915	STROBO 6W BRANCO	GLOBAL	UNIDADE	216,0000	19,0000	4.104,0000
237919	TUBO BRANCO 100 CM USO EXTERNO IP44	GLOBAL	UNIDADE	300,0000	27,0000	8.100,0000
				Total Fornecedor:	**30.367,00**	

Vencedor: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

Lote 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS

Item	Marca	Quantidade	Valor
TRENO COM TAMANHO DE 2 X 1 X 1 METRO. CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO REDONDO LISO 8MM, MANGUEIRA DE LED E PISCAS LED AMARELO E BRANCO (237927)		1,00	R$ 8.499,99
CAIXA PRESENTE COM TAMANHO DE 3X3 METROS CONFECCIONADOS EM BARRA DE FERRO TUBO QUADRADO 30X30X1,50 MM, BARRA DE FERRO REDONDO LISO 8MM, PISCAS LED VERMELHO E BRANCO E MANGUEIRA LED BRANCA. CONFORME MODELO (237926)		1,00	R$ 15.999,99
PRESTACAO DE SERVICO COM MONTAGEM DE PECAS (237929)		1,00	R$ 4.499,99
ARVORE DE NATAL COM 5 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA COM TUBO DE FERRO REDONDO DE 100MM COM 6 MTS, 4 SUBDIVISÕES EM ARGOLAS COM BARRA DE FERRO CHATO 3 CM X 3MM, BARRA DE FERRO LISO REDONDO DE 8MM, COM ESTRELA DE 8 PONTAS 3D, PISCAS LED AZUL E BRANCO (237928)		1,00	R$ 29.999,99
PECAS PARA POSTE COM TAMANHO DE 2,5 METROS CADA, CONFECCIONADA EM BARRA DE FERRO LISO REDONDO 3/8, COM MANGUEIRAS DE LED E PISCAS DE LED NAS CORES VERMELHO, AZUL E BRANCO. CONFORME MODELO (237925)		10,00	R$ 17.799,90
PECA PARA POSTE COM TAMANHO DE 2,5 METROS CONFECCIONADA EM BARRA DE FERRO LISO REDONDO 3/8, COM MANGUEIRAS DE LED E PISCAS DE LED NAS CORES AMARELO E VERMELHO. CONFORME MODELO (237922)		10,00	R$ 7.000,00
PECA PARA POSTE COM TAMANHO DE 2,5 METROS CONFECCIONADA EM BARRA DE FERRO LISO REDONDO 3/8, COM MANGUEIRAS DE LED E PISCAS DE LED NAS CORES AMARELO E VERMELHO. CONFORME MODELO (237921)		10,00	R$ 7.000,00
PECA PARA POSTE COM TAMANHO DE 2,5 METROS CONFECCIONADA EM BARRA DE FERRO LISO REDONDO 3/8, COM MANGUEIRAS DE LED E PISCAS DE LED NAS CORES AMARELO, AZUL E BRANCO. CONFORME MODELO (237924)		10,00	R$ 7.000,00
PECA PARA POSTE COM TAMANHO DE 2,5 METROS CONFECCIONADA EM BARRA DE FERRO LISO REDONDO 3/8, COM MANGUEIRAS DE LED E PISCAS DE LED NAS CORES AMARELO, AZUL E BRANCO. CONFORME MODELO (237923)		10,00	R$ 7.000,00
Total do Lote R$ 104.799,86			

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de setembro de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0498/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LUANA KAROLINA ALVES DE SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LUANA KAROLINA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2524258-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.795.601-28, para exercer o cargo comissão de **ASSESSOR JURIDICO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 28/09/2021.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0499/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a Lei Municipal nº 178/2005, alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Presidente: Camila Taques Ferreira, CPF nº 041.672.861-81;

Vice-presidente: Luana Karolina Alves de Souza, CPF n º 051.795. 601-28;

Membro: Fernanda Nalini, CPF nº 953.687.441-53.

Art. 2º. A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores, realizando todas as fases do mesmo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se em especial Portaria nº 0109/2021 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 789/2021 PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 789/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

MODALIDADE ADESÃO

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 na modalidade de Pregão presencial nº 010/2021 realizado pela prefeitura municipal de Vila Rica-MT. Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA SUITE DE SOFTWARE, INTEGRADA E CONSTRUÍDA SOB PLATAFORMAS WEB, PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** com a empresa: **STAF SISTEMAS LTDA-EPP. CNPJ Nº 07.941.056/0001-90,** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada a proponente acima mencionada. licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha-MT, 24 de setembro de 2021.Admilson dos santos gomes-pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 04 de Outubro de 2021**, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Os candidatos convocados por este edital deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Carteira Nacional de Habilitação - CNH e (xerox)

Atestado de Saúde física e mental.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO
VERONICA FERREIRA DA COSTA	050.188.831-46	PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA
CELIA M DE SOUZA DA CUNHA	593.856.341-00	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLEIDE LOURENÇO FERREIRA	007.722.117-60	COZINHEIRA
EURIDES SATURNINO DO NASCIMENTO	006.227.341-80	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDNO SILVA DE ASSIS	026.207.261-07	OPERADOR DE ETA

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 215/2021

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO DE FUNCIONARIA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica Designada em desvio de função a Servidora **JOELINA SOUZA DA MOTA**, RG 11135182 SSP/MT, CPF/MF 000.096.611-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS para exercer atribuições inerentes às atividades de Vigia na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O desvio de função da Servidora de que trata o artigo anterior, ocorre por motivo de doença comprovada, conforme relatório de Exame Médico-Pericial – CID M150, M545, M544, M650, M755.

Parágrafo Único – A Servidora permanecerá em desvio de função até que esteja apta a retornar ao cargo de origem.

Art. 3º - A Servidora designada por esta Portaria não sofrerá prejuízos remuneratórios, quanto ao desvio de sua função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO Nº 063 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 063 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Fica estabelecido o fluxo do processo de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO.

DECRETA

Art. 1º – O processo de despesa será iniciado pela Secretaria Municipal demandante, com a apresentação de solicitação a Secretaria Municipal de Gestão, acompanhada de Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Justificativa.

§1° – Se a despesa vier a ser custeada com recursos de convênio e/ou programas, deverá constar a indicação da respectiva fonte.

§2° - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão a cotação de preços para os seguintes itens:

I – Combustíveis e Lubrificantes;

II - Alimentação;

III - Produtos de limpeza;

IV - Material de expediente;

V - Material permanente;

VI - Serviço de Informática;

VII – Cópia, encadernação, serviços gráficos e comunicação visual;

VIII – Hospedagem e alimentação;

IX – Divulgação por meio de carro de som, rádio e televisão;

X – Serviços de limpezas de fossa;

XI – Locação de impressoras;

XII – Serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado;

XIII – Água e gás;

XIV – Lavagem de veículos;

XV – Dedetização e limpeza de caixas d'água;

XVI – Chaveiros e confecção de carimbos;

XVII – Manutenção de veículos, serviços mecânicos e de tapeçaria;

XVIII – Locação de som, palco e iluminação;

XIX – Aquisição de extintores de incêndio e recargas;

XX – Manutenção de filtros e bebedouros;

XXI – Confecção de camisetas, bonés e uniformes;

XXII – Serviços fotográficos e de filmagem.

XXIII – Serviços de vidraçarias, serralheria e marcenaria.

§3º - A cotação de preços de material de construção e elétrico deverá ser realizada pelo Departamento de Engenharia, após solicitação das Secretarias Municipais, com base na tabela SINAPI, respeitando-se a descrição dos itens de maneira padronizada.

§4º - A cotação de preços para os demais processos de despesa será de responsabilidade da Secretaria demandante.

§5º - A cotação de preços será feita com base na Resolução de Consulta n°. 20/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§6°. As solicitações deverão ser elaboradas com utilização da tabela referencial criada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, concernente a identificação dos itens em ordem alfabética.

Art. 2° – A Secretaria Municipal de Gestão encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Planejamento para verificação da existência de saldo financeiro e orçamentário para realização da despesa.

§1º – Caso a pretensa despesa possua correlação com processo licitatório vigente, será informada a dotação orçamentária já prevista na contratação.

§2º - Caso a pretensa despesa se refira a crédito especial, será necessária a confirmação da previsão orçamentária.

§3º – A comprovação da existência de dotação orçamentária com o respectivo saldo será efetuada mediante apresentação de certidão assinada pelo(a) contador(a) do município cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° – O processo retornará da Secretaria Municipal de Planejamento para Secretaria Municipal de Gestão com a respectiva resposta.

Art. 4° – Havendo disponibilidade financeira e orçamentária o processo será encaminhado ao Departamento de Compras para as devidas providências.

Art. 5° – Caso haja processo licitatório vigente, o processo será ultimado com a emissão da ordem de fornecimento assinada pelo Prefeito.

Art. 6° – Caso não haja processo licitatório vigente, o processo, após autorização do Prefeito, seguirá para realização do certame.

Art. 7° – Após a realização do serviço e/ou fornecimento de bens nos termos contratados, o processo será levado a Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento, desde que instruído com:

a) Prévio Empenho emitido nos termos do Art. 60 da Lei n°. 4.320/1964;

b) Nota de Empenho emitida nos termos do Art. 61 da Lei n°. 4.320/1964;

c) Documento Fiscal acompanhado do Relatório de Fiscalização do Serviço ou Atesto do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 195, §3º da Constituição Federal;

d) Nota de Liquidação nos termos do Art. 63 da Lei n°. 4.320/1964;

e) Nota de Ordem de Pagamento nos termos do Art. 64 da Lei n°. 4.320/1964.

Parágrafo Único – O Relatório de Fiscalização do Serviço será instruído com material fotográfico, quando pertinente.

Art. 8° – Estando, pois, instruído com os documentos supra descritos, será então expedido pagamento, com a respectiva expedição do Comprovante de Pagamento nos termos do Art. 65 da Lei n°. 4.320/1964.

Art. 9° - As regras previstas neste decreto serão excepcionadas em casos de situação de urgência e emergência e de calamidade pública, devidamente justificada e reconhecida legalmente.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 29 de Setembro de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 6. 460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção exclusiva da maquina de Analises Bioquímicas da marca SINNOWA SX-160, com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY** CNPJ:39.435.202/0001-00**,** com sede na RUA 8A, Nº 65 QUADRA 13 A LOTE 22, bairro: Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-240, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de setembro de 2021.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RREO - 4º BIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.446.100,18	38.446.100,18	6.145.613,43	15,99	23.123.485,89	60,15	15.322.614,29
RECEITAS CORRENTES	35.565.637,07	35.565.637,07	6.133.862,93	17,25	22.838.149,04	64,21	12.727.488,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.690.587,91	5.690.587,91	651.677,41	11,45	2.784.750,12	48,94	2.905.837,79
Impostos	5.441.310,02	5.441.310,02	636.616,07	11,70	2.662.547,99	48,93	2.778.762,03
Taxas	238.476,73	238.476,73	15.061,34	6,32	122.202,13	51,24	116.274,60
Contribuição de Melhoria	10.801,16	10.801,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.801,16
CONTRIBUIÇÕES	1.151.245,50	1.151.245,50	34.824,40	3,02	137.536,97	11,95	1.013.708,53
Contribuições Sociais	911.000,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.245,50	240.245,50	34.824,40	14,50	137.536,97	57,25	102.708,53
RECEITA PATRIMONIAL	285.830,25	285.830,25	49.751,22	17,41	93.029,63	32,55	192.800,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.806,98	64.806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	64.806,98
Valores Mobiliários	221.023,27	221.023,27	49.751,22	22,51	93.029,63	42,09	127.993,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.420,95	194.420,95	24.195,80	12,45	99.143,03	50,99	95.277,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	194.420,95	194.420,95	24.195,80	12,45	99.143,03	50,99	95.277,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.104.457,79	28.104.457,79	5.355.859,38	19,06	19.650.031,14	69,92	8.454.426,65
Transferências da União e de suas Entidades	13.834.888,38	13.834.888,38	1.759.997,19	12,72	7.366.395,13	53,25	6.468.493,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.862.451,41	10.862.451,41	2.886.335,99	26,57	9.801.887,55	90,24	1.060.563,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.407.118,00	3.407.118,00	709.526,20	20,82	2.481.748,46	72,84	925.369,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.094,67	139.094,67	17.554,72	12,62	73.658,15	52,96	65.436,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.480,71	8.480,71	305,13	3,60	1.616,70	19,06	6.864,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.613,96	130.613,96	17.249,59	13,21	72.041,45	55,16	58.572,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.463,11	2.880.463,11	11.750,50	0,41	285.336,85	9,91	2.595.126,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.601,25	54.601,25	8.063,63	14,77	16.484,60	30,19	38.116,65
Alienação de Bens Móveis	32.424,17	32.424,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,17
Alienação de Bens Imóveis	22.177,08	22.177,08	8.063,63	36,36	16.484,60	74,33	5.692,48
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.781.478,77	2.781.478,77	0,00	0,00	262.022,78	9,42	2.519.455,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.706.556,84	2.706.556,84	0,00	0,00	262.022,78	9,68	2.444.534,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.921,93	74.921,93	0,00	0,00	0,00	0,00	74.921,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.383,09	44.383,09	3.686,87	8,31	6.829,47	15,39	37.553,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	44.383,09	44.383,09	3.686,87	8,31	6.829,47	15,39	37.553,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.339.680,54	40.339.680,54	6.145.613,43	15,23	23.123.485,89	57,32	17.216.194,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.339.680,54	40.339.680,54	6.145.613,43	15,23	23.123.485,89	57,32	17.216.194,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.339.680,54	40.339.680,54	6.145.613,43	15,23	23.123.485,89	57,32	17.216.194,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	128.624,07			128.624,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		128.624,07			128.624,07		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.142.124,48	39.226.302,55	6.394.342,48	21.856.059,83	17.370.242,72	5.328.801,90	19.113.017,12	20.113.285,43	18.086.662,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.764.976,72	30.189.454,83	4.630.768,72	18.346.221,13	11.843.233,70	4.476.710,00	16.618.106,63	13.571.348,20	15.935.755,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.790.986,11	14.998.831,72	2.296.437,13	9.168.303,11	5.830.528,61	2.294.792,48	9.166.406,86	5.832.424,86	9.101.136,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.981,62	70.981,62	0,00	70.000,00	981,62	16.936,74	63.938,49	7.043,13	63.938,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.903.008,99	15.119.641,49	2.334.331,59	9.107.918,02	6.011.723,47	2.164.980,78	7.387.761,28	7.731.880,21	6.770.680,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.624.464,90	7.284.164,86	1.763.573,76	3.509.838,70	3.774.326,16	852.091,90	2.494.910,49	4.789.254,37	2.150.907,09	0,00
INVESTIMENTOS	8.464.464,90	7.124.164,86	1.752.451,31	3.377.735,26	3.746.429,60	830.339,39	2.384.067,17	4.740.097,69	2.040.063,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	11.122,45	132.103,44	27.896,56	21.752,51	110.843,32	49.156,68	110.843,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.556,06	1.242.002,06	168.275,81	677.780,42	564.221,64	168.275,81	677.780,42	564.221,64	593.167,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.339.680,54	40.468.304,61	6.562.618,29	22.533.840,25	17.934.464,36	5.497.077,71	19.790.797,54	20.677.507,07	18.679.829,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.339.680,54	40.468.304,61	6.562.618,29	22.533.840,25	17.934.464,36	5.497.077,71	19.790.797,54	20.677.507,07	18.679.829,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				589.645,64			3.332.688,35		4.443.656,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.339.680,54	40.468.304,61	6.562.618,29	23.123.485,89		5.497.077,71	23.123.485,89		23.123.485,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
RECEITAS CORRENTES	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
Contribuições Sociais	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.556,06	1.242.002,06	168.275,81	677.780,42	564.221,64	168.275,81	677.780,42	564.221,64	593.167,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.197.556,06	1.242.002,06	168.275,81	677.780,42	564.221,64	168.275,81	677.780,42	564.221,64	593.167,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.197.556,06	1.242.002,06	168.275,81	677.780,42	564.221,64	168.275,81	677.780,42	564.221,64	593.167,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.142.124,48	39.226.302,55	6.394.342,48	21.856.059,83	96,99	17.370.242,72	5.328.801,90	19.113.017,12	96,58	20.113.285,43	0,00
Legislativa	1.366.542,15	1.698.535,05	115.622,82	872.524,43	3,87	826.010,62	121.388,45	852.551,42	4,31	845.983,63	0,00
Ação Legislativa	1.366.542,15	1.698.535,05	115.622,82	872.524,43	3,87	826.010,62	121.388,45	852.551,42	4,31	845.983,63	0,00
Administração	4.277.784,90	4.471.133,90	673.472,31	3.203.067,48	14,21	1.268.066,42	759.452,33	2.951.992,19	14,92	1.519.141,71	0,00
Administração Geral	3.246.107,89	3.227.093,89	500.206,25	2.083.923,12	9,25	1.143.170,77	526.369,66	1.891.876,52	9,56	1.335.217,37	0,00
Administração Financeira	1.002.400,94	1.215.763,94	172.516,06	1.117.994,36	4,96	97.769,58	232.332,67	1.058.965,67	5,35	156.798,27	0,00
Controle Interno	3.276,07	3.276,07	0,00	0,00	0,00	3.276,07	0,00	0,00	0,00	3.276,07	0,00
Comunicação Social	26.000,00	25.000,00	750,00	1.150,00	0,01	23.850,00	750,00	1.150,00	0,01	23.850,00	0,00
Assistência Social	1.732.991,52	2.397.528,59	420.811,81	1.090.573,03	4,84	1.306.955,56	204.648,80	796.290,23	4,02	1.601.238,36	0,00
Assistência ao Idoso	10.920,25	11.920,25	2.013,85	2.133,85	0,01	9.786,40	1.620,00	1.620,00	0,01	10.300,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.128,85	40.528,85	5.079,33	18.366,80	0,08	22.162,05	5.079,33	18.366,80	0,09	22.162,05	0,00
Assistência Comunitária	1.684.942,42	2.345.079,49	413.718,63	1.070.072,38	4,75	1.275.007,11	197.949,47	776.303,43	3,92	1.568.776,06	0,00
Previdência Social	1.168.100,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.168.100,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00
Saúde	8.411.744,47	8.977.651,47	1.856.164,22	6.024.153,56	26,73	2.953.497,91	1.513.662,88	5.205.185,07	26,30	3.772.466,40	0,00
Administração Geral	1.644.607,42	2.219.704,42	310.570,83	1.700.812,78	7,55	518.891,64	418.270,52	1.500.055,73	7,58	719.648,69	0,00
Atenção Básica	1.421.698,11	1.554.048,11	202.769,83	782.694,68	3,47	771.353,43	191.645,88	761.374,32	3,85	792.673,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.710.413,33	4.524.033,33	1.246.832,36	3.266.027,12	14,49	1.258.006,21	842.552,28	2.706.793,04	13,68	1.817.240,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	377.621,97	387.321,97	35.051,83	102.013,65	0,45	285.308,32	8.233,80	72.543,62	0,37	314.778,35	0,00
Vigilância Sanitária	54.700,16	53.200,16	61,95	61,95	0,00	53.138,21	0,00	0,00	0,00	53.200,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.698,54	141.438,54	20.333,81	75.534,82	0,34	65.903,72	20.333,81	75.534,82	0,38	65.903,72	0,00
Alimentação e Nutrição	76.004,94	97.904,94	40.543,61	97.008,56	0,43	896,38	32.626,59	88.883,54	0,45	9.021,40	0,00
Educação	8.035.313,76	8.381.871,31	1.147.281,35	4.134.898,58	18,35	4.246.972,73	1.026.574,41	3.750.598,32	18,95	4.631.272,99	0,00
Administração Geral	1.106.953,44	976.556,44	67.363,31	549.990,29	2,44	426.566,15	73.054,75	502.840,98	2,54	473.715,46	0,00
Alimentação e Nutrição	277.822,51	277.822,51	39.234,17	83.282,25	0,37	194.540,26	34.620,98	76.073,54	0,38	201.748,97	0,00
Ensino Fundamental	5.341.693,70	5.834.642,25	879.002,42	2.860.200,81	12,69	2.974.441,44	763.513,13	2.538.954,47	12,83	3.295.687,78	0,00
Ensino Profissional	38.220,87	32.820,87	0,00	0,00	0,00	32.820,87	0,00	0,00	0,00	32.820,87	0,00
Ensino Superior	32.760,75	20.060,75	0,00	0,00	0,00	20.060,75	0,00	0,00	0,00	20.060,75	0,00
Educação Infantil	1.117.402,94	1.119.508,94	161.207,48	640.951,26	2,84	478.557,68	154.911,58	632.255,36	3,19	487.253,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.803,10	100.803,10	0,00	0,00	0,00	100.803,10	0,00	0,00	0,00	100.803,10	0,00
Educação Especial	19.656,45	19.656,45	473,97	473,97	0,00	19.182,48	473,97	473,97	0,00	19.182,48	0,00
Cultura	111.604,94	61.004,94	0,00	0,00	0,00	61.004,94	0,00	0,00	0,00	61.004,94	0,00
Difusão Cultural	111.604,94	61.004,94	0,00	0,00	0,00	61.004,94	0,00	0,00	0,00	61.004,94	0,00
Direitos da Cidadania	3.822,08	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.822,08	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00
Urbanismo	8.909.089,41	6.984.623,82	1.408.837,38	4.986.433,08	22,13	1.998.190,74	1.170.677,69	4.377.154,09	22,12	2.607.469,73	0,00
Serviços Urbanos	8.876.328,66	6.951.863,07	1.408.837,38	4.986.433,08	22,13	1.965.429,99	1.170.677,69	4.377.154,09	22,12	2.574.708,98	0,00
Habitação Urbana	32.760,75	32.760,75	0,00	0,00	0,00	32.760,75	0,00	0,00	0,00	32.760,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	381.622,24	338.122,24	67.875,16	258.431,01	1,15	79.691,23	70.448,33	255.024,98	1,29	83.097,26	0,00
Serviços Urbanos	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	10.920,25	0,00	0,00	0,00	10.920,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	359.781,74	316.281,74	67.875,16	257.131,01	1,14	59.150,73	70.448,33	253.724,98	1,28	62.556,76	0,00
Abastecimento	10.920,25	10.920,25	0,00	1.300,00	0,01	9.620,25	0,00	1.300,00	0,01	9.620,25	0,00
Gestão Ambiental	90.491,64	14.491,64	0,00	0,00	0,00	14.491,64	0,00	0,00	0,00	14.491,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.491,64	14.491,64	0,00	0,00	0,00	14.491,64	0,00	0,00	0,00	14.491,64	0,00
Agricultura	1.107.774,50	1.078.311,64	40.182,24	189.280,16	0,84	889.031,48	44.567,30	140.025,02	0,71	938.286,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.601,25	4.601,25	0,00	0,00	0,00	4.601,25	0,00	0,00	0,00	4.601,25	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.103.173,25	1.073.710,39	40.182,24	189.280,16	0,84	884.430,23	44.567,30	140.025,02	0,71	933.685,37	0,00
Indústria	169.871,04	35.706,04	0,00	31.499,60	0,14	4.206,44	0,00	31.499,60	0,16	4.206,44	0,00
Promoção Industrial	169.871,04	35.706,04	0,00	31.499,60	0,14	4.206,44	0,00	31.499,60	0,16	4.206,44	0,00
Comércio e Serviços	54.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	54.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia	14.920,25	311.143,25	299.454,60	299.454,60	1,33	11.688,65	299.454,57	299.454,57	1,51	11.688,68	0,00
Energia Elétrica	14.920,25	311.143,25	299.454,60	299.454,60	1,33	11.688,65	299.454,57	299.454,57	1,51	11.688,68	0,00
Transporte	590.893,05	769.198,05	284.368,26	300.786,46	1,33	468.411,59	7.222,84	21.632,02	0,11	747.566,03	0,00
Transporte Rodoviário	590.893,05	769.198,05	284.368,26	300.786,46	1,33	468.411,59	7.222,84	21.632,02	0,11	747.566,03	0,00
Desporto e Lazer	570.973,80	357.973,80	29.931,04	128.059,13	0,57	229.914,67	32.796,21	122.032,53	0,62	235.941,27	0,00
Desporto Comunitário	570.973,80	357.973,80	29.931,04	128.059,13	0,57	229.914,67	32.796,21	122.032,53	0,62	235.941,27	0,00
Encargos Especiais	391.901,87	420.401,87	50.341,29	336.898,71	1,50	83.503,16	77.908,09	309.577,08	1,56	110.824,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.981,62	230.981,62	11.122,45	202.103,44	0,90	28.878,18	38.689,25	174.781,81	0,88	56.199,81	0,00
Outros Encargos Especiais	160.920,25	189.420,25	39.218,84	134.795,27	0,60	54.624,98	39.218,84	134.795,27	0,68	54.624,98	0,00
Reserva de Contingência	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00
Reserva de Contingência	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.556,06	1.242.002,06	168.275,81	677.780,42	3,01	564.221,64	168.275,81	677.780,42	3,42	564.221,64	0,00
Legislativa	53.090,35	43.090,35	2.346,42	16.481,20	0,07	26.609,15	2.346,42	16.481,20	0,08	26.609,15	0,00
Ação Legislativa	53.090,35	43.090,35	2.346,42	16.481,20	0,07	26.609,15	2.346,42	16.481,20	0,08	26.609,15	0,00
Administração	267.448,98	267.448,98	24.647,67	95.055,94	0,42	172.393,04	24.647,67	95.055,94	0,48	172.393,04	0,00
Administração Geral	211.782,93	211.782,93	15.782,35	62.187,76	0,28	149.595,17	15.782,35	62.187,76	0,31	149.595,17	0,00
Administração Financeira	55.666,05	55.666,05	8.865,32	32.868,18	0,15	22.797,87	8.865,32	32.868,18	0,17	22.797,87	0,00
Assistência Social	49.504,85	59.440,85	7.369,44	29.532,06	0,13	29.908,79	7.369,44	29.532,06	0,15	29.908,79	0,00
Assistência Comunitária	49.504,85	59.440,85	7.369,44	29.532,06	0,13	29.908,79	7.369,44	29.532,06	0,15	29.908,79	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	256.346,86	280.646,86	51.617,82	201.475,53	0,89	79.171,33	51.617,82	201.475,53	1,02	79.171,33	0,00
Administração Geral	26.490,75	26.490,75	3.222,18	15.532,53	0,07	10.958,22	3.222,18	15.532,53	0,08	10.958,22	0,00
Atenção Básica	64.967,23	80.467,23	14.545,29	56.068,36	0,25	24.398,87	14.545,29	56.068,36	0,28	24.398,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.526,90	153.626,90	32.385,98	122.171,47	0,54	31.455,43	32.385,98	122.171,47	0,62	31.455,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.240,35	4.840,35	0,00	3.240,86	0,01	1.599,49	0,00	3.240,86	0,02	1.599,49	0,00
Vigilância Sanitária	2.740,35	2.740,35	0,00	0,00	0,00	2.740,35	0,00	0,00	0,00	2.740,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.381,28	12.481,28	1.464,37	4.462,31	0,02	8.018,97	1.464,37	4.462,31	0,02	8.018,97	0,00
Educação	473.797,04	501.007,04	69.863,32	283.238,59	1,26	217.768,45	69.863,32	283.238,59	1,43	217.768,45	0,00
Administração Geral	51.903,49	51.903,49	4.202,25	36.984,24	0,16	14.919,25	4.202,25	36.984,24	0,19	14.919,25	0,00
Ensino Fundamental	299.180,17	326.390,17	48.993,92	176.506,45	0,78	149.883,72	48.993,92	176.506,45	0,89	149.883,72	0,00
Educação Infantil	112.412,22	112.412,22	16.667,15	69.747,90	0,31	42.664,32	16.667,15	69.747,90	0,35	42.664,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.301,16	10.301,16	0,00	0,00	0,00	10.301,16	0,00	0,00	0,00	10.301,16	0,00
Urbanismo	74.028,03	74.028,03	12.001,26	47.186,31	0,21	26.841,72	12.001,26	47.186,31	0,24	26.841,72	0,00
Serviços Urbanos	74.028,03	74.028,03	12.001,26	47.186,31	0,21	26.841,72	12.001,26	47.186,31	0,24	26.841,72	0,00
Agricultura	10.301,16	10.301,16	0,00	913,24	0,00	9.387,92	0,00	913,24	0,00	9.387,92	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.301,16	10.301,16	0,00	913,24	0,00	9.387,92	0,00	913,24	0,00	9.387,92	0,00
Indústria	9.221,05	2.221,05	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00
Promoção Industrial	9.221,05	2.221,05	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00
Desporto e Lazer	2.817,74	2.817,74	429,88	1.765,58	0,01	1.052,16	429,88	1.765,58	0,01	1.052,16	0,00
Desporto Comunitário	2.817,74	2.817,74	429,88	1.765,58	0,01	1.052,16	429,88	1.765,58	0,01	1.052,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.339.680,54	40.468.304,61	6.562.618,29	22.533.840,25	100,00	17.934.464,36	5.497.077,71	19.790.797,54	100,00	20.677.507,07	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.264.709,89	4.018.072,44	2.778.482,62	4.382.795,30	3.389.333,27	2.712.596,37	3.280.340,23	2.923.427,22	3.746.202,07	3.104.371,69	3.573.074,24	3.500.654,96	40.674.060,30	39.980.015,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.329,66	154.436,99	156.924,84	228.323,70	205.014,96	168.691,88	267.974,48	223.793,64	1.016.857,26	250.740,49	411.000,51	240.676,90	3.544.765,31	5.690.587,91
IPTU	6.622,62	2.999,74	4.304,04	1.774,83	3.963,03	2.892,28	4.909,48	3.355,31	7.161,47	5.332,44	36.327,40	27.245,14	106.887,78	238.921,75
ISS	114.929,06	60.823,45	56.534,71	75.089,84	31.848,38	75.782,85	148.299,46	136.959,87	158.848,93	75.493,57	168.783,16	85.411,41	1.188.804,69	1.186.026,19
ITBI	3.870,00	0,00	3.100,00	14.560,00	600,00	1.600,00	9.342,42	0,00	755.433,56	77.784,57	109.658,14	12.820,00	988.768,69	3.131.426,34
IRRF	84.662,31	88.543,96	90.593,81	132.885,85	89.123,28	77.634,36	87.033,17	78.676,22	91.170,11	89.253,50	90.553,59	95.636,53	1.095.766,69	884.935,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.245,67	2.069,84	2.392,28	4.013,18	79.480,27	10.782,39	18.389,95	4.802,24	4.243,19	2.876,41	5.678,22	19.563,82	164.537,46	249.277,89
Contribuições	1.848,17	18.574,20	16.162,67	770.797,04	17.842,64	17.168,27	15.787,75	19.242,27	15.962,39	16.709,25	16.568,83	18.255,57	944.919,05	1.151.245,50
Receita Patrimonial	631,25	993,05	995,50	1.566,39	2.211,45	851,27	3.669,01	6.549,46	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.505,40	97.215,82	285.830,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	631,25	993,05	995,50	1.566,39	2.211,45	851,27	3.669,01	6.549,46	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.505,40	97.215,82	221.023,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.806,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.880,54	8.872,44	7.794,98	11.548,62	10.515,97	8.732,57	9.577,47	17.374,98	19.946,66	8.799,58	14.758,15	9.437,65	137.239,61	194.420,95
Transferências Correntes	3.025.867,94	3.826.953,46	2.587.655,09	3.354.133,35	3.143.759,22	2.508.847,11	2.974.451,63	2.646.960,77	2.670.487,42	2.801.650,35	3.099.989,66	3.195.735,99	35.836.491,99	32.518.836,45
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	11.423.220,17
Cota Parte do ICMS	1.395.206,27	1.253.033,09	1.121.946,91	1.528.012,53	1.211.308,46	975.105,77	1.415.947,11	1.210.521,13	1.164.139,89	1.498.337,06	1.531.814,17	1.722.985,18	16.028.357,57	9.880.117,44
Cota Parte do IPVA	10.024,23	11.349,31	12.191,59	27.655,92	28.088,94	34.724,63	38.071,46	16.314,96	25.546,54	23.410,40	31.079,40	31.988,07	290.445,45	440.687,48
Cota Parte do ITR	107.852,16	1.436.373,37	194.753,00	111.854,47	72.097,39	3.985,16	7.797,36	8.089,27	26.399,59	4.067,28	4.754,46	9.278,33	1.987.301,84	1.296.139,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	274.013,68	281.644,54	259.128,13	334.240,00	291.111,96	267.640,90	319.119,89	277.991,35	285.126,04	331.232,12	332.067,62	377.458,58	3.630.774,81	3.407.118,00
Outras Transferências Correntes	861.547,18	336.961,36	326.860,97	349.211,71	812.037,96	271.706,38	552.940,73	464.371,35	364.420,97	248.529,41	249.171,35	293.588,92	5.131.348,29	6.017.547,87
Outras Receitas Correntes	6.152,33	8.242,30	8.949,54	16.426,20	9.989,03	8.305,27	8.879,89	9.506,10	10.578,14	8.845,00	9.511,27	8.043,45	113.428,52	139.094,67
DEDUÇÕES (II)	378.061,31	641.669,39	400.333,07	1.228.260,07	408.121,73	393.899,85	420.478,06	380.919,50	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	6.040.174,85	5.326.378,66
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	753.729,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.729,46	911.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	378.061,31	641.669,39	400.333,07	474.530,61	408.121,73	393.899,85	420.478,06	380.919,50	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	5.286.445,39	4.414.378,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.886.648,58	3.376.403,05	2.378.149,55	3.154.535,23	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.995.717,39	34.633.885,45	34.653.637,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.886.648,58	3.376.403,05	2.378.149,55	3.154.535,23	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.995.717,39	34.633.885,45	34.653.637,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.886.648,58	3.376.403,05	2.378.149,55	3.154.535,23	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.995.717,39	34.633.885,45	34.653.637,07

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.284.164,86	3.509.838,70	3.774.326,16
Investimentos	7.124.164,86	3.377.735,26	3.746.429,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	132.103,44	27.896,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.284.164,86	3.509.838,70	3.774.326,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.284.164,86 <(d - a)>	3.509.838,70 <(e - b)>	3.774.326,16 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	35.565.637,07	22.838.149,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.690.587,91	2.784.750,12
IPTU	238.921,75	91.186,55
ISS	1.186.026,19	881.427,63
ITBI	3.131.426,34	967.238,69
IRRF	884.935,74	699.080,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.277,89	145.816,49
Contribuições	1.151.245,50	137.536,97
Receita Patrimonial	285.830,25	93.029,63
Aplicações Financeiras (II)	221.023,27	93.029,63
Outras Receitas Patrimoniais	64.806,98	0,00
Transferências Correntes	28.104.457,79	19.650.031,14
Cota Parte do FPM	9.440.831,60	5.034.833,18
Cota Parte do ICMS	7.806.293,95	8.584.127,17
Cota Parte do IPVA	352.549,98	183.380,11
Cota Parte do ITR	1.036.911,74	109.175,15
Transferências da LC 87/1996	43.204,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.407.118,00	2.481.748,46
Outras Transferências Correntes	6.017.547,87	3.256.767,07
Demais Receitas Correntes	333.515,62	172.801,18
Outras Receitas Financeiras (III)	64.806,98	69.635,88
Receitas Correntes Restantes	268.708,64	103.165,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.279.806,82	22.675.483,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.880.463,11	285.336,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.601,25	16.484,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.601,25	16.484,60
Transferências de Capital	2.781.478,77	262.022,78
Convênios	2.651.864,81	262.022,78
Outras Transferências de Capital	129.613,96	0,00
Outras Receitas de Capital	44.383,09	6.829,47
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	44.383,09	6.829,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.880.463,11	285.336,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.160.269,93	22.960.820,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.189.454,83	18.346.221,13	16.618.106,63	15.935.755,35	173.725,36	235.387,39	235.387,39
Pessoal e Encargos Sociais	14.998.831,72	9.168.303,11	9.166.406,86	9.101.136,31	124.635,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.981,62	70.000,00	63.938,49	63.938,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.119.641,49	9.107.918,02	7.387.761,28	6.770.680,55	49.089,87	235.387,39	235.387,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.118.473,21	18.276.221,13	16.554.168,14	15.871.816,86	173.725,36	235.387,39	235.387,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.284.164,86	3.509.838,70	2.494.910,49	2.150.907,09	0,00	574.955,32	574.954,72
Investimentos	7.124.164,86	3.377.735,26	2.384.067,17	2.040.063,77	0,00	574.955,32	574.954,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	132.103,44	110.843,32	110.843,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.124.164,86	3.377.735,26	2.384.067,17	2.040.063,77	0,00	574.955,32	574.954,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.995.320,93	21.653.956,39	18.938.235,31	17.911.880,63	173.725,36	810.342,71	810.342,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.064.872,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.284.491,68

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.064.872,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.284.491,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	391.057,53	217.332,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	173.724,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-173.724,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-173.724,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.624,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	128.624,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos					Inscritos					
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.317,32	329.802,54	173.725,36	0,00	223.394,50	414.196,27	1.250.434,41	810.342,71	810.342,11	0,00	854.288,57	1.077.683,07
02	PODER EXECUTIVO	67.317,32	329.802,54	173.725,36	0,00	223.394,50	414.196,27	1.250.434,41	810.342,71	810.342,11	0,00	854.288,57	1.077.683,07
0202	GABINETE DO PREFEITO	618,02	8.401,07	8.401,07	0,00	618,02	8.531,51	7.299,50	1.799,50	1.799,50	0,00	14.031,51	14.649,53
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.641,03	13.391,46	13.363,32	0,00	15.669,17	0,00	46.544,64	43.868,93	43.868,93	0,00	2.675,71	18.344,88
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	938,72	29.385,44	29.385,44	0,00	938,72	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	939,72
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.639,92	46.527,37	46.394,53	0,00	11.772,76	0,00	280.789,29	276.908,48	276.908,48	0,00	3.880,81	15.653,57
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19.986,76	33.102,94	31.852,82	0,00	21.236,88	111.646,63	47.229,17	47.071,67	47.071,67	0,00	111.804,13	133.041,01
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	14.421,00	14.421,00	0,00	6.720,18	0,00	176.276,71	16.486,21	16.486,21	0,00	159.790,50	166.510,68
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	10.605,76	179.874,55	25.208,47	0,00	165.271,84	294.018,13	688.506,72	420.578,04	420.577,44	0,00	561.947,41	727.219,25
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	1.510,21	1.510,21	0,00	264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,47
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	3.188,50	3.188,50	0,00	902,46	0,00	3.787,38	3.629,88	3.629,88	0,00	157,50	1.059,96
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94.810,28	147.928,83	146.509,98	0,00	96.229,13	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.245,66
02	PODER EXECUTIVO	94.810,28	147.928,83	146.509,98	0,00	96.229,13	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.245,66
	TOTAL (III) = (I + II)	162.127,60	477.731,37	320.235,34	0,00	319.623,63	414.196,27	1.263.450,94	810.342,71	810.342,11	0,00	867.305,10	1.186.928,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.441.310,02	2.638.933,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.921,75	91.186,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.131.426,34	967.238,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.186.026,19	881.427,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	884.935,74	699.080,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.040.164,77	17.303.366,62
2.1- Cota-Parte FPM	11.423.220,17	6.207.514,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.369.214,35	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	54.005,82	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	9.880.117,44	10.730.158,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.296.139,68	136.468,84
2.5- Cota-Parte IPVA	440.687,48	229.224,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.481.474,79	19.942.300,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.414.378,66	3.391.851,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.523.136,91	1.593.723,02

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.407.118,00	2.481.748,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.407.118,00	2.481.748,46
6.1.1 - Principal	3.407.118,00	2.481.748,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.007.260,66	-910.102,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.481.748,46

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.879.014,71	1.886.272,70	1.886.272,70	1.857.903,42	0,00
10.1 - Educação Infantil	953.993,04	580.140,03	580.140,03	573.037,64	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	953.993,04	580.140,03	580.140,03	573.037,64	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.925.021,67	1.306.132,67	1.306.132,67	1.284.865,78	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	528.103,29	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	528.103,29	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.407.118,00	1.886.272,70	1.886.272,70	1.857.903,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.886.272,70	1.886.272,70	1.857.903,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.886.272,70	1.886.272,70	1.857.903,42	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.737.223,92	1.886.272,70	1.886.272,70	76,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.174,85	595.475,76	595.475,76	23,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	277.928,12	130.559,13	121.863,23	116.066,35	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	277.928,12	130.559,13	121.863,23	116.066,35	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.623.899,56	2.168.127,20	1.926.144,01	1.842.584,53	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.901.827,68	2.298.686,33	2.048.007,24	1.958.650,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.934.279,94
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-910.102,55
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.844.382,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.985.575,06	4.844.382,49	24,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.712,39	186.693,45	133.379,67	0,00	67.332,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.090,44	92.774,06	72.424,56	0,00	29.665,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.621,95	93.919,39	60.955,11	0,00	37.666,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	610.271,03	166.914,80
35.1 - Salário Educação	230.635,68	107.951,88
35.2 - PDDE	10.920,25	0,00
35.3 - PNAE	80.384,39	46.488,00
35.4 - PNATE	40.425,97	12.474,92
35.5 - Outras Transferências do FNDE	247.904,74	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	503.660,59	32.213,44
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.113.931,62	199.128,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.078.486,24	166.998,89	74.987,72	61.762,58	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	20.060,75	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	32.820,87	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.131.367,86	166.998,89	74.987,72	61.762,58	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.593.197,04	4.362.364,64	4.019.674,38	3.880.228,32	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.790.142,24	4.263.595,31	3.996.454,46	3.857.008,40	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.103.145,02	2.980.102,53	2.980.102,53	2.933.708,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.686.997,22	1.283.492,78	1.016.351,93	923.299,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	803.054,80	98.769,33	23.219,92	23.219,92	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	803.054,80	98.769,33	23.219,92	23.219,92	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	50.653,77	283.158,89
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.481.748,46	107.951,88
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.918.858,53	9.320,90
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	613.543,70	381.789,87
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	613.543,70	381.789,87

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.601,25	16.484,60	38.116,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.424,17	0,00	32.424,17
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.177,08	16.484,60	5.692,48
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Despesas de Capital	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Investimentos	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	16.484,60	16.484,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.441.310,02	5.441.310,02	2.638.933,63	48,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.921,75	238.921,75	91.186,55	38,17
IPTU	142.143,32	142.143,32	49.730,73	34,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.778,43	96.778,43	41.455,82	42,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.131.426,34	3.131.426,34	967.238,69	30,89
ITBI	3.131.426,34	3.131.426,34	967.238,69	30,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.026,19	1.186.026,19	881.427,63	74,32
ISS	1.153.622,71	1.153.622,71	872.761,24	75,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.403,48	32.403,48	8.666,39	26,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	884.935,74	884.935,74	699.080,76	79,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.040.164,76	23.040.164,76	16.959.260,19	73,61
Cota-Parte FPM	11.369.214,35	11.369.214,35	5.863.408,18	51,57
Cota-Parte ITR	1.296.139,68	1.296.139,68	136.468,84	10,53
Cota-Parte IPVA	440.687,48	440.687,48	229.224,40	52,02
Cota-Parte ICMS	9.880.117,44	9.880.117,44	10.730.158,77	108,60
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.005,81	54.005,81	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	54.005,81	54.005,81	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.481.474,78	28.481.474,78	19.598.193,82	68,81

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	737.787,56	644.637,56	193.273,17	29,98	189.673,17	29,42	184.414,88	28,61	0,00
Despesas Correntes	672.266,06	605.406,06	193.273,17	31,92	189.673,17	31,33	184.414,88	30,46	0,00
Despesas de Capital	65.521,50	39.231,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.537.405,19	4.115.342,80	2.903.065,20	70,54	2.663.484,49	64,72	2.556.832,85	62,13	0,00
Despesas Correntes	4.120.241,19	3.821.378,80	2.844.612,70	74,44	2.605.031,99	68,17	2.498.380,35	65,38	0,00
Despesas de Capital	417.164,00	293.964,00	58.452,50	19,88	58.452,50	19,88	58.452,50	19,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	341.134,44	352.434,44	79.420,48	22,53	72.958,08	20,70	66.454,68	18,86	0,00
Despesas Correntes	330.214,19	341.514,19	79.420,48	23,26	72.958,08	21,36	66.454,68	19,46	0,00
Despesas de Capital	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.581,83	38.581,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.661,58	27.661,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.002,83	70.766,46	5.417,25	7,66	5.417,25	7,66	4.660,18	6,59	0,00
Despesas Correntes	103.082,58	59.846,21	5.417,25	9,05	5.417,25	9,05	4.660,18	7,79	0,00
Despesas de Capital	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.178.404,17	1.321.896,17	985.972,32	74,59	841.191,75	63,64	820.845,98	62,10	0,00
Despesas Correntes	1.112.882,67	1.256.374,67	984.672,32	78,37	839.891,75	66,85	819.545,98	65,23	0,00
Despesas de Capital	65.521,50	65.521,50	1.300,00	1,98	1.300,00	1,98	1.300,00	1,98	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.947.316,02	6.543.659,26	4.167.148,42	63,68	3.772.724,74	57,65	3.633.208,57	55,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.167.148,42	3.772.724,74	3.633.208,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.167.148,42	3.772.724,74	3.633.208,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.939.729,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	832.995,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,25	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.428.664,37	1.428.664,37	1.148.234,24	80,37
Proveniente da União	1.276.658,53	1.276.658,53	928.642,70	72,74
Proveniente dos Estados	152.005,84	152.005,84	219.591,54	144,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.297,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.428.664,37	1.428.664,37	1.157.532,07	81,02

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	748.877,78	989.877,78	645.489,87	65,21	627.769,51	63,42	607.100,17	61,33	0,00
Despesas Correntes	748.877,78	989.877,78	645.489,87	65,21	627.769,51	63,42	607.100,17	61,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	320.535,04	562.317,43	485.133,39	86,27	165.480,02	29,43	68.678,89	12,21	0,00
Despesas Correntes	104.429,04	341.211,43	264.133,39	77,41	165.480,02	48,50	68.678,89	20,13	0,00
Despesas de Capital	216.106,00	221.106,00	221.000,00	99,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.727,88	39.727,88	25.834,03	65,03	2.826,40	7,11	2.826,40	7,11	0,00
Despesas Correntes	39.727,88	39.727,88	25.834,03	65,03	2.826,40	7,11	2.826,40	7,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.858,68	17.358,68	61,95	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.858,68	17.358,68	61,95	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.076,99	83.153,36	74.579,88	89,69	74.579,88	89,69	73.739,72	88,68	0,00
Despesas Correntes	24.076,99	83.153,36	74.579,88	89,69	74.579,88	89,69	73.739,72	88,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	76.004,94	97.904,94	97.008,56	99,08	88.883,54	90,79	77.613,07	79,27	0,00
Despesas Correntes	76.004,94	97.904,94	97.008,56	99,08	88.883,54	90,79	77.613,07	79,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	492.694,00	924.299,00	730.372,99	79,02	674.396,51	72,96	598.973,34	64,80	0,00
Despesas Correntes	313.200,00	744.805,00	685.352,99	92,02	636.976,51	85,52	598.973,34	80,42	0,00
Despesas de Capital	179.494,00	179.494,00	45.020,00	25,08	37.420,00	20,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.720.775,31	2.714.639,07	2.058.480,67	75,83	1.633.935,86	60,19	1.428.931,59	52,64	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.486.665,34	1.634.515,34	838.763,04	51,32	817.442,68	50,01	791.515,05	48,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.857.940,23	4.677.660,23	3.388.198,59	72,43	2.828.964,51	60,48	2.625.511,74	56,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.862,32	392.162,32	105.254,51	26,84	75.784,48	19,32	69.281,08	17,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.440,51	55.940,51	61,95	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.079,82	153.919,82	79.997,13	51,97	79.997,13	51,97	78.399,90	50,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	76.004,94	97.904,94	97.008,56	99,08	88.883,54	90,79	77.613,07	79,27	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.671.098,17	2.246.195,17	1.716.345,31	76,41	1.515.588,26	67,47	1.419.819,32	63,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.668.091,33	9.258.298,33	6.225.629,09	67,24	5.406.660,60	58,40	5.062.140,16	54,68	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.644.770,37	2.616.734,13	1.961.472,11	74,96	1.545.052,32	59,05	1.351.318,52	51,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.023.320,96	6.641.564,20	4.264.156,98	64,20	3.861.608,28	58,14	3.710.821,64	55,87	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.339.680,54
Previsão Atualizada	40.339.680,54
Receitas Realizadas	23.123.485,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	128.624,07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.339.680,54
Créditos Adicionais	128.624,07
Dotação Atualizada	40.468.304,61
Despesas Empenhadas	22.533.840,25
Despesas Liquidadas	19.790.797,54
Despesas Pagas	18.679.829,44
Superávit Orçamentário	3.332.688,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.533.840,25
Despesas Liquidadas	19.790.797,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.633.885,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.633.885,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.633.885,45

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.284.491,68	4.064.872,28	76,92
Resultado Primário - Acima da Linha	5.284.491,68	4.064.872,28	76,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	639.858,97	0,00	320.235,34	319.623,63
Poder Executivo	639.858,97	0,00	320.235,34	319.623,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.647,21	0,00	810.342,11	867.305,10
Poder Executivo	1.677.647,21	0,00	810.342,11	867.305,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.317.506,18	0,00	1.130.577,45	1.186.928,73

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.844.382,49	25,00	24,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.886.272,70	70,00	76,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.509.838,70	3.774.326,16

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.484,60	38.116,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	54.601,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.772.724,74	15,00	19,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
CONTRATO N° 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

CONTRATO N° 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT**,** doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 36.656.877/0001-82, com sede na Av. Mato Grosso, nº 92N, bairro Módulo 02 – Juína-MT - CEP: 78.320-000, neste ato representado pela sua proprietária Sra. Erica de Fátima Gentil, brasileira, portadora da Cédula de Identidade- RG de nº 14107406 SSP/MT e CPF de nº 009.876.531-05, doravante designada **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório nº 071/2020, pregão eletrônico n° 017/2020, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 071/2020, gerado pelo Edital Pregão Eletrônico n° **017/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante *desta* Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 071/2020, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 123/2006, Lei 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer o objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

3.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura, e em conformidade com as especificações constantes nesse Termo Referência e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇOS

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 43.943,00 (Quarenta e Três Mil, novecentos e quarenta e três Reais).

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

o) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

p) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

q) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

r) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.4.A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020;

7.6.A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

8.2.A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

8.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

8.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;

8.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

8.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2.O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.5. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.6. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta institui-

ção e do previsto na lei 10.024/2019, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Dotação:

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	61	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.1008	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente

Unidade	07	Secretaria Mun. Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1083	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	523	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	110	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.1011	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	103	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação e Cultura
Ficha	362	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.1020	Aquisição de Equip. e Móveis para a Secretaria de Educação
Ficha	355	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.361.5007.1019	Aquisição de Equip. e Móveis para as Escolas Municipais
Ficha	371	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. De Viação e Obras
Ficha	599	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.1040	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	587	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	10	Secretaria Mun. Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	688	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria Mun. Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1062	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	676	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Mun. de Saúde
Funcional programática	10.303.5019.1125	Aquisição de Bens Móveis, utensílios e Equipamentos para a Farmácia Municipal
Ficha	306	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Mun. de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	135	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria Mun. de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	Manutenção e Encargos com o PSF
Ficha	182	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria Mun. de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.2168	Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento
Ficha	297	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designando pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que sur-

girem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 16 de setembro de 2021.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP

CONTRATADA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em curso de Arbitragem de futebol de salão para ser ministrado nesse município de Santo Antônio do Leste-MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 14.984.371/0001-60,** com sede na Rua Osvaldo da Silva Correa, nº 436, bairro: Despraiado, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-005, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de setembro de 2021

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATO Nº 048/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT E DE OUTRO, A EMPRESA J. B. PENIDO E J.F. DE ARRUDA LTDA NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

1.1-MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE;

1.2- **J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA-ME, CNPJ: 18.262.815/0001-04**, com sede a Rua Roberto Colonhesi, nº 317, parque Eldorado, Primavera do Leste/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **José Francisco de Arruda, portador do RG de nº 1234308-0 SSP/MT e CPF de nº 952.333.851-07,** denominada simplesmente CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 080/2021 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, data da de 24/09/2021.

03- DO OBJETO

3.1- **Contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa,** constantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N.° 005/2021;

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA obedecer.

Às instruções e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Ministério da Saúde.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão executados de conformidade com os termos da Licitação, TOMADA DE PREÇO N.°005/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6°, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste -MT, em 24/09/2021, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021, Processo Administrativo n.º 080/2021 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de R$ 326.260,74 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.1144	Construção de um Centro Comunitário
Ficha	753	
Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
fonte	0,1,24,0	

7.2- Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela CONTRATANTE.

08- DO PRAZO

8.1- O prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta)** dias, sendo que a execução do serviço será de **150 (cento e cinquenta)** dias após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início dos serviços será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto executivo dos serviços ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos das medições ficarão condicionados à disponibilidade financeira de conta bancária.

9.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medições, em até 14 (catorze) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços, aos repasses financeiros, medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação dos seguintes pagamentos/regularidades:

a) Certidão Negativa da Previdência Social e FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executado os serviços;

c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na execução dos serviços;

d) Cópia do Diário de Registro de Serviços devidamente atualizado;

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico – financeiro do contrato devidamente comprovado e até por fatos supervenientes em conformidade com os índices oficiais.

10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado**,** a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Licitante Vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicado a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei n.º 8.666/93.

II – Multa;

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do gestor do contrato, aplicar-se-á multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da cláusula 14.1.

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 -Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 - DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8. 883/94;

12.2. - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação,desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/ 93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

13.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/ 93.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 Executar os serviços objeto deste contrato seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com zelo e diligência;

14.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

14.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, bem como no Corpo de Bombeiros, no CREA/CAU e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

14.1.3.1 Realizar o serviço de acordo com o projeto básico e cronograma físico financeiro e normas da concessionária de energia elétrica.

14.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

14.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do local dos serviços, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

14.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

14.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

14.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

14.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CAU/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

14.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de serviços e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

14.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

14.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

14.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

14.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

14.1.16 Manter no local de execução dos serviços, "**DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**", com folhas triplas, devidamente numeradas e assi-

nadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas dos serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc.

14.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

14.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

14.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

14.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc.

14.1.21 Fornecer sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

14.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Santo Antônio do Leste - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida, ficando ciente o contratado de que a falta de registro de seus empregados será causa suficiente para rescisão unilateral do contrato;

14.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

14.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

14.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

14.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização dos serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

14.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de serviços um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

14.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nos serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

14.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos nos serviços, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

14.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

14.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, quaisquer substituições do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pelos Serviços.

14.1.**34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

14.1.3.5 Manter atualizado o endereço, e-mail, e telefone, tanto do Preposto indicado pela empresa, quanto do profissional responsável pela execução da obra;

14.1.35.1 Manter o Diário de Registro de Serviços devidamente atualizado;

14.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

14.1.37. Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc.

14.1.38. Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

14.1.39. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

14.1.40. A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

14.1.41. Para fins de emissão da ordem de serviço a contratada será convocada, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para participar da **Reunião de Início de Obra** na sede da prefeitura, devendo a empresa estar representada pelo representante legal e o profissional responsável pela execução da obra, participará também desta reunião o Fiscal do Contrato, e será elaborada a ata da reunião.

16 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

16.2.2 Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do Contrato;

16.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

16.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

16.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

16.2.7 Responsabilizar-se pelas licenças necessárias.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato servidor(a) designado pela Prefeitura, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

18 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, aceitos pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente

Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva ART;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;

k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste

Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

o) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio, consoante o disposto no Manual do DPCN, disponível em www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/ma... e na Instrução Normativa SECOM-PR

no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

s) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras' da Secretaria de Comunicações Social da Presidência da República;

t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

u) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

v) permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

w) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual;

x) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

y) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestação dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF;

bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no Plano de Trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;

cc) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 12.462, de 2011, da Lei nº 10. 520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

gg) registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e

hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 9 de outubro de 2017, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao **CONCEDENTE** após homologada a licitação.

19 - DO LIVRE ACESSO

19.1 - Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

20 - DA VINCULAÇÃO

20.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao Processo Administrativo n.º 080/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 e seus anexos, bem como a proposta apresentada, pelos vencedores do certame.

21 - DO DOMICÍLIO E FORO

21.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22 - DA ASSINATURA

22.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º 048/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste– MT, 27 de setembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

J. B. PENIDO E J. F. DE ARRUDA LTDA-ME

CONTRATADA

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 373/2021 DE: 29 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHA DE SERVIDORA, A SERVIDORA ELAINE LARREA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora em que apresenta documentação referente a necessidade de tratamento de saúde de sua filha, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020 c/c Lei nº 785/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, a servidora pública ESTÁVEL **ELAINE LARREA DE SOUZA** pelo período de 180 (noventa) dias, sendo o vencimento em 28/03/2022;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 29 DE SETEMBRO DE 2.021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

PROCESSO Nº 087/2021

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às ***08:00 horas do dia 14 de outubro de 2021***, na Rua Primavera, 292 – Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT – Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT (auditório).

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 372/2021. DE: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO PAULO MUSSCOPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,

Prefeito Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do Atestado Médico expedido no dia 23/09/2021 em que atesta que a referido servidor encontra apto para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidor público efetivo ANTONIO PAULO MUSSCOPP nos termos do Atestado Médico expedido em 23/09/2021, por prazo de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias sendo o vencimento 22/09/2022.

Art. 2º - Fica o servidor readaptado, sem prejuízo de vencimento do servidor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função á disposição da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, o servidor deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.190.115,77	1.202.716,27	1.239.831,34	3.142.153,88	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	15.955.838,55	13.016,53
Pessoal Ativo	1.190.115,77	1.202.716,27	1.239.831,34	2.143.634,76	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	14.957.319,43	13.016,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.014.211,61	1.023.562,13	1.072.786,44	1.878.478,59	942.512,80	930.261,96	980.871,60	987.448,57	1.019.542,96	1.127.907,01	1.037.170,30	1.045.460,11	13.060.214,08	0,00
Obrigações Patronais	175.904,16	179.154,14	167.044,90	265.156,17	135.267,29	125.502,06	137.812,70	139.572,03	137.705,32	149.558,87	145.340,93	139.086,78	1.897.105,35	13.016,53
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	614.421,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.421,59	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	147.129,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.129,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	236.968,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.968,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.519,12	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.190.115,77	1.202.716,27	1.239.831,34	2.143.634,76	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	14.957.319,43	13.016,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.633.771,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.633.771,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.970.335,96	43,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.702.236,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.767.124,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.832.013,12	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.342.889,46	1.336.044,40	1.294.763,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.889,45	1.336.044,39	1.294.763,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	39.275,02	14.630,19	0,00
Financiamentos	0,00	39.275,02	14.630,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.342.889,45	1.296.769,37	1.280.133,63	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.342.889,45	1.296.769,37	1.280.133,63	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,01	0,01	0,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.134.935,58	10.242.464,78	11.756.623,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.134.935,58	10.242.464,78	11.756.623,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.525.993,11	10.459.797,55	11.973.955,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	391.057,53	217.332,77	217.332,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.792.046,12	-8.906.420,38	-10.461.859,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.418.471,67	32.009.975,89	34.633.771,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.298.471,67	31.889.975,89	34.633.771,85	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,58	4,19	3,74	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-26,60	-27,93	-30,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.158.166,00	38.267.971,07	41.560.526,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.642.349,40	34.441.173,96	37.404.473,60	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,15	0,15	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.792,59	95.704,86	97.276,88	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.630,68	888.544,16	888.544,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.418.471,67	32.009.975,89	34.633.771,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.298.471,67	31.889.975,89	34.633.771,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.445.663,77	7.015.794,70	7.619.429,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.801.097,39	6.314.215,23	6.857.486,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.633.771,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.633.771,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.541.403,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.987.263,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.424.364,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	5.061.556,34	72.318,13	770.991,78	345.017,37	130.304,27	0,00	3.742.924,79	1.124.942,88	0,00	2.617.981,91
Recursos Ordinários	5.061.556,34	72.318,13	770.991,78	345.017,37	130.304,27	0,00	3.742.924,79	1.124.942,88	0,00	2.617.981,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.801.436,99	248.084,40	1.715.416,74	521.508,83	117.925,46	0,00	7.198.501,56	1.226.735,41	0,00	5.971.766,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.519.110,58	20.349,50	210.424,67	9.316,38	0,00	0,00	1.279.020,03	172.826,37	0,00	1.106.193,66
Transferências do FUNDEB	796.067,29	32.964,28	28.369,28	4.702,56	0,00	0,00	730.031,17	0,00	0,00	730.031,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	847.789,41	10,18	101.675,56	102.815,02	0,00	0,00	643.288,65	9.553,17	0,00	633.735,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	831.850,31	25.467,20	387.125,92	8.119,69	0,00	0,00	411.137,50	348.104,84	0,00	63.032,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.323.755,78	8.094,85	546.770,24	282,12	-4.512,52	0,00	773.121,09	90.253,46	0,00	682.867,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	516.310,97	1.378,52	10.285,08	159.757,30	0,00	0,00	344.890,07	243.826,47	0,00	101.063,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.332.721,98	6.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.659,65	0,00	0,00	2.326.659,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.995,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,83	0,00	0,00	7.995,83
Outros Recursos Vinculados	1.625.834,84	153.757,54	430.765,99	236.515,76	122.437,98	0,00	682.357,57	362.171,10	0,00	320.186,47
TOTAL (III) = (I + II)	14.862.993,33	320.402,53	2.486.408,52	866.526,20	248.229,73	0,00	10.941.426,35	2.351.678,29	0,00	8.589.748,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	34.633.771,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.633.771,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.633.771,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.970.335,96	43,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.702.236,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.767.124,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.832.013,12	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.461.859,34	-30,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.560.526,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.619.429,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.541.403,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.424.364,03	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
DECLARAÇÃO 4º BIMESTRE SIOPE REFERENTE 2021

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SãO JOSé DO POVO - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**721.910,00**	**557.038,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.200,00	74.371,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.110,00	263.894,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.200,00	73.359,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.400,00	145.413,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**11.731.690,00**	**9.667.075,52**
2.1- Cota-Parte FPM	7.953.020,00	6.207.514,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.319.000,00	6.207.514,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	634.020,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.512.592,00	3.342.267,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	106.152,00	10.017,67
2.5- Cota-Parte IPVA	159.926,00	107.275,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.453.600,00**	**10.224.114,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.219.534,00**	**1.933.415,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**893.866,00**	**622.613,50**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.162.432,00**	**837.246,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.162.432,00	837.246,72
6.1.1- Principal	1.162.432,00	837.246,72
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-1.057.102,00**	**-1.096.168,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**119.834,48**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		34.871,28
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		84.963,20

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					957.081,20
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.176.041,75**	**806.165,45**	**806.165,45**	**806.165,45**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	187.632,00	139.120,09	139.120,09	139.120,09	0,00
10.1.1- Creche	27.210,20	18.893,69	18.893,69	18.893,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	160.421,80	120.226,40	120.226,40	120.226,40	0,00
10.2- Ensino Fundamental	988.409,75	667.045,36	667.045,36	667.045,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.176.041,75**	**806.165,45**	**806.165,45**	**806.165,45**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	806.165,45	806.165,45	806.165,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.165,45	806.165,45	806.165,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	586.072,70	806.165,45	806.165,45	96,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR NÃO	**% NÃO APLICADO**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	83.724,67	31.081,27	31.081,27	3,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	48.051,07	34.871,28	0,00	0,00	0,00	34.871,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.051,07	34.871,28	0,00	0,00	0,00	34.871,28
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.137,09	67.787,09	65.137,09	65.137,09	2.650,00
24.1- Creche	4.000,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
24.2- Pré-escola	73.137,09	65.137,09	65.137,09	65.137,09	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.283.852,18	606.604,89	499.616,10	498.753,10	106.988,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.360.989,27**	**674.391,98**	**564.753,19**	**563.890,19**	**109.638,79**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.370.918,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.096.168,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.467.087,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	2.556.028,60	2.467.087,02	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	348.734,22	0,00	0,00	0,00	348.734,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	342.691,87	0,00	0,00	0,00	342.691,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.042,35	0,00	0,00	0,00	6.042,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO	RECEITAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	178.148,00	231.558,66
35.1- Salário-Educação	102.500,00	36.375,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	22.648,00	15.192,00
35.4 - PNATE	52.000,00	165.126,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	14.864,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.300,00	42.491,81
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	250.000,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**943.448,00**	**274.050,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.272,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
41.1- Creche	13.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	37.420,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.641,41	267.940,00	4.343,05	4.343,05	263.596,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.272.913,41**	**272.540,00**	**4.343,05**	**4.343,05**	**268.196,95**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**3.809.944,43**	**1.753.097,43**	**1.375.261,69**	**1.374.398,69**	**377.835,74**
47.1- Despesas Correntes	3.722.807,34	1.687.960,34	1.310.124,60	1.309.261,60	377.835,74
47.1.1- Pessoal Ativo	1.997.772,95	1.212.630,71	1.212.630,11	1.212.630,11	0,60
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.725.034,39	475.329,63	97.494,49	96.631,49	377.835,14
47.2- Despesas de Capital	87.137,09	65.137,09	65.137,09	65.137,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	87.137,09	65.137,09	65.137,09	65.137,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	125.876,83	100.589,41
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	837.246,72	36.375,75
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	806.165,45	0,00
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	156.958,10	136.965,16
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	156.958,10	136.965,16

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/9/2021 Hora da Emissão: 10:8:20

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2021

CONTRATO (A) ANTONION P. DE OLIVEIRA-ME

OBJETO -O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO PROCESSO DE N°98/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2021, PARA "CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITAL-APH TEORIA E PRATICA

COM SIMULAÇÃO EM AMBULÂNCIA PARA EQUIPE DO CENTRO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 5. 625,00(Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais**).

DA VIGÊNCIA- O Contrato terá a vigência de 01 mês, inicia no dia 22 de Setembro de 2021 a 22 de Outubro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2021

CONTRATO (A)MARCIO BORGES DA SILVA- ME.

OBJETO -O presente contrato decorre do processo de n°101/2021 da Dispensa de Licitação n°50/2021, para "Aquisição de materiais Esportivos para atender as demandas da secretaria de esporte e lazer.", conforme termo de Referencia do anexo I em anexo ao processo.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **17.468,50 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 02 meses, iniciando em 20 Setembro de 2021 à 20 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS PSE Nº 01/2021

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÁGIO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Prefeito Municipal, Senhor LEVI RIBEIRO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, de acordo com as seguintes instruções.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VAGA
Administração, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.	6 horas diárias (30 horas semanais)	1 vagas + cadastro de reserva
Economia, Contabilidade e Gestão Financeira.	6 horas diárias (30 horas semanais)	1 vagas + cadastro de reserva

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VAGA
Ensino médio	6 horas diárias (30 horas semanais)	2 vagas + cadastro de reserva

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes de ensino superior e ensino médio, para preencher as vagas destinadas conforme interesse e necessidade da Administração Municipal. 1.2 A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas **expectativa** de ser convocado para realizar as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização após aprovação na segunda etapa. 1.3 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano 2021. 1.4 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado. 1.5 No ato da assinatura do contrato, o estudante deverá estar cursando: 1.6 No mínimo, o 2º semestre ao penúltimo semestre dos cursos de ensino superior: Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Gestão Pública. 1.7 Está cursando entre o 1º ano e 3º ano do ensino médio. 1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 1.9 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá: a) Para carga horária de 6 (seis) horas diárias/30h (trinta) semanais: Valor R$ 1.100,00 para os bolsistas que estejam cursando nível superior; b) Para carga horária de 6 (seis) horas diárias/30h (trinta) semanais: Valor R$ 825,00 para os bolsistas que estejam cursando nível médio;

1.10 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

2. DOS REQUISITOS 2.1 O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação. 2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(a) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), respeitado a ordem de classificação e a conveniência da administração. 2.3 São requisitos para contratação: 2.4 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; 2.5 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data de posse;2.6 Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3. DAS INCRIÇÕES

3.1 Para ingresso na Seleção, o candidato deverá preencher todos os campos exigidos na ficha cadastral, via internet, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBo-XO5qpp56y4K_O_O5eHH2ysAOC1FyK8W3BccMCszl3RwHg/viewform?usp=pp_url. 3.2 No caso de não preenchimento ou preenchimento parcial dos campos constantes no cadastro, o candidato será sumariamente desclassificado. 3.3 As inscrições terão início no dia **29/9/2021** e término até as 23:59 horas do dia **4/10/2021**. 3.4 O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica, de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação pela média das notas, e os conhecimentos perfil do candidato interessado, utilizando-se como critérios de desempate os parâmetros, na seguinte ordem: a) obter a maior nota referente ao último bimestre/semestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo; b) estiver cursando o semestre mais avançado; c) maior idade (incluindo ano, mês e dia). 3.5 O candidato que não atingir a média de nota 7 (sete), estará sumariamente desclassificado do certame. **4. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS** 4.1 Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado mediante da média será divulgado no site e rede sociais da Prefeitura de São José do Rio Claro, Diário Oficial de Mato Grosso e no mural na sede da Paço Municipal até o dia 11/10/2021. 4.2 Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/ média das notas, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13/10/2021, para o endereço eletrônico pessoal@saojosedorioclaro.mt.gov.br.4.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.4.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.4.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que

possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo. 5.2 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não encontrado irá para o final da lista. 5.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, deverá comparecer pessoalmente perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro), na data da publicação do Edital de Convocação. 5.4 A entrevista analisará, capacidade analítica, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento e proatividade. 5.5 No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso. 5.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação para atribuição de vaga. 5.7 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. 5.8 Os candidatos classificados neste processo seletivo de edital 01/2021 serão convocados de acordo com a necessidade e demanda de contratação da Prefeitura, no que se refere à disponibilização de vagas durante o período de vigência desse edital 5.9 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Item 5.3, será considerado automaticamente desistente da vaga. **6. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** 6.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008. Lei Municipal nº 1.327 de 1º de setembro de 2021. 6.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT ou outros servidores públicos, mesmo que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio. 6.3 O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT por no máximo 24 meses, vedada a prorrogação. 6.4 O local de estágio de cada vaga será determinando pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, não cabendo ao candidato o direito de escolha em hipótese alguma. 6.5 O(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a exoneração caso não seja apresentado dentro do prazo. **7. DISPOSIÇÕES FINAIS** 7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, ser renovado por igual período. 7.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. 7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis. 7.4 O valor da bolsa auxílio será calculada de acordo com a frequência do estagiário e carga horária efetivamente cumprida, podendo variar proporcionalmente. 7.5 Todas as publicações referente ao Processo Seletivo serão disponibilizadas site e rede sociais da Prefeitura de São José do Rio Claro, Diário Oficial de Mato Grosso e no mural na sede da Paço Municipal, ficando o candidato obrigado a acompanhar as divulgações. 7.6 Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição	29/09/2021 á 04/10/2021
Publicação da classificação provisória	11/10/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória	13/10/2021
Publicação da classificação definitiva da 1º fase	14/10/2021
Realização das entrevistas	A partir 15/10/2021
Resultado Final	20/10/2021

7.7 Nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Lei municipal nº 1.327 de 1º de setembro de 2021, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.° 07/CMAS/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA MANDATO DE 2021 A 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São José do Rio Claro-MT, criado através da lei nº 303 de 16/11/1995, e alterado pela Lei Municipal nº 1.320 de 22 de julho de 2021, é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Diretoria do CMAS, eleitos por aclamação pelo Plenário, conforme Ata nº 009/2021 do dia 27 de setembro de 2021, para o Mandato de dois anos:

I - **Presidente:** Claudieli Cristina Sirico
II - **Vice Presidente:** Claudenir Araújo Bressan
III - **Primeira Secretária:** Marcia Virginia Ramires
IV - **Segunda Secretária:** Elaine Pereira Satel

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Jose do Rio Claro/MT, 28 de setembro de 2021.

Claudieli Cristina Sirico

Presidente CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 4ºBIMESTRE/2021

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.151.000,00	68.150.000,00	16.455.436,33	24,15	52.777.189,19	77,44	15.372.810,81
RECEITAS CORRENTES	61.651.000,00	61.650.000,00	16.242.731,92	26,35	50.461.346,03	81,85	11.188.653,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.001.000,00	7.000.000,00	4.433.163,85	63,33	9.059.270,70	129,42	-2.059.270,70
Impostos	6.453.000,00	6.452.000,00	4.335.035,05	67,19	8.602.647,83	133,33	-2.150.647,83
Taxas	548.000,00	548.000,00	98.128,80	17,91	456.622,87	83,33	91.377,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	223.171,89	44,63	898.372,17	179,67	-398.372,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	223.171,89	44,63	898.372,17	179,67	-398.372,17
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	107.472,81	26,87	180.515,18	45,13	219.484,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	107.472,81	26,87	180.515,18	45,13	219.484,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.400.000,00	53.400.000,00	11.387.271,83	21,32	40.141.434,15	75,17	13.258.565,85
Transferências da União e de suas Entidades	23.870.000,00	23.820.000,00	4.160.174,73	17,47	15.357.263,25	64,47	8.462.736,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.530.000,00	19.580.000,00	4.717.976,96	24,10	16.060.846,42	82,03	3.519.153,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.509.120,14	25,09	8.723.324,48	87,23	1.276.675,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	91.651,54	30,55	181.753,83	60,58	118.246,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	21.300,00	0,00	23.800,00	0,00	-23.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	25.000,00	25.000,00	5.910,44	23,64	38.127,98	152,51	-13.127,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	64.441,10	23,43	119.825,85	43,57	155.174,15
RECEITAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	212.704,41	3,27	2.315.843,16	35,63	4.184.156,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	36.000,00	9,00	1.410.500,00	352,63	-1.010.500,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	36.000,00	9,00	1.410.500,00	352,63	-1.010.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	176.704,41	2,95	905.343,16	15,09	5.094.656,84
Transferências da União e de suas Entidades	4.750.000,00	4.750.000,00	176.704,41	3,72	905.343,16	19,06	3.844.656,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.151.000,00	68.150.000,00	16.455.436,33	24,15	52.777.189,19	77,44	15.372.810,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.151.000,00	68.150.000,00	16.455.436,33	24,15	52.777.189,19	77,44	15.372.810,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.151.000,00	68.150.000,00	16.455.436,33	24,15	52.777.189,19	77,44	15.372.810,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.883.626,54	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.883.626,54	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.494.553,00	71.830.491,83	10.829.254,64	43.379.784,95	28.450.706,88	11.124.949,21	35.952.957,65	35.877.534,18	34.391.699,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.530.694,00	60.584.604,30	9.496.864,97	38.217.985,47	22.366.618,83	9.675.267,22	33.192.803,82	27.391.800,48	32.583.401,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.887.601,00	28.666.031,66	4.970.105,87	17.519.157,33	11.146.874,33	4.986.195,30	17.519.157,33	11.146.874,33	17.479.118,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.642.593,00	31.918.072,64	4.526.759,10	20.698.828,14	11.219.244,50	4.689.071,92	15.673.646,49	16.244.426,15	15.104.283,00	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	24.642.593,00	31.918.072,64	4.526.759,10	20.698.828,14	11.219.244,50	4.689.071,92	15.673.646,49	16.244.426,15	15.104.283,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.913.859,00	11.195.887,53	1.332.389,67	5.161.799,48	6.034.088,05	1.449.681,99	2.760.153,83	8.435.733,70	1.808.297,53	0,00
INVESTIMENTOS	10.913.359,00	11.074.887,53	1.332.389,67	5.161.799,48	5.913.088,05	1.449.681,99	2.760.153,83	8.314.733,70	1.808.297,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.323.647,00	4.203.134,71	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	2.235.806,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.818.200,00	76.033.626,54	11.458.312,77	45.920.992,59	30.112.633,95	11.754.007,34	38.494.165,29	37.539.461,25	36.627.505,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.818.200,00	76.033.626,54	11.458.312,77	45.920.992,59	30.112.633,95	11.754.007,34	38.494.165,29	37.539.461,25	36.627.505,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.283.023,90	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.818.200,00	76.033.626,54	11.458.312,77	45.920.992,59	30.112.633,95	11.754.007,34	52.777.189,19	37.539.461,25	36.627.505,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.323.647,00	4.203.134,71	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	2.235.806,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.323.647,00	4.203.134,71	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	629.058,13	2.541.207,64	1.661.927,07	2.235.806,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.323.211,00	3.404.704,10	464.027,29	1.881.058,44	1.523.645,66	464.027,29	1.881.058,44	1.523.645,66	1.657.251,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.436,00	798.430,61	165.030,84	660.149,20	138.281,41	165.030,84	660.149,20	138.281,41	578.555,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.494.553,00	74.417.626,83	10.829.254,64	43.379.784,95	94,47	31.037.841,88	11.124.949,21	35.952.957,65	93,40	38.464.669,18	0,00
LEGISLATIVA	5.174.270,00	5.174.270,00	366.457,88	1.484.093,46	3,23	3.690.176,54	393.276,21	1.438.242,30	3,74	3.736.027,70	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.174.270,00	5.174.270,00	366.457,88	1.484.093,46	3,23	3.690.176,54	393.276,21	1.438.242,30	3,74	3.736.027,70	0,00
ADMINISTRACAO	7.063.500,00	6.476.868,88	1.089.116,97	4.576.610,83	9,97	1.900.258,05	1.159.601,43	3.807.510,87	9,89	2.669.358,01	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	290.000,00	212.826,00	27.240,92	131.942,92	0,29	80.883,08	26.634,92	83.996,92	0,22	128.829,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.843.500,00	4.187.157,06	766.398,50	2.873.534,18	6,26	1.313.622,88	751.426,68	2.437.050,97	6,33	1.750.106,09	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.880.000,00	1.978.063,34	295.477,55	1.487.311,25	3,24	490.752,09	368.363,03	1.219.960,45	3,17	758.102,89	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	98.822,48	0,00	83.822,48	0,18	15.000,00	13.176,80	66.502,53	0,17	32.319,95	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.539.500,00	3.175.865,52	477.909,87	1.721.603,56	3,75	1.454.261,96	446.746,29	1.469.825,88	3,82	1.706.039,64	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.421.000,00	1.370.064,24	265.918,53	800.769,20	1,74	569.295,04	209.053,90	706.914,60	1,84	663.149,64	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	498.000,00	292.752,59	46.880,93	196.086,65	0,43	96.665,94	53.106,38	181.435,50	0,47	111.317,09	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	563.000,00	459.953,90	86.119,00	283.074,96	0,62	176.878,94	89.871,76	273.761,50	0,71	186.192,40	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.057.500,00	1.053.094,79	78.991,41	441.672,75	0,96	611.422,04	94.714,25	307.714,28	0,80	745.380,51	0,00
SAUDE	17.612.626,00	24.962.104,29	3.570.414,15	16.128.853,75	35,12	8.833.250,54	3.730.046,86	13.885.378,32	36,07	11.076.725,97	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.827.000,00	5.688.081,66	721.819,37	3.153.262,01	6,87	2.534.819,65	665.274,89	2.624.157,21	6,82	3.063.924,45	0,00
ATENCAO BASICA	5.578.032,00	5.446.290,38	847.862,30	3.409.730,41	7,43	2.036.559,97	793.655,26	3.245.390,69	8,43	2.200.899,69	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.735.594,00	12.541.539,56	1.937.601,28	9.171.112,48	19,97	3.370.427,08	2.174.412,73	7.659.447,57	19,90	4.882.091,99	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	999.000,00	948.298,52	3.761,04	226.118,92	0,49	722.179,60	36.994,20	190.617,92	0,50	757.680,60	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	274.000,00	275.615,78	51.873,88	158.719,54	0,35	116.896,24	52.213,50	155.854,54	0,40	119.761,24	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	199.000,00	62.278,39	7.496,28	9.910,39	0,02	52.368,00	7.496,28	9.910,39	0,03	52.368,00	0,00
EDUCACAO	19.044.500,00	18.369.213,89	2.281.309,21	8.752.075,51	19,06	9.617.138,38	2.339.205,05	8.024.611,15	20,85	10.344.602,74	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.366.000,00	2.054.983,75	243.682,49	942.261,03	2,05	1.112.722,72	220.954,04	791.704,82	2,06	1.263.278,93	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.746.500,00	10.108.576,49	1.388.420,43	5.153.240,99	11,22	4.955.335,50	1.371.802,34	4.723.229,10	12,27	5.385.347,39	0,00
ENSINO SUPERIOR	220.000,00	83.755,90	0,00	0,00	0,00	83.755,90	0,00	0,00	0,00	83.755,90	0,00
EDUCACAO INFANTIL	6.333.000,00	5.652.897,75	649.206,29	2.361.573,49	5,14	3.291.324,26	687.448,67	2.332.677,23	6,06	3.320.220,52	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	299.000,00	399.000,00	0,00	295.000,00	0,64	104.000,00	59.000,00	177.000,00	0,46	222.000,00	0,00
CULTURA	398.000,00	235.800,18	13.750,00	18.412,00	0,04	217.388,18	4.000,00	8.662,00	0,02	227.138,18	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	50.062,00	0,00	4.662,00	0,01	45.400,00	0,00	4.662,00	0,01	45.400,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	350.000,00	185.738,18	13.750,00	13.750,00	0,03	171.988,18	4.000,00	4.000,00	0,01	181.738,18	0,00
URBANISMO	6.766.000,00	8.170.337,64	981.827,53	6.071.600,51	13,22	2.098.737,13	1.210.148,57	3.501.110,52	9,10	4.669.227,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.421.000,00	5.631.294,20	529.811,53	4.072.274,05	8,87	1.559.020,15	758.932,94	1.990.583,67	5,17	3.640.710,53	0,00
SERVICOS URBANOS	1.345.000,00	2.539.043,44	452.016,00	1.999.326,46	4,35	539.716,98	451.215,63	1.510.526,85	3,92	1.028.516,59	0,00
HABITACAO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.840.000,00	1.835.831,41	438.229,29	1.185.891,06	2,58	649.940,35	294.926,31	962.658,23	2,50	873.173,18	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.002.000,00	1.523.359,81	429.805,61	1.177.467,38	2,56	345.892,43	294.926,31	962.658,23	2,50	560.701,58	0,00
ABASTECIMENTO	1.838.000,00	312.471,60	8.423,68	8.423,68	0,02	304.047,92	0,00	0,00	0,00	312.471,60	0,00
COMERCIO E SERVICOS	746.000,00	234.649,10	21.074,39	113.087,66	0,25	121.561,44	25.331,92	103.073,67	0,27	131.575,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	486.000,00	220.006,18	18.895,39	110.908,66	0,24	109.097,52	24.422,92	102.164,67	0,27	117.841,51	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TURISMO	230.000,00	4.642,92	2.179,00	2.179,00	0,00	2.463,92	909,00	909,00	0,00	3.733,92	0,00
ENERGIA	400.000,00	1.489.297,71	481.789,94	1.277.351,62	2,78	211.946,09	308.726,48	989.691,43	2,57	499.606,28	0,00
ENERGIA ELETRICA	400.000,00	1.489.297,71	481.789,94	1.277.351,62	2,78	211.946,09	308.726,48	989.691,43	2,57	499.606,28	0,00
TRANSPORTE	1.415.392,00	2.992.689,21	1.043.574,87	1.137.072,47	2,48	1.855.616,74	1.026.494,87	1.119.992,47	2,91	1.872.696,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.415.392,00	2.992.689,21	1.043.574,87	1.137.072,47	2,48	1.855.616,74	1.026.494,87	1.119.992,47	2,91	1.872.696,74	0,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	317.699,00	63.800,54	231.632,52	0,50	86.066,48	92.583,01	221.832,62	0,58	95.866,38	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	290.000,00	306.699,00	63.800,54	231.632,52	0,50	75.066,48	92.583,01	221.832,62	0,58	84.866,38	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	110.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	682.500,00	803.000,00	0,00	681.500,00	1,48	121.500,00	93.862,21	420.368,19	1,09	382.631,81	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	681.500,00	681.500,00	0,00	681.500,00	1,48	0,00	93.862,21	420.368,19	1,09	261.131,81	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.323.647,00	4.284.199,71	629.058,13	2.541.207,64	5,53	1.742.992,07	629.058,13	2.541.207,64	6,60	1.742.992,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.818.200,00	78.701.826,54	11.458.312,77	45.920.992,59	100,00	32.780.833,95	11.754.007,34	38.494.165,29	100,00	40.207.661,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.323.647,00	4.284.199,71	629.058,13	2.541.207,64	100,00	1.742.992,07	629.058,13	2.541.207,64	100,00	1.742.992,07	0,00
LEGISLATIVA	162.130,00	162.130,00	12.147,37	48.702,53	1,92	113.427,47	12.147,37	48.702,53	1,92	113.427,47	0,00
ACAO LEGISLATIVA	162.130,00	162.130,00	12.147,37	48.702,53	1,92	113.427,47	12.147,37	48.702,53	1,92	113.427,47	0,00
ADMINISTRACAO	541.500,00	479.959,06	79.474,38	323.812,78	12,74	156.146,28	79.474,38	323.812,78	12,74	156.146,28	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	426,49	1.705,93	0,07	8.294,07	426,49	1.705,93	0,07	8.294,07	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	331.500,00	348.074,98	64.406,92	264.021,74	10,39	84.053,24	64.406,92	264.021,74	10,39	84.053,24	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	121.884,08	14.640,97	58.085,11	2,29	63.798,97	14.640,97	58.085,11	2,29	63.798,97	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	254.000,00	135.000,00	22.400,23	86.565,57	3,41	48.434,43	22.400,23	86.565,57	3,41	48.434,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	154.000,00	73.000,00	14.187,47	57.794,71	2,27	15.205,29	14.187,47	57.794,71	2,27	15.205,29	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	18.000,00	1.729,25	7.544,45	0,30	10.455,55	1.729,25	7.544,45	0,30	10.455,55	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	61.000,00	42.000,00	6.483,51	21.226,41	0,84	20.773,59	6.483,51	21.226,41	0,84	20.773,59	0,00
SAUDE	1.022.968,00	967.783,67	179.269,44	715.509,68	28,16	252.273,99	179.269,44	715.509,68	28,16	252.273,99	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	398.000,00	405.870,30	64.557,18	279.920,21	11,02	125.950,09	64.557,18	279.920,21	11,02	125.950,09	0,00
ATENCAO BASICA	481.968,00	408.595,06	77.823,87	331.753,42	13,05	76.841,64	77.823,87	331.753,42	13,05	76.841,64	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	123.529,66	31.899,73	87.625,06	3,45	35.904,60	31.899,73	87.625,06	3,45	35.904,60	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	26.000,00	26.000,00	4.200,01	15.171,63	0,60	10.828,37	4.200,01	15.171,63	0,60	10.828,37	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	2.788,65	788,65	1.039,36	0,04	1.749,29	788,65	1.039,36	0,04	1.749,29	0,00
EDUCACAO	1.980.441,00	2.225.678,98	294.069,49	1.194.951,97	47,02	1.030.727,01	294.069,49	1.194.951,97	47,02	1.030.727,01	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.000,00	410.690,25	86.313,47	348.477,20	13,71	62.213,05	86.313,47	348.477,20	13,71	62.213,05	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	953.441,00	1.138.740,29	141.732,51	582.860,67	22,94	555.879,62	141.732,51	582.860,67	22,94	555.879,62	0,00
EDUCACAO INFANTIL	667.000,00	674.248,44	66.023,51	263.614,10	10,37	410.634,34	66.023,51	263.614,10	10,37	410.634,34	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	244.000,00	195.040,00	26.075,77	106.243,93	4,18	88.796,07	26.075,77	106.243,93	4,18	88.796,07	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	89.000,00	40.040,00	6.699,72	27.298,07	1,07	12.741,93	6.699,72	27.298,07	1,07	12.741,93	0,00
SERVICOS URBANOS	155.000,00	155.000,00	19.376,05	78.945,86	3,11	76.054,14	19.376,05	78.945,86	3,11	76.054,14	0,00
AGRICULTURA	88.000,00	88.000,00	11.722,09	49.019,73	1,93	38.980,27	11.722,09	49.019,73	1,93	38.980,27	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	88.000,00	88.000,00	11.722,09	49.019,73	1,93	38.980,27	11.722,09	49.019,73	1,93	38.980,27	0,00
COMERCIO E SERVICOS	14.000,00	14.000,00	984,58	7.096,28	0,28	6.903,72	984,58	7.096,28	0,28	6.903,72	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	14.000,00	14.000,00	984,58	7.096,28	0,28	6.903,72	984,58	7.096,28	0,28	6.903,72	0,00
TRANSPORTE	4.608,00	4.608,00	698,88	2.795,52	0,11	1.812,48	698,88	2.795,52	0,11	1.812,48	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.608,00	4.608,00	698,88	2.795,52	0,11	1.812,48	698,88	2.795,52	0,11	1.812,48	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	2.215,90	6.509,65	0,26	3.490,35	2.215,90	6.509,65	0,26	3.490,35	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00	2.215,90	6.509,65	0,26	3.490,35	2.215,90	6.509,65	0,26	3.490,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.818.200,00	78.701.826,54	11.458.312,77	45.920.992,59	100,00	32.780.833,95	11.754.007,34	38.494.165,29	100,00	40.207.661,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Andreia Vieira de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua filha, pelo período de 18/09/2021 a 18/10/2021, conforme requerimento, parecer social em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de setembro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor Ageu Oliveira Braga, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu pai, pelo período do 27/09/2021 a 08/10/2021, conforme requerimento, parecer social em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 27 de setembro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 820/2021

LEI MUNICIPAL Nº 820/2021 São José Xingu – MT 28 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Obras e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários que foram celebrados entre o município e os servidores que estão lotados nas Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Obras, obedecendo aos comandos da Lei Municipal nº 758/2019, 22 de julho de 2019 que autorizou a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Art. 2º Os contratos firmados até a presente data poderão ser prorrogados até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO"***. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/10/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021. PMSJQM, 29/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RGF II QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	676.669,22	678.410,50	680.789,13	813.268,79	741.187,37	762.142,88	808.993,48	691.449,23	748.379,19	753.649,21	713.861,85	716.053,55	8.784.854,40	0,14
Pessoal Ativo	676.669,22	678.410,50	680.789,13	813.268,79	741.187,37	762.142,88	808.993,48	691.449,23	748.379,19	753.649,21	713.861,85	716.053,55	8.784.854,40	0,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.471,46	559.317,23	561.695,98	692.228,14	617.995,87	628.556,40	668.032,92	570.233,04	618.682,91	619.736,80	587.569,45	589.590,91	7.270.111,11	0,00
Obrigações Patronais	120.197,76	119.093,27	119.093,15	121.040,65	123.191,50	133.586,48	140.960,56	121.216,19	129.696,28	133.912,41	126.292,40	126.462,64	1.514.743,29	0,14
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.532,36	4.198,01	6.492,00	134.344,43	44.288,67	6.891,90	10.321,39	8.347,77	16.541,70	3.446,72	6.054,86	2.722,21	245.182,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.532,36	4.198,01	6.492,00	134.344,43	44.288,67	6.891,90	10.321,39	8.347,77	16.541,70	3.446,72	6.054,86	2.722,21	245.182,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	675.136,86	674.212,49	674.297,13	678.924,36	696.898,70	755.250,98	798.672,09	683.101,46	731.837,49	750.202,49	707.806,99	713.331,34	8.539.672,38	0,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.200.117,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.200.117,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.539.672,52	42,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.908.063,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.362.660,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.817.256,88	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.301.496,46	19.697.355,93	20.200.117,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.301.496,46	19.697.355,93	20.200.117,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.026.329,22	4.333.418,30	4.444.025,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.623.696,30	3.900.076,47	3.999.623,17	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.200.117,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.200.117,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.232.018,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.908.816,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.414.008,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	20.200.117,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.200.117,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.200.117,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.539.672,52	42,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.908.063,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.362.660,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.817.256,88	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.549.081,39	-17,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.240.140,45	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.444.025,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.232.018,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.414.008,19	7,00

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021 RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021 RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 16 (dezesseis) horas, na sede da Câmara Municipal de Sáo Pedro da Cipa, deu-se in ício a Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A abertura foi realizada pela Sr" Elizabete Martins de Souza, agradecendo pela presença dos participantes, e, destacando a importância do tema a ser apresentado.

Após as formalidades iniciais, fora declarada aberta a audiência pública para apresentação dos dados referentes à gestão fiscal.

Os relatórios contábeis foram extraídos do sistema Fiorilli, destacando as principais informações sobre a receita estimada e arrecadada no período, os gastos por órgão e percentuais em Educação, Saúde e Despesa com Pessoal.

Após explanação dos relatórios técnicos, fora ressalta do a consulta ao portal da transparência para acompanhamento das metas de fiscalização da entidade.

Feito à apresentação e esclarecimentos, houve o agradecimento pela presença e participação de todos, dando-se por encerrada a audiência.

Eu, Elizabete Martins de Souza, Téc. Contábil, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RREO II QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.564.552,11	16.125.093,99	3.975.827,14	24,66	14.887.191,79	92,32	1.237.902,20
RECEITAS CORRENTES	15.067.052,11	15.583.974,94	3.775.827,14	24,23	13.566.822,74	87,06	2.017.152,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.008.670,34	1.008.670,34	217.394,50	21,55	752.336,44	74,59	256.333,90
Impostos	949.686,34	949.686,34	216.244,84	22,77	721.649,85	75,99	228.036,49
Taxas	58.984,00	58.984,00	1.149,66	1,95	30.686,59	52,03	28.297,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.401,00	170.401,00	25.063,01	14,71	129.737,07	76,14	40.663,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.401,00	170.401,00	25.063,01	14,71	129.737,07	76,14	40.663,93
RECEITA PATRIMONIAL	122.176,00	122.176,00	17.848,82	14,61	44.515,64	36,44	77.660,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.472,00	12.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Valores Mobiliários	109.704,00	109.704,00	17.848,82	16,27	44.515,64	40,58	65.188,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.827,00	452.827,00	112.105,29	24,76	376.270,37	83,09	76.556,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	452.827,00	452.827,00	109.060,65	24,08	365.106,35	80,63	87.720,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.044,64	0,00	11.164,02	0,00	-11.164,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.268.573,01	13.785.495,84	3.395.110,68	24,63	12.232.594,65	88,74	1.552.901,19
Transferências da União e de suas Entidades	7.621.223,69	8.138.146,52	1.869.249,10	22,97	6.397.677,14	78,61	1.740.469,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.320.560,32	3.320.560,32	920.202,66	27,71	3.354.099,00	101,01	-33.538,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	375.298,63	0,00	-375.298,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.326.789,00	2.326.789,00	605.658,92	26,03	2.105.519,88	90,49	221.269,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.404,76	44.404,76	8.304,84	18,70	31.368,57	70,64	13.036,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.106,00	3.106,00	5,85	0,19	823,48	26,51	2.282,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.436,00	10.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.436,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.862,76	30.862,76	8.298,99	26,89	30.545,09	98,97	317,67
RECEITAS DE CAPITAL	497.500,00	541.119,05	200.000,00	36,96	1.320.369,05	244,01	-779.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	497.500,00	541.119,05	200.000,00	36,96	1.320.369,05	244,01	-779.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	497.500,00	541.119,05	200.000,00	36,96	1.197.869,05	221,37	-656.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	-122.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.564.552,11	16.125.093,99	3.975.827,14	24,66	14.887.191,79	92,32	1.237.902,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	940.851,34	714.034,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.454,00	77.680,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.871,00	34.128,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.039,34	402.173,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.487,00	200.052,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.761.264,83	9.204.905,60
2.1- Cota-Parte FPM	7.829.210,83	6.207.514,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.488.274,00	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	340.936,83	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	2.673.627,00	2.837.336,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	58.663,00	2.281,89
2.5- Cota-Parte IPVA	199.764,00	157.772,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.702.116,17	9.918.940,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.084.065,60	1.772.158,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	841.463,44	707.575,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.331.078,00	2.108.084,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.331.078,00	2.108.084,01
6.1.1 - Principal	2.326.789,00	2.105.519,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.289,00	2.564,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	242.723,40	333.361,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	165.538,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	120.526,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	45.012,21
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.273.622,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.256.449,00	1.952.410,26	1.952.410,26	1.883.971,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.008.260,00	807.775,58	807.775,58	773.221,50	0,00
10.1.1 - Creche	1.008.260,00	807.775,58	807.775,58	773.221,50	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.248.189,00	1.144.634,68	1.144.634,68	1.110.750,02	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	240.200,00	147.860,12	147.860,12	142.492,50	0,00
11.1 - Educação Infantil	200.820,00	145.860,12	145.860,12	140.492,50	0,00
11.1.1 - Creche	200.820,00	145.860,12	145.860,12	140.492,50	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	39.380,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.496.649,00	2.100.270,38	2.100.270,38	2.026.464,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.797.825,52	1.797.825,52	1.729.386,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.945.685,64	1.945.685,64	1.871.879,28	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.475.658,81	1.797.825,52	1.797.825,52	85,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.808,40	162.398,37	162.398,37	7,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	154.584,74	0,00	0,00	-154.584,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			154.584,74	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	612.260,00	427.172,71	427.172,71	409.071,34	0,00
24.1 - Creche	612.260,00	427.172,71	427.172,71	409.071,34	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.075.119,40	900.235,73	897.235,73	856.271,38	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.687.379,40	1.327.408,44	1.324.408,44	1.265.342,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.270.094,08
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	333.361,08
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.936.733,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.479.735,02	2.936.733,00	29,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.626,76	58.626,76	58.626,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.055,15	19.055,15	19.055,15	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.571,61	39.571,61	39.571,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	224.950,93	133.847,01
35.1 - Salário Educação	158.573,93	87.805,73
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	66.377,00	46.041,28
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.967,34	7.141,75
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.610,73	17.780,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	285.529,00	158.769,41

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	413.467,72	326.606,26	266.801,82	237.786,06	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	416.767,72	326.606,26	266.801,82	237.786,06	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.600.796,12	3.754.285,08	3.691.480,64	3.529.592,80	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.192.745,74	3.369.786,85	3.366.786,67	3.204.898,83	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.557.671,00	3.008.489,26	3.008.489,26	2.896.633,71	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	635.074,74	361.297,59	358.297,41	308.265,12	0,00
47.2 - Despesas de Capital	408.050,38	384.498,23	324.693,97	324.693,97	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	408.050,38	384.498,23	324.693,97	324.693,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	205.110,15	63.735,51
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.105.519,88	87.805,73
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.066.035,63	129.940,22
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	244.594,40	21.601,02
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	244.594,40	21.601,02

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	940.851,34	940.851,34	714.034,50	75,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.454,00	108.454,00	77.680,39	71,63
IPTU	58.625,00	58.625,00	23.670,30	40,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.829,00	49.829,00	54.010,09	108,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.871,00	126.871,00	34.128,11	26,90
ITBI	126.469,00	126.469,00	34.128,11	26,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402,00	402,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.039,34	540.039,34	402.173,22	74,47
ISS	528.992,60	528.992,60	372.423,30	70,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.046,74	11.046,74	29.749,92	269,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.487,00	165.487,00	200.052,78	120,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.420.328,00	10.420.328,00	8.860.799,17	85,03
Cota-Parte FPM	7.488.274,00	7.488.274,00	5.863.408,18	78,30
Cota-Parte ITR	58.663,00	58.663,00	2.281,89	3,89
Cota-Parte IPVA	199.764,00	199.764,00	157.772,18	78,98
Cota-Parte ICMS	2.673.627,00	2.673.627,00	2.837.336,92	106,12
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.361.179,34	11.361.179,34	9.574.833,67	84,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.100,00	169.641,41	131.096,88	77,28	128.645,73	75,83	122.161,76	72,01	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	99.223,00	66.827,32	67,35	66.827,32	67,35	60.343,35	60,82	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	70.418,41	64.269,56	91,27	61.818,41	87,79	61.818,41	87,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.200,00	227.631,59	225.000,00	98,84	145.000,00	63,70	145.000,00	63,70	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	227.431,59	225.000,00	98,93	145.000,00	63,76	145.000,00	63,76	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	24.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	17.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	57.932,00	15.118,25	26,10	15.118,25	26,10	14.724,44	25,42	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	56.932,00	15.118,25	26,55	15.118,25	26,55	14.724,44	25,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	41.980,00	17.975,91	42,82	17.975,91	42,82	16.051,58	38,24	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	40.980,00	17.975,91	43,87	17.975,91	43,87	16.051,58	39,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.368.700,00	1.430.855,00	1.334.417,80	93,26	1.330.641,46	93,00	1.218.527,35	85,16	0,00
Despesas Correntes	1.367.700,00	1.422.855,00	1.326.417,80	93,22	1.322.641,46	92,96	1.210.527,35	85,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.936.000,00	1.952.580,00	1.723.608,84	88,27	1.637.381,35	83,86	1.516.465,13	77,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.723.608,84	1.637.381,35	1.516.465,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.723.608,84	1.637.381,35	1.516.465,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.436.225,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	201.156,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	978.359,16	978.359,16	793.816,10	81,14
Proveniente da União	978.359,16	978.359,16	793.816,10	81,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	978.359,16	978.359,16	793.816,10	81,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.616,32	855.156,19	763.277,85	89,26	749.798,22	87,68	715.494,37	83,67	0,00
Despesas Correntes	815.616,32	759.669,16	671.241,97	88,36	663.241,97	87,31	628.938,12	82,79	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	95.487,03	92.035,88	96,39	86.556,25	90,65	86.556,25	90,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	276.572,68	371.294,84	370.417,35	99,76	278.562,47	75,02	277.187,47	74,65	0,00
Despesas Correntes	195.863,80	339.435,96	338.567,35	99,74	246.712,47	72,68	245.337,47	72,28	0,00
Despesas de Capital	80.708,88	31.858,88	31.850,00	99,97	31.850,00	99,97	31.850,00	99,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.166,12	108.666,12	108.394,13	99,75	108.394,13	99,75	93.380,54	85,93	0,00
Despesas Correntes	61.166,12	108.666,12	108.394,13	99,75	108.394,13	99,75	93.380,54	85,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	17.869,80	2.319,80	12,98	2.319,80	12,98	2.319,80	12,98	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	17.869,80	2.319,80	12,98	2.319,80	12,98	2.319,80	12,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.012,28	23.198,28	22.197,30	95,69	22.197,30	95,69	22.197,30	95,69	0,00
Despesas Correntes	16.012,28	23.198,28	22.197,30	95,69	22.197,30	95,69	22.197,30	95,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	64.288,00	44.187,75	68,73	39.447,75	61,36	37.867,75	58,90	0,00
Despesas Correntes	29.900,00	62.288,00	42.287,75	67,89	37.547,75	60,28	35.967,75	57,74	0,00
Despesas de Capital	100,00	2.000,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.216.367,40	1.440.473,23	1.310.794,18	91,00	1.200.719,67	83,36	1.148.447,23	79,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	941.716,32	1.024.797,60	894.374,73	87,27	878.443,95	85,72	837.656,13	81,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	476.772,68	598.926,43	595.417,35	99,41	423.562,47	70,72	422.187,47	70,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.166,12	133.206,12	108.394,13	81,37	108.394,13	81,37	93.380,54	70,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	75.801,80	17.438,05	23,00	17.438,05	23,00	17.044,24	22,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.012,28	65.178,28	40.173,21	61,64	40.173,21	61,64	38.248,88	58,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.398.700,00	1.495.143,00	1.378.605,55	92,21	1.370.089,21	91,64	1.256.395,10	84,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.152.367,40	3.393.053,23	3.034.403,02	89,43	2.838.101,02	83,64	2.664.912,36	78,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.216.367,40	1.440.473,23	1.310.794,18	91,00	1.200.719,67	83,36	1.148.447,23	79,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.936.000,00	1.952.580,00	1.723.608,84	88,27	1.637.381,35	83,86	1.516.465,13	77,66	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.564.552,11
Previsão Atualizada	16.125.093,99
Receitas Realizadas	14.887.191,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.158.243,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.564.552,11
Créditos Adicionais	2.377.779,30
Dotação Atualizada	17.942.331,41
Despesas Empenhadas	14.793.377,24
Despesas Liquidadas	13.805.529,45
Despesas Pagas	13.125.313,75
Superávit Orçamentário	1.081.662,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.793.377,24
Despesas Liquidadas	13.805.529,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.200.117,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.200.117,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.200.117,04

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.179.029,16	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.179.029,16	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Executivo	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	927.570,85	9.750,00	128.618,62	789.202,23
Poder Executivo	927.570,85	9.750,00	128.618,62	789.202,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.420.803,48	9.750,00	581.991,33	829.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.936.733,00	25,00	29,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.797.825,52	70,00	85,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.024.216,66	219.746,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.637.381,35	15,00	17,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.564.552,11	16.125.093,99	3.975.827,14	24,66	14.887.191,79	92,32	1.237.902,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.564.552,11	16.125.093,99	3.975.827,14	24,66	14.887.191,79	92,32	1.237.902,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.158.243,81			1.158.243,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.158.243,81			1.158.243,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.564.552,11	17.942.331,41	3.738.967,50	14.793.377,24	3.148.954,17	4.078.221,88	13.805.529,45	4.136.801,96	13.125.313,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.197.862,23	14.698.140,97	2.920.996,40	11.769.160,58	2.928.980,39	3.209.641,00	11.260.028,08	3.438.112,89	10.649.424,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.656.294,28	7.769.045,27	1.474.623,03	6.256.558,58	1.512.486,69	1.474.623,03	6.256.558,58	1.512.486,69	6.048.844,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.541.067,95	6.928.595,70	1.446.373,37	5.512.602,00	1.415.993,70	1.735.017,97	5.003.469,50	1.925.126,20	4.600.580,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.689,88	3.243.963,38	817.971,10	3.024.216,66	219.746,72	868.580,88	2.545.501,37	698.462,01	2.475.888,90	0,00
INVESTIMENTOS	1.101.189,88	3.178.463,38	817.971,10	2.960.507,58	217.955,80	859.803,02	2.501.843,28	676.620,10	2.432.230,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.500,00	65.500,00	0,00	63.709,08	1.790,92	8.777,86	43.658,09	21.841,91	43.658,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.564.552,11	17.942.331,41	3.738.967,50	14.793.377,24	3.148.954,17	4.078.221,88	13.805.529,45	4.136.801,96	13.125.313,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.564.552,11	17.942.331,41	3.738.967,50	14.793.377,24	3.148.954,17	4.078.221,88	13.805.529,45	4.136.801,96	13.125.313,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				93.814,55			1.081.662,34		1.761.878,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.564.552,11	17.942.331,41	3.738.967,50	14.887.191,79		4.078.221,88	14.887.191,79		14.887.191,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.035.003,27	1.754.184,31	1.722.308,64	2.173.930,75	2.061.136,69	1.839.578,86	1.865.631,71	1.638.187,42	1.919.500,22	1.783.728,14	2.232.578,34	1.998.640,16	23.024.408,51	17.668.040,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.848,11	132.458,60	151.551,74	97.013,35	49.104,64	119.066,57	75.919,00	93.665,59	86.310,17	110.875,97	110.048,41	107.346,09	1.335.208,24	1.008.670,34
IPTU	7.876,47	21.411,72	12.601,86	3.958,38	4.761,61	1.779,41	6.160,92	6.571,62	16.604,07	19.784,45	15.879,13	6.139,18	123.528,82	108.454,00
ISS	109.638,10	71.980,74	109.996,02	60.390,53	20.088,22	59.298,01	29.828,40	59.628,45	40.859,66	48.131,01	67.535,02	76.804,45	754.178,61	540.039,34
ITBI	53.368,62	13.073,15	2.204,22	10.204,22	0,00	22.829,76	0,00	1.678,30	0,00	9.620,05	0,00	0,00	112.978,32	126.871,00
IRRF	24.044,32	23.010,08	23.811,03	20.903,34	22.337,97	27.428,79	25.178,72	22.911,95	23.808,15	29.157,12	25.615,72	23.614,36	291.821,55	165.487,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.920,60	2.982,91	2.938,61	1.556,88	1.916,84	7.730,60	14.750,96	2.875,27	5.038,29	4.183,34	1.018,54	788,10	52.700,94	67.819,00
Contribuições	9.267,43	23.369,66	17.344,46	18.129,59	18.655,82	17.873,73	16.180,30	17.524,71	16.572,72	17.866,78	16.756,99	8.306,02	197.848,21	170.401,00
Receita Patrimonial	230,45	417,37	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	7.515,28	10.333,54	45.984,71	122.176,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	230,45	417,37	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	7.515,28	10.333,54	45.984,71	109.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.052,40	41.857,25	35.400,00	49.295,43	61.155,59	51.436,48	38.593,08	33.680,07	40.058,07	39.241,79	64.782,47	47.322,82	544.875,45	452.827,00
Transferências Correntes	1.670.545,01	1.437.990,05	1.426.631,69	2.006.283,37	1.928.842,03	1.634.549,33	1.725.529,72	1.488.349,28	1.769.714,47	1.607.266,58	2.028.481,85	1.822.020,19	20.546.203,57	15.869.561,44
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	7.829.210,83
Cota Parte do ICMS	355.754,37	319.502,58	286.077,79	389.617,76	319.494,74	257.926,35	374.533,83	320.196,34	307.928,00	396.326,88	405.181,95	455.748,83	4.188.289,42	2.673.627,00
Cota Parte do IPVA	12.273,18	14.302,16	9.683,41	25.573,64	18.015,90	15.925,26	25.634,07	16.332,00	15.303,48	18.878,16	24.888,65	22.794,66	219.604,57	199.764,00
Cota Parte do ITR	2.264,57	23.577,45	1.260,28	539,91	420,73	784,07	49,58	0,00	0,00	116,72	44,68	866,11	29.924,10	58.663,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	219.656,94	225.774,06	207.724,25	267.936,04	233.363,37	214.548,41	255.815,37	237.274,51	276.116,20	282.743,10	283.456,39	322.202,53	3.026.611,17	2.326.789,00
Outras Transferências Correntes	703.371,53	347.242,01	249.111,47	319.457,30	628.432,78	189.680,97	428.921,79	244.873,72	365.512,40	213.127,64	363.807,52	259.971,15	4.313.510,28	2.781.507,61
Outras Receitas Correntes	111.059,87	118.091,38	91.007,28	2.761,23	2.983,47	3.862,53	7.951,58	2.598,82	2.852,92	2.814,41	4.993,34	3.311,50	354.288,33	44.404,76
DEDUÇÕES (II)	256.968,39	288.479,69	282.598,58	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	207.422,17	247.969,19	2.824.291,47	2.084.065,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	107.551,49	115.571,28	88.725,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.848,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	149.416,90	172.908,41	193.872,78	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	207.422,17	247.969,19	2.512.442,90	2.084.065,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	20.200.117,04	15.583.974,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	20.200.117,04	15.583.974,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	20.200.117,04	15.583.974,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.243.963,38	3.024.216,66	219.746,72
Investimentos	3.178.463,38	2.960.507,58	217.955,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.500,00	63.709,08	1.790,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.243.963,38	3.024.216,66	219.746,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.243.963,38 <(d - a)>	3.024.216,66 <(e - b)>	219.746,72 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.583.974,94	13.566.822,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.008.670,34	752.336,44
IPTU	108.454,00	77.680,39
ISS	540.039,34	402.173,22
ITBI	126.871,00	34.128,11
IRRF	165.487,00	200.052,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.819,00	38.301,94
Contribuições	170.401,00	129.737,07
Receita Patrimonial	122.176,00	44.515,64
Aplicações Financeiras (II)	109.704,00	44.515,64
Outras Receitas Patrimoniais	12.472,00	0,00
Transferências Correntes	13.785.495,84	12.232.594,65
Cota Parte do FPM	6.331.556,03	5.034.833,18
Cota Parte do ICMS	2.138.901,60	2.269.869,69
Cota Parte do IPVA	159.811,20	126.218,37
Cota Parte do ITR	46.930,40	1.825,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.326.789,00	2.105.519,88
Outras Transferências Correntes	2.781.507,61	2.694.327,97
Demais Receitas Correntes	497.231,76	407.638,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	497.231,76	407.638,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.474.270,94	13.522.307,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	541.119,05	1.320.369,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	541.119,05	1.320.369,05
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	541.119,05	1.320.369,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	541.119,05	1.320.369,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.015.389,99	14.842.676,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.698.140,97	11.769.160,58	11.260.028,08	10.649.424,85	435.314,37	12.646,38	12.646,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.769.045,27	6.256.558,58	6.256.558,58	6.048.844,72	120.508,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.928.595,70	5.512.602,00	5.003.469,50	4.600.580,13	314.806,26	12.646,38	12.646,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.697.640,97	11.769.160,58	11.260.028,08	10.649.424,85	435.314,37	12.646,38	12.646,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.243.963,38	3.024.216,66	2.545.501,37	2.475.888,90	18.058,34	115.972,24	115.972,24
Investimentos	3.178.463,38	2.960.507,58	2.501.843,28	2.432.230,81	18.058,34	115.972,24	115.972,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.500,00	63.709,08	43.658,09	43.658,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.178.463,38	2.960.507,58	2.501.843,28	2.432.230,81	18.058,34	115.972,24	115.972,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	227,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.876.331,41	14.729.668,16	13.761.871,36	13.081.655,66	453.372,71	128.618,62	128.618,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.179.029,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.179.029,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	493.232,63	39.859,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	453.372,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-453.372,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-453.372,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150.313,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.150.313,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15
0102	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.900,08	6.900,08	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00
0103	CHEFIA DE GABINETE	0,00	1.671,48	1.671,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	25.157,51	25.157,51	0,00	0,00	0,00	12.417,20	0,00	0,00	0,00	12.417,20	12.417,20
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100,00	58.842,76	58.842,76	0,00	1.100,00	113.520,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113.520,33	114.620,33
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	85.135,88	46.665,88	0,00	38.470,00	0,00	12.646,38	12.646,38	12.646,38	0,00	0,00	38.470,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	289,92	8.367,52	8.367,52	0,00	289,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,92
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	4.821,63	4.821,63	0,00	0,00	258.509,03	14.968,67	14.968,66	14.968,66	0,00	258.509,04	258.509,04
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	150.000,00	149.238,43	299.238,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.005,74	1.005,74	0,00	0,00	478.907,20	26.851,90	101.003,58	101.003,58	0,00	404.755,52	404.755,52
0113	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E C	0,00	701,68	701,68	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	0,14
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA N° 161/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 161/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **ESTUDO HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA**, EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA, PELO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA – MAIS MT, COM RECURSOS DO FINISA, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELSON FARIAS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, DE SERRA NOVA DOURADA /MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de SERRA NOVA DOURADA /MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **ESTUDO HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA**, EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA, PELO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA – MAIS MT, COM RECURSOS DO FINISA, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORA-ÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJE-TO	**ESTUDO HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA**, EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA, PELO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEI-RA – MAIS MT, COM RECURSOS DO FINISA,	PEDRO CASSIA-NO ASSUMPÇÃO DE FARIAS Engenheira Sanita-rista e Ambiental CREA MT 43985

PONTO	Descrição	Coordenadas	Área (Km²)	Dimensionamento	EXTENSÃO (m)
P01	CÓRREGO 01	11°55'42,98"S 51°13'17,07"W	25,38	BDCC 2,0x2,0m	10
P02	CÓRREGO 02	11°55'13,34"S 51°23'15,91"W	9,8	BDCC 2,5x2,5m	10
P03	CÓRREGO 03	11°54'43,65"S 51°22'55,43"W	12,44	BDCC 2,0x2,0m	10
P04	CÓRREGO 04	11°58'20,60"S 51°19'57,66"W	28,84	BDCC 2,5x2,5m	10
P05	CÓRREGO 05	12°01'14,92"S 51°21'15,76"W	13,05	BDCC 3,0x3,0m	10
P06	CÓRREGO 06	11°59'29,78"S 51°32'57,06"W	153,04	PONTE	-
P07	CÓRREGO 07	12° 1'47,76"S 51°31'50,93"W	17,05	BDCC 2,5x2,5m	10
P08	CÓRREGO 08	11°56'37,58"S 51°20'50,86"W	47,68	BDCC 2,5x2,5m	10

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): JEVERSON PEREIRA BORGES

CREA: 1016143150-D GO

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

SERRA NOVA DOURADA-MT 29/09/2021.

_____

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito municipal de Serra Nova Dourada – MT

_____

JEVERSON PEREIRA BORGES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1016143150 D-GO

DECRETO Nº. 038/2021 29 DE SETEMBRO DE 2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE OUTUBRO CORRENTE, EM VIRTUDE DO FERIADO DE 30 DE SETEMBRO – FERIADO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de outubro de 2021, (sexta-feira), em virtude do FERIADO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

DE SERRA NOVA DOURADA-MT, do dia 30 de setembro de 2021 (quinta – feira).

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º, não deverão funcionar, no dia 01 de outubro corrente, os órgãos da Administração Pública Municipal, que retornará o expediente normal no dia 04 de outubro 2021.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais, tais como: atendimento à saúde, coleta de lixo urbano e distribuição de água potável.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais deverão definir a programação dos trabalhos de cada Secretaria, independente do definido no caput deste artigo, para que não ocorra descontinuidade dos trabalhos do dia a dia, nem prejuízo do funcionamento normal dos órgãos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada – MT 29 de setembro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº **059/2021**

Pelo presente instrumento o Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP 78.563-000, fone (66) 3557-1248, CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sirineu Moleta, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Tabaporã/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **OLDINEI CITADELLA – MEI** instituída sob CNPJ n° 28.761.411/0001-19, sediada na Rua Carlos Roberto Platero, n° 390 – Casa - Centro, CEP: 78.563-000 no Município de Tabaporã – MT, representada pelo seu proprietário o senhor **Oldinei Citadella**, portadora da cédula de identidade n° 1366307-0 SSP/MT e CPF Sob n° 938.671.901-00, residente e domiciliada na Avenida Dr. Carlos Vidotto, s/n° - Centro, CEP: 78.563-000 no Município de Tabaporã – MT, (qualificar) nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

Através da presente Ata ficam registrados, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREDIAL REFERENTE A SERVIÇOS: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**.

2.0. DA LICITAÇÃO 2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente. **3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO** 3.1. A empresa **OLDINEI CITADELLA – MEI** instituída sob CNPJ n° 28.761.411/0001-19, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos Itens, conforme especificado no Termo de Referência:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit.
00001	8.500	M²	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PREDIAL DE REPAROS NA ÁREA DE OBRAS CIVIS (COMPREENDERÁ OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL, INFRA E SUPRAESTRUTURA, ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, VERGA E CONTRA VERGA, REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS EM TETO E PAREDE, ESTRUTURAS DE COBERTURA, TELHADOS, FORROS, IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS CERÂMICOS).	R$= 200,00
00002	2.820	M²	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PREDIAL DE REPAROS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (COMPREENDE DESDE UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - TANQUE SÉPTCO, FLTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO; TUBULAÇÕES, COLUNAS DE VENTILAÇÃO, CONEXÕES, CAIXA DE PASSAGEM, CAIXAS DE GORDURA E DISPOSITIVO SANITÁRIOS).	R$= 80,00
00003	4.170	M²	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PREDIAL DE REPAROS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES PLUVIAIS (COMPREENDENDO DESDE RUFOS DE PAREDE, TELHADO E PLATIBANDA; CALHAS, CONDUTORES, CAIXAS DE AREIA COM TAMPA DE CONCRETO E/OU TAMPA COM GRELHA, COLUNAS E CANALETAS COM GRELHA METÁLICA).	R$= 60,00

Valor Total dos Itens: R$: 2.175.800,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser entregue em Tabaporã - MT, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a: a) Acatar as decisões e observações feitas pelo Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo; b) Executar a entrega dos produtos nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência; c) Não realizar entrega parcial dos produtos; d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE; e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, durante a entrega dos produtos, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE; f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à aquisição dos materiais, nos termos da Lei vigente; g) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes da própria execução do contrato; h) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos materiais. i) Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. j) Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos. k) A empresa fica obrigada a arcar com todos e/ou qualquer prejuízo que venha ocorrer durante a prestação de serviço para a administração. l) A empresa deve disponibilizar para a prestação do serviço, profissionais experiente e equipamentos em perfeitas condições para a execução dos serviços, bem como manutenção e despesas com locomoção será obrigatoriedade da contratada. **5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO.** 5.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues na Sede do Município, no local indicado na solicitação emitida e sem ônus para a Contratante. 5.2. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer material, mediante o recebimento da Solicitação ou Autorização de Forne-

cimento. 5.3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues nas características constantes na proposta de preço dos referidos itens, mediante solicitação da Secretaria Municipal Solicitante, observando-se as quantidades solicitadas. 5.4. O licitante vencedor, será responsável pela efetiva entrega dos materiais de acordo especificação do edital, conforme solicitação, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. 5.2. A empresa somente poderá efetuar a entrega/execução de qualquer material/serviço, mediante o recebimento da Solicitação ou Autorização de Fornecimento. 5.3. Os materiais/serviços adquiridos/contratados deverão ser entregues/executados nas características constantes na proposta de preço dos referidos itens, mediante solicitação da Secretaria Municipal Solicitante, observando-se as quantidades solicitadas. 5.4. O licitante vencedor, será responsável pela efetiva entrega/execução dos materiais/serviços de acordo especificação do edital, conforme solicitação, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** 6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata; 6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata; 6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais; 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. 6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. 7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas. **8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **9.0. DO PAGAMENTO** 9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas. 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento; 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas. 9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues. *9.5.* O Município de Tabaporã - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";* 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. **10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS** 10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido **12 (doze) meses** de vigência desta Ata. 10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto. 10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. 10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. 10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços. **11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: 11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços; 11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; 11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro; 11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; 11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata. 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item. 11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida. **12.0. DAS PENALIDADES** 12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam: a) Advertência; b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato; c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual; d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. 12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente; 12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Tabaporã - MT; 12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis; 12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente: 12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento; 12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo- se a paralisação do fornecimento; 13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT para o exercício de 2021.

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação	Finalidade

06 00100 04 122 0002 2011 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Finalidade
08 00100 10 122 0006 2031 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 142 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 146 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 146 017 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação	Finalidade
09 00100 08 122 0003 2045 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação	Finalidade
10 00100 12 122 0012 2063 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2072 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2073 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2074 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2173 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00500 12 365 0012 2075 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00500 12 365 0012 2273 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação	Finalidade
11 00200 15 452 0015 2095 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotação	Finalidade
06 00100 04 122 0002 2011 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
13 00100 27 812 0014 2291 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho. 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata. II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 059/2021, seus anexos e as propostas da contratada. III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Tabaporã – MT. **15.0. DA PUBLICAÇÃO** 15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02. **16.0. DO FORO** 16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tabaporã - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tabaporã - MT, 29 de Setembro de 2021.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**OLDINEI CITADELLA – MEI** CNPJ n° 28.761.411/0001-19 Oldinei Citadella Representante DETENTOR DA ATA
Camila de Mello CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha	**Francielly Apª. Bispo de Oliveira** CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 505/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **AILSON DA SILVA SANTOS,** servidor efetivo, admitido em 30/06/2003, com matrícula no RH nº. 12, no cargo de Agente da Administração Pública III – PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município, **Readaptação Funcional,** conforme Perícia Médica realizada na data de 21/09/2021 e assinada pelo Médico Dr. Antonio Maro Pena, CRM-MT 9351. Passando a desempenhar as atribuições de Auxiliar de Serviços Públicos - Office Boy na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - O servidor em epígrafe deverá realizar nova perícia médica em Março de 2022.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de setembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 506/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ROBERTO,** servidor efetivo, admitido em 17/04/2012, com matrícula no RH nº. 1365, no cargo de Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, **Readaptação Funcional,** conforme Perícia Médica realizada na data de 19/08/2021 e assinada pelo Médico Dr. Ricardo Sanches Pereira, CRM-MT 5404. Passando a desempenhar as atribuições de Agente de Manutenção - Vigia na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - O servidor em epígrafe deverá realizar nova perícia médica em fevereiro de 2022.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em30 de setembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2021

Ata de R.P. nº. 092/2021

Processo Administrativo nº. 064/2021

Pregão Presencial nº. 058/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E CORREÇÕES SUPERFICIAIS EM PAREDES PARA A MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme oTermo de Referência do **ANEXO I.**

Ao décimo oitavo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, a Municipalidade de Tabaporã - MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ELIEL BARBOSA DA SILVA MEI**, situada na Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº. 419 N, Centro – CEP: 78.563-00, neste município de Tabaporã/MT, CNPJ Sob n° **36.008.744/0001-08** – neste ato representada por seu proprietário o senhor **Eliel Barbosa da Silva**, brasileiro, maior, portadora do RG nº 2008689-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 031.634.831-78, residente e domiciliada na Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº. 419/N, Centro – CEP: 78.563-000, neste município de Tabaporã/MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA do processo administrativo nº 064/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 058/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	23.700	M²	PINTURA - COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO	R$ 7,40	R$ 175.380,00
6	27.800	M²	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO APLICADOR DE MASSA CORRIDA EM PAREDES DE ALVENARIA	R$ 9,84	R$ 273.552,00
Valor total R$= 448.932,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PMTB, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **3.8.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através de Lei Municipal, conforme segue:

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação	Finalidade
06 00100 04 122 0002 2011 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Finalidade
08 00100 10 122 0006 2031 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 142 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 146 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 146 017 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação	Finalidade
09 00100 08 122 0003 2045 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação	Finalidade
10 00100 12 122 0012 2063 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2072 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2073 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2074 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2173 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00500 12 365 0012 2075 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00700 13 392 0013 2089 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação	Finalidade
11 00200 15 452 0015 2095 33 90 30 00 00 F 0 100 000 000	Material de Consumo
11 00200 15 452 0015 2095 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotação	Finalidade
12 00100 20 605 0003 2100 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
13 00100 27 812 0014 2291 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTB, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO 5.1** O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN

– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 6.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREMS, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTB à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6,2,1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREMS, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREMS o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.**a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1.** O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.5.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREMS nesse intervalo de tempo. **9.6.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.7.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.8.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREMS. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem

como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2021** e a proposta da empresa **ELIEL BARBOSA DA SILVA MEI**, CNPJ Sob n° 36.008.744/0001-08 classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tabaporã/MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tabaporã – MT, 29 de Setembro de 2021.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**ELIEL BARBOSA DA SILVA – MEI** CNPJ Sob n° **36.008.744/0001-08** **Eliel Barbosa da Silva** Representante DETENTOR DA ATA
Camila de Mello CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha	**Francielly Apª. Bispo de Oliveira** CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2021

Ata de R.P. nº. 091/2021

Processo Administrativo nº. 064/2021

Pregão Presencial nº. 058/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E CORREÇÕES SUPERFICIAIS EM PAREDES PARA A MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme oTermo de Referência do **ANEXO I.**

Ao décimo oitavo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, a Municipalidade de Tabaporã - MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IZABEL CRISTINA DE SOUZA – MEI**, situada na Rua Wilson Geovedi, s/nº, Centro – CEP: 78.563-00, neste município de Tabaporã/MT, CNPJ Sob n° **14.406.251/0001-85** – neste ato representada por sua sócia proprietária a senhora **Izabel Cristina de Souza**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 882861 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 982.608.471-91, residente e domiciliada na Rua Wilson Geovedi, s/n, Centro – CEP: 78.563-000, neste município de Tabaporã/MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA do processo administrativo nº 064/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 058/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
002	45.000	M²	PINTURA - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM COBERTURA, PREPARACAO E LIMPEZA DA SUPERFICIE	R$ 4,90	R$ 220.500,00
003	29.100	M²	PINTURA - MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, PREPARACAO E LIMPEZA DA SUPERFICIE	R$ 5,00	R$ 145.500,00
004	43.614	M²	PINTURA - A BASE DE EPOXI, DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO	R$ 17,90	R$ 780.690,60
005	23.400	M²	PINTURA - APLICACAO MANUAL DE TEXTURA EM GERAL, EM BASE ACRILICA, INCLUINDO A PREPARACAO E A CORRECAO DE AREAS DANIFICADAS, LIMPEZA E LIXAMENTO	R$ 4,40	R$ 102.960,00
007	21.660	M²	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR, PARA ELABORACAO DE PINTURA EM FAIXAS DE RAFIA, LONAS E PVC.	R$ 20,00	R$ 433.200,00
008	22.290	M²	RECUPERACAO ESTRUTURAL - DE ESTRUTURA METALICA, COM SUBSTITUICAO DE PERFIS E PINTURA	R$ 17,50	R$ 390.075,00
Valor Total dos Itens R$ 2.072.925,60 (dois milhões setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PMTB, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até

03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **3.8.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através de Lei Municipal, conforme segue:

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação	Finalidade
06 00100 04 122 0002 2011 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Finalidade
08 00100 10 122 0006 2031 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 142 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 F 0 146 008 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 102 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 F 0 146 017 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação	Finalidade
09 00100 08 122 0003 2045 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação	Finalidade
10 00100 12 122 0012 2063 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2072 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00300 12 361 0012 2073 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2074 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00400 12 365 0012 2173 33 90 39 00 00 F 0 115 049 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00500 12 365 0012 2075 33 90 39 00 00 F 0 101 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 00700 13 392 0013 2089 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação	Finalidade
11 00200 15 452 0015 2095 33 90 30 00 00 F 0 100 000 000	Material de Consumo
11 00200 15 452 0015 2095 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotação	Finalidade
12 00100 20 605 0003 2100 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
13 00100 27 812 0014 2291 33 90 39 00 00 F 0 100 000 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota

de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTB, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO 5.1** O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 6.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREMS, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTB à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6,2,1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREMS, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREMS o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.**a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1.** O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos

de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.5.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREMS nesse intervalo de tempo. **9.6.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.7.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.8.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREMS. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2021** e a proposta da empresa **IZABEL CRISTINA DE SOUZA – MEI**, CNPJ Sob n° 14.406.251/0001-85 classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tabaporã/MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tabaporã – MT, 29 de Setembro de 2021.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**IZABEL CRISTINA DE SOUZA – MEI** CNPJ Sob n° **14.406.251/0001-85** **Izabel Cristina de Souza** Representante DETENTOR DA ATA
Camila de Mello CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha	**Francielly Apª. Bispo de Oliveira** CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha

GABINETE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Tabaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Previa (LP) e de Instalação (LI), para **Obra de Pavimentação Asfaltica na Comunidade de Pai Herói no município de Tabaporã-MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido a empresa: **LAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.564/0001-54, **ROGERIO EVORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.047/0001-00, **BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.618.579/0001-77, **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.163.479/0001-91, **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.965.430/0001-55, **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.395.275/0001-41, **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, **DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.247.045/0001-60, **Z.DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.162.193/0001-45, **G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, **TECBOL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.265.064/0001-07, **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, **AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI,** inscrita no CNPJ

sob o nº 37.082.727/0001-75, **ACM LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.705/0001-33 o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 29.09.2021. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL - SETEMBRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM SETEMBRO DE 2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 400/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUAN GUSTAVO SILVA SALES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal, com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006, Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 e Lei Municipal 5.462 de 05/05/2021, que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 831/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 25798/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA – Lei 5420/2021 – CRM/MT 12626, no ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas, a contratação se faz necessária em virtude do aumento do fluxo de serviços desta Secretaria, por ocasião do enfrentamento da Pandemia COVID-19, uma vez que está sendo realizado atendimentos simultâneos com os casos já assistidos anteriormente e os novos casos registrados, bem como para a manutenção da classificação como Risco Baixo conforme TCC (Taxa de Contaminação Comunitária) em 8,0%, dessa forma torna-se necessária a contratação para continuidade dos atendimentos realizados à população, conforme Memorando nº 831/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 25798/2021.

Cargo: MÉDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA – Lei 5420/2021 – CRM/MT 12626.

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT, conforme GES 12.04.07, 12.02.11, 12.02.15, 12.02.19, 12.02.23 e Memorando nº 831/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 25798/2021.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272 – Local de Trabalho: Hospital Municipal.

Vigência: 01/09/2021 a 01/11/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 831/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 25798/2021.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LUAN GUSTAVO SILVA SALES.

Contrato de Pessoal n°. 401/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDERSON RESENDE DINIZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal, com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006, Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 e Lei Municipal 5.462 de 05/05/2021, que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 836/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26103/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA – Lei 5420/2021 – CRM/MT 12709, no ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas, a contratação se faz necessária em virtude do aumento do fluxo de serviços desta Secretaria, por ocasião do enfrentamento da Pandemia COVID-19, uma vez que está sendo realizado atendimentos simultâneos entre os casos já assistidos e os novos casos registrados, bem como para a manutenção da classificação como Risco Baixo conforme TCC (Taxa de Contaminação Comunitária) em 7,8%, dessa forma torna-se necessária a contratação para continuidade dos atendimentos realizados à população, conforme Memorando nº 836/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26103/2021.

Cargo: MÉDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA – Lei 5420/2021 – CRM/MT 12709.

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT e GES 12.04.07, 12.02.11, 12.02.15, 12.02.19, 12.02.23 e Memorando nº 836/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26103/2021.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272 – Local de Trabalho: Hospital Municipal.

Vigência: 01/09/2021 a 01/11/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 836/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26103/2021.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANDERSON RESENDE DINIZ.

Contrato de Pessoal n°. 402/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MÁRCIO RIBEIRO SALES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 2846/2008, de 29 de novembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.685 de 30 de novembro de 2011, que autoriza contratação temporária e dá outras providências e conforme Memorando nº 837/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26170/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – LEI 2846/2008 E LEI 3685/2011 - CRM/UF 002951/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, tal contratação temporária e emergencial se faz necessária em razão da alta demanda para a realização de exames de ultrassonografias, bem como do grande acúmulo de exames não realizados, uma vez que até o presente momento o município

não conta com nenhum profissional atendendo nessa área, conforme Memorando nº 837/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26170/2021.

Cargo: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – LEI 2846/2008 E LEI 3685/2011 - CRM/UF 002951/MT.

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor: R$ 7.204,35 (Sete mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) e insalubridade no Grupo 12.57 da LTCAT 2019/2020, conforme Memorando nº 837/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26170/2021.

Dotação: 02.03.10.302.0015.2308 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades – Ficha: 1000462 – 3.1.90.04.00.0.1.00.000000-110000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1000465 – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000-110000 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033268 – Local de Trabalho: Centro de Especialidades.

Vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022, pode do ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MÁRCIO RIBEIRO SALES.

Contrato de Pessoal n°. 403/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLON MUNIZ MARQUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4.447/2015 de 22 de agosto de 2015 que autoriza contratação temporária e dá outras providências e conforme Memorando nº 844/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 26437/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA – LEI 4.447/2015 - CRM/UF 8292/MT e CARDIOLOGIA – RQE Nº 3519, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a contratação de faz necessária em razão do caráter emergencial e do excepcional interesse público, podendo ser efetuada independentemente de Processo Seletivo, consoante disposição do Art. 3º,§ 1º da Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993, bem como Art., § 1º da Lei Complementar Municipal nº 103 de março de 2006, conforme dispositivo no Art. 3º da Lei 4.447/2015 e conforme Memorando nº 844/RH/SMS/2021, Protocolo nº 26437/2021.

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA – LEI 4.447/2015 - CRM/UF 8292/MT e CARDIOLOGIA RQE Nº 3519.

Carga Horária: 30 horas semanais

Valor: a importância de R$ 10.806,58 (Dez mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30%, GES 12.02.39 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Memorando nº 844/RH/SMS/2021, Protocolo nº 26437/2021.

Dotação: 02.03.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000.300000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000.300000 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033303 – Local de Trabalho: Hospital Municipal.

Vigência: 04/09/2021 à 03/09/2022, pode do ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009, conforme Memorando nº 844/RH/SMS/2021, Protocolo nº 26437/2021.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARLON MUNIZ MARQUES.

Contrato de Pessoal n°. 404/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLÁUCIA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 221/2017 de 12/09/2017. O CONTRATADO, Classificado em 82º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021 - Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 036/2021, prestará serviços no cargo de 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA, com carga horária de 40 horas semanais, para substituição da falta do servidor do quadro efetivo para o atendimento aos alunos no CME CECILIA MARIA BARCELOS, considerando que as convocações do concurso público Edital Complementar nº 004/2021 – Concurso Público nº 002/2018, ainda não supriram as demandas neste caso necessitamos completar o quadro de vagas para o cargo de Técnico de Apoio Infantil em atendimento ao ano letivo de 2021.

Cargo: 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.119.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.119.000000 – Ficha: 321 – Seção: 022714, Termo de Lotação 97/2021: CME CECILIA MARIA BARCELOS, conforme Memorando nº 857/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27384/2021.

Vigência: 10/09/2021 à 22/12/2021, data término do Ano Letivo de 2021 de acordo com o Calendário Escolar, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GLÁUCIA GONÇALVES DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 405/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEUSA DA CONCEIÇÃO TANÁZIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 221/2017 de 12/09/2017. O CONTRATADO, Classificado em 83º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021 - Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 036/2021, prestará serviços no cargo de 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA, com carga horária de 40 horas semanais, para substituição da falta do servidor do quadro efetivo para o atendimento aos alunos do CME SILVIO PATERNEZ, considerando que as convocações do concurso público Edital Complementar nº 004/2021 – Concurso Público nº 002/2018, ainda não supriram as demandas neste caso necessitamos completar o quadro de vagas para o cargo de Técnico de Apoio Infantil em atendimento ao ano letivo de 2021.

Cargo: 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Manutenção da Educação Infantil -PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.119.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.119.000000 – Ficha: 321 – Seção: 022714, Termo de Lotação 98/2021: CME SILVIO PATERNEZ, conforme Memorando nº 857/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27384/2021.

Vigência: 10/09/2021 à 22/12/2021, data término do Ano Letivo de 2021 de acordo com o Calendário Escolar, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GEUSA DA CONCEIÇÃO TANÁZIO.

Contrato de Pessoal n°. 406/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19, no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006, Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 e Lei Municipal nº 5.462 de 05/05/2021, que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 440/RH/SMS/2021, Protocolo nº 14164/2021 e Memorando nº 1195/SAD/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, atuando no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, com início do exercício em 13/09/2021, conforme Memorando nº 860/RH/SMS/2021, Protocolo 27286/2021 e Memorando nº 2192/SAD/2021.

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais.

Valor: R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) e adicional de insalubridade de 30% conforme Decreto nº 278, de 29 de junho de 2020 e Memorando nº 860/RH/SMS/2021, Protocolo 27286/2021 e Memorando nº 2192/SAD/2021.

Dotação: 02.03.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033272 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 13/09/2021 a 01/11/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 860/RH/SMS/2021, Protocolo nº 27286/2021.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR.

Contrato de Pessoal n°. 407/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURICIO DE BARROS CAMARGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2019, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 33º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019 Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, prorrogado mediante Edital Complementar nº 025/2020, publicado no Diário Oficial da AMM em 01/10/2020, ano XV edição nº 3. 576, convocado através do Edital Complementar 016/2021, prestará serviços no cargo de Motorista – SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas.

Cargo: Motorista – SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais.

Valor: R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) e Auxílio Pecuniário no valor de R$ 500,78 (Quinhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade de 30% Grupo: 12.20 GES 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2515 – 3.1.90.04.00.0.1.46.020000- Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2514 – 3.1.90.13.00.0.1.46.020000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Local de Trabalho – SAMU, conforme o Memorando nº 872/RH/SMS/2021, Protocolo nº 27360/2021.

Vigência: 17/09/2021 à 16/09/2022 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MAURICIO DE BARROS CAMARGO.

Contrato de Pessoal n°. 408/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3672/2011. O CONTRATADO, classificado em 14º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, referente ao Processo Seletivo n º. 001/2019, prorrogado mediante Edital Complementar nº 025/2020, publicado no Diário Oficial da AMM em 01/10/2020, ano XV edição nº 3.576, convocada através do Edital Complementar nº. 017/2021, prestará serviços no cargo de ORIENTADOR SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL com carga horária de 40 horas semanais, para substituir a servidora Joice Elisa Santin rescindida em 13/09/2021, não há concurso vigente para o cargo.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 08.02.04.244.0008.2814.0000 - Manutenção do Centro de Referência Espec. de Assistência Social - CREAS – Ficha: 982 – 3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 985 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88140 – Manutenção do CREAS – Contratado, Lotação: 186 – CREAS, conforme Memorando nº 543/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 26341/2021.

Vigência: 20/09/2021 à 19/09/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA; MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 409/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2019, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, Classificado em 7º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019 - Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019 de 06/08/2019, prorrogado mediante Edital Complementar nº 025/2020, publicado no Diário Oficial da AMM em 01/10/2020, ano XV edição nº 3.576, convocado através do Edital Complementar 017/2021 prestará serviços no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 9001, com plantão de 24 horas no SAMU.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 9001.

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU.

Valor: R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) por plantões relizados no SAMU e adicional de insalubridade de 30% Grupo: 12.20 GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2515 – 3.1.90.04.00.0.1.46.020000- Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2514 – 3.1.90.13.00.0.1.46.020000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Local de Trabalho – SAMU, conforme o Memorando nº 905/RH/SMS/2021, Protocolo nº 28300/2021.

Vigência: 21/09/2021 à 20/09/2022 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO.

Contrato de Pessoal n°. 410/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEUSA DE LIMA ALVAREZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010 e Lei Municipal nº 159/2011. O CONTRATADO, classificado em 84º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021 Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 039/2021 prestará serviços no cargo de 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, Lotação: CME ANTENOR SOARES, conforme Termo de Lotação 82/2021. Para substituição dos profissionais contratados por processo licitatório de terceirização da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios públicos – Contrato nº 097/ADM/2015 – Processo Administrativo nº 252/SAD/2015, Contrato nº 098/ADM/2015 – Processo Administrativo nº 086/SAD/2015, Contrato nº 099/ADM/2015 – Processo Administrativo nº 086/SAD/2015, Contrato nº 10/ADM/2015 – Processo Administrativo nº 086/SAD/2015 e Contrato nº 101/ADM/2015 – Processo Administrativo nº 086/SAD/2015 com vigência até o dia 03/08/2018, para atendimento aos serviços essenciais na educação acordo com a Lei Ordinária nº 5452 de 27/04/2021, conforme Memorando nº 911/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 28820/2021.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor: R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.119.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.119.000000 – Ficha: 287 – Seção: 022783, conforme Memorando nº 911/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 28820/2021.

Vigência: 23/09/2021 à 22/12/2021, data término do Ano Letivo de 2021 de acordo com o Calendário Escolar, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLEUSA DE LIMA ALVAREZ.

Contrato de Pessoal n°. 411/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 6º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 038/2021, prestará serviços no cargo de 706 – MÉDICO REGULADOR – SAMU, com plantão de 24 horas semanais no SAMU.

Cargo: 706 – MÉDICO REGULADOR – SAMU

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU.

Valor: R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) por plantões realizados no SAMU.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2515 – 3.1.90.04.00.0.1.46.020000- Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2514 – 3.1.90.13.00.0.1.46.020000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Local de Trabalho – SAMU, conforme o Memorando nº 911/RH/SMS/2021, Protocolo nº 28300/2021.

Vigência: 27/09/2021 à 26/09/2022 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2021.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO – 004/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO – 004/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021 – **Ata de Registro de Preço nº 022/2021 do Pregão Eletrônico Nº027/2021.** O Município de Tangará da Serra – MT, torna público que a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico, homologa o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, para o município de Tangará da Serra, através da empresa: RAIMUNDO IVENDO LEITE CIA LTDA ME (LIMPA FOSSA CORUJÃO) , CNPJ 11.508.954/0001-26. VALOR 74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Tangará da Serra – MT, 29.09.2021. Vagner constantino Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - SETEMBRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM SETEMBRO DE 2021, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA RESPECTIVA SECRETARIA ABAIXO.

TERMOADITIVONº 674/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 264/2021, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS COREN/MT 18143007-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 22/06/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019. Conceder adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento), conforme GES 12.04.01, da LTCAT 2019/2020, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 21/06/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 264/2021.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 002.03.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000- Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Local de Trabalho – Hospital Municipal, conforme Memorando nº 747/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 22159/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 22/06/2021, conforme Memorando nº 864/RH/SMS/2021 e Protocolo nº 27439/2021.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA.

TERMOADITIVONº 675/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA PERES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 155/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 057/2020, 492/2020 e 266/2021, no cargo de Professor Educação Infantil – Zona Urbana, firmado no dia 09/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 11/03/2020. Reduzir a carga horária para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 0 horas aula excedentes, deixou 14 h/a no CME Cecilia Maria de Barcellos no Maternal II B e permaneceu com aulas no CME Ulisses Guimarães, conforme Ata 338 /2021, a partir do dia 03/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana

Carga Horária: Reduzir a carga horária para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 0 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ADRIANA DA SILVA PERES.

TERMOADITIVONº 676/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMANDA SANTANA DE ARRUDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 148/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 473/2020 e 232/2021, no cargo de Professor Ed. Infantil/EJA 1º Seg/Anos Inciais CME Chapadão do Rio Verde, firmado no dia 10/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 11/03/2020. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade) no EMI Chapadão do Rio Verde no Apoio Complementar Educacional e Apoio Pedagógico Continuo, conforme Ata 341/2021, a partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA 1º Seg/Anos Inciais CME Chapadão do Rio Verde

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais e R$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Vigência: com efeito retroativo a 01/09/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; AMANDA SANTANA DE ARRUDA.

TERMOADITIVONº 677/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDINICE AZONAZOKERO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 198/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 567/2020 e 332/2021, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Zozoiterô, firmado no dia 17/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, com início do exercício em 19/03/2020. Aumentar a carga horária de 30 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e assumiu 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade) no EMI Zozoitero Extensão Aldeia Kotitiko do 1º ao 5º aulas da professora Fernanda Seisel da Silva (licença-maternidade), conforme Ata 321/2021, a partir de 01/09/2021 podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Zozoiterô

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e assumiu 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 2.096,43 (dois mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 890,98 (oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) referente as 17 horas aula excedentes.conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio.

Dotação: 02.02.07.12.423.0028.2225 - Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Unidade Orçamentária: 022602, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLAUDINICE AZONAZOKERO.

TERMOADITIVONº 678/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 398/2021, no cargo de Professor de Educação Física – Zona Urbana, firmado no dia 16/08/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 16/08/2021. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumir 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 hora/aula destinadas à hora atividade) no CME Ayrton Senna aulas do professor Juan Matteus de Souza e Silva (remoção), conforme Ata 348 /2021, à partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor de Educação Física – Zona Urbana

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumir 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 hora/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 425,38 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos) referente as 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA.

TERMOADITIVONº 679/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELCY ALVES DE JESUS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 090/2021, no cargo de Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana, firmado no dia 01/03/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 01/03/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade) no 3ºB no CME Silvio Paternez aulas da professora Fernanda de Souza Pereira (troca de turma), conforme Ata 343 /2021, à partir do dia 23/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 1.807,89 (Um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente as 17 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 23/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELCY ALVES DE JESUS.

TERMOADITIVONº 680/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZABET URIZAR GOMES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 324/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 01/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 01/07/2021. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e manter 01 hora aula excedente no 9ºA, 9ºB de língua portuguesa e 6ºA de inglês no CME Decio Burali aulas da professora Ana Cassia da Silva Souza (Plano de Intervenção), conforme Ata 333 /2021, a partir do dia 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e manter 01 hora aula excedente.

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 106,34 (cento e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a 01 hora/aula excedente.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELIZABET URIZAR GOMES.

TERMOADITIVONº 681/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EUNICE COSTA DE AGUIAR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 358/2021, no cargo de Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana, firmado no dia 02/08/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 02/08/2021. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumir 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 hora/aula destinadas à hora atividade) no CME Ayrton Senna no 3º A aulas da professora Maria José Batista Soares Martins (troca de turma), conforme Ata 344 /2021, à partir do dia 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumir 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 hora/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 425,38 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos) referente as 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; EUNICE COSTA DE AGUIAR.

TERMOADITIVONº 682/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 325/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 01/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 01/07/2021. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) no CME Fausto Eugênio Masson no 8ºC de língua portuguesa e 9ºB de inglês aulas da professora Patricia Jaqueline Neris Gonçalves, conforme Ata 325 /2021, à partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES.

TERMOADITIVONº 683/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRACELIA SALES DOS ANJOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 123/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 553/2021, no cargo de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL, firmado no dia 15/03/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 15/03/2020. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 07 horas aula semanais excedentes para 13 horas aula semanais excedentes (sendo 10 horas/aula em sala e 03 horas/aula destinadas a hora atividade) no CME Silvio Paternez no 7ºB 8ºA e 8ºB de inglês aulas da professora Ivaneide Alves de Brito (Plano de Intervenção), conforme Ata 335/2021, a partir de 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público

ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 07 horas aula semanais excedentes para 13 horas aula semanais excedentes (sendo 10 horas/aula em sala e 03 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 1.382,51 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) pelo cumprimento das 13 horas aulas excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IRACELIA SALES DOS ANJOS.

TERMOADITIVONº 684/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 63/2020, aditivado pelos Termos Aditivos nº 537/2020, 307/2021 e 413/2021 no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 03/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 03/03/2020. Alterar a carga horária de 20 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e alterar de 08 horas aulas excedentes para 04 horas aulas semanais excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 horas aulas atividade) no Plano de Intervenção Pedagógica no CME Silvio Paternez, conforme Ata 347/2021, a partir de 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Alterar a carga horária de 20 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e alterar de 08 horas aulas excedentes para 04 horas aulas semanais excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 horas aulas atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 425,38 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos) referente as 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS.

TERMOADITIVONº 685/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVANIR GOMES DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 123/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 523/2020 e 215/2021, no cargo de Professor Geografia – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 02/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, com início do exercício em 02/03/2020. Alterar a carga horária de 20 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e manter 07 horas aulas excedentes (sendo 05 horas/aulas em sala e 02 horas aulas atividade) no CME Joana Darc no 6ºA 6ºB 7º A 7ºB 8ºA 7ºB 9ºA, conforme Ata 329/2021, a partir de 01/09/2021 podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Geografia – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Alterar a carga horária de 20 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e manter 07 horas aulas excedentes (sendo 05 horas/aulas em sala e 02 horas aulas atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVANIR GOMES DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 686/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JURANDIR ZEZOKIWARE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 203/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 573/2020 e 322/2021, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso, firmado no dia 17/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 19/03/2020. Aumentar a carga horária de 30 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e assumiu 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade) no EMI Formoso Extensão Aldeia no 1º ao 5º ano, conforme Ata 339 /2021, a partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aulas semanais para 40 horas aulas semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade) e assumiu 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 1.807,89 (Um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente as 17 horas aula excedentes, conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Superior.

Dotação: 02.02.07.12.423.0028.2225 - Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1. 90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Unidade Orçamentária: 022602, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JURANDIR ZEZOKIWARE.

TERMOADITIVONº 687/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEONICE LIMA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 133/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 477/2020, 223/2021 e 660/2021, no cargo de Professor Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos iniciais CME Jucileide Praxedes, firmado no dia 03/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 09/03/2020. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente na Sala Multifuncional do CME Jucileide Praxedes, CME Ernesto Che Guevara e CME Marechal Cândido Rondon conforme Ata 337 /2021, à partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 SEMEC.

Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos iniciais CME Jucileide Praxedes

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente.

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 106,34 (cento e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a 01 hora/aula excedente.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13. 00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LEONICE LIMA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 688/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCE SILVA GAVAZZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 326/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 01/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 01/07/2021. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 07 horas aula excedentes para 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 horas aula destinadas a hora atividade), Alterando o Local de Trabalho, deixou 37 h/a no CME Fabio Diniz Junqueira retorno da professora Joanilce Rosa de Lima (tele trabalho) e asumiu 35 h/a no CME Fausto Eugênio Masson língua portuguesa 7ºA 8ºA 9ºA e inglês, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 07 horas aula excedentes para 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais e R$ 531,73 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 05 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13. 00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARILUCE SILVA GAVAZZA.

TERMOADITIVONº 689/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARISA CUNHA DE ARAÚJO SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 86/2020, aditivado pelos Termos Aditivos nº 509/2020, 257/2021 e 556/2021, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA, firmado no dia 03/03/ 2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 03/03/2020. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula semanais excedentes para 17 horas aula semanais excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade) no Maternal II B no CME Cecilia Maria de Barcellos, conforme Ata 340 /2021, à partir do dia 06/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula semanais excedentes para 17 horas aula semanais excedentes (sendo 13 horas/aula em sala e 04 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 1.807,89 (Um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente as 17 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Pa-

tronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 06/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARISA CUNHA DE ARAÚJO SILVA.

TERMOADITIVONº 690/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 136/2021, no cargo de Professor Matemática – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 11/05/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 11/05/2021. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade) no 6ºA no CME Silvio Paternez, conforme Ata 331/2021, a partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Matemática – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais e R$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAURICIO APARECIDO DA SILVA.

TERMOADITIVONº 691/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 115/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 417/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 04/03/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 04/03/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 01 hora aula semanais excedentes para 04 horas aula semanais excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 horas/aula destinadas a hora atividade) no Plano de Intervenção Pedagogica, conforme Ata 345/2021, a partir de 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural.

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 01 hora aula semanais excedentes para 04 horas aula semanais excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 horas/aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 425,38 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos) referente as 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 13/09/2021.

Vigência: com efeito retroativo a 13/09/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 692/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATALI MARIELA MANSANO ORNEL

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 134/2020, aditivado pelos Termos Aditivos nº 525/2020, 217/2021 e 418/2021, no cargo de Professor Geografia – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, com início do exercício em 06/03/2020. Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente no CME Joana Darc no 6ºC 8ºB 9ºB 9ºC, conforme Ata 330 /2021, a partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Geografia – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Aumentar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente.

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 106,34 (cento e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a 01 hora/aula excedente.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NATALI MARIELA MANSANO ORNEL.

TERMOADITIVONº 693/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 399/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firma-

do no dia 17/08/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 18/08/2021. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 horas aula destinadas a hora atividade), Alterando o Local de Trabalho, deixou 30 h/a no CME Fausto Eugênio Masson (troca de Turma) e assumiu 35 h/a (sendo 24 h/a em sala e 11 h/atividades) no CME Decio Burali português 7ºA 8ºA 8ºC 9ºA, inglês 9ºA 9ºB aulas da professora Ana Cassia da Silva Souza (Plano de Intervenção Pedagogica), conforme Ata 323 /2021, a partir do dia 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais e R$ 531,73 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) referente as 05 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 13/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES.

TERMOADITIVONº 694/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEMEIRE DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 147/2020, aditivado pelos Termos Aditivos 474/2020, 231/2021 e 523/2021, no cargo de Professor Ed. Infantil/EJA 1º SEG/ANOS Iniciais CME Chapadão do Rio Verde, firmado no dia 10/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com exercício em 11/03/2020. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade) no Apoio Complementar Educacional e Apoio Pedagógico Contínuo no CME Chapadão do Rio Verde, conforme Ata 342 /2021, a partir do dia 01/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA 1º SEG/ANOS Iniciais CME Chapadão do Rio Verde

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais e R$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ROSEMEIRE DA SILVA.

TERMOADITIVONº 695/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SABINO MANOEL DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 126/2020, aditivado pelos Termos Aditivos nº 547/2020, 237/2021 393/2021, no cargo de Professor Matemática – Zona Urbana, firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 09/03/2020. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 11 horas aula excedentes para 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), Alterando o Local de Trabalho, deixou 51 h/a no CME Dom Bosco e assumiu 47 h/a sendo 32 em sala e 15 h/atividades no Plano de Intervenção Pedagogica no CME Antenor Soares, conforme Ata 346 /2021, a partir do dia 13/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Matemática – Zona Urbana

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 11 horas aula excedentes para 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente as 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 13/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 13/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SABINO MANOEL DA SILVA.

TERMOADITIVONº 696/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 115/2020, aditivado pelos Termos Aditivos nº 297/2020, 543/2020 e 308/2021, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, firmado no dia 04/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 04/03/2020. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora

atividade) e assumir 08 horas aula excedentes (sendo 06 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), Alterando o Local de Trabalho, deixou 47 h/a no CME Decio Buralie assumiu 48 h/a sendo 33 em sala e 15 h/atividade no CME Dom Bosco aulas da professora Mileni Stuchi Simplicio de Souza (Plano de Intervenção Pedagógica), Ata 324 /2021, a partir do dia 06/09/2021, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC.

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumir 08 horas aula excedentes (sendo 06 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 850,77 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) referente as 08 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773, com efeito retroativo a 06/09/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 06/09/2021, conforme Memorando nº 885/DGPP/SEMEC/2021 e Protocolo nº 27802/2021.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2021.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA (SEMMEA) – LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LOP (Licença de Operação Provisória)** de uma jazida de empréstimo para extração de latossolo vermelho argiloso e cascalho laterítico para Obras Civis Públicas, localizada no **Sítio Bom Pastor**, Estrada Bezerro Vermelho, km 17, S/N, Gleba São Carlos, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra - MT, Secretário Municipal de Infraestrutura MARCOS SCOLARI. Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021.

SAMAE
CONTRATO N. 038/2021SAMAE

CONTRATO N. 038/2021SAMAE

TIPO	**CONTRATO N. 038/2001/SAMAE - DISPENSA N. 15/2021/SAMAE**
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIREILI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.917.903/0001-98, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Centro, em Barra do Bugres/MT, CEP: 78.390-000, representada por ROSEMEIA SANTANA MATEUS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO AOS SETORES DO SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de setembro de 2021, com prazo até 29 de março de 2022.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE LASCAS E PALANQUES EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, torna público que o certame acima ficou **DESERTO**, tendo em vista que não teve nenhuma licitante interessada no certame. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira – Portaria nº 611/2021.

SAMAE
CONTRATO N. 037/2021/SAMAE

CONTRATO N. 037/2021/SAMAE

TIPO	Contrato n. 037/SAMAE/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**ELIZABETE ROSA FERREIRA (MARMITARIA DA BETH), inscrita no CNPJ: 13.448.620/0001-30, localizada na Rua Vereador Ramon Sanches Marques, nº 1207-S, Lote 08, Qd. 08, Jardim Itapirapuã, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por ELIZABETE ROSA FERREIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERACIONAL DO SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 26.158,74 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de setembro de 2021, com prazo até 29 de dezembro de 2021.**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – SETEMBRO/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA Municipal de Administração - Departamento Pessoal

Av. Brasil, 50 – W, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – SETEMBRO/2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 231/2021 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 187/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**VANESSA PEREIRA NUNES**

Objeto: Rescindir em **01/09/2021** o contratode **Nº 187/2021**de **07/06/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 187/2021,** firmado em **07/06/2021,** no cargo **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: VANESSA PEREIRA NUNES.

DISTRATO Nº 232/2021 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 210/2019.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **SABINO LEAL DE LIMA**

Objeto: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº**210/2019 de 07/10/2020,** no cargo de **MOTORISTA - SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato:01/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: SABINO LEAL DE LIMA

DISTRATO Nº 233/2021 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 181/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS**

Objeto: Rescindir **a partir de 03/09/2021** o contrato **181/2021** de **07/06/ 2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 181/2021,** firmado em **07/ 06/2021,** no cargo **AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS

DISTRATO Nº 234/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 337/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**ANATIELLE DA SILVA**

Objeto: Rescindir em **01/09/2021** o contratode **Nº 337/2021**de **12/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº**337/2021 de 12/07/2021,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PSF,** por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ANATIELLE DA SILVA

DISTRATO Nº 235/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 139/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra– CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**BRUNA NASCIMENTO XAVIER**

Objeto: Rescindir **em 01/09/2021** o contratode **Nº 139/2021**de **17/05/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 139/2021,** firmado em **17/05/ 2021,** no cargo **AUXILIAR DE FARMÁCIA – EMERGENCIAL,**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 06/08/2021

Signatários:GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA:BRUNA NASCIMENTO XAVIER

DISTRATO Nº 236/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 643/2018.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**RENATA DA SILVA**

Objeto: Rescindir **em01/09/2021**o contrato **643/2018** de **02/09/2018,** e aditivado através do **Termos Aditivos N° 457/2019 e 279/2020,** conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **643/2018,** firmado em **02/09/2018,** no cargo de**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: RENATA DA SILVA

DISTRATO Nº 237/2021 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 010/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **DEBORA GOMES BONZANINI**

Objeto: Rescindir **em01/09/2021** o contratode nº **010/2021**de **21/01/2021, aditivado através do Termo Aditivo de Nº 349/2021 e 457/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 010/2021,** firmado em **21/01/ 2021,** no cargo **MEDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA - LEI 5420/2021**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: DEBORA GOMES BONZANINI

DISTRATO Nº 238/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 161/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Objeto: **Rescindir a partir de 06/09/2021 o contrato**de **Nº 161/2021**de **01/ 06/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 161/2021,** firmado em **01/06/2021,** no cargo **ENFERMEIRO**

EMERGENCIAL - PANDEMIA - LEI 5420/2021, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA

DISTRATO Nº 239/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 244/2019.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**JOICE ELISA SANTIN**

Objeto: Rescindir **a partir de 13/08/2021** o contratode n**º 334/2021**de **08/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº**334/2021,** firmado em **08/07/2021,** no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 01/09/2021

Signatários: ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA: JOICE ELISA SANTIN

DISTRATO Nº 240/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 226/2020.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**SHEILA GRASIELA MARION**

Objeto: Rescindir **a partir de 13/09/2021** o contratode **Nº 226/2020**de **16/06/2020, aditivado através do Termo Aditivo de Nº 416/2020, 009/2021, 560/2021 e 631/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 226/2020,** firmado em **16/06/2020,** no cargo **TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 16/08/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: SHEILA GRASIELA MARION

DISTRATO Nº 241/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 781/2018.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**FRANCIELLEN ALVES TERENA**

Objeto: Rescindir **em 01/09/2021** o contrato **781/2018** de **05/10/2018, aditivado através do Termo Aditivo de Nº 596/2019 e 343/2020.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº**781/2018 de 05/10/2018,** no cargo de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40HS**, por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 13/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: FRANCIELLEN ALVES TERENA

DISTRATO Nº 242/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 786/2018.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**CLAUDIA RIBAS DE NEIRA SOUZA**

Objeto: Rescindir **em 01/09/2021** o contrato **145/2021 de 19/05/2021,** aditivado através dos **Termos Aditivos de Nº 545/2019 e 220/2020.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula7ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **145/2021,** firmado em **19/05/2021,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL - PANDEMIA - LEI 5420/2021,** por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 13/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA : CLAUDIA RIBAS DE NEIRA SOUZA

DISTRATO Nº 243/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 667/2018.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**SÔNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Objeto: Rescindir o contrato **667/2018 de 28/09/2018,** aditivado através dos **Termos Aditivos de Nº 521/2019 e 149/2020 e 583/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 7ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº**667/2018,**firmado em**28/09/2018,**no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,**por escrito e acordado com a secretaria

Data do distrato: 13/09/2021

Signatários: ADÃO LEITE FILHO: SÔNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DISTRATO Nº 244/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 025/2020.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**JOÃO HENRIQUE DA SILVA**

Objeto: Rescindir com efeito retroativo a **01/09/2021** o contrato **025/2020 de 19/02/2020,** aditivado através do **Termo Aditivo Nº 306/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **025/2020,** firmado em **19/02/2020,** no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 20/08/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: JOÃO HENRIQUE DA SILVA

DISTRATO Nº 245/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 086/2019.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**

Objeto: Rescindir com efeito retroativo a **01/09/2021** o contrato **086/2019 de 19/02/2019,** aditivado através do **Termo Aditivo Nº 040/2020 e 364/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **086/2019,** firmado em **19/02/2019,** no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 13/09/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

DISTRATO Nº 246/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 017/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS**

Objeto: Rescindir em **13/09/2021** o contrato **017/2021 de 01/02/2021,** aditivado através do **Termo Aditivo Nº 427/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **017/2021,** firmado em **01/02/2021,** no cargo de **ENFERMEIRO EMERGENCIAL – PANDEMIA – LEI 5420/2021,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 13/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS

DISTRATO Nº 247/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 778/2018.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO.**

Objeto: Rescindir **a partir de 20/09/2021** o contrato **778/2018 de 05/10/2018,** aditivado através dos **Termos Aditivos Nº 604/2019, 345/2020, 629/2020 e 136/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **778/2018,** firmado em **05/10/2018,** no cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 17/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO

DISTRATO Nº 248/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 038/2020.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**CLEUSA DE LIMA ALVAREZ.**

Objeto: Rescindir **a partir de 21/09/2021** o contrato **038/2020 de 05/03/2020,** aditivado através do **Termo Aditivo Nº 372/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **038/2020,** firmado em **05/03/2020,** no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 20/09/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: CLEUSA DE LIMA ALVAREZ.

DISTRATO Nº 249/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 331/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**GISLAYNE SANTOS ROSA.**

Objeto: Rescindir **em 01/09/2021** o contrato **331/2021 de 05/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem IV – Por 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **331/2021,** firmado em **05/07/2021,** no cargo de **MÉDICO EMERGENCIAL PLANTONISTA PANDEMIA – LEI 5420/2021,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 21/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: GISLAYNE SANTOS ROSA

DISTRATO Nº 250/2021- Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 166/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**FERNANDA DE PAULA MARQUES**

Objeto: Rescindir **em 06/09/2021** o contrato **166/2021 de 02/06/2021,** aditivado através do **Termo Aditivo Nº 632/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ªItem II – A pedido do CONTRATADO,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadonº **166/2021,** firmado em **02/06/2021,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU,** por escrito e acordado com a secretaria,

Data do distrato: 21/09/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: FERNANDA DE PAULA MARQUES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida

Chefe de Pessoal

Rúbia Moreira de Campos

Ag. Adm II Depto. Pessoal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1281 A 1548) REALIZADO EM SETEMBRO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1281 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 889/RH/SMS/2021, 875/RH/SMS/2021, 282/SME/2021, 308/SEAPA/2021, 710/SINFRA/2021, 871/DGPP/SEMEC/2021, 216/2021-SEFAZ/GAB/, 095/CMP/2021, 168/SC/SAD/2021, 349/DL/SAD/2021;

CONSIDERANDO os Protocolos: 27594/2021, 26500/2021;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2021, aprovada pela Portaria n.º 1507, de 16 de dezembro de 2020, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107168	LUCIMAR ALVES RAMOS	20/03/2020	19/03/2021	01/03/2022	30/03/2022
001070	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	09/09/2020	08/09/2021	01/09/2022	30/09/2022
106867	JOAO MARCOS ANGELO	17/10/2020	16/10/2021	02/12/2021	31/12/2021
106866	JOSE IONIAS SILVA	16/10/2020	15/10/2021	02/12/2021	31/12/2021
106719	MARIA FERREIRA SOARES	01/10/2020	30/09/2021	02/12/2021	31/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103732	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	03/11/2019	02/11/2020	16/11/2021	15/12/2021
103615	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2020	13/07/2021	20/11/2021	19/12/2021
001584	CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA	17/09/2020	16/09/2021	17/01/2022	15/02/2022
001028	CLARICE FERREIRA LIMA	02/09/2020	01/09/2021	06/12/2021	04/01/2022
101633	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	01/09/2020	31/08/2021	07/03/2022	16/03/2022
				16/05/2022	25/05/2022
				08/08/2022	17/08/2022
103698	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	04/09/2020	03/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
107427	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	16/07/2020	15/07/2021	01/02/2022	02/03/2022
103577	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2020	13/07/2021	22/11/2021	01/12/2021
				21/02/2022	02/03/2022
				20/06/2022	29/06/2022
108855	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES	01/06/2020	31/05/2021	06/12/2021	15/12/2021
107759	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	05/08/2020	04/08/2021	01/12/2021	30/12/2021
101394	MARCO TOMIO MATSUOKA	14/06/2020	13/06/2021	13/12/2021	22/12/2021
				21/02/2022	02/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001681	LAIDES GLOVACKI	18/03/2020	17/03/2021	01/12/2021	30/12/2021
006566	ADAILTON ERICO FAVETTI	01/04/2020	31/03/2021	17/11/2021	16/12/2021
006552	JOCIANE CRISTINA DE LIMA	22/04/2020	21/04/2021	16/11/2021	30/11/2021
107812	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	05/09/2020	04/09/2021	13/12/2021	01/01/2022
				02/03/2022	11/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107938	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	08/10/2020	07/10/2021	01/11/2021	30/11/2021
004575	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO	01/02/2020	31/01/2021	06/12/2021	15/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103725	EDMAR FELIX DA SILVA	21/11/2019	20/11/2020	20/12/2021	29/12/2021
107495	GRACIELE PONSONI	22/07/2020	21/07/2021	09/05/2022	23/05/2022
107496	DEBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	22/07/2020	21/07/2021	08/02/2022	22/02/2022
107509	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	22/07/2020	21/07/2021	22/12/2021	05/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	22/04/2020	21/04/2021	09/12/2021	07/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
000547	ROMILTON SEBASTIAO RODOLFO	12/06/2020	11/06/2021	15/12/2021	13/01/2022

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ROGÉRIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes

PORTARIA Nº 1282 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 039 de 03/01/2020, Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021 e Portaria nº 1146 de 03/08/2021, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Setembro de 2021 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
12218-1	ADELSON KADUCH	05/05/2020 - 04/05/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
14340-1	ADRIANA JORGE DE MATOS	22/07/2020 - 21/07/2021	01/09/2021 - 20/09/2021	20/10
584-1	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	02/07/2020 - 01/07/2021	02/09/2021 - 01/10/2021	30/0
35-2	AGNALDO SOARES DAMACENA	15/02/2020 - 14/02/2021	01/09/2021 - 10/09/2021	10/0
15429-1	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	12/03/2020 - 11/03/2021	01/09/2021 - 20/09/2021	20/0
3338-1	ANA LETICIA FURQUIM KREIN	15/05/2020 - 14/05/2021	01/09/2021 - 20/09/2021	20/10
14053-1	ANTONIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	11/04/2020 - 10/04/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
1671-1	ANTONIO ARRUDA PEREIRA	11/03/2020 - 10/03/2021	02/09/2021 - 01/10/2021	30/0
11149-1	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	01/08/2019 - 31/07/2020	01/09/2021 - 20/09/2021	20/10
13119-4	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	23/01/2020 - 22/01/2021	13/09/2021 - 02/10/2021	20/0
194-1	CARLOS AUGUSTO GEROLIN	03/08/2020 - 02/08/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
753-1	CARLOS PEREIRA DA SILVA	04/03/2020 - 03/03/2021	06/09/2021 - 05/10/2021	30/0
14117-1	CATARINA LUCIA DA COSTA	20/05/2020 - 19/05/2021	06/09/2021 - 05/10/2021	30/0
1704-1	CELESTE COSTA SOUZA	18/03/2020 - 17/03/2021	09/09/2021 - 08/10/2021	30/0
10720-2	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	06/01/2020 - 05/01/2021	08/09/2021 - 07/10/2021	30/0
12368-1	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	06/01/2020 - 05/01/2021	08/09/2021 - 22/09/2021	15/0
3628-1	DAMARES BATISTA DOS REIS	01/08/2020 - 31/07/2021	06/09/2021 - 05/10/2021	30/0
11776-1	DANILA PEQUENO SANTANA	16/07/2019 - 15/07/2020	14/09/2021 - 28/09/2021	15/0
14219-1	DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA	16/07/2020 - 22/07/2021	01/09/2021 - 10/09/2021	10/0
14317-1	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	22/07/2020 - 21/07/2021	17/09/2021 - 01/10/2021	15/0
1350-2	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2020 - 14/05/2021	13/09/2021 - 27/09/2021	15/0
540-1	DENEA REGIANI FREIBERGER PEREIRA	01/06/2020 - 31/05/2021	01/09/2021 - 15/09/2021	15/0
11118-1	DIDIMO AZEVEDO PAULA	12/07/2020 - 11/07/2021	20/09/2021 - 19/10/2021	30/0
14223-1	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
12367-1	DULCINEIA DESIDERIO	06/01/2020 - 05/01/2021	01/09/2021 - 15/09/2021	15/0
12280-1	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2019 - 03/08/2020	01/09/2021 - 10/09/2021	10/0
12818-3	EDISON ROQUE CORREIA	16/07/2020 - 15/07/2021	02/09/2021 - 01/10/2021	30/0
1046-1	EDIVALDO DE MELO ALVES	08/09/2020 - 07/09/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
767-2	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	16/06/2020 - 15/06/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
12279-1	EMERSSON NUNES LIMA	14/07/2020 - 13/07/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
1016-1	ENNIO EDDER RODRIGUES BRANDAO	02/09/2020 - 01/09/2021	15/09/2021 - 04/10/2021	20/10
10684-3	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	06/07/2020 - 05/07/2021	13/09/2021 - 02/10/2021	20/10
10958-7	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	07/10/2019 - 06/10/2020	01/09/2021 - 15/09/2021	15/0
1696-1	GERALDO PEREIRA SILVA	18/03/2020 - 17/03/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
13005-1	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2020 - 15/08/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
15657-1	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	18/06/2020 - 17/06/2021	02/09/2021 - 01/10/2021	30/0
1673-1	IRENE DE SOUZA	18/03/2020 - 17/03/2021	20/09/2021 - 19/10/2021	30/0
15191-1	ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA	03/02/2020 - 02/02/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
3183-2	IVANI SOLANGE DOEBBER	02/11/2020 - 05/05/2021	08/09/2021 - 27/09/2021	20/0
15012-1	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	28/11/2019 - 04/12/2020	24/09/2021 - 08/10/2021	15/0
15698-1	JEAN HENRIQUE OSS	13/07/2020 - 12/07/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
14241-1	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	16/07/2020 - 15/07/2021	13/09/2021 - 12/10/2021	30/0
1499-1	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2020 - 08/07/2021	13/09/2021 - 12/10/2021	30/0
2029-1	JOSE MANOEL DA SILVA	01/08/2020 - 31/07/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
3751-1	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2020 - 03/03/2021	21/09/2021 - 30/09/2021	10/0
14195-1	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	16/07/2020 - 15/07/2021	08/09/2021 - 07/10/2021	30/0
13110-1	JUNIA VARGAS COLLA	07/03/2020 - 06/03/2021	13/09/2021 - 27/09/2021	15/0
3347-1	KARINE VILA REAL NUNES	15/05/2020 - 14/05/2021	13/09/2021 - 27/09/2021	15/0
3912-4	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	14/07/2017 - 20/12/2019	06/09/2021 - 20/09/2021	15/0
518-4	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	01/09/2019 - 31/08/2020	27/09/2021 - 06/10/2021	10/0
3414-1	LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA	14/08/2020 - 13/08/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
11718-1	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	02/03/2020 - 01/03/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
11233-1	LENICE BATISTA DOS SANTOS	17/11/2019 - 16/11/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
14710-1	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	02/09/2020 - 01/09/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
14636-1	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	05/09/2020 - 04/09/2021	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
11828-1	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	29/08/2019 - 28/08/2020	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
3152-1	LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA	01/11/2014 - 31/10/2015	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0

12408-1	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	06/01/2020 - 05/01/2021	13/09/2021 - 12/10/2021	30/0
14230-1	LUCY MARINA DE SOUZA LOBO	16/07/2019 - 15/07/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
13750-1	MAGDA DOS SANTOS PIRES	22/11/2019 - 21/11/2020	01/09/2021 - 15/09/2021	15/0
1109-1	MARCIA DURAES DE OLIVEIRA	26/09/2019 - 25/09/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
12832-4	MARCO DANIEL BENEDETTI	03/09/2020 - 02/09/2021	06/09/2021 - 20/09/2021	15/0
1035-1	MARIA BEATRIZ DA SILVA	02/09/2020 - 01/09/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
3339-1	MARIA DA GLORIA FERNANDES VIEIRA	15/05/2019 - 14/05/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
3317-1	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2019 - 31/05/2020	20/09/2021 - 02/10/2021	13/0
3106-4	MARIA ELENITA DA SILVA	14/07/2019 - 13/07/2020	20/09/2021 - 29/09/2021	10/0
1605-1	MARIA HELENA SPAZZAPAN	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
11716-2	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	01/07/2019 - 30/06/2020	08/09/2021 - 22/09/2021	15/0
14359-1	NAIR APARECIDA DOS SANTOS	22/07/2019 - 21/07/2020	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
3332-1	NATALIA SANTANA DUTRA	15/05/2017 - 21/10/2019	06/09/2021 - 20/09/2021	15/0
15692-1	NEUZA GLORIA DA SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
11026-1	NICOLE VENANCIO CEZARIO	17/05/2019 - 16/05/2020	13/09/2021 - 27/09/2021	15/0
10600-2	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/2020 - 13/07/2021	08/09/2021 - 07/10/2021	30/0
12267-1	PAULA SILVA BATISTA	14/07/2020 - 13/07/2021	01/09/2021 - 18/09/2021	18/0
3340-1	RONALDO PEREIRA DINIZ NETO	15/05/2020 - 14/05/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
5451-1	ROSENI FERNANDES SPECIAN	16/05/2019 - 15/05/2020	08/09/2021 - 07/10/2021	30/0
12393-1	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	06/01/2020 - 05/01/2021	20/09/2021 - 28/09/2021	9/0
3435-1	SHEILA FANTIN BURATTI	16/10/2019 - 15/10/2020	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
3345-1	SILVANA REGINA DE SOUZA	15/05/2020 - 14/05/2021	06/09/2021 - 05/10/2021	30/0
1482-1	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2020 - 07/05/2021	09/09/2021 - 28/09/2021	20/0
12106-1	SUELEN LARISSA CARDOSO	22/01/2020 - 21/01/2021	09/09/2021 - 08/10/2021	30/0
1796-2	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	06/01/2020 - 05/01/2021	17/09/2021 - 16/10/2021	30/0
12349-1	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2019 - 09/11/2020	08/09/2021 - 17/09/2021	10/0
1878-1	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	16/05/2020 - 15/05/2021	06/09/2021 - 20/09/2021	15/0
5691-2	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	20/07/2020 - 19/07/2021	01/09/2021 - 30/09/2021	30/0
11055-2	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	06/01/2020 - 05/01/2021	13/09/2021 - 27/09/2021	15/0
290-1	VANDER PEREIRA ROCHA	01/10/2019 - 30/09/2020	01/09/2021 - 20/09/2021	20/10
12309-1	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	11/08/2020 - 10/08/2021	13/09/2021 - 12/10/2021	30/0
11050-2	VANUSA CARDOSO ARAUJO	06/01/2020 - 05/01/2021	06/09/2021 - 05/10/2021	30/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração;

PORTARIA Nº 1283 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 843/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 26403/2021 e o Memorando nº 2137/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244 de 20/01/2021 que nomeou a Chefe da Central Municipal de Regulação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **LORRAYNE GIROTTO**, portadora do RG nº 23946547 SEJUSP/MT, registrada sob nº 109224, admitida em 22/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1284 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 829/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 25642/2021 e o Memorando nº 2237/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO**, portadora do RG nº 2130137-9 SSP/MT, registrada sob nº 109451, admitida em 15/03/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1285 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1743/SAD/2021 protocolado sob nº 21808/2021 e o Memorando nº 2125/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1099 de 10/09/2020 que designou a Coordenação do Almoxarifado Central;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1012 de 01/07/2021 que alterou a escala anual de Férias;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **DAMARES BATISTA DOS REIS,** portadora do RG nº 1511399 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 005030, admitida em 01/08/2007 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como COORDENADORA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005 de 21 de novembro de 2005**,** com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, conforme art. 4º da Lei nº 2.833/2008 de 22 de janeiro de 2008, durante o período em que o titular da pasta, **WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE**, portador do RG nº 0636676-7 SSP/MT, admitido em 06/02/2008, registrado sob o nº 006180, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, designado como COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL por meio da Portaria nº 1099 de 10/09/2020 e quese encontra em usufruto de férias no período de **20/07/2021 a 03/08/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1286 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 262/SME/2021, protocolado sob o nº 25247/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **PAULO VINICIUS EGUES**, portador do RG nº 10645179 SSP/MT, efetivo no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC, admitido em 02/05/2006, registrado sob o nº 004315, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Esporte	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **18/08/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 826/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 25564, o Memorando nº 2076/SAD/2021, o Memorando 1066/DP/2021 e a realização do Atestado de Saúde Admissional em 30/08/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 829 de 16/08/2019 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, **a partir desta data**, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**, portadora do RG nº 281980652 SSP/SP, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 16/05/2002, registrada sob o nº 001941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período de **12/08/2019 a11/08/2021**, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida pela Portaria n° 829 de 16/08/2019 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1288 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 826/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 25564, o Memorando nº 2076/SAD/2021, o Memorando 1066/DP/2021 e a realização do Atestado de Saúde Admissional em 31/08/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 817 de 13/08/2019 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, **a partir desta data**, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao senhor**JOEL MARCOS PEREIRA**, portador do RG nº 231462566 SSP/SP, efetivo no cargo de MÉDICO, admitido em 06/11/2006, registrado sob o nº 004510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período de **0808/2019 a 07/08/2021**, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida pela Portaria n° 817 de 13/08/2019 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1289 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 25872/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **OSWALDO BURGOS EIRAS**,portador do Registro Geral nº 152044 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrado sob nº 004283, admitido em 02/05/2006 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **20/08/2021 a 24/08/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1290 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 24962/2021, o Memorando nº 822DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 24962/2021 e o Memorando nº 2054/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**,portador do Registro Geral nº 516469 SSP/RS, servidor efetivo no cargo de TRIBUTADOR, registrado sob nº 000042, admitido em 01/03/1985 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **03/08/2021 a 07/08/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1291 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 26549/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **MOACIR RODRIGHERO**,portador do Registro Geral nº 999146 SSP/MT, servidor contratado no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC, registrado sob nº 106873, admitido em 01/10/2018 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **29/08/2021 a 02/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1292 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 25938/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **MONICA ZIMMER RAMBO**, portadora do RG nº 1098776551 SJS/RS, servidora comissionada no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE, registrada sob nº 109189, admitida em 11/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Drº. Fernando de Oliveira Prado, CRM 5687/MT, no período de **24/08/2021 a 19/02/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1293 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 25608/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **BRUNA APARECIDA FERREIRA**, portadora do RG nº 2349125-6 SEJSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 107386, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Drº. Gabriel Chaubah Barreira, CRM 6790/MT, no período de **05/08/2021 a 31/01/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1294 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 180/SEFAZ-TGA/2021 protocolado sob nº 24919/2021 e o Memorando nº 193/SEFAZ-TGA/2021 protocolado sob nº 26641/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1205 de 06/08/2021 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		RESPONSABILIDADE
1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – a partir de 07/01/2021.
3	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.

6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Eric Jonatan Calixto Guero	Convênios - a partir de 01/03/2021.
11	Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.
12	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
13	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
14	Gisele Yngrede Santos	Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas – a partir de 03/08/2021.
15	Ires Leopoldina da Silva Mores	Contratos / Convênios – a partir de 01/07/2019.
16	Isabelle Franciane Rompato Fischer	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados a rescisões – a partir de 03/08/2021.
17	Isair Cappelari	Legislação e Decretos.
18	Jean Henrique Oss	Total Líquido; Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento – a partir de 03/08/2021.
19	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
20	Kelem Fabiana Casturino	Atos de Pessoal – a partir de 03/03/2021.
21	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – **a partir de 01/09/2021**.
22	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
23	Liani Goerck	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - **a partir de 01/09/2021.**
24	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
25	Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
26	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
27	Mariana Della Porte Ribeiro	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação aprovados e sem posse. Todos os assuntos relacionados aos Processos Seletivos. Arquivos Tempestivos, Concursos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse. Todos assuntos relacionados ao Concurso Público e Termo de Posse – apartir de 03/08/2021.
28	Mariana Rodrigues Miranda	Contrato Pessoal Temporário, documentos – a partir de 03/08/2021.
29	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
30	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos – a partir de 03/08/2021.
31	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao PDI e Geo Obras – a partir de 24/05/2021.
32	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS - **a partir de 01/09/2021.**
33	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
34	Rubia Moreira de Campos	Rescisão de Contrato e Distrato – a partir de 03/08/2021.
35	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – **a partir de 01/09/2021.**
35	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - **a partir de 01/09/2021.**

36	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores –a partir de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **Portaria nº 1205 de 06/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1295 DE 01DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 595/SINFRA/2021 protocolado sob nº 24121 e o Memorando nº 1229/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 307 de 04 de fevereiro de 2021 que concedeu a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, da Servidora **SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 17556660 SSP/MT, admitida em 04/05/2015, registrada sob o nº 104395, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, concedida por meio da Portaria nº 307 de 03/02/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1296 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 595/SINFRA/2021 protocolado sob nº 24121 e o Memorando nº 1229/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1295 de 01 de setembro de 2021 que revogou a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 ao servidor **JOSE DANTAS CAVALCANTE**, portador do RG nº 62857743 SSP/MT, registrado sob o nº 000032, admitido em 23/01/1989, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de DESENHISTA TÉCNICO, considerando as atividades de:

Execução de atividades relacionadas a emissão de projetos de todas as avenidas do município, levantamentos de todas áreas vazias dentro do perímetro urbano, emissão de certidões de alinhamentos de lotes, certidões de localização e certidões limites.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1297 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 645/SINFRA/2021 protocolado sob nº 25372/2021 e o Memorando nº 2025/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1163 de 03/08/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1163 de 03 de agosto de 2021 passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER*** *ao servidor****VALDEMIR DA CONCEIÇÃO SANTOS****, portador do RG nº 12885460 SSP/MT, registrado sob o nº 001070, admitido em 09/09/1994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS****, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,*** *correspondente ao quinquênio de 09/09/2004 a 08/09/2009, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:"*

PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUTO	DESCRIÇÃO
09/09/2004 a 08/09/2009	01/02/2021 a 28/02/2021	Portaria nº 294 de 03/02/2021

	01/08/2021 a 31/08/2021 **01/09/2021 a 30/09/2021**	Portaria nº 1163 de 03/08/2021 **01 (UM) MÊS**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1298 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 516/SEPLAN/2021 protocolada sob nº 2994/2021 e o Memorando nº 1904/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 469 de 03/03/2021 passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER*** *a servidora* ***LUCIANE VERONESE ANDRADE****, portadora do RG nº 8961018 SSP-MT, registrada sob o nº 001525, admitida em 09/07/2001, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II,* ***Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses****, correspondente ao quinquênio de* ***09/07/2011 a 08/07/2016****, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto nos períodos de:"*

PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUTO	DESCRIÇÃO
09/07/2011 a 08/07/2016	09/03/2020 a 07/04/2020 **13/09/2021 a 12/10/2021** 01/03/2022 a 30/03/2022	Portaria nº 405 de 27/03/2020 **01 (UM) MÊS** 01 (UM) MÊS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1299 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Esporte de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **LUCIANO DA SILVA GOIS**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 269/SME/2021 protocolado nº 25950/2021 e o Memorando 2089/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1161 de 03/08/2021 passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER*** *ao servidor* ***JOSE FRANCISCO DA SILVA****, portador do RG nº 25929518 SSP/RR, registrado sob o nº 001844, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal deEsporte, no cargo efetivo de VIGIA,* ***Licença Prêmio por Assiduidade****, correspondente ao quinquênio de* ***16/05/2007 a 15/05/2012****, deliberado pela Decisão nº 332/GP/2020 e Análise Técnica nº 365/AATAL/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994,com usufruto no período de:"*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2007 a 15/05/2012	01/08/2021 a 31/08/2021	Portaria nº 1161 de 03/08/2021
	01/09/2021 a 30/09/2021	**01 (um) mês**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1300 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 243/SECULTUR/2021 protocolado sob nº 26068/2021, a Decisão nº 353/GP/2020, o Mandado de Intimação nº 010/DGPP/SEMEC/2020, a Análise Técnica nº 384/AATAL/2020, o requerimento do próprio servidor e o Memorando 2082/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CICERO BISPO DOS SANTOS**, portador do RG nº 12870668 SSP/RS, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 14/11/2002, registrado sob o nº 002077 e lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **02 Licenças-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de **14/11/2002 a 14/11/2007** e de **14/11/2007 a 13/11/2012**, deliberado pela Decisão nº 353/GP/2020, Mandado de Inti-

mação nº 010/DGPP/SEMEC/2020 e Análise Técnica nº 384/AATAL/2020, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/11/2002 a 13/11/2007	01/09/2021 a 30/11/2021	03 (três) meses
14/11/2007 a 13/11/2012	01/12/2021 a 28/02/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;WELINGTON MACHADO RONDON - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1301 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 824/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 25578/2021, a Decisão nº 005/GS/SEMEC/2021, o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 5328/2021 e o Memorando 2146/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS**, portador do RG nº 93816765 SSP/SP, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS-ED. FÍSICA - 30 HORAS, admitido em 01/03/1994, registrado sob o nº 000973 e lotado na Secretaria Municipal de Educação **Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de **01/03/2014 a 01/03/2019**, deliberado pela Decisão nº 005/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/03/2014 a 01/03/2019	02/08/2021 a 31/10/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1302 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 825/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 25578/2021, a Decisão nº 476/GP/2020, a Análise Técnica nº 518/AATAL/2020, o Mandado de Intimação nº 019/DGPP/SEMEC/2020, o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 22955/2021 e o Memorando 2146/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JUVENIL GILBERTI**, portador do RG nº 18915032 SSP/SP, efetivo no cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - SFEF - 30 HORAS, admitido em 01/02/1995, registrado sob o nº 001143, lotado na Secretaria Municipal de Educação **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/02/2005 a 31/01/2010**, deliberado pela Decisão nº 476/GP/2020, Análise Técnica nº 518/AATAL/2020 e pelo Mandado de Intimação nº 019/DGPP/SEMEC/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/02/2005 a 31/01/2010	23/08/2021 a 20/11/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR, considerando o usufruto de Licença-Prêmio, a Portaria nº 806 de 11 de maio de 2021 que concedeu teletrabalho com efeito retroativo **a 23/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1303 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021 e o Memorando 723/2021 protocolado sob nº 28074/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110027	ANGELA APARECIDA SILVA	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção – Manutenção de vias públicas	30% 10.02.13
110018	GILBERTO DE SOUZA	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção – Manutenção de vias públicas	30% 10.02.13
110026	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção – Manutenção de vias públicas	30% 10.02.13
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1304 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 003/SEMMEA/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **HERMES DE OLIVEIRA**, portador do RG 14274868 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, admitido em 02/

08/2021, registrado sob nº 110009, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 02/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MAGNO CESAR FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1305 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado 23409/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo relacionados enquanto executarem as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	Motorista	SINFRA/Obras
110019	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	Motorista	SINFRA/Obras
110051	SABINO LEAL DE LIMA	Motorista	SINFRA/Obras

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1306 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 26257/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279 de 02 de março de 2020, a qual alterou a Portaria que instituiu a Comissão Especial para companhar e supervisionar os trabalhos relativos à eliminação de documentos públicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 202 de 15 de janeiro de 2021 que nomeou o novo Chefe do Departamento de Protocolo, Distribuição, Documento e Arquivo;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº 279/2020 de 02/03/2020 que institui a Comissão Especial para acompanhar e supervisionar os trabalhos relativos à eliminação de documentos públicos, seja por meio de fragmentação mecânica para reciclagem, seja por fragmentação manual para incineração imediata.

PRESIDENTE		
REGISTRO	NOME	CARGO
109206	Flávio Eduardo Barbosa Matias	Chefe Depto. Protoc. Dist. Doc. e Arquivo

MEMBROS		
REGISTRO	NOME	CARGO
002021	Afonso de Souza	Gari
001734	José Roberto Froio	Agente Administrativo II
107472	Kelem Fabiana Casturino	Técnico Adm. Educ. - Téc. em Multimeios Didáticos
107367	Rafaela Posterlli de Souza	Agende Administrativo II
101398	Luzia da Silva Alves	Recepcionista
004943	Selma Cristina Cavalcante dos Santos	Assistente Social

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1307 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as anotações funcionais do servidor CARLOS AUGUSTO GEROLIN, portador do RG nº 27041611 SSP/SP;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **CARLOS AUGUSTO GEROLIN**, admitido em 03/08/1985, no regime celetista e nomeado sem interrupção no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/1990, nomeado conforme Portaria nº. 030/GP/1990 com posse 02/01/1991, registrado sob o nº 000194.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1308 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as anotações funcionais da servidora MARIA DELMA NOGUEIRA, portador do RG nº 858224 SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 à servidora **MARIA DELMA NOGUEIRA**, admitido em 13/06/1990 no regime celetista e nomeado sem interrupção no cargo de **GARI** de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/1990, nomeada conforme Portaria nº. 030/GP/1990 com posse 02/01/1991, registrada sob o nº 000560.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1309 DE 01DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 217/GP/2016 de 02 de maio de 2016 que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o cargo e a secretaria de lotação da Portaria nº 217/GP/2016 de 02/05/2016, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER,****à servidora efetiva nocargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhora****MARIA DELMA NOGUEIRA****, portadora do RG nº 858224 SSP/MT, admitida em 13/06/1990, registrada sob nº 000560 Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 13/06/2005 a 12/06/2010, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994 com usufruto em:"*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
13/06/2005 a 12/06/2010	01/05/2016 a 30/07/2016	Portaria nº 2 217/GP/2016 de 02/05/2016.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a02/05/2016.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1310 DE 01DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 291/GP/2008 de 06 de agosto de 2008 que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o período aquisitivo do quinquênio da Portaria nº 291/GP/2008 de 06/08/2008, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER,****à servidora efetiva nocargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhora****MARIA DELMA NOGUEIRA****, portadora do RG nº 858224 SSP/MT, admitida em 13/06/1990, registrada sob nº 000560 Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 13/06/1995 a 13/06/2000, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994 com usufruto em:"*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
13/06/1995 a 13/06/2000	08/0/2008 a 05/11/2008	Portaria nº 291/GP/2008 de 06/08/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a06/08/2008.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1311 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 930/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 29786/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1002 de 03 de outubro de 2019 que declarou vago o cargo de psicólogo, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Declaração do Coordenador Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, o período de Vacância do cargo de Psicólogo, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** portadora do RG. nº 1612690 SSP/RS, registrada sob o nº. 101558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, tendo em vista o período de estágio probatório da servidora de 02/09/2019 a 02/09/2022, conforme declaração do Coordenador Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1312 DE 01DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1168 de 03 de agosto de 2021 que revogou a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **MIRELLI NEVES DE CALDAS**, portadora do RG nº 25651544 SEJUSP/MT, registrada sob o nº 109162, admitida em 11/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, considerando as atividades de:

Elaboração de folha de pagamento;

Fechamento dos relatórios de consignados;

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1349 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 122/2020 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 16642/2020 de 17/06/2020, Despacho nº 013/DGPP/SEMEC/2020, Decisão 067/GS/SEMEC/2021, Mandado de intimação nº 040/DGPP/SEMEC/2020, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 842/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26683/2021 e o Memorando nº 2147/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão 067/GS/SEMEC/2021, Mandado de intimação nº 040/DGPP/SEMEC/2020 de 20/08/2020.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS-L. PORT. E ESTRANG.	26/08/1996	30 H	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO CLASSE C	**NÍVEL IV (100%) MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS – Universidade do Estado de Mato Grosso**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo julho/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1350 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 112/2020 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 13082/2020 de 12/05/2020, Despacho nº 011/DGPP/SEMEC/2020, Decisão 068/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 033/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 842/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26683/2021 e o Memorando nº 2147/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, conforme Decisão 068/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 033/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS	14/07/2014	40 H	NÍVEL II SUPERIOR CLASSE B	**NÍVEL III (65%) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA - Faculdade Venda Nova do Imigrante – Instituto de Educação Século XXI.**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo maio/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1351 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 105/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 3749/2021 de 05/02/2021, Despacho nº 005/DGPP/SEMEC/2020, Decisão 071/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 036/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 842/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26683/2021 e o Memorando nº 2147/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 071/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 036/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	12/02/2014	40 H	NÍVEL V SUPERIOR CLASSE B	**NÍVEL VI (15%) ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO – Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIVE**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo fevereiro/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1352 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 014/2020 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 937/2020 de 14/01/2020, Despacho nº 007/DGPP/SEMEC/2020, Decisão 070/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 035/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 842/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26683/2021 e o Memorando nº 2147/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão 070/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 035/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
ANA PAULA SILVA APOLINARIO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	07/03/2014	40 H	NÍVEL IV MÉDIO TÉCNICO CLASSE B	**NÍVEL V (15%) SUPERIOR Graduação em Pedagogia – Faculdade de Educação de Tangará da Serra – FAEST.**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo janeiro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1353 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 104/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 8209/2020 de 16/03/2021, Despacho nº 004/DGPP/SEMEC/2020, Decisão 069/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 034/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Memorando 842/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26683/2021 e o Memorando nº 2147/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e o o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão 069/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 034/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	ADMISSÃO	PARA O NÍVEL
MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 H	A	12/02/2014	**NÍVEL III (65%) Especialização Em Educação Infantil e Psicomotricidade Clínica – Universidade Candido Mendes**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo março/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1354 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 852/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 26903/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

REGISTRO	NOME	CARGO	LOCAL TRABALHO	GRAU DE INSALUBRIDADE GES
110029	TANISE DIETER	ENFERMEIRO	Unidade de Saúde da Família – PSF Vila Esmeralda	30% 12.23.15

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1355 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, em virtude de falecimento, o Senhor **JOSE ANTONIO GARCIA NETO**, portador do RG nº 135526 SSP/SP, registrado sob nº 000989, admitido em 14/04/1994, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1356 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico e a Certidão de nascimento apresentado pelo servidor protocolado sob o nº 27161/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **MARCELO SOARES DE SOUZA**, portador do RG nº 1564495-2 SSP/MT, servidor contratado no cargo de MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015, registrado sob nº 106628, admitido em 17/08/2018 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **01/09/2021 a 07/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1357 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora e protocolada sob nº 27242/2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos a senhora **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**,portadora do Registro Geral nº 2062295-3 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, registrada sob nº 108027, admitida em 08/10/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 66, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **04/09/2021 a 11/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1358 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 554/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 26884/2021 e o Memorando nº 2164/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 797 de 10/05/2021 que nomeou a Conselheira Tutelar Suplente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **ELIANE PITTMA FERREIRA**, portadora do RG nº 09544003 SESP/MT, registrada sob nº 109555, admitida em 11/05/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do cargo comissionado de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1359 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/SEMAS/2021 de 19/08/2021, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2018, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 253/2021-SAD/UPSPA de 06/09/2021 protocolado sob nº 27239/2021 e o Memorando nº 2177/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, ambos da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2018, em desfavor da senhora **TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA,** portadora do Registro Geral 23889950 SJSP/MT, servidora comissionada no cago de CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1360 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Sentença dada ao Processo 1006385.95.2020.8.11.0055, a Decisão nº 157/GS/SEMEC/2021, o Memorando nº 841/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 24870/2021 e Memorando nº 2189/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1454 de 03 de dezembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o período aquisitivo da Portaria nº 1454 de 03/12/2020, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER*** *a servidora* ***MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS****, portadora do RG nº 2277972 SSP/MT, registrada sob o nº 001268, admitida em 26/08/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - SFEF,* ***Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses****, correspondente ao quinquênio de* ***26/08/2001 a 25/08/2006****, conforme a Sentença dada ao Processo 1006385.95.2020.8.11.0055 e a Decisão nº 157/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de":*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
26/08/2001 a 25/08/2006	01/12/2020 a 01/03/2021	Portaria nº 1454 de 03/12/2020

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 01/12/2020.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1361 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 643/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 970/2021, o Memorando nº 846/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26726/2021 e o Memorando nº 2160/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1039 de 06 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o usufruto da Portaria nº 1039 de 06/07/2021, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER****àservidora* ***ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA****, portadora do RG nº 5510473 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - ANOS INICIAIS - 20 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003995 e lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,*** *correspondente ao quinquênio de 06/03/2011 a 05/03/2016, deliberado pela Decisão nº 029/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 com usufruto no período de":*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2011 a 05/03/2016	**01/07/2021 a 30/09/2021**	03 (três) meses

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1362 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado 23409/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **GEVERSON FERNANDES DO PRADO**, portador do RG 19061366 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 06/09/2021, registrado sob nº 110033, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 06/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1363 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 861/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 27352/2021 e o Memorando 2192/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES**, portadora do RG nº 13334212 SSP/MT, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida em 07/06/2011, registrada sob o nº 101387, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1364 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 264/GP/2021, o Memorando 0195/SEFAZ/2021 protocolado sob o nº 27216/2021 e o Memorando nº 2175/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 6102531 SSP/GO, efetivo no cargo de CONTADOR, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107416, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA SECRETARIA
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **01/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1365 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 834/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 26220/2021, o Memorando nº 036/2021, o Memorando nº 049/UNITAN/2021, a Comunicação nº 564/RH/SMS/2021, a Portaria Interna nº 088/RH/SMS/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **CHEILA SANTOS DE MORAES**, portadora do RG nº 13905856 SSP/MT, efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, admitida em 13/03/2008, registrado sob o nº 006424, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Do	Para
Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue - UNITAN

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** concedido por meio da Portaria nº 781/2021 de 04 de maio de 2021, conforme LTCAT-2019, GES 12.21.02.

Art. 3º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES – 12.21.02.

Art. 4º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1366 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 549/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob o nº 27016/2021 e o Memorando nº 2164/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ELIANE RAMOS DA COSTA**, portadora do RG nº 14034069 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 16/01/2012, registrado sob o nº 101831, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da Secretaria	Para Secretaria
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1367 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 776/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 23297/2021, a Decisão 002/RH/SMS/2021 e o Memorando 1873SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6690785 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103605 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de **14/07/2014 a 13/12/2019**, deliberado conforme a Decisão 002/RH/SMS/2021, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/12/2019	02/08/2021 a 31/08/2021	01 (um) mês
	01/09/2021 a 30/09/2021	01 (um) mês
	01/02/2022 a 28/02/2022	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1368 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 200/SEFAZ/2021 protocolada sob nº 27274/2021 e o Memorando nº 2181/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1219 de 02 de outubro de 2020 que alterou o usufruto de Licença-Prêmio;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1219 de 02/10/2020 passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER** a **servidora ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do RG nº 16837975 SSP/RS, registrada sob o nº 103652, admitida em 11/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de CONTADOR, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **11/08/2014 a 10/08/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de":*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/08/2014 a 10/08/2019	17/08/2020 a 15/09/2020	Portaria nº 1003 de 10 de agosto de 2020
	03/11/2020 a 02/12/2020	Portaria nº 1219 de 02 de outubro de 2020
	01/01/2025 a 30/01/2025	**01 (um) mês**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1369 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 844/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26469/2021, a Decisão nº 091/GS/SEMEC/2021, a Comunicação nº 134/DGPP/SEMEC/2021, o requerimento da própria servidora e o Memorando 2160/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARTA CRISTINA NESSO**, portadora do RG nº 10711449 SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, admitida em 12/02/2014, registrada sob o nº 103305 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de 12/02/2014 a 11/02/2019, deliberado pela Decisão nº 091/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/02/2014 a 11/02/2019	23/09/2021 a 21/12/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1370 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 489/SINFRA de 27/10/2005 eu requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/GP/2005 de 03 de novembro de 2005 que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o quinquênio da Portaria nº 264/GP/2005 de 03/11/2005, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER,*** *ao servidor efetivo na função de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor* ***ADÃO VIEIRA PEREIRA****, portador do RG nº 8325975 SSP/MG, admitido em 09/09/1994, registrado sob nº 001078 Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/09/1994 a 08/09/1999, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, de acordo com o teor do requerimento, datado em 26 de outubro de 2.005, com usufruto em:"*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
09/09/1994 a 08/09/1999	11/11/2005 a 08/02/2006	Portaria nº 264/GP/2005 de 03/11/2005

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 11/11/2005.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1371 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 25503/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 847/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 25503/2021 e o Memorando nº 2176/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse publico;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses onde a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a existência de laudo pericial e a possibilidade readaptação de função e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental prevista na LC 163/2012.

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR, nos termos dos art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado	Dias
004008	ANTONIO GESUAR SIMON	Professor das Series Finais - Ciências Agrícolas - SFEF CMAE Ulisses Guimarães	Atuar como Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CMAE Ulisses Guimarães	21/08/2021 a 16/02/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Atuar como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar, arquivar os documentos e fazer processamento de dados; auxiliar no controle e tabulação das avaliações das ações aplicadas; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Realizar atendimento telefônico; atender as solicitações, registrar as reclamações e sugestões dos educandos, professores, pais e/ou responsáveis repassando à gestão escolar para as providências cabíveis. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1372 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 25232/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 848/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 25232/2021 e o Memorando nº 2176/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse publico;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses onde a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a existência de laudo pericial e a possibilidade readaptação de função e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental prevista na LC 163/2012.

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR, nos termos dos art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado	Dias
004017	ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA	Professor das Series Finais - L. Port. e Estrang.- SFEF CME Ulisses Guimarães	Atuar como Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME Gentila Susin Muraro	23/08/2021 a 18/02/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Atuar como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar, arquivar os documentos e fazer processamento de dados; auxiliar no controle e tabulação das avaliações das ações aplicadas; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Realizar atendimento telefônico; atender as solicitações, registrar as reclamações e sugestões dos educandos, professores, pais e/ou responsáveis repassando à gestão escolar para as providências cabíveis. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1373DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 24842/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 849/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 24842/2021 e o Memorando 2176/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001236	NAIR DOS SANTOS LARA	Ajudante de Serviços Gerais CME Cecilia Maria de Barcellos	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Cecilia Maria de Barcellos	15/08/2021 a 10/02//2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1374 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 25601/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 851/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 25601/2021 e o Memorando nº 2176/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse publico;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses onde a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a existência de laudo pericial e a possibilidade readaptação de função e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental prevista na LC 163/2012.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
003957	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	Professor das Séries Finais - L. Port. e Estrang. CME Dom Bosco	Atuar como professora no Assessoramento Pedagógico no CME Dom Bosco	19/08/2021 a 14/02/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Atuar como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar, arquivar os documentos e fazer processamento de dados; auxiliar no controle e tabulação das avaliações das ações aplicadas; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Realizar atendimento telefônico; atender as solicitações, registrar as reclamações e sugestões dos educandos, professores, pais e/ou responsáveis repassando à gestão escolar para as providências cabíveis. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1375 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 843/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 26403/2021 e o Memorando nº 2137/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe da Central Municipal de Regulação mediante a Portaria nº 1283 de 01/09/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora**SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1411219-1 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo a **03/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1411219-1 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1375/2021**,** a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **03/09/2021**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe da Central Municipal de Regulação.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS - Chefe da Central Municipal de Regulação.

PORTARIA Nº 1376 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 295/GP/2021 e o Memorando 2209/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 257 de 01/09/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LAURA PEREIRA,** portadora doRG nº 7092962 SSP/MT, matrícula 005926, servidora efetiva no cargo de Administradora, admitida em 19/09/2007 e lotada no Gabinete do Prefeito para exercer o cargo de **Diretora Executiva** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tangará da Serra Mato Grosso - **SERRAPREV**, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 257 de 01/09/2021, para o Biênio 2021/2023, fazendo jus a remuneração do Cargo, equiparado ao de Secretário Municipal, cujo subsídio será custeado pelo SERRAPREV, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON** compareceu a Senhora **LAURA PEREIRA,** portadora doRG nº 7092962 SSP/MT, matrícula 005926, servidora efetiva no cargo de Administradora, admitida em 19/09/2007 e lotada no Gabinete do Prefeito para exercer o cargo de **Diretora Executiva** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tangará da Serra Mato Grosso - **SERRAPREV**, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 257 de 01/09/2021, para o Biênio 2021/2023, fazendo jus a remuneração do Cargo, equiparado ao de Secretário Municipal, cujo subsídio será custeado pelo SERRAPREV, nomeada mediante a Portaria nº 1376/2021 com início do exercício **em 01/09/2021**, a qual, declarado Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Diretora Executiva.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; LAURA PEREIRA - Diretora Executiva.

PORTARIA Nº 1378 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 024/2005 de 08/03/2005 e o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/GP/2005 de 30 de maio de 2005 que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o período de usufruto da Portaria nº 112/GP/2005 de 30/05/2005, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER,*** *a servidora efetiva, na função de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, senhora Helenice dos Santos Silva portadora do RG nº 29300185 SSP/MT, admitida em 15/05/1996, registrada sob nº 001221, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 15/05/1996 a 14/05/2001, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1994, de acordo com o teor do protocolo nº 3056/2005, datado em 21 de fevereiro de 2005, com usufruto em:"*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
15/05/1996 a 14/05/2001	01/05/2005 a 30/07/2005	Portaria nº 112/GP/2005 de 30/05/2005

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 01/05/2005.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1379 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 007/2021 de 16/08/2021 quel convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1238 de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a data da Portaria nº 1238 de 12/08/2021, que nomeou os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 007/2021, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, passando a ter a seguinte redação:

"***PORTARIA Nº 1238 DE 12 DE AGOSTO DE 2021"***

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 12/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as anotações funcionais do servidor, VANDER PEREIRA ROCHA portador do RG nº 390600 - SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **VANDER PEREIRA ROCHA**, admitido em 01/10/1984, no regime celetista e nomeado sem interrupção no cargo de **ENCANADOR**, de provimento efetivo referência 34, criado pela Lei Municipal nº 597/90, de 23 de setembro de 1990, mediante aprovação em concurso público, homologado pelo Decreto nº 076/GP/90 de 04/12/1990, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções, conforme Portaria nº. 030/GP/1990 com posse 02/01/1991, registrado sob o nº 0290.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove e dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1383 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as anotações funcionais da servidora, ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA portador do RG nº 834432 - SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 a servidora, **ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA** admitido em 12/02/1990 no regime celetista e nomeado sem interrupção no cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL** de provimento efetivo, referência 20, criado pela Lei Municipal nº 597/90, de 23 de setembro de 1990, mediante aprovação em concurso público, homologado pelo Decreto nº 076/GP/90 Portaria nº. 030/GP/1990 com posse 01/02/1991, registrado sob o nº 0454.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1384 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício da Câmara Municipal nº 154/CM/2021 de 30/04/2021, a Portaria nº 57 de 30/04/2021 que dispõe sobre a devolução do servidor cedido temporariamente para Câmara Municipal, o Memorando nº 1056/DP/SAD/2021, ciência do Prefeito em exercício e o Memorando nº 2221/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERretorno da cedência à **Câmara Municipal dos Vereadores**, concedida mediante a Portaria 017/GP/95 de 31/01/1995, do senhor **LUIZ CARLOS GUIMARAES,** portador do RG nº 3497006-8 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob nº 107280, admitido em 11/04/2019, conforme Portaria 017/GP/95 de 31/01/1995, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retornando-o à sua lotação de origem, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 30/04/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1385DE 09DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 24058/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 836/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 24058/2021 e o Memorando 2133/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001536	ZELIA BENTO GALEANO	Ajudante de Serviços Gerais CME Jose Nodari	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Jose Nodari	07/08/2021 a 02/02/2021	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1386 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 24000/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Elicene Bambaren de Yabar CRM/MT 3306 - RQE 93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 839/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 24000/2021 e o Memorando 2133/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
101472	SIOLI DE JESUS PALHANA	Ajudante de Serviços Gerais CME Luiz Simões Matias	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Luiz Simões Matias	06/08/2021 a 03/11/2021	90 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1387 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 23697/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Susana M. Dal Rosso CRM/MT 2499 - RQE 94;

CONSIDERANDO o Memorando nº 838/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 23697/2021 e o Memorando 2133/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001680	ELZA PEREIRA DA PAZ	Ajudante de Serviços Gerais CME Fabio Diniz Junqueira	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Atacílio de Souza	04/08/2021 a 02/10/2021	60 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1388 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 27372/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA**,portadora do Registro Geral nº 18848222 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 109973, admitida em 09/08/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **01/09/2021 a 05/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 056/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/GS/SEMEC/2021 protocolado sob nº 14962/2021, o Despacho do Secretário Municipal de Educação e o Memorando 1916/SAD/DP/2021;

CONSIDERANDOo Despacho nº 056/PGM/2021 que versa acerca da revisão de Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/GP/1995 de 31 de janeiro de 1995 que nomeou os candidatos com efeito retroativo a 16/01/1995 convocados pelo Edital nº 001/95, de 06 de janeiro de 1995;;

RESOLVE

Art. 1° RATIFICAR a data de posse do servidor **CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS**, portador do Registro Geral nº 93816765 SSP/SP, registrado sob nº 000973, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 H e lotado na Secretaria Municipal de Educação passando a vigorar a data de **16 de janeiro de 1995**, conforme Portaria nº 016/GP/1995 de 31 de janeiro de 1995, aplicada com efeito retroativo a 16/01/1995.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 876/DGPP/2021 protocolado sob o nº 24250/2021 e o Memorando 2237/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 924 de 02 de junho de 2021 que concedeu o regime de Teletrabalho;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **924 de 02/06/2021** que concedeu o regime de Teletrabalho à servidora **JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES**, portadora do RG nº 1499417-8 SSP/MT, contratada no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA, admitida em 03/03/2020, registrada sob o nº 108522, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1391 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 880/DGPP/2021 protocolado sob o nº 24026/2021 e o Memorando 2237/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 475 de 03 de março de 2021 que concedeu o regime de Teletrabalho;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **475 de 03/03/2021** que concedeu o regime de Teletrabalho ao servidor **MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 09458379 SSP/MT, contratado no cargo de PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL, admitido em 09/03/2020, registrado sob o nº 108510, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **02/08/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1392 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 878/DGPP/2021 protocolado sob o nº 24638/2021 e o Memorando 2237/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 499 de 10 de março de 2021 que concedeu o regime de Teletrabalho;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 499 de 03/03/2021 que concedeu o regime de Teletrabalho à servidora **JOANILCE ROSA DE LIMA**, portadora do RG nº 8146756 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - SIEF - 40 HORAS, admitida em 12/03/2002, registrada sob o nº 001700, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **18/08/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1393 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO 870/DGPP/SEMEC/2021 protocolo n° 27669/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de agosto/2021, nos termos do Memorando 870/DGPP/SEMEC/2021 protocolo n° 27669/2021.

Registro	Servidor	Valor R$	Justificativa
107512	Adriana de Oliveira Teodoro	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Geni de Fatima Bilinski (Atestado Médico) no dia 04, 05 e 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
107512	Adriana de Oliveira Teodoro	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré II B em substituição à Profª Bruna Rossi Carvalho de Oliveira (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108518	Alda Simone Tenutes	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 4º C em substituição à ProfªElisangela Santos Costa Alabi (Atestado Médico) nos dias 27,29 e 30/07, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
108518	Alda Simone Tenutes	R$ 1.020,96	Em substituição de 48 h/a no 2º D em substituição à Profª Rute Candia de Oliveira (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
107616	Alice Maria Rodrigues Serafini	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1 º Ano B em substituição à Profª Vania Paula dos Reis Santos (Atestado Médico) no dia 17 e 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107616	Alice Maria Rodrigues Serafini	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 2 º Ano A em substituição à Profª Marcela da Costa Arantes (Juri Popular) nos dias 23,25,30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109443	Amanda Jesus Azevedo dos Reis	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II A em substituição à Profª Cicera Cecilia Alves dos Santos (Atestado Médico) nos dias 17 e 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
109443	Amanda Jesus Azevedo dos Reis	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B em substituição à Profª Karla Jessica F.de Freitas (Atestado Médico) no dia 10/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109443	Amanda Jesus Azevedo dos Reis	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal I A em substituição à Profª Suelene F. De Oliveira (Atestado Médico) no dia 30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107649	Ana Paula Sandis dos Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré unificado em substituição à Profª Marilene Vieira de Jesus Matuella (Atestado acompanhamento) no dia 02/08, conforme Planilha de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
108563	Andréa Mendes da Costa	R$ 850,80	Em substituição de 40 h/a no Pré I A em substituição à Profª Juliana Giareta Frozza (Atestado Médico) no período de 04 a 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira de Souza
104667	Angela Aparecida de Souza Cruz	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III F em substituição à Profª Fátima Leite (Férias) no dia 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
104569	Angelica de Freitas Nunes Rocha	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II B em substituição à Profª Bruna Rossi Carvalho de Oliveira (Atestado Médico) no dia 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108702	Anne Kathielly Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º B em substituição à Profª Maria José Batista Soares Martins (Juri) nos dias 26 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
109549	Aparecida Araujo dos Santos Dalosse	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Pré I C em substituição à Profª Ilma Lopes Torres de Lima (Atestado Médico) nos dias 18,23,24 e 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
109972	Belmira Pereira da Silva	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 5 º Ano B em substituição à Profª Adriana Kelly Bandeira de Araujo (Atestado Médico) nos dias 03 e 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109972	Belmira Pereira da Silva	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no 4 º A em substituição à Profª Renata de Souza Costa (Atestado médico e Juri Popular) nos dias 10,11,30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107816	Bruna de Azevedo Soares	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no 9 º Ano A em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Licença Maternidade) no período de 02 a 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107816	Bruna de Azevedo Soares	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7 º A em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 16/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109420	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Pré II B em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 16,17 e 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
104582	Carla Rubia Pinheiro	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I A em substituição à Profª Elienai Araujo de Almieda (Atestado Médico) nos dias 10 e 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
104582	Carla Rubia Pinheiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II B em substituição à Profª Graciela Dal Sotto (Atestado Médico) no dia 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
109469	Carmen Terezinha Cazzuni Gonçalves	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2 º B em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 19/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107639	Cassia Aline de Carvalho Neves	R$ 850,80	Em substituição de 40 h/a no Maternal III em substituição à ADI Claudineia da Silva Merchol (Licença Prêmio) no período de 02 a 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
107639	Cassia Aline de Carvalho Neves	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal III em substituição à Profª Lilian Strapasson (Atestado acompanhamento) no período de 18 a 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
108652	Catiane Scotini do Nascimento	R$ 638,10	Em substituição de 30 h/a no 4º C em substituição à Profª Cleonice Pacheco da Silva (Férias Proporcionais) nos dias 02,03,04,05,06,09,10 e 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9 º B em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7 º A em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Teletrabalho) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9 º A em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no 7 º,8º e 9º A em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Teletrabalho) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 7 º A em substituição à Profª Traudi Hoffmann (Home Office) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104662	Cicera Cecilia Alves dos Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Patricia Ventura Miranda (Atestado Médico) no dia 09/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena

108546	Claudia Ferreira Nunes	R$ 595,56	Em substituição de 28 h/a no Maternal II em substituição à Profª Simoni Webwer dos Santos (Atestado médico) nos dias 25,26,30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Diva Martins Junqueira
108593	Cleidson Bernardino Rodrigues	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 5 º A, em substituição à Profª Vera Regina da Silva (Atestado Médico) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108593	Cleidson Bernardino Rodrigues	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6 º e 9º A, em substituição à Profª Silvia Cecagno Guchert (Atestado Médico) no dia 20 e 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108593	Cleidson Bernardino Rodrigues	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6 º e 8º B em substituição à Profª Ivanir Gomes dos Santos (Atestado Médico) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
109833	Cristiane Bueno	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Vanilde F. De Oliveira Freitas (Atestado médico) nos dias 11 e 12/08, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
108580	Danielli Marques Rosa Esteves	R$ 574,29	Em substituição de 27 h/a no 6º A/B, 7º A/B, 8º A/B, 9º A/BC em reposição às aulas que não forma ministradas no período de julho (Licença maternidade), conforme Memorando 188/2021 de substituição do CME Fabio Diniz
108580	Danielli Marques Rosa Esteves	R$ 765,72	Em substituição de 36 h/a no 6º A/B, 7º A/B, 8º A/B, 9º A/BC em reposição às aulas que não forma ministradas no período de agosto (Licença maternidade), conforme Memorando 188/2021 de substituição do CME Fabio Diniz
107563	Desideri Marx Travessini	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 5 º Ano B em substituição à Profª Adriana Kelly Bandeira de Araujo (Atestado Médico) no dia 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
103339	Deusani da Silva Goes	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Cleuza Monteiro da Silva (Atestado Médico) nos dias 17,18 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
001451	Edilson Luiz da Cruz	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 4 º B em substituição à Profª Renata de Souza Costa (Atestado médico e Juri Popular) nos dias 06,09,10 e 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
108610	Edna Prina Arquaz	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Thais Cristina Darini da Silva (Licença Médica) no dia 12 e 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta de Sousa
108610	Edna Prina Arquaz	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) nos dias 26 e 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Jamile Giovana da Silva (Atestado Médico) no período de 16 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Irmã Maris Stella
104589	Elienai Araujo de Almeida	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) no dia 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
104589	Elienai Araujo de Almeida	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II B em substituição à Profª Graciela Dal Sotto (Atestado Médico) nos dias 26 e 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
108011	Elisangela Maria dos Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II A em substituição à Profª Bruna Rossi Carvalho de Oliveira (Atestado Médico) no dia 09 e 10/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108011	Elisangela Maria dos Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II C em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
107708	Elisangela Santos Costa Alabi	R$ 1.020,96	Em substituição de 48 h/a no 4º C em substituição à Profª Rute Candia de Oliveira (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
108545	Elizangela Bertholdi Ribeiro	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré I B em substituição à Profª Rosilei Schimit (Atestado Médico) nos dias 04,06,09, 11 e 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
108545	Elizangela Bertholdi Ribeiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I A em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Juri Popular) no dia 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
108545	Elizangela Bertholdi Ribeiro	R$ 510,48	Em substituição de 24 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Edirleia Ap. Furquim C. Teixeira (Atestado Médico) no período de 24 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107625	Eulene Soares Corsino	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6 º C em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107625	Eulene Soares Corsino	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 6 ºB em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Teletrabalho) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107666	Eunice Alves Pereira Teixeira	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II B em substituição à Profª Mariluci Estevão Silva (Atestado Médico) no dia 04,05 e 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109967	Eunice Costa de Aguiar	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 4º C em substituição à Profª Cleonice Pacheco da Silva (Atestado Médico) nos dias 26 e 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
109967	Eunice Costa de Aguiar	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º B em substituição à Profª Maria José Batista Soares Martins (Juri) nos dias 23 e 24/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
109967	Eunice Costa de Aguiar	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2º A em substituição à Profª Josilene de S. Oliveira (Atestado Médico) no dia 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
104450	Euzana de Andrade Pinheiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3 ano A e C em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) Nos dias 04 e 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108034	Fagner Junior Barros Poltronieri	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 5 º Ano B em substituição à Profª Adriana Kelly Bandeira de Araujo (Atestado Médico) no dia 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108034	Fagner Junior Barros Poltronieri	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no 5 º Ano D em substituição às aulas livres nos dias 11,18 e 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
103308	Fatima Leite	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III D em substituição à Profª Deusani da Silva Goes (Atestado Médico) No dia 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
108716	Flavia Magalhães de Andrade	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Geni de Fatima Bilinski (Atestado Médico) no dia 04, 05 e 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109454	Flavio dos Santos França	R$ 467,94	Em substituição de 22 h/a no 7º A/B em substituição ao Profº Mario Aparecido Silva de Souza (Plano de Intervenção) no período de 01 a 16/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
109454	Flavio dos Santos França	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 7º A/B em substituição ao Profº Mario Aparecido Silva de Souza (Teletrabalho) no período de 30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
107724	Franciele do Nascimento Soares	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9 º B em substituição à Profª Maely de Almeida Ferreira Belizario (Exoneração) nos dias 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109621	Gabriel Garcia e Souza	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 9 º A em substituição à Profª Maely de Almeida Ferreira Belizario (Exoneração) nos dias 04 e 05/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109621	Gabriel Garcia e Souza	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 7 º A,B em substituição à Profª Joeli do Socorro Ap. Siqueira Melhorança (Atestado Médico) nos dias 09,10 e 16/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109624	Geisa Lopes Cordeiro	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no 8 º Ano A em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Licença Maternidade) no período de 02 a 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107726	Geni de Fatima Bilinski	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Pré II B em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 09, 10 e 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
104626	Gessy Padilha da Luz	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Cleuza Monteiro da Silva (Atestado Médico) nos dias 18,19 e 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
108550	Gildiane Bento de Sales	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II B em substituição à Profª Keyla Regina de Lira Nascimento (Atestado acompanhamento) no dia 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta de Sousa
108550	Gildiane Bento de Sales Santos	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no Pré I B e Maternal III em substituição à Profª Valmiria Vieira de Souza Oenning (Férias) no período de 09 a 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
104385	Gilza Pinheiro de Jesus	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II em substituição à Profª Ana Maria Sampaio dos Santos (Atestado médico) no dia 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame

108519	Gilza Teodoro dos Santos Andrade	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Valmiria Vieira de Souza Oenning (Férias) no período de 16 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
107904	Giseli Cristina Sutero Lançone	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I B em substituição à Profª Rosilei Schimit (Atestado Médico) no dia 05 e 12/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107685	Glauciany Ferreira Gouveia	R$ 510,48	Em substituição de 24 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Jamile Giovana da Silva (Atestado Médico) no período de 16 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Irmã Maris Stella
108707	Grazielle Vassoler Garcia	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Mariluci Estevão Silva (Atestado Médico) no dia 02,03 e 07/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108707	Grazielle Vassoler Garcia	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Jessica Maiany Gomes Silveira (Atestado Médico) no dia 04,05 e 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108707	Grazielle Vassoler Garcia	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Pré II C em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 09, 10 e 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108707	Grazielle Vassoler Garcia	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Adriana de Oliveira Teodoro (Atestado Médico) no dia 19 e 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108707	Grazielle Vassoler Garcia	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Eunice Pereira Alves Teixeira (Atestado Médico) no dia 24,25 e 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109840	Guiomar Ferreira Neris Gonçalves	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no 8 º Ano C e 9º B em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Licença Maternidade) no período de 23 a 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109840	Guiomar Ferreira Neris Gonçalves	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 7º C/D em substituição à Profª Maria Hilda Francisca dos Santos (Teletrabalho) no período de 01 a 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
109455	Igor Vinicius Silva Ferreira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 4 º B em substituição à Profª Renata de Souza Costa (Atestado médico) no dia 06 e 12/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109468	Iracelia Sales dos Anjos	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 7º A/B em substituição à Profª Maria Hilda Francisca dos Santos (Teletrabalho) no período de 01 a 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
107680	Irene Borges Arcanjo	R$ 1. 786,68	Em substituição de 84 h/a no Pré I A em substituição à Profª Margareth Lopes Ricardo (Subst Atesatdo Médico de Ivania Schirmer) no período de 04 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
108309	Isa Helena de Aquino	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2 º A, em substituição à Profª Margareth Lopes Ricardo (Atestado Médico) no dia 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 680,64	Em substituição de 32 h/a do 6º ao 9º ano em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Licença Prêmio) no período de 23 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 7 º B em substituição à Profª Traudi Hoffmann (Home Office) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 638,10	Em substituição de 30 h/a no 9 º A, 6] B, 8º C em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 6 º B, em substituição à Profª Zeiny Talita Francisca Favalessa (Atestado Médico) no dia 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 9 º B, em substituição ap Profº Rodney dos Santos Garcia (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 5 º A, em substituição à Profª Silvia Cecagno Guchert (Atestado Médico) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108527	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	R$ 233,97	Em substituição de 11 h/a no 5 º A, em substituição à Profª Nara Rosane Nunes Kist (Atestado Médico) no período de 09 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108527	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º ano B em substituição ao Profº Joelcio de Avila (Atestado Médico) nos dias 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107723	Izabella Roman Faria Colontoni	R$ 765,72	Em substituição de 36 h/a no 5 º Ano B em substituição à Profª Adriana Kelly Bandeira de Araujo (Atestado Médico) no período de 02 a 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
003984	Jamile Giovana da Silva	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré I D em substituição à Profª Evenize Aparecida Dias Sampaio (Atestado Médico) no período de 09 a 23/07, conforme Planilha de substituição do CMEIrmã Maris Stella
109430	Jenniph Aline Campos Brasil Angola	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3 º B em substituição à Profª Katia Adriana Gonçalves (Atestado Médico) no dia 10/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109417	Jessica Maiany Gomes Silveira	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré II C em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
001700	Joanilce Rosa de Lima	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 7º A, B em substituição à Profª Josefa Rosa (Teletrabalho) no período de 18 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
109837	Josilene de Souza Oliveira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3º Ano A em substituição à Profª Cleonice Gonçalves Rocha (Atestado Médico) no dia 05/08, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira de Souza
104633	Juscelia Paschoal Cardoso Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II C em substituição à Profª Rosane Rocha (Atestado Médico) no dia 29/07, conforme Planilha de substituição do CME Irmã Maris Stella
108611	Kalynca Falcão Locatelli	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré II A em substituição à Profª Cicera Cecilia Alves dos Santos (Atestado Médico) nos dias 11,12,13,19 e 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
107615	Karine Ferreira dos Santos	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7 º B, em substituição à Profª Silvia Cecagno Guchert (Atestado Médico) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
107628	Keziane Rodrigues Borges de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré II A em substituição à Profª Bruna Rossi Carvalho de Oliveira (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
107628	Keziane Rodrigues Borges de Souza	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II C em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 16/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
107628	Keziane Rodrigues Borges de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré I A em substituição à Profª Suelen do Sacramento Santos (Atestado Médico) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109971	Luciane Antunes	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º A em substituição à Profª Libna Tayane Silva (Atestado médico) no dia 25/08, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
107493	Lucimara Martins Evangelista	R$ 510,48	Em substituição de 24 h/a no 5 º Ano C em substituição à Profª Adriana Kelly Bandeira de Araujo (Atestado Médico) no período de 02 a 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
103344	Luzia Biz da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Vanilde F. De Oliveira Freitas (Atestado médico) nos dias 11 e 12/08, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
109691	Malislene Lucas de Araujo	R$ 2. 509,86	Em substituição de 118 h/a no Pré II B em substituição à Profª Hwang Yen Ling Arcolezi (Teletrabalho) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
108514	Marcia Cristina da Silva Martins	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3 º B, em substituição à Profª Vera Regina da Silva (Atestado Médico) no dia 24/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
006178	Marcia da Silva Pereira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Juliana Giareta Frozza (Atestado Médico) no dia 21/07, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
006178	Marcia da Silva Pereira	R$ 1. 956,84	Em substituição de 92 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Erci Gonçalves de Oliveira (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
108526	Margarete Gimenes de Souza	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 4 º A e B em substituição à Profª Renata de Souza Costa (Atestado médico) nos dias 11 e 12/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
108526	Margarete Gimenes de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1 º B em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc

109438	Margareth Lopes Ricardo	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Erci Gonçalves de Oliveira (Atestado Médico) no período de 02/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
109696	Maria Adriana Gloria Paiva	R$ 1. 020,96	Em substituição de 48 h/a no Pré I E em substituição à Profª Regina Fernanda Weissheimer (Remoção) no período de 02 a 16/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
109696	Maria Adriana Gloria Paiva	R$ 595,56	Em substituição de 28 h/a no Pré II B em substituição à Profª Edilma Beserra da Silva Costa (Atestado Médico) no período de 17 a 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
109696	Maria Adriana Gloria Paiva	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 3º Ano A em substituição à Profª Cleonice Gonçalves Rocha (Atestado Médico) nos dias 06, 30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira de Souza
104590	Maria Aparecida de Lima França	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II B em substituição à Profª Keyla Regina de Lira Nascimento (Atestado acompanhamento) no dia 05/08, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta de Sousa
104590	Maria Aparecida de Lima França	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal I B em substituição à Profª Thais Cristina Darini da Silva (Licença Médica) no dia 11,12 e 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta de Sousa
104590	Maria Aparecida de Lima França	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Rosimeire Freire da Silva e Borba(Licença Médica) nos dias 26 e 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta de Sousa
101846	Maria da Silva Alves Costa	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I A em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Juri Popular) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
108535	Maria de Lourdes Pereira da Silva	R$ 319,05	Em substituição de 15 h/a no 4º D em substituição à Profª Cleonice Pacheco da Silva (Férias Proporcionais) nos dias 03,04,05,06 e 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
002122	Maria do Carmo Silva Rosseto	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Renata Pereira da Cunha (Atestado médico) no dia 13/08, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
109414	Maria Florizete da Silva	R$ 872,07	Em substituição de 41 h/a no 1º B em substituição à Profª Rosana Lima Steinbach (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
109414	Maria Florizete da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 1º C em substituição à Profª Rosana Lima Steinbach (Teletrabalho) no período de 22/07 a 30/07, conforme Memorando 187/2021 de substituição do CME Fabio Diniz
109741	Marilson Nascimento da Silva	R$ 553,02	Em substituição de 26 h/a no 6º B e C em substituição à Profª Josiane Gomes de Lima (Exoneração) no período de 02 a 19/08, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
109834	Mariluce Silva Gavazza	R$ 297,78	Em substituição de 14 h/a no 6º A em substituição à Profª Joanilce Lima de Rosa (Teletrabalho) no período de 02 a 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
109441	Mariluci Estevão da Silva Neves	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Maternal II A em substituição à Profª Jessica Maiany Gomes Silveira (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109441	Mariluci Estevão da Silva Neves	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Pré II C em substituição à Profª Angelica Freitas Nunes Rocha (Atestado Médico) no dia 18,19 e 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
108608	Marilsa Consuelita Teodoro	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 2 º B em substituição à Profª Carmen Terezinha C. Gonçalves (Home Office) no dia 13/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108543	Marisa Cunha de Araujo Silva	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal I B em substituição à Profª Aline Fonseca de Souza Reis (Lic. acompanhamento) nos dias 02 e 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
109685	Marlede Alves de Almeida	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B em substituição à Profª Rosilei Schimit (Atestado Médico) no dia 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109685	Marlede Alves de Almeida	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I A em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Juri Popular) no dia 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
004241	Marly Fatima Guimarães de Barros	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II C em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado médico) nos dias 01,14 e 15/07, conforme Planilha de substituição do CME Dona Marquinha
004241	Marly Fatima Guimarães de Barros	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III D em substituição à Profª Maryneli Oliveira (Atestado Médico) no dia 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
004241	Marly Fatima Guimarães de Barros	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II C em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) no dia 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
002123	Marta Pereira Farias	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 4 º A em substituição à Profª Adriana Palhana Moreira (Reunião Fundeb) no dia 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
003972	Marta Regina Rodrigues Vieira	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 3º Ano A em substituição à Profª Cleonice Gonçalves Rocha (Atestado Médico) nos dias 02,03 e 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira de Souza
003972	Marta Regina Rodrigues Vieira	R$ 2. 127,00	Em substituição de 100 h/a no Maternal III C em substituição à Profª Juliana Giareta Frozza (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
104581	Marynele Oliveira Carvalho	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado médico) nos dias 01,14 e 15/07, conforme Planilha de substituição do CME Dona Marquinha
107627	Matilde Gomes Calixtro de Oliveira	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II C em substituição à Profª Mariluce Estevão da Silva (Lic. acompanhamento) nos dias 02,03 e 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
109575	Mauricio Aparecido da Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6º A em substituição ao Profº Mario Aparecido Silva de Souza (Plano de Intervenção) no período de 30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
104649	Mayara de Paula Marques	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º D em substituição à Profª Libna Tayane Silva (Atestado médico) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
107637	Mayara Poquiviqui Santana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2 º A, em substituição à Profª Ivania de Fatima Schirmer (Atestado Médico) no período de 02/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
107637	Mayara Poquiviqui Santana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 4 º B, em substituição à Profª Marcia Cristina da Silva Martins (Atestado Médico) no dia 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
109442	Mileny Stuchi Simplicio de Souza	R$ 893,34	Em substituição de 42 h/a no 9 º A e B, 8º B e C, 7º B em substituição à Profª Maely de Almeida Ferreira Belizario (Exoneração) no período de 02/08 a 01/09, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109565	Miriam Vitorino	R$ 2. 509,86	Em substituição de 118 h/a no 1º A em substituição à Profª Rosana Lima Steinbach (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
108594	Natali Mariela Manzano Ornel	R$ 765,72	Em substituição de 36 h/a do 6º ao 9º ano em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Licença Prêmio) no período de 01 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108594	Natali Mariela Manzano Ornel	R$ 382,86	Em substituição de 18 h/a no 7 º A, 9º B, 9º C em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107695	Nilza Batista Puger	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal I B em substituição à Profª Rosane Gomes Oliveira (Atestado Médico) no dia 02/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
107695	Nilza Batista Puger	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I C em substituição à Profª Elienai Araujo de Almeida (Atestado Médico) no dia 10 e 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
107695	Nilza Batista Puger	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II C em substituição à Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) nos dis 23,24 e 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
107701	Nilzete Almeida de Araujo Santos	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Maternal II A em substituição ao Profº Nivaldo Jesus Elias Sarry (Atestado Médico) no período de 16 a 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
103293	Nivaldo Jesus Elias Sarry	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II B em substituição à Profª Edilma Beserra da Silva Costa (Atestado Médico) no período de 30 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
108517	Olivia Serrano	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 3 º A em substituição à Profª Iraci Ferreira da Silva Santos (Relotação) no período de 26 a 30/07, conforme Planilha de substituição do CME Decio Burali
108517	Olivia Serrano	R$ 638,10	Em substituição de 30 h/a no 3 º A em substituição à Profª Cimara Alves Lourenço da Costa (Atestado Médico) no período de 02 a 19/08, conforme Planilha de substituição do CME Decio Burali

108709	Patricia Ventura Miranda	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré II B em substituição à Profª Cicera Cecilia Alves dos Santos (Atestado Médico) nos dias 11,12,13,19/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
108481	Priscila Alves Cordeiro Silva	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7 º B em substituição ao Profº Lucas Evangelista Ribeiro T. Junior (Formação Plano de Intervenção) no dia 04/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109419	Priscila Quintino da Silva Costa	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Patricia Ventura Miranda (Atestado Médico) no dia 06 e 10/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
109843	Regina Fernanda Weissheimer	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 8 º Ano C em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Atestado Médico) no período de 02 a 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108646	Rejiane Silva Tolentino	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8 º C em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108646	Rejiane Silva Tolentino	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 7 º B, em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
003960	Rodney dos Santos Garcia	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6 º B, em substituição à Profª Zeiny Talita Francisca Favalessa (Atestado Médico) no dia 03/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
003960	Rodney dos Santos Garcia	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 8 e 9 º B, em substituição à Profª Karine Ferreira dos Santos (Formação ACE e Atestado Médico) no dia 05 e 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
003960	Rodney dos Santos Garcia	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 7 ºao 9º, em substituição à Profª Silvia Cecagno Guchert (Atestado Médico) nos dias 20, 23 e 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
003960	Rodney dos Santos Garcia	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7 º A, em substituição à Profª Ivanir Gomes dos Santos (Atestado Médico) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108600	Rodolfo Escodeler Sandrin	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 6 º C, 9º B, em substituição à Profª Sandra Ap. Jorge Gindri (Atestado Médico) no período de 01 a 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104824	Rosana das Graças Costa Ferreira	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Pré I Bem substituição à Profª Valmiria Vieira de Souza Oenning (Férias) no período de 04 a 05/08 e 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
107710	Rosilei Schimitt	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Juri Popular) no dia 23/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107710	Rosilei Schimitt	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal I A em substituição à Profª Suelene F. De O. Silva (Atestado Médico) no dia 25,30 e 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107654	Rosineila Dias Vieira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal I B em substituição à Profª Adriana Manenti Pavei (Juri Popular) no dia 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
107654	Rosineila Dias Vieira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II B em substituição à Profª Luciene Lopes de Freitas Loureiro (Juri Popular) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
108659	Sabino Manoel da Silva	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 9 º A,B em substituição à Profª Maely de Almeida Ferreira Belizario (Exoneração) nos dias 04,05,18/08, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Atestado Médico) no dia 06/08 e (Juri Popular) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II em substituição à Profª Karlla Jessica F. De Freitas (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal I A em substituição à Profª Suelene F. De O. Silva (Atestado Médico) no dia 26,27 e 28/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III em substituição à Profª Giseli Cristina Lançone (Juri Popular) no dia 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109687	Sandra Mara Silva Rodrigues	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A em substituição à Profª Karlla Jessica F. De Freitas (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109687	Sandra Mara Silva Rodrigues	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal I A em substituição à Profª Suelene F. De O. Silva (Atestado Médico) no dia 25,26 e 27/08, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107651	Santa Jesuino de Faria	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8º B em substituição à Profª Zeiny Talita Francisca Favalessa (Atestado médico) no dia 02/08, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
002119	Selma Regina Alves Venancio Lundquist	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I C em substituição à Profª Elienai Araujo de Almeida (Atestado Médico) no dia 12/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
002119	Selma Regina Alves Venancio Lundquist	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II B e D em substituição à Profª Graciela Dal Sotto (Atestado Médico) nos dias 25 e 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
104576	Silvana da Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º D em substituição à Profª Libna Tayane Silva (Atestado médico) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
109569	Silvania Aparecida Manarim Ferreira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A em substituição à Profª Angela Aparecida de Souza Cruz (Atestado Médico) no dia 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
109569	Silvania Aparecida Manarim Ferreira	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré I C em substituição à Profª Ilma Lopes Torres de Lima (Atestado Médico) nos dias 18,23,24 e 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
108539	Sirlei Marcelino Dias	R$ 1.212,39	Em substituição de 57 h/a no Pré II C em substituição à Profª Hwang Yen Ling Arcolezi (Teletrabalho) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
103296	Sirlei Mendonça Garcez	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I C em substituição à Profª Ilma Lopes Torres de Lima (Atestado Médico) no dia 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
107618	Suelen do Sacramento Santos	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré II A em substituição à Profª Bruna Rossi Carvalho de Oliveira (Atestado Médico) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues
109422	Talytha Bezerra Paiva Gonçalves	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3 º C em substituição à Profª Katia Adriana Gonçalves (Atestado Médico) no dia 10/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109422	Talytha Bezerra Paiva Gonçalves	R$ 680,64	Em substituição de 32 h/a no 5 º B em substituição à Profª Nara Rosane Nunes Kist (Atestado Médico) no período de 11 a 20/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107673	Tatiane Lozano da Silva Mendes	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 1º F em substituição à Profª Catiane Scotini do Nascimento (Atestado Médico) no dia 08/07, conforme Memorando 110/2021 de substituição do CME Ayrton Senna
107673	Tatiane Losano da Silva	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º E em substituição à Profª Maria José Batista Soares Martins (Juri) nos dias 24 e 25/08, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
103303	Valdineia Estevão Rampim	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II E em substituição à Profª Angela Aparecida de Souza Cruz (Atestado Médico) no dia 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
103303	Valdineia Estevão Rampim	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III F em substituição à Profª Fátima Leite (Férias) nos dias 25 e 26/08, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
108571	Valdirene Bandeira da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III A em substituição à Profª Cristiane Aparecida de Souza Santos (Atestado Médico) no dia 18/08, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
109980	Vandreia Leandro Mendonça	R$ 1.106,04	Em substituição de 52 h/a no 2º A em substituição à Profª Rute Candia de Oliveira (Atestado Médico) no período de 02 a 31/08, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
107497	Vania Paula dos Reis Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2 º Ano A em substituição à Profª Marcela da Costa Arantes (Juri Popular) nos dias 23 e 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108557	Vanilza Conceição de Freitas	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 2 º Ano D em substituição à Profª Marcela da Costa Arantes (Juri Popular) no dia 25 e 30/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107631	Venicius Aparecido do Nascimento	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9 º C em substituição ao Profº Juvenil Gilbert (Teletrabalho) no dia 11/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc

006175	Vilma Maria Piotto	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III B em substituição à Profª Maryneli Oliveira (Atestado Médico) no dia 17/08, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
107609	Wanessa Hoffmann	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6 º e 8º A em substituição ao Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Jogos Escolares) no dia 16 e 19/08, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108634	Wedson Makson Mota	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 6,7,8,9º ano em substituição ao Profº André Luiz Lima (Atestado Médico) no período de 02 a 06/08, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 089 de 25 de janeiro de 2019 que concedeu Função Gratificada de Fundos – FG V;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1146 de 03 de agosto de 2021 que altera a escala anual de Férias;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada V (Gratificação de Fundos)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, à servidora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO**, portadora do RG nº 25617656 SEJSP/MT, admitida em 16/07/2019, registrada sob o nº 107366, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II em substituição ao usufruto das férias no período de **08/09/2021 a 22/09/2021** da servidora **MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA**, portadora do RG nº 678740 SSP/MT, admitida em 01/07/2015, registrada sob o nº 104475, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 882/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 27782/2021 e o Memorando nº 2239/SAD/2021**;**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

Ata	Registro	Servidor	CME	H/A Excedente Total	Data Início	Data Término
216	109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	CME Decio Burali	13	23/09/2021	22/12/2021
213	109454	FLAVIO DOS SANTOS FRANCA	CME Silvio Paternez	13	01/09/2021	22/12/2021
222	109741	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	CME Dom Bosco e CME Jose Nodari	19	13/09/2021	22/12/2021
217	002123	MARTA PEREIRA FARIAS	CME Joana D'Arc	13	23/09/2021	22/12/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 883/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 27815/2021 e o o Memorando nº 2239/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 319 de 08/02/2021, a Portaria nº 669 de 09/04/2021 e a Portaria nº 1087 de 15/07/2021 que concederam/alteram as horas-aula excentes;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 319 de 08/02/2021, a Portaria nº 669 de 09/04/2021 e a Portaria nº 1087 de 15/07/2021 que concederam/alteraram as horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020) realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

ATA	REGISTRO	SERVIDOR	CME	H/A Excedente anterior	H/A Excedente Total	Data de início	Data de término
224	109445	Ana Cassia da Silva Souza	CME Decio Burali e CME Fabio Diniz Junqueira	**14**	**16**	13/09/2021	22/12/2021
220	108034	Fagner Junior Barros Poltronieri	CME Fausto Eugenio Masson	**24**	**16**	01/09/2021	22/12/2021
219	001700	Joanilce Rosa de Lima	CME Fabio Diniz Junqueira	**04**	**07**	02/09/2021	22/12/2021
223	109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	CME Gentila Sunin Muraro e CME Fausto Eugenio Masson	**08**	**13**	13/09/2021	22/12/2021

Art. 2º Ficam inalteradas as demais horas-aula excedentes.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 877/DGPP/SEMEC/2021, protocolado sob o nº 26725/2021, o Memorando nº 547/SEMAS/ADM/2021, o Memorando nº 575/SEMAS/ADM/2021 e o Memorando nº 2237/SAD/2021;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 25363/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO os art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse publico;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses onde a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a existência de laudo pericial e a possibilidade readaptação de função e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental prevista na LC 163/2012.

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a partir desta data, a servidora **EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE**, portadora do RG nº 10377220 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 05/02/2015, registrada sob o nº 104002 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º READAPTAR, nos termos dos art. 27, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012, a servidora com considerando as seguintes atividades desempenhadas:

Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado	Dias
Técnico de Apoio Infantil	Atuar como Técnica de Apoio Infantil auxiliando a elaboração de documentos	10/09/2021 a 08/03/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar			
Elaboração de Ofícios, Memorandos e outras correspondências; arquivamento de documentos; controle de férias dos servidores; lançamentos de diários de bordo, operar o sistema Lexcard e saldos de empenhos em planilha Excel e protocolos só SATWEB.			

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 866/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 27252/2021, o Memorando nº 559/SEMAS/ADM/2021, O Despacho sob protocolo de nº 27162/2021 e o Memorando 2199/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO**, portadora do RG nº 1650081-4 SJSP/MT, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, admitida em 16/04/2020, registrada sob o nº 108830, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.**SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.**

PORTARIA Nº 1399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 853/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 15273/2021, a Decisão nº 164/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 197/DP/SAD/2020, a Comunicação nº 141/DGPP/SEMEC/2021, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 15273/2021 e o Memorando 2220/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **HWANG YEN LING ARCOLEZI**, portadora do RG nº 86358581 SSP/RR, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 12/02/2014, registrada sob o nº 103347, lotada na Secretaria Municipal de Educação **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **12/02/2014 a 11/02/2019**, deliberado pela Decisão nº 164/GS/SEMEC/2021 e pelo Mandado de Intimação nº 197/DP/SAD/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/02/2014 a 11/02/2019	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR, considerando o usufruto de Licença-Prêmio, a Portaria nº 820 de 11 de maio de 2021 que concedeu teletrabalho com efeito **a partir de 23/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 852/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21654/2021, a Decisão nº 347/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 005/DP/SAD/2020, a Análise Técnica nº 379/DGPP/SEMEC/2021, o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 21654/2021 e o Memorando 2220/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **NIVALDO JESUS ELIAS SARRY**, portador do RG nº 11195126 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitido em 20/02/2014, registrado sob o nº 103293, lotado na Secretaria Municipal de Educação **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **20/02/2014 a 19/02/2019**, deliberado pela Decisão nº 347/GS/SEMEC/2021 e pelo Mandado de Intimação nº 005/DP/SAD/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
20/02/2014 a 19/02/2019	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1401 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 856/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 27144/2021, a Decisão nº 155/GS/SEMEC/2021, a Comunicação nº 138/DGPP/SEEMC/2021, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 27144/2021 e o Memorando 2220/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE MOREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 10561285 SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSORA DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 12/02/2014, registrado sob o nº 103299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **12/02/2014 a 11/02/2019**, deliberado pela Decisão nº 155/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/02/2014 a 11/02/2019	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1402 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 861/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 25573/2021, a Decisão nº 166/GS/SEMEC/2021, Análise Técnica nº 286/AATAL/2020, o Mandado de Intimação nº 217/DP/SAD/2020, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 25573/2021 e o Memorando 2220/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDETE VILELA**, portadora do RG nº 59756915 SSP/PR, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS – ED. FÍSICA - 40H, admitida em 02/02/2004, registrada sob o nº 002747, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **02/02/2014 a 01/02/2019**, deliberado pela Decisão nº 166/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/02/2014 a 01/02/2019	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1403 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 854/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34072/2021, a Decisão nº 165/GS/SEMEC/2021, a Comunicação nº 143/DGPP/SEMEC/2021, Análise Técnica nº 495/AATAL/2020, o Mandado de Intimação nº 028/DGPP/SEMEC/2020, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 34072/2021 e o Memorando 2220/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO**, portador do RG nº 11532700 SJ/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **06/03/2011 a 05/03/2016**, deliberado pela Decisão nº 165/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2011 a 05/03/2016	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1404 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 866/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 2823/2021, Análise Técnica nº 478/AATAL/2020, o Mandado de Intimação nº 016/DGPP/SEMEC/2020, a Decisão nº 438/GP/2020, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 2823/2021 e o Memorando 2234/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOSEFA ROSA DA SILVEIRA**, portadora do RG nº 7992548 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS - ARTES, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **06/02/2013 a 05/02/2018**, deliberada pela Decisão nº 438/GP/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/02/2013 a 05/02/2018	23/09/2021 a 21/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1405 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 887/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 26841/2021, a Decisão nº 167/GS/SEMEC/2021, a Comunicação nº 150/DGPP/SEMEC/2021, Análise Técnica nº 496/AATAL/2020, o Mandado de Intimação nº 026/DGPP/SEMEC/2020, a Decisão nº 455/GP/2020, o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 26841/2021 e o Memorando 2258/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EVERALDO FERNANDES BARBOSA**, portador do RG nº 859912 SSP/MS, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - 30 HORAS, admitido em 01/03/2003, registrada sob o nº 002457, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/03/2013 a 28/02/2018**, deliberado pela Decisão nº 167/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/03/2013 a 28/02/2018	20/09/2021 a 18/12/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1406 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 568/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob n º 27653/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	Grau de insalubridade GES
106789	VALERIA SANTOS DA COSTA	Ajudante de Serviços Gerais	Centro de Referência de Assistência Social - Cras Vila Esmeralda	**01/092021**	**40%** 5.06.07

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1407 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 003/SEMMEA/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **Adicional de Insalubridade** ao servidor lotada na Secretaria Municipal de Administração descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110009	HERMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - operacional	30% 11.07.03

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 02/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MAGNO CESAR FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1408 DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021 e o Memorando 723/2021 protocolado sob nº 28074/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritas abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110035	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13
110037	VANESSA PEREIRA NUNES	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 10/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1366 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 549/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob o nº 27016/2021 e o Memorando nº 2164/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ELIANE RAMOS DA COSTA**, portadora do RG nº 14034069 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 16/01/2012, registrado sob o nº 101831, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da Secretaria	Para Secretaria
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1409 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 575/SEMAS/ADM/2021, protocolado sob o nº 27016/2021 e o Memorando 2286/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **THEREZA ERIKA SOUSA LOPES**, portador do RG nº 1379855 SSP/MS, efetiva no cargo de PSICÓLOGA, admitida em 20/08/2012, registrada sob o nº 102300, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 004/SMS/2021 de 19/08/2021, a Decisão Recursal nº 12/2021, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 004/PSD/2016, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 258/2021-SAD/UPSPA de 13/09/2021 protocolado sob nº 19401/2021 e o Memorando nº 2264/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, ambos da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 004/PSD/2016, em desfavor da senhora **DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL,** portadora do Registro Geral 529012 SSP/RO, admitida em 07/03/2012, registrada sob nº 102109, efetiva no cago de MÉDICA e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1479 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 593/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 3499/2021 e o Memorando nº 2208/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador de Orçamentos mediante a Portaria nº 1134 de 22/07/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor**ERICK LEMES PEREIRA**, portador do RG nº 2597420-3 SEJSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor**ERICK LEMES PEREIRA**, portador do RG nº 2597420-3 SEJSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1479/2021**,** o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **15/09/2021**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenador de Orçamentos.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ERICK LEMES PEREIRA - Coordenador de Orçamentos.

PORTARIA Nº 1480 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 858/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 27528/2021 e o Memorando nº 2239/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Decreto 324/2021, de 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas na Sala de Apoio Complementar Educacional do Plano de Intervenção Pedagógica, de acordo com a Instrução Normativa 008/2021 – Semec e o Memorando Interno nº 126/DGPPE/SEMEC/2021, aos servidores descritos abaixo relativo ao mês de agosto de 2021.

Registro	Servidor	Cargo/Vínculo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R$
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira – Contratado	**7**	**9**	13	20%	**R$ 191,42**
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira – Contratado	**7**	**9**	19	30%	**R$ 287,13**
109788	ANGELA LICELIA DE FREITAS	Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira - Contratado	**20**	**30**	9	10%	**R$ 319,04**
108622	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Chapadão do Rio Verde - Contratado	**20**	**30**	15	20%	**R$ 638,08**
108505	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Marechal Cândido Rondon - Contratada	**20**	**27**	13	20%	**R$ 574,27**
109446	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Diva Martins Junqueira - Contratada	**20**	**20**	20	30%	**R$ 638,08**
108504	ELIETE FELIZARDO MARINHO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Marechal Cândido Rondon - Contratada	**18**	**24**	18	20%	**R$ 510,46**
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – 30 horas – Contratada	**2**	**2**	10	10%	**R$ 21,27**
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – 30 horas – Contratada	**2**	**2**	18	20%	**R$ 42,54**
104385	GILZA PINHEIRO DE JESUS	Prof. Educação Infantil - Efetiva	**20**	**27**	20	30%	**R$ 861,40**
108501	JADIR MANEDES GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Ernesto Che Guevara - Contratado	**18**	**24**	20	30%	**R$ 765,69**
109841	MÁRCIO GRECO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Dos Anos Finais - Matemática – 30 horas – Efetivo	**5**	**7**	10	10%	**R$ 74,44**

109841	MÁRCIO GRECO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Dos Anos Finais - Matemática – 30 horas – Efetivo	**5**	**7**	18	20%	**R$ 148,88**
108616	MACIEL FERRAZ BARBEL	Prof. Geografia – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	10	10%	**R$ 21,27**
108616	MACIEL FERRAZ BARBEL	Prof. Geografia – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	18	20%	**R$ 42,54**
108619	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Ernesto Che Guevara - Contratada	**18**	**24**	17	20%	**R$ 510,46**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	17	20%	**R$ 42,54**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	20	30%	**R$ 63,81**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	13	20%	**R$ 42,54**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	19	30%	**R$ 63,81**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	10	10%	**R$ 21,27**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	18	20%	**R$ 42,54**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	18	20%	**R$ 42,54**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rural - Contratado	**2**	**2**	20	30%	**R$ 63,81**
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História - Contratada	**2**	**2**	13	20%	**R$ 42,54**
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História - Contratada	**2**	**2**	19	30%	**R$ 63,81**
107648	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais - Efetiva	**20**	**30**	15	20%	**R$ 638,08**
109966	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara - Contratada	**20**	**30**	20	30%	**R$ 957,11**
108503	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – CME Marechal Cândido Rondon - Contratada	**18**	**24**	20	30%	**R$ 765,69**
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia – Zona Urbana e Rural - Contratada	**2**	**2**	13	20%	**R$ 42,54**
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia – Zona Urbana e Rural - Contratada	**2**	**2**	19	30%	**R$ 63,81**
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	10	10%	**R$ 21,27**
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rural - Contratada	**2**	**2**	18	20%	**R$ 42,54**
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira – Contratado	**7**	**9**	10	10%	**R$ 95,71**
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira – Contratado	**7**	**9**	18	20%	**R$ 191,42**
108621	ROSEMEIRE DA SILVA	Professor Pedagogo - Zona Rural - Em Chapadão Do Rio Verde - Contratada	**20**	**30**	23	30%	**R$ 957,11**
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática – Contratado	**5**	**7**	13	20%	**R$ 148,88**
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática – Contratado	**5**	**7**	19	30%	**R$ 223,33**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 02/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1481 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 285/SME/2021 protocolado sob nº 27932/2021 e o Memorando 2281/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 287 de 03 de fevereiro de 2021 que concedeu a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, do servidor **PAULO VINICIUS EGUES**, portador do RG nº 10645179 SSP/MT, admitido em 02/05/2006, registrada sob o nº 004315, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC, concedida por meio da Portaria nº 287 de 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 18/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1482 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 020/2020 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 23933/2020 de 02/09/2020, Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021 e Memorando 255/SME/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
JOÃO PAULO FEITOSA DELMONDES	VIGIA	11/09/2012	GRUPO OCUPACIONAL I - B10 - **IV**	GRUPO OCUPACIONAL I - B10 - **V – "45%" -Especialização** "**MBA Executivo em Gestão de Negócios e Marketing na Universidade Candido Mendes**"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo setembro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;LUCIANO DA SILVA GÓIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1483 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 003/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 27403/2020 de 09/10/2020, Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021 e Memorando 255/SME/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso III e anexo II da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/09/2017	GRUPO OCUPACIONAL III - A - **III**	GRUPO OCUPACIONAL III - A – **V – "25%" - Especialização** "Curso de Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso e Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino da Língua Portuguesa e Literatura no Instituto Cuiabano de Educação"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo outubro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1484 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 001/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 27328/2020 de 08/10/2020, Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021 e Memorando 255/SME/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso III e anexo II da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	15/08/2017	GRUPO OCUPACIONAL III - A - **III**	GRUPO OCUPACIONAL III - A - **IV – "15%" - Superior** "Curso de Direito na Universidade de Cuiabá."

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo outubro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1485 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 019/2020 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 22448/2020 de 18/08/2020, Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021 e Memorando 255/SME/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II, observando o disposto no art. 11, II e III, da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ROMILTON SEBASTIÃO RODOLFO FERREIRA	VIGIA	12/06/1990	GRUPO OCUPACIONAL I - F - **I**	GRUPO OCUPACIONAL I - F - **II – "15%" - Fundamental** "Histórico do ensino fundamental"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo setembro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;LUCIANO DA SILVA GÓIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1486 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 007/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 30713/2020 de 12/11/2020, Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021 e Memorando 255/SME/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso II e anexo II, observando o disposto no art. 11, II e III, da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	10/09/2001	GRUPO OCUPACIONAL II - D - **IV**	GRUPO OCUPACIONAL II - D - **V – "35%" - Especialização** "Curso de pós-graduação em gestão pública e de pessoas na Faculdade Única de Ipatinga"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo novembro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1487 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 250 de 14 de abril de 2021 que altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 127/2008, inciso I, que apresenta a seguinte redação:

Art.4º O adicional de Produtividade Fiscal que trata esta lei, será paga no mês subsequente ao de sua apuração e incorporará ao vencimento do servidor, para fins de aposentadoria e pensão, desde que o servidor tenha contribuído para o regime de previdência a que esteve vinculado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

I – correspondente ao valor médio do Adicional de Produtividade Fiscal apurado no s últimos 60 (sessenta) meses de contribuição, caso a regra de aposentadoria garanta integridade e paridade.

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 17087/2021 que requer a incorporação do Adicional de Produtividade Fiscal, conforme os termos da Lei Complementar nº 250/2021 de 14/04/2021**;**

CONSIDERANDO o Processo 001/2021 referente à incorporação do Adicional de Produtividade Fiscal, conforme os termos da Lei Complementar nº 250/2021 de 14/04/2021**;**

CONSIDERANDO o Despacho nº 055/AATAL/2021 referente à incorporação do Adicional de Produtividade Fiscal ao vencimento e a sua incidência sobre o Adicional de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 201/SEFAZ-TGA/2021 protocolado sob nº 28336/2021 e o Memorando nº 2305/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do Ato Administrativo de aposentadoria, **a INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL** prevista no art. 4, inciso I e Lei Complementar 250/2021 de 14/04/2021, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

REGISTRO	NOME	CARGO	MÉDIA DE COTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS DE INCORPORADAS	VALOR (R$)
000502	MAURILIO DE ARAUJO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	3.500 COTAS	DE 01/2016 A 06/2021	3.500 COTAS	R$ 3.928,40

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1488 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 866/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 27352/2021 e o Memorando 1144/SAD/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE,** portador do RG nº 1669865-7 SESP/MT, efetiva no cargo de PSICÓLOGA, admitida em 28/11/2019, registrada sob o nº 108205, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1489 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 884/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 25276/2021, a Portaria Interna nº 082/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 545/RH/SMS/2021 e o Memorando 2250/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA,** portadora do RG nº 16634993 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103595, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Europa Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **10/08/2021**.

Art. 3ºREVOGAR o **Adicional de Insalubridade de 30%** concedido por meio da Portaria nº 789 de 19/06/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 12.16.03.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1490 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 885/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 27820/2021, a Portaria Interna nº 090/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 577/RH/SMS/2021 e o Memorando 2250/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA,** portadora do RG nº 7376820 SSP/RS, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, admitida em 19/07/2011, registrada sob o nº 101482, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA
Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada - CTA/SAE Secretaria Municipal de Saúde	Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/09/2021**.

Art. 3ºREVOGAR o **Adicional de Insalubridade de 30%** concedido por meio da Portaria nº 789 de 19/06/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 12.14. 13.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1491 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 884/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 25276/2021, a Portaria Interna nº 082/RH/SMS/2021 e o Memorando 2250/SAD/2021.

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
103595	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Unidade de Saúde da Família – USF – Jardim Europa	30% 12.37.04

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 10/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1492 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 879/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 27792/2021 e o Memorando 2250/SAD/2021.

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110086	SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	Unidade de Saúde da Família – USF – Santa Izabel	30% 12.35.03

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 06/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1493 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 857/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob n º 27429/2021 e o Memorando nº 2237/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
109852	VOLMAR SANTIN	MOTORISTA	Transporte Escolar	**30%** 7.04.11

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 14/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1494 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 860/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob n º 27657/2021 e o Memorando nº 2237/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	Grau de insalubridade GES
103908	ANDREIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	Ajudante de Serviços Gerais	CME Atacílio de Souza	Apoio à Alimentação Escolar - Cozinha	**04/08/2021**	**30%** 7.04.11
101393	JUCELIA DE OLIVEIRA	Ajudante de Serviços Gerais	CME Irmã Maris Stella	Apoio à Alimentação Escolar - Cozinha	**02/08/2021**	**30%** 7.06.11
101497	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	Ajudante de Serviços Gerais	CME Futuro Brilhante	Apoio à Alimentação Escolar - Cozinha	**18/08/2021**	**30%** 7.09.11
004300	NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais	CME Futuro Brilhante	Apoio à Alimentação Escolar - Cozinha	**23/08/2021**	**30%** 7.09.11

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1495 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	Motorista	SINFRA/Obras	30% 10.03.08
110019	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	Motorista	SINFRA/Obras	30% 10.03.08
110051	SABINO LEAL DE LIMA	Motorista	SINFRA/Obras	30% 10.03.08

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1496 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021 e o Memorando 723/2021 protocolado sob nº 28074/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritas abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	Grau de insalubridade GES
110020	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	**01/092021**	40% 10.02.13
110024	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	**01/092021**	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1497 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021 e o Memorando 723/2021 protocolado sob nº 28074/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110043	BRUNO ALVES MARTINS	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13
110045	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 13/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1498 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021 e o Memorando 723/2021 protocolado sob nº 28074/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110032	ALAIDE DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção - Limpeza urbana	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 06/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1499 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110033	GEVERSON FERNANDES DO PRADO	Motorista	SINFRA/Obras	30% 10.03.08

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 06/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1500 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 890/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 27923/2021, a Portaria Interna nº 083/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 544/RH/SMS/2021 e o Memorando 2272/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **NATALIA SANTANA DUTRA,** portadora do RG nº 16411676 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 15/05/2006, registrada sob o nº 004358, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **10/08/2021**.

Art. 3ºREVOGAR o **Adicional de Insalubridade de 30%** concedido por meio da Portaria nº 789 de 19/06/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 12.16. 02.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1501 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 890/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 27923/2021, a Portaria Interna nº 083/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 544/RH/SM/2021 e o Memorando 2272/SAD/2021.

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
004358	NATALIA SANTANA DUTRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Centro de Saúde	30% 12.57.11

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 10/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 857/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob n º 27429/2021 e o Memorando nº 2237/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, I, "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos do artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **VOLMAR SANTIN**, portador do RG 5127161-0 SESP/PR, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 14/07/2021, registrado sob nº 109852, lotado na Secretaria Municipal de Educação enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I e alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 14/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1503 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 892/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 27941/2021 e o Memorando nº 2272/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1190 de 25 de setembro de 2020 que exonerou o antigo Coordenador de Saúde Bucal;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO**, portador do RG nº 3459626 SESP/DF, admitido em 16/07/2019, registrado sob nº 107393, efetivo no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4877/2017, de 23/11/2017, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Manter o Adicional de Insalubridade de 30% concedido por meio da Portaria nº 789 de 19/06/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 12.41.04 em virtude da realização das atividades concomitante ao cargo de provimento efetivo.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1504 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 27993/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **RUBIA MARA CECHETTI**,portadora do Registro Geral nº 1844219-6 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, registrada sob nº 104243, admitida em 10/03/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **11/09/2021 a 15/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1505 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico e a Certidão de Nascimento apresentado pelo servidor protocolado sob o nº 28090/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **MARCELO PEREIRA DIAS**, portador do RG nº 20663242 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS, registrado sob nº 107626, admitido em 23/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar n°. 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, no período de **10/09/2021 a 14/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1506 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 899/RH/SMS/2021, protocolado sob o nº 28160/2021, a Portaria Interna nº 091/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 576/RH/SMS/2021 e o Memorando 2288/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **STELLA GIANSANTE,** portadora do RG nº 10326847 SJ/MT, efetiva no cargo de BIOQUIMICO, admitida em 01/06/2006, registrada sob o nº 004386, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada - CTA/SAE Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **06/08/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1507 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 899/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 28160/2021, a Portaria Interna nº 091/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 576/RH/SMS/2021 e o Memorando 2288/SAD/2021.

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
004386	STELLA GIANSANTE	BIOQUÍMICA	Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada - CTA/SAE	30% 12.14.05

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 06/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1508 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 894/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 28033/2021 e o Memorando 2288/SAD/2021.

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110088	JOICE ELISA SANTIN	RECEPCIONISTA	Unidade de Saúde da Família – USF – Vila Nazaré	30% 12.40.01

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 13/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1509 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e visto nos Memorandos 1008/DP/2021 e 1102/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
105794	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	COORD. DE DIVIDA ATIVA	FILHA: ANNA LUISA PEQUENO DE OLIVEIRA	13/08/2021	13/08/2021	01
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVINIA CEZARIO GUTH	01/09/2021	01/09/2021	01H

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1510 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 2055/SAD/2021 e 2115/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
109914	MICHELE ROSA DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: EMILLY CRISTINA DE JESUS SIQUEIRA	17/08/2021	18/08/2021	02
103692	GILSON DA SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHO: BRENO GOMES RAMOS	24/08/2021	24/08/2021	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1511 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 822, 830, 835, 841, 845, 854, 882 e 901/RH/SMS/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
109260	ALINE MARCOLINO TEODORO	ENFERMEIRA EMERGENCIAL	FILHO: TIAGO TEODORO CARLOTO	27/08/2021	02/09/2021	07
103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: ANNA LUIZA MELO DO NASCIMENTO	05/08/2021	05/08/2021	0,5
101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: CECILIA VIEIRA DE FREITAS	17/08/2021	17/08/2021	01
106670	GEMES MARIA DA FONSECA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	PAI: JOSE DIONISIO DA FONSECA	11/08/2021	11/08/2021	01
101561	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	ENFERMEIRA	FILHA: MAYSA MIGUEL SANCHES FERRARI	12/08/2021	13/08/2021	02
103575	JAKELINE LIMA GOMES	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	PAI: JORGE ALVES LIMA GOMES	04/08/2021	04/08/2021	01
103835	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÃE: DINALVA RIBEIRO DA SILVA	02/09/2021	03/09/2021	02
103585	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAI: JOSE PINHEIRO DE JESUS	27/08/2021	27/08/2021	0,5
103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO: VINICIUS DELCARO	16/08/2021	16/08/2021	0,5
102157	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: DIOLANDINA DA SILVA BARBOZA	01/09/2021	03/09/2021	03
102157	LUCIANA ALVES FEITOSA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: HELOÍSA ALVES FEITOSA SILVERIO	06/09/2021	06/09/2021	01
109404	LIGIA CARLA GOMES LEAL	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: GUSTAVO MARQUES LEAL SILVA	18/08/2021	19/08/2021	02
001940	MARIA SELMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÃE: MARINA BARBOSA AMORIM	27/08/2021	27/08/2021	01
109189	MONICA ZIMMER RAMBO	ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE	FILHO: MIGUEL RAMBO GUARNIERI	09/08/2021	09/08/2021	01
108425	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: ANNA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	16/08/2021	16/08/2021	01
103584	NAIARA URBANO PEREIRA AMORIM	ENFERMEIRA	MÃE: AGUIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	05/08/2021	11/08/2021	07
104265	NAYARA RAMOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHO: OCTAVIO HENRIQUE RAMOS SARDI	02/09/2021	02/09/2021	01
103600	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	FILHA: MARIANA NASCIMENTO DA SILVA MENEZES	17/08/2021	17/08/2021	0,5
107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	PSICOLOGA	FILHO: LUCAS VALENTIM BERTHOLDI	09/09/2021	09/09/2021	01
109425	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NETO: ARTHUR CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/2021	01/09/2021	03
103853	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MÃE: MARIA VIEIRA DE LANA	16/08/2021	16/08/2021	01
103853	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MÃE: MARIA VIEIRA DE LANA	19/08/2021	19/08/2021	01
103767	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESPOSO: AHUSTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	23/08/2021	31/08/2021	09
104243	RUBIA MARA CECHETTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAI: RUBEM HERMES CECHETTI	02/09/2021	03/09/2021	02
103062	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: BIANCA EMANUELE PEREIRA DELUQUI	11/08/2021	11/08/2021	0,5
103062	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: BIANCA EMANUELE PEREIRA DELUQUI	06/09/2021	06/09/2021	0,5
109755	TATIANE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRA	FILHA: CECILIA LIMA RAMOS	03/09/2021	03/09/2021	01
103900	VALQUIRIA SILIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FILHO: RICARDO LOPES DOS SANTOS	19/08/2021	19/08/2021	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração .

PORTARIA Nº 1512 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho nos Memorandos de Nº 1053/DP/2021 e 1082/DP/2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FILHA: SOFIA DE SIQUEIRA ALVES	24/08/2021	24/08/2021	01
002104	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: POLIANA RODRIGUES SANCHES	27/08/2021	27/08/2021	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração .

PORTARIA Nº 1513 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Despacho de nº 207/DGPP/SEMEC/2021; 209/DGPP/SEMEC/2021, 218/DGPP/SEMEC/2021; 223/DGPP/SEMEC/2021; 224/DGPP/SEMEC/2021 e 229/DGPP/SEMEC/2021

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107014	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: MARIA HELOA	16/08/2021	16/08/2021	01
108443	CLEUSA FERREIRA DE MELO COSTA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: RAYANE CAROLINE	30/07/2021	30/07/2021	0,5
102274	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: CAMILA DA SILVA	28/07/2021	29/07/2021	02
101462	GLORILENE DA CONCEIÇAO SOUZA ARRUDA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: KAMILA SOUZA SILVA	10/08/2021	12/08/2021	03
107903	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	CHEFE DE NUTRIÇAO ESCOLAR	MÃE: CLARA MARIA LAVINAS CASTRILLON	09/08/2021	09/082021	01
16707	MARINES VICENTE ORESTE	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHO: OTAVIO ORESTE GONÇALVES	12/08/2021	12/08/2021	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1514 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Despachos de Nº 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227 e 228/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104476	ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: MARIA LUIZA	26/07/2021	26/07/2021	0,5
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: DAVI LUIZ	23/07/2021	23/07/2021	0,5
108543	CLAUDIA FERREIRA NUNES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	MÃE: CLEIDE ANTUNES LIMA	30/07/2021	30/07/2021	01
104268	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: MIGUEL RODRIGUES	27/07/2021	27/07/2021	01
109545	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHO: IGOR ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA	30/07/2021	01/08/2021	03
108580	DANIELLI MARQUES ROSA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	FILHA: LAURA SOFIA	27/07/2021	29/07/2021	03
108580	DANIELLI MARQUES ROSA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	FILHA: LAURA SOFIA	06/08/2021	06/08/2021	01
103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	DIRETOR DE ESCOLA	FILHO: EMANUEL MARCELO VIEIRA DE PAULA	03/08/2021	03/08/2021	0,5

107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INCIAIS	PAI: ANTONIO LANÇONE	06/08/2021	06/08/2021	**01**
0061779	GIZELIA MARIA DA SILVA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: JOAO PAULO DA SILVA MOURA	16/08/2021	16/08/2021	**0,5**
109669	GIRLENE NERIA SENA DE OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAI: GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA	26/07/2021	26/07/2021	**01**
109669	GIRLENE NERIA SENA DE OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAI: GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA	30/07/2021	30/07/2021	**01**
109669	GIRLENE NERIA SENA DE OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAI: GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA	09/08/2021	14/08/2021	**06**
108309	ISA HELENA AQUINO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INCIAIS	FILHA: CECILIA SILVA AQUINO	10/08/2021	12/08/2021	**03**
109777	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: MIGUEL CAMPOS	22/07/2021	23/07/2021	**02**
003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	FILHO: ELISSANDRO SILVA DOMINGOS	16/08/2021	23/08/2021	**08**
103352	KEYLA REGINA DE LIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INCIAIS	FILHO: DANIEL LIRA NASCIMENTO	04/08/2021	06/08/2021	**03**
109672	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: DAVI BARBOSA SALBARRETE DA SILVA	05/08/2021	05/08/2021	**01**
109441	MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA NEVES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	FILHA: CAROLINA SILVA NEVES	02/08/2021	08/08/2021	**07**
002116	MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	ESPOSO: ODAIR NEWTON DE OLIVEIRA	09/08/2021	10/08/2021	**02**
107648	MARILENE VIEIRA DE JESUS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INCIAIS	FILHO: SAMUEL DE JESUS MATTUELLA	02/08/2021	02/08/2021	**01**
109945	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPOSO: ELIZEU BENEDITO DA SILVA	04/08/2021	06/082021	**03**
109945	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPOSO: ELIZEU BENEDITO DA SILVA	12/08/2021	16/082021	**05**
109664	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHA: ANNY BEATRIZ	26/07/2021	27/07/2021	**02**
109655	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: VALENTIM FONTANARI	29/07/2021	30/07/2021	**02**
109943	REGIANE EUGENIO	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: VINICIOS ALVES EUGENIO	16/08/2021	16/08/2021	**01**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE BRAZIL SCALCO	23/07/2021	23/07/2021	**01**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE BRAZIL SCALCO	30/07/2021	30/07/2021	**01**
103303	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	PROFESSOR ED. INFANTIL	FILHO: PEDRO RAMPIM	22/07/2021	23/07/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1515 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CESAR FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e protocolo nº 26195/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
109208	SUEIGA GOMES FREITAS	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	FILHO: BRENO GOMES RAMOS	24/08/2021	24/08/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CESAR FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1516 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 600/SEPLAN/2021;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO II	MÃE: SELMA REGINA DE ALMEIDA	01/09/2021	01/09/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 43ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADAO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1517 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 682/SINFRA/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107655	FRANCISCO OCELIO GOMES FURTADO	MECÂNICO	ESPOSA: MARILENE SOARES FURTADO	20/08/2021	20/08/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1518 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2281/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1481 de 15 de setembro de 2021 que revogou a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **MIKAELY NEVES DE CALDAS**, portadora do RG nº 25651382 SEJUSP/MT, registrada sob o nº 109527, admitida em 03/05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, considerando as atividades de:

Elaboração de perfil profissiográfico;

Elaboração de perfil previdênciário;

Análise Técnica referente à Saúde e Segurança do Trabalho;

Fiscal de contrato da empresa responsável pela Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1519 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 28460/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **AMANDA JESUS AZEVEDO DOS REIS** portadora do RG nº 2615422-6 SESP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, admitida em 15/03/2021, registrada sob o nº 109443 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **14/09/2021 a 21/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1520 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 888/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21524/2021, o Memorando 917/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21524/2021, o Memorando 2382/SAD/2021 e a realização do Atestado de Saúde Admissional em 16/09/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033 de 03/01/2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**ANDREZA LEANDRO DA SILVA**, portadora do RG nº 17268885 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS , admitida em 18/08/2015, registrada sob o nº 104627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **havendo usufruído 20 (vinte) meses e 09 (nove) dias** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 033 de 03/02/2020 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional em 16/09/2021,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1521 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 888/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21524/2021 e o Memorando nº 917/DGPP/2021 protocolado sob nº 21524/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ANDREZA LEANDRO DA SILVA**, portadora do RG nº 17268885 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS , admitida em 18/08/2015, registrada sob o nº 104627, conforme segue:

DO CME	PARA CME
CME Joana D'Arc	CME Dom Bosco

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **01/09/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1522 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado 23409/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ANDERSON DA SILVA XAVIER**, portador do RG 23410663 SEJUSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, admitido em 20/09/2021, registrado sob nº 110061, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1523 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110061	ANDERSON DA SILVA XAVIER	OPERADOR DE MÁQUINAS	SINFRA/ Obras	30% 10.03.07

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1524 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 574/SINFRA/2021 protocolado sob n º 23409/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110071	GISELE MOREIRA DUARTE	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/Obras	30% 10.02.13

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1525 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 051/ALM/2021, o Memorando 2330/SAD/2021, o Edital Complementar nº 013/2021 e a Portaria nº 1184 de 25/08/2021 que nomeou os candidatos convocados no referido edital;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110085	JOAO HENRIQUE DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais	Almoxarifado Central	**30%** 3.10.02
110063	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ajudante de Serviços Gerais	Paço Municipal	**40%** 3.11.05

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1526 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 28560/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21/09/2021, a senhora **NAIANE GAJO SILVA**, portadora do RG nº 1566461-9 SSP/MT, registrada sob nº 109682, admitida em 01/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1527 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 914/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 28656/2021 e o pedido de exoneração da própria servidora;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **CAROLINA SILVA NEVES**, portadora do RG nº 24806145 SESP/MT, registrada sob nº 109684, admitida em 10/02/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1528 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 913/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 28518/2021, o Memorando nº 2338/SAD/2021 e o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 27629/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **LOURIVAL RISSI**, portador do RG nº 249211 SSP/MS, registrado sob nº 001831, admitido em 16/05/2002 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de VIGIA que laborará até **30/09/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1529 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2328/SAD/2021 protocolado sob nº 28627/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 270/2021 de 01 de fevereiro de 2021 que nomeou a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 226132 SSP/MT, registrada sob nº 109329, admitida em 01/02/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Administração do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS que responderá pelo cargo até **30/09/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1530DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE JULHO – AGOSTO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	ALAN CRISTIAN FERMINO DOS SANTOS	2021.338742.5/01	10/08/21	11/08/21	2
2	ALAN CRISTIAN FERMINO DOS SANTOS	2021.338742.5/01	12/08/21	17/08/21	6
3	ALAN CRISTIAN FERMINO DOS SANTOS	2021.338742.5/01	19/08/21	21/08/21	3
4	CIMARA ALVES LOURENCO	2021.361663.7/01	23/08/21	25/08/21	3
5	CIMARA ALVES LOURENCO	2021.361663.7/01	26/08/21	27/08/21	2
6	CLEONICE GONCALVES ROCHA	2021.361420.0/01	26/08/21	27/08/21	2
7	CLEONICE GONCALVES ROCHA	2021.361420.0/01	28/08/21	03/09/21	7
8	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	2021.361313.1/01	29/08/21	07/08/21	10
9	GEMES MARIA DA FONSECA	2021.361481.2/01	25/08/21	27/08/21	3
10	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	2021.340679.9/01	24/08/21	28/08/21	5
11	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	2021.361542.8/01	27/08/21	30/08/21	4
12	LUCIENE NERI DE OLIVEIRA	2021.361721.8/01	17/08/21	23/08/21	7
13	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	2021.338857.0/01	15/08/21	19/08/21	5
14	MARGARETH LOPES RICARDO	2021.340780.9/01	23/08/21	30/08/21	8
15	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	2021.346974.0/01	23/08/21	27/08/21	5
16	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	2021.361597.5/01	25/08/21	27/08/21	3
17	SIOMARA BORGES BONFIM	2021.344796.7/01	26/07/21	27/07/21	2
18	SIOMARA BORGES BONFIM	2021.344796.7/01	28/07/21	02/07/21	6
19	SIOMARA BORGES BONFIM	2021.344796.7/01	03/08/21	03/08/21	1

20	SIRLEI PINTO DA CUNHA	2021.342518.1/01	24/08/21	24/08/21	1
21	SIRLEI PINTO DA CUNHA	2021.342518.1/01	25/08/21	26/08/21	2
22	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	2021.358397.6/01	27/08/21	05/09/21	10
23	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	2021.358397.6/01	06/09/21	04/11/21	60
24	SONIA APARECIDA RODRIGUES	2021.369202.3/01	30/08/21	31/08/21	2
25	SONIA APARECIDA RODRIGUES	2021.369202.3/01	01/09/21	05/09/21	5
26	SONIA APARECIDA RODRIGUES	2021.369202.3/01	06/09/21	10/09/21	5
27	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	2021.361379.4/01	31/08/21	03/09/21	4
28	VILMA CANDIDA DA SILVA	2021.343567.5/01	15/08/21	21/08/21	7
29	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS SANTOS	2021.377770.3/01	15/09/21	18/09/21	4

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1531 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimento efetivo relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE JULHO – AGOSTO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	444/2021	26/08/21	28/08/21	3
2	ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA	427/2021	09/08/21	11/08/21	3
3	ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA	427/2021	11/08/21	20/08/21	10
4	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	459/2021	13/09/21	16/09/21	4
5	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	457/2021	08/09/21	11/09/21	4
6	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	456/2021	30/08/21	08/09/21	10
7	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	428/2021	17/08/21	20/08/21	4
8	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	428/2021	23/08/21	25/08/21	3
9	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	428/2021	30/08/21	05/09/21	7
10	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	428/2021	06/09/21	13/09/21	8
11	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	414/2021	20/08/21	20/08/21	1
12	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	414/2021	23/08/21	23/08/21	1
13	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	414/2021	24/08/21	27/08/21	4
14	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	429/2021	18/08/21	22/08/21	5
15	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	442/2021	24/08/21	26/08/21	3
16	EVERALDO FERNANDES BARBOSA	455/2021	06/09/21	09/09/21	4
17	FABIANO HILARIO RAMIRES	430/2021	09/08/21	15/08/21	7
18	FABIANO HILARIO RAMIRES	430/2021	15/08/21	19/08/21	5
19	GILVAN BARBATO	458/2021	08/09/21	14/09/21	7
20	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	431/2021	11/08/21	12/08/21	2
21	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	431/2021	12/08/21	18/08/21	7
22	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	431/2021	19/08/21	23/08/21	5
23	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	454/2021	30/08/21	08/09/21	10
24	IRENE DE SOUZA	445/2021	28/08/21	30/08/21	3
25	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	432/2021	20/08/21	01/09/21	13
26	JULIETE SANTOS DA SILVA	446/2021	25/08/21	03/09/21	10
27	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	440/2021	25/08/21	27/08/21	3
28	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	447/2021	23/08/21	28/08/21	6
29	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	447/2021	31/08/21	03/09/21	4
30	LISIANE FERREIRA GOMES	433/2021	14/08/21	19/08/21	6
31	LUZIA APARECIDA BAPTISTA	450/2021	24/08/21	30/08/21	7
32	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	449/2021	25/08/21	27/08/21	3
33	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	449/2021	27/08/21	02/09/21	7
34	MARTA CRISTINA NESSO	453/2021	21/08/21	28/08/21	8
35	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	435/2021	17/08/21	20/08/21	4
36	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	436/2021	23/08/21	27/08/21	5
37	SILVIA CECAGNO GUCHERT	437/2021	17/08/21	23/08/21	7
38	SILVIA CECAGNO GUCHERT	437/2021	22/08/21	01/09/21	11
39	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	438/2021	16/08/21	22/08/21	7
40	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	452/2021	23/08/21	01/09/21	10
41	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	448/2021	25/08/21	27/08/21	3
42	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	441/2021	23/08/21	25/08/21	3

43	VERA REGINA DA SILVA	451/2021	23/08/21	29/08/21	7
44	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA	439/2021	16/08/21	24/08/21	9

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1532DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19 ou com COVID-19 em teletrabalho;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores desta municipalidade relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE JUNHO – JULHO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
1	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	26850/2021	01/09/21	01/09/21	1 DIA
2	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	26850/2021	02/09/21	02/09/21	1 DIA
3	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	26094/2021	25/08/21	25/08/21	1 DIA
4	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	26124/2021	22/08/21	25/08/21	4 DIAS
5	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	26600/2021	26/08/21	27/08/21	2 DIAS
6	CLARINDA MATOS HERRERA	25818/2021	22/08/21	22/08/21	1 DIA
7	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	27268/2021	23/08/21	26/08/21	4 DIAS
8	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	27268/2021	26/08/21	31/08/21	5 DIAS
9	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	27268/2021	30/08/21	05/09/21	5 DIAS
10	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	27049/2021	01/09/21	02/09/21	2 DIAS
11	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	27727/2021	08/09/21	09/09/21	2 DIAS
12	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	27380/2021	30/08/21	05/09/21	7 DIAS
13	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	28016/2021	13/09/21	13/09/21	4 HORAS
14	KARINE APARECIDA FERREIRA	27471/2021	06/09/21	06/09/21	4 HORAS
15	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	27497/2021	06/09/21	07/09/21	2 DIAS
16	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	27738/2021	09/09/21	09/09/21	1 DIA
17	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHÕES	26888/2021	23/08/21	29/08/21	7 DIAS
18	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHÕES	26888/2021	30/08/21	02/09/21	4 DIAS
19	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	26483/2021	27/08/21	27/08/21	1 DIA
20	MAIARA GANDOLFI	25746/2021	19/08/21	20/08/21	2 DIAS
21	ROMILDO GODOIS FARIAS	26019/2021	23/08/21	23/08/21	4 HORAS
22	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	25925/2021	23/08/21	23/08/21	1 DIA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1533 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 4º em caso de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho superior a 60 (sessenta) dias, o servidor público deverá ser submetido a nova perícia médica 30 (trinta) dias antes do término do afastamento. (Promulgado pelo Legislativo em 25/08/2020) da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto nº 327 de 28/07/2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE AGOSTO –SETEMBRO /2021				
QT	**SERVIDORES EFETIVOS**	**DIAS**	**INÍCIO**	**FIM**
1	**ABEL PEREIRA DOS SANTOS**	**05 DIAS**	**27/08/2021**	**31/08/2021**

2	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	60 DIAS	16/08/2021	14/10/2021
3	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	90 DIAS	03/08/2021	31/10/2021
4	AILTON ROCHA DE SOUZA	05 DIAS	23/08/2021	27/08/2021
5	ALEX LEMOS AGULHARE	05 DIAS	23/08/2021	27/08/2021
6	ALVELINA DE SOUZA SOARES	180 DIAS	25/03/2021	20/09/2021
7	ANA CLAÚDIA ARANTES MOURA	15 DIAS	11/08/2021	25/08/2021
8	ANANIAS LIMA DE SA	30 DIAS	30/08/2021	28/09/2021
9	ANTONILTO MADEIRA	04 DIAS	17/08/2021	20/08/2021
10	ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA	180 DIAS	03/04/2021	29/09/2021
11	AURENI RODRIGUES FABIANO	60 DIAS	08/09/2021	06/11/2021
12	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	60 DIAS	31/08/2021	29/10/2021
13	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	10 DIAS	29/08/2021	07/09/2021
14	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	60 DIAS	13/09/2021	11/11/2021
15	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	07 DIAS	16/08/2021	22/08/2021
16	CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	29/04/2021	25/10/2021
17	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA	15 DIAS	21/08/2021	04/09/2021
18	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA	45 DIAS	08/09/2021	22/10/2021
19	CONCEICAO SOARES DA SILVA	180 DIAS	16/08/2021	11/02/2022
20	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	06/05/2021	01/11/2021
21	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	180 DIAS	21/06/2021	17/12/2021
22	ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	15/07/2021	07/01/2022
23	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	90 DIAS	11/06/2021	08/09/2021
24	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	180 DIAS	03/09/2021	01/03/2022
25	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	180 DIAS	22/05/2021	17/11/2021
26	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	15 DIAS	06/09/2021	20/09/2021
27	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	270 DIAS	02/02/2021	01/11/2021
28	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES	45 DIAS	13/09/2021	27/10/2021
29	GISELLE MACHADO DIAS	30 DIAS	24/08/2021	22/09/2021
30	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	05 DIAS	13/08/2021	17/08/2021
31	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	05 DIAS	06/09/2021	10/09/2021
32	GRAZIELLE VASSOLER GARCIA	07 DIAS	05/09/2021	11/09/2021
33	GRAZIELLE VASSOLER GARCIA	30 DIAS	08/09/2021	07/10/2021
34	IVETE SANCHES RODRIGUES	12 DIAS	13/08/2021	24/08/2021
35	JACINTO PAULO PEREIRA	180 DIAS	23/04/2021	19/10/2021
36	JOAO FEITOSA	07 DIAS	26/08/2021	01/09/2021
37	JOAO FEITOSA	15 DIAS	31/08/2021	14/09/2021
38	JOAO FEITOSA	30 DIAS	13/09/2021	12/10/2021
39	JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	30 DIAS	25/08/2021	23/09/2021
40	JOSIANA MARIA QUEIROZ	180 DIAS	17/08/2021	12/02/2022
41	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	120 DIAS	23/08/2021	20/12/2021
42	JULIANA GIARETA FROZZA	20 DIAS	20/08/2021	08/09/2021
43	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	180 DIAS	07/06/2021	04/09/2021
44	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	90 DIAS	01/09/2021	29/11/2021
45	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	20/07/2021	17/09/2021
46	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	13/09/2021	11/11/2021
47	LEONICE FERNANDES DA SILVA	90 DIAS	31/08/2021	29/09/2021
48	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	05 DIAS	30/08/2021	03/09/2021
49	MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA	60 DIAS	08/09/2021	06/11/2021
50	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	180 DIAS	21/07/2021	16/01/2022
51	MARCOS ALBERTO BENTO	90 DIAS	14/06/2021	11/09/2021
52	MARCOS ANTONIO BARBOSA	90 DIAS	24/06/2021	21/09/2021
53	MARIA DAISE PIRES GARCIA	180 DIAS	01/06/2021	27/11/2021
54	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS	10 DIAS	10/09/2021	19/09/2021
55	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	60 DIAS	27/08/2021	25/10/2021
56	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	180 DIAS	11/08/2021	10/12/2021
57	MARILDA SOARES DA SILVA	180 DIAS	08/03/2021	03/09/2021
58	MARILDA SOARES DA SILVA	180 DIAS	01/09/2021	27/02/2022
59	MARISA MARCIA MONTICELLI COMIM	180 DIAS	23/08/2021	18/02/2022
60	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	24/06/2021	20/12/2021
61	NILDA BRAZ FRANÇA	180 DIAS	18/05/2021	13/11/2021
62	NILVANDA VIEIRA DE MELO	07 DIAS	03/09/2021	09/09/2021
63	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	120 DIAS	19/05/2021	15/09/2021
64	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	90 DIAS	10/09/2021	08/12/2021
65	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	05 DIAS	16/08/2021	20/08/2021
66	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	4 dias	31/08/2021	03/09/2021
67	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	07 DIAS	14/09/2021	20/09/2021
68	PAULO VINICIUS EGUES	15 DIAS	24/08/2021	07/09/2021
69	REGIANE SOARES GOMES	05 DIAS	03/09/2021	07/09/2021
70	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	14 DIAS	02/09/2021	15/09/2021
71	RODRIGO RODRIGUES	60 DIAS	13/08/2021	11/10/2021
72	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	60 DIAS	16/08/2021	14/10/2021
73	ROSANE DENISE POLETTO	90 DIAS	05/08/2021	02/11/2021
74	ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	07/05/2021	02/11/2021
75	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	04 DIAS	17/08/2021	20/08/2021

76	ROSILEI SCHMITT	07 DIAS	05/09/2021	11/09/2021
77	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	05 DIAS	24/08/2021	28/08/2021
78	RUTH MATHEUS ELER	180 DIAS	27/04/2021	23/10/2021
79	SABRINA PAULA DA SILVA	90 DIAS	17/08/2021	14/11/2021
80	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	10 DIAS	17/08/2021	26/08/2021
81	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	15 DIAS	25/08/2021	08/09/2021
82	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	14 DIAS	09/09/2021	22/09/2021
83	SILNEIA AMELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE NUNES	60 DIAS	26/07/2021	23/09/2021
84	SIMONE WEBER DOS SANTOS	45 DIAS	18/08/2021	01/10/2021
85	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	06/07/2021	01/01/2022
86	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	30 DIAS	07/09/2021	06/10/2021
87	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	40 DIAS	25/08/2021	03/10/2021
88	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	90 DIAS	05/07/2021	02/10/2021
89	VIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	90 DIAS	14/09/2021	12/12/2021
90	ZELEDIR DASSOW	180 DIAS	14/05/2021	09/11/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1534 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 03 (três) dias Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE AGOSTO – SETEMBRO/2021				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS	INÍCIO	FIM
1	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	60 DIAS	23/08/2021	21/10/2021
2	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	10 DIAS	08/09/2021	17/09/2021
3	FELIPE PEREIRA DE BARROS	32 DIAS	23/08/2021	23/09/2021
4	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	13 DIAS	19/08/2021	31/08/2021
5	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	05 DIAS	01/09/2021	05/09/2021
6	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	06 DIAS	08/09/2021	13/09/2021
7	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	60 DIAS	13/09/2021	11/11/2021
8	MARILUCE SILVA GAVAZZA	09 DIAS	02/09/2021	10/09/2021
9	MARLI DA SILVA BANDEIRA	06 DIAS	15/08/2021	20/08/2021
10	PATRICIA DE SOUZA	05 DIAS	16/08/2021	20/08/2021
11	PATRICIA DE SOUZA	05 DIAS	23/08/2021	27/08/2021
12	VANYELY MARCELA DA SILVA	04 DIAS	09/09/2021	12/09/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1535 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até três dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO DE ATÉ 03 DIAS				
NOME COMPLETO	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/HORAS**
ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	28405	16/09/21	18/09/21	3D
ADRIANA MANENTI PAVEI	25979	25/08/21	25/08/21	1D
ADRIANA MANENTI PAVEI	26163	26/08/21	26/08/21	1D
ADRIANA SOARES DOS SANTOS	27408	08/09/21	08/09/21	1D
ADRIANA SOARES DOS SANTOS	28067	13/09/21	13/09/21	2H30min
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	26584	31/08/21	31/08/21	1D
ANA PAULA DOS SANTOS	27795	09/09/21	09/09/21	1D
ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	28196	13/09/21	14/09/21	2D
ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	27240	03/09/21	03/09/21	½ D
ANGELA VIANA ALVES	28471	14/09/21	14/09/21	1D
ANGILENE SOARES DA CUNHA	26191	25/08/21	25/08/21	½ D
ANISIO BORBA BOTELHO	25650	20/08/21	20/08/21	½ D
APARECIDA DE SÁ	26313	25/08/21	25/08/21	1D
APARECIDA DE SÁ	27484	08/09/21	08/09/21	1D
APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	27338	06/09/21	06/09/21	1D
NOME COMPLETO	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/HORAS**
ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	28030	11/09/21	11/09/21	1D
BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	26025	24/08/21	24/08/21	2H0min
BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	26176	25/08/21	25/08/21	½ D
BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	26772	31/08/21	31/08/21	1H23min
BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	28455	14/09/21	14/09/21	½ D
BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	28378	16/09/21	18/09/21	3D
CACILDA APOLINÁRIO	26782	30/08/21	01/09/21	3D
CAMILA DE FREITAS ASSUNÇAO	26322	27/08/21	27/08/21	1D
CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	26860	31/08/21	31/08/21	1D
CHARLES BERTA	25733	19/08/21	19/08/21	1D
CLAUDETE BARBOSA LEITE	25605	20/08/21	20/08/21	1D
CLAUDETE BARBOSA LEITE	27881	13/09/21	14/09/21	2D
CLAUDIA FATIMA VILELA	27159	03/09/21	03/09/21	1D
CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	28512	16/09/21	16/09/21	1D
CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	28377	15/09/21	15/09/21	1D
DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	28138	13/09/21	13/09/21	1D
DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	28445	15/09/21	16/09/21	2D
DILETA VEIGA	26312	26/08/21	26/08/21	1D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	25624	20/08/21	20/08/21	½ D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	26196	26/08/21	26/08/21	½ D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	26938	02/09/21	02/09/21	1D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	28358	14/09/21	14/09/21	1D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	28358	15/09/21	16/09/21	2D
ERINALDA MARTINS DE JESUS	26024	24/08/21	24/08/21	2H0min
ERINALDA MARTINS DE JESUS	26774	31/08/21	31/08/21	2H40min
GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA	26077	25/08/21	25/08/21	1D
GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	27147	03/09/21	03/09/21	½ D
GIULIANO VIEZZER	28062	13/09/21	13/09/21	1D
HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	25527	19/08/21	19/08/21	1D
ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA	27470	06/09/21	06/09/21	1D
JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	25611	20/08/21	20/08/21	1D
JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	25612	19/08/21	19/08/21	½ D
JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	27134	02/09/21	02/09/21	½ D
JAQUELINE LOUREIRO COVARI	27328	03/09/21	03/09/21	1D
JOICE ELISA SANTIN	26009	23/08/21	23/08/21	1D
JOICE ELISA SANTIN	26009	24/08/21	24/08/21	0H30min
JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	26738	01/09/21	01/09/21	1D
JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	28253	15/09/21	15/09/21	1D
JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	28444	16/09/21	16/09/21	1D
JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	26272	26/08/21	26/08/21	½ D
KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	27791	10/09/21	10/09/21	1D
LARESSA LIRA FARIAS	25771	23/08/21	23/08/21	0H40min
LARESSA LIRA FARIAS	26415	27/08/21	27/08/21	0H40min
LARESSA LIRA FARIAS	27330	03/09/21	03/09/21	0H40min
LARESSA LIRA FARIAS	27330	06/09/21	06/09/21	0H40min
LARESSA LIRA FARIAS	28036	13/09/21	13/09/21	0H40min
LENILDES MENDES DE ALMEIDA	27444	08/09/21	10/09/21	3D
LIBNA TAYANE SILVA	28400	15/09/21	15/09/21	1D
LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	28531	15/09/21	15/09/21	1D
MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	28397	15/09/21	15/09/21	1H00min
MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	26182	25/08/21	25/08/21	1D
MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	26109	24/08/21	24/08/21	1D
MARIA ROSARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	27773	06/09/21	06/09/21	1D
MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	28548	16/09/21	16/09/21	0H25min
MARILUCE SILVA GAVAZZA	28292	13/09/21	15/09/21	3D
MARLENE RODRIGUES	28559	16/09/21	18/09/21	3D

MARLI DA SILVA BANDEIRA	28290	14/09/21	14/09/21	1D
MARLI DA SILVA BANDEIRA	28530	16/09/21	16/09/21	1D
MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES	25616	19/08/21	19/08/21	1D
MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES	25631	20/08/21	20/08/21	1D
MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES	27050	02/09/21	02/09/21	½ D
MATHEUS TAVARES FERRAZ	27120	01/09/21	01/09/21	1D
MIRIAM VITORINO	27512	08/09/21	09/09/21	2D
NATYELI PAIVA ROCHA	27604	09/09/21	09/09/21	½ D
NITA DE LIMA	26812	01/09/21	01/09/21	1D
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	26374	26/08/21	26/08/21	1D
REGIANE EUGENIO	28334	15/09/21	15/09/21	1D
REGIANE EUGENIO	28515	16/09/21	16/09/21	1D
RENATA DA SILVA	25981	25/08/21	25/08/21	1D
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	28429	16/09/21	16/09/21	1D
ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	28141	13/09/21	14/09/21	2D
ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	26997	02/09/21	02/09/21	1D
SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	28251	13/09/21	13/09/21	1H00min
SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	26434	26/08/21	27/08/21	2D
SIDNEY DO REGO DANTAS	28204	15/09/21	15/09/21	½ D
SILVANA REIS VIEIRA	25660	20/08/21	20/08/21	1D
SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	27094	02/09/21	02/09/21	1D
SONIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	27086	01/09/21	01/09/21	½ D
STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	27315	05/09/21	06/09/21	2D
TAILONE SANTOS SILVA LIMA	26702	31/08/21	01/09/21	2D
VALDIRENE DA CRUZ DORES	25880	24/08/21	24/08/21	1D
VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	26173	26/08/21	26/08/21	1H00min
WELLINGTON DIEGO DA CONCEICAO	26394	29/08/21	29/08/21	1D
WILLIAN RAMOS DO ESPIRITO SANTO	25929	24/08/21	24/08/21	½ D
APARECIDA FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA	26121	17/08/21	17/08/21	1D
CELINA CARVALHO DA SILVA	28644	17/09/21	17/09/21	1D
KATIANE HOEPERS	28630	17/09/21	17/09/21	1D
EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	28653	19/09/21	19/09/21	1D
SIRLENE PINHEIRO	28732	20/09/21	20/09/21	1D
ANDREA MENDES DA COSTA	28591	15/09/21	15/09/21	1D
ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	28415	15/09/21	15/09/21	1D
ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	25681	19/08/21	20/08/21	2D
ADRIANA JORGE DE MATOS	25939	23/08/21	25/08/21	3D
ALEXANDRE FREITAS BERALDO	26706	31/08/21	31/08/21	1D
ANA CARLA MARTINELI	25982	25/08/21	26/08/21	2D
ANA CARLA MARTINELI	26701	31/08/21	01/09/21	2D
ANA CLAUDIA DA SILVA	28476	15/09/21	15/09/21	1D
ANDRE LUIZ DE JESUS	27569	08/09/21	10/09/21	3D
ANDREA MENDES DA COSTA	28069	13/09/21	14/09/21	2D
ANDREY DREHMER MAYER	26383	30/08/21	30/08/21	½ D
ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	28388	15/09/21	15/09/21	½ D
APARECIDA BARROS DE SOUZA	27566	08/09/21	10/09/21	3D
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	25980	24/08/21	24/08/21	1D
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27213	02/09/21	03/09/21	2D
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28546	16/09/21	16/09/21	1D
AYLLA CRISTINE FRANÇA	26030	24/08/21	25/08/21	2D
BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	25914	23/08/21	23/08/21	1D
BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	27739	08/09/21	08/09/21	1D
BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	28510	15/09/21	15/09/21	1D
CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES	27843	11/09/21	11/09/21	1D
CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	27482	06/09/21	06/09/21	1D
CELESTE COSTA SOUZA	26317	26/08/21	27/08/21	2D
CELESTE COSTA SOUZA	27060	03/09/21	03/09/21	1D
CELIO DE ANDRADE SANTANNA	27474	08/09/21	08/09/21	1D
CELIO DE ANDRADE SANTANNA	28323	13/09/21	13/09/21	0H50min
CELIO DE ANDRADE SANTANNA	28323	15/09/21	15/09/21	0H20min
CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS	26290	27/08/21	27/08/21	1D
CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	27790	09/09/21	10/09/21	2D
CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	26601	30/08/21	31/08/21	2D
CLEICE DOS SANTOS CASTRO	27516	08/09/21	10/09/21	3D
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	27602	08/09/21	08/09/21	1D
CLEONICE PACHECO DA SILVA	26089	25/08/21	26/08/21	2D
DAIANA CIRIACO DA SILVA	26005	24/08/21	24/08/21	1D
DAIANA CIRIACO DA SILVA	26355	27/08/21	27/08/21	½ D
DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE	28487	14/09/21	14/09/21	1D
DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	26519	30/08/21	30/08/21	1D
DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	28519	16/09/21	17/09/21	2D
DENISE FERREIRA MARQUES GOMES	27123	02/09/21	03/09/21	2D
DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	27275	03/09/21	03/09/21	1D
DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	28012	10/09/21	10/09/21	½ D

EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	28547	16/09/21	16/09/21	2H00min
EDILSON LUIZ DA CRUZ	25600	18/08/21	19/08/21	2D
EDILSON LUIZ DA CRUZ	28333	09/09/21	11/09/21	3D
EDILSON LUIZ DA CRUZ	28235	13/09/21	15/09/21	3D
EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO	28216	14/09/21	16/09/21	3D
EDUARDO DE MOURA FREITAS	25893	23/08/21	23/08/21	1H00min
ELI DOS SANTOS	28322	15/09/21	17/09/21	3D
ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA	26739	31/08/21	31/08/21	1D
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	26282	26/08/21	27/08/21	2D
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	26839	01/09/21	02/09/21	2D
ELZA PEREIRA DA PAZ	28001	13/09/21	13/09/21	1H00min
ERENICE DIAS DOS SANTOS	26606	30/08/21	30/08/21	1D
EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	28380	14/09/21	14/09/21	1H20min
EVERTON TRETTEL LADEIA	25713	20/08/21	20/08/21	1D
FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	27224	06/09/21	06/09/21	1D
FABIULA CRISTINA IGNACIO	27650	08/09/21	08/09/21	1D
FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	28498	14/09/21	14/09/21	0H35min
FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	28538	16/09/21	17/09/21	2D
GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	28018	09/09/21	10/09/21	2D
GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	28018	13/09/21	13/09/21	1D
GEDSON FERREIRA VIEIRA	25572	20/08/21	20/08/21	1D
GEDSON FERREIRA VIEIRA	25633	23/08/21	25/08/21	3D
GERALDA APARECIDA MENDES	26092	25/08/21	25/08/21	1D
GERALDA APARECIDA MENDES	26692	01/09/21	03/09/21	3D
GERLÂNIA LIMA DE SOUSA	27478	06/09/21	06/09/21	1D
GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	27074	03/09/21	03/09/21	1D
GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	27761	10/09/21	10/09/21	1D
GILZA PINHEIRO DE JESUS	28376	14/09/21	14/09/21	½ D
GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	26436	23/08/21	23/08/21	1D
GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	26436	25/08/21	26/08/21	2D
GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	26436	30/08/21	02/09/21	4D
GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	26436	09/09/21	09/09/21	1D
GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	26136	24/08/21	24/08/21	1H00min
GIZELIA MARIA DA SILVA	25889	23/08/21	23/08/21	1D
GIZELIA MARIA DA SILVA	26207	25/08/21	25/08/21	1H15min
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	28503	16/09/21	16/09/21	0H45min
IVANILDE ALVES CORREA	28537	16/09/21	17/09/21	2D
IVETE SANCHES RODRIGUES	25940	24/08/21	26/08/21	3D
IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	26698	30/08/21	30/08/21	1D
IZES SARAIVA DA SILVA	26197	25/08/21	26/08/21	2D
IZES SARAIVA DA SILVA	26712	30/08/21	30/08/21	1D
JAKELINE LIMA GOMES	27766	09/09/21	10/09/21	2D
JAMILE GIOVANA DA SILVA	27696	09/09/21	09/09/21	½ D
JAMILE GIOVANA DA SILVA	28542	16/09/21	16/09/21	1H00min
JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	25772	19/08/21	19/08/21	1D
JESSICA NUNES DA COSTA	25800	23/08/21	23/08/21	1D
JESSIKA SUELLEM DA SILVA	27155	02/09/21	02/09/21	1D
JESSIKA SUELLEM DA SILVA	28155	13/09/21	13/09/21	1D
JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	25599	20/08/21	20/08/21	1D
JOELMA RAMIRA DA SILVA	25916	24/08/21	24/08/21	½ D
JOICE CRISTIANE WINK	26286	25/08/21	25/08/21	1D
JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	26164	26/08/21	27/08/21	2D
JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	26232	26/08/21	26/08/21	1D
JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	26283	27/08/21	27/08/21	1D
JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	27040	02/09/21	02/09/21	1D
JOYCE BARBOSA DE FREITAS	28128	13/09/21	13/09/21	1D
JOYCE KEILLY GONCALVES	28040	10/09/21	10/09/21	1D
JUCELIA DE OLIVEIRA	26575	30/08/21	31/08/21	2D
JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	28061	13/09/21	13/09/21	1D
JULIA MAGRO MACHADO	26569	27/08/21	27/08/21	1H00min
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	27518	08/09/21	08/09/21	1H26min
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	27726	10/09/21	10/09/21	0H45min
JUNIOR CALIXTO MATINS	27681	08/09/21	08/09/21	1D
KARINE FERREIRA DOS SANTOS	27391	06/09/21	06/09/21	1D
KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	26194	26/08/21	27/08/21	2D
KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	27138	03/09/21	03/09/21	1D
KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	26426	25/08/21	27/08/21	3D
LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	26224	26/08/21	26/08/21	½ D
LILIA CARLA DA SILVA	25970	24/08/21	24/08/21	1D
LILIA CARLA DA SILVA	27081	02/09/21	03/09/21	2D
LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	26189	24/08/21	24/08/21	½ D
LOURDES DIAS PIAU	27370	06/09/21	06/09/21	1D
LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	25917	24/08/21	25/08/21	2D
LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	26511	29/08/21	30/08/21	2D

LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	26833	31/08/21	01/09/21	2D
LUCIANE VERONESE ANDRADE	26602	30/08/21	30/08/21	1D
LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	25672	23/08/21	23/08/21	1D
LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	26564	30/08/21	30/08/21	1D
LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	26564	31/08/21	31/08/21	1D
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	25553	19/08/21	19/08/21	½ D
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	27498	06/09/21	07/09/21	2D
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	27705	08/09/21	08/09/21	1D
LUZIA GONÇALVES RAMOS	28383	15/09/21	16/09/21	2D
LUZIA GONÇALVES RAMOS	28508	17/09/21	18/09/21	2D
LUZIA SANCHES VICENTE	28200	14/09/21	14/09/21	1D
MAGALI PINTO MACHADO	25804	20/08/21	20/08/21	1D
MAIARA BORKENHAGEM LIMA	27358	08/09/21	08/09/21	1D
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES	28247	13/09/21	13/09/21	1D
MARIA APARECIDA DA SILVA	26786	31/08/21	31/08/21	1D
MARIA DAS DORES LANCAMER	26110	24/08/21	24/08/21	1D
MARIA JOSE NUNES DE LIMA	27823	10/09/21	10/09/21	½ D
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	02/08/21	02/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	03/08/21	03/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	05/08/21	05/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	09/08/21	09/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	10/08/21	10/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	12/08/21	12/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	16/08/21	16/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	17/08/21	17/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	19/08/21	19/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	23/08/21	23/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	24/08/21	24/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	26/08/21	26/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	30/08/21	30/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26867	31/08/21	31/08/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26144	23/08/21	23/08/21	0H30min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	28385	13/09/21	13/09/21	1H00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	28385	15/09/21	15/09/21	1D
MARILZA GONÇALVES DA COSTA	25947	24/08/21	24/08/21	1D
MARIZETE RODRIGUES SOARES	28117	14/09/21	14/09/21	1D
MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	25859	20/08/21	20/08/21	1H00min
MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	26311	27/08/21	27/08/21	1H00min
MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	27767	10/09/21	10/09/21	1H00min
MARTA CRISTINA NESSO	27768	08/09/21	10/09/21	3D
MATHEUS MORAES CAIXETA	27113	03/09/21	05/09/21	3D
MATHEUS MORAES CAIXETA	28534	16/09/21	16/09/21	1D
MAURITA ALVES DIAS	25860	23/08/21	25/08/21	3D
NAIANE GAJO SILVA	26049	23/08/21	25/08/21	3D
NAIANE GAJO SILVA	27593	06/09/21	06/09/21	1D
NAIANE GAJO SILVA	28438	14/09/21	15/09/21	2D
NATALIA SANTANA DUTRA	27140	03/09/21	03/09/21	½ D
NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	26810	01/09/21	01/09/21	0H30min
NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	27193	03/09/21	03/09/21	½ D
NINNA DE ALMEIDA	27723	08/09/21	08/09/21	½ D
ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	27284	03/09/21	03/09/21	1D
PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	26854	01/09/21	01/09/21	1D
PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	26799	30/08/21	30/08/21	1D
PAULO KESLEY MENDES DE SOUZA	26169	25/08/21	25/08/21	1D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	26559	30/08/21	30/08/21	1D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	26881	01/09/21	01/09/21	1D
RENATA DE SOUZA COSTA	26034	23/08/21	23/08/21	1D
RENATA DE SOUZA COSTA	26034	25/08/21	25/08/21	1D
RENATA DE SOUZA COSTA	26337	26/08/21	26/08/21	1D
ROMES JUNIOR EVANGELISTA FREITAS	**27868**	10/09/21	10/09/21	1D
RONALDO SANTOS SILVA	26435	30/08/21	30/08/21	½ D
ROSA DO CARMO DE SOUZA	27376	08/09/21	08/09/21	1D
ROSELI FERREIRA DA CRUZ	26995	02/09/21	03/09/21	2D
ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS	25512	17/08/21	17/08/21	1H00min
ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	26793	31/08/21	31/08/21	1D
ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	25928	24/08/21	24/08/21	1D
ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	27770	09/09/21	09/09/21	1D
ROSLANA DE ORACI SOUZA	27294	02/09/21	02/09/21	1D
ROVANILDO PINTO RAMOS	26223	26/08/21	26/08/21	1H00min
SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	28002	13/09/21	13/09/21	1D
SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	26028	23/08/21	23/08/21	1D
SIDNEY DO REGO DANTAS	27958	10/09/21	10/09/21	½ D
SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	27568	08/09/21	08/09/21	1D
SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	28359	15/09/21	15/09/21	1D

SILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA	26228	25/08/21	27/08/21	3D
SIRLENE BRIZANTE	26118	25/08/21	26/08/21	2D
SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	27225	06/09/21	06/09/21	1D
SOLANGE COURA RODRIGUES MEZOMO	27220	06/09/21	06/09/21	1D
SONIA MARIA AVELINA FURTADO	26891	01/09/21	01/09/21	1D
SONIA MARIA AVELINA FURTADO	28517	15/09/21	15/09/21	1D
TANIA CRISTINA VELOSO DE MOURA DE CARVAL	26413	27/08/21	27/08/21	1H00min
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	27023	01/09/21	03/09/21	3D
TEREZINHA LEITE DE SOUSA	26874	01/09/21	01/09/21	1D
THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	25630	20/08/21	20/08/21	1D
THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	25913	23/08/21	25/08/21	3D
THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	26382	27/08/21	27/08/21	2H00min
THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	27279	03/09/21	03/09/21	½ D
UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES	26380	27/08/21	27/08/21	1D
VALDECI PEREIRA DE LIMA	25934	24/08/21	24/08/21	1D
VALDETE DA SILVA ROCHA	27701	09/09/21	09/09/21	1H00min
VILMA LEONCIO RAMOS	28352	15/09/21	16/09/21	2D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	25968	23/08/21	23/08/21	½ D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	27055	24/08/21	24/08/21	1H30min
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	26617	30/08/21	30/08/21	1H45min
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	27053	03/09/21	03/09/21	½ D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	28008	13/09/21	13/09/21	1D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	28007	10/09/21	10/09/21	1D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	28006	09/09/21	09/09/21	0H40min
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	24789	11/08/21	13/08/21	3D
VILMA MARIA PIOTTO	25677	20/08/21	20/08/21	1D
VILMA MARIA PIOTTO	25822	23/08/21	25/08/21	3D
VILMA MARIA PIOTTO	26156	26/08/21	27/08/21	2D
VILMA MARIA PIOTTO	27947	10/09/21	10/09/21	1D
YARA CAVALARI DE MORAIS	27437	06/09/21	06/09/21	1D
ZILMA PIROSELI SPENGLER	28495	16/09/21	17/09/21	2D
RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	28581	20/09/21	20/09/21	1D
RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	28626	20/09/21	22/09/21	3D
MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	28622	16/09/21	16/09/21	1D
ELZA PEREIRA DA PAZ	28584	17/09/21	17/09/21	1D
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	28599	17/09/21	17/09/21	1D
CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	28670	17/09/21	17/09/21	1D
VILMA LOPES RELVAO FREITAS	28688	17/09/21	17/09/21	1D
ANA CARLA MARTINELI	28720	20/09/21	20/09/21	1D
CELIO DE ANDRADE SANTANNA	28722	20/09/21	20/09/21	½ D
JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	28707	17/09/21	17/09/21	1D
ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	28721	17/09/21	17/09/21	1D
ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	28721	20/09/21	20/09/21	½ D
ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	28739	17/09/21	17/09/21	1D
LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	28579	16/09/21	16/09/21	1D
ZELIA BENTO GALEANO	28580	16/09/21	16/09/21	½ D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1538 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2328/SAD/2021 protocolado sob nº 28627/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1263/2021 de 19 de agosto de 2021 que nomeou a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º REVOGARa Portaria nº 1263 de 19/08/2021 que nomeou a **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhora**JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS**, portadora do RG nº 16038240 SSP/MT, admitida em 20/09/2021, registrada sob nº 110056 efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II que responderá pelo cargo até **30/09/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1539 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 920/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 28875/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22/09/2021, o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110091	LETICIA FERREIRA AGUIAR	ENFERMEIRO	Unidade da Saúde da Família – USF - Progresso	30% 12.44.03

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1540 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Memorando 916/RH/SMS/2021 protocolado sob n º 28751/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110056	VALMIR JOSE THASMO BONFIN	ENFERMEIRO	Unidade da Saúde da Família – USF – Altos da Boa Vista	30% 12.42.03

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 20/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1541 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 888/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21524/2021, o Memorando nº 917/DGPP/2021 protocolado sob n 21524/2021o Memorando 762/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21524, o Despacho nº 049/AATAL/2021, a Decisão nº 140/GS/SEMEC/2021 e o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 21524/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 232, de 06 de junho de 2018, que altera a redação dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 163 de 16/02/2012 e rege sobre a jornada de trabalho dos Profissionais de Educação;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 371, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a aplicação do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 163 de 16/02/2012 e adéqua a jornada de trabalho dos Profissionais da Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora**ANDREZA LEANDRO DA SILVA**, portadora do RG nº 17268885 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS admitida em 18/08/2015, registrada sob o nº 104627, lotada na Secretaria Municipal de Educação **redução de vencimento e de carga horária de 40 horas para 30 horas, com remuneração proporcional a carga horária.**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1542 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 017/2021 de 22/09/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 017/2021, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
106894	SIMONE DE CASTRO AZEVEDO SILVA	3034834 - SSP/PB	17/05/1986 00:00:00	4	5	3	4	9	25	76	LP
		CLASSIFICADO									
117496	AIRTON PORSCH	2522661-4 - SEJSP/MT	13/07/1976 00:00:00	8	4	1	4	7	24	77	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113182	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	2968909_0 - SSPMT/MT	07/05/1982 00:00:00	7	3	3	4	17	61	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104558	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15612090 - SSP/MT	26/08/1985 00:00:00	9	5	3	2	19	21	LP
		CLASSIFICADO								
112043	DOUGLAS HELDER DA SILVA	19808003 - SSP/MT	12/04/1991 00:00:00	8	6	3	2	19	22	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
100921	MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	14356864 - SSP/MT	22/12/1983 00:00:00	10	32	42	8	CE
		CLASSIFICADO						

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1543 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 008/2021 de 22/09/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 008/2021, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	
Nível:	MÉDIO COMPLETO	

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
202083	ISABELI LIMA FRANÇA	2649152-4 - SSP/MT	09/06/2000	5	7	2	3	6	23	97	LP
		CLASSIFICADO									
206890	ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA	1785966-2 - SSP/MT	14/02/1987	5	6	4	4	4	23	98	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
203424	ELZA ALVES SAMPAIO	18743757 - SSP/MT	22/04/1988	7	4	3	3	7	24	36	LB
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
Nível:	MÉDIO COMPLETO

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
201331	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502 - SSP/MT	16/11/1984	6	4	4	4	7	25	21	CG
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1544 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Apresentação de Atestado Médico via Protocolo nº 27061/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dr. Rodrigues Gimenez CRM 10.465-MT-RQE 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando 617/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 27061/2021, o Despacho do Secretário de Coordenação e Planejamento protocolado sob nº 27061/2021, o Memorando 2367/SAD/2021 e o Memorando nº 2164/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 54 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea d, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, portadora do RG nº 19277555 SSP/MT, efetiva no cargo de ARQUITETO, admitido em 08/10/2019, registrado sob o nº 108015 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Desenvolve as atividades de análise e reanálise de projetos de alvará de construção. Ampliação, reforma e regularização; análise e reanálise de projetos de desmembramento, remembramento e fracionamento; análise e reanálise de pedidos de certidão de uso e ocupação do solo. Perímetro urbano e demolição; análise de projetos de loteamentos em grupo através de videochamadas; atendimento ao público via telefone e whatsapp para sanar dúvidas dos contribuintes e responsáveis técnicos.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de **12/09/2021a04/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1545 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 912/DGPP/SEMEC protocolado sob nº 28901/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de* trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **DOUGLAS REIS GONÇALVES**,portador do RG nº 2585900-5 SEJUSP/MT, admitido em 22/09/2021, registrado sob nº 110087 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, GES 7.03.09, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 22/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1546 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 913/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 28908/2021, a Declaração de Óbito apresentada pela servidora e o Memorando nº 2366/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **MARGARETH LOPES RICARDO** portadora do RG nº 20004028 SESP/MT, contratada no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA admitida em 04/03/2021, registrada sob o nº 109458 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Declaração de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de 1**8/09/2021 a 25/09/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1547 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 918/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob n º 27506/2021, o Memorando nº 1206/SAD/DP/2021 e o Memorando nº 221/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO A Revisão do Grupo Homogêneo de Exposição – GHE 05, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e a Tabela de recomendação de Equipamentos de Proteção Individual utilizado no manuseio de produtos químicos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GHE
109851	ITALO GONCALVES SANDIS	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	Transporte Escolar	**30%** GHE 05

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1548 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 29272/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1195 de 06 de agosto de 2021 que concedeu o regime de teletrabalho;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ROSANA LIMA STEINBACH**, portadora do RG nº 1676666-0 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, registrada sob nº 107730, admitida em 23/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 79, da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme atestado médico fornecido pelo Drº. Geraldo Brehn D'avila, CRM 2069/MT, no período de **14/09/2021 a 12/03/2022.**

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº **1195 de 06/08/2021** que concedeu o regime de Teletrabalho.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 30 de setembro de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

KELEM FABIANA CASTURINO

Departamento de Pessoal

SEFAZ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2021 – RREO 4B2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.899.511,85	368.076.052,94	85.541.054,21	23,24	277.319.719,35	75,34	90.756.333,59
RECEITAS CORRENTES	331.150.134,56	337.326.675,65	83.553.893,82	24,77	274.268.904,79	81,31	63.057.770,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.738.997,15	74.738.997,15	24.035.546,43	32,16	70.097.081,66	93,79	4.641.915,49
Impostos	66.369.716,00	66.369.716,00	21.941.702,72	33,06	63.233.783,55	95,28	3.135.932,45
Taxas	7.240.010,95	7.240.010,95	1.907.316,84	26,34	6.256.904,78	86,42	983.106,17
Contribuição de Melhoria	1.129.270,20	1.129.270,20	186.526,87	16,52	606.393,33	53,70	522.876,87
CONTRIBUIÇÕES	14.399.139,07	14.399.139,07	2.347.933,67	16,31	10.898.996,60	75,69	3.500.142,47
Contribuições Sociais	8.643.251,48	8.643.251,48	1.845.300,56	21,35	7.403.688,45	85,66	1.239.563,03
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.755.887,59	5.755.887,59	502.633,11	8,73	3.495.308,15	60,73	2.260.579,44
RECEITA PATRIMONIAL	4.217.026,68	4.217.175,44	1.679.573,29	39,83	3.657.412,90	86,73	559.762,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	148.382,58	148.382,58	47.917,66	32,29	76.467,71	51,53	71.914,87
Valores Mobiliários	4.068.644,10	4.068.792,86	1.631.655,63	40,10	3.580.945,19	88,01	487.847,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.178.223,73	27.178.223,73	4.948.546,09	18,21	18.548.100,99	68,25	8.630.122,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.178.223,73	27.178.223,73	4.948.546,09	18,21	18.548.100,99	68,25	8.630.122,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.659.450,80	211.113.801,95	49.342.357,14	23,37	167.592.420,31	79,38	43.521.381,64
Transferências da União e de suas Entidades	65.647.871,64	68.778.155,98	16.109.043,02	23,42	53.277.270,30	77,46	15.500.885,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.127.962,79	83.452.029,60	18.756.469,66	22,48	63.977.622,91	76,66	19.474.406,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	39.999,18	26,67	154.092,45	102,73	-4.092,45
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.633.616,37	58.633.616,37	14.436.845,28	24,62	50.183.434,65	85,59	8.450.181,72
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.957.297,13	5.679.338,31	1.199.937,20	21,13	3.474.892,33	61,18	2.204.445,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	964.374,46	964.374,46	158.641,39	16,45	420.751,51	43,63	543.622,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	475.240,27	475.240,27	80.262,03	16,89	286.949,56	60,38	188.290,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	3.517.682,40	4.239.723,58	961.033,78	22,67	2.767.191,26	65,27	1.472.532,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	30.749.377,29	30.749.377,29	1.987.160,39	6,46	3.050.814,56	9,92	27.698.562,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.346.575,21	6.346.575,21	0,00	0,00	4.649,87	0,07	6.341.925,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.346.575,21	6.346.575,21	0,00	0,00	4.649,87	0,07	6.341.925,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	326.215,77		326.215,77		-326.215,77
Alienação de Bens Móveis		0,00	326.215,77		326.215,77		-326.215,77
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.402.802,08	24.402.802,08	1.660.944,62	6,81	2.719.948,92	11,15	21.682.853,16
Transferências da União e de suas Entidades	22.856.505,76	22.856.505,76	316.706,38	1,39	1.239.979,03	5,43	21.616.526,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.146.296,32	1.146.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.296,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	135.531,65	33,88	264.468,35
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.344.238,24		1.344.438,24		-1.344.438,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.309.030,53	16.309.030,53	2.614.024,70	16,03	10.032.293,14	61,51	6.276.737,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	378.208.542,38	384.385.083,47	88.155.078,91	22,93	287.352.012,49	74,76	97.033.070,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	378.208.542,38	384.385.083,47	88.155.078,91	22,93	287.352.012,49	74,76	97.033.070,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	378.208.542,38	384.385.083,47	88.155.078,91	22,93	287.352.012,49	74,76	97.033.070,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	56.549.726,99			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		56.549.726,99					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	358.830.487,91	453.757.043,83	56.951.867,16	222.529.515,21	231.227.528,62	51.640.420,04	172.794.320,65	280.962.723,18	169.941.999,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	289.559.739,87	333.825.919,79	49.398.223,84	205.629.413,07	128.196.506,72	49.035.827,89	165.961.854,41	167.864.065,38	163.443.835,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.943.717,13	181.734.607,02	27.554.798,39	101.915.761,27	79.818.845,75	27.540.465,41	101.768.179,24	79.966.427,78	100.979.782,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	319.020,30	299.120,30	14.601,57	219.601,57	79.518,73	43.779,85	73.768,95	225.351,35	73.768,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.297.002,44	151.792.192,47	21.828.823,88	103.494.050,23	48.298.142,24	21.451.582,63	64.119.906,22	87.672.286,25	62.390.284,28	
DESPESAS DE CAPITAL	50.658.502,27	101.648.878,27	7.553.643,32	16.900.102,14	84.748.776,13	2.604.592,15	6.832.466,24	94.816.412,03	6.498.163,87	0,00
INVESTIMENTOS	49.783.347,17	100.803.723,17	7.553.643,32	16.123.102,14	84.680.621,03	2.475.214,77	6.315.936,35	94.487.786,82	5.981.633,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.155,10	845.155,10		777.000,00	68.155,10	129.377,38	516.529,89	328.625,21	516.529,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.612.245,77	18.282.245,77			18.282.245,77			18.282.245,77		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.378.054,47	20.870.731,61	2.151.373,74	11.343.577,93	9.527.153,68	2.620.327,70	10.173.690,11	10.697.041,50	9.081.644,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	378.208.542,38	474.627.775,44	59.103.240,90	233.873.093,14	240.754.682,30	54.260.747,74	182.968.010,76	291.659.764,68	179.023.644,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	378.208.542,38	474.627.775,44	59.103.240,90	233.873.093,14	240.754.682,30	54.260.747,74	182.968.010,76	291.659.764,68	179.023.644,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	378.208.542,38	474.627.775,44	59.103.240,90	233.873.093,14		54.260.747,74	182.968.010,76		179.023.644,40	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.309.030,53	16.309.030,53	2.614.024,70	16,03	10.032.293,14	61,51	6.276.737,39
RECEITAS CORRENTES	14.049.204,05	14.049.204,05	2.194.172,33	15,62	8.413.456,22	59,89	5.635.747,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	14.049.204,05	14.049.204,05	2.194.172,33	15,62	8.413.456,22	59,89	5.635.747,83
Contribuições Sociais	14.049.204,05	14.049.204,05	2.194.172,33	15,62	8.413.456,22	59,89	5.635.747,83
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.259.826,48	2.259.826,48	419.852,37	18,58	1.618.836,92	71,64	640.989,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.259.826,48	2.259.826,48	419.852,37	18,58	1.618.836,92	71,64	640.989,56
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	2.259.826,48	2.259.826,48	419.852,37	18,58	1.618.836,92	71,64	640.989,56

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.378.054,47	20.870.731,61	2.151.373,74	11.343.577,93	9.527.153,68	2.620.327,70	10.173.690,11	10.697.041,50	9.081.644,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.550.895,79	20.043.572,93	2.151.373,74	10.516.419,25	9.527.153,68	2.482.467,92	9.622.250,99	10.421.321,94	8.530.205,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.100.705,79	17.507.823,79	2.148.249,94	8.290.157,05	9.217.666,74	2.148.249,94	8.290.157,05	9.217.666,74	7.198.111,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00	0,00	281.992,59	1.067.397,80	432.602,20	1.067.397,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.190,00	1.035.749,14	3.123,80	726.262,20	309.486,94	52.225,39	264.696,14	771.053,00	264.696,14	
DESPESAS DE CAPITAL	827.158,68	827.158,68	0,00	827.158,68	0,00	137.859,78	551.439,12	275.719,56	551.439,12	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	827.158,68	827.158,68		827.158,68	0,00	137.859,78	551.439,12	275.719,56	551.439,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	358.830.487,91	453.757.043,83	56.951.867,16	222.529.515,21	95,15	231.227.528,62	51.640.420,04	172.794.320,65	94,44	280.962.723,18	0,00
Legislativa	9.573.616,36	9.573.616,36	1.027.730,61	5.140.576,45	2,20	4.433.039,91	1.156.079,53	4.464.373,86	2,44	5.109.242,50	0,00
Ação Legislativa	9.573.616,36	9.573.616,36	1.027.730,61	5.140.576,45	2,20	4.433.039,91	1.156.079,53	4.464.373,86	2,44	5.109.242,50	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	2.386.979,93	3.135.021,11	519.783,49	1.620.158,77	0,69	1.514.862,34	497.389,44	1.462.311,43	0,80	1.672.709,68	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	2.386.979,93	3.135.021,11	519.783,49	1.620.158,77	0,69	1.514.862,34	497.389,44	1.462.311,43	0,80	1.672.709,68	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	45.845.951,98	48.106.688,24	5.411.842,69	28.329.481,48	12,11	19.777.206,76	6.446.546,82	22.047.701,22	12,05	26.058.987,02	0,00
Planejamento e Orçamento	529.000,00	529.000,00	41.366,78	130.777,95	0,06	398.222,05	42.966,78	125.977,95	0,07	403.022,05	
FU04 - Administração Geral	33.295.821,98	35.162.808,24	4.206.235,11	21.639.737,45	9,25	13.523.070,79	4.928.888,86	16.494.444,54	9,01	18.668.363,70	
Administração Financeira	4.211.600,00	4.191.450,00	311.202,89	2.267.577,77	0,97	1.923.872,23	480.327,67	2.007.026,02	1,10	2.184.423,98	
Controle Interno	271.400,00	268.400,00	32.445,11	135.017,87	0,06	133.382,13	32.445,11	135.017,87	0,07	133.382,13	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.022.650,00	1.424.650,00	111.894,45	972.022,28	0,42	452.627,72	219.897,43	487.779,05	0,27	936.870,95	
Ordenamento Territorial	1.971.400,00	1.971.400,00	134.579,66	592.381,25	0,25	1.379.018,75	146.380,65	515.228,94	0,28	1.456.171,06	
Formação de Recursos Humanos	921.490,00	917.490,00	116.748,12	459.208,07	0,20	458.281,93	115.552,69	450.679,24	0,25	466.810,76	
Administração de Receitas	3.515.200,00	3.534.100,00	449.679,40	2.095.945,20	0,90	1.438.154,80	472.396,46	1.794.733,97	0,98	1.739.366,03	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	107.390,00	107.390,00	7.691,17	36.813,64	0,02	70.576,36	7.691,17	36.813,64	0,02	70.576,36	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	63.340,00	63.340,00	6.598,64	28.272,17	0,01	35.067,83	6.598,64	28.272,17	0,02	35.067,83	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	63.340,00	63.340,00	6.598,64	28.272,17	0,01	35.067,83	6.598,64	28.272,17	0,02	35.067,83	
Segurança Pública	593.431,86	1.193.431,86	29.262,19	75.518,12	0,03	1.117.913,74	12.117,50	38.589,92	0,02	1.154.841,94	0,00
Policiamento	5.144,23	5.144,23	0,00	50,00	0,00	5.094,23			0,00	5.144,23	
Defesa Civil	588.287,63	1.188.287,63	29.262,19	75.468,12	0,03	1.112.819,51	12.117,50	38.589,92	0,02	1.149.697,71	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	6.752.868,06	10.924.929,62	772.788,19	4.186.464,97	1,79	6.738.464,65	1.115.127,66	3.444.455,70	1,88	7.480.473,92	0,00
Assistência ao Idoso	550.000,00	1.444.176,79	0,00	450.000,00	0,19	994.176,79	112.500,00	450.000,00	0,25	994.176,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65	35.064,22	0,00	12.928,59	0,01	22.135,63	12.928,59	12.928,59	0,01	22.135,63	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.063.170,22	3.664.077,25	91.139,10	1.219.489,49	0,52	2.444.587,76	309.315,50	924.871,38	0,51	2.739.205,87	
Assistência Comunitária	1.324.036,00	1.605.582,62	121.542,77	698.067,66	0,30	907.514,96	150.211,46	602.527,49	0,33	1.003.055,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.791.208,19	4.176.028,74	560.106,32	1.805.979,23	0,77	2.370.049,51	530.172,11	1.454.128,24	0,79	2.721.900,50	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	10.869.810,00	10.869.810,00	2.151.988,52	8.324.419,69	3,56	2.545.390,31	2.151.988,52	8.324.419,69	4,55	2.545.390,31	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	10.869.810,00	10.869.810,00	2.151.988,52	8.324.419,69	3,56	2.545.390,31	2.151.988,52	8.324.419,69	4,55	2.545.390,31	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	84.134.954,11	117.328.494,63	18.180.880,64	77.918.617,96	33,32	39.409.876,67	18.456.896,65	66.320.487,83	36,25	51.008.006,80	0,00
Atenção Básica	12.300.816,76	16.839.867,40	2.385.592,57	10.329.766,00	4,42	6.510.101,40	2.332.822,63	8.912.014,68	4,87	7.927.852,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.898.694,40	69.672.357,93	11.108.591,60	46.598.362,48	19,92	23.073.995,45	9.501.538,48	39.378.642,34	21,52	30.293.715,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.555.291,24	2.356.187,82	121.349,70	1.353.913,92	0,58	1.002.273,90	514.648,37	1.209.341,23	0,66	1.146.846,59	
Vigilância Sanitária	1.252.233,23	1.352.877,91	253.036,61	783.539,81	0,34	569.338,10	241.123,01	713.303,24	0,39	639.574,67	
Vigilância Epidemiológica	2.787.518,48	3.741.590,35	527.782,73	2.122.071,46	0,91	1.619.518,89	443.028,55	1.814.029,98	0,99	1.927.560,37	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.340.400,00	23.365.613,22	3.784.527,43	16.730.964,29	7,15	6.634.648,93	5.423.735,61	14.293.156,36	7,81	9.072.456,86	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	1.459.600,00	1.735.166,99	20.734,77	261.248,10	0,11	1.473.918,89	67.997,64	218.372,65	0,12	1.516.794,34	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	446.600,00	446.600,00	20.558,77	194.599,74	0,08	252.000,26	43.958,84	166.700,29	0,09	279.899,71	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	48.500,00	133.566,99			0,00	133.566,99			0,00	133.566,99	
Fomento ao Trabalho	964.500,00	1.155.000,00	176,00	66.648,36	0,03	1.088.351,64	24.038,80	51.672,36	0,03	1.103.327,64	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	93.912.328,91	105.258.001,03	16.299.716,76	50.887.938,57	21,76	54.370.062,46	12.665.813,32	38.937.706,80	21,28	66.320.294,23	0,00
Ensino Fundamental	43.781.034,43	46.079.094,67	7.617.029,23	24.233.594,52	10,36	21.845.500,15	6.318.808,76	18.615.291,26	10,17	27.463.803,41	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	42.674.207,88	49.072.069,87	7.565.175,40	20.621.859,29	8,82	28.450.210,58	4.777.167,80	15.923.611,93	8,70	33.148.457,94	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Educação Especial	970.000,00	970.000,00	0,00	952.940,00	0,41	17.060,00	238.760,00	715.020,00	0,39	254.980,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.700.920,60	2.340.920,60	313.253,91	1.420.528,98	0,61	920.391,62	304.771,78	1.310.630,60	0,72	1.030.290,00	
FU12 - Demais Subfunções	4.771.166,00	6.780.915,89	804.258,22	3.659.015,78	1,56	3.121.900,11	1.026.304,98	2.373.153,01	1,30	4.407.762,88	
Cultura	1.241.000,00	1.241.000,00	93.763,98	426.687,80	0,18	814.312,20	93.044,47	301.603,26	0,16	939.396,74	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.241.000,00	1.241.000,00	93.763,98	426.687,80	0,18	814.312,20	93.044,47	301.603,26	0,16	939.396,74	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	1.069.570,00	1.189.570,00	105.155,03	475.946,24	0,20	713.623,76	115.714,14	426.224,44	0,23	763.345,56	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.069.570,00	1.189.570,00	105.155,03	475.946,24	0,20	713.623,76	115.714,14	426.224,44	0,23	763.345,56	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	14.227.835,02	14.487.347,72	2.415.049,42	6.533.268,58	2,79	7.954.079,14	1.763.200,42	4.775.403,51	2,61	9.711.944,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.428.235,02	6.239.547,72	1.821.896,93	3.459.849,35	1,48	2.779.698,37	970.536,85	1.998.914,91	1,09	4.240.632,81	
Serviços Urbanos	7.749.600,00	8.197.800,00	593.152,49	3.073.419,23	1,31	5.124.380,77	792.663,57	2.776.488,60	1,52	5.421.311,40	
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	39.024.310,30	46.046.972,18	3.681.336,28	17.313.138,33	7,40	28.733.833,85	2.566.765,78	9.569.838,29	5,23	36.477.133,89	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	39.024.310,30	46.046.972,18	3.681.336,28	17.313.138,33	7,40	28.733.833,85	2.566.765,78	9.569.838,29	5,23	36.477.133,89	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	5.376.746,87	31.172.391,37	899.158,64	1.710.521,78	0,73	29.461.869,59	456.283,10	1.159.740,02	0,63	30.012.651,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.222.196,06	29.017.840,56	899.158,64	1.710.521,78	0,73	27.307.318,78	456.283,10	1.159.740,02	0,63	27.858.100,54	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	2.101.500,81			0,00	2.101.500,81			0,00	2.101.500,81	
Recursos Hídricos	53.050,00	53.050,00			0,00	53.050,00			0,00	53.050,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	1.379.615,70	1.379.615,70	165.999,89	752.826,34	0,32	626.789,36	126.499,15	490.986,62	0,27	888.629,08	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.379.615,70	1.379.615,70	165.999,89	752.826,34	0,32	626.789,36	126.499,15	490.986,62	0,27	888.629,08	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	7.004.100,00	7.646.220,56	1.177.914,69	4.241.205,27	1,81	3.405.015,29	1.125.785,73	3.093.662,48	1,69	4.552.558,08	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.768.100,00	6.457.681,53	956.151,01	3.730.205,27	1,59	2.727.476,26	1.046.298,90	2.905.973,04	1,59	3.551.708,49	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.236.000,00	1.188.539,03	221.763,68	511.000,00	0,22	677.539,03	79.486,83	187.689,44	0,10	1.000.849,59	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.369.200,00	1.229.230,00	5.630,40	92.572,25	0,04	1.136.657,75	13.696,16	55.088,02	0,03	1.174.141,98	0,00
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	0,00	4.398,50	0,00	105.601,50	398,50	398,50	0,00	109.601,50	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	1.259.200,00	1.119.230,00	5.630,40	88.173,75	0,04	1.031.056,25	13.297,66	54.689,52	0,03	1.064.540,48	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	566.100,00	566.100,00	293.726,31	354.363,68	0,15	211.736,32	19.553,81	74.349,68	0,04	491.750,32	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	566.100,00	566.100,00	293.726,31	354.363,68	0,15	211.736,32	19.553,81	74.349,68	0,04	491.750,32	
Energia	6.166.674,70	7.903.519,47	177.613,86	5.681.771,23	2,43	2.221.748,24	1.178.261,36	3.595.680,54	1,97	4.307.838,93	0,00
Conservação de Energia	6.166.674,70	7.903.519,47	177.613,86	5.681.771,23	2,43	2.221.748,24	1.178.261,36	3.595.680,54	1,97	4.307.838,93	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	6.245.208,34	13.182.066,03	3.383.731,96	7.514.716,30	3,21	5.667.349,73	1.492.351,11	3.678.076,32	2,01	9.503.989,71	0,00
Transporte Aéreo	540.967,11	676.700,66	7.051,28	38.695,85	0,02	638.004,81	10.053,42	21.328,68	0,01	655.371,98	
Transporte Rodoviário	5.704.241,23	12.505.365,37	3.376.680,68	7.476.020,45	3,20	5.029.344,92	1.482.297,69	3.656.747,64	2,00	8.848.617,73	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	885.000,00	1.222.165,19	131.460,20	659.801,13	0,28	562.364,06	112.709,09	286.976,20	0,16	935.188,99	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	885.000,00	1.222.165,19	131.460,20	659.801,13	0,28	562.364,06	112.709,09	286.976,20	0,16	935.188,99	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	70.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	18.612.245,77	18.282.245,77				18.282.245,77				18.282.245,77	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.378.054,47	20.870.731,61	2.151.373,74	11.343.577,93	4,85	9.527.153,68	2.620.327,70	10.173.690,11	5,56	10.697.041,50	
TOTAL (III) = (I + II)	378.208.542,38	474.627.775,44	59.103.240,90	233.873.093,14	100,00	240.754.682,30	54.260.747,74	182.968.010,76	100,00	291.659.764,68	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.378.054,47	20.870.731,61	2.151.373,74	11.343.577,93	4,85	9.527.153,68	2.620.327,70	10.173.690,11	5,56	10.697.041,50	0,00
Legislativa	574.000,00	574.000,00	66.625,73	256.872,62	0,11	317.127,38	66.922,99	255.555,99	0,14	318.444,01	0,00
Ação Legislativa	574.000,00	574.000,00	66.625,73	256.872,62	0,11	317.127,38	66.922,99	255.555,99	0,14	318.444,01	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	190.000,00	190.000,00	26.912,80	82.219,11	0,04	107.780,89	26.912,80	82.219,11	0,04	107.780,89	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	190.000,00	190.000,00	26.912,80	82.219,11	0,04	107.780,89	26.912,80	82.219,11	0,04	107.780,89	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	2.792.359,14	2.867.359,14	283.044,95	1.161.227,27	0,50	1.706.131,87	283.044,95	1.161.227,27	0,63	1.706.131,87	0,00
Planejamento e Orçamento	36.000,00	36.000,00	2.727,70	10.318,83	0,00	25.681,17	2.727,70	10.318,83	0,01	25.681,17	
FU04 - Administração Geral	1.663.799,14	1.710.799,14	160.631,39	676.358,95	0,29	1.034.440,19	160.631,39	676.358,95	0,37	1.034.440,19	
Administração Financeira	246.100,00	274.100,00	31.554,06	125.307,19	0,05	148.792,81	31.554,06	125.307,19	0,07	148.792,81	
Controle Interno	38.110,00	38.110,00	4.485,28	17.573,86	0,01	20.536,14	4.485,28	17.573,86	0,01	20.536,14	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	46.350,00	46.350,00	5.450,93	20.366,13	0,01	25.983,87	5.450,93	20.366,13	0,01	25.983,87	
Ordenamento Territorial	157.000,00	157.000,00	14.291,08	57.461,44	0,02	99.538,56	14.291,08	57.461,44	0,03	99.538,56	
Formação de Recursos Humanos	164.800,00	164.800,00	12.815,70	52.776,86	0,02	112.023,14	12.815,70	52.776,86	0,03	112.023,14	
Administração de Receitas	440.000,00	440.000,00	51.088,81	201.064,01	0,09	238.935,99	51.088,81	201.064,01	0,11	238.935,99	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Segurança Pública	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	345.000,00	347.000,00	36.127,15	159.613,46	0,07	187.386,54	36.476,50	147.063,88	0,08	199.936,12	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	2.035,92	11.074,06	0,00	26.925,94	2.152,37	9.939,86	0,01	28.060,14	
Assistência Comunitária	89.000,00	91.000,00	8.536,12	44.602,15	0,02	46.397,85	8.536,12	39.102,15	0,02	51.897,85	
FU08 - Administração Geral	218.000,00	218.000,00	25.555,11	103.937,25	0,04	114.062,75	25.788,01	98.021,87	0,05	119.978,13	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.596.000,00	5.889.677,14	624.414,03	2.761.758,27	1,18	3.127.918,87	634.603,49	2.711.412,74	1,48	3.178.264,40	0,00
Atenção Básica	1.000.000,00	1.863.726,14	189.534,63	857.652,97	0,37	1.006.073,17	197.682,10	835.533,67	0,46	1.028.192,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.000,00	2.898.000,00	326.193,13	1.487.411,16	0,64	1.410.588,84	327.956,40	1.464.413,37	0,80	1.433.586,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	98.000,00	98.000,00	12.468,21	45.418,06	0,02	52.581,94	12.468,21	45.418,06	0,02	52.581,94	
Vigilância Sanitária	190.000,00	250.000,00	28.329,73	83.702,45	0,04	166.297,55	28.329,73	83.702,45	0,05	166.297,55	
Vigilância Epidemiológica	475.000,00	534.951,00	42.997,88	195.709,79	0,08	339.241,21	43.276,60	190.481,35	0,10	344.469,65	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b] x 100)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[b] x 100)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	175.000,00	245.000,00	24.890,45	91.863,84	0,04	153.136,16	24.890,45	91.863,84	0,05	153.136,16	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	24.200,00	24.200,00	1.906,91	8.269,40	0,00	15.930,60	1.906,91	8.269,40	0,00	15.930,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.000,00	24.000,00	1.906,91	8.269,40	0,00	15.730,60	1.906,91	8.269,40	0,00	15.730,60	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	6.826.621,65	6.946.621,65	952.462,12	3.798.766,55	1,62	3.147.855,10	982.833,23	3.532.144,09	1,93	3.414.477,56	0,00
Ensino Fundamental	3.168.460,10	2.908.460,10	473.983,67	1.788.207,34	0,76	1.120.252,76	491.549,19	1.628.225,33	0,89	1.280.234,77	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	3.451.929,80	3.831.929,80	461.160,49	1.928.534,46	0,82	1.903.395,34	473.966,08	1.821.894,01	1,00	2.010.035,79	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	134.131,75	134.131,75	8.269,46	49.190,43	0,02	84.941,32	8.269,46	49.190,43	0,03	84.941,32	
FU12 - Demais Subfunções	72.100,00	72.100,00	9.048,50	32.834,32	0,01	39.265,68	9.048,50	32.834,32	0,02	39.265,68	
Cultura	92.000,00	92.000,00	7.619,18	52.927,26	0,02	39.072,74	8.220,74	27.364,99	0,01	64.635,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	92.000,00	92.000,00	7.619,18	52.927,26	0,02	39.072,74	8.220,74	27.364,99	0,01	64.635,01	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	47.900,00	47.900,00	5.621,33	21.073,70	0,01	26.826,30	5.621,33	21.073,70	0,01	26.826,30	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	47.900,00	47.900,00	5.621,33	21.073,70	0,01	26.826,30	5.621,33	21.073,70	0,01	26.826,30	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	527.500,00	527.500,00	38.391,76	247.706,00	0,11	279.794,00	46.291,61	184.130,78	0,10	343.369,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	527.500,00	527.500,00	38.391,76	247.706,00	0,11	279.794,00	46.291,61	184.130,78	0,10	343.369,22	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	268.315,00	268.315,00	30.940,44	124.492,65	0,05	143.822,35	30.940,44	124.492,65	0,07	143.822,35	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	268.315,00	268.315,00	30.940,44	124.492,65	0,05	143.822,35	30.940,44	124.492,65	0,07	143.822,35	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	94.000,00	96.000,00	10.300,52	43.710,84	0,02	52.289,16	7.700,79	36.989,05	0,02	59.010,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	94.000,00	96.000,00	10.300,52	43.710,84	0,02	52.289,16	7.700,79	36.989,05	0,02	59.010,95	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b])	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[b])	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	50.000,00	50.000,00	13.231,34	46.208,89	0,02	3.791,11	13.231,34	46.208,89	0,03	3.791,11	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	50.000,00	13.231,34	46.208,89	0,02	3.791,11	13.231,34	46.208,89	0,03	3.791,11	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	420.000,00	420.000,00	40.375,66	165.876,06	0,07	254.123,94	40.375,66	165.876,06	0,09	254.123,94	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	420.000,00	420.000,00	40.375,66	165.876,06	0,07	254.123,94	40.375,66	165.876,06	0,09	254.123,94	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00			0,00	25.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Energia	5.000,00	5.000,00	800,18	2.742,63	0,00	2.257,37	800,18	2.742,63	0,00	2.257,37	0,00
Conservação de Energia	5.000,00	5.000,00	800,18	2.742,63	0,00	2.257,37	800,18	2.742,63	0,00	2.257,37	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	112.200,00	112.200,00	12.599,64	42.954,54	0,02	69.245,46	12.599,64	42.954,54	0,02	69.245,46	0,00
Transporte Aéreo	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Transporte Rodoviário	112.000,00	112.000,00	12.599,64	42.954,54	0,02	69.045,46	12.599,64	42.954,54	0,02	69.045,46	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	0,01	30.000,00	1.992,73	5.127,42	0,00	54.872,58	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	0,01	30.000,00	1.992,73	5.127,42	0,00	54.872,58	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.327.158,68	2.327.158,68	0,00	2.327.158,68	1,00	0,00	419.852,37	1.618.836,92	0,88	708.321,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.327.158,68	2.327.158,68	0,00	2.327.158,68	1,00	0,00	419.852,37	1.618.836,92	0,88	708.321,76	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	39,515,326.35	32,237,786.11	28,662,971.60	41,139,131.83	29,954,162.54	29,930,988.46	36,051,079.56	33,457,407.80	37,457,576.11	36,784,833.90	44,661,764.44	45,756,562.79	435,609,591.49	360,372,145.07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,136,076.85	5,167,901.54	6,520,161.42	6,225,728.06	5,498,813.07	5,451,848.13	8,271,656.51	9,416,845.28	8,019,387.40	9,402,984.84	13,734,452.21	10,301,094.22	94,148,949.53	74,738,997.15
IPTU	1,694,909.51	1,295,889.33	1,311,742.79	1,141,326.59	546,259.57	860,845.92	1,711,972.16	3,530,797.18	3,373,199.23	3,744,576.00	6,655,389.03	3,513,266.49	29,380,173.80	23,525,841.45
ISS	2,052,619.59	1,920,797.11	1,945,324.53	1,975,694.14	2,268,568.13	1,635,335.43	2,739,061.39	2,256,539.61	2,313,210.30	2,284,308.64	4,178,469.54	3,354,437.71	28,924,366.12	23,610,222.58
ITBI	841,746.96	463,922.26	1,157,903.98	1,106,332.21	2,053,211.64	779,806.58	1,858,642.39	1,521,422.47	622,656.65	1,261,283.16	1,293,173.51	711,991.89	13,672,093.70	6,848,772.66
IRRF	1,068,684.17	1,069,034.74	1,764,167.44	1,653,401.54	124,802.40	1,452,961.52	1,195,608.50	1,019,398.65	951,379.23	1,186,234.08	323,377.33	1,911,597.22	13,720,646.82	12,384,879.31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480,116.62	418,258.10	341,022.68	348,973.58	505,971.33	722,898.68	766,372.07	1,088,687.37	758,941.99	926,582.96	1,284,042.80	809,800.91	8,451,669.09	8,369,281.15
Contribuições	1,721,994.41	1,466,875.29	1,472,589.13	2,276,728.35	1,711,729.04	1,174,191.30	905,401.68	1,432,737.44	1,381,114.88	1,945,888.59	1,427,022.16	920,911.51	17,837,183.78	14,399,139.07
Receita Patrimonial	133,007.69	188,271.16	153,498.09	183,581.61	167,094.25	138,877.33	288,291.36	329,814.99	469,461.00	584,274.93	721,582.00	953,558.72	4,311,313.13	4,204,050.44
Rendimentos de Aplicação Financeira	120,271.97	177,748.77	144,855.67	172,627.87	155,787.47	138,877.33	288,291.36	329,814.99	469,461.00	567,031.66	698,254.82	928,968.24	4,191,991.15	4,055,667.86
Outras Receitas Patrimoniais	12,735.72	10,522.39	8,642.42	10,953.74	11,306.78	0,00	0,00	0,00	0,00	17,243.27	23,327.18	24,590.48	119,321.98	148,382.58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00									0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00									0,00	
Receita de Serviços	2,678,203.76	2,518,995.97	2,356,282.34	1,569,351.86	1,747,392.95	2,254,920.26	2,508,615.40	2,115,119.23	2,395,418.75	2,578,088.31	2,460,646.99	2,487,899.10	27,670,934.92	27,178,223.73
Transferências Correntes	28,536,708.42	22,551,916.55	17,850,270.42	30,490,264.65	20,648,671.30	20,755,247.83	23,774,539.67	19,411,309.74	24,728,241.17	21,853,116.61	25,802,246.17	30,408,976.95	286,811,509.48	234,172,396.37
Cota-Parte do FPM	2,011,863.58	2,707,156.28	3,588,130.61	5,350,179.89	3,888,610.73	5,096,982.74	3,416,400.45	3,571,587.78	4,292,556.72	3,712,395.03	5,072,547.47	4,055,663.54	46,764,074.82	40,498,790.88
Cota-Parte do ICMS	6,326,169.41	5,681,525.15	5,087,151.88	6,928,341.94	5,588,184.13	4,505,103.01	6,541,841.67	5,592,749.59	5,378,462.84	6,302,492.97	7,077,161.10	7,960,393.59	73,589,577.28	56,409,558.33
Cota-Parte do IPVA	657,016.29	657,856.87	800,549.76	1,433,991.55	996,961.39	850,661.53	1,219,970.89	855,646.57	795,374.89	958,916.88	1,480,818.17	1,384,324.43	12,092,089.22	13,665,831.05
Cota-Parte do ITR	239,889.87	3,147,410.93	373,769.55	417,899.59	264,572.00	44,088.75	32,481.35	43,429.50	140,168.74	13,935.02	34,027.99	2,393,438.19	7,145,111.48	4,227,039.78
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	2,589,005.84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,589,005.84	183,970.45
Transferências da LC nº 61/1989	27,896.00	30,710.41	29,734.08	37,468.34	38,901.07	33,087.08	34,970.95	39,629.08	34,389.60	35,875.01	38,850.98	31,001.56	412,514.16	318,047.15
Transferências do FUNDEB	5,171,017.71	5,315,022.37	4,890,106.48	6,307,571.99	5,493,685.76	5,050,755.10	6,022,234.18	5,644,916.02	6,795,366.15	6,739,632.16	6,756,634.38	7,680,210.90	71,867,153.20	58,633,616.37
Outras Transferências Correntes	14,102,855.56	5,012,234.54	3,080,828.06	7,425,805.51	4,377,756.22	5,174,569.62	6,506,640.18	3,663,351.20	7,291,922.23	3,469,869.54	5,342,206.08	6,903,944.74	72,351,983.48	60,235,542.36
Outras Receitas Correntes	307,335.22	343,825.60	310,170.20	393,477.30	180,461.93	155,903.61	302,574.94	751,581.12	463,952.91	420,480.62	515,814.91	684,122.29	4,829,700.65	5,679,338.31
DEDUÇÕES (II)	2,687,324.29	3,501,249.66	3,036,013.52	4,411,187.90	3,344,236.69	2,805,295.12	3,147,540.41	3,409,034.22	3,119,169.14	3,340,688.37	3,421,387.12	4,192,075.78	40,415,202.22	33,066,845.90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	744,514.14	955,585.57	938,713.78	1,746,838.61	1,196,571.18	705,928.07	905,401.68	916,176.14	909,009.15	925,301.67	924,389.05	920,911.51	11,789,340.55	8,643,251.48
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	106,874.36	106,874.36	127,379.53	172,738.38	0,00	0,00	0,00	480,175.53	112,898.49	93,838.89	131,134.11	112,400.49	1,444,114.14	1,365,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,835,935.79	2,438,789.73	1,969,920.21	2,491,610.91	2,147,665.51	2,099,367.05	2,242,138.73	2,012,682.55	2,097,461.50	2,321,547.81	2,365,863.96	3,158,763.78	27,181,747.53	23,058,594.42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36,828,002.06	28,736,536.45	25,626,958.08	36,727,943.93	26,609,925.85	27,125,693.34	32,903,539.15	30,048,373.58	34,338,406.97	33,444,145.53	41,240,377.32	41,564,487.01	395,194,389.27	327,305,299.17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												744,88	744.88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36,828,002.06	28,736,536.45	25,626,958.08	36,727,943.93	26,609,925.85	27,125,693.34	32,903,539.15	30,048,373.58	34,338,406.97	33,444,145.53	41,240,377.32	41,563,742.13	395,193,644.39	327,305,299.17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	36,828,002.06	28,736,536.45	25,626,958.08	36,727,943.93	26,609,925.85	27,125,693.34	32,903,539.15	30,048,373.58	34,338,406.97	33,444,145.53	41,240,377.32	41,563,742.13	395,193,644.39	327,305,299.17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.071.580,53	24.071.580,53
Receita de Contribuições dos Segurados	8.643.251,48	8.643.251,48
Ativo	8.503.285,87	8.503.285,87
Inativo	135.555,61	135.555,61
Pensionista	4.410,00	4.410,00
Receita de Contribuições Patronais	14.049.204,05	14.049.204,05
Ativo	14.049.204,05	14.049.204,05
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	13.125,00	13.125,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	13.125,00	13.125,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.366.000,00	1.366.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.365.000,00	1.365.000,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.259.826,48	2.259.826,48
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	2.259.826,48	2.259.826,48
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.331.407,01	26.331.407,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	10.495.000,00	8.174.193,90	8.174.193,90	8.174.193,90	0,00
Aposentadorias	9.095.000,00	7.430.121,71	7.430.121,71	7.430.121,71	
Pensões por Morte	1.400.000,00	744.072,19	744.072,19	744.072,19	
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	150.225,79	150.225,79	150.225,79	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	150.225,79	150.225,79	150.225,79	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.795.000,00	8.324.419,69	8.324.419,69	8.324.419,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.536.407,01	18.006.987,32	18.006.987,32	18.006.987,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	13.174.907,01

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	44.121.174,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	950.506,64
Investimentos e Aplicações	149.728.946,24
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.230.690,00	1.304.370,82	974.859,00	951.412,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.230.690,00	1.304.370,82	974.859,00	951.412,74	
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	56.000,00	1.813,79	362,76	362,76	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.286.690,00	1.306.184,61	975.221,76	951.775,50	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.286.690,00	-1.306.184,61	-975.221,76	-951.775,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	337.326.675,65	275.613.343,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.738.997,15	70.097.081,66
IPTU	23.525.841,45	23.936.305,58
ISS	23.610.222,58	21.029.930,75
ITBI	6.848.772,66	10.102.188,29
IRRF	12.384.879,31	8.165.358,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.369.281,15	6.863.298,11
Contribuições	14.399.139,07	10.898.996,60
Receita Patrimonial	4.217.175,44	3.657.412,90
Aplicações Financeiras (II)	4.068.792,86	3.580.945,19
Outras Receitas Patrimoniais	148.382,58	76.467,71
Transferências Correntes	211.113.801,95	168.936.858,55
Cota-Parte do FPM	40.498.790,88	33.106.744,46
Cota-Parte do ICMS	56.409.558,33	49.566.388,90
Cota-Parte do IPVA	13.665.831,05	8.542.674,75
Cota-Parte do ITR	4.227.039,78	2.966.141,54
Transferências da LC 87/1996	183.970,45	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	318.047,15	286.705,33
Transferências do FUNDEB	35.575.021,95	31.737.943,76
Outras Transferências Correntes	60.235.542,36	42.730.259,81
Demais Receitas Correntes	32.857.562,04	22.022.993,32
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	32.857.562,04	22.022.993,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	333.257.882,79	272.032.397,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.749.377,29	1.706.376,32
Operações de Crédito (VI)	6.346.575,21	4.649,87
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	326.215,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	326.215,77
Transferências de Capital	24.402.802,08	1.375.510,68
Convênios	22.957.841,87	500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.444.960,21	875.510,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.402.802,08	1.701.726,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	357.660.684,87	273.734.124,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.825.919,79	205.629.413,07	165.961.854,41	163.443.835,56	1.509.661,28	13.604.498,71	13.500.012,41
Pessoal e Encargos Sociais	181.734.607,02	101.915.761,27	101.768.179,24	100.979.782,33	880.957,27	1.358,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	299.120,30	219.601,57	73.768,95	73.768,95	0,00	61.278,84	60.908,50
Outras Despesas Correntes	151.792.192,47	103.494.050,23	64.119.906,22	62.390.284,28	628.704,01	13.541.861,08	13.439.103,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	333.526.799,49	205.409.811,50	165.888.085,46	163.370.066,61	1.509.661,28	13.543.219,87	13.439.103,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	101.648.878,27	16.900.102,14	6.832.466,24	6.498.163,87	53.513,99	3.644.230,53	3.500.051,68
Investimentos	100.803.723,17	16.123.102,14	6.315.936,35	5.981.633,98	53.513,99	3.643.250,93	3.499.072,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	845.155,10	777.000,00	516.529,89	516.529,89		979,60	979,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	100.803.723,17	16.123.102,14	6.315.936,35	5.981.633,98	53.513,99	3.643.250,93	3.499.072,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.282.245,77						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	452.612.768,43	221.532.913,64	172.204.021,81	169.351.700,59	1.563.175,27	17.186.470,80	16.938.175,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	85.881.072,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.212.905,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.580.945,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	219.601,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	89.242.416,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.963.281,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.324.297,20	38.159.556,13
DEDUÇÕES (XXIX)	171.099.149,14	247.319.643,83
Disponibilidade de Caixa	171.099.149,14	247.319.643,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	174.022.812,90	251.466.516,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.923.663,76	4.146.872,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-131.774.851,94	-209.160.087,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	77.385.235,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.223.208,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	78.608.444,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	75.247.100,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.549.726,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	56.549.726,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.174.907,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.166,90	1.575.292,00	1.563.175,27	670,78	160.632,85	7.747.017,10	27.939.632,96	17.248.729,24	17.000.064,09	4.671.871,57	14.014.714,40	14.175.347,25
PODER EXECUTIVO	149.166,90	1.575.292,00	1.563.175,27	670,78	160.632,85	7.747.017,10	27.403.660,26	16.723.846,54	16.476.696,39	4.663.811,57	14.010.169,40	14.170.802,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.972,70	524.882,70	523.367,70	8.060,00	4.545,00	4.545,00
Câmara Municipal	0,00	0,00			0,00	0,00	535.972,70	524.882,70	523.367,70	8.060,00	4.545,00	4.545,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	493,44	1.242.141,32	1.242.141,32	0,00	493,44	10.865,46	513.858,86	73.016,56	72.523,12	22.024,51	430.176,69	430.670,13
TOTAL (III) = (I + II)	149.660,34	2.817.433,32	2.805.316,59	670,78	161.126,29	7.757.882,56	28.453.491,82	17.321.745,80	17.072.587,21	4.693.896,08	14.444.891,09	14.606.017,38

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	493,44	1.242.141,32	1.242.141,32	0,00	493,44	10.865,46	513.858,86	73.016,56	72.523,12	22.024,51	430.176,69	430.670,13
PODER EXECUTIVO	493,44	1.242.141,32	1.242.141,32		493,44	10.865,46	513.858,86	73.016,56	72.523,12	22.024,51	430.176,69	430.670,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	378.208.542,38
Previsão Atualizada	384.385.083,47
Receitas Realizadas	287.352.012,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	56.549.726,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	378.208.542,38
Dotação Atualizada	474.627.775,44
Despesas Empenhadas	233.873.093,14
Despesas Liquidadas	182.968.010,76
Despesas Pagas	179.023.644,40
Superávit Orçamentário	53.478.919,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	233.873.093,14
Despesas Liquidadas	182.968.010,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	395.194.389,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	395.193.644,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	395.193.644,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.331.407,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.324.419,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.324.419,69
Resultado Previdenciário	18.006.987,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	6.996.518,36	85.881.072,44	1.227,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.963.261,73	89.242.416,06	1.798,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.967.113,66	670,78	2.805.316,59	161.126,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.967.113,66	670,78	2.805.316,59	161.126,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.211.374,38	4.693.896,08	17.072.587,21	14.444.891,09
Poder Executivo	35.675.401,68	4.685.836,08	16.549.219,51	14.440.346,09
Poder Legislativo	535.972,70	8.060,00	523.367,70	4.545,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	39.178.488,04	4.694.566,86	19.877.903,80	14.606.017,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.469.850,89	25,00	4,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.385.360,17	70,00	50,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	4.649,87	6.341.925,34
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	37.689.548,29	59.438.433,95	70.722.346,24	17.882.264,13
Despesas Previdenciárias	9.534.519,24	34.147.173,12	64.320.464,35	47.643.874,99
Resultado Previdenciário	28.155.029,05	25.291.260,83	6.401.881,89	-29.761.610,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	326.215,77	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	38.758.656,50	15,00	25,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data de 18 de outubro de 2021, horário as 14h e 00min no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, WWW.COMPRASNET.GOV.BR, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Com realização e analise da documentação, contendo as Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para o seguinte objeto CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO CÓRREGO DA LORA EM TESOURO – MT – ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N° 884130/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE TESOURO/MT. Conforme Termo de Referência Anexo II, parte integrante do edital. Os interessados poderão obter informações do edital através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/: TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

Tesouro/MT, 29 de setembro de 2021.

Fabricia Moraes Feitosa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	899.346,52	1.479.613,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.900,00	76.092,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.000,00	273.596,18
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	916.828,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	199.446,52	213.096,23
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.280.000,00	10.862.570,04
2.1-Cota-Parte FPM	8.620.000,00	6.207.514,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.890.000,00	5.863.408,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	730.000,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	4.214.421,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	820.000,00	204.042,80
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	236.590,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.179.346,52**	**12.342.183,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.710.000,00**	**2.103.692,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.084.836,63**	**981.853,11**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.980.000,00	1.459.271,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.980.000,00	1.459.271,85
6.1.1- Principal	1.980.000,00	1.459.271,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-730.000,00**	**-644.420,87**

Emissão: 16/09/2021 11:30:40
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	52.020,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	52.020,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.511.292,74**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.420.254,00	1.048.119,37	1.019.517,09	1.019.517,09	28.602,28
10.1- Educação Infantil	535.627,00	444.671,41	432.699,20	432.699,20	11.972,21
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	535.627,00	444.671,41	432.699,20	432.699,20	11.972,21
10.2- Ensino Fundamental	884.627,00	603.447,96	586.817,89	586.817,89	16.630,07
11- OUTRAS DESPESAS	588.246,00	430.612,28	421.018,49	421.018,49	9.593,79
11.1- Educação Infantil	489.300,00	404.027,88	394.434,09	394.434,09	9.593,79
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	489.300,00	404.027,88	394.434,09	394.434,09	9.593,79
11.2- Ensino Fundamental	98.946,00	26.584,40	26.584,40	26.584,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.008.500,00**	**1.478.731,65**	**1.440.535,58**	**1.440.535,58**	**38.196,07**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	603.447,96	586.817,89	586.817,89	16.630,07	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.478.731,65	1.440.535,58	1.440.535,58	38.196,07	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.021.490,29	586.817,89	586.817,89	40,21
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.927,18	-19.459,80	-19.459,80	-0,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.913,31	964.322,51	854.060,54	852.555,05	110.261,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.683.913,31**	**964.322,51**	**854.060,54**	**852.555,05**	**110.261,97**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.294.596,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-644.420,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.939.016,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.085.545,83	2.939.016,99	23,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.047,71	41.558,32	12.358,07	0,00	48.689,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.047,71	41.558,32	12.358,07	0,00	48.689,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	100.099,06	35.182,12
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	1.000,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	29.112,00
35.4 - PNATE	15.000,00	6.070,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	34.099,06	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.010.000,00	30.897,41
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.110.099,06**	**66.079,53**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.927,00	848.699,29	827.133,29	827.133,29	21.566,00
41.1- Creche	1.024.927,00	848.699,29	827.133,29	827.133,29	21.566,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.667.486,31	1.594.354,87	1.467.462,83	1.465.957,34	126.892,04
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.692.413,31**	**2.443.054,16**	**2.294.596,12**	**2.293.090,63**	**148.458,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.384.826,62	4.886.108,32	4.589.192,24	4.586.181,26	296.916,08
47.1- Despesas Correntes	7.384.826,62	4.886.108,32	4.589.192,24	4.586.181,26	296.916,08
47.1.1- Pessoal Ativo	7.384.826,62	4.886.108,32	4.589.192,24	4.586.181,26	296.916,08
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	52.020,89	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.459.271,85	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.440.535,58	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.757,16	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	184.272,07	181.147,36
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.029,23	181.147,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.646,52	904.646,52	1.480.987,44	163,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.900,00	92.900,00	76.092,42	81,91
IPTU	72.000,00	72.000,00	972,94	1,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.900,00	20.900,00	75.119,48	359,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	303.000,00	303.000,00	273.596,18	90,30
ITBI	300.000,00	300.000,00	273.406,88	91,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	189,30	6,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	916.828,45	301,59
ISS	301.000,00	301.000,00	915.972,87	304,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	855,58	28,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	204.746,52	204.746,52	214.470,39	104,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.550.000,00	13.550.000,00	10.518.463,61	77,63
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	7.890.000,00	5.863.408,18	74,31
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	204.042,80	24,88
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	236.590,90	73,93
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.214.421,73	93,65
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.454.646,52**	**14.454.646,52**	**11.999.451,05**	**83,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.683.956,63	1.862.352,19	1.590.141,81	85,38	1.380.271,92	74,11	1.379.367,42	74,07	
Despesas Correntes	1.629.556,63	1.857.199,05	1.589.512,81	85,59	1.379.642,92	74,29	1.378.738,42	74,24	
Despesas de Capital	54.400,00	5.153,14	629,00	12,21	629,00	12,21	629,00	12,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.504.656,24	2.018.262,01	1.971.608,89	97,69	1.811.468,69	89,75	1.790.311,99	88,71	
Despesas Correntes	1.456.140,00	2.017.261,95	1.971.608,89	97,74	1.811.468,69	89,80	1.790.311,99	88,75	
Despesas de Capital	48.516,24	1.000,06							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,02							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	5.000,00	0,02							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.400,00	13.042,65	11.870,60	91,01	6.160,20	47,23	6.160,20	47,23	
Despesas Correntes	39.900,00	13.042,63	11.870,60	91,01	6.160,20	47,23	6.160,20	47,23	
Despesas de Capital	2.500,00	0,02							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.000,00	0,03							
Despesas Correntes	4.000,00	0,02							
Despesas de Capital	2.000,00	0,01							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.242.012,87**	**3.893.656,90**	**3.573.621,30**	**91,78**	**3.197.900,81**	**82,13**	**3.175.839,61**	**81,56**	

Emissão: 16/09/2021 11:33:21
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.573.621,30	3.197.900,81	3.175.839,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.573.621,30**	**3.197.900,81**	**3.175.839,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.799.917,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.799.917,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.773.703,64	1.397.983,15	1.375.921,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	29,78	**26,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 16/09/2021 11:33:21
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.941.928,37	2.187.812,86	1.233.312,72	56,37
Provenientes da União	1.610.428,37	1.826.312,86	924.325,47	50,61
Provenientes dos Estados	331.500,00	361.500,00	308.987,25	85,47
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.941.928,37**	**2.187.812,86**	**1.233.312,72**	**56,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.733.861,31	1.594.698,84	1.303.521,80	81,74	992.057,50	62,21	991.407,50	62,17	
Despesas Correntes	1.510.085,82	1.579.698,28	1.293.661,80	81,89	982.197,50	62,18	981.547,50	62,14	
Despesas de Capital	223.775,49	15.000,56	9.860,00	65,73	9.860,00	65,73	9.860,00	65,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	644.583,76	711.308,49	334.365,96	47,01	332.871,13	46,80	332.871,13	46,80	
Despesas Correntes	583.100,00	515.324,70	144.365,96	28,01	142.871,13	27,72	142.871,13	27,72	
Despesas de Capital	61.483,76	195.983,79	190.000,00	96,95	190.000,00	96,95	190.000,00	96,95	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.500,00	267.650,08	135.416,08	50,59	132.761,28	49,60	132.761,28	49,60	
Despesas Correntes	160.500,00	267.650,05	135.416,08	50,59	132.761,28	49,60	132.761,28	49,60	
Despesas de Capital	10.000,00	0,03							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.602,20	22.870,27	20.305,00	88,78	17.883,00	78,19	17.883,00	78,19	
Despesas Correntes	41.102,20	22.870,25	20.305,00	88,78	17.883,00	78,19	17.883,00	78,19	
Despesas de Capital	2.500,00	0,02							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXX	2.592.547,27	2.596.527,68	1.793.608,84	69,08	1.475.572,91	56,83	1.474.922,91	56,80	

Emissão: 16/09/2021 11:33:21
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.417.817,94	3.457.051,03	2.893.663,61	83,70	2.372.329,42	68,62	2.370.774,92	68,58	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.149.240,00	2.729.570,50	2.305.974,85	84,48	2.144.339,82	78,56	2.123.183,12	77,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.500,00	267.650,10	135.416,08	50,59	132.761,28	49,60	132.761,28	49,60	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.002,20	35.912,92	32.175,60	89,59	24.043,20	66,95	24.043,20	66,95	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	6.000,00	0,03							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	5.834.560,14	6.490.184,58	5.367.230,14	82,70	4.673.473,72	72,01	4.650.762,52	71,66	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.834.560,14	6.490.184,58	5.367.230,14	82,70	4.673.473,72	72,01	4.650.762,52	71,66	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.708.422,15	24.924.700,55	3.756.287,44	14.655.778,41	10.268.922,14	3.662.525,07	13.222.035,34	11.702.665,21	13.056.950,78	
DESPESAS CORRENTES	20.744.277,00	22.135.941,38	3.590.464,33	13.764.084,70	8.371.856,68	3.472.327,48	12.330.341,63	9.805.599,75	12.165.257,07	
Pessoal e Encargos Sociais	9.413.769,60	9.082.653,83	1.251.284,38	4.945.985,12	4.136.668,71	1.239.025,11	4.897.735,72	4.184.918,11	4.897.735,72	
Juros e Encargos da Dívida	40.444,53	40.444,53	10.303,55	34.745,30	5.699,23	10.303,55	34.745,30	5.699,23	34.745,30	
Outras Despesas Correntes	11.290.062,87	13.012.843,02	2.328.876,40	8.783.354,28	4.229.488,74	2.222.998,82	7.397.860,61	5.614.982,41	7.232.776,05	
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.145,15	1.983.759,17	165.823,11	891.693,71	1.092.065,46	190.197,59	891.693,71	1.092.065,46	891.693,71	
Investimentos	1.909.145,15	1.581.609,17	629,00	489.910,10	1.091.699,07	25.003,48	489.910,10	1.091.699,07	489.910,10	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	250.000,00	402.150,00	165.194,11	401.783,61	366,39	165.194,11	401.783,61	366,39	401.783,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	805.000,00			805.000,00			805.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	158.238,39	179.951,04	621.059,71	251.070,18	621.059,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.939.098,20	15.369.669,91	10.427.160,53	3.842.476,11	13.843.095,05	11.953.735,39	13.678.010,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.939.098,20	15.369.669,91	10.427.160,53	3.842.476,11	13.843.095,05	11.953.735,39	13.678.010,49	
SUPERÁVIT (XIII)				180.850,64			1.707.425,50		1.872.510,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.939.098,20	15.550.520,55	10.246.309,89	3.842.476,11	15.550.520,55	10.246.309,89	15.550.520,55	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 16/09/2021 11:21:53

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	158.238,39	179.951,04	621.059,71	251.070,18	621.059,71	
DESPESAS CORRENTES	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	158.238,39	179.951,04	621.059,71	251.070,18	621.059,71	
Pessoal e Encargos Sociais	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	158.238,39	179.951,04	621.059,71	251.070,18	621.059,71	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 16/09/2021 11:21:53

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 2

Homologado

RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.611.820,77	15.550.520,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	973.146,52	1.494.069,02
Contribuições	759.000,00	109.256,66
Receita Patrimonial	54.000,00	16.663,01
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	16.663,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.307.974,25	13.599.226,81
Demais Receitas Correntes	517.700,00	331.305,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	517.700,00	331.305,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	21.557.820,77	15.533.857,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.902.446,05	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.772.446,05	0,00
Convênios	1.172.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	599.946,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.902.446,05	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.460.266,82**	**15.533.857,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.135.941,38	13.764.084,70	12.330.341,63	12.165.257,07	351.278,99	326.019,91	306.019,91
Pessoal e Encargos Sociais	9.082.653,83	4.945.985,12	4.897.735,72	4.897.735,72	250.632,84	39.966,79	39.966,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.444,53	34.745,30	34.745,30	34.745,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.012.843,02	8.783.354,28	7.397.860,61	7.232.776,05	100.646,15	286.053,12	266.053,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.663.093,01	8.733.944,28	7.363.700,61	7.202.428,55	100.646,15	286.053,12	266.053,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.095.496,85	13.729.339,40	12.295.596,33	12.130.511,77	351.278,99	326.019,91	306.019,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.983.759,17	891.693,71	891.693,71	891.693,71	0,00	590.035,22	590.035,22
Investimentos	1.581.609,17	489.910,10	489.910,10	489.910,10	0,00	590.035,22	590.035,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	402.150,00	401.783,61	401.783,61	401.783,61	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.609,17	489.910,10	489.910,10	489.910,10	0,00	590.035,22	590.035,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.482.106,02**	**14.219.249,50**	**12.785.506,43**	**12.620.421,87**	**351.278,99**	**916.055,13**	**896.055,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.666.101,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 16/09/2021 às 11:20 — Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	11.459,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.677.561,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.021.983,24	2.597.703,29
DEDUÇÕES (XXIX)	576.189,94	833.555,49
Disponibilidade de Caixa	1.239.921,75	1.497.092,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.842.012,13	1.767.904,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.090,38	270.811,39
Demais Haveres Financeiros	-663.731,81	-663.537,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.445.793,30	1.764.147,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**681.645,50**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	331.278,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.597.703,29
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.948.069,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.936.609,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.563,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	262.563,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 16/09/2021 às 11:20 — Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021.

1. No item 1.1 do Edital, onde se lê: [...] por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 034/2021. Leia-se: [...] por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 212/2021.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00		130.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00		80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 16/09/2021 11:32:19
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, com abertura prevista para o dia 13 de Outubro de 2021, às 09:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresas fornecedora de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar **atendendo a demanda encaminhada pelas secretarias** solicitantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, **do Município de Torixoréu – MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 23 de Setembro de 2021.

Original Assinado Por

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL.

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.077.617,93	1.007.042,93	1.046.288,16	3.460.862,29	758.750,87	976.516,18	1.014.570,98	712.243,50	1.186.038,37	1.056.902,49	1.065.284,44	924.571,63	14.286.689,77	
Pessoal Ativo	693.475,83	544.832,70	651.843,16	1.232.136,06	601.226,16	691.721,78	703.835,99	447.929,58	946.327,18	717.677,98	710.498,34	703.184,61	8.644.689,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	592.996,76	540.254,67	606.369,77	1.012.893,45	544.072,12	587.437,78	585.503,29	297.771,21	848.278,53	595.543,92	584.183,63	575.814,26	7.371.119,39	
Obrigações Patronais	100.479,07	4.578,03	45.473,39	219.242,61	57.154,04	104.284,00	118.332,70	150.158,37	98.048,65	122.134,06	126.314,71	127.370,35	1.273.569,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas				1.669.256,72									1.669.256,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas				1.363.636,18									1.363.636,18	
Pensões				305.620,54									305.620,54	
Outras Despesas	384.142,10	462.210,23	394.445,00	559.469,51	157.524,71	284.794,40	310.734,99	264.313,92	239.711,19	339.224,51	354.786,10	221.387,02	3.972.743,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	384.142,10	462.210,23	394.445,00	559.469,51	157.524,71	284.794,40	310.734,99	264.313,92	239.711,19	339.224,51	354.786,10	221.387,02	3.972.743,68	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				1.669.256,72								2.266,37	1.671.523,09	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração												2.266,37	2.266,37	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				1.669.256,72									1.669.256,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.077.617,93	1.007.042,93	1.046.288,16	1.791.605,57	758.750,87	976.516,18	1.014.570,98	712.243,50	1.186.038,37	1.056.902,49	1.065.284,44	922.305,26	12.615.166,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.615.166,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.493.950,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.493.950,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.615.166,68	58,69 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.606.733,51	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	11.026.396,83	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.446.060,16	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
NOTAS:

Emissão: 16/09/2021 11:10:24 — **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU** — Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 8 de Julho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2020			1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,94 %	0,94 %	0,31 %	54,63 %	53,29 %	-0,71 %	54,00 %	58,69 %

RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.983.759,17	891.693,71	1.092.065,46
Investimentos	1.581.609,17	489.910,10	1.091.699,07
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	402.150,00	401.783,61	366,39
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.983.759,17	891.693,71	1.092.065,46
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.983.759,17	891.693,71	1.092.065,46

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 16/09/2021 11:31:15
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.154.566,20	24.128.530,74	21.493.950,95	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	20.154.566,20	24.128.530,74	21.493.950,95	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 16/09/2021 11:13:14 Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**753.590,40**	**47.699,09**	**111.140,76**	**439.779,32**	**79.514,99**	**0,00**	**75.456,24**	**229.538,43**	**0,00**	**-154.082,19**
Recursos Ordinários	753.590,40	47.699,09	111.140,76	439.779,32	79.514,99	0,00	75.456,24	229.538,43	0,00	-154.082,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.516.809,03**	**223.112,30**	**53.943,80**	**785.335,83**	**47.179,54**	**0,00**	**407.237,56**	**1.297.036,43**	**0,00**	**-889.798,87**
Transferências do FUNDEB	157.186,60	0,00	0,00	0,00	11.505,64	0,00	145.680,96	38.196,07	0,00	107.484,89
Outros Recursos Destinados à Educação	-359.151,61	115.126,45	25.831,77	82.157,43	31.767,71	0,00	-614.034,97	511.887,33	0,00	-1.125.922,30
Outros Recursos Destinados à Saúde	291.141,68	90.910,85	650,00	292.372,60	0,00	0,00	-92.791,77	318.035,93	0,00	-410.827,70
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.427.632,36	17.075,00	27.462,03	410.805,80	3.906,19	0,00	968.383,34	428.917,10	0,00	539.466,24
TOTAL (III) = (I + II)	**2.270.399,43**	**270.811,39**	**165.084,56**	**1.225.115,15**	**126.694,53**	**0,00**	**482.693,80**	**1.526.574,86**	**0,00**	**-1.043.881,06**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 16/09/2021 11:17:02 — Page 1 de 1
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.493.950,95	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	21.493.950,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 16/09/2021 11:14:10 — Page 1 de 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.255,52	479.834,86	351.278,99		250.811,39	25.341,67	2.029.895,75	916.055,13	896.055,13		1.159.182,29	1.409.993,68
EXECUTIVO	122.255,52	479.834,86	351.278,99		250.811,39	25.341,67	2.029.895,75	916.055,13	896.055,13		1.159.182,29	1.409.993,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	1.700,00	23.257,96	22.257,96		2.700,00		5.723,28	5.723,28	5.723,28			2.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	14.260,97	57.615,17	45.636,17		26.239,97	11.766,50	143.497,22	26.231,07	26.231,07		129.032,65	155.272,62
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO	17.314,04	49.709,17	35.550,80		31.472,41	16,54	30.741,64	30.741,64	30.741,64		16,54	31.488,95
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	10.717,59	34.804,11	20.364,11		25.157,59		1.100.185,77	500.486,60	500.486,60		599.699,17	624.856,76
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	70.408,49	189.276,41	102.297,91		157.386,99	6.922,46	466.396,41	150.354,41	130.354,41		342.964,46	500.351,45
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.		7.909,21	7.909,21			6.636,17	1.283,18	1.283,18	1.283,18		6.636,17	6.636,17
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL		5.683,76	5.683,76				1.483,73	1.483,73	1.483,73			
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43	29.961,52	29.961,52		5.664,43		234.022,71	153.189,41	153.189,41		80.833,30	86.497,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		10.902,77	10.902,77				1.193,97	1.193,97	1.193,97			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	7.769,36	7.769,36		1.600,00		1.094,14	1.094,14	1.094,14			1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.269,24	4.269,24				744,45	744,45	744,45			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		7.616,23	7.616,23				1.072,89	1.072,89	1.072,89			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		9.697,17	9.697,17				1.819,84	1.819,84	1.819,84			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO		7.001,65	7.001,65				1.335,04	1.335,04	1.335,04			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	12.095,00	12.095,00		590,00		33.303,78	33.303,78	33.303,78			590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		2.754,57	2.754,57				525,00	525,00	525,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ERSPORTE E LAZER		19.511,56	19.511,56				5.472,70	5.472,70	5.472,70			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							85.932,86				85.932,86	85.932,86
TOTAL (III) = (I + II)	**122.255,52**	**479.834,86**	**351.278,99**		**250.811,39**	**25.341,67**	**2.115.828,61**	**916.055,13**	**896.055,13**		**1.245.115,15**	**1.495.926,54**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						85.932,86	85.932,86				85.932,86	85.932,86
EXECUTIVO						85.932,86	85.932,86				85.932,86	85.932,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						4.702,26	4.702,26				4.702,26	4.702,26
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS						6.412,01	6.412,01				6.412,01	6.412,01
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO						22.818,49	22.818,49				22.818,49	22.818,49
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS						22.062,59	22.062,59				22.062,59	22.062,59

Emissão: 16/09/2021 às 11:21
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE						28.747,08	28.747,08				28.747,08	28.747,08
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.190,43	1.190,43				1.190,43	1.190,43

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 16/09/2021 às 11:21
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.
Page 2 de 2
Homologado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RREO 4º BIMESTRE DE 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RREO

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra-se publicado para divulgação o **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 4° bimestre de 2021**.

Torixoréu – MT, 29 de setembro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.493.950,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.493.950,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.493.950,95

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	1.764.147,80	8,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 16/09/2021 11:18:06 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.042.784,79	2.299.482,30	2.297.828,74	3.709.179,70	1.940.773,03	2.000.873,53	2.438.269,12	1.827.062,31	2.117.456,51	2.370.204,60	2.546.115,62	2.408.023,58	27.998.053,83	24.321.820,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.530,35	141.912,67	123.890,50	826.066,76	135.227,93	125.672,73	288.259,30	88.696,19	145.510,30	195.289,52	217.958,83	297.454,22	2.634.469,30	973.146,52
IPTU	13.528,36	5.623,16	5.782,19	2.886,58	2.920,02	9.857,38	9.141,27	13.087,12	16.057,48	7.590,50	9.086,43	8.352,22	103.912,71	92.900,00
ISS	21.551,19	24.942,89	91.296,64	616.635,02	76.670,94	36.069,05	155.520,91	31.055,16	50.801,96	163.589,26	184.801,54	218.319,63	1.671.254,19	304.000,00
ITBI	13.280,75	8.254,57	3.204,64	169.675,84	4.847,36	51.401,75	84.458,05	31.795,14	46.971,11	1.806,73	2.548,46	49.767,58	468.011,98	303.000,00
IRRF	170,05	103.092,05	23.607,03	36.869,32	44.789,61	26.664,55	37.389,07	11.624,35	31.299,75	21.429,15	20.634,72	20.639,19	378.208,84	204.746,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria					6.000,00	1.680,00	1.750,00	1.134,42	380,00	873,88	887,68	375,60	13.081,58	68.500,00
Contribuições	54.099,14	12.289,34	15.999,59	16.925,11	12.623,72	23.795,06	12.331,91	19.064,61	11.447,90	10.540,76	11.212,81	8.239,89	208.569,84	759.000,00
Receita Patrimonial	170,24	221,06	180,62	198,62	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	17.433,55	54.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	170,24	221,06	180,62	198,62	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	17.433,55	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	43.747,19	40.895,18	40.268,46	39.171,74	38.927,65	34.075,48	38.056,78	30.498,00	43.920,65	36.650,68	45.742,71	44.342,10	476.296,62	455.000,00
Transferências Correntes	1.895.550,07	2.102.604,83	2.115.656,95	2.825.165,97	1.753.531,23	1.815.670,99	2.094.338,85	1.684.792,52	1.913.702,88	2.123.503,43	2.262.708,35	2.049.236,31	24.636.462,38	22.017.974,25
Cota Parte do FPM	377.224,42	507.591,79	491.781,18	1.184.152,03	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	8.768.264,03	8.620.000,00
Cota Parte do ICMS	501.657,82	451.510,89	584.978,47	369.419,50	473.235,72	383.901,26	556.307,26	476.475,97	457.988,25	588.622,96	601.957,50	675.932,81	6.121.988,41	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	21.090,22	14.400,30	19.156,22	31.670,39	36.739,89	28.807,36	25.401,39	19.952,57	26.941,43	30.605,93	33.080,98	35.061,35	322.908,03	320.000,00
Cota Parte do ITR	47.320,76	543.470,59	108.227,49	106.297,61	83.272,01	27.569,00	15.445,19	8.148,97	12.408,37	22.449,68	30.911,15	3.838,43	1.009.359,25	820.000,00
Transferência da LC 87/1966														20.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	149.351,60	153.510,85	141.238,18	182.178,06	158.671,00	145.878,08	173.936,78	164.468,50	200.498,64	195.990,74	196.485,13	223.342,98	2.085.550,54	1.980.000,00
Outras Transferências Correntes	798.905,25	432.120,41	770.275,41	951.448,38	272.498,10	273.831,02	682.673,15	346.073,80	411.011,80	589.760,04	449.170,93	350.623,83	6.328.392,12	5.757.974,25
Outras Receitas Correntes	687,80	1.559,22	1.832,62	1.651,50	283,76	1.486,12	4.465,88	2.751,83	855,84	1.246,57	4.452,90	3.548,10	24.822,14	62.700,00
DEDUÇÕES (II)					263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	253.846,12	215.116,88	2.018.926,68	3.270.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														560.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	253.846,12	215.116,88	2.018.926,68	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.192.906,70**	**25.979.127,15**	**21.051.820,77**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.192.906,70**	**25.979.127,15**	**21.051.820,77**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.192.906,70**	**25.979.127,15**	**21.051.820,77**

Emissão: 16/09/2021 11:26:07 — Page 1 de 2
Portaria N° 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

Emissão: 16/09/2021 11:26:07
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.708.322,15	24.924.700,54	3.756.287,44	14.655.778,41	95,36	10.268.922,13	3.662.525,07	13.222.035,34	95,51	11.702.665,20	0,00
LEGISLATIVA	1.062.000,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.062.000,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.966.400,00	4.001.410,13	640.509,26	3.115.276,05	20,27	886.134,08	839.713,06	2.940.076,26	21,24	1.061.333,87	0,00
Administração Geral	3.905.900,00	3.944.110,13	634.161,28	3.093.436,18	20,13	850.673,95	833.365,08	2.918.236,39	21,08	1.025.873,74	0,00
Controle Interno	60.500,00	57.300,00	6.347,98	21.839,87	0,14	35.460,13	6.347,98	21.839,87	0,16	35.460,13	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.077.180,00	1.116.069,94	138.917,42	486.660,60	3,17	629.409,34	141.795,62	478.182,91	3,45	637.887,03	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	1.100,02	0,00	0,00	0,00	1.100,02	0,00	0,00	0,00	1.100,02	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	205.500,00	194.289,93	35.292,65	110.836,64	0,72	83.453,29	36.352,20	107.283,64	0,77	87.006,29	0,00
Assistência Comunitária	868.580,00	920.679,99	103.624,77	375.823,96	2,45	544.856,03	105.443,42	370.899,27	2,68	549.780,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00
SAÚDE	5.704.960,14	6.358.432,51	1.608.706,13	5.257.269,45	34,21	1.101.163,06	1.192.151,83	4.580.137,40	33,09	1.778.295,11	0,00
Atenção Básica	3.296.217,94	3.325.299,00	893.535,47	2.783.702,92	18,11	541.596,08	637.160,20	2.278.993,10	16,46	1.046.305,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.149.240,00	2.729.570,50	698.759,15	2.305.974,85	15,00	423.595,65	538.580,12	2.144.339,82	15,49	585.230,68	0,00
Vigilância Sanitária	173.500,00	267.650,09	9.385,19	135.416,08	0,88	132.234,01	9.385,19	132.761,28	0,96	134.888,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.002,20	35.912,92	7.026,32	32.175,60	0,21	3.737,32	7.026,32	24.043,20	0,17	11.869,72	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.080.443,30	3.902.453,30	574.667,89	2.177.286,14	14,17	1.725.167,16	557.226,32	1.999.010,72	14,44	1.903.442,58	0,00
Administração Geral	626.000,00	651.360,00	95.722,41	335.482,97	2,18	315.877,03	96.471,41	320.401,09	2,31	330.958,91	0,00
Ensino Fundamental	2.269.503,00	2.064.653,00	282.545,92	1.044.459,48	6,80	1.020.193,52	263.641,23	883.851,82	6,38	1.180.801,18	0,00
Educação Infantil	1.184.940,30	1.186.440,30	196.399,56	797.343,69	5,19	389.096,61	197.113,68	794.757,81	5,74	391.682,49	0,00
CULTURA	430.500,00	430.500,00	11.716,18	38.736,74	0,25	391.763,26	11.716,18	38.219,81	0,28	392.280,19	0,00
Difusão Cultural	430.500,00	430.500,00	11.716,18	38.736,74	0,25	391.763,26	11.716,18	38.219,81	0,28	392.280,19	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.098.794,18	1.644.300,18	156.279,29	722.099,06	4,70	922.201,12	169.120,63	711.216,10	5,14	933.084,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	636.794,18	640.607,80	48.445,46	474.684,24	3,09	165.923,56	61.286,80	472.885,58	3,42	167.722,22	0,00
Serviços Urbanos	462.000,00	1.003.692,38	107.833,83	247.414,82	1,61	756.277,56	107.833,83	238.330,52	1,72	765.361,86	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SANEAMENTO	403.500,00	406.800,04	78.615,12	280.716,45	1,83	126.083,59	96.732,89	277.324,23	2,00	129.475,81	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.500,00	406.800,04	78.615,12	280.716,45	1,83	126.083,59	96.732,89	277.324,23	2,00	129.475,81	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	18.700,00	330,02	16.945,15	0,11	1.754,85	330,02	16.945,15	0,12	1.754,85	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.500,00	18.700,00	330,02	16.945,15	0,11	1.754,85	330,02	16.945,15	0,12	1.754,85	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	186.600,00	190.719,98	34.729,22	120.069,01	0,78	70.650,97	34.729,22	118.780,87	0,86	71.939,11	0,00
Abastecimento	22.200,00	2.219,94	0,00	0,00	0,00	2.219,94	0,00	0,00	0,00	2.219,94	0,00

Emissão: 16/09/2021 11:23:20
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	164.400,00	188.500,04	34.729,22	120.069,01	0,78	68.431,03	34.729,22	118.780,87	0,86	69.719,17	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Energia Elétrica	110.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
TRANSPORTES	2.122.000,00	2.202.649,90	295.587,46	1.863.951,15	12,13	338.698,75	402.779,85	1.487.893,36	10,75	714.756,54	0,00
Transporte Rodoviário	2.122.000,00	2.202.649,90	295.587,46	1.863.951,15	12,13	338.698,75	402.779,85	1.487.893,36	10,75	714.756,54	0,00
DESPORTO E LAZER	286.000,00	279.070,00	40.731,79	140.239,70	0,91	138.830,30	40.731,79	137.719,62	0,99	141.350,38	0,00
Desporto Comunitário	286.000,00	279.070,00	40.731,79	140.239,70	0,91	138.830,30	40.731,79	137.719,62	0,99	141.350,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.444,53	442.594,53	175.497,66	436.528,91	2,84	6.065,62	175.497,66	436.528,91	3,15	6.065,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	290.444,53	442.594,53	175.497,66	436.528,91	2,84	6.065,62	175.497,66	436.528,91	3,15	6.065,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	4,64	158.238,39	179.951,04	621.059,71	4,49	251.070,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.559.200,00	25.796.830,43	3.939.098,20	15.369.669,91	100,00	10.427.160,52	3.842.476,11	13.843.095,05	100,00	11.953.735,38	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	850.877,85	872.129,89	182.810,76	713.891,50	4,64	158.238,39	179.951,04	621.059,71	4,49	251.070,18	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	85.700,00	82.300,00	11.421,96	50.352,57	0,33	31.947,43	12.615,23	44.635,17	0,32	37.664,83	0,00
Administração Geral	78.900,00	75.500,00	9.757,74	43.836,87	0,29	31.663,13	10.974,54	38.951,58	0,28	36.548,42	0,00
Controle Interno	6.800,00	6.800,00	1.664,22	6.515,70	0,04	284,30	1.640,69	5.683,59	0,04	1.116,41	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	855,27	3.348,63	0,02	4.651,37	843,19	2.920,99	0,02	5.079,01	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	855,27	3.348,63	0,02	4.651,37	843,19	2.920,99	0,02	5.079,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	123.000,00	131.152,04	30.107,25	109.960,69	0,72	21.191,35	26.914,79	93.336,32	0,67	37.815,72	0,00
Atenção Básica	121.000,00	131.152,03	30.107,25	109.960,69	0,72	21.191,34	26.914,79	93.336,32	0,67	37.815,71	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	477.000,00	494.500,00	116.318,03	458.355,79	2,98	36.144,21	116.968,16	401.525,01	2,90	92.974,99	0,00
Administração Geral	10.000,00	18.800,00	5.974,53	17.752,99	0,12	1.047,01	3.899,21	13.962,73	0,10	4.837,27	0,00
Ensino Fundamental	222.000,00	230.700,00	55.826,59	227.866,73	1,48	2.833,27	59.206,37	200.372,64	1,45	30.327,36	0,00

Emissão: 16/09/2021 11:23:20

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	54.516,91	212.736,07	1,38	32.263,93	53.862,58	187.189,64	1,35	57.810,36	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.032,90	100.032,90	17.692,67	69.019,32	0,45	31.013,58	17.205,31	59.850,27	0,43	40.182,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.032,90	60.032,90	10.406,66	40.701,55	0,26	19.331,35	10.414,43	35.358,34	0,26	24.674,56	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.286,01	28.317,77	0,18	11.682,23	6.790,88	24.491,93	0,18	15.508,07	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.144,95	144,95	0,00	0,00	0,00	144,95	0,00	0,00	0,00	144,95	0,00
Demais Subfunções	1.144,95	144,95	0,00	0,00	0,00	144,95	0,00	0,00	0,00	144,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	30.000,00	30.000,00	6.415,58	22.854,50	0,15	7.145,50	5.404,36	18.791,95	0,14	11.208,05	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	6.415,58	22.854,50	0,15	7.145,50	5.404,36	18.791,95	0,14	11.208,05	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**850.877,85**	**872.129,89**	**182.810,76**	**713.891,50**	**4,64**	**158.238,39**	**179.951,04**	**621.059,71**	**4,49**	**251.070,18**	**0,00**

Emissão: 16/09/2021 11:23:20
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 3
Homologado

RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.729.300,00	23.514.266,82	4.405.845,13	18,74	15.550.520,55	66,13	7.963.746,27
RECEITAS CORRENTES	20.826.853,95	21.611.820,77	4.405.845,13	20,39	15.550.520,55	71,95	6.061.300,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	973.146,52	973.146,52	515.413,05	52,96	1.494.069,02	153,53	-520.922,50
Impostos	910.146,52	910.146,52	515.232,04	56,61	1.482.069,71	162,84	-571.923,19
Taxas	63.000,00	63.000,00	181,01	0,29	11.999,31	19,05	51.000,69
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	19.452,70	2,56	109.256,66	14,39	649.743,34
Contribuições Sociais	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	199.000,00	199.000,00	19.452,70	9,78	109.256,66	54,90	89.743,34
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	9.242,98	17,12	16.663,01	30,86	37.336,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	9.242,98	17,12	16.663,01	30,86	37.336,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	90.084,81	19,80	312.214,05	68,62	142.785,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	90.084,81	20,02	312.214,05	69,38	137.785,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.523.007,43	19.307.974,25	3.763.650,59	19,49	13.599.226,81	70,43	5.708.747,44
Transferências da União e de suas Entidades	10.155.007,43	10.370.891,92	1.952.791,04	18,83	6.810.190,56	65,67	3.560.701,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	6.388.000,00	6.957.082,33	1.391.031,44	19,99	5.329.764,40	76,61	1.627.317,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.980.000,00	1.980.000,00	419.828,11	21,20	1.459.271,85	73,70	520.728,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.700,00	62.700,00	8.001,00	12,76	19.091,00	30,45	43.609,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	1.399,90	10,37	4.528,01	33,54	8.971,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	49.200,00	49.200,00	6.601,10	13,42	14.562,99	29,60	34.637,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.446,05	1.902.446,05					1.902.446,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.446,05	1.772.446,05					1.772.446,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.446,05	1.436.446,05					1.436.446,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	336.000,00	336.000,00					336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.559.300,00	25.344.266,82	4.405.845,13	17,38	15.550.520,55	61,36	9.793.746,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.559.300,00	25.344.266,82	4.405.845,13	17,38	15.550.520,55	61,36	9.793.746,27
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.559.300,00	25.344.266,82	4.405.845,13	17,38	15.550.520,55	61,36	9.793.746,27

Emissão: 16/09/2021 11:24:15 — Page 1 de 3
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		262.563,62			262.563,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		262.563,62			262.563,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Sociais	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Emissão: 16/09/2021 11:24:15 — Page 3 de 3
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária Entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

Emissão: 16/09/2021 11:26:41 — Page 1 de 2

Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 16/09/2021 11:26:41 — Page 2 de 2

Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RGF

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra-se publicado para divulgação do **RGF** – **Relatório de Gestão Fiscal.** (art. 53, Lei Complementar n° 101/2000) referente ao **2º Quadrimestre de 2021**.

Torixoréu – MT, 29 de setembro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.559.300,00
Previsão Atualizada	25.344.266,82
Receitas Realizadas	15.550.520,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	262.563,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.559.300,00
Créditos Adicionais	1.237.530,44
Dotação Atualizada	25.796.830,44
Despesas Empenhadas	15.369.669,91
Despesas Liquidadas	13.843.095,05
Despesas Pagas	13.678.010,49
Superávit Orçamentário	1.707.425,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.369.669,91
Despesas Liquidadas	13.843.095,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.979.127,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	25.979.127,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	25.979.127,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.677.561,43	0%
Resultado Primário		1.666.101,55	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.090,38		351.278,99	250.811,39
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.141.170,28		896.055,13	1.245.115,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.743.260,66**		**1.247.334,12**	**1.495.926,54**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	2.939.016,99	25,00 %	23,81 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.440.535,58	60,00 %	98,72 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	891.693,71	1.092.065,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.197.900,81	15,00 %	26,65 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 16/09/2021 11:34:27 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	20.154.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV** = **I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 16/09/2021 11:33:55 Page 1 de 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.021.983,24	2.858.021,51	2.597.703,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.390.358,99	2.226.397,26	1.966.079,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.390.358,99	2.226.397,26	1.966.079,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.390.358,99	2.226.397,26	1.966.079,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	631.624,25	631.624,25	631.624,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	576.189,94	1.080.500,71	833.555,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.239.921,75	1.744.038,04	1.497.092,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.842.012,13	2.042.682,94	1.767.904,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	602.090,38	298.644,90	270.811,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	-663.731,81	-663.537,33	-663.537,33	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.445.793,30	1.777.520,80	1.764.147,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.154.566,20	24.128.530,74	21.493.950,95	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CALCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.154.566,20	24.128.530,74	21.493.950,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	14,99	11,84	12,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	12,14	7,37	8,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	93.452,53	84.617,40	99.907,07	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.141.170,28	1.765.619,66	1.225.115,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 16/09/2021 11:12:27 — Page 1 de 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 039/2020 - Pregão Presencial nº 034/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. 1ª Detentora da Ata: SP Serviços Médicos EIRELI. 2ª Detentora da Ata: Leila Nadine Seger. Vigência: **14/12/2020 a 13/12/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que: a) na data de 12 de março de 2021 ocorreu o Cancelamento do Registro dos Preços da detentora SP Serviços Médicos EIRELI; b) não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata com a detentora Leila Nadine Seger. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: Geração 2000 Calçados Confecções e Materiais Esportivos Ltda. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: Aragão Brinquedos e Artigos Esportivos Ltda. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Comercial Prime de Móveis EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-D, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Mottiva Comércio e Serviços EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Depar-

tamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-E, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-F, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Original Comércio e Serviços Ltda. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-G, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Soma Comércio e Serviços EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS (KIT ALIMENTAÇÃO) PARA ALUNOS. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **22/06/2021 a 21/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA. Detentora da Ata: Marcos Biudes EIRELI. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAREOS EM COMPUTADORES E REDE EM GERAL. Detentora da Ata: Olmi Informática Ltda. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 031/2020 - Pregão Presencial nº 026/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Detentora da Ata: Aniara Andressa Amorin Tonial - MEI. Vigência: **02/09/2020 a 01/09/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. Detentora da Ata: Karislaine Cris de Souza - ME. Vigência: **18/12/2020 a 17/12/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-B, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. Detentora da Ata: Maria de Fátima dos Santos Neves - ME. Vigência: **18/12/2020 a 17/12/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-C, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. Detentora da Ata: Oclides João Della Líbera - ME. Vigência: **18/12/2020 a 17/12/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através

do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-D, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. Detentora da Ata: Restaurante Cascavel Ltda. - ME. Vigência: **18/12/2020 a 17/12/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DECRETO Nº 1.344, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 29 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo novos projetos e novos elementos de despesa e respectivas fontes de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

05.002.12 – Educação.

05.002.12.361 – Ensino Fundamental.

05.002.12.361.0006 – Educação Básica de Qualidade.

Projeto: **1110 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.19.00.000000 – Transferência do FUNDEB – 30% = R$ 20. 000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

05.002.12 – Educação.

05.002.12.365 – Educação Infantil.

05.002.12.365.0005 – Fortalecimento da Educação Infantil.

Projeto: **1111 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Educação Infantil - FUNDEB 30%.**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.19.00.000000 – Transferência do FUNDEB – 30% = R$ 20. 000,00.

TOTAL: R$ 40.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(86) 12.361.0006.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.22.055000 = R$ 40.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de setembro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 769, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo novos projetos e novos elementos de despesa e respectivas fontes de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

05.002.12 – Educação.

05.002.12.361 – Ensino Fundamental.

05.002.12.361.0006 – Educação Básica de Qualidade.

Projeto: **1110 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.19.00.000000 – Transferência do FUNDEB – 30% = R$ 20. 000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

05.002.12 – Educação.

05.002.12.365 – Educação Infantil.

05.002.12.365.0005 – Fortalecimento da Educação Infantil.

Projeto: **1111 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Educação Infantil - FUNDEB 30%.**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.19.00.000000 – Transferência do FUNDEB – 30% = R$ 20. 000,00.

Total: R$ 40.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(86) 12.361.0006.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.22.055000 = R$ 40.000,00.

Art. 3º. Fica incluso na Lei nº 662, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, e na Lei nº 747, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021, no *Órgão 05: Secretaria de Educação e Cultura – Unidade Orçamentária 002: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 30% – Função 12: Educação – Subfunção 361: Ensino Fundamental –Programa 0006: Educação Básica de Qualidade,* o seguinte projeto e respectivo valor: **Projeto: 1110 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Ensino Fundamental - FUNDEB 30%= R$ 20.000,00**; bem como *a Subfunção 365: Educação Infantil - Programa 0005: Fortalecimento da Educação Infantil,* o seguinte projeto e respectivo valor: **Projeto: 1111 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Educação Infantil - FUNDEB 30% = R$ 20. 000,00**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de setembro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2021 - Pregão Presencial nº 013/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. Detentora da Ata: Setor Público Planejamento Administrativo e Contábil EIRELI. Vigência: **02/03/2021 a 01/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR EM GERAL. Detentora da Ata: Pneuar Comércio de Pneus Ltda. Vigência: **31/03/2021 a 30/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR EM GERAL. Detentora da Ata: Pneus Via Nobre Ltda. Vigência: **31/03/2021 a 30/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 018/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021 – Registro de Preços. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. Detentora da Ata: Áries Transportes Ltda. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefei-

tura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 039/2021 - Pregão Presencial nº 035/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E DE TRATOR DE ESTEIRAS. Detentora da Ata 1: Lenz & Lenz Ltda. Detentora da Ata 2: Edimo Perondi EPP. Vigência: **14/06/2021 a 13/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-F, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: Sinop Artigos Esportivos EIRELI. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-E, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: SG Artigos Esportivos e Papelaria EIRELI - EPP. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Alto Giro Atacado e Distribuidora de Aviamentos EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-D, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: P. Moreira Lima Comércio e Serviços EIRELI - ME. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL. Detentora da Ata: Maria José dos Reis Neto Comércio e Representação. Vigência: **18/03/2021 a 17/03/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº. 029 /2021/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1°- Complementar a Autorização para o Funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), através do Processo Nº 022/2019/CME/VG/MT na **EMEB Professora Salvelina Ferreira da Silva**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Av. São Sebastião, S/N, Bairro Maringá III, neste Município.

Art. 2° - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos no período compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Paragrafo Único: O período citado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto em Resolução Nº. 009/2020/CME/VG/MT - Art. 1º - ***Prorrogar os Atos Autorizativos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino vencidos em 31 de dezembro de 2019, para 31 de dezembro de 2020.***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de setembro 2021.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

EXTRATO CONTRATO N. 157/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.870.717/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 40/2020, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 18/2020 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 755507/2021.. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais). UO SECRETARIA ASSISTÊNICA SOCIAL Fonte: 0100/0129/. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, portador do RG n. 1624100 SSP/MT e inscrito no CPF n. 027.053.081-99.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº. 030/2021/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1°- Complementar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, através do Processo Nº 019/2021/CME/VG na **Escola Polivalente Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida pela Escola Polivalente Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA-ME, situada à Rua Maranhão, Nº 480, Bairro Centro Sul, CEP: 78.135-602, neste município.

Art. 2° - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos no período compreendido de 01/01/2022 a 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de setembro 2021.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Fernando Oliveira Tupan**

Matricula: 670

Cargo: Agente de Saneamento/Técnico Segurança Trabalho

Lotação: Patrimônio

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**

Servidora: **Mariluce de Almeida Siqueira**

Matricula: 728

Cargo: Agente de Saneamento/Administrativo

Lotação: Diretoria Contábil

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**

Servidor: **Hercules Thiago Batistela Sguarezi**

Matricula: 690

Cargo: Agente de Saneamento/Administrativo

Lotação: Patrimônio

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **13.10 a 11.11.2021**.

Servidor: **Matuzael Silva de Oliveira**

Matricula: 637

Cargo: Agente de Saneamento/Técnico Hidrometrista

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**.

Servidor: **Ademar Fabiano de Oliveira Neto**

Matricula: 2069

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: Segurança Patrimonial

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021**.

Servidor: **Benedito Cesar da Silva**

Matricula: 2081

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: Segurança Patrimonial

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.797/2021

Dispõe sobre a negociação e o parcelamento de débitos tributários no mutirão da negociação fiscal do ano de 2021 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar :

Art. 1° Esta Lei Municipal Complementar estabelece as condições em que o Município de Várzea Grande, por meio da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar negociação de débitos tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2020, para conciliação no período de **13/09/2021** a **30/11/2021**, podendo ser prorrogado este prazo por Decreto Municipal, para, no máximo, até o dia 30/12/2021.

§1° Os débitos tributários abrangidos pelo *caput*, que tenham sido objeto de negociação fiscal inadimplida, realizada antes da entrada em vigor desta Lei, poderão ser renegociados, observados os prazos previstos na Lei de origem para a caracterização da situação de inadimplência.

§ 2º Em caso do não cumprimento do acordo, será aplicada penalidade de 10% (dez por cento), sobre o valor total devido.

Art. 2º As medidas conciliadoras para a negociação instituída por esta Lei Municipal Complementar para quitação de débitos tributários compreendem:

I - redução da multa moratória e dos juros de mora para os fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2020; e

II - pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário.

Art. 3º O sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, para usufruir dos benefícios desta Lei Municipal Complementar, deve celebrar a negociação dentro do período previsto no art. 1º desta Lei Municipal Complementar.

Parágrafo único: Caso haja obstrução da negociação por divergência administrativa de informação, será formalizado processo administrativo, e, ao final, será concedido os benefícios desta Lei, garantido os seus efeitos, mesmo após o término do prazo do Mutirão, sendo limitado a data de 30/06/2022.

Art. 4º A negociação fiscal celebrada no regime instituído por esta Lei implica, por parte do contribuinte, prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa e/ou judicial, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

§ 1º A confissão, renúncia e desistência mencionadas no *caput* serão consignadas em termo próprio.

§ 2º As despesas processuais judiciais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios já definido em 10% (dez por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, devido aos Procuradores do Município de Várzea Grande em exercício, sem a incidência do disposto no art. 16 da Lei Municipal Complementar nº 3.738/2012.

Art. 5º Aos Procuradores em exercício na Procuradoria do Município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a negociação formalizada com base nesta Lei Municipal Complementar, que tenha por objeto créditos tributários inscritos em dívida ativa, nos termos do §3º, do art. 269, da Lei Municipal Complementar n. 1.178/1991 (Código Tributário do Município).

Art. 6º Aos Auditores Fiscais Tributários Municipais e Inspetores de Tributos Municipais em exercício na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para

celebrar a negociação formalizada com base nesta Lei Municipal Complementar, que tenha por objeto créditos tributários não inscritos em dívida ativa, pela Procuradoria do Município, nos termos do § 3º, do art. 269, da Lei Municipal Complementar n. 1.178/1991 (Código Tributário do Município).

Art. 7º Atendidos os requisitos previstos nesta Lei Municipal Complementar, o município de Várzea Grande, por meio da Procuradoria-Geral do Município, em caso de créditos tributários inscritos em dívida ativa, e a Secretaria Municipal Gestão Fazendária, em casos de créditos tributários não inscritos em dívida ativa, poderão celebrar a negociação mediante termo de acordo com o contribuinte, seu representante legal ou por quem tenha poderes específicos para tanto, outorgados mediante instrumento procuratório com firma reconhecida.

Parágrafo único: Poderá a negociação ser celebrada em meio eletrônico, com a garantia da identificação do contribuinte.

Art. 8º Em se tratando de negociação fiscal que tenha por objeto créditos tributários inscritos em dívida ativa, os honorários advocatícios serão pagos concomitantemente ao pagamento à vista, ou, em caso de parcelamento, nas 05 (cinco) primeiras parcelas, sendo o seu valor apurado na forma do §2º, do art. 4º, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 9º O descumprimento das obrigações relativas ao termo de negociação enseja a perda de todos os benefícios concedidos nesta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do crédito tributário remanescente, com a totalidade dos acréscimos legais, previstos na legislação municipal, bem como, a recomposição relativamente ao saldo devedor remanescente dos benefícios concedidos nesta Lei, ainda, conforme o caso, o ajuizamento ou o prosseguimento da execução fiscal.

Art. 10. A negociação prevista nesta Lei Municipal Complementar importa nos seguintes benefícios para pagamento do crédito fiscal:

I - para pagamento **À VISTA**: desconto de **95%** (noventa e cinco por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora; ou

II - para pagamento parcelado:

a) em até **06 (seis) meses**: desconto de **90%** (noventa por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora;

b) de **07 (sete) a 12 (doze) meses**: desconto de **80%** (oitenta por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora;

c) de **13 (treze) a 18 (dezoito) meses**: desconto de **70%** (setenta por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora;

d) de **19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) meses**: desconto de **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora;

e) de **25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses**: desconto de **60%** (sessenta por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora;

f) de **37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses**, exclusivamente na hipótese do valor total da dívida entre 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - UPF e 33.000 (trinta e três mil) Unidades Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - UPF, com desconto de **55%** (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora; ou

g) de **49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) meses**, exclusivamente na hipótese do valor total da dívida ser superior a 33.000 (trinta e três mil) Unidades Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - UPF, com desconto de **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora.

Art. 11. O termo de negociação deve conter:

I - qualificação das partes, descrição do débito, local e a assinatura de todos os envolvidos;

II - a descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá os descontos na penalidade, na multa e nos juros moratórios, bem como, será aplicada penalidade de 10% (dez por cento), sobre o valor total devido;

III - declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio, conforme mencionado no § 1º, do art. 4º, desta Lei; e

IV - previsão de manutenção da melhor garantia, se houver, até a comprovação da quitação integral do débito objeto da execução fiscal na qual foi realizada.

§ 1º Em caso de pagamento em cota única, a data de vencimento do respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM será no 5º (quinto) dia útil a contar da assinatura do termo de negociação, devendo ser informado nos autos do executivo fiscal, se houver.

§ 2º Em caso de parcelamento do débito, a primeira parcela consignada no Documento de Arrecadação Municipal – DAM vencerá no 5º (quinto) dia útil, a contar da assinatura do termo de negociação, e, uma vez registrado o respectivo pagamento, deverá ser informado nos autos do executivo, se houver.

§ 3º Em qualquer hipótese, no mesmo prazo indicado no § 1º e § 2º deste artigo, o devedor deverá comprovar a quitação dos honorários advocatícios e dos demais encargos legais.

§4º Realizada a penhora total ou parcial de dinheiro (penhora *online* via sistema *BacenJud* – art. 854, da Lei Nacional nº 13.105/2015 - NCPC), bem como de qualquer dos bens previstos nos incisos I a VIII do art. 11 da Lei Nacional nº 6.830/1980, e/ou, ainda, garantida a execução por qualquer dos meios previstos no art. 9º da mesma lei, a Fazenda Pública Municipal somente peticionará ao juízo da execução requerendo a liberação da penhora/garantia em benefício do executado, após ser acusado o pagamento/baixa no sistema de tributos municipal do valor referente a última parcela do parcelamento ou da cota única.

Art. 12. A negociação fiscal celebrada no regime instituído por esta Lei só acarretará a extinção do crédito tributário com a quitação integral do seu objeto.

Art. 13. Em caso de cobrança judicial da dívida, a negociação mediante parcelamento acarretará no requerimento de suspensão dos atos do procedimento da ação de execução fiscal, pelo período de sua vigência e desde que adimplidas as parcelas respectivas.

Art. 14. Nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 02 (duas) Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande – UPF.

Art. 15. A efetivação de negociação fiscal prevista nesta Lei será feita em termo próprio, assinado pelo contribuinte, ou seu representante, nos termos do art. 7º desta Lei e pelo agente público responsável, que ensejará:

I - na aplicação das normas próprias para concessão de parcelamento, previstas na legislação tributária; e

II - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos nele firmados, sendo este instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos inadimplidos, sujeitando o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei, além de acarretar a interrupção do prazo prescricional da pretensão de cobrança do crédito tributário, bem como a suspensão do seu curso, face a incidência dos arts. 151, VI e 174, parágrafo único, IV da Lei Nacional nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 16. Será considerada efetivada a negociação com o pagamento integral da dívida, no caso de opção pela cota única, ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento.

Parágrafo único: A negociação fiscal mediante parcelamento será adimplida em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 17. Em caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas serão prefixadas com o dia do vencimento da 1ª parcela, mês a mês, sendo prorrogado o vencimento para o próximo dia útil, na hipótese em que se dê em sábado, domingo ou feriado.

§ 1º O pagamento será realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, retirado no momento da assinatura do acordo.

§ 2º Em caso de parcelamento, o contribuinte receberá, no ato de assinatura do acordo, o primeiro Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, devendo os demais serem impressos no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande www.varzeagrande.mt.gov.br.

Art. 18. Se após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência houver inadimplemento de qualquer parcela, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento, o parcelamento fica automaticamente rescindido, sem necessidade de notificação prévia do sujeito passivo, situação em que este perderá o direito aos benefícios concedidos por esta Lei, respeitando-se os valores pagos até a rescisão.

Parágrafo único: O pagamento da parcela em atraso, desde que não rescindido o parcelamento, implicará na aplicação dos demais encargos legais incidentes.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de setembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 17/2021

Processo N°741420/2021. Objeto:Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do **Ginásio Poliesportivo “Jorge Mussa”**, localizado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n. º - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**: **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA EDEG**, **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** por atendimento a todas as exigências edilícias, e;**INABILITADAS** as empresas **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **RHIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 01/10/2021** (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **08/10/2021** ás **18:00hs**. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 29 de setembro de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** Presidente CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 09/2021

Processo N°727718/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Edimácimo Alves da Silva, s/nº, Campo do Grêmio Bairro: **Vila Arthur**, Várzea Grande /MT, CEP 78140-446, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ: 11.206.966/0001-04; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.Documento disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 12/2021

Processo N°734191/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB “MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS”**, localizada na Av. Principal, s/nº, Distrito: Praia Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.192,55m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias, calçamento e ampliação incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Destarte as análises sobrescritas, atendendo ao Item 12.19 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** os pareceres elaborados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA:DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46, **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84, **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao instrumento convocatório; e,**CLASSIFICADA** no certame as empresas abaixo relacionadas conforme ordem de menor valor proposto:**1º Colocado e VENCEDOR**:**RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88,com o valor global de**R$ 825.340,11** (Oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos);**2ºColocado**:**MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32 com o valor global deR$ 926.463,54** (Novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 01/10/2021** (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **08/10/2021** ás **18:00hs**. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 29 de setembro de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** Presidente CPL.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 27/10/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 33ª Sessão Ordinária será realizada dia 27/10/2021, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo CMRF n° 93– Antônia de Campos Macielx Fisco Municipal – Gespro n. 723985/21 – ITBI – Conselheira RelatoraJosivania Franca Santos;

2 – Processo CMRF n° 94–Espólio de José da Conceição Coelho (gespro n. 731923/21) x Fisco Municipal – IPTU – Conselheiro Relator Rodrigo Yawata Chagas;

Fica cancelada a Pauta de Julgamento da 33° Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29/09/2021.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 29 de setembrode 2021.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

Processo nº745160/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de piscina da unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÔ ZEID SACRE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.Contratada **MARCOS DE SOUZA MIRANDA. (MSM TRATAMENTOS DE PISCINAS,**CNPJ: 42.827.334/0001-83, com o valor global de global de R$ 10. 800,00 (dez mil e oitocentos reais), valor mensal R$ 900,00(novecentos reais).Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.Documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2021.Ana Cristina Vieira e Silva- Secretária Municipal de Assistência Social.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Ao 29º dia do mês de Setembro de 2021, com início as 08:30min, prorrogado para as 08:50 min, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, 2138, Várzea Grande – MT, onde constava o Presidente do Conselho e a Assessoria Jurídica,ocorreu de forma **Extraodinária** a **terceira** reunião do Pleno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Várzea Grande – MT do ano de 2.021, com a presença de 05 membros titulares e 03membros suplentes,conforme lista de presença abaixo.O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural Sustentável,Sr. Célio dos Santos,deu boas vindas ao conselheiros presentes, justificando a expedição do ofício nº 007/COMDEMA/AJ/2021, enviado de forma genérica e indistintamente à todas entidades e secretarias que compõe o conselho. Na oportunidade, salva os presentes e apresenta o novo representante da ACIVAG o senhor ADRIANO FLORES GALINDO.

Presentes:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	TITULAR - PRESIDENTE	SEMMADRS
FERNANDO DA SILVA SÉ	SUPLENTE	SEMMADRS
LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
KASSIA RABELO SILVA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
ADRIANO FLORES GALINDO	TITULAR	ACIVAG
GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA	TITULAR	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES
HERMES GONÇALO FERREIRA	TITULAR	SMDUT

Da conferência do Quorum: Conforme disposto no artigo 26, § único, do RI, registra-se presentes à reunião plenária 06 conselheiros, sendo dois sumplentes.Há quórum.

Informes da Secretaria: Não há.

Ordem do dia:

1. **Continuação do processo de revisão do Regimento Interno, sob atribuição da Dra Gisele Gaudencio e representante da OAB-MTe análise das sugestões apresentadas em minuta previamente enviadas, conforme decidido na reunião do dia 01.09.2021:**Deliberado sobre a sugestão do art. 3º, §§ 1º e 2º - Aprovado pela maioria; Sugestão do *caput* do art. 19 - Aprovado pela maioria; Sugestão do *caput* do art. 20, e parágrafo único - Aprovado pela maioria; Sugestão do *caput* do art. 21; alteração do § único do art. 21,para parágrafo primeiro e inclusão do parágrafo 2º - Aprovado pela maioria; Diante da inclusão do parágrafo 2º do artigo 21, por sugestão do Conselheiro da FENAPEC, revoga-se o art. 22 - Aprovado por unanimidade;Sobre a sugestão do art. 25, caput - Aprovado por unanimidade; Inclusão do paragrafo primeiro do art. 25 – A proponente requer a não apreciação; Sugestão do art. 27 - A proponente requer a não apreciação; sobre a sugestão do art. 28 – Aprovado por unanimidade. Acordão os conselheiros que suspendem a apreciação dos demais dispositos propostos, sendo levado os assuntos pendentes para a reunião ordinária do dia 27/10/2021.

Após a leitura da ata – resta aprovada por unanimidade.

Encerrada as 11:45 horas.

Assinam:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021

Processo N°737714/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. Com realização prevista para o dia 28 de setembro de 2021, às 10hs00min (horário de Mato Grosso), Fica **PRORROGADA** para o dia **14 de outubro de 2021** às **10hs00min.** (horário de Brasília).Tal prorrogação se faz necessária, de acordo motivos exposto na C.I. Nº4509. 2021/SMECEL – conforme solicitação de devolução dos prazos no intuito de preservar a isonomia e ampliar a competitividade com a devida cor-

reção do instrumento convocatório no que tange aos prazos previstos na legislação pertinente. As informações estarão à disposição dos interessados. Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital sem prejuízo das condições de participação de possíveis interessados, o Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Uteis das 08h00-min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MTe nos sites:**http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170... e www.bllcompras.org.br**. Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2021. **Carlino Agostinho**- Pregoeiro.

RESOLUÇÃO Nº. 028/2021/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil: Pré-Escola, através do Processo Nº 023/2021/CME/VG, **a** Instituição Filantrópica Educacional "O PEQUENO GALILEU", mantida **pela** Instituição Filantrópica Educacional "O PEQUENO GALILEU", situada à Rua: 150, Quadra 47; Lote: 13, CEP: 78.110-000, no Bairro Nova Fronteira, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 01 de setembro de 2021.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

PORTARIA Nº. 983/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MARIA APARECIDA DA SILVA**
MATRICULA	31663
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	0666/2000
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**19.09.1994/1999**
PERÍODO DE GOZO	20.09.2021 a 18.12.2021

SERVIDOR	**REGINA ROSEMARY DA SILVA**
MATRICULA	87220
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	487755/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.09.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	23.09.2021 a 21.12.2021

SERVIDOR	**ROSIMEYRE QUEIROZ DA SILVA**
MATRICULA	41768
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	740963/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.01.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	28.09.2021 a 26.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 982/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**DALVA MARIA ARRAES ZANIN**
MATRICULA	9622
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	729534/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**13.02.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	28.09.2021 a 26.12.2021

SERVIDOR	**GASIANE DURVAL DOS SANTOS**
MATRICULA	84057
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	737358/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.04.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	21.09.2021 a 19.12.2021

SERVIDOR	**HILDANETE REGINA DE ARRUDA**
MATRICULA	19291
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	720058/2021
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.12.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2021 a 20.11.2021

SERVIDOR	**ISABEL BOMDESPACHO DOS SANTOS COSTA**
MATRICULA	20661
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	132141/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	17.09.2021 a 15.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 20 (quinze) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **André Luiz da Silva**

Matricula: 702

Cargo: Agente de Saneamento/Técnico Hidrometrista

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **11.10 a 30.10.2021.**

Servidora: **Diony Marcislaine de Souza Dutra**

Matricula: 708

Cargo: Agente de Saneamento/Cadastrador

Lotação: Escritório Cristo Rei

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **04.10 a 22.10.2021.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Izabella Christine de Campos**

Matricula: 567

Cargo: Operador de Faturamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **18.10 a 01.11.2021.**

Servidora: **Evandro Fernandes Costa**

Matricula: 677

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Eta Nova

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **15.10 a 30.10.2021.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Atamir Joel Moreira**

Matricula: 2289

Cargo: Auxiliar de Saneamento/Segurança Patrimonial

Lotação: Segurança Patrimonial

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**

Servidora: **Yasmin Dandara Mraczansky**

Matricula: 721

Cargo: Agente de Saneamento/Cadastrador

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **04.10 a 02.11.2021.**

Servidor: **Aguinaldo Lourenço da Costa Silva**

Matricula: 605

Cargo: Atendente Comercial

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2017.2018

Período do Gozo: **11.10 a 09.11.2021**.

Servidor: **Francismar Ney de Almeida**

Matricula: 719

Cargo: Auxiliar de Saneamento/Manutenção de rede água e esgoto

Lotação: Manutenção de Rede

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**.

Servidor: **Isaias Tiago de Araujo Souza**

Matricula: 641

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Eta Nova

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021**.

Servidor: **Cristhian da Silva Ribeiro**

Matricula: 642

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: ETE São Mateus

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 309/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Paulo Henricky Mariano**

Matricula: 689

Cargo: Engenheiro Eletrecista

Lotação: Diretoria de Produção

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**

Servidora: **Vanei Coelho da Cruz**

Matricula: 580

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Rap São Mateus

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.10 a 30.10.2021.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N°. 375/2021/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 150/2021”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**VITOR GUSTAVO VERHALEN**como fiscal da obra e do contrato nº. 150/2021em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 29 de setembro de2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 390, 29 DE SETEMBRO 2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação, autoridade superior do investigado, utilizando-se de suas prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992;

Considerando o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 319/2021, de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria n. 319/2021, ante a previsão do artigo 167, da Lei 424/92.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO N. 078/2021 PMVB

PREGÃO N. 078/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 14/10/2021.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 14/10/2021. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 388, 29 DE SETEMBRO 2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação, autoridade superior do investigado, utilizando-se de suas prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992;

Considerando o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 317/2021, de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria n. 317/2021, ante a previsão do artigo 167, da Lei 424/92.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389, 29 DE SETEMBRO 2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação, autoridade superior do investigado, utilizando-se de suas prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992;

Considerando o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 318/2021, de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria n. 318/2021, ante a previsão do artigo 167, da Lei 424/92.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.391/2021

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE SCATOLIN,** brasileira, residente e domiciliada a Rua Conde de Azambuja, s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade RG: n. 14273683 SSP/MT e CPF n. 950.582.571-49, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e a empresa relacionada abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
081	S. C. ROSA & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 70.496.138/0001-09	Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico (em regime de comodato de kit SFTV) com até 10 câmeras e instalação de solução de circuito fechado de televisão, com tecnologia HD e todos os equipamentos e acessórios necessários	R$ 39.000,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2021

PROCESSO 155/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24, inciso V e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa **LEANDRO H. DE ASSIS COMERCIO - EPP** inscrita no CNPJ **09.011.601/0001-74**, cujo objeto é a Aquisição de herbicidas para atender a secretaria de obras, educação e agricultura. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 29 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

GENTE SEGURADORA S.A (90.180.605/0001-02) - R$ 8.144,00 – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2021

PROCESSO Nº 144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 8.144,00 (Oito mil, cento e quarenta e quatro reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, será pago o valor global do contrato em uma única parcela, sendo a contar da assinatura do contrato. A parcela será paga em ate 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

GENTE SEGURADORA S.A (90.180.605/0001-02) – Contratada.

IMPREV
ATA 03 CONSELHO CURADOR

ATA Nº 03/2021

Reunião extraordinária do Conselho Curador do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica – MT.

As 14:00 horas do dia 27 de setembro do ano de 2021, reuniram-se o Diretor Executivo do IMPREV Sr. Eurico da Cunha Barbosa, a Controladora Interna do Município Srª. Ivete Bonavigo e os membros do Conselho Curador do IMPREV, com a presença do Sr. Davi Aparecido Oliveira Moreira, Sr. Divino Eterno Batista dos Santos, Srª. Elisabete Hermann Brito, Sr. Jonhnattan Mendes Martins, Sr. Pedro Rocha Araújo e o Sr. Soadimar Pizzatto. Ausência da Srª. Nubia Nara de Oliveira Silva Lima e do Sr. Soadelar Pizzatto, para tratarem de assuntos relacionados ao IMPREV, tendo como pauta principal o resgate no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo BB Previd RF Perfil - CNPJ 13.077.418/0001-49, e transferi-lo na proporção de R$ - 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o fundo de Renda fixa CAIXA FI BR IDKA IPCA 2ª - CNPJ: 14.386.926/0001-71 e R$ - 700.000,00 (setecentos mil reais) para o fundo de renda variável FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I - CNPJ: 17. 502.937/0001-68 e R$ - 700.000,00 (setecentos mil reais) para o fundo de renda variável FI AÇÕES CAIXA BRASIL I IBOVESPA - CNPJ:13.058.816/ 0001-18, ambos Fundos da Caixa Econômica Federal, conforme decisão lavrada na Ata nº 002/2021 do comitê investimento do IMPREV. Ato continuo, o Diretor Executivo do IMPREV, Sr. Eurico da Cunha Barbosa deu início a reunião e aos debates. Em seguida, os membros do Conselho Curador após estudo e verificação dos pareceres de economistas da Agenda, empresa que presta assessoria e consultoria ao Instituto de Previdência de Vila Rica/MT e do Parecer do Controle Interno (em anexo), visando atingir a estratégia alvo aprovada na Política Anual de Investimentos de 2021 e respeitando os limites da Resolução 3.922/2010 e 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional (CMN), deliberaram na unanimidade em autorizar o resgate e a transferência no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em conformidade com as especificações supra citadas na pauta da reunião e com a decisão proferida pelo Comitê de Investimento do IMPREV. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião. Conselho Curador do IMPREV de Vila Rica – MT. 27 de setembro de 2021.

Membros do Conselho Curador Presentes:

Davi Aparecido Oliveira Moreira
_____

Divino Eterno Batista dos Santos
_____

Elisabete Hermann Brito
_____

Jonhnattan Mendes Martins
_____

Pedro Rocha Araújo
_____

Soadimar Pizzatto
_____
_

Diretor Executivo do IMPREV

Eurico da Cunha Barbosa
_____

Controladora Interna do Município de Vila Rica - MT

Ivete Bonavigo
_____
___

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO Nº 147/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 12 (Lousas e quadros) da Licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico n° 072/2021, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Obras, Gabinete do Prefeito, Cultura e Saúde , devido a impugnação feito pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA solicitando o desmembramento do lote 12. Comunicamos que para o referido lote será lançado novo edital de licitação. Quanto aos outros lotes do processo em epígrafe, não sofrerá nenhuma alteração.

Vila Rica / MT, 28 de Setembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO PE Nº 069/2021

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 893981

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 144/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 069/ 2021,Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica

em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
GENTE SEGURADORA S.A (90.180.605/0001-02)	R$ 8.144,00

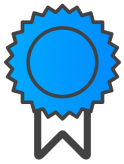
Vila Rica – MT, 29 de Setembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 30 05:17:12 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)